TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA [COMARCA DO PROCESSO]
[FORO DO PROCESSO]
[VARA DO PROCESSO]
[Endereço Completo da Vara do Processo]
Horário de Atendimento ao Público: das [Horário de Atendimento ao Público]

CERTIDÃO

Processo Digital n°:	**0001126-86.2010.8.26.0438**
Classe – Assunto:	**Execução de Título Extrajudicial - Espécies de Títulos de Crédito**
Exequente:	**Itapevi XII Multicarteira Fundo de Investimentos em Direitos Creditórios - Não Padronizados**
Executado:	**Paulo Ferreira**

C E R T I D Ã O

Certifico e dou fé que esse processo (3 volume(s)) passou a ter tramitação digital e peticionamento eletrônico obrigatório a partir desta data. Nada Mais. Penápolis, 14 de fevereiro de 2022. Eu, ___, Martchello Passeri, Chefe de Seção Judiciário.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Processo híbrido – Os autos físicos continuarão em cartório e disponíveis para consulta e carga até a extinção.

506187 - Certidão - Início Pasta Digital - Processo Híbrido

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARTCHELLO PASSERI, liberado nos autos em 14/02/2022 às 07:10 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001126-86.2010.8.26.0438 e código gVdLIEVm.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA de Penápolis
FORO DE PENÁPOLIS
1ª VARA
Praça Dr. Carlos Sampaio Filho, 190, ., Centro - CEP 16300-000, Fone: (18) 3652-0404, Penápolis-SP - E-mail: penapolis1@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

ATO ORDINATÓRIO

Processo Digital nº:	**0001126-86.2010.8.26.0438**
Classe – Assunto:	**Execução de Título Extrajudicial - Espécies de Títulos de Crédito**
Exequente:	**Itapevi XII Multicarteira Fundo de Investimentos em Direitos Creditórios - Não Padronizados**
Executado:	**Paulo Ferreira**

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s):
Ciência às partes que o processo passou a tramitar digitalmente, mediante conversão via banco de dados, sem que haja a digitalização das peças (processo híbrido), de modo que o peticionamento eletrônico passa a ser obrigatório a partir desta data. Ademais, os autos físicos continuarão em cartório e disponíveis para consulta e carga até a extinção.
Nada Mais. Penápolis, 16 de fevereiro de 2022. Eu, ___, Silvio Massayuki Marui, Escrevente Técnico Judiciário.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SILVIO MASSAYUKI MARUI, liberado nos autos em 16/02/2022 às 00:14 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001126-86.2010.8.26.0438 e código xmtLax9s.

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0125/2022, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Gustavo Ferreira Raymundo (OAB 250755/SP)	D.J.E
Reinaldo Luis Tadeu Rondina Mandaliti (OAB 257220/SP)	D.J.E
Jairo de Oliveira Zordan (OAB 329350/SP)	D.J.E
Wiliam César Ambrósio (OAB 171878/SP)	D.J.E
Amabel Cristina Dezanetti dos Santos (OAB 103050/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Ciência às partes que o processo passou a tramitar digitalmente, mediante conversão via banco de dados, sem que haja a digitalização das peças (processo híbrido), de modo que o peticionamento eletrônico passa a ser obrigatório a partir desta data. Ademais, os autos físicos continuarão em cartório e disponíveis para consulta e carga até a extinção."

Penápolis, 16 de fevereiro de 2022.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, liberado nos autos em 16/02/2022 às 05:34 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001126-86.2010.8.26.0438 e código RA3rk6vR.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0125/2022, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 17/02/2022. Considera-se a data de publicação em 18/02/2022, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado
Gustavo Ferreira Raymundo (OAB 250755/SP)
Reinaldo Luis Tadeu Rondina Mandaliti (OAB 257220/SP)
Jairo de Oliveira Zordan (OAB 329350/SP)
Wiliam César Ambrósio (OAB 171878/SP)
Amabel Cristina Dezanetti dos Santos (OAB 103050/SP)

Teor do ato: "Ciência às partes que o processo passou a tramitar digitalmente, mediante conversão via banco de dados, sem que haja a digitalização das peças (processo híbrido), de modo que o peticionamento eletrônico passa a ser obrigatório a partir desta data. Ademais, os autos físicos continuarão em cartório e disponíveis para consulta e carga até a extinção."

Penápolis, 16 de fevereiro de 2022.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, liberado nos autos em 16/02/2022 às 22:01 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001126-86.2010.8.26.0438 e código R74eX7DB.

SÃO PAULO TRIBUNAL DE JUSTIÇA - SP
PODER JUDICIÁRIO
EXTRATO DE CONTA JUDICIAL

Data de Emissão: 14/02/2022 às 17:06

```
CONTA JUDICIAL :1700107822943       Parcela:0001
Numero Processo:0001126-86.2010.8.26.0438Ag:0347
Tribunal       :TRIBUNAL DE JUSTICA
Comarca        :PENAPOLIS
Orgao          :1ª VARA
Reu            :PAULO FERREIRA
Autor          :ITAPEVA VII MULTICARTEIRA FUND
Valor do capital inicial      :           152,04
Saldo atual de capital        :           152,04
Valor bloqueado projetado     :             0,00
Valor agend.p/resgate projet. :             0,00
Saldo projetado p/  14.02.2022:           152,22
Periodo        :07.02.2022 A 14.02.2022
-------------------------------------------------
(*) LCTO.DO DIA E SDO.PROJ. SUJEITO A ALTERACOES
   DATA       Historico                    Valor
07.02.22 Aplicação     Capital           152,04C
         Saldo do período                152,04C
```

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ALICE MARIKO HIGUTO BLECHA, liberado nos autos em 17/02/2022 às 17:33 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001126-86.2010.8.26.0438 e código GHVKQ4bd.

Usuário: MARTCHELLO PASSERI

SÃO PAULO TRIBUNAL DE JUSTIÇA - SP
PODER JUDICIÁRIO
EXTRATO DE CONTA JUDICIAL

Data de Emissão: 14/02/2022 às 17:06

```
CONTA JUDICIAL :1700107822943       Parcela:0002
Numero Processo:0001126-86.2010.8.26.0438Ag:0347
Tribunal       :TRIBUNAL DE JUSTICA
Comarca        :PENAPOLIS
Orgao          :1ª VARA
Reu            :PAULO FERREIRA
Autor          :ITAPEVA VII MULTICARTEIRA FUND
Valor do capital inicial      :           150,60
Saldo atual de capital        :           150,60
Valor bloqueado projetado     :             0,00
Valor agend.p/resgate projet. :             0,00
Saldo projetado p/  14.02.2022:           150,78
Periodo        :07.02.2022 A 14.02.2022
-------------------------------------------------
(*) LCTO.DO DIA E SDO.PROJ. SUJEITO A ALTERACOES
   DATA       Historico                    Valor
07.02.22 Aplicação     Capital           150,60C
         Saldo do período                150,60C
```

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ALICE MARIKO HIGUTO BLECHA, liberado nos autos em 17/02/2022 às 17:33 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001126-86.2010.8.26.0438 e código GHVKQ4bd.

www.ferreiraechagas.com.br

EXMO. SR. JUIZ DE DIREITO DA 1 - VARA CÍVEL DA COMARCA DE PENÁPOLIS/SÃO PAULO

Ref. Autos do processo nº: 0001126-86.2010.8.26.0438

ITAPEVA XII MULTICARTEIRA FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO-PADRONIZADOS, qualificado nos autos em epígrafe, em que contende com **PAULO FERREIRA**, vem, perante Vossa Excelência, em atendimento ao despacho retro, expor e requerer o que se segue.

Haja vista a realização dos bloqueios via sisbajud e a transferência dos valores para conta ligada ao feito, requer a exequente o levantamento dos valores, juntando formulários de MLE devidamente preenchidos.

Em termos de prosseguimento, haja vista a comunicação de resultado positivo do leilão às fls. 502 e seguintes dos autos físicos, requer o prosseguimentos dos atos necessários à expropriação, destacando-se que descabida a anterior suspensão de expedição de auto de arrematação haja vista o resultado dos Embargos de Terceiro de nº 1005309-34.2020.8.26.0438.

Por fim, requer seja cadastrado o advogado **Dr. RICARDO LOPES GODOY**, inscrito na **OAB/MG nº 77.167 e OAB/SP 321.781** para que as publicações sejam realizadas exclusivamente em seu nome, sob pena de nulidade, nos termos da norma do artigo 272, §2º e §5º e 280, do Código de Processo Civil.

Pede deferimento.

PENÁPOLIS, 23 de março de 2022.

RICARDO LOPES GODOY
OAB/MG 77.167
OAB/SP 321.781

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RICARDO LOPES GODOY e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 23/03/2022 às 13:07 , sob o número WPEP22700237773
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001126-86.2010.8.26.0438 e código HDGIzqEN.

FORMULÁRIO MLE – MANDADO DE LEVANTAMENTO ELETRÔNICO

(1 Formulário para cada beneficiário. Válido para depósitos a partir de 01/03/2017)

Número do processo *(padrão CNJ)***: 0001126-86.2010.8.26.0438**

Nome do beneficiário do levantamento: ITAPEVA XII MULTICARTEIRA FIDC NP

CPF/CNPJ: 30.366.229/0001-05

Tipo de Beneficiário:

(x) Parte

( ) Advogado – OAB/___ nº_____ - Procuração nas fls. ____

( ) Procurador/Representante Legal – Procuração nas fls. ____

( ) Terceiro

Tipo de levantamento: ( ) Parcial

(x) Total

Nº da página do processo onde consta comprovante do depósito: fls. 550/551

Valor nominal do depósito (posterior a 01/03/2017): R$ 150,60

Tipo de levantamento:

( ) I - Comparecer ao banco [valores até R$ 5.000,00 – isento de tarifa];

( ) II - Crédito em conta do Banco do Brasil* [Qualquer valor. Isento de tarifa];

(x) III – Crédito em conta para outros bancos* [Qualquer valor. Será cobrada tarifa correspondente à TED/DOC];

( ) IV – Recolher GRU;

( ) V – Novo Depósito Judicial.

***Para as opções "II - Crédito em conta do Banco do Brasil" e "III – Crédito em conta para outros bancos", será necessário informar os seguintes dados bancários:**

Nome do titular da conta: ITAPEVA XII MULTICARTEIRA FIDC NP

CPF/CNPJ do titular da conta: 30.366.229/0001-05

Banco: BRADESCO Código do Banco: 237

Agência: AG 3391

Conta nº: CC 8173-6 Tipo de Conta: (X) Corrente ( ) Poupança

Observações: ITAPEVA XII MULTICARTEIRA FIDC NP - 30.366.229/0001-05

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RICARDO LOPES GODOY e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 23/03/2022 às 13:07 , sob o número WPEP22700237773
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001126-86.2010.8.26.0438 e código HDGlzqEN.

FORMULÁRIO MLE – MANDADO DE LEVANTAMENTO ELETRÔNICO

(1 Formulário para cada beneficiário. Válido para depósitos a partir de 01/03/2017)

Número do processo *(padrão CNJ)***: 0001126-86.2010.8.26.0438**

Nome do beneficiário do levantamento: ITAPEVA XII MULTICARTEIRA FIDC NP

CPF/CNPJ: 30.366.229/0001-05

Tipo de Beneficiário:

(x) Parte

( ) Advogado – OAB/___ nº_____ - Procuração nas fls. ____

( ) Procurador/Representante Legal – Procuração nas fls. ____

( ) Terceiro

Tipo de levantamento: ( ) Parcial

(x) Total

Nº da página do processo onde consta comprovante do depósito: fls. 549

Valor nominal do depósito (posterior a 01/03/2017): R$ 152,04

Tipo de levantamento:

( ) I - Comparecer ao banco [valores até R$ 5.000,00 – isento de tarifa];

( ) II - Crédito em conta do Banco do Brasil* [Qualquer valor. Isento de tarifa];

(x) III – Crédito em conta para outros bancos* [Qualquer valor. Será cobrada tarifa correspondente à TED/DOC];

( ) IV – Recolher GRU;

( ) V – Novo Depósito Judicial.

***Para as opções "II - Crédito em conta do Banco do Brasil" e "III – Crédito em conta para outros bancos", será necessário informar os seguintes dados bancários:**

Nome do titular da conta: ITAPEVA XII MULTICARTEIRA FIDC NP

CPF/CNPJ do titular da conta: 30.366.229/0001-05

Banco: BRADESCO Código do Banco: 237

Agência: AG 3391

Conta nº: CC 8173-6 Tipo de Conta: (X) Corrente ( ) Poupança

Observações: ITAPEVA XII MULTICARTEIRA FIDC NP - 30.366.229/0001-05

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RICARDO LOPES GODOY e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 23/03/2022 às 13:07 , sob o número WPEP22700237773
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001126-86.2010.8.26.0438 e código HDGlzqEN.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE PENÁPOLIS
FORO DE PENÁPOLIS
1ª VARA
Praça Dr. Carlos Sampaio Filho, 190, ., Centro - CEP 16300-000, Fone: (18) 3652-0404, Penápolis-SP - E-mail: penapolis1@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

ATO ORDINATÓRIO

Processo Digital n°:	**0001126-86.2010.8.26.0438**
Classe − Assunto:	**Execução de Título Extrajudicial - Espécies de Títulos de Crédito**
Exequente:	**Itapevi XII Multicarteira Fundo de Investimentos em Direitos Creditórios - Não Padronizados**
Executado:	**Paulo Ferreira**

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que pratiquei o seguinte ato ordinatório, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC:

Ato ordinatório gerado para cumprimento da r. determinação de fls. 551 (expedir MLE), através da fila correta.

Nada Mais. Penápolis, 24 de março de 2022. Eu, Maria José Garcia, Escrevente Técnico Judiciário.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARIA JOSE GARCIA, liberado nos autos em 24/03/2022 às 14:22 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001126-86.2010.8.26.0438 e código QrVjyI2G.

PODER JUDICIARIO
TRIB. DE JUSTIÇA DE SÃO PAULO - SP
ALVARA ELETRONICO DE PAGAMENTO N 20220411163443027641

Comarca	Vara/Serventia
PENAPOLIS	1ª VARA
Numero do Processo	
00011268620108260438	
Autor	Reu
ITAPEVA VII MULTICARTEIRA FUND	PAULO FERREIRA
CPF/CNPJ Autor	CPF/CNPJ Réu
17717110000171	932.774.748-87
Data de Expedicao	Data de Validade
11/04/2022	09/08/2022

TOTAL DE PAGAMENTOS INFORMADOS NO MANDADO: 001

Numero da Solicitacao:	0001	Tipo Valor.....:	Total da conta
Valor.....:	306,64	Calculado em.....:	19.04.2022
IR.....:	0,00	Tarifa.....:	0,00
Finalidade.....:	Transf. entre Bancos	Tipo Conta.....:	Cta Corrente
Banco.....:	000000237	Nome Banco.....:	BANCO BRADESCO
Agência.....:	3391		
Conta/Dv.....:	00.000.008.173-6		
Tipo Pessoa Conta....:	Juridica	CNPJ Titular Cta.:	30.366.229/000
Beneficiario.....:	ITAPEVA XII MULTICARTEIRA FUND		
CPF/CNPJ Beneficiario:	30.366.229/0001-05		
Tipo Beneficiario....:	Juridica		
Conta/Pcl Resgatada..:	1700107822943 0001		
Conta/Pcl Resgatada..:	1700107822943 0002		

ASSINADO DIGITALMENTE

Gravado em 11/04/2022 16:34 por FRANCIANE RODRIGUES ALVES MATEUS 361606
Finalizado em 19/04/2022 10:41 por ELIZABETH DE MELLO MARTINS 318428
Assinado em 19/04/2022 17:43 por MARCELO YUKIO MISAKA 013323
Pago em 21/04/2022 22:58 por Banco do Brasil

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FRANCIANE RODRIGUES ALVES MATEUS, liberado nos autos em 24/05/2022 às 14:01 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001126-86.2010.8.26.0438 e código 4Dl7fPCw.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE PENÁPOLIS
FORO DE PENÁPOLIS
1ª VARA
Praça Dr. Carlos Sampaio Filho, 190, ., Centro - CEP 16300-000, Fone: (18) 3652-0404, Penápolis-SP - E-mail: penapolis1@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às17h00min

CERTIDÃO DE CUSTAS E ARQUIVAMENTO PROVISÓRIO

Processo Digital n°:	**0001126-86.2010.8.26.0438**
Classe – Assunto:	**Execução de Título Extrajudicial - Espécies de Títulos de Crédito**
Exequente:	**Itapevi XII Multicarteira Fundo de Investimentos em Direitos Creditórios - Não Padronizados**
Executado:	**Paulo Ferreira**

C E R T I D Ã O

Certifico e dou fé que, após compulsar os presentes autos, verifiquei que, até o momento, não há custas em aberto e procedi ao seu arquivamento provisório. Nada Mais. Penápolis, 24 de maio de 2022. Eu, ___, Martchello Passeri, Chefe de Seção Judiciário.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

505600 - Certidão de Cartório - CUSTAS - Certidão e Arquivamento – Cível - 61613

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARTCHELLO PASSERI, liberado nos autos em 24/05/2022 às 15:17 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001126-86.2010.8.26.0438 e código t2WNS6ym.

www.ferreiraechagas.com.br

EXMO. SR. JUIZ DE DIREITO DA 1 - VARA CÍVEL DA COMARCA DE PENÁPOLIS/SP

Ref. Autos do processo nº: 0001126-86.2010.8.26.0438

ITAPEVA XII MULTICARTEIRA FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO-PADRONIZADOS, qualificado nos autos em epígrafe, em que contende com **PAULO FERREIRA**, vem, perante Vossa Excelência, em atendimento ao despacho de fls. 0, expor e requerer o que se segue.

Requer o exequente o desarquivamento dos autos para prosseguimento do feito.

Em diligencias extrajudiciais o exequente localizou bem imóvel em nome do executado, motivo pelo qual requer a penhora do imóvel matriculado sob o nº 3.987 do CRI de Penápolis.

Por fim, requer seja cadastrado o advogado **Dr. RICARDO LOPES GODOY**, inscrito na **OAB/MG nº 77.167 e OAB/SP 321.781** para que as publicações sejam realizadas exclusivamente em seu nome, sob pena de nulidade, nos termos da norma do artigo 272, §2º e §5º e 280, do Código de Processo Civil.

Pede deferimento.

PENÁPOLIS, 14 de setembro de 2022.

RICARDO LOPES GODOY
OAB/MG 77.167
OAB/SP 321.781

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RICARDO LOPES GODOY e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 14/09/2022 às 17:54 , sob o número WPEP22700834275
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001126-86.2010.8.26.0438 e código ejunpUei.

REGISTRO GERAL — MATRÍCULA-3.987-

Livro N.o 2 — Penápolis, 21 de novembro de 1977- — Oficial — F. 001-

Distrito PENÁPOLIS — Urbano (X) C.P.M. 389-15-/ 01.3.049.0231.001-916 /

Município PENÁPOLIS — Rural ( ) Incra

Localização RAMALHO FRANCO- Dr. rua- n. 2.667 JARDIM SANTA TEREZINHA

IMÓVEL: Um lote de terreno sob n. 15 da quadra 4, do loteamento denominado Jardim Santa Terezinha, desta cidade de Penapolis, medindo 11,00 metros de frente, igual metragem na linha dos fundos, por 22,00 metros de cada lado e da frente aos fundos, confrontando pela frente com a rua Dr. Ramalho Franco, de um lado com a Avenida Leopoldino Alves Cardoso, com a - - qual faz esquina, de outro lado e nos fundos com os vendedores. T.A. 48.261.
PROPRIETÁRIOS:-WASHINGTON PAULA PEREIRA, advogado, e sua mulher CARMELLA ZANIN PAULA PEREIRA, professora: FRANCISCO ALTIMARI, proprietario, e sua mulher MARIA APARECIDA PEREIRA ALTIMARI, professora, brasileiros, residentes nesta cidade.

AV.1-Certifico que de conformidade com a documentaçao arquivada em cartório, os proprietarios acima qualificados, construiram no terreno acima matriculado, uma casa de tijolos, coberta com telhas, a qual recebeu o n. 2.667, com frente para a rua Dr. Ramalho Franco, nesta cidade, no Jardim Santa Terezinha. Penapolis, 21 de novembro de 1977. O Escr. Autorizado-

R.02-Por Escritura pública lavrada no Segundo Cartorio de Notas e Oficio de Justiça local, Benedicto Lazaro da Rocha, em 08 de fevereiro de 1977, no livro 161, fls. 80, os proprietarios acima qualificados, VENDERAM a TARCISO AUGUSTO DE LIMA, brasileiro, casado, proprietario, residente e domiciliado nesta cidade, pelo preco de cr$-4.000,00, o imovel acima matriculado e respectiva casa, mencionada na Av. 1. (ART.44). Penapolis, 21 de novembro de 1977. O Escr. Autorizado

R3- Por Escritura pública de compra e venda, lavrada no Segundo Cartório de Notas e Oficio de Justiça local, - Benedicto Lázaro da Rocha, em 25 de Agosto de 1.979, no livro 166, às fls. 47, o proprietário qualificado no - R2., s/ mr. Joana Pacini de Lima, brasileira, casada, do lar, residente nesta cidade, portadora do CPF número 003.543.948-00, Venderam a Francisco Ramiro s/ mr. Josefa Moreno Ramiro, brasileiros, casados, proprietários, residentes nesta cidade, portadores do CPF número 704.619.618-49, pelo preço de Cr$-62.000,00, o imóvel acima matriculado.Art.44.Penápolis, 01 de Setembro de 1.979.O Esc. Aut.

R.04-Por Escritura Pública lavrada no Segundo Tabelião local, Benedicto Lázaro da Rocha, em 26 de Março de 1.980, no livro 175, às folhas 68, os proprietarios qualificados no R.03, VENDERAM pelo preço de Cr$-180.000,00, oimóvel acima matriculado e acasa constante da Av.01, à UMBELINO MARQUES GOMES, brasileiro, motorista, R.G. nº 10.400.725 sp, CPF nº 023.559.518-44, casado pelo regime da comunhão de bens com MARIA APARECIDA GOMES, residente nesta cida segue.....

COMARCA DE PENÁPOLIS — Estado de São Paulo

Cartório de Registro de Imóveis — Oficial Bel. Dirceu G. S. Peters

315

Visualização disponibilizada pela Central Registradores de Imóveis(www.registradores.org.br)-Visualizado em 29/07/2018 17:44:08

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RICARDO LOPES GODOY e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 14/09/2022 às 17:54 , sob o número WPEP22700834275
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001126-86.2010.8.26.0438 e código ejunpUei.

cent.....
cidade.- (-Art. 44-) . Penápolis, 18 de Abril de 1.980, O Escrevente Aut. _____ .-

R.005-por escritura pública, lavrada no segundo cartório de notas e ofício de justiça local, Benedicto Lázaro da Rocha, em 03 de maio de 1.983, no livro 188, fls.88-, os proprietarios, Umbelino Marques Gomes, qualificado - no R.04, e sua mulher Maria Aparecida Gomes, mencionadano R.04, brasileira, do lar, T.E. nº 3.158 da87ª Z.E., residente nesta cidade, VENDERAM a DINIZ PARPINELLI, brasileiro, casado com Maria da Silva Parpinelli, lavrador, RG. nº 11.962.512-sp e CIC.nº 312.578.608-87, residente nesta cidade, pelo preço de cr$-300.000,00 (trezentos mil cruzeiros), o imóvel retro matriculado e a respectiva casa mencionada na AV.01.- (Artigo 44 do Decreto-Lei nº 203/70).- -- (Que, o imóvel objeto desta matrícula, confronta atualmente pelo lado esquerdo com José Magri).- Penápolis, 13 de -- março de 1.984. O escr. hab. e aut. _____.- Desta-cr$-8.316,00 - S.Habit.cr$-1.663,20 - S.Aposentadoria-cr$-1.663,20 - Total-cr$-11.642,40 - emolumentos cobrados sobre o valor venal - cr$-630.000,00.-

R.006 - Por escritura pública de compra e venda, lavrada no segundo cartorio de notas e oficio de justiça local,- Benedicto Lázaro da Rocha, em 19 de março de 1.984, no livro 191, as fls. 18 - os proprietarios qualificados no - R.05 - Diniz Parpinelli e sua mulher Maria da Silva Parpinelli, tambem conhecida por Ide Maria da Silva Parpinelli, brasileira, do lar, residente nesta cidade, venderam a JOSE' RODRIGUES PIMENTEL - brasileiro, casado com MARINETE DOS SANTOS PIMENTEL - comerciante, RG-9.475.375-sp-, CIC- 204.539.578-00-, residente nesta cidade, pelo preço de cr$- 800.000,00 -(oitocentos mil cruzeiros)-, o imovel objeto desta matricula.- Artigo 44 do Decreto Lei -- 203/70 - Penápolis, 09 de Maio de 1.984. O escrevente autorizado, _____.- Desta-8.316,00 - SE- 1.663,20 - SA- 1.663,20 - Total- 11.642,40 -

R.007-Por escritura pública de compra e venda, lavrada nas notas da Primeira Tabeliã local, Marli Parra Barroso,- em 25 de setembro de 1.984, no livro 207 as fls 141, os proprietarios qualificados no R.06, José Rodrigues Pimentel e sua mulher Marinete dos Santos Pimentel, do lar, RG.16.873.761-sp., CIC.042.682.128-92, venderam a - PAULO ROBERTO DE ANDRADE, RG.7.105.030-sp, representante comercial autonomo, casado com Ermelinda Fiorelli de Andrade, RG.6.166.921-sp, do lar, CIC comum 253.378.908-91, brasileiros, residentes nesta cidade, Av. Cunha Cintra, nº-73, centro, pelo preço de cr$-2.000.000 (Dois Milhões de Cruzeiros), o imovel objeto desta matricula.(Artigo - 44 do Decreto Lei 203/70). Penápolis, 02 de outubro de 1.984. O Oficial maior subst. _____. Desta. cr$-22.176 SE. cr$-4.435 SA. cr$-4.435 Total. cr$-31.046.-

R.008-Por escritura pública de compra e venda, lavrada no primeiro cartório de notas e ofício de justiça local, - Marli Parra Barroso, em 09 de outubro de 1.985, no livro 215 às fls.192, os proprietarios qualificados no - R.007, Paulo Roberto de Andrade e sua mulher Ermelinda Fiorelli de Andrade, venderam à MANOEL FERREIRA, lavrador, rg.11.712.858-sp-, cic-n.958.560.648-87, brasileiro, residente na Fazenda Boa Vista, neste municipio, casado sob o regime da comunhão de bens antes da lei 6.515/77, com Thereza Ribeiro Ferreira, do lar, brasileira, certidão de casamento n.2.658, fls.221, livro B-17, pelo preço de cr$-5.000.000 (cinco milhões de cruzeiros), o imovel objeto desta matricula. (Artigo 44 do decreto lei 203/70). Penápolis, 10 de outubro de 1.985. O Oficial maior, _____.- Desta.cr$-73.200 - SE.cr$-19.800 - SA.cr$-14.600 - Total.cr$-107.600 -

AV.009 - Conforme consta da escritura adiante registrada e da cédula de identidade, expedida em 21 de outubro de 1996, pela Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo / Instituto de Identificação Ricardo Gumbleton Daunt, procede-se o presente para constar que o proprietário, Manoel Ferreira, qualificado no R.008, é portador de RG nº 25.342.564-3. Penápolis, 14 de fevereiro de 2012. O Oficial Substituto, _____, Carlos Alberto Merotta Petera. - Desta- 11,51 - Estado- 3,28 - Ipesp- 2,43 - R.Civil- 0,61 - T.Justiça- 0,61 - Total- 18,44 - /

Visualização disponibilizada pela Central Registradores de Imóveis(www.registradores.org.br)-Visualizado em:29/07/2018 17:44:08

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RICARDO LOPES GODOY e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 14/09/2022 às 17:54 , sob o número WPEP22700834275
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 00011126-86.2010.8.26.0438 e código ejunpUei.

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE PENÁPOLIS
Estado de São Paulo
Bél. José Antonio Duarte
OFICIAL

MATRÍCULA -3.987-

Penápolis 14 de fevereiro de 2012.

Oficial

REGISTRO GERAL

Livro n.º 2 F. 002

AV.010 - Conforme consta da escritura adiante registrada, da cédula de identidade, expedida em 25 de outubro de 2000, pela Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo / Instituto de Identificação Ricardo Gumbleton Daunt, e do cartão de identificação do contribuinte, expedido pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, procede-se a presente para constar que a proprietária, Thereza Ribeiro Ferreira, qualificada no R.008, é portadora do RG nº 36.835.968-2, e está inscrita no CPF sob nº 067.416.508-06. Penápolis, 14 de fevereiro de 2012. O Oficial Substituto, _____, Carlos Alberto Marotta Peters. - Desta- 11,51 - Estado- 3,28 - Ipesp- 2,43 - R.Civil- 0,61 - T.Justiça- 0,61 - Total- 18,44 - /

AV.011 - Conforme consta da escritura adiante registrada e do carnê de imposto predial e territorial urbano, expedido pela Prefeitura Municipal local, procede-se a presente para constar que o imóvel objeto desta matrícula está cadastrado atualmente sob nº **970.300.031.0231.001/002**. Penápolis, 14 de fevereiro de 2012. O Oficial Substituto, _____, Carlos Alberto Marotta Peters. - Desta- 11,51 - Estado- 3,28 - Ipesp- 2,43 - R.Civil- 0,61 - T.Justiça- 0,61 - Total- 18,44 - /

R.012 - Por escritura pública de inventário, lavrada no 1º Tabelião de Notas local, em 17 de outubro de 2011, no livro 328, páginas 37/40, a **nua propriedade** do imóvel objeto desta matrícula, avaliada em R$ 28.505,45, em decorrência do falecimento do proprietário, Manoel Ferreira, já qualificado, ocorrido aos 12 de setembro de 2011, foi partilhada na proporção de **1/5 (um quinto)** a cada um dos 05 herdeiros filhos: **1) MARIA ESTÉR FERREIRA ANDRADE**, do lar, RG nº 12.366.366-SSP/SP., CPF nº 263.646.498-07, casada sob o regime da comunhão de bens, antes da Lei 6.515/77, com **ANTONIO DIONISIO DE ANDRADE**, lavrador, RG nº 8.262.754-SSP/SP., CPF nº 137.564.198-00, brasileiros, residentes e domiciliados no município de Alto Alegre-SP., na Chácara Santana, Bairro Santana; **2) LUZIA FERREIRA LAUREANO**, do lar, RG nº 25.199.224-X-SSP/SP., CPF nº 139.415.948-00, casada sob o regime da comunhão de bens, antes da Lei 6.515/77, com **VERGILIO LAUREANO FILHO**, açougueiro, RG nº 10.337.010-9-SSP/SP., CPF nº 168.023.91805, brasileiros, residentes e domiciliados na cidade de Americana-SP., na Rua Maria Cavalcante Proença, nº 332, Bairro Antonio Zanaga; **3) LUIZA FERRREIRA TORREZAN**, do lar, RG nº 14.152.509-SSP/SP., CPF nº 375.353.218-52, casada sob o regime da comunhão de bens, antes da Lei 6.515/77, com **IVANOEL TORREZAN**, agricultor, RG nº 8.879.989-SSP/SP., CPF nº 004.601.998-70, brasileiros, residentes e domiciliados neste município, na Fazenda Santa Efigênia, Bairro Paraguai; **4) PAULO FERREIRA**, financeiro, RG nº 8.478.155-SSP/SP., CPF nº 932.774.748-87, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, com **MARLI DA COSTA FERREIRA**, do lar, RG nº 32.009.121-1SSP/SP., CPF nº 253.344.028-02, brasileiros, residentes e domiciliados nesta cidade, na Rua Antonio Ferreira da Silva, nº 81, Portal dos Faveiros; e, **5) ANSELMO DONIZETI FERREIRA**, brasileiro, divorciado, motorista, RG nº 15.295.163-5-SSP/SP., CPF nº 072.297.968-14, residente e domiciliado nesta cidade, na Rua Dr. Ramalho Franco, nº 2.667. (V.V. R$ 45.759,91). Penápolis, 14 de fevereiro de 2012. O Oficial Substituto _____, Carlos Alberto Marotta Peters. - Desta- 433,79 - Estado- 123,29 - Ipesp- 91,32 - R.Civil- 22,83 - T.Justiça- 22,83 - Total- 694,06 - /

R.013 - Pela escritura mencionada no registro nº 012, o **usufruto** do imóvel objeto desta matrícula, avaliado em R$ 14.252,74, coube a viúva meeira, **THEREZA RIBEIRO FERREIRA**, brasileira, aposentada, RG nº 36.835.968-2-SSP/SP., CPF nº 067.416.508-06, residentee domiciliada nesta cidade, na Rua Dr. Ramalho Franco, nº 2.667. Penápolis, 14 de fevereiro de 2012. O Oficial Substituto _____. Carlos Alberto Marotta Peters.

MATRÍCULA N.º 3.987

316

Visualização disponibilizada pela Central Registradores de Imóveis(www.registradores.org.br)-Visualizado em:29/07/2018 17:44:08

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RICARDO LOPES GODOY e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 14/09/2022 às 17:54 , sob o número WPEP22700834275
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001126-86.2010.8.26.0438 e código ejunpUei.

REGISTRO GERAL

Livro nº 2

MATRÍCULA -23.970-

Penápolis 11 de Janeiro de 1995.

Oficial

F. 001

Distrito -Penápolis-sp. **Urbano ( ) C.P.M** -955.295.71.0126.01-

Município -Penápolis-sp. **Rural ( ) Incra**

Localização -Um / rua- -Lote 11 - Quadra I - Res. Alto das Brisas-

IMÓVEL: -Um lote de terreno sob número **11 (onze)**, da quadra **"I"**, do loteamento denominado **"Residencial Alto das Brisas"**, nesta cidade, distrito, municipio e comarca de Penápolis, Estado de São Paulo, com a área duzentos e setenta e cinco metros quadrados (275,00 mts.2), medindo onze metros (11,00) de frente para a Rua Um, igual metragem na linha dos fundos, confrontando com o Parque Residencial Villaje, vinte e cinco metros (25,00) do lado direito de quem olha o imóvel de frente confrontando com o lote número doze (12), e vinte e cinco metros (25,00) do lado esquerdo confrontando com o lote número dez (10), distante cento e onze metros do alinhamento da Avenida Um. **Número do registro anterior:** matricula 22.405-R.01, de 20 de dezembro de 1994 (originária da fusão das matriculas 20.789-R.01, de 10 de dezembro de 1990; 22.174-R.01, de 11 de dezembro de 1992; 22.194-R.01, de 16 de dezembro de 1992 e 22.197-R.01, de 17 de dezembro de 1992), deste cartório.

Proprietária: Lopes Construtora de Penápolis Ltda., firma com estabelecimento à Avenida Dib Jorge, nº 102 - Distrito Industrial, nesta cidade, inscrita no CGC.MF. sob número 56.229.289/0001-70.

R.001 - Por escritura pública de venda e compra, lavrada no Segundo Tabelião de Notas local, em 17 de Agosto de 1998, no livro 246, às fls. 221/222, a proprietária acima qualificada vendeu a **HELIO SOUZA DOS SANTOS**, mecânico de manutenção, rg. 15.306.488-2-SP., cpf. 119.221.898-12, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, depois da lei 6515/77 com **SANDRA REGINA DA SILVA SANTOS**, do lar, rg. 19.112.455-SP., cpf. 172.739.288-44, brasileiros, residentes e domiciliados em Luiziânia-São Paulo, à rua Euclides da Cunha, número 71, pelo valor de R$- 3.030,00 (três mil e trinta reais), o imóvel objeto desta matricula. Consta da escritura a apresentação da Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais Administrados pela Secretaria da Receita Federal, sob número E-1.845.149, expedida em 11 de Agosto de 1998, bem como a Certidão Negativa de Débito série H, número 659177, expedida pela agência do INSS. local, em 18 de março de 1998, que se encontram arquivadas no Segundo Tabelião de Notas local. Penápolis, 27 de Agosto de 1998. Eu, , Adalberto Antonio da Costa, escrevente habilitado, datilografei. Eu, , Jose' Antonio Duarte, oficial, conferi e subscrevi. Desta- 158,03 - SE- 42,66 - SA- 31,60 - Total-R$- 232,29 -

R.002 - Por escritura pública de venda e compra, lavrada no Segundo Tabelião de Notas local, em 07 de Maio de 1999, no livro 251, às fls. 013/4, os proprietários Helio Souza dos Santos e sua mulher Sandra Regina da Silva Santos, qualificados no R.001, venderam a **WAGNER MARAIA**, industrial, rg. 15.813.296-SP., cpf. 050.146.648-73, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, depois do advento da lei 6515/77 com **EDNEIA GIMENES MARAIA**, psicopedagoga, rg. 19.182.924-9-SP., cpf. 067.408.898-05, brasileiros, residentes e domiciliados nesta cidade, à rua Fernando Ribeiro de Barros, número 381, pelo valor de R$- 3.100,00 (três mil e cem reais), o imóvel objeto desta matricula. (V.V.R$- 3.027,75) - Penápolis, 27 de Agosto de 1999. Eu, , Adalberto Antonio da Costa, escrevente habilitado, datilografei. Eu, , Jose' Antonio Duarte,

MATRÍCULA Nº -23.970-

COMARCA DE PENÁPOLIS

Estado de São Paulo

Cartório de Registro de Imóveis

Bel. José Antonio Duarte

OFICIAL

317

Visualização disponibilizada pela Central Registradores de Imóveis(www.registradores.org.br)-Visualizado em 29/07/2018 17:45:12

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RICARDO LOPES GODOY e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 14/09/2022 às 17:54 , sob o número WPEP22700834275
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001126-86.2010.8.26.0438 e código ejunpUei.

(Duarte...) oficial, conferi e subscrevi. Desta- 160,67 - SE- 43,38 - SA- 32,13 - Total-R$- 236,18 -

AV.003 - Conforme requerimento firmado nesta cidade de Penápolis-SP., em 25 de Agosto de 1999, pelo proprietário Wagner Maraia, instruído com a certidão de vistoria número 154/99, aprovação e habite-se expedida em 25 de Agosto de 1999 pela Prefeitura Municipal local, foi construído no terreno objeto desta matricula um prédio residencial que recebeu o número 105, da Rua Um, nesta cidade, com a área construída de sessenta e nove virgula setenta e cinco metros quadrados **(69,75 mts.²)**, composto de cinco (05) comodos, sendo dois dormitórios, uma cozinha, uma sala, e um BWC., com o seu valor estimado em R$- 3.100,00 (três mil e cem reais). V.V.R$- 3.077,83 - -Declara o requerente, na forma e sob as penas da lei, que na referida construção não foi utilizada mão de obra assalariada e que não possui outro imóvel residencial, estando por isso isento da apresentação da Certidão Negativa de Débito do INSS., de acordo com o previsto na letra "e", item 8, da Ordem de Serviço INSS/DAF nº 182, de 30 de Janeiro de 1998. Penápolis, 27 de Agosto de 1999. Eu, _____, Adalberto Antonio da Costa, escrevente habilitado, datilografei. Eu, _____, José Antonio Duarte, oficial, conferi e subscrevi. Desta- 56,08 - SE- 15,14 - SA- 11,21 - Total-R$- 82,43 -

AV.004 - Conforme Lei número 545, de 14 de fevereiro de 1996, da Prefeitura Municipal local, arquivada nesta serventia, procede-se a presente para constar que a Rua Um passou a denominar-se **"Rua Belmiro Lopes"**. Penápolis, 27 de Agosto de 1999. Eu, _____, Adalberto Antonio da Costa, escrevente habilitado, datilografei. Eu, _____, José Antonio Duarte, oficial, conferi e subscrevi.

R.005 - Por escritura pública de venda e compra, lavrada no 2º Tabelionato de Notas local, em 22 de agosto de 2002, no livro 268, páginas 268/269, os proprietários Wagner Maraia e sua mulher Edneia Gimenes Maraia, qualificados no R.002, venderam à **MARILIA RENATA BETARELLO SETOLIN**, brasileira, solteira, com 18 anos de idade, estudante, RG. 36.769.017-2-SSP/SP., CPF. 322.604.468-09, **MARCOS ROBERTO BETARELLO SETOLIN**, brasileiro, solteiro, com 14 anos de idade, estudante, RG. 36.769.016-0-SSP/SP., CPF. 325.878.448-51, e **MARCELO RUBENS BETARELLO SETOLIN**, brasileiro, solteiro, com 11 anos de idade, estudante, RG. 36.769.015-9-SSP/SP., dependente do CPF. nº 66.373.031-53, todos residentes e domiciliados nesta cidade, à Rua Belmiro Lopes, nº 105, estando a primeira assistida e os demais representados pela mãe Shirley Magaly Betarello Setolin, brasileira, viúva, comerciante, RG. 18.234.052-SSP/SP., CPF. 667.373.031-53, residente no mesmo endereço, pelo preço de R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), o imóvel objeto desta matrícula. (V.V. R$ 15.951,49). Penapolis, 28 de agosto de 2002. O Oficial Substituto, _____, Carlos Alberto Marotta Peters. - Desta- 332,50 - S. Estado- 106,39 - S. Aposent. 66,50 - Total- 505,39 -/

R.006 - Por escritura pública lavrada no 2º Tabelião de Notas local, em 06 de fevereiro de 2007, no livro 289, páginas 323/324, os proprietários qualificados no R.005, Marilia Renata Betarello Setolin e Marcos Roberto Betarello Setolin, atualmente maiores, e, Marcelo Rubens Betarello Setolin, atualmente maior por emancipação, residentes e domiciliados em Juara-MT., na Rua Nelson Taborda Lacerda, nº 740, centro, venderam a PAULO FERREIRA, diretor financeiro, RG nº 8.478.155-SSP/SP., CPF nº 932.774.748-87, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, com MARLI COSTA FERREIRA, das lides do lar, RG nº 32.009.121-1-SSP/SP., CPF nº 253.344.028-02, brasileiros, residentes e domiciliados nesta cidade, na Rua Irmãos Galinari, nº 348, pelo preço de R$ 45.000,00, o imóvel objeto desta matrícula. (V.V. R$ 31.709,24). Penápolis, 14 de fevereiro de 2007. O Oficial Substituto, _____, Carlos Alberto Marotta Peters. - Desta- 427,26 - Estado- 121,43 - Ipesp- 89,95 - R.Civil- 22,49 - T.Justiça- 22,49 - Total- 683,62 - /

-continua na ficha 002-

Visualização disponibilizada pela Central Registradores de Imóveis(www.registradores.org.br)-Visualizado em 29/07/2018 17:45:12

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RICARDO LOPES GODOY e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 14/09/2022 às 17:54 , sob o número WPEP22700834275
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 00011126-86.2010.8.26.0438 e código ejunpUei.

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE PENÁPOLIS
Estado de São Paulo
Bél. José Antonio Duarte
OFICIAL

MATRÍCULA -23.970-

Penápolis 30 de maio de 2007

Oficial

REGISTRO GERAL

Livro n.º 2 F. 002

Distrito -Penápolis-SP.

Cadastro 955.295.71.0126.01

Município -Penápolis-SP.

Localização -Rua Belmiro Lopes nº 105- -Lote 11 - Quadra I - Residencial Alto das Brisas-

IMÓVEL: -DESCRITO NA FICHA 001...

AV.007 - Conforme requerimento firmado nesta cidade em 22 de maio de 2007, instruído com a certidão de vistoria número 071/2007, aprovação e habite-se expedida em 07 de maio de 2007 pela Prefeitura Municipal local, averba-se a ampliação do prédio objeto da averbação número três (AV.003) em 97,80 metros quadrados, totalizando assim a área construída de **167,55 metros quadrados**, composto de quatorze (14) comodos, sendo quatro dormitórios, duas cozinhas, uma copa, uma sala, três BWC, uma despensa, uma varanda, e uma garagem. Foi apresentada a Certidão Negativa de Débitos relativos às Contribuições Previdenciarias e às de Terceiros, expedida pelo Ministério da Fazenda/Secretaria da Receita Federal em 22 de maio de 2007, sob número 009892007-21021050, arquivada nesta Serventia (Valor SINDUSCON - R$- 655,80 o metro quadrado) - Penápolis, 30 de maio de 2007. Eu, Adalberto Antonio da Costa, escrevente habilitado, datilografei. Eu, Carlos Alberto Marotta Peters, oficial substituto, conferi e subscrevi. Desta- 127,89 - Estado- 36,36 - Ipesp- 26,92 - Reg.Civil- 6,73 - Trib.Justiça- 6,73 - Total-R$- 204,63 -

AV.008 – Ref. Protocolo 122.160 – Por decisão do E. Juízo da 1ª Vara Federal de Araçatuba-SP, nos autos do Processo nº 2008.61.07.006307-2, foi decretado o **ARRESTO** dos bens pertencentes à Paulo Ferreira, já qualificado(a), conforme Comunicado CG 207/2008, publicado no Portal Extrajudicial do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, em 28/07/2008, expedido nos autos do Processo CG 2008/00059875. Penápolis-SP., 16 de agosto de 2013. Eu, **Wagner Luiz Garcia do Nascimento**, escrevente, digitei. Conferido, subscrito e assinado por mim, **José Antonio Duarte**, Oficial Delegado. *(Isenta de cobrança – Fins Judiciais)*

AV.009 – Conforme Ofício número 492/2017 – eatf – crim, datado de 07 de julho de 2017, expedido pela Primeira Vara Federal de Araçatuba-São Paulo, extraído dos autos do processo número 0006307-79.2008.403.6107 (2008.61.07.006307-2 número antigo), assinado pela Dra. Rosa Maria Pedrassi de Souza, Juíza Federal, foi determinado o ***levantamento*** da constrição/indisponibilidade objeto da averbação número oito (AV.008). Penápolis, 01 de agosto de 2017. Eu, *Adalberto Antonio da Costa*, escrevente habilitado, digitei. Eu, *Carlos Alberto Marotta Peters*, oficial substituto, conferi e subscrevi. – (Prenotação 176.932)

MATRÍCULA N.º -23.970-

318

Visualização disponibilizada pela Central Registradores de Imóveis(www.registradores.org.br)-Visualizado em 29/07/2018 17:45:12

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RICARDO LOPES GODOY e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 14/09/2022 às 17:54 , sob o número WPEP22700834275
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001126-86.2010.8.26.0438 e código ejunpUei.

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE PENÁPOLIS
Estado de São Paulo
Bel. José Antonio Duarte
OFICIAL

MATRÍCULA -30.729-

Penápolis 15 de Dezembro de 2000.

Oficial

REGISTRO GERAL

Livro n.º 2 F. 001

Distrito -Penápolis-SP.-

Urbano ( ) C.P.M. 950.290.77.0200.001

Município -Penápolis-SP.-

Rural ( ) Incra

Localização -Irmãos Gallinari / Avenida- -Lote 05 - Quadra E - Village Regina-

IMÓVEL: -Um lote de terreno sob número **05 (cinco)**, da quadra **"E" (e)**, do loteamento denominado Village Regina, nesta cidade, distrito, municipio e comarca de Penápolis, Estado de São Paulo, com as seguintes metragens e confrontações: pela frente em seis metros e cinquenta centimetros (6,50) confronta com a Avenida Irmãos Gallinari, dai em concordância na distância de dez metros e vinte e um centimetros (10,21) até o alinhamento da rua Francisco da Costa Serrador, pelo lado esquerdo de quem olha o imóvel de frente, em vinte e três metros e cinquenta centimetros (23,50) confronta com a Rua Francisco da Costa Serrador, pelos fundos em treze metros (13,00) confronta com o Parque Residencial Portal dos Faveiros, e pelo lado direito de quem olha o imóvel de frente, em trinta metros (30,00) confrontando com o lote número quatro (04), perfazendo uma área total de trezentos e oitenta virgula noventa e três metros quadrados **(380,93 mts.²)**. Número do registro anterior: matricula 13.461-R.002-(Aquisição) de 07 de dezembro de 1984 e R.005-(Loteamento) de 06 de outubro de 1987, desta serventia.

Proprietária: Paula Pereira Materiais para Construção e Empreendimentos Ltda., com sede e principal estabelecimento à rua Dr. Ramalho Franco, número 277, nesta cidade, CGC.MF. 53.856.738/0001-11.

R.001 - Por escritura pública de venda e compra, lavrada no Tabelionato de Notas de Braúna-São Paulo, em 18 de maio de 1993, no livro 46, às fls. 150, a proprietária acima qualificada vendeu a **ALBERTO BERNARDI**, aposentado, rg. 021442760-1-ME., cpf. 110.141.998-91, casado sob o regime da comunhão universal de bens, anteriormente a lei 6515/77 com **DURVALINA OLGA VAZ BERNARDI**, do lar, rg. 024601260-3-ME., cpf. 201.101.078-02, brasileiros, residentes e domiciliados nesta cidade, à Avenida Olsen, número 1.110, pelo valor de cr$- 20.000.000,00 (vinte milhões de cruzeiros), o imóvel objeto desta matricula. (V.V.R$- 9.827,64) - Foi apresentada a Certidão Negativa de Débito número 009852000-21621005, expedida em 20 de novembro de 2000, na forma da Ordem de Serviço número 207 de 08 de abril de 1999, do INSS., bem como a Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais Administrados pela Secretaria da Receita Federal número E-4.261.556, expedida em 27 de novembro de 2000 pelo Ministério da Fazenda/Secretaria da Receita Federal, arquivadas nesta serventia. Penápolis, 15 de dezembro de 2000. Eu, , Jose' Antonio Adalberto Antonio da Costa, escrevente habilitado, datilografei. Eu, , Duarte, oficial, conferi e subscrevi. Desta- 229,50 - SE- 73,43 - SA- 45,90 - Total-R$- 348,83 -

R.002 - Por escritura pública de venda e compra, lavrada no 2º Tabelionato de Notas local, em 12 de julho de 2002, no livro 268, página 97/8, os proprietários, Alberto Bernardi e sua mulher Durvalina Olga Vaz Bernardi, qualificados no R.001, venderam à **CLOVIS PEREIRA LEAL**, brasileiro, solteiro, maior, do comércio, RG. 23.311.643-6-SSP/SP., CPF. 104.232.468-95, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua Guilherme Lang, nº 209, Vila São Joaquim, pelo preço de R$ 10.000,00 (dez mil reais), o imóvel objeto desta matrícula. (V.V. R$ 13.205,84). Penápolis, 26 de setembro de 2003. O Oficial Substituto, , Carlos Alberto Marotta Peters. - Desta- 270,29 - S. Estado- 76,82 - S. Aposent. 56,90 - Reg. Civil- 14,23 - Trib. Justica- 14,23 - Total- 432,47 - cont. verso

MATRÍCULA N.º -30.729-

318

Visualização disponibilizada pela Central Registradores de Imóveis(www.registradores.org.br)-Visualizado em:29/07/2018 17:46:09

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RICARDO LOPES GODOY e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 14/09/2022 às 17:54 , sob o número WPEP22700834275
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001126-86.2010.8.26.0438 e código ejunpUei.

R.003 - Por escritura pública de venda e compra, lavrada no 2º Tabelionato de Notas local, em 19 de setembro de 2003, no livro 274, paginas 244/245, o proprietário, Clovis Pereira Leal, qualificado no R.002, vendeu à **PAULO FERREIRA**, RG. 8.478.155-SSP/SP., CPF. 932.774.748-87, auxiliar financeiro, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, com **MARLI DA COSTA FERREIRA**, do lar, RG. 32.009.121-1-SSP/SP., CPF. 253.344.028-02, brasileiros, residentes e domiciliados nesta cidade, à Av. David Vicente da Silva, nº 367, Jardim Eldorado, pelo preço de R$ 15.000,00 (quinze mil reais), o imóvel objeto desta matrícula. (V.V. R$ 13.205,84). Penápolis, 21 de outubro de 2003. O Oficial Substituto, _____, Carlos Alberto Marotta Peters. - Desta- 270,29 - Estado- 76,82 - Ipesp- 56,90 - R. Civil- 14,23 - T. Justiça- 14,23 - Total- 432,47 -

---

AV.004 - Conforme requerimento firmado nesta cidade em 20 de maio de 2008, instruído com a certidão de vistoria número 084/2008, aprovação e habite-se expedida em 07 de maio de 2008, pela Prefeitura Municipal local, foi construído no terreno objeto desta matricula um prédio residencial que recebeu o número 348 da Avenida Irmãos Gallinari, nesta cidade, com a área construída de ***232,83 metros quadrados***, com seu valor estimado em R$- 55.000,00. Foi apresentada a Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros número 010762008-21021050, expedida pelo Ministério da Fazenda/Secretaria da Receita Federal em 20 de maio de 2008, arquivada nesta Serventia. (Valor SINDUSCON – R$- 813,49 o metro quadrado) - Penápolis, 21 de maio de 2008. Eu, _____ *Adalberto Antonio da Costa*, escrevente habilitado, datilografei. Eu, _____, *Carlos Alberto Marotta Peters*, oficial substituto, conferi e subscrevi. Desta- 212,32 – Estado- 60,35 – Ipesp- 44,70 – Reg.Civil- 11,17 – Trib.Justiça- 11,17 – Total-R$- 339,71 –

AV.005 – Ref. Protocolo 122.160 – Por decisão do E. Juízo da 1ª Vara Federal de Araçatuba-SP, nos autos do Processo nº 2008.61.07.006307-2, foi decretado o **ARRESTO** dos bens pertencentes à Paulo Ferreira, já qualificado(a), conforme Comunicado CG 207/2008, publicado no Portal Extrajudicial do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, em 28/07/2008, expedido nos autos do Processo CG 2008/00059875. Penápolis-SP., 16 de agosto de 2013. Eu, _____, **Wagner Luiz Garcia do Nascimento**, escrevente, digitei. Conferido, subscrito e assinado por mim, _____, **José Antonio Duarte**, Oficial Delegado. *(Isento de cobrança – Fins Judiciais)*

AV.006 – Conforme Ofício número 492/2017 – eatf – crim, datado de 07 de julho de 2017, expedido pela Primeira Vara Federal de Araçatuba-São Paulo, extraído dos autos do processo número 0006307-79.2008.403.6107 (2008.61.07.006307-2 número antigo), assinado pela Dra. Rosa Maria Pedrassi de Souza, Juíza Federal, foi determinado o ***levantamento*** da constrição/indisponibilidade objeto da averbação número cinco (AV.005). Penápolis, 01 de agosto de 2017. Eu, _____ *Adalberto Antonio da Costa*, escrevente habilitado, digitei. Eu, _____, *Carlos Alberto Marotta Peters*, oficial substituto, conferi e subscrevi. – (Prenotação 176.932)

Visualização disponibilizada pela Central Registradores de Imóveis(www.registradores.org.br)-Visualizado em 29/07/2018 17:46:09

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RICARDO LOPES GODOY e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 14/09/2022 às 17:54 , sob o número WPEP22700834275
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001126-86.2010.8.26.0438 e código ejunpUei.

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE PENÁPOLIS
Estado de São Paulo
Bel. José Antonio Duarte
OFICIAL

MATRÍCULA -34.150-

Penápolis 30 de Julho de 2003.

Oficial

REGISTRO GERAL

Livro n.º 2 F. 001

Distrito -Penápolis-SP. Urbano ( ) C.P.M. 955.290.049.0060.001

Município -Penápolis-SP. Rural ( ) Incra

Localização -Raul Forchero Casasco / Rua- -Lote 01 - Quadra R - Village Regina-

IMÓVEL: -Um lote de terreno sob número **01 (hum)**, da quadra **"R" (érre)**, do loteamento denominado Village Regina, nesta cidade, distrito, municipio e comarca de Penápolis, Estado de São Paulo, composto por 282,48 metros quadrados, medindo 8,00 metros de frente para a Rua Raul Forchero Casasco, dai segue em concordância na distância de 8,00 metros até o alinhamento da Avenida Elias Alves Penteado, 17,20 metros do lado esquerdo de quem olha o imóvel de frente com a Avenida Elias Alves Penteado, 12,00 metros nos fundos com o lote número vinte e três (23), e 25,50 metros do lado direito de quem olha o imóvel de frente com o lote número dois (02). **Número do registro anterior:** matricula 13.461-R.002-(Aquisição) de 07 de dezembro de 1984 e R.005-(Loteamento) de 06 de outubro de 1987, desta serventia.

Proprietária: Paula Pereira Materiais para Construção e Empreendimentos Ltda, com sede nesta cidade, na rua Dr. Ramalho Franco, 277, inscrito no CGC.MF. sob numero 53.856.738/0001-11.

R.001 - Por escritura pública de venda e compra, lavrada no Primeiro Tabelionato de Notas local, em 11 de julho de 2003, no livro 273, às fls. 332, a proprietária acima qualificada vendeu a **JOÃO GUIDO**, aposentado, rg. 9.864.056-SP., cpf. 529.417.448-00, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, após a lei 6515/77 com **TEREZINHA DE OLIVEIRA**, vendedora autônoma, rg. 8.959.742-SP., cpf. 140.065.548-00, brasileiros, residentes e domiciliados na cidade de Santo André-SP., à rua Antonio Zanetti, 146, Jardim Las Vegas, pelo valor de R$- 31.100,00 (trinta e um mil e cem reais), o imóvel objeto desta matricula. (V.V.R$- 31.064,60) - Consta da escritura a apresentação da Certidão negativa de Débito expedida pelo INSS em 20 de junho de 2003, sob número 017482002-21021050, bem como a Certidão Negativa de Débito expedida pela Secretaria da Receita Federal em 15 de dezembro de 2002, sob número 5.517.368, arquivadas no Primeiro Tabelionato de Notas local. Penápolis, 30 de julho de 2003. Eu, Adalberto Antonio da Costa, escrevente habilitado, datilografei. Eu Carlos Alberto Marotta Peters, oficial substituto, conferi e subscrevi. Desta- 270,29 - Estado- 76,82 - Ipesp- 56,90 - Reg.Civil- 14,23 - Trib.Justiça- 14,23 - Total-R$- 432,47 -

AV.002 - Conforme requerimento firmado nesta cidade de Penápolis-SP., em 06 de março de 2007, subscrito pelo proprietário, João Guido, qualificado no R.001, instruido com a certidão de vistoria nº 033/2007 - aprovação e habite-se, expedida em 22 de fevereiro de 2007, pela Prefeitura Municipal local, procede-se a presente para constar que foi construido no imóvel objeto desta matrícula, um predio residencial/comercial, que recebeu o nº 460 da Rua Raul Forchero Casasco, com a área construida de 195,60 metros quadrados, sendo 52,80 metros quadrados da residencia, possuindo 02 dormitorios, 01 cozinha/sala e 01 BWC; e 142,80 metros quadrados do comercio, possuindo 01 salão comercial, 01 depósito, 01 WC e 01 BWC, com seu valor tributavel fixado no presente exercicio em R$ 39.060,82. Foi apresentada a Certidão Negativa de Debito nº 004252007-21021050, emitida em 06.03.2007, pela

-continua no verso-

MATRÍCULA N.º -34.150-

320

Visualização disponibilizada pela Central Registradores de Imóveis(www.registradores.org.br)-Visualizado em:29/07/2018 17:47:12

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RICARDO LOPES GODOY e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 14/09/2022 às 17:54 , sob o número WPEP22700834275
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001126-86.2010.8.26.0438 e código ejunpUei.

Previdência Social, válida até 02.09.2007, arquivada nesta Serventia. Penápolis, 14 de março de 2007. O Oficial Substituto, _____, Carlos Alberto Marotta Peters. - Desta- 114,83 - Estado- 32,64 - Ipesp- 24,17 - R.Civil- 6,04 - T.Justiça- 6,04 - Total- 183,72 - /

R.003 - Por escritura pública lavrada no 2º Tabelião de Notas local, em 15 de junho de 2007, no livro 292, páginas 83/84, os proprietários, João Guido e sua mulher Terezinha de Oliveira, qualificados no R.001, atualmente residentes e domiciliados em São Bernardo do Campa-MS., na Rua 23 de Maio, nº 567, Vila Tereza, venderam à **PAULO FERREIRA**, diretor financeiro, RG nº 8.478.155-SSP/SP., CPF nº 932.774.748-87, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, com **MARLI COSTA FERREIRA**, das lides do lar, RG nº 32.009.121-1-SSP/SP., CPF nº 253.344.028-02, brasileiros, residentes e domiciliados nesta cidade, a Rua Irmãos Galinari, nº 348, pelo preço de R$ 52.000,00, o imóvel objeto desta matrícula. (V.V. R$ 51.024,66). Penápolis, 30 de outubro de 2007. O Oficial Substituto, _____, Carlos Alberto Marotta Peters. - Desta- 427,26 - Estado- 121,43 - Ipesp- 89.95 - R.Civil- 22,49 - T.Justiça- 22,49 - Total- 683,62 - /

R.004 - Por instrumento particular de cédula de crédito comercial (40/00540-2), emitida nesta cidade de Penápolis-SP., em 05 de novembro de 2007, Casa da Mistura Supermercado Ltda., sediada nesta cidade, à Rua Raul Forchero Casasco, nº 460, Village Regina, inscrita no CNPJ sob nº 08.947.055/0001-15, se constituiu devedora ao Banco do Brasil S/A., com sede em Brasília, Capital Federal, por sua agência Penápolis-SP., inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.000.000/0347-62, da importância de R$ 90.669,69, vencível através de 60 prestações mensais e sucessivas, sendo a 1ª até a 59ª no valor nominal de R$ 1.511,16 e a 60ª no valor nominal de R$ 1.511,25, acrescidas aos encargos básicos proporcionais aos valores nominais e encargos adicionais integrais, apurados no período, vencendo-se a 1ª em 10 de dezembro de 2007 e as demais em igual dia dos meses subsequentes, sendo a última em 10 de novembro de 2012, cujos encargos financeiros serão cobrados nos termos do que estabele o contrato, do qual uma via fica arquivada nesta Serventia, tendo os proprietários, Paulo Ferreira e sua mulher, Marli Costa Ferreira, qualificados no R.003, dado em garantia, em hipoteca cedular de **primeiro grau** e sem concorrência de terceiros, o imóvel objeto desta matrícula. A presente foi registrada nesta Serventia, sob nº 01 - Ficha 15.157, no Livro Auxiliar nº 3. Penápolis, 09 de novembro de 2007. O Oficial Substituto, _____, Carlos Alberto Marotta Peters.

Desta- 565,65 - Estado- 160,77 - Ipesp- 119,09 - R.Civil- 29,77 - T.Justiça- 29,77 - Total- 905,05 - /

AV.005 – Ref. Protocolo 122.160 – Por decisão do E. Juízo da 1ª Vara Federal de Araçatuba-SP, nos autos do Processo nº 2008.61.07.006307-2, foi decretado o **ARRESTO** dos bens pertencentes à Paulo Ferreira, já qualificado(a), conforme Comunicado CG 207/2008, publicado no Portal Extrajudicial do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, em 28/07/2008, expedido nos autos do Processo CG 2008/00059875. Penápolis-SP., 16 de agosto de 2013. Eu, _____, **Wagner Luiz Garcia do Nascimento**, escrevente, digitei. Conferido, subscrito e assinado por mim, _____, **José Antonio Duarte**, Oficial Delegado. *(Isento de Cobrança – Fins Judiciais)*

AV.006 – Conforme Ofício número 492/2017 – eatf – crim, datado de 07 de julho de 2017, expedido pela Primeira Vara Federal de Araçatuba São Paulo, extraído dos autos do processo número 0006307-79.2008.403.6107 (2008.61.07.006307-2 número antigo), assinado pela Dra. Rosa Maria Pedrassi de Souza, Juíza Federal, foi determinado o ***levantamento*** da constrição/indisponibilidade objeto da averbação número cinco (AV.005). Penápolis, 01 de agosto de 2017. Eu, _____, *Adalberto Antonio da Costa*, escrevente habilitado, digitei. Eu, _____, *Carlos Alberto Marotta Peters*, oficial substituto, conferi e subscrevi. – (Prenotação 176.932)

Visualização disponibilizada pela Central Registradores de Imóveis(www.registradores.org.br)-Visualizado em:29/07/2018 17:47:12

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RICARDO LOPES GODOY e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 14/09/2022 às 17:54 , sob o número WPEP22700834275
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001126-86.2010.8.26.0438 e código ejunpUei.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RICARDO LOPES GODOY e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 14/09/2022 às 17:54 , sob o número WPEP22700834275
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001126-86.2010.8.26.0438 e código ejunpUei.

321

JBM
ADVOGADOS

SUBSTABELECIMENTO

Substabeleço, com reserva de iguais, na pessoa dos advogados abaixo nomeados:

ALINE SUELI ROCHA ZAPATER BERTONI OAB/PR 83.026

os poderes que me foram conferidos pela **ITAPEVA VII MULTICARTEIRA FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS,** excluindo-se o poder para receber intimações.

São Paulo, 1 de agosto de 2018.

JOSE EDGARD DA CUNHA BUENO FILHO
OAB/SP 126.504

Bauru
Avenida Getúlio Vargas, nº 3-03, Vila Guedes de Azevedo
CEP: 17.017-000 | Telefone: +55 (14) 3235-0800
FAX: +55 (14) 3235-0800
www.jbmlaw.com.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RICARDO LOPES GODOY e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 14/09/2022 às 17:54 , sob o número WPEP22700834275
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 00011268620108260438 e código ejunpUei.

fls. 25

322

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE PENÁPOLIS
FORO DE PENÁPOLIS
1ª VARA
Praça Dr. Carlos Sampaio Filho, 190, ., Centro - CEP 16300-000, Fone: (18) 3652-0404, Penápolis-SP - E-mail: penapolis1@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

DECISÃO

Processo Físico nº:	**0001126-86.2010.8.26.0438**
Classe - Assunto	**Execução de Título Extrajudicial - Espécies de Títulos de Crédito**
Exeqüente:	**Itapevi VII Multicarteira Fundo de Investimentos em Direitos Creditórios - Não Padronizados**
Executado:	**Paulo Ferreira**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **HEBER GUALBERTO MENDONCA**

Vistos.

Lavre-se termo de penhora da parte ideal pertencente ao executado dos imóveis indicados as fls. 314 e verso.

Fica nomeado o atual possuidor do bem como depositário, independentemente de outra formalidade.

Para facilitar a averbação da penhora, determino ao exequente que informe, no prazo de 15 (quinze) dias, os seguintes dados, os quais são obrigatórios para a averbação:

1) Percentual do imóvel a ser penhorado;
2) Percentual pertencente ao executado;
3) Valor atualizado da dívida;
4) Nome do advogado, celular, e-mail e OAB do advogado, para fins de envio do boleto de custas para averbação da penhora, comprovando nos autos em seguida.

Não sendo possível a penhora eletrônica, fica, desde já, determinada a expedição de certidão do inteiro teor do ato, mediante o recolhimento de custas, cabendo a parte exequente providenciar a averbação no respectivo ofício imobiliário.

Registre-se que a utilização do sistema on line não exime o interessado do acompanhamento direto, perante o Registro de Imóveis.

Intime-se o executado, na pessoa de seu advogado, ou, na ausência, pessoalmente, ou por via eletrônica ou carta direcionada ao endereço de citação ou último endereço cadastrado nos autos acerca da penhora.

Providencie-se, ainda, a intimação, pessoal ou na pessoa do representante legal, de eventual cônjuge, de credores hipotecários e coproprietários, e demais pessoas previstas no artigo 799 do CPC.

Havendo qualquer registro ou averbação de arrolamento, garantia ou penhora em favor da Fazenda Pública, deverá providenciar o necessário para a ciência inequívoca, mediante intimação pessoal, sob pena de nulidade.

Caberá a parte exequente indicar o endereço e recolher as respectivas despesas, sob pena de nulidade.

Intime-se.

Penápolis, 21 de agosto de 2018.

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por HEBER GUALBERTO MENDONCA. Para acessar os autos processuais, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/esaj, informe o processo 0001126-86.2010.8.26.0438 e o código C60000001JG7I.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RICARDO LOPES GODOY e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 14/09/2022 às 17:54 , sob o número WPE22700834275
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 00011268620108260438 e código ejunpUei.

fls. 26

323

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE PENÁPOLIS
FORO DE PENÁPOLIS
1ª VARA
Praça Dr. Carlos Sampaio Filho, 190, ., Centro - CEP 16300-000, Fone: (18) 3652-0404, Penápolis-SP - E-mail: penapolis1@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por HEBER GUALBERTO MENDONCA. Para acessar os autos processuais, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/esaj, informe o processo 0001126-86.2010.8.26.0438 e o código C60000001JG7I.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RICARDO LOPES GODOY e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 14/09/2022 às 17:54 , sob o número WPEP22700834275
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 00011268620108260438 e código ejunpUei.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE PENÁPOLIS FORO DE PENÁPOLIS 1ª VARA
Praça Dr. Carlos Sampaio Filho, 190, ., Centro - CEP 16300-000, Fone: (18) 3652-0404, Penápolis-SP - E-mail: penapolis1@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

TERMO DE PENHORA E DEPOSITO

Processo Físico nº:	**0001126-86.2010.8.26.0438**
Classe – Assunto:	**Execução de Título Extrajudicial - Espécies de Títulos de Crédito**
Exeqüente:	**Itapevi VII Multicarteira Fundo de Investimentos em Direitos Creditórios - Não Padronizados**
Executado:	**Paulo Ferreira**

Em Penápolis, aos 14 de setembro de 2018, no Cartório da 1ª Vara, do Foro de Penápolis, em cumprimento à r. decisão proferida nos autos da ação em epígrafe, lavro o presente TERMO DE PENHORA dos seguintes bens imóveis: 1- 50% do bem imóvel registrado sob a matrícula nº 23.970 do CRI de Penápolis, correspondente a um lote de terreno sob o nº 11, da quadra I, do loteamento denominado Residencial Alto das Brisas, com área 275,00 metros quadrados, com prédio residencial, composto de 05 cômodos, com área de 69,75 metros quadrados; 2- 50% do bem imóvel registrado sob a matrícula nº 30.729, CRI de Penápolis, correspondente a um lote de terreno sob o nº 05, da quadra E, do loteamento denominado Village Regina, com área de 380,93 metros quadrados, com um prédio residencial com área construída de 232,83 metros quadrados; 3- 50% do imóvel registrado sob a matrícula nº 34.150, do CRI de Penápolis, correspondente a um lote de terreno sob o nº 01, da quadra R, do loteamento denominado Village Regina, composto por 282,48 metros quadrados, com imóvel residencial/comercial construído com área de 195,60 metros quadrados, dos quais foram nomeados depositários, o Sr. Paulo Ferreira, CPF nº 932.774.748-87, RG nº 8478155. O(A)(s) depositário(a)(s) não pode(m) abrir mão do(s) bem(ns) depositado(s) sem expressa autorização deste Juízo, observadas as conseqüências do descumprimento das obrigações inerentes. NADA MAIS. Lido e achado conforme segue devidamente assinado.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por MARCELO YUKIO MISAKA. Para acessar os autos processuais, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/esaj, informe o processo 0001126-86.2010.8.26.0438 e o código C60000001K45D.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RICARDO LOPES GODOY e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 14/09/2022 as 17:54 , sob o numero WPEP22700834275
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 00011268620108260438 e código ejunpUei.

fls. 28

Comprovante de Remessa de Penhora

O seu pedido de penhora foi registrado em nosso sistema.

Data da solicitação:	**01/10/2018**
Solicitante:	**FRANCIANE RODRIGUES ALVES MATEUS**
Nº do Processo:	**00011268620108260438**
Natureza da Execução:	**Execução Civil**

Protocolo	Cartório
PH000233059	Penápolis - 01º Cartório

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RICARDO LOPES GODOY e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 14/09/2022 às 17:54 , sob o número WPEP22700834275
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 00011268620108260438 e código ejunpUei.

Estado: São Paulo

Tribunal: Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo

Comarca: PENAPOLIS

Foro: Central

Vara: 1 OFICIO JUDICIAL

Escrivão/Diretor: MARCELO YUKIO MISAKA

CERTIDÃO DE PENHORA

Certifico para fins de averbação da penhora da propriedade ou de direitos sobre o(s) imóvel(is) efetuada no processo como adiante se contém:

PROCESSO

NATUREZA DO PROCESSO: EXECUÇÃO CIVIL

Número de ordem: 00011268620108260438

Exequente(s)

ITAPEVA VII MULTICARTEIRA FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITORIOS NAO-PADRONIZADOS

CNPJ: 17.717.110/0001-71

Executado(a, os, as)

PAULO FERREIRA

CPF: 932.774.748-87

Terceiro(s)

Valor da dívida: R$ 125.267,60

IMÓVEIS PENHORADOS

1.

Protocolo de Penhora Online: PH000233059

Comarca: Penápolis

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RICARDO LOPES GODOY e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 14/09/2022 às 17:54 , sob o número WPEP22700834275
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 00011126-86.2010.8.26.0438 e código ejunpuei.

Endereço do imóvel: Rua Hum, lote 11, quadra I

Bairro: Residencial Alto das Brisas

Município: Penápolis

Estado: São Paulo

Número da Matrícula: 23970

Cartório de Registro de Imóveis: OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE PENÁPOLIS - SP

DADOS INFORMATIVOS:

TIPO DA CONSTRIÇÃO: PENHORA

Data do auto ou termo: 14/09/2018

Percentual penhorado (%): 50,00

Percentual do proprietário ou titular de direitos sobre o imóvel (Compromissário comprador, devedor fiduciante etc.): % 50,00

Nome do proprietário ou titular de direitos sobre o imóvel: PAULO FERREIRA

O Proprietário ou titular de direitos sobre o imóvel é parte no processo? Sim

Nome do depositário: PAULO FERREIRA

2.

Protocolo de Penhora Online: PH000233059

Comarca: Penápolis

Endereço do imóvel: Av. Irmãos Gallinari, lote 05, quadra E

Bairro: Village Regina

Município: Penápolis

Estado: São Paulo

Número da Matrícula: 30729

Cartório de Registro de Imóveis: OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE PENÁPOLIS - SP

DADOS INFORMATIVOS:

TIPO DA CONSTRIÇÃO: PENHORA

Data do auto ou termo: 14/09/2018

Percentual penhorado (%): 50,00

Percentual do proprietário ou titular de direitos sobre o imóvel (Compromissário comprador, devedor fiduciante etc.): % 50,00

Nome do proprietário ou titular de direitos sobre o imóvel: PAULO FERREIRA

O Proprietário ou titular de direitos sobre o imóvel é parte no processo? Sim

Nome do depositário: PAULO FERREIRA

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RICARDO LOPES GODOY e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 14/09/2022 às 17:54 , sob o número WPEP22700834275
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 00011126-86.2010.8.26.0438 e código ejunpUei.

328

3.

Protocolo de Penhora Online: PH000233059

Comarca: Penápolis

Endereço do imóvel: Rua Raul Forchero Casasco, lote 01, quadra R

Bairro: Village Regina

Município: Penápolis

Estado: São Paulo

Número da Matrícula: 34150

Cartório de Registro de Imóveis: OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE PENÁPOLIS - SP

DADOS INFORMATIVOS:

TIPO DA CONSTRIÇÃO: PENHORA

Data do auto ou termo: 14/09/2018

Percentual penhorado (%): 50,00

Percentual do proprietário ou titular de direitos sobre o imóvel (Compromissário comprador, devedor fiduciante etc.): % 50,00

Nome do proprietário ou titular de direitos sobre o imóvel: PAULO FERREIRA

O Proprietário ou titular de direitos sobre o imóvel é parte no processo? Sim

Nome do depositário: PAULO FERREIRA

Eventual necessidade de intimação de cônjuge será analisada nos autos pelo Magistrado.

EMOLUMENTOS

Depósito prévio

ADVOGADO

Nome: Caio César Maimone Aznar

Telefone para contato: (14)99695-3085

E-mail: rcb.ativo@jbmlaw.com.br

Número OAB: 334131

Estado OAB: SP

O referido é verdade e dou fé.

Data: 01/10/2018 11:22:29

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RICARDO LOPES GODOY e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 14/09/2022 às 17:54 , sob o número WPEP22700834275
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001126-86.2010.8.26.0438 e código ejunpUei.

fls. 32

329

Emitido por: FRANCIANE RODRIGUES ALVES MATEUS

Cargo:

Documento eletrônico produzido conforme disposto no artigo 837 do CPC, devendo para validade e acesso no Oficial de Registro de Imóveis ser transmitido e recepcionado em meio eletrônico no site http://www.oficioeletronico.com.br, cujo *download* comprova sua autoria e integridade.
Dados preenchidos em formulário eletrônico, dispensadas a qualificação completa das partes e a descrição completa do imóvel.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE PENÁPOLIS
FORO DE PENÁPOLIS
1ª VARA
Praça Dr. Carlos Sampaio Filho, 190, ., Centro - CEP 16300-000, Fone: (18) 3652-0404, Penápolis-SP - E-mail: penapolis1@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às17h00min

ATO ORDINATÓRIO

Processo Digital nº:	**0001126-86.2010.8.26.0438**
Classe – Assunto:	**Execução de Título Extrajudicial - Espécies de Títulos de Crédito**
Exequente:	**Itapevi XII Multicarteira Fundo de Investimentos em Direitos Creditórios - Não Padronizados**
Executado:	**Paulo Ferreira**

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s):
Providencie o(a) patrono(a) da parte autora, no prazo de 15 (quinze) dias, o recolhimento da taxa de desarquivamento de processo digital, nos termos do Comunicado nº 211/2019, no valor correspondente a 1,212 UFESP (correspondente a R$ 38,75 para o exercício de 2022) na Guia FEDTJ, utilizando-se o código 206-2, diretamente no sítio do Banco do Brasil. Nada Mais. Penápolis, 15 de setembro de 2022. Eu, ___, Maria José Garcia, Escrevente Técnico Judiciário.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARIA JOSE GARCIA, liberado nos autos em 15/09/2022 às 10:56 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001126-86.2010.8.26.0438 e código NDS1Lt5o.

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0750/2022, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Gustavo Ferreira Raymundo (OAB 250755/SP)	D.J.E
Jairo de Oliveira Zordan (OAB 329350/SP)	D.J.E
Wiliam César Ambrósio (OAB 171878/SP)	D.J.E
Amabel Cristina Dezanetti dos Santos (OAB 103050/SP)	D.J.E
Ricardo Lopes Godoy (OAB 321781/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Providencie o(a) patrono(a) da parte autora, no prazo de 15 (quinze) dias, o recolhimento da taxa de desarquivamento de processo digital, nos termos do Comunicado nº 211/2019, no valor correspondente a 1,212 UFESP (correspondente a R$ 38,75 para o exercício de 2022) na Guia FEDTJ, utilizando-se o código 206-2, diretamente no sítio do Banco do Brasil."

Penápolis, 15 de setembro de 2022.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, liberado nos autos em 15/09/2022 às 12:07 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001126-86.2010.8.26.0438 e código gdCL69ZJ.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0750/2022, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 16/09/2022. Considera-se a data de publicação em 19/09/2022, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado
Gustavo Ferreira Raymundo (OAB 250755/SP)
Jairo de Oliveira Zordan (OAB 329350/SP)
Wiliam César Ambrósio (OAB 171878/SP)
Amabel Cristina Dezanetti dos Santos (OAB 103050/SP)
Ricardo Lopes Godoy (OAB 321781/SP)

Teor do ato: "Providencie o(a) patrono(a) da parte autora, no prazo de 15 (quinze) dias, o recolhimento da taxa de desarquivamento de processo digital, nos termos do Comunicado nº 211/2019, no valor correspondente a 1,212 UFESP (correspondente a R$ 38,75 para o exercício de 2022) na Guia FEDTJ, utilizando-se o código 206-2, diretamente no sítio do Banco do Brasil."

Penápolis, 15 de setembro de 2022.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, liberado nos autos em 15/09/2022 às 21:56 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001126-86.2010.8.26.0438 e código fWXGTv23.

www.ferreiraechagas.com.br

EXMO SR. JUIZ DE DIREITO DA 1 - VARA CÍVEL DA COMARCA DE PENÁPOLIS/SP.

Ref. ao processo n.º 0001126-86.2010.8.26.0438

ITAPEVA XII MULTICARTEIRA FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO-PADRONIZADOS, qualificado nos autos do processo em epígrafe, que move em face de **PAULO FERREIRA**, partes igualmente qualificadas, vem, respeitosamente, perante a V. Exa., por meio de seus procuradores, em atenção ao despacho retro, requerer a juntada de comprovante de recolhimento das custas de desarquivamento, dando regular cumprimento ao feito.

Por fim, requer seja cadastrado o advogado **Dr. RICARDO LOPES GODOY**, inscrito na **OAB/MG nº 77.167 e OAB/SP 321.781** para que as publicações sejam realizadas exclusivamente em seu nome, sob pena de nulidade, nos termos da norma do artigo 272, §2º e §5º e 280, do Código de Processo Civil.

Pede deferimento.

PENÁPOLIS, 03 de outubro de 2022.

RICARDO LOPES GODOY
OAB/MG 77.167
OAB/SP 321.781

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RICARDO LOPES GODOY e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 03/10/2022 às 12:02 , sob o número WPEP22700903340
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001126-86.2010.8.26.0438 e código c8Y6f5oH.

```
SISBB  -  SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
27/09/2022 -     AUTOATENDIMENTO      - 15.41.49
1229701229         SEGUNDA VIA              0100

            COMPROVANTE DE PAGAMENTO

CLIENTE: FERREIRA CHAGAS ADVOGADOS
AGENCIA: 1229-7 CONTA:       113.226-1
================================================
Convenio  TJSP - CUSTAS FEDTJ
Codigo de Barras   86800000000-0   38755117400-0
                   12062303662-3   29000105905-8
Data do pagamento                     27/09/2022
Valor Total                                38,75
------------------------------------------------
DOCUMENTO:  092762
AUTENTICACAO SISBB:        0.101.183.9F2.290.1A7
```

Transação efetuada com sucesso por: JG075981 MICHELLE APARECIDA FERREIRA DA SILV.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RICARDO LOPES GODOY e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 03/10/2022 às 12:02 , sob o número WPEP22700903340
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001126-86.2010.8.26.0438 e código c8Y6f5oH.

fls. 38

BANCO DO BRASIL

Guia de Recolhimento Nº Pedido 2022092012245905

Poder Judiciário – Tribunal de Justiça
Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

Nome	RG	CPF	CNPJ
ITAPEVA XII			30.366.229/0001-05

Nº do processo	Unidade	CEP
00112686201082604 38		04547-004

Endereço	Código
R Gomes de Carvalho 1195	206-2

Histórico	Valor
	38,75
	Total
	38,75

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.
Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.
Mod. 0.70.731-4 - Dez/2021 - SISBB 21340 - cdr
1ª Via - Unidade geradora do serviço, 2ª via - Contribuinte e 3ª via - Banco

868000000000	387551174000	120623036623	290001059058

Corte aqui.

BANCO DO BRASIL

Guia de Recolhimento Nº Pedido 2022092012245905

Poder Judiciário – Tribunal de Justiça
Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

Nome	RG	CPF	CNPJ
ITAPEVA XII			30.366.229/0001-05

Nº do processo	Unidade	CEP
00112686201082604 38		04547-004

Endereço	Código
R Gomes de Carvalho 1195	206-2

Histórico	Valor
	38,75
	Total
	38,75

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.
Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.
Mod. 0.70.731-4 - Dez/2021 - SISBB 21340 - cdr
1ª Via - Unidade geradora do serviço, 2ª via - Contribuinte e 3ª via - Banco

868000000000	387551174000	120623036623	290001059058

Corte aqui.

BANCO DO BRASIL

Guia de Recolhimento Nº Pedido 2022092012245905

Poder Judiciário – Tribunal de Justiça
Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

Nome	RG	CPF	CNPJ
ITAPEVA XII			30.366.229/0001-05

Nº do processo	Unidade	CEP
00112686201082604 38		04547-004

Endereço	Código
R Gomes de Carvalho 1195	206-2

Histórico	Valor
	38,75
	Total
	38,75

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.
Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.
Mod. 0.70.731-4 - Dez/2021 - SISBB 21340 - cdr
1ª Via - Unidade geradora do serviço, 2ª via - Contribuinte e 3ª via - Banco

868000000000	387551174000	120623036623	290001059058

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RICARDO LOPES GODOY e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 03/10/2022 às 12:02 , sob o número WPEP22700903340
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001126-86.2010.8.26.0438 e código c8Y6f5oH.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RICARDO LOPES GODOY e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 03/10/2022 às 12:02 , sob o número WPEP22700903340
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001126-86.2010.8.26.0438 e código c8Y6f5oH.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE PENÁPOLIS
FORO DE PENÁPOLIS
1ª VARA
Praça Dr. Carlos Sampaio Filho, 190 - Penápolis-SP - CEP 16300-000
Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às17h00min

DECISÃO

Processo Digital nº:	**0001126-86.2010.8.26.0438**
Classe - Assunto	**Execução de Título Extrajudicial - Espécies de Títulos de Crédito**
Exequente:	**Itapevi XII Multicarteira Fundo de Investimentos em Direitos Creditórios - Não Padronizados**
Executado	**Paulo Ferreira**

Juiz de Direito: Dr. **Heverton Rodrigues Goulart**

Vistos.

Para apreciação do pedido de penhora, deverá a parte exequente providenciar a juntada da certidão da matrícula atualizada do imóvel nº 3.987 do CRI de Penápolis, com prazo não superior a 30 dias.

Na mesma oportunidade, se o caso, deverá qualificar eventual cônjuge, credor hipotecário, e coproprietários, trazendo o endereço e comprovação do recolhimento das despesas para intimação.

Em caso de inércia por prazo superior a 30 dias, independentemente de nova conclusão, arquivem-se os autos.

Intime-se.

Penápolis, 24 de outubro de 2022.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por HEBER GUALBERTO MENDONCA, liberado nos autos em 26/10/2022 às 14:58 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001126-86.2010.8.26.0438 e código xuCqb6Up.

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0872/2022, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Gustavo Ferreira Raymundo (OAB 250755/SP)	D.J.E
Jairo de Oliveira Zordan (OAB 329350/SP)	D.J.E
Wiliam César Ambrósio (OAB 171878/SP)	D.J.E
Amabel Cristina Dezanetti dos Santos (OAB 103050/SP)	D.J.E
Ricardo Lopes Godoy (OAB 321781/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Vistos. Para apreciação do pedido de penhora, deverá a parte exequente providenciar a juntada da certidão da matrícula atualizada do imóvel nº 3.987 do CRI de Penápolis, com prazo não superior a 30 dias. Na mesma oportunidade, se o caso, deverá qualificar eventual cônjuge, credor hipotecário, e coproprietários, trazendo o endereço e comprovação do recolhimento das despesas para intimação. Em caso de inércia por prazo superior a 30 dias, independentemente de nova conclusão, arquivem-se os autos. Intime-se."

Penápolis, 27 de outubro de 2022.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, liberado nos autos em 27/10/2022 às 05:37 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001126-86.2010.8.26.0438 e código xfwwAmCK.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0872/2022, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 31/10/2022. Considera-se a data de publicação em 01/11/2022, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Certifico, ainda, que para efeito de contagem do prazo foram consideradas as seguintes datas.
02/11/2022 - Finados (Prov. CSM 2641/2021) - Prorrogação

Advogado
Gustavo Ferreira Raymundo (OAB 250755/SP)
Jairo de Oliveira Zordan (OAB 329350/SP)
Wiliam César Ambrósio (OAB 171878/SP)
Amabel Cristina Dezanetti dos Santos (OAB 103050/SP)
Ricardo Lopes Godoy (OAB 321781/SP)

Teor do ato: "Vistos. Para apreciação do pedido de penhora, deverá a parte exequente providenciar a juntada da certidão da matrícula atualizada do imóvel nº 3.987 do CRI de Penápolis, com prazo não superior a 30 dias. Na mesma oportunidade, se o caso, deverá qualificar eventual cônjuge, credor hipotecário, e coproprietários, trazendo o endereço e comprovação do recolhimento das despesas para intimação. Em caso de inércia por prazo superior a 30 dias, independentemente de nova conclusão, arquivem-se os autos. Intime-se."

Penápolis, 28 de outubro de 2022.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, liberado nos autos em 28/10/2022 às 01:55 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001126-86.2010.8.26.0438 e código ycHkgSxV.

www.ferreiraechagas.com.br

EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 1 - VARA CÍVEL DA COMARCA DE PENÁPOLIS/SP.

Autos do Processo nº 0001126-86.2010.8.26.0438

ITAPEVA XII MULTICARTEIRA FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO-PADRONIZADOS, já devidamente qualificado nos autos da ação em epígrafe, em que contende **PAULO FERREIRA**, vem, respeitosamente, perante V. Exa., em atenção ao despacho retro, informar que, embora as medidas para cumprimento da determinação judicial já estejam sendo adotadas, o prazo concedido é exíguo para a execução de todas as providências necessárias, requerendo a dilação do prazo por mais 30 dias.

Por fim, requer seja cadastrado o advogado **Dr. RICARDO LOPES GODOY**, inscrito na **OAB/MG nº 77.167 e OAB/SP 321.781** para que as publicações sejam realizadas exclusivamente em seu nome, sob pena de nulidade, nos termos da norma do artigo 272, §2º e §5º e 280, do Código de Processo Civil.

Nestes termos, pede deferimento.

PENÁPOLIS, 17 de novembro de 2022.

RICARDO LOPES GODOY
OAB/MG 77.167
OAB/SP 321.781

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RICARDO LOPES GODOY e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 18/11/2022 às 11:05 , sob o número WPEP22701062306
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001126-86.2010.8.26.0438 e código 5eMQXQ7f.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA de Penápolis
FORO DE PENÁPOLIS
1ª VARA
PRAÇA DR. CARLOS SAMPAIO FILHO, 190, PENÁPOLIS-SP - CEP 16300-000
Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às17h00min

DESPACHO

Processo Digital nº:	**0001126-86.2010.8.26.0438**
Classe – Assunto:	**Execução de Título Extrajudicial - Espécies de Títulos de Crédito**
Exequente:	**Itapevi XII Multicarteira Fundo de Investimentos em Direitos Creditórios - Não Padronizados**
Executado:	**Paulo Ferreira**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **JULIANO SANTOS DE LIMA**

Vistos.

Fls.43: Concedo o prazo de 30(trinta) dias para cumprimento da decisão de fls. 40.

Intime-se.

Penápolis, 18 de novembro de 2022.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JULIANO SANTOS DE LIMA, liberado nos autos em 20/11/2022 às 17:13 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001126-86.2010.8.26.0438 e código McYi4QlZ.

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0930/2022, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Gustavo Ferreira Raymundo (OAB 250755/SP)	D.J.E
Jairo de Oliveira Zordan (OAB 329350/SP)	D.J.E
Wiliam César Ambrósio (OAB 171878/SP)	D.J.E
Amabel Cristina Dezanetti dos Santos (OAB 103050/SP)	D.J.E
Ricardo Lopes Godoy (OAB 321781/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Vistos. Fls.43: Concedo o prazo de 30(trinta) dias para cumprimento da decisão de fls. 40. Intime-se."

Penápolis, 21 de novembro de 2022.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, liberado nos autos em 21/11/2022 às 00:22 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001126-86.2010.8.26.0438 e código GWEVTk08.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0930/2022, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 22/11/2022. Considera-se a data de publicação em 23/11/2022, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado
Gustavo Ferreira Raymundo (OAB 250755/SP)
Jairo de Oliveira Zordan (OAB 329350/SP)
Wiliam César Ambrósio (OAB 171878/SP)
Amabel Cristina Dezanetti dos Santos (OAB 103050/SP)
Ricardo Lopes Godoy (OAB 321781/SP)

Teor do ato: "Vistos. Fls.43: Concedo o prazo de 30(trinta) dias para cumprimento da decisão de fls. 40. Intime-se."

Penápolis, 21 de novembro de 2022.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, liberado nos autos em 21/11/2022 às 21:54 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001126-86.2010.8.26.0438 e código raNYPqkV.

www.ferreiraechagas.com.br

EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 1 - VARA CÍVEL DA COMARCA DE PENÁPOLIS/SP.

Autos do Processo nº 0001126-86.2010.8.26.0438

ITAPEVA XII MULTICARTEIRA FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO-PADRONIZADOS, já devidamente qualificado nos autos da ação em epígrafe, em que contende **PAULO FERREIRA**, vem, respeitosamente, perante V. Exa., em atenção ao despacho retro, informar que, embora as medidas para cumprimento da determinação judicial já estejam sendo adotadas, o prazo concedido é exíguo para a execução de todas as providências necessárias, requerendo a dilação do prazo por mais 20 dias.

Por fim, requer seja cadastrado o advogado **Dr. RICARDO LOPES GODOY**, inscrito na **OAB/MG nº 77.167 e OAB/SP 321.781** para que as publicações sejam realizadas exclusivamente em seu nome, sob pena de nulidade, nos termos da norma do artigo 272, §2º e §5º e 280, do Código de Processo Civil.

Nestes termos, pede deferimento.

PENÁPOLIS, 12 de dezembro de 2022.

RICARDO LOPES GODOY
OAB/MG 77.167
OAB/SP 321.781

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RICARDO LOPES GODOY e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 13/12/2022 às 16:45 , sob o número WPEP22701158419
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001126-86.2010.8.26.0438 e código S4We81P2.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA de Penápolis
FORO DE PENÁPOLIS
1ª VARA
PRAÇA DR. CARLOS SAMPAIO FILHO, 190, PENÁPOLIS-SP - CEP 16300-000
Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às17h00min

DESPACHO

Processo Digital nº:	**0001126-86.2010.8.26.0438**
Classe – Assunto:	**Execução de Título Extrajudicial - Espécies de Títulos de Crédito**
Exequente:	**Itapevi XII Multicarteira Fundo de Investimentos em Direitos Creditórios - Não Padronizados**
Executado:	**Paulo Ferreira**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **VINICIUS GONCALVES PORTO NASCIMENTO**

Vistos.

Fls.47: Concedo ao exequente o prazo de 20(vinte) dias para cumprimento da decisão de fls. 40.

Intime-se.

Penápolis, 15 de dezembro de 2022.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por VINICIUS GONCALVES PORTO NASCIMENTO, liberado nos autos em 15/12/2022 às 18:43 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001126-86.2010.8.26.0438 e código FI9Z4NGR.

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 1016/2022, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Gustavo Ferreira Raymundo (OAB 250755/SP)	D.J.E
Jairo de Oliveira Zordan (OAB 329350/SP)	D.J.E
Wiliam César Ambrósio (OAB 171878/SP)	D.J.E
Amabel Cristina Dezanetti dos Santos (OAB 103050/SP)	D.J.E
Ricardo Lopes Godoy (OAB 321781/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Vistos. Fls.47: Concedo ao exequente o prazo de 20(vinte) dias para cumprimento da decisão de fls. 40. Intime-se."

Penápolis, 16 de dezembro de 2022.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, liberado nos autos em 16/12/2022 às 00:15 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001126-86.2010.8.26.0438 e código n8bHAIxl.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 1016/2022, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 19/12/2022. Considera-se a data de publicação em 23/01/2023, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado
Gustavo Ferreira Raymundo (OAB 250755/SP)
Jairo de Oliveira Zordan (OAB 329350/SP)
Wiliam César Ambrósio (OAB 171878/SP)
Amabel Cristina Dezanetti dos Santos (OAB 103050/SP)
Ricardo Lopes Godoy (OAB 321781/SP)

Teor do ato: "Vistos. Fls.47: Concedo ao exequente o prazo de 20(vinte) dias para cumprimento da decisão de fls. 40. Intime-se."

Penápolis, 16 de dezembro de 2022.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, liberado nos autos em 16/12/2022 às 23:53 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001126-86.2010.8.26.0438 e código N2S4gxLr.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE PENÁPOLIS
FORO DE PENÁPOLIS
1ª VARA
Praça Dr. Carlos Sampaio Filho, 190, ., Centro - CEP 16300-019, Fone: (18) 2191-6206, Penápolis-SP - E-mail: penapolis1@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às17h00min

CERTIDÃO

Processo Digital n°:	**0001126-86.2010.8.26.0438**
Classe – Assunto:	**Execução de Título Extrajudicial - Espécies de Títulos de Crédito**
Exequente:	**Itapevi XII Multicarteira Fundo de Investimentos em Direitos Creditórios - Não Padronizados**
Executado:	**Paulo Ferreira**

Certifico e dou fé haver decorrido o prazo, sem a manifestação do(s) interessado(s). Nada Mais. Penápolis, 07 de março de 2023. Eu, ___, Rosimeire Ferreira Duarte, Escrevente Técnico Judiciário.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ROSIMEIRE FERREIRA DUARTE, liberado nos autos em 07/03/2023 às 14:35 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001126-86.2010.8.26.0438 e código XgDZC4vK.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE PENÁPOLIS
FORO DE PENÁPOLIS
1ª VARA
Praça Dr. Carlos Sampaio Filho, 190, ., Centro - CEP 16300-019, Fone: (18) 2191-6206, Penápolis-SP - E-mail: penapolis1@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às17h00min

CERTIDÃO

Processo Digital n°:	**0001126-86.2010.8.26.0438**
Classe – Assunto:	**Execução de Título Extrajudicial - Espécies de Títulos de Crédito**
Exequente:	**Itapevi XII Multicarteira Fundo de Investimentos em Direitos Creditórios - Não Padronizados**
Executado:	**Paulo Ferreira**

Certifico e dou fé haver decorrido o prazo, sem a manifestação do(s) interessado(s). Nada Mais. Penápolis, 07 de março de 2023. Eu, ___, Rosimeire Ferreira Duarte, Escrevente Técnico Judiciário.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ROSIMEIRE FERREIRA DUARTE, liberado nos autos em 07/03/2023 às 14:40 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001126-86.2010.8.26.0438 e código yyftjlbl.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE PENÁPOLIS
FORO DE PENÁPOLIS
1ª VARA
Praça Dr. Carlos Sampaio Filho, 190, ., Centro - CEP 16300-019, Fone: (18) 2191-6206, Penápolis-SP - E-mail: penapolis1@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das

CERTIDÃO DE CUSTAS E ARQUIVAMENTO PROVISÓRIO

Processo Digital n°:	**0001126-86.2010.8.26.0438**
Classe – Assunto:	**Execução de Título Extrajudicial - Espécies de Títulos de Crédito**
Exequente:	**Itapevi XII Multicarteira Fundo de Investimentos em Direitos Creditórios - Não Padronizados**
Executado:	**Paulo Ferreira**

C E R T I D Ã O

Certifico e dou fé que, após compulsar os presentes autos, verifiquei que, até o momento, não há custas em aberto e procedi ao seu arquivamento provisório. Nada Mais. Penápolis, 07 de março de 2023. Eu, ___, Rosimeire Ferreira Duarte, Escrevente Técnico Judiciário.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

505601 - Certidão de Cartório- CUSTAS - Certidão e Arquivamento - Cível-61614

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ROSIMEIRE FERREIRA DUARTE, liberado nos autos em 07/03/2023 às 14:49 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001126-86.2010.8.26.0438 e código aL1nUoBx.

55 (16) 3456-2300

adv@oer.com.br
www.oliveiraramosadvogados.com.br

OLIVEIRA & RAMOS
advogados associados

EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DO FORO DE PENÁPOLIS - ESTADO DE SÃO PAULO.

URGENTE POR GENTILEZA

Autos n. º 0001126-86.2010.8.26.0438

ITAPEVA XII MULTICARTEIRA - FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS, devidamente qualificado nos autos da **EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL** que promove em face de **PAULO FERREIRA,** também qualificado, vem, por intermédio de seus Advogados que abaixo subscrevem, com o devido respeito à presença de Vossa Excelência, **comunicar a alteração de seu patrono nesta demanda**.

Assim sendo, requer a juntada da nova procuração, bem como, que todas as publicações veiculadas no Diário Oficial, intimações e qualquer ato de comunicação no presente processo sejam feitas EXCLUSIVAMENTE em nome do advogado **RICARDO RAMOS BENEDETTI, OAB/SP 204.998**, sob pena de nulidade dos atos que vierem a ser praticados, em consonância com o artigo 272, § 2º, do Código de Processo Civil.

Termos em que, pede deferimento.

Ribeirão Preto, 2 de maio de 2023.

Ricardo Ramos Benedetti
OAB/SP n.º 204.998

Thalita Gomes Carvalho
OAB/SP n.º 258.864

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RICARDO RAMOS BENEDETTI e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 05/05/2023 às 11:49 , sob o número WPEP23700425856
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001126-86.2010.8.26.0438 e código PkZ6Z1ng.

PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento particular de mandato, **ITAPEVA XII MULTICARTEIRA FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO-PADRONIZADOS ("FUNDO")**, inscrito no CNPJ/MF n° 30.366.204/0001-01, neste ato representado na forma de seu regulamento por sua administradora **CM Capital Markets Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários LTDA**., com sede na Cidade de São Paulo, na Rua Gomes de Carvalho, n° 1195, 4° Andar - Vila Olímpia, CEP 04547-004, inscrito no CNPJ sob o n° 02.671.743/0001-19, nomeia e constitui seus bastantes procuradores, **RICARDO RAMOS BENEDETTI** (OAB/SP n.º 204.998 e CPF/MF n.º 271.046.898-00), **THALITA GOMES CARVALHO** (OAB/SP n.º 258.864 e CPF/MF n.º 043.806.586-78), **ANA CAROLINA LEAL MARQUES DE LIMA** (OAB/SP n.º 314.554 e CPF/MF n.º 315.747.988-12), **CAMILA RIBEIRO DE NOVAIS** (OAB/SP n.º 339.612 e CPF/MF n.º 382.550.898-61), **JULIANA GOBI DA COSTA** (OAB/SP nº. 378.168 e CPF/MF nº 362.692.118-24), **BRUNA AP. MALAGUTI LOPES ZUCOLOTO** (OAB/SP nº 334.471 e CPF/MF nº 307.330.878-41), **BRUNA MEDEIROS PAULA** (OAB/SP n.º 428.672 e CPF/MF n.º 016.314.266-13), **CLAUDIA DE OLIVEIRA PAMPANINI** (OAB/SP n.º 362.083 e CPF/MF n.º 406.401.218-61), **DANIELA REGINA DE CAMARGO** (OAB/SP n.º 457.666 e CPF/MF n.º 417.487.778-58), **FELIPE CAIANI SALES** (OAB/SP n.º 427.900 e CPF/MF n.º 404.333.298-07), **GILMAR WELTON DA SILVA DE BIAGGIO** (OAB/SP nº 323.546 e CPF/MF nº 218.957.548-60) **PEDRO BRICHI SEIXAS DOS REIS** (OAB/SP 386.452 e CPF/MF n° 388.039.078-90), **RAPHAEL GUILHERME RIBEIRO** (OAB/SP 404.848 e CPF 415.491.028-00), **STEFANI MARTINS FAGIANI** (OAB/SP 345.890 e CPF/MF nº 388.779.568-79), **TAIS BRAGA OLIVEIRA** (OAB/SP 340.313 e CPF/MF nº 357.284.238-76), todos integrantes do escritório **OLIVEIRA & RAMOS ADVOGADOS ASSOCIADOS**, sociedade com sede na AVENIDA PORTUGAL, N° 444 - JARDIM AMÉRICA - CEP 14020-115 - RIBEIRÃO PRETO/SP, inscrita no CNPJ/MF n° 07.492.901/0001-97 e na OAB/SP sob n° **8937/SP**, a que atribui todos os poderes conferidos na clausula *ad judicia et extra*, como também todos aqueles contidos no artigo 105 do Código de Processo Civil, exceto o de receber citação inicial, ou seja, todos os poderes para o foro em geral, em qualquer Juízo, Instancia ou Tribunal, como também, perante quaisquer órgãos ou repartições públicas, podendo os mesmo propor contra quem de direito as ações competentes e defende-lo(a) nas contrárias, seguindo uma e outra até final decisão e acompanhando-os, em especial para defender o Fundo na recuperação dos seus créditos; conferindo-lhe, ainda, poderes especiais para confessar, desistir, transigir, firmar compromisso ou acordos, receber e dar quitação, formular exceções, mesmo de suspeição, substabelecer, com reserva de iguais poderes, constituir preposto para atos processuais que se fizerem necessários, podendo assinar os documentos necessários ao bom e fiel cumprimento do presente mandato.

São Paulo, 24 de março de 2023.

ITAPEVA XII MULTICARTEIRA FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO-PADRONIZADOS
(Por sua administradora CM CAPITAL MARKETS DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS)

Hash (SHA1): DF0F62B994F39BC27FF97C69B4877C3A0212093F - Chave: 65F5B0F9
Confira a autenticidade no sítio https://portal.qcertifica.com.br/validador.aspx?k=65F5B0F9

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RICARDO RAMOS BENEDETTI e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 05/05/2023 às 11:49 , sob o número WPEP23700425856
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001126-86.2010.8.26.0438 e código qtMFrWC7.

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Nome do Documento: PROCURAÇÃO ITAPEVA XII - OR
Código do Documento: 152881644
Tipo do Documento: Procuração (03)
Nome do P7S: QCECT00152881644.pdf.p7s
Tamanho: 478.04 Kb
Data do Recebimento: 30/03/2023 18:55:40
Hash (SHA1): DF0F62B994F39BC27FF97C69B4877C3A0212093F

Documento **Validador**

Assinante: BRUNO BOZON FURLAN:34361664803
Data da Assinatura: 31/03/2023 11:32:37
Motivo da Assinatura: CM CAPITAL MARKETS DISTRIBUIDORA DE TITULOS E VALORES M

Estado da Assinatura Digital

Integridade: Válida **ICP-Brasil:** Válida **Carimbo do Tempo:** Válido
Validação de LCR: Válida

Informações do Certificado do Assinante

Tipo: A3
Emitido por: AC Certisign RFB G5
Emitido para: BRUNO BOZON FURLAN:343616
Número de Série: 105696645399230922833435928083125092 8
E-mail: lorrana.coelho@cmcapital.com.br
Válido de: 18/10/2022 11:39:19 **até:** 18/10/2023 11:39:19

Informações do Certificado do Carimbo do Tempo

Emitido por: Autoridade Certificadora do SERPROACF TIMESTAMPING
Número de Serial: 1165338
Data e Hora (local): 31/03/2023 11:32:40 **Data e Hora (UTC):** 31/03/2023 14:32:40

Informações da Lista de Certificados Revogados (LCR)

Número da LCR: 1AE04 **Emissor:** AC CERTISIGN RFB G5
Data de efetivação: 31/03/2023 11:16:05 **Data da próxima atualização:** 31/03/2023 12:16:05

Assinante: ROGERIO PENTEADO FELGUEIRAS:01257198769
Data da Assinatura: 31/03/2023 16:33:34
Motivo da Assinatura: CM CAPITAL MARKETS DISTRIBUIDORA DE TITULOS E VALORES M

Estado da Assinatura Digital

Integridade: Válida **ICP-Brasil:** Válida **Carimbo do Tempo:** Válido
Validação de LCR: Válida

Informações do Certificado do Assinante

Tipo: A3
Emitido por: AC Certisign RFB G5
Emitido para: ROGERIO PENTEADO FELGUEIR
Número de Série: 82458931074227174615142004601250919 19
E-mail: rogerio.felgueiras@cmcapital.com.br
Válido de: 31/10/2022 14:31:10 **até:** 31/10/2023 14:31:10

Informações do Certificado do Carimbo do Tempo

Emitido por: Autoridade Certificadora do SERPROACF TIMESTAMPING
Número de Serial: 1237653
Data e Hora (local): 31/03/2023 16:34:01 **Data e Hora (UTC):** 31/03/2023 19:34:01

Informações da Lista de Certificados Revogados (LCR)

Número da LCR: 1AE0D **Emissor:** AC CERTISIGN RFB G5
Data de efetivação: 31/03/2023 15:46:04 **Data da próxima atualização:** 31/03/2023 16:46:04

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RICARDO RAMOS BENEDETTI e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 05/05/2023 às 11:49 , sob o número WPEP23700425856
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001126-86.2010.8.26.0438 e código qtMFrWC7.

BANCO DO BRASIL

Guia de Recolhimento Nº Pedido 2023050317325309

Poder Judiciário – Tribunal de Justiça
Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

Nome	RG	CPF	CNPJ
ITAPEVA XI MULTICARTEIRA FUNDO DE INVESTIMENTO			30.366.204/0001-01

Nº do processo	Unidade	CEP
00011268620108260438	PENAPOLIS	04547-004

Endereço	Código
Rua Gomes de Carvalho, 1195, 4 andar – Vila Olímpia	206-2

Histórico	Valor
Réu: PAULO FERREIRA / CNPJ/CPF: 932.774.748-87 / Pasta: 59046 / Dossiê: / Tipo Ação: EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL / Responsável: cl.pampanini / ID_Despesa: 236559 / ID_Processo: 211467	41,52
	Total 41,52

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.
Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.

Mod. 0.70.731-4 - Dez/2021 - SISBB 21340 - cdr
1ª Via - Unidade geradora do serviço, 2ª via - Contribuinte e 3ª via - Banco

868300000006	415251174003	120623036623	040001013091

Corte aqui.

BANCO DO BRASIL

Guia de Recolhimento Nº Pedido 2023050317325309

Poder Judiciário – Tribunal de Justiça
Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

Nome	RG	CPF	CNPJ
ITAPEVA XI MULTICARTEIRA FUNDO DE INVESTIMENTO			30.366.204/0001-01

Nº do processo	Unidade	CEP
00011268620108260438	PENAPOLIS	04547-004

Endereço	Código
Rua Gomes de Carvalho, 1195, 4 andar – Vila Olímpia	206-2

Histórico	Valor
Réu: PAULO FERREIRA / CNPJ/CPF: 932.774.748-87 / Pasta: 59046 / Dossiê: / Tipo Ação: EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL / Responsável: cl.pampanini / ID_Despesa: 236559 / ID_Processo: 211467	41,52
	Total 41,52

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.
Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.

Mod. 0.70.731-4 - Dez/2021 - SISBB 21340 - cdr
1ª Via - Unidade geradora do serviço, 2ª via - Contribuinte e 3ª via - Banco

868300000006	415251174003	120623036623	040001013091

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RICARDO RAMOS BENEDETTI e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 05/05/2023 às 11:49 , sob o número WPEP23700425856
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001126-86.2010.8.26.0438 e código kzDHpzc3.

Pagamento de outros convênios

```
 SISBB  -  SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
04/05/2023  -   AUTO-ATENDIMENTO    -   14.46.35
3235203235

            COMPROVANTE DE PAGAMENTO

CLIENTE: OLIVEIRA & RAMOS ADVOGADO
AGENCIA: 3235-2    CONTA:         33.933-4
EFETUADO POR: HELOISA O RODRIGUES
================================================
Convenio  TJSP - CUSTAS FEDTJ
Codigo de Barras   86830000000-6   41525117400-3
                   12062303662-3   04000101309-1
Data do pagamento                    04/05/2023
Valor Total                               41,52
================================================
DOCUMENTO:  050493
AUTENTICACAO SISBB:
E.955.BED.496.8BF.9F3
```

Assinada por	J7953739RICARDO RAMOS BENEDETTI	04/05/202313:04:00
	J7953743HELOISA ENGRACIA DE OLIVEIRA RODRIG	04/05/202314:46:37

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: J7953743 HELOISA ENGRACIA DE OLIVEIRA RODRIG.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RICARDO RAMOS BENEDETTI e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 05/05/2023 às 11:49 , sob o número WPEP23700425856
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001126-86.2010.8.26.0438 e código kzDHpzc3.

55 (16) 3456-2300

adv@oer.com.br
www.oliveiraramosadvogados.com.br

OLIVEIRA & RAMOS
advogados associados

EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA DO FORO DE PENÁPOLIS - ESTADO DE SÃO PAULO.

Autos n. º 0001126-86.2010.8.26.0438

ITAPEVA XII MULTICARTEIRA - FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS, devidamente qualificado nos autos da **EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL** movida em face de **PAULO FERREIRA,** também qualificado, vem, por intermédio de seus Advogados que abaixo subscrevem, com o devido respeito à presença de Vossa Excelência, requerer a juntada aos autos das cópias atualizadas das matriculas dos imóveis.

Neste sentido, cumpre salientar que nos imóveis indicados, não consta credor hipotecário, e a coproprietária se trata de sua cônjuge meeira, já devidamente qualificada e com patrono constituído na presente demanda.

Assim sendo, roga pela intimação de **MARLI DA COSTA FERREIRA** através de seu procurador, pela imprensa oficial, a fim de que se manifeste sobre o pedido de penhora dos imóveis de matriculas **23.970**, **30.729**, e **34.150**.

Por derradeiro, requer que todas as publicações veiculadas no Diário Oficial, intimações e qualquer ato de comunicação no presente processo sejam feitas EXCLUSIVAMENTE em nome do advogado **RICARDO RAMOS BENEDETTI, OAB/SP 204.998,** sob pena de nulidade dos atos que vierem a ser praticados, em consonância com o artigo 272, § 2º, do Código de Processo Civil.

Termos em que, pede deferimento.

Ribeirão Preto, 5 de maio de 2023.

Ricardo Ramos Benedetti
OAB/SP n.º 204.998

Thalita Gomes Carvalho
OAB/SP n.º 258.864

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RICARDO RAMOS BENEDETTI e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 05/05/2023 às 12:08 , sob o número WPEP23700425996
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001126-86.2010.8.26.0438 e código aqpWF5sc.

Visualização disponibilizada pelo SAEC (www.registradores.onr.org.br)-Visualizado em:04/05/2023 09:45:09

REGISTRO GERAL — MATRÍCULA-3.987-

Livro N.o 2 — Penápolis, 21 de novembro de 1977- — Oficial — F. 001-

Distrito PENÁPOLIS — Urbano (X) C.P.M. 389-15-/ 01.3.049.0231.001-916 /

Município PENÁPOLIS — Rural ( ) Incra

Localização RAMALHO FRANCO- Dr. rua- n. 2.667 JARDIM SANTA TEREZINHA

IMÓVEL: Um lote de terreno sob n. 15 da quadra 4, do loteamento denominado Jardim Santa Terezinha, desta cidade de Penapolis, medindo 11,00 metros de frente, igual metragem na linha dos fundos, por 22,00 metros de cada lado e da frente aos fundos, confrontando pela frente com a rua Dr. Ramalho Franco, de um lado com a Avenida Leopoldino Alves Cardoso, com a - - qual faz esquina, de outro lado e nos fundos com os vendedores. T.A. 48.261.
PROPRIETÁRIOS:-WASHINGTON PAULA PEREIRA, advogado, e sua mulher CARMELLA ZANIN PAULA PEREIRA, professora; FRANCISCO ALTIMARI, proprietario, e sua mulher MARIA APARECIDA PEREIRA ALTIMARI, professora, brasileiros, residentes nesta cidade.

AV.1-Certifico que de conformidade com a documentaçao arquivada em cartorio, os proprietarios acima qualificados, construiram no terreno acima matriculado, uma casa de tijolos, coberta com telhas, a qual recebeu o n. 2.667, com frente para a rua Dr. Ramalho Franco, nesta cidade, no Jardim Santa Terezinha. Penapolis, 21 de novembro de 1977. O Escr. Autorizado-

R.02-Por Escritura publica lavrada no Segundo Cartorio de Notas e Oficio de Justiça local, Benedicto Lazaro da Rocha, em 08 de fevereiro de 1977, no livro 161, fls. 80, os proprietarios acima qualificados, VENDERAM a TARCISO AUGUSTO DE LIMA, brasileiro, casado, proprietario, residente e domiciliado nesta cidade, pelo preço de cr$-4.000,00, o imovel acima matriculado e respectiva casa, mencionada na Av. 1. (ART.44). Penapolis, 21 de novembro de 1977. O Escr. Autorizado

R3- Por Escritura pública de compra e venda, lavrada no Segundo Cartório de Notas e Ofício de Justiça local, - Benedicto Lázaro da Rocha, em 25 de Agosto de 1.979, no livro 166, às fls. 47, o proprietário qualificado no - R2., s/ mr. Joana Pacini de Lima, brasileira, casada, do lar, residente nesta cidade, portadora do CPF número 803.545.949-00, Venderam a Francisco Ramiro s/ mr. Josefa Moreno Ramiro, brasileiros, casados, proprietários, residentes nesta cidade, portadores do CPF número 704.619.618-49, pelo preço de Cr$-62.000,00, o imóvel acima matriculado. Art.44. Penápolis, 01 de Setembro de 1.979. O Esc. Aut.

R.04-Por Escritura Pública lavrada no Segundo Tabelião local, Benedicto Lázaro da Rocha, em 26 de Março de 1.980, no livro 175, às folhas 68, os proprietários qualificados no R.03, VENDERAM pelo preço de Cr$-180.000,00, o imóvel acima matriculado e a casa constante da Av.01, a UMBELINO MARQUES GOMES, brasileiro, motorista, R.G. nº 10.400.725 sp, CPF nº 023.559.518-44, casado pelo regime da comunhão de bens com MARIA APARECIDA GOMES, residente nesta cida- segue.....

COMARCA DE PENÁPOLIS — Estado de São Paulo

Cartório de Registro de Imóveis — Oficial Bel. Dirceu G. S. Peters

PARA SIMPLES CONSULTA - SEM VALOR JURÍDICO - www.registradores.onr.org.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RICARDO RAMOS BENEDETTI e Tribunal de Justica do Estado de São Paulo, protocolado em 05/05/2023 às 12:08 , sob o número WPEP23700425996
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001126-86.2010.8.26.0438 e código wuBIlv8v.

Visualização disponibilizada pelo SAEC (www.registradores.onr.org.br)-Visualizado em:04/05/2023 09:45:09

cont.....
cidade.- (-Art. 44-) . Penápolis, 18 de Abril de 1.980. O Escrevente Aut.

R.005-Por escritura pública, lavrada no segundo cartório de notas e ofício de justiça local, Benedicto Lázaro da Rocha, em 03 de maio de 1.983, no livro 188, fls.88-, os proprietarios, Umbelino Marques Gomes, qualificado no R.04, e sua mulher Maria Aparecida Gomes, mencionada no R.04, brasileira, do lar, T.E. nº 3.158 da87ª Z.E., residente nesta cidade, VENDERAM a DINIZ PARPINELLI, brasileiro, casado com Maria da Silva Parpinelli, lavrador, RG. nº 11.962.512-sp e CIC.nº 312.578.608-87, residente nesta cidade, pelo preço de cr$-300.000,00 (trezentos mil cruzeiros), o imóvel retro matriculado e a respectiva casa mencionada na AV.01.- (Artigo 44 do Decreto-Lei nº 203/70).- (Qua, o imóvel objeto desta matrícula, confronta atualmente pelo lado esquerdo com José Magri).- Penapolis, 13 de março de 1.984. O escr. hab. e aut. Desta-cr$-8.316,00 - S.Emolt.cr$-1.663,20 - S.Aposentadoria-cr$-1.663,20 - Total-cr$-11.642,40 - emolumentos cobrados sobre o valor venal - cr$-630.000,00.-

R.006 - Por escritura pública de compra e venda, lavrada no segundo cartorio de notas e oficio de justiça local, Benedicto Lázaro da Rocha, em 19 de março de 1.984, no livro 191, as fls. 18 - os proprietarios qualificados no R.05 - Diniz Parpinelli e sua mulher Maria da Silva Parpinelli, tambem conhecida por Ida Maria da Silva Parpinelli, brasileira, do lar, residente nesta cidade, venderam a JOSÉ RODRIGUES PIMENTEL - brasileiro, casado com MARINETE DOS SANTOS PIMENTEL - comerciante, RG-9.475.375-sp-, CIC- 204.539.578-00-, residente nesta cidade, pelo preço de cr$- 800.000,00 -(oitocentos mil cruzeiros)-, o imóvel objeto desta matricula.- Artigo 44 do Decreto Lei - 203/70 - Penápolis, 09 de Maio de 1.984. O escrevente autorizado. .- Desta-8.316,00 - SE- 1.663,20 - SA- 1.663,20 - Total- 11.642,40 -

R.007-Por escritura pública de compra e venda, lavrada nas notas da Primeira Tabeliã local, Marli Parra Barroso, em 25 de setembro de 1.984, no livro 207 as fls 141, os proprietarios qualificados no R.06, José Rodrigues Pimentel e sua mulher Marinete dos Santos Pimentel, do lar, RG.16.873.761-sp., CIC.042.682.128-92, venderam a PAULO ROBERTO DE ANDRADE, RG.7.105.030-sp, representante comercial autonomo, casado com Ermelinda Fiorelli de Andrade, RG.6.166.921-sp, do lar, CIC comum 253.378.908-91, brasileiros, residentes nesta cidade, Av. Cunha Gintra, nº-73, centro, pelo preço de cr$-2.000.000 (Dois Milhões de Cruzeiros), o imóvel objeto desta matricula.(Artigo 44 do Decreto Lei 203/70). Penapolis, 02 de outubro de 1.984. O Oficial maior subst. . Desta. cr$-22.176 SE. cr$-4.435 SA. cr$-4.435 Total. cr$-31.046 .-

R.008-Por escritura pública de compra e venda, lavrada no primeiro cartório de notas e ofício de justiça local, Marli Parra Barroso, em 09 de outubro de 1.985, no livro 215 as fls.192, os proprietarios qualificados no R.007, Paulo Roberto de Andrade e sua mulher Ermelinda Fiorelli de Andrade, venderam a MANOEL FERREIRA, lavrador, rg.11.712.858-sp-, cic n.958.560.648-87, brasileiro, residente na Fazenda Boa Vista, neste municipio, casado sob o regime da comunhão de bens antes da lei 6.515/77, com Thereza Ribeiro Ferreira, do lar, brasileira, certidão de casamento n.2.658, fls.221, livro B-17, pelo preço de cr$-5.000.000 (cinco milhões de cruzeiros), o imóvel objeto desta matrícula. (Artigo 44 do decreto lei 203/70). Penapolis, 10 de outubro de 1.985. O Oficial maior, .- Desta.cr$-73.200 - SE.cr$-19.800 - SA.cr$-14.600 - Total.cr$-107.600 -

AV.009 - Conforme consta da escritura adiante registrada e da cédula de identidade, expedida em 21 de outubro de 1996, pela Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo / Instituto de Identificação Ricardo Gumbleton Daunt, procede-se a presente para constar que o proprietário, Manoel Ferreira, qualificado no R.008 é portador do RG nº 35.342.564-3. Penápolis, 14 de fevereiro de 2012. O Oficial Substituto . Carlos Alberto Marotta Peters. - Desta- 11,51 - Estado- 3,28 - Ipesp- 2,43 - R.Civil- 0,61 - T.Justiça- 0,61 - Total- 18,44 - /

-continua na ficha 002-

PARA SIMPLES CONSULTA - Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RICARDO RAMOS BENEDETTI e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 05/05/2023 às 12:08 , sob o número WPEP23700425996
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001126-86.2010.8.26.0438 e código wuBIv8v.

Visualização disponibilizada pelo SAEC (www.registradores.onr.org.br)-Visualizado em:04/05/2023 09:45:09

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE PENÁPOLIS
Estado de São Paulo
Bel. José Antonio Duarte
OFICIAL

MATRÍCULA -3.987-

Penápolis 14 de fevereiro de 2012.

Oficial

REGISTRO GERAL

Livro n.º 2 F. 002

AV.010 - Conforme consta da escritura adiante registrada, da cédula de identidade, expedida em 25 de outubro de 2000, pela Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo / Instituto de Identificação Ricardo Gumbleton Daunt, e do cartão de identificação do contribuinte, expedido pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, procede-se a presente para constar que a proprietária, Thereza Ribeiro Ferreira, qualificada no R.008, é portadora do RG nº 36.835.968-2, e está inscrita no CPF sob nº 067.416.508-06. Penápolis, 14 de fevereiro de 2012. O Oficial Substituto, _____, Carlos Alberto Marotta Peters. - Desta- 11,51 - Estado- 3,28 - Ipesp- 2,43 - R.Civil- 0,61 - T.Justiça- 0,61 - Total- 18,44 - /

AV.011 - Conforme consta da escritura adiante registrada e do carnê de imposto predial e territorial urbano, expedido pela Prefeitura Municipal local, procede-se a presente para constar que o imóvel objeto desta matrícula está cadastrado atualmente sob nº **970.300.031.0231.001/002**. Penápolis, 14 de fevereiro de 2012. O Oficial Substituto, _____, Carlos Alberto Marotta Peters. - Desta- 11,51 - Estado- 3,28 - Ipesp- 2,43 - R.Civil- 0,61 - T.Justiça- 0,61 - Total- 18,44 - /

R.012 - Por escritura pública de inventário, lavrada no 1º Tabelião de Notas local, em 17 de outubro de 2011, no livro 328, páginas 37/40, a **nua propriedade** do imóvel objeto desta matrícula, avaliada em R$ 28.505,45, em decorrência do falecimento do proprietário, Manoel Ferreira, já qualificado, ocorrido aos 12 de setembro de 2011, foi partilhada na proporção de **1/5 (um quinto)** a cada um dos 05 herdeiros filhos: **1) MARIA ESTÉR FERREIRA ANDRADE**, do lar, RG nº 12.366.366-SSP/SP., CPF nº 263.646.498-07, casada sob o regime da comunhão de bens, antes da Lei 6.515/77, com **ANTONIO DIONISIO DE ANDRADE**, lavrador, RG nº 8.262.754-SSP/SP., CPF nº 137.564.198-00, brasileiros, residentes e domiciliados no município de Alto Alegre-SP., na Chácara Santana, Bairro Santana; **2) LUZIA FERREIRA LAUREANO**, do lar, RG nº 25.199.224-X-SSP/SP., CPF nº 139.415.948-00, casada sob o regime da comunhão de bens, antes da Lei 6.515/77, com **VERGILIO LAUREANO FILHO**, açougueiro, RG nº 10.337.010-9-SSP/SP., CPF nº 168.023.91805, brasileiros, residentes e domiciliados na cidade de Americana-SP., na Rua Maria Cavalcante Proença, nº 332, Bairro Antonio Zanaga; **3) LUIZA FERREIRA TORREZAN**, do lar, RG nº 14.152.509-SSP/SP., CPF nº 375.353.218-52, casada sob o regime da comunhão de bens, antes da Lei 6.515/77, com **IVANOEL TORREZAN**, agricultor, RG nº 8.879.989-SSP/SP., CPF nº 004.601.998-70, brasileiros, residentes e domiciliados neste município, na Fazenda Santa Efigênia, Bairro Paraguai; **4) PAULO FERREIRA**, financeiro, RG nº 8.478.155-SSP/SP., CPF nº 932.774.748-87, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, com **MARLI DA COSTA FERREIRA**, do lar, RG nº 32.009.121-1SSP/SP., CPF nº 253.344.028-02, brasileiros, residentes e domiciliados nesta cidade, na Rua Antonio Ferreira da Silva, nº 81, Portal dos Faveiros; e, **5) ANSELMO DONIZETI FERREIRA**, brasileiro, divorciado, motorista, RG nº 15.295.163-5-SSP/SP., CPF nº 072.297.968-14, residente e domiciliado nesta cidade, na Rua Dr. Ramalho Franco, nº 2.667. (V.V. R$ 45.759,91). Penápolis, 14 de fevereiro de 2012. O Oficial Substituto, _____, Carlos Alberto Marotta Peters. - Desta- 433,79 - Estado- 123,29 - Ipesp- 91,32 - R.Civil- 22,83 - T.Justiça- 22,83 - Total- 694,06 - /

R.013 - Pela escritura mencionada no registro nº 012, o **usufruto** do imóvel objeto desta matrícula, avaliado em R$ 14.252,74, coube a viúva meeira, **THEREZA RIBEIRO FERREIRA**, brasileira, aposentada, RG nº 36.835.968-2-SSP/SP., CPF nº 067.416.508-06, residentee domiciliada nesta cidade, na Rua Dr. Ramalho Franco, nº 2.667. Penápolis, 14 de fevereiro de 2012. O Oficial Substituto, _____, Carlos Alberto Marotta Peters.

PARA SIMPLES CONSULTA - SEM VALOR DE CERTIDÃO - www.registradores.onr.org.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RICARDO RAMOS BENEDETTI e 4 Unidade(s) Adicional(is) Estado de Sao Paulo, protocolado em 05/05/2023 às 12:08 , sob o número WPEP23700425996
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001126-86.2010.8.26.0438 e código wuBIlv8v.

Visualização disponibilizada pelo SAEC (www.registradores.onr.org.br)-Visualizado em:04/05/2023 09:39:43

REGISTRO GERAL — **MATRÍCULA** -23.970-

Livro nº 2 — **Penápolis** 11 de Janeiro de 1995. **Oficial** _____ **F.** 001

Distrito -Penápolis-sp. **Urbano ( ) C.P.M** -955.295.71.0126.01-

Município -Penápolis-sp. **Rural ( ) Incra** _____

Localização -Um / rua- -Lote 11 - Quadra I - Res. Alto das Brisas-

IMÓVEL: -Um lote de terreno sob número **11 (onze)**, da quadra **"I"**, do loteamento denominado **"Residencial Alto das Brisas"**, nesta cidade, distrito, município e comarca de Penápolis, Estado de São Paulo, com a área duzentos e setenta e cinco metros quadrados (275,00 mts.2), medindo onze metros (11,00) de frente para a Rua Um, igual metragem na linha dos fundos, confrontando com o Parque Residencial Villaje, vinte e cinco metros (25,00) do lado direito de quem olha o imóvel de frente confrontando com o lote número doze (12), e vinte e cinco metros (25,00) do lado esquerdo confrontando com o lote número dez (10), distante cento e onze metros do alinhamento da Avenida Um. **Número do registro anterior:** matricula 22.405-R.01, de 20 de dezembro de 1994 (originária da fusão das matriculas 20.789-R.01, de 10 de dezembro de 1990; 22.174-R.01, de 11 de dezembro de 1992; 22.194-R.01, de 16 de dezembro de 1992 e 22.197-R.01, de 17 de dezembro de 1992), deste cartório.

Proprietária: Lopes Construtora de Penápolis Ltda., firma com estabelecimento à Avenida Dib Jorge, nº 102 - Distrito Industrial, nesta cidade, inscrita no CGC.MF. sob número 56.229.289/0001-70.

R.001 - Por escritura pública de venda e compra, lavrada no Segundo Tabelião de Notas local, em 17 de Agosto de 1998, no livro 246, às fls. 221/222, a proprietária acima qualificada vendeu a **HELIO SOUZA DOS SANTOS**, mecânico de manutenção, rg. 15.306.488-2-SP., cpf. 119.221.898-12, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, depois da lei 6515/77 com **SANDRA REGINA DA SILVA SANTOS**, do lar, rg. 19.112.455-SP., cpf. 172.739.288-44, brasileiros, residentes e domiciliados em Luizlânia-São Paulo, à rua Euclides da Cunha, número 71, pelo valor de R$- 3.030,00 (três mil e trinta reais), o imóvel objeto desta matricula. Consta da escritura a apresentação da Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais Administrados pela Secretaria da Receita Federal, sob número E-1.845.149, expedida em 11 de Agosto de 1998, bem como a Certidão Negativa de Débito série H, número 659177, expedida pela agência do INSS. local, em 18 de março de 1998, que se encontram arquivadas no Segundo Tabelião de Notas local. Penápolis, 27 de Agosto de 1998. Eu, _____, Adalberto Antonio da Costa, escrevente habilitado, datilografei. Eu, _____, Jose' Antonio Duarte, oficial, conferi e subscrevi. Desta- 158,03 - SE- 42,66 - SA- 31,60 - Total-R$- 232,29 -

R.002 - Por escritura pública de venda e compra, lavrada no Segundo Tabelião de Notas local, em 07 de Maio de 1999, no livro 251, às fls. 013/4, os proprietários Helio Souza dos Santos e sua mulher Sandra Regina da Silva Santos, qualificados no R.001, venderam a **WAGNER MARAIA**, industrial, rg. 15.813.296-SP., cpf. 050.146.648-73, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, depois do advento da lei 6515/77 com **EDNEIA GIMENES MARAIA**, psicopedagoga, rg. 19.182.924-9-SP., cpf. 067.408.898-05, brasileiros, residentes e domiciliados nesta cidade, à rua Fernando Ribeiro de Barros, número 381, pelo valor de R$- 3.100,00 (três mil e cem reais), o imóvel objeto desta matricula. (V.V.R$- 3.027,75) - Penápolis, 27 de Agosto de 1999. Eu, _____, Adalberto Antonio da Costa, escrevente habilitado, datilografei. Eu, _____, Jose' Antonio Duarte.

-continua no verso-.....

COMARCA DE PENÁPOLIS
Estado de São Paulo

MATRÍCULA Nº 23.970

Cartório de Registro de Imóveis
Bel. José Antonio Duarte
OFICIAL

PARA SIMPLES CONSULTA SEM VALOR JURÍDICO - www.registradores.onr.org.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RICARDO RAMOS BENEDETTI e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 05/05/2023 às 12:08 , sob o número WPEP23700425996
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001126-86.2010.8.26.0438 e código NNwN2mrq.

Visualização disponibilizada pelo SAEC (www.registradores.onr.org.br)-Visualizado em:04/05/2023 09:39:43

(Duarte...) oficial, conferi e subscrevi. Desta- 160,67 - SE- 43,38 - SA- 32,13 - Total-R$- 236,18 -

AV.003 - Conforme requerimento firmado nesta cidade de Penápolis-SP., em 25 de Agosto de 1999, pelo proprietário Wagner Maraia, instruído com a certidão de vistoria número 154/99, aprovação e habite-se expedida em 25 de Agosto de 1999 pela Prefeitura Municipal local, foi construído no terreno objeto desta matricula um prédio residencial que recebeu o número 105, da Rua Um, nesta cidade, com a área construída de sessenta e nove virgula setenta e cinco metros quadrados **(69,75 mts.²)**, composto de cinco (05) comodos, sendo dois dormitórios, uma cozinha, uma sala, e um BWC., com o seu valor estimado em R$- 3.100,00 (três mil e cem reais). V.V.R$- 3.077,83 - -Declara o requerente, na forma e sob as penas da lei, que na referida construção não foi utilizada mão de obra assalariada e que não possui outro imóvel residencial, estando por isso isento da apresentação da Certidão Negativa de Débito do INSS., de acordo com o previsto na letra "e", item 3, da Ordem de Serviço INSS/DAF nº 182, de 30 de Janeiro de 1998. Penápolis, 27 de Agosto de 1999. Eu, _____, Adalberto Antonio da Costa, escrevente habilitado, datilografei. Eu, _____, José Antonio Duarte, oficial, conferi e subscrevi. Desta- 56,08 - SE- 15,14 - SA- 11,21 - Total-R$- 82,43 -

AV.004 - Conforme Lei número 545, de 14 de fevereiro de 1996, da Prefeitura Municipal local, arquivada nesta serventia, procede-se a presente para constar que a Rua Um passou a denominar-se **"Rua Belmiro Lopes"**. Penápolis, 27 de Agosto de 1999. Eu, _____, Adalberto Antonio da Costa, escrevente habilitado, datilografei. Eu, _____, José Antonio Duarte, oficial, conferi e subscrevi.

R.005 - Por escritura pública de venda e compra, lavrada no 2º Tabelionato de Notas local, em 22 de agosto de 2002, no livro 268, páginas 268/269, os proprietários Wagner Maraia e sua mulher Edneia Gimenes Maraia, qualificados no R.002, venderam à **MARILIA RENATA BETARELLO SETOLIN**, brasileira, solteira, com 18 anos de idade, estudante, RG. 36.769.017-2-SSP/SP., CPF. 322.604.468-09, **MARCOS ROBERTO BETARELLO SETOLIN**, brasileiro, solteiro, com 14 anos de idade, estudante, RG. 36.769.016-0-SSP/SP., CPF. 325.878.448-51, e **MARCELO RUBENS BETARELLO SETOLIN**, brasileiro, solteiro, com 11 anos de idade, estudante, RG. 36.769.015-9-SSP/SP., dependente do CPF. nº 66.373.031-53, todos residentes e domiciliados nesta cidade, à Rua Belmiro Lopes, nº 105, estando a primeira assistida e os demais representados pela mãe, Shirley Magaly Betarello Setolin, brasileira, viúva, comerciante, RG. 18.234.052-SSP/SP., CPF. 667.373.031-53, residente no mesmo endereço, pelo preço de R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), o imóvel objeto desta matrícula. (V.V. R$ 15.951,49). Penapolis, 28 de agosto de 2002. O Oficial Substituto, _____, Carlos Alberto Marotta Peters. - Desta- 332,50 - S. Estado- 106,39 - S. Aposent. 66,50 - Total- 505,39 -/

R.006 - Por escritura pública lavrada no 2º Tabelião de Notas local, em 06 de fevereiro de 2007, no livro 289, páginas 323/324, os proprietários qualificados no R.005, Marilia Renata Betarello Setolin e Marcos Roberto Betarello Setolin, atualmente maiores, e, Marcelo Rubens Betarello Setolin, atualmente maior por emancipação, residentes e domiciliados em Juara-MT., na Rua Nelson Taborda Lacerda, nº 740, centro, venderam a PAULO FERREIRA, diretor financeiro, RG nº 8.478.155-SSP/SP., CPF nº 932.774.748-87, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigencia da Lei 6.515/77, com MARLI COSTA FERREIRA, das lides do lar, RG nº 32.009.121-1-SSP/SP., CPF nº 253.344.028-02, brasileiros, residentes e domiciliados nesta cidade, na Rua Irmaos Galinari, nº 348, pelo preço de R$ 45.000,00, o imóvel objeto desta matrícula. (V.V. R$ 31.709,24). Penápolis, 14 de fevereiro de 2007. O Oficial Substituto, _____, Carlos Alberto Marotta Peters. - Desta- 427,26 - Estado- 121,43 - Ipesp- 89,95 - R.Civil- 22,49 - T.Justiça- 22,49 - Total- 683,62 - /

-continua na ficha 002-.....

PARA SIMPLES CONSULTA SEM VALOR JURÍDICO - Associação Nacional dos Registradores de Imóveis - www.registradores.onr.org.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RICARDO RAMOS BENEDETTI e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 05/05/2023 às 12:08 , sob o número WPEP23700425996
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001126-86.2010.8.26.0438 e código NNwN2mrq.

Visualização disponibilizada pelo SAEC (www.registradores.onr.org.br)-Visualizado em:04/05/2023 09:39:43

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE PENÁPOLIS
Estado de São Paulo
Bel. José Antonio Duarte
OFICIAL

MATRÍCULA -23.970-
Penápolis 30 de maio de 2007
Oficial

REGISTRO GERAL
Livro n.º 2 F. 002

Distrito -Penápolis-SP. Cadastro 955.295.71.0126.01
Município -Penápolis-SP.

Localização -Rua Belmiro Lopes nº 105- -Lote 11 - Quadra I - Residencial Alto das Brisas-

IMÓVEL: -DESCRITO NA FICHA 001...

AV.007 - Conforme requerimento firmado nesta cidade em 22 de maio de 2007, instruído com a certidão de vistoria número 071/2007, aprovação e habite-se expedida em 07 de maio de 2007 pela Prefeitura Municipal local, averba-se a ampliação do prédio objeto da averbação número três (AV.003) em 97,80 metros quadrados, totalizando assim a área construída de **167,55 metros quadrados**, composto de quatorze (14) cômodos, sendo- quatro dormitórios, duas cozinhas, uma copa, uma sala, três BWC, uma despensa, uma varanda, e uma garagem. Foi apresentada a Certidão Negativa de Débitos relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros, expedida pelo Ministério da Fazenda/Secretaria da Receita Federal em 22 de maio de 2007, sob número 009892007-21021060, arquivada nesta Serventia (Valor SINDUSCON - R$- 655,80 o metro quadrado) - Penápolis, 30 de maio de 2007. Eu, Adalberto Antonio da Costa, escrevente habilitado, datilografei. Eu, Carlos Alberto Marotta Peters, oficial substituto, conferi e subscrevi. Desta- 127,89 - Estado- 36,36 - Ipesp- 26,92 - Reg.Civil- 6,73 - Trib.Justiça- 6,73 - Total-R$- 204,63 -

AV.008 – Ref. Protocolo 122.160 – Por decisão do E. Juízo da 1ª Vara Federal de Araçatuba-SP, nos autos do Processo nº 2008.61.07.006307-2, foi decretado o **ARRESTO** dos bens pertencentes à Paulo Ferreira, já qualificado(a), conforme Comunicado CG 207/2008, publicado no Portal Extrajudicial do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, em 28/07/2008, expedido nos autos do Processo CG 2008/00059875. Penápolis-SP., 16 de agosto de 2013. Eu, , **Wagner Luiz Garcia do Nascimento**, escrevente, digitei. Conferido, subscrito e assinado por mim, , **José Antonio Duarte**, Oficial Delegado. *(Isento de cobrança – Fins Judiciais)*

AV.009 – Conforme Ofício número 492/2017 – eatf – crim, datado de 07 de julho de 2017, expedido pela Primeira Vara Federal de Araçatuba-São Paulo, extraído dos autos do processo número 0006307-79.2008.403.6107 (2008.61.07.006307-2 número antigo), assinado pela Dra. Rosa Maria Pedrassi de Souza Juíza Federal, foi determinado o ***levantamento*** da constrição/indisponibilidade objeto da averbação número oito (AV.008). Penápolis, 01 de agosto de 2017. Eu, , *Adalberto Antonio da Costa*, escrevente habilitado, digitei. Eu, , *Carlos Alberto Marotta Peters*, oficial substituto, conferi e subscrevi. – (Prenotação 176.932)

AV.010 – Nos termos da certidão expedida em 19 de novembro de 2018 (protocolo de penhora online: PH000240358), pelo escrivão/diretor do Primeiro Ofício Judicial local, extraída dos autos do processo nº 00011268620108260438 de Execução Civil, que figura como exequente Itapeva VII Multicarteira Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não-Padronizados, CNPJ 17.717.110/0001-71, e executado o proprietário Paulo Ferreira, já qualificado; ficam ***50% (cinquenta por cento)*** do imóvel

PARA SIMPLES CONSULTA - PROIBIDA COMERCIALIZAÇÃO - www.registradores.onr.org.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RICARDO RAMOS BENEDETTI e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 05/05/2023 às 12:08 , sob o número WPEP23700425996
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001126-86.2010.8.26.0438 e código NNwN2mrq.

Visualização disponibilizada pelo SAEC (www.registradores.onr.org.br)-Visualizado em:04/05/2023 09:39:43

(imóvel...) objeto desta matrícula e dos constantes das matrículas n°s 30.729 e 34.150, ***penhorados*** em favor da exequente para cobrança da importância de R$ 125.267,60, tendo sido nomeado depositário o próprio executado. Penápolis, 07 de janeiro de 2019. Eu, *Adalberto Antonio da Costa*, escrevente habilitado, digitei. Eu, *Carlos Alberto Marotta Peters*, oficial substituto, conferi e subscrevi. - Desta- 120,91 – Estado- 34,36 – Sec.Fazenda- 23,52 – Reg.Civil- 6,36 - Trib.Justiça- 8,29 – ISS- 2,42 – Min.Público- 5,80 – Total- 201,66 - (Prenotação 184985)

AV.011 – Conforme Ofício datado de 28 de maio de 2019, expedido pelo Cartório do Primeiro Ofício Judicial Local, extraído dos autos do processo número 0001126-86-2010-8.26.0438, assinado pelo Dr. Marcelo Yukio Misaka, MM. Juiz de Direito da Primeira Vara desta comarca, foi determinado o ***levantamento*** da penhora objeto da averbação número dez (AV.010). Penápolis, 13 de junho de 2019. Eu, *Adalberto Antonio da Costa*, escrevente habilitado, digitei. Eu, *Carlos Alberto Marotta Peters*, oficial substituto, conferi e subscrevi. - (Prenotação 188114) -

PARA SIMPLES CONSULTA - NÃO VALE COMO CERTIDÃO - www.registradores.onr.org.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RICARDO RAMOS BENEDETTI e Tribunal de Justica do Estado de São Paulo, protocolado em 05/05/2023 às 12:08 , sob o número WPEP23700425996
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001126-86.2010.8.26.0438 e código NNwN2mrq.

Visualização disponibilizada pelo SAEC (www.registradores.onr.org.br)-Visualizado em:04/05/2023 09:41:25

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE PENÁPOLIS
Estado de São Paulo
Bel. José Antonio Duarte
OFICIAL

MATRÍCULA -30.729-
Penápolis 15 de Dezembro de 2000.
Oficial

REGISTRO GERAL
Livro n.º 2 F. 001

Distrito -Penápolis-SP.- Urbano ( ) C.P.M. 950.290.77.0200.001
Município -Penápolis-SP.- Rural ( ) Incra

Localização -Irmãos Gallinari / Avenida- -Lote 05 - Quadra E - Village Regina-

IMÓVEL: -Um lote de terreno sob número **05 (cinco)**, da quadra **"E" (e)**, do loteamento denominado Village Regina, nesta cidade, distrito, municipio e comarca de Penápolis, Estado de São Paulo, com as seguintes metragens e confrontações: pela frente em seis metros e cinquenta centimetros (6,50) confronta com a Avenida Irmãos Gallinari, dai em concordância na distância de dez metros e vinte e um centimetros (10,21) até o alinhamento da rua Francisco da Costa Serrador, pelo lado esquerdo de quem olha o imóvel de frente, em vinte e três metros e cinquenta centimetros (23,50) confronta com a Rua Francisco da Costa Serrador, pelos fundos em treze metros (13,00) confronta com o Parque Residencial Portal dos Faveiros, e pelo lado direito de quem olha o imóvel de frente, em trinta metros (30,00) confrontando com o lote número quatro (04), perfazendo uma área total de trezentos e oitenta virgula noventa e três metros quadrados **(380,93 mts.²)**. Número do registro anterior: matricula 13.461-R.002-(Aquisição) de 07 de dezembro de 1984 e R.005-(Loteamento) de 06 de outubro de 1987, desta serventia.

Proprietária: Paula Pereira Materiais para Construção e Empreendimentos Ltda., com sede e principal estabelecimento à rua Dr. Ramalho Franco, número 277, nesta cidade, CGC.MF. 53.856.738/0001-11.

R.001 - Por escritura pública de venda e compra, lavrada no Tabelionato de Notas de Braúna-São Paulo, em 18 de maio de 1993, no livro 46, às fls. 150, a proprietária acima qualificada vendeu a **ALBERTO BERNARDI**, aposentado, rg. 021442760-1-ME., cpf. 110.141.998-91, casado sob o regime da comunhão universal de bens, anteriormente a lei 6515/77 com **DURVALINA OLGA VAZ BERNARDI**, do lar, rg. 024601260-3-ME., cpf. 201.101.078-02, brasileiros, residentes e domiciliados nesta cidade, à Avenida Olsen, número 1.110, pelo valor de cr$- 20.000.000,00 (vinte milhões de cruzeiros), o imóvel objeto desta matricula. (V.V.R$- 9.827,64) - Foi apresentada a Certidão Negativa de Débito número 009852000-21621005, expedida em 20 de novembro de 2000, na forma da Ordem de Serviço número 207 de 08 de abril de 1999, do INSS., bem como a Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais Administrados pela Secretaria da Receita Federal número E-4.261.556, expedida em 27 de novembro de 2000 pelo Ministério da Fazenda/ Secretaria da Receita Federal, arquivadas nesta serventia. Penápolis, 15 de dezembro de 2000. Eu, , Adalberto Antonio da Costa, escrevente habilitado, datilografei. Eu, , José Antonio Duarte, oficial, conferi e subscrevi. Desta- 229,50 - SE- 73,43 - SA- 45,90 - Total-R$- 348,83 -

---

R.002 - Por escritura pública de venda e compra, lavrada no 2º Tabelionato de Notas local, em 12 de julho de 2002, no livro 268, página 97/8, os proprietários, Alberto Bernardi e sua mulher Durvalina Olga Vaz Bernardi, qualificados no R.001, venderam à **CLOVIS PEREIRA LEAL**, brasileiro, solteiro, maior, do comércio, RG. 23.311.643-6-SSP/SP., CPF. 104.232.468-95, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua Guilherme Lang, nº 209, Vila São Joaquim, pelo preço de R$ 10.000,00 (dez mil reais), o imóvel objeto desta matricula. (V.V. R$ 13.205,84). Penápolis, 26 de setembro de 2003. O Oficial Substituto, , Carlos Alberto Marotta Peters. - Desta- 270,29 - S. Estado- 76,82 - S. Aposent. 56,90 - Reg. Civil- 14,23 - Trib. Justiça- 14,23 - Total- 432,47 - cont.verso

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RICARDO RAMOS BENEDETTI e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 05/05/2023 às 12:08 , sob o número WPEP23700425996
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001126-86.2010.8.26.0438 e código iZEzjxcp.

Visualização disponibilizada pelo SAEC (www.registradores.onr.org.br)-Visualizado em:04/05/2023 09:41:25

R.003 - Por escritura pública de venda e compra, lavrada no 2º Tabelionato de Notas local, em 19 de setembro de 2003, no livro 274, páginas 244/245, o proprietário, Clovis Pereira Leal, qualificado no R.002, vendeu à **PAULO FERREIRA**, RG. 8.478.155-SSP/SP., CPF. 932.774.748-87, auxiliar financeiro, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, com **MARLI DA COSTA FERREIRA**, do lar, RG. 32.009.121-1-SSP/SP., CPF. 253.344.028-02, brasileiros, residentes e domiciliados nesta cidade, à Av. David Vicente da Silva, nº 367, Jardim Eldorado, pelo preço de R$ 15.000,00 (quinze mil reais), o imóvel objeto desta matrícula. (V.V. R$ 13.205,84). Penápolis, 21 de outubro de 2003. O Oficial Substituto, _____, Carlos Alberto Marotta Peters. - Desta- 270,29 - Estado- 76,82 - Ipesp- 56,90 - R. Civil- 14,23 - T. Justiça- 14,23 - Total- 432,47 -

AV.004 - Conforme requerimento firmado nesta cidade em 20 de maio de 2008, instruído com a certidão de vistoria número 084/2008, aprovação e habite-se expedida em 07 de maio de 2008, pela Prefeitura Municipal local, foi construído no terreno objeto desta matrícula um prédio residencial que recebeu o número 348 da Avenida Irmãos Gallinari, nesta cidade, com a área construída de ***232,83 metros quadrados***, com seu valor estimado em R$- 55.000,00. Foi apresentada a Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros número 010762008-21021050, expedida pelo Ministério da Fazenda/Secretaria da Receita Federal em 20 de maio de 2008, arquivada nesta Serventia. (Valor SINDUSCON – R$- 813,49 o metro quadrado) - Penápolis, 21 de maio de 2008. Eu, _____ *Adalberto Antonio da Costa*, escrevente habilitado, datilografei. Eu, _____, *Carlos Alberto Marotta Peters*, oficial substituto, conferi e subscrevi. Desta- 212,32 – Estado- 60,35 – Ipesp- 44,70 – Reg.Civil- 11,17 – Trib.Justiça- 11,17 – Total-R$- 339,71 –

AV.005 – Ref. Protocolo 122.160 – Por decisão do E. Juízo da 1ª Vara Federal de Araçatuba-SP, nos autos do Processo nº 2008.61.07.006307-2, foi decretado o **ARRESTO** dos bens pertencentes à Paulo Ferreira, já qualificado(a), conforme Comunicado CG 207/2008, publicado no Portal Extrajudicial do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, em 28/07/2008, expedido nos autos do Processo CG 2008/00059875. Penápolis-SP, 16 de agosto de 2013. Eu, _____, **Wagner Luiz Garcia do Nascimento**, escrevente, digitei. Conferido, subscrito e assinado por mim, _____, **José Antonio Duarte**, Oficial Delegado. *(Isenta de cobrança – Fins Judiciais)*

AV.006 – Conforme Ofício número 492/2017 – eatf – crim, datado de 07 de julho de 2017, expedido pela Primeira Vara Federal de Araçatuba-São Paulo, extraído dos autos do processo número 0006307-79.2008.403.6107 (2008.61.07.006307-2 número antigo), assinado pela Dra. Rosa Maria Pedrassi de Souza, Juíza Federal, foi determinado o ***levantamento*** da constrição/indisponibilidade objeto da averbação número cinco (AV.005). Penápolis, 01 de agosto de 2017. Eu, _____ *Adalberto Antonio da Costa*, escrevente habilitado, digitei. Eu, _____, *Carlos Alberto Marotta Peters*, oficial substituto, conferi e subscrevi. – (Prenotação 176.932)

AV.007 – Nos termos da certidão expedida em 19 de novembro de 2018 (protocolo de penhora online: PH000240358), pelo escrivão/diretor do Primeiro Ofício Judicial local, extraída dos autos do processo nº 00011268620108260438 de Execução Civil, que figura como exequente Itapeva VII Multicarteira Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não-Padronizados, CNPJ 17.717.110/0001-71, e executado o proprietário Paulo Ferreira, já qualificado; ficam ***50% (cinquenta por cento)*** do imóvel objeto desta matrícula e dos constantes das matrículas nºs 23.970 e 34.150, ***penhorados*** em favor da exequente para cobrança da importância de R$ 125.267,60, tendo sido nomeado depositário o próprio executado. Penápolis, 07 de janeiro de 2019. Eu, _____ *Adalberto Antonio da Costa*, escrevente habilitado, digitei. Eu, _____, *Carlos Alberto Marotta Peters*, oficial substituto, conferi e subscrevi. - Desta- 120,91 – Estado- 34,36 – Sec.Fazenda- 23,52 – Reg.Civil- 6,36 - Trib.Justiça- 8,29 – ISS- 2,42 – Min.Público- 5,80 - Total- 201,66 - (Prenotação 184985)

-continua na Ficha 002.....

PARA SIMPLES CONSULTA. VALIDADE E AUTENTICIDADE NO SITE www.registradores.onr.org.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RICARDO RAMOS BENEDETTI e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 05/05/2023 às 12:08 , sob o número WPEP23700425996
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001126-86.2010.8.26.0438 e código iZEzjxcp.

Visualização disponibilizada pelo SAEC (www.registradores.onr.org.br)-Visualizado em:04/05/2023 09:41:25

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE PENÁPOLIS
Estado de São Paulo
Bél. José Antonio Duarte **CNS 12.101-2**
OFICIAL

MATRÍCULA - 30.729 -

Penápolis 13 de junho de 2019.

Oficial

REGISTRO GERAL

Livro n.º 2 F. 002

AV.008 – Conforme Ofício datado de 28 de maio de 2019, expedido pelo Cartório do Primeiro Ofício Judicial local, extraído dos autos do processo número 0001126-86-2010-8.26.0438, assinado pelo Dr. Marcelo Yukio Misaka, MM. Juiz de Direito da Primeira Vara desta comarca, foi determinado o ***levantamento*** da penhora objeto da averbação número sete (AV.007). Penápolis, 13 de junho de 2019. Eu, *Adalberto Antonio da Costa*, escrevente habilitado, digitei. Eu, *Carlos Alberto Marotta Peters*, oficial substituto, conferi e subscrevi. – (Prenotação 188114) -

PARA SIMPLES CONSULTA - NÃO VALE COMO CERTIDÃO - www.registradores.onr.org.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RICARDO RAMOS BENEDETTI e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 05/05/2023 às 12:08 , sob o número WPEP23700425996
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001126-86.2010.8.26.0438 e código iZEzjxcp.

Visualização disponibilizada pelo SAEC (www.registradores.onr.org.br)-Visualizado em:04/05/2023 09:43:14

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE PENÁPOLIS
Estado de São Paulo
Bél. José Antonio Duarte
OFICIAL

MATRÍCULA -34.150-

Penápolis 30 de Julho de 2003.

Oficial

REGISTRO GERAL

Livro n.º 2 F. 001

Distrito -Penápolis-SP. Urbano ( ) C.P.M. 955.290.049.0060.001

Município -Penápolis-SP. Rural ( ) Incra

Localização -Raul Forchero Casasco / Rua- -Lote 01 - Quadra R - Village Regina-

IMÓVEL: -Um lote de terreno sob número **01 (hum)**, da quadra **"R" (érre)**, do loteamento denominado Village Regina, nesta cidade, distrito, município e comarca de Penápolis, Estado de São Paulo, composto por 282,48 metros quadrados, medindo 8,00 metros de frente para a Rua Raul Forchero Casasco, daí segue em concordância na distância de 8,00 metros até o alinhamento da Avenida Elias Alves Penteado, 17,20 metros do lado esquerdo de quem olha o imóvel de frente com a Avenida Elias Alves Penteado, 12,00 metros nos fundos com o lote número vinte e três (23), e 25,50 metros do lado direito de quem olha o imóvel de frente com o lote número dois (02). **Número do registro anterior:** matrícula 13.461-R.002-(Aquisição) de 07 de dezembro de 1984 e R.005-(Loteamento) de 06 de outubro de 1987, desta serventia.

Proprietária: Paula Pereira Materiais para Construção e Empreendimentos Ltda, com sede nesta cidade, na rua Dr. Ramalho Franco, 277, inscrito no CGC.MF. sob número 53.856.738/0001-11.

R.001 - Por escritura pública de venda e compra, lavrada no Primeiro Tabelionato de Notas local, em 11 de julho de 2003, no livro 273, às fls. 332, a proprietária acima qualificada vendeu a **JOÃO GUIDO**, aposentado, rg. 9.864.056-SP., cpf. 529.417.448-00, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, após a Lei 6515/77 com **TEREZINHA DE OLIVEIRA**, vendedora autônoma, rg. 8.959.742-SP., cpf. 140.065.548-00, brasileiros, residentes e domiciliados na cidade de Santo André-SP., à rua Antonio Zanetti, 146, Jardim Las Vegas, pelo valor de R$- 31.100,00 (trinta e um mil e cem reais), o imóvel objeto desta matrícula. (V.V.R$- 31.064,60) - Consta da escritura a apresentação da Certidão negativa de Débito expedida pelo INSS em 20 de junho de 2003, sob número 017482002-21021050, bem como a Certidão Negativa de Débito expedida pela Secretaria da Receita Federal em 15 de dezembro de 2002, sob número 5.517.368, arquivadas no Primeiro Tabelionato de Notas local. Penápolis, 30 de julho de 2003. Eu, Adalberto Antonio da Costa, escrevente habilitado, datilografei. Eu, Carlos Alberto Marotta Peters, oficial substituto, conferi e subscrevi. Desta- 270,29 - Estado- 76,82 - Ipesp- 56,90 - Reg.Civil- 14,23 - Trib.Justiça- 14,23 - Total-R$- 432,47 -

---

AV.002 - Conforme requerimento firmado nesta cidade de Penápolis-SP., em 06 de março de 2007, subscrito pelo proprietário, João Guido, qualificado no R.001, instruído com a certidão de vistoria nº 033/2007 - aprovação e habite-se, expedida em 22 de fevereiro de 2007, pela Prefeitura Municipal local, procede-se a presente para constar que foi construído no imóvel objeto desta matrícula, um prédio residencial/comercial, que recebeu o nº 460 da Rua Raul Forchero Casasco, com a área construída de 195,60 metros quadrados, sendo 52,80 metros quadrados da residência, possuindo 02 dormitórios, 01 cozinha/sala e 01 BWC; e 142,80 metros quadrados do comércio, possuindo 01 salão comercial, 01 depósito, 01 WC e 01 BWC, com seu valor tributável fixado no presente exercício em R$ 39.060,82. Foi apresentada a Certidão Negativa de Débito nº 004252007-21021050, emitida em 06.03.2007, pela

-continua no verso-

PARA SIMPLES CONSULTA - SEM VALOR DE CERTIDÃO - www.registradores.onr.org.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RICARDO RAMOS BENEDETTI e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 05/05/2023 às 12:08 , sob o número WPEP23700425996
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001126-86.2010.8.26.0438 e código pQqcgm2t.

Visualização disponibilizada pelo SAEC (www.registradores.onr.org.br)-Visualizado em:04/05/2023 09:43:14

Previdência Social, válida até 02.09.2007, arquivada nesta Serventia. Penápolis, 14 de março de 2007. O Oficial Substituto, _____, Carlos Alberto Marotta Peters. - Desta- 114,83 - Estado- 32,64 - Ipesp- 24,17 - R.Civil- 6,04 - T.Justiça- 6,04 - Total- 183,72 - /

R.003 - Por escritura pública lavrada no 2º Tabelião de Notas local, em 15 de junho de 2007, no livro 292, páginas 83/84, os proprietários, João Guido e sua mulher Terezinha de Oliveira, qualificados no R.001, atualmente residentes e domiciliados em São Bernardo do Campo-MS., na Rua 23 de Maio, nº 567, Vila Tereza, venderam à **PAULO FERREIRA**, diretor financeiro, RG nº 8.478.155-SSP/SP., CPF nº 932.774.748-87, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, com **MARLI COSTA FERREIRA**, das lides do lar, RG nº 32.009.121-1-SSP/SP., CPF nº 253.344.028-02, brasileiros, residentes e domiciliados nesta cidade, a Rua Irmãos Galinari, nº 348, pelo preço de R$ 52.000,00, o imóvel objeto desta matrícula. (V.V. R$ 51.024,66). Penápolis, 30 de outubro de 2007. O Oficial Substituto, _____, Carlos Alberto Marotta Peters. - Desta- 427,26 - Estado- 121,43 - Ipesp- 89.95 - R.Civil- 22,49 - T.Justiça- 22,49 - Total- 683,62 - /

R.004 - Por instrumento particular de cédula de crédito comercial (40/00540-2), emitida nesta cidade de Penápolis-SP., em 05 de novembro de 2007, Casa da Mistura Supermercado Ltda., sediada nesta cidade, à Rua Raul Forchero Casasco, nº 460, Vilage Regina, inscrita no CNPJ sob nº 08.947.055/0001-15, se constituiu devedora ao Banco do Brasil S/A., com sede em Brasília, Capital Federal, por sua agência Penápolis-SP., inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.000.000/0347-62, da importância de R$ 90.669,69, vencível através de 60 prestações mensais e sucessivas, sendo a 1ª até a 59ª no valor nominal de R$ 1.511,16 e a 60ª no valor nominal de R$ 1.511,25, acrescidas dos encargos básicos proporcionais aos valores nominais e encargos adicionais integrais, apurados no período, vencendo-se a 1ª em 10 de dezembro de 2007 e as demais em igual dia dos meses subsequentes, sendo a última em 10 de novembro de 2012, cujos encargos financeiros serão cobrados nos termos do que estabele o contrato, do qual uma via fica arquivada nesta Serventia, tendo os proprietários, Paulo Ferreira e sua mulher Marli Costa Ferreira, qualificados no R.003, dado em garantia, em hipoteca cedular de **primeiro grau** e sem concorrência de terceiros, o imóvel objeto desta matrícula. A presente foi registrada nesta Serventia, sob nº 01 - Ficha 15.157, no Livro Auxiliar nº 3. Penápolis, 09 de novembro de 2007. O Oficial Substituto, _____, Carlos Alberto Marotta Peters.

Desta- 565,65 - Estado- 160,77 - Ipesp- 119,09 - R.Civil- 29,77 - T.Justiça- 29,77 - Total- 905,05 - /

AV.005 – Ref. Protocolo 122.160 – Por decisão do E. Juízo da 1ª Vara Federal de Araçatuba-SP, nos autos do Processo nº 2008.61.07.006307-2, foi decretado o **ARRESTO** dos bens pertencentes à Paulo Ferreira, já qualificado(a), conforme Comunicado CG 207/2008, publicado no Portal Extrajudicial do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, em 28/07/2008, expedido nos autos do Processo CG 2008/00059875. Penápolis-SP., 16 de agosto de 2013. Eu, _____ **Wagner Luiz Garcia do Nascimento**, escrevente, digitei. Conferido, subscrito e assinado por mim, _____, **José Antonio Duarte**, Oficial Delegado. *(Isenta de Cobrança – Fins Judiciais)*

AV.006 – Conforme Ofício número 492/2017 – eatf – crim, datado de 07 de julho de 2017, expedido pela Primeira Vara Federal de Araçatuba-São Paulo, extraído dos autos do processo número 0006307-79.2008.403.6107 (2008.61.07.006307-2 número antigo), assinado pela Dra. Rosa Maria Pedrassi de Souza, Juíza Federal, foi determinado o ***levantamento*** da constrição/indisponibilidade objeto da averbação número cinco (AV.005). Penápolis, 01 de agosto de 2017. Eu, _____ *Adalberto Antonio da Costa*, escrevente habilitado, digitei. Eu, _____, *Carlos Alberto Marotta Peters*, oficial substituto, conferi e subscrevi. – (Prenotação 176.932)

-continua na ficha 002-

PARA SIMPLES CONSULTA - SEM VALIDADE OFICIAL - www.registradores.onr.org.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RICARDO RAMOS BENEDETTI e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 05/05/2023 às 12:08 , sob o número WPEP23700425996
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001126-86.2010.8.26.0438 e código pQqcgm2t.

Visualização disponibilizada pelo SAEC (www.registradores.onr.org.br)-Visualizado em:04/05/2023 09:43:14

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE PENÁPOLIS
Estado de São Paulo
Bel. José Antonio Duarte **CNS 12.101-2**
OFICIAL

MATRÍCULA - 34.150 -

Penápolis 07 de janeiro de 2019.

Oficial

REGISTRO GERAL

Livro n.º 2 F. 002

AV.007 – Nos termos da certidão expedida em 19 de novembro de 2018 (protocolo de penhora online: PH000240358), pelo escrivão/diretor do Primeiro Ofício Judicial local, extraída dos autos do processo nº 00011268620108260438 de Execução Civil, que figura como exequente Itapeva VII Multicarteira Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não-Padronizados, CNPJ 17.717.110/0001-71, e executado o proprietário Paulo Ferreira, já qualificado; ficam ***50% (cinquenta por cento)*** do imóvel objeto desta matrícula e dos constantes das matrículas nºs 23.970 e 30.729, ***penhorados*** em favor da exequente para cobrança da importância de R$ 125.267,60, tendo sido nomeado depositário o próprio executado. Penápolis, 07 de janeiro de 2019. Eu, *Adalberto Antonio da Costa*, escrevente habilitado, digitei. Eu, _____, *Carlos Alberto Marotta Peters*, oficial substituto, conferi e subscrevi. - Desta- 120,91 – Estado- 34,36 – Sec.Fazenda- 23,52 – Reg.Civil- 6,36 - Trib.Justiça- 8,29 – ISS- 2,42 – Min.Público- 5,80 – Total- 201,66 - (Prenotação 184985)

AV.008 – Nos termos da certidão (Protocolo de Penhora Online PH000436042), expedida em 21 de setembro de 2022, pelo Cartório do Segundo Ofício Judicial local, extraída dos autos do processo número 3008591-12.2013.8.26.0438 – Execução Civil, que figura como exequente *BANCO DO BRASIL S/A*, CNPJ 00.000.000/0148-18, e executados o proprietário Paulo Ferreira, já qualificado, Carlos Roberto da Silva, CPF 803.502.918-53, e Izabel Nonato da Silva, CPF 023.743.378-80; ficam ***50,00%*** do imóvel objeto desta matrícula ***penhorados*** em favor do exequente para cobrança da importância de R$ 432.343,70, tendo sido nomeado depositário o próprio executado Paulo Ferreira. Penápolis, 13 de outubro de 2022. Eu, _____ *Adalberto Antonio da Costa*, escrevente habilitado, digitei. Eu, _____, *Carlos Alberto Marotta Peters*, oficial substituto, conferi e subscrevi. – R$ 553,20 - Prenotação 207622 – Selo Digital nº 1210123310000000066528222

PARA SIMPLES CONSULTA - NÃO VALE COMO CERTIDÃO - www.registradores.onr.org.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RICARDO RAMOS BENEDETTI e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 05/05/2023 às 12:08 , sob o número WPEP23700425996
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001126-86.2010.8.26.0438 e código pQqcgm2t.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE PENÁPOLIS
FORO DE PENÁPOLIS
1ª VARA
Praça Dr. Carlos Sampaio Filho, 190, ., Centro - CEP 16300-019, Fone: (18) 2191-6206, Penápolis-SP - E-mail: penapolis1@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às17h00min

DECISÃO

Processo Digital nº:	**0001126-86.2010.8.26.0438**
Classe - Assunto	**Execução de Título Extrajudicial - Espécies de Títulos de Crédito**
Exequente:	**Itapevi XII Multicarteira Fundo de Investimentos em Direitos Creditórios - Não Padronizados**
Executado:	**Paulo Ferreira**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **VINICIUS GONCALVES PORTO NASCIMENTO**

Vistos.

Conforme se infere da averbação (R.013- 3.987- fls. 62) o imóvel sob matrícula 3.987 do CRI de São Paulo possui reserva de usufruto em favor da viúva meeira.

Considerando que o referido usufruto ainda está em vigência, impossível a penhora do referido bem. Assim, indefiro o pedido de fls. 59 quanto a este imóvel.

Lavre-se termo de penhora dos imóveis indicados as fls. 63/72, objetos das matrículas n. 23.970, 30.729 e 34.150.

Fica nomeado o atual possuidor do bem como depositário, independentemente de outra formalidade.

Para facilitar a averbação da penhora, determino ao exequente que informe, no prazo de 15 (quinze) dias, os seguintes dados, os quais são obrigatórios para a averbação:

1) Percentual do imóvel a ser penhorado;

2) Percentual pertencente ao executado;

3) Valor atualizado da dívida;

4) Nome do advogado, celular, e-mail e OAB do advogado, para fins de envio do boleto de custas para averbação da penhora, comprovando nos autos em seguida.

Não sendo possível a penhora eletrônica, fica, desde já, determinada a expedição de certidão do inteiro teor do ato, mediante o recolhimento de custas, cabendo a parte exequente providenciar a averbação no respectivo ofício imobiliário.

Registre-se que a utilização do sistema on line não exime o interessado do acompanhamento direto, perante o Registro de Imóveis.

Intime-se o executado, na pessoa de seu advogado, ou, na ausência, pessoalmente, ou por via eletrônica ou carta direcionada ao endereço de citação ou último endereço cadastrado nos autos acerca da penhora.

Providencie-se, ainda, a intimação, pessoal ou na pessoa do representante legal, de eventual cônjuge, de credores hipotecários e coproprietários, e demais pessoas previstas no artigo 799 do CPC.

Havendo qualquer registro ou averbação de arrolamento, garantia ou penhora em favor da Fazenda Pública, deverá providenciar o necessário para a ciência inequívoca, mediante intimação pessoal, sob pena de nulidade.

Caberá a parte exequente indicar o endereço e recolher as respectivas despesas, sob pena de nulidade.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por VINICIUS GONCALVES PORTO NASCIMENTO, liberado nos autos em 08/05/2023 às 19:05 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001126-86.2010.8.26.0438 e código ayoyKLaF.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE PENÁPOLIS
FORO DE PENÁPOLIS
1ª VARA
Praça Dr. Carlos Sampaio Filho, 190, ., Centro - CEP 16300-019, Fone: (18) 2191-6206, Penápolis-SP - E-mail: penapolis1@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às17h00min

Intime-se.

Penápolis, 05 de maio de 2023.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por VINICIUS GONCALVES PORTO NASCIMENTO, liberado nos autos em 08/05/2023 às 19:05 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001126-86.2010.8.26.0438 e código ayoyKLaF.

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0371/2023, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Gustavo Ferreira Raymundo (OAB 250755/SP)	D.J.E
Jairo de Oliveira Zordan (OAB 329350/SP)	D.J.E
Wiliam César Ambrósio (OAB 171878/SP)	D.J.E
Amabel Cristina Dezanetti dos Santos (OAB 103050/SP)	D.J.E
Ricardo Ramos Benedetti (OAB 204998/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Vistos."

Penápolis, 9 de maio de 2023.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, liberado nos autos em 09/05/2023 às 09:27 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001126-86.2010.8.26.0438 e código 4rqfBs8d.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0371/2023, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 10/05/2023. Considera-se a data de publicação em 11/05/2023, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado
Gustavo Ferreira Raymundo (OAB 250755/SP)
Jairo de Oliveira Zordan (OAB 329350/SP)
Wiliam César Ambrósio (OAB 171878/SP)
Amabel Cristina Dezanetti dos Santos (OAB 103050/SP)
Ricardo Ramos Benedetti (OAB 204998/SP)

Teor do ato: "Vistos."

Penápolis, 10 de maio de 2023.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, liberado nos autos em 10/05/2023 às 00:02 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001126-86.2010.8.26.0438 e código acrOJJsV.

55 (16) 3456-2300

adv@oer.com.br
www.oliveiraramosadvogados.com.br

OLIVEIRA & RAMOS
advogados associados

EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA DO FORO DE PENÁPOLIS - ESTADO DE SÃO PAULO.

Autos n. º 0001126-86.2010.8.26.0438

ITAPEVA XII MULTICARTEIRA - FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS, devidamente qualificado nos autos da **EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL** movida em face de **PAULO FERREIRA,** também qualificado, vem, por intermédio de seus Advogados que abaixo subscrevem, com o devido respeito à presença de Vossa Excelência, expor e requer o quanto segue.

O atual patrono do Exequente extraiu cópia integral da parte física da presente demanda, e verificou que, com relação aos imóveis de matriculas n. 23.970, 30.729, após a avaliação realizada, houve a desistência da penhora dos mesmos, posto que o valor de avaliação do imóvel supérstite seria suficiente para a satisfação da obrigação, restando penhorado apenas o imóvel de matricula 34.150 (fls. 70/72), que já possui a penhora devidamente averbada (fls. 72):

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE PENÁPOLIS
Estado de São Paulo
Bel. José Antonio Duarte CNS 12.101-2
OFICIAL

MATRÍCULA - 34.150 -
Penápolis 07 de janeiro de 2019.
Oficial

REGISTRO GERAL
Livro n.º 2 F. 002

AV.007 – Nos termos da certidão expedida em 19 de novembro de 2018 (protocolo de penhora online: PH000240358), pelo escrivão/diretor do Primeiro Ofício Judicial local, extraída dos autos do processo nº 00011268620108260438 de Execução Civil, que figura como exequente Itapeva VII Multicarteira Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não-Padronizados, CNPJ 17.717.110/0001-71, e executado o proprietário Paulo Ferreira, já qualificado; ficam ***50% (cinquenta por cento)*** do imóvel objeto desta matrícula e dos constantes das matrículas nºs 23.970 e 30.729, ***penhorados*** em favor da exequente para cobrança da importância de R$ 125.267,60, tendo sido nomeado depositário o próprio executado. Penápolis, 07 de janeiro de 2019. Eu, *Adalberto Antonio da Costa*, escrevente habilitado, digitei. Eu, *Carlos Alberto Marotta Peters*, oficial substituto, conferi e subscrevi. - Desta- 120,91 – Estado- 34,36 – Sec.Fazenda- 23,52 – Reg.Civil- 6,36 - Trib.Justiça- 8,29 – ISS- 2,42 – Min.Público- 5,80 – Total- 201,66 - (Prenotação 184985).

No mais, já ocorreram outras tentativas de leilão do bem, entretanto, ambas restaram negativas por ausência de arrematantes, haja vista que estava sendo penhorada apenas aparte ideal de 50% do imóvel (respeitada a meação da coproprietária).

Endereço: Av. Portugal, nº 444 | Vila Seixas | CEP 14020-380 | Ribeirão Preto - SP | Pasta: C.P.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RICARDO RAMOS BENEDETTI e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 12/05/2023 às 16:52 , sob o número WPEP23700455755
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001126-86.2010.8.26.0438 e código sdgIOMIX.

55 (16) 3456-2300

adv@oer.com.br
www.oliveiraramosadvogados.com.br

Foi ofertada e aceita pela coproprietária a possibilidade de leilão da integralidade do imóvel, e após a venda, realizar a divisão do valor.

Entretanto, o leilão eletrônico da integralidade do imóvel também restou negativo.

Isto posto, a fim de se desembaraçar o bem, **roga pela expedição de ofício ao BANCO DO BRASIL S/A**, Agência Penápolis, CNPJ sob n° 00.000.000/0347-62, sito à Praça Doutor Carlos Sampaio, n° 85 - Centro - Penápolis/SP - 16300-019, endereço eletrônico age0347@bb.com.br, **a fim de que sejam prestados os esclarecimentos necessários quanto à hipoteca averbada junto à matricula do imóvel penhorado**.

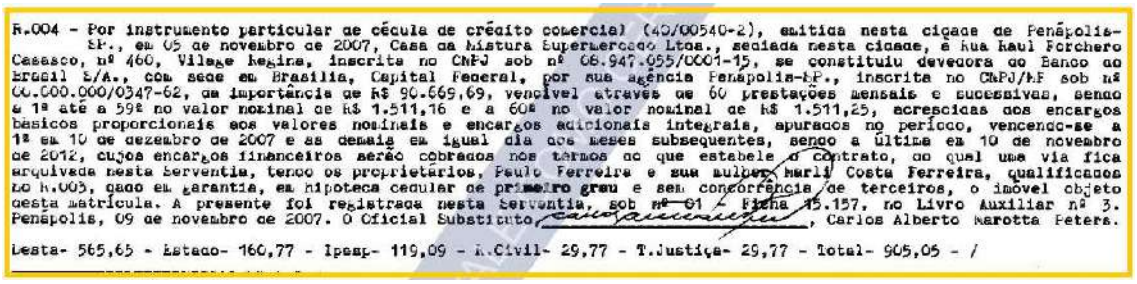

R.004 - Por instrumento particular de cédula de crédito comercial (40/00540-2), emitida nesta cidade de Penápolis-SP., em 05 de novembro de 2007, Casa da Mistura Supermercado Ltda., sediada nesta cidade, à Rua Raul Forchero Casasco, nº 460, Vilage Regina, inscrita no CNPJ sob nº 08.947.955/0001-15, se constituiu devedora ao Banco do Brasil S/A., com sede em Brasília, Capital Federal, por sua agência Penápolis-SP., inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.000.000/0347-62, na importância de R$ 90.669,69, vencível através de 60 prestações mensais e sucessivas, sendo a 1ª até a 59ª no valor nominal de R$ 1.511,16 e a 60ª no valor nominal de R$ 1.511,25, acrescidas dos encargos básicos proporcionais aos valores nominais e encargos adicionais integrais, apurados no período, vencendo-se a 1ª em 10 de dezembro de 2007 e as demais em igual dia dos meses subsequentes, sendo a última em 10 de novembro de 2012, cujos encargos financeiros serão cobrados nos termos do que estabele o contrato, do qual uma via fica arquivada nesta Serventia, tendo os proprietários, Paulo Ferreira e sua mulher Marli Costa Ferreira, qualificados no R.003, dado em garantia, em hipoteca cedular de primeiro grau e sem concorrência de terceiros, o imóvel objeto desta matrícula. A presente foi registrada nesta Serventia, sob nº 01 - Ficha 15.157, no Livro Auxiliar nº 3. Penápolis, 09 de novembro de 2007. O Oficial Substituto, , Carlos Alberto Marotta Petera.

Lesta- 565,65 - Estado- 160,77 - Ipesp- 119,09 - R.Civil- 29,77 - T.Justiça- 29,77 - Total- 905,05 - /

Por derradeiro, requer que todas as publicações veiculadas no Diário Oficial, intimações e qualquer ato de comunicação no presente processo sejam feitas EXCLUSIVAMENTE em nome do advogado **RICARDO RAMOS BENEDETTI, OAB/SP 204.998,** sob pena de nulidade dos atos que vierem a ser praticados, em consonância com o artigo 272, § 2º, do Código de Processo Civil.

Termos em que, pede deferimento.

Ribeirão Preto, 12 de maio de 2023.

Ricardo Ramos Benedetti
OAB/SP n.º 204.998

Thalita Gomes Carvalho
OAB/SP n.º 258.864

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RICARDO RAMOS BENEDETTI e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 12/05/2023 às 16:52 , sob o número WPEP23700455755
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001126-86.2010.8.26.0438 e código sdgIOMIX.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA de Penápolis
FORO DE PENÁPOLIS
1ª VARA
PRAÇA DR. CARLOS SAMPAIO FILHO, 190, PENÁPOLIS-SP - CEP 16300-019
Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

DESPACHO

Processo Digital nº:	**0001126-86.2010.8.26.0438**
Classe – Assunto:	**Execução de Título Extrajudicial - Espécies de Títulos de Crédito**
Exequente:	**Itapevi XII Multicarteira Fundo de Investimentos em Direitos Creditórios - Não Padronizados**
Executado:	**Paulo Ferreira**

Juiz de Direito: Dr. **VINICIUS GONCALVES PORTO NASCIMENTO**

Vistos.

Fls. 77/78: Oficie-se ao Banco do Brasil S/A, conforme requerido, devendo o(a) exequente providenciar a impressão e instrução do ofício com as cópias necessárias, comprovando-se nos autos o protocolo no destinatário.

Intime-se.

Penápolis, 15 de maio de 2023.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por VINICIUS GONCALVES PORTO NASCIMENTO, liberado nos autos em 15/05/2023 às 18:45 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001126-86.2010.8.26.0438 e código JYIxcmEd.

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0394/2023, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Gustavo Ferreira Raymundo (OAB 250755/SP)	D.J.E
Jairo de Oliveira Zordan (OAB 329350/SP)	D.J.E
Wiliam César Ambrósio (OAB 171878/SP)	D.J.E
Amabel Cristina Dezanetti dos Santos (OAB 103050/SP)	D.J.E
Ricardo Ramos Benedetti (OAB 204998/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Vistos. Fls. 77/78: Oficie-se ao Banco do Brasil S/A, conforme requerido, devendo o(a) exequente providenciar a impressão e instrução do ofício com as cópias necessárias, comprovando-se nos autos o protocolo no destinatário. Intime-se."

Penápolis, 16 de maio de 2023.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, liberado nos autos em 16/05/2023 às 05:51 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001126-86.2010.8.26.0438 e código pXHuvyku.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0394/2023, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 17/05/2023. Considera-se a data de publicação em 18/05/2023, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado
Gustavo Ferreira Raymundo (OAB 250755/SP)
Jairo de Oliveira Zordan (OAB 329350/SP)
Wiliam César Ambrósio (OAB 171878/SP)
Amabel Cristina Dezanetti dos Santos (OAB 103050/SP)
Ricardo Ramos Benedetti (OAB 204998/SP)

Teor do ato: "Vistos. Fls. 77/78: Oficie-se ao Banco do Brasil S/A, conforme requerido, devendo o(a) exequente providenciar a impressão e instrução do ofício com as cópias necessárias, comprovando-se nos autos o protocolo no destinatário. Intime-se."

Penápolis, 16 de maio de 2023.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, liberado nos autos em 16/05/2023 às 23:02 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001126-86.2010.8.26.0438 e código wgeDiOs6.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE PENÁPOLIS
FORO DE PENÁPOLIS
1ª VARA
Praça Dr. Carlos Sampaio Filho, 190, ., Centro - CEP 16300-019, Fone: (18) 2191-6206, Penápolis-SP - E-mail: penapolis1@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

OFÍCIO Processo Digital

Processo Digital n°:	**0001126-86.2010.8.26.0438**
Classe – Assunto:	**Execução de Título Extrajudicial - Espécies de Títulos de Crédito**
Exequente:	**Itapevi XII Multicarteira Fundo de Investimentos em Direitos Creditórios - Não Padronizados**
Executado:	**Paulo Ferreira**

(FAVOR MENCIONAR ESTAS REFERÊNCIAS NA RESPOSTA)

Penápolis, 16 de maio de 2023.

Prezado(a) Senhor(a),

Pelo presente, solicito a Vossa Senhoria que seja prestado os esclarecimentos necessários quanto a hipoteca averbada junto a matricula **34.150 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Penápolis/SP.**

Para **processos físicos**, a resposta deverá ser enviada em papel. No caso de **processos digitais**, a resposta e eventuais documentos deverão ser encaminhados ao correio eletrônico institucional do Ofício de Justiça (penapolis1@tjsp.jus.br), em arquivo no formato PDF e sem restrições de impressão ou salvamento, devendo constar no campo "assunto" o número do processo.

Atenciosamente.

Juiz(a) de Direito: **Dr(a). VINICIUS GONCALVES PORTO NASCIMENTO**

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

BANCO DO BRASIL S/A

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ELIZABETH DE MELLO MARTINS, liberado nos autos em 22/05/2023 às 12:16 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001126-86.2010.8.26.0438 e código m7MEeWZi.

Excluir Arquivar Denunciar

ENC: Processo 0001126-86.2010.8.26.0438

P PENAPOLIS - 1 OFICIO JUDICIAL
Para: MARIA JOSE GARCIA
Sex, 02/06/2023 14:27

Documento_2023-05-22_15h... 1 MB
oficio704787.pdf 122 KB

2 anexos (1 MB) Salvar tudo no OneDrive – Tribunal de Justica de Sao Paulo Baixar tudo

---

De: Ana Priscila Grossi de Souza <anapriscila@bb.com.br> em nome de PSO LINS - SP 462018 <pso4929@bb.com.br>
Enviado: sexta-feira, 2 de junho de 2023 12:24
Para: PENAPOLIS - 1 OFICIO JUDICIAL <penapolis1@tjsp.jus.br>
Assunto: Processo 0001126-86.2010.8.26.0438

CUIDADO: Este e-mail se originou fora do TJSP. Não clique em links ou abra anexos a menos que conheça o remetente e saiba que o conteúdo é seguro.

#interna

Prezados, boa tarde!

Segue anexo ofício/resposta.

À disposição.

4929 – PSO LINS
Rede SP BAURU
Banco do Brasil S.A
(14) 4003-4001
pso4929@bb.com.br

AVISO - O remetente desta mensagem é responsável por seu conteúdo e endereçamento. Cabe ao destinatário dar a ela tratamento adequado. Sem a devida autorização, a reprodução, a distribuição ou qualquer outra ação, em desconformidade com as normas internas do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (TJSP), são proibidas e passíveis de sanções.

Se eventualmente aquele que deste tomar conhecimento não for o destinatário, saiba que a divulgação ou cópia da mensagem são proibidas. Favor notificar imediatamente o remetente e apagá-la. A mensagem pode ser monitorada pelo TJSP.

Responder Encaminhar

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARIA JOSE GARCIA, liberado nos autos em 05/06/2023 às 15:41 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001126-86.2010.8.26.0438 e código jMRtHxDv.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE PENÁPOLIS
FORO DE PENÁPOLIS
1ª VARA
Praça Dr. Carlos Sampaio Filho, 190, ., Centro - CEP 16300-019, Fone: (18) 2191-6206, Penápolis-SP - E-mail: penapolis1@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

OFÍCIO Processo Digital

Processo Digital nº:	**0001126-86.2010.8.26.0438**
Classe – Assunto:	**Execução de Título Extrajudicial - Espécies de Títulos de Crédito**
Exequente:	**Itapevi XII Multicarteira Fundo de Investimentos em Direitos Creditórios - Não Padronizados**
Executado:	**Paulo Ferreira**

(FAVOR MENCIONAR ESTAS REFERÊNCIAS NA RESPOSTA)

Penápolis, 16 de maio de 2023.

Prezado(a) Senhor(a),

Pelo presente, solicito a Vossa Senhoria que seja prestado os esclarecimentos necessários quanto a hipoteca averbada junto a matricula **34.150 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Penápolis/SP.**

Para **processos físicos**, a resposta deverá ser enviada em papel. No caso de **processos digitais**, a resposta e eventuais documentos deverão ser encaminhados ao correio eletrônico institucional do Ofício de Justiça (penapolis1@tjsp.jus.br), em arquivo no formato PDF e sem restrições de impressão ou salvamento, devendo constar no campo "assunto" o número do processo.

Atenciosamente.

Juiz(a) de Direito: **Dr(a). VINICIUS GONCALVES PORTO NASCIMENTO**

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

BANCO DO BRASIL S/A

Eliane Mazaia Mosca Lobo
Matr. 2.804.471-1
22/05/2023

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por ELIZABETH DE MELLO MARTINS. Para acessar os autos processuais, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/esaj, informe o processo 0001126-86.2010.8.26.0438 e o código D17582823.
Eliane Mazaia Mosca Lobo
Matr. 2.804.471-1
22/05/2023
Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARIA JOSE GARCIA, liberado nos autos em 05/06/2023 às 15:41.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001126-86.2010.8.26.0438 e código LDAnLRJd.

Visualização disponibilizada pelo SAEC (www.registradores.onr.org.br)-Visualizado em:04/05/2023 09:43:14

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE PENÁPOLIS
Estado de São Paulo
Bel. José Antonio Duarte
OFICIAL

MATRÍCULA -34.150-

Penápolis 30 de Julho de 2003.

Oficial

REGISTRO GERAL

Livro n.º 2 F. 001

Distrito -Penápolis-SP. **Urbano ( ) C.P.M.** 955.290.049.0060.001

Município -Penápolis-SP. **Rural ( ) Incra**

Localização -Raul Forchero Casasco / Rua- -Lote 01 - Quadra R - Village Regina-

IMÓVEL: -Um lote de terreno sob número **01 (bum)**, da quadra **"R" (érre)**, do loteamento denominado Village Regina, nesta cidade, distrito, municipio e comarca de Penápolis, Estado de São Paulo, composto por 282,48 metros quadrados, medindo 8,00 metros de frente para a Rua Raul Forchero Casasco, dai segue em concordância na distância de 8,00 metros ate o alinhamento da Avenida Elias Alves Penteado, 17,20 metros do lado esquerdo de quem olha o imóvel de frente com a Avenida Elias Alves Penteado, 12,00 metros nos fundos com o lote número vinte e três (23), e 25,50 metros do lado direito de quem olha o imóvel de frente com o lote número dois (02). **Número do registro anterior:** matricula 13.461-R.002-(Aquisição) de 07 de dezembro de 1984 e R.005-(Loteamento) de 06 de outubro de 1987, desta serventia.

Proprietária: **Paula Pereira Materiais para Construção e Empreendimentos Ltda**, com sede nesta cidade, na rua Dr. Ramalho Franco, 277, inscrito no CGC.MF. sob numero 53.856.738/0001-11.

R.001 - Por escritura pública de venda e compra, lavrada no Primeiro Tabelionato de Notas local, em 11 de julho de 2003, no livro 273, às fls. 332, a proprietaria acima qualificada vendeu a **JOÃO GUIDO**, aposentado, rg. 9.864.056-SP., cpf. 529.417.448-00, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, após a lei 6515/77 com **TEREZINHA DE OLIVEIRA**, vendedora autônoma, rg. 8.959.742-SP., cpf. 140.065.548-00, brasileiros, residentes e domiciliados na cidade de Santo André-SP., à rua Antonio Zanetti, 146, Jardim Las Vegas, pelo valor de R$- 31.100,00 (trinta e um mil e cem reais), o imóvel objeto desta matricula. (V.V.R$- 31.064,60) - Consta da escritura a apresentação da Certidão negativa de Débito expedida pelo INSS em 20 de junho de 2003, sob número 017482002-21021050, bem como a Certidão Negativa de Débito expedida pela Secretaria da Receita Federal em 15 de dezembro de 2002, sob número 5.517.368, arquivadas no Primeiro Tabelionato de Notas local. Penápolis, 30 de julho de 2003. Eu, Adalberto Antonio da Costa, escrevente habilitado, datilografei. Eu, Carlos Alberto Maretta Peters, oficial substituto, conferi e subscrevi. Desta- 270,29 - Estado- 76,82 - Ipesp- 56,90 - Reg.Civil- 14,23 - Trib.Justiça- 14,23 - Total-R$- 432,47 -

AV.002 - Conforme requerimento firmado nesta cidade de Penápolis-SP., em 06 de março de 2007, subscrito pelo proprietário, João Guido, qualificado no R.001, instruido com a certidão de vistoria nº 033/2007 - aprovação e habite-se, expedida em 22 de fevereiro de 2007, pela Prefeitura Municipal local, procede-se a presente para constar que foi construido no imovel objeto desta matricula, um prédio residencial/comercial, que recebeu o nº 460 da Rua Raul Forchero Casasco, com a área construida de 195,60 metros quadrados, sendo 52,80 metros quadrados da residencia, possuindo 02 dormitorios, 01 cozinha/sala e 01 BWC; e 142,80 metros quadrados do comercio, possuindo 01 salão comercial, 01 deposito, 01 WC e 01 BWC, com seu valor tributavel fixado no presente exercicio em R$ 39.060,82. Foi apresentada a Certidão Negativa de Debito nº 004252007-21021050, emitida em 06.03.2007, pela

-continua no verso-

MATRÍCULA Nº -34.150-

PARA SIMPLES CONSULTA

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por RICARDO RAMOS BENEDETTI.Protocolado em 05/05/2023 às 12:08:57, sob o número WPEP23700425996.
processuais, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/esaj, informe o processo 0001126-86.2010.8.26.0438 e o código D06A8F8.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARIA JOSE GARCIA, liberado nos autos em 05/06/2023 às 15:41.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001126-86.2010.8.26.0438 e código LDAnLRJd.

Visualização disponibilizada pelo SAEC (www.registradores.onr.org.br)-Visualizado em:04/05/2023 09:43:14

Previdência Social, válida até 02.09.2007, arquivada nesta Serventia. Penápolis, 14 de março de 2007. O Oficial Substituto, _____, Carlos Alberto Marotta Peters. - Desta- 114,83 - Estado- 32,64 - Ipesp- 24,17 - R.Civil- 6,04 - T.Justiça- 6,04 - Total- 183,72 - /

R.003 - Por escritura pública lavraa no 2º Tabelião de Notas local, em 15 de junho de 2007, no livro 292, páginas 83/84, os proprietários, João Guido e sua mulher Terezinha de Oliveira, qualificados no R.001, atualmente residentes e domiciliados em São Bernardo do Campa-MS., na Rua 23 de Maio, nº 567, Vila Tereza, venderam à **PAULO FERREIRA**, diretor financeiro, RG nº 8.478.155-SSP/SP., CPF nº 932.774.748-87, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, com **MARLI COSTA FERREIRA**, das lidęs do lar, RG nº 32.009.121-1-SSP/SP., CPF nº 253.344.028-02, brasileiros, residentes e domiciliados nesta cidade, a Rua Irmãos Galinari, nº 348, pelo preço de R$ 52.000,00, o imóvel objeto desta matrícula. (V.V. R$ 51.024,66). Penápolis, 30 de outubro de 2007. O Oficial Substituto, _____, Carlos Alberto Marotta Peters. - Desta- 427,26 - Estado- 121,43 - Ipesp- 89.95 - R.Civil- 22,49 - T.Justiça- 22,49 - Total- 683,62 - /

R.004 - Por instrumento particular de cédula de crédito comercial (40/00540-2), emitida nesta cidade de Penápolis-SP., em 05 de novembro de 2007, Casa da Mistura Supermercado Ltda., sediada nesta cidade, à Rua Raul Forchero Casasco, nº 460, Vilage Regina, inscrita no CNPJ sob nº 08.947.055/0001-15, se constituiu devedora ao Banco do Brasil S/A., com sede em Brasília, Capital Federal, por sua agência Penápolis-SP., inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.000.000/0347-62, da importância de R$ 90.669,69, vencível através de 60 prestações mensais e sucessivas, sendo a 1ª até a 59ª no valor nominal de R$ 1.511,16 e a 60ª no valor nominal de R$ 1.511,25, acrescidas dos encargos básicos proporcionais aos valores nominais e encargos adicionais integrais, apurados no período, vencendo-se a 1ª em 10 de dezembro de 2007 e as demais em igual dia dos meses subsequentes, sendo a última em 10 de novembro de 2012, cujos encargos financeiros serão cobrados nos termos do que estabele o contrato, do qual uma via fica arquivada nesta Serventia, tendo os proprietários, Paulo Ferreira e sua mulher Marli Costa Ferreira, qualificados no R.003, dado em garantia, em hipoteca cedular de **primeiro grau** e sem concorrência de terceiros, o imóvel objeto desta matrícula. A presente foi registrada nesta Serventia, sob nº 01 - Ficha 15.157, no Livro Auxiliar nº 3. Penápolis, 09 de novembro de 2007. O Oficial Substituto, _____, Carlos Alberto Marotta Peters.

Desta- 565,65 - Estado- 160,77 - Ipesp- 119,09 - R.Civil- 29,77 - T.Justiça- 29,77 - Total- 905,05 - /

AV.005 – Ref. Protocolo 122.160 – Por decisão do E. Juízo da 1ª Vara Federal de Araçatuba-SP, nos autos do Processo nº 2008.61.07.006307-2, foi decretado o **ARRESTO** dos bens pertencentes à Paulo Ferreira, já qualificado(a), conforme Comunicado CG 207/2008, publicado no Portal Extrajudicial do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, em 28/07/2008, expedido nos autos do Processo CG 2008/00059875. Penápolis-SP., 16 de agosto de 2013. Eu, _____, **Wagner Luiz Garcia do Nascimento**, escrevente, digitei. Conferido, subscrito e assinado por mim, _____, **José Antonio Duarte**, Oficial Delegado. *(Isenta de Cobrança – Fins Judiciais)*

AV.006 – Conforme Ofício número 492/2017 – eatf – crim, datado de 07 de julho de 2017, expedido pela Primeira Vara Federal de Araçatuba São Paulo, extraído dos autos do processo número 0006307-79.2008.403.6107 (2008.61.07.006307-2 número antigo), assinado pela Dra. Rosa Maria Pedrassi de Souza, Juíza Federal, foi determinado o ***levantamento*** da constrição/indisponibilidade objeto da averbação número cinco (AV.005). Penápolis, 01 de agosto de 2017. Eu, _____, *Adalberto Antonio da Costa*, escrevente habilitado, digitei. Eu, _____, *Carlos Alberto Marotta Peters*, oficial substituto, conferi e subscrevi. – (Prenotação 176.932)

-continua na ficha 002-

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por RICARDO RAMOS BENEDETTI.Protocolado em 05/05/2023 às 12:08:57, sob o número WPEP23700425996. Para acessar os autos processuais, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/esaj, informe o processo 0001126-86.2010.8.26.0438 e o código D06A8F8.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARIA JOSE GARCIA, liberado nos autos em 05/06/2023 às 15:41 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001126-86.2010.8.26.0438 e código LDArLRJd.

Visualização disponibilizada pelo SAEC (www.registradores.onr.org.br)-Visualizado em:04/05/2023 09:43:14

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE PENÁPOLIS
Estado de São Paulo
Bel. José Antonio Duarte **CNS 12.101-2**
OFICIAL

MATRÍCULA - 34.150 -

Penápolis 07 de janeiro de 2019.

Oficial

REGISTRO GERAL

Livro n.º 2 F. 002

AV.007 – Nos termos da certidão expedida em 19 de novembro de 2018 (protocolo de penhora online: PH000240358), pelo escrivão/diretor do Primeiro Ofício Judicial local, extraída dos autos do processo nº 00011268620108260438 de Execução Civil, que figura como exequente Itapeva VII Multicarteira Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não-Padronizados, CNPJ 17.717.110/0001-71, e executado o proprietário Paulo Ferreira, já qualificado; ficam ***50% (cinquenta por cento)*** do imóvel objeto desta matrícula e dos constantes das matrículas n°s 23.970 e 30.729, ***penhorados*** em favor da exequente para cobrança da importância de R$ 125.267,60, tendo sido nomeado depositário o próprio executado. Penápolis, 07 de janeiro de 2019. Eu, *Adalberto Antonio da Costa*, escrevente habilitado, digitei. Eu, *Carlos Alberto Marotta Peters*, oficial substituto, conferi e subscrevi. - Desta- 120,91 – Estado- 34,36 – Sec.Fazenda- 23,52 – Reg.Civil- 6,36 - Trib.Justiça- 8,29 – ISS- 2,42 – Min.Público- 5,80 – Total- 201,66 - (Prenotação 184985)

AV.008 – Nos termos da certidão (Protocolo de Penhora Online PH000436042), expedida em 21 de setembro de 2022, pelo Cartório do Segundo Ofício Judicial local, extraída dos autos do processo número 3003591-12.2013.8.26.0438 – Execução Civil, que figura como exequente *BANCO DO BRASIL S/A*, CNPJ 00.000.000/0148-18, e executados o proprietário Paulo Ferreira, já qualificado, Carlos Roberto da Silva, CPF 803.502.918-53, e Izabel Nonato da Silva, CPF 023.743.378-80; ficam ***50,00%*** do imóvel objeto desta matrícula ***penhorados*** em favor do exequente para cobrança da importância de R$ 432.343,70, tendo sido nomeado depositário o próprio executado Paulo Ferreira. Penápolis, 13 de outubro de 2022. Eu, *Adalberto Antonio da Costa*, escrevente habilitado, digitei. Eu, *Carlos Alberto Marotta Peters*, oficial substituto, conferi e subscrevi. - R$ 553,20 - Prenotação 207622 – Selo Digital n° 1210123310000000066528222

MATRÍCULA N.º - 34.150 -

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por RICARDO RAMOS BENEDETTI.Protocolado em 05/05/2023 às 12:08:57, sob o número WPEP23700425996.
Para acessar os autos processuais, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/esaj, informe o processo 0001126-86.2010.8.26.0438 e o código D06A8F8.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARIA JOSE GARCIA, liberado nos autos em 05/06/2023 às 15:41 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pgLabrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001126-86.2010.8.26.0438 e código LDAnLRJd.

BANCO DO BRASIL – PSO 4929-8 – LINS
Rua Vinte e Um de Abril, nº 140 – Centro – CEP 16400-030 – Lins-SP
Fone (14) 4003 3001
pso4929@bb.com.br

GSV: 74558876
AOF 2023/704787
Processo 0001126-86.2010.8.26.0438

Lins (SP), 02/06/2023

Excelentíssimo(a) Senhor(a) Juiz(a)

Em atendimento à requisição de Vossa Excelência, por meio do Ofício expedido nos autos do processo em epígrafe, informamos à V. Exa. que, a hipoteca averbada junto a matrícula 34.150 do Cartório de Registro de Imóveis de Penápolis/SP está relacionada a Penhora online/busca de bens relacionada ao processo de execução 3003591-12.2013.8.26.0438 que tramita na 2ª Vara Cível de Penápolis, no qual figura como exequente Banco do Brasil S/A e o executado Paulo Ferreira.

Declaramos ainda que a(s) informação(ões) constante(s) deste documento e de seu(s) eventual(is) anexo(s), requisitados ao Banco do Brasil S.A., está(ão) protegida(s) pelo sigilo bancário, cuja integridade e preservação ora transferimos para essa Autoridade.

Colocamo-nos à disposição de Vossa Excelência para os eventuais esclarecimentos/informações que porventura Vossa Excelência entender necessários.

Atenciosamente,

Banco do Brasil S.A.
PSO LINS

A (o) Excelentíssimo (a) Senhor (a) Juiz (a) da 1ª Vara de Penápolis SP

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARIA JOSE GARCIA, liberado nos autos em 05/06/2023 às 15:42 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001126-86.2010.8.26.0438 e código N8DR06NQ.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE PENÁPOLIS
FORO DE PENÁPOLIS
1ª VARA
Praça Dr. Carlos Sampaio Filho, 190, ., Centro - CEP 16300-019, Fone: (18) 2191-6206, Penápolis-SP - E-mail: penapolis1@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

ATO ORDINATÓRIO

Processo Digital nº:	**0001126-86.2010.8.26.0438**
Classe – Assunto:	**Execução de Título Extrajudicial - Espécies de Títulos de Crédito**
Exequente:	**Itapevi XII Multicarteira Fundo de Investimentos em Direitos Creditórios - Não Padronizados**
Executado:	**Paulo Ferreira**

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s):
Manifeste-se o exequente, no prazo de 15(quinze) dias, acerca do ofício encaminhado pelo Banco do Brasil e juntado às fls.88.
Nada Mais. Penápolis, 05 de junho de 2023. Eu, ___, Maria José Garcia, Escrevente Técnico Judiciário.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARIA JOSE GARCIA, liberado nos autos em 05/06/2023 às 15:48 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001126-86.2010.8.26.0438 e código X33E6W6G.

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0460/2023, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Gustavo Ferreira Raymundo (OAB 250755/SP)	D.J.E
Jairo de Oliveira Zordan (OAB 329350/SP)	D.J.E
Wiliam César Ambrósio (OAB 171878/SP)	D.J.E
Amabel Cristina Dezanetti dos Santos (OAB 103050/SP)	D.J.E
Ricardo Ramos Benedetti (OAB 204998/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Manifeste-se o exequente, no prazo de 15(quinze) dias, acerca do ofício encaminhado pelo Banco do Brasil e juntado às fls.88."

Penápolis, 6 de junho de 2023.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, liberado nos autos em 06/06/2023 às 05:56 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001126-86.2010.8.26.0438 e código 0bVFIAfN.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0460/2023, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 07/06/2023. Considera-se a data de publicação em 12/06/2023, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado
Gustavo Ferreira Raymundo (OAB 250755/SP)
Jairo de Oliveira Zordan (OAB 329350/SP)
Wiliam César Ambrósio (OAB 171878/SP)
Amabel Cristina Dezanetti dos Santos (OAB 103050/SP)
Ricardo Ramos Benedetti (OAB 204998S/P)

Teor do ato: "Manifeste-se o exequente, no prazo de 15(quinze) dias, acerca do ofício encaminhado pelo Banco do Brasil e juntado às fls.88."

Penápolis, 6 de junho de 2023.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, liberado nos autos em 06/06/2023 às 22:47 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001126-86.2010.8.26.0438 e código 2EDPKIEv.

55 (16) 3456-2300

adv@oer.com.br
www.oliveiraramosadvogados.com.br

OLIVEIRA & RAMOS
advogados associados

EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA DO FORO DE PENÁPOLIS - ESTADO DE SÃO PAULO.

Autos n. º 0001126-86.2010.8.26.0438

ITAPEVA XII MULTICARTEIRA - FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS, devidamente qualificado nos autos da **EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL** movida em face de **PAULO FERREIRA,** também qualificado, vem, por intermédio de seus Advogados que abaixo subscrevem, com o devido respeito à presença de Vossa Excelência, expor e requerer o quanto segue.

Considerando o retorno do ofício enviado ao Banco do Brasil, o qual comunica a permanência da averbação de hipoteca do imóvel matricula n° 34.150, roga pelo prosseguimento da penhora dos demais imóveis indicados, quais sejam, de **matriculas n° 23.970 (fls. 63/66) e n° 30.729 (fls. 67/69)**.

Neste sentido, roga pela penhora de 50% dos imóveis, sendo ressalvada a quota parte da cônjuge meeira.

Conforme planilha de cálculos anexa, o valor atualizado da dívida perfaz a quantia de **R$ 220.456,82** (duzentos e vinte e dois mil quatrocentos e cinquenta e seis reais e oitenta e dois centavos).

No mais, presta as seguintes informações do advogado responsável, necessárias para prosseguimento da averbação da penhora:

- RICARDO RAMOS BENEDETTI, OAB/SP 204.998
- Telefone: (16) 3456.2300 - Ramal 1104
- E-mail: advogados@oer.adv.br

Por derradeiro, requer que todas as publicações veiculadas no Diário Oficial, intimações e qualquer ato de comunicação no presente processo

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RICARDO RAMOS BENEDETTI e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 03/07/2023 às 13:08 , sob o número WPEP23700650477
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001126-86.2010.8.26.0438 e código CFMvXM4w.

55 (16) 3456-2300

adv@oer.com.br
www.oliveiraramosadvogados.com.br

OLIVEIRA & RAMOS advogados associados

sejam feitas EXCLUSIVAMENTE em nome do advogado **RICARDO RAMOS BENEDETTI, OAB/SP 204.998,** sob pena de nulidade dos atos que vierem a ser praticados, em consonância com o artigo 272, § 2º, do Código de Processo Civil.

Termos em que, pede deferimento.

Ribeirão Preto, 3 de julho de 2023.

Ricardo Ramos Benedetti	**Thalita Gomes Carvalho**
OAB/SP n.º 204.998	**OAB/SP n.º 258.864**

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RICARDO RAMOS BENEDETTI e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 03/07/2023 às 13:08 , sob o número WPEP23700650477
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001126-86.2010.8.26.0438 e código CFMvXM4w.

PLANILHA DE DÉBITOS JUDICIAIS

ATUALIZAÇÃO - PAULO FERREIRA / 932.774.748-87
Data de atualização dos valores: junho/2023
Indexador utilizado: TJ/SP (Tabela Tribunal Just SP-INPC)
Juros moratórios legais
Acréscimo de 0,00% referente a multa.
Honorários advocatícios de 0,00% - (não aplicável sobre a multa).

ITEM	DESCRIÇÃO	DATA	VALOR SINGELO	VALOR ATUALIZADO	JUROS COMPENSATÓRIOS 0,00% a.m.	JUROS MORATÓRIOS LEGAIS	MULTA 0,00%	TOTAL
1		04/02/2010	38.429,97	84.776,79	0,00	135.680,03	0,00	220.456,82
						Subtotal		R$ 220.456,82
						TOTAL GERAL		R$ 220.456,82

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RICARDO RAMOS BENEDETTI e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 03/07/2023 às 13:08 , sob o número WPEP23700650477
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001126-86.2010.8.26.0438 e código XOCGuZlo.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE PENÁPOLIS
FORO DE PENÁPOLIS
1ª VARA
Praça Dr. Carlos Sampaio Filho, 190, ., Centro - CEP 16300-019, Fone: (18) 2191-6206, Penápolis-SP - E-mail: penapolis1@tjsp.jus.br

DECISÃO

Processo nº:	**0001126-86.2010.8.26.0438**
Classe - Assunto	**Execução de Título Extrajudicial - Espécies de Títulos de Crédito**
Exequente:	**Itapevi XII Multicarteira Fundo de Investimentos em Direitos Creditórios - Não Padronizados**
Executado:	**Paulo Ferreira**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **VINICIUS GONCALVES PORTO NASCIMENTO**

Vistos.

Ante a petição de fls. 92/93, lavre-se termo de penhora apenas dos imóveis indicados às fls. 63/69, nos termos da decisão de fls. 73/74.

Providencie a exequente, a intimação, pessoal ou na pessoa do representante legal, de eventual cônjuge, de credores hipotecários e coproprietários, e demais pessoas previstas no artigo 799 do CPC.

Tendo em vista as informações de fls. 73/74 proceda-se a averbação da penhora.

Intime-se.

Penápolis, 03 de julho de 2023.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por VINICIUS GONCALVES PORTO NASCIMENTO, liberado nos autos em 03/07/2023 às 17:34 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001126-86.2010.8.26.0438 e código PcJtOyGK.

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0545/2023, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Gustavo Ferreira Raymundo (OAB 250755/SP)	D.J.E
Jairo de Oliveira Zordan (OAB 329350/SP)	D.J.E
Wiliam César Ambrósio (OAB 171878/SP)	D.J.E
Amabel Cristina Dezanetti dos Santos (OAB 103050/SP)	D.J.E
Ricardo Ramos Benedetti (OAB 204998/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Vistos. Ante a petição de fls. 92/93, lavre-se termo de penhora apenas dos imóveis indicados às fls. 63/69, nos termos da decisão de fls. 73/74. Providencie a exequente, a intimação, pessoal ou na pessoa do representante legal, de eventual cônjuge, de credores hipotecários e coproprietários, e demais pessoas previstas no artigo 799 do CPC. Tendo em vista as informações de fls. 73/74 proceda-se a averbação da penhora. Intime-se."

Penápolis, 4 de julho de 2023.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, liberado nos autos em 04/07/2023 às 05:55 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001126-86.2010.8.26.0438 e código MLhTBYgD.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0545/2023, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 05/07/2023. Considera-se a data de publicação em 06/07/2023, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado
Gustavo Ferreira Raymundo (OAB 250755/SP)
Jairo de Oliveira Zordan (OAB 329350/SP)
Wiliam César Ambrósio (OAB 171878/SP)
Amabel Cristina Dezanetti dos Santos (OAB 103050S/P)
Ricardo Ramos Benedetti (OAB 204998S/P)

Teor do ato: "Vistos. Ante a petição de fls. 92/93, lavre-se termo de penhora apenas dos imóveis indicados às fls. 63/69, nos termos da decisão de fls. 73/74. Providencie a exequente, a intimação, pessoal ou na pessoa do representante legal, de eventual cônjuge, de credores hipotecários e coproprietários, e demais pessoas previstas no artigo 799 do CPC. Tendo em vista as informações de fls. 73/74 proceda-se a averbação da penhora. Intime-se."

Penápolis, 4 de julho de 2023.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, liberado nos autos em 04/07/2023 às 22:57 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001126-86.2010.8.26.0438 e código l9oxV3bK.

55 (16) 3456-2300

adv@oer.com.br
www.oliveiraramosadvogados.com.br

OLIVEIRA & RAMOS
advogados associados

EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA DO FORO DE PENÁPOLIS - ESTADO DE SÃO PAULO.

Autos n. º 0001126-86.2010.8.26.0438

ITAPEVA XII MULTICARTEIRA - FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS, devidamente qualificado nos autos da **EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL** movida em face de **PAULO FERREIRA,** também qualificado, vem, por intermédio de seus Advogados que abaixo subscrevem, com o devido respeito à presença de Vossa Excelência, requerer a certificação de decurso de prazo sem impugnação dos Executados, haja vista que os mesmos foram intimados na pessoa de seus patronos.

Por derradeiro, requer que todas as publicações veiculadas no Diário Oficial, intimações e qualquer ato de comunicação no presente processo sejam feitas EXCLUSIVAMENTE em nome do advogado **RICARDO RAMOS BENEDETTI, OAB/SP 204.998,** sob pena de nulidade dos atos que vierem a ser praticados, em consonância com o artigo 272, § 2º, do Código de Processo Civil.

Termos em que, pede deferimento.

Ribeirão Preto, 2 de agosto de 2023.

Ricardo Ramos Benedetti
OAB/SP n.º 204.998

Thalita Gomes Carvalho
OAB/SP n.º 258.864

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RICARDO RAMOS BENEDETTI e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 02/08/2023 às 12:13 , sob o número WPEP23700773331
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001126-86.2010.8.26.0438 e código i4qUusCM.

Comprovante de Remessa de Penhora

O seu pedido de penhora foi registrado em nosso sistema.

Data da solicitação:	**09/08/2023**
Solicitante:	**ROSIMEIRE FERREIRA DUARTE**
Nº do Processo:	**00001126862010826043 8**
Natureza da Execução:	**Execução Civil**

Protocolo	Cartório
PH000478559	PENÁPOLIS - 01º Cartório

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ROSIMEIRE FERREIRA DUARTE, liberado nos autos em 09/08/2023 às 12:15 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001126-86.2010.8.26.0438 e código 4OjNBy3W.

55 (16) 3456-2300

adv@oer.com.br
www.oliveiraramosadvogados.com.br

OLIVEIRA & RAMOS
advogados associados

EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA DO FORO DE PENÁPOLIS - ESTADO DE SÃO PAULO.

Autos n. º 0001126-86.2010.8.26.0438

ITAPEVA XII MULTICARTEIRA - FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS, devidamente qualificado nos autos da **EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL** movida em face de **PAULO FERREIRA,** também qualificado, vem, por intermédio de seus Advogados que abaixo subscrevem, com o devido respeito à presença de Vossa Excelência, requerer a juntada aos autos do comprovante de recolhimento das custas para averbação de penhora.

Por derradeiro, requer que todas as publicações veiculadas no Diário Oficial, intimações e qualquer ato de comunicação no presente processo sejam feitas EXCLUSIVAMENTE em nome do advogado **RICARDO RAMOS BENEDETTI, OAB/SP 204.998,** sob pena de nulidade dos atos que vierem a ser praticados, em consonância com o artigo 272, § 2º, do Código de Processo Civil.

Termos em que, pede deferimento.

Ribeirão Preto, 31 de agosto de 2023.

Ricardo Ramos Benedetti
OAB/SP n.º 204.998

Thalita Gomes Carvalho
OAB/SP n.º 258.864

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RICARDO RAMOS BENEDETTI e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 31/08/2023 às 18:08 , sob o número WPEP23700903057
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001126-86.2010.8.26.0438 e código 4XTcCfma.

Ganhe mais facilidade pagando com o PIX!
Use seu app de pagamento favorito, escolha "Pagar com PIX" e leia o código abaixo.

Recibo do Pagador

BANCO DO BRASIL | **001-9** | **00190.00009 03426.185009 10190.019173 7 94660000101130**

Beneficiário	Agência / Código do Beneficiário	Espécie	Quantidade	Carteira / Nosso número
Operador Nacional do Registro	**6998-1 / 00010382-9**	**R$**		**34261850010190019**

Endereço do Beneficiário
ST SRTVS, QUADRA 701 Conj. D Bloco A Sala 221 - ASAL SUL - BRASILIA/DF - CEP: 70340-907

Número do documento	CPF/CNPJ	Vencimento	Valor documento
10190019	**37.318.313/0001-00**	**07/09/2023**	**R$ 1.011,30**

(-) Desconto / Abatimentos	(-) Outras deduções	(+) Mora / Multa	(+) Outros acréscimos	(=) Valor cobrado

Pagador
ITAPEVA VII MULTICARTEIRA FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITORIOS NAO-PADRONIZADOS - CNPJ: 17.717.110/0001-71
ST SRTVS, QUADRA 701 Conj. D Bloco A Sala 221
ASA SUL - BRASILIA/BRASILIA - CEP: 70340-907

Instruções — Autenticação mecânica

-NÃO RECEBER APÓS O VENCIMENTO DO BOLETO.
-AGILIZE A COMPENSAÇÃO BANCÁRIA PAGANDO COM PIX, ATRAVÉS DO QRCODE LOCALIZADO NO TOPO DA PÁGINA.
Protocolo: PH000478559 -

Corte na linha pontilhada

BANCO DO BRASIL | **001-9** | **00190.00009 03426.185009 10190.019173 7 94660000101130**

Local de pagamento	Vencimento
PAGÁVEL EM QUALQUER BANCO.	**07/09/2023**

Beneficiário	Agência / Código Beneficiário
Operador Nacional do Registro - 37.318.313/0001-00 - ST SRTVS, QUADRA 701 Conj - CEP: 70340-907	**6998-1 / 00010382-9**

Data do documento	No documento	Espécie doc.	Aceite	Data processamento	Carteira / Nosso número
31/08/2023	**10190019**	**DS**	**A**	**31/08/2023**	**34261850010190019**

Uso do banco	CIP	Carteira	Espécie	Quantidade	(x) Valor	(=) Valor documento
		17	**R$**			**R$ 1.011,30**

Instruções (Texto de responsabilidade do beneficiário)

-NÃO RECEBER APÓS O VENCIMENTO DO BOLETO.
-AGILIZE A COMPENSAÇÃO BANCÁRIA PAGANDO COM PIX, ATRAVÉS DO QRCODE LOCALIZADO NO TOPO DA PÁGINA.
Protocolo: PH000478559 -

(-) Desconto / Abatimentos
(-) Outras deduções
(+) Mora / Multa
(+) Outros acréscimos
(=) Valor cobrado

Pagador
ITAPEVA VII MULTICARTEIRA FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITORIOS NAO-PADRONIZADOS - CNPJ: 17.717.110/0001-71
ST SRTVS, QUADRA 701 Conj. D Bloco A Sala 221
ASA SUL - BRASILIA/BRASILIA - CEP: 70340-907

Beneficiário Final — Código de Baixa
Autenticação mecânica - **Ficha de Compensação**

Corte na linha pontilhada

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RICARDO RAMOS BENEDETTI e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 31/08/2023 às 18:08 , sob o número WPEP23700903057
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001126-86.2010.8.26.0438 e código FtKiulYs.

bradesco net empresa

Comprovante de Transação Bancária

Boleto de Cobrança

Data da operação: 31/08/2023

N° de controle: 169.870.418.685.691.769 | Documento: 0020699

Conta de débito:	**Agência: 0680 | Conta: 0167380-7 | Tipo: Conta-Corrente**
Empresa:	**OLIVEIRA & RAMOS ADVOGADOS ASSOCIADOS | CNPJ: 007.492.901/0001-97**

Código de barras:	**00190 00009 03426 185009 10190 019173 7 94660000101130**
Banco destinatário:	**001 - BCO DO BRASIL S.A.**
Razao Social Beneficiário:	**OPERADOR NACIONAL DO SISTEMA DE REGISTRO**
Nome Fantasia Beneficiário:	**OPERADOR NACIONAL DO SISTEMA DE REGISTRO**
CPF/CNPJ Beneficiário:	**037.318.313/0001-00**
Razao Social Sacador Avalista:	**Operador Nacional Registro Imoveis**
CPF/CNPJ Sacador Avalista:	**037.318.313/0001-00**
Instituição Recebedora:	**237 - BANCO BRADESCO S.A.**
Nome do Pagador:	**ITAPEVA VII MULTICARTEIRA FUNDO DE INVES**
CPF/CNPJ do Pagador:	**017.717.110/0001-71**
Data de débito:	**31/08/2023**
Data de vencimento:	**07/09/2023**
Valor	**R$ 1.011,30**
Desconto:	**R$ 0,00**
Abatimento:	**R$ 0,00**
Bonificação:	**R$ 0,00**
Multa:	**R$ 0,00**
Juros:	**R$ 0,00**
Valor total:	**R$ 1.011,30**
Descrição:	**DOC 10190019 PH000478559**

A transação acima foi realizada por meio do Bradesco NET EMPRESA

Autenticação

```
zZoEtCkV 67m7#Uvo YYHlpovi bxsDq8Ym 5#bi68ME a@?HasDO x3r25@rj 26phao?D
SXlGD7VZ fqg#FIME lwjYDwtk neBfSz23 k*BdD885 ZgSY3jyc IbmTDIgq Tg9E*Ceg
Jp@ZH2r6 2?EJULiP K3iM8o*6 nzXQq@3j 3D6iJSR? Xj2SEvzy 31910213 06791003
```

SAC - Serviço de Apoio ao Cliente Alô Bradesco 0800 704 8383 | Deficiente Auditivo ou de Fala 0800 722 0099 | Cancelamentos, Reclamações e Informações. Atendimento 24 horas, 7 dias por semana. | Demais telefones consulte o site Fale Conosco.

Ouvidoria 0800 727 9933 Atendimento de segunda a sexta-feira, das 8h às 18h, exceto feriados.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RICARDO RAMOS BENEDETTI e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 31/08/2023 às 18:08 , sob o número WPEP23700903057
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001126-86.2010.8.26.0438 e código FtKiulYs.

Valide aqui a certidão.

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE PENÁPOLIS
Estado de São Paulo
Bél. José Antonio Duarte
OFICIAL

MATRÍCULA -34.150-

Penápolis 30 de Julho de 2003.

Oficial

REGISTRO GERAL

Livro n.º 2 F. 001

Distrito -Penápolis-SP. **Urbano ( )** **C.P.M.** 955.290.049.0060.001

Município -Penápolis-SP. **Rural ( )** **Incra**

Localização -Raul Forchero Casasco / Rua- -Lote 01 - Quadra R - Village Regina-

IMÓVEL: -Um lote de terreno sob número **01 (hum)**, da quadra **"R" (érre)**, do loteamento denominado Village Regina, nesta cidade, distrito, municipio e comarca de Penápolis, Estado de São Paulo, composto por 282,48 metros quadrados, medindo 8,00 metros de frente para a Rua Raul Forchero Casasco, dai segue em concordância na distância de 8,00 metros até o alinhamento da Avenida Elias Alves Penteado, 17,20 metros do lado esquerdo de quem olha o imóvel de frente com a Avenida Elias Alves Penteado, 12,00 metros nos fundos com o lote número vinte e três (23), e 25,50 metros do lado direito de quem olha o imóvel de frente com o lote número dois (02). **Número do registro anterior:** matricula 13.461-R.002-(Aquisição) de 07 de dezembro de 1984 e R.005-(Loteamento) de 06 de outubro de 1987, desta serventia.

Proprietária: Paula Pereira Materiais para Construção e Empreendimentos Ltda, com sede nesta cidade, na rua Dr. Ramalho Franco, 277, inscrito no CGC.MF. sob número 53.856.738/0001-11.

R.001 - Por escritura pública de venda e compra, lavrada no Primeiro Tabelionato de Notas local, em 11 de julho de 2003, no livro 273, às fls. 332, a proprietária acima qualificada vendeu a **JOÃO GUIDO**, aposentado, rg. 9.864.056-SP., cpf. 529.417.448-00, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, após a lei 6515/77 com **TEREZINHA DE OLIVEIRA**, vendedora autônoma, rg. 8.959.742-SP., cpf. 140.065.548-00, brasileiros, residentes e domiciliados na cidade de Santo André-SP., à rua Antonio Zanetti, 146, Jardim Las Vegas, pelo valor de R$- 31.100,00 (trinta e um mil e cem reais), o imóvel objeto desta matricula. (V.V.R$- 31.064,60) - Consta da escritura a apresentação da Certidão negativa de Débito expedida pelo INSS em 20 de junho de 2003, sob número 017482002-21021050, bem como a Certidão Negativa de Débito expedida pela Secretaria da Receita Federal em 15 de dezembro de 2002, sob número 5.517.368, arquivadas no Primeiro Tabelionato de Notas local. Penápolis, 30 de julho de 2003. Eu, Adalberto Antonio da Costa, escrevente habilitado, datilografei. Eu, Carlos Alberto Marotta Peters, oficial substituto, conferi e subscrevi. Desta- 270,29 - Estado- 76,82 - Ipesp- 56,90 - Reg.Civil- 14,23 - Trib.Justiça- 14,23 - Total-R$- 432,47 -

---

AV.002 - Conforme requerimento firmado nesta cidade de Penápolis-SP., em 06 de março de 2007, subscrito pelo proprietário, João Guido, qualificado no R.001, instruido com a certidão de vistoria nº 033/2007 - aprovação e habite-se, expedida em 22 de fevereiro de 2007, pela Prefeitura Municipal local, procede-se a presente para constar que foi construido no imóvel objeto desta matrícula, um prédio residencial/comercial, que recebeu o nº 460 da Rua Raul Forchero Casasco, com a área construida de 195,60 metros quadrados, sendo 52,80 metros quadrados da residência, possuindo 02 dormitórios, 01 cozinha/sala e 01 BWC; e 142,80 metros quadrados do comércio, possuindo 01 salão comercial, 01 depósito, 01 WC e 01 BWC, com seu valor tributavel fixado no presente exercício em R$ 39.060,82. Foi apresentada a Certidão Negativa de Debito nº 004252007-21021050, emitida em 06.03.2007, pela

-continua no verso-

Valide a certidão clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/N6LAU-AY9NQ-YUFZJ-97S
Documento assinado digitalmente www.onr.org.br
MATRÍCULA Nº -34.150-
fls: 104
saec Serviço de Atendimento Eletrônico Compartilhado
Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ROSIMEIRE FERREIRA DUARTE, liberado nos autos em 27/09/2023 às 12:08 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001126-86.2010.8.26.0438 e código M8Jyj7Na.

Valide aqui a certidão.

evidência Social, válida até 02.09.2007, arquivada nesta Serventia. Penápolis, 14 de março de 2007. O Oficial bstituto, _____, Carlos Alberto Marotta Peters. - Desta- 114,83 - Estado- 32,64 - Ipesp- 4,17 - R.Civil- 6,04 - T.Justiça- 6,04 - Total- 183,72 - /

R.003 - Por escritura pública lavraa no 2º Tabelião de Notas local, em 15 de junho de 2007, no livro 292, páginas 83/84, os proprietários, João Guido e sua mulher Terezinha de Oliveira, qualificados no R.001, atualmente residentes e domiciliados em São Bernardo do Campa-MS., na Rua 23 de Maio, nº 567, Vila Tereza, venderam à **PAULO FERREIRA**, diretor financeiro, RG nº 8.478.155-SSP/SP., CPF nº 932.774.748-87, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, com **MARLI COSTA FERREIRA**, das lides do lar, RG nº 32.009.121-1-SSP/SP., CPF nº 253.344.028-02, brasileiros, residentes e domiciliados nesta cidade, a Rua Irmãos Galinari, nº 348, pelo preço de R$ 52.000,00, o imóvel objeto desta matrícula. (V.V. R$ 51.024,66). Penápolis, 30 de outubro de 2007. O Oficial Substituto, _____, Carlos Alberto Marotta Peters. - Desta- 427,26 - Estado- 121,43 - Ipesp- 89.95 - R.Civil- 22,49 - T.Justiça- 22,49 - Total- 683,62 - /

R.004 - Por instrumento particular de cédula de crédito comercial (40/00540-2), emitida nesta cidade de Penápolis-SP., em 05 de novembro de 2007, Casa da Mistura Supermercado Ltda., sediada nesta cidade, à Rua Raul Forchero Casasco, nº 460, Vilage Regina, inscrita no CNPJ sob nº 08.947.055/0001-15, se constituiu devedora do Banco do Brasil S/A., com sede em Brasilia, Capital Federal, por sua agência Penápolis-SP., inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.000.000/0347-62, da importância de R$ 90.669,69, vencível através de 60 prestações mensais e sucessivas, sendo a 1ª até a 59ª no valor nominal de R$ 1.511,16 e a 60ª no valor nominal de R$ 1.511,25, acrescidas dos encargos básicos proporcionais aos valores nominais e encargos adicionais integrais, apurados no período, vencendo-se a 1ª em 10 de dezembro de 2007 e as demais em igual dia dos meses subsequentes, sendo a última em 10 de novembro de 2012, cujos encargos financeiros serão cobrados nos termos do que estabele o contrato, do qual uma via fica arquivada nesta Serventia, tendo os proprietários, Paulo Ferreira e sua mulher Marli Costa Ferreira, qualificados no R.003, dado em garantia, em hipoteca cedular de **primeiro grau** e sem concorrência de terceiros, o imóvel objeto desta matrícula. A presente foi registrada nesta Serventia, sob nº 01 - Ficha 15.157, no Livro Auxiliar nº 3. Penápolis, 09 de novembro de 2007. O Oficial Substituto, _____, Carlos Alberto Marotta Peters.

Desta- 565,65 - Estado- 160,77 - Ipesp- 119,09 - R.Civil- 29,77 - T.Justiça- 29,77 - Total- 905,05 - /

AV.005 – Ref. Protocolo 122.160 – Por decisão do E. Juízo da 1ª Vara Federal de Araçatuba-SP, nos autos do Processo nº 2008.61.07.006307-2, foi decretado o **ARRESTO** dos bens pertencentes à Paulo Ferreira, já qualificado(a), conforme Comunicado CG 207/2008, publicado no Portal Extrajudicial do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, em 28/07/2008, expedido nos autos do Processo CG 2008/00059875. Penápolis-SP., 16 de agosto de 2013. Eu, _____, **Wagner Luiz Garcia do Nascimento**, escrevente, digitei. Conferido, subscrito e assinado por mim, _____, **José Antonio Duarte**, Oficial Delegado. *(Isenta de Cobrança – Fins Judiciais)*

AV.006 – Conforme Ofício número 492/2017 – eatf – crim, datado de 07 de julho de 2017, expedido pela Primeira Vara Federal de Araçatuba-São Paulo, extraído dos autos do processo número 0006307-79.2008.403.6107 (2008.61.07.006307-2 número antigo), assinado pela Dra. Rosa Maria Pedrassi de Souza, Juíza Federal, foi determinado o ***levantamento*** da constrição/indisponibilidade objeto da averbação número cinco (AV.005). Penápolis, 01 de agosto de 2017. Eu, _____, *Adalberto Antonio da Costa*, escrevente habilitado, digitei. Eu, _____, *Carlos Alberto Marotta Peters*, oficial substituto, conferi e subscrevi. – (Prenotação 176.932)

-continua na ficha 002-

Valide a certidão clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/N6LAU-AY9NQ-YUFZJ-97S
Documento assinado digitalmente www.registradores.onr.org.br
saec Serviço de Atendimento Eletrônico Compartilhado
Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ROSIMEIRE FERREIRA DUARTE, liberado nos autos em 27/09/2023 às 12:08 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001126-86.2010.8.26.0438 e código M8Jyj7Na.

Valide aqui a certidão.

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE PENÁPOLIS
Estado de São Paulo
Bél. José Antonio Duarte **CNS 12.101-2**
OFICIAL

MATRÍCULA - 34.150 -
Penápolis 07 de janeiro de 2019.
Oficial

CNM 121012.2.0034150-34

REGISTRO GERAL
Livro n.º 2 F. 002

AV.007 – Nos termos da certidão expedida em 19 de novembro de 2018 (protocolo de penhora online: PH000240358), pelo escrivão/diretor do Primeiro Ofício Judicial local, extraída dos autos do processo nº 00011268620108260438 de Execução Civil, que figura como exequente Itapeva VII Multicarteira Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não-Padronizados, CNPJ 17.717.110/0001-71, e executado o proprietário Paulo Ferreira, já qualificado; ficam ***50% (cinquenta por cento)*** do imóvel objeto desta matrícula e dos constantes das matrículas n°s 23.970 e 30.729, ***penhorados*** em favor da exequente para cobrança da importância de R$ 125.267,60, tendo sido nomeado depositário o próprio executado. Penápolis, 07 de janeiro de 2019. Eu, ***Adalberto Antonio da Costa***, escrevente habilitado, digitei. Eu, ***Carlos Alberto Marotta Peters***, oficial substituto, conferi e subscrevi. - Desta- 120,91 – Estado- 34,36 – Sec.Fazenda- 23,52 – Reg.Civil- 6,36 - Trib.Justiça- 8,29 – ISS- 2,42 – Min.Público- 5,80 – Total- 201,66 - (Prenotação 184985)

AV.008 – Nos termos da certidão (Protocolo de Penhora Online PH000436042), expedida em 21 de setembro de 2022, pelo Cartório do Segundo Ofício Judicial local, extraída dos autos do processo número 3003591-12.2013.8.26.0438 – Execução Civil, que figura como exequente *BANCO DO BRASIL S/A*, CNPJ 00.000.000/0148-18, e executados o proprietário Paulo Ferreira, já qualificado, Carlos Roberto da Silva, CPF 803.502.918-53, e Izabel Nonato da Silva, CPF 023.743.378-80; ficam ***50,00%*** do imóvel objeto desta matrícula ***penhorados*** em favor do exequente para cobrança da importância de R$ 432.343,70, tendo sido nomeado depositário o próprio executado Paulo Ferreira. Penápolis, 13 de outubro de 2022. Eu, ***Adalberto Antonio da Costa***, escrevente habilitado, digitei. Eu, ***Carlos Alberto Marotta Peters***, oficial substituto, conferi e subscrevi. – R$ 553,20 - Prenotação 207622 – Selo Digital n° 1210123310000000066528222Z

AV.009 – Nos termos da certidão (Protocolo de Penhora Online PH000478559), expedida em 09 de agosto de 2023, pelo Cartório do Primeiro Ofício Judicial local, extraída dos autos do processo número 00001126862010826043 8 – Execução Civil, que figura como exequente *ITAPEVA VII MULTICARTEIRA FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITORIOS NÃO-PADRONIZADOS*, CNPJ 17.717.110/0001-71, e como executado o proprietário Paulo Ferreira, já qualificado; ficam ***50% (cinquenta por cento)*** do imóvel objeto desta matrícula e dos imóveis das matrículas 23.970 e 30.729, desta Serventia, ***penhorados*** em favor da exequente para cobrança da importância de R$ 220.456,82, sendo nomeado depositário o próprio executado. Penápolis, 14 de setembro de 2023. Eu, ***Adalberto Antonio da Costa***, escrevente habilitado, digitei. Eu, ***Carlos Alberto Marotta Peters***, oficial substituto, conferi e subscrevi. – R$ 268,86 – Prenotação 212510 – Selo Digital n° 1210123310000000010067623B

MATRÍCULA N.º - 34.150 -
fls. 106
Página: 0003/0004
Valide a certidão clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/N6LAU-AY9NQ-YUFZJ-97S
Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ROSIMEIRE FERREIRA DUARTE, liberado nos autos em 27/09/2023 às 12:08 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001126-86.2010.8.26.0438 e código M8Jyj7Na.
Documento assinado digitalmente www.registradores.org.br
saec Serviço Eletrônico de Compartilhamento

Valide aqui
a certidão.

Valide a certidão clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/N6LAU-AY9NQ-YUFZJ-97S

CERTIFICO E DOU FÉ que em relação ao imóvel objeto desta matrícula NADA MAIS CONSTA com referência a alienações e constituições de ônus reais, pessoais ou reipersecutórias, além do que já foi relatado na presente certidão, expedida em forma reprográfica nos termos do artigo 19, §1º, da Lei nº 6.015/73. Nada mais. Penápolis-SP, 15 de setembro de 2023 às 10:56:28.

Assinado Digitalmente
Diego Fernandes Alvares
Escrevente

Ao Oficial...:	R$	40,91
Ao Estado....:	R$	11,63
Ao SEFAZ.....:	R$	7,96
Ao Reg. Civil:	R$	2,15
Ao Trib. Just:	R$	2,81
Ao Município.:	R$	0,82
Ao Min.Púb...:	R$	1,96
Total.....:	R$	68,24

Certidão de ato praticado protocolo nº: 212510

Controle: 58980

Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QrCode impresso ou acesse o endereço eletrônico:

https://selodigital.tjsp.jus.br

Selo digital:
1210123C3000000010067723P

Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br

saec Serviço Eletrônico Compartilhado de Atendimento

fls. 107

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ROSIMEIRE FERREIRA DUARTE, liberado nos autos em 27/09/2023 às 12:08 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001126-86.2010.8.26.0438 e código M8Jyj7Na.

Valide aqui a certidão.
Valide a certidão clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/C4S7N-ZR3QY-K3K4

REGISTRO GERAL — **MATRÍCULA** -23.970-

Livro nº 2 — **Penápolis** 11 de Janeiro de 1995.

Oficial _____ **F.** 001

Distrito -Penápolis-sp. **Urbano ( ) C.P.M** -955.295.71.0126.01-

Município -Penápolis-sp. **Rural ( ) Incra** _____

Localização -Um / rua- -Lote 11 - Quadra I - Res. Alto das Brisas-

IMÓVEL: -Um lote de terreno sob número **11 (onze)**, da quadra **"I"**, do loteamento denominado **"Residencial Alto das Brisas"**, nesta cidade, distrito, municipio e comarca de Penápolis, Estado de São Paulo, com a área duzentos e setenta e cinco metros quadrados (275,00 mts.2), medindo onze metros (11,00) de frente para a Rua Um, igual metragem na linha dos fundos, confrontando com o Parque Residencial Villaje, vinte e cinco metros (25,00) do lado direito de quem olha o imóvel de frente confrontando com o lote número doze (12), e vinte e cinco metros (25,00) do lado esquerdo confrontando com o lote número dez (10), distante cento e onze metros do alinhamento da Avenida Um. **Número do registro anterior:** matricula 22.405-R.01, de 20 de dezembro de 1994 (originária da fusão das matriculas 20.789-R.01, de 10 de dezembro de 1990; 22.174-R.01, de 11 de dezembro de 1992; 22.194-R.01, de 16 de dezembro de 1992 e 22.197-R.01, de 17 de dezembro de 1992), deste cartório.

Proprietária: Lopes Construtora de Penápolis Ltda., firma com estabelecimento à Avenida Dib Jorge, nº 102 - Distrito Industrial, nesta cidade, inscrita no CGC.MF. sob número 56.229.289/0001-70.

R.001 - Por escritura pública de venda e compra, lavrada no Segundo Tabelião de Notas local, em 17 de Agosto de 1998, no livro 246, às fls. 221/222, a proprietária acima qualificada vendeu a **HELIO SOUZA DOS SANTOS**, mecânico de manutenção, rg. 15.306.488-2-SP., cpf. 119.221.898-12, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, depois da lei 6515/77 com **SANDRA REGINA DA SILVA SANTOS**, do lar, rg. 19.112.455-SP., cpf. 172.739.288-44, brasileiros, residentes e domiciliados em Luizânia-São Paulo, à rua Euclides da Cunha, número 71, pelo valor de R$- 3.030,00 (três mil e trinta reais), o imóvel objeto desta matricula. Consta da escritura a apresentação da Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais Administrados pela Secretaria da Receita Federal, sob número E-1.845.149, expedida em 11 de Agosto de 1998, bem como a Certidão Negativa de Débito série H, número 659177, expedida pela agência do INSS. local, em 18 de março de 1998, que se encontram arquivadas no Segundo Tabelião de Notas local. Penápolis, 27 de Agosto de 1998. Eu, _____, Adalberto Antonio da Costa, escrevente habilitado, datilografei. Eu, _____, Jose' Antonio Duarte, oficial, conferi e subscrevi. Desta- 158,03 - SE- 42,66 - SA- 31,60 - Total-R$- 232,29 -

R.002 - Por escritura pública de venda e compra, lavrada no Segundo Tabelião de Notas local, em 07 de Maio de 1999, no livro 251, às fls. 013/4, os proprietários Helio Souza dos Santos e sua mulher Sandra Regina da Silva Santos, qualificados no R.001, venderam a **WAGNER MARAIA**, industrial, rg. 15.813.296-SP., cpf. 050.146.648-73, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, depois do advento da lei 6515/77 com **EDNEIA GIMENES MARAIA**, psicopedagoga, rg. 19.182.924-9-SP., cpf. 067.408.898-05, brasileiros, residentes e domiciliados nesta cidade, à rua Fernando Ribeiro de Barros, número 381, pelo valor de R$- 3.100,00 (três mil e cem reais), o imóvel objeto desta matricula. (V.V.R$- 3.027,75) - Penápolis, 27 de Agosto de 1999. Eu, _____, Adalberto Antonio da Costa, escrevente habilitado, datilografei. Eu, _____, Jose' Antonio Duarte,

-continua no verso-.....

COMARCA DE PENÁPOLIS | Cartório de Registro de Imóveis
Estado de São Paulo | Bel. José Antonio Duarte OFICIAL

MATRÍCULA Nº -23.970-

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.registradores.onr.org.br
Serviço de Registro Eletrônico Compartilhado

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ROSIMEIRE FERREIRA DUARTE, liberado nos autos em 27/09/2023 às 12:08 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001126-86.2010.8.26.0438 e código TzTo204s.

Duarte...) oficial, conferi e subscrevi. Desta- 160,67 - SE- 43,38 - SA- 32,13 - Total-R$- 236,18 -

V.003 - Conforme requerimento firmado nesta cidade de Penápolis-SP., em 25 de Agosto de 1999, pelo proprietário Wagner Maraia, instruído com a certidão de vistoria número 154/99, aprovação e habite-se expedida em 25 de Agosto de 1999 pela Prefeitura Municipal local, foi construído no terreno objeto desta matricula um prédio residencial que recebeu o número 105, da Rua Um, nesta cidade, com a área construída de sessenta e nove virgula setenta e cinco metros quadrados **(69,75 mts.²)**, composto de cinco (05) comodos, sendo dois dormitórios, uma cozinha, uma sala, e um BWC., com o seu valor estimado em R$- 3.100,00 (três mil e cem reais). V.V.R$- 3.077,83 - -Declara o requerente, na forma e sob as penas da lei, que na referida construção não foi utilizada mão de obra assalariada e que não possui outro imóvel residencial, estando por isso isento da apresentação da Certidão Negativa de Débito do INSS., de acordo com o previsto na letra "e", item 3, da Ordem de Serviço INSS/DAF nº 182, de 30 de Janeiro de 1998. Penápolis, 27 de Agosto de 1999. Eu, _____, Adalberto Antonio da Costa, escrevente habilitado, datilografei. Eu, _____, José Antonio Duarte, oficial, conferi e subscrevi. Desta- 56,08 - SE- 15,14 - SA- 11,21 - Total-R$- 82,43 -

AV.004 - Conforme Lei número 545, de 14 de fevereiro de 1996, da Prefeitura Municipal local, arquivada nesta serventia, procede-se a presente para constar que a Rua Um passou a denominar-se **"Rua Belmiro Lopes"**. Penápolis, 27 de Agosto de 1999. Eu, _____, Adalberto Antonio da Costa, escrevente habilitado, datilografei. Eu, _____, José Antonio Duarte, oficial, conferi e subscrevi.

R.005 - Por escritura pública de venda e compra, lavrada no 2º Tabelionato de Notas local, em 22 de agosto de 2002, no livro 268, páginas 268/269, os proprietários Wagner Maraia e sua mulher Edneia Gimenes Maraia, qualificados no R.002, venderam à **MARILIA RENATA BETARELLO SETOLIN**, brasileira, solteira, estudante, RG. 36.769.017-2-SSP/SP., CPF. 322.604.468-09, **MARCOS ROBERTO BETARELLO SETOLIN**, brasileiro, solteiro, com 14 anos de idade, estudante, RG. 36.769.016-0-SSP/SP., CPF. 325.878.448-51, e **MARCELO RUBENS BETARELLO SETOLIN**, brasileiro, solteiro, com 11 anos de idade, estudante, RG. 36.769.015-9-SSP/SP., dependente do CPF. nº 66.373.031-53, todos residentes e domiciliados nesta cidade, à Rua Belmiro Lopes, nº 105, estando a primeira assistida e os demais representados pela mãe, Shirley Magaly Betarello Setolin, brasileira, viúva, comerciante, RG. 18.234.052-SSP/SP., CPF. 667.373.031-53, residente no mesmo endereço, pelo preço de R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), o imovel objeto desta matrícula. (V.V. R$ 15.951,49). Penapolis, 28 de agosto de 2002. O Oficial Substituto, _____, Carlos Alberto Marotta Peters. - Desta- 332,50 - S. Estado- 106,39 - S. Aposent. 66,50 - Total- 505,39 -/

R.006 - Por escritura pública lavrada no 2º Tabelião de Notas local, em 06 de fevereiro de 2007, no livro 289, páginas 323/324, os proprietários qualificados no R.005, Marilia Renata Betarello Setolin e Marcos Roberto Betarello Setolin, atualmente maiores, e, Marcelo Rubens Betarello Setolin, atualmente maior por emancipação, residentes e domiciliados em Juara-MT., na Rua Nelson Taborda Lacerda, nº 740, centro, venderam à PAULO FERREIRA, diretor financeiro, RG nº 8.478.155-SSP/SP., CPF nº 932.774.748-87, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, com MARLI COSTA FERREIRA, das lides do lar, RG nº 32.009.121-1-SSP/SP., CPF nº 253.344.028-02, brasileiros, residentes e domiciliados nesta cidade, na Rua Irmãos Galinari, nº 348, pelo preço de R$ 45.000,00, o imovel objeto desta matrícula. (V.V. R$ 31.709,24). Penápolis, 14 de fevereiro de 2007. O Oficial Substituto, _____, Carlos Alberto Marotta Peters. - Desta- 427,26 - Estado- 121,43 - Ipesp- 89,95 - R.Civil- 22,49 - T.Justiça- 22,49 - Total- 683,62 - /

-continua na ficha 002-.....

Valide aqui a certidão.
Valide a certidão clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/C4S7N-ZR3QY-K3K4-5-N9T
Documento assinado digitalmente www.registradores.onr.org.br
saec Serviço de Atendimento Eletrônico Compartilhado
fls. 109
Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ROSIMEIRE FERREIRA DUARTE, liberado nos autos em 27/09/2023 às 12:08 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001126-86.2010.8.26.0438 e código TzTo204s.

Valide aqui a certidão.

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE PENÁPOLIS
Estado de São Paulo
Bél. José Antonio Duarte
OFICIAL

MATRÍCULA -23.970-

CNM 121012.2.0023970-19

REGISTRO GERAL

Penápolis 30 de maio de 2007

Oficial

Livro n.º 2 F. 002

Distrito -Penápolis-SP. Cadastro 955.295.71.0126.01

Município -Penápolis-SP.

Localização -Rua Belmiro Lopes nº 105- -Lote 11 - Quadra I - Residencial Alto das Brisas-

IMÓVEL: -DESCRITO NA FICHA 001...

AV.007 - Conforme requerimento firmado nesta cidade em 22 de maio de 2007, instruído com a certidão de vistoria número 071/2007, aprovação e habite-se expedida em 07 de maio de 2007 pela Prefeitura Municipal local, averba-se a ampliação do prédio objeto da averbação número três (AV.003) em 97,80 metros quadrados, totalizando assim a área construída de **167,55 metros quadrados**, composto de quatorze (14) comodos, sendo quatro dormitórios, duas cozinhas, uma copa, uma sala, três BWC, uma despensa, uma varanda, e uma garagem. Foi apresentada a Certidão Negativa de Débitos relativos às Contribuições Previdenciarias e às de Terceiros, expedida pelo Ministério da Fazenda/Secretaria da Receita Federal em 22 de maio de 2007, sob número 009892007-21021050, arquivada nesta Serventia (Valor SINDUSCON - R$- 655,80 o metro quadrado) - Penápolis, 30 de maio de 2007. Eu, , Adalberto Antonio da Costa, escrevente habilitado, datilografei. Eu, , Carlos Alberto Marotta Peters, oficial substituto, conferi e subscrevi. Desta- 127,89 - Estado- 36,36 - Ipesp- 26,92 - Reg.Civil- 6,73 - Trib.Justiça- 6,73 - Total-R$- 204,63 -

AV.008 – Ref. Protocolo 122.160 – Por decisão do E. Juízo da 1ª Vara Federal de Araçatuba-SP, nos autos do Processo nº 2008.61.07.006307-2, foi decretado o **ARRESTO** dos bens pertencentes à Paulo Ferreira, já qualificado(a), conforme Comunicado CG 207/2008, publicado no Portal Extrajudicial do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, em 28/07/2008, expedido nos autos do Processo CG 2008/00059875. Penápolis-SP., 16 de agosto de 2013. Eu, , **Wagner Luiz Garcia do Nascimento**, escrevente, digitei. Conferido, subscrito e assinado por mim, , **José Antonio Duarte**, Oficial Delegado. *(Isenta de cobrança – Fins Judiciais)*

AV.009 – Conforme Ofício número 492/2017 – eatf – crim, datado de 07 de julho de 2017, expedido pela Primeira Vara Federal de Araçatuba-São Paulo, extraído dos autos do processo número 0006307-79.2008.403.6107 (2008.61.07.006307-2 número antigo), assinado pela Dra. Rosa Maria Pedrassi de Souza, Juíza Federal, foi determinado o ***levantamento*** da constrição/indisponibilidade objeto da averbação número oito (AV.008). Penápolis, 01 de agosto de 2017. Eu, , *Adalberto Antonio da Costa*, escrevente habilitado, digitei. Eu, , *Carlos Alberto Marotta Peters*, oficial substituto, conferi e subscrevi. – (Prenotação 176.932)

AV.010 – Nos termos da certidão expedida em 19 de novembro de 2018 (protocolo de penhora online: PH000240358), pelo escrivão/diretor do Primeiro Ofício Judicial local, extraída dos autos do processo nº 00011268620108260438 de Execução Civil, que figura como exequente Itapeva VII Multicarteira Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não-Padronizados, CNPJ 17.717.110/0001-71, e executado o proprietário Paulo Ferreira, já qualificado; ficam ***50% (cinquenta por cento)*** do imóvel

MATRÍCULA Nº -23.970- -continua no verso.....

Valide a certidão clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/C4S7N-ZR3QY-K3K4
Documento assinado digitalmente www.registradores.onr.org.br
saec Serviço de Atendimento Eletrônico Compartilhado
Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ROSIMEIRE FERREIRA DUARTE, liberado nos autos em 27/09/2023 às 12:08 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001126-86.2010.8.26.0438 e código TzTo204s.

móvel...) objeto desta matrícula e dos constantes das matrículas n°s 30.729 e 34.150, ***penhorados*** em favor da exequente para cobrança da importância de R$ 125.267,60, ndo sido nomeado depositário o próprio executado. Penápolis, 07 de janeiro de 2019. Eu, _____ ***Adalberto Antonio da Costa,*** escrevente habilitado, digitei. Eu, _____, ***Carlos Alberto Marotta Peters,*** oficial substituto, conferi e subscrevi. - Desta- 120,91 – Estado- 34,36 – Sec.Fazenda- 23,52 – Reg.Civil- 6,36 - Trib.Justiça- 8,29 – ISS- 2,42 – Min.Público- 5,80 – Total- 201,66 - (Prenotação 184985)

AV.011 – Conforme Ofício datado de 28 de maio de 2019, expedido pelo Cartório do Primeiro Ofício Judicial local, extraído dos autos do processo número 0001126-86-2010-8.26.0438, assinado pelo Dr. Marcelo Yukio Misaka, MM. Juiz de Direito da Primeira Vara desta comarca, foi determinado o ***levantamento*** da penhora objeto da averbação número dez (AV.010). Penápolis, 13 de junho de 2019. Eu, _____ ***Adalberto Antonio da Costa,*** escrevente habilitado, digitei. Eu, _____, ***Carlos Alberto Marotta Peters,*** oficial substituto, conferi e subscrevi. – (Prenotação 188114) -

AV.012 – Nos termos da certidão (Protocolo de Penhora Online PH000478559), expedida em 09 de agosto de 2023, pelo Cartório do Primeiro Ofício Judicial local, extraída dos autos do processo número 00001126862010826043 8 – Execução Civil, que figura como exequente *TAPEVA VII MULTICARTEIRA FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITORIOS NÃO-PADRONIZADOS,* CNPJ 17.717.110/0001-71, e como executado o proprietário Paulo Ferreira, já qualificado; ficam ***50% (cinquenta por cento)*** do imóvel objeto desta matrícula e dos imóveis das matrículas 30.729 e 34.150, desta Serventia, ***penhorados*** em favor da exequente para cobrança da importância de R$ 220.456,82, sendo nomeado depositário o próprio executado. Penápolis, 14 de setembro de 2023. Eu, _____, ***Adalberto Antonio da Costa,*** escrevente habilitado, digitei. Eu, _____, ***Carlos Alberto Marotta Peters,*** oficial substituto, conferi e subscrevi. – R$ 268,86 – Prenotação 212510 – Selo Digital n° 1210123310000000010067123L

Valide aqui a certidão.
Valide a certidão clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/C4S7N-ZR3QY-K3K4
Documento assinado digitalmente www.registradores.onr.org.br
saec Serviço de Atendimento Eletrônico Compartilhado
Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ROSIMEIRE FERREIRA DUARTE, liberado nos autos em 27/09/2023 às 12:08 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001126-86.2010.8.26.0438 e código TzTo204s.

Valide aqui
a certidão.

Valide a certidão clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/C4S7N-ZR3QY-K3K4

Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br

saec Serviço Eletrônico Compartilhado de Arquivamento

CERTIFICO E DOU FÉ que em relação ao imóvel objeto desta matrícula NADA MAIS CONSTA com referência a alienações e constituições de ônus reais, pessoais ou reipersecutórias, além do que já foi relatado na presente certidão, expedida em forma reprográfica nos termos do artigo 19, §1º, da Lei nº 6.015/73. Nada mais. Penápolis-SP, 15 de setembro de 2023 às 10:55:14.

Assinado Digitalmente
Diego Fernandes Alvares
Escrevente

Ao Oficial...:	R$	40,91
Ao Estado....:	R$	11,63
Ao SEFAZ.....:	R$	7,96
Ao Reg. Civil:	R$	2,15
Ao Trib. Just:	R$	2,81
Ao Município.:	R$	0,82
Ao Min.Púb...:	R$	1,96
Total.....:	R$	68,24

Certidão de ato praticado protocolo nº: 212510

Controle: 58977

Página: 0005/0005

Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QrCode impresso ou acesse o endereço eletrônico:

https://selodigital.tjsp.jus.br

Selo digital:
1210123C3000000010067323X

fls:112

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ROSIMEIRE FERREIRA DUARTE, liberado nos autos em 27/09/2023 às 12:08 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001126-86.2010.8.26.0438 e código TzTo204s.

Valide aqui a certidão.

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE PENÁPOLIS
Estado de São Paulo
Bel. José Antonio Duarte
OFICIAL

MATRÍCULA -30.729-

Penápolis 15 de Dezembro de 2000.

Oficial

REGISTRO GERAL

Livro n.º 2 F. 001

Distrito -Penápolis-SP.- Urbano ( ) C.P.M. 950.290.77.0200.001

Município -Penápolis-SP.- Rural ( ) Incra

Localização -Irmãos Gallinari / Avenida- -Lote 05 - Quadra E - Village Regina-

IMÓVEL: -Um lote de terreno sob número **05 (cinco)**, da quadra **"E" (e)**, do loteamento denominado Village Regina, nesta cidade, distrito, municipio e comarca de Penápolis, Estado de São Paulo, com as seguintes metragens e confrontações: pela frente em seis metros e cinquenta centimetros (6,50) confronta com a Avenida Irmãos Gallinari, dai em concordância na distância de dez metros e vinte e um centimetros (10,21) até o alinhamento da rua Francisco da Costa Serrador, pelo lado esquerdo de quem olha o imóvel de frente, em vinte e três metros e cinquenta centimetros (23,50) confronta com a Rua Francisco da Costa Serrador, pelos fundos em treze metros (13,00) confronta com o Parque Residencial Portal dos Faveiros, e pelo lado direito de quem olha o imóvel de frente, em trinta metros (30,00) confrontando com o lote número quatro (04), perfazendo uma área total de trezentos e oitenta virgula noventa e três metros quadrados **(380,93 mts.²)**. Número do registro anterior: matricula 13.461-R.002-(Aquisição) de 07 de dezembro de 1984 e R.005-(Loteamento) de 06 de outubro de 1987, desta serventia.

Proprietária: Paula Pereira Materiais para Construção e Empreendimentos Ltda., com sede e principal estabelecimento à rua Dr. Ramalho Franco, número 277, nesta cidade, CGC.MF. 53.856.738/0001-11.

R.001 - Por escritura pública de venda e compra, lavrada no Tabelionato de Notas de Braúna-São Paulo, em 18 de maio de 1993, no livro 46, às fls. 150, a proprietária acima qualificada vendeu a **ALBERTO BERNARDI**, aposentado, rg. 021442760-1-ME., cpf. 110.141.998-91, casado sob o regime da comunhão universal de bens, anteriormente a lei 6515/77 com **DURVALINA OLGA VAZ BERNARDI**, do lar, rg. 024601260-3-ME., cpf. 201.101.078-02, brasileiros, residentes e domiciliados nesta cidade, à Avenida Olsen, número 1.110, pelo valor de cr$- 20.000.000,00 (vinte milhões de cruzeiros), o imóvel objeto desta matricula. (V.V.R$- 9.827,64) - Foi apresentada a Certidão Negativa de Débito número 009852000-21621005, expedida em 20 de novembro de 2000, na forma da Ordem de Serviço número 207 de 08 de abril de 1999, do INSS., bem como a Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais Administrados pela Secretaria da Receita Federal número E-4.261.556, expedida em 27 de novembro de 2000 pelo Ministério da Fazenda/Secretaria da Receita Federal, arquivadas nesta serventia. Penápolis, 15 de dezembro de 2000. Eu, , Adalberto Antonio da Costa, escrevente habilitado, datilografei. Eu, , Jose' Antonio Duarte, oficial, conferi e subscrevi. Desta- 229,50 - SE- 73,43 - SA- 45,90 - Total-R$- 348,83 -

---

R.002 - Por escritura pública de venda e compra, lavrada no 2º Tabelionato de Notas local, em 12 de julho de 2002, no livro 268, página 97/8, os proprietários, Alberto Bernardi e sua mulher Durvalina Olga Vaz Bernardi, qualificados no R.001, venderam à **CLOVIS PEREIRA LEAL**, brasileiro, solteiro, maior, do comércio, RG. 23.311.643-6-SSP/SP., CPF. 104.232.468-95, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua Guilherme Lang, nº 209, Vila São Joaquim, pelo preço de R$ 10.000,00 (dez mil reais), o imóvel objeto desta matricula. (V.V. R$ 13.205,84). Penápolis, 26 de setembro de 2003. O Oficial Substituto, , Carlos Alberto Marotta Peters. - Desta- 270,29 - S. Estado- 76,82 - S. Aposent. 56,90 - Reg. Civil- 14,23 - Trib. Justiça- 14,23 - Total- 432,47 - cont.verso

Valide a certidão clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/U5NSQ-6EQMK-NLS8

Documento assinado digitalmente www.onr.org.br

saec Serviço de Assinamento Eletrônico Compartilhado

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ROSIMEIRE FERREIRA DUARTE, liberado nos autos em 27/09/2023 às 12:08 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001126-86.2010.8.26.0438 e código lg0DP8qr.

003 - Por escritura pública de venda e compra, lavrada no 2º Tabelionato de Notas local, em 19 de setembro de 2003, no livro 274, páginas 244/245, o proprietário, Clovis Pereira Leal, qualificado no R.002, vendeu **PAULO FERREIRA**, RG. 8.478.155-SSP/SP., CPF. 932.774.748-87, auxiliar financeiro, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, com **MARLI DA COSTA FERREIRA**, do lar, RG. 32.009.121-1-SSP/SP., CPF. 253.344.028-02, brasileiros, residentes e domiciliados nesta cidade, à Av. David Vicente da Silva, nº 367, Jardim Eldorado, pelo preço de R$ 15.000,00 (quinze mil reais), o imóvel objeto desta matrícula. (V.V. R$ 13.205,84). Penápolis, 21 de outubro de 2003. O Oficial Substituto, _____, Carlos Alberto Marotta Peters. - Desta- 270,29 - Estado- 76,82 - Ipesp- 56,90 - R. Civil- 14,23 - T. Justiça- 14,23 - Total- 432,47 -

AV.004 - Conforme requerimento firmado nesta cidade em 20 de maio de 2008, instruído com a certidão de vistoria número 084/2008, aprovação e habite-se expedida em 07 de maio de 2008, pela Prefeitura Municipal local, foi construído no terreno objeto desta matricula um prédio residencial que recebeu o número 348 da Avenida Irmãos Gallinari, nesta cidade, com a área construída de ***232,83 metros quadrados***, com seu valor estimado em R$- 55.000,00. Foi apresentada a Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros número 010762008-21021050, expedida pelo Ministério da Fazenda/Secretaria da Receita Federal em 20 de maio de 2008, arquivada nesta Serventia. (Valor SINDUSCON – R$- 813,49 o metro quadrado) - Penápolis, 21 de maio de 2008. Eu, _____, *Adalberto Antonio da Costa*, escrevente habilitado, datilografei. Eu, _____, *Carlos Alberto Marotta Peters*, oficial substituto, conferi e subscrevi. Desta- 212,32 – Estado- 60,35 – Ipesp- 44,70 – Reg.Civil- 11,17 – Trib.Justiça- 11,17 – Total-R$- 339,71 –

AV.005 – Ref. Protocolo 122.160 – Por decisão do E. Juízo da 1ª Vara Federal de Araçatuba-SP, nos autos do Processo nº 2008.61.07.006307-2, foi decretado o **ARRESTO** dos bens pertencentes à Paulo Ferreira, já qualificado(a), conforme Comunicado CG 207/2008, publicado no Portal Extrajudicial do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, em 28/07/2008, expedido nos autos do Processo CG 2008/00059875. Penápolis-SP., 16 de agosto de 2013. Eu, _____, **Wagner Luiz Garcia do Nascimento**, escrevente, digitei. Conferido, subscrito e assinado por mim, _____, **José Antonio Duarte**, Oficial Delegado. *(Isenta de cobrança – Fins Judiciais)*

AV.006 – Conforme Ofício número 492/2017 – eatf – crim, datado de 07 de julho de 2017, expedido pela Primeira Vara Federal de Araçatuba-São Paulo, extraído dos autos do processo número 0006307-79.2008.403.6107 (2008.61.07.006307-2 número antigo), assinado pela Dra. Rosa Maria Pedrassi de Souza, Juíza Federal, foi determinado o ***levantamento*** da constrição/indisponibilidade objeto da averbação número cinco (AV.005). Penápolis, 01 de agosto de 2017. Eu, _____, *Adalberto Antonio da Costa*, escrevente habilitado, digitei. Eu, _____, *Carlos Alberto Marotta Peters*, oficial substituto, conferi e subscrevi. - (Prenotação 176.932)

AV.007 – Nos termos da certidão expedida em 19 de novembro de 2018 (protocolo de penhora online: PH000240358), pelo escrivão/diretor do Primeiro Ofício Judicial local, extraída dos autos do processo nº 00011268620108260438 de Execução Civil, que figura como exequente Itapeva VII Multicarteira Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não-Padronizados, CNPJ 17.717.110/0001-71, e executado o proprietário Paulo Ferreira, já qualificado; ficam ***50% (cinquenta por cento)*** do imóvel objeto desta matrícula e dos constantes das matrículas n°s 23.970 e 34.150, ***penhorados*** em favor da exequente para cobrança da importância de R$ 125.267,60, tendo sido nomeado depositário o próprio executado. Penápolis, 07 de janeiro de 2019. Eu, _____, *Adalberto Antonio da Costa*, escrevente habilitado, digitei. Eu, _____, *Carlos Alberto Marotta Peters*, oficial substituto, conferi e subscrevi. - Desta- 120,91 – Estado- 34,36 – Sec.Fazenda- 23,52 – Reg.Civil- 6,36 - Trib.Justiça- 8,29 – ISS- 2,42 – Min.Público- 5,80 – Total- 201,66 - (Prenotação 184985)

-continua na Ficha 002.....

Valide aqui a certidão.
Valide a certidão clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/U5NSQ-6EQMK-NLS8
Documento assinado digitalmente www.registradores.onr.org.br
saec Serviço de Atendimento Eletrônico Compartilhado
fls. 114
Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ROSIMEIRE FERREIRA DUARTE, liberado nos autos em 27/09/2023 às 12:08 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001126-86.2010.8.26.0438 e código lg0DP8qr.

Valide aqui a certidão.

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE PENÁPOLIS
Estado de São Paulo
Bél. José Antonio Duarte **CNS 12.101-2**
OFICIAL

MATRÍCULA - 30.729 -

Penápolis 13 de junho de 2019.

Oficial

CNM 121012.2.0030729-15

REGISTRO GERAL

Livro n.º 2 F. 002

AV.008 – Conforme Ofício datado de 28 de maio de 2019, expedido pelo Cartório do Primeiro Ofício Judicial local, extraído dos autos do processo número 0001126-86-2010-8.26.0438, assinado pelo Dr. Marcelo Yukio Misaka, MM. Juiz de Direito da Primeira Vara desta comarca, foi determinado o ***levantamento*** da penhora objeto da averbação número sete (AV.007). Penápolis, 13 de junho de 2019. Eu, ***Adalberto Antonio da Costa,*** escrevente habilitado, digitei. Eu, _____, ***Carlos Alberto Marotta Peters,*** oficial substituto, conferi e subscrevi. – (Prenotação 188114) -

AV.009 – Nos termos da certidão (Protocolo de Penhora Online PH000478559), expedida em 09 de agosto de 2023, pelo Cartório do Primeiro Ofício Judicial local, extraída dos autos do processo número 00001126820108260438 – Execução Civil, que figura como exequente *ITAPEVA VII MULTICARTEIRA FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITORIOS NÃO-PADRONIZADOS,* CNPJ 17.717.110/0001-71, e como executado o proprietário Paulo Ferreira, já qualificado; ficam ***50% (cinquenta por cento)*** do imóvel objeto desta matrícula e dos imóveis das matrículas 23.970 e 34.150, desta Serventia, ***penhorados*** em favor da exequente para cobrança da importância de R$ 220.456,82, sendo nomeado depositário o próprio executado. Penápolis, 14 de setembro de 2023. Eu, _____, ***Adalberto Antonio da Costa,*** escrevente habilitado, digitei. Eu, _____, ***Carlos Alberto Marotta Peters,*** oficial substituto, conferi e subscrevi. – R$ 268,86 – Prenotação 212510 – Selo Digital nº 1210123310000000010067423F

Valide a certidão clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/U5NSQ-6EQMK-NLS8

Documento assinado digitalmente www.registradores.onr.org.br

MATRÍCULA Nº. - 30.729 -

saec Serviço Eletrônico Compartilhado de Atendimento

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ROSIMEIRE FERREIRA DUARTE, liberado nos autos em 27/09/2023 às 12:08 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001126-86.2010.8.26.0438 e código lg0DP8qr.

Valide aqui
a certidão.

Valide a certidão clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/U5NSQ-6EQMK-NLS86-APC

CERTIFICO E DOU FÉ que em relação ao imóvel objeto desta matrícula NADA MAIS CONSTA com referência a alienações e constituições de ônus reais, pessoais ou reipersecutórias, além do que já foi relatado na presente certidão, expedida em forma reprográfica nos termos do artigo 19, §1º, da Lei nº 6.015/73. Nada mais. Penápolis-SP, 15 de setembro de 2023 às 10:55:53.

Assinado Digitalmente
Diego Fernandes Alvares
Escrevente

```
Ao Oficial...: R$   40,91
Ao Estado....: R$   11,63
Ao SEFAZ.....: R$    7,96
Ao Reg. Civil: R$    2,15
Ao Trib. Just: R$    2,81
Ao Município.: R$    0,82
Ao Min.Púb...: R$    1,96
Total........: R$   68,24
```

Certidão de ato praticado protocolo nº: 212510

Controle: 58978

Página: 0004/0004

Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QrCode impresso ou acesse o endereço eletrônico:

https://selodigital.tjsp.jus.br

Selo digital:
1210123C3000000010067523T

fls. 116

Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br

saec Serviço Eletrônico Compartilhado de Atendimento

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ROSIMEIRE FERREIRA DUARTE, liberado nos autos em 27/09/2023 às 12:08 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001126-86.2010.8.26.0438 e código lg0DP8qr.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE PENÁPOLIS
FORO DE PENÁPOLIS
1ª VARA
Praça Dr. Carlos Sampaio Filho, 190, ., Centro - CEP 16300-019, Fone: (18) 2191-6206, Penápolis-SP - E-mail: penapolis1@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às17h00min

ATO ORDINATÓRIO

Processo Digital nº:	**0001126-86.2010.8.26.0438**
Classe – Assunto:	**Execução de Título Extrajudicial - Espécies de Títulos de Crédito**
Exequente:	**Itapevi XII Multicarteira Fundo de Investimentos em Direitos Creditórios - Não Padronizados**
Executado:	**Paulo Ferreira**

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s): Providencie a exequente, a intimação, pessoal ou na pessoa do representante legal, de eventual cônjuge, de credores hipotecários e coproprietários, e demais pessoas previstas no artigo 799 do CPC(Recolher diligencia)
Nada Mais. Penápolis, 05 de fevereiro de 2024. Eu, ___, Rosimeire Ferreira Duarte, Escrevente Técnico Judiciário.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ROSIMEIRE FERREIRA DUARTE, liberado nos autos em 05/02/2024 às 11:50 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001126-86.2010.8.26.0438 e código IXYSAKk3.

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0086/2024, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Gustavo Ferreira Raymundo (OAB 250755/SP)	D.J.E
Jairo de Oliveira Zordan (OAB 329350/SP)	D.J.E
Wiliam César Ambrósio (OAB 171878/SP)	D.J.E
Amabel Cristina Dezanetti dos Santos (OAB 103050/SP)	D.J.E
Ricardo Ramos Benedetti (OAB 204998/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Providencie a exequente, a intimação, pessoal ou na pessoa do representante legal, de eventual cônjuge, de credores hipotecários e coproprietários, e demais pessoas previstas no artigo 799 do CPC(Recolher diligencia)"

Penápolis, 5 de fevereiro de 2024.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, liberado nos autos em 05/02/2024 às 12:06 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001126-86.2010.8.26.0438 e código 6gplOsq1.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0086/2024, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 06/02/2024. Considera-se a data de publicação em 07/02/2024, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado
Gustavo Ferreira Raymundo (OAB 250755/SP)
Jairo de Oliveira Zordan (OAB 329350/SP)
Wiliam César Ambrósio (OAB 171878/SP)
Amabel Cristina Dezanetti dos Santos (OAB 103050/SP)
Ricardo Ramos Benedetti (OAB 204998/SP)

Teor do ato: "Providencie a exequente, a intimação, pessoal ou na pessoa do representante legal, de eventual cônjuge, de credores hipotecários e coproprietários, e demais pessoas previstas no artigo 799 do CPC(Recolher diligencia)"

Penápolis, 5 de fevereiro de 2024.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, liberado nos autos em 05/02/2024 às 22:00 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001126-86.2010.8.26.0438 e código 8t5f9m8f.

Valide aqui a certidão.
Valide a certidão clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/C4S7N-ZR3QY-K3K4

REGISTRO GERAL — **MATRÍCULA** -23.970-

Livro nº 2 — **Penápolis** 11 de Janeiro de 1995. — **Oficial** _____ — **F.** 001

Distrito -Penápolis-sp. — **Urbano ( ) C.P.M** -955.295.71.0126.01-

Município -Penápolis-sp. — **Rural ( ) Incra** _____

Localização -Um / rua- -Lote 11 - Quadra I - Res. Alto das Brisas-

IMÓVEL: -Um lote de terreno sob número **11 (onze)**, da quadra **"I"**, do loteamento denominado **"Residencial Alto das Brisas"**, nesta cidade, distrito, municipio e comarca de Penápolis, Estado de São Paulo, com a área duzentos e setenta e cinco metros quadrados (275,00 mts.2), medindo onze metros (11,00) de frente para a Rua Um, igual metragem na linha dos fundos, confrontando com o Parque Residencial Villaje, vinte e cinco metros (25,00) do lado direito de quem olha o imóvel de frente confrontando com o lote número doze (12), e vinte e cinco metros (25,00) do lado esquerdo confrontando com o lote número dez (10), distante cento e onze metros do alinhamento da Avenida Um. **Número do registro anterior:** matricula 22.405-R.01, de 20 de dezembro de 1994 (originária da fusão das matriculas 20.789-R.01, de 10 de dezembro de 1990; 22.174-R.01, de 11 de dezembro de 1992; 22.194-R.01, de 16 de dezembro de 1992 e 22.197-R.01, de 17 de dezembro de 1992), deste cartório.

Proprietária: Lopes Construtora de Penápolis Ltda., firma com estabelecimento à Avenida Dib Jorge, nº 102 - Distrito Industrial, nesta cidade, inscrita no CGC.MF. sob número 56.229.289/0001-70.

R.001 - Por escritura pública de venda e compra, lavrada no Segundo Tabelião de Notas local, em 17 de Agosto de 1998, no livro 246, às fls. 221/222, a proprietária acima qualificada vendeu a **HELIO SOUZA DOS SANTOS**, mecânico de manutenção, rg. 15.306.488-2-SP., cpf. 119.221.898-12, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, depois da lei 6515/77 com **SANDRA REGINA DA SILVA SANTOS**, do lar, rg. 19.112.455-SP., cpf. 172.739.288-44, brasileiros, residentes e domiciliados em Luizânia-São Paulo, à rua Euclides da Cunha, número 71, pelo valor de R$- 3.030,00 (três mil e trinta reais), o imóvel objeto desta matricula. Consta da escritura a apresentação da Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais Administrados pela Secretaria da Receita Federal, sob número E-1.845.149, expedida em 11 de Agosto de 1998, bem como a Certidão Negativa de Débito série H, número 659177, expedida pela agência do INSS. local, em 18 de março de 1998, que se encontram arquivadas no Segundo Tabelião de Notas local. Penápolis, 27 de Agosto de 1998. Eu, _____, Adalberto Antonio da Costa, escrevente habilitado, datilografei. Eu, _____, Jose' Antonio Duarte, oficial, conferi e subscrevi. Desta- 158,03 - SE- 42,66 - SA- 31,60 - Total-R$- 232,29 -

R.002 - Por escritura pública de venda e compra, lavrada no Segundo Tabelião de Notas local, em 07 de Maio de 1999, no livro 251, às fls. 013/4, os proprietários Helio Souza dos Santos e sua mulher Sandra Regina da Silva Santos, qualificados no R.001, venderam a **WAGNER MARAIA**, industrial, rg. 15.813.296-SP., cpf. 050.146.648-73, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, depois do advento da lei 6515/77 com **EDNEIA GIMENES MARAIA**, psicopedagoga, rg. 19.182.924-9-SP., cpf. 067.408.898-05, brasileiros, residentes e domiciliados nesta cidade, à rua Fernando Ribeiro de Barros, número 381, pelo valor de R$- 3.100,00 (três mil e cem reais), o imóvel objeto desta matricula. (V.V.R$- 3.027,75) - Penápolis, 27 de Agosto de 1999. Eu, _____, Adalberto Antonio da Costa, escrevente habilitado, datilografei. Eu, _____, Jose' Antonio Duarte,

-continua no verso-.....

COMARCA DE PENÁPOLIS | Cartório de Registro de Imóveis
Estado de São Paulo | Bel. José Antonio Duarte OFICIAL

MATRÍCULA Nº -23.970-

Documento gerado oficialmente pelo Registrador em www.registradores.onr.org.br
Serviço Compartilhado Eletrônico Compartilhado
saec

fls: 120

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ROSIMEIRE FERREIRA DUARTE, liberado nos autos em 26/03/2024 às 16:38 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001126-86.2010.8.26.0438 e código E66fDK3t.

Duarte...) oficial, conferi e subscrevi. Desta- 160,67 - SE- 43,38 - SA- 32,13 - Total-R$- 236,18 -

V.003 - Conforme requerimento firmado nesta cidade de Penápolis-SP., em 25 de Agosto de 1999, pelo proprietário Wagner Maraia, instruído com a certidão de vistoria número 154/99, aprovação e habite-se expedida em 25 de Agosto de 1999 pela Prefeitura Municipal local, foi construído no terreno objeto desta matricula um prédio residencial que recebeu o número 105, da Rua Um, nesta cidade, com a área construída de sessenta e nove virgula setenta e cinco metros quadrados **(69,75 mts.²)**, composto de cinco (05) comodos, sendo dois dormitórios, uma cozinha, uma sala, e um BWC., com o seu valor estimado em R$- 3.100,00 (três mil e cem reais). V.V.R$- 3.077,83 - -Declara o requerente, na forma e sob as penas da lei, que na referida construção não foi utilizada mão de obra assalariada e que não possui outro imóvel residencial, estando por isso isento da apresentação da Certidão Negativa de Débito do INSS., de acordo com o previsto na letra "e", item 8, da Ordem de Serviço INSS/DAF nº 182, de 30 de Janeiro de 1998. Penápolis, 27 de Agosto de 1999. Eu, _____, Adalberto Antonio da Costa, escrevente habilitado, datilografei. Eu, _____, José Antonio Duarte, oficial, conferi e subscrevi. Desta- 56,08 - SE- 15,14 - SA- 11,21 - Total-R$- 82,43 -

AV.004 - Conforme Lei número 545, de 14 de fevereiro de 1996, da Prefeitura Municipal local, arquivada nesta serventia, procede-se a presente para constar que a Rua Um passou a denominar-se **"Rua Belmiro Lopes"**. Penápolis, 27 de Agosto de 1999. Eu, _____, Adalberto Antonio da Costa, escrevente habilitado, datilografei. Eu, _____, José Antonio Duarte, oficial, conferi e subscrevi.

R.005 - Por escritura pública de venda e compra, lavrada no 2º Tabelionato de Notas local, em 22 de agosto de 2002, no livro 268, páginas 268/269, os proprietários Wagner Maraia e sua mulher Edneia Gimenes Maraia, qualificados no R.002, venderam à **MARILIA RENATA BETARELLO SETOLIN**, brasileira, solteira, com 18 anos de idade, estudante, RG. 36.769.017-2-SSP/SP., CPF. 322.604.468-09, **MARCOS ROBERTO BETARELLO SETOLIN**, brasileiro, solteiro, com 14 anos de idade, estudante, RG. 36.769.016-0-SSP/SP., CPF. 325.878.448-51, e **MARCELO RUBENS BETARELLO SETOLIN**, brasileiro, solteiro, com 11 anos de idade, estudante, RG. 36.769.015-9-SSP/SP., dependente do CPF. nº 66.373.031-53, todos residentes e domiciliados nesta cidade, à Rua Belmiro Lopes, nº 105, estando a primeira assistida e os demais representados pela mãe, Shirley Magaly Betarello Setolin, brasileira, viúva, comerciante, RG. 18.234.052-SSP/SP., CPF. 667.373.031-53, residente no mesmo endereço, pelo preço de R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), o imovel objeto desta matrícula. (V.V. R$ 15.951,49). Penapolis, 28 de agosto de 2002. O Oficial Substituto, _____, Carlos Alberto Marotta Peters. - Desta- 332,50 - S. Estado- 106,39 - S. Aposent. 66,50 - Total- 505,39 -/

R.006 - Por escritura pública lavrada no 2º Tabelião de Notas local, em 06 de fevereiro de 2007, no livro 289, páginas 323/324, os proprietários qualificados no R.005, Marilia Renata Betarello Setolin e Marcos Roberto Betarello Setolin, atualmente maiores, e, Marcelo Rubens Betarello Setolin, atualmente maior por emancipação, residentes e domiciliados em Juara-MT., na Rua Nelson Taborda Lacerda, nº 740, centro, venderam à PAULO FERREIRA, diretor financeiro, RG nº 8.478.155-SSP/SP., CPF nº 932.774.748-87, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, com MARLI COSTA FERREIRA, das lides do lar, RG nº 32.009.121-1-SSP/SP., CPF nº 253.344.028-02, brasileiros, residentes e domiciliados nesta cidade, na Rua Irmãos Galinari, nº 348, pelo preço de R$ 45.000,00, o imovel objeto desta matrícula. (V.V. R$ 31.709,24). Penápolis, 14 de fevereiro de 2007. O Oficial Substituto, _____, Carlos Alberto Marotta Peters. - Desta- 427,26 - Estado- 121,43 - Ipesp- 89,95 - R.Civil- 22,49 - T.Justiça- 22,49 - Total- 683,62 - /

-continua na ficha 002-.....

Valide aqui a certidão.
Valide a certidão clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/C4S7N-ZR3QY-K3K4-5-N9T
Documento assinado digitalmente www.registradores.onr.org.br
saec Serviço Eletrônico de Compartilhamento
fls. 121
Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ROSIMEIRE FERREIRA DUARTE, liberado nos autos em 26/03/2024 às 16:38 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001126-86.2010.8.26.0438 e código E66fDK3t.

Valide aqui a certidão.

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE PENÁPOLIS
Estado de São Paulo
Bél. José Antonio Duarte
OFICIAL

MATRÍCULA -23.970-

CNM 121012.2.0023970-19

REGISTRO GERAL

Penápolis 30 de maio de 2007

Oficial

Livro n.º 2 F. 002

Distrito -Penápolis-SP. Cadastro 955.295.71.0126.01

Município -Penápolis-SP.

Localização -Rua Belmiro Lopes nº 105- -Lote 11 - Quadra I - Residencial Alto das Brisas-

IMÓVEL: -DESCRITO NA FICHA 001...

AV.007 - Conforme requerimento firmado nesta cidade em 22 de maio de 2007, instruído com a certidão de vistoria número 071/2007, aprovação e habite-se expedida em 07 de maio de 2007 pela Prefeitura Municipal local, averba-se a ampliação do prédio objeto da averbação número três (AV.003) em 97,80 metros quadrados, totalizando assim a área construída de **167,55 metros quadrados**, composto de quatorze (14) comodos, sendo quatro dormitórios, duas cozinhas, uma copa, uma sala, três BWC, uma despensa, uma varanda, e uma garagem. Foi apresentada a Certidão Negativa de Débitos relativos às Contribuições Previdenciarias e às de Terceiros, expedida pelo Ministério da Fazenda/Secretaria da Receita Federal em 22 de maio de 2007, sob número 009892007-21021050, arquivada nesta Serventia (Valor SINDUSCON - R$- 655,80 o metro quadrado) - Penápolis, 30 de maio de 2007. Eu, _____, Adalberto Antonio da Costa, escrevente habilitado, datilografei. Eu, _____, Carlos Alberto Marotta Peters, oficial substituto, conferi e subscrevi. Desta- 127,89 - Estado- 36,36 - Ipesp- 26,92 - Reg.Civil- 6,73 - Trib.Justiça- 6,73 - Total-R$- 204,63 -

AV.008 – Ref. Protocolo 122.160 – Por decisão do E. Juízo da 1ª Vara Federal de Araçatuba-SP, nos autos do Processo nº 2008.61.07.006307-2, foi decretado o **ARRESTO** dos bens pertencentes à Paulo Ferreira, já qualificado(a), conforme Comunicado CG 207/2008, publicado no Portal Extrajudicial do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, em 28/07/2008, expedido nos autos do Processo CG 2008/00059875. Penápolis-SP., 16 de agosto de 2013. Eu, _____, **Wagner Luiz Garcia do Nascimento**, escrevente, digitei. Conferido, subscrito e assinado por mim, _____, **José Antonio Duarte**, Oficial Delegado. *(Isenta de cobrança – Fins Judiciais)*

AV.009 – Conforme Ofício número 492/2017 – eatf – crim, datado de 07 de julho de 2017, expedido pela Primeira Vara Federal de Araçatuba-São Paulo, extraído dos autos do processo número 0006307-79.2008.403.6107 (2008.61.07.006307-2 número antigo), assinado pela Dra. Rosa Maria Pedrassi de Souza, Juíza Federal, foi determinado o ***levantamento*** da constrição/indisponibilidade objeto da averbação número oito (AV.008). Penápolis, 01 de agosto de 2017. Eu, _____, *Adalberto Antonio da Costa*, escrevente habilitado, digitei. Eu, _____, *Carlos Alberto Marotta Peters*, oficial substituto, conferi e subscrevi. – (Prenotação 176.932)

AV.010 – Nos termos da certidão expedida em 19 de novembro de 2018 (protocolo de penhora online: PH000240358), pelo escrivão/diretor do Primeiro Ofício Judicial local, extraída dos autos do processo nº 00011268620108260438 de Execução Civil, que figura como exequente Itapeva VII Multicarteira Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não-Padronizados, CNPJ 17.717.110/0001-71, e executado o proprietário Paulo Ferreira, já qualificado; ficam ***50% (cinquenta por cento)*** do imóvel

-continua no verso.....

Valide a certidão clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/C4S7N-ZR3QY-K3K4
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - www.onr.org.br
saec Serviço de Atendimento Eletrônico Compartilhado
Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ROSIMEIRE FERREIRA DUARTE, liberado nos autos em 26/03/2024 às 16:38 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001126-86.2010.8.26.0438 e código E66fDK3t.

móvel...) objeto desta matrícula e dos constantes das matrículas n°s 30.729 e 34.150, ***penhorados*** em favor da exequente para cobrança da importância de R$ 125.267,60, ndo sido nomeado depositário o próprio executado. Penápolis, 07 de janeiro de 2019. Eu, _____ ***Adalberto Antonio da Costa,*** escrevente habilitado, digitei. Eu, _____, ***Carlos Alberto Marotta Peters,*** oficial substituto, conferi e subscrevi. - Desta- 120,91 – Estado- 34,36 – Sec.Fazenda- 23,52 – Reg.Civil- 6,36 - Trib.Justiça- 8,29 – ISS- 2,42 – Min.Público- 5,80 – Total- 201,66 - (Prenotação 184985)

AV.011 – Conforme Ofício datado de 28 de maio de 2019, expedido pelo Cartório do Primeiro Ofício Judicial local, extraído dos autos do processo número 0001126-86-2010-8.26.0438, assinado pelo Dr. Marcelo Yukio Misaka, MM. Juiz de Direito da Primeira Vara desta comarca, foi determinado o ***levantamento*** da penhora objeto da averbação número dez (AV.010). Penápolis, 13 de junho de 2019. Eu, _____ ***Adalberto Antonio da Costa,*** escrevente habilitado, digitei. Eu, _____, ***Carlos Alberto Marotta Peters,*** oficial substituto, conferi e subscrevi. – (Prenotação 188114) -

AV.012 – Nos termos da certidão (Protocolo de Penhora Online PH000478559), expedida em 09 de agosto de 2023, pelo Cartório do Primeiro Ofício Judicial local, extraída dos autos do processo número 00001126820108260438 – Execução Civil, que figura como exequente *TAPEVA VII MULTICARTEIRA FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITORIOS NÃO-PADRONIZADOS,* CNPJ 17.717.110/0001-71, e como executado o proprietário Paulo Ferreira, já qualificado; ficam ***50% (cinquenta por cento)*** do imóvel objeto desta matrícula e dos imóveis das matrículas 30.729 e 34.150, desta Serventia, ***penhorados*** em favor da exequente para cobrança da importância de R$ 220.456,82, sendo nomeado depositário o próprio executado. Penápolis, 14 de setembro de 2023. Eu, _____ ***Adalberto Antonio da Costa,*** escrevente habilitado, digitei. Eu, _____, ***Carlos Alberto Marotta Peters,*** oficial substituto, conferi e subscrevi. – R$ 268,86 – Prenotação 212510 – Selo Digital n° 1210123310000000010067123L

Valide aqui a certidão.
Valide a certidão clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/C4S7N-ZR3QY-K3K4
Documento assinado digitalmente www.registradores.onr.org.br
saec Serviço Eletrônico Compartilhado
Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ROSIMEIRE FERREIRA DUARTE, liberado nos autos em 26/03/2024 às 16:38 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001126-86.2010.8.26.0438 e código E66fDK3t.

Valide aqui
a certidão.

Valide a certidão clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/C4S7N-ZR3QY-K3K4[illegible]-NQT

CERTIFICO E DOU FÉ que em relação ao imóvel objeto desta matrícula NADA MAIS CONSTA com referência a alienações e constituições de ônus reais, pessoais ou reipersecutórias, além do que já foi relatado na presente certidão, expedida em forma reprográfica nos termos do artigo 19, §1º, da Lei nº 6.015/73. Nada mais. Penápolis-SP, 15 de setembro de 2023 às 10:55:14.

Assinado Digitalmente
Diego Fernandes Alvares
Escrevente

Ao Oficial...:	R$	40,91
Ao Estado....:	R$	11,63
Ao SEFAZ.....:	R$	7,96
Ao Reg. Civil:	R$	2,15
Ao Trib. Just:	R$	2,81
Ao Município.:	R$	0,82
Ao Min.Púb...:	R$	1,96
Total.....:	R$	68,24

Certidão de ato praticado protocolo nº: 212510

Controle: 58977

Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QrCode impresso ou acesse o endereço eletrônico:

https://selodigital.tjsp.jus.br

Selo digital:
1210123C3000000010067323X

Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br

saec Serviço de Atendimento Eletrônico Compartilhado

fls. 124

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ROSIMEIRE FERREIRA DUARTE, liberado nos autos em 26/03/2024 às 16:38 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001126-86.2010.8.26.0438 e código E66fDK3t.

Valide aqui a certidão.

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE PENÁPOLIS
Estado de São Paulo
Bel. José Antonio Duarte
OFICIAL

MATRÍCULA -30.729-
Penápolis 15 de Dezembro de 2000.
Oficial

REGISTRO GERAL
Livro n.º 2 F. 001

Distrito -Penápolis-SP.- Urbano ( ) C.P.M. 950.290.77.0200.001
Município -Penápolis-SP.- Rural ( ) Incra

Localização -Irmãos Gallinari / Avenida- -Lote 05 - Quadra E - Village Regina-

IMÓVEL: -Um lote de terreno sob número **05 (cinco)**, da quadra **"E" (e)**, do loteamento denominado Village Regina, nesta cidade, distrito, municipio e comarca de Penápolis, Estado de São Paulo, com as seguintes metragens e confrontações: pela frente em seis metros e cinquenta centimetros (6,50) confronta com a Avenida Irmãos Gallinari, dai em concordância na distância de dez metros e vinte e um centimetros (10,21) até o alinhamento da rua Francisco da Costa Serrador, pelo lado esquerdo de quem olha o imóvel de frente, em vinte e três metros e cinquenta centimetros (23,50) confronta com a Rua Francisco da Costa Serrador, pelos fundos em treze metros (13,00) confronta com o Parque Residencial Portal dos Faveiros, e pelo lado direito de quem olha o imóvel de frente, em trinta metros (30,00) confrontando com o lote número quatro (04), perfazendo uma área total de trezentos e oitenta virgula noventa e três metros quadrados **(380,93 mts.²)**. Número do registro anterior: matricula 13.461-R.002-(Aquisição) de 07 de dezembro de 1984 e R.005-(Loteamento) de 06 de outubro de 1987, desta serventia.

Proprietária: Paula Pereira Materiais para Construção e Empreendimentos Ltda., com sede e principal estabelecimento à rua Dr. Ramalho Franco, número 277, nesta cidade, CGC.MF. 53.856.738/0001-11.

R.001 - Por escritura pública de venda e compra, lavrada no Tabelionato de Notas de Braúna-São Paulo, em 18 de maio de 1993, no livro 46, às fls. 150, a proprietária acima qualificada vendeu a **ALBERTO BERNARDI**, aposentado, rg. 021442760-1-ME., cpf. 110.141.998-91, casado sob o regime da comunhão universal de bens, anteriormente a lei 6515/77 com **DURVALINA OLGA VAZ BERNARDI**, do lar, rg. 024601260-3-ME., cpf. 201.101.078-02, brasileiros, residentes e domiciliados nesta cidade, à Avenida Olsen, número 1.110, pelo valor de cr$- 20.000.000,00 (vinte milhões de cruzeiros), o imóvel objeto desta matricula. (V.V.R$- 9.827,64) - Foi apresentada a Certidão Negativa de Débito número 009852000-21621005, expedida em 20 de novembro de 2000, na forma da Ordem de Serviço número 207 de 08 de abril de 1999, do INSS., bem como a Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais Administrados pela Secretaria da Receita Federal número E-4.261.556, expedida em 27 de novembro de 2000 pelo Ministério da Fazenda/Secretaria da Receita Federal, arquivadas nesta serventia. Penápolis, 15 de dezembro de 2000. Eu, , Adalberto Antonio da Costa, escrevente habilitado, datilografei. Eu, , Jose' Antonio Duarte, oficial, conferi e subscrevi. Desta- 229,50 - SE- 73,43 - SA- 45,90 - Total-R$- 348,83 -

---

R.002 - Por escritura pública de venda e compra, lavrada no 2º Tabelionato de Notas local, em 12 de julho de 2002, no livro 268, página 97/8, os proprietários, Alberto Bernardi e sua mulher Durvalina Olga Vaz Bernardi, qualificados no R.001, venderam à **CLOVIS PEREIRA LEAL**, brasileiro, solteiro, maior, do comércio, RG. 23.311.643-6-SSP/SP., CPF. 104.232.468-95, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua Guilherme Lang, nº 209, Vila São Joaquim, pelo preço de R$ 10.000,00 (dez mil reais), o imóvel objeto desta matricula. (V.V. R$ 13.205,84). Penápolis, 26 de setembro de 2003. O Oficial Substituto, , Carlos Alberto Marotta Peters. - Desta- 270,29 - S. Estado- 76,82 - S. Aposent. 56,90 - Reg. Civil- 14,23 - Trib. Justiça- 14,23 - Total- 432,47 - cont.verso

MATRÍCULA N.º -30.729- fls. 125
Valide a certidão clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/U5NSQ-6EQMK-NLS8
Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ROSIMEIRE FERREIRA DUARTE, liberado nos autos em 26/03/2024 às 16:39 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001126-86.2010.8.26.0438 e código sqiGSzEt.

Valide aqui a certidão.

003 - Por escritura pública de venda e compra, lavrada no 2º Tabelionato de Notas local, em 19 de setembro de 2003, no livro 274, páginas 244/245, o proprietário, Clovis Pereira Leal, qualificado no R.002, vendeu **PAULO FERREIRA**, RG. 8.478.155-SSP/SP., CPF. 932.774.748-87, auxiliar financeiro, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, com **MARLI DA COSTA FERREIRA**, do lar, RG. 32.009.121-1-SSP/SP., CPF. 253.344.028-02, brasileiros, residentes e domiciliados nesta cidade, à Av. David Vicente da Silva, nº 367, Jardim Eldorado, pelo preço de R$ 15.000,00 (quinze mil reais), o imóvel objeto desta matrícula. (V.V. R$ 13.205,84). Penápolis, 21 de outubro de 2003. O Oficial Substituto, _____, Carlos Alberto Marotta Peters. - Desta- 270,29 - Estado- 76,82 - Ipesp- 56,90 - R. Civil- 14,23 - T. Justiça- 14,23 - Total- 432,47 -

AV.004 - Conforme requerimento firmado nesta cidade em 20 de maio de 2008, instruído com a certidão de vistoria número 084/2008, aprovação e habite-se expedida em 07 de maio de 2008, pela Prefeitura Municipal local, foi construído no terreno objeto desta matricula um prédio residencial que recebeu o número 348 da Avenida Irmãos Gallinari, nesta cidade, com a área construída de ***232,83 metros quadrados***, com seu valor estimado em R$- 55.000,00. Foi apresentada a Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros número 010762008-21021050, expedida pelo Ministério da Fazenda/Secretaria da Receita Federal em 20 de maio de 2008, arquivada nesta Serventia. (Valor SINDUSCON – R$- 813,49 o metro quadrado) - Penápolis, 21 de maio de 2008. Eu, _____, *Adalberto Antonio da Costa*, escrevente habilitado, datilografei. Eu, _____, *Carlos Alberto Marotta Peters*, oficial substituto, conferi e subscrevi. Desta- 212,32 – Estado- 60,35 – Ipesp- 44,70 – Reg.Civil- 11,17 – Trib.Justiça- 11,17 – Total-R$- 339,71 –

AV.005 – Ref. Protocolo 122.160 – Por decisão do E. Juízo da 1ª Vara Federal de Araçatuba-SP, nos autos do Processo nº 2008.61.07.006307-2, foi decretado o **ARRESTO** dos bens pertencentes à Paulo Ferreira, já qualificado(a), conforme Comunicado CG 207/2008, publicado no Portal Extrajudicial do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, em 28/07/2008, expedido nos autos do Processo CG 2008/00059875. Penápolis-SP., 16 de agosto de 2013. Eu, _____, **Wagner Luiz Garcia do Nascimento**, escrevente, digitei. Conferido, subscrito e assinado por mim, _____, **José Antonio Duarte**, Oficial Delegado. *(Isenta de cobrança – Fins Judiciais)*

AV.006 – Conforme Ofício número 492/2017 – eatf – crim, datado de 07 de julho de 2017, expedido pela Primeira Vara Federal de Araçatuba-São Paulo, extraído dos autos do processo número 0006307-79.2008.403.6107 (2008.61.07.006307-2 número antigo), assinado pela Dra. Rosa Maria Pedrassi de Souza, Juíza Federal, foi determinado o ***levantamento*** da constrição/indisponibilidade objeto da averbação número cinco (AV.005). Penápolis, 01 de agosto de 2017. Eu, _____, *Adalberto Antonio da Costa*, escrevente habilitado, digitei. Eu, _____, *Carlos Alberto Marotta Peters*, oficial substituto, conferi e subscrevi. - (Prenotação 176.932)

AV.007 – Nos termos da certidão expedida em 19 de novembro de 2018 (protocolo de penhora online: PH000240358), pelo escrivão/diretor do Primeiro Ofício Judicial local, extraída dos autos do processo nº 00011268620108260438 de Execução Civil, que figura como exequente Itapeva VII Multicarteira Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não-Padronizados, CNPJ 17.717.110/0001-71, e executado o proprietário Paulo Ferreira, já qualificado; ficam ***50% (cinquenta por cento)*** do imóvel objeto desta matrícula e dos constantes das matrículas n°s 23.970 e 34.150, ***penhorados*** em favor da exequente para cobrança da importância de R$ 125.267,60, tendo sido nomeado depositário o próprio executado. Penápolis, 07 de janeiro de 2019. Eu, _____, *Adalberto Antonio da Costa*, escrevente habilitado, digitei. Eu, _____, *Carlos Alberto Marotta Peters*, oficial substituto, conferi e subscrevi. - Desta- 120,91 – Estado- 34,36 – Sec.Fazenda- 23,52 – Reg.Civil- 6,36 - Trib.Justiça- 8,29 – ISS- 2,42 – Min.Público- 5,80 – Total- 201,66 - (Prenotação 184985)

-continua na Ficha 002.....

Valide a certidão clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/U5NSQ-6EQMK-NLS8
Documento assinado digitalmente www.registradores.onr.org.br
saec Serviço de Atendimento Eletrônico Compartilhado
fls. 126
Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ROSIMEIRE FERREIRA DUARTE, liberado nos autos em 26/03/2024 às 16:39 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001126-86.2010.8.26.0438 e código sqiGSzEt.

Valide aqui a certidão.

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE PENÁPOLIS
Estado de São Paulo
Bél. José Antonio Duarte **CNS 12.101-2**
OFICIAL

MATRÍCULA - 30.729 -
Penápolis 13 de junho de 2019.
Oficial

CNM 121012.2.0030729-15

REGISTRO GERAL
Livro n.º 2 F. 002

AV.008 – Conforme Ofício datado de 28 de maio de 2019, expedido pelo Cartório do Primeiro Ofício Judicial local, extraído dos autos do processo número 0001126-86-2010-8.26.0438, assinado pelo Dr. Marcelo Yukio Misaka, MM. Juiz de Direito da Primeira Vara desta comarca, foi determinado o ***levantamento*** da penhora objeto da averbação número sete (AV.007). Penápolis, 13 de junho de 2019. Eu, *Adalberto Antonio da Costa,* escrevente habilitado, digitei. Eu, _____, *Carlos Alberto Marotta Peters,* oficial substituto, conferi e subscrevi. – (Prenotação 188114) -

AV.009 – Nos termos da certidão (Protocolo de Penhora Online PH000478559), expedida em 09 de agosto de 2023, pelo Cartório do Primeiro Ofício Judicial local, extraída dos autos do processo número 00001126820108260438 – Execução Civil, que figura como exequente *ITAPEVA VII MULTICARTEIRA FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITORIOS NÃO-PADRONIZADOS,* CNPJ 17.717.110/0001-71, e como executado o proprietário Paulo Ferreira, já qualificado; ficam ***50% (cinquenta por cento)*** do imóvel objeto desta matrícula e dos imóveis das matrículas 23.970 e 34.150, desta Serventia, ***penhorados*** em favor da exequente para cobrança da importância de R$ 220.456,82, sendo nomeado depositário o próprio executado. Penápolis, 14 de setembro de 2023. Eu, _____, *Adalberto Antonio da Costa,* escrevente habilitado, digitei. Eu, _____, *Carlos Alberto Marotta Peters,* oficial substituto, conferi e subscrevi. – R$ 268,86 – Prenotação 212510 – Selo Digital n° 1210123310000000010067423F

Valide a certidão clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/U5NSQ-6EQMK-NLS8

Documento assinado digitalmente www.registradores.onr.org.br

MATRÍCULA N.º - 30.729 -

saec Serviço Eletrônico Compartilhado de Atendimento

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ROSIMEIRE FERREIRA DUARTE, liberado nos autos em 26/03/2024 às 16:39 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001126-86.2010.8.26.0438 e código sqiGSzEt.

Valide aqui
a certidão.

Valide a certidão clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/U5NSQ-6EQMK-NLS8

CERTIFICO E DOU FÉ que em relação ao imóvel objeto desta matrícula NADA MAIS CONSTA com referência a alienações e constituições de ônus reais, pessoais ou reipersecutórias, além do que já foi relatado na presente certidão, expedida em forma reprográfica nos termos do artigo 19, §1º, da Lei nº 6.015/73. Nada mais. Penápolis-SP, 15 de setembro de 2023 às 10:55:53.

Assinado Digitalmente
Diego Fernandes Alvares
Escrevente

```
Ao Oficial...: R$   40,91
Ao Estado....: R$   11,63
Ao SEFAZ.....: R$    7,96
Ao Reg. Civil: R$    2,15
Ao Trib. Just: R$    2,81
Ao Município.: R$    0,82
Ao Min.Púb...: R$    1,96
Total........: R$   68,24
```

Certidão de ato praticado protocolo nº: 212510

Controle: 58978

Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QrCode impresso ou acesse o endereço eletrônico:

https://selodigital.tjsp.jus.br

Selo digital:
1210123C3000000010067523T

Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br

saec Serviço Eletrônico Compartilhado de Atendimento

fls:128

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ROSIMEIRE FERREIRA DUARTE, liberado nos autos em 26/03/2024 às 16:39 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001126-86.2010.8.26.0438 e código sqiGSzEt.

Valide aqui a certidão.

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE PENÁPOLIS
Estado de São Paulo
Bél. José Antonio Duarte
OFICIAL

MATRÍCULA -34.150-

Penápolis 30 de Julho de 2003.

Oficial

REGISTRO GERAL

Livro n.º 2 F. 001

Distrito -Penápolis-SP. **Urbano ( )** **C.P.M.** 955.290.049.0060.001

Município -Penápolis-SP. **Rural ( )** **Incra**

Localização -Raul Forchero Casasco / Rua- -Lote 01 - Quadra R - Village Regina-

IMÓVEL: -Um lote de terreno sob número **01 (hum)**, da quadra **"R" (érre)**, do loteamento denominado Village Regina, nesta cidade, distrito, municipio e comarca de Penápolis, Estado de São Paulo, composto por 282,48 metros quadrados, medindo 8,00 metros de frente para a Rua Raul Forchero Casasco, dai segue em concordância na distância de 8,00 metros até o alinhamento da Avenida Elias Alves Penteado, 17,20 metros do lado esquerdo de quem olha o imóvel de frente com a Avenida Elias Alves Penteado, 12,00 metros nos fundos com o lote número vinte e três (23), e 25,50 metros do lado direito de quem olha o imóvel de frente com o lote número dois (02). **Número do registro anterior:** matricula 13.461-R.002-(Aquisição) de 07 de dezembro de 1984 e R.005-(Loteamento) de 06 de outubro de 1987, desta serventia.

Proprietária: Paula Pereira Materiais para Construção e Empreendimentos Ltda, com sede nesta cidade, na rua Dr. Ramalho Franco, 277, inscrito no CGC.MF. sob número 53.856.738/0001-11.

R.001 - Por escritura pública de venda e compra, lavrada no Primeiro Tabelionato de Notas local, em 11 de julho de 2003, no livro 273, às fls. 332, a proprietária acima qualificada vendeu a **JOÃO GUIDO**, aposentado, rg. 9.864.056-SP., cpf. 529.417.448-00, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, após a lei 6515/77 com **TEREZINHA DE OLIVEIRA**, vendedora autônoma, rg. 8.959.742-SP., cpf. 140.065.548-00, brasileiros, residentes e domiciliados na cidade de Santo André-SP., à rua Antonio Zanetti, 146, Jardim Las Vegas, pelo valor de R$- 31.100,00 (trinta e um mil e cem reais), o imóvel objeto desta matricula. (V.V.R$- 31.064,60) - Consta da escritura a apresentação da Certidão negativa de Débito expedida pelo INSS em 20 de junho de 2003, sob número 017482002-21021050, bem como a Certidão Negativa de Débito expedida pela Secretaria da Receita Federal em 15 de dezembro de 2002, sob número 5.517.368, arquivadas no Primeiro Tabelionato de Notas local. Penápolis, 30 de julho de 2003. Eu, Adalberto Antonio da Costa, escrevente habilitado, datilografei. Eu, Carlos Alberto Marotta Peters, oficial substituto, conferi e subscrevi. Desta- 270,29 - Estado- 76,82 - Ipesp- 56,90 - Reg.Civil- 14,23 - Trib.Justiça- 14,23 - Total-R$- 432,47 -

---

AV.002 - Conforme requerimento firmado nesta cidade de Penápolis-SP., em 06 de março de 2007, subscrito pelo proprietário, João Guido, qualificado no R.001, instruido com a certidão de vistoria nº 033/2007 - aprovação e habite-se, expedida em 22 de fevereiro de 2007, pela Prefeitura Municipal local, procede-se a presente para constar que foi construido no imóvel objeto desta matrícula, um prédio residencial/comercial, que recebeu o nº 460 da Rua Raul Forchero Casasco, com a área construida de 195,60 metros quadrados, sendo 52,80 metros quadrados da residência, possuindo 02 dormitórios, 01 cozinha/sala e 01 BWC; e 142,80 metros quadrados do comércio, possuindo 01 salão comercial, 01 depósito, 01 WC e 01 BWC, com seu valor tributavel fixado no presente exercício em R$ 39.060,82. Foi apresentada a Certidão Negativa de Debito nº 004252007-21021050, emitida em 06.03.2007, pela

-continua no verso-

Valide a certidão clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/N6LAU-AY9NQ-YUFZJ-97S
Documento assinado digitalmente www.onr.org.br
MATRÍCULA Nº -34.150-
fls: 129
saec Serviço de Atendimento Eletrônico Compartilhado
Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ROSIMEIRE FERREIRA DUARTE, liberado nos autos em 26/03/2024 às 16:39 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001126-86.2010.8.26.0438 e código Qh13zwen.

Valide aqui a certidão.

evidência Social, válida até 02.09.2007, arquivada nesta Serventia. Penápolis, 14 de março de 2007. O Oficial bstituto, _____, Carlos Alberto Marotta Peters. - Desta- 114,83 - Estado- 32,64 - Ipesp- 4,17 - R.Civil- 6,04 - T.Justiça- 6,04 - Total- 183,72 - /

R.003 - Por escritura pública lavraa no 2º Tabelião de Notas local, em 15 de junho de 2007, no livro 292, páginas 83/84, os proprietários, João Guido e sua mulher Terezinha de Oliveira, qualificados no R.001, atualmente residentes e domiciliados em São Bernardo do Campa-MS., na Rua 23 de Maio, nº 567, Vila Tereza, venderam à **PAULO FERREIRA**, diretor financeiro, RG nº 8.478.155-SSP/SP., CPF nº 932.774.748-87, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, com **MARLI COSTA FERREIRA**, das lides do lar, RG nº 32.009.121-1-SSP/SP., CPF nº 253.344.028-02, brasileiros, residentes e domiciliados nesta cidade, a Rua Irmãos Galinari, nº 348, pelo preço de R$ 52.000,00, o imóvel objeto desta matrícula. (V.V. R$ 51.024,66). Penápolis, 30 de outubro de 2007. O Oficial Substituto, _____, Carlos Alberto Marotta Peters. - Desta- 427,26 - Estado- 121,43 - Ipesp- 89.95 - R.Civil- 22,49 - T.Justiça- 22,49 - Total- 683,62 - /

R.004 - Por instrumento particular de cédula de crédito comercial (40/00540-2), emitida nesta cidade de Penápolis-SP., em 05 de novembro de 2007, Casa da Mistura Supermercado Ltda., sediada nesta cidade, à Rua Raul Forchero Casasco, nº 460, Vilage Regina, inscrita no CNPJ sob nº 08.947.055/0001-15, se constituiu devedora do Banco do Brasil S/A., com sede em Brasilia, Capital Federal, por sua agência Penápolis-SP., inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.000.000/0347-62, da importância de R$ 90.669,69, vencível através de 60 prestações mensais e sucessivas, sendo a 1ª até a 59ª no valor nominal de R$ 1.511,16 e a 60ª no valor nominal de R$ 1.511,25, acrescidas dos encargos básicos proporcionais aos valores nominais e encargos adicionais integrais, apurados no período, vencendo-se a 1ª em 10 de dezembro de 2007 e as demais em igual dia dos meses subsequentes, sendo a última em 10 de novembro de 2012, cujos encargos financeiros serão cobrados nos termos do que estabele o contrato, do qual uma via fica arquivada nesta Serventia, tendo os proprietários, Paulo Ferreira e sua mulher Marli Costa Ferreira, qualificados no R.003, dado em garantia, em hipoteca cedular de **primeiro grau** e sem concorrência de terceiros, o imóvel objeto desta matrícula. A presente foi registrada nesta Serventia, sob nº 01 - Ficha 15.157, no Livro Auxiliar nº 3. Penápolis, 09 de novembro de 2007. O Oficial Substituto, _____, Carlos Alberto Marotta Peters.

Desta- 565,65 - Estado- 160,77 - Ipesp- 119,09 - R.Civil- 29,77 - T.Justiça- 29,77 - Total- 905,05 - /

AV.005 – Ref. Protocolo 122.160 – Por decisão do E. Juízo da 1ª Vara Federal de Araçatuba-SP, nos autos do Processo nº 2008.61.07.006307-2, foi decretado o **ARRESTO** dos bens pertencentes à Paulo Ferreira, já qualificado(a), conforme Comunicado CG 207/2008, publicado no Portal Extrajudicial do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, em 28/07/2008, expedido nos autos do Processo CG 2008/00059875. Penápolis-SP., 16 de agosto de 2013. Eu, _____, **Wagner Luiz Garcia do Nascimento**, escrevente, digitei. Conferido, subscrito e assinado por mim, _____, **José Antonio Duarte**, Oficial Delegado. *(Isenta de Cobrança – Fins Judiciais)*

AV.006 – Conforme Ofício número 492/2017 – eatf – crim, datado de 07 de julho de 2017, expedido pela Primeira Vara Federal de Araçatuba-São Paulo, extraído dos autos do processo número 0006307-79.2008.403.6107 (2008.61.07.006307-2 número antigo), assinado pela Dra. Rosa Maria Pedrassi de Souza, Juíza Federal, foi determinado o ***levantamento*** da constrição/indisponibilidade objeto da averbação número cinco (AV.005). Penápolis, 01 de agosto de 2017. Eu, _____, *Adalberto Antonio da Costa*, escrevente habilitado, digitei. Eu, _____, *Carlos Alberto Marotta Peters*, oficial substituto, conferi e subscrevi. – (Prenotação 176.932)

-continua na ficha 002-

Valide a certidão clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/N6LAU-AY9NQ-YUFZJ-97S
Documento assinado digitalmente www.registradores.onr.org.br
saec Serviço Eletrônico de Compartilhamento
Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ROSIMEIRE FERREIRA DUARTE, liberado nos autos em 26/03/2024 às 16:39 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001126-86.2010.8.26.0438 e código Qh13zwen.

Valide aqui a certidão.

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE PENÁPOLIS
Estado de São Paulo
Bél. José Antonio Duarte **CNS 12.101-2**
OFICIAL

MATRÍCULA - 34.150 -
Penápolis 07 de janeiro de 2019.
Oficial

CNM 121012.2.0034150-34

REGISTRO GERAL
Livro n.º 2 F. 002

AV.007 – Nos termos da certidão expedida em 19 de novembro de 2018 (protocolo de penhora online: PH000240358), pelo escrivão/diretor do Primeiro Ofício Judicial local, extraída dos autos do processo nº 00011268620108260438 de Execução Civil, que figura como exequente Itapeva VII Multicarteira Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não-Padronizados, CNPJ 17.717.110/0001-71, e executado o proprietário Paulo Ferreira, já qualificado; ficam ***50% (cinquenta por cento)*** do imóvel objeto desta matrícula e dos constantes das matrículas n°s 23.970 e 30.729, ***penhorados*** em favor da exequente para cobrança da importância de R$ 125.267,60, tendo sido nomeado depositário o próprio executado. Penápolis, 07 de janeiro de 2019. Eu, ***Adalberto Antonio da Costa***, escrevente habilitado, digitei. Eu, ***Carlos Alberto Marotta Peters***, oficial substituto, conferi e subscrevi. - Desta- 120,91 – Estado- 34,36 – Sec.Fazenda- 23,52 – Reg.Civil- 6,36 - Trib.Justiça- 8,29 – ISS- 2,42 – Min.Público- 5,80 – Total- 201,66 - (Prenotação 184985)

AV.008 – Nos termos da certidão (Protocolo de Penhora Online PH000436042), expedida em 21 de setembro de 2022, pelo Cartório do Segundo Ofício Judicial local, extraída dos autos do processo número 3003591-12.2013.8.26.0438 – Execução Civil, que figura como exequente *BANCO DO BRASIL S/A*, CNPJ 00.000.000/0148-18, e executados o proprietário Paulo Ferreira, já qualificado, Carlos Roberto da Silva, CPF 803.502.918-53, e Izabel Nonato da Silva, CPF 023.743.378-80; ficam ***50,00%*** do imóvel objeto desta matrícula ***penhorados*** em favor do exequente para cobrança da importância de R$ 432.343,70, tendo sido nomeado depositário o próprio executado Paulo Ferreira. Penápolis, 13 de outubro de 2022. Eu, ***Adalberto Antonio da Costa***, escrevente habilitado, digitei. Eu, ***Carlos Alberto Marotta Peters***, oficial substituto, conferi e subscrevi. – R$ 553,20 - Prenotação 207622 – Selo Digital n° 1210123310000000066528222Z

AV.009 – Nos termos da certidão (Protocolo de Penhora Online PH000478559), expedida em 09 de agosto de 2023, pelo Cartório do Primeiro Ofício Judicial local, extraída dos autos do processo número 00001126862010826043 8 – Execução Civil, que figura como exequente *ITAPEVA VII MULTICARTEIRA FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITORIOS NÃO-PADRONIZADOS*, CNPJ 17.717.110/0001-71, e como executado o proprietário Paulo Ferreira, já qualificado; ficam ***50% (cinquenta por cento)*** do imóvel objeto desta matrícula e dos imóveis das matrículas 23.970 e 30.729, desta Serventia, ***penhorados*** em favor da exequente para cobrança da importância de R$ 220.456,82, sendo nomeado depositário o próprio executado. Penápolis, 14 de setembro de 2023. Eu, ***Adalberto Antonio da Costa***, escrevente habilitado, digitei. Eu, ***Carlos Alberto Marotta Peters***, oficial substituto, conferi e subscrevi. – R$ 268,86 – Prenotação 212510 – Selo Digital n° 1210123310000000010067623B

Valide a certidão clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/N6LAU-AY9NQ-YUFZJ-97S
Documento assinado digitalmente www.registradores.org.br
MATRÍCULA N.º - 34.150 -
saec Serviço Eletrônico de Compartilhamento
fls: 131
Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ROSIMEIRE FERREIRA DUARTE, liberado nos autos em 26/03/2024 às 16:39 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001126-86.2010.8.26.0438 e código Qh13zwen.

Valide aqui
a certidão.

Valide a certidão clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/N6LAU-AY9NQ-YUFZJ-97S

CERTIFICO E DOU FÉ que em relação ao imóvel objeto desta matrícula NADA MAIS CONSTA com referência a alienações e constituições de ônus reais, pessoais ou reipersecutórias, além do que já foi relatado na presente certidão, expedida em forma reprográfica nos termos do artigo 19, §1º, da Lei nº 6.015/73. Nada mais. Penápolis-SP, 15 de setembro de 2023 às 10:56:28.

Assinado Digitalmente
Diego Fernandes Alvares
Escrevente

Ao Oficial...:	R$	40,91
Ao Estado....:	R$	11,63
Ao SEFAZ.....:	R$	7,96
Ao Reg. Civil:	R$	2,15
Ao Trib. Just:	R$	2,81
Ao Município.:	R$	0,82
Ao Min.Púb...:	R$	1,96
Total.....:	R$	68,24

Certidão de ato praticado protocolo nº: 212510

Controle: 58980

Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QrCode impresso ou acesse o endereço eletrônico:

https://selodigital.tjsp.jus.br

Selo digital:
1210123C3000000010067723P

Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br

saec Serviço Eletrônico Compartilhado de Atendimento

fls. 132

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ROSIMEIRE FERREIRA DUARTE, liberado nos autos em 26/03/2024 às 16:39 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001126-86.2010.8.26.0438 e código Qh13zwen.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE PENÁPOLIS
FORO DE PENÁPOLIS
1ª VARA
Praça Dr. Carlos Sampaio Filho, 190, ., Centro - CEP 16300-019, Fone: (18) 2191-6206, Penápolis-SP - E-mail: penapolis1@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às17h00min

ATO ORDINATÓRIO

Processo Digital nº:	**0001126-86.2010.8.26.0438**
Classe – Assunto:	**Execução de Título Extrajudicial - Espécies de Títulos de Crédito**
Exequente:	**Itapevi XII Multicarteira Fundo de Investimentos em Direitos Creditórios - Não Padronizados**
Executado:	**Paulo Ferreira**

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s):
Manifeste-se o Exequente em termos de prosseguimento,
Nada Mais. Penápolis, 26 de março de 2024. Eu, ___, Rosimeire Ferreira Duarte, Escrevente Técnico Judiciário.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ROSIMEIRE FERREIRA DUARTE, liberado nos autos em 26/03/2024 às 16:42 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001126-86.2010.8.26.0438 e código AmWkZvEM.

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0226/2024, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Gustavo Ferreira Raymundo (OAB 250755/SP)	D.J.E
Jairo de Oliveira Zordan (OAB 329350/SP)	D.J.E
Wiliam César Ambrósio (OAB 171878/SP)	D.J.E
Amabel Cristina Dezanetti dos Santos (OAB 103050/SP)	D.J.E
Ricardo Ramos Benedetti (OAB 204998/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Manifeste-se o Exequente em termos de prosseguimento,"

Penápolis, 27 de março de 2024.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, liberado nos autos em 27/03/2024 às 05:59 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001126-86.2010.8.26.0438 e código PTbAjx1z.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0226/2024, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 01/04/2024. Considera-se a data de publicação em 02/04/2024, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado
Gustavo Ferreira Raymundo (OAB 250755/SP)
Jairo de Oliveira Zordan (OAB 329350/SP)
Wiliam César Ambrósio (OAB 171878/SP)
Amabel Cristina Dezanetti dos Santos (OAB 103050/SP)
Ricardo Ramos Benedetti (OAB 204998/SP)

Teor do ato: "Manifeste-se o Exequente em termos de prosseguimento,"

Penápolis, 27 de março de 2024.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, liberado nos autos em 27/03/2024 às 22:08 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001126-86.2010.8.26.0438 e código 7h0srSP5.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE PENÁPOLIS
FORO DE PENÁPOLIS
1ª VARA
Praça Dr. Carlos Sampaio Filho, 190, ., Centro - CEP 16300-019, Fone: (18) 2191-6206, Penápolis-SP - E-mail: penapolis1@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às17h00min

CERTIDÃO

Processo Digital n°:	**0001126-86.2010.8.26.0438**
Classe – Assunto:	**Execução de Título Extrajudicial - Espécies de Títulos de Crédito**
Exequente:	**Itapevi XII Multicarteira Fundo de Investimentos em Direitos Creditórios - Não Padronizados**
Executado:	**Paulo Ferreira**

Certifico e dou fé haver decorrido o prazo para o(a) exequente se manifestar em termos de prosseguimento. Nada Mais. Penápolis, 26 de abril de 2024. Eu, ___, Beatriz Nayara Vieira da Silva Oliveira, Escrevente Técnico Judiciário.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por BEATRIZ NAYARA VIEIRA DA SILVA OLIVEIRA, liberado nos autos em 26/04/2024 às 11:48 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001126-86.2010.8.26.0438 e código Q4ZZKVy1.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE PENÁPOLIS
FORO DE PENÁPOLIS
1ª VARA
Praça Dr. Carlos Sampaio Filho, 190, . - Centro
CEP: 16300-019 - Penápolis - SP
Telefone: (18) 2191-6206 - E-mail: penapolis1@tjsp.jus.br

DECISÃO

Processo nº:	**0001126-86.2010.8.26.0438**
Classe - Assunto	**Execução de Título Extrajudicial - Espécies de Títulos de Crédito**
Exequente:	**Itapevi XII Multicarteira Fundo de Investimentos em Direitos Creditórios - Não Padronizados**
Executado:	**Paulo Ferreira**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **VINICIUS GONCALVES PORTO NASCIMENTO**

Vistos.

Manifeste(m)-se o(a)(s) exequente(s) em termos de prosseguimento, no prazo de 20 (vinte) dias.

Decorrido o prazo sem qualquer manifestação, fica automaticamente suspensa a execução e o prazo prescricional, pelo prazo de 01 (um) ano, nos termos do art. 921, inciso III e § 1º, do CPC.

Durante este período, sendo inviável a permanência dos autos em cartório, arquivem-se provisoriamente, utilizando-se a movimentação "61613 – Arquivado Provisoriamente – Execução Frustrada" (Comunicado CG nº 1789/2017).

Transcorrido o prazo da suspensão de 01 (um) ano sem qualquer indicação efetiva de bens à penhora pela parte credora, independentemente de qualquer outra intimação, passará a fluir o prazo da prescrição intercorrente, nos termos do art. 921, § 4º, do CPC.

O processo poderá ser desarquivado a qualquer momento, mediante simples petição, para prosseguimento da execução se forem encontrados bens penhoráveis antes da ocorrência da prescrição intercorrente (art. 921, § 3º, do CPC).

Intime-se.

Penápolis, 26 de abril de 2024.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por VINICIUS GONCALVES PORTO NASCIMENTO, liberado nos autos em 26/04/2024 às 14:46 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001126-86.2010.8.26.0438 e código HnZYneUv.

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0324/2024, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Gustavo Ferreira Raymundo (OAB 250755/SP)	D.J.E
Jairo de Oliveira Zordan (OAB 329350/SP)	D.J.E
Wiliam César Ambrósio (OAB 171878/SP)	D.J.E
Amabel Cristina Dezanetti dos Santos (OAB 103050/SP)	D.J.E
Ricardo Ramos Benedetti (OAB 204998/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Vistos. Manifeste(m)-se o(a)(s) exequente(s) em termos de prosseguimento, no prazo de 20 (vinte) dias. Decorrido o prazo sem qualquer manifestação, fica automaticamente suspensa a execução e o prazo prescricional, pelo prazo de 01 (um) ano, nos termos do art. 921, inciso III e § 1º, do CPC. Durante este período, sendo inviável a permanência dos autos em cartório, arquivem-se provisoriamente, utilizando-se a movimentação 61613 - Arquivado Provisoriamente - Execução Frustrada (Comunicado CG nº 1789/2017). Transcorrido o prazo da suspensão de 01 (um) ano sem qualquer indicação efetiva de bens à penhora pela parte credora, independentemente de qualquer outra intimação, passará a fluir o prazo da prescrição intercorrente, nos termos do art. 921, § 4º, do CPC. O processo poderá ser desarquivado a qualquer momento, mediante simples petição, para prosseguimento da execução se forem encontrados bens penhoráveis antes da ocorrência da prescrição intercorrente (art. 921, § 3º, do CPC). Intime-se."

Penápolis, 29 de abril de 2024.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, liberado nos autos em 29/04/2024 às 00:25 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001126-86.2010.8.26.0438 e código JTmrUWp7.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0324/2024, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 30/04/2024. Considera-se a data de publicação em 02/05/2024, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado
Gustavo Ferreira Raymundo (OAB 250755/SP)
Jairo de Oliveira Zordan (OAB 329350/SP)
Wiliam César Ambrósio (OAB 171878/SP)
Amabel Cristina Dezanetti dos Santos (OAB 103050/SP)
Ricardo Ramos Benedetti (OAB 204998/SP)

Teor do ato: "Vistos. Manifeste(m)-se o(a)(s) exequente(s) em termos de prosseguimento, no prazo de 20 (vinte) dias. Decorrido o prazo sem qualquer manifestação, fica automaticamente suspensa a execução e o prazo prescricional, pelo prazo de 01 (um) ano, nos termos do art. 921, inciso III e § 1º, do CPC. Durante este período, sendo inviável a permanência dos autos em cartório, arquivem-se provisoriamente, utilizando-se a movimentação 61613 - Arquivado Provisoriamente - Execução Frustrada (Comunicado CG nº 1789/2017). Transcorrido o prazo da suspensão de 01 (um) ano sem qualquer indicação efetiva de bens à penhora pela parte credora, independentemente de qualquer outra intimação, passará a fluir o prazo da prescrição intercorrente, nos termos do art. 921, § 4º, do CPC. O processo poderá ser desarquivado a qualquer momento, mediante simples petição, para prosseguimento da execução se forem encontrados bens penhoráveis antes da ocorrência da prescrição intercorrente (art. 921, § 3º, do CPC). Intime-se."

Penápolis, 30 de abril de 2024.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, liberado nos autos em 30/04/2024 às 00:10 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001126-86.2010.8.26.0438 e código ICcINs6Z.

55 (16) 3456-2300

adv@oer.com.br
www.oliveiraramosadvogados.com.br

OLIVEIRA & RAMOS
advogados associados

EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA DO FORO DE PENÁPOLIS - ESTADO DE SÃO PAULO.

Autos n. º 0001126-86.2010.8.26.0438

ITAPEVA XII MULTICARTEIRA - FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS, devidamente qualificado nos autos da **EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL** movida em face de **PAULO FERREIRA,** também qualificado, vem, por intermédio de seus Advogados que abaixo subscrevem, com o devido respeito à presença de Vossa Excelência, esclarecer que, conforme matrículas acostadas em fls. 120/132, não constam sob os imóveis penhorados anotação de credores hipotecários, e demais pessoas previstas no artigo 799 do CPC.

A título de coproprietária e cônjuge, há a pessoal de MARLI DA COSTA FERREIRA, **a qual se encontra devidamente habilitada nos autos, com patrono constituído**.

Assim sendo, roga pela intimação da cônjuge e coproprietária MARLI DA COSTA FERREIRA acerca das penhoras averbadas, **na pessoa de seu patrono**.

Por derradeiro, requer que todas as publicações veiculadas no Diário Oficial, intimações e qualquer ato de comunicação no presente processo sejam feitas **EXCLUSIVAMENTE** em nome do advogado **RICARDO RAMOS BENEDETTI, OAB/SP 204.998**, sob pena de nulidade dos atos que vierem a ser praticados, em consonância com o artigo 272, § 2º, do Código de Processo Civil.

Termos em que, pede deferimento.

Ribeirão Preto, 29 de maio de 2024.

Ricardo Ramos Benedetti
OAB/SP n.º 204.998

Thalita Gomes Carvalho
OAB/SP n.º 258.864

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RICARDO RAMOS BENEDETTI e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 29/05/2024 às 14:32 , sob o número WPEP24700584912
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001126-86.2010.8.26.0438 e código 8AORKxup.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE PENÁPOLIS
FORO DE PENÁPOLIS
1ª VARA
Praça Dr. Carlos Sampaio Filho, 190, ., Centro - CEP 16300-019, Fone: (18) 2191-6206, Penápolis-SP - E-mail: penapolis1@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às17h00min

CERTIDÃO

Processo Digital n°:	**0001126-86.2010.8.26.0438**
Classe – Assunto:	**Execução de Título Extrajudicial - Espécies de Títulos de Crédito**
Exequente:	**Itapevi XII Multicarteira Fundo de Investimentos em Direitos Creditórios - Não Padronizados**
Executado:	**Paulo Ferreira**

Certifico e dou fé haver decorrido o prazo para o executado e a coproprietária/cônjuge, Marli da Costa Ferreira, impugnarem a penhora. Nada Mais. Penápolis, 04 de junho de 2024. Eu, ___, Beatriz Nayara Vieira da Silva Oliveira, Escrevente Técnico Judiciário.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por BEATRIZ NAYARA VIEIRA DA SILVA OLIVEIRA, liberado nos autos em 04/06/2024 às 11:13 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001126-86.2010.8.26.0438 e código OBnxYrO4.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE PENÁPOLIS
FORO DE PENÁPOLIS
1ª VARA
Praça Dr. Carlos Sampaio Filho, 190, ., Centro - CEP 16300-019, Fone: (18) 2191-6206, Penápolis-SP - E-mail: penapolis1@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das

CERTIDÃO DE CUSTAS E ARQUIVAMENTO PROVISÓRIO

Processo Digital n°:	**0001126-86.2010.8.26.0438**
Classe – Assunto:	**Execução de Título Extrajudicial - Espécies de Títulos de Crédito**
Exequente:	**Itapevi XII Multicarteira Fundo de Investimentos em Direitos Creditórios - Não Padronizados**
Executado:	**Paulo Ferreira**

C E R T I D Ã O

Certifico e dou fé que, após compulsar os presentes autos, verifiquei que, até o momento, não há custas em aberto e procedi ao seu arquivamento provisório. Nada Mais. Penápolis, 04 de junho de 2024. Eu, ___, Beatriz Nayara Vieira da Silva Oliveira, Escrevente Técnico Judiciário.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

505601 - Certidão de Cartório- CUSTAS - Certidão e Arquivamento - Cível-61614

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por BEATRIZ NAYARA VIEIRA DA SILVA OLIVEIRA, liberado nos autos em 04/06/2024 às 11:16 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001126-86.2010.8.26.0438 e código 6ZmqdX4A.

55 (16) 3456-2300

adv@oer.com.br
www.oliveiraramosadvogados.com.br

OLIVEIRA & RAMOS
advogados associados

EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA DO FORO DE PENÁPOLIS - ESTADO DE SÃO PAULO.

Autos n. º 0001126-86.2010.8.26.0438

ITAPEVA XII MULTICARTEIRA - FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS, devidamente qualificado nos autos da **EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL** movida em face de **PAULO FERREIRA,** também qualificado, vem, por intermédio de seus Advogados que abaixo subscrevem, com o devido respeito à presença de Vossa Excelência, requerer a avaliação dos imóveis penhorados.

Por derradeiro, requer que todas as publicações veiculadas no Diário Oficial, intimações e qualquer ato de comunicação no presente processo sejam feitas **EXCLUSIVAMENTE** em nome do advogado **RICARDO RAMOS BENEDETTI, OAB/SP 204.998**, sob pena de nulidade dos atos que vierem a ser praticados, em consonância com o artigo 272, § 2º, do Código de Processo Civil.

Termos em que, pede deferimento.

Ribeirão Preto, 7 de junho de 2024.

Ricardo Ramos Benedetti
OAB/SP n.º 204.998

Thalita Gomes Carvalho
OAB/SP n.º 258.864

Endereço: Av. Portugal, nº 444 | Vila Seixas | CEP 14020-380 | Ribeirão Preto - SP | Pasta: C.P.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RICARDO RAMOS BENEDETTI e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 18/06/2024 às 15:54 , sob o número WPEP24700659882
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001126-86.2010.8.26.0438 e código 6NwRwhjl.

BANCO DO BRASIL

Guia de Recolhimento Nº Pedido 2024060715485205

Poder Judiciário – Tribunal de Justiça
Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

Nome	RG	CPF	CNPJ
ITAPEVA XI MULTICARTEIRA FUNDO DE INVESTIMENTO			30.366.204/0001-01

Nº do processo	Unidade	CEP
00011268620108260438	PENAPOLIS	04547-004

Endereço	Código
Rua Gomes de Carvalho, 1195, 4 andar – Vila Olímpia	206-2

Histórico	Valor
Réu: PAULO FERREIRA / CNPJ/CPF: 932.774.748-87 / Pasta: 59046 / Dossiê: / Tipo Ação: EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL / Responsável: cl.pampanini / ID_Despesa: 306069 / ID_Processo: 211467	42,86
	Total 42,86

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.
Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.

Mod. 0.70.731-4 - Mai/2024 - SISBB 24123 - pvb
1ª Via - Unidade geradora do serviço, 2ª via - Contribuinte e 3ª via - Banco

868900000007	428651174002	120623036623	040001012052

Corte aqui.

BANCO DO BRASIL

Guia de Recolhimento Nº Pedido 2024060715485205

Poder Judiciário – Tribunal de Justiça
Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

Nome	RG	CPF	CNPJ
ITAPEVA XI MULTICARTEIRA FUNDO DE INVESTIMENTO			30.366.204/0001-01

Nº do processo	Unidade	CEP
00011268620108260438	PENAPOLIS	04547-004

Endereço	Código
Rua Gomes de Carvalho, 1195, 4 andar – Vila Olímpia	206-2

Histórico	Valor
Réu: PAULO FERREIRA / CNPJ/CPF: 932.774.748-87 / Pasta: 59046 / Dossiê: / Tipo Ação: EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL / Responsável: cl.pampanini / ID_Despesa: 306069 / ID_Processo: 211467	42,86
	Total 42,86

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.
Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.

Mod. 0.70.731-4 - Mai/2024 - SISBB 24123 - pvb
1ª Via - Unidade geradora do serviço, 2ª via - Contribuinte e 3ª via - Banco

868900000007	428651174002	120623036623	040001012052

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RICARDO RAMOS BENEDETTI e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 18/06/2024 às 15:54 , sob o número WPEP24700659882
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001126-86.2010.8.26.0438 e código f8Qqjd2J.

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
10/06/2024 - AUTOATENDIMENTO - 12.59.15
3235203235 SEGUNDA VIA 0001

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

CLIENTE: OLIVEIRA & RAMOS ADVOGADO
AGENCIA: 3235-2 CONTA: 33.933-4

Convenio	TJSP - CUSTAS FEDTJ	
Codigo de Barras	86890000000-7	42865117400-2
	12062303662-3	04000101205-2
Data do pagamento		10/06/2024
Valor Total		42,86

DOCUMENTO: 061025
AUTENTICACAO SISBB: 3.8BD.0FA.3BE.6B5.568

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RICARDO RAMOS BENEDETTI e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 18/06/2024 às 15:54 , sob o número WPEP24700659882
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001126-86.2010.8.26.0438 e código f8Qqjd2J.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE PENÁPOLIS
FORO DE PENÁPOLIS
1ª VARA
Praça Dr. Carlos Sampaio Filho, 190, ., Centro - CEP 16300-019, Fone: (18) 2191-6206, Penápolis-SP - E-mail: penapolis1@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às17h00min

ATO ORDINATÓRIO

Processo Digital nº:	**0001126-86.2010.8.26.0438**
Classe – Assunto:	**Execução de Título Extrajudicial - Espécies de Títulos de Crédito**
Exequente:	**Itapevi XII Multicarteira Fundo de Investimentos em Direitos Creditórios - Não Padronizados**
Executado:	**Paulo Ferreira**

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s):
Providencie o(a) patrono(a) da parte autora/requerida, no prazo de 15 (quinze) dias, o recolhimento da taxa de desarquivamento de processo digital, nos termos do Comunicado nº 211/2019, no valor correspondente a 1,212 UFESP (correspondente a R$ 42,86 para o exercício de 2024) na Guia FEDTJ, utilizando-se o código 206-2, diretamente no sítio do Banco do Brasil. Nada Mais. Penápolis, 19 de junho de 2024. Eu, ___, Martchello Passeri, Chefe de Seção Judiciário.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARTCHELLO PASSERI, liberado nos autos em 19/06/2024 às 08:21 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001126-86.2010.8.26.0438 e código IZmCG9cE.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE PENÁPOLIS
FORO DE PENÁPOLIS
1ª VARA
Praça Dr. Carlos Sampaio Filho, 190, ., Centro - CEP 16300-019, Fone: (18) 2191-6206, Penápolis-SP - E-mail: penapolis1@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às17h00min

CERTIDÃO

Processo Digital n°:	**0001126-86.2010.8.26.0438**
Classe – Assunto:	**Execução de Título Extrajudicial - Espécies de Títulos de Crédito**
Exequente:	**Itapevi XII Multicarteira Fundo de Investimentos em Direitos Creditórios - Não Padronizados**
Executado:	**Paulo Ferreira**

C E R T I D Ã O

Certifico e dou fé haver encaminhado a parte física do processo híbrido para digitalização pela empresa terceirizada. Nada Mais. Penápolis, 19 de junho de 2024. Eu, ___, Martchello Passeri, Chefe de Seção Judiciário.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARTCHELLO PASSERI, liberado nos autos em 19/06/2024 às 08:24 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001126-86.2010.8.26.0438 e código UUZGYq9y.

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0483/2024, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Gustavo Ferreira Raymundo (OAB 250755/SP)	D.J.E
Jairo de Oliveira Zordan (OAB 329350/SP)	D.J.E
Wiliam César Ambrósio (OAB 171878/SP)	D.J.E
Amabel Cristina Dezanetti dos Santos (OAB 103050/SP)	D.J.E
Ricardo Ramos Benedetti (OAB 204998/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Providencie o(a) patrono(a) da parte autora/requerida, no prazo de 15 (quinze) dias, o recolhimento da taxa de desarquivamento de processo digital, nos termos do Comunicado nº 211/2019, no valor correspondente a 1,212 UFESP (correspondente a R$ 42,86 para o exercício de 2024) na Guia FEDTJ, utilizando-se o código 206-2, diretamente no sítio do Banco do Brasil."

Penápolis, 19 de junho de 2024.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, liberado nos autos em 19/06/2024 às 09:03 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001126-86.2010.8.26.0438 e código WrVDDCIB.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0483/2024, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 20/06/2024. Considera-se a data de publicação em 21/06/2024, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado
Gustavo Ferreira Raymundo (OAB 250755/SP)
Jairo de Oliveira Zordan (OAB 329350/SP)
Wiliam César Ambrósio (OAB 171878/SP)
Amabel Cristina Dezanetti dos Santos (OAB 103050/SP)
Ricardo Ramos Benedetti (OAB 204998/SP)

Teor do ato: "Providencie o(a) patrono(a) da parte autora/requerida, no prazo de 15 (quinze) dias, o recolhimento da taxa de desarquivamento de processo digital, nos termos do Comunicado nº 211/2019, no valor correspondente a 1,212 UFESP (correspondente a R$ 42,86 para o exercício de 2024) na Guia FEDTJ, utilizando-se o código 206-2, diretamente no sítio do Banco do Brasil."

Penápolis, 20 de junho de 2024.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, liberado nos autos em 20/06/2024 às 01:13 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001126-86.2010.8.26.0438 e código IuXcITpS.

55 (16) 3456-2300

adv@oer.com.br
www.oliveiraramosadvogados.com.br

OLIVEIRA & RAMOS
advogados associados

EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA DO FORO DE PENÁPOLIS - ESTADO DE SÃO PAULO.

Autos n. º 0001126-86.2010.8.26.0438

ITAPEVA XII MULTICARTEIRA - FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS, devidamente qualificado nos autos da **EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL** movida em face de **PAULO FERREIRA,** também qualificado, vem, por intermédio de seus Advogados que abaixo subscrevem, com o devido respeito à presença de Vossa Excelência, esclarecer que o comprovante de recolhimento da taxa de desarquivamento se encontra em fls. 144/145.

Por derradeiro, requer que todas as publicações veiculadas no Diário Oficial, intimações e qualquer ato de comunicação no presente processo sejam feitas **EXCLUSIVAMENTE** em nome do advogado **RICARDO RAMOS BENEDETTI, OAB/SP 204.998**, sob pena de nulidade dos atos que vierem a ser praticados, em consonância com o artigo 272, § 2º, do Código de Processo Civil.

Termos em que, pede deferimento.

Ribeirão Preto, 1 de julho de 2024.

Ricardo Ramos Benedetti
OAB/SP n.º 204.998

Thalita Gomes Carvalho
OAB/SP n.º 258.864

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RICARDO RAMOS BENEDETTI e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 02/07/2024 às 11:56 , sob o número WPEP24700717386
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001126-86.2010.8.26.0438 e código 2OVMxhlJ.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE PENÁPOLIS
FORO DE PENÁPOLIS
1ª VARA
Praça Dr. Carlos Sampaio Filho, 190, . - Centro
CEP: 16300-019 - Penápolis - SP
Telefone: (18) 2191-6206 - E-mail: penapolis1@tjsp.jus.br

DECISÃO

Processo nº:	**0001126-86.2010.8.26.0438**
Classe - Assunto	**Execução de Título Extrajudicial - Espécies de Títulos de Crédito**
Exequente:	**Itapevi XII Multicarteira Fundo de Investimentos em Direitos Creditórios - Não Padronizados**
Executado:	**Paulo Ferreira**

Juiz de Direito: Dr. **Edson José de Araujo Junior**

Vistos.

Providencie(m) o(a)(s) exequente(s) o recolhimento das custas judiciais, consistente nas despesas de condução do oficial de justiça, no prazo de 15 (quinze) dias.

Após, expeça-se mandado para avaliação do(s) imóvel(is) penhorado(s) nos autos, conforme Termo de Penhora e Depósito expedido às fls. 100.

Decorrido o prazo sem qualquer manifestação, fica automaticamente suspensa a execução, nos termos do art. 921, inciso III, do CPC.

Durante este período, sendo inviável a permanência dos autos em cartório, arquivem-se provisoriamente, utilizando-se a movimentação "61613 – Arquivado Provisoriamente – Execução Frustrada" (Comunicado CG nº 1789/2017).

O processo poderá ser desarquivado a qualquer momento, mediante simples petição, para prosseguimento da execução se forem encontrados bens penhoráveis antes da ocorrência da prescrição intercorrente (art. 921, § 3º, do CPC).

Intime-se.

Penápolis, 02 de julho de 2024.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por EDSON JOSE DE ARAUJO JUNIOR, liberado nos autos em 04/07/2024 às 11:53 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001126-86.2010.8.26.0438 e código ku336bVL.

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0538/2024, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Gustavo Ferreira Raymundo (OAB 250755/SP)	D.J.E
Jairo de Oliveira Zordan (OAB 329350/SP)	D.J.E
Wiliam César Ambrósio (OAB 171878/SP)	D.J.E
Amabel Cristina Dezanetti dos Santos (OAB 103050/SP)	D.J.E
Ricardo Ramos Benedetti (OAB 204998/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Vistos. Providencie(m) o(a)(s) exequente(s) o recolhimento das custas judiciais, consistente nas despesas de condução do oficial de justiça, no prazo de 15 (quinze) dias. Após, expeça-se mandado para avaliação do(s) imóvel(is) penhorado(s) nos autos, conforme Termo de Penhora e Depósito expedido às fls. 100. Decorrido o prazo sem qualquer manifestação, fica automaticamente suspensa a execução, nos termos do art. 921, inciso III, do CPC. Durante este período, sendo inviável a permanência dos autos em cartório, arquivem-se provisoriamente, utilizando-se a movimentação 61613 - Arquivado Provisoriamente - Execução Frustrada (Comunicado CG nº 1789/2017). O processo poderá ser desarquivado a qualquer momento, mediante simples petição, para prosseguimento da execução se forem encontrados bens penhoráveis antes da ocorrência da prescrição intercorrente (art. 921, § 3º, do CPC). Intime-se."

Penápolis, 4 de julho de 2024.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, liberado nos autos em 04/07/2024 às 12:12 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001126-86.2010.8.26.0438 e código clSzi7GO.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0538/2024, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 05/07/2024. Considera-se a data de publicação em 10/07/2024, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado
Gustavo Ferreira Raymundo (OAB 250755/SP)
Jairo de Oliveira Zordan (OAB 329350/SP)
Wiliam César Ambrósio (OAB 171878/SP)
Amabel Cristina Dezanetti dos Santos (OAB 103050/SP)
Ricardo Ramos Benedetti (OAB 204998/SP)

Teor do ato: "Vistos. Providencie(m) o(a)(s) exequente(s) o recolhimento das custas judiciais, consistente nas despesas de condução do oficial de justiça, no prazo de 15 (quinze) dias. Após, expeça-se mandado para avaliação do(s) imóvel(is) penhorado(s) nos autos, conforme Termo de Penhora e Depósito expedido às fls. 100. Decorrido o prazo sem qualquer manifestação, fica automaticamente suspensa a execução, nos termos do art. 921, inciso III, do CPC. Durante este período, sendo inviável a permanência dos autos em cartório, arquivem-se provisoriamente, utilizando-se a movimentação 61613 - Arquivado Provisoriamente - Execução Frustrada (Comunicado CG nº 1789/2017). O processo poderá ser desarquivado a qualquer momento, mediante simples petição, para prosseguimento da execução se forem encontrados bens penhoráveis antes da ocorrência da prescrição intercorrente (art. 921, § 3º, do CPC). Intime-se."

Penápolis, 5 de julho de 2024.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, liberado nos autos em 05/07/2024 às 01:38 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001126-86.2010.8.26.0438 e código XZXZtTpk.

55 (16) 3456-2300

adv@oer.com.br
www.oliveiraramosadvogados.com.br

OLIVEIRA & RAMOS
advogados associados

EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA DO FORO DE PENÁPOLIS - ESTADO DE SÃO PAULO.

Autos n. º 0001126-86.2010.8.26.0438

ITAPEVA XII MULTICARTEIRA - FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS, devidamente qualificado nos autos da **EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL** movida em face de **PAULO FERREIRA,** também qualificado, vem, por intermédio de seus Advogados que abaixo subscrevem, com o devido respeito à presença de Vossa Excelência, requerer a juntada aos autos das custas judiciais, consistente nas despesas de condução do oficial de justiça, para expedição de mandado de avaliação dos imóveis penhorados nos autos.

Por derradeiro, requer que todas as publicações veiculadas no Diário Oficial, intimações e qualquer ato de comunicação no presente processo sejam feitas **EXCLUSIVAMENTE** em nome do advogado **RICARDO RAMOS BENEDETTI, OAB/SP 204.998**, sob pena de nulidade dos atos que vierem a ser praticados, em consonância com o artigo 272, § 2º, do Código de Processo Civil.

Termos em que, pede deferimento.

Ribeirão Preto, 18 de julho de 2024.

Ricardo Ramos Benedetti
OAB/SP n.º 204.998

Thalita Gomes Carvalho
OAB/SP n.º 258.864

Endereço: Av. Portugal, nº 444 | Vila Seixas | CEP 14020-380 | Ribeirão Preto - SP | Pasta: C.P.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RICARDO RAMOS BENEDETTI e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 22/07/2024 às 11:03 , sob o número WPEP24700794917
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001126-86.2010.8.26.0438 e código Pdx7vMNl.

BANCO DO BRASIL | **001-9** | **00190.00009 02844.681003 00014.501175 4 97870000021216**

Beneficiário	Agência/Cód. Cedente	Data Emissão	Vencimento
SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA	347-6 / 950001-4	19/07/2024	24/07/2024

Endereço do Beneficiário	CPF/CNPJ
RUA DA CONSOLACAO 1483 4 ANDAR - CONSOLACAO - SAO PAULO - SP - 1301100	CPF/CNPJ: 51174001/0001-93

Pagador	Nosso Número	Número Documento	Valor do documento
ITAPEVA XI MULTICARTEIRA FUNDO DE INVESTIMENTO	28446810000014501	14501	212,16

Instruções **Autenticação mecânica**

Referência: **Depósito Oficiais de Justiça**

Depositante/Remetente: **ITAPEVA XI MULTICARTEIRA FUNDO DE INVESTIMENTO** Nº do Depósito: **14501** Número do Processo:

Nome do Autor: **ITAPEVA XI MULTICARTEIRA FUNDO DE INVESTIMENTO** Vara Judicial: **1 - VARA CIVEL** **11268620108260438**

Nome do Réu: **PAULO FERREIRA** Comarca/Fórum: **PENAPOLIS** Ano Processo: **826**

Este documento serve como Comprovante de Depósito de Despesas de Condução de Oficiais de Justiça nos termos do Provimento CG 08/85. O depositante deverá apresentar 03 vias desse comprovante junto ao Cartório (Ofício Judicial), sendo: 02 vias à guarda pelo escrivão e 01 via ao entranhamento dos autos. Se o pagamento for efetuado através de Internet Banking, anexar a cada uma das vias citadas acima, o comprovante de pagamento do boleto fornecido pelo banco recebedor.

1ª via - PROCESSO

BANCO DO BRASIL | **001-9** | **00190.00009 02844.681003 00014.501175 4 97870000021216**

Beneficiário	Agência/Cód. Cedente	Data Emissão	Vencimento
SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA	347-6 / 950001-4	19/07/2024	24/07/2024

Endereço do Beneficiário	CPF/CNPJ
RUA DA CONSOLACAO 1483 4 ANDAR - CONSOLACAO - SAO PAULO - SP - 1301100	CPF/CNPJ: 51174001/0001-93

Pagador	Nosso Número	Número Documento	Valor do documento
ITAPEVA XI MULTICARTEIRA FUNDO DE INVESTIMENTO	28446810000014501	14501	212,16

Instruções **Autenticação mecânica**

Referência: **Depósito Oficiais de Justiça**

Depositante/Remetente: **ITAPEVA XI MULTICARTEIRA FUNDO DE INVESTIMENTO** Nº do Depósito: **14501** Número do Processo:

Nome do Autor: **ITAPEVA XI MULTICARTEIRA FUNDO DE INVESTIMENTO** Vara Judicial: **1 - VARA CIVEL** **11268620108260438**

Nome do Réu: **PAULO FERREIRA** Comarca/Fórum: **PENAPOLIS** Ano Processo: **826**

Este documento serve como Comprovante de Depósito de Despesas de Condução de Oficiais de Justiça nos termos do Provimento CG 08/85. O depositante deverá apresentar 03 vias desse comprovante junto ao Cartório (Ofício Judicial), sendo: 02 vias à guarda pelo escrivão e 01 via ao entranhamento dos autos. Se o pagamento for efetuado através de Internet Banking, anexar a cada uma das vias citadas acima, o comprovante de pagamento do boleto fornecido pelo banco recebedor.

2ª via - ESCRIVÃO

BANCO DO BRASIL | **001-9** | **00190.00009 02844.681003 00014.501175 4 97870000021216**

Beneficiário	Agência/Cód. Cedente	Data Emissão	Vencimento
SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA	347-6 / 950001-4	19/07/2024	24/07/2024

Endereço do Beneficiário	CPF/CNPJ
RUA DA CONSOLACAO 1483 4 ANDAR - CONSOLACAO - SAO PAULO - SP - 1301100	CPF/CNPJ: 51174001/0001-93

Pagador	Nosso Número	Número Documento	Valor do documento
ITAPEVA XI MULTICARTEIRA FUNDO DE INVESTIMENTO	28446810000014501	14501	212,16

Instruções **Autenticação mecânica**

Referência: **Depósito Oficiais de Justiça**

Depositante/Remetente: **ITAPEVA XI MULTICARTEIRA FUNDO DE INVESTIMENTO** Nº do Depósito: **14501** Número do Processo:

Nome do Autor: **ITAPEVA XI MULTICARTEIRA FUNDO DE INVESTIMENTO** Vara Judicial: **1 - VARA CIVEL** **11268620108260438**

Nome do Réu: **PAULO FERREIRA** Comarca/Fórum: **PENAPOLIS** Ano Processo: **826**

Este documento serve como Comprovante de Depósito de Despesas de Condução de Oficiais de Justiça nos termos do Provimento CG 08/85. O depositante deverá apresentar 03 vias desse comprovante junto ao Cartório (Ofício Judicial), sendo: 02 vias à guarda pelo escrivão e 01 via ao entranhamento dos autos. Se o pagamento for efetuado através de Internet Banking, anexar a cada uma das vias citadas acima, o comprovante de pagamento do boleto fornecido pelo banco recebedor.

3ª via - ESCRIVÃO

BANCO DO BRASIL | **001-9** | **00190.00009 02844.681003 00014.501175 4 97870000021216**

Local de pagamento	Vencimento
PAGAVEL EM QUAQUER BANCO ATÉ O VENCIMENTO	24/07/2024
Beneficiário: SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA	Agência / Código do beneficiário: 347-6 / 950001-4

Data do Documento	Nº do documento	Espécie Doc	Aceite	Data de Processamento	Nosso número
19/07/2024	14501			19/07/2024	28446810000014501

Carteira	Espécie	Quantidade	Valor	(=) Valor do documento
17/35				212,16

Instruções (texto de responsabilidade do beneficiário)

Até a data de vencimento: O pagamento poderá ser efetuado em qualquer agência bancária do País. Após a data de vencimento: Somente nas agências do Banco d o Brasil.

(-) Desconto / Abatimento

(-) Outras deduções

(+) Mora / Multa

(+) Outros acréscimos

(=) Valor cobrado 212,16

Pagador

ITAPEVA XI MULTICARTEIRA FUNDO DE INVESTIMENTO CPF/CNPJ: 30.366.204/0001-01
RUA GOMES DE CARVALHO 4 andar 1195, VILA OLÃMPIA
SAO PAULO -SP CEP:04547-004

Sacador/Avalista

Código de baixa

Autenticação mecânica - Ficha de Compensação

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RICARDO RAMOS BENEDETTI e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 22/07/2024 às 11:03 , sob o número WPEP24700794917
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001126-86.2010.8.26.0438 e código 8IpPmMwy.

bradesco net empresa

Comprovante de Transação Bancária

Boleto de Cobrança
Data da operação: 19/07/2024
N° de controle: 943.145.793.097.403.900 | Documento: 0026120

Conta de débito:	**Agência: 0680 | Conta: 0167380-7 | Tipo: Conta-Corrente**
Empresa:	**OLIVEIRA & RAMOS ADVOGADOS ASSOCIADOS | CNPJ: 007.492.901/0001-97**
Código de barras:	**00190 00009 02844 681003 00014 501175 4 97870000021216**
Banco destinatário:	**001 - BCO DO BRASIL S.A.**
Razão Social Beneficiário:	**SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA**
Nome Fantasia Beneficiário:	**SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA**
CPF/CNPJ Beneficiário:	**051.174.001/0001-93**
Razão Social Beneficiário Final:	**Não informado**
CPF/CNPJ Beneficiário Final:	**Não informado**
Instituição Recebedora:	**237 - BANCO BRADESCO S.A.**
Nome do Pagador:	**ITAPEVA XI MULTICARTEIRA FUNDO DE INVEST**
CPF/CNPJ do Pagador:	**030.366.204/0001-01**
Data de débito:	**19/07/2024**
Data de vencimento:	**24/07/2024**
Valor	**R$ 212,16**
Desconto:	**R$ 0,00**
Abatimento:	**R$ 0,00**
Bonificação:	**R$ 0,00**
Multa:	**R$ 0,00**
Juros:	**R$ 0,00**
Valor total:	**R$ 212,16**
Descrição:	**307830**

A transação acima foi realizada por meio do Bradesco NET EMPRESA

Autenticação

```
rCJ4DRUi vn4@q9Ly cX8wB5Uh Vl4zi62P hWsTUosI rzrqpHaI OyXKXrgR gvRWTyib
FixcrAMa fehBrrR* AztjY*wU @bgFkfMJ Ypifi#fa OKp4djxc Wj*ApmC2 7n#*Rk?v
pvr6xJhQ VaQeG?e3 8k@5PTvA WKgsrThf 2k7dYYS6 O@ESAAMj 19016214 01422061
```

SAC - Serviço de Apoio ao Cliente Alô Bradesco 0800 704 8383 | Deficiente Auditivo ou de Fala 0800 722 0099 | Cancelamentos, Reclamações e Informações. Atendimento 24 horas, 7 dias por semana.

Ouvidoria 0800 727 9933 Atendimento de segunda a sexta-feira, das 8h às 18h, exceto feriados.

Demais telefones consulte o site Fale Conosco.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RICARDO RAMOS BENEDETTI e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 22/07/2024 às 11:03 , sob o número WPEP24700794917
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001126-86.2010.8.26.0438 e código 8IpPmMwy.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE PENÁPOLIS
FORO DE PENÁPOLIS
1ª VARA
Praça Dr. Carlos Sampaio Filho, 190, ., Centro - CEP 16300-019, Fone: (18) 2191-6206, Penápolis-SP - E-mail: penapolis1@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às17h00min

ATO ORDINATÓRIO

Processo Digital n°:	**0001126-86.2010.8.26.0438**
Classe – Assunto:	**Execução de Título Extrajudicial - Espécies de Títulos de Crédito**
Exequente:	**Itapevi XII Multicarteira Fundo de Investimentos em Direitos Creditórios - Não Padronizados**
Executado:	**Paulo Ferreira**

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que pratiquei o seguinte ato ordinatório, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC:

Ato ordinatório gerado para cumprimento da r. determinação de fls. 151 (expedir mandado), através da fila correta.

Nada Mais. Penápolis, 22 de julho de 2024. Eu, Maria José Garcia, Escrevente Técnico Judiciário.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARIA JOSE GARCIA, liberado nos autos em 22/07/2024 às 11:31 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001126-86.2010.8.26.0438 e código bNKBPnEs.

Foro de Penápolis
1ª Vara

0001126-86.2010.8.26.0438

Classe	:	Execução de Título Extrajudicial
Assunto principal	:	Espécies de Títulos de Crédito
Competência	:	Cível
Valor da ação	:	R$ 38.429,97
Volume	:	1/1
Reqte	:	**Itapeva II Multicartoira Fidc Np**
Advogado	:	Jose Edgard da Cunha Bueno Filho (OAB: 126504/SP)
Reqdo	:	**Paulo Ferreira**
Observação	:	Ação: 31087 - Execução do Título Extrajudicial Ação Complementar: 31087 - Execução de Título Extrajudicial
Distribuição	:	Livre - 04/02/2010 11:59:05

1. volume

Itapeva VII multicarteira Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não-Padronizados fls. 2

3º Interessado Prefeitura Municipal de Penápolis.

2010/000177
Titular 01

1
Vara

AUTUAÇÃO

Em 05 de 02 de 2010
autuo neste Ofício a petição e os documentos de fls. 02/3
que segue(m) e lavro este termo.
Eu, _____ (_____), Escr., su

REG. SOB nº 177/10

LIVRO nº _____ - Fls. _____

Cod. 69129

IMB – 08 – 1
9020015423056

BASTOS
ADVOGADOS ASSOCIADOS

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA VARA CÍVEL DA COMARCA DE PENÁPOLIS – SP,

BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, estabelecimento de crédito, com sede em São Paulo, na Rua Amador Bueno n.º 474, centro, inscrito no CGC/MF sob n.º 90.400.888/0001-42, por seu advogado ao final assinado (doc. 01 a 20), que deverá receber as intimações de estilo no escritório sito a Rua Cussy de Almeida n.º 1.011 em Araçatuba SP., CEP. 16010-400, e-mail: bastospr@terra.com.br, fone/fax (18) 3636.7420 vem, com fundamento no art. 585, inc. II do CPC, na forma procedimental estabelecida nos arts. 646 e seguintes, todos do C.P.C., propor a presente

AÇÃO DE EXECUÇÃO POR QUANTIA CERTA CONTRA DEVEDOR SOLVENTE

Contra

PAULO FERREIRA, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Fazenda Campestre, CX Postal 151, s/n, Bairro Campestre, no Município e Comarca de Penápolis/SP, CEP 16.300-000, portador do CPF. 932.774.748-87 e do RG. 8478155 SSP/SP;

pelas razões de fato e fundamentos de direito abaixo expostas:

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por IRON MOUNTAIN DO BRASIL LTDA, liberado nos autos em 24/07/2024 às 02:47 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001126-86.2010.8.26.0438 e código GOHygrw7.

01 Vara Judicial
Fórum de Penápolis

01 Vara Judicial
Fórum de Penápolis

Processo: 438.01.2010.001126-3/000000-000

Grupo: **301.Cível**
Classe: **159-Execução de Título Extrajudicial**
Assunto(s): **07717 - Espécies de Títulos de Crédito**
Valor da Causa : R$38.429,97
Data Distribuição : 04/02/2010 Hora: 11:59
Data Alteração : 16/08/2012 Hora: 18:49
Tipo de Distribuição : Livre

RTE: **ITAPEVA II MULTICARTEIRA FIDC NP**
ADV: JOSE EDGARD DA CUNHA BUENO FILHO
OAB: 126504/SP
RDO: **PAULO FERREIRA**
ADV: GUSTAVO FERREIRA RAYMUNDO
OAB: 250755/SP

Nº DE ORDEM: 01.01.2010/000177

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por IRON MOUNTAIN DO BRASIL LTDA, liberado nos autos em 24/07/2024 às 02:47 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001126-86.2010.8.26.0438 e código GOHygrw7.

BASTOS
ADVOGADOS ASSOCIADOS

DOS DOCUMENTOS

Os documentos acostados nesta inicial são digitalizados e foram registrados no 1º Registro de Títulos e Documentos de Maceió - AL, protocolado e registrado sob n.º 1770634 (Registro de documento eletrônico, M.P. 2.200/01 e Art. 127 – VII da Lei n.º 6015/73 (data 14/12/2009).

DO CRÉDITO

O crédito exeqüendo decorre da Cédula de Crédito Bancário – Confissão e Renegociação de Dívida n.º 00330058320000102940, conta corrente nº 00330058000010081900 (docs. 21 a 27), firmada em 11.12.2008, no valor de R$ 29.637,53 (vinte e nove mil, seiscentos e trinta e sete reais e cinquenta e três centavos) , prazo de 36 meses.

DOS ENCARGOS

Os encargos estão previstos no item 12 da Cédula – (doc. 21).

INADIMPLÊNCIA

Isso posto, por não ter honrado o compromisso firmado, o Executado passou a dever a importância de R$ 38.429,97 (trinta e oito mil, quatrocentos e vinte e nove reais e noventa e sete centavos), sendo este valor atualizado até 29.01.2010, conforme demonstrativo de débito anexo (conta gráfica), exigido pelo art. 614, inc. II do C.P.C. (doc. 28), pela incidência dos encargos contratuais.

DAS TENTATIVAS DE RECEBIMENTO AMIGÁVEL

Em que pesem todos os esforços empreendidos para recebimento amigável de crédito, este continua impago, não restando ao Exequente outra alternativa senão socorrer-se da via expropriatório judicial para o recebimento de seus haveres.

DO PEDIDO

Diante do exposto, requer:

a) a citação do Executado para que pague no prazo legal de 03 (três) dias, a importância de R$ 38.429,97 (trinta e oito mil, quatrocentos e vinte e nove reais e noventa e sete centavos), acrescida até o efetivo pagamento dos juros contratuais pela inadimplência, juros de mora, mais as custas processuais e demais despesas;

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por IRON MOUNTAIN DO BRASIL LTDA, liberado nos autos em 24/07/2024 às 02:47 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001126-86.2010.8.26.0438 e código GOHygnw7.

BASTOS
ADVOGADOS ASSOCIADOS

b) sejam fixados no despacho inicial os honorários advocatícios de 20% (vinte por cento) sobre o valor da ação, nos termos do art. 652-A do Código de Processo Civil;

c) caso o executado não promova o pagamento da dívida no prazo legal de 03 (três) dias, requer desde já que o Sr. Oficial de Justiça, munido da segunda via do mandado, proceda de imediato à penhora e respectiva intimação, independentemente de oferecimento de bens por parte do devedor, conforme determina o art. 655 § 1º do CPC e artigo 659, § 4º do CPC, referente aos bens fornecidos em garantia.

d) e, não sendo suficiente o bem dado em garantia, sejam penhorados tantos bens quanto bastem para o pagamento do principal mais acessórios reclamados, inclusive mediante determinação de penhora "on line", conforme autoriza o art. 655-A do Código de Processo Civil, e que quando formalizada se digne o Sr. Oficial de Justiça promover a intimação dos executados para todos os efeitos legais.

e) requer, que as diligências de citação, penhora e intimações sejam feitas com o permissivo do art. 172, § 2º, do C.P.C., se necessário.

DAS PROVAS

Protesta pela produção de todos os demais meios de prova em direito permitidos.

DO VALOR DA CAUSA

Dá-se à causa o valor de R$ 38.429,97 (trinta e oito mil, quatrocentos e vinte e nove reais e noventa e sete centavos).

Finalmente, requer que todas as intimações e publicações sejam encaminhadas exclusivamente em nome do advogado PAULO ROBERTO BASTOS, OAB/SP 103.033, sob pena de nulidade.

Termos que, p. deferimento.
Araçatuba - SP, 27 de Janeiro de 2010.

p.p. PAULO ROBERTO BASTOS
OAB/SP 103.033

p.p. VIVIANE GUEDES DE SOUSA
OAB/SP 250.910

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por IRON MOUNTAIN DO BRASIL LTDA, liberado nos autos em 24/07/2024 às 02:47 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001126-86.2010.8.26.0438 e código GOHygrw7.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por IRON MOUNTAIN DO BRASIL LTDA, liberado nos autos em 24/07/2024 às 02:47
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001126-86.2010.8.26.0438 e código GOHygrw7.

CARTÓRIO DO 12º TABELIÃO DE NOTAS
BEL. HOMERO SANTI - TABELIÃO
COMARCA DE SÃO PAULO

CARTÓRIO DO 12º TABELIÃO DE NOTAS
HOMERO SANTI - AL. SANTOS, 1470
Valter Baratti
Escrevente Autorizado

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL. QUALQUER ADULTERAÇÃO, RASURA OU EMENDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO

A2012
livro 2608 – fls. 147
Procuração bastante que fazem: **BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.**-

S A I B A M quantos este público instrumento de procuração bastante virem que aos trinta (30) dias do mês de Abril do ano de dois mil e nove (2.009), nesta Cidade e Capital do Estado de São Paulo, no Cartório do 12º Tabelião de Notas, situado nesta Capital, na Alameda Santos, 1470, perante mim, Valter Baratti Junior, escrevente notarial, compareceram como OUTORGANTES: **BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.**, com sede na Capital do Estado de São Paulo, na Rua Amador Bueno, nº 474, inscrito no CNPJ sob nº 90.400.888/0001-42, com sua consolidação estatutária realizada na Assembléia Geral Ordinária e Extraordinária de 30.04.2008, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo (JUCESP) sob nº 243.761/08-3, em sessão de 17.07.2008 e última alteração estatutária datada de 14.04.2009, registrada na mesma Junta sob nº 144.757/09-6 em sessão de 24.04.2009, neste ato representado na forma de seu Estatuto Social por seus Diretores **Sr. PEDRO PAULO LONGUINI,** brasileiro, casado, engenheiro, titular da Cédula de Identidade, R.G. nº 8.645.275-7-SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 025.986.508-75 e **Sr. ARNALDO PENTEADO LAUDÍSIO**, brasileiro, casado, advogado, titular da Cédula de Identidade, R.G. nº 8.147.151-SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 089.070.238-16, com endereço comercial na sede do outorgante, eleitos pela Ata da Reunião do Conselho de Administração de 15.08.2008, devidamente registrada na JUCESP sob nº 387.972/08-0, em sessão de 28.11.2008, os quais ficam arquivados nestas notas na pasta nº 777, fls. 104/117 e pasta 786, fls. 116/119; reconhecidos como os próprios, à vista dos documentos exibidos que, comigo, reciprocamente conferiram e acharam conforme, do que dou fé. E, então, pelos outorgantes, na forma acima representada, me foi dito que nomeiam e constituem seus bastante procuradores: **RENATA SICILIANO QUARTIM BARBOSA**, brasileira, casada, advogada, titular da Cédula de Identidade, R.G. nº 12.652.361-7-SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob nº 151.807.228-37 e na OAB/SP sob nº 118.690, residente nesta Capital; **ROZIMERI BARBOSA DE SOUSA**, brasileira, casada, advogada, titular da Cédula de Identidade, R.G. nº 17.148.013-2-SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob nº 088.442.518-50 e na OAB/SP sob nº 110391, residente e domiciliada nesta Capital; **JULIANO DE SOUZA POMPEO**, brasileiro, solteiro, advogado, titular da Cédula de Identidade, R.G. nº 21.967.376-7-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 176.905.868-05 e inscrito na OAB/SP sob nº 162.301, residente e domiciliado nesta Capital; **IVA CRISTINA ALENCAR DA SILVA**, brasileira , casada, advogada, titular da Cédula de Identidade, R.G. nº 25.517 947-9-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 170.145.238-30 e na OAB sob nº 166879, residente e domiciliado nesta Capital; **SOLANGE BASTIDAS**, brasileira, casada, advogada, titular da Cédula de Identidade, R.G. nº 17.895.599 SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob nº 113.092.468-82 e na OAB/SP sob nº 153.345, residente e domiciliado nesta Capital; **ANDRÉA BORBA ZAIDAN SANTOS**, brasileira, casada, advogada, titular da Cédula de Identidade, R.G. nº 9.303.114-2-SSP/SP inscrita no CPF/MF 088.786.168-77 e na OAB/SP sob nº 107.501, residente e domiciliada nesta Capital; **ANA PAULA REGAZZINI**, brasileira, solteira, advogada, titular da Cédula de Identidade, R.G. nº 26.735.666-3, inscrita no CPF/MF sob nº 287.978.588-03 e na OAB/SP 187.305, residente e domiciliada nesta Capital; **VANESSA DE SALES TINI**, brasileira, solteira, advogada, titular da Cédula de Identidade, R.G. nº

União Internacional do Notariado Latino (Fundada em 1948)

10422602025869.000147415-3
P: 01874 R: 012415

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por IRON MOUNTAIN DO BRASIL LTDA, liberado nos autos em 24/07/2024 às 02:47 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001126-86.2010.8.26.0438 e código GOHYgrw7.

25.619.130-X-SSP, inscrita no CPF/MF sob nº 258.539.778-57 e na OAB/SP sob nº 194.080, residente e domiciliada nesta Capital; **ROSEMEIRE DE SOUZA OLIVEIRA CRUZ**, brasileira, casada, advogada, titular da Cédula de Identidade, R.G. nº 24.647.506-7-SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o nº 135.453.248-18 e na OAB/SP sob nº 168.580, residente e domiciliada nesta Capital; **ADRIANA OLIVEIRA DE ALMEIDA**, brasileira, solteira, advogada, titular da Cédula de Identidade, R.G. nº 26.418.088-4-SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob nº 257.668.658-30 e na OAB/SP sob nº 184.908, residente e domiciliada nesta Capital; **RENATA STEIN PEREIRA**, brasileira, solteira, advogada, titular da Cédula de Identidade, R.G. nº 278219111-SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob nº 257.928.708-61 e na OAB/SP 196.913, residente e domiciliada nesta Capital; **THAILICE OLIVEIRA DE CASTRO**, brasileira, solteira, advogada, titular da Cédula de Identidade, R.G. nº 30.707.360-9-SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob nº 280.418.428-52 e na OAB/SP sob nº 236.224, residente e domiciliada nesta Capital; **ROBERTA FERREIRA ARAÚJO**, brasileira, solteira, advogada, titular da Cédula de Identidade, R.G. nº 24.647.387-3-SSP/SP, inscrita no CPF/MF nº 219.180.428-45 e na OAB/SP sob nº 229.864 residente e domiciliada nesta Capital; **ELIZABETH CRISTINE GAMBAROTTO**, brasileira, solteira, advogada, titular da Cédula de Identidade, R.G. nº 16.370.696/SSP, inscrita no CPF/MF sob nº 129.273.568-66 e na OAB/SP sob nº 113.797, residente e domiciliada nesta Capital; **GERMANO PEREIRA**, brasileiro, casado, advogado, titular da Cédula de Identidade, R.G. nº 22814061-4 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 096.814.528-01 e na OAB/SP sob nº 147.872, residente e domiciliado em Campinas/SP; **ROSSANA LIZABETH D'URSO TEIXEIRA**, brasileira, casada, advogada, titular da Cédula de Identidade, R.G. nº 9013874-SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob nº 111.614.298-83 e na OAB/SP sob nº 163.689, residente e domiciliada nesta Capital; **ANA BEATRIZ PEREIRA DO AMARAL VINHAS**, brasileira, casada, advogada, titular da Cédula de Identidade, R.G. nº 11.250.537-5, inscrita no CFP/MF sob nº 088.251.708-23 e na OAB/SP sob nº 109.338, residente e domiciliada nesta Capital; **ARNALDO PENTEADO LAUDISIO**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/SP sob nº. 83.111 e no CPF/MF sob nº 089.070.238-16; **ADRIANA CRISTINA PAPAFILIPAKIS GRAZIANO**, brasileira, casada, advogada, inscrita na OAB/SP nº 133.127 e no CPF/MF sob nº 115.731.448-19; **RENATO TORINO**, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito na OAB/SP nº 162.697 e no CPF/MF sob nº 195.330.178-99; **SIMONE FRANCISCO DA MOTA**, brasileira, solteira, advogada, inscrita na OAB/SP nº 182.684 e no CPF/MF sob o nº 268.022.308-01; **GLEICE DA SILVA MAROTE RODRIGUES**, brasileira, casada, advogada, inscrita na OAB/SP nº 164.552 e no CPF/MF sob o nº 277.472.168-74; **FLÁVIA REGINA DE ALMEIDA**, brasileira, casada, advogada, inscrita na OAB/SP nº 217.491 e no CPF/MF sob o nº 280.765.348-01; **SYLVIO AUGUSTO SILVA JÚNIOR**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/SP nº 211.702 e no CPF/MF nº 271.066.708-80; **JÉSSICA ZANTUT BASKERVILLE MACCHI DE OLIVEIRA**, brasileira, casada, advogada, inscrita na OAB/SP nº 203.916 e no CPF/MF nº 281.140.288-82; **NANCI CAMPOS**, brasileira, solteira, advogada, inscrita na OAB/SP nº 83.577 e no CPF/MF nº 090.813.348-08; **ALUIZIO JOSÉ BASTOS BARBOSA**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/SP nº 113.138 e no CPF/MF nº 385.630.967-53; **CLÁUDIA VASSERE ZANGRANDE MUNHOZ**, brasileira, casada, advogada, inscrita na OAB/SP nº 120.488 e no CPF/MF nº 143.353.278-62; **SILVIO FERNANDES JUNIOR**, brasileiro, casado, advogado, inscrita na OAB/SP nº 196.946 e no CPF/MF nº 284.077.458-55; **ALEXANDRE ROBERTO CASTELANO**, brasileiro, separado, advogado, inscrito na OAB/SP nº 195.669 e no CPF/MF nº 261.315.928-

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por IRON MOUNTAIN DO BRASIL LTDA, liberado nos autos em 24/07/2024 às 02:47 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001126-86.2010.8.26.0438 e código GOHygrw7.

61; **ANDREA RIBEIRO MOREIRA**, brasileira, casada, advogada, inscrita na OAB/DF nº 14.471 e no CPF/MF nº 619.545.511-34; **MAURICIO IZZO LOSCO**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB sob nº 148562 e no CPF/MF sob nº 252.025.628-10; **AMADEUS CÂNDIDO DE SOUZA**, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito na OAB sob nº 154681 e no CPF/MF sob nº 155.475.988-95; **ERICA EIKO MOTOKASMI**, brasileira, solteira, advogada, inscrita na OAB sob nº 211214 e no CPF/MF sob nº 279.722.288-17; **MÔNICA LOBATO DE OLIVEIRA LIMA**, brasileira, casada, advogada, inscrita na OAB sob nº 283931 e no CPF/MF sob nº 338.030.008-07; **ROSSANE MARINA FRÓES SALTORI GRECO**, brasileira, casada, advogada, titular da Cédula de Identidade, R.G. nº 29.729.942-6-SSP/SP, inscrita no CPF/MF nº 218.782.578-70, residente e domiciliada nesta Capital; **MARIA DEL CARMEN SANCHES DA SILVA**, brasileira, solteira, advogada, titular da Cédula de Identidade, R.G. nº 28.532.311-8-SSP/SP, inscrita na OAB/SP sob o nº 162.320 e no CPF/MF nº 299.105.048-98, residente e domiciliada nesta Capital; **SALIM JORGE CURIATI**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/SP sob o nº 97.907 e no CPF/MF sob nº 072.086.208-65, residente e domiciliado nesta Capital; **WILLIAN AKIRA MINAMI**, brasileiro, casado, advogado, titular da Cédula de Identidade, R.G. nº 25.922.545-9-SSP/SP, inscrito na OAB/SP sob o nº 246.841 e no CPF/MF sob nº 301.853.588 02, residente e domiciliado nesta Capital; aos quais confere poderes das cláusulas "ad-judicia" ou "extra-judicia" para, AGINDO EM CONJUNTO DE DOIS OU ISOLADAMENTE, independente da ordem de nomeação, praticarem os seguintes atos: **1)** defenderem os direitos dos Outorgantes em qualquer foro, juízo ou Instância, inclusive perante a Justiça Pública de qualquer Comarca, como autor ou réu, litisconsorte, reclamada, assistente ou opoente, podendo variar de ações, requerer, alegar, ajuizar recursos em qualquer instância e mais específico poderes para ajuizar Ação Rescisória e Reclamação Correicional perante qualquer Tribunal, defendendo os interesses dos Outorgantes até a decisão final; **2)** especiais poderes para celebrar acordos, confessar, transigir, desistir, mediante expressa autorização dos Outorgantes em cada caso; **3)** requerer que as importâncias ou valores, inclusive aqueles decorrentes de depósitos judiciais, sejam transferidos entre instituições financeiras de forma eletrônica, conforme autoriza o Sistema Brasileiro de Pagamentos (SBP) através da Transferência Eletrônica Disponível (TED) ou do Documento de Ordem de Crédito (DOC), sempre e necessariamente para crédito dos Outorgantes no Banco n. 0356 - Banco ABN AMRO Real S.A., na Agência n. 0084, Conta Corrente n. 2835908, inclusive nos casos de levantamento de depósitos ou valores junto às instituições financeiras ou bancos depositários públicos, Caixa Econômica Federal, Banco do Brasil S.A., ou qualquer outra instituição financeira, pública ou privada, ou, ainda, em casos onde o procedimento acima não for possível, receber importâncias ou valores através de cheque nominativo aos Outorgantes; **4)** assinar recibos, dar e receber quitação, cancelar protestos; **5)** promover quaisquer medidas ou processos preparatórios, preventivos ou incidentes, como interpelações, fazer ratificações e retificações, notificações, vistorias, arrestos, seqüestros, depósitos, justificações, protestos, assinar relatórios, requerer praça de bens, remi-los, adjudicá-lo; **6)** representar os Outorgantes em audiências para efeito de conciliação prevista nos artigos 331, 447 e seguintes do C.P.C., bem como nomear prepostos; **7)** representar os Outorgantes perante a Receita Federal, Banco Central do Brasil, Prefeituras de quaisquer Municípios do Território Nacional e Fazendas Estaduais, Repartições Públicas Federais, Estaduais e Municipais, Empresas Públicas de Economia Mista e Autarquias, em procedimentos administrativos; **8)** assinar autos de adjudicação, de arrematação e de

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por IRON MOUNTAIN DO BRASIL LTDA, liberado nos autos em 24/07/2024 às 02:47 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001126-86.2010.8.26.0438 e código GOHygrw7.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado de São Paulo

depósito; **9)** firmar todos e quaisquer compromissos; **10)** requerer falência, apresentar habilitação e divergência relacionadas a crédito em recuperação judicial, falência e liquidação extrajudicial, bem como para representar os outorgantes em concordatas em curso e em assembléias de credores, nos termos do artigo 37, §4° da Lei 11.101 de 09.02.2005, podendo participar das deliberações e proferir votos; **11)** requerer a instauração de inquéritos policiais e processos / crimes; **12)** requerer habilitação como assistente do Ministério Público; **13)** nomear bens à penhora e assinar o correspondente termo (conforme artigo 657 do Código de Processo Civil), **14)** Receber Mandado de Citação e Intimações Judiciais, podendo para tanto, ditos procuradores, praticar todos os atos necessários ao fiel cumprimento do presente mandato, inclusive substabelecer a presente a quem convier, sempre com reserva de poderes. **PRAZO DE VALIDADE: A PRESENTE TEM POR CARATER, PRAZO DE VALIDADE INDETERMINADO, SALVO OS PODERES CONTIDOS NO ITEM "7" QUE TERÁ PRAZO DE VALIDADE DE 01 (UM) ANO À CONTAR DA DATA DA LAVRATURA DESTE INSTRUMENTO.-** E de como assim o disse, dou fé, pediu-me e lhe lavrei este instrumento de procuração, que lhe sendo lido, aceitou, outorgou e assinam.- Eu, Valter Baratti Junior, escrevente notarial, a lavrei.- Eu, Valter Baratti, escrevente autorizado substituto do tabelião, a subscrevo (a.a.) =/= PEDRO PAULO LONGUINI =/= ARNALDO PENTEADO LAUDÍSIO =/= Nada mais.- Trasladada na mesma data.- Eu, _____, escrevente autorizado, a subscrevo em público e raso, portando por fé que o presente traslado é cópia fiel do original lavrado nestas notas.-

Valor cobrado pelo ato	
Emolumentos	R$ 22,29
Sec. Fazenda	R$ 6,53
Ipesp	R$ 4,84
Reg. Civil	R$ 1,21
Trib. Justiça	R$ 1,21
Sta. Casa	R$ 0,22
Total	R$ 37,00
Recibo	

Em testemunho _____ da verdade

CARTÓRIO DO 12º TABELIÃO DE NOTAS
HOMERO SANTI - AL. SANTOS, 1470
Valter Barat...
ESCREVENTE AUTORIZADO

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por IRON MOUNTAIN DO BRASIL LTDA, liberado nos autos em 24/07/2024 às 02:47 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001126-86.2010.8.26.0438 e código GOHygrw7.

fls 168

Usina São Luiz S.A.

CNPJ/MF 53.408.860/0001-25

Relatório da Diretoria

Sra. Acionistas: De acordo c/exigências legais e estatutárias, apresentamos as dem. financeiras rel. ao exercício/08. A Diretoria agradece seus colaboradores e coloca-se à disp. p/quaisquer esclarecimentos. Ourinhos, abril/2009.

Balanço Patrimonial - Em milhares de Reais

Ativo	2008	2007
Circulante	155.677	132.816
Disponibilidades	81.353	75.430
Contas correntes - Cooperativa	6.921	8.614
Estoques	56.425	44.527
Outras contas a receber	10.978	4.245
Não Circulante	25.132	26.639
Realizável a longo prazo	623	612
Outras contas	623	612
Permanente	24.509	26.027
Investimentos	1.917	112
Imobilizado	22.598	25.915
Total do Ativo	180.809	159.455

Passivo	2008	2007
Circulante	32.918	57.319
Fornecedores de cana e diversos	17.197	30.337
Financiamentos bancários	371	268
Financiamentos - Cooperativa	10.737	30.067
Salários e férias a pagar	1.783	1.038
Outras contas a pagar	2.830	589
Não Circulante	46.917	9.370
Exigível a longo prazo	46.917	9.370
Financiamentos bancários	1.700	30
Financiamentos - Cooperativa	47.168	9.291
Outros provisões	49	49
Patrimônio líquido	98.974	87.766
Capital	65.000	65.000
Reservas de lucros	33.974	913
Lucros acumulados		21.853
Total do Passivo	180.809	159.455

Demonstrações Mutações do Patrimônio Líquido - Em milhares de Reais

	Capital Social	Res. Legal	Res. Ret. de Lucros	Lucros Acumul.	Total
Saldos em 1º/01/07	65.000	490		20.883	86.378
Lucro líquido exercício				13.240	13.240
Juros s/cap. próprio-Lei 9249/95				(4.850)	(4.850)
Dist. dividendos-AGO 26/04/07				(4.000)	(4.000)
Dist. dividendos-AGE 23/11/07				(3.000)	(3.000)
Reserva legal		420		(420)	
Saldos em 31/12/07	65.000	910		21.853	87.766
Lucro líq. exercício				19.608	19.608
Juros s/cap. próprio-Lei 9249/95				(5.400)	(5.400)
Dist. dividendos-AGE 01/12/08				(3.000)	(3.000)
Reserva Legal		710		(710)	
Reserva de lucros			32.351	(32.351)	
Saldos em 31/12/08	65.000	1.623	32.351		98.974

Demonstração do Resultado - Em milhares de Reais

	2008	2007
Receita Operacional - Vendas de produtos	152.047	161.583
Deduções Receita Bruta - Imp. incidentes s/vendas	(15.431)	(15.008)
Receita Operacional Líquida	136.616	146.575
Custos dos produtos vendidos	(101.748)	(115.929)
Lucro Operacional Bruto	34.870	30.646
Despesas operacionais - Despesas Administrativas	(10.033)	(6.516)
Despesas Comerciais	(8.190)	(10.448)
Despesas financeiras líquidas	6.831	5.823
Outras receitas operacionais	32	1.273
Lucro Antes do Imposto de Renda	23.510	17.778
Provisão IR e CSL	(3.902)	(4.538)
Lucro Líquido do Período	19.608	13.240
Lucro Líquido p/Ação - R$	0,30	0,20

Demonstração dos Fluxos de Caixa

	2008	2007
Atividades operacionais - Lucro líquido do exercício	19.608	13.240
Ajustes - Depreciação e amortização	3.929	3.952
Distribuição de dividendos	(3.000)	(7.000)
Juros sobre o capital próprio	(5.400)	(4.850)
Variações nos ativos e passivos		
Aumento (redução) em contas a receber	1.693	1.492
Aumento (redução) em estoques	(11.898)	14.537
Redução em outras contas a receber	(6.731)	(720)
Redução em empréstimos compulsórios e outros	(11)	(5)
Redução em fornecedores de cana e diversos	(13.140)	(25.779)
Aumento (redução) em salários e férias a pagar	292	(35)
Aumento em impostos a recolher	189	3.050
Aumento (redução) em outras contas a pagar	2.504	(435)
Disponibilidades geradas nas atividades operacionais	(11.965)	(2.553)
Atividades de Investimento		
Aquisição de Imobilizado	(612)	(3.344)
Investimentos	(1.799)	
Disponibilidades aplicadas atividades investimento	(2.411)	(3.344)
Atividades financiamentos - Empr. e financiamentos	20.280	1.845
Atividades de financiamentos	20.280	1.845
Aumento líquido nas disponibilidades	5.923	(4.052)
Disponibilidades no início do exercício	75.430	79.482
Disponibilidades ao final do exercício	81.353	75.430

Diretoria: Fernando Luiz Quaglieto - Diretor Presidente; João Luiz Quaglieto Neto - Diretor Vice - Presidente; Francisco Eroldes Quaglieto - Diretor Superintendente, Roque Quaglieto - Diretor Comercial, Adriana Maria Quaglieto Vessoni - Diretora Financeira, Francisco Eroldes Quaglieto Filho - Diretor Administrativo e João Carlos Rolim Vessoni - Diretor Industrial.

Contador - Airton Martins de Oliveira - CRC 1SP100685/O-7

RENASCENÇA PARTICIPAÇÕES S.A.

CNPJ nº 05.867.693/0001-38

Relatório da Administração 2008

Senhores Acionistas: Em cumprimento às disposições legais e estatutárias, submetemos à apreciação de V. Sas. o Balanço Patrimonial, a Demonstração do Resultado e as Mutações do Patrimônio Líquido do exercício findo em 31 de dezembro de 2008. São Paulo, 15 de abril de 2009. A Diretoria

Balanços Patrimoniais em 31 de Dezembro de 2008 e de 2007 (Em R$ mil)

ATIVO	2008	2007
Circulante		
Caixa e bancos	16	(*)
Não Circulante		
Imobilizado - terras	14.541	14.766
	14.586	14.784

PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2008	2007
Não Circulante		
Empresa Controladora		4.891
Patrimônio Líquido		
Capital social	14.691	9.966
Prejuízos acumulados	(105)	(73)
	14.586	9.893
	14.586	14.784

Demonstração do Resultado para os Exercícios Findos em 31 de Dezembro de 2008 e de 2007 (Em R$ mil)

Despesas Operacionais	2008	2007
. Administrativas	(32)	
. Despesas Financeiras		(73)
Prejuízo do Exercício	(32)	(73)

Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido para os Exercícios Findos em 31 de Dezembro de 2008 e de 2007 (Em R$ mil)

	Capital Social	Prejuízos Acumulados	Total
Saldos em 31 de dezembro de 2006	1		1
Integralização de capital	9.965		9.965
Prejuízo do exercício		(73)	(73)
Saldos em 31 de dezembro de 2007	9.966	(73)	9.893
Integralização de capital	4.725		4.725
Prejuízo do exercício		(32)	(32)
Saldos em 31 de dezembro de 2008	14.691	(105)	14.586

Notas Explicativas às Demonstrações Financeiras para o Exercício Findo em 31 de Dezembro de 2008 (Em R$ mil)

1. Contexto Operacional - A empresa constituída em maio de 2003, subsidiária integral de Klabin S.A. tem como atividade preponderante a administração de bens próprios e a participação em outras sociedades. 2. Principais Práticas Contábeis - As demonstrações financeiras estão sendo apresentadas de acordo com os princípios contábeis previstos na legislação societária brasileira. 3. Patrimônio Líquido - O capital social em 31 de dezembro de 2008 de R$ 14.691 totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional está dividido em 1.469.100 ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal.

Diretoria

Angelo Ricardo Bonasorte – Diretor Gerente
Vinicius Pavani Rodrigues da Carvalho – Diretor Financeiro
Nádia Mara Naddeo Terron – Diretora Administrativa

Contabilidade – Angel Alvarez Núñez – TC - CRC-1SP 157.878/O-3

Interligação Elétrica Norte e Nordeste S.A.

CNPJ 09.278.712/0001-02 - NIRE 35.300.351.282

Ata de Assembléia Geral Extraordinária

Realizada em 7 de Novembro de 2008

Data: 17/11/2008. Local: Sede social na R. "Casa do Ator" 1155, 6º andar, parte, Vila Olímpia, SP/SP. Horário: 15:00 hs. Convocações: Dispensadas as formalidades previstas no Art. 124 da Lei nº 6.404/76 de 15/12/76, haja vista a presença de acionistas representando a totalidade do capital social da Companhia. Presença: Acionistas representando a totalidade do capital social, conforme se constata através do "Livro de Presença de Acionistas. Composição da Mesa: Presidente: José Sidnei Colombo Martini; Secretário: Jorge Rodriguez Ortiz. Ordem do Dia: (1) Aprovar o aumento do capital social da Companhia em R$ 28.003.000,00, mediante a emissão de 28.003.000 ações ordinárias nominativas, de classe única, sem valor nominal, com preço de emissão de R$ 1,00 (hum real) cada, a serem integralizadas mediante aporte em moeda corrente nacional, no montante de R$ 28.003.000,00; (2) Alterar o *caput* do artigo 5º do Estatuto Social da Companhia. Deliberações Tomadas pela Unanimidade dos Acionistas da Companhia: (1) Os acionistas aprovam o aumento do capital social da Companhia no montante de R$ 28.003.000,00, nos seguintes termos: (a) R$ 7.000.000,00, mediante a emissão de 7.000.000 de ações ordinárias nominativas, de classe única, sem valor nominal, com preço de emissão de R$ 1,00 cada, em observância ao critério estabelecido no inciso I, do parágrafo 1º do Art. 170 da Lei nº 6.404/76 e suas alterações, da seguinte forma: O acionista Jorge Rodriguez Ortiz renuncia ao direito de preferência à subscrição e à integralização das ações. A acionista CTEEP - Companhia de Transmissão de Energia Elétrica Paulista subscreve e integraliza, neste ato, 7.000.000 de ações, correspondentes ao montante de R$ 7.000.000,00, mediante aporte em moeda corrente nacional, conforme Boletim de Subscrição anexo; (b) R$ 21.003.000,00, mediante a emissão de 21.003.000 ações ordinárias nominativas, com valor nominal, com preço de emissão de R$ 1,00 cada, em observância ao critério estabelecido no inciso I, do parágrafo 1º do Art. 170 da Lei nº 6.404/76 e suas alterações, na forma que segue: Os acionistas renunciam expressamente ao direito de preferência à subscrição das novas ações ordinária da Companhia em favor da CYMI Holding S.A. e da ISOLUX Energia e Participações S.A. A CYMI Holding S.A. subscreve e integraliza 7.001.000 ações ordinárias nominativas, correspondentes ao montante de R$ 7.001.000,00 e a ISOLUX Energia e Participações S.A. subscreve e integraliza 14.002.000 ações ordinárias nominativas, correspondentes ao montante de R$ 14.002.000,00, mediante aporte em moeda corrente nacional, conforme Boletim de Subscrição anexo. (2) Tendo em vista a deliberação aprovada no item anterior, a redação do *caput* do Art. 5º do Estatuto Social da Companhia passa a vigorar com a seguinte redação: "Artigo 5º - O capital social da Companhia é de R$ 61.004.000,00, dividido em 61.004.000 ações ordinárias nominativas, de classe única, sem valor nominal, com preço de emissão de R$ 1,00 cada, totalmente subscritas e integralizadas." (3) A unanimidade dos acionistas autoriza a administração da Companhia a praticar todos e quaisquer atos necessários para o registro do aumento de capital nos livros sociais e o registro e a publicação da presente ata nos órgãos próprios. Encerramento: Nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos e lavrada a presente ata, redigida na forma do Art. 130, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº 6.404, de 15/12/76, alterada pela Lei nº 10.303/2002, que depois de lida e aprovada, foi assinada pelos presentes. Assinaturas: (1) CTEEP - Companhia de Transmissão de Energia Elétrica Paulista - José Sidnei Colombo Martini - Presidente; Márcio Lopes de Almeida - Diretor Financeiro e de Relações com Investidores; (2) Jorge Rodriguez Ortiz - acionista; (3) CYMI Holding S.A. - Daniel Agustin Blatt - Diretor Geral, Maria Teresa Ballesta López - Diretora Administrativo-Financeira; e (4) ISOLUX Energia e Participações S.A. - Angel Javier Casaneca de Prada - Diretor. Certificamos que a presente é cópia fiel extraída do Livro de Atas de Assembléias Gerais da Interligação Elétrica Norte e Nordeste S.A. São Paulo, 17/11/2008. José Sidnei Colombo Martini - Presidente; Jorge Rodriguez Ortiz - Secretário. JUCESP nº 75.637/09-1 em 04/03/2009. Ana Cristina de S. F. Calandra - Secretária Geral.

BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.

(Nova Denominação Social do Banco Santander S.A.)

em Fase de Homologação pelo Banco Central do Brasil)

Companhia Aberta

CNPJ/MF nº 90.400.888/0001-42 - NIRE 35.300.332.067

FATO RELEVANTE

INCORPORAÇÃO DO BANCO ABN AMRO REAL S.A.

Banco Santander (Brasil) S.A. (nova denominação social do Banco Santander S.A., em fase de homologação pelo Banco Central do Brasil) ("Banco Santander"), em atendimento ao disposto no Parágrafo 4º do Artigo 157 da Lei nº 6.404/76 e na Instrução nº 358/02 da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM"), vem a público divulgar o seguinte.

Nesta data as administrações do Banco Santander e do Banco ABN AMRO Real S.A. ("Banco Real") celebraram Instrumento Particular de Protocolo e Justificação de Incorporação do Banco Real pelo Banco Santander, o qual será submetido à aprovação dos respectivos acionistas nas Assembléias Gerais Extraordinárias das companhias a serem realizadas no dia 30 de abril de 2009, sendo que o edital de convocação da Assembléia Geral Extraordinária do Banco Santander está sendo divulgado nesta data e será publicado juntamente com este fato relevante.

A incorporação do Banco Real pelo Banco Santander ("Incorporação") tem por objetivo consolidar os investimentos do conglomerado econômico e financeiro Santander no país ("Grupo Santander Brasil"), com o consequente fortalecimento da sua estrutura operacional e organizacional e a unificação das suas atividades.

A Incorporação representa uma etapa fundamental do processo de reestruturação societária das empresas integrantes do Grupo Santander Brasil e uma vez aprovada permitirá a conclusão do plano de integração operacional, administrativa e tecnológica que vem sendo implementado desde a aquisição do controle do Banco Real (julho de 2008) e a incorporação das ações de emissão do Banco Real pelo Banco Santander (agosto de 2008).

A Incorporação permitirá ainda (i) a integração dos negócios e atividades bancárias em uma única instituição financeira para todos os fins comerciais, financeiros e jurídicos; (ii) a redução de custos administrativos; e (iii) a racionalização e simplificação da estrutura societária do Grupo Santander Brasil.

A Incorporação será procedida da forma que o Banco Santander receba, pelo seu valor contábil, a totalidade dos bens, direitos e obrigações do Banco Real, apurado em laudo de avaliação elaborado por empresa especializada, com base no balanço patrimonial auditado do Banco Real de 31 de março de 2009. Uma vez aprovada a Incorporação, o Banco Real será extinto e sucedido pelo Banco Santander em todos os seus direitos e obrigações, de acordo com o previsto na Lei nº 6.404/76.

Considerando tratar-se de incorporação de subsidiária integral, não haverá, em decorrência da Incorporação: (i) determinação de relação de substituição de ações, (ii) direito de retirada, (iii) aumento de capital do Banco Santander, e (iv) alteração nos direitos de voto, dividendos ou qualquer outros direitos patrimoniais ou políticos a que atualmente fazem jus as ações de emissão do Banco Santander.

Os documentos relativos à Incorporação estão disponíveis para exame pelos acionistas, a partir desta data, nos seguintes endereços: (i) Banco Santander - Rua Amador Bueno, nº 474, Centro de Convenções - sala TC001F, São Paulo/SP; e (ii) Banco Real - Avenida Paulista, 1.374, 12º andar, São Paulo/SP, e poderão ser consultados de segunda à sexta-feira, das 10:00 às 15:00 horas. Referidos documentos também ficarão à disposição dos acionistas na CVM, na Rua Sete de Setembro, nº 111, 5º andar - Centro de Consultas, Rio de Janeiro/RJ ou na Rua Cincinato Braga, nº 340, 2º a 4º andares - Ed. Delta Plaza, São Paulo/SP e no seu *website* (www.cvm.gov.br), e na BM&F Bovespa S.A. - Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros - BM&FBOVESPA, na Rua XV de Novembro, nº 275 - São Paulo/SP e no seu *website* (www.bovespa.com.br).

São Paulo, 14 de abril de 2009.

Carlos Alberto López Galán

Diretor de Relações com Investidores

Invest Tur Brasil - Desenvolvimento Imobiliário Turístico S.A.

Companhia Aberta - CNPJ nº 08.723.106/0001-25

Edital de Convocação

Assembléias Gerais Ordinária e Extraordinárias

Ficam convocados os senhores acionistas da Invest Tur Brasil Desenvolvimento Imobiliário Turístico S.A. ("Companhia") a reunirem-se em Assembléias Gerais Extraordinária e Ordinária, na sede social da Companhia, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Ramos Batista, nº 444, 11º andar, às 09h00 do dia 30 de abril de 2009, a fim de deliberar sobre a seguinte ordem do dia: "(A) em Assembléia Geral Extraordinária - em segunda convocação: (i) aprovar a deliberação de "caput" e do § 1º do artigo 16 do Estatuto Social da Companhia (B) em Assembléia Geral Extraordinária - em primeira convocação: (i) aprovar o aditamento ao contrato de prestação de serviços de consultoria celebrado entre a Companhia e a GD Capital Consultoria Ltda.; (ii) aprovar a alteração do caput do artigo 2º, do artigo 5º, do artigo 11, do artigo 20, XVIII, do artigo 26; a inclusão do item X do artigo 22, e a exclusão do § 2º do artigo 33 e do artigo 53, todos do Estatuto Social da Companhia, com a sua consequente consolidação. (C) em Assembléia Geral Ordinária - em primeira convocação: (i) tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras da Companhia relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2008, (ii) deliberar sobre a destinação do resultado do exercício; (iii) eleger membros efetivos e suplentes do Conselho de Administração da Companhia, para novo mandato de 2 anos, (iv) fixar a remuneração global anual dos Administradores, e (v) alterar veículo de divulgação utilizado para as publicações da Companhia. Informações Gerais: 1. Nos termos da regulamentação aplicável, o percentual mínimo necessário para requisição da adoção do voto múltiplo na eleição dos membros do Conselho de Administração é de 5% de participação no capital social votante, enquanto o percentual mínimo necessário para requisição de instalação do Conselho Fiscal é de 2% de participação no capital social votante. 2. A Administração da Companhia solicita que os acionistas depositem na Companhia, com no mínimo 72 horas de antecedência da data designada para a realização das Assembléias Gerais Ordinária e Extraordinárias, os seguintes documentos: (i) comprovante expedido pela instituição financeira depositária das ações escriturais de sua titularidade nos últimos 5 dias; (ii) instrumento de mandato, devidamente regularizado na forma da lei, na hipótese de representação de acionista, com reconhecimento da firma do outorgante, e/ou (iii) relativamente aos acionistas participantes da custódia fungível de ações nominativas, o extrato contendo a respectiva participação acionária, emitido pelo órgão competente. O acionista ou seu representante legal deverá comparecer às Assembléias Gerais Ordinária e Extraordinárias munido dos documentos hábeis de sua identidade. 3. Os documentos relativos às matérias constantes da ordem do dia das Assembléias Gerais Ordinária e Extraordinárias encontram-se à disposição dos acionistas a partir da presente data, na sede da Companhia, consoante o art. 135, § 3º da Lei das Sociedades por Ações, e no site da Companhia www.investtur.com. Todos os documentos relativos à ordem do dia referidos na presente convocação foram enviados à BM&FBOVESPA S.A. - Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros e à Comissão de Valores Mobiliários, em conformidade com o artigo 124, § 6º, da Lei das Sociedades por Ações. São Paulo 14 de abril de 2009. Antonio Carlos Augusto Ribeiro Bonchristiano - Co-Presidente do Conselho de Administração; Carlos Manuel Novis de Talavera Guimarães - Co-Presidente do Conselho de Administração.

AUTOVIAS S.A., torna público que requereu à SMA a Renovação da Licença Ambiental de Operação nº 00148 de 05/09/2004, para a Duplicação da Rodovia Cândido Portinari SP-334 no trecho compreendido entre os kms 383+000 e o km 395+000, Lote 6, nos municípios de Restinga e Franca/SP, com validade de 05 anos.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por IRON MOUNTAIN DO BRASIL LTDA, liberado nos autos em 24/07/2024 às 02:47 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001126-86.2010.8.26.0438 e código GOHygrw7.

fls. 169

BANCO CENTRAL DO BRASIL
DIRETORIA COLEGIADA

AVISOS
PROCESSOS APROVADOS PELO DEPARTAMENTO DE ORGANIZAÇÃO DO SISTEMA FINANCEIRO - DEORF

0901438089 - Cooperativa de Economia e Crédito Mútuo dos Médicos e Demais Profissionais da Saúde de Joacaba (CNPJ 02.853.045). Assunto: reforma estatutária (AGO/E de 17.2.2009). Decisão: Gerente do Deorf/GTPAL. Data: 8.4.2009.

0901442943 - Cooperativa de Crédito Rural com Interação Solidária de Coronel Martins - Cresol Pedra Branca (CNPJ 05.070.112). Assunto: reforma estatutária (AGO/E de 19.3.2009). Decisão: Gerente do Deorf/GTPAL. Data: 15.4.2009.

0901440380 - Cooperativa de Economia e Crédito Mútuo dos Servidores da Fundação Hospitalar e Empregados dos Estabelecimentos Hospitalares de Belo Horizonte, Região Metropolitana e Zona da Mata Ltda. - Cecref (CNPJ 19.402.130). Assunto: reforma estatutária (AGO/E de 10.3.2009). Decisão: Gerente do Deorf/GTBHO. Data: 16.4.2009.

0901439277 - Cooperativa de Crédito Rural com Interação Solidária de Pouso Redondo - Cresol Pouso Redondo (CNPJ 10.453.077). Assunto: reforma estatutária (AGO/E de 28.2.2009). Decisão: Gerente do Deorf/GTPAL. Data: 16.4.2009.

0901439279 - Cooperativa de Crédito Rural com Interação Solidária de Ouro - Cresol Ouro (CNPJ 07.853.842). Assunto: reforma estatutária (AGO/E de 28.2.2009). Decisão: Gerente do Deorf/GTPAL. Data: 16.4.2009.

0901442804 - Cooperativa de Economia e Crédito Mútuo Perdigão (CNPJ 82.096.447). Assunto: reforma estatutária (AGO/E de 20.3.2009). Decisão: Gerente do Deorf/GTPAL. Data: 16.4.2009.

0901437990 - Pacific Invest Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. (CNPJ 73.279.093). Assunto: alteração contratual (Instrumento de 17.2.2009). Decisão: Gerente do Deorf/GTPAL. Data: 16.4.2009.

0901436197 - Cooperativa de Crédito Rural com Interação Solidária de Blumenau - Cresol Blumenau (CNPJ 07.522.059). Assunto: reforma estatutária (AGO/E de 15.1.2009 e AGE de 27.3.2009). Decisão: Gerente do Deorf/GTPAL. Data: 16.4.2009.

0901442113 - Cooperativa de Crédito Rural com Interação Solidária de Ibema - Cresol Ibema (CNPJ 04.232.022). Assunto: reforma estatutária (AGO/E de 14.3.2009). Decisão: Gerente do Deorf/GTCUR. Data: 17.4.2009.

0901441955 - Cooperativa de Crédito Rural com Interação Solidária de Chopinzinho - Cresol Chopinzinho (CNPJ 02.511.232). Assunto: reforma estatutária (AGO/E de 14.3.2009). Decisão: Gerente do Deorf/GTCUR. Data: 17.4.2009.

0901439065 - Cooperativa de Crédito Mútuo dos Despachantes de Trânsito de Santa Catarina (CNPJ 04.715.685). Assunto: reforma estatutária (AGO/E de 28.2.2009). Decisão: Gerente do Deorf/GTPAL. Data: 17.4.2009.

0901438326 - Cooperativa de Crédito Rural com Interação Solidária de Santiago do Sul - Cresol Santiago (CNPJ 03.661.027). Assunto: reforma estatutária (AGO/E de 14.2.2009). Decisão: Gerente do Deorf/GTPAL. Data: 17.4.2009.

0901442508 - Cooperativa de Crédito Rural com Interação Solidária de Paim Filho (CNPJ 07.252.614). Assunto: reforma estatutária (AGO/E de 17.3.2009). Decisão: Gerente do Deorf/GTPAL. Data: 17.4.2009.

0901442498 - Cooperativa de Crédito Rural com Interação Solidária Jaguaruna - Cresol Jaguaruna (CNPJ 05.410.056). Assunto: reforma estatutária (AGO/E de 7.3.2009). Decisão: Gerente do Deorf/GTPAL. Data: 17.4.2009.

0901442718 - Cooperativa de Economia e Crédito Mútuo dos Médicos e Demais Profissionais da Saúde do Litoral Sul Ltda. - Unicred Litoral Sul-RS. (CNPJ 01.823.689). Assunto: reforma estatutária (AGO/E de 19.3.2009). Decisão: Gerente do Deorf/GTPAL. Data: 17.4.2009.

0901442962 - Cooperativa Central de Economia e Crédito Mútuo das Unicred's do Estado de Santa Catarina Ltda. - Unicred Central SC (CNPJ 00.543.968). Assunto: reforma estatutária (AGO/E de 20.3.2009). Decisão: Gerente do Deorf/GTPAL. Data: 17.4.2009.

0901442887 - Cooperativa de Economia e Crédito Mútuo dos Médicos e Demais Profissionais Liberais da Grande Santa Rosa Ltda. (CNPJ 01.775.072). Assunto: reforma estatutária (AGO/E de 25.3.2009). Decisão: Gerente do Deorf/GTPAL. Data: 17.4.2009.

0901442965 - Cooperativa de Crédito Rural com Interação Solidária de Jacutinga - Cresol Jacutinga (CNPJ 02.904.125). Assunto: reforma estatutária (AGO/E de 20.3.2009). Decisão: Gerente do Deorf/GTPAL. Data: 17.4.2009.

0901442506 - Cooperativa de Economia e Crédito Mútuo dos Médicos dos Vales do Taquari e Rio Pardo Ltda. - Unicred Vales do Taquari e Rio Pardo (CNPJ 01.635.462). Assunto: reforma estatutária (AGE de 14.3.2009). Decisão: Gerente do Deorf/GTPAL. Data: 17.4.2009.

0901443197 - Cooperativa de Crédito Rural com Interação Solidária de Centenário - Cresol Centenário (CNPJ 02.904.138). Assunto: reforma estatutária (AGO/E de 18.3.2009). Decisão: Gerente do Deorf/GTPAL. Data: 17.4.2009.

0801430038 - Omni S.A. - Crédito, Financiamento e Investimento (CNPJ 92.228.410). Assuntos: aumento de capital de R$35.449.736,47 para R$85.449.736,47; reforma estatutária (AGE de 17.11.2008). Decisão: Chefe-Adjunto do Deorf. Data: 17.4.2009.

0901444138 - Alfa Corretora de Câmbio e Valores Mobiliários S.A. (CNPJ 62.178.421). Assuntos: aumento de capital de R$73.000.000,00 para R$100.000.000,00; reforma estatutária (AGO/E de 30.3.2009). Decisão: Gerente do Deorf/GTSP1. Data: 17.4.2009.

0801431917 - Aymoré Crédito, Financiamento e Investimento S.A. (CNPJ 07.707.650). Assuntos: cisão do patrimônio, com versão da parcela cindida ao Banco ABN AMRO Real S.A. (CNPJ 33.066.408); redução do capital de R$729.361.863,09 para R$726.560.893,52; reforma estatutária (AGEs de 28.11.2008). Decisão: Chefe Adjunto do Deorf. Data: 17.4.2009.

0901435457 - Levycam - Corretora de Câmbio e Valores Ltda. (CNPJ 50.579.044). Assuntos: aumento de capital de R$700.000,00 para R$812.000,00; alteração contratual (Instrumento de 15.1.2009). Decisão: Chefe Adjunto do Deorf. Data: 17.4.2009.

0901435897 - ABN AMRO Real Administradora de Consórcio Ltda. (CNPJ 55.942.312). Assunto: alteração contratual (Instrumento de 29.1.2009). Decisão: Gerente do Deorf/GTSP2. Data: 17.4.2009.

0901444124 - Banco Santander S.A. (CNPJ 90.400.888). Assuntos: mudança da denominação social para Banco Santander (Brasil) S.A.; reforma estatutária (AGE de 14.4.2009). Decisão: Gerente do Deorf/GTSP2. Data: 17.4.2009.

ALEXANDRE ANTONIO TOMBINI
Diretor de Normas e Organização do Sistema Financeiro

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

3º Aditivo ao Contrato Deinf 85/06. Objeto: Renovação da cobertura de garantia de atualização e suporte técnico. Contratada: Timberlake Consultants Ltd. Base Legal: Inexigibilidade de Licitação publicada no DOU de 28.4.06. Seção 3, pág. 64. Valor do Aditivo: R$31.107,25. Vigência: 16.4.09 a 24.2.10. Assinatura 16.4.09

1º Aditivo ao Contrato Deinf 134/08. Objeto: Prorrogação da vigencia por 12 meses. Contratada: Padrão IX Informática Sistemas Abertos Ltda. Publicação do Contrato original: DOU de 10.4.08. Seção 3, pág. 53. Vigência: 8.4.09 a 7.4.10. Valor do aditivo: R$63.046,80. Assinatura: 7.4.09.

GERÊNCIA ADMINISTRATIVA EM BELÉM

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Bacen/Adbel 09/618. Objeto: Autorização para acessar o Sisbacen. Instituição: Cooperativa de Economia e Crédito Mútuo dos Médicos e Demais Profissionais de Saúde de Boa Vista Ltda. Base Legal: Lei 8666/93 e Circ. 3232/04. Vigência: 14.4.09 a 13.4.13.

GERÊNCIA ADMINISTRATIVA EM BELO HORIZONTE

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 17/2008

OBJETO: PREGÃO ELETRÔNICO - Prestação de serviços médicos, de psicologia e de auxiliar de enfermagem para o Banco Central do Brasil em Belo Horizonte, conforme Termo de Referência (Anexo 1) e demais condições previstas no Edital e em seus Anexos.Total de Itens Licitados: 00001 . Edital: 22/04/2009 de 09h00 às 12h00 e de 14h às 17h00 . Endereço: Av. Álvares Cabral, 1605, 3 andar. Santo Agostinho - BELO HORIZONTE - MG . Entrega das Propostas: a partir de 22/04/2009 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br . Abertura das Propostas: 12/05/2009 às 10h00 site www.comprasnet.gov.br

VICTOR LUIZ BENITES FERREIRA ALVES
Pregoeiro

(SIDEC - 20/04/2009)

GERÊNCIA ADMINISTRATIVA EM FORTALEZA

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Bacen/Adfor-08/2070. Pt. 0801430060 Objeto: Autorização para acessar o Sisbacen. Instituição: Cooperativa de Crédito Rural dos Agricultores Familiares da Micro Região do Crato. Justificativa: Para cumprimento das disposições do Voto BCB 347/96 e Circ. 3.232/04. Vigência: 17.4.09 a 16.4.13. Assinatura: 17.4.09.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Aditivo ao Contrato Bacen Adfor-05/192-4 Objeto: Repactuação de contrato relativo a prestação de serviços de assistência técnica, manutenção e operação dos componentes dos sistemas de segurança eletrônica, circuito fechado de televisão, microfones, relógios eletrônicos e de sonorização e avisos, bem como a operação dos sistemas audiovisuais, instalados no edifício sede do Banco Central do Brasil, em Fortaleza. Publicação do Contrato Original: DOU, de 21.12.05, seção 3, pág. 62 NE: 90097/09. Valor: R$5.722,05. Vigência: 1º.1.09 a 14.12.09. Assinatura 17.4.09.

GERÊNCIA ADMINISTRATIVA EM PORTO ALEGRE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Aditivo do contrato Adpal 74/06-3. Objeto: Extensão da vigência do contrato relativo à prestação de serviços de auditoria médico-hospitalar. Contratada: Emat Empresa de Medicina Assistencial e do Trabalho S/C Ltda. Publicação do contrato original: DOU de 17.5.06, seção 3, pág. 47. Valor: R$6.715,04 Vigência: 1.5.09 a 30.4.10. Assinatura: 16.4.09

GERÊNCIA ADMINISTRATIVA EM SÃO PAULO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Pt. 0901439853. Objeto: Prestação de serviços de vigilância eletrônica com locação de equipamentos, incluindo manutenção, e monitoramento remoto de alarmes. Empresa a ser contratada: Plantech Engenharia e Sistemas Ltda Base legal: Lei 8.666/93, art. 24, inc. IV. Justificativa: atendimento de situação emergencial. Valor: R$103.240,44. Ratificação: Cleber Pinto dos Santos, Chefe do Departamento de Segurança Data: 15.4.09

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 37/2009

Objeto: Pregão Eletrônico - Execução de serviços continuados de adaptação de espaços internos nas dependencias do Banco Central do Brasil emSão Paulo(SP),conforme termo de referencia no Anexo I do Edital. Total de Itens Licitados: 00001 . Edital: 22/04/2009 de 09h00 às 12h30 e de 13h às 16h00 . ENDEREÇO: Www.comprasnet.gov.br e www.bcb.gov.br Cerqueira Cesar - SAO PAULO - SP . Entrega das Propostas: a partir de 22/04/2009 as 09h00 no site www.comprasnet.gov.br Abertura das Propostas: 19/05/2009 às 10h00 site www.comprasnet.gov.br Informações Gerais: Fone:(11)3491-0620/6628

NAYR YEMICO HAYASHIBARA PIRES
Pregoeiro

(SIDEC - 20/04/2009) 926538-01708-2009NE007269

DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO
DEPARTAMENTO DE PREVENÇÃO A ILÍCITOS FINANCEIROS E DE ATENDIMENTO DE DEMANDAS
GERÊNCIA TÉCNCIA EM RECIFE

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Intimado, Malanchen Comércio de Alimentos Ltda, Cnpj: 03.131.579/0001-10, Pt. 0401270949. Motivo: por se encontrar em lugar incerto e não sabido. Infração, não pagamento de importações no prazo estabelecido no artigo 1º , inciso IV, da Lei 9.817/99, conforme relação de Declarações de Importação (DI's) que consta no correspondente processo administrativo. Penalidade Prevista: multa a ser aplicada nos termos do §2º do art. 1º da Lei 10.755/03, por força do disposto no §1º do citado art. 1º , com a nova redação dada pelo art. 126 da Lei 11.196/05. Prazo para apresentação de defesa: 30 (trinta) dias, contados do 30º (trigesimo) dia desta publicação, sob pena de revelia. Vista do processo: aberta ao intimado, por seus representantes legais e/ou procuradores, na Representação Regional do Departamento de Prevenção a Ilicitos Financeiros e de Atendimento de Demandas de Informações do Sistema Financeiro em Recife - Repre-PE, situada na Rua da Aurora, 1259, 5º andar, Santo Amaro, Recife/PE. O processo terá continuidade independentemente do comparecimento e/ou da manifestação do interessado.

BORIS SA BARRETO
Coordenador

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por IRON MOUNTAIN DO BRASIL LTDA, liberado nos autos em 24/07/2024 às 02:47 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001126-86.2010.8.26.0438 e código GOHygrw7.

fls. 170

AGROPECUÁRIA BAZAN S.A.

C.N.P.J. 52.279.890/0001-16

Relatório da Diretoria

Senhores Acionistas: Submetemos à apreciação de V.Sas., o Balanço Patrimonial encerrado em 31 de dezembro de 2008, bem como a Demonstração do Resultado do Exercício, Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido e Demonstração do Fluxo de Caixa (DFC), ficando esta Diretoria ao inteiro dispor, para quaisquer outros esclarecimentos.

A Diretoria. Pontal, 31 de dezembro de 2008.

Balanços Patrimoniais Encerrados em 31 de Dezembro de 2008 e 2007 (em milhares de Reais)

Ativo	2008	2007
Circulante	10.108	3.332
Disponibilidades	40	-
Duplicatas a Receber o Outros	3.192	1.307
Empresa Interligada	6.876	2.025
Não Circulante		
Realizavel a longo prazo	-	38
Depósitos judiciais	-	38
Investimentos	2	0
Imobilizado	166.071	158.537
Total do Ativo	176.181	161.907

Passivo	2008	2007
Circulante	7.577	14.855
Impostos e Contribuições a Recolher	140	103
Outras Contas a Pagar	7.437	14.752
Não circulante	1.138	1.188
Financiamentos	1.138	1.188
Patrimônio Líquido	167.466	145.864
Capital Social	144.100	130.000
Reserva de Capital	3.219	2.840
Lucros Acumulados	-	13.024
Reserva de retenção de lucros	20.147	-
Total do Passivo	176.181	161.907

Demonstrações dos Fluxos de Caixa - Método Indireto Exercícios Findos em 31 de Dezembro de 2008 e 2007

	2008	2007
Fluxo caixa das atividades operacionais		
Lucro do Exerc. Antes do Imp. Renda e CSLL	8.073	2.117
Ajustes p/conciliar o resultado as disponibilidades geradas pelas atividades operacionais		
Baixa bens do Ativo Imobilizado	666	11.733
IR/CSLL a/ lucro do período	(474)	(222)
Juros dos financiamentos	23	23
Variações nos ativos e passivos		
(Aumento) em duplicatas a receber	(1.885)	(637)
(Aumento) Redução em empresa interligada	(4.851)	2.738
Redução (Aumento) em depósitos judiciais	38	(38)
(Redução) Aumento em impostos e contrib a recolher	37	(303)
Aumento em outras contas a pagar	(7.315)	(39.427)
Disponibilidades liquidas (aplicadas nas) geradas pelas atividades operacionais	(5.688)	(24.016)
Fluxo caixa das atividades de investimentos		
Compras do imobilizado	(8.200)	(18.709)
Investimentos	(2)	-
Disponib. liq. aplicadas nas ativ. de investim.	(8.202)	(18.709)
Fluxo caixa das atividades de financiamentos		
Distribuição de lucros o dividendos	(476)	(33.446)
Pagamento de empréstimos	(73)	(72)
Integralização de capital	14.480	76.095
Disponibilidades liquidas (aplicadas nas) geradas pelas atividades operacionais	13.931	42.577
(Redução) aumento líquido nas disponibilidades	40	(148)
Disponibilidades em 1º de janeiro	-	148
Disponibilidades em 31 de dezembro	40	-

Dem. de Resultados Exerc. Findos em 31/12/08 e 07

	2008	2007
Receita Operacional Bruta	9.099	7.602
Dedução de Vendas	(398)	(340)
Custo Produtos Vendidos	(638)	(3.763)
Lucro Bruto	8.063	3.499
(Despesas) Receitas Operacionais		
Despesas Administrativas	(593)	(1.263)
Financeiras Líquidas	(26)	(126)
Outras Receitas	629	7
Lucro do Exerc. Antes do I.R. e CSLL	8.073	2.117
Imposto de Renda e Contribuição Social	(474)	(222)
Lucro Líquido Exercício	7.599	1.895

Demonstr. Mutações do Patr. Liq. - Exercícios Findos em 31/12/08 e 07

	Capital Social	Reserva Capital	Lucros Acum.	Res. Ret. Lucros	Total
Saldos em 31/12/2006	54.000	2.745	44.575	-	101.320
Aumento de Capital	76.000	-	(33.342)	-	42.658
Lucro Líquido do Exercício	-	-	1.895	-	1.895
Reserva Legal	-	95	(95)	-	-
Dividendos Propostos	-	-	(9)	-	(9)
Saldos em 31/12/2007	130.000	2.840	13.024	-	145.864
Aumento de Capital	14.100	-	-	-	14.100
Lucro Líquido do Exercício	-	-	7.599	-	7.599
Dividendos Propostos	-	379	(418)	-	(39)
Dividendos distribuidos	-	-	(58)	-	(58)
Res. de retenção de lucros	-	-	(20.147)	20.147	-
Saldos em 31/12/2008	144.100	3.219	-	20.147	167.466

Notas Explicativas: As demonstr. financeiras foram elaboradas de acordo c/ as novas práticas contábeis adotadas no Brasil, c/base nas disposições contidas na Lei das S/A, alteradas pela Lei 11.638/07 e MP449/00. A Sociedade adotou o procedimento de preparar a Dem. do Fluxo de Caixa (DFC) em substituição a Dem. das Origens e Aplicações de Recursos (DOAR) (1) **Resumo das principais práticas contábeis: a)** Apuração do resultado: O resultado das operações é apurado em conto c/o regime contábil de competência de exercício. **b)** Ativos circulante e não circulante: estao apresentados ao valor líquido de realização. **d)** Os Passivos circulante e não circulante são demonstrados p/valores conhecidos ou calculáveis, acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos, variações monet. e juros incorridos até a data dos balanços. **e)** O I.R. e Contr. Social do período é calculado sobre o lucro tributável presumido trimestral, usando as taxas de imp. em vigor.

Diretoria: Angelo José Bazan - Diretor Presidente Antônio Bazan - Diretor Agrícola Aparecida José Bazan - Diretor Gerente Paulo César Paschoal - TC CRC 1SP172039/O-8

ORBE S/A ORGANIZAÇÃO BRASILEIRA DE ENGENHARIA

CNPJ 60.835.824/0001-03

Balanço Patrimonial Em 31/12/2008

ATIVO		PASSIVO	
Circulante	11.116.898,67	**Circulante**	4.466.575,95
Realizável a Longo Prazo	2.281.708,82	Receitas Diferidas	4.633.291,23
Investimentos	62.685,49	Vendas de Imóveis	(1.355.051,06)
Imobilizado Técnico	837.830,48	**Não Circulante**	3.278.240,17
Intangível	4.703,09	Capital Realizado	2.510.928,00
Não Circulante	3.186.927,88	Reservas	4.048.082,43
		Patrimonio Líquido	6.559.010,43
TOTAL DO ATIVO	14.303.826,55	**TOTAL DO PASSIVO**	14.303.826,55

Demonstração dos Fluxos de Caixa para o Exercício Findo em 31/12/2008

Das Atividades Operacionais	
Lucro Líquido do período	2.133.266,01
Ajustes para reconciliar o Lucro Liquido com o Caixa gerado pelas atividades operacionais:	
Depreciações	12.090,37
Diferidos baixados ao Res. Exercício	54.305,09
Amortizações	585,63
Aumento (redução) do ativo e passivo operacionais:	
Promitentes	-1.719.780,77
Crédito de Aluguéis	-680,39
Imóveis em Construção	-1.974.534,40
Estoques	873.388,52
Outros creditos curto e longo prazo	-63.263,66
Fornecedores	-1.141.246,06
Impostos a recolher	-7.084,37
Salários e encargos sociais	10.422,68
Provisões IRPJ e CSLL	-8.898,11
Outros débitos/contas a pagar - curto e longo prazo	-2.591,13
Aumento do Não Circulante	1.458.265,96
Caixa líquido aplicado nas atividades operacionais	-375.754,63
Das Atividades de Investimentos	
Aquisição de investimentos permanentes	-11.868,00
Aquisição de bens do ativo imobilizado	-21.364,64
Caixa líquido aplicado nas atividades de investimentos	-33.232,64
Das Atividades de Financiamento	
Pagamento de Dividendos	-800.000,00
Caixa líquido obtido das atividades de financiamentos	-800.000,00
Redução no caixa e equivalentes no período	-1.208.987,27
Caixa e Caixa equivalentes em 01/01/2008	3.919.216,14
Caixa e Caixa equivalentes em 31/12/2008	2.710.228,87

Demonstração do Resultado em 31/12/2008

Receita Operacional Liq.	2.914.204,59
Despesas Operacionais	(913.940,07)
Resultado Financeiro	367.794,47
Resultado Liquido Operacional	2.368.058,99
Receitas Não Operacionais	39.596,63
Despesas Não Operacionais	(259,20)
Res.do Exerc.antes Impostos	2.407.396,42
IRPJ	(183.168,04)
Contr.Social	(90.962,37)
Result.Liq do Exercício	2.133.266,01

Demonstração das Mutações do Patrimonio Liquido

Histórico	Capital	Reservas de Capital	Reserva Legal	Lucros Acumuls.	Patrimônio Líquido
Saldos 31/12/07	2.510.928,00	646.164,49	412.157,22	3.351.630,71	6.920.880,42
Reserva Legal	-	-	107.471,32	(107.471,32)	-
Dividendos a Pagar				(2.495.136,00)	(2.495.136,00)
Resultado do Exercício	-	-	-	2.133.266,01	2.133.266,01
Saldos 31/12/08	2.510.928,00	646.164,49	519.628,54	2.882.289,40	6.559.010,43

Informação complementar à Demonstração dos Fluxos de Caixa

O valor de R$ 2.495.136,00 foi transferido da conta de Reservas de Lucros para a conta de Dividendos a Pagar aos acionistas.

Notas Explicativas

1- O Balanço Patrimonial e as Demonstrações Financeiras estão elaborados em conformidade com a Lei das Sociedades Anônimas e disposições complementares. 2- Os imóveis em construção e demais ativos estão representados ao valor de custo. 3- O Capital Social é composto de 15.792.000 ações ordinárias nominativas, sendo 3.992.610 de classe "A" não votantes e 11.799.390 de classe "B" votantes no valor nominal de R$ 0,159 cada uma. 4-Lucro p/lote de mil ações no exercício: R$ 135,09.

São Paulo, 31 de janeiro de 2009. ZURAIDA ARAP ATUI - Dir. Presidente JOSÉ A.CONSENTINO - TC CRC 1SP 106.131/O-6

Banco Santander S.A.

CNPJ nº 90.400.888/0001-42 - NIRE 35300332067

Companhia Aberta

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 14 DE ABRIL DE 2009

DATA, HORA E LOCAL: Dia 14 de abril de 2009, às 11 horas, na sede social do Banco Santander S.A., localizada na Rua Amador Bueno, 474, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo. **PRESENÇA:** Acionistas representando mais de dois terços do capital social com direito a voto da Companhia, conforme se verifica no "Livro de Presença de Acionistas". **COMPOSIÇÃO DA MESA:** Sra. Beatriz Arruda Outeiro, Presidente da Mesa, Sra. Antonia Lopes da Silva; Secretária. **CONVOCAÇÃO:** Edital de Convocação publicado nos jornais "Diário Oficial do Estado de São Paulo", em edições de 27, 28 e 31 de março de 2009, e " azeta Mercantil", em edições do 27, 30 e 31 de março de 2009. **ABERTURA:** Dando início aos trabalhos, a Sr. Presidente da Mesa informou aos Senhores Acionistas presentes que eventuais declarações de voto ou dissidência sobre matérias postas à deliberação deverão ser apresentadas, por escrito, à Mesa, na forma prescrita no § 1º, alínea "a", do artigo 130, da Lei nº 6.404/76 e que, para os fins desse artigo, a Mesa será representada pela Secretária da Assembléia. Na seqüência, a Sra. Presidente submeteu aos Senhores Acionistas proposta de lavratura da presente Ata em forma de sumário, conforme faculta o art. 130, § 1º, da Lei nº 6.404/76, o que foi aprovado pelos acionistas representantes da maioria do capital social. Em seguida leu a seguinte **ORDEM DO DIA:** (a) aprovar a alteração da denominação social da Companhia; (b) deliberar acerca da exclusão do Parágrafo único do Art. 19 do Estatuto Social; e (c) outros assuntos de interesse social. **DELIBERAÇÕES:** Aprovadas por unanimidade de votos dos presentes: (a) a alteração da denominação social da Companhia, de Banco Santander S.A. para Banco Santander (Brasil) S.A. Em conseqüência, o Art. 1º do Estatuto Social passa a vigor com a seguinte redação: "Art. 1º O BANCO SAN ANDER (BRASIL) S.A., pessoa jurídica de direito privado, é uma sociedade anônima que se rege por esto Estatuto e pela legislação que lhe for aplicável."; (b) a alteração do Estatuto Social, nos termos da proposta da Diretoria Executiva, aprovada pelo Conselho de Administração, em Reuniões de 26/3/2009, respectivamente, com o propósito de exclusão do Parágrafo único do Art. 19 do Estatuto Social da Companhia, que trata da admissibilidade de voto exercido por fac-símile, por e mail ou por meio de instrumento particular de mandato, desde que outorgado a qualquer dos demais Conselheiros nas Reuniões do Conselho de Administração. Dessa forma, a redação do Art. 19 do Estatuto Social da Companhia passa a vigor com a seguinte redação: "Art. 19. As deliberações do Conselho de Administração serão tomadas por maioria de votos dentre os membros presentes, cabendo ao Presidente, além do voto pessoal, o de qualidade, em caso de empate."; e (c) A Sra. Presidente da Mesa informou aos Senhores Acionistas não haver outros assuntos a serem deliberados nesta Assembléia. **ENCERRAMENTO:** Esgotada a Ordem do Dia, e nada mais havendo a ser tratado, foi suspensa a sessão, lavrada e aprovada a presente Ata, que vai assinada pelos presentes a seguir indicados: (aa) **Beatriz Arruda Outeiro**, Presidente; Antonia Lopes da Silva, Secretária; **Acionistas:** R PO EMPRESARIAL SAN ANDER, S.L. - Beatriz Arruda Outeiro - procuradora; S ERREBEEC . B.V. - Beatriz Arruda Outeiro - procuradora. Certifico ser a presente cópia fiel de original lavrado em livro próprio. *Antonia Lopes da Silva - Secretária.* Secretaria da Fazenda - Junta Comercial do Estado de São Paulo. Certifico o registro sob o número 144.751/09-6, em 24.04.09. Ana Cristina de S.F. Calandra - Secretária eral.

Bramatho Indústria de Embalagens Ltda., torna público que recebeu da **CETESB** a Licença Prévia e Instalação nº 32000352 o requereu a Licença de Operação, Cartuchos e cilindros de papelão para embalagem, fabricação do a Rua Porto Alegre, 96 - Jd. Santa Maria - Santana de Parnaíba - SP

EPT – Engenharia e Pesquisas Tecnológicas S/A

CNPJ 60.730.645/0001-01 - NIRE 353.000.58861

Ata da Assembléia Geral Ordinária

Aos quinze dias do mês de abril do ano de dois mil e nove, às 10.00 horas, na sede social à Rua Catão, nº 523, nesta cidade de São Paulo, reuniram-se em Assembléia Geral, os senhores acionistas representando o número legal das ações do Capital Social da EPT – Engenharia e Pesquisas Tecnológicas, conforme livro de presença dos acionistas, tendo assumido a presidência dos trabalhos, o Diretor Superintendente Adelino do Nascimento Martins, que convidou a mim, José Barbieri, para secretariá-lo. **Publicações Convocação:** Editais publicados, simultaneamente, nos jornais Diário Oficial do Estado de São Paulo, em edições de 04, 05 e 06 de março de 2009, e o Jornal da Manhã em edições de 04,05 e 06 de março de 2009 os quais continham o aviso que se refere o art. 133 da Lei nº 6404/76, **Balanço Patrimonial:** Publicado nos Jornais acima citados, em edições de 01 de abril de 2009, respectivamente. **Ordem do Dia: a)** leitura, exame, discussão e votação do Relatório da Diretoria, Balanço Patrimonial e das Demonstrações do Resultado do Exercício Social encerrado em 31 de dezembro do 2008; **b) destinação do lucro líquido do Exercício findo e distribuição de dividendos; c)** Eleição dos Membros da Diretoria e do Conselho Fiscal. **Deliberações: Balanço Patrimonial:** Examinados, discutidos e votados, o Balanço Patrimonial, e as Demonstrações do Resultado do Exercício, apurou-se a sua aprovação unanime, abstendo-se de votar os legalmente impedidos. **Destinação do Lucro Liquido do Exercício:** por proposta da Diretoria, o lucro líquido de R$ 2.024.487,16 (dois milhões, vinte e quatro mil e quatrocentos e oitenta e sete reais e dezesseis centavos), verificado no balanço retro, foi assim distribuido: **a)** R$ 101.224,36 (cento e um mil, duzentos e vinte e quatro reais e trinta centavos) a conta Reserva Legal. **b)** R$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais) aos diretores como participação nos lucros. **c)** R$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), aos acionistas a título de dividendos e **d)** R$ 1.103.262,80 (hum milhão, cento e três mil, duzentos e sessenta e dois reais e oitenta centavos) à Conta de Reservas de Lucros. **Diretoria** procedida a votação para a eleição dos Diretores, para um novo mandato de 3 (três) anos, verificou-se a Eleição por aclamação, dos seguintes membros: Diretor Superintendente: Adelino do Nascimento Martins, brasileiro, casado, Advogado e Administrador de Empresas, CPF nº 026.921.398-87 e RG nº 3.131.506 0, residente a Rua Lucerno, nº 137, SAn Paulo/SP; Diretora Técnica: Ana Paula Pandolfo Schreiner, brasileira, divorciada, Engenheira Civil, CPF 076.708.338-58 e RG nº 10.309.678, residente e Rua Armando Pinto, nº 153 – São Paulo/SP, Diretor de Desenvolvimento: Gilberto Antonio Giuzio, brasileiro, casado, Engenheiro Civil, CPF nº 211.314.650-49 e RG nº 3.041.186-5, residente a Alameda das Palmas, 216 – Alphaville – Santana de Parnaíba/SP. A seguir a Assembléia atribuiu como Honorários Globais da Diretoria, a importância máxima de 300 (trezentos) salários mínimos a ser distribuídos de acordo com decisão a ser tomada em reunião dos componentes da Diretoria, por discussão conjunta a seus membros. **Conselho Fiscal.** Decidiu a Assembléia pela não eleição dos componentes do Conselho Fiscal. **Observações Finais: Todas as deliberações foram tomadas por unanimidade de votos e assinada por todos os presentes (a.a)** presidente Adelino do Nascimento Martins, secretário José Barbieri. Acionistas: Adelino do Nascimento Martins, Ana Paula Pandolfo Schreiner, João Carlos Andreotti Schreiner, Ruseli Andreotti Schreiner, Gilberto Antonio Giuzio, José Barbieri. Declaramos estar conforme o original. Adelino do Nascimento Martins – Presidente, José Barbieri – Secretario. Adelino do Nascimento Martins. José Barbieri. **JUCESP nº 137.084/09-2 em 22.04.2009. Cristina de S. F. Calandra – Secretária Geral.**

T.B.K FITNESS INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA. ME. Torna público que requereu à CETESB a Renovação da Licença de Operação Fabricação de Artefatos de metal para uso domástico sito a Rua Horácio Moura nº 82 - Bairro do Limão - SP.

Barion Comercial e Importadora Ltda

CNPJ (MF) n.º 45.370.830/0001-49 - NIRE n.º 35.201.424.656

ATA DE 30 DE DEZEMBRO DE 2008 - ATA DE REUNIÃO DE SÓCIOS

Aos trinta dias do mês de dezembro do ano de dois mil e oito, às dez horas, na sede social da sociedade empresária supra identificada e localizada Avenida ashington Luís s/n – érreo – Aeroporto de Congonhas – Vila Congonhas, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP. 04626-911, reuniram se os sócios. Sr. Antoninho **Sebastião Barion**, de nacionalidade brasileira, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, nascido em 08/03/1940, empresário, portador da Cédula de Identidade R n.º 2.333.007/SSP/SP, e inscrito no CPF (MF) sob n.º 038.289.808-72, **residente** e domiciliado nesta Capital do Estado de São Paulo à Rua Barão de oiânia, n.º 74 – Aeroporto – CEP 04612-020; **Carolina Barion**, de nacionalidade brasileira, solteira, nascida em 15/10/1987, empresária, portadora da Cédula de Identidade R n.º 30.349.093-7-SSP/SP, e inscrita no CPF (MF) sob n.º 373.116.838-31, residente e domiciliada nesta Capital do Estado de São Paulo à Rua Barão de oiânia, n.º 74 - Aeroporto – CEP 04612 020, que representam a totalidade do capital social, em primeira convocação, para deliberarem sobre a redução do capital social da sociedade em virtude da saída do sócio Sr. Antoninho Sebastião Barion; a admissão dos Srs. Rogério Barion, Raul Fernandes Pedrosa Filho e Rita de Cassia Bolto Barion, e a redução do valor nominal e unitario das quotas sociais; ficando a mesa assim constituída: Presidente Sr. **Antoninho Sebastião Barion**, e secretária Srta. **Carolina Barion**. Composta a mesa o senhor Presidente determinou que fosse lida a leitura da Ordem do Dia, o que foi como Secretaria, Ordem do Dia – deliberar sobre a **Redução Do Capital Social da Sociedade**, de R$ 600.000,00 (Seiscentos Mil Reais), divididos em 600 (Seiscentas) quotas, no valor nominal e unitário de R$ 1.000,00 (um Mil Reais) cada uma. Para R$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais) divididos em 50.000 (Cinqüenta Mil) quotas, no valor nominal e unitário de R$ 1,00 (m Real) cada uma, em função da saída do sócio Sr. Antoninho Sebastião Barion o qual receberá a importância do R$ 550.000,00 (uinhentos e Cinquenta -2/2- Mil Reais) à título de devolução de sua participação de sociedade; e o saldo de R$ 40.000,00 (uarenta Mil Reais) o qual cede e transfere da seguinte forma: à sócia remanescente na sociedade Srta. **Carolina Barion** a importância do R$ 15.000,00 (uinze Mil Reais); a importância de R$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais) a Sra. **Rita de Cassia Bolto Barion** ora admitida na sociedade; a importância de R$ 2.500,00 (Dois Mil e uinhentos Reais) ao Sr. **Raul Fernandes Pedrosa Filho** ora admitido na sociedade, e a importância de R$ 2.500,00 (Dois Mil e uinhentos Reais) ao Sr. **Rogerio Barion** ora admitido na sociedade. Feita a leitura passou-se a deliberar. O Senhor **Presidente** deu início a votação. Após devidamente discutido e explanado os assuntos, deu início à votação, e foram aprovados por unanimidade e sem reservas, a redução do capital social da sociedade para R$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais), divididos em 50.000 (Cinqüenta Mil) quotas, no valor nominal e unitário de R$ 1,00 (m Real) cada uma, a retirada do Sr. Antoninho Sebastião Barion, o qual cede e transfere parte de suas quotas à sócia remanescente Srta. Carolina Barion a importância de R$ 15.000,00 (uinze Mil Reais) e parte aos sócios ora admitidos, sendo a importância de R$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais) à Sra. Rita de Cassia Bolto Barion, a importancia de R$ 2.500,00 (Dois Mil e uinhentos Reais) ao Sr. **Raul Fernandes Pedrosa Filho**; e a importância de R$ 2.500,00 (Dois Mil e uinhentos Reais) ao Sr. Rogerio Barion, em seguida o Senhor Presidente franqueou a palavra aos presentes e como ninguem fez uso da mesma a assembléia foi suspensa por tempo suficiente para que fosse lavrada a presente Ata. Retomados os trabalhos a presente Ata foi lida e aprovada por unanimidade, sem reservas ou restrições. Terminados os trabalhos, inexistindo qualquer outra manifestação, lavrou-se a presente ata onde assinam os presentes. Antoninho Sebastiao Barion - Presidente; Carolina Barion - Secretária.

Vicunha Têxtil S.A. - Unidade XI-B torna público que requereu na CETESB a Renovação de Licença de Operação para Serviços de Estamparia em tecidos à Av. Marechal Deodoro, 500, Centro, Itatiba/SP.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por IRON MOUNTAIN DO BRASIL LTDA, liberado nos autos em 24/07/2024 às 02:47 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001126-86.2010.8.26.0438 e código GOHygrw7.

Imprensa Oficial – Autoridade Certificadora Oficial do Estado de São Paulo – Secretaria de Comunicação – Governo do Estado de São Paulo
IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO SA IMESP
CeBR, OnICP-Brasil, OUs Autenticado por Certisign Certificadora Digital, OUs Assessoria em Tipo A1, OUs Presidente Dr. Hamilton Bonatto, CN=IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO SA IMESP, E=atendimento@imprensaoficial.com.br
A IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO SA IMESP garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.imprensaoficial.com.br

Concessionária da Rodovia Presidente Dutra S.A.

CNPJ/MF nº 00 861 824/0001-97 - NIRE 35300143519

Ata de Assembléia Geral Ordinária e Extraordinária

Realizada em 23/04/2009

Data, Hora e Local: Em 22/04/2009 as 8h, na sede social localizada na Rod. Pres. Dutra (BR 116/SP-RJ), km 184,3/SP, B. Morro Grande, em Santa Isabel-SP. Presença: Acham-se presentes, nos termos do Livro de Presença, as formalidades expedas pelo art.pp 127 da Lei 6.404/1976, consta tando-se a presença da totalidade dos acionistas representando a totalidade do Capital Social conforme se verifica das assinaturas constantes e apostas no livro de "Registro de Presença de Acionistas". Convocação e Publicações Prévias: (i) Os editais de que tratam os artigos 124 e 133 da Lei nº 6.404/1976 foram dispensados pela comparecimento de totalidade dos acionistas, conforme permitido pelo § 4º do artigo 124 e § 4º do artigo 133 da Lei nº 6.404/1976, (ii) o Relatório da Administração, Balanço Patrimonial, Demonstração do Resultado, Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido, Demonstração dos Fluxos de Caixa, Demonstração do Valor Adicionado, Notas Explicativas às Demonstrações Financeiras e o Parecer dos Auditores Independentes, referentes ao exercício social encerrado em 31/12/2008, foram publicados no DOESP, Caderno Empresarial, Edição do dia 17/03/2009, páginas 11 a 16, e no Jornal Valor Econômico, Edição do dia 17/03/2009, páginas 3 e 4. Mesa: Assumiu a presidência dos trabalhos o Sr. Renato Alves Vale e o Sr. Marcus Rodrigo de Sanna como secretário. Leitura dos Documentos: Dispensada a leitura dos documentos referidos no artigo 133 da Lei nº 6.404/1976, bem como do Parecer dos Auditores Independentes por serem do conhecimento geral. Ordens do Dia: 1. Em matéria ordinária: (i) tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as Demonstrações Financeiras referentes ao exercício findo em 31/12/2008; (ii) aprovar o orçamento de Capital da Companhia referente ao período de 2009 a 2013; (iii) deliberar sobre a destinação do resultado líquido do exercício social encerrado em 31/12/2008; (iv) deliberar sobre a eleição dos membros do Conselho de Administração da Companhia, na forma do artigo 11 do Estatuto Social, para o mandato de 01 (um) ano; (v) aprovar verba global para a remuneração dos administradores, nos termos do artigo 152 da Lei 6.404/1976, e (vi) deliberar sobre a instalação do Conselho Fiscal. 2. Em matéria extraordinária: (i) deliberar o aumento do capital social da Companhia; Deliberações: Por unanimidade de votos dos acionistas, abstenções de voto as legalmente impedidas, foram aprovadas sem ressalvas e discussões. 1. Em matéria ordinária: (i) o Relatório da Administração, Balanço Patrimonial, Demonstração do Resultado, Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido, Demonstração dos Fluxos de Caixa, Demonstração do Valor Adicionado, Notas Explicativas às Demonstrações Financeiras, o Parecer dos Auditores Independentes acima referidos e os atos do exercício social e fiscal encerrado em 31/12/2008, publicados conforme o item "Convocações e Publicações Prévias" acima, já devidamente avaliados pela KPMG Auditores Independentes conforme Parecer de abril de 04/03/2009; (ii) orçamento de capital para o período compreendido entre 2009 e 2013, nos termos do Relatório da Administração; (iii) R$ 101.127.000,00, (cento e um milhões e cento e vinte e sete mil reais) (iv) R$105.400.000,00 (cento e cinco milhões e quatrocentos mil reais) e (v) R$117.634.000,00 (cento e dezessete milhões e seiscentos e trinta e quatro mil reais) e (vi) R$53.493.000,00 (cinquenta e três milhões e quatrocentos e noventa e três mil reais) e (vii) R$ 43.000,00 (quarenta e três mil reais) e (viii) que os "Resultados do Exercício" da Companhia referentes ao exercício social encerrado em 31/12/2008, no montante de R$218.658.177,88, seja destinado à "Reserva de Retenção de Lucros" resultantes do exercício encerrado em 31/12/2007, no valor de R$194.386.823,31, totalizando ao o valor de R$411.054.709,99 e o qual terá a seguinte destinação: (i) distribuição de dividendos, nos termos do artigo 21 do Estatuto Social da Companhia, no montante total de R$261.832.982,65 correspondente a R$2,81 por ação, sendo que referido valor já foi deliberado de seguinte forma: (1) a parcela de R$47.643.488,82, correspondente a R$0,37 por ação à conta de "Reserva de Retenção de Lucros" de exercícios anteriores, e foi distribuída na forma de dividendos intermediários, conforme aprovado pelo Conselho de Administração em 15/08/2008 e (2) a parcela de R$214.189.493,84, correspondente a R$2,44 por ação, à conta de "Reserva de Retenção de Lucros" de exercício anterior e já foi distribuída na forma de dividendos intermediários, conforme aprovado pelos Acionistas em 13/02/2009, (iii) o destaque de parte do valor à capital próprio da Companhia, correspondente a R$24.311.406,22, com base no patrimônio líquido por ação do exercício de 2008, conforme aprovado pelos Acionistas, em 31/12/2008, o qual foi creditado aos acionistas no montante de R$20.649.792,63, correspondente a R$0,1806218 por ação, já deduzido o imposto de Renda Retido na Fonte conforme aprovado pelos Acionistas em 13/02/2009; (iv) constituição da "Reserva Estatutária" no montante de R$1.083.790,69, conforme aprovado pelo artigo 194 da Lei 6.404/76 e § único do artigo 20 do Estatuto Social da Companhia e (v) destinado o saldo de "Reserva de Retenção de Lucros" no montante de R$ 1.652.844,19 (iv) os demais pagamentos e seguintes membros do Conselho de Administração: (1) Sr. Arthur Piquet Filho, brasileiro, casado, engenheiro civil, R.G. nº 7199/MD e SSP/SP, CPF/MF nº 826.027.518-04; (2) Sr. Raul Reppe, brasileiro, casado, engenheiro civil, RG nº 39.541.382-5 SSP/SP, CPF/MF nº 401.189.872-34; (3) Sr. Leonardo Couto Vianna, brasileiro, casado, engenheiro, RG nº 14.189.109 SSP/MG, CPF nº 071.106.835-7649; (4) Luis Augusto Nesbitt Rosado da Silva, português, casado, administrador, RNE nº V567982-V, CPF/MF nº 060.491.347-82, (5) Sr. Marcio José Batista Brasileiro, casado, engenheiro civil, RG nº 4.114.364 SSP/SP, CPF/MF nº 664.727.928-87; e (6) Sr. Renato Alves Vale, brasileiro, casado, engenheiro civil, RG nº M-977.268 SSP/MG, CPF/MF nº 138.054.446-72, todos domiciliados na Av. Chedid Jafet, nº 222, Bloco B, 6º andar, em São Paulo/SP. Os acionistas designam o Sr. Renato Alves Vale, para ocupar a função de Presidente do Conselho de Administração. Os membros do Conselho de Administração ora eleitos para o exercício de 2009, com mandato de 1 ano, nos termos do artigo 11 do Estatuto Social, permanecerão em seus cargos até a eleição e posse de seus substitutos conforme vier a ser deliberado na próxima Assembléia Geral Ordinária em 2010. Os membros do Conselho de Administração ora eleitos declaram ser conhecedores do art. 147 da Lei nº 6.404, de 15/12/1976, e alterações posteriores e, consequentemente, não estarem incursos em nenhum dos crimes previstos em Lei que os impeçam de exercer atividades mercantis. O Presidente da Mesa informou, ainda, que os Conselheiros eleitos apresentaram currículo bem como declaração será arquivo na sede da Companhia, conforme as formalidades exigidas na Instrução CVM nº 367, de 29/05/2002; (v) a verba global anual para remuneração dos membros do Conselho de Administração e Diretoria ou Conselheiros de até R$1.930.000,00 não incluídos os valores referentes aos encargos sociais que forem devidos e (vi) tratamento da dispensada e instalação do Conselho Fiscal da Companhia, conforme facultado pelo artigo 161 da Lei 6.404/1976 e pelo artigo 19 do Estatuto Social. 3. Em matéria extraordinária: Aprovar o aumento do capital social da Companhia, no valor correspondente a R$29.168.177,03, o qual é composto de seguinte forma: (i) R$ 161.830.908,88, mediante a capitalização da "Reserva Legal" no R$ 11.336.763,15, mediante utilização de parte da "Reserva de Retenção de Lucros", sem emissão de ações, conforme permitido no § 1º do artigo 169 da Lei nº 6.404/1976, passando o capital social da Companhia a ser de R$768.769.386,36, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente, dividido em 178.700.186 ações, sendo 94.393.093 ações ordinárias e 84.383.093 ações preferenciais, todas nominativas e sem valor nominal. Encerramento, Leitura e Aprovação da Ata: Nada mais a haver e a tratar foi encerrada a reunião, da qual foi lavrada e presente Ata, que lida e achada conforme, é assinada por todos os presentes. Santa Isabel, 22/04/2009. Sr. Renato Alves Vale, Presidente e Sr. Marcus Rodrigo de Sanna, Secretário. Acionistas: Companhia de Concessões Rodoviárias, p. Sr. Renato Alves Vale e Sr. Marcus Rodrigo de Sanna; Actua Serviços Compartilhados Ltda., p. Sr. Paulo Yukio Furujo e Sr. Marcos José Batista; Conselheiros: (1) Sr. Arthur Piquet Filho; (2) Sr. Raul Reppe; (3) Sr. Leonardo Couto Vianna; (4) Luis Augusto Nesbitt Rosado da Silva; (5) Sr. Marcio José Batista e (6) Sr. Renato Alves Vale. Confere com o original e a cópia fiel do original. Marcus Rodrigo de Sanna - Secretário. JUCESP nº 146.935.09-3 em 29/04/09. Ana Cristina de S. F. Calandra - Secretária Geral

DEMPA ELETRÔN CA LTDA EPP, inscrita sob o nº 49.312.198/0001-13, com sede na Rua Cândido Lacerda, nº 134, Jardim Maria Luiza, Cubatão - SP, CEP 11.533-440, vem requerer à CETESB a Renovação da Licença de Operação para Fabricação de Circuito Impresso (atividade) sito à Rua Cândido Lacerda, nº 134, Jardim Maria Luiza, Cubatão - SP, CEP 11.533-440.

Fábrica de Papel e Papelão Nossa Senhora da Penha S.A.

CNPJ (MF) nº 49.312.198/0001-13 - NIRE nº 35.300.045.145

Ata das Assembléias Geral Ordinária e Extraordinária, em 30/04/08

Aos 30/04/2008, às 14 hs, na sede da Fábrica de Papel e Papelão Nossa Senhora da Penha S.A. ("Sociedade"), localizada na Av. Independência, 1.400 - Iporanga, Bairro Independência, na cidade de São Paulo/SP, devidamente convocados na forma da Lei, conforme Edital de Convocação publicado no "Diário Oficial do Estado" - edições de 12,13 e 14 de março de 2008 e no jornal "O Dia SP", edições de 12, 13 e 14/03/2008, e ainda atendendo o Dia de Assembléia, foi quorum de mais dos 2/3, e 70/03/2009 nos respectivos jornais. Reuniram-se em Assembléias Gerais Ordinária e Extraordinária, os Acionistas da Sociedade, devendo ser verificado pelas assinaturas lançadas nos Livros de Presença, e compareceram as acionistas representando mais de dois terços do Capital Social, com direito a voto. Abertos os trabalhos foi eclamado para dirigi-los como Presidente da mesa o Sr. Furuteshi Yoshio, que assumindo o seu posto convidou a mim Mauro Yasunori Furuteshi para Secretário. Assim composta a mesa, declarou o Sr. Presidente legalmente instalada a Assembléia, dispensando a leitura do Edital de Convocação, o que feito a Assembléia Geral Ordinária: Incluindo à parte "a" da Ordem do Dia, a pedido do Sr. Presidente, o Secretário fez a leitura completa do Relatório da Administração, do Balanço Patrimonial, das Demonstrações Financeiras, acompanhado do Parecer dos Auditores Independentes, referente ao exercício findo em 31/12/2008, documentos esses que foram publicados com antecedência legal no "Diário Oficial do Estado" edição de 17/03/2008 e no jornal "O Dia SP" edição de 17/03/2008. E ainda das mesmas publicadas no dia 31/03/2008. Finda a leitura, o Sr. Presidente submeteu à discussão e posteriormente à votação verificando ser aprovada por unanimidade e sem reservas, tendo sido os votos legalmente impedidos. Passando à parte "b" da Ordem do Dia, o Sr. Presidente propôs que o Lucro Líquido tivesse a seguinte destinação: R$ 80.469,67 para a Reserva Legal, R$ 417.348,36 para Dividendos Obrigatórios a pagamento da parcela e o saldo R$ 1.168.975,43 para Reserva de Lucros. Posta em discussão e posteriormente a votação a proposta foi aprovada por unanimidade de votos. Passando a parte "c" da Ordem do Dia, o Sr. Presidente propôs que o valor de R$ 417.348,36 referente a dividendos obrigatórios fossem destinados para a conta de Reserva a Especial, aguardando posterior deliberação. Posta em discussão e posteriormente a votação, a proposta foi aprovada por unanimidade de votos. Passando à parte "d" da Ordem do Dia, o Sr. Presidente declarou à Assembléia que devia ser proceder a eleição dos membros do Conselho de Administração. Procedendo a votação e apuração dos votos foram reeleitos para Presidente do Conselho o Sr. Furuteshi Yoshio, RG nº 1.560.133 (SSP/SP) e do CPF (MF) nº 014.627.268-04, brasileiro, casado, industrial, domiciliado e residente em São Paulo, Capital; para Vice-Presidente o Sr. Sei Ji Ishiguemitsu, RG nº 1.587.755 2 (SSP/SP) e CPF (MF) nº 013.120.278-68, brasileiro, casado, industrial, domiciliado e residente em São Paulo, Capital e para membros Sra. Ana Rumie Fuji sawa, RG nº 2.655.494 (SSP/SP) e do CPF (MF) nº 375.009.968-53, brasileira, viuva, professora, aposentada e residente em São Paulo, Capital; Sr. César Tagayos Nakano portador da Carteira de Identidade RG nº 1.659.182 (SSP/SP) e do CPF (MF) nº 038.116.548-53, brasileiro, casado, comerciante, domiciliado e residente em São Paulo, Capital; Sr. Benti Hirai, RG nº 2.980.326 (SSP/SP) e do CPF (MF) nº 021.120.308-00, brasileiro, casado, industrial, domiciliado e residente em São Paulo, Sr. Nelson Yassuo Ito, RG nº 3.560.781 (SSP/SP) e do CPF (MF) nº 290.938.868-91, brasileiro, casado, industrial, domiciliado e residente em São Paulo, Capital; Sr. Edson Furuteshi, RG nº 4.843.901 (SSP/SP) e do CPF (MF) nº 320.408.498-15, brasileiro, casado, químico, domiciliado e residente em São Paulo, Capital. Foram eleitos: Sr. Alexandre Furuteshi Sanchez, RG nº 19.506.849 (SSP/SP) e do CPF (MF) nº 125.526.328-80, brasileiro, solteiro, industrial, domiciliado e residente em São Paulo, Capital; Sra. Maysa Sakuyo Shiguemitsu Nagyashi, RG nº 6.733.700-4 (SSP/SP) e do CPF (MF) nº 011.187.418-11, brasileira, casada; Dra. Lei Hamamoto e residente em São Paulo, Capital; Sra. Simone Chiemi Nakano, RG nº 16.771.884 (SSP/SP) e do CPF (MF) nº 092.157.358-43, brasileira, casada, industrial, domiciliada e residente em Londrina/Paraná. Os membros do Conselho de Administração ora eleitos declaram que não estão incursos em nenhum dos crimes previstos em lei que os impeçam de exercer atividades mercantis. Em seguida o Sr. Presidente que os mandatos dos membros do Conselho de Administração ora eleitos/reeleitos, incluindo os da ata 2ª Assembléia Geral Ordinária a ser realizar no exercício de 2011, os quais permanecerão legalmente investidos dos seus respectivos cargos até a eleição dos novos sucessores, ou sua reeleição. Declarando em seguida o Sr. Presidente, devidamente empossados em seus cargos, os recém-eleitos membros do Conselho de Administração uma vez que os mesmos assinaram de imediato o competente termo de posse lavrado em livro próprio. Passando a parte "e" da Ordem do Dia o Sr. Presidente propôs ter a remuneração dos membros do Conselho de Administração do seguinte forma: os honorários mensais de R$ 8.813,00 para o Presidente e Vice Presidente e R$ 7.633,00 para os demais membros. Para as reuniões da Diretoria de cada um dos no mensal de R$ 101.847,00. Os honorários, tanto dos Conselheiros como dos da Diretoria, serão pessoais do beneficiário, não podendo ser cedidos a qualquer título aos empregados da Sociedade. Posta em discussão e posteriormente a votação, a proposta foi aprovada por unanimidade de votos. Passando a parte "f" da Ordem do Dia, o Sr. Presidente propôs a não execução dos dispositivos da Ata da Assembléia Geral Ordinária e Extraordinária em seus artigos 4º e 5º. Posta em discussão e em seguida em votação, a proposta foi aprovada por unanimidade de votos. Passando a parte "g" da Ordem do Dia, o Sr. Presidente deu a palavra a quem dela quisesse fazer uso, tendo os acionistas nada sua tratar em assembléia. Como ninguem a solicitou, declarou encerrada a sessão. Assembléia Geral Extraordinária: Dando prosseguimento à Assembléia Geral o Sr. Presidente propôs a leitura em discussão e posteriormente a votação a proposta foi aprovada por unanimidade de votos. Passando a parte "b

JUCESP PROTOCOLO
0.307.566/09-2

COLEGIADA

BANCO SANTANDER S.A.

CNPJ nº 90.400.888/0001-42

NIRE 35300332067

Companhia Aberta

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 14 DE ABRIL DE 2009

DATA, HORA E LOCAL: Dia 14 de abril de 2009, às 11 horas, na sede social do Banco Santander S.A., localizada na Rua Amador Bueno, 474, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo. **PRESENÇA:** Acionistas representando mais de dois terços do capital social com direito a voto da Companhia, conforme se verifica no "Livro de Presença de Acionistas". **COMPOSIÇÃO DA MESA:** Sra. Beatriz Arruda Outeiro, Presidente da Mesa, Sra. Antonia Lopes da Silva; Secretária. **CONVOCAÇÃO:** Edital de Convocação publicado nos jornais "Diário Oficial do Estado de São Paulo", em edições de 27, 28 e 31 de março de 2009, e "Gazeta Mercantil", em edições de 27, 30 e 31 de março de 2009. **ABERTURA:** Dando início aos trabalhos, a Sr. Presidente da Mesa informou aos Senhores Acionistas presentes que eventuais declarações de voto ou dissidência sobre matérias postas à deliberação deverão ser apresentadas, por escrito, à Mesa, na forma prescrita no § 1º, alínea "a", do artigo 130, da Lei nº 6.404/76 e que, para os fins desse artigo, a Mesa será representada pela Secretária da Assembléia. Na seqüência, a Sra. Presidente submeteu aos

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por IRON MOUNTAIN DO BRASIL LTDA, liberado nos autos em 24/07/2024 às 02:47 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001126-86.2010.8.26.0438 e código GOHygrw7.

10 14

ATESTAMOS que este documento foi submetido
a exame do Banco Central do Brasil em processo
regular e a manifestação a respeito dos atos
realizados consta da parte emitida à parte

DEPARTAMENTO DE ORGANIZAÇÃO DO SISTEMA FINANCEIRO
Gerência Técnica em São Paulo - II

Marcus Vinicius de Carvalho Massonetto
ANALISTA

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por IRON MOUNTAIN DO BRASIL LTDA, liberado nos autos em 24/07/2024 às 02:47 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001126-86.2010.8.26.0438 e código GOHygrw7.

Santander

JUCESP

24 04 09

Senhores Acionistas proposta de lavratura da presente Ata em forma de sumário, conforme faculta o art. 130, § 1º, da Lei nº 6.404/76, o que foi aprovado pelos acionistas representantes da maioria do capital social. Em seguida leu a seguinte **ORDEM DO DIA:** **(a)** aprovar a alteração da denominação social da Companhia; **(b)** deliberar acerca da exclusão do Parágrafo único do Art. 19 do Estatuto Social; e **(c)** outros assuntos de interesse social. **DELIBERAÇÕES:** Aprovadas por unanimidade de votos dos presentes: **(a)** a alteração da denominação social da Companhia, de Banco Santander S.A. para Banco Santander (Brasil) S.A. Em conseqüência, o Art. 1º do Estatuto Social passa a viger com a seguinte redação: "**Art. 1º** O BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., pessoa jurídica de direito privado, é uma sociedade anônima que se rege por este Estatuto e pela legislação que lhe for aplicável."; **(b)** a alteração do Estatuto Social, nos termos da proposta da Diretoria Executiva, aprovada pelo Conselho de Administração, em Reuniões de 26/3/2009, respectivamente, com o propósito de exclusão do Parágrafo único do Art. 19 do Estatuto Social da Companhia, que trata da admissibilidade de voto exercido por fac-símile, por e-mail ou por meio de instrumento particular de mandato, desde que outorgado a qualquer dos demais Conselheiros nas Reuniões do Conselho de Administração. Dessa forma, a redação do Art. 19 do Estatuto Social da Companhia passa a viger com a seguinte redação: "**Art. 19.** As deliberações do Conselho de Administração serão tomadas por maioria de votos dentre os membros presentes, cabendo ao Presidente, além do voto pessoal, o de qualidade, em caso de empate."; e **(c)** A Sra. Presidente da Mesa informou aos Senhores Acionistas não haver outros assuntos a serem deliberados nesta Assembléia. **ENCERRAMENTO:** Esgotada a Ordem do Dia, e nada mais havendo a ser tratado, foi suspensa a sessão, lavrada e aprovada a presente Ata, que vai assinada pelos presentes a seguir indicados: (aa) Beatriz Arruda Outeiro, Presidente; Antonia Lopes da Silva,

JURÍDI SOCIET

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por IRON MOUNTAIN DO BRASIL LTDA, liberado nos autos em 24/07/2024 às 02:47 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001126-86.2010.8.26.0438 e código GOHygrw7.

122

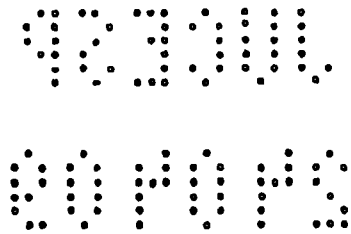

ATESTAMOS que este documento foi submetido
a exame do Banco Central do Brasil em processo
regular e a manifestação a respeito dos atos
praticados consta de carta omitida à parte.
DEPARTAMENTO DE ORGANIZAÇÃO DO SISTEMA FINANCEIRO
Gerência Técnica em São Paulo - II

Marcus Vinicius de Carvalho Mascarenhas
ANALISTA

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por IRON MOUNTAIN DO BRASIL LTDA, liberado nos autos em 24/07/2024 às 02:47 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001126-86.2010.8.26.0438 e código GOHygrw7.

Santander

JUCESP

Secretária; **Acionistas:** GRUPO EMPRESARIAL SANTANDER, S.L. – Beatriz Arruda Outeiro - procuradora; STERREBEECK, B.V. – Beatriz Arruda Outeiro - procuradora.

Certifico ser a presente cópia fiel do original lavrado em livro próprio.

Antonia Lopes da Silva
Secretária

SECRETARIA DA FAZENDA
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO
DE SÃO PAULO
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NÚMERO ANA CRISTINA DE S. F. CALANDRA
SECRETÁRIA GERAL
144.757/09-6
JUCESP

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por IRON MOUNTAIN DO BRASIL LTDA, liberado nos autos em 24/07/2024 às 02:47 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001126-86.2010.8.26.0438 e código GOHygrw7.

ATESTAMOS que este documento foi submetido
a exame do Banco Central do Brasil em processo
regular e a manifestação a respeito dos atos
praticados consta de carta emitida à parte.

DEPARTAMENTO DE ORGANIZAÇÃO DO SISTEMA FINANCEIRO
Gerência Técnica em São Paulo - II

Marcus Vinicius de Carvalho Massoncke
ANALISTA

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por IRON MOUNTAIN DO BRASIL LTDA, liberado nos autos em 24/07/2024 às 02:47 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001126-86.2010.8.26.0438 e código GOHygrw7.

BANCO CENTRAL DO BRASIL

Deorf/GTSP2-2009/ 030899 São Paulo, 17 ABR 2009

INSTITUIÇÃO
Banco Santander S.A.

CAIXA
26

ATO	*PROCESSO N.º*	*DATA DO DESPACHO*
AGE de 14.4.2009	0901444124	17 ABR 2009

ASSUNTOS APROVADOS POR ESTA AUTARQUIA:

1. Mudança de denominação para Banco Santander (Brasil) S.A.

2. Reforma estatutária.

OBSERVAÇÃO

1. Deverá essa sociedade encaminhar, de imediato, mapas de composição de capital das instituições em que a sociedade é participante, refletindo a nova denominação aprovada.

ANEXO

Documento relativo ao ato para fins de arquivamento no Registro do Comércio.

Departamento de Organização do Sistema Financeiro
Gerência Técnica em São Paulo – II

Silvio Antonio Cipriano
Gerente Técnico

Ivo Batistuzo Cagiali
Coordenador

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por IRON MOUNTAIN DO BRASIL LTDA, liberado nos autos em 24/07/2024 às 02:47 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001126-86.2010.8.26.0438 e código GOHygrw7.

BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.
Companhia Aberta
CNPJ/MF nº 90.400.888/0001-42
NIRE 35.300.332.067

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 30 DE ABRIL DE 2009

DATA, HORA E LOCAL: Dia 30 de abril de 2009, às 15:00 horas, na sede social do Banco Santander (Brasil) S.A. ("Banco Santander"), situada na Rua Amador Bueno, nº 474, São Paulo/SP.

PRESENÇA: Acionistas representando mais de 97% (noventa e sete por cento) do capital votante do Banco Santander, conforme se verifica pelas assinaturas lançadas no Livro de Presença de Acionistas. Presentes também os Srs. Celso de Almeida Moraes e Francisco Antonio Maldonado Sant´Anna, representantes da empresa especializada Deloitte Touche Tohmatsu Auditores Independentes.

CONVOCAÇÃO: Edital de Convocação publicado nos jornais "Diário Oficial do Estado de São Paulo" e "Gazeta Mercantil", nas edições dos dias 15, 16 e 17 de abril de 2009.

COMPOSIÇÃO DA MESA: Presidente: Sr. Mauro Eduardo Guizeline; Secretário: Sr. Marco Antônio Martins de Araújo Filho.

ORDEM DO DIA: **(1)** Discutir e aprovar o Instrumento Particular de Protocolo e Justificação de Incorporação do Banco ABN AMRO Real S.A. ("Banco Real") pelo Banco Santander, celebrado em 14 de abril de 2009 ("Protocolo"); **(2)** Ratificar e aprovar a escolha da empresa especializada para elaborar o laudo de avaliação do patrimônio líquido contábil do Banco Real, com a data-base de 31 de março de 2009 ("Laudo de Avaliação"); **(3)** Analisar e aprovar o Laudo de Avaliação; **(4)** Aprovar a incorporação do Banco Real pelo Banco Santander, nos termos do Protocolo, com a consequente extinção do Banco Real, assim como autorizar a administração do Banco Santander a praticar todos os atos complementares à referida incorporação.

LEITURA DE DOCUMENTOS, RECEBIMENTO DE VOTOS E LAVRATURA DA ATA: **(1)** Dispensada a leitura dos documentos relacionados às matérias a serem deliberadas nesta Assembléia Geral Extraordinária, uma vez que são do inteiro

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por IRON MOUNTAIN DO BRASIL LTDA, liberado nos autos em 24/07/2024 às 02:47 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001126-86.2010.8.26.0438 e código GOHygrw7.

conhecimento dos acionistas. **(2)** As declarações de votos, protestos e dissidências porventura apresentadas serão numeradas, recebidas e autenticadas pela Mesa e ficarão arquivadas na sede do Banco Santander, nos termos do Artigo 130, Parágrafo 1°, da Lei n° 6.404/76. **(3)** Autorizada a lavratura da presente ata na forma de sumário e a sua publicação com omissão das assinaturas da totalidade dos acionistas, nos termos do Artigo 130, Parágrafos 1° e 2°, da Lei n° 6.404/76, respectivamente.

DELIBERAÇÕES: Após as discussões relacionadas às matérias constantes da Ordem do Dia, os acionistas do Banco Santander deliberaram, pelo voto favorável de acionistas representando 97% do capital votante: **(1)** aprovar, sem qualquer ressalva e nos exatos termos aprovados pelo Conselho de Administração do Banco Santander, conforme reunião realizada no dia 14 de abril de 2009, o Protocolo, cuja cópia foi autenticada pela Mesa e fará parte integrante desta ata como Anexo I; **(2)** ratificar e aprovar a escolha da empresa especializada Deloitte Touche Tohmatsu Auditores Independentes, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua José Guerra, n° 127, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 49.928.567/0001-11 ("Deloitte"), a qual havia sido previamente escolhida para realizar a avaliação do patrimônio líquido do Banco Real a ser incorporado pelo Banco Santander, na data-base de 31 de março de 2009, pelo seu valor contábil, e elaborar o Laudo de Avaliação; **(3)** aprovar o Laudo de Avaliação elaborado pela Deloitte, sem qualquer ressalva, que autenticado pela Mesa fará parte integrante desta ata como Anexo II, o qual apurou o patrimônio líquido contábil do Banco Real no montante de R$ 12.181.957.396,91 (doze bilhões, cento e oitenta e um milhões, novecentos e cinquenta e sete mil, trezentos e noventa e seis reais e noventa e um centavos), valor esse que será inteiramente recebido pelo Banco Santander conforme indicado no Protocolo; e **(4)** aprovar a incorporação do Banco Real pelo Banco Santander, nos termos estabelecidos no Protocolo, sem aumento de capital do Banco Santander, conforme previsto no Artigo 226, Parágrafo 1°, da Lei n° 6.404/76. Pela incorporação ora aprovada, o Banco Real será extinto e sucedido pelo Banco Santander em todos os seus bens, direitos e obrigações, na forma da lei. Em decorrência do presente ato: **(a)** as filiais do Banco Real, listadas no Anexo III da presente ata, serão sucedidas pelas filiais do Banco Santander; **(b)** as atividades realizadas pela dependência do Banco Real instalada em Grand Cayman, nas Ilhas Cayman, passam a ser operacionalizadas pela dependência do Banco Santander instalada na mesma localidade, que assumirá todos os bens, direitos e obrigações da referida dependência do Banco Real, ficando a Diretoria Executiva do Banco Santander desde já autorizada a tomar todas as providências que, em decorrência da incorporação ora aprovada, vierem a ser necessárias ao atendimento das leis, normas e regulamentos aos quais está sujeita a referida filial, na jurisdição onde se encontra localizada; **(c)** os fundos de investimento que se encontravam sob a administração do Banco Real passam a ser administrados pelo Banco Santander; e **(d)** todos os direitos e obrigações relativos aos imóveis constantes dos Anexos II e III que integram o Laudo de

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por IRON MOUNTAIN DO BRASIL LTDA, liberado nos autos em 24/07/2024 às 02:47 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001126-86.2010.8.26.0438 e código GOHygrw7.

Avaliação, assim como todos os direitos e obrigações inerentes aos imóveis já alienados pelo Banco Real que constam do Anexo IV do Laudo de Avaliação serão assumidos pelo Banco Santander. Por fim, os administradores do Banco Santander foram autorizados a tomar todas as providências necessárias para a efetivação e formalização da incorporação ora aprovada, especialmente aquelas referentes à submissão da presente operação à homologação do Banco Central do Brasil, ao arquivamento e publicação dos atos societários e às averbações necessárias junto aos registros públicos competentes. Os acionistas Ademir José Wiederkehr e AFUBESP – Associação dos Funcionários do Grupo Santander Banespa, Banesprev e Cabesp votaram contrariamente a todas as matérias constantes da Ordem do Dia e apresentaram voto escrito, que foi recebido pela Mesa e ficará arquivado na sede da Companhia.

ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a ser tratado, o Sr. Presidente suspendeu os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura desta ata. Reaberta a sessão, a ata foi lida e aprovada pelos presentes e assinada pelo Presidente e pelo Secretário da Mesa e pelos acionistas a seguir indicados: (aa) Mauro Eduardo Guizeline, Presidente da Mesa; Marco Antônio Martins de Araújo Filho, Secretário. **Acionistas:** Sterrebeeck B.V., p.p. Marco Antônio Martins de Araújo Filho e p.p. Beatriz Arruda Outeiro; Grupo Empresarial Santander, S.L., p.p. Marco Antônio Martins de Araújo Filho e p.p. Beatriz Arruda Outeiro, Ademir José Wiederkehr; e AFUBESP – Associação dos Funcionários do Grupo Santander Banespa, Banesprev e Cabesp, p.p. Paulo Roberto Salvador.

Esta ata é cópia fiel da original lavrada em livro próprio.

Mauro Eduardo Guizeline
Presidente da Mesa

Marco Antônio Martins de Araújo Filho
Secretário

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por IRON MOUNTAIN DO BRASIL LTDA, liberado nos autos em 24/07/2024 às 02:47 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001126-86.2010.8.26.0438 e código GOHygrw7.

19

. . **SUBSTABELEÇO,** com reserva de iguais, na pessoa dos advogados **PAULO ROBERTO BASTOS, inscrito na OAB/SP sob o número 103.033 e MARCIA GOMES BEATO BASTOS, inscrito na OAB/SP sob o número 224.985**, pertencentes à sociedade civil **Bastos Advogados Associados,** com endereço na **Rua Cussy de Almeida Junior 1.011 - Centro - Araçatuba/SP - CEP. 16010-400,** os poderes que me foram conferidos pelo **BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A**, em conformidade com a documentação anexa e nos termos da procuração anexa, lavrada no 12º Tabelionato de Notas da Capital do Estado de São Paulo, especialmente para defender os interesses dos outorgantes.

São Paulo, 21 de Maio de 2009.

RENATO TORINO
OAB/SP: 162.697

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por IRON MOUNTAIN DO BRASIL LTDA, liberado nos autos em 24/07/2024 às 02:47 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001126-86.2010.8.26.0438 e código GOHygrw7.

SUBSTABELECIMENTO

Substabeleço, com reservas para mim, os poderes que me foram conferidos por BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., na pessoa dos advogados ALINE ZARPELON, inscrita na OAB/SP sob o nº 249.360, ANA CAROLINA CHITERO, inscrita na OAB/SP sob o nº 248.815, ANA PAULA IRIS RIBEIRO, inscrita na OAB/SP nº 291.634, DANIELA QUINTANA COSTA, inscrita na OAB/SP sob o nº 181.947, ELAINE BRANDÃO FORNAZIERI, inscrita na OAB/SP sob o nº 270.473, GABRIELA ZARPELON, inscrita na OAB/SP sob o nº 251.282, GLÁUCIA REGINA PEDROGA, inscrita na OAB/SP sob o nº 229.247, JÉSSICA MASSAROTO PAVONI, inscrita na OAB/SP sob o n.º 278.087, JOÃO VÍTOR ZACARINI AMBROSIO, inscrito na OAB/SP sob o nº 254.913, MARCELA BIGATON, inscrita na OAB/SP sob o nº 247.774, MARCOS EDUARDO GARCIA, inscrito na OAB/SP sob o nº 189.621, PRISCILA DE MELO BEZERRA SERAPHIM, inscrita na OAB/SP sob o nº 251.847, SIMONE SHINZATO, inscrita na OAB/SP sob o nº 282.252 e VIVIANE GUEDES DE SOUSA, inscrita na OAB/SP sob o nº 250.910, todos com escritório na Rua Cussy de Almeida, 1011, Centro, na cidade e comarca de Araçatuba-SP.

Araçatuba/SP, 19 de Janeiro de 2010.

p.p. PAULO ROBERTO BASTOS
OAB/SP 103.033

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por IRON MOUNTAIN DO BRASIL LTDA, liberado nos autos em 24/07/2024 às 02:47 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001126-86.2010.8.26.0438 e código GOHygrw7.

Santander

23762117 997

CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO
Confissão e Renegociação de Dívida

1 -Cédula de Crédito nº:	2 -Nº Agência: Nº Conta Corrente:
00330058320000102940	00330058000010081900

3.Emitente(s)	4.CPF
PAULO FERREIRA	932.774.748-87

5.Endereço	Cidade	UF
FAZENDA CAMPESTRE CX POSTAL 151 SN	PENAPOLIS	SP

5.1 CEP:	6.Telefone	7. E-mail
16300000		

8.Credor	9. CNPJ
BANCO SANTANDER S/A	090400888000142

10.Endereço	Cidade	Estado	CEP
RUA AMADOR BUENO, 474	SAO PAULO	SP	04752005

11.Características da Cédula
11.1.Modalidade e Forma de Pagamento:

|X| Prefixado - com pagamento de principal e juros mensais ou trimestrais em parcelas iguais
| | Pós-fixados - com pagamento de principal, juros mensais ou trimestrais em parcelas iguais corrigidos monetariamente pela TR

11.2.Valor da Dívida Confessada até esta data	11.3. Valor do Empréstimo	11.4. Valor de Amortização R$0,00
R$ 28.435,59	R$ 28.435,59	Percentual de entrada %

11.5. Valor Financiado:	11.6. Valor total financiado com encargos
R$ 29.637,53	R$ 67.194,36

11.7. Repasse Repasse de Encargos de Operação de Crédito-REOC:	11.8. Valor do IOF:	11.9. Prazo Total da Operação
R$ 220,00 |X| Financiada | | Não financiada	R$ 981,94 |X| Financiado | | No ato	036 meses

11.10. Encargos Remuneratórios:

11.10.1. Taxa de juros efetiva:
4,8900 % ao mês
77,34 % ao ano

11.11.Quantidade de parcelas	11.12.Vencimento da 1ª parcela	11.13.Vencimento da última parcela	11.14.Valor da 1ª parcela (com encargos campo11.9.1)
36	10/02/2009	10/01/2012 Demais no dia 10 de cada mês.	R$ 1.866,51

11.15. Praça de Pagamento: PENAPOLIS

12. Encargos de inadimplência
Juros remuneratórios de 19,9000 % (por cento) ao mês

13. Operações Renegociadas:
Vide Anexo I - Relação das Operações Renegociadas

14. Parcelas intermediárias

Vencimento	Valor R$	Vencimento	Valor R$	Vencimento	Valor R$

14.1. Encargos incidentes sobre parcelas intermediárias no período do ajuste de prazo

14.2. Encargos incidentes sobre parcelas intermediárias no período de carência

15. Ajuste de prazo |X| Sim | | Não Início 11/12/2008 Término10/01/2009

15.1. Data do Ajuste	15.2. Encargos no período	15.3. Pagamento dos encargos
10/01/2009	1.449,28	PRORRATEAR NAS DEMAIS PARC.

16. Carência (prazo) | | Sim |X| Não Início Término

16.1. Encargos no período de carência	16.2. Pagamento dos encargos no período de carência

1º Registro de Títulos e Documentos de Maceió - AL
Apresentado hoje, Protocolado e Registrado sob nº 1770634.
(Registro de documento eletrônico, M.P. 2.200/01 e Art. 127 - VII da Lei nº 6015/73)
Data: 14/12/2009
Pág.: 1/7

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por IRON MOUNTAIN DO BRASIL LTDA, liberado nos autos em 24/07/2024 às 02:47 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001126-86.2010.8.26.0438 e código GOHygrw7.

17. Pagamento e Ressarcimento de serviços a terceiros

17.1. Ressarcimento de Débito de Parcela-RDP - R$0,00 por pagamento

18.Custo Efetivo Total - CET: 5,190000 %a,m 85,060000 % a, a.

19.Avalista(s)

Nome:		CNPJ/CPF
Endereço:		E-mail:
Cidade :	Estado:	CEP:
Estado Civil:		
Cônjuge Anuente:		CPF:
Nome:		CNPJ/CPF
Endereço:		E-mail:
Cidade :	Estado:	CEP:
Estado Civil:		
Cônjuge Anuente:		CPF:
Nome:		CNPJ/CPF
Endereço:		E-mail:
Cidade :	Estado:	CEP:
Estado Civil:		
Cônjuge Anuente:		CPF:
Nome:		CNPJ/CPF
Endereço:		E-mail:
Cidade :	Estado:	CEP:
Estado Civil:		
Cônjuge Anuente:		CPF:

20. Garantia(s):

20.1. Valor R$	Proporção da garantia %

20.2. Descrição da Garantia: Conforme instrumento(s) anexo(s).

21. Depositário Fiel

Nome:		CNPJ/CPF
Endereço:		CEP:
Cidade :	Estado:	E-mail:
Estado Civil:		

22. Qualificação do Interveniente Garantidor do(s) bem(ns) dado(s) em garantia:

Nome:		CNPJ/CPF
Endereço:		CEP:
Cidade :	Estado:	E-mail
Estado Civil:		

23. Seguro Prestamista - Opto por:	23.1. Valor do Prêmio:
|X| Contratar o seguro	R$ 3.335,59
| | Não contratar o seguro	

1º Registro de Títulos e Documentos de Maceió - AL
Apresentado hoje, Protocolado e Registrado sob nº 1770634.
(Registro de documento eletrônico, M.P. 2.200/01 e Art. 127 - VII da Lei nº 6015/73)
Data: 14/12/2009
Pág.: 2/7

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por IRON MOUNTAIN DO BRASIL LTDA, liberado nos autos em 24/07/2024 às 02:47 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001126-86.2010.8.26.0438 e código GOHygrw7.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por IRON MOUNTAIN DO BRASIL LTDA, liberado nos autos em 24/07/2024 às 02:47 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001126-86.2010.8.26.0438 e código GOHygrw7.

"O(S) EMITENTE(S) e/ou o(s) AVALISTA(S), com vínculo de solidariedade, obrigam-se a pagar por esta Cédula de Crédito Bancário ao CREDOR, ou a sua ordem, em moeda corrente nacional, na praça de pagamento indicada nesta cédula (11.15) a importância estabelecida no item 11.3 do preâmbulo, quantia certa, líquida e exigível, a ser acrescida dos juros, encargos e demais despesas previstos nesta cédula, deduzido o valor do prêmio de seguro indicado no item 23.1, se contratado, mediante as cláusulas e condições a seguir especificadas:"

24 - DA CONFISSÃO E RENEGOCIAÇÃO DE DÍVIDA
O(S) EMITENTE(S), neste ato reconhece(m) e confessa(m) dever ao **CREDOR** por força das operações de crédito relacionadas e identificadas no item 13 do preâmbulo desta cédula, montante equivalente ao Valor Total da Dívida Confessada mencionado no item 11.2 do preâmbulo.
24.1. O(S) EMITENTE(S) neste ato efetua(m) a amortização parcial da dívida ora confessada, pelo valor indicado no item 11.4 do preâmbulo equivalente ao percentual de entrada indicado no mesmo subitem, comprovada mediante recibo apartado a ser entregue pelo CREDOR, obrigando-se o(s) EMITENTE(S) a pagar ao CREDOR o Valor de Principal desta cédula, indicado no item 11.3 do preâmbulo, de acordo com os termos e condições desta cédula.
24.2. O CREDOR, quando necessário para comprovar o montante do saldo devedor das obrigações do(s) EMITENTE(S), decorrentes desta Cédula, obriga-se a emitir respectiva planilha de cálculo e constituirá comprovação suficiente do montante do saldo devedor das obrigações do(s) EMITENTE(S). O(S) EMITENTE(S) poderá solicitar a planilha de cálculo na agência que possui a conta corrente.
24.3. Por força da presente confissão de dívida, para estipular a forma e modo, pelos quais o valor da dívida confessada e reconhecida deverá ser paga, bem como para estabelecer os juros que serão devidos, o(s) EMITENTE(S) e /ou o(s) AVALISTA(S) omitem, nos termos do artigo 26 da Lei nº 10.931/2004, a presente Cédula.

25 - DO PAGAMENTO DO VALOR DA DÍVIDA
Conforme constante do item 11.1 do preâmbulo, as obrigações do(s) EMITENTE(S) de pagar o valor de principal, bem como os juros e encargos incidentes nos termos desta Cédula, serão pagas de acordo com uma das opções abaixo:
a) na opção Prefixado - em 'parcelas mensais ou trimestrais iguais e sucessivas': os pagamentos dos encargos serão efetuados mensalmente ou trimestralmente, sempre no mesmo dia dos meses subseqüentes, tendo o vencimento da 1ª parcela conforme indicado no item 11.12 juntamente com o valor de principal;
b) na opção Pós-fixado- com 'pagamento de principal e juros em parcelas mensais ou trimestrais sucessivas, corrigidas monetariamente pela TR': os pagamentos dos encargos serão efetuados mensalmente ou trimestralmente, sempre no mesmo dia dos meses subseqüentes, tendo o vencimento da 1ª parcela conforme indicado no item 11.12, juntamente com o valor de principal e correção monetária;
25.1. O prazo e a forma de pagamento das obrigações ora previstos nesta Cédula foram estabelecidos conforme cronograma previamente elaborado pelo CREDOR, onde o(s) EMITENTE(S) liquidará(ão) pelo valor apontado no item 11.3, acrescido dos encargos ajustados no item 11.10, com vencimentos estabelecidos nos itens 11.12 e 11.13 e no prazo indicado no item 11.9, não sendo permitida a sua alteração, salvo quando decorrer de imposição legal, do constante nesta Cédula ou mediante a prévia e expressa concordância do CREDOR, alterações que serão formalizadas através de aditamento ao presente título.
25.2. Os pagamentos indicados no item 11.14, previstos nesta Cédula serão efetuados mediante débito em conta corrente do(s) EMITENTE(S), mantida na agência bancária do CREDOR indicada no campo 2 do preâmbulo desta cédula, obrigando-se o(s) EMITENTE(S), desde já, a prover a respectiva conta com recursos suficientes para efetivação dos débitos.
25.3. O(s) EMITENTE(S) obriga(m)-se pelo pagamento de todos os tributos e contribuições incidentes sobre esta Cédula, arcando com eventuais majorações de alíquotas, inclusive sobre a garantia eventualmente constituída e por aqueles que no futuro venham a existir. No ato da assinatura desta Cédula serão debitados os valores do Imposto sobre Operações Financeiras indicado no item 11.8, apurado segundo a legislação vigente.
25.4 - Sem prejuízo do pagamento dos encargos financeiros e tributos previstos nesta CÉDULA, o(s) EMITENTE(s) autoriza(m), a cobrança ou débito em sua conta corrente dos valores estabelecidos nos campos 11.7 e 17.1:
a) Repasse de Encargos de Operação de Crédito - REOC e
b) Ressarcimento de Débito de Parcela - RDP, este devido por pagamento..
25.5 - Fica estabelecido, desde já, que o Repasse de Encargos de Operação de Crédito - REOC será devido pelo(s) EMITENTE(S) integralmente, no ato da contratação da operação, ainda que seu valor seja financiado. Sendo assim, o(s) EMITENTE(S) declara(m) ter conhecimento e concordar que o valor do REOC não será devolvido pelo CREDOR, mesmo na hipótese de liquidação antecipada do empréstimo.
25.5.1. Será devido pelo(s) EMITENTE(S), por cada pagamento efetuado, o valor do RDP(Ressarcimento de Débito de Parcela) indicado no item 17.1., cujo pagamento será efetuado mediante débito na conta corrente mantida no BANCO indicada no preâmbulo.
25.6. Além dos encargos indicados nos itens acima, o(s) EMITENTE(s) autoriza(m) o CREDOR a debitar da conta corrente indicada no campo 2 os pagamentos por conta de serviços de terceiros e registros perante os órgãos públicos referentes a esta operação, se houver.
25.7. A quantidade de parcelas indicadas no item 11.11 e/ou parcelas intermediárias descritas no item 14 deverão ser pagas pelo EMITENTE(S) e/ou AVALISTA(S) no local indicado no campo 2.
a) as parcelas intermediárias consignadas no campo 14, nos valores e datas de vencimento apontados no referido campo 14, acrescidas dos encargos convencionados no item 11.10, incidentes desde a data de assinatura desta Cédula até o vencimento de cada uma das parcelas aqui ajustadas. Tratando-se de encargos pré-fixados ou pós-fixados, a taxa efetiva de juros (subitem 11.10.1) será aplicada sobre tais parcelas, depois de realizada sua atualização monetária.
b) se os encargos das parcelas intermediárias consignadas no campo 14 forem financiados segundo assinalado nos sub-campos 14.1 e/ou 14.2, estes serão calculados, desde a data de emissão desta Cédula, até o término dos períodos de ajuste de prazo e/ou carência (no item 15.1 e/ ou 16), oportunidade em que serão incorporados ao saldo devedor desta operação.
25.8. Durante o período de carência, com início a contar da data prevista no campo 16, o EMITENTE procederá ao pagamento dos encargos desta operação, segundo assinalado no subitem 16.2.
25.9. No ajuste de prazo e/ou na carência, caso a opção de pagamento seja somente dos juros (subitens 15.3 e 16.2), o reajuste, porventura incidente, (subitem 11.10) será integralizado ao saldo devedor durante tais períodos até o final desta. Da quantia então apurada obter-se-ão as parcelas devidas pelo EMITENTE, segundo o método de amortização denominado Tabela Price.
25.10. A critério do CREDOR poderá ser disponibilizada outra forma de pagamento, inclusive com a utilização de boleto bancário.
25.11. Caso não ocorra o pagamento integral e pontual do saldo devedor, compreendendo as obrigações principais e acessórias, será devido ao **CREDOR** o pagamento integral do valor de principal mencionado no item 11.5 do preâmbulo, acrescido dos juros e encargos moratórios aqui estipulados, deduzindo-se a quantia amortizada, sem prejuízo da decretação do vencimento antecipado do restante das obrigações do(s) EMITENTE(S) decorrentes desta cédula.
25.12. Para liquidação ou amortização das obrigações assumidas pelo(s) EMITENTE(S) nesta cédula, fica o **CREDOR** autorizado pelo(s) EMITENTE(S) e pelo(s) AVALISTA(S), em caráter irrevogável e irretratável, a fazer uso das disponibilidades existentes em qualquer conta ou posição de sua titularidade, seja conta corrente, de poupança, ou de qualquer aplicação financeira, podendo para tanto, efetuar resgates e remanejar saldos de uma conta para outra.
Serão devidos pelo(s) EMITENTE(S), em decorrência da operacionalização da presente operação, os valores indicados no preâmbulo, a título de repasse e ressarcimento, respectivamente, das despesas incorridas pelo BANCO.
25.13. Serão devidos pelo(s) EMITENTE(S), em decorrência da operacionalização da presente operação, os valores indicados no preâmbulo, a título de repasse e ressarcimento, respectivamente, das despesas incorridas pelo BANCO.

26 - DA TAXA DE JUROS
Por força desta Cédula, sobre o valor indicado no item 11.5 do preâmbulo deste título (Base de Cálculo), incidirão encargos prefixados, à taxa efetiva mensal indicada no subitem 11.10.1, aplicada a cada dia corrido, de forma capitalizada, pela utilização de um fator diário calculado com base em um mês de 30 (trinta) dias.
26.1. Para os fins desta Cédula, entende-se por Base de Cálculo o valor sobre o qual incidirão os encargos prefixados aqui estabelecidos, compreendendo-se o valor de principal das obrigações do(s) EMITENTE(S) decorrente desta Cédula ainda não amortizado, acrescido do valor dos encargos incorridos e ainda não exigíveis.

27 - DAS GARANTIAS
Para garantia do fiel e cabal cumprimento de todas as obrigações, principais e acessórias, assumidas nesta Cédula, são constituídas, neste ato, a favor do CREDOR, as garantias especificadas e identificadas no item 20 do preâmbulo desta cédula, todas para o mesmo fim e efeito de direito, formalizadas em instrumentos apartados, os quais, devidamente assinados e rubricados pelas partes, passam a fazer parte integrante e inseparável desta Cédula.
27.1. O Depositário Fiel indicado no item 21, assume o encargo nesta qualidade dos bens indicados no campo 20 e será responsável civil e criminalmente pela guarda e conservação dos mesmos.
27.2. O(s) **INTERVENIENTE(S) GARANTIDOR(ES)** assina(m) a presente Cédula para declarar sua expressa concordância com todos os seus termos e condições.
27.3. O CREDOR poderá exigir, mediante prévia notificação por escrito, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, que o(s) EMITENTE(S) proceda(m) a substituição e/ou o reforço da garantia, notadamente no caso de majoração da dívida em razão da elevação dos encargos financeiros, depreciação do bem, penhora, seqüestro, arresto ou qualquer outra medida administrativa ou judicial que atinja a garantia.
27.4. Ficam autorizadas às averbações, registros ou a prática de quaisquer outros atos necessários à eficácia das garantias perante terceiros, nos serviços registrais, obrigando-se as partes a assinar todo e qualquer documento que seja necessário para essa fim, correndo por conta do(s) EMITENTE(S) as despesas decorrentes dos atos aqui estabelecidos.
27.5. Ficam ratificadas as garantias constituídas por força dos contratos descritos no quadro 13 do preâmbulo deste Título.

28. DOS AVALISTAS:
Comparece(m) neste ato e assina(m) a presente Cédula o(s) AVALISTA(S), identificados e qualificados no item 19, que se obrigam perante o CREDOR, solidariamente e em caráter irrevogável e irretratável com o(s) EMITENTE(S), no tocante ao pagamento de todo e qualquer valor devido ao CREDOR nos termos da presente Cédula.
28.1. Em cumprimento ao disposto no artigo 1.647 do Código Civil, comparece(m), neste ato, o(s) cônjuge(s) do(s) AVALISTA(S) indicado(s) no item 19 do preâmbulo, em caráter irrevogável e irretratável, para autorizar e concordar com todas as disposições e obrigações assumidas pelo(s) seu(s) cônjuge(s) decorrentes deste instrumento.

29 - DO INADIMPLEMENTO
Ocorrendo impontualidade no cumprimento das obrigações pecuniárias decorrentes desta Cédula, sobre as quantias devidas incidirão, desde a data do inadimplemento até a data do efetivo pagamento:
I - juros remuneratórios, com base na taxa de juros informada no item 12 do preâmbulo;
II -juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, incidentes sobre o(s) valor(es) devido(s) e não pago(s) no(s) vencimento(s), acrescido dos encargos previstos na alínea anterior;
III -multa de 2% (dois por cento) sobre o total devido, e
IV -despesas de cobrança, ressalvado o mesmo direito em favor do(s) EMITENTE(S), inclusive honorários advocatícios, judiciais ou extrajudiciais, sendo esse último de 10% (dez por cento) sobre o valor total devido.
29.1. Para os efeitos desta Cédula, considera-se inadimplemento a falta de pagamento espontâneo ou voluntário da obrigação no respectivo vencimento ou mesmo após este.
29.2. O valor da dívida será apurado pelo CREDOR com base em planilha de cálculo, observando-se o disposto na Cláusula "24.2" acima, inclusive para, se e quando necessário, ser promovida a execução do presente título.

1º Registro de Títulos e Documentos de Maceió - AL
Apresentado hoje, Protocolado e Registrado sob nº 1770634.
(Registro de documento eletrônico, M.P. 2.200/01 e Art. 127 - VII da Lei nº 6015/73)
Data: 14/12/2009
Pag.: 3/7

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por IRON MOUNTAIN DO BRASIL LTDA, liberado nos autos em 24/07/2024 às 02:47 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001126-86.2010.8.26.0438 e código GOHygrw7.

30 - CUSTO,EFETIVO TOTAL - CET
O Custo Efetivo Total indicado no campo 18 é calculado considerando os fluxos referentes às liberações e aos pagamentos previstos, incluindo a taxa efetiva de juros anual dessa operação, indicada no item 11.10.1.

31 - LIQUIDAÇÃO ANTECIPADA
Na hipótese de liquidação antecipada, total ou parcial da operação contratada à taxa prefixada, o valor presente do débito será calculado de acordo com os seguintes critérios:

a) Nas operações com prazo a decorrer de até 12(doze) meses ou quando liquidadas até 7(sete) dias após a contratação, a taxa de desconto aplicada será a taxa de juros pactuada neste instrumento.
b) Nas operações com prazo a decorrer superior a 12 (doze) meses, a taxa de desconto a ser aplicada corresponderá a taxa de juros pactuada neste instrumento, deduzida da taxa Selic apurada na data da contratação e somada a taxa Selic da data da liquidação.
31.1. Os critérios estabelecidos nesta cláusula são válidos para o(s) EMITENTE(S) pessoas físicas e para pessoas jurídicas que se enquadrem na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte na data da solicitação, nos termos da legislação vigente.
31.2. Para o(s) EMITENTE(S) que não se enquadrem nos requisitos acima indicados a liquidação antecipada será efetuada na forma estabelecida à época da solicitação.

32 - DO VENCIMENTO ANTECIPADO
Além dos casos previstos em lei, o **CREDOR** poderá considerar antecipadamente vencida esta Cédula, de pleno direito, independentemente de qualquer aviso ou notificação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:
I - Se o(s) EMITENTE(S) e/ou AVALISTA(S) não cumprir(em) qualsquer das obrigações estipuladas nesta Cédula;
II - Se o(s) EMITENTE(S) e/ou AVALISTA(S) sofrer(em) protesto cambial por quaisquer motivos legais;
III -Se houver o requerimento de recuperação judicial ou extrajudicial, decretação de falência ou insolvência ou qualquer evento indicador de mudança do estado econômico-financeiro do(s) EMITENTE(S) e/ou AVALISTA(S);
IV - Se o(s) EMITENTE(S) e/ou AVALISTA(S) encerrar(em) suas atividades ou se tiver(em) o controle acionário transferido direta ou indiretamente a terceiro sem que o **CREDOR** tenha manifestado prévia e formalmente a decisão de, mesmo assim, manter vigente as obrigações assumidas nesta cédula;
V -Na hipótese do(s) EMITENTE(S) e/ou AVALISTA(S) não reforçar(em), no prazo fixado pelo **CREDOR**, a(s) garantia(s) constituída(s) nesta Cédula; e
VI - Se o(s) EMITENTE(S) deixar de substituir o(s) AVALISTA(S) que vier(em) a se encontrar em qualquer das situações acima.

33 - DO VENCIMENTO FINAL
O vencimento desta Cédula de Crédito Bancário dar-se-á na data estabelecida no item 11.13, ocasião em que ocorrerá o seu termo final independentemente de notificação ou interpelação, administrativa ou judicial tornando-se imediatamente exigível a dívida existente.

34 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
I - O(s) EMITENTE(S) declaram-se cientes de que, a partir desta data, ficam reduzidos ou encerrados os limites de crédito eventualmente abertos pelo **CREDOR** nos termos das operações de crédito identificadas no item 13 do preâmbulo desta Cédula.
II - Na hipótese de ocorrer descumprimento de qualquer obrigação ou atraso no pagamento, o **CREDOR** comunicará o fato a SERASA, ao SPC (Serviço de Proteção ao Crédito), bem como a qualquer outro órgão de proteção ao crédito.
III - O(S) EMITENTE(S) e o(s) AVALISTA(S) autoriza(m), em caráter irrevogável e irretratável, o **CREDOR** a qualquer tempo, ceder, transferir, empenhar ou por quaisquer outras formas, alienar ou dispor dos direitos e garantias decorrentes desta Cédula, independentemente de comunicação e/ou anuência do(s) EMITENTE(S) e/ou do(s) AVALISTA(S).
IV - A tolerância não implica em renúncia, perdão novação ou alteração do pactuado e, o pagamento do principal, mesmo sem ressalvas, não presume a quitação dos encargos. Assim, qualquer prática diversa da pactuada nesta Cédula, mesmo que reiterada, não poderá ser interpretada como novação.
V - Qualquer alteração das condições ora estabelecidas somente surtirão efeito entre as partes através de aditamento. Os avisos, as interpelações, as cartas e as notificações relativas a este crédito, de uma das partes para a outra, somente serão considerados válidos e eficazes quando enviados para o endereço indicado no preâmbulo desta Cédula.
VI - O(S) EMITENTE(S) e AVALISTA(S) e os INTERVENIENTE(S) GARANTIDOR(ES) neste ato constituem-se, nos termos dos artigos 653 e 654 do Código Civil Brasileiro, mútua e reciprocamente, em caráter irrevogável e irretratável, procuradores uns dos outros, com poderes bastante, expressos e especiais, para receber citação, intimação ou notificação em qualquer procedimento judicial ou extrajudicial, relativos a presente Cédula.
VII - Declaram as partes, para os devidos fins de direito, que todas as cláusulas e condições desta Cédula foram previamente discutidas, de modo que representam, fielmente, todas as condições do negócio jurídico realizado.
VIII - A efetivação desta operação está condicionada à entrega ao **CREDOR** da via negociável da presente Cédula devidamente registrada no(s) Cartório(s) competente(s), bem como de certidões atestando os registros realizados.

35 - DA PRAÇA E DATA DE PAGAMENTO
Todas as amortizações e/ou pagamentos relativos a esta Cédula serão realizados na praça de pagamento indicada no item 11.15, nas datas estabelecidas no preâmbulo desta cédula.

36 - DO SEGURO
É facultada ao(s) EMITENTE(S) a contratação do seguro prestamista, conforme opção de escolha constante no item 23 desta Cédula. Na hipótese de contratação do seguro prestamista, o prêmio será deduzido do valor total da recomposição constante do item 11.3 e repassado integralmente pelo CREDOR, na qualidade de estipulante à Seguradora, por conta e ordem do(s) EMITENTE(S).
36.1 Para ingresso no seguro, a idade mínima é de 18(dezoito) anos, enquanto que a idade máxima é de 75(setenta e cinco) anos, completos, na data da assinatura desta Cédula.
36.2 Em sendo feita a opção pelo Seguro Prestamista, fica desde já consignado no presente título, que o(s) EMITENTE(S), ora segurado(s), está(ão) ciente(s) que a presente composição do dívida está garantida por uma apólice de seguro, contratada junto a Santander Seguros S/A, CNPJ 87.376.109/0001-06, doravante denominada Seguradora, no Processo SUSEP nº 15.414. 003635/2004-14, na qual figura como estipulante e beneficiário da indenização o CREDOR, cuja finalidade é garantir a quitação do saldo devedor desta Cédula, apurado na data do sinistro, limitado à quantia de R$ 50.000,00 (sessenta mil reais), na hipótese de morte natural ou acidental do EMITENTE, nos termos das condições gerais do seguro contratado, que declara estar ciente de seu inteiro teor.
36.3 O início da vigência do seguro será às 24:00 horas do dia em que for assinada a presente Cédula até às 24:00 horas da data de término deste contrato.
36.4 Em caso de sinistro, a morte do(s) EMITENTE(S) e segurado(s) deverá ser imediatamente comunicada em qualquer agência do CREDOR ou a Central de Atendimento Superlinha, mediante apresentação dos seguintes documentos:
a) cópia autenticada do RG e CPF do segurado;
b) cópia autenticada da certidão de óbito;
c) cópia autenticada do comprovante de residência, quando o saldo devedor for superior a R$ 10.000,00 (dez mil reais).
d) cópia da presente Cédula.
36.5 A seguradora reserva-se no direito de solicitar outros documentos que julgar necessários para comprovação do sinistro. O prazo para pagamento do sinistro será de 30 (trinta) dias, contados do recebimento de toda a documentação necessária à regularização.
36.6 Será resguardado ao(s) EMITENTE(S) segurado(s) o direito de desistir da contratação deste seguro no prazo de sete dias, a contar da assinatura da presente Cédula. Cancelado o seguro neste período, o prêmio eventualmente pago será integralmente devolvido. Após o prazo do exercício de arrependimento, havendo desistência do seguro, liquidação antecipada ou transferência de titularidade da presente Cédula, o seguro será automaticamente cancelado, e em razão do caráter personalíssimo do seguro sobre a vida e o fato do plano deste seguro ter sido estruturado no Regime Financeiro de Repartição, onde todos os prêmios pagos pelos segurados de um mesmo plano, em um determinado período, destinam-se ao custeio de indenizações a serem pagas por todos os sinistros ocorridos no próprio período, também não haverá devolução do prêmio.
36.7 A aceitação do seguro estará sujeita a análise prévia do risco, no prazo de quinze dias a contar do recebimento do presente instrumento pela seguradora. Na hipótese de recusa da proposta por parte da Seguradora, o prêmio pago pelo seguro será integralmente devolvido ao(s) EMITENTE(S) segurado(s), por meio de crédito em conta corrente. Não havendo recusa, esta Cédula valerá como certificado de seguro.
36.8 O(s) EMITENTE(S) segurado(s) autoriza(m) neste ato, a dar ciência do presente contrato a Santander Seguros S/A e/ou a qualquer órgão regulador.

37 - DA ELEIÇÃO DE FORO
O Foro competente para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desta Cédula é o local da sua emissão, podendo o **CREDOR** optar pelo foro do domicílio do(s) EMITENTE(S) e/ou AVALISTA(S) ressalvando-se, todavia a faculdade do **CREDOR** escolher outros foros que correspondam aos domicílios de quaisquer dos Devedores que figurem neste título.

Local e data de emissão. PENAPOLIS , 11/12/2008

Declaramos, para todos os fins, que a presente Cédula foi lida, entendida e aceita em todos os seus termos. Esta cédula foi emitida em 3(três) vias, sendo somente a primeira delas (a via do BANCO CREDOR) negociável.

Emitente(s)	As assinaturas conferem com os nossos registros	De acordo (Credor)
PAULO PEREIRA	FIRMAS CONFERE	BANCO SANTANDER S/A Graciela Ascar dos Santos Coordenadora de Atendimento 560127 João Aparecido de Santana Gerente Geral 187770

1º Registro de Títulos e Documentos de Maceió - AL
Apresentado hoje, Protocolado e Registrado sob nº 177063 4.
(Registro de documento eletrônico, M.P. 2.200/01 e Art. 127 - VII da Lei nº 6015/73)
Data: 14/12/2009
Pág.: 4/7

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por IRON MOUNTAIN DO BRASIL LTDA, liberado nos autos em 24/07/2024 às 02:47 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001126-86.2010.8.26.0438 e código GOHygrw7.

Avalista Nome: CPF:	Visto:	Cônjuge Anuente Nome: CPF:
Avalista Nome: CPF:		Cônjuge Anuente Nome: CPF:
Depositário Fiel Nome: CPF:		
Interveniente Garantidor Nome: CPF:		

1º Registro de Títulos e Documentos de Maceió - AL
Apresentado hoje, Protocolado e Registrado sob nº 1770634.
(Registro de documento eletrônico, M.P. 2.200/01 e Art. 127 - VII da Lei nº 6015/73)
Data: 14/12/2009
Pág.: 5/7

fls. 189

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por IRON MOUNTAIN DO BRASIL LTDA, liberado nos autos em 24/07/2024 às 02:47 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 00011126-86.2010.8.26.0438 e código GOHygrw7.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por IRON MOUNTAIN DO BRASIL LTDA, liberado nos autos em 24/07/2024 às 02:47 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 00011126-86.2010.8.26.0438 e código GOHygrw7.

fls. 190

ANEXO à CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO nº 00330058320000102940

EMITENTE: PAULO FERREIRA | CPF: 932.774.748-87

RELAÇÃO DAS OPERAÇÕES RENEGOCIADAS

Descrição da operação	Nº Contrato	Vencimento
CRED GERENC PRE	00330058000010081900	
CARTAO CREDITO	00330058320000092050	01/02/2009
CARTAO CREDITO	00330058660000164610	

1º Registro de Títulos e Documentos de Maceió - AL
Apresentado hoje, Protocolado e Registrado sob nº 1770634.
(Registro de documento eletrônico, M.P. 2.200/01 e Art. 127 - VII da Lei nº 6015/73)
Data: 14/12/2009
Pág.: 6/7

1º Registro de Títulos e Documentos de Maceió - Maceió - AL
Apresentado hoje, Protocolado e Registrado sob nº 1770634.
(Registro de documento eletrônico, M.P. 2.200/01 e Art. 127 - VII da Lei nº 6015/73)

Data: 14/12/2009

1º Registro de Títulos e Documentos de Maceió
R.Tiburcio Valeriano, 101 - Centro
Maceió/AL

Oficial Luiz Paes Fonseca de Machado

Hash do Documento: EDDA2EC9997DE3971094840EB82C6D55BD1D77EF
Algoritmo: SHA-1
Assinatura digital do documento assinado:
MIGmBgkrBgEEAYI3WAOggZgwgZUGCisGAQQBgjdYAwGggYYwgYMCAwIAAQICZgIC
AgCABAiFbkOYSFlzyAQQEsPlb/uQfmhdhY6gCyfepQRYbl99bZqueT5wEFJ6jm7M
RTtmMyyPdij3are2x5s87+zqrbxozNggsr4+7XDWOaMuJyUSp6Qx2ikxzlEN7GyF
qyXQM+RkqOcxVh2peVceGeLTpNdvnhppDw==

Certificado Digital:
Autor: DANIEL PAES CERQUEIRA:82790124434
Número Serial: 400EF204693E015557E502BC966E8239
Thumbprint: FB3801283CB2AADF7084A4E2E755C714C60B42F1
Validade Inicial: 27/07/2008 22:00:00
Validade Final: 28/07/2011 21:59:59
Versão: 3
Algoritmo: RSA
Emissor: AC FENACON Certisign SRF
Organização: Secretaria da Receita Federal - SRF
País: BR
Unidade: ICP-Brasil

Assinado digitalmente por
DANIEL PAES CERQUEIRA:82790124434

Selos e taxas recolhidos por verba

Para verificar a validade deste documento, acesse http://www.1rtd.not.br/ , e digite as informações abaixo:
ID: 01770634 Hash: EDDA2EC9997DE3971094840EB82C6D55BD1D77EF

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por IRON MOUNTAIN DO BRASIL LTDA, liberado nos autos em 24/07/2024 às 02:47 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001126-86.2010.8.26.0438 e código GOHygrw7.

28

PLANILHA DE ATUALIZAÇÃO DE DÉBITO
DEVEDOR: PAULO FERREIRA
CNPJ/CPF: 932.774.748-87
DOSSIÊ:

OPERAÇÃO Nº: 0058000102940
MODALIDADE: REFIN
VR. CONTRATO R$ 29.637,53
DATA CONTRATO 11/12/08
DATA ULTIMO VENCTO. 10/01/12

ENCARGOS:
. TAXA DE JUROS: 4,89% a.m.
. JUROS DE MORA: 1,00% a.m.
. MULTA: 2,00%

POSIÇÃO DA DÍVIDA EM: 29/01/10

DATA VENCTO.	PARC.	VR.NO VENCTO.	DIAS ATRASO	JUROS A.M. 4,89%	MORA A.M. 1,00%	TOTAL DEVIDO EM 29/01/10
10/09/09	8	1.866,51	141	428,98	107,89	2.403,38
10/10/09	9	1.866,51	111	337,71	81,56	2.285,78
10/11/09	10	1.866,51	80	243,39	56,26	2.166,16
10/12/09	11	1.866,51	50	152,12	33,64	2.052,27
10/01/10	12	1.866,51	19	57,81	12,19	1.936,51
29/01/10	13 a 36 *	26.832,34	0	0,00	0,00	26.832,34

TOTAL	37.676,44
MULTA DE 2%	753,53
TOTAL DO DÉBITO	38.429,97

* PARCELAS VINCENDAS

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por IRON MOUNTAIN DO BRASIL LTDA, liberado nos autos em 24/07/2024 às 02:47 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001126-86.2010.8.26.0438 e código GOHygrw7.

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DOS NEGÓCIOS DA FAZENDA

GUIA DE ARRECADAÇÃO ESTADUAL
- DEMAIS RECEITAS -

GARE
DR

01 MICROFILME (NÃO PREENCHER)

15	NOME OU RAZÃO SOCIAL: BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A	
16	ENDEREÇO: RUA AMADOR BUENO,Nº 474	
	MUNICÍPIO: SÃO PAULO — UF: SP — 17 TELEFONE:	
18	TRIBUTO / RECEITA	19 C A E
		20 PLACA DO VEÍCULO
21	OBSERVAÇÕES: CUSTAS INICIAIS PARTES: BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A X PAULO FERREIRA PROCESSO A DISTRIBUIR COMARCA DE PENÁPOLIS/SP BENNER Nº 17.02.033.607371	
22	AUTENTICAÇÃO MECÂNICA	

02	DATA DE VENCIMENTO	
03	CÓDIGO DE RECEITA	230-6
04	INSCRIÇÃO ESTADUAL ou CÓDIGO DO MUNICÍPIO	
05	CGC ou CPF	90.400.888/0001-42
06	INSCRIÇÃO NA DÍVIDA ATIVA ou Nº DA ETIQUETA	
07		
08	Nº. AIIM	
09	VALOR DA RECEITA (Nominal ou corrigida)	384.29
10	JUROS DE MORA	0.00
11	MULTA DE MORA OU MULTA POR INFRAÇÃO (Nom. ou corrig.)	0.00
12		
13	HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS	0.00
14	VALOR TOTAL	384.29

BANCO NOSSA CAIXA S.A.
BANCO No.: 151 AG: 0111-2

COMPROVANTE DE PAGAMENTO - GARE-DR

CODIGO DA RECEITA	230-6
CNPJ	90400888/0001/42
VALOR DA RECEITA	384,29
JUROS DE MORA	0,00
MULTA MORA/INFRACAO	0,00
HONORARIOS ADVOCATICIOS	0,00
VALOR TOTAL	384,29

DATA: 28/01/2010 HORA: 16:40:54
TERMINAL: 021 AUT.: 254
CONTROLE: 017794 NSU.: 002088

Autenticacao Digital
RM7HT8HJ R338HX3T 00009D79 9R001K5Y
NG3TPDD5 20U93CYZ 8H0GNZGN QFRVCHZK

GARE-DR recolhido conforme Portaria CAT 98/97 e portaria CAT 60/02,Autorizado pelo Processo D.A.780/97.

1. Via

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por IRON MOUNTAIN DO BRASIL LTDA, liberado nos autos em 24/07/2024 às 22:46 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001126-86.2010.8.26.0438 e código GCHygrw7.

BANCO NOSSA CAIXA S.A.
BANCO No.: 151 AG: 0111-2

COMPROVANTE DE PAGAMENTO - GARE-DR

CODIGO DA RECEITA	304-9
CNPJ	90400888/0001/42
VALOR DA RECEITA	10,20
JUROS DE MORA	0,00
MULTA MORA/INFRACAO	0,00
HONORARIOS ADVOCATICIOS	0,00
VALOR TOTAL	10,20

DATA: 28/01/2010 HORA: 16:38:37
TERMINAL: 021 AUT.: 248
CONTROLE: 017759 NSU.: 002068

Autenticacao Digital
RM7HURMJ R338HX3W 000007Z0 RH001KRE
5JHVR0LP X6UQEJGT 0FHPQKXD F1URLY57

GARE-DR recolhido conforme Portaria CAT 98/97 e portaria CAT 60/02,Autorizado pelo Processo D.A.780/97.

1. Via

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DOS NEGÓCIOS DA FAZENDA

GUIA DE ARRECADAÇÃO ESTADUAL
- DEMAIS RECEITAS -

GARE
DR

01 MICROFILME (NÃO PREENCHER)

15 NOME OU RAZÃO SOCIAL: BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A

16 ENDEREÇO: RUA AMADOR BUENO Nº 474

MUNICÍPIO: SÃO PAULO | UF: SP | 17 TELEFONE:

18 TRIBUTO / RECEITA:

19 C A E:

20 PLACA DO VEÍCULO:

21 OBSERVAÇÕES:
TAXA DEVIDA À CARTEIRA DE PREVIDÊNCIA OAB/SP
PARTES: BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A X PAULO FERREIRA
PROCESSO A DISTRIBUIR
COMARCA DE PENÁPOLIS/SP
BENNER Nº 17.02.033.607371

22 AUTENTICAÇÃO MECÂNICA:

02	DATA DE VENCIMENTO	/ /
03	CÓDIGO DE RECEITA	304-9
04	INSCRIÇÃO ESTADUAL ou CÓDIGO DO MUNICÍPIO	
05	CGC ou CPF	90.400.888/0001-42
06	INSCRIÇÃO NA DÍVIDA ATIVA ou No. DA ETIQUETA	
07		
08	No. AIIM	
09	VALOR DA RECEITA (Nominal ou corrigida)	10,20
10	JUROS DE MORA	0,00
11	MULTA DE MORA OU MULTA POR INFRAÇÃO (Nom. ou corrig.)	0,00
12		
13	HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS	0,00
14	VALOR TOTAL	10,20

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por IRON MOUNTAIN DO BRASIL LTDA, liberado nos autos em 24/07/2024 às 02:47 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001126-86.2010.8.26.0438 e código GOHygrw7.

24

Nossa Caixa
Banco Nossa Caixa S.A.

GUIA DE DEPÓSITO - OFICIAIS DE JUSTIÇA

Comarca de

_____ª Vara

_____º Ofício

Fórum

Unidade

Conta Nº 13 - 950 000 -

Nome das Partes

Guia 906977

Valor

Processo Nº

Ano

Depositante/Remetente

Finalidade

CRÉDITO EM CONTA CORRENTE

ESTE DOCUMENTO EM 5 VIAS É PRÓPRIO PARA DEPÓSITO DE DESPESAS DE CONDUÇÃO DE OFICIAIS DE JUSTIÇA NOS TERMOS DO PROVIMENTO CG 8/85.

Autenticação Mecânica 28Jan2010 243 24,24RD 021

13-950000-7 11142 F PENAPOLIS COND OFICIAI

12/03 - 70/9003- 1 Vias:1ª - Banco (Branca) 2ª - Depositante (Verde) 3ª e 4ª - à guarda do escrivão-diretor (Amarela e Azul) 5ª- Entranhamento nos autos (Rosa)

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por IRON MOUNTAIN DO BRASIL LTDA, liberado nos autos em 24/07/2024 às 02:47 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001126-86.2010.8.26.0438 e código GOHygrw7.

C O N C L U S Ã O

Em 02 de março de 2010, faço estes autos conclusos ao MM. Juiz de Direito, **Dr.RODRIGO CHAMMES.** **Eu**_____Escr., subscrevi.

Proc.nº 177/10

Vistos,

Cite-se para pagamento da dívida em 03(três) dias, sob pena de penhora e avaliação, na forma eventualmente requerida pelo exeqüente na inicial, com fixação dos honorários advocatícios em 10% do valor do débito, que ficarão reduzidos à metade se cumprida a obrigação no referido prazo.

Constem do mandado, a ser expedido em duas vias, as advertências legais, inclusive quanto ao prazo de embargos, que é de 15(quinze) dias, contados da data da juntada aos autos do mandado de citação, independentemente de seguro o juízo.

Int.

Penápolis, 02 de março de 2010.

RODRIGO CHAMMES
JUIZ DE DIREITO

D A T A

Em__**02** de__03_____de **2010**.Recebi estes autos em cartório. Eu_____,Escrevente, subscrevi.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por IRON MOUNTAIN DO BRASIL LTDA, liberado nos autos em 24/07/2024 às 02:47 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001126-86.2010.8.26.0438 e código GOHygrw7.

CERTIDÃO

CERTIFICO E DOU FÉ haver expedido mandado de citação

Em 04 de 03 de 10

Eu, Escr. Subscrevi

fls. 197

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por IRON MOUNTAIN DO BRASIL LTDA, liberado nos autos em 24/07/2024 às 02:47 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001126-86.2010.8.26.0438 e código GOHygrw7.

JUÍZO DE DIREITO DA PRIMEIRA VARA DA COMARCA DE PENÁPOLIS-SP.

Proc. nº 177/10

MANDADO DE CITAÇÃO

O DOUTOR RODRIGO CHAMMES, Juiz de Direito da Primeira Vara da Comarca de Penápolis na forma da lei,

MANDA a qualquer Oficial de Justiça de sua jurisdição que, em cumprimento deste, expedido nos autos da **AÇÃO DE EXECUÇÃO POR QUANTIA CERTA CONTRA DEVEDOR SOLVENETE, em fase de execução,** proposta por **BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A contra PAULO FERREIRA** que,

CITE O Executado PAULO FERREIRA, com endereço na Fazenda Campestre, Cx. Postal 151, s/n, nesta cidade, para que pague a importância reclamada pelo Exeqüente, ou sejam, **R$- 38.429,97 (trinta e oito mil, quatrocentos e vinte e nove reais e noventa e sete centavos)**, no prazo de 03 (três) dias, que deverá ser devidamente atualizada na data do efetivo pagamento, sob pena de penhora e avaliação, descritos na inicial, com fixação dos honorários advocatícios em 10% do valor da dívida, que ficarão reduzidos á metade se cumprida a obrigação no referido prazo, sendo que o prazo de embargos é de 15 (quinze) dias, contados da data da juntada aos autos do mandado de citação, independentemente de seguro o juízo, tudo conforme cópias anexas.

CUMPRA-SE, observando-se as formalidades legais. Passado nesta cidade de Penápolis-SP, 04 de março de 2.010. Eu,_____(Gesebel Maróstica de Sá), Escrevente, digitei. Eu,_____(Ângela Donizeti Pereira Betti), Diretora de Serviço, conferi e subscrevi.

ANGELA DONIZETI PEREIRA BETTI
POR ORDEM DO MM.Juiz de Direito

OFICIAL: Olívio

CARGA: _____

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por IRON MOUNTAIN DO BRASIL LTDA, liberado nos autos em 24/07/2024 às 02:47 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001126-86.2010.8.26.0438 e código GOHygrw7.

JUNTADA

Em 25 de 03 de 10

nestes autos o Mand

segue

que segue(m).

Eu, Escr. Subscr.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por IRON MOUNTAIN DO BRASIL LTDA, liberado nos autos em 24/07/2024 às 02:47 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001126-86.2010.8.26.0438 e código GOHygrw7.

JUÍZO DE DIREITO DA PRIMEIRA VARA DA COMARCA DE PENÁPOLIS-SP.

Proc. nº 177/10

MANDADO DE CITAÇÃO

O DOUTOR RODRIGO CHAMMES, Juiz de Direito da Primeira Vara da Comarca de Penápolis na forma da lei,

MANDA a qualquer Oficial de Justiça de sua jurisdição que, em cumprimento deste, expedido nos autos da **AÇÃO DE EXECUÇÃO POR QUANTIA CERTA CONTRA DEVEDOR SOLVENETE, em fase de execução,** proposta por **BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A contra PAULO FERREIRA** que,

CITE O Executado PAULO FERREIRA, com endereço na Fazenda Campestre, Cx. Postal 151, s/n, nesta cidade, para que pague a importância reclamada pelo Exeqüente, ou sejam, **R$- 38.429,97 (trinta e oito mil, quatrocentos e vinte e nove reais e noventa e sete centavos)**, no prazo de 03 (três) dias, que deverá ser devidamente atualizada na data do efetivo pagamento, sob pena de penhora e avaliação, descritos na inicial, com fixação dos honorários advocatícios em 10% do valor da dívida, que ficarão reduzidos á metade se cumprida a obrigação no referido prazo, sendo que o prazo de embargos é de 15 (quinze) dias, contados da data da juntada aos autos do mandado de citação, independentemente de seguro o juízo, tudo conforme cópias anexas.

CUMPRA-SE, observando-se as formalidades legais. Passado nesta cidade de Penápolis-SP, 04 de março de 2.010. Eu, _____ (Gesebel Maróstica de Sá), Escrevente, digitei Eu, _____ (Ângela Donizeti Pereira Betti), Diretora de Serviço, conferi e subscrevi.

ANGELA DONIZETI PEREIRA BETTI
POR ORDEM DO MM.Juiz de Direito

OFICIAL: Olívio

CARGA: 402

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por IRON MOUNTAIN DO BRASIL LTDA, liberado nos autos em 24/07/2024 às 02:47 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001126-86.2010.8.26.0438 e código GOHygrw7.

Ps Paulo Ferreira

CERTIDÃO

Certifico e dou fé eu, Oficial de Justiça, abaixo assinado que em cumprimento ao mandado retro, di - rigi-me à Usina Campreste, fui informeo que o executado,/ está de férias, podendo encntra-lo na Rua Raul Casasco, / Nº 460, onde dirigi-me por duas vezes, CITEI PAULO FERREI RA, dando-lhe conhecimento do inteiro teor do mandado, e da petição inicial, do qual bem ciente ficou, recebendo / contrafé, colocando seu ciente. CERTIFICO mais, que devol vo o mandado ao cartório, uma vez que foi depositada duas diligencias, já usadas. Penápolis, 19 de março de 2010.

O Oficial de Justiça

Olivio Tieppo

Reembolso de condução-Cr$24,24-guia-906977-pago.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por IRON MOUNTAIN DO BRASIL LTDA, liberado nos autos em 24/07/2024 às 02:47 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001126-86.2010.8.26.0438 e código GOHygrw7.

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA ESTADUAL

São Paulo

CERTIDÃO DE REMESSA PARA PUBLICAÇÃO

Certifico e dou fé haver expedido extrato para intimação dos advogados os Drs.

438.01.2010.001126-3/000000-000 - nº ordem 177/2010 - Execução de Título Extrajudicial - BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A X PAULO FERREIRA - diga o exequente sobre a certidão de fls. 37-v (citei o executado, após me dirigir por duas vezes ao endereço indicado; certifico que devolvo o mandado no cartório, porque foram depositadas duas diligências, já utilizadas). - ADV PAULO ROBERTO BASTOS OAB/SP 103033

_____que o (a) ( ) despacho ( ) sentença ou (x) texto da publicação

de fls. _____ que encaminhei a imprensa oficial.

Penápolis/SP, 30 de março de 2010 – **Rel. 45/2010.**
Eu, _____Escrevente, subscrevi.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico e dou fé que o constante da certidão de remessa para publicação foi **disponibilizado no Diário da Justiça Eletrônico em** 08/04/10 **. Considera-se data da publicação o primeiro dia útil subseqüente à data acima mencionada. Relação nº. 45/2010.**

Penápolis, data supra, Eu, _____, Escrevente, subscrevi.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por IRON MOUNTAIN DO BRASIL LTDA, liberado nos autos em 24/07/2024 às 02:47 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001126-86.2010.8.26.0438 e código GOHygrw7.

Certidão

Certifico e dou fé haver apensado a este o feito de nº 510/2010, conforme determinação de fls. 41 daquele.

Penápolis, 28 de abril de 2010.

Luiz Carlos Passini

escrevente

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por IRON MOUNTAIN DO BRASIL LTDA, liberado nos autos em 24/07/2024 às 02:47 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001126-86.2010.8.26.0438 e código GOHygrw7.

JUNTADA

Em 06 de 05 de 2010

junto a estes autos o(a) Mandado

(que segue(m)).

Eu, _____ Escr. subscr.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por IRON MOUNTAIN DO BRASIL LTDA, liberado nos autos em 24/07/2024 às 02:47 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001126-86.2010.8.26.0438 e código GOHygrw7.

CERTIDÃO

Certifico e dou fé, que conforme r. sentença de fls. 49 dos autos em apenso, Ação de Embargos à Execução, o processo foi julgado extinto, sem julgamento do mérito, nos termos do artigo 267, inciso IV do CPC.

Penápolis/SP, 19.08.2010.

GESEBEL MARÓSTICA DE SÁ
ESCREVENTE

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por IRON MOUNTAIN DO BRASIL LTDA, liberado nos autos em 24/07/2024 às 02:47 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001126-86.2010.8.26.0438 e código GOHygrw7.

CERTIDÃO DE REMESSA PARA PUBLICAÇÃO

Certifico e dou fé haver expedido extrato para intimação dos advogados, os Drs.

.....

438.01.2010.001126-3/000000-000 - nº ordem 177/2010 - Execução de Título Extrajudicial - BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A X PAULO FERREIRA - Diga o Exequente em termos de prosseguimento ante o trânsiot em julgado da sentença proferida nos autos de Embargos à Execução (=extinto sem julgamento do mérito, nos termos do art. 267, inciso IV, do CPP) - ADV PAULO ROBERTO BASTOS OAB/SP 103033

que o(a) (x) despacho ou ( ) sentença ou (X)1 texto da publicação_____ _____ de fls._____que encaminhei à Imprensa Oficial.

Penápolis-SP, 23 de agosto de 2010.

Relação 134/10. Eu, *Neuza Helena,* **Escr., subscrevi.**

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico e dou fé que o constante da certidão de remessa para publicação foi disponibilizado no **Diário da Justiça Eletrônico** 02/09/**2010.** Considera-se data da publicação o primeiro dia útil subseqüente à data acima mencionada.

Relação nº 134/10.

Penápolis-SP, data supra. Eu,_____, Escr., subscrevi.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por IRON MOUNTAIN DO BRASIL LTDA, liberado nos autos em 24/07/2024 às 02:47 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001126-86.2010.8.26.0438 e código GOHygrw7.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por IRON MOUNTAIN DO BRASIL LTDA, liberado nos autos em 24/07/2024 às 02:47 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001126-86.2010.8.26.0438 e código GOHygrw7.

JUNTADA

Fls 23 de 09 de 10

Junto a estes autos a petição apresentada

63800

Em, Escr. subscr.

BASTOS
ADVOGADOS ASSOCIADOS

EXCELENTÍSSIMO (A) SENHOR (A) DOUTOR (A) JUIZ (A) DE DIREITO DA 1.ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PENÁPOLIS - SP.

EXECUÇÃO
Processo n.º 177/10

BANCO SANTANDER BRASIL S.A., já qualificado nos autos do processo, em que contende **PAULO FERREIRA** vêm respeitosamente perante Vossa Excelência manifestar-se e requerer o que segue:

1. Primando pela ordem legal descrita no artigo 655 e **artigo 655 - A** ambos do Código de Processo Civil, iniciando pelo inciso número I (dinheiro), requer-se a penhora dos eventuais ativos financeiros em nome das executadas, através do sistema BACEN-JUD ou penhora on-line, pois, este sistema de penhora tem abrangência Nacional, e de todas as instituições financeiras regidas pelo Banco Central do Brasil, conforme comunicado CG n.º 769/2005 do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo.

Em complemento segue recente provimento da Corregedoria de Justiça do Estado de São Paulo, determinando que o bloqueio e os desbloqueios de ativos financeiros sejam realizados única e exclusivamente pelo sistema Bacen Jud. *"in verbis"*:

> ***"PROVIMENTO Nº 21/2006; O CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO que o Tribunal de Justiça mantém convênio com o Banco Central do Brasil para transmissão pela Internet de determinações judiciais de bloqueio e desbloqueio de contas e de ativos financeiros, de requisições de informações sobre a existência de contas-correntes e de aplicações financeiras, saldos, extratos e endereços de clientes do Sistema Financeiro Nacional. CONSIDERANDO que a sistemática é segura, rápida e econômica, contribui para a agilidade do andamento dos feitos e para a efetividade das decisões judiciais.***

TJSP 032 ARC 16092010115 16:02:47 .
TJSP 438 PEP 22092010115 ICC- 01 0063800-50
Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por IRON MOUNTAIN DO BRASIL LTDA, liberado nos autos em 24/07/2024 às 16:47 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001126-86.2010.8.26.0438 e código GOHygrw7.

CONSIDERANDO *que a chamada penhora "on-line" tem se mostrado eficiente para a satisfação de créditos reclamados em Juízo e deve ser estimulada.* ***CONSIDERANDO*** *que constitui atribuição regimental do Corregedor Geral da Justiça organizar os trabalhos de primeira instância.* ***RESOLVE****:* ***Artigo 1o****. - A transmissão de determinações judiciais de bloqueio e desbloqueio de contas e de ativos financeiros, de requisições de informações sobre a existência de contas-correntes e de aplicações financeiras, saldos, extratos e endereços de clientes do Sistema Financeiro Nacional será feita exclusivamente pela Internet ao Banco Central do Brasil, segundo os parâmetros do sistema Bacen-Jud.* ***Artigo 2o****. - Observados critérios e limites de atuação inerentes ao próprio convênio, podem se cadastrar no sistema magistrados e servidores por estes indicados. Somente a senha de magistrado permite bloqueio e desbloqueio de contas-correntes e de aplicações financeiras.* ***Parágrafo único*** *- O cadastramento deve ser solicitado pelos magistrados por mensagem eletrônica (e-mail) dirigida ao Gabinete da Corregedoria Geral da Justiça (gab3@tj.sp.gov.br).* ***Artigo 3o.*** *- Ressalvas as Comarcas ainda não inseridas na rede executiva do Tribunal de Justiça, este provimento entrará em vigor na data de sua publicação. Publique-se. São Paulo, agosto de 2006 GILBERTO PASSOS DE FREITAS Corregedor Geral da Justiça."*

Por fim o valor a ser bloqueado para efeitos de penhora on-line é de **R$ 42.111,05(quarenta e dois mil cento e onze reais e cinco centavos)**atualizado de acordo com a tabela prática do Tribunal de Justiça, sem custas e honorários advocatícios fixados no despacho inicial.

Termos em que,
Pede-se deferimento.
Araçatuba, 15 de Setembro de 2010.

P.P. PAULO ROBERTO BASTOS
OAB/SP 103.033

P.P ANA CAROLINA CHITERO
OAB/SP 248.815

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por IRON MOUNTAIN DO BRASIL LTDA, liberado nos autos em 24/07/2024 às 02:47 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001126-86.2010.8.26.0438 e código GOHygrw7.

BANCO SANTANDER BRASIL S/A
PENÁPOLIS
PAULO FERREIRA

Proc. Nº 177/10

data	histórico	valor	índice da fev/10	índice de set/10	saldo
04/02/2010	VALOR DA CAUSA	38.429,97	41,8606457	42,869474	39.356,12
15/09/2010	Juros de mora 1% ao mês total de 7%				2.754,93
	TOTAL				42.111,05

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por IRON MOUNTAIN DO BRASIL LTDA, liberado nos autos em 24/07/2024 às 02:47 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001126-86.2010.8.26.0438 e código GOHygrw7.

C O N C L U S Ã O

Em 28 de setembro de 2010, faço estes autos conclusos ao MM°. Juiz de Direito, **Dr. RODRIGO CHAMMES.Eu**_____Escr., Subscrevi.

PROCESSO.N° 177/10.

VISTOS,

Procedi à requisição de bloqueio de valores pelo sistema BacenJud 2.0.

INT.

Penápolis, 28 de setembro de 2010.

RODRIGO CHAMMES
JUIZ DE DIREITO

D A T A

Em 28 de **09** de **2010**.Recebi estes autos em cartório. Eu_____,Escrevente, subscrevi.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por IRON MOUNTAIN DO BRASIL LTDA, liberado nos autos em 24/07/2024 às 02:47 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001126-86.2010.8.26.0438 e código GOHygrw7.

BANCO CENTRAL DO BRASIL	**BacenJud 2.0** - Sistema de Atendimento ao Poder Judiciário	ejubp.rchammes terça, 28/09/2010

Recibo de Protocolamento de Bloqueio de Valores

Clique **aqui** para obter ajuda na configuração da impressão, e clique **aqui** para imprimir.

Dados do bloqueio	
Situação da Solicitação:	**Ordem Judicial ainda não disponibilizada para as Instituições Financeiras** As ordens judiciais protocoladas até às 19h00min dos dias úteis serão consolidadas, transformadas em arquivos de remessa e disponibilizadas simultaneamente para todas as Instituições Financeiras até às 23h00min do mesmo dia. As ordens judiciais protocoladas após às 19h00min ou em dias não úteis serão tratadas e disponibilizadas às Instituições Financeiras no arquivo de remessa do dia útil imediatamente posterior.
Número do Protocolo:	20100002264021
Data/Horário de protocolamento:	28/09/2010 15h54
Número do Processo:	177/10
Tribunal:	TRIB DE JUSTICA DE SAO PAULO
Vara/Juízo:	11344 - 1ª VARA JUDICIAL DA COMARCA DE PENÁPOLIS
Juiz Solicitante do Bloqueio:	RODRIGO CHAMMES
Tipo/Natureza da Ação:	Ação Cível
CPF/CNPJ do Autor/Exeqüente da Ação:	90.400.888/0001-42
Nome do Autor/Exeqüente da Ação:	BANCO SANTANDER S/A

Relação dos Réus/Executados		
Réu/Executado	**Valor a Bloquear**	**Contas e Aplicações Financeiras Atingidas**
932.774.748-87 :PAULO FERREIRA	42.111,05	Instituições financeiras com relacionamentos com o CPF/CNPJ no momento da protocolização.

Voltar para a tela inicial do sistema

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por IRON MOUNTAIN DO BRASIL LTDA, liberado nos autos em 24/07/2024 às 02:47 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001126-86.2010.8.26.0438 e código GOHygrw7.

BANCO CENTRAL DO BRASIL

BacenJud 2.0 - **Sistema de Atendimento ao Poder Judiciário**

ejubp.rchammes
sexta, 08/10/2010

Minutas | **Protocolamento** | **Ordens judiciais** | **Não Respostas** | **Contatos de I. Financeira** | **Relatórios Gerenciais** | **Ajuda** | **Sair**

Detalhamento de Ordem Judicial de Bloqueio de Valores

Os valores apresentados podem sofrer alterações devido a oscilações em aplicações financeiras e/ou a incidência de impostos.

Clique **aqui** para obter ajuda na configuração da impressão, e clique **aqui** para imprimir.

Dados do bloqueio	
Situação da Solicitação:	**Respostas recebidas, processadas e disponibilizadas para consulta** As respostas recebidas das Instituições Financeiras foram processadas e disponibilizadas para consulta.
Número do Protocolo:	20100002264021
Número do Processo:	177/10
Tribunal:	TRIB DE JUSTICA DE SAO PAULO
Vara/Juízo:	11344 - 1ª VARA JUDICIAL DA COMARCA DE PENÁPOLIS
Juiz Solicitante do Bloqueio:	RODRIGO CHAMMES
Tipo/Natureza da Ação:	Ação Cível
CPF/CNPJ do Autor/Exeqüente da Ação:	90.400.888/0001-42
Nome do Autor/Exeqüente da Ação:	BANCO SANTANDER S/A

Relação de réus/executados

- Para exibir os detalhes de todos os réus/executados **clique aqui**.
- Para ocultar os detalhes de todos os réus/executados **clique aqui**.

932.774.748-87 - **PAULO FERREIRA**
[**Total bloqueado (bloqueio original e reiterações)**: R$ 2.505,33] [**Quantidade atual de não respostas**: 0]

Respostas

CAIXA ECONOMICA FEDERAL/ Todas as Agências/ Todas as Contas

Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Valor (R$)	Resultado (R$)	Saldo Bloqueado Remanescente (R$)	Data/Hora Cumprimento
28/09/2010 15:54	Bloq. Valor	RODRIGO CHAMMES	42.111,05	(03) Cumprida parcialmente por insuficiência de saldo. 2.127,20	2.127,20	29/09/2010 05:09
Ação -			☐	Valor		

BCO SANTANDER/ Todas as Agências/ Todas as Contas

Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Valor (R$)	Resultado (R$)	Saldo Bloqueado Remanescente (R$)	Data/Hora Cumprimento
28/09/2010 15:54	Bloq. Valor	RODRIGO CHAMMES	42.111,05	(03) Cumprida parcialmente por insuficiência de saldo. 318,70	318,70	29/09/2010 06:07
Ação -			☐	Valor		

BCO HSBC BRASIL/ Todas as Agências/ Todas as Contas

Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Valor (R$)	Resultado (R$)	Saldo Bloqueado Remanescente	Data/Hora Cumprimento

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por IRON MOUNTAIN DO BRASIL LTDA, liberado nos autos em 24/07/2024 às 02:47 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001126-86.2010.8.26.0438 e código GOHygrw7.

					(R$)	
28/09/2010 15:54	Bloq. Valor	RODRIGO CHAMMES	42.111,05	(03) Cumprida parcialmente por insuficiência de saldo. 59,43	59,43	29/09/2010 08:04
Ação				Valor		

BCO BRADESCO/ Todas as Agências/ Todas as Contas

Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Valor (R$)	Resultado (R$)	Saldo Bloqueado Remanescente (R$)	Data/Hora Cumprimento
28/09/2010 15:54	Bloq. Valor	RODRIGO CHAMMES	42.111,05	(02) Réu/executado sem saldo positivo. 0,00	0,00	28/09/2010 19:47
Nenhuma ação disponível						

BCO BRASIL/ Todas as Agências/ Todas as Contas

Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Valor (R$)	Resultado (R$)	Saldo Bloqueado Remanescente (R$)	Data/Hora Cumprimento
28/09/2010 15:54	Bloq. Valor	RODRIGO CHAMMES	42.111,05	(02) Réu/executado sem saldo positivo. 0,00	0,00	29/09/2010 05:23
Nenhuma ação disponível						

Não Respostas

Não há não-resposta para este réu/executado

Reiterar Não Respostas | Cancelar Não Respostas

Dados para depósito judicial em caso de transferência	
Instituição Financeira para Depósito Judicial Caso Transferência:	-
Agência para Depósito Judicial Caso Transferência:	
Nome do Titular da Conta de Depósito Judicial:	BANCO SANTANDER S/A
CPF/CNPJ do Titular da Conta de Depósito Judicial:	90.400.888/0001-42
Tipo de Crédito Judicial:	-
Código de Depósito Judicial:	-

Nome de usuário do juiz solicitante no sistema:	ejubp. rchammes

Conferir Ações Selecionadas | Voltar

Utilizar Dados do Bloqueio para Criar Nova Ordem

Marcar Ordem Como Não Lida

Dados do Bloqueio Original

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por IRON MOUNTAIN DO BRASIL LTDA, liberado nos autos em 24/07/2024 às 02:47 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001126-86.2010.8.26.0438 e código GOHygrw7.

CERTIDÃ O DE REMESSA PARA PUBLICAÇÃO

Certifico e dou fé haver expedido extrato para intimação dos advogados, os Drs.

438.01.2010.001126-3/000000-000 - nº ordem 177/2010 - Execução de Título Extrajudicial - BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A X PAULO FERRFIRA - Manifeste-se o autor ante o valor bloqueado - R$ 2.505,33. - ADV GUSTAVO FERREIRA RAYMUNDO OAB/SP 250755 - ADV PAULO ROBERTO BASTOS OAB/SP 103033

que o(a) **( ) despacho - ( ) sentença ou ( ) texto da publicação**

de fls._____que encaminhei à Imprensa Oficial.

Penápolis-SP, 18 de outubro de 2010 Relação 169/10.

Eu, ROSIMEIRE FERREIRA DUARTE, Escr., subscrevi.

C ERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico e dou fé que o constante da certidão de remessa para publicação foi disponibilizado no Diário da Justiça Eletrônico em 22 de 10 de 2010.

Considera-se data da publicação o primeiro dia útil subseqüente à data acima mencionada.

Relação nº 169/10.

Penápolis, data supra. Eu, _____Escr., subscrevi.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por IRON MOUNTAIN DO BRASIL LTDA, liberado nos autos em 24/07/2024 às 02:47 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001126-86.2010.8.26.0438 e código GOHygrw7.

JUNTADA

Em 04 de 11 de 2010

junto a estes autos Petição - Prot.

nº 72975-8 (que segue(m))

Eu, Escr. subscr

fls. 216

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por IRON MOUNTAIN DO BRASIL LTDA, liberado nos autos em 24/07/2024 às 02:47 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001126-86.2010.8.26.0438 e código GOHygrw7.

BASTOS
ADVOGADOS ASSOCIADOS

EXCELENTÍSSIMO (A) SENHOR (A) DOUTOR (A) JUIZ (A) DE DIREITO DA 1.ª VARA DO CIVEL DE PENÁPOLIS - ESTADO DE SÃO PAULO.

EXECUÇÃO
Processo n° 177/10

BANCO DO SANTANDER BRASIL S.A. já qualificada nos autos do processo em epigrafe em que contende com **PAULO FERREIRA** por seu advogado ao final assinado vem respeitosamente à presença de Vossa Excelência, manifestar e requerer o que segue:

1. Transferência do valor bloqueado para conta judicial, bem como a intimação do executado na pessoa de seu representante legal para se manifestar.

Nestes termos,
Pede-se deferimento.
Araçatuba 22 de Outubro de 2010.

p.p. PAULO ROBERTO BASTOS
OAB/SP 103.033

p.p. ANA CAROLINA CHITERO
OAB/SP 248.815

Rua Cussy de Almeida Jr. n.° 1011, Centro - Araçatuba S.P., CEP. 16.010-400
Fone (0xx18) 3636-7420 - E-mail: bastospr@terra.com.br

TJSP 032 ARE 22102010632 PEP- 06 0280187-30
TJSP 438 PEP 20102010427 ICC- 01 0072975-80
Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por IRON MOUNTAIN DO BRASIL LTDA, liberado nos autos em 24/07/2024 às 02:47 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001126-86.2010.8.26.0438 e código GOHygrw7.

C O N C L U S Ã O

Em 29 de novembro de 2010, faço estes autos conclusos a MMª. Juíza Substituta, **Dra. CAMILA PAIVA PORTERO.Eu**_____Escr., Subscrevi.

PROCESSO.Nº 177/10

VISTOS,

Procedi à requisição da transferência de valores por intermédio do sistema "on line".

INT.

Penápolis, 29 de novembro de 2010.

CAMILA PAIVA PORTERO
JUIZA SUBSTITUTA

D A T A

Em **29** de **11** de **2010**.Recebi estes autos em cartório. Eu_____,Escrevente, subscrevi.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por IRON MOUNTAIN DO BRASIL LTDA, liberado nos autos em 24/07/2024 às 02:47 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001126-86.2010.8.26.0438 e código GOHygrw7.

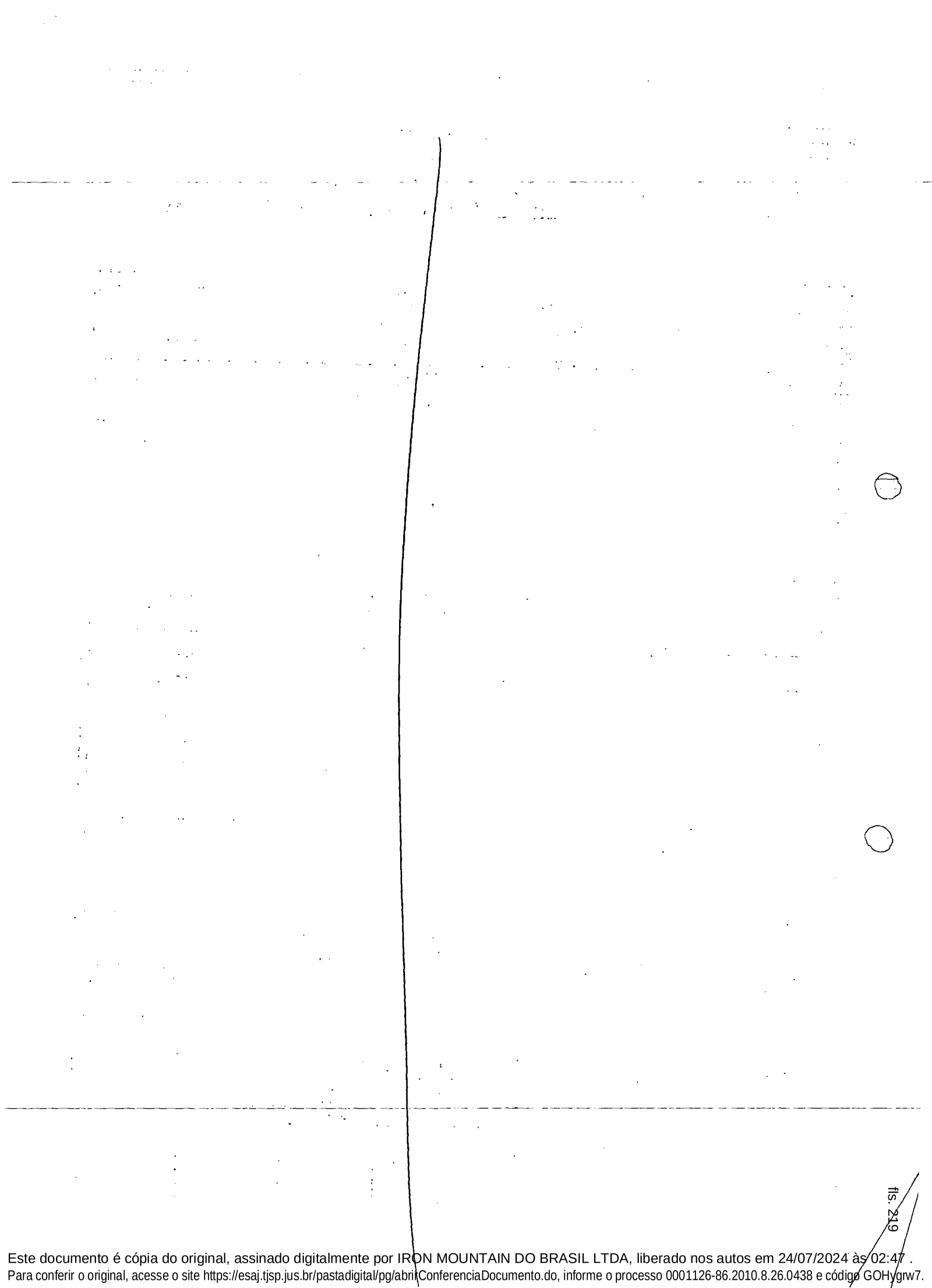

fls. 219

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por IRON MOUNTAIN DO BRASIL LTDA, liberado nos autos em 24/07/2024 às 02:47 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001126-86.2010.8.26.0438 e código GOHygrw7.

BANCO CENTRAL DO BRASIL | **BacenJud 2.0** - Sistema de Atendimento ao Poder Judiciário | ejubp.rchammes segunda-feira, 29/11/2010

Minutas | Protocolamento | Ordens judiciais | Não Respostas | Contatos de I. Financeira | Relatórios Gerenciais | Ajuda | Sair

Recibo de Protocolamento de Ordens Judiciais de Transferências, Desbloqueios e/ou Reiterações para Bloqueio de Valores

Clique **aqui** para obter ajuda na configuração da impressão, e clique **aqui** para imprimir.

Dados do bloqueio	
Número do Protocolo:	20100002264021
Número do Processo:	177/10
Tribunal:	TRIB DE JUSTICA DE SAO PAULO
Vara/Juízo:	11344 - 1ª VARA JUDICIAL DA COMARCA DE PENÁPOLIS
Juiz Solicitante do Bloqueio:	RODRIGO CHAMMES
Tipo/Natureza da Ação:	Ação Cível
CPF/CNPJ do Autor/Exeqüente da Ação:	90.400.888/0001-42
Nome do Autor/Exeqüente da Ação:	BANCO SANTANDER S/A

Relação de réus/executados

- Para exibir os detalhes de todos os réus/executados **clique aqui**.
- Para ocultar os detalhes de todos os réus/executados **clique aqui**.

932.774.748-87 - PAULO FERREIRA
[Total bloqueado (bloqueio original e reiterações):R$2.505,33] [Quantidade atual de não respostas: 0]

Respostas

CAIXA ECONOMICA FEDERAL / Todas as Agências/ Todas as Contas

Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Valor (R$)	Resultado (R$)	Saldo Bloqueado Remanescente (R$)	Data/Hora Cumprimento
28/09/2010 15:54	Bloq. Valor	RODRIGO CHAMMES	42.111,05	(03) Cumprida parcialmente por insuficiência de saldo. 2.127,20	2.127,20	29/09/2010 05:09
29/11/2010 14:35:43	Transf. Valor ID:072010000009709285 Instituição:BANCO DO BRASIL SA Agência:0347 Tipo créd. jud:Geral	RODRIGO CHAMMES	2.127,20	Não enviada	-	-

BCO SANTANDER / Todas as Agências/ Todas as Contas

Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Valor (R$)	Resultado (R$)	Saldo Bloqueado Remanescente (R$)	Data/Hora Cumprimento
28/09/2010 15:54	Bloq. Valor	RODRIGO CHAMMES	42.111,05	(03) Cumprida parcialmente por insuficiência de saldo. 318,70	318,70	29/09/2010 06:07
29/11/2010 14:35:43	Transf. Valor ID:072010000009709293 Instituição:BANCO DO BRASIL SA	RODRIGO CHAMMES	318,70	Não enviada	-	-

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por IRON MOUNTAIN DO BRASIL LTDA, liberado nos autos em 24/07/2024 às 02:47 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001126-86.2010.8.26.0438 e código GOHygrw7.

	Agência:0347 Tipo créd. jud:Geral					

BCO HSBC BRASIL / Todas as Agências/ Todas as Contas

Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Valor (R$)	Resultado (R$)	Saldo Bloqueado Remanescente (R$)	Data/Hora Cumprimento
28/09/2010 15:54	Bloq. Valor	RODRIGO CHAMMES	42.111,05	(03) Cumprida parcialmente por insuficiência de saldo. 59,43	59,43	29/09/2010 08:04
29/11/2010 14:35:43	Transf. Valor ID:072010000009709307 Instituição:BANCO DO BRASIL SA Agência:0347 Tipo créd. jud:Geral	RODRIGO CHAMMES	59,43	Não enviada	-	-

BCO BRADESCO / Todas as Agências/ Todas as Contas

Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Valor (R$)	Resultado (R$)	Saldo Bloqueado Remanescente (R$)	Data/Hora Cumprimento
28/09/2010 15:54	Bloq. Valor	RODRIGO CHAMMES	42.111,05	(02) Réu/executado sem saldo positivo. 0,00	0,00	28/09/2010 19:47

BCO BRASIL / Todas as Agências/ Todas as Contas

Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Valor (R$)	Resultado (R$)	Saldo Bloqueado Remanescente (R$)	Data/Hora Cumprimento
28/09/2010 15:54	Bloq. Valor	RODRIGO CHAMMES	42.111,05	(02) Réu/executado sem saldo positivo. 0,00	0,00	29/09/2010 05:23

Não Respostas

Não há não-resposta para este réu/executado

Juiz Solicitante das Últimas Ações Selecionadas:	RODRIGO CHAMMES

Voltar para a lista de ordens judiciais pesquisadas

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por IRON MOUNTAIN DO BRASIL LTDA, liberado nos autos em 24/07/2024 às 02:47 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001126-86.2010.8.26.0438 e código GOHygnw7.

JUNTADA

Em 03 de 11 de 2010

junto a estes autos Infs. Bco. Brasil

Prot. 0080483-5 e 0080484-7

Eu, Escr. subscr

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por IRON MOUNTAIN DO BRASIL LTDA, liberado nos autos em 24/07/2024 às 02:47 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001126-86.2010.8.26.0438 e código GOHygrw7.

AJ - 5/10/10
C.J. - 41
177/10

fls. 223 3 4

BANCO DO BRASIL

PENAPOLIS (SP), 01 de Dezembro de 2010 .

Excelentíssimo(a) Senhor(a) Juiz(a)

Informamos a V.Exa. que se encontra depositado valor neste Banco, à disposição desse Juízo, na conta judicial abaixo discriminada:

Processo n.º:	**177/10**
Reclamado:	**PAULO FERREIRA**
CPF/CNPJ:	**932.774.748-87**
Reclamante:	**BANCO SANTANDER S/A**
CPF/CNPJ:	**90.400.888/0001-42**
Valor original:	**R$ 59,43**
Agência depositária:	**6590 - 0 PC.DR.CARLOS SAMPAIO**
N.º da conta judicial:	**4400132925390**
N.º da parcela:	**1**
Data do depósito:	**30.11.2010**
Depositante:	**PAULO FERREIRA**

Respeitosamente,

Banco do Brasil S.A.
PC.DR.CARLOS SAMPAIO
PCA.DR.CARLOS SAMPAIO FILHO 15
PENAPOLIS - SP .

Excelentíssimo(a) Senhor(a) Juiz(a) de Direito
1 VARA
PENAPOLIS - SP .

Nilson Antonio Lopes Junior
Escriturário
7.530.197-0

Mod. 0.50.544-0 - Ago/2010 - SISBB 10222 - bb.com.br - Central de Atendimento BB 4004 0001 (Capitais) e 0800 729 0001 (Demais localidades) - jjv

TJSP 433 PEP 0112600247 ICC- 01 0080483-50

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por IRON MOUNTAIN DO BRASIL LTDA, liberado nos autos em 24/07/2024 às 02:47 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001126-86.2010.8.26.0438 e código GOHygrw7.

BANCO DO BRASIL

PENAPOLIS (SP), 01 de Dezembro de 2010 .

Excelentíssimo(a) Senhor(a) Juiz(a)

Informamos a V.Exa. que se encontra depositado valor neste Banco, à disposição desse Juízo, na conta judicial abaixo discriminada:

Processo n.º:	**177/10**
Reclamado:	**PAULO FERREIRA**
CPF/CNPJ:	**932.774.748-87**
Reclamante:	**BANCO SANTANDER S/A**
CPF/CNPJ:	**90.400.888/0001-42**
Valor original:	**R$ 59,43**
Agência depositária:	**6590 - 0 PC.DR.CARLOS SAMPAIO**
N.º da conta judicial:	**4400132925390**
N.º da parcela:	**1**
Data do depósito:	**30.11.2010**
Depositante:	**PAULO FERREIRA**

Respeitosamente,

Banco do Brasil S.A.
PC.DR.CARLOS SAMPAIO
PCA.DR.CARLOS SAMPAIO FILHO 15
PENAPOLIS - SP .

Excelentíssimo(a) Senhor(a) Juiz(a) de Direito
1 VARA
PENAPOLIS - SP .

Nilson Antonio Lopes Junior
Escriturário
7.530.197-0

Mod. 0.50.544-0 - Ago/2010 - SISBB 10222 - bb.com.br - Central de Atendimento BB 4004 0001 (Capitais) e 0800 729 0001 (Demais localidades) - jjv

TJSP 436 PEP 01122010012748 ICC- 01 00804484-70

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por IRON MOUNTAIN DO BRASIL LTDA, liberado nos autos em 24/07/2024 às 02:47 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001126-86.2010.8.26.0438 e código GOHygrw7.

BANCO DO BRASIL

PENAPOLIS (SP), 03 de Dezembro de 2010 .

Excelentíssimo(a) Senhor(a) Juiz(a)

Informamos a V.Exa. que se encontra depositado valor neste Banco, à disposição desse Juízo, na conta judicial abaixo discriminada:

Processo n.º:	**177/10**
Reclamado:	**PAULO FERREIRA**
CPF/CNPJ:	**932.774.748-87**
Reclamante:	**BANCO SANTANDER S/A**
CPF/CNPJ:	**90.400.888/0001-42**
Valor original:	**R$ 2.127,20**
Agência depositária:	**6590 - 0 PC.DR.CARLOS SAMPAIO**
N.º da conta judicial:	**4400132925390**
N.º da parcela:	**2**
Data do depósito:	**02.12.2010**
Depositante:	**PAULO FERREIRA**

Respeitosamente,

Banco do Brasil S.A.
PC.DR.CARLOS SAMPAIO
PCA.DR.CARLOS SAMPAIO FILHO 15
PENAPOLIS - SP .

Excelentíssimo(a) Senhor(a) Juiz(a) de Direito
1 VARA
PENAPOLIS - SP .

Nilson Antonio Lopes Junior
Escriturário
7.530.197-0

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por IRON MOUNTAIN DO BRASIL LTDA, liberado nos autos em 24/07/2024 às 02:47 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001126-86.2010.8.26.0438 e código GOHygrw7.

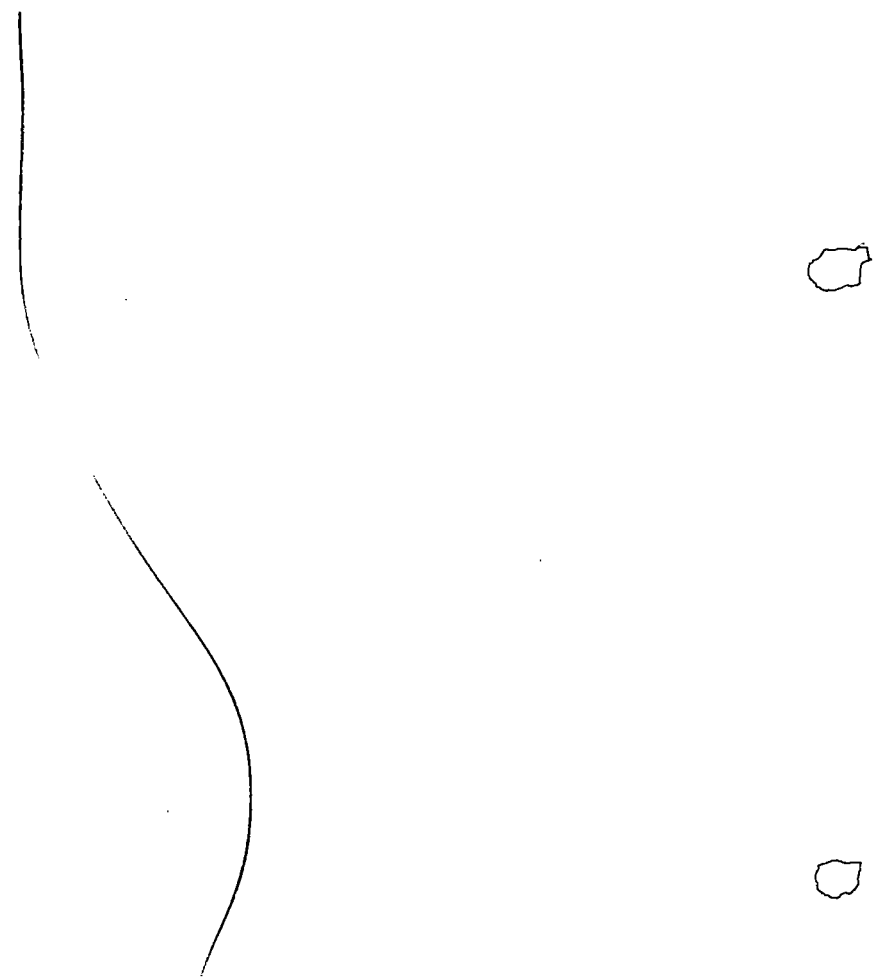

fls. 226

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por IRON MOUNTAIN DO BRASIL LTDA, liberado nos autos em 24/07/2024 às 02:47 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001126-86.2010.8.26.0438 e código GOHygrw7.

JUNTADA

Em 17 de 03 de 11

junto a estes autos a fls. 226

1533-3 que segue(m)

Eu, Escr. Subscr

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por IRON MOUNTAIN DO BRASIL LTDA, liberado nos autos em 24/07/2024 às 02:47 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001126-86.2010.8.26.0438 e código GOHygrw7.

BASTOS
ADVOGADOS ASSOCIADOS

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA PRIMEIRA VARA CÍVEL DA COMARCA DE PENÁPOLIS/SP

Execução de Título Extrajudicial
Processo n.º 177/2010

BANCO SANTANDER BRASIL S.A., já qualificado nos autos da Ação em epígrafe, em que contende com **PAULO FERREIRA**, por seu(ua) advogado(a) ao final assinado, vem, respeitosamente à presença de Vossa Excelência, manifestar e requerer o que segue:

Tendo em vista o despacho de fls. 51, requer a expedição de mandado de levantamento dos valores depositados, em nome do advogado ADRIANO RAMALHO DOS SANTOS, OAB/SP 303.141.

Sem prejuízo, requer ainda a juntada do anexo substabelecimento, bem com sejam as publicações endereçadas em nome do advogado PAULO ROBERTO BASTOS, OAB/SP 103.033.

Termos em que,
p. deferimento.
Araçatuba, 10 de março de 2011.

p.p. PAULO ROBERTO BASTOS
OAB/SP 103.033

p.p. ANA CAROLINA CHITERO
OAB/SP 248.815

Rua Cussy de Almeida Júnior, n.º 1.011, Centro, Cep. 16010-400, Araçatuba – S.P. - Fone/Fax: (18) 3636.7420
e-mail: bastospr@terra.com.br

TJSP 032 ANC 10032011152 PEP- 11 00602283-4°
TJSP 032 ANC 10032011152 PEP- 11 00602283-4° 07/03/11 11:37:31
Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por IRON MOURA DE BRASIL e TJDA, liberado nos autos em 24/07/2024 às 02:47 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001126-86.2010.8.26.0438 e código GOHygrw7.

59
47

BASTOS
ADVOGADOS ASSOCIADOS

S U B S T A B E L E C I M E N T O

Substabeleço, com reservas para mim, os poderes que me foram conferidos por **BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.**, na pessoa dos advogados GLÁUCIA REGINA PEDROGA, inscrita na OAB/SP sob o nº 229.247, JÉSSICA MASSAROTO PAVONI, inscrita na OAB/SP sob o nº 278.087, MARCOS EDUARDO GARCIA, inscrito na OAB/SP sob o nº 189.621, ANA CAROLINA CHITERO, inscrita na OAB/SP sob o nº 248.815, JOÃO VÍTOR ZACARINI AMBRÓSIO, OAB/SP 254.913, MARCELA BIGATON, inscrita na OAB/SP sob o nº 247.774, GABRIELA ZARPELON, inscrita na OAB/SP sob o nº 251.282, SIMONE SHINZATO, inscrita na OAB/SP sob o nº 282.252, ANA ALICE AVELINO, inscrita na OAB/SP sob o nº 292.686, JOICE ELLEN CAMILO DA SILVA PEREIRA, inscrita na OAB/SP sob o nº 302.768, ADRIANO RAMALHO DOS SANTOS, inscrito na OAB/SP sob o nº 303.141, todos com escritório na Rua Cussy de Almeida Júnior, 1.011, Centro, na cidade e comarca de Araçatuba - SP..

Araçatuba/SP, 28 de Fevereiro de 2011.

p.p. PAULO ROBERTO BASTOS
OAB/SP 103.033

Rua Cussy de Almeida Junior nº 1.011 - Centro - CEP16010-400 - Fone/Fax(18) 3636-7420 -
Araçatuba/SP - *e-mail* - bastospr@terra.com.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por IRON MOUNTAIN DO BRASIL LTDA, liberado nos autos em 24/07/2024 às 02:47 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001126-86.2010.8.26.0438 e código GOHygrw7.

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que não consta dos autos guia de depósito do valor bloqueado às fls. 52 no Banco Santander S.A. Penápolis, 05 de abril de 2011. Eu. Elizabeth de Mello Martins, Escrevente, digitei e subscrevi.

C O N C L U S Ã O

Em 05 de Abril de 2011, faço estes autos conclusos ao MM°. Juiz de Direito, **Dr. RODRIGO CHAMMES.Eu**_____Escr., Subscrevi.

PROCESSO.N° 177/10

VISTOS,

Oficie-se ao Banco Santander S.A para que proceda a transferência do valor bloqueado às fls. 52 (R$318,70) através de depósito judicial para o Banco do Brasil à disposição deste juízo.

INT.

Penápolis, 05 de Abril de 2011.

RODRIGO CHAMMES
JUIZ DE DIREITO

D A T A

Em **05** de **04** de **2011**.Recebi estes autos em cartório. Eu_____,Escrevente, subscrevi.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por IRON MOUNTAIN DO BRASIL LTDA, liberado nos autos em 24/07/2024 às 02:47 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001126-86.2010.8.26.0438 e código GOHygrw7.

JUIZO DE DIREITO DA 1ª VARA DA COMARCA DE PENÁPOLIS-EST. S. PAULO PRAÇA DR. CARLOS SAMPAIO FILHO, N° 190 - CENTRO - EDIFÍCIO DO FÓRUM CEP 16.300-000-PENÁPOLIS-EST. DE SÃO PAULO - FONE 0xx-18-652.0404

CERTIDÃO

Certifico e dou fé haver expedido ofício, conforme cópia que segue.

Penápolis, 13 de abril de 2011.

Luiz Carlos Passini

escrevente

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por IRON MOUNTAIN DO BRASIL LTDA, liberado nos autos em 24/07/2024 às 02:47 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001126-86.2010.8.26.0438 e código GOHygrw7.

PODER JUDICIÁRIO
SÃO PAULO
COMARCA DE PENÁPOLIS-SP
JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA JUDICIAL
1º OFÍCIO CÍVEL
PRAÇA DR CARLOS SAMPAIO FILHO, S/N - CENTRO- Penápolis/SP - CEP: 16300-000 – Tel: 018-3652-0404

Processo nº 438.01.2010.001126-3/000000-000
Ordem nº 177/2010

Ofício nº 000009/2011

Valor do Débito: R$ 38.429,97, na data de 13 de abril de 2011

Penápolis, 13 de abril de 2011

Pelo presente, expedido nos autos da ação Execução de Título Extrajudicial, requerida por BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, , contra PAULO FERREIRA, , requisito de Vossa Senhoria, as providências necessárias no intuito de que proceda a transferência no valor de **R$-318,70,** para a agência Banco do Brasil S/A, em conta judicial à disposição deste Juízo, informando com urgência a execução da medida.

Apresento a Vossa Senhoria protestos de elevada estima e distinta consideração.

RODRIGO CHAMMES
Juiz(a) de Direito

CERTIDÃO
Certifico ser autêntica a assinatura do(a) Dr(a) **RODRIGO CHAMMES**, MM(a) Juiz(a) de Direito da 1ª. Vara Judicial da Comarca de Penápolis-SP.
Penápolis, 13 de abril de 2011.

ÂNGELA DONIZETI PEREIRA BETTI
Diretora de Serviço

Ao(À)
Ilmo(a) Sr(a) Gerente
BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A
AV. LUIZ OSÓRIO, 595 – CENTRO
P E N Á P O L I S – SP.
Cep.: 16.300.000

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por IRON MOUNTAIN DO BRASIL LTDA, liberado nos autos em 24/07/2024 às 02:47 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001126-86.2010.8.26.0438 e código GOHygrw7.

CERTIDÃO

CERTIFICO E DOU FÉ que este processo
[illegible] e [illegible]
[illegible]

Em 06 de 02 de 24.

Eu, [illegible], Escrevente.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por IRON MOUNTAIN DO BRASIL LTDA, liberado nos autos em 24/07/2024 às 02:47 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001126-86.2010.8.26.0438 e código GOHygrw7.

JUIZO DE DIREITO DA 1ª VARA DA COMARCA DE PENÁPOLIS-EST. S. PAULO PRAÇA DR. CARLOS SAMPAIO FILHO, N° 190 - CENTRO - EDIFÍCIO DO FÓRUM CEP 16.300-000-PENÁPOLIS-EST. DE SÃO PAULO - FONE 0xx-18-652.0404

CERTIDÃO

Certifico e dou fé haver expedido ofício, conforme cópia que segue.

Penápolis, 07 de julho de 2011.

Luiz Carlos Passini
escrevente

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por IRON MOUNTAIN DO BRASIL LTDA, liberado nos autos em 24/07/2024 às 02:47 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001126-86.2010.8.26.0438 e código GOHygrw7.

64

PODER JUDICIÁRIO
SÃO PAULO
COMARCA DE PENÁPOLIS-SP
JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA JUDICIAL
1º OFÍCIO CÍVEL
Pr.Dr.Carlos Sampaio Filho, s/n – Penápolis-SP – Fone: 3652.0404

Ofício nº 1037/11 - lcp (REITERANDO OFÍCIO 09/11 DATADO DE 13/04/2011)
Processo nº 177/10
(favor usar nossa referência)

Penápolis-SP, 07 de julho de 2011.

Senhor Gerente:

Pelo presente, expedido nos autos do **Processo 177/10**, da **Ação de Título Extrajudicial**, proposta por **BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A** contra **PAULO FERREIRA, solicito a Vossa Senhoria** a transferência do valor bloqueado às fls. 52, ou seja, R$-318,70, (trezentos e dezoito reais e setenta centavos), para conta judicial junto ao Banco do Brasil, à disposição deste juízo, informando este juízo com urgência após a execução da medida.

Na oportunidade apresento a Vossa Senhoria, meus protestos de elevada estima e distinta consideração.

CAMILA PAIVA PORTERO
Juíza Substituta

AO
ILUSTRÍSSIMO SENHOR
GERENTE DO BANCO SANTANDER S/A
AV. LUIZ OSÓRIO, 595 – CENTRO
P E N Á P O L I S – SP

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por IRON MOUNTAIN DO BRASIL LTDA, liberado nos autos em 24/07/2024 às 02:47 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001126-86.2010.8.26.0438 e código GOHygrw7.

65

CERTIDÃO

CERTIFICO E DOU FÉ que até a presente data não se obteve resposta ao ofício copiado às fls. 64.

Em 20 de 09 de 11

Eu _____, Escrevi.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por IRON MOUNTAIN DO BRASIL LTDA, liberado nos autos em 24/07/2024 às 02:47 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001126-86.2010.8.26.0438 e código GOHygrw7.

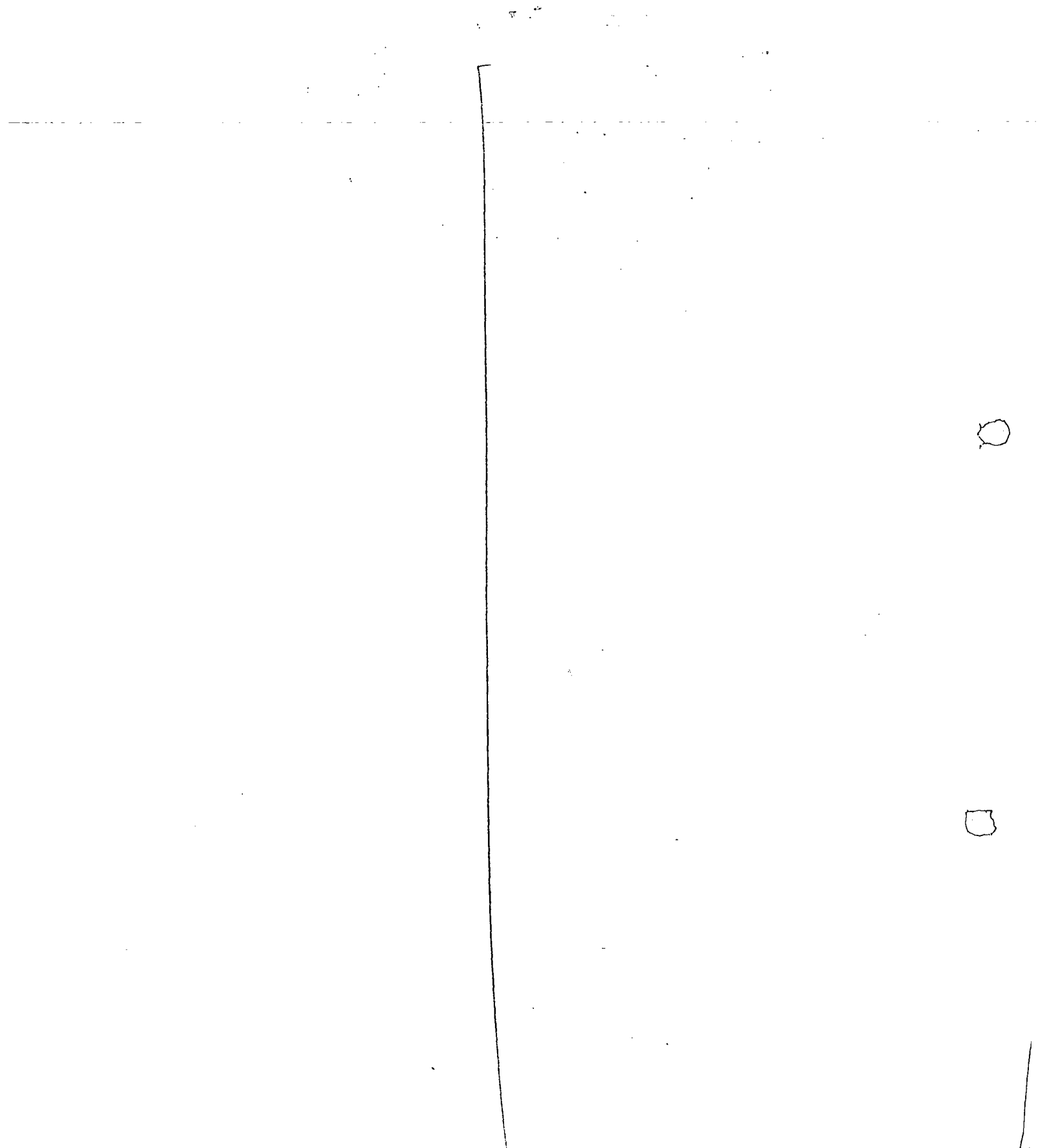

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por IRON MOUNTAIN DO BRASIL LTDA, liberado nos autos em 24/07/2024 às 02:47 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001126-86.2010.8.26.0438 e código GOHygrw7.

C O N C L U S Ã O

Em 20 de outubro de 2011, faço estes autos conclusos ao MM.Juiz de Direito, **Dr. RODRIGO CHAMMES. Eu**_____Escr., Subscrevi.

PROCESSO.N° 177/10

VISTOS,

Oficie-se conforme despacho de fls. 60, para cumprimento sob pena de desobediência.

Feita a transferência, lavre-se termo de penhora do valor depositado, após tornem conclusos.

INT.

Penápolis, 20 de outubro de 2011.

RODRIGO CHAMMES
JUIZ DE DIREITO

D A T A

Em **20** de **10** de **2011**.Recebi estes autos em cartório. Eu_____,Escrevente, subscrevi.

haver cumprido
ofício, cuja cópia segue
28 . 10 . 11
Juiz

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por IRON MOUNTAIN DO BRASIL LTDA, liberado nos autos em 24/07/2024 às 02:47 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001126-86.2010.8.26.0438 e código GOHygrw7.

JUIZO DE DIREITO DA 1ª VARA DA COMARCA DE PENÁPOLIS-EST. S. PAULO PRAÇA DR. CARLOS SAMPAIO FILHO, Nº 190- CENTRO - EDIFÍCIO DO FÓRUM CEP 16.300-000-PENÁPOLIS-EST. DE SÃO PAULO - FONE 0xx-18-652.0404- ramal 213.

OFÍCIO Nº 1513/11-gms(nosso nº).
PROCESSO Nº 177/10 (nosso nº).

Penápolis, 28 de outubro de 2.011.

Senhor Gerente:

Pelo presente expedido nos autos da Ação DE EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL, Proc. nº 177/10, requerida por BANCO SANTANDER BRASIL S/A em face de PAULO FERREIRA, bem como, reiterando o ofício n. 1037/11- lcp de 07 de julho de 2011, solicito a Vossa Senhoria, providências necessárias, no sentido de efetuar a TRANSFERÊNCIA do valor bloqueado às fls. 52, ou sejam, R$ 318,70 (trezentos e dezoito reais e setenta centavos), para uma conta judicial em favor do MM. Juiz de Direito da 1ª Vara da comarca de Penápolis-SP, junto ao Banco do Brasil, sob pena de desobediência.

Na oportunidade apresento a Vossa Senhoria, meus protestos de elevada estima e distinta consideração.

RODRIGO CHAMMES
Juiz de Direito

AO ILMO SENHOR
GERENTE DO BANCO SANTANDER S/A
Av. Luiz Osório, nº 595
PENÁPOLIS-SP

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por IRON MOUNTAIN DO BRASIL LTDA, liberado nos autos em 24/07/2024 às 02:47 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001126-86.2010.8.26.0438 e código GOHygrw7.

PODER JUDICIÁRIO - SÃO PAULO

CERTIDAO DE REMESSA PARA PUBLICAÇÃO

Certifico e dou fé haver expedido extrato para intimação dos Advogados os Drs.

438.01.2010.001126-3/000000-000 - nº ordem 177/2010 - Execução de Título Extrajudicial - BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A X PAULO FERREIRA - Fls. 66 - VISTOS, Oficie-se conforme despacho de fls. 60, para cumprimento sob pena de desobediência. Feita a transferência, lavre-se termo de penhora do valor depositado, após tornem

conclusos. INT. - ADV GUSTAVO FERREIRA RAYMUNDO OAB/SP 250755 - ADV PAULO ROBERTO BASTOS OAB/SP 103033

que o (a) () despacho ( ) sentença ou (x) texto da publicação de fls. ____ que encaminhei a imprensa oficial.

Penápolis/SP, 09 de novembro de 2011 - Rel. nº 150/11

Eu, (a), **Luiz Carlos Passini** Escrevente, subscrevi.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico e dou fé que o constante da certidão de remessa para publicação foi **disponibilizado no Diário da Justiça Eletrônico em** 06/12/11

Considera-se data da publicação o primeiro dia útil subseqüente à data acima mencionada. Relação nº. 150/11

Penápolis, data supra, Eu, (a) **Luiz Carlos Passini**, Escr., subscrevi.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por IRON MOUNTAIN DO BRASIL LTDA, liberado nos autos em 24/07/2024 às 02:47 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001126-86.2010.8.26.0438 e código GOHygrw7.

JUNTADA

Em 12 de 12 de 2011
junto a estes autos Pet. - Prot.
007 8743-4 ... que segue(m)
Eu .... Escr. subscr.

fls. 241

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por IRON MOUNTAIN DO BRASIL LTDA, liberado nos autos em 24/07/2024 às 02:47 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001126-86.2010.8.26.0438 e código GOHygrw7.

GUSTAVO FERREIRA RAYMUNDO
O.A.B/SP 250.755

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA PRIMEIRA VARA CIVEL DA COMARCA DE PENÁPOLIS - SP.

Processo nº 177/2010 - 1º VARA

PAULO FERREIRA, já qualificado, por seu advogado que a presente subscreve, vem, nos autos do processo de execução que lhe move Banco Santander - Brasil S/A, informar que o advogado abaixo assinado, o Dr. Gustavo Ferreira Raymundo, não mais defende os interesses do autor.

Para tanto, requer-se a intimação pessoal do autor para a finalidade de constituir novo procurador em termos de prosseguimento do feito nos seus ulteriores termos.

Termos em que,
Pede deferimento,
Penápolis, 06 de dezembro de 2011.

GUSTAVO FERREIRA RAYMUNDO
OAB/SP 250.755

Av. Dr. Antonio Define, n. 908 - Centro - Penápolis - SP - CEP 16.300-000
Tel: 18 3653-2769
e-mail: gustavo.advocacia@terra.com.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por IRON MOUNTAIN DO BRASIL LTDA, liberado nos autos em 24/07/2024 às 02:47 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001126-86.2010.8.26.0438 e código GOHygrw7.

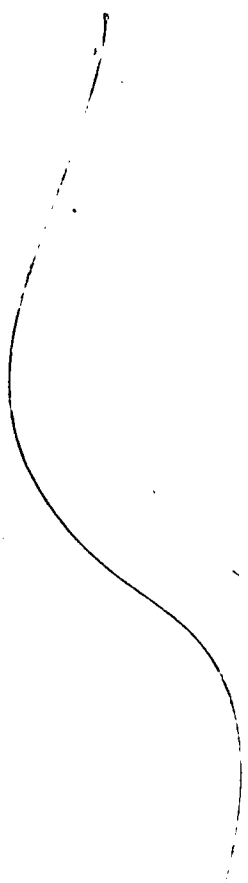

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por IRON MOUNTAIN DO BRASIL LTDA, liberado nos autos em 24/07/2024 às 02:47 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001126-86.2010.8.26.0438 e código GOHygrw7.

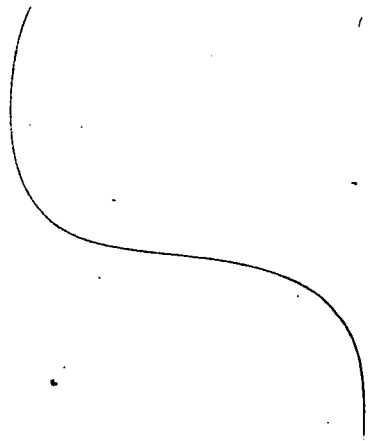

JUNTADA

Em 24 de 01 de 12

Junto a estes autos comprovante de depósito 2001 - [illegible] segue(m)

Em, [illegible]

Escr. Subst.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por IRON MOUNTAIN DO BRASIL LTDA, liberado nos autos em 24/07/2024 às 02:47 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001126-86.2010.8.26.0438 e código GOHygrw7.

BANCO DO BRASIL

PENAPOLIS (SP), 23 de Janeiro de 2012 .

Excelentíssimo(a) Senhor(a) Juiz(a)

Informamos a V.Exa. que se encontra depositado valor neste Banco, à disposição desse Juízo, na conta judicial abaixo discriminada:

Processo n.º:	**1772010**
Reclamado:	**PAULO FERREIRA**
CPF/CNPJ:	**932.774.748-87**
Reclamante:	**BANCO SANTANDER -BRASIL- S.A.**
CPF/CNPJ:	**90.400.888/0001-42**
Valor original:	**R$ 318,70**
Agência depositária:	**6590 - 0 PC.DR.CARLOS SAMPAIO**
N.º da conta judicial:	**3500118225975**
N.º da parcela:	**1**
Data do depósito:	**15.12.2011**
Depositante:	**BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.**

Respeitosamente,

Banco do Brasil S.A.
PC.DR.CARLOS SAMPAIO
PCA.DR.CARLOS SAMPAIO FILHO,15
PENAPOLIS - SP .

Excelentíssimo(a) Senhor(a) Juiz(a) de Direito
1 VARA CIVEL
PENAPOLIS - SP .

Nilson Antonio Lopes Junior
Escriturário
7.530.197-0

TJSP 438 PEP 23012012162? ICC- 01 00003001-10

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por IRON MOUNTAIN DO BRASIL LTDA, liberado nos autos em 24/07/2024 às 02:47 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001126-86.2010.8.26.0438 e código GOHygrw7.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por IRON MOUNTAIN DO BRASIL LTDA, liberado nos autos em 24/07/2024 às 02:47 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001126-86.2010.8.26.0438 e código GOHygrw7.

JUNTADA

Em 17 de 02 de 12

junto a estes autos a petição prot. nº 6217 e 2815 que segue(m).

Eu, _____ (Func. subsc.)

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por IRON MOUNTAIN DO BRASIL LTDA, liberado nos autos em 24/07/2024 às 02:47 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001126-86.2010.8.26.0438 e código GOHygrw7.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA JUDICIAL DA COMARCA DE PENÁPOLIS – SP

Processo n° 438.01.2010.001126-3

Itapeva II Multicarteira FIDC NP, fundo de investimento com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Paulista, n° 1.111, 2° andar, inscrito no CNPJ/MF sob n° 10.308.464/0001-13**,** por intermédio de seu advogado infra-assinado, nos autos da **Ação de Execução** que tramita em face de **PAULO FERREIRA**, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, expor e requerer o que segue:

Por força do Termo de Declaração de Cessão assinado entre o fundo **Itapeva II FIDC NP** e o **Banco Santander S/A** (doc. 02), o crédito objeto da presente demanda foi cedido ao Fundo **Itapeva II FIDC NP**, tornando-se este, o legítimo credor do crédito ora executado.

Assim, em conseqüência da mencionada cessão, vem o ora exeqüente, requerer a **SUBSTITUIÇÃO PROCESSUAL**, para fazer

TJSP 647 ARQ 10012011430 PEP- 04 00111173-10
TJSP 438 PEP 04022011206 ICC- 01 00062177-60
Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por IRON MOUNTAIN DO BRASIL LTDA, liberado nos autos em 24/07/2024 às 02:47 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001126-86.2010.8.26.0438 e código GOHygrw7.

constar no pólo ativo da presente demanda, bem como de eventuais incidentes e/ou embargos, o fundo **Itapeva II Multicarteira FIDC NP.**

Para tanto, requer a juntada do instrumento de mandato anexo (docs. 01), para que produza os devidos fins de direito.

Aproveita a oportunidade para requerer sejam devolvidos eventuais prazos que estejam em curso e/ou aguardando publicação, devendo estes serem publicados em nome do patrono do ora Requerente, abaixo assinado.

No mesmo sentido, requer que todas as intimações sejam publicadas, exclusivamente, em nome do advogado **José Edgar da Cunha Bueno Filho**, regularmente inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil sob o **OAB/SP 126.504**, que receberá as intimações à Avenida Getúlio Vargas, nº 3-03, Vila Guedes de Azevedo, CEP 17017-000, Bauru - SP.

Termos em que,
Pede e espera deferimento.

São Paulo, 12 de Dezembro de 2011.

ARNALDO RODRIGUES NETO
OAB/SP 238.946

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por IRON MOUNTAIN DO BRASIL LTDA, liberado nos autos em 24/07/2024 às 02:47 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001126-86.2010.8.26.0438 e código GOHygrw7.

citibank

PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento particular de mandato, **ITAPEVA II MULTICARTEIRA FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO-PADRONIZADOS**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 10.308.464/0001-13 ("Fundo"), neste ato representado por seu administrador **CITIBANK DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.,** sociedade com sede na cidade de São Paulo, na Av. Paulista, nº. 1.111, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.868.597/0001-40, nomeia e constitui seus bastantes procuradores, **JOSÉ EDGARD DA CUNHA BUENO FILHO,** advogado inscrito na OAB/SP nº. 126.504, **REINALDO LUIS TADEU RONDINA MANDALITI**, advogado inscrito na OAB/SP nº. 257.220, **ALESSANDRA CRISTINA MOURO**, advogada inscrita na OAB/SP nº. 161.979, **FRANCIS TED FERNANDES**, advogado inscrito na OAB/SP nº. 208.099, **CAIO MEDICI MADUREIRA**, advogado inscrito na OAB/SP nº. 236.735, **ARNALDO RODRIGUES NETO**, advogado inscrito na OAB/SP nº. 238.946 e **MARIA CAROLINA FIORE MONTAGNER**, advogada inscrita na OAB/SP nº. 259.215, todos com endereço profissional na Av. Getúlio Vargas nº. 3-03, Vila Guedes de Azevedo, CEP: 17017-000 – Bauru / SP, subcontratado pela Itapeva Recuperação de Crédito Ltda., a quem atribui todos os poderes contidos na cláusula ad judicia et extra, como também todos aqueles poderes contidos no artigo 38 do Código de Processo Civil, exceto o de receber citação inicial, ou seja, todo os poderes para o foro em geral, em qualquer Juízo, instância ou Tribunal como também, perante quaisquer órgãos ou repartições públicas, podendo os mesmos propor contra quem de direito as ações competentes e defendê-lo(a) nas contrárias, seguindo uma e outras até final decisão e acompanhando-os, em especial para defender o Fundo na recuperação dos seus créditos; conferindo-lhe, ainda, poderes especiais para confessar, desistir, transigir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, formular exceções, mesmo de suspeição, substabelecer, com reserva de iguais poderes, constituir preposto para os atos processuais que se fizerem necessários, podendo assinar os documentos necessários ao bom e fiel cumprimento do presente mandato.

São Paulo, 21 de Janeiro de 2011.

3º TABELIÃO DE NOTAS - SP

ITAPEVA II MULTICARTEIRA FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO-PADRONIZADOS

CITIBANK DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.

(administrador)

3º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DE BAURU - SP
MARIO CASTRO - Tabelião
AUTENTICAÇÃO - Autentico o presente cópia reprográfica conforme ao original que me foi apresentado do que dou fé.
SELOS RECOLHIDOS POR VERBAS
12 DEZ. 2011
Colégio Notarial do Brasil
AUTENTICAÇÃO
0118AC315868
Rua 1 de Março, 418 - 4º andar - Centro - Tel.: 3235-6999

Jurídico - Brasil
citi
Gisele Nascimento

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por IRON MOUNTAIN DO BRASIL LTDA, liberado nos autos em 24/07/2024 às 02:47 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001126-86.2010.8.26.0438 e código GOHygrw7.

EM BRANCO

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por IRON MOUNTAIN DO BRASIL LTDA, liberado nos autos em 24/07/2024 às 02:47 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001126-86.2010.8.26.0438 e código GOHygrw7.

Termo de Declaração de Cessão

Pelo presente instrumento particular, as partes:

(1) **BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.**, instituição financeira com Sede nesta Capital, na Avenida Juscelino Kubitschek nos. 2041/2235, bloco A, bairro Vila Olímpia, inscrita no C.N.P.J./M.F. sob o n.º 90.400.888/0001-42, neste ato devidamente representada em conformidade com seu Estatuto Social ("**Cedente**"); e

(2) **ITAPEVA II MULTICARTEIRA FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS,** com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Paulista, nº 1111, 2º andar, inscrito no C.N.P.J./M.F. sob o n.º 10.308.464/0001-13, neste ato representado por **RCB Planejamento Financeiro Ltda.**, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Paulista, nº 1048, conj. 101, inscrito no C.N.P.J./M.F. sob o n.º 07.157.689/0001-01, neste ato representada na forma do seu Contrato Social ("**Cessionário**"),

DECLARAM, para os fins do artigo 288 do Código Civil Brasileiro (Lei n.º 10.406, de 10 de janeiro de 2002) e dos artigos 127, I, e 129, 9º, da Lei n.º 6.015, de 31 de dezembro de 1973 (Lei de Registros Públicos), que todos os direitos e obrigações com relação aos Créditos relacionados no Anexo I a este instrumento foram cedidos pelo Cedente ao Cessionário, em 23 de setembro de 2011, por meio da celebração de Instrumento Particular de Cessão e Aquisição de Direitos de Crédito e Outras Avenças entre o Cedente e o Cessionário.

São Paulo, 23 de setembro de 2011.

4.º Tab.

BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.:

Por: _____
Nome: *Oscar Rodriguez Herrero*
CPF:
Cargo: *Vice-Presidente Executivo*

4.º Tab.

Por: _____
Nome: *Marcelo Malanga*
CPF: Matrícula - 497253
Cargo:

ITAPEVA II MULTICARTEIRA FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS:

16º

Por: _____
Nome: Renato M. Mazzucchelli
CPF:
Cargo: Diretor

Por: _____
Nome:
CPF:
Cargo:

Testemunhas:

1 _____
Nome: Luciana Pitanguez
RG: 22911112436

2 _____
Nome: Vanessa Christina da Silva
CPF: 315.511.378-28 / RG: 28.492.81-

30 TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DE SÃO PAULO - SP
Colégio Notarial do Brasil
AUTENTICAÇÃO - Reconheço a presente cópia reprográfica, confere com o original apresentado. Dou fé. Em testemunho da verdade.
Claudia Medina Padilha
Carvas Soares
Henrique Lima de Paula
dos Santos Filho
0118AC319038
PRAÇA ROOSEVELT, 4-2C - TEL. 3235-8999

RCB PLANEJAMENTO FIN. LTDA. JURÍDICO

Campos, Mello Advogados

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por IRON MOUNTAIN DO BRASIL LTDA, liberado nos autos em 24/07/2024 às 02:47 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001126-86.2010.8.26.0438 e código GOHygrw7.

EM BRANCO

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por IRON MOUNTAIN DO BRASIL LTDA, liberado nos autos em 24/07/2024 às 02:47 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001126-86.2010.8.26.0438 e código GOHygnw7.

Anexo I ao Termo de Declaração de Cessão assinado entre o Banco Santander S/A e o Itapeva II Multicarteira Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não Padronizados em 23 de setembro de 2011.

Nome: PAULO FERREIRA

CPF/CNPJ: 93277474887

Contrato: numero (s) 0058000102940320424

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por IRON MOUNTAIN DO BRASIL LTDA, liberado nos autos em 24/07/2024 às 02:47 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001126-86.2010.8.26.0438 e código GOHygrw7.

Reconhecido § 3º - A cessão ou a alienação de ações, tanto gratuita quanto a sob título oneroso a parte ou a terceiro, somente produzirá efeito após o arquivamento no Registro Público de Empresas Mercantis do competente instrumento subscrito pelo sócio ou pelos sócios anuentes. **Do Impedimento, Retirada, Exclusão, Falência ou Falecimento de Sócio 12** - A retirada, exclusão ou falência de qualquer dos sócios não dissolverá a Sociedade, que prosseguirá com os remanescentes, a menos que estes, de comum acordo, resolvam liquidá-la. Os haveres do sócio retirante, excluído ou falido serão calculados com base no valor patrimonial de suas quotas, apurado em balanço patrimonial especialmente levantado para esse fim, e lhe serão pagos ou a seus sucessores, no prazo de 6 meses, contados do respectivo evento. § 1º - Os sócios titulares de mais de 50% do capital social, entendendo que um ou mais sócios estão pondo em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos de inegável gravidade, poderão excluí-lo(s), por justa causa, da Sociedade, mediante alteração do Contrato Social. A exclusão do(s) sócio(s) será determinada em reunião especialmente convocada para esse fim no prazo de 6 dias, prazo este suficiente para ciência ao(s) sócio(s) sujeito à exclusão, permitindo o seu comparecimento e o exercício do direito de defesa. § 2º - No caso de falecimento ou impedimento definitivo de um dos sócios, os respectivos sucessores não poderão assumir a condição de continuidade, podendo seus herdeiros ou sucessores legais passarem a integrar a Sociedade na condição de herdeiros ou representantes. Em não havendo interesse no ingresso por a Sociedade, os haveres do sócio falecido ou impedido definitivamente, serão apurados e pagos em conformidade o disposto no *caput* da presente Cláusula. § 3º - A retirada, exclusão falecimento ou impedimento definitivo de sócio não o exime, nem aos seus sucessores, das responsabilidades pelas obrigações sociais anteriores, até 2 anos depois da averbada a correspondente resolução da Sociedade. **Do Exercício Social e Lucros 13** - O exercício social terá início em 1º de janeiro e terminará em 31 de dezembro de cada ano. Ao fim de cada exercício e em relação a tal exercício, serão levantados o balanço patrimonial e nos demonstrações do resultado do exercício, bem como serão elaboradas as demonstrações contábeis exigidas por Lei, de acordo com a legislação societária e os princípios de contabilidade geralmente aceitos no Brasil. **Parágrafo Único** - A critério do sócio majoritário, também poderão ser levantados balanços mensais, bimestrais, trimestrais, semestrais ou em período menores. **14.** - Os lucros líquidos anualmente obtidos terão a aplicação que lhes for determinada pelo sócio majoritário, garantido a todos os sócios a participação nos lucros proporcional ao capital social por eles detidos. **Parágrafo Único** - A sociedade poderá distribuir e pagar juros sobre o capital próprio, conforme deliberação do sócio ou socios que representem mais de 90% do capital social. **Da Dissolução, da Liquidação e da Extinção da Sociedade. 15.** - A Sociedade poderá ser dissolvida e liquidada a qualquer tempo, mediante resolução de sócios representando mais de 90% do capital social. Nesse hipótese, os haveres da sociedade serão empregados, prioritariamente, na liquidação das suas obrigações. Oremanescente, se houver, será rateado entre os sócios na proporção do número de quotas que cada um possuir. **Da Regência. 16.** - A Sociedade será regida pelo disposto neste Contrato Social, bem como pelas disposições da Lei Federal nº 10.406, de 10/01/2002 (Código Civil), aplicando-se, nos casos omissos, exclusiva e supletivamente a Lei Federal nº 6.404/76. **Da Alteração do Quorum por Lei Superveniente. 17.** - O quorum de deliberação de sócios indicado neste Contrato Social não será automaticamente reduzido pl o mínimo permitido em Lei sendo indispensável alteração contratual específica pl tal redução no caso de modificação legal que autorize a redução de quorum pl as deliberações de sócios. **Do Foro. 18.** - Para todas as questões oriundas deste Contrato Social, fica desde já eleito o Foro da Comarca de Santa Cruz das Palmeiras-SP, c/ exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja. **Dos Acordos de Sócios. 19.** - A Sociedade deverá obediência aos termos e condições previstos em eventuais acordos de sócios que venham a ser arquivados em sua sede. **Da Declaração de Desimpedimento. 20.** - Os sócios e os administradores declaram, a bem da verdade e sob as penas da lei, que não estão incursos em nenhum dos crimes previstos na legislação que os impeçam de exercerem as atividades mercantis e nem se encontrem impedidos por lei especial, de exercerem a administração da Sociedade. E por estar justo e contratado o acima disposto, os sócios da Sociedade assinam o presente instrumento Particular de 12ª Alteração do Contrato Social, em 6 vias de idêntica forma e teor, na presença de 2 testemunhas infra-assinadas. Santa Cruz das Palmeiras, 01/01/2010. **Abengoa Bioenergia Brasil S.A.** - p/ Joaquin Alarcón de la Lastra Romero e Rogelio Ribeiro Abreu dos Santos, **Abengoa Bioenergia Santa Fé Ltda.** - p/ Joaquin Alarcon de la Lastra Romero e Rogelio Ribeiro Abreu dos Santos. Testemunhas: 1. Natalia Keiko Ilenma - RG nº 40.434.640-0, 2. Adauto Aparecido Geraldo - RG nº 30.204.629-X. Visto do Advogado: Carlos Maria Gambaro - OAB/SP nº 190.599 JUCESP nº 65.295/10-9 em 27/07/10 Kátia Regina Bueno de Godoy - Secretário Geral

Cia. Nacional de Açúcar e Álcool - CNAA

CNPJ/MF nº 08.204.924/0001-07 NIRE 35.300.333.225

Ata de Assembléia Geral Extraordinária realizada em 30/03/2009

Data, hora e local: Aos 30/03/2009, às 10 hs., na sede social, na Av. Antônio Diederichsen, nº 400, 2º andar, Ribeirão Preto-SP. **Convocação e presença**: A convocação foi dispensada, tendo em vista a presença de acionistas representando a totalidade do capital social da Cia. Mesa: Sr. Allan Kardec - Presidente; Sr. Carlos Eduardo Andrel – Secretário. **Ordem do Dia: (A)** emissão de bônus de subscrição da Cia.; **(B)** alteração da forma de representação da Cia.; **(C)** Retificação da ata da AGE de 10/05/2007, para corrigir a redação de item (vii) da Ordem do Dia e das Deliberações, fazendo constar corretamente a alteração do exercício social da Cia.; **(D)** destituição e eleição de membros do Conselho de Administração. **Deliberações da Ordem do Dia, aprovadas por unanimidade de votos: (A)** Conforme aprovação anterior para a emissão de primeira e única série de debêntures, aprovar a emissão de 39 bônus de subscrição ("Bônus") dentro do limite do capital autorizado da Cia., dos quais (i) 9 serão conferindo aos seus subscritores o direito de subscrever e integralizar um total de ações até o limite previsto nos respectivos certificados, desde que esse limite não supere o quociente (a) do valor devido pela Cia. ao respectivo subscritor, na data do exercício de cada Bônus, nos termos do *Amended and Restated Subordinated Secured Convertible Demand Loan Agreement*, celebrado em 30/01/2009, dividido (b) pelo preço por ação de R$ 1,24875; e (ii) 30 delas com o direito de subscrever e integralizar um total de ações até o limite previsto nos respectivos certificados, desde que esse limite não supere o quociente (a) do valor devido pela Cia. ao respectivo subscritor, na data do exercício de cada Bônus, nos termos do *Second Amended and Restated Subordinated Secured Convertible Loan Agreement*, celebrado em 30/01/2009, dividido (b) pelo preço por ação de R$ 1,24875. As ações emitidas mediante o exercício dos Bônus serão integralizadas exclusivamente por compensação de créditos dos respectivos subscritores contra a Cia., nos termos dos contratos de empréstimo acima referidos, observado o disposto nos certificados constantes do presente ato como Anexos I a XXXIX, os quais dispõem ainda sobre as demais características aplicáveis aos Bônus. Com a renúncia ao direito de preferência contido nos demais debentures da Cia., os 39 Bônus emitidos são integralmente subscritos pelas sociedades Riverstone Aguai Investments LLC., Riverstone Brazil Investments LLC. e Riverstone Cane Investments LLC., conforme os termos e condições previstos nos respectivos certificados; **(B)** Alterar o Art. 20 do Estatuto Social, que passa a vigorar com a seguinte redação: "Art. 20 A Cia. será representada ativa e passivamente, em Juízo ou fora dele, o somente se obrigará, pelos assinaturas conjuntas: (i) de 2 Diretores, (ii) do 1 Diretor e 1 Procurador, ambos em conformidade com os poderes constantes do respectivo mandato. § Único: As procurações outorgadas pela Cia. especificarão os poderes conferidos e, com exceção das destinadas a fins judiciais, terão prazo de validade limitado a 1 (um)."; **(C)** Re ratificar a ata da AGE de 10/05/2007, para corrigir a redação do item (vii) da mesma, fazendo constar corretamente a alteração do exercício social também da Cia., além daquela das suas subsidiárias já mencionadas, para início em 01 de abril e encerramento em 31 de março de cada ano. O item (vii) da ata da AGE ora retificada passa a vigorar com a seguinte redação. (vii) foi aprovada a alteração do exercício social da Cia. e das sociedades controladas, pela Cia., que passa a compreender o período de 1º de abril a 31 do mesmo ano de cada ano, ficando a administração da sociedade autorizada a fazer com os contratos sociais da Bambuhy, Platina, Campina Verde e Itubiaba nesse sentido, e passando o Art. 33 do Estatuto Social da Cia. a vigorar com a seguinte nova redação: "Art. 33 – O exercício social terá início em 01 de abril e encerramento em 31 do março de cada ano, após o qual serão elaboradas as demonstrações financeiras previstas na legislação aplicável."; **(D)** Aprovar a destituição da membros do Conselho de Administração, e a eleição da novos membros do Conselho de Administração, ficam destituídos os seguintes membros do Conselho de Administração: (o) **Pierre Fernand Lapeyre**, e (b) **David Mathew Leuchen**, que não exercerão mais seus cargos de membros do Conselho de Administração da Cia., a partir da presente data, e eleitos os seguintes membros do Conselho de Administração da Cia., com mandato idêntico ao dos Conselheiros destituídos, ou seja, até 18/03/2010: (a) **Carl L. Williams**, norte-americano, executivo, casado, residente e domiciliado na Cidade de Nova York, Estado de Nova York-EUA, na 979 Un on St., nº 3B, portador da Cédula de Passaporte nº 154240665, e (b) **Ralph Alexander**, norte-americano, executivo, casado, residente e domiciliado na Cidade de The Woodlands, Estado de Texas EUA, na 79 Golden Sand Circle, portador da Cédula de Passaporte nº 423171462. Os membros do Conselho de Administração ora eleitos tomarão posse em seus cargos mediante os respectivos termos de posse no Livro de Atas de Reuniões do Conselho de Administração da Cia., tendo declarado não estarem incursos em nenhum dos crimes previstos em lei que os impeça de exercer a atividade mercantil, sferem do disposto no Art. 147 da Lei nº 6.404/76. Os conselheiros ora eleitos permanecerão em seus cargos até a posse de seus substitutos e não receberão qualquer remuneração pelo exercício de seus cargos. Tendo em vista a deliberação mencionada neste item, o conselheiro destituído, Sr. Pierre Fernand Lapeyre, tendo recebido em caráter fiduciário uma ação do emissão da Cia., nesta data imediata, por determinação do acionista Agrícola Alcoolera Fundo de Investimento em Participações, uma ação da emissão da Cia. para o novo conselheiro, Sr. Carl L. Williams, que recebe a ação em caráter fiduciário em razão da sua eleição como membro do Conselho de Administração da Cia.; e o conselheiro destituído, Sr. David Mathew Leuchen, tendo recebido em caráter fiduciário uma ação de emissão da Cia., nesta data imediata, por determinação do acionista Agrícola Alcoolera Fundo de Investimento em Participações, uma ação da emissão da Cia. para o novo conselheiro, Sr. Ralph Alexander, que recebe a ação em caráter fiduciário em razão da sua eleição como membro do Conselho de Administração da Cia. **Encerramento**. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a presente Assembléia Geral, com a assinatura do Extrato, lido, e presentes. **Acionistas e Conselheiros presentes**: Agrícola Alcoolera Fundo de Investimento em Participações (p. BNY Mellon Serviços Financeiros Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.), Samuel Vale S.A. (p. Mark da Cunha Bueno Gaiman e Marcos Tulio Buzzi), Allan Kisbene, Michael B. Hoffmann, Milton R. Beninski, Stephen James Schneider, Carl Williams, Ralph Alexander, e Joaquim Felipe de Andrada Gonçalves. Pierre Fernand Lapeyre e David Mathew Leuchen. A presente é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio (ass.) Allan Kisbene - Presidente da Mesa; Carlos Eduardo Andrel – Secretário da Mesa. JUCESP – Certifico o registro sob o nº 248.456/10-6 em 16/07/2010. Kátia Regina Bueno de Godoy – Secretária Geral

Citibank Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

CNPJ/MF 33.868.597/0001-40 - NIRE 35.300.525.604

Ata da Assembleia Geral Extraordinária e Ordinária

Realizada em 30 de Abril de 2010

Data, Hora e Local: Aos vinte dias do mês de abril do ano dois mil e dez, às 10:00 hs, na sede social na Av. Paulista, 1.111, 2º andar - parte, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo. **Convocação e Presença:** Dispensada a convocação por estarem presentes os acionistas representando a totalidade do capital social, conforme assinaturas no Livro de Presença. Presentes, ainda, os representantes dos auditores independentes da Sociedade. **Mesa: Presidente:** Angelim Curiel. **Secretário:** William Baynard Meissner. **Ata:** Lavrada na forma de sumário, nos termos do artigo 130, parágrafo 1º da Lei 6.404/76. **Em Assembleia Geral Extraordinária, 1º Deliberação:** Inserir novos artigos 20 e 21, para estabelecer a destinação de dividendos nos termos do artigo 202 da Lei nº 6.404/76 e para possibilitar a formação da "Reserva para Equalização de Dividendos" e "Reserva para Reforço do Capital de Giro, respectivamente. **2º Deliberação.** Em decorrência do item precedente, os artigos 20 e 21 do Estatuto Social passarão a vigorar com a seguinte redação: **Artigo 20** - A Sociedade destinará como dividendo, em cada exercício social, 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido do exercício, ajustado nos termos do artigo 202 da Lei nº 6.404/76. **Artigo 21** - Reservas Estatutárias. A Assembleia Geral poderá deliberar sobre a formação das seguintes Reservas Estatutárias: "Reserva para Equalização de Dividendos" e "Reserva para Reforço do Capital de Giro". **Parágrafo Primeiro** - A Reserva para Equalização de Dividendos será limitada a 20% (vinte por cento) do valor do capital social e terá por finalidade garantir recursos para pagamento de dividendos, inclusive na forma de juros sobre o capital próprio ou suas antecipações, visando manter o fluxo de remuneração aos acionistas, sendo formada com recursos até equivalentes a até 50% (cinquenta por cento) do lucro líquido do exercício ajustado na forma do art. 202 da Lei nº 6.404/76, e/ou reservas de até 100% (cem por cento) da parcela realizada de Reservas de Reavaliação, lançada a lucros acumulados, e/ou equivalentes a até 100% (cem por cento) do montante de ajustes de exercícios anteriores, lançados a lucros acumulados; d) decorrentes do crédito correspondente às antecipações de dividendos. **Parágrafo segundo:** A Reserva para Reforço do Capital de Giro será limitada a 80% (oitenta por cento) do valor do capital social e terá por finalidade garantir meios financeiros para a operação da Sociedade, sendo formada com recursos equivalentes a até 20% (vinte por cento) do lucro líquido do exercício, ajustado na forma do art. 202 da Lei nº 6.404/76." **3º Deliberação:** Reinumerar o antigo artigo 20 do Estatuto Social para artigo 22, permanecendo os demais artigos inalterados. **Em Assembléia Geral Ordinária: 1ª Deliberação:** Foram examinadas, aprovadas as contas da Diretoria, Balanços e demais Demonstrações Financeiras, bem como o parecer dos Auditores Independentes referentes ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2009, os quais foram publicados no dia 25 de março de 2010, no Diário Oficial do Estado de São Paulo - Caderno Empresarial nas páginas 57 a 59, e no dia 23 de março de 2010 no DCI - Diário do Comércio e Indústria & Serviços - Caderno Legal páginas C21 e C22. **2ª Deliberação:** Foi aprovada, por unanimidade, a destinação do lucro do exercício no valor de R$ 26.142.521,99 (vinte e seis milhões, cento e quarenta e dois mil, quinhentos e vinte e um reais e noventa e nove centavos), a serem pagos a título de dividendos, bem como a destinação e pagamento de dividendos no valor de R$ 93.240.638,40 (noventa e três milhões, duzentos e quarenta mil, seiscentos e trinta e oito reais e quarenta e oito centavos) a débito da conta de "Lucros Acumulados". **3ª Deliberação:** Deliberada a não instalação do Conselho Fiscal neste exercício. **4ª Deliberação.** Eleição dos membros da Diretoria da Sociedade, com mandato até a data da realização da próxima Assembléia Geral Ordinária que aprovar as contas referentes ao exercício social encerrado em 31/12/2010: Foram reeleitos como Diretor Presidente, Sr. Gustavo Carlos Marin Garat, brasileiro, casado, bancário, portador da carteira de identidade RG nº 52.553.527-5 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 217.908.458-16; e, como Diretores, os Srs. Angelim Curiel, brasileiro, divorciado, bancário, portador da carteira de identidade RG nº 6.599.089-0 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 633.204.118-91; Sr. Alberto Rodrigues Pinto Ferreira, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da carteira de identidade RG nº 4.241.174-4 IFP/RJ, e inscrito no CPF/MF sob nº 737.811.857-53, Pedro Luiz Guerra, brasileiro, casado, engenheiro, portador da carteira de identidade RG nº 3.673.283 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 407.203.118-72; Paulo Magalhães Cardoso Florez Chaves, brasileiro, casado, publicitário, portador da cédula de identidade RG nº 03.724.312-8 IFP/RJ, inscrito no CPF/MF sob nº 786.013.407-34; Robin Andrew Lidiard, brasileiro, separado, bancário, portador da carteira de identidade RG nº 36.597.778-0 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 759.841.567-68, Erick Warner de Carvalho, brasileiro, casado, economista, portador da carteira de identidade RG nº 27.820.034-0 SSP/SP, inscrito no CPF/MF nº 277.646.538-81, Juliana Scarcelli da Agostino, brasileira, solteira, administradora, portadora da carteira de identidade RG nº 27.157.706 X-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 284.162.118-92, Marcio Veronese Alves, brasileiro, solteiro, bancário, portador da carteira de identidade RG nº 17.624.830-4 SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob nº 150.220.588-70, André Franco de Moraes, brasileiro, casado, publicitário, advogado, portador da carteira de identidade RG nº 16.635.770 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 069.268.168-24, Sr. Pedro Paulo Cunha Lamunier, brasileiro, casado, advogado, portador da carteira de identidade RG nº 03.724.312-8 IFP/RJ, inscrito no CPF/MF sob nº 103.594.548-79, e William Baynard Meissner, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/SP sob nº 116.469 e no CPF/MF sob nº 252.812.917-34, tendo este último sido designado para tratar de assuntos legais corporativos. Todos os diretores são residentes e domiciliados nesta Cidade e Estado de São Paulo, com escritório na Av. Paulista, nº 1.111. Os Diretores poderão receber honorários pelo exercício de suas funções em montante a ser fixado pela Assembléia Geral Ordinária. **5ª Deliberação.** Declarar que os diretores ora eleitos preenchem todas as condições previstas na Resolução 3.041, da 28 de novembro de 2002 e que têm amplo conhecimento dos preceitos contidos no mesmo e no artigo 147 da Lei 6.404/76. **Encerramento:** As deliberações da presente Assembléia foram tomadas por unanimidade de votos dos presentes. A respectiva Ata foi lida e achada conforme por todos. São Paulo SP, 30 de abril de 2010. (Ass.) Presidente da Assembléia: Angelim Curiel. Secretário: William Baynard Meissner. (a) William Baynard Meissner pl "Banco Citibank S.A."; André Franco de Moraes e William Baynard Meissner pl "Citrhsen Participações Societárias e Investimentos Ltda." A presente é cópia fiel do Livro de Atas de Assembléia da Sociedade. São Paulo-SP, 30 de abril de 2010. William Baynard Meissner - Secretário. JUCESP nº 278.117/10-8 em 01/07/2010. Kátia Regina Bueno de Godoy - Secretária Geral

Abengoa Bioenergia Cogeração I S.A.

CNPJ/MF nº 08.113.834/0001-15 - NIRE 35.300.331.010

Ata da Assembléia Geral Extraordinária Realizada em 01/01/2010

I - Data, hora e local: Ao 01/01/2010, às 11 h, no sede social da Abengoa Bioenergia Cogeração I S.A. (doravante denominada "Companhia"), localizada na Fazenda São Luiz, Setor "A-E", Subdistrito de Baguaçu, CEP 13645-000, Município de Pirassununga-SP. II - Convocação: Dispensada, nos termos do art. 124, § 4º, Lei nº 6.404/76, alterada pela Lei nº 10.303, de 31/10/2001 ("Lei das Sociedades por Ações"), tendo em vista a presença da totalidade dos acionistas da Companhia. III - Presença: Presente se a totalidade dos acionistas da Companhia, cujas assinaturas constam na lista de presença. IV - Composição da Mesa: Presidente - Sr. Joaquin Alarcón de la Lastra Secretário Sr. Carlos Maria Gambaro. V - Ordem do dia: deliberar sobre: a) cessão e transferência das ações da Companhia, e b) incorporação do acervo patrimonial pela sociedade Abengoa Bioenergia Agrícola Ltda. - Deliberações: Após declarada aberta a sessão, os acionistas representando a totalidade de capital da Companhia decidem, por unanimidade de votos: 1 - Cessão e transferência de ações. Aprovar as seguintes cessões e transferências de ações: (i) Javier Salgado Lelrado, espanhol, casado, engenheiro, portador do D.N.I nº 50.821.489-E, residente e domiciliado na 16150 Main Circle Drive, suite 330, Cidade de Chesterfield, MO 63017, USA, titular de 1 ação ordinária nominativa, (ii) **Joaquin Alarcón de la Lastra Romero**, espanhol, casado, engenheiro, portador do RNE nº W534547-3, inscrito no CPF/MF sob o nº 233.028.758-51, residente e domiciliado na Fazenda São Luiz, Setor A, no município de Pirassununga SP, CEP 13830-970, titular de 1 ação ordinária nominativa e, (iii) Salvador Martos Barrionuevo, espanhol, casado, advogado, portador do D.N.I nº 20.733.083 B, residente e domiciliado na 16150 Main Circle Drive, suite 330, Cidade de Chesterfield, MO 63017, USA, titular de 1 ação ordinária nominativa, ecidem e transferem suas ações de emissão da Companhia (todas sem valor nominal, totalizando 3 ações da Companhia), para a acionista **Abengoa Bioenergia Brasil S.A.**, inscrita no CNPJ sob nº 05.914.367/0001-34, localizada na Fazenda São Luiz, Setor "A", Subdistrito de Baguaçu, CEP 13830-970, Município de Pirassununga-SP e com seus documentos societários arquivados na JUCESP com NIRE 35.300.346.831, neste ato representada pelos diretores Srs. Joaquin Alarcón de la Lastra Romero, espanhol, casado, engenheiro, portador do RNE nº W534547-3, inscrito no CPF/MF sob o nº 233.028.758-51, e **Rogério Ribeiro Abreu dos Santos**, brasileiro, divorciado, engenheiro eletricista, inscrito no CREA/RJ sob o nº 80-1.00958-8 e no CPF/MF sob o nº 594.212.777-72, ambos residentes e domiciliados na Fazenda São Luiz, Setor A, no município de Pirassununga-SP, CEP 13830-970. Os acionistas Javier Salgado Lelrado, Joaquin Alarcón de la Lastra Romero e Salvador Martos Barrionuevo, acima qualificados, renunciam, em favor da Abengoa Bioenergia Brasil S.A., ao direito de preferência para aquisição das referidas ações. Os acionistas cedentes, a acionista cessionária e a Companhia, dão-se mútua, geral, irrevogável e irretratável quitação com relação à presente cessão e transferência de ações. 2 - Incorporação da Companhia pela sociedade **Abengoa Bioenergia Agrícola Ltda.**: A sociedade **Abengoa Bioenergia Brasil S.A.**, na qualidade de única acionista da Companhia, resolve: a) aprovar integralmente o Protocolo e a Justificação de incorporação da Companhia pela sociedade **Abengoa Bioenergia Agrícola Ltda.**, com sede social no Município de Santa Cruz das Palmeiras-SP, na Fazenda São Joaquim, acesso pela Estrada Vicinal Dr. Pedro Duarte, Km 8, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.252.818/0001-88, e com seu Contrato Social registrado na JUCESP sob o NIRE 35.218.934.627, firmados em 30/06/2010, sendo que referidos Protocolo e Justificação passam a fazer parte integrante deste instrumento como Anexo I, b) aprovar e ratificar a indicação dos peritos **Daniel de Carvalho**, brasileiro, casado, contador, titular e portador da Cédula de Identidade RG nº 27.036.735-4, inscrito no CPF/MF sob o nº 138.237.198-58 e no CRC sob o nº 1SP187739/O-0, residente e domiciliado na Rua Silvio Bombonati, 902, em Assis-SP, **Rosane Miguel Bueno** brasileira, casada, contadora, titular e portadora da Cédula de Identidade RG nº 21.626.291-8 SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o nº 133.599.118-9 no CRC sob o nº 1SP126291/P-8, residente e domiciliada na Rua Miguel Antonucci, 740, em Cândido Mota-SP, e **André Maury Oliveira** brasileiro, solteiro, contador, portador da Cédula de Identidade RG nº 22.060.701-1 inscrito no CPF/MF sob o nº 273.905.218-03 e no CRC sob o nº 1SP232345/O-0, residente e domiciliado na Rua General Carneiro, 380 em Assis-SP, para avaliarem o acervo líquido da Companhia, o qual será incorporado pela sociedade **Abengoa Bioenergia Agrícola Ltda.**, c) aprovar o registro contábil de avaliação do acervo líquido da Companhia, a ser avaliado para a sociedade **Abengoa Bioenergia Agrícola Ltda.** pelos valores contábeis pelos peritos **Daniel de Carvalho, Rosane Miguel Bueno** e **André Maury Oliveira**, já qualificados, que passa a fazer parte deste instrumento como Anexo II, com base em balanço especial levantado no dia 30/11/2009, d) aprovar a incorporação da Companhia pela sociedade **Abengoa Bioenergia Agrícola Ltda.**, nos termos e condições estabelecidos no Protocolo e Justificação da incorporação, as mesmos aprovados passando a pertencer à **Abengoa Bioenergia Agrícola Ltda** todos os bens, direitos e obrigações que se encontram relacionados no mencionado no Laudo de Avaliação; e) em consequência da incorporação da Companhia pela sociedade **Abengoa Bioenergia Agrícola Ltda.**, aprovar a extinção das 10.000 ações da Companhia, detidas por sua única acionista **Abengoa Bioenergia Brasil S.A.**, que recebera 195.494 novas quotas da **Abengoa Bioenergia Agrícola Ltda.**, em função do aumento do capital decorrente da incorporação do patrimônio da Companhia. Efetivada a operação de incorporação, fica a administração da sociedade incorporadora **Abengoa Bioenergia Agrícola Ltda.**, autorizada a praticar os atos necessários à consequente extinção de pleno direito da Companhia e baixa ou transferência da respectiva inscrição nas repartições fiscais federais, estaduais e municipais competentes, bem como, fica obrigada a manter os livros contábeis pelo prazo legal. Finalmente, fica autorizada a administração da Companhia a praticar todos e que quer atos necessários ao registro e publicação da presente nos órgãos próprios. **VII - Encerramento.** Nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos e lavrada a presente ata, redigida na forma do Art. 130, §§ 1º e 2º, da Lei das Sociedades por Ações, que depois de lida e aprovada, foi assinada em 4 vias pelo Presidente, pelo Secretário e pelos acionistas presentes. (ass.) Presidente Joaquin Alarcón de la Lastra Romero. Secretário Carlos Maria Gambaro. Acionistas: (i) Abengoa Bioenergia Brasil S.A., p. Joaquin Alarcon de la Lastra Romero e Rogério Ribeiro Abreu dos Santos. (ii) Javier Salgado Lelrado, (iii) Joaquin Alarcón de la Lastra Romero e, (iv) Salvador Martos Barrionuevo). Certificamos que a presente é cópia fiel do Livro de Atas das Assembléias Gerais da Abengoa Bioenergia Cogeração I S.A. Pirassununga, 01/01/2010. Mesa: Joaquin Alarcón de la Lastra Romero - Presidente, Carlos Maria Gambaro - Secretário. JUCESP nº 05.299/10-1 em 22/02/10. Kátia Regina Bueno de Godoy - Secretária Geral

CNH LABORATÓRIO VETERINÁRIO LTDA., torna público que recebeu da CETESB, a Licença de Operação (Renovação) nº 05004913, para fabricação de vacinas para medicina veterinária, sito à Rua Dr. Efrain Cesar Cunha dos Anjos, 121 – Campinas/SP.

AUTO POSTO RIAJ LTDA torna público que recebeu da CETESB, a Licença de Operação nº 45001033, válida até 16/07/2015, para Comércio Varejista de Combustíveis e Lubrificantes, sito à RUA VERGUEIRO, 8342, IPIRANGA, SÃO PAULO / SP.

OFICINA DA SAÚDE ALIMENTOS LTDA-EPP, torna público que recebeu a CETESB, as Licença Prévia e de Instalação de laboratório de análises, nº 45000405, para as atividades de análises clínicas, sito à Rua Manoel Joaquim Gomes, 576 B, Vila dos Comerciários, Santa Bárbara d'Oeste/SP.

imprensa oficial
SELO DE AUTENTICIDADE

Página do Diário Oficial certificada para Banco Citibank S.A., CNPJ: 33479023000180, em 21/07/2010 08:42:27.
Nº de Série do Certificado: 4A59371858733625 1D887C7A8E90CE05960706A7
[Ticket: 12659015] - www.imprensaoficial.com.br

06/07/2010
Autenticação
1064AP764793

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por IRON MOUNTAIN DO BRASIL LTDA, liberado nos autos em 24/07/2024 às 02:47 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001126-86.2010.8.26.0438 e código GOHygrw7.

fls. 255

BANCO ITAU S/A BCO: 341 DATA 13/12/2011

COMPROVANTE DE PAGAMENTO - GARE-DR

AGENCIA: 3012 TERMINAL: 50501 AUTENT.: 00188

COD. DE RECEITA: 304-9 COMPET(MES/ANO): 0000

CNPJ/CPF: 10308464000113
VALOR DA RECEITA: 10,90
JUROS DE MORA: 0,00
MULTA MORA/INFRACAO: 0,00
HONORARIOS ADVOCATICIOS: 0,00
VALOR TOTAL: 10,90

00188 301250501 131211 10,90C CARDIN

AUTENTICACAO DIGITAL
RQJMUR2C 041AVRW2 H00008HQ JH001RXN
95M1T0AT U610CRN9 TXN3ZHTM RFWF83PZ

GARE-DR RECOLHIDA CONF. PORTARIAS CAT 98/97 DE 04.12.97 E CAT 60/02 DE 08.08.02

1ª Via

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por IRON MOUNTAIN DO BRASIL LTDA, liberado nos autos em 24/07/2024 às 02:47 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001126-86.2010.8.26.0438 e código GOHygrw7.

177/10
ds. 13/12.

BASTOS
ADVOGADOS ASSOCIADOS

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA PRIMEIRA VARA CÍVEL DA COMARCA DE PENÁPOLIS/SP

Ação de Execução
Processo n.° 177/2010

BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., já qualificado nos autos da Ação em epígrafe, em que contende com **PAULO FERREIRA**, por seu advogado ao final assinado, vem, respeitosamente à presença de Vossa Excelência, requerer o que segue:

A juntada do anexo comprovante da transferência dos valores constritos, para o banco do Brasil, conforme determinação judicial.

Assim, requer o desbloqueio da conta junto ao Banco autor, e que sejam expedidos mandados de levantamento dos valores bloqueados em nome da Advogada ANA CAROLINA CHITERO, OAB/SP 248.815.

Por fim, requer que todas as publicações sejam endereçadas em nome do advogado PAULO ROBERTO BASTOS, OAB/SP 103.033.

Termos em que,
p. deferimento.
Araçatuba, 15 de dezembro de 2011.

p.p. PAULO ROBERTO BASTOS
OAB/SP 103.033

p.p. ADRIANO RAMALHO DOS SANTOS
OAB/SP 303.141

Rua Cussy de Almeida Júnior, n.° 1.011, Centro, Cep. 16010-400, Araçatuba - S.P., Fone/Fax (18) 3636.7420 -
e-mail: bastospr@terra.com.br

TJSP 032 ARC 15122011632 PEP- 10 03104645-3° 0002875-20
Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por IRON MOUNTAIN DO BRASIL LTDA, liberado nos autos em 24/07/2024 às 02:47
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001126-86.2010.8.26.0438 e código GOHygrw7.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SAO PAULO
GUIA DE DEPÓSITO JUDICIAL VIA BOLETO DE COBRANÇA
Autor: BANCO SANTANDER (BRASIL) SA
Réu: PAULO FERREIRA
PENAPOLIS - 1 VARA CIVEL
Processo: 1772010 - ID 081020000007095992
ATENÇÃO! Observar o prazo definido pelo Juizo competente
do depósito.

ar o prazo definido pelo Juizo competente
depósito.

.033.0000607371/10

ina

BANCO DO BRASIL S.A.

00190000090161078800030629078252/10000003187,70
NOSSO NUMERO 16107880030629078
CONVENIO 0161078
SISTEMA DJO - DEPOSITO JUDICIA
AGENCIA/COD. CEDENTE 2234/99747159
DATA DE VENCIMENTO 13/03/2012
DATA DO PAGAMENTO 15/12/2011
VALOR DO DOCUMENTO 318,70
VALOR COBRADO 318,70
DADOS CHEQUE: 018 033 00068 85659.650.000 000.270

NR.AUTENTICACAO 3,982,1FF,F2C,7E6,000
LEIA NO VERSO COMO CONSERVAR ESTE DOCUMENTO,
ENTRE OUTRAS INFORMACOES.

CEDENTE : BANCO DO BRASIL S/A **RECIBO DE SACADO**

Nome do Cliente	Data de Vencimento	Valor Cobrado
BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.	13/03/2012	318,70
Agência / Código do Cedente	**Nosso Número**	**Autenticação Mecânica**
2234 / 99747159-0	16107880030629078	

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por IRON MOUNTAIN DO BRASIL LTDA, liberado nos autos em 24/07/2024 às 02:47 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001126-86.2010.8.26.0438 e código GOHygnw7.

C O N C L U S Ã O

Em 23 de abril de 2012, faço estes autos conclusos ao MM°. Juiz de Direito, **Dr. MARCELO YUKIO MISAKA.** **Eu**_____Angela, Supervisora, Subscrevi.

PROCESSO.N° 177/10

VISTOS,

Manifeste-se o banco exequente ante a petição de fls.73, requerendo a substituição processual por Itapeva II Multicarteira, no prazo de cinco dias.

Int.

Penápolis, 23 de abril de 2012.

MARCELO YUKIO MISAKA
JUIZ DE DIREITO

D A T A

Em_____**23**_____ de_____**04**_____de **2012.**

Recebi estes autos em cartório.

Eu_____,Escrevente, subscrevi.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por IRON MOUNTAIN DO BRASIL LTDA, liberado nos autos em 24/07/2024 às 02:47 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001126-86.2010.8.26.0438 e código GOHygrw7.

84

CERTIDÃO DE REMESSA PARA PUBLICAÇÃO

Certifico e dou fé haver expedido extrato para intimação dos advogados, os Drs.

438.01.2010.001126-3/000000-000 - nº ordem 177/2010 - Execução de Título Extrajudicial - BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A X PAULO FERREIRA - Fls. 83 - VISTOS, Manifeste-se o banco exequente ante a petição de fls.73, requerendo a substituição processual por Itapeva II Multicarteira, no prazo de cinco dias. Int. - ADV ADRIANO RAMALHO DOS SANTOS OAB/SP 303141 - ADV GUSTAVO FERREIRA RAYMUNDO OAB/SP 250755 - ADV PAULO ROBERTO BASTOS OAB/SP 103033

que o(a) (x) despacho ou ( ) sentença ou (X) texto da publicação_____ _____ de fls._____que encaminhei à Imprensa Oficial. Rel. 3912

Penápolis-SP 14de maio de 2012.

Relação 3912. Eu, Gesebel, Escr., subscrevi.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico e dou fé que o constante da certidão de remessa para publicação foi disponibilizado no Diário da Justiça Eletrônico 04/06/2012. Considera-se data da publicação o primeiro dia útil subseqüente à data acima mencionada.

Relação nº 3912.

Penápolis-SP, data supra. Eu,_____Escr., subscrevi.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por IRON MOUNTAIN DO BRASIL LTDA, liberado nos autos em 24/07/2024 às 02:47 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001126-86.2010.8.26.0438 e código GOHygrw7.

JUNTADA

Em 18 de 10 de 2010

Juntou a(o) autos

0035475-94

Vara

Fls. Subsequente(s)

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por IRON MOUNTAIN DO BRASIL LTDA, liberado nos autos em 24/07/2024 às 02:47 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001126-86.2010.8.26.0438 e código GOHygnw7.

BASTOS
ADVOGADOS ASSOCIADOS

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PENÁPOLIS

Ação de Execução
Processo n.º 177/2010 (438.01.2010.001126-3)

BANCO SANTANDER BRASIL S/A, já qualificado nos autos da ação em epígrafe, em que contende com **PAULO FERREIRA**, por seu advogado ao final assinado, vem, respeitosamente à presença de Vossa Excelência, manifestar o quanto segue:

Ante cessão do crédito objeto desta ação ao ITAPEVA MULTICARTEIRA FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS, todas as intimações e publicações devem ser encaminhadas exclusivamente em nome de seu patrono.

Outrossim, requer, ainda, que seja riscado da capa dos presentes autos o nome do advogado Paulo Roberto Bastos, OAB/SP 103.033, bem como de todos os patronos do escritório Bastos Advogados Associados.

Termos em que, p. deferimento.
Araçatuba - SP, 08 de Junho de 2012.

p.p. PAULO ROBERTO BASTOS
OAB/SP 103.033

p.p. JOICE ELLEN C. S. PEREIRA
OAB/SP 302.768

Rua Cussy de Almeida n.º 1011, Centro, CEP 16010-400, Araçatuba - S.P., Fone/Fax (18) 3636-7420
e-mail - bastospr@terra.com.br

TJSP 032 ARC 11062012648 FEP- 11 0127037-5
TJSP 436 PEP 15062012000166-01 00344573-46
Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por IRON MOUNTAIN DO BRASIL LTDA, liberado nos autos em 24/07/2024 às 02:47 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001126-86.2010.8.26.0438 e código GOHygrw7.

C O N C L U S Ã O

Em 29 de junho de 2012, faço estes autos conclusos ao MM°.Juiz de Direito, **Dr. MARCELO YUKIO MISAKA.** **Eu**_____Escr., Subscrevi.

PROCESSO.N° 177/10

VISTOS,

Ante os documentos juntados nos autos de embargos, defiro s substituição do polo ativo para constar ITAPEVA II MULTICARTEIRA FIDC NP.

INT.

Penápolis, 29 de junho de 2012.

MARCELO YUKIO MISAKA
JUIZ DE DIREITO

D A T A

Em 29 de **06** de **2012**.Recebi estes autos em cartório. Eu_____,Escrevente, subscrevi.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por IRON MOUNTAIN DO BRASIL LTDA, liberado nos autos em 24/07/2024 às 02:47 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001126-86.2010.8.26.0438 e código GOHygrw7.

CERTIDÃO

CERTIFICO E DOU FÉ haver procedido as anotações acerca da substituição processual no polo ativo.

Fls. 166 DE 12

Fvm. Guaperevi.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por IRON MOUNTAIN DO BRASIL LTDA, liberado nos autos em 24/07/2024 às 02:47 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001126-86.2010.8.26.0438 e código GOHygrw7.

CERTIDÃO DE REMESSA DE PUBLICAÇÃO

Certifico e dou fé, haver expedido extrato para intimação dos advogados. Que o(a) (x) despacho ou (X) sentença ou () texto da publicação_____ de fls_____ que encaminhei à Imprensa Oficial. REL. 123/12.

Penápolis, 20 de agosto de 2012.

Relação. 123/12. Eu (A)ALICE, Escrevente, subscrevi.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico e dou fé, que o constante da certidão de remessa para publicação foi disponibilizado no Diário Oficial da Justiça Eletrônico em 16/10/2012. Considera-se data da publicação o primeiro dia útil subsequente á data acima mencionada.

Rel. .123/12.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por IRON MOUNTAIN DO BRASIL LTDA, liberado nos autos em 24/07/2024 às 02:47 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001126-86.2010.8.26.0438 e código GOHygrw7.

Em 27 de 08 de 12
JUNTADA
Junto a estes autos a petição
Eu, _____ Escr. Subscr
_____ (a) que escreve(m)

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por IRON MOUNTAIN DO BRASIL LTDA, liberado nos autos em 24/07/2024 às 02:47 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001126-86.2010.8.26.0438 e código GOHygnw7.

JBM ADVOGADOS
www.jbmlaw.com.br

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA JUDICIAL DO FÓRUM DA COMARCA DE PENÁPOLIS/SP.

PROCESSO Nº. 438.01.2010.001126-3
Nº ORDEM: 177/2010

ITAPEVA II MULTICARTEIRA FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO-PADRONIZADOS, já devidamente qualificada nos autos da Ação de Execução que move em face de **PAULO FERREIRA**, vem, sempre respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, por seus procuradores e advogados que a presente subscrevem, em atenção do r. despacho de fls., requerer, perante Vossa Excelência, nos termos do artigo 655-A do Código de Processo Civil, requerer seja efetuada penhora *on line*, via *Bacenjud*, de ativos financeiros eventualmente existentes nas contas bancárias do requerido.

Por derradeiro, requer que todas as publicações veiculadas no Diário Oficial, intimações e qualquer ato de comunicação no presente processo sejam realizadas **EXCLUSIVAMENTE** em nome da patrona **JOSE EDGARD DA CUNHA BUENO FILHO, OAB/SP 126.504**, conforme permissivo o disposto no parágrafo 1º do artigo 236 do Código de Processo Civil, sob pena de nulidade dos atos que vierem a ser praticados.

Termos em que, pede deferimento.
De Bauru/SP para Penápolis/SP, 20 de agosto de 2012.

JULLIANE TRENTIN GOMES
OAB/SP 283.760

Aaoliveira 20/08/2012 12:41:49

Bauru
Avenida Getúlio Vargas, nº 3.03 - Vila Cuedes de Azevedo - CEP 17.017-080
Telefone: +55 (14) 3235-0800
FAX: +55 (14) 3235-0800
www.jbmlaw.com.br

3.0214801-3

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por IRON MOUNTAIN DO BRASIL LTDA, liberado nos autos em 24/07/2024 às 02:47 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001126-86.2010.8.26.0438 e código GOHygrw7.

89

PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento particular de mandato, RCB PLANEJAMENTO FINANCEIRO LTDA., sociedade com sede na cidade de São Paulo, na Av. Paulista nº 1.048, CONJ. 101, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.157.689/0001-01, na qualidade de procuradora do fundo ITAPEVA II MULTICARTEIRA FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO-PADRONIZADOS, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.308.464/0001-13, ("Fundo"), nomeia e constitui seus bastantes procuradores, **JOSÉ EDGARD DA CUNHA BUENO FILHO,** brasileiro, separado judicialmente, advogado, inscrito no CPF sob n. 257.454.648-28 e na OAB/SP 126.504, **REINALDO LUIS TADEU RONDINA MANDALITI**, brasileiro, casado, advogado, inscrito no CPF sob n. 293.086.968-22 e na OAB/SP 257.220, **KARINA DE ALMEIDA BATISTUCI**, brasileira, casada, inscrita na OAB/SP sob o nº. 178.033, **PAULA RODRIGUES DA SILVA**, brasileira, solteira, inscrita na OAB/SP sob o nº. 221.271, **THIAGO MUNARO GARCIA,** brasileiro, solteiro, inscrito na OAB/SP sob o nº. 248.371, **PAULO EDUARDO PRADO**, brasileiro, casado, inscrito na OAB/SP sob o nº. 182.951, **JULLIANE TRENTIN GOMES,** brasileira, casada, inscrita na OAB/SP sob o n. 283.760 e **ANA LUZIA GARCIA SHIMAMURA,** brasileira, casada , inscrita na OAB/SP sob o n. 295.785, todos integrantes do escritório **J. BUENO E MANDALITI SOCIEDADE DE ADVOGADOS**, sociedade com sede na cidade de Bauru/SP, na Av. Getulio Vargas, nº. 3-03, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 10.508423/0001-70 e na OAB/SP sob o nº. 11318, a quem atribui todos os poderes contidos na cláusula ad judicia et extra, como também todos aqueles poderes contidos no artigo 38 do Código de Processo Civil, exceto o de receber citação inicial, ou seja, todos os poderes para o foro em geral, em qualquer juízo, instância ou Tribunal como também, perante quaisquer órgãos ou repartições públicas, podendo os mesmos propor contra quem de direito as ações competentes e defendê-lo (a) nas contrárias, seguindo uma e outras até final decisão e acompanhando-os, conferindo-lhe ainda, poderes especiais para confessar, desistir, transigir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, formular exceções, mesmo de suspeição, substabelecer com reserva de iguais poderes, constituir preposto para os atos processuais que se fizerem necessários, podendo assinar os documentos necessários ao bom e fiel cumprimento do presente mandato, sendo todos que os poderes ora conferidos poderão ser exercidos somente com a finalidade específica de defender o Fundo na recuperação de seus créditos.

São Paulo, 11 de Julho de 2012.

ITAPEVA II MULTICARTEIRA FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS, neste ato representado por sua procuradora RCB Planejamento Financeiro Ltda.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por IRON MOUNTAIN DO BRASIL LTDA, liberado nos autos em 24/07/2024 às 02:47 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001126-86.2010.8.26.0438 e código GOHygrw7.

CERTIDÃO DE REMESSA PARA PUBLICAÇÃO

Certifico e dou fé haver expedido extrato para intimação dos advogados, os Drs.

438.01.2010.001126-3/000000-000 - nº ordem 177/2010 - Execução de Título Extrajudicial - Espécies de Títulos de Crédito - ITAPEVA II MULTICARTEIRA FIDC NP X PAULO FERREIRA - ....intime-se o procurador do Executado quanto ao prazo para impugnação em relação ao depósito constante a fl.71 dos autos, figurando como depositante o Banco Santander S/A - valor R$-318,70 - depósito realizado em 15/12/2011. - ADV GUSTAVO FERREIRA RAYMUNDO OAB/SP 250755 - ADV JOSE EDGARD DA CUNHA BUENO FILHO OAB/SP 126504

que o(a) ( ) despacho ou ( ) sentença ou (X) texto da publicação_____ de fls._____que encaminhei à Imprensa Oficial. Rel. 171/2012.

Penápolis-SP, 22 de outubro de 2012.

Relação 171/2012. Eu, *Luiz Roberto Reche Leite*, **Escr., subscrevi.**

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico e dou fé que o constante da certidão de remessa para publicação foi disponibilizado no Diário da Justiça Eletrônico 12/12 **/2012. Considera-se data da publicação o primeiro dia útil subseqüente à data acima mencionada.**

Relação nº 1712012.

Penápolis-SP, data supra. Eu,_____Escr., subscrevi.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por IRON MOUNTAIN DO BRASIL LTDA, liberado nos autos em 24/07/2024 às 02:47 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001126-86.2010.8.26.0438 e código GOHygrw7.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por IRON MOUNTAIN DO BRASIL LTDA, liberado nos autos em 24/07/2024 às 02:47 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001426-86.2010.8.26.0438 e código GOHygrw7.

CERTIDÃO

CERTIFICO E DOU FÉ que até a presente data, não há manifestação nos autos.

Em 14 de 02 de 13

Eu, , Escr. Subscrevi.

CONCLUSÃO

Em 21 de Fevereiro de 2013, faço estes autos conclusos ao MMº.Juiz de Direito, **Dr. MARCELO YUKIO MISAKA.** Eu, Elizabeth de Mello Martins, Escrevente, Subscrevi.

Processo nº 177/10

Vistos,

Fls.69: Nos termos do artigo 45 do CPC, deverá o Dr. **GUSTAVO FERREIRA RAYMUNDO (OAB/SP 250755)** comprovar que notificou seu constituinte de sua renúncia, devendo enquanto isso representá-lo em juízo, com todas as responsabilidades inerentes à profissão.

Int.

Penápolis, 21 de Fevereiro de 2013.

MARCELO YUKIO MISAKA
JUIZ DE DIREITO

D A T A

Em **21** de **02** de **2013.** Recebi estes autos em cartório. Eu_____, Escrevente, subscrevi.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por IRON MOUNTAIN DO BRASIL LTDA, liberado nos autos em 24/07/2024 às 02:47 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001126-86.2010.8.26.0438 e código GOHygrw7.

92

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE DESPACHO E/OU **SENTENÇA**

CERTIFICO e dou fé haver relacionado para publicação no Diário da Justiça Eletrônico o **(x) r. despacho** e/ou a ( ) r. Sentença.

O referido é verdade e dou fé.

RELAÇÃO Nº 42/13.

Em, 26 de fevereiro de 2013. Eu, *(a) Neuza,* subscrevi.

CERTIFICO e dou fé que o constante da certidão de remessa para publicação **foi disponibilizado no Diário da Justiça Eletrônico de** 16 **de** 04 **de 2013.**

Considera-se data da publicação o primeiro dia útil subseqüente à data acima mencionada.

Penápolis-SP, data supra. Eu *(a)*_____, subscrevi.

REL. nº 42/13

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por IRON MOUNTAIN DO BRASIL LTDA, liberado nos autos em 24/07/2024 às 02:47 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001126-86.2010.8.26.0438 e código GOHygrw7.

Poder Judiciário
Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo
Fórum de Penápolis
1ª. Vara Judicial

Livro de Carga (Cível) – (Advogado) nº 28

Destino: GUSTAVO FERREIRA RAYMUNDO (250755-SP)
Impresso em 17/04/2013 14:33

Carga nº: 9471221
Página nº 12

Destino: GUSTAVO FERREIRA RAYMUNDO (250755-SP)
Responsável: GUSTAVO FERREIRA RAYMUNDO
Documento:
Endereço Residencial: (não informado)

Endereço Comercial: AV. DR ANTONIO DEFINE, 908 Fone: 36532769
Bairro : CENTRO CEP: 16300000 Município: Penápolis - SP

Seq.	Processo nº	Dt. Distrib.	Ordem nº	Compet.	Vol.	Fls.	Prev. Retorno
1	0001126-86.2010.8.26.0438	04/02/2010	000177/2010	Cível	Todos	------	17/05/2013
	0003934-64.2010.8.26.0438 Apensado	12/04/2010	000510/2010	Cível	Todos	------	17/05/2013

Recebido por

30/04/13
em

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por IRON MOUNTAIN DO BRASIL LTDA, liberado nos autos em 24/07/2024 às 02:47 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001126-86.2010.8.26.0438 e código GOHygrw7.

94

JUNTADA

Em 02 de maio de 2013, junto nestes autos a :

(X) a(s) petição(ções),

( ) o(s) ofício(s),

( ) a Carta Precatória,

( ) o aviso de recebimento

( ) o comprovante de depósito judicial,

( ) o mandado de levantamento judicial,

( ) o Mandado

( ) o Laudo Pericial,

( ) a carta devolvida

( ) o extrato de pagamento-RPV

( ) a(s) certidão(ões)

( ) a Folha de Antecedentes

( ) o edital

( ) o E-mail

( ) a informação do IIRGD

( ) as peças do Agravo de Instrumento que segue(m).

Eu, ***nhplc,*** subscrevi.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por IRON MOUNTAIN DO BRASIL LTDA, liberado nos autos em 24/07/2024 às 02:47 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001126-86.2010.8.26.0438 e código GOHygrw7.

GUSTAVO FERREIRA RAYMUNDO
O.A.B/SP 250.755

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA PRIMEIRA VARA CIVEL DA COMARCA DE PENÁPOLIS - SP.

TJSP 438 PEP 300420131540 ICC- 01 0025377-00

Processo nº 177/2010

PAULO FERREIRA, já qualificado, por seu advogado que a presente subscreve, vem, em acatamento ao despacho retro, requerer a juntada da comprovação de notificação de renúncia ao compromisso de procurador.

Termos em que,
Pede deferimento,
Penápolis, 24 de abril de 2013.

GUSTAVO FERREIRA RAYMUNDO
OAB/SP 250.755

Av. Dr. Antonio Define, n. 908 - Centro - Penápolis - SP - CEP 16.300-000
Tel: 18 3653-2769
e-mail: gustavo.advocacia@terra.com.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por IRON MOUNTAIN DO BRASIL LTDA, liberado nos autos em 24/07/2024 às 02:47 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001126-86.2010.8.26.0438 e código GOHygrw7.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por IRON MOUNTAIN DO BRASIL LTDA, liberado nos autos em 24/07/2024 às 02:47 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001126-86.2010.8.26.0438 e código GOHygrw7.

96

Penápolis, 18 de abril de 2013.

Ilmo Sr.
PAULO FERREIRA
CPF 932.774.748-87
Rua Antonio Ferreira da Silva, n. 81 - Portal dos Faveiros
Penápolis - SP

Prezado,

Em decorrência de fatores externos à nossa vontade, venho mui respeitosamente perante Vossa Senhoria, conforme informação verbal já previamente apresentada, requerer seja constituído novo procurador para os autos do Processo n. 177/2010 da Primeira Vara Cível da Comarca de Penápolis - SP, movido por ITAPEVA II MULTICARTEIRA FIDC NP, com o fim de representá-lo, uma vez que, desde dezembro do ano de 2011, já não mais represento Vossa Senhoria, tendo renunciando os poderes a mim outorgados em sua integralidade.

Atenciosamente,

GUSTAVO FERREIRA RAYMUNDO
OAB/SP 250.755

CIENTE:

Nome:

Data: 19/04/2013

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por IRON MOUNTAIN DO BRASIL LTDA, liberado nos autos em 24/07/2024 às 02:47 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001126-86.2010.8.26.0438 e código GOHygrw7.

CONCLUSÃO

Em 17 de Maio de 2013, faço estes autos conclusos ao MMº.Juiz de Direito, **Dr. MARCELO YUKIO MISAKA.** Eu __, Elizabeth de Mello Martins, Escrevente, Subscrevi.

Processo nº 177/10

Vistos,

Providencie a Exeqüente depósito para despesas com diligência do Sr. Oficial de Justiça.

Intime-se o executado, pessoalmente, de que foi lavrado o termo de penhora (fls.54, 56 e 71), bem como de que o prazo para impugnação correrá a partir da intimação.

Int.

Penápolis, 17 de Maio de 2013.

MARCELO YUKIO MISAKA
JUIZ DE DIREITO

D A T A

Em_**17** de____**05**__de **2013.** Recebi estes autos em cartório. Eu_____,Escrevente, subscrevi.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por IRON MOUNTAIN DO BRASIL LTDA, liberado nos autos em 24/07/2024 às 02:47 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001126-86.2010.8.26.0438 e código GOHygrw7.

PODER JUDICIÁRIO
SÃO PAULO

CERTIDAO DE REMESSA PARA PUBLICAÇÃO

Certifico e dou fé haver expedido extrato para intimação dos advogados os Drs
que o (X) despacho ( ) sentença ou (x)texto da publicação

0001126-86.2010.8.26.0438 (438.01.2010.001126-3/000000-000) Nº Ordem: 000177/2010 - Execução de Título Extrajudicial - Espécies de Títulos de Crédito - ITAPEVA II MULTICARTEIRA FIDC NP X PAULO FERREIRA - Fls. 97 - Vistos, Providencie a Exeqüente depósito para despesas com diligência do Sr. Oficial de Justiça. Intime-se o executado, pessoalmente, de que foi lavrado o termo de penhora (fls.54, 56 e 71), bem como de que o prazo para impugnação correrá a partir da intimação. Int. - ADV GUSTAVO FERREIRA RAYMUNDO OAB/SP 250755 - ADV JOSE EDGARD DA CUNHA BUENO FILHO OAB/SP 126504

---

de fls. _____ que encaminhei a imprensa oficial.

Penápolis/SP, 10 de Junho de 2013 - Rel 98 /2013

EU, *zulmira*, **aux.** subscrevi.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico e dou fé que o constante da certidão de remessa para publicação foi **disponibilizado no Diário da Justiça Eletrônico em** 10/07/13 **. Considera-se data da publicação o primeiro dia útil subseqüente à data acima mencionada.**

Relação nº. 98 / 2013

Penápolis, data supra, Eu, _____ Escr., subscrevi.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por IRON MOUNTAIN DO BRASIL LTDA, liberado nos autos em 24/07/2024 às 02:47.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001126-86.2010.8.26.0438 e código GOHygrw7.

99

JUNTADA

Em 31 de julho de 2013, junto nestes autos a :

(X) a(s) petição(ções),

( ) o(s) ofício(s),

( ) a Carta Precatória,

( ) o aviso de recebimento

( ) o comprovante de depósito judicial,

( ) o mandado de levantamento judicial,

( ) o Mandado

( ) o Laudo Pericial,

( ) a carta devolvida

( ) o extrato de pagamento-RPV

( ) a(s) certidão(ões)

( ) a Folha de Antecedentes

( ) o edital

( ) o E-mail

( ) a informação do IIRGD

( ) as peças do Agravo de Instrumento que segue(m)

( ) a informação do Tribunal Regional Eleitoral

( ) a guia de recolhimento.

Eu, AMHB, Escrevente, subscrevi.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por IRON MOUNTAIN DO BRASIL LTDA, liberado nos autos em 24/07/2024 às 02:47 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001126-86.2010.8.26.0438 e código GOHygrw7.

JBM ADVOGADOS

www.jbmlaw.com.br

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PENÁPOLIS/SP.

PROCESSO Nº. 438.01.2010.001126-3

ITAPEVA II MULTICARTEIRA FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITORIOS NÃO-PADRONIZADOS, já devidamente qualificada, por seu advogado infra-assinado, nos autos da **AÇAO DE EXECUÇAO** em epígrafe, que move em face de **PAULO FERREIRA,** vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, em atendimento ao r. despacho de fls., requerer a juntada da guia de custas, devidamente recolhida.

Requer-se que todas as publicações veiculadas no Diário Oficial, intimações e qualquer ato de comunicação no presente processo sejam realizadas ***EXCLUSIVAMENTE*** em nome do patrono ***JOSÉ EDGARD DA CUNHA BUENO FILHO, OAB/SP 126.504***, com endereço à Av. Getúlio Vargas, n.º 3-03, Vila Guedes de Azevedo, Bauru/SP - CEP 17.017-000, conforme permissivo disposto no parágrafo 1º do artigo 236 do Código de Processo Civil, sob pena de nulidade dos atos que vierem a ser praticados.

Nestes termos, pede deferimento.

Bauru, 15 de julho de 2013.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por IRON MOUNTAIN DO BRASIL LTDA, liberado nos autos em 24/07/2024 às 02:47 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001126-86.2010.8.26.0438 e código GOHygrw7.

3.0214801-3

Bauru
Avenida Getúlio Vargas, nº 3-03 - Vila Guedes de Azevedo | CEP 17.017-000
Telefone: +55 (14) 3235-0800
FAX: +55 (14) 3235-0808
www.jbmlaw.com.br

Sacado
ITAPEVA II MULTICARTEIRA FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO-PADRONIZADOS (ADV.OP.: JESSICA ID: 144951)
AVENIDA GETULIO VARGAS QUADRA, 3-03 ATE 7/8 - VILA GUEDES DE AZEVEDO
BAURU-SP-17017-000

Cód. baixa

Autenticação mecânica - Ficha de Compensação

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por IRON MOUNTAIN DO BRASIL LTDA, liberado nos autos em 24/07/2024 às 02:47 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001126-86.2010.8.26.0438 e código GOHygrw7.

BANCO DO BRASIL | 001-9 | 00190.00009 02015.162007 00003.512183 9 57620000001359

1018

fls. 283

Cedente	Agência/Código do cedente	Data Emissão	Vencimento
SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA	6590-0 950001-4	12/07/2013	17/07/2013

Endereço	CPF/CNPJ
R ONZE DE AGOSTO SN - SE - SAO PAULO - SP - 00101-010	51174001000193

Sacado	Nosso Número	Nº Documento	Valor documento
ITAPEVA II MULTICARTEIRA FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO-PADRONIZADOS (ADV.OP.: JESSICA ID: 144951)	20151620000003512	0000003512	13,59

Instruções

Autenticação Mecânica

Referência: Depósito Oficiais de Justiça
Depositante/Remetente: ITAPEVA II MULTICARTEIRA FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO-PADRONIZADOS (ADV.OP.: JESSICA ID: 144951)
Nome do Autor: ITAPEVA II MULTICARTEIRA FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO-PADRONIZADOS
Nome do Réu: PAULO FERREIRA
Número do Depósito: 0000003512
Vara Judicial: 1-VARA CIVEL
Comarca/Fórum: PENAPOLIS
Nº Processo: 438.01.2010.001126-3
Ano Processo: 2010

Este documento serve como Comprovante de Depósito de Despesas de Condução de Oficiais de Justiça nos termos do Provimento CG 08/85. O depositante deverá apresentar 03 vias desse comprovante junto ao Cartório (Ofício Judicial), sendo: 02 vias à guarda pelo escrivão e 01 via ao entranhamento nos autos. Se o pagamento for efetuado através de Internet Banking, anexar cada uma das vias citadas acima, o comprovante de pagamento do boleto fornecido pelo banco recebedor.

BANCO DO BRASIL | 001-9 | 00190.00009 02015.162007 00003.512183 9 57620000001359

Local de pagamento	Vencimento
Pagável em qualquer Banco até o vencimento	17/07/2013

Cedente	CPF/CEI/CNPJ	Agência/Código do cedente
SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA		6590-0 950001-4

Data Documento	Número do documento	Espécie Doc	Aceite	Data process.	Nosso número
12/07/2013	0000003512			12/07/2013	20151620000003512

Carteira	Moeda	Quantidade	xValor	(=) Valor do documento
18/019	R$			13,59

Instruções

Até a data de vencimento: O pagamento poderá ser efetuado em qualquer agência bancária do País.
Após a data de vencimento: Somente nas agências do Banco do Brasil.

(-) Desconto / Abatimento
(-) Outras deduções
(+) Mora / Multa
(+) Outros acréscimos
(=) Valor cobrado 13,59

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por IRON MOUNTAIN DO BRASIL LTDA, liberado nos autos em 24/07/2024 às 02:
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001126-66.2010.8.26.0438 e código GOHygnw7.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por IRON MOUNTAIN DO BRASIL LTDA, liberado nos autos em 24/07/2024 às 02:47 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pgd/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001126-86.2010.8.26.0438 e código GOHygnw7.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE PENÁPOLIS
FORO DE PENÁPOLIS
1ª VARA
PRAÇA DR. CARLOS SAMPAIO FILHO, 190, Penapolis-SP - CEP 16300-000
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

102

MANDADO DE INTIMAÇÃO - PENHORA SOBRE VALORES

Processo Físico nº:	**0001126-86.2010.8.26.0438**
Classe – Assunto:	**Execução de Título Extrajudicial - Espécies de Títulos de Crédito**
Requerente:	**Itapeva Ii Multicarteira Fidc Np**
Requerido:	**Paulo Ferreira** **CPF: 932.774.748-87, RG: 8478155**
Valor do Débito:	**R$ 38.429,97** – Atualizado até **04/02/2010 11:55:51**
Oficial de Justiça:	**(0)**
Mandado nº:	**438.2013/000994-6**

Pessoa(s) a ser(em) intimada(s):
Paulo Ferreira, FAZENDA CAMPESTRE - CEP 16300-000, Penapolis-SP, CPF 932.774.748-87, RG 8478155

O(A) MM. Juiz(a) de Direito do(a) 1ª Vara do Foro de Penápolis, Dr(a). Marcelo Yukio Misaka,

MANDA a qualquer Oficial de Justiça de sua jurisdição que, em cumprimento ao presente, expedido nos autos da ação em epígrafe, DIRIJA-SE ao endereço supra e PROCEDA à

INTIMAÇÃO do(a)(s) executado(a)(s) da penhora realizada sobre as quantias bloqueadas pelo Sistema BacenJud, no valor de R$ 318,70 (Trezentos e dezoito reais e setenta centavos), bem como do prazo de **15 (Quinze) dias** para, se o caso, apresentar impugnação.

CUMPRA-SE na forma e sob as penas da lei, ficando o Oficial de Justiça autorizado a proceder na forma do art. 172, § 2º, CPC. Penapolis, 09 de setembro de 2013.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Carga:
DILIGÊNCIA guia nº Prov CG 8/85:R$
Advogado: Dr(a). Jose Edgard da Cunha Bueno Filho
Endereço: Avenida Getulio Vargas, 3-03, Vila Guedes de Azevedo - CEP 17017-000, Bauru-SP

*Nos termos do Prov. 3/2001 da CGJ, fica constando o seguinte: "**4.** É vedado ao oficial de justiça o recebimento de qualquer numerário diretamente da parte. **4.1.** As despesas em caso de transporte e depósito de bens e outras necessárias ao cumprimento de mandados, ressalvadas aquelas relativas à condução, serão adiantadas pela parte mediante depósito do valor indicado pelo oficial de justiça nos autos, em conta corrente à disposição do juízo. **4.2.** Vencido o prazo para cumprimento do mandado sem que efetuado o depósito (4.1.), o oficial de justiça o devolverá, certificando a ocorrência. **4.3.** Quando o interessado oferecer meios para o cumprimento do mandado (4.1.), deverá desde logo especificá-los, indicando dia, hora e local em que estarão à disposição, não havendo nesta hipótese depósito para tais diligências. **5.** A identificação do oficial de justiça, no desempenho de suas funções, será feita mediante apresentação de carteira funcional, obrigatória em todas as diligências." Texto extraído do Cap. VI, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça.*

***Advertência:** Opor-se à execução de ato legal, mediante violência ou ameaça a funcionário competente para executá-lo ou a quem lhe esteja prestando auxílio: Pena – detenção, de 2 (dois) meses a 2 (dois) anos. Desacatar funcionário público no exercício da função ou em razão dela: Pena – detenção, de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos, ou multa." Texto extraído do Código Penal, artigos 329 "caput" e 331.*

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por MARCELO YUKIO MISAKA. Para acessar os autos processuais, acesse o site www.tjsp.jus.br, informe o processo 0001126-86.2010.8.26.0438 e código C600000009MUN.
Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por IRON MOUNTAIN DO BRASIL LTDA, liberado nos autos em 24/07/2024 às 02:47 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001126-86.2010.8.26.0438 e código GOHygrw7.

103

JUNTADA

Em 20 de setembro de 2013, junto nestes autos a :

( ) a(s) petição(ções),

( ) o(s) ofício(s),

( ) a Carta Precatória,

( ) o aviso de recebimento

( ) o comprovante de depósito judicial,

( ) o mandado de levantamento judicial,

(X) o Mandado

( ) o Laudo Pericial,

( ) a carta devolvida

( ) o extrato de pagamento-RPV

( ) a(s) certidão(ões)

( ) a Folha de Antecedentes

( ) o edital

( ) o E-mail

( ) a informação do IIRGD

( ) as peças do Agravo de Instrumento que segue(m).

( ) outros: _____.

Eu, ***nhplc,*** *Escrevente,* subscrevi.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por IRON MOUNTAIN DO BRASIL LTDA, liberado nos autos em 24/07/2024 às 02:47 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001126-86.2010.8.26.0438 e código GOHygrw7.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE PENÁPOLIS
FORO DE PENÁPOLIS
1ª VARA
PRAÇA DR. CARLOS SAMPAIO FILHO, 190, Penapolis-SP - CEP 16300-000
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

MANDADO DE INTIMAÇÃO - PENHORA SOBRE VALORES

Processo Físico nº:	**0001126-86.2010.8.26.0438**
Classe – Assunto:	**Execução de Título Extrajudicial - Espécies de Títulos de Crédito**
Requerente:	**Itapeva Ii Multicarteira Fidc Np**
Requerido:	**Paulo Ferreira** **CPF: 932.774.748-87, RG: 8478155**
Valor do Débito:	**R$ 38.429,97** – Atualizado até **04/02/2010 11:55:51**
Oficial de Justiça:	**(0)**
Mandado nº:	**438.2013/000994-6**

Pessoa(s) a ser(em) intimada(s):
Paulo Ferreira, FAZENDA CAMPESTRE - CEP 16300-000, Penapolis-SP, CPF 932.774.748-87, RG 8478155

O(A) MM. Juiz(a) de Direito do(a) 1ª Vara do Foro de Penápolis, Dr(a). Marcelo Yukio Misaka,

MANDA a qualquer Oficial de Justiça de sua jurisdição que, em cumprimento ao presente, expedido nos autos da ação em epígrafe, DIRIJA-SE ao endereço supra e PROCEDA à

INTIMAÇÃO do(a)(s) executado(a)(s) da penhora realizada sobre as quantias bloqueadas pelo Sistema BacenJud, no valor de R$ 318,70 (Trezentos e dezoito reais e setenta centavos), bem como do prazo de **15 (Quinze) dias** para, se o caso, apresentar impugnação.

CUMPRA-SE na forma e sob as penas da lei, ficando o Oficial de Justiça autorizado a proceder na forma do art. 172, § 2º, CPC. Penapolis, 09 de setembro de 2013.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Carga:
DILIGÊNCIA guia nº Prov CG 8/85:R$
Advogado: Dr(a). Jose Edgard da Cunha Bueno Filho
Endereço: Avenida Getulio Vargas, 3-03, Vila Guedes de Azevedo - CEP 17017-000, Bauru-SP

*Nos termos do Prov. 3/2001 da CGJ, fica constando o seguinte: "**4.** É vedado ao oficial de justiça o recebimento de qualquer numerário diretamente da parte. **4.1.** As despesas em caso de transporte e depósito de bens e outras necessárias ao cumprimento de mandados, ressalvadas aquelas relativas à condução, serão adiantadas pela parte mediante depósito do valor indicado pelo oficial de justiça nos autos, em conta corrente à disposição do juízo. **4.2.** Vencido o prazo para cumprimento do mandado sem que efetuado o depósito (4.1.), o oficial de justiça o devolverá, certificando a ocorrência. **4.3.** Quando o interessado oferecer meios para o cumprimento do mandado (4.1.), deverá desde logo especificá-los, indicando dia, hora e local em que estarão à disposição, não havendo nesta hipótese depósito para tais diligências. **5.** A identificação do oficial de justiça, no desempenho de suas funções, será feita mediante apresentação de carteira funcional, obrigatória em todas as diligências." Texto extraído do Cap. VI, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça.*
***Advertência:** Opor-se à execução de ato legal, mediante violência ou ameaça a funcionário competente para executá-lo ou a quem lhe esteja prestando auxílio: Pena - detenção, de 2 (dois) meses a 2 (dois) anos. Desacatar funcionário público no exercício da função ou em razão dela: Pena detenção, de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos, ou multa. "Texto extraído do Código Penal, artigos 329 "caput" e 331.*

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por MARCELO YUKIO MISAKA. Para acessar os autos processuais, acesse o site www.tjsp.jus.br, informe o processo 0001126-86.2010.8.26.0438 e código C500000009MUN.
Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por IRON MOUNTAIN DO BRASIL LTDA, liberado nos autos em 24/07/2024 às 02:47 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001126-86.2010.8.26.0438 e código GOHygrw7.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE PENÁPOLIS
FORO DE PENÁPOLIS
1ª VARA

Praça Dr. Carlos Sampaio Filho, 190, ., Centro - CEP 16300-000, Fone: (18) 3652-0404, Penapolis-SP - E-mail: penapolis1@tjsp.gov.br

CERTIDÃO

Processo nº:	**0001126-86.2010.8.26.0438 - Execução de Título Extrajudicial**
Classe - Assunto:	**Execução de Título Extrajudicial - Espécies de Títulos de Crédito**
Requerente:	**Itapeva Ii Multicarteira Fidc Np**
Requerido:	**Paulo Ferreira**
Situação do Mandado	**Cumprido - Ato positivo**
Oficial de Justiça	**Olivio Tieppo (28215)**

CERTIDÃO

CERTIFICO eu, Oficial de Justiça, que em cumprimento ao mandado nº 438.2013/000994-6 dirigi-me ao endereço: constante do mandado, INTIMEI PAULO FEREIRA, dando-lhe conhecimento do inteiro teor do mandado, da quantia bloqueadas pelo sistema BACENJUD, BEM COMO DO PRAZO DE 15 DIAS, apresentar impugnação, do qual bem ciente ficou, recebendo cópia, colocando seu ciente.

O referido é verdade e dou fé.

Penapolis, 17 de setembro de 2013.

Reembolso de condução-R$13,59-Documento-003.512.

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por OLIVIO TIEPPO. Para acessar os autos processuais, acesse o site www.tjsp.jus.br, informe o processo 0001126-86.2010.8.26.0438 e o código C600000009F15.
Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por IRON MOUNTAIN DO BRASIL LTDA, liberado nos autos em 24/07/2024 às 02:47 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001126-86.2010.8.26.0438 e código GOHygrw7.

CERTIDÃO

CERTIFICO E DOU FÉ que até a presente data o executado não apresentou impugnação.

Em 22 de 10 de 2013

Eu _____, Escr. Subscrevi

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por IRON MOUNTAIN DO BRASIL LTDA, liberado nos autos em 24/07/2024 às 02:47 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001126-86.2010.8.26.0438 e código GOHygrw7.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0100/2013, foi disponibilizado na página 1943/1945 do Diário da Justiça Eletrônico em 03/12/2013. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subseqüente à data acima mencionada.

Advogado
Jose Edgard da Cunha Bueno Filho (OAB 126504/SP)
Gustavo Ferreira Raymundo (OAB 250755/SP)

Teor do ato: "Vistos: Manifeste(m)-se o(s) exequente(s) ante a certidão fl(s).105vº.(...que, até a presente data, o executado não apresentou impugnação)"

Penápolis, 3 de dezembro de 2013.

Alice Mariko Higuto Blecha
Escrevente Técnico Judiciário

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por IRON MOUNTAIN DO BRASIL LTDA, liberado nos autos em 24/07/2024 às 02:47 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001126-86.2010.8.26.0438 e código GOHygrw7.

Vista

Em 04 de Dezembro de 2013.

Faço vista destes autos ao Dr. Gustavo F. Raymundo

Eu,_____. Escr. Subscr.

MM. Juiz

Conforme informado às Fls. 96, houve Renuncia quanto ao contrato de mandato entre este Procurador e o Requerido.

Para tanto, não há mais Razões para que as publicaçõe saiam em meu nome, pelo que se Requer a exclusão das anotacoes deste Processo.

no mais, providencie-se a intimação do Requerido pessoalmente, dos proximos andamentos ou, se for o caso, expeça-se oficio a OAB/SP (convênio da assistência) a fim de nomear advogado ao Requerido.

Gustavo

OAB/SP 250.755

DATA

Em 04 de _____ de 2013.

Recebi estes autos em Cartório.

Eu,_____ Escr, subscrevi.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por IRON MOUNTAIN DO BRASIL LTDA, liberado nos autos em 24/07/2024 às 02:47 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001126-86.2010.8.26.0438 e código GOHygrw7.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE PENÁPOLIS
FORO DE PENÁPOLIS
1ª VARA
Praça Dr. Carlos Sampaio Filho, 190, . - Centro
CEP: 16300-000 - Penapolis - SP
Telefone: (18) 3652-0404 - E-mail: penapolis1@tjsp.gov.br

108

DESPACHO

Processo nº:	**0001126-86.2010.8.26.0438**
Classe – Assunto:	**Execução de Título Extrajudicial - Espécies de Títulos de Crédito**
Requerente:	**Itapeva Ii Multicarteira Fidc Np**
Requerido:	**Paulo Ferreira**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Marcelo Yukio Misaka**

Vistos.

Ante a renúncia do patrono do executado (Fls. 96), exclua-se o seu nome do cadastro.

No mais, aguarde-se manifestação do exequente acerca da certidão de fls. 105vº. Intime-se.

Penapolis, 13 de dezembro de 2013.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por MARCELO YUKIO MISAKA. Para acessar os autos processuais, acesse o site www.tjsp.jus.br, informe o processo 0001126-86.2010.8.26.0438 e o código C60000000B6G5
Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por IRON MOUNTAIN DO BRASIL LTDA, liberado nos autos em 24/07/2024 às 02:47 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001126-86.2010.8.26.0438 e código GOHygrw7.

CERTIDÃO

CERTIFICO E DOU FÉ haver excluído o nome do patrono do executado do cadastro, conforme Despacho as fls. 108.

Em 18 dezembro de 2013

Eu, _____, Escr. Subst. Provi.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por IRON MOUNTAIN DO BRASIL LTDA, liberado nos autos em 24/07/2024 às 02:47 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001126-86.2010.8.26.0438 e código GOHygrw7.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0020/2014, foi disponibilizado na página 1913/1915 do Diário da Justiça Eletrônico em 14/02/2014. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subseqüente à data acima mencionada.

Advogado
Jose Edgard da Cunha Bueno Filho (OAB 126504/SP)

Teor do ato: "Vistos. Ante a renúncia do patrono do executado (Fls. 96), exclua-se o seu nome do cadastro. No mais, aguarde-se manifestação do exequente acerca da certidão de fls. 105vº. Intime-se."

Penápolis, 14 de fevereiro de 2014.

Silvio Massayuki Marui
Agente Administrativo Judiciário

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por IRON MOUNTAIN DO BRASIL LTDA, liberado nos autos em 24/07/2024 às 02:47 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001126-86.2010.8.26.0438 e código GOHygrw7.

110

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que decorreu o prazo para o executado apresentar impugnação às penhoras havidas.

Penápolis, 06 de março de 2014.

Eu, ***ELSM,*** Escrevente, Subscrevi.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por IRON MOUNTAIN DO BRASIL LTDA, liberado nos autos em 24/07/2024 às 02:47 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001126-86.2010.8.26.0438 e código GOHygrw7.

JUNTADA

Em 07 de março de 2014, junto nestes autos a :

(X) a(s) petição(ções),

( ) o(s) ofício(s),

( ) a Carta Precatória,

( ) o aviso de recebimento

( ) o comprovante de depósito judicial,

( ) o mandado de levantamento judicial,

( ) o Mandado

( ) o Laudo Pericial,

( ) a carta devolvida

( ) o extrato de pagamento-RPV

( ) a(s) certidão(ões)

( ) a Folha de Antecedentes

( ) o edital

( ) o E-mail

( ) a informação do IIRGD

( ) as peças do Agravo de Instrumento que segue(m).

( ) outros: _____.

Eu, ***nhplc,*** *Escrevente,* subscrevi.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por IRON MOUNTAIN DO BRASIL LTDA, liberado nos autos em 24/07/2024 às 02:47 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001126-86.2010.8.26.0438 e código GOHygnw7.

JBM ADVOGADOS

www.jbmlaw.com.br

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DO FORO CENTRAL DA COMARCA DE PENÁPOLIS/SP

PROCESSO Nº. 0001126-86.2010.8.26.0438

ITAPEVA II MULTICARTEIRA FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITORIOS NÃO-PADRONIZADOS, já devidamente qualificada, nos autos do processo em epígrafe, que move em face de **PAULO FERREIRA**, vem, mui respeitosamente, por intermédio de seu advogado que a presente subscreve, perante Vossa Excelência, em acatamento ao r. despacho exarado, **REQUERER** o levantamento do valor bloqueado judicialmente nas contas do executado em favor da exeqüente, transferido para conta judicial conforme fls. 55 e 56, na importância de R$ 59,43 e R$ 2.127,20.

Devendo o alvará ser expedido em nome de:

MICHELLE LAURA MAGNANI DE SOUSA - OAB/SP 249.535

Outrossim, REQUER a juntada do incluso substabelecimento, bem como a juntada do instrumento procuratório, desde já atestando a autenticidade do documento ora juntado, conforme prerrogativa disposta no **artigo 365, IV e VI do Código de Processo Civil.**

Por derradeiro, **REQUER** que todas as publicações veiculadas no Diário Oficial, intimações e qualquer ato de comunicação no presente processo sejam realizadas ***EXCLUSIVAMENTE*** em nome do patrono **JOSÉ EDGARD DA CUNHA BUENO FILHO, OAB/SP 126.504**, sob pena de nulidade dos atos que vierem a ser praticados, em consonância com o disposto no parágrafo 1º do artigo 236 do Código de Processo Civil.

Nestes termos,
Pede deferimento.

JULLIANE TRENTIN GOMES
OAB/SP 283.760

ANA LUZIA GARCIA SHIMAMURA
OAB/SP 295.785

Bauru
Avenida Getúlio Vargas, nº 3-03 - Vila Guedes de Azevedo | CEP 17.017-000
Telefone: +55 (14) 3235-0800
FAX: +55 (14) 3235-0800
www.jbmlaw.com.br

0001126-86.2010.8.26.0438 438 FPEP.14.00011610-7 060314 1432 70

438 FPEP.14.00011610-7 060314 1432 70 438 FPEP.14.00032760-4 270214 1510 11

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por IRON MOUNTAIN DO BRASIL LTDA, liberado nos autos em 24/07/2024 às 02:47 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001126-86.2010.8.26.0438 e código GOHygrw7.

PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento particular de mandato, **ITAPEVA II MULTICARTEIRA FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO-PADRONIZADOS ("FUNDO")**, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 10.308.464/0001-13, neste ato representado na forma de seu regulamento por sua administradora GRADUAL CORRETORA DE CÂMBIO, TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A., inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 33.918.160/0001-73, com sede na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, 50, 5º e 6º andares, Vila Nova Conceição, CEP 04543-010, São Paulo/SP, nomeia e constitui seus bastantes procuradores, **JOSÉ EDGAR DA CUNHA BUENO FILHO**, brasileiro, separado judicialmente, inscrito na OAB/SP sob o nº. 126.504, **REINALDO LUIS TADEU RONDINA MANDALITI**, brasileiro, casado, inscrito na OAB/SP sob o nº. 257.220, **ALESSANDRA CRISTINA MOURO**, brasileira, casada, inscrita na OAB/SP nº 161.979, **KARINA DE ALMEIDA BATISTUCI**, brasileira, casada, inscrita na OAB/SP sob o nº. 178.033, **PAULA RODRIGUES DA SILVA**, brasileira, solteira, inscrita na OAB/SP sob o nº. 221.271, **THIAGO MUNARO GARCIA**, brasileiro, solteiro, inscrito na OAB/SP sob o nº. 248.371, **PAULO EDUARDO PRADO**, brasileiro, casado, inscrito na OAB/SP sob o nº. 182.951, **DANIEL DE CASTRO CORREA**, brasileiro, solteiro, inscrito na OAB/SP sob o nº. 291.854, **JULLIANE TRENTIN GOMES,** brasileira, casada, inscrita na OAB/SP sob o nº. 283.760, **ERIKA NAZARETH DURÃO**, brasileira, casada, inscrita na OAB/SP sob o nº. 251.727 todos integrantes do escritório **J. BUENO E MANDALITI SOCIEDADE DE ADVOGADOS**, sociedade com sede na Av. Getúlio Vargas, nº. 3-03, CEP 17017-000, Bauru/SP, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 10.508.423/0001-70 e na OAB/SP sob o nº. 11318, a quem atribui todos os poderes contidos na cláusula *ad judicia et extra*, como também todos aqueles poderes contidos no artigo 38 do Código de Processo Civil, exceto o de receber citação inicial, ou seja, todo os poderes para o foro em geral, em qualquer Juízo, Instância ou Tribunal como também, perante quaisquer órgãos ou repartições públicas, podendo os mesmos propor contra quem de direito as ações competentes e defende-lo(a) nas contrárias, seguindo uma e outras até final decisão e acompanhando-os, em especial para defender o Fundo na recuperação dos seus créditos; conferindo-lhe, ainda, poderes especiais para confessar, desistir, transigir, firmar compromisso ou acordos, receber e dar quitação, formular exceções, mesmo de suspeição, substabelecer, com reserva de iguais poderes, constituir preposto para atos processuais que se fizerem necessários, podendo assinar os documentos necessários ao bom e fiel cumprimento do presente mandato.

São Paulo, 29 de abril de 2013.

ITAPEVA II MULTICARTEIRA FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS
Administrado por GRADUAL CORRETORA DE CÂMBIO, TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por IRON MOUNTAIN DO BRASIL LTDA, liberado nos autos em 24/07/2024 às 02:47 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001126-86.2010.8.26.0438 e código GOHygrw7.

Reconheco por semelhanca a(s) firma(s) de: AC938077
ANTONIO ROBERTO DA SILVA
SANDRA GOMES NOVAIS-XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Sao Paulo, 30/4/2013 Sem valor economico
Em testemunho da Verdade R$ 8,50
311317313335904 VANIA MOREIRA B. DOS SANTOS-8735/94

TABELIÃO DE NOTAS DA CAPITAL
JORGE AUGUSTO ÁLDAIR BOTELHO FERREIRA
AV. SÃO LUIZ, 99 - REPÚBLICA - SÃO PAULO - SP. FONE: (11) 3124-5000 - CEP 01018-001

TABELIÃO DE NOTAS
FIRMA 1 1040AB502854
FIRMA 1 1040AB502855

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por IRON MOUNTAIN DO BRASIL LTDA, liberado nos autos em 24/07/2024 às 02:47 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001126-86.2010.8.26.0438 e código GOHygrw7.

SUBSTABELECIMENTO

Substabeleço, com reserva de poderes, nas pessoas dos advogados abaixo nomeados:

MICHELLE LAURA MAGNANI DE SOUSA - OAB/SP 249.535

os poderes que me foram conferidos pelo **ITAPEVA II MULTICARTEIRA FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS.**

Bauru, 26 de fevereiro de 2014.

JULLIANE TRENTIN GOMES
OAB/SP 283.760

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por IRON MOUNTAIN DO BRASIL LTDA, liberado nos autos em 24/07/2024 às 02:47 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001126-86.2010.8.26.0438 e código GOHygrw7.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0123/2014, foi disponibilizado na página 2108 do Diário da Justiça Eletrônico em 10/03/2014. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subseqüente à data acima mencionada.

Advogado
Jose Edgard da Cunha Bueno Filho (OAB 126504/SP)

Teor do ato: "Ante o decurso do prazo para impugnação às penhora online havidas, manifeste-se a exequente em prosseguimento."

Penápolis, 10 de março de 2014.

Silvio Massayuki Marui
Agente Administrativo Judiciário

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por IRON MOUNTAIN DO BRASIL LTDA, liberado nos autos em 24/07/2024 às 02:47 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001126-86.2010.8.26.0438 e código GOHygnw7.

116

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE PENÁPOLIS
FORO DE PENÁPOLIS
1ª VARA
Praça Dr. Carlos Sampaio Filho, 190, - Centro
CEP: 16300-000 - Penapolis - SP
Telefone: (18) 3652-0404 - E-mail: penapolis1@tjsp.gov.br.

DECISÃO

Processo nº:	**0001126-86.2010.8.26.0438**
Classe - Assunto	**Execução de Título Extrajudicial - Espécies de Títulos de Crédito**
Requerente:	**Itapeva Ii Multicarteira Fidc Np**
Requerido:	**Paulo Ferreira**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Marcelo Yukio Misaka**

Vistos.

Expeçam-se guias de levantamento dos valores penhorados em favor do exequente.

No mais, manifeste-se o procurador do exequente em termos de prosseguimento, em 10 (dez) dias.

Nada sendo requerido, suspendo a presente execução com amparo no artigo 791, III, do Código de Processo Civil, encaminhando-se os autos a Recall.

Em caso de desarquivamento, deverá o(a)interessada(o) recolher a respectiva taxa.

Intime-se.

Penapolis, 18 de março de 2014.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por MARCELO YUKIO MISAKA. Para acessar os autos processuais, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/esaj, informe o processo 0001126-86.2010.8.26.0438 e código GOHygrw7.
Este documento é cópia do original assinado digitalmente por MARCELO YUKIO MISAKA, liberado nos autos em 24/07/2024 às 02:47 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001126-86.2010.8.26.0438 e código GOHygrw7.

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que a petição retro referente ao(s) [illegible] foi juntada aos autos em 03/04/14

Escrevente Subscr

Conclusão 55/14

Em 11/04/14

Juiz(a) de Direito

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por IRON MOUNTAIN DO BRASIL LTDA, liberado nos autos em 24/07/2024 às 02:47
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001126-86.2010.8.26.0438 e código GOHygnw7.

117

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0163/2014, foi disponibilizado na página 2291/2293 do Diário da Justiça Eletrônico em 01/04/2014. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subseqüente à data acima mencionada.

Advogado
Jose Edgard da Cunha Bueno Filho (OAB 126504/SP)

Teor do ato: "Retirar guia de levantamento"

Penápolis, 1 de abril de 2014.

Everton Luiz Sacomani Martins
Escrevente Técnico Judiciário

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por IRON MOUNTAIN DO BRASIL LTDA, liberado nos autos em 24/07/2024 às 02:47 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001126-86.2010.8.26.0438 e código GOHygrw7.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0190/2014, foi disponibilizado na página 1704/1706 do Diário da Justiça Eletrônico em 09/04/2014. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subseqüente à data acima mencionada.

Advogado
Jose Edgard da Cunha Bueno Filho (OAB 126504/SP)

Teor do ato: "Vistos. Expeçam-se guias de levantamento dos valores penhorados em favor do exequente. No mais, manifeste-se o procurador do exequente em termos de prosseguimento, em 10 (dez) dias. Nada sendo requerido, suspendo a presente execução com amparo no artigo 791, III, do Código de Processo Civil, encaminhando-se os autos a Recall. Em caso de desarquivamento, deverá o(a)interessada(o) recolher a respectiva taxa. Intime-se."

Penápolis, 9 de abril de 2014.

Everton Luiz Sacomani Martins
Escrevente Técnico Judiciário

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por IRON MOUNTAIN DO BRASIL LTDA, liberado nos autos em 24/07/2024 às 02:47 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001126-86.2010.8.26.0438 e código GOHygrw7.

JUNTADA

Em 23 de abril de 2014, junto nestes autos a :

(X) a(s) petição(ções),

( ) o(s) ofício(s),

( ) a Carta Precatória,

( ) o aviso de recebimento

( ) o comprovante de depósito judicial,

( ) a guia de levantamento judicial,

( ) o Mandado

( ) o Laudo Pericial,

( ) a carta devolvida

( ) o extrato de pagamento-RPV

( ) a(s) certidão(ões)

( ) a Folha de Antecedentes

( ) o edital

( ) o E-mail

( ) a informação do IIRGD

( ) as peças do Agravo de Instrumento que segue(m)

( ) a informação do Tribunal Regional Eleitoral

( ) a guia de recolhimento

( ) .....

Eu, AMHB, Escrevente, subscrevi.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por IRON MOUNTAIN DO BRASIL LTDA, liberado nos autos em 24/07/2024 às 02:47 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001126-86.2010.8.26.0438 e código GOHygrw7.

JBM ADVOGADOS

www.jbmlaw.com.br

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PENÁPOLIS/SP

PROCESSO Nº. 0001126-86.2010.8.26.0438 (438.01.2010.001126)

ITAPEVA II MULTICARTEIRA FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITORIOS NÃO-PADRONIZADOS, já devidamente qualificada, por seu advogado infra-assinado, nos autos da **AÇÃO DE EXECUÇÃO** em epígrafe, que move em face de **PAULO FERREIRA**, vem, respeitosamente, perante Vossa Excelência, por seu procurador e advogado que a presente subscreve, tendo em vista a divergência do nome do advogado na guia anterior, **REQUERER** a expedição de uma nova guia de levantamento, para que esta seja expedida em nome da **DRA. MICHELLE LAURA MAGNANI DE SOUSA - OAB/SP 249.535.** Deste modo, requer ainda, a expedição a juntada da antiga guia de levantamento.

Requer-se que todas as publicações veiculadas no Diário Oficial, intimações e qualquer ato de comunicação no presente processo sejam realizadas ***EXCLUSIVAMENTE*** em nome do patrono ***JOSÉ EDGARD DA CUNHA BUENO FILHO, OAB/SP 126.504***, conforme permissivo disposto no parágrafo 1º do artigo 236 do Código de Processo Civil, sob pena de nulidade dos atos que vierem a ser praticados.

Nestes termos, pede deferimento.

Bauru/SP, 14 de abril de 2014.

Michelle Laura Magnani de Sousa
OAB/SP 249535

0001126-86.2010.8.26.0438

Bauru
Avenida Getúlio Vargas, nº 3-03 - Vila Guedes de Azevedo | CEP 17.017-800
Telefone: +55 (14) 3235-0800
FAX: +55 (14) 3235-0800
www.jbmlaw.com.br

438 FREP.14.000204464-6 150414 1331 78
Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por IRON MOUNTAIN DO BRASIL LTDA, liberado nos autos em 24/07/2024 às 02:47 .
Para Conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001126-86.2010.8.26.0438 e código GOHygrw7.

PODER JUDICIÁRIO
MANDADO DE LEVANTAMENTO JUDICIAL

Número de Cartório: 55/2014

Comarca	Fórum	Data de Emissão	Data de Expedição
Comarca de Penápolis -X-	Fórum da Comarca de Penápolis -X-	19/03/2014 -X-	07/04/14

Vara	Ofício	Processo/Ano
1ª Vara da Comarca de Penápolis -X-	1º Ofício Judicial da Comarca de Penápolis -X-	177/2010 -X-

Ao	Agência
Banco do Brasil S.A. -X-	6590-0 -X-

Conta Número	Guia de Recolhimento Número	Data do Depósito
4400132925390 -X-	1 -X-	30/11/2010 -X-
4400132925390 -X-	2 -X-	02/12/2010 -X-

Nome da Pessoa Autorizada a Retirar	Documento de Identificação	CPF/CNPJ
ITAPEVA II ULTICARTEIRA FIDC NP -X-	N/C -X-	10.308.464/0001-13 -X-

Nome do Procurador	Nº OAB	Procuração(fls. dos autos)	Valor de Direito a Retirar
JOSE EDGARD DA CUNHA BUENO FILHO -X- Michelle L.M.de Souza	249535 126504 -X-	10 -X-	2.186,63 -X-

Conta em Nome de / Partes	Valor Total Retirado
BANCO SANTANDER S/A X PAULO FERREIRA -X-	

Saldo consultado antecipadamente conforme ofício resposta Banco do Brasil S.A. Nº -X-

Observações

O VALOR DEVERÁ SER LEVANTADO COM JUROS E CORREÇÕES QUE HOUVER. -X-

Levantamento Pretendido ( ) Imediato

( ) No dia da conta Judicial

Data **Assinatura**

O(A) Juiz(a) de Direito	O (A) Escrivão(ã) Diretor(a)	Recebi o valor do presente
Nome: MARCELO YUKIO MISAKA -X-	Nome: MARIA BA ALMEIDA DOS REIS SANTOS -X- ELIZABETE DE MELLO MARTINS Escrevente Técnico Judiciário Matrícula: 942769 -X- Matrícula nº 318.428	Assinatura Identidade:

PRAZO DE VALIDADE : 30 DIAS DA DATA DE EXPEDIÇÃO

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por IRON MOUNTAIN DO BRASIL LTDA, liberado nos autos em 24/07/2024 às 02:47 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pgdoInConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001126-86.2010.8.26.0438 e código GOHygnw7.

PODER JUDICIÁRIO
MANDADO DE LEVANTAMENTO JUDICIAL

fls. 309

Número de Cartório: 55/2014

Comarca	Fórum	Data de Emissão	Data de Expedição
Comarca de Penápolis -X-	Fórum da Comarca de Penápolis -X-	19/03/2014 -X-	07/04/2014

Vara	Ofício	Processo/Ano
1ª Vara da Comarca de Penápolis -X-	1º Ofício Judicial da Comarca de Penápolis -X-	177/2010 -X-

Ao	Agência
Banco do Brasil S.A. -X-	6590-0 -X-

Conta Número	Guia de Recolhimento Número	Data do Depósito
4400132925390 -X-	1 -X-	30/11/2010 -X-
4400132925390 -X-	2 -X-	02/12/2010 -X-

Nome da Pessoa Autorizada a Retirar	Documento de Identificação	CPF/CNPJ
ITAPEVA II ULTICARTEIRA FIDC NP -X-	N/C -X-	10.308.464/0001-13 -X-

Nome do Procurador	OAB	Procuração(fls. dos autos)	Valor de Direito a Retirar
JOSE EDGARD DA CUNHA BUENO FILHO -X-	126504 -X-	10 -X-	2.186,63 -X-

Michelle L.M. de Souza OAB 249535

Conta em Nome de / Partes	Valor Total Retirado
BANCO SANTANDER S/A X PAULO FERREIRA -X-	

Saldo consultado antecipadamente conforme ofício resposta Banco do Brasil S.A. Nº -X-

Observações

O VALOR DEVERÁ SER LEVANTADO COM JUROS E CORREÇÕES QUE HOUVER. -X-

Levantamento Pretendido ( ) Imediato

( ) No dia da conta Judicial

Data **Assinatura**

O(A) Juiz(a) de Direito	O (A) Escrivão(ã) Diretor(a)	Recebi o valor do presente
Nome: MARCELO YUKIO MISAKA -X-	**Nome:** MARIALBA ALME DA DOS REIS SANTOS -X-	**Assinatura**
	Matrícula: 942769	**Identidade:**

ELIZABETH DE MELLO MARTINS
Escrevente Técnico Judiciário
Matrícula nº 316.428

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

Vias: 1ª - Banco 2ª - Cartório/Processo 3ª - Favorecido 4ª - Cartório/Controle

2ª Via

PRAZO DE VALIDADE : 30 DIAS DA DATA DE EXPEDIÇÃO

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por IRON MOUNTAIN DO BRASIL LTDA, liberado nos autos em 24/07/2024 às 02:47 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001126-86.2010.8.26.0438 e código GOHygrw7.

PODER JUDICIÁRIO
MANDADO DE LEVANTAMENTO JUDICIAL

Número de Cartório: 55/2014

Comarca	Fórum	Data de Emissão	Data de Expedição
Comarca de Penápolis -X-	Fórum da Comarca de Penápolis -X-	19/03/2014 -X-	07/04/14

Vara	Ofício	Processo/Ano
1ª Vara da Comarca de Penápolis -X-	1º Ofício Judicial da Comarca de Penápolis -X-	177/2010 -X-

Ao	Agência
Banco do Brasil S.A. -X-	6590-0 -X-

Conta Número	Guia de Recolhimento Número	Data do Depósito
4400132925390 -X-	1 -X-	30/11/2010 -X-
4400132925390 -X-	2 -X-	02/12/2010 -X-

Nome da Pessoa Autorizada a Retirar	Documento de Identificação	CPF/CNPJ
ITAPEVA II ULTICARTEIRA FIDC NP -X-	N/C -X-	10.308.464/0001-13 -X-

Nome do Procurador	Nº OAB	Procuração(fls. dos autos)	Valor de Direito a Retirar
JOSE EDGARD DA CUNHA BUENO FILHO -X- Michelle L.M.de Souza 249535	126504 -X-	10 -X-	2.186,63 -X-

Conta em Nome de / Partes	Valor Total Retirado
BANCO SANTANDER S/A X PAULO FERREIRA -X-	

Saldo consultado antecipadamente conforme ofício resposta Banco do Brasil S.A. Nº -X-

Observações

O VALOR DEVERÁ SER LEVANTADO COM JUROS E CORREÇÕES QUE HOUVER. -X-

Levantamento Pretendido ( ) Imediato

( ) No dia da conta Judicial

Data **Assinatura**

O(A) Juiz(a) de Direito	O (A) Escrivão(ã) Diretor(a)	Recebi o valor do presente
Nome: MARCELO YUKIO MISAKA -X-	Nome: MARIADBA ALMEIDA DOS REIS SANTOS -X- ELIZABETH DE MELLO MARTINS Técnico Judiciário Matrícula: 943769 Escrevente 218.428	Assinatura Identidade:

PRAZO DE VALIDADE : 30 DIAS DA DATA DE EXPEDIÇÃO

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por IRON MOUNTAIN DO BRASIL LTDA, liberado nos autos em 24/07/2024 às 02:
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pgdlabrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001126-46.2010.8.26.0438 e código GOHygnm.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE PENÁPOLIS
FORO DE PENÁPOLIS
1ª VARA
Praça Dr. Carlos Sampaio Filho, 190, ., Centro - CEP 16300-000, Fone: (18) 3652-0404, Penapolis-SP - E-mail: penapolis1@tjsp.gov.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

DECISÃO

Processo Físico nº:	**0001126-86.2010.8.26.0438**
Classe - Assunto	**Execução de Título Extrajudicial - Espécies de Títulos de Crédito**
Requerente:	**Itapeva Ii Multicarteira Fidc Np**
Requerido:	**Paulo Ferreira**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Marcelo Yukio Misaka**

Vistos.

Fls. 120: Expeça-se nova guia de levantamento, constando o nome da patrona indicada, nos termos da petição de fls. 120.

Intime-se.

Penapolis, 28 de abril de 2014.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por MARCELO YUKIO MISAKA. Para acessar os autos processuais, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/esaj, informe o processo 0001126-86.2010.8.26.0438 e código 10000000000000000000000000000000. Este documento foi gerado pelo usuário 000000000000000000000000000000 (IVAN MOUNTAIN DO BRASIL LTDA) em 24/07/2024 às 02:47 . Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001126-86.2010.8.26.0438 e código GOHygrw7.

CERTIDÃO

Certifico e dou fé [illegible]

Em 30 de 04 de 14.

Escr Sub

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por IRON MOUNTAIN DO BRASIL LTDA, liberado nos autos em 24/07/2024 às 02:47 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001126-86.2010.8.26.0438 e código GOHygrw7.

123

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0261/2014, foi disponibilizado na página 2006/2007 do Diário da Justiça Eletrônico em 08/05/2014. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subseqüente à data acima mencionada.

Advogado
Jose Edgard da Cunha Bueno Filho (OAB 126504/SP)

Teor do ato: "Vistos. Fls. 120: Expeça-se nova guia de levantamento, constando o nome da patrona indicada, nos termos da petição de fls. 120. Intime-se. retirar guia"

Penápolis, 8 de maio de 2014.

Everton Luiz Sacomani Martins
Escrevente Técnico Judiciário

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por IRON MOUNTAIN DO BRASIL LTDA, liberado nos autos em 24/07/2024 às 02:47 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001126-86.2010.8.26.0438 e código GOHygrw7.

JUNTADA

Em 03 de Julho de 2014, junto nestes autos a:

(X) a(s) petição(ções),

( ) o(s) ofício(s),

( ) a Carta Precatória,

( ) o Aviso de Recebimento

( ) o comprovante de depósito judicial,

( ) o mandado de levantamento judicial,

( ) o(s) Mandado(s),

( ) o Laudo Pericial,

( ) a carta devolvida

( ) o extrato de pagamento-RPV,

( ) a(s) certidão(ões),

( ) a Folha de Antecedentes,

( ) o edital,

( ) o E-mail,

( ) a informação do IIRGD,

( ) as peças do Agravo de Instrumento que segue(m),

( ) a informação do Tribunal Regional Eleitoral,

( ) a guia de recolhimento,

( ) Outros:_____.

Eu, *MP*, Escrevente, subscrevi.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por IRON MOUNTAIN DO BRASIL LTDA, liberado nos autos em 24/07/2024 às 02:47 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001126-86.2010.8.26.0438 e código GOHygrw7.

JBM ADVOGADOS

www.jbmlaw.com.br

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DO FORO CENTRAL DA COMARCA DE PENÁPOLIS/SP

PROCESSO Nº. 0001126-86.2010.8.26.0438 (438.01.2010.001126-3)

ITAPEVA II MULTICARTEIRA FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITORIOS NÃO-PADRONIZADOS, já devidamente qualificada, nos autos do processo em epígrafe, que move em face de **PAULO FERREIRA**, vem, mui respeitosamente, por intermédio de seu advogado que a presente subscreve, perante Vossa Excelência, em acatamento ao r. despacho exarado, **REQUERER** o levantamento do valor bloqueado judicialmente nas contas do executado em favor da exeqüente, transferido para conta judicial conforme fls. 55 e 56, na importância de R$ 59,43 e R$ 2.127,20.

Devendo o alvará ser expedido em nome de:

MICHELLE LAURA MAGNANI DE SOUSA - OAB/SP 249.535

Outrossim, REQUER a juntada do incluso substabelecimento, bem como a juntada do instrumento procuratório, desde já atestando a autenticidade do documento ora juntado, conforme prerrogativa disposta no **artigo 365, IV e VI do Código de Processo Civil.**

Por derradeiro, **REQUER** que todas as publicações veiculadas no Diário Oficial, intimações e qualquer ato de comunicação no presente processo sejam realizadas ***EXCLUSIVAMENTE*** em nome do patrono **JOSÉ EDGARD DA CUNHA BUENO FILHO, OAB/SP 126.504**, sob pena de nulidade dos atos que vierem a ser praticados, em consonância com o disposto no parágrafo 1º do artigo 236 do Código de Processo Civil.

Nestes termos,
Pede deferimento.

JULLIANE TRENTIN GOMES
OAB/SP 283.760

ANA LUZIA GARCIA SHIMAMURA
OAB/SP 295.785

Bauru
Avenida Getúlio Vargas, nº 3-03 - Vila Guedes de Azevedo | CEP 17.017-000
Telefone: +55 (14) 3235-0800
FAX: +55 (14) 3235-0801
www.jbmlaw.com.br

438 FREL.14.0001126-86.2010.8.26.0438-1 160414 1427 56
438 FREP.14.0002045-2 160414 1429 26
438 FREP.14.0002045-2 160414 1429 20
Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por IRON MOUNTAIN DO BRASIL LTDA, liberado nos autos em 24/07/2024 às 02:47 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001126-86.2010.8.26.0438 e código GOHygrw7.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE PENÁPOLIS
FORO DE PENÁPOLIS
1ª VARA
Praça Dr. Carlos Sampaio Filho, 190, . - Centro
CEP: 16300-000 - Penapolis - SP
Telefone: (18) 3652-0404 - E-mail: penapolis1@tjsp.gov.br

DECISÃO

Processo nº:	**0001126-86.2010.8.26.0438 - Ordem nº 177/10**
Classe - Assunto	**Execução de Título Extrajudicial - Espécies de Títulos de Crédito**
Requerente:	**Itapeva Ii Multicarteira Fidc Np**
Requerido:	**Paulo Ferreira**

Juiz de Direito: Dr. **Marcelo Yukio Misaka**

Vistos.

Manifeste-se o Procurador do Exequente em termos de prosseguimento, em 10 (dez) dias..

Nada sendo requerido, suspendo a presente execução com amparo no artigo 791, III, do Código de Processo Civil, encaminhando-se os autos a Recall.

Em caso de desarquivamento, deverá o interessada recolher a respectiva taxa.

Intime-se.

Penapolis, 28 de julho de 2014.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por MARCELO YUKIO MISAKA. Para acessar os autos processuais, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/esaj, informe o processo 0001126-86.2010.8.26.0438 e código C600000000UU.
Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por IRON MOUNTAIN DO BRASIL LTDA, liberado nos autos em 24/07/2024 às 02:47 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001126-86.2010.8.26.0438 e código GOHygrw7.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0440/2014, foi disponibilizado na página 1745/1748 do Diário da Justiça Eletrônico em 07/08/2014. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subseqüente à data acima mencionada.

Advogado
Jose Edgard da Cunha Bueno Filho (OAB 126504/SP)
Gustavo Ferreira Raymundo (OAB 250755/SP)

Teor do ato: "Vistos. Manifeste-se o Procurador do Exequente em termos de prosseguimento, em 10 (dez) dias.. Nada sendo requerido, suspendo a presente execução com amparo no artigo 791, III, do Código de Processo Civil, encaminhando-se os autos a Recall. Em caso de desarquivamento, deverá o interessada recolher a respectiva taxa. Intime-se."

Penápolis, 7 de agosto de 2014.

Silvio Massayuki Marui
Agente Administrativo Judiciário

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por IRON MOUNTAIN DO BRASIL LTDA, liberado nos autos em 24/07/2024 às 02:47 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001126-86.2010.8.26.0438 e código GOHygrw7.

126

JUNTADA

Em 18 de agosto de 2014, junto nestes autos a:

(X) a(s) Petição(ções),

( ) o(s) Ofício(s),

( ) a Carta Precatória,

( ) o Aviso de Recebimento

( ) o Comprovante de Depósito Judicial,

( ) o Mandado de Levantamento Judicial,

( ) o Mandado

( ) o Laudo Pericial,

( ) a Carta Devolvida

( ) o Extrato de Pagamento – RPV/Precatório

( ) a(s) Certidão(ões)

( ) a Folha de Antecedentes

( ) o Edital

( ) o E-mail

( ) a Informação do IIRGD

( ) as Peças do Agravo de Instrumento que segue(m)

( ) a Informação do Tribunal Regional Eleitoral

( ) a Guia de recolhimento.

Eu, ELSM, Escrevente, subscrevi.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por IRON MOUNTAIN DO BRASIL LTDA, liberado nos autos em 24/07/2024 às 02:47 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001126-86.2010.8.26.0438 e código GOHygrw7.

CX05 177/10

JBM ADVOGADOS

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PENÁPOLIS/SP

PROCESSO Nº. 0001126-86.2010.8.26.0438 (438.01.2010.001126)

ITAPEVA II MULTICARTEIRA FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITORIOS NÃO-PADRONIZADOS, já devidamente qualificada, por seu advogado infra-assinado, nos autos da **AÇÃO DE EXECUÇÃO** em epígrafe, que move em face de **PAULO FERREIRA**, vem, respeitosamente, perante Vossa Excelência, por seu procurador e advogado que a presente subscreve, **REQUERER** que seja realizado a penhora ***ON LINE*, VIA BACENJUD**, de ativos financeiros eventualmente existentes nas contas bancárias dos executados, nos termos do artigo 655-A do Código de Processo Civil.

Para tanto informa que o valor atualizado da divida em 07.08.14 perfaz a quantia de **R$ 81.493,19 (oitenta e um mil, quatrocentos e noventa e três reais e dezenove centavos)**, conforme planilha abaixo:

PLANILHA DE DÉBITOS JUDICIAIS

Data de atualização dos valores: julho/2014
Indexador utilizado: TJ/SP (Tabela Tribunal Just SP)
Juros moratórios simples de 1,00% ao mês - a partir de 04/02/2010
Acréscimo de 0,00% referente a multa.
Honorários advocatícios de 10,00%.

ITEM	DESCRIÇÃO	DATA	VALOR SINGELO	VALOR ATUALIZADO	COMPENSATÓRIOS 0,00% a.m.	JUROS MORATÓRIOS 1,00% a.m.	MULTA 0,00%	TOTAL
1		04/02/2010	38.429,97	50.058,31	0,00	26.530,90	0,00	76.589,21
						Sub-Total		R$ 76.589,21
						Honorários advocatícios (10,00%) (+)		R$ 7.658,92
						Sub-Total		R$ 7.658,92
						desconto/abatimento - 19/05/2014 - - R$ 2.731,41 (-)		R$ 2.754,94
						Sub-Total		R$ 2.754,94
						TOTAL GERAL		**R$ 81.493,19**

Requer-se que todas as publicações veiculadas no Diário Oficial, intimações e qualquer ato de comunicação no presente processo sejam realizadas ***EXCLUSIVAMENTE*** em

Bauru
Avenida Getúlio Vargas, nº 3-03 - Vila Guedes de Azevedo | CEP 17.017-000
Telefone: +55 (14) 3235-0800
FAX: +55 (14) 3235-0800
www.jbmlaw.com.br

438 FORO 14 00046492-5 150814 1653 01
438 FORO 14 00046492-5 150814 1653 01
Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por IRON MOUNTAIN DO BRASIL LTDA, liberado nos autos em 24/07/2024 às 02:47 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001126-86.2010.8.26.0438 e código GOHygrw7.

nome do patrono ***JOSÉ EDGARD DA CUNHA BUENO FILHO, OAB/SP 126.504***, conforme permissivo disposto no parágrafo 1º do artigo 236 do Código de Processo Civil, sob pena de nulidade dos atos que vierem a ser praticados.

Nestes termos, pede deferimento.

Bauru/SP, 7 de agosto de 2014.

JULLIANE TRENTIN GOMES
OAB/SP 283.760

ANA LUZIA GARCIA SHIMAMURA
OAB/SP 295.785

DAVID GALES
OAB/SP 280.534

JONATAS DE SOUZA FRANCO
OAB/SP 223.425

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por IRON MOUNTAIN DO BRASIL LTDA, liberado nos autos em 24/07/2024 às 02:47 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001126-86.2010.8.26.0438 e código GOHygrw7.

0001126-86.2010.8.26.0438

Bauru
Avenida Getúlio Vargas, nº 3-03 - Vila Guedes de Azevedo | CEP 17.017-000
Telefone: +55 (14) 3235-0800
FAX: +55 (14) 3235-0800
www.jbmlaw.com.br

130

SUBSTABELECIMENTO

Substabeleço, com reserva de poderes, nas pessoas dos advogados abaixo nomeados:

JONATAS DE SOUZA FRANCO, OAB/SP 223.425

DAVID GALES, OAB/SP 280.534

, os poderes que me foram conferidos pelo **ITAPEVA II MULTICARTEIRA FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS.**

Bauru/SP, 7 de agosto de 2014.

JULLIANE TRENTIN GOMES
OAB/SP 283.760

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por IRON MOUNTAIN DO BRASIL LTDA, liberado nos autos em 24/07/2024 às 02:47 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001126-86.2010.8.26.0438 e código GOHygrw7.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE PENÁPOLIS
FORO DE PENÁPOLIS
1ª VARA
PRAÇA DR. CARLOS SAMPAIO FILHO, 190, Penapolis-SP - CEP 16300-000
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

DESPACHO

Processo Físico nº:	**0001126-86.2010.8.26.0438**
Classe – Assunto:	**Execução de Título Extrajudicial - Espécies de Títulos de Crédito**
Requerente:	**Itapeva Ii Multicarteira Fidc Np**
Requerido:	**Paulo Ferreira**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Marcelo Yukio Misaka**

Vistos.

Defiro a penhora pelo sistema "bacenjud".

Aguarde-se nos termos do provimento 381M n. 1864/2011, por cinco dias, o recolhimento da taxa para obtenção de informações ao Bacen Jud e busca de ativos financeiros, na guia do Fundo Especial de Despesa do Tribunal de Justiça, no código 434-1 "Impressão de Informações no Sistema Bacenjud", no valor de R$11,00 para cada CPF ou CGC, bem como cálculo atualizado do débito, sob pena de preclusão.

Int.

Penapolis, 03 de setembro de 2014.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por MARCELO YUKIO MISAKA. Para acessar os autos processuais, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/esaj, informe o processo 0001126-86.2010.8.26.0438 e código GOHygnw7.
Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por IRON MOUNTAIN DO BRASIL LTDA, liberado nos autos em 24/07/2024 às 02:47 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001126-86.2010.8.26.0438 e código GOHygnw7.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0526/2014, foi disponibilizado na página 2211/2214 do Diário da Justiça Eletrônico em 08/09/2014. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subseqüente à data acima mencionada.

Advogado
Jose Edgard da Cunha Bueno Filho (OAB 126504/SP)
Gustavo Ferreira Raymundo (OAB 250755/SP)

Teor do ato: "Vistos. Defiro a penhora pelo sistema "bacenjud". Aguarde-se nos termos do provimento 381M n. 1864/2011, por cinco dias, o recolhimento da taxa para obtenção de informações ao Bacen Jud e busca de ativos financeiros, na guia do Fundo Especial de Despesa do Tribunal de Justiça, no código 434-1 "Impressão de Informações no Sistema Bacenjud", no valor de R$11,00 para cada CPF ou CGC, bem como cálculo atualizado do débito, sob pena de preclusão. Int."

Penápolis, 8 de setembro de 2014.

Everton Luiz Sartomani Martins
Escrevente Técnico Judiciário

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por IRON MOUNTAIN DO BRASIL LTDA, liberado nos autos em 24/07/2024 às 02:47 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001126-86.2010.8.26.0438 e código GOHygnw7.

JUNTADA

Em 24 de setembro de 2014, junto nestes autos a :

(X) a(s) petição(ções),

( ) o(s) ofício(s),

( ) a Carta Precatória,

( ) o aviso de recebimento

( ) o comprovante de depósito judicial,

( ) a guia de levantamento judicial,

( ) o Mandado

( ) o Laudo Pericial,

( ) a carta devolvida

( ) o extrato de pagamento-RPV

( ) a(s) certidão(ões)

( ) a Folha de Antecedentes

( ) o edital

( ) o E-mail

( ) a informação do IIRGD

( ) as peças do Agravo de Instrumento que segue(m)

( ) a informação do Tribunal Regional Eleitoral

( ) a guia de recolhimento

( ) _____

Eu, MA, Escrevente, subscrevi.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por IRON MOUNTAIN DO BRASIL LTDA, liberado nos autos em 24/07/2024 às 02:47
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001126-86.2010.8.26.0438 e código GOHygrw7.

JBM ADVOGADOS

www.jbmlaw.com.br

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DO FORO CENTRAL DA COMARCA DE PENÁPOLIS/SP

438 FPEF.14.0005947835-7 230914 1435 23

PROCESSO Nº. 0001126-86.2010.8.26.0438

ITAPEVA II MULTICARTEIRA FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO-PADRONIZADOS, já devidamente qualificada nos autos acima epigrafados que move em face de **PAULO FERREIRA**, vem, mui respeitosamente, perante Vossa Excelência, através de seus advogados que a presente subscrevem, em acatamento ao r. despacho de fls., **REQUERER** a juntada de guias devidamente recolhidas.

Por derradeiro, requer que todas as publicações veiculadas no Diário Oficial, intimações e qualquer ato de comunicação no presente processo sejam realizadas **EXCLUSIVAMENTE** em nome do patrono **JOSE EDGARD DA CUNHA BUENO FILHO, OAB/SP 126.504**, conforme permissivo o disposto no parágrafo 1º do artigo 236 do Código de Processo Civil, sob pena de nulidade dos atos que vierem a ser praticados.

Termos em que, pede deferimento.
Bauru/SP, 17 de setembro de 2014.

JULLIANE TRENTIN GOMES
OAB/SP 283.760

ANA LUZIA GARCIA SHIMAMURA
OAB/SP 295.785

JONATAS DE SOUZA FRANCO
OAB/SP 223.425

DAVID GALES
OAB/SP 280.534

438 FPEF.14.0005947835-7 230914 1435 23

Bauru
Avenida Getúlio Vargas, nº 3-03 - Vila Guedes de Azevedo | CEP 17.017-03
Telefone: +55 (14) 3235-0800
FAX: +55 (14) 3235-0800
www.jbmlaw.com.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por IRON MOUNTAIN DO BRASIL LTDA, 438 FPEF.14.0005947835-7 230914 1435 23 e 438 FPEF.14.0005947835-7 230914 1435 23 e Tiago Bernardi dos Santos em 24/07/2024 às 02:47 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001126-86.2010.8.26.0438 e código GOHygrw7.

BANCO DO BRASIL

Guia de Recolhimento Nº Pedido 2014091113354032

Poder Judiciário – Tribunal de Justiça

Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

Nome	RG	CPF	CNPJ
ITAPEVA II MULTICARTEIRA FUNDO DE INVESTIMENTO EM			10.308.464/0001-13

Nº do processo	Unidade	CEP
0017850-25.2010.8.26		17017-000

Endereço	Código
	434-1

Histórico	Valor
ITAPEVA II MULTICARTEIRA x PAULO FERREIRA PROC: 0001126-86.2010.8.26.0438 1ª VARA CÍVEL de PENÁPOLIS/SP ID: 295898	12,20
	Total 12,20

O Tribunal de Justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.
Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.

Mod. 0.70.731-4 - Mai/14 - SISBB 14146 - ccs

1ª Via – Unidade geradora do serviço, 2ª via – Contribuinte e 3ª via – Banco

868100000002	122051174003	143411030841	640001130320

COBAN:61560 LOJA:0001 PDV:0001
BANCO DO BRASIL S.A.
15/09/2014 - AUTO-ATENDIMENTO - 09.40.30
336961560 0040

COMPROVANTE DE PAGAMENTO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA - SP

CNPJ	10308464/0001-13
Receita	0434-1
Número do Processo.....	17850252010826
Valor Total Arrecadado	12,20

NR. AUTENTICACAO 9.F38.31D.1B9.3B9.946

BANCO DO BRASIL

Guia de Recolhimento

Pode

Fundo

Nome RG

ITAPEVA II MULTICARTEIRA FUNDO DE INVESTIMENTO EM

Nº do processo Unidade

0017850-25.2010.8.26

Endereço

Histórico

http://www.bb.com.br/portalbb/frm/fw0707314_2.jsp

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por IRON MOUNTAIN DO BRASIL LTDA, liberado nos autos em 24/07/2024 às 02:47 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001126-86.2010.8.26.0438 e código GOHygrw7.

136

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE PENÁPOLIS
FORO DE PENÁPOLIS
1ª VARA
PRAÇA DR. CARLOS SAMPAIO FILHO, 190, Penapolis-SP - CEP 16300-000
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

DESPACHO

Processo Físico nº:	**0001126-86.2010.8.26.0438 - Ordem nº 177/10**
Classe – Assunto:	**Execução de Título Extrajudicial - Espécies de Títulos de Crédito**
Requerente:	**Itapeva Ii Multicarteira Fidc Np**
Requerido:	**Paulo Ferreira**

Juiz de Direito: Dr. **Marcelo Yukio Misaka**

Vistos.

Tendo em vista que o valor bloqueado é irrisório frente ao crédito exequendo, com fulcro no art. 659, §2º, do CPC, determino o desbloqueio do numerário.

Após, intime-se a(o) Exequente para indicar novos bens penhoráveis, em 10 dias, sob pena de suspensão da ação, com amparo no artigo 791, III, do CPC e remessa dos autos à Recall; sem prejuízo do desarquivamento, com o recolhimento da respectiva taxa pela(o) interessada(o).

Intime-se.

*

Penapolis, 13 de outubro de 2014.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por MARCELO YUKIO MISAKA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo - SAJ, em 24/07/2024 às 02:47 , sob o código 280000885317.
Este documento é cópia do original assinado digitalmente por MARCELO YUKIO MISAKA. Para acessar os autos processuais em site https://esaj.tjsp.jus.br/esaj, informe o processo 0001126-86.2010.8.26.0438 e o código 280000885317.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001126-86.2010.8.26.0438 e código GOHygrw7.

BANCO CENTRAL DO BRASIL

BacenJud 2.0 - **Sistema de Atendimento ao Poder Judiciário**

EJUBP.mmisaka
quinta-feira, 09/10/2014

Recibo de Protocolamento de Bloqueio de Valores

Clique **aqui** para obter ajuda na configuração da impressão, e clique **aqui** para imprimir.

Dados do bloqueio	
Situação da Solicitação:	**Ordem Judicial ainda não disponibilizada para as Instituições Financeiras** As ordens judiciais protocoladas até às 19h00min dos dias úteis serão consolidadas, transformadas em arquivos de remessa e disponibilizadas simultaneamente para todas as Instituições Financeiras até às 23h00min do mesmo dia. As ordens judiciais protocoladas após às 19h00min ou em dias não úteis serão tratadas e disponibilizadas às Instituições Financeiras no arquivo de remessa do dia útil imediatamente posterior.
Número do Protocolo:	20140003118577
Data/Horário de protocolamento:	09/10/2014 15h54
Número do Processo:	177/10
Tribunal:	TRIB DE JUSTICA DE SAO PAULO
Vara/Juízo:	11344 - 1ª VARA JUDICIAL DA COMARCA DE PENÁPOLIS
Juiz Solicitante do Bloqueio:	MARCELO YUKIO MISAKA
Tipo/Natureza da Ação:	Ação Cível
CPF/CNPJ do Autor/Exeqüente da Ação:	90.400.888/0001-42
Nome do Autor/Exeqüente da Ação:	Itapeva II Multicarteira FIDC NP

Relação dos Réus/Executados		
Réu/Executado	**Valor a Bloquear**	**Contas e Aplicações Financeiras Atingidas**
932.774.748-87 :PAULO FERREIRA	81.493,19	Instituições financeiras com relacionamentos com o CPF/CNPJ no momento da protocolização.

Voltar para a tela inicial do sistema

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por IRON MOUNTAIN DO BRASIL LTDA, liberado nos autos em 24/07/2024 às 02:47 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001126-86.2010.8.26.0438 e código GOHygrw7.

BANCO CENTRAL DO BRASIL

BacenJud 2.0 - Sistema de Atendimento ao Poder Judiciário

EJUBP.mmisaka
segunda-feira, 13/10/2014

Recibo de Protocolamento de Ordens Judiciais de Transferências, Desbloqueios e/ou Reiterações para Bloqueio de Valores

Clique **aqui** para obter ajuda na configuração da impressão, e clique **aqui** para imprimir.

Dados do bloqueio	
Número do Protocolo:	20140003118577
Número do Processo:	177/10.
Tribunal:	TRIB DE JUSTICA DE SAO PAULO
Vara/Juízo:	11344 - 1ª VARA JUDICIAL DA COMARCA DE PENÁPOLIS
Juiz Solicitante do Bloqueio:	MARCELO YUKIO MISAKA
Tipo/Natureza da Ação:	Ação Cível
CPF/CNPJ do Autor/Exeqüente da Ação:	90.400.888/0001-42
Nome do Autor/Exeqüente da Ação:	Itapeva II Multicarteira FIDC NP

Relação de réus/executados

- Para exibir os detalhes de todos os réus/executados **clique aqui**.
- Para ocultar os detalhes de todos os réus/executados **clique aqui**.

932.774.748-87 - PAULO FERREIRA
[**Total bloqueado (bloqueio original e reiterações)**:R$76,03] [**Quantidade atual de não respostas**: 0]

Respostas

CAIXA ECONOMICA FEDERAL / Todas as Agências/ Todas as Contas

Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Valor (R$)	Resultado (R$)	Saldo Bloqueado Remanescente (R$)	Data/Hora Cumprimento
09/10/2014 15:54	Bloq. Valor	MARCELO YUKIO MISAKA	81.493,19	(03) Cumprida parcialmente por insuficiência de saldo. 76,03	76,03	10/10/2014 02:26
13/10/2014 15:06:23	**Desb. Valor**	**MARCELO YUKIO MISAKA**	**76,03**	**Não enviada**		

BCO BRADESCO / Todas as Agências/ Todas as Contas

Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Valor (R$)	Resultado (R$)	Saldo Bloqueado Remanescente (R$)	Data/Hora Cumprimento
09/10/2014 15:54	Bloq. Valor	MARCELO YUKIO MISAKA	81.493,19	(02) Réu/executado sem saldo positivo. 0,00	0,00	09/10/2014 19:23

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por IRON MOUNTAIN DO BRASIL LTDA, liberado nos autos em 24/07/2024 às 02:47 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001126-86.2010.8.26.0438 e código GOHygrw7.

137

BCO BRASIL / Todas as Agências/ Todas as Contas

Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Valor (R$)	Resultado (R$)	Saldo Bloqueado Remanescente (R$)	Data/Hora Cumprimento
09/10/2014 15:54	Bloq. Valor	MARCELO YUKIO MISAKA	81.493,19	(00) Resposta negativa: réu/executado não é cliente ou possui apenas contas inativas. 0,00	0,00	10/10/2014 00:21

BCO HSBC BRASIL / Todas as Agências/ Todas as Contas

Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Valor (R$)	Resultado (R$)	Saldo Bloqueado Remanescente (R$)	Data/Hora Cumprimento
09/10/2014 15:54	Bloq. Valor	MARCELO YUKIO MISAKA	81.493,19	(02) Réu/executado sem saldo positivo. 0,00	0,00	10/10/2014 07:01

BCO SANTANDER / Todas as Agências/ Todas as Contas

Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Valor (R$)	Resultado (R$)	Saldo Bloqueado Remanescente (R$)	Data/Hora Cumprimento
09/10/2014 15:54	Bloq. Valor	MARCELO YUKIO MISAKA	81.493,19	(02) Réu/executado sem saldo positivo. 0,00	0,00	10/10/2014 06:00

Não Respostas

Não há não-resposta para este réu/executado

Juiz Solicitante das Últimas Ações Selecionadas:	MARCELO YUKIO MISAKA

Voltar para a lista de ordens judiciais pesquisadas

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por IRON MOUNTAIN DO BRASIL LTDA, liberado nos autos em 24/07/2024 às 02:47 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001126-86.2010.8.26.0438 e código GOHygnw7.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0648/2014, foi disponibilizado na página 2143/2145 do Diário da Justiça Eletrônico em 22/10/2014. Considera se data da publicação, o primeiro dia útil subseqüente à data acima mencionada.

Advogado
Jose Edgard da Cunha Bueno Filho (OAB 126504/SP)
Gustavo Ferreira Raymundo (OAB 250755/SP)

Teor do ato: "Vistos. Tendo em vista que o valor bloqueado é irrisório fronte ao crédito exequendo, com fulcro no art. 659, §2º, do CPC, determino o desbloqueio do numerário. Após, intime-se a(o) Exequente para indicar novos bens penhoráveis, em 10 dias, sob pena de suspensão da ação, com amparo no artigo 791, III, do CPC e remessa dos autos à Recall; sem prejuízo do desarquivamento, com o recolhimento da respectiva taxa pela(o) interessada(o). Intime-se."

Penápolis, 22 de outubro de 2014.

Everton Luiz Sacomani Martins
Escrevente Técnico Judiciário

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por IRON MOUNTAIN DO BRASIL LTDA, liberado nos autos em 24/07/2024 às 02:47 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001126-86.2010.8.26.0438 e código GOHygrw7.

141

JUNTADA

Em **10** de novembro de 2014, junto nestes autos a :

(X) a(s) petição(ções)

( ) o(s) ofício(s),

( ) a Carta Precatória,

( ) o aviso de recebimento

( ) o comprovante de depósito judicial,

( ) o mandado de levantamento judicial,

( ) o Mandado

( ) o Laudo Pericial,

( ) a carta devolvida

( ) o extrato de pagamento-RPV

( ) a(s) certidão(ões)

( ) a Folha de Antecedentes

( ) o edital

( ) o E-mail

( ) a informação do IIRGD

( ) as peças do Agravo de Instrumento que segue(m).

( ) outros: _____.

Eu, ***MJG***, *Escrevente,* subscrevi.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por IRON MOUNTAIN DO BRASIL LTDA, liberado nos autos em 24/07/2024 às 02:47 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001126-86.2010.8.26.0438 e código GOHygrw7.

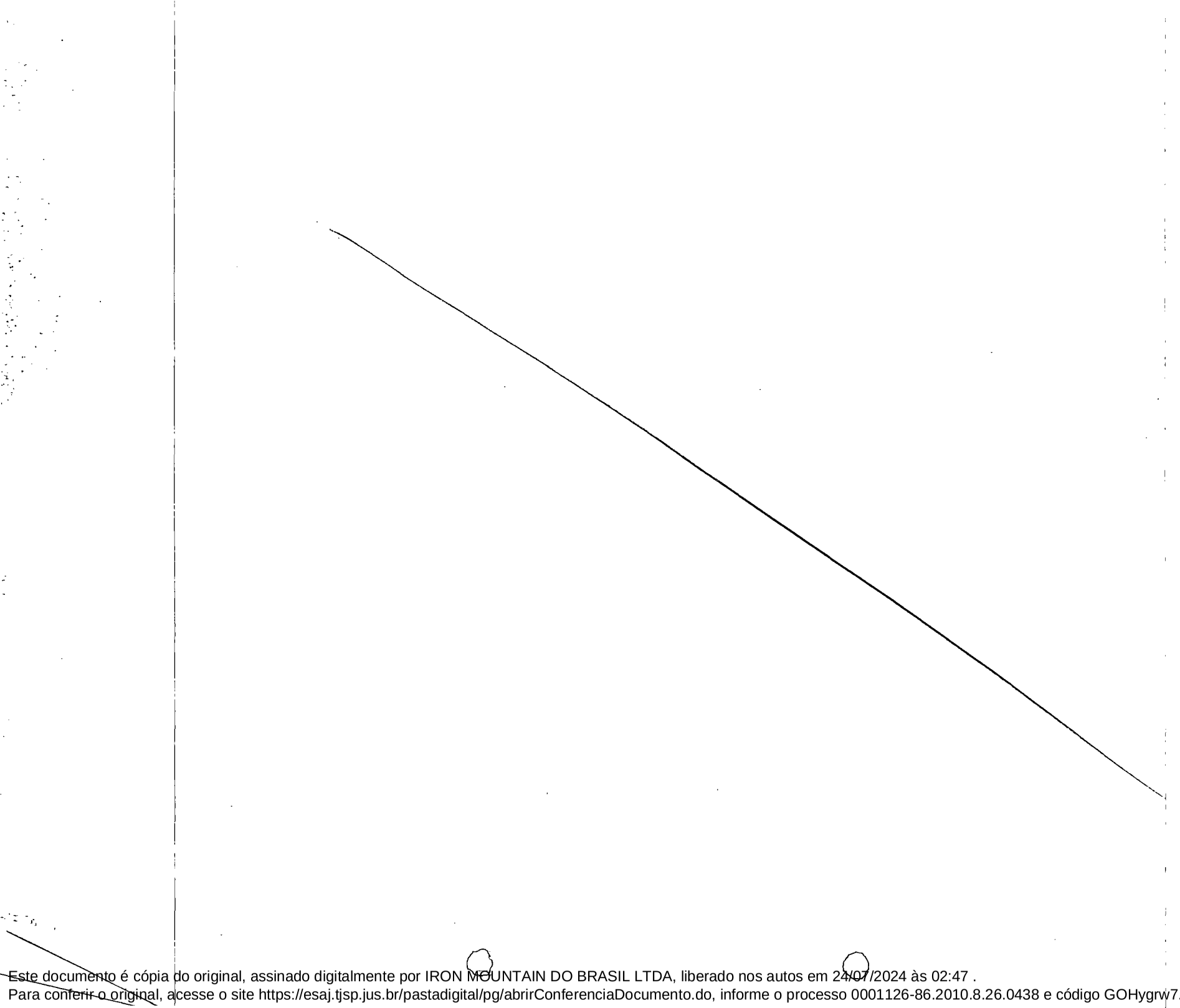

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por IRON MOUNTAIN DO BRASIL LTDA, liberado nos autos em 24/07/2024 às 02:47 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001126-86.2010.8.26.0438 e código GOHygrw7.

JBM ADVOGADOS

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PENÁPOLIS/SP

1ª
177/10

PROCESSO Nº. 0001126-86.2010.8.26.0438

ITAPEVA II MULTICARTEIRA FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITORIOS NÃO-PADRONIZADOS, já devidamente qualificada, por seu advogado infra-assinado, nos autos da **AÇÃO DE EXECUÇÃO** em epígrafe, que move em face **PAULO FERREIRA,** vem, à presença de Vossa Excelência, em atendimento ao r. despacho de fls., considerando a resposta negativa do *BacenJud* e uma vez que não possui interesse na pesquisa via *Renajud* de eventuais veículos automotores em nome das executadas, **REQUER** a realização de pesquisa via sistema **INFOJUD**, a fim de encontrar eventuais bens em nome do(s) executado(s).

Por derradeiro, requer-se que todas as publicações veiculadas no Diário Oficial, intimações e qualquer ato de comunicação no presente processo sejam realizadas ***EXCLUSIVAMENTE*** em nome do patrono ***JOSÉ EDGARD DA CUNHA BUENO FILHO, OAB/SP 126.504***, conforme permissivo disposto no parágrafo 1° do artigo 236 do Código de Processo Civil, sob pena de nulidade dos atos que vierem a ser praticados.

Nestes termos,
Pede deferimento.
Bauru, 30 de outubro de 2014

JULLIANE TRENTIN GOMES
OAB/SP 283.760

ANA LUZIA GARCIA SHIMAMURA
OAB/SP 295.785

JONATAS DE SOUZA FRANCO
OAB/SP 223.425

DAVID GALES
OAB/SP 280.534

438 FPEP.14.00065559-9 061114 1438 85

Bauru
Rua Antônio Alves, nº 29-16, 2º e 3º Andares - Vila Guedes de Azevedo
CEP: 17.012-431 | Telefone: +55 (14) 3235-0800
FAX: +55 (14) 3235-0800
www.jbmlaw.com.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por IRON MOUNTAIN DO BRASIL LTDA, liberado nos autos em 24/07/2020 às 02:47 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001126-86.2010.8.26.0438 e código GOHygrw7.

fls. 335

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por IRON MOUNTAIN DO BRASIL LTDA, liberado nos autos em 24/07/2024 às 02:47 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001126-86.2010.8.26.0438 e código GOHygrw7.

143

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE PENÁPOLIS
FORO DE PENÁPOLIS
1ª VARA
PRAÇA DR. CARLOS SAMPAIO FILHO, 190, Penapolis-SP - CEP 16300-000
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

DESPACHO

Processo Físico nº:	**0001126-86.2010.8.26.0438 - Ordem nº 177/10**
Classe – Assunto:	**Execução de Título Extrajudicial - Espécies de Títulos de Crédito**
Requerente:	**Itapeva Ii Multicarteira Fidc Np**
Requerido:	**Paulo Ferreira**

Juiz de Direito: Dr. **Marcelo Yukio Misaka**

Vistos.

Fls. 142: Defiro a requisição de informações de bens e rendimentos em nome do Executado pelo sistema "INFOJUD".

Nos termos do provimento 381M nº 1864/2011, **providencie o recolhimento da taxa** para obtenção das informações junto à Secretaria da Receita Federal, na guia do Fundo Especial de Despesa do Tribunal de Justiça FEDTJ, **no código 434-1**: "Impressão de Informações no Sistema INFOJUD", no **valor de R$ 12,20 para pessoa física,** referente aos últimos cinco anos e no valor de R$ 12,20 por exercício para pessoa jurídica, bem como cálculo atualizado, sob pena de rescrição.

Int.

Penapolis, 13 de novembro de 2014.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por MARCELO YUKIO MISAKA. Para acessar os autos processuais, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/esaj, informe o processo 0001126-86.2010.8.26.0438 e código GOHygnw7.
Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARCELO YUKIO MISAKA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, em 24/07/2024 às 02:47 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001126-86.2010.8.26.0438 e código GOHygnw7.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0710/2014, foi disponibilizado na página 3515/3518 do Diário da Justiça Eletrônico em 24/11/2014. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subseqüente à data acima mencionada.

Advogado
Jose Edgard da Cunha Bueno Filho (OAB 126504/SP)
Gustavo Ferreira Raymundo (OAB 250755/SP)

Teor do ato: "Vistos. Fls. 142: Defiro a requisição de informações de bens e rendimentos em nome do Executado pelo sistema "INFOJUD". Nos termos do provimento 381M nº 1864/2011, providencie o recolhimento da taxa para obtenção das informações junto à Secretaria da Receita Federal, na guia do Fundo Especial de Despesa do Tribunal de Justiça-FEDTJ, no código 434-1: "Impressão de Informações no Sistema INFOJUD", no valor de R$ 12,20 para pessoa física, referente aos últimos cinco anos e no valor de R$ 12,20 por exercício para pessoa jurídica, bem como cálculo atualizado, sob pena de rescrição. Int."

Penápolis, 24 de novembro de 2014.

Silvio Massayuki Marui
Agente Administrativo Judiciário

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por IRON MOUNTAIN DO BRASIL LTDA, liberado nos autos em 24/07/2024 às 02:47 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001126-86.2010.8.26.0438 e código GOHygrw7.

145

JUNTADA

Em 16 de Dezembro de 2014, junto nestes autos a:

(X) a(s) petição(ções),

( ) o(s) ofício(s),

( ) a Carta Precatória,

( ) o Aviso de Recebimento

( ) o comprovante de depósito judicial,

( ) o mandado de levantamento judicial,

( ) o(s) Mandado(s),

( ) o Laudo Pericial,

( ) a carta devolvida

( ) o extrato de pagamento-RPV,

( ) a(s) certidão(ões),

( ) a Folha de Antecedentes,

( ) o edital,

( ) o E-mail,

( ) a informação do IIRGD,

( ) as peças do Agravo de Instrumento que segue(m),

( ) a informação do Tribunal Regional Eleitoral,

( ) a guia de recolhimento,

( ) Outros:_____.

Eu, *MP*, Escrevente, subscrevi.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por IRON MOUNTAIN DO BRASIL LTDA, liberado nos autos em 24/07/2024 às 02:47 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001126-86.2010.8.26.0438 e código GOHygrw7.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PENÁPOLIS/SP

Processo nº. 0001126-86.2010.8.26.0438

ITAPEVA II MULTICARTEIRA FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITORIOS NÃO-PADRONIZADOS, já devidamente qualificada nos autos do processo em epígrafe que move em face de **PAULO FERREIRA**, vem, mui respeitosamente, por intermédio de seu advogado que a presente subscreve, **REQUERER** a juntada da planilha de cálculo do débito atualizado e a juntada do comprovante de recolhimento de custas.

PLANILHA DE DÉBITOS JUDICIAIS

Data de atualização dos valores: novembro/2014
Indexador utilizado: TJ/SP (Tabela Tribunal Just SP)
Juros moratórios simples de 1,00% ao mês - a partir de 04/02/2010
Acréscimo de 0,00% referente a multa.
Honorários advocatícios de 10,00%.

ITEM	DESCRIÇÃO	DATA	VALOR SINGELO	VALOR ATUALIZADO	COMPENSATÓRIOS 0,00% a.m.	JUROS MORATÓRIOS 1,00% a.m.	MULTA 0,00%	TOTAL
1		04/02/2010	38.429,97	50.651,40	0,00	28.871,30	0,00	79.522,70
						Sub-Total		**R$ 79.522,70**
						Honorários advocatícios (10,00%) (+)		R$ 7.952,27
						Sub-Total		**R$ 7.952,27**
						TOTAL GERAL		**R$ 87.474,97**

Por derradeiro, **REQUER** que todas as publicações veiculadas no Diário Oficial, intimações e qualquer ato de comunicação no presente processo sejam realizadas ***EXCLUSIVAMENTE*** em nome do patrono **JOSÉ EDGARD DA CUNHA BUENO FILHO, OAB/SP 126.504,** sob pena de nulidade dos atos que vierem a ser praticados, em consonância com o disposto no parágrafo 1º do artigo 236 do Código de Processo Civil.

Nestes termos, pede deferimento.

Bauru/SP, 4 de dezembro de 2014

JULLIANE TRENTIN GOMES
OAB/SP 283.760

ANA LUZIA GARCIA SHIMAMURA
OAB/SP 295.785

JONATAS DE SOUZA FRANCO
OAB/SP 223.425

DAVID GALES
OAB/SP 280.534

Bauru
Rua Antônio Alves, nº 29-16, 2º e 3º Andares - Vila Guedes de Azevedo
CEP: 17.012-431 | Telefone: +55 (14) 3235-0800
FAX: +55 (14) 3235-0800
www.jbmlaw.com.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por IRON MOUNTAIN DO BRASIL LTDA, liberado nos autos em 24/07/2024 às 13:51:17 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001126-86.2010.8.26.0438 e código GOHygrw7.

BANCO DO BRASIL

Guia de Recolhimento Nº Pedido 20141127905417O2

Poder Judiciário – Tribunal de Justiça
Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

Nome	RG	CPF	CNPJ
ITAPEVA II MULTICARTEIRA FUNDO DE INVESTIMENTO EM			10.308.464/0001-13

Nº do processo	Unidade	CEP
0001126-86.2010.8.26		17017-000

Endereço	Código
	434-1

Histórico	Valor
ITAPEVA II MULTICARTEIRA X PAULO FERREIRA PROC; 0001126- 86.2010.8.26.0438 1ª VARA CI?VEL de PENA?POLIS/SP ID; 328363	12,20
	Total 12,20

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.
Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.
Mod. 0.70.731-4 - Set/14 - SISBB 14264 - hsg
1ª Via – Unidade geradora do serviço, 2ª via – Contribuinte e 3ª via – Banco

868400000008	122051174003	143411030841	640001137023

COBAN:61560 LOJA:0001 PDV:0001
BANCO DO BRASIL S.A.
01/12/2014 - AUTO-ATENDIMENTO - 09.38.52
336961560 0070

COMPROVANTE DE PAGAMENTO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA - SP

CNPJ	10308464/0001-13
Receita	0434-1
Número do Processo	1126862010826
Valor Total Arrecadado	12,20

NR. AUTENTICACAO E.A18.C62.8F8.701.D19

BANCO DO BRASIL

Guia de Recolhimento
Pode
Fundo

Nome RG
ITAPEVA II MULTICARTEIRA FUNDO DE INVESTIMENTO EM

Nº do processo Unidade
0001126-86.2010.8.26

Endereço

Histórico
ITAPEVA II MULTICARTEIRA X PAULO FERREIRA PROC; 0001126- 86.2010.8.26.0438 1ª
PENA?POLIS/SP ID; 328363

http://www.bb.com.br/portalbb/frm/fw0707314_2.jsp

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por IRON MOUNTAIN DO BRASIL LTDA, liberado nos autos em 24/07/2024 às 02:47 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001126-86.2010.8.26.0438 e código GOHygrw7.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE PENÁPOLIS
FORO DE PENÁPOLIS
1ª VARA
PRAÇA DR. CARLOS SAMPAIO FILHO, 190, Penapolis-SP - CEP 16300-000
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

DESPACHO

Processo Físico nº:	**0001126-86.2010.8.26.0438**
Classe – Assunto:	**Execução de Título Extrajudicial - Espécies de Títulos de Crédito**
Requerente:	**Itapeva Ii Multicarteira Fidc Np**
Requerido:	**Paulo Ferreira**

Jùiz(a) de Direito: Dr(a). **Marcelo Yukio Misaka**

Vistos.

Procedi a pesquisa pelo sistema "infojud".

Ante a pesquisa negativa, manifeste-se o procurador do exequente em termos de prosseguimento, em 10(dez) dias.

Nada sendo requerido, suspendo a presente execução com amparo no artigo 791, III, do Código de Processo Civil, encaminhando-se os autos a Recall.

Em caso de desarquivamento, deverá o(a)interessada(o) recolher a respectiva taxa.

Int.

Penapolis, 03 de fevereiro de 2015.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por MARCELO YUKIO MISAKA. Para acessar os autos processuais, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/esaj, informe o processo 0001126-86.2010.8.26.0438 e código 000000000005UT.
Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por IRON MOUNTAIN DO BRASIL LTDA, liberado nos autos em 24/07/2024 às 02:47 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001126-86.2010.8.26.0438 e código GOHygnw7.

Receita Federal

MIDAS

Módulo de Impressão de Declarações Assinadas

Declaração: DIRPF / 2014

NI Pesquisado: 93277474887

Data/Hora: 03/02/2015 11:28:21

Informação: NAO CONSTA DECLARACAO ENTREGUE PARA NI E EXERCICIO INFORMADOS

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por IRON MOUNTAIN DO BRASIL LTDA, liberado nos autos em 24/07/2024 às 02:47 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001126-86.2010.8.26.0438 e código GOHygrw7.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0080/2015, foi disponibilizado na página 1388/1391 do Diário da Justiça Elotrônico em 19/02/2015. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subseqüente à data acima mencionada.

Advogado
Jose Edgard da Cunha Bueno Filho (OAB 126504/SP)
Gustavo Ferreira Raymundo (OAB 250755/SP)

Teor do ato: "Vistos. Procedi a pesquisa pelo sistema "infojud". Ante a pesquisa negativa, manifeste-se o procurador do exequente em termos de prosseguimento, em 10(dez) dias. Nada sendo requerido, suspendo a presente execução com amparo no artigo 791, III, do Código de Processo Civil, encaminhando-se os autos a Recall. Em caso de desarquivamento, deverá o(a)interessada(o) recolher a respectiva taxa. Int."

Penápolis, 19 de fevereiro de 2015.

Silvio Massayuki Marui
Agente Administrativo Judiciário

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por IRON MOUNTAIN DO BRASIL LTDA, liberado nos autos em 24/07/2024 às 02:47 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001126-86.2010.8.26.0438 e código GOHygrw7.

JUNTADA

Em 11 de Março de 2015, junto nestes autos a:

(x) a(s) Petição(ções),

( ) o(s) Ofício(s),

( ) a Carta Precatória,

( ) o Aviso de Recebimento

( ) o Comprovante de Depósito Judicial,

( ) o Mandado de Levantamento Judicial,

( ) o Mandado

( ) o Laudo Pericial,

( ) a Carta Devolvida

( ) o Extrato de Pagamento – RPV/Precatório

( ) a(s) Certidão(ões)

( ) a Folha de Antecedentes

( ) o Edital

( ) o E-mail

( ) a Informação do IIRGD

( ) as Peças do Agravo de Instrumento que segue(m)

( ) a Informação do Tribunal Regional Eleitoral

( ) a Guia de recolhimento.

( ) Outros _____.

Eu, *DIN*, Escrevente, subscrevi.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por IRON MOUNTAIN DO BRASIL LTDA, liberado nos autos em 24/07/2024 às 02:47 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001126-86.2010.8.26.0438 e código GOHygrw7.

JBM ADVOGADOS

www.jbmlaw.com.br

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PENÁPOLIS/SP

AUTOS DO PROCESSO Nº 0001126-86.2010.8.26.0438

ITAPEVA II MULTICARTEIRA FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITORIOS NÃO-PADRONIZADOS, já devidamente qualificada nos autos do processo em epígrafe que move em face de **PAULO FERREIRA**, vem, mui respeitosamente, por intermédio de seus advogados que a presente subscrevem, vem à presença de Vossa Excelência, expondo e requerendo o que segue:

Insta salientar que o requerente apesar de diversas diligências até a presente data não conseguiu encontrar bens que satisfaçam a dívida objeto da presente demanda, dessa forma, é a presente para requerer a **SUSPENSÃO DA AÇÃO**, NOS TERMOS DO ARTIGO 791, INCISO III, do CPC, *in verbis:*

> **"Suspende-se a execução:**
> **III- quando o devedor não possuir bens penhoráveis.**

Por derradeiro, requer que todas as publicações veiculadas no Diário Oficial, intimações e qualquer ato de comunicação no presente processo sejam realizadas **EXCLUSIVAMENTE** em nome do patrono: **JOSE EDGARD DA CUNHA BUENO FILHO, OAB/SP 126.504**, sob pena de nulidade dos atos que vierem a ser praticados, em consonância com o disposto no parágrafo 1º do artigo 236 do Código de Processo Civil.

Nestes termos, pede deferimento.

Bauru, 3 de março de 2015.

JULLIANE TRENTIN GOMES
OAB/SP 283.760

ANA LUZIA GARCIA SHIMAMURA
OAB/SP 295.785

JONATAS DE SOUZA FRANCO
OAB/SP 223.425

DAVID GALES
OAB/SP 280.534

Bauru
Rua Antônio Alves, nº 29-16, 2º e 3º Andares - Vila Guedes de Azevedo
CEP: 17.012-431 | Telefone: +55 (14) 3235-0800
FAX: +55 (14) 3235-0801

438 FBRU.15.00077929-4 630315 1630 90
Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por IRON MOUNTAIN DO BRASIL LTDA, liberado nos autos em 24/07/2024 às 02:47 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001126-86.2010.8.26.0438 e código GOHygrw7.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por IRON MOUNTAIN DO BRASIL LTDA, liberado nos autos em 24/07/2024 às 02:47 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001126-86.2010.8.26.0438 e código GOHygrw7.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE PENÁPOLIS
FORO DE PENÁPOLIS
1ª VARA
Praça Dr. Carlos Sampaio Filho, 190, . - Centro
CEP: 16300-000 - Penapolis - SP
Telefone: (18) 3652-0404 - E-mail: penapolis1@tjsp.gov.br

DECISÃO

Processo nº:	**0001126-86.2010.8.26.0438 - Ordem nº 177/10**
Classe - Assunto	**Execução de Título Extrajudicial - Espécies de Títulos de Crédito**
Requerente:	**Itapeva Ii Multicarteira Fidc Np**
Requerido:	**Paulo Ferreira**

Juiz de Direito: Dr. **Marcelo Yukio Misaka**

Vistos.

Ante a manifestação da Exequente a fls. 152, suspendo a presente execução com amparo no artigo 791, III, do Código de Processo Civil, encaminhando-se os autos a Recall.

Em caso de desarquivamento, deverá o(a) interessada(o) recolher a respectiva taxa.

Intime-se.

Penapolis, 31 de março de 2015.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por MARCELO YUKIO MISAKA, liberado nos autos em 24/07/2024 às 02:47 .
Este documento é cópia do original assinado digitalmente por MARCELO YUKIO MISAKA e MOUNTAIN DO BRASIL LTDA, liberado nos autos em 24/07/2024 às 02:47 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001126-86.2010.8.26.0438 e código GOHygrw7.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0208/2015, foi disponibilizado na página 2086/2089 do Diário da Justiça Eletrônico em 14/04/2015. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subseqüente à data acima mencionada.

Advogado
Jose Edgard da Cunha Bueno Filho (OAB 126504/SP)
Gustavo Ferreira Raymundo (OAB 250755/SP)

Teor do ato: "Vistos. Ante a manifestação da Exequente a fls. 152, suspendo a presente execução com amparo no artigo 791, III, do Código de Processo Civil, encaminhando-se os autos a Recall. Em caso de desarquivamento, deverá o(a) interessada(o) recolher a respectiva taxa. Intime-se."

Penápolis, 14 de abril de 2015.

Everton Luiz Sacomani Martins
Escrevente Técnico Judiciário

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por IRON MOUNTAIN DO BRASIL LTDA, liberado nos autos em 24/07/2024 às 02:47 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001126-86.2010.8.26.0438 e código GOHygrw7.

JUNTADA

Em 19 de agosto de 2015, junto nestes autos a :

(X) a(s) petição(ções)

( ) o(s) ofício(s),

( ) a Carta Precatória,

( ) o aviso de recebimento

( ) o comprovante de depósito judicial,

( ) o mandado de levantamento judicial,

( ) o Mandado

( ) o Laudo Pericial,

( ) a carta devolvida

( ) o extrato de pagamento-RPV

( ) a(s) certidão(ões)

( ) a Folha de Antecedentes

( ) o edital

( ) o E-mail

( ) a informação do IIRGD

( ) as peças do Agravo de Instrumento que segue(m).

( ) outros: _____.

Eu, ***MJG***, *Escrevente,* subscrevi.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por IRON MOUNTAIN DO BRASIL LTDA, liberado nos autos em 24/07/2024 às 02:47 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001126-86.2010.8.26.0438 e código GOHygrw7.

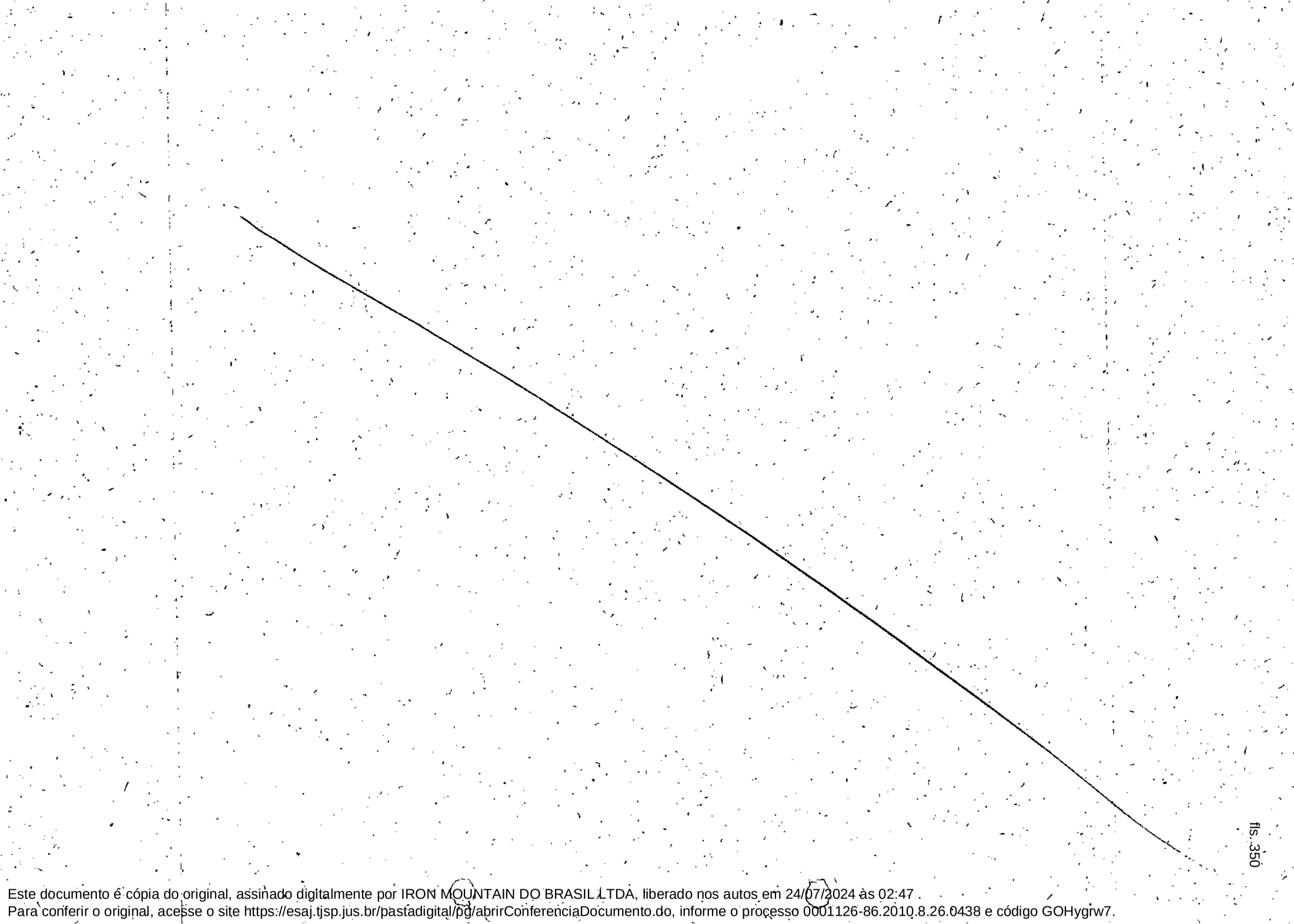

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por IRON MOUNTAIN DO BRASIL LTDA, liberado nos autos em 24/07/2024 às 02:47 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001126-86.2010.8.26.0438 e código GOHygrw7.

JBM ADVOGADOS

www.jbmlaw.com.br

156

Doneat. 01/06/15 177/10

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PENÁPOLIS/SP

PROCESSO Nº. 0001126-86.2010.8.26.0438

ITAPEVA II MULTICARTEIRA FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITORIOS NÃO-PADRONIZADOS, já devidamente qualificada, por seu advogado infra-assinado, nos autos da **AÇÃO DE EXECUÇÃO** em epígrafe, que move em face de **PAULO FERREIRA,** vem, respeitosamente, perante Vossa Excelência, por seu procurador e advogado que a presente subscreve, **REQUERER** que seja realizado a penhora ***ON LINE*, VIA BACENJUD**, de ativos financeiros eventualmente existentes nas contas bancárias dos executados, nos termos do artigo 655-A do Código de Processo Civil.

Para tanto informa que o valor atualizado da divida em 07.08.14 perfaz a quantia de **R$ 99.318,09 (NOVENTA E NOVE MIL, TREZENTOS E DEZOITO REAIS E NOVE CENTAVOS)**, conforme planilha abaixo:

PLANILHA DE DÉBITOS JUDICIAIS

Data de atualização dos valores: julho/2015
Indexador utilizado: TJ/SP (Tabela Tribunal Just SP)
Juros moratórios simples de 1,00% ao mês - a partir de 04/02/2010
Acréscimo de 0,00% referente a multa.
Honorários advocatícios de 10,00%.

ITEM	DESCRIÇÃO	DATA	VALOR SINGELO	VALOR ATUALIZADO	COMPENSATÓRIOS 0,00% a.m.	JUROS MORATÓRIOS 1,00% a.m.	MULTA 0,00%	TOTAL
1		04/02/2010	38.429,97	54.720,71	0,00	35.568,46	0,00	90.289,17
						Sub-Total		R$ 90.289,17
					Honorários advocatícios (10,00%)	(+)		R$ 9.028,92
						Sub-Total		R$ 9.028,92
						TOTAL GERAL		R$ 99.318,09

Requer-se que todas as publicações veiculadas no Diário Oficial, intimações e qualquer ato de comunicação no presente processo sejam realizadas ***EXCLUSIVAMENTE*** em

Bauru
Rua Antônio Alves, nº 29-16, 2º e 3º Andares - Vila Guedes de Azevedo
CEP: 17.012-431 | Telefone: +55 (14) 3235-0800
FAX: +55 (14) 3235-0800
www.jbmlaw.com.br

0001126862010826O438

438 FERU.15.00305425-1 170815 1531 3M

438 FFEP.15.00050307-6 170815 1504 95

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por IRON MOUNTAIN DO BRASIL LTDA, liberado nos autos em 24/07/2024 às 02:47 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001126-86.2010.8.26.0438 e código GOHygrw7.

nome do patrono ***JOSÉ EDGARD DA CUNHA BUENO FILHO, OAB/SP 126.504***, conforme permissivo disposto no parágrafo 1º do artigo 236 do Código de Processo Civil, sob pena de nulidade dos atos que vierem a ser praticados.

Nestes termos, pede deferimento.

Bauru/SP, 11 de agosto de 2015.

JULLIANE TRENTIN GOMES
OAB/SP 283.760

ANA LUZIA GARCIA SHIMAMURA
OAB/SP 295.785

DAVID GALES
OAB/SP 280.534

JONATAS DE SOUZA FRANCO
OAB/SP 223.425

436 FFEP.15.0005607-6 170815 1506 954

Bauru
Rua Antônio Alves, nº 29-16, 2º e 3º Andares - Vila Guedes de Azevedo
CEP: 17.012-431 | Telefone: +55 (14) 3235-0800
FAX: +55 (14) 3235-0800
www.jbmlaw.com.br

00011268620108260438

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por IRON MOUNTAIN DO BRASIL LTDA, liberado nos autos em 24/07/2024 às 02:47 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001126-86.2010.8.26.0438 e código GOHygrw7.

157

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE PENÁPOLIS
FORO DE PENÁPOLIS
1ª VARA
Praça Dr. Carlos Sampaio Filho, 190, ., Centro - CEP 16300-000, Fone: (18) 3652-0404, Penapolis-SP - E-mail: penapolis1@tjsp.gov.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

DECISÃO

Processo Físico nº:	**0001126-86.2010.8.26.0438**
Classe - Assunto	**Execução de Título Extrajudicial - Espécies de Títulos de Crédito**
Requerente:	**Itapeva Ii Multicarteira Fidc Np**
Requerido:	**Paulo Ferreira**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Marcelo Yukio Misaka**

Vistos.

Defiro a penhora pelo sistema "Bacenjud".

Aguarde-se nos termos do provimento CSM n. 1864/2011, por cinco dias, o recolhimento da taxa para obtenção de informações ao BacenJud e busca de ativos financeiros, na guia do Fundo Especial de Despesa do Tribunal de Justiça, no código 434-1 "Impressão de Informações no Sistema Bacenjud", no valor de R$ 12,20 para cada CPF ou CNPJ.

Intime-se.

Penapolis, 25 de agosto de 2015.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por IRON MOUNTAIN DO BRASIL LTDA, liberado nos autos em 24/07/2024 às 02:47 .
Para conferir este original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pgd/pgdLocalizarDocumento.do?nuProcesso=0001126-86.2010.8.26.0438&nuDocumento=[illegible]

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0518/2015, foi disponibilizado na página 2120/2122 do Diário da Justiça Eletrônico em 02/09/2015. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subseqüente à data acima mencionada.

Advogado
Jose Edgard da Cunha Bueno Filho (OAB 126504/SP)
Gustavo Ferreira Raymundo (OAB 250755/SP)

Teor do ato: "Vistos. Defiro a penhora pelo sistema "Bacenjud". Aguarde-se nos termos do provimento CSM n. 1864/2011, por cinco dias, o recolhimento da taxa para obtenção de informações ao BacenJud e busca de ativos financeiros, na guia do Fundo Especial de Despesa do Tribunal de Justiça, no código 434-1 "Impressão de Informações no Sistema Bacenjud", no valor de R$ 12,20 para cada CPF ou CNPJ. Intime-se. "

Penápolis, 2 de setembro de 2015.

Silvio Massayuki Marui
Agente Administrativo Judiciário

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por IRON MOUNTAIN DO BRASIL LTDA, liberado nos autos em 24/07/2024 às 02:47 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001126-86.2010.8.26.0438 e código GOHygrw7.

JUNTADA

Em 14 de setembro de 2015, junto nestes autos a :

(x) a(s) petição(ções),

( ) o(s) ofício(s),

( ) a Carta Precatória,

( ) o aviso de recebimento

( ) o comprovante de depósito judicial,

( ) a guia de levantamento judicial,

( ) o Mandado

( ) o Laudo Pericial,

( ) a carta devolvida

( ) o extrato de pagamento-RPV

( ) a(s) certidão(ões)

( ) a Folha de Antecedentes

( ) o edital

( ) o E-mail

( ) a informação do IIRGD

( ) as peças do Agravo de Instrumento que segue(m)

( ) a informação do Tribunal Regional Eleitoral

( ) a guia de recolhimento

( ) .....

Eu, AMHB, Escrevente, subscrevi.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por IRON MOUNTAIN DO BRASIL LTDA, liberado nos autos em 24/07/2024 às 02:47 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001126-86.2010.8.26.0438 e código GOHygrw7.

JBM ADVOGADOS

www.jbmlaw.com.br

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PENÁPOLIS/SP

438 FPEP.15.00056458-7 110915 1421 304

438 FBRU.15.00343635-4 080915 1602 18

PROCESSO Nº. 0001126-86.2010.8.26.0438

ITAPEVA II MULTICARTEIRA FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITORIOS NÃO-PADRONIZADOS, já devidamente qualificada, por seu advogado infra-assinado, nos autos da **AÇÃO DE EXECUÇÃO** em epígrafe, que move em face de **PAULO FERREIRA,** vem, respeitosamente, perante Vossa Excelência, por seu procurador e advogado que a presente subscreve, **REQUERER** a juntada das custas devidamente recolhida, a qual segue anexo.

Requer-se que todas as publicações veiculadas no Diário Oficial, intimações e qualquer ato de comunicação no presente processo sejam realizadas ***EXCLUSIVAMENTE*** em nome do patrono ***JOSÉ EDGARD DA CUNHA BUENO FILHO, OAB/SP 126.504***, conforme permissivo disposto no parágrafo 1º do artigo 236 do Código de Processo Civil, sob pena de nulidade dos atos que vierem a ser praticados.

Nestes termos, pede deferimento.
Bauru/SP, 8 de setembro de 2015.

JULLIANE TRENTIN GOMES
OAB/SP 283.760

ANA LUZIA GARCIA SHIMAMURA
OAB/SP 295.785

DAVID GALES
OAB/SP 280.534

JONATAS DE SOUZA FRANCO
OAB/SP 223.425

438 FPEP.15.00056458-7 110915 1421 304

Bauru
Rua Antônio Alves, nº 29-16, 2º e 3º Andares - Vila Guedes de Azevedo
CEP: 17.012-431 | Telefone: +55 (14) 3235-0800
FAX: +55 (14) 3235-0800
www.jbmlaw.com.br

00011268620108260438

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por IRON MOUNTAIN DO BRASIL LTDA, liberado nos autos em 24/07/2024 às 02:47 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001126-86.2010.8.26.0438 e código GOHygrw7.

361

BANCO DO BRASIL

Guia de Recolhimento Nº Pedido 2015090222050206

Poder Judiciário – Tribunal de Justiça
Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

Nome	RG	CPF	CNPJ
ITAPEVA II MULTICARTEIRA			10.308.464/0001-13

Nº do processo	Unidade	CEP
		17017-000

Endereço	Código
	434-1

Histórico	Valor
ITAPEVA II MULTICARTEIRA X PAULO FERREIRA, PROCESSO: 0001126-86.2010.8.26.0438, 1ª VARA CÍVEL do FORO CENTRAL da comarca de PENÁPOLIS/SP, ID - 432334,	12,20
	Total 12,20

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.
Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.
Mod. 0.70.731-4 - Mai/15 - SISBB 15147 - pvb
1ª Via – Unidade geradora do serviço, 2ª via – Contribuinte e 3ª via – Banco

868500000000 122051174003 143411030841 640001132064

Corte aqui.

BANCO DO BRASIL

Guia de Recolhimento Nº Pedido 2015090222050206
Poder Judiciário – Tribunal de Justiça
Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

Nome	RG	CPF	CNPJ
ITAPEVA II MULTICARTEIRA			10.308.464/0001-13

Nº do processo	Unidade	CEP
		17017-000

Endereço	Código
	434-1

Histórico	Valor
ITAPEVA II MULTICARTEIRA X PAULO FERREIRA, PROCESSO: 0001126-86.2010.8.26.0438, 1ª VARA CÍVEL do FORO CENTRAL da comarca de PENÁPOLIS/SP, ID - 432334,	12,20
	Total 12,20

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.
Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.
Mod. 0.70.731-4 - Mai/15 - SISBB 15147 - pvb
1ª Via – Unidade geradora do serviço, 2ª via – Contribuinte e 3ª via – Banco

868500000000 122051174003 143411030841 640001132064

Corte aqui.

BANCO DO BRASIL

Guia de Recolhimento Nº Pedido 2015090222050206
Poder Judiciário – Tribunal de Justiça
Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

Nome	RG	CPF	CNPJ
ITAPEVA II MULTICARTEIRA			10.308.464/0001-13

Nº do processo	Unidade	CEP
		17017-000

Endereço	Código
	434-1

Histórico	Valor
ITAPEVA II MULTICARTEIRA X PAULO FERREIRA, PROCESSO: 0001126-86.2010.8.26.0438, 1ª VARA CÍVEL do FORO CENTRAL da comarca de PENÁPOLIS/SP, ID - 432334,	12,20
	Total 12,20

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.
Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.
Mod. 0.70.731-4 - Mai/15 - SISBB 15147 - pvb
1ª Via – Unidade geradora do serviço, 2ª via – Contribuinte e 3ª via – Banco

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por IRON MOUNTAIN DO BRASIL LTDA, liberado nos autos em 24/07/2024 às 02:47 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001126-86.2010.8.26.0438 e código GOHygrw7.

868500000000 | 122051174003 | 143411030841 | 640001132064

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por IRON MOUNTAIN DO BRASIL LTDA, liberado nos autos em 24/07/2024 às 02:47 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001126-86.2010.8.26.0438 e código GOHygrw7.

EMPRESARIAL

Outros convênios

04/09/2015 10:06:07

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
04/09/2015 - AUTO-ATENDIMENTO - 10.06.06
3369303369

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

CLIENTE: J B M SOC ADVOGADOS
AGENCIA: 3369-3 CONTA: 38.088-1
EFETUADO POR: OSVALDO L MASSELLI

Convenio	TJSP - CUSTAS FEDTJ	
Codigo de Barras	86850000000-0	12205117400-3
	14341103084-1	64000113206-4
Data do pagamento		04/09/2015
Valor Total		12,20

DOCUMENTO: 090476
AUTENTICACAO SISBB:
8.FAF.512.3D1.B40.BF7

Transação efetuada com sucesso por: J9482410 OSVALDO LUIZ MASSELLI.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por IRON MOUNTAIN DO BRASIL LTDA, liberado nos autos em 24/07/2024 às 02:47 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001126-86.2010.8.26.0438 e código GOHygrw7.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE PENÁPOLIS
FORO DE PENÁPOLIS
1ª VARA
PRAÇA DR. CARLOS SAMPAIO FILHO, 190, Penapolis-SP - CEP 16300-000
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

DESPACHO

Processo Físico nº:	**0001126-86.2010.8.26.0438**
Classe – Assunto:	**Execução de Título Extrajudicial - Espécies de Títulos de Crédito**
Requerente:	**Itapeva Ii Multicarteira Fidc Np**
Requerido:	**Paulo Ferreira**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Marcelo Yukio Misaka**

Vistos.

Procedi a penhora pelo sistema "bacenjud".

Tendo em vista que nada foi bloqueado, manifeste-se o exequente em termos de prosseguimento, indicando bens a penhora, no prazo de 10(dez) dias.

Int.

Penapolis, 30 de setembro de 2015.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por IRON MOUNTAIN DO BRASIL LTDA, liberado nos autos em 24/07/2024 às 02:47 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pgcivil/sg/pastadigitalsg.do e informe o processo 0001126-86.2010.8.26.0438 e o código 260000000UCEP.

fls. 361
EJUBP.mmisaka
quinta-feira, 17/09/2015

BacenJud 2.0 - Sistema de Atendimento ao Poder Judiciário

Minutas | Protocolamento | Ordens judiciais | Delegações | Não Respostas | Contatos de I. Financeira | Relatórios Gerenciais | Ajuda | Sair

Conferência de Dados para Inclusão de Minuta de Bloqueio de Valores

Verifique os Dados Abaixo Antes de Protocolar ou Confirmar a Inclusão da Minuta

Número do Processo:	177/10
Tribunal:	TRIB DE JUSTICA DE SAO PAULO
Vara/Juízo:	11344 - 1ª VARA JUDICIAL DA COMARCA DE PENÁPOLIS
Juiz Solicitante do Bloqueio:	MARCELO YUKIO MISAKA
Tipo/Natureza da Ação:	Ação Cível
CPF/CNPJ do Autor/Exeqüente da Ação:	10.308.464/0001-13
Nome do Autor/Exeqüente da Ação:	ITAPEVA II MULTICARTEIRA FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITORIOS NÃO-PADRONIZADOS

Dados do bloqueio

Relação dos Réus/Executados	Relação de Valores a Bloquear	Relação de Contas e Aplicações Financeiras Atingidas (Instituição Financeira/Agência/Conta)
932.774.748-87 : PAULO FERREIRA	99.318,09	Instituições financeiras com relacionamentos com o CPF/CNPJ no momento da protocolização.

Senha:

Confirmar inclusão da minuta | Corrigir Dados da Minuta | Cancelar Inclusão da Minuta

Protocolar

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por IRON MOUNTAIN DO BRASIL LTDA, liberado nos autos em 21/07/2021 às 02:47.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001126-86.2010.8.26.0438 e código GOHygiw7.

BANCO CENTRAL DO BRASIL

BacenJud 2.0 - **Sistema de Atendimento ao Poder Judiciário**

EJUBP.mmisaka
quarta-feira,
30/09/2015

Detalhamento de Ordem Judicial de Bloqueio de Valores

Os valores apresentados podem sofrer alterações devido a oscilações em aplicações financeiras e/ou a incidência de impostos.

Clique **aqui** para obter ajuda na configuração da impressão, e clique **aqui** para imprimir.

Dados do bloqueio	
Situação da Solicitação:	**Respostas recebidas, processadas e disponibilizadas para consulta** As respostas recebidas das Instituições Financeiras foram processadas e disponibilizadas para consulta.
Número do Protocolo:	20150002974287
Número do Processo:	177/10
Tribunal:	TRIB DE JUSTICA DE SAO PAULO
Vara/Juízo:	11344 - 1ª VARA JUDICIAL DA COMARCA DE PENÁPOLIS
Juiz Solicitante do Bloqueio:	MARCELO YUKIO MISAKA
Tipo/Natureza da Ação:	Ação Cível
CPF/CNPJ do Autor/Exeqüente da Ação:	10.308.464/0001-13
Nome do Autor/Exequente da Ação:	ITAPEVA II MULTICARTEIRA FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITORIOS NÃO-PADRONIZADOS

Relação de réus/executados

- Para exibir os detalhes de todos os réus/executados **clique aqui**.
- Para ocultar os detalhes de todos os réus/executados **clique aqui**.

932.774.748-87 - PAULO FERREIRA
[**Total bloqueado (bloqueio original e reiterações)**: R$ 0,00] [**Quantidade atual de não respostas**: 0]

Respostas

BCO BRADESCO/ Todas as Agências/ Todas as Contas

Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Valor (R$)	Resultado (R$)	Saldo Bloqueado Remanescente (R$)	Data/Hora Cumprimento
18/09/2015 10:13	Bloq. Valor	MARCELO YUKIO MISAKA	99.318,09	(02) Réu/executado sem saldo positivo. 0,00	0,00	18/09/2015 19:23
Nenhuma ação disponível						

BCO BRASIL/ Todas as Agências/ Todas as Contas

Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Valor (R$)	Resultado (R$)	Saldo Bloqueado Remanescente (R$)	Data/Hora Cumprimento
18/09/2015 10:13	Bloq. Valor	MARCELO YUKIO MISAKA	99.318,09	(00) Resposta negativa: réu/executado não é cliente ou possui apenas contas inativas. 0,00	0,00	21/09/2015 00:33
Nenhuma ação disponível						

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por IRON MOUNTAIN DO BRASIL LTDA, liberado nos autos em 24/07/2024 às 02:47 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001126-86.2010.8.26.0438 e código GOHygrw7.

BCO HSBC BRASIL/ Todas as Agências/ Todas as Contas

Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Valor (R$)	Resultado (R$)	Saldo Bloqueado Remanescente (R$)	Data/Hora Cumprimento
18/09/2015 10:13	Bloq. Valor	MARCELO YUKIO MISAKA	99.318,09	(02) Réu/executado sem saldo positivo. 0,00	0,00	21/09/2015 07:00
Nenhuma ação disponível						

BCO SANTANDER/ Todas as Agências/ Todas as Contas

Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Valor (R$)	Resultado (R$)	Saldo Bloqueado Remanescente (R$)	Data/Hora Cumprimento
18/09/2015 10:13	Bloq. Valor	MARCELO YUKIO MISAKA	99.318,09	(02) Réu/executado sem saldo positivo. 0,00	0,00	19/09/2015 17:07
Nenhuma ação disponível						

CAIXA ECONOMICA FEDERAL/ Todas as Agências/ Todas as Contas

Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Valor (R$)	Resultado (R$)	Saldo Bloqueado Remanescente (R$)	Data/Hora Cumprimento
18/09/2015 10:13	Bloq. Valor	MARCELO YUKIO MISAKA	99.318,09	(02) Réu/executado sem saldo positivo. 0,00	0,00	19/09/2015 02:00
Nenhuma ação disponível						

Não Respostas

Não há não-resposta para este réu/executado

Reiterar Não Respostas | Cancelar Não Respostas

Dados para depósito judicial em caso de transferência		
Instituição Financeira para Depósito Judicial Caso Transferência:	-	Usar IF e agência padrão
Agência para Depósito Judicial Caso Transferência:		
Nome do Titular da Conta de Depósito Judicial:	ITAPEVA II MULTICARTEIRA FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITORIOS NÃO-PADRONIZADOS	
CPF/CNPJ do Titular da Conta de Depósito Judicial:	10.308.464/0001-13	
Tipo de Crédito Judicial:	-	
Código de Depósito	-	

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por IRON MOUNTAIN DO BRASIL LTDA, liberado nos autos em 24/07/2024 às 02:47 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001126-86.2010.8.26.0438 e código GOHygrw7.

Judicial:	

Nome de usuário do juiz solicitante no sistema:	EJUBP. MMISAKA

Conferir Ações Selecionadas | Voltar

Utilizar Dados do Bloqueio para Criar Nova Ordem

Marcar Ordem Como Não Lida

Dados do Bloqueio Original

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por IRON MOUNTAIN DO BRASIL LTDA, liberado nos autos em 24/07/2024 às 02:47.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do; informe o processo 0001126-86.2010.8.26.0438 e código GOHygnw7.

JUNTADA .

Em 16 de outubro de 2015, junto nestes autos a :

(x) a(s) petição(ções),

( ) o(s) ofício(s),

( ) a Carta Precatória,

( ) o aviso de recebimento

( ) o comprovante de depósito judicial,

( ) a guia de levantamento judicial,

( ) o Mandado

( ) o Laudo Pericial,

( ) a carta devolvida

( ) o extrato de pagamento-RPV

( ) a(s) certidão(ões)

( ) a Folha de Antecedentes

( ) o edital

( ) o E-mail

( ) a informação do IIRGD

( ) as peças do Agravo de Instrumento que segue(m)

( ) a informação do Tribunal Regional Eleitoral

( ) a guia de recolhimento

( ) .....

Eu, *AMHB*, Escrevente, subscrevi.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por IRON MOUNTAIN DO BRASIL LTDA, liberado nos autos em 24/07/2024 às 02:47
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001126-86.2010.8.26.0438 e código GOHygrw7.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PENÁPOLIS/SP

PROCESSO Nº. 0001126-86.2010.8.26.0438

ITAPEVA II MULTICARTEIRA FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITORIOS NÃO-PADRONIZADOS, já devidamente qualificada, por seu advogado infra-assinado, nos autos da **AÇÃO DE EXECUÇÃO** em epígrafe, que move em face de **PAULO FERREIRA**, vem, respeitosamente, perante Vossa Excelência, REQUERER que seja realizada pesquisa via sistema INFOJUD a fim de localizar bens passiveis de penhora, pertencentes a parte demandada.

Requer-se que todas as publicações veiculadas no Diário Oficial, intimações e qualquer ato de comunicação no presente processo sejam realizadas ***EXCLUSIVAMENTE*** em nome do patrono ***JOSÉ EDGARD DA CUNHA BUENO FILHO, OAB/SP 126.504***, conforme permissivo disposto no parágrafo 1º do artigo 236 do Código de Processo Civil, sob pena de nulidade dos atos que vierem a ser praticados.

Nestes termos, pede deferimento.
Bauru/SP, 9 de outubro de 2015.

JULLIANE TRENTIN GOMES
OAB/SP 283.760

ANA LUZIA GARCIA SHIMAMURA
OAB/SP 295.785

DAVID GALES
OAB/SP 280.534

JONATAS DE SOUZA FRANCO
OAB/SP 223.425

Bauru
Rua Antônio Alves, nº 29-16, 2º e 3º Andares - Vila Guedes de Azevedo
CEP: 17.012-431 | Telefone: +55 (14) 3235-0800
FAX: +55 (14) 3235-0800
www.jbmlaw.com.br

00011268620108260438

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JULLIANE TRENTIN GOMES e outros, liberado nos autos em 24/07/2024 às 02:47.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001126-86.2010.8.26.0438 e código GOHygrw7.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por IRON MOUNTAIN DO BRASIL LTDA, liberado nos autos em 24/07/2024 às 02:47 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001126-86.2010.8.26.0438 e código GOHygrw7.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0595/2015, foi disponibilizado na página 2102/2105 do Diário da Justiça Eletrônico em 22/10/2015. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subseqüente à data acima mencionada.

Certifico, ainda, que para efeito de contagem do prazo foram consideradas as seguintes datas.
26/10/2015 à 26/10/2015 - DJE de 16/10/2015- pág.3 - Suspensão

Advogado
Jose Edgard da Cunha Bueno Filho (OAB 126504/SP)
Gustavo Ferreira Raymundo (OAB 250755/SP)

Teor do ato: "Vistos. Procedi a penhora pelo sistema "bacenjud". Tendo em vista que nada foi bloqueado, manifeste-se o exequente em termos de prosseguimento, indicando bens a penhora, no prazo de 10(dez) dias. Int. "

Penápolis, 22 de outubro de 2015.

Silvio Massayuki Marui
Escrevente Técnico Judiciário

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por IRON MOUNTAIN DO BRASIL LTDA, liberado nos autos em 24/07/2024 às 02:47 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001126-86.2010.8.26.0438 e código GOHygrw7.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE PENÁPOLIS
FORO DE PENÁPOLIS
1ª VARA
Praça Dr. Carlos Sampaio Filho, 190, ., Centro - CEP 16300-000, Fone: (18) 3652-0404, Penápolis-SP - E-mail: penapolis1@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

171

DECISÃO

Processo Físico nº:	**0001126-86.2010.8.26.0438**
Classe - Assunto	**Execução de Título Extrajudicial - Espécies de Títulos de Crédito**
Requerente:	**Itapeva II Multicarteira Fidc Np**
Requerido:	**Paulo Ferreira**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Marcelo Yukio Misaka**

Vistos.

Defiro a pesquisa de bens pelo sistema INFOJUD.

Nos termos do provimento CSM n. 1864/2011, providencie o autor o recolhimento da taxa para obtenção de informaçõcs à Secretaria da Receita Federal, na guia do Fundo Especial de Despesa do Tribunal de Justiça, no código 434-1 "Impressão de Informações no Sistema Infojud", no valor de R$ 12,20 para pessoa física, referente aos últimos cinco anos e no valor de R$ 12,20 por exercício para pessoa jurídica.

Intime-se.

Penápolis, 28 de outubro de 2015.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por IRON MOUNTAIN DO BRASIL LTDA, liberado nos autos em 24/07/2024 às 02:47 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pgdoc/autenticacaoDocumento.do e informe o processo 0001126-86.2010.8.26.0438 e o código 000000HDOSV0000.

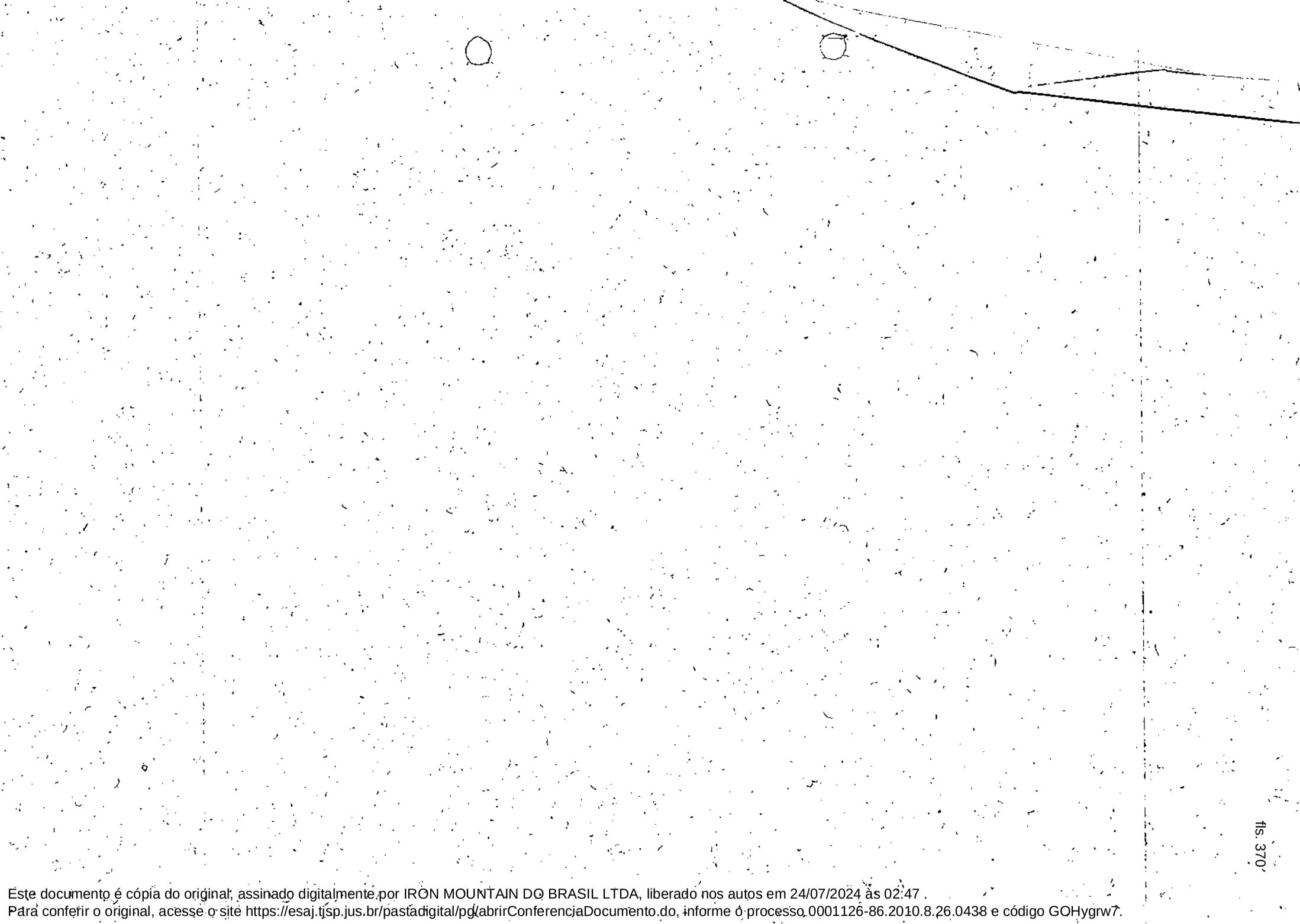

fls. 370

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por IRON MOUNTAIN DO BRASIL LTDA, liberado nos autos em 24/07/2024 às 02:47 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001126-86.2010.8.26.0438 e código GOHygrw7.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0652/2015, foi disponibilizado na página 2056/2059 do Diário da Justiça Eletrônico em 13/11/2015. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subseqüente à data acima mencionada.

Advogado
Gustavo Ferreira Raymundo (OAB 250755/SP)
Jose Edgard da Cunha Bueno Filho (OAB 126504/SP)

Teor do ato: "Vistos. Defiro a pesquisa de bens pelo sistema INFOJUD. Nos termos do provimento CSM n. 1864/2011, providencie o autor o recolhimento da taxa para obtenção de informações à Secretaria da Receita Federal, na guia do Fundo Especial de Despesa do Tribunal de Justiça, no código 434-1 "Impressão de Informações no Sistema Infojud", no valor de R$ 12,20 para pessoa física, referente aos últimos cinco anos e no valor de R$ 12,20 por exercício para pessoa jurídica. Intime-se. "

Penápolis, 13 de novembro de 2015.

Silvio Massayuki Marui
Escrevente Técnico Judiciário

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por IRON MOUNTAIN DO BRASIL LTDA, liberado nos autos em 24/07/2024 às 02:47 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001126-86.2010.8.26.0438 e código GOHygrw7.

373

JUNTADA

Em 25 de novembro de 2015, junto nestes autos a :

(x) a(s) petição(ções),

( ) o(s) ofício(s),

( ) a Carta Precatória,

( ) o aviso de recebimento

( ) o comprovante de depósito judicial,

( ) a guia de levantamento judicial,

( ) o Mandado

( ) o Laudo Pericial,

( ) a carta devolvida

( ) o extrato de pagamento-RPV

( ) a(s) certidão(ões)

( ) a Folha de Antecedentes

( ) o edital

( ) o E-mail

( ) a informação do IIRGD

( ) as peças do Agravo de Instrumento que segue(m)

( ) a informação do Tribunal Regional Eleitoral

( ) a guia de recolhimento

( ) .....

Eu, AMHB, Escrevente, subscrevi.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por IRON MOUNTAIN DO BRASIL LTDA, liberado nos autos em 24/07/2024 às 02:47 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001126-86.2010.8.26.0438 e código GOHygrw7.

4

177190

JBM ADVOGADO

438 FPEP.15.00070027-9 241115 1145 74

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PENÁPOLIS/SP

PROCESSO Nº. 0001126-86.2010.8.26.0438

ITAPEVA II MULTICARTEIRA FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITORIOS NÃO-PADRONIZADOS, já devidamente qualificada, por seu advogado infra-assinado, nos autos da **AÇÃO DE EXECUÇÃO** em epígrafe, que move em face de **PAULO FERREIRA,** por seu advogado infra-assinado, vem à presença de Vossa Excelência, **REQUERER** a juntada das custas devidamente recolhidas.

Por derradeiro, requer que todas as publicações veiculadas no Diário Oficial, intimações e qualquer ato de comunicação no presente processo sejam realizadas **EXCLUSIVAMENTE** em nome do patrono **JOSE EDGARD DA CUNHA BUENO FILHO, OAB/SP 126.504**, sob pena de nulidade dos atos que vierem a ser praticados, em consonância com o disposto no parágrafo 1° do artigo 236 do Código de Processo Civil.

Nestes termos, pede deferimento.

Bauru/SP, 19 de novembro de 2015.

JULLIANE TRENTIN GOMES
OAB/SP 283.760

ANA LUZIA GARCIA SHIMAMURA
OAB/SP 295.785

JONATAS DE SOUZA FRANCO
OAB/SP 223.425

DAVID GALES
OAB/SP 280.534

Bauru
Rua Antônio Alves, nº 29-16, 2° e 3° Andares - Vila Guedes de Azevedo
CEP: 17.012-431 | Telefone: +55 (14) 3235-0800
FAX: +55 (14) 3235-0800
www.jbmlaw.com.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por IRON MOUNTAIN DO BRASIL LTDA, liberado nos autos em 24/07/2024 às 02:47 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001126-86.2010.8.26.0438 e código GOHygrw7.

EMPRESARIAL

Outros convênios

18/11/2015 13:34:12

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
18/11/2015 - AUTO-ATENDIMENTO - 13.34.10
3369303369

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

CLIENTE: J B M SOC ADVOGADOS
AGENCIA: 3369-3 CONTA: 38.088-1
EFETUADO POR: MARCELO FREDERICO

Convenio	TJSP - CUSTAS FEDTJ	
Codigo de Barras	86820000000-4	24405117400-0
	14341103084-1	64000113609-4
Data do pagamento		18/11/2015
Valor Total		24,40

DOCUMENTO: 111847
AUTENTICACAO SISBB:
4.706.CB8.56C.C3F.BE2

Transação efetuada com sucesso por: J5301995 MARCELO MARANHO FREDERICO.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por IRON MOUNTAIN DO BRASIL LTDA, liberado nos autos em 24/07/2024 às 02:47 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001126-86.2010.8.26.0438 e código GOHygrw7.

BANCO DO BRASIL

Guia de Recolhimento Nº Pedido 20151116193026O9

Poder Judiciário – Tribunal de Justiça
Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

Nome	RG	CPF	CNPJ
ITAPEVA II MULTICARTEIRA			10.308.464/0001-13

Nº do processo	Unidade	CEP
		17017-000

Endereço	Código
	434-1

Histórico	Valor
ITAPEVA II MULTICARTEIRA X PAULO FERREIRA PROCESSO: 0001126-86.2010.8.26.0438 1ª VARA CÍVEL do FORO CENTRAL da comarca de PENÁPOLIS/SP ID - 464582	24,40
	Total 24,40

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.
Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.
Mod. 0.70.731-4 - Mai/15 - SISBB 15147 - pvb
1ª Via – Unidade geradora do serviço, 2ª via – Contribuinte e 3ª via – Banco

868200000004 | 244051174000 | 143411030841 | 640001136094

Corte aqui.

BANCO DO BRASIL

Guia de Recolhimento Nº Pedido 20151116193026O9

Poder Judiciário – Tribunal de Justiça
Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

Nome	RG	CPF	CNPJ
ITAPEVA II MULTICARTEIRA			10.308.464/0001-13

Nº do processo	Unidade	CEP
		17017-000

Endereço	Código
	434-1

Histórico	Valor
ITAPEVA II MULTICARTEIRA X PAULO FERREIRA PROCESSO: 0001126-86.2010.8.26.0438 1ª VARA CÍVEL do FORO CENTRAL da comarca de PENÁPOLIS/SP ID - 464582	24,40
	Total 24,40

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.
Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.
Mod. 0.70.731-4 - Mai/15 - SISBB 15147 - pvb
1ª Via – Unidade geradora do serviço, 2ª via – Contribuinte e 3ª via – Banco

868200000004 | 244051174000 | 143411030841 | 640001136094

Corte aqui.

BANCO DO BRASIL

Guia de Recolhimento Nº Pedido 20151116193026O9

Poder Judiciário – Tribunal de Justiça
Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

Nome	RG	CPF	CNPJ
ITAPEVA II MULTICARTEIRA			10.308.464/0001-13

Nº do processo	Unidade	CEP
		17017-000

Endereço	Código
	434-1

Histórico	Valor
ITAPEVA II MULTICARTEIRA X PAULO FERREIRA PROCESSO: 0001126-86.2010.8.26.0438 1ª VARA CÍVEL do FORO CENTRAL da comarca de PENÁPOLIS/SP ID - 464582	24,40
	Total 24,40

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.
Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.
Mod. 0.70.731-4 - Mai/15 - SISBB 15147 - pvb
1ª Via – Unidade geradora do serviço, 2ª via – Contribuinte e 3ª via – Banco

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por IRON MOUNTAIN DO BRASIL LTDA, liberado nos autos em 24/07/2024 às 02:47 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001126-86.2010.8.26.0438 e código GOHygrw7.

868200000004 | 244051174000 | 143411030841 | 640001136094

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por IRON MOUNTAIN DO BRASIL LTDA, liberado nos autos em 24/07/2024 às 02:47 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001126-86.2010.8.26.0438 e código GOHygrw7.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE PENÁPOLIS
FORO DE PENÁPOLIS
1ª VARA
PRAÇA DR. CARLOS SAMPAIO FILHO, 190, Penápolis-SP - CEP 16300-000
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

DESPACHO

Processo Físico nº:	**0001126-86.2010.8.26.0438**
Classe – Assunto:	**Execução de Título Extrajudicial - Espécies de Títulos de Crédito**
Requerente:	**Itapeva II Multicarteira Fidc Np**
Requerido:	**Paulo Ferreira**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Marcelo Yukio Misaka**

Vistos.

Procedi a pesquisa de bens pelo sistema "infojud".

Ante a pesquisa negativa, manifeste-se o procurador do exequente em termos de prosseguimento, em 10(dez) dias.

Nada sendo requerido, suspendo a presente execução com amparo no artigo 791, III, do Código de Processo Civil, encaminhando-se os autos a Recall.

Em caso de desarquivamento, deverá o(a)interessada(o) recolher a respectiva taxa.

Int.

Penápolis, 24 de fevereiro de 2016.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por IRON MOUNTAIN DO BRASIL LTDA, liberado nos autos em 24/07/2024 às 02:47 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pgcivil.do?operacao=

INFORMAÇÕES AO JUDICIÁRIO - Resultado da Solicitação

Nº Solicitação: 20160224000433 **Data:** 24/02/2016

Tribunal: SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA

Magistrado: MARCELO YUKIO MISAKA

Processo: 00000000000017710 **Tipo de Processo:** Ação Cível

Vara: Penápolis1046 - 1ª. Vara

Solicitante: MARCELO YUKIO MISAKA

Plantão: Não

Justificativa: necessidade de informações

NI Contribuinte	Nome/Nome Empresarial	Tipo	Ano/Data	Opções
932.774.748-87	PAULO FERREIRA	DIRPF	2015	

Imprimir Voltar

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por IRON MOUNTAIN DO BRASIL LTDA, liberado nos autos em 24/07/2024 às 02:47 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001126-86.2010.8.26.0438 e código GOHygrw7.

Receita Federal

MIDAS

Módulo de Impressão de Declarações Assinadas

Declaração: DIRPF / 2015

NI Pesquisado: 93277474887

Data/Hora: 24/02/2016 10:55:56

Informação: NAO CONSTA DECLARACAO ENTREGUE PARA NI E EXERCICIO INFORMADOS

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por IRON MOUNTAIN DO BRASIL LTDA, liberado nos autos em 24/07/2024 às 02:47 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001126-86.2010.8.26.0438 e código GOHygrw7.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por IRON MOUNTAIN DO BRASIL LTDA, liberado nos autos em 24/07/2024 às 02:47 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001126-86.2010.8.26.0438 e código GOHygrw7.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0140/2016, foi disponibilizado na página 2268/2269 do Diário da Justiça Eletrônico em 03/03/2016. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subseqüente à data acima mencionada.

Advogado
Jose Edgard da Cunha Bueno Filho (OAB 126504/SP)
Gustavo Ferreira Raymundo (OAB 250755/SP)

Teor do ato: "Vistos. Procedi a pesquisa de bens pelo sistema "infojud". Ante a pesquisa negativa, manifeste-se o procurador do exequente em termos de prosseguimento, em 10(dez) dias. Nada sendo requerido, suspendo a presente execução com amparo no artigo 791, III, do Código de Processo Civil, encaminhando-se os autos a Recall. Em caso de desarquivamento, deverá o(a)interessada(o) recolher a respectiva taxa. Int. "

Penápolis, 3 de março de 2016.

Silvio Massayuki Marui
Escrevente Técnico Judiciário

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por IRON MOUNTAIN DO BRASIL LTDA, liberado nos autos em 24/07/2024 às 02:47 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001126-86.2010.8.26.0438 e código GOHygrw7.

181

JUNTADA

Em 10 de março de 2016, junto nestes autos a :

(X) a(s) petição(ções),

( ) o(s) ofício(s),

( ) a Carta Precatória,

( ) o aviso de recebimento

( ) o comprovante de depósito judicial,

( ) a guia de levantamento judicial,

( ) o Mandado

( ) o Laudo Pericial,

( ) a carta devolvida

( ) o extrato de pagamento-RPV

( ) a(s) certidão(ões)

( ) a Folha de Antecedentes

( ) o edital

( ) o E-mail

( ) a informação do IIRGD

( ) as peças do Agravo de Instrumento que segue(m)

( ) a informação do Tribunal Regional Eleitoral

( ) a guia de recolhimento

( ) .....

Eu, AMHB, Escrevente, subscrevi.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por IRON MOUNTAIN DO BRASIL LTDA, liberado nos autos em 24/07/2024 às 02:47 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001126-86.2010.8.26.0438 e código GOHygrw7.

6
127110

JBM ADVOGADOS

www.jbmlaw.com.br

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PENÁPOLIS/SP

PROCESSO Nº. 0001126-86.2010.8.26.0438

ITAPEVA II MULTICARTEIRA FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITORIOS NÃO-PADRONIZADOS, já devidamente qualificada, por seu advogado infra-assinado, nos autos da **AÇÃO DE EXECUÇÃO** em epígrafe, que move em face de **PAULO FERREIRA**, por seu advogado infra-assinado, vem à presença de Vossa Excelência, REQUERER que seja efetuada a penhora de 30% (trinta por cento) DOS RENDIMENTOS LÍQUIDOS percebidos pelo executado.

A legislação processual civil, em seu art. 649, IV, prescreve que os vencimentos provenientes do trabalho pessoal, destinados ao sustento do ente familiar, possuem natureza alimentar e, por tal motivo, se tornam impenhoráveis.

A norma legal afirma serem absolutamente impenhoráveis "os vencimentos, subsídios, soldos, salários, remunerações, proventos de aposentadoria, pensões, pecúlios e montepios; as quantias recebidas por liberalidade de terceiro e destinadas ao sustento do devedor e sua família, os ganhos de trabalhador autônomo e os honorários de profissional liberal, observado o disposto no § 3º deste artigo. Para a doutrina, o fundamento da restrição legal reside no fato de que "a remuneração do trabalho pessoal, de maneira geral, destina-se ao sustento do indivíduo e de sua família. Trata-se, por isso, de verba de natureza alimentar, donde a sua impenhorabilidade."(Humberto Theodoro Júnior. Curso de Direito Processual Civil. Volume II. Editora Forense. 34ª edição. 2003. p.190)

O principal objetivo da impenhorabilidade salarial é a proteção da dignidade do devedor, para que não tenha a sua subsistência afetada em função de dívidas feitas sem a devida precaução. Ocorre que, tal proteção quando é absoluta faz com que o devedor se beneficie desta proteção e continue prejudicando inúmeros credores, os quais não terão o seu

Baurú
Rua Antônio Alves, nº 29-16, 2º e 3º Andares - Vila Guedes de Azevedo
CEP: 17.012-431 | Telefone: +55 (14) 3235-0800
FAX: +55 (14) 3235-0800
www.jbmlaw.com.br

00011268620108260438

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por IRON MOUNTAIN DO BRASIL LTDA, liberado nos autos em 24/07/2024 às 15:02:47.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001126-86.2010.8.26.0438 e código GOHygrw7.

crédito adimplido porque sempre encontrarão como barreira a penhorabilidade salarial. O devedor, por sua vez, poderá contrair novas dívidas sem qualquer punição por tal ato.

Luiz Rodrigues Wambier (2003. p.124) entende que a impenhorabilidade total do salário torna a justiça desacreditada perante seus jurisdicionados:

"Há um grande desvirtuamento, uma afronta a valores de grande peso no ordenamento e à Constituição Federal, com promulgação de leis que potencializam o descrédito da justiça."

Podemos entender que a penhorabilidade salarial se coaduna com o objetivo das regras presentes em nosso ordenamento jurídico, garantindo a dignidade do credor e também a prestação efetiva da jurisdição, levando-se em consideração que a proteção total do salário estimula principalmente o inadimplemento por parte do devedor.

Deste modo, não havendo a efetiva prestação jurisdicional, a dignidade do credor que recebeu um título executivo cuja finalidade seria a garantia do cumprimento da obrigação, vem sendo afetada.

Neste raciocínio entende Daniel Neves (2005, p.08):

"A impossibilidade de penhora na totalidade dos vencimentos, inclusive, é exceção em diversos outros países, que certamente se preocupam com a dignidade do executado, mas não se esquecem do exequente, que também tem direitos que devem ser respeitados."

É de entendimento que aqueles créditos que já possuem natureza alimentar já devem por sua natureza autorizar a penhora parcial de salários, é o caso, por exemplo, dos créditos provenientes de serviços prestados por profissionais liberais. A subsistência destes trabalhadores depende do recebimento de seus honorários, e nada mais justo do que penhorar o parcialmente o salário do devedor para garantir o recebimento do que lhe é devido.

Em decisão, o desembargador do TJDFT Dr. Júlio Lérias Ribeiro:

"DECISÃO: Cuida-se de execução de título judicial. Decretada a revelia do requerido, ele foi condenado, em 08.04.2008, a pagar à autora a quantia de R$ 6.000,00 (seis mil reais), mensalmente atualizada e acrescida de juros legais. Desde então, embora tenha a credora feito várias tentativas para localização de bens do devedor passíveis de constrição, todas restaram infrutíferas (fls. 123-126). O mesmo ocorreu quanto à maioria das tentativas de penhora de dinheiro por meio eletrônico em conta bancária do devedor (fls. 162-163, 177-181, 183-184 e 208-212).A credora requereu, por fim, a realização de desconto em folha de

Bauru
Rua Antônio Alves, nº 29-16, 2º e 3º Andares - Vila Guedes de Azevedo
CEP: 17.012-431 | Telefone: +55 (14) 3235-0800
FAX: +55 (14) 3235-0800
www.jbmlaw.com.br

00011268620108260438

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por IRON MOUNTAIN DO BRASIL LTDA, liberado nos autos em 24/07/2024 às 02:47 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001126-86.2010.8.26.0438 e código GOHygnw7.

pagamento do devedor, limitado a 30% de seu salário, para pagamento da dívida (fls. 216-219).DECIDO.Entendo que a proibição a que se refere o artigo 649, IV, do CPC, refere-se apenas aos usos desproporcionais do processo de execução, ou seja, quando a expropriação de númerário torne insuportável o sustento próprio e/ou da família do devedor.Assim, é plenamente possível o desconto razoável em salário do devedor para o cumprimento da obrigação líquida, certo e exigível, garantindo-se a efetividade do acesso à justiça, máxime como no caso dos autos, em que já foram excutidos todos os meios para localização de bens do devedor passíveis de constrição. [...] Diante desse contexto, o desconto no patamar mensal de 30% dos ganhos da executada se adequa à modicidade da lide executiva sem ferir o equilíbrio econômico financeiro entre as partes e os direitos creditícios e constitucionais envolvidos. Nesses termos, considerando que o executado percebe salário mensal, cabível a retenção de 30% desse valor. Expeça-se mandado de PENHORA e ofício ao órgão pagador do devedor (PMDF - fl. 48), devendo o referido órgão proceder ao desconto mensal de 30% (trinta por cento) sobre a remuneração do executado, até atingir o valor total de R$ 7.606,37 (sete mil seiscentos e seis reais e trinta e sete centavos). Os valores descontados deverão ser depositados, mensalmente, na conta bancária informada pela credora à fl. 223, até o limite da dívida[grifo nosso]. Intimem-se as partes. Samambaia - DF, sexta-feira, 20/02/2009 às 15h09." (proferida no 2° Juizado Especial Cível da Circunscrição Judiciária de Samambaia-DF, Processo n° 2007.09.1.019459-9).

Dessa forma, firmou-se o entendimento de que o limite tolerável da retenção é o de 30% do salário ou da renda do correntista, uma vez que referida constrição preserva tanto o cumprimento das obrigações assumidas quanto a proteção aos rendimentos necessários ao sustento daquele que deve.

De fato, a permissão para penhorar 30% dos proventos de natureza alimentar encontra amparo na interpretação de outras regras processuais civis e princípios da própria execução que atribuem a responsabilidade patrimonial do devedor pelas obrigações assumidas.

A constrição neste percentual permite a amortização da dívida, sem, contudo, ferir a dignidade do devedor, dando-lhe condições de subsistência.

Consoante este entendimento tem se manifestado a jurisprudência:

> ''EMENTA: AGRAVO. LIMINAR CONCEDIDA PARCIALMENTE. CONTRATO BANCÁRIO. VALOR EXCESSIVO. FIXADO LIMITE DE 40% PARA DESCONTO SOBRE REMUNERAÇÃO PARCIAL PROVIMENTO. REDUZIR LIMITE PARA 30% DA REMUNERAÇÃO LÍQUIDA. Em se tratando de verba de natureza alimentar, é inconcebível a constrição integral da mesma, para a satisfação de débito, decorrente de contrato bancário, ainda que haja

Bauru
Rua Antônio Alves, nº 29-16, 2º e 3º Andares - Vila Guedes de Azevedo
CEP: 17.012-431 | Telefone: +55 (14) 3235-0800
FAX: +55 (14) 3235-0800
www.jbmlaw.com.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por IRON MOUNTAIN DO BRASIL LTDA, liberado nos autos em 24/07/2024 às 02:47 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001126-86.2010.8.26.0438 e código GOHygrw7.

cláusula permissiva. È possível a RETENÇÃO de até 30% do salário depositado na conta corrente do devedor correntista, pelo Banco credor, para pagamento do empréstimo adquirido por aquele '' (TJMG. AG. DE INST. Nº 1.0024.05.863051-8/001. REL. DES. JOSÉ ANTÔNIO BRAGA, 11/07/2006)

"AGRAVO DE INSTRUMENTO. AÇÃO DE LOCUPLETAMENTO ILÍCITO - FASE DE CUMPRIMENTO DE SENTENÇA. PARTE DA MATÉRIA ANALISADA EM PRIMEIRA INST NCIA- PEDIDO JÁ CONCEDIDO - AUSÊNCIA DE INTERESSE RECURSAL-PARTE DO PEDIDO DE BLOQUEIO DE CONTAS BANCÁRIAS NÃO ANALISADO EM PRIMEIRA INST NCIA - SUPRESSÃO DE INST NCIAS - PENHORA 30% SALÁRIO - POSSIBILIDADE. RAZOABILIDADE E PROPORCIONALIDADE. (...) Aplicando-se os princípios da razoabilidade e da proporcionalidade, possível é a penhora de 30% do salário do devedor, em função da segurança das relações jurídicas e para se evitar a inadimplência". (TJMG. Proc.1.0378.01.000949-6/002. Des. Rel. Selma Marques. Dje 17/09/2012).

"AGRAVO DE INSTRUMENTO - PENHORA DE VALORES PROVENIENTES DE BENEFÍCIO DE NATUREZA ALIMENTAR -POSSIBILIDADE - LIMITE DE 30%. - Tanto o texto constitucional quanto o processual vedam a retenção de salários, pois é através desses que os trabalhadores se mantêm e sustentam suas respectivas famílias, quitando seus compromissos cotidianos. - O artigo que veda a penhora sobre os salários, soldos e proventos deve ser interpretado levando-se em consideração as outras regras processuais civis. - Serão respeitados os princípios da própria execução, entre eles o de que os bens do devedor serão revertidos em favor do credor, a fim de pagar os débitos assumidos. - A penhora de apenas uma porcentagem da verba de natureza alimentar não fere o espírito do artigo 649 do Código de Processo Civil". (TJMG. Proc. 1.0707.07.147673-3/001. Des. Rel. Jose Antonio Braga. Dje 02/04/2012).

Diante do exposto, requer a penhora de 30% dos rendimentos auferidos pela executada por meio do sistema BACENJUD, mensalmente, até a satisfação do crédito exequendo, haja vista que referida constrição encontra respaldo no ordenamento, sendo plenamente viável o bloqueio eletrônico no percentual informado como forma de se assegurar o cumprimento das obrigações da devedora sem colocar em risco o seu próprio sustento.

Por derradeiro, requer que todas as publicações veiculadas no Diário Oficial, intimações e qualquer ato de comunicação no presente processo sejam realizadas

Bauru
Rua Antônio Alves, nº 29-16, 2º e 3º Andares - Vila Guedes de Azevedo
CEP: 17.012-431 | Telefone: +55 (14) 3235-0800
FAX: +55 (14) 3235-0800
www.jbmlaw.com.br

00011268620108260438

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por IRON MOUNTAIN DO BRASIL LTDA, liberado nos autos em 24/07/2024 às 02:47 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001126-86.2010.8.26.0438 e código GOHygrw7.

EXCLUSIVAMENTE em nome do patrono **JOSE EDGARD DA CUNHA BUENO FILHO, OAB/SP 126.504**, sob pena de nulidade dos atos que vierem a ser praticados, em consonância com o disposto no parágrafo 1° do artigo 236 do Código de Processo Civil.

Nestes termos, pede deferimento.

Bauru/SP, 4 de março de 2016.

JULLIANE TRENTIN GOMES
OAB/SP 283.760

ANA LUZIA GARCIA SHIMAMURA
OAB/SP 295.785

JONATAS DE SOUZA FRANCO
OAB/SP 223.425

DAVID GALES
OAB/SP 280.534

Bauru
Rua Antônio Alves, nº 29-16, 2º e 3º Andares - Vila Guedes de Azevedo
CEP: 17.012-431 | Telefone: +55 (14) 3235-0800
FAX: +55 (14) 3235-0800
www.jbmlaw.com.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por IRON MOUNTAIN DO BRASIL LTDA, liberado nos autos em 24/07/2024 às 02:47 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001126-86.2010.8.26.0438 e código GOHygrw7.

185

JUNTADA

Em 27 de abril de 2016, junto nestes autos a :

(X) a(s) petição(ções),

( ) o(s) ofício(s),

( ) a Carta Precatória,

( ) o aviso de recebimento

( ) o comprovante de depósito judicial,

( ) a guia de levantamento judicial,

( ) o Mandado

( ) o Laudo Pericial,

( ) a carta devolvida

( ) o extrato de pagamento-RPV

( ) a(s) certidão(ões)

( ) a Folha de Antecedentes

( ) o edital

( ) o E-mail

( ) a informação do IIRGD

( ) as peças do Agravo de Instrumento que segue(m)

( ) a informação do Tribunal Regional Eleitoral

( ) a guia de recolhimento

( ) _____

Eu, MJG, Escrevente, subscrevi.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por IRON MOUNTAIN DO BRASIL LTDA, liberado nos autos em 24/07/2024 às 02:47 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001126-86.2010.8.26.0438 e código GOHygrw7.

JBM
ADVOGADOS

www.jbmlaw.com.br

10/03
177/10

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PENÁPOLIS/SP

438 FPEP.16.00017707-4 2504161203 97

Processo nº. 0003934-64.2010.8.26.0438

ITAPEVA II MULTICARTEIRA FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITORIOS NÃO-PADRONIZADOS, já devidamente qualificada nos autos do processo em epígrafe, que perante esse R. Juízo e Cartório move em face de **PAULO FERREIRA**, por intermédio de seu advogado que a presente subscreve, vem, perante Vossa Excelência, em acatamento a r. despacho de fls., tendo em vista as respostas negativa do sistema BACENJUD, **REQUERER** a realização de pesquisa via sistema **INFOJUD**, a fim de encontrar eventuais bens em nome do(s) executado(s).

Por derradeiro **REQUER**, desde já, que todas as publicações veiculadas no Diário Oficial, intimações e qualquer ato de comunicação no presente processo sejam realizadas ***EXCLUSIVAMENTE*** em nome do patrono **JOSE EDGARD DA CUNHA BUENO FILHO, OAB/SP 126.504**, conforme permissivo disposto no parágrafo 5º do artigo 272 do Código de Processo Civil, sob pena de nulidade dos atos que vierem a ser praticados.

Nestes termos, pede-se deferimento.

Bauru/SP, 04 de abril de 2016

JULLIANE TRENTIN GOMES
OAB/SP 283.760

ANA LUZIA GARCIA SHIMAMURA
OAB/SP 295.785

JONATAS DE SOUZA FRANCO
OAB/SP 223.425

DAVID GALES
OAB/SP 280.534

438 FPEP.16.00017707-4 2504161203 97

00039346420108260438

Bauru
Rua Antônio Alves, nº 29-16, 2º e 3º Andares - Vila Guedes de Azevedo
CEP: 17.012-431 | Telefone: +55 (14) 3235-0800
FAX: +55 (14) 3235-0808
www.jbmlaw.com.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por IRON MOUNTAIN DO BRASIL LTDA, liberado nos autos em 24/04/2024 às 02:47 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001126-86.2010.8.26.0438 e código GOHygrw7.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE PENÁPOLIS
FORO DE PENÁPOLIS
1ª VARA
Praça Dr. Carlos Sampaio Filho, 190, ., Centro - CEP 16300-000, Fone: (18) 3652-0404, Penápolis-SP - E-mail: penapolis1@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

DECISÃO

Processo Físico nº:	**0001126-86.2010.8.26.0438**
Classe - Assunto	**Execução de Título Extrajudicial - Espécies de Títulos de Crédito**
Requerente:	**Itapeva II Multicarteira Fidc Np**
Requerido:	**Paulo Ferreira**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Marcelo Yukio Misaka**

Vistos.

Conforme fls. 164/167 e 179 foram efetuadas recentemente tentativas de penhora pelo sistema "bacenjud" e pesquisa de bens pelos sistema "infojud", que restaram negativas, assim, indefiro os pedidos de fls. 182/184 e 186.

Manifeste-se o procurador do exequente em termos de prosseguimento, em 20(vinte) dias, indicando bens passíveis de penhora.

Nada sendo requerido, suspendo a presente execução com amparo no artigo 921, III, do Código de Processo Civil, encaminhando-se os autos a Recall.

Intime-se.

Penápolis, 09 de maio de 2016.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por IRON MARCELO YUKIO MISAKA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo - Para acessar os autos, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/esaj, informe o processo 0001126-86.2010.8.26.0438 e código GOHygrw7.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0394/2016, foi disponibilizado na página 2477/2479 do Diário da Justiça Eletrônico em 01/06/2016. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subseqüente à data acima mencionada.

Advogado
Jose Edgard da Cunha Bueno Filho (OAB 126504/SP)
Gustavo Ferreira Raymundo (OAB 250755/SP)

Teor do ato: "Vistos.Conforme fls. 164/167 e 179 foram efetuadas recentemente tentativas de penhora pelo sistema "bacenjud" e pesquisa de bens pelos sistema "infojud", que restaram negativas, assim, indefiro os pedidos de fls. 182/184 e 186.Manifeste-se o procurador do exequente em termos de prosseguimento, em 20(vinte) dias, indicando bens passíveis de penhora.Nada sendo requerido, suspendo a presente execução com amparo no artigo 921, III, do Código de Processo Civil, encaminhando-se os autos a Recall. Intime-se."

Penápolis, 1 de junho de 2016.

Franciane Rodrigues Alves Mateus
Escrevente Técnico Judiciário

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por IRON MOUNTAIN DO BRASIL LTDA, liberado nos autos em 24/07/2024 às 02:47 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001126-86.2010.8.26.0438 e código GOHygrw7.

189

JUNTADA

Em 21 de junho de 2016, junto nestes autos a :

(X) a(s) petição(ções),

( ) o(s) ofício(s),

( ) a Carta Precatória,

( ) o aviso de recebimento

( ) o comprovante de depósito judicial,

( ) a guia de levantamento judicial,

( ) o Mandado

( ) o Laudo Pericial,

( ) a carta devolvida

( ) o extrato de pagamento-RPV

( ) a(s) certidão(ões)

( ) a Folha de Antecedentes

( ) o edital

( ) o E-mail

( ) a informação do IIRGD

( ) as peças do Agravo de Instrumento que segue(m)

( ) a informação do Tribunal Regional Eleitoral

( ) a guia de recolhimento

( ) _____

Eu, MJG, Escrevente, subscrevi.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por IRON MOUNTAIN DO BRASIL LTDA, liberado nos autos em 24/07/2024 às 02:47 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001126-86.2010.8.26.0438 e código GOHygrw7.

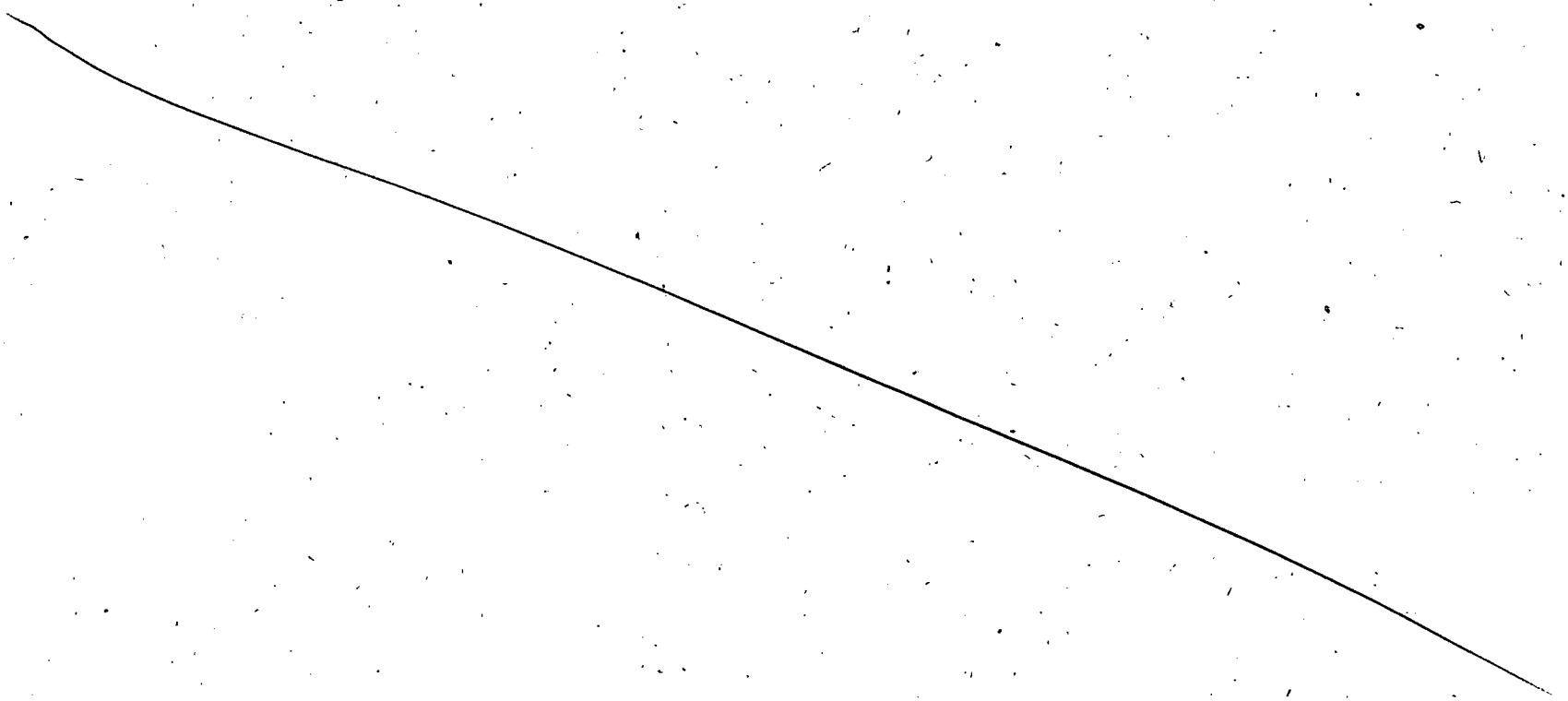

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por IRON MOUNTAIN DO BRASIL LTDA, liberado nos autos em 24/07/2024 às 02:47 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001126-86.2010.8.26.0438 e código GOHygrw7.

JBM ADVOGADOS
www.jbmlaw.com.br

127/10
13

190

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DO FORO CENTRAL DA COMARCA DE PENÁPOLIS/SP

PROCESSO Nº. 0001126-86.2010.8.26.0438

ITAPEVA II MULTICARTEIRA FIDC NP, já devidamente qualificada, por seu advogado infra-assinado, nos autos da ação em epígrafe, que move em face de **PAULO FERREIRA**, vem, respeitosamente, perante Vossa Excelência, em acatamento ao r. despacho de fls., **REQUERER** que seja realizado a penhora ***ON LINE*, VIA BACENJUD**, de ativos financeiros eventualmente existentes nas contas bancárias dos executados devidamente citados, nos termos do artigo 854 do Código de Processo Civil.

Para tanto informa que o valor atualizado da dívida em 01/06/2016 perfaz a quantia de **R$ 113.683,31 (cento e treze mil, seiscentos e oitenta e três reais e trinta e um centavos)**, conforme planilha abaixo:

PLANILHA DE DÉBITOS JUDICIAIS

Data de atualização dos valores: maio/2016
Indexador utilizado: TJ/SP (Tabela Tribunal Just SP-INPC)
Juros moratórios simples de 1,00% ao mês - a partir de 04/02/2010
Acréscimo de 0,00% referente a multa.
Honorários advocatícios de 10,00%.

ITEM	DESCRIÇÃO	DATA	VALOR SINGELO	VALOR ATUALIZADO	JUROS COMPENSATÓRIOS 0,00% a.m.	JUROS MORATÓRIOS 1,00% a.m.	MULTA 0,00%	TOTAL
1		04/02/2010	38.429,97	59.056,26	0,00	44.292,20	0,00	103.348,46
						Sub-Total		R$ 103.348,46
						Honorários advocatícios (10,00%)	(+)	R$ 10.334,85
						Sub-Total		R$ 10.334,85
						TOTAL GERAL		R$ 113.683,31

Baum
Rua Antônio Alves, nº 29-16, 2º e 3º Andares - Vila Guedes de Azeve
CEP: 17.012-431 | Telefone: +55 (14) 3235-0800
FAX: +55 (14) 3235-0800
www.jbmlaw.com.br

00011268620108260438

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por IRON MOUNTAIN DO BRASIL LTDA, liberado nos autos em 24/07/2016 às 02:47 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001126-86.2010.8.26.0438 e código GOHygnw7.

Por derradeiro, requer que todas as publicações veiculadas no Diário Oficial, intimações e qualquer ato de comunicação no presente processo sejam realizadas **EXCLUSIVAMENTE** em nome do patrono JOSE EDGARD DA CUNHA BUENO FILHO - OAB/SP 126.504, conforme permissivo o disposto no parágrafo 5° do artigo 272 do Código de Processo Civil, sob pena de nulidade dos atos que vierem a ser praticados.

Termos em que, pede deferimento.

Bauru/SP, 01/06/2016.

JONATAS DE SOUZA FRANCO
OAB/SP 223.425

DAVID GALES
OAB/SP 280.534

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por IRON MOUNTAIN DO BRASIL LTDA, liberado nos autos em 24/07/2024 às 02:47 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001126-86.2010.8.26.0438 e código GOHygrw7.

00011268620108260438

Bauru
Rua Antônio Alves, nº 29-16, 2º e 3º Andares - Vila Guedes de Azevedo
CEP: 17.012-431 | Telefone: +55 (14) 3235-0800
FAX: +55 (14) 3235-0800
www.jbmlaw.com.br

BANCO DO BRASIL

Guia de Recolhimento Nº Pedido 2016060320544207

Poder Judiciário – Tribunal de Justiça
Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

Nome	RG	CPF	CNPJ
ITAPEVA II MULTICARTEIRA			10.308.464/0001-13

Nº do processo	Unidade	CEP
		17017-000

Endereço	Código
	434-1

Histórico	Valor
ITAPEVA II MULTICARTEIRA X PAULO FERREIRA PROCESSO: 0001126-86.2010.8.26.0438 1ª VARA CÍVEL do FORO CENTRAL da comarca de PENÁPOLIS/SP ID 518037	12,20
	Total 12,20

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.
Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.
Mod. 0.70.731-4 - Mai/15 - SISBB 15147 - pvb
1ª Via – Unidade geradora do serviço, 2ª via – Contribuinte e 3ª via – Banco

868300000006 | 122051174003 | 143411030841 | 640001132072

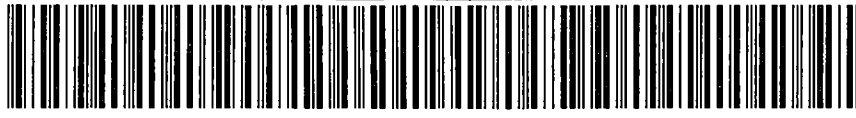

Corte aqui.

BANCO DO BRASIL

Guia de Recolhimento Nº Pedido 2016060320544207

Poder Judiciário – Tribunal de Justiça
Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

Nome	RG	CPF	CNPJ
ITAPEVA II MULTICARTEIRA			10.308.464/0001-13

Nº do processo	Unidade	CEP
		17017-000

Endereço	Código
	434-1

Histórico	Valor
ITAPEVA II MULTICARTEIRA X PAULO FERREIRA PROCESSO: 0001126-86.2010.8.26.0438 1ª VARA CÍVEL do FORO CENTRAL da comarca de PENÁPOLIS/SP ID 518037	12,20
	Total 12,20

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.
Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.
Mod. 0.70.731-4 - Mai/15 - SISBB 15147 - pvb
1ª Via – Unidade geradora do serviço, 2ª via – Contribuinte e 3ª via – Banco

868300000006 | 122051174003 | 143411030841 | 640001132072

Corte aqui.

BANCO DO BRASIL

Guia de Recolhimento Nº Pedido 2016060320544207

Poder Judiciário – Tribunal de Justiça
Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

Nome	RG	CPF	CNPJ
ITAPEVA II MULTICARTEIRA			10.308.464/0001-13

Nº do processo	Unidade	CEP
		17017-000

Endereço	Código
	434-1

Histórico	Valor
ITAPEVA II MULTICARTEIRA X PAULO FERREIRA PROCESSO: 0001126-86.2010.8.26.0438 1ª VARA CÍVEL do FORO CENTRAL da comarca de PENÁPOLIS/SP ID 518037	12,20
	Total 12,20

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.
Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.
Mod. 0.70.731-4 - Mai/15 - SISBB 15147 - pvb
1ª Via – Unidade geradora do serviço, 2ª via – Contribuinte e 3ª via – Banco

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por IRON MOUNTAIN DO BRASIL LTDA, liberado nos autos em 24/07/2024 às 02:47 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001126-86.2010.8.26.0438 e código GOHygrw7.

868300000006 | 122051174003 | 143411030841 | 640001132072

192

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por IRON MOUNTAIN DO BRASIL LTDA, liberado nos autos em 24/07/2024 às 02:47 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001126-86.2010.8.26.0438 e código GOHygrw7.

07/06/2016 10:01:19

193

Boletos, Convênios e outros

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
07/06/2016 - AUTO-ATENDIMENTO - 10.01.17
3369303369

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

CLIENTE: J B M SOC ADVOGADOS
AGENCIA: 3369-3 CONTA: 38.088-1
EFETUADO POR: MARCELO FREDERICO

Convenio	TJSP - CUSTAS FEDTJ	
Codigo de Barras	86830000000-6	12205117400-3
	14341103084-1	64000113207-2
Data do pagamento		07/06/2016
Valor Total		12,20

DOCUMENTO: 060709
AUTENTICACAO SISBB:
9.CE9.A67.890.168.076

Transação efetuada com sucesso por: J9486615 MARCELO MARANHO FREDERICO.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por IRON MOUNTAIN DO BRASIL LTDA, liberado nos autos em 24/07/2024 às 02:47 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001126-86.2010.8.26.0438 e código GOHygrw7.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por IRON MOUNTAIN DO BRASIL LTDA, liberado nos autos em 24/07/2024 às 02:47 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001126-86.2010.8.26.0438 e código GOHygrw7.

139 FPEP 16 00026096-5 160616 1339 988

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE PENÁPOLIS
FORO DE PENÁPOLIS
1ª VARA
PRAÇA DR. CARLOS SAMPAIO FILHO, 190, Penápolis-SP - CEP 16300-000
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

DESPACHO

Processo Físico nº:	**0001126-86.2010.8.26.0438**
Classe – Assunto:	**Execução de Título Extrajudicial - Espécies de Títulos de Crédito**
Requerente:	**Itapeva II Multicarteira Fidc Np**
Requerido:	**Paulo Ferreira**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Marcelo Yukio Misaka**

Vistos.

Tendo em vista que o valor bloqueado é irrisório frente ao crédito exequendo, com fulcro no art. 836 do CPC, determino o desbloqueio do numerário.

Após, intime-se o exequente para indicar novos bens penhoráveis, em 10 dias, pena de arquivamento (art. 921, III, do CPC).

Int.

Penápolis, 11 de julho de 2016.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por IRON MOUNTAIN DO BRASIL LTDA, liberado nos autos em 24/07/2024 às 02:47 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pgdoc.do e informe o processo 0001126-86.2010.8.26.0438 e código 000000YORFE0000.

BANCO CENTRAL DO BRASIL	**BacenJud 2.0** - Sistema de Atendimento ao Poder Judiciário	EJUBP.MMISAKA quarta-feira, 29/06/2016

Detalhamento de Minuta de Bloqueio de Valores

Número do Processo:	177/10
Tribunal:	TRIB DE JUSTICA DE SAO PAULO
Vara/Juízo:	11344 - 1ª VARA JUDICIAL DA COMARCA DE PENÁPOLIS
Juiz Solicitante do Bloqueio:	MARCELO YUKIO MISAKA
Tipo/Natureza da Ação:	Ação Cível
CPF/CNPJ do Autor/Exeqüente da Ação:	90.400.888/0001-42
Nome do Autor/Exeqüente da Ação:	Itapeva II Multicarteira FIDC NP

Dados do bloqueio

Relação dos Réus/Executados	Relação de Valores a Bloquear	Relação de Contas e Aplicações Financeiras Atingidas (Instituição Financeira/Agência/Conta)
932.774.748-87 : PAULO FERREIRA	113.683,31	Instituições financeiras com relacionamentos com o CPF/CNPJ no momento da protocolização.

Senha:

Alterar dados da minuta | Excluir Minuta | Voltar

Protocolar

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por IRON MOUNTAIN DO BRASIL LTDA, liberado nos autos em 24/07/2024 às 02:47 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001126-86.2010.8.26.0438 e código GOHygrw7.

BANCO CENTRAL DO BRASIL | **BacenJud 2.0** - Sistema de Atendimento ao Poder Judiciário | EJUBP.MMISAKA segunda-feira, 11/07/2016

Recibo de Protocolamento de Ordens Judiciais de Transferências, Desbloqueios e/ou Reiterações para Bloqueio de Valores

Clique **aqui** para obter ajuda na configuração da impressão, e clique **aqui** para imprimir.

Dados do bloqueio	
Número do Protocolo:	20160002431201
Número do Processo:	177/10
Tribunal:	TRIB DE JUSTICA DE SAO PAULO
Vara/Juízo:	11344 - 1ª VARA JUDICIAL DA COMARCA DE PENÁPOLIS
Juiz Solicitante do Bloqueio:	MARCELO YUKIO MISAKA
Tipo/Natureza da Ação:	Ação Cível
CPF/CNPJ do Autor/Exeqüente da Ação:	90.400.888/0001-42
Nome do Autor/Exeqüente da Ação:	Itapeva II Multicarteira FIDC NP

Relação de réus/executados

- Para exibir os detalhes de todos os réus/executados **clique aqui**.
- Para ocultar os detalhes de todos os réus/executados **clique aqui**.

932.774.748-87 - PAULO FERREIRA
[Total bloqueado (bloqueio original e reiterações):R$211,35] [**Quantidade atual de não respostas**: 0]

Respostas

CAIXA ECONOMICA FEDERAL / Todas as Agências / Todas as Contas

Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Valor (R$)	Resultado (R$)	Saldo Bloqueado Remanescente (R$)	Data/Hora Cumprimento
29/06/2016 16:27	Bloq. Valor	MARCELO YUKIO MISAKA	113.683,31	(03) Cumprida parcialmente por insuficiência de saldo. 211,35	211,35	30/06/2016 04:08
11/07/2016 17:02:09	**Desb. Valor**	**MARCELO YUKIO MISAKA**	**211,35**	**Não enviada**		

BCO BRADESCO / Todas as Agências / Todas as Contas

Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Valor (R$)	Resultado (R$)	Saldo Bloqueado Remanescente (R$)	Data/Hora Cumprimento
29/06/2016 16:27	Bloq. Valor	MARCELO YUKIO MISAKA	113.683,31	(02) Réu/executado sem saldo positivo. 0,00	0,00	29/06/2016 20:18

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por IRON MOUNTAIN DO BRASIL LTDA, liberado nos autos em 24/07/2024 às 02:47 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001126-86.2010.8.26.0438 e código GOHygrw7.

BCO BRASIL / Todas as Agências / Todas as Contas

Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Valor (R$)	Resultado (R$)	Saldo Bloqueado Remanescente (R$)	Data/Hora Cumprimento
29/06/2016 16:27	Bloq. Valor	MARCELO YUKIO MISAKA	113.683,31	(00) Resposta negativa: réu/executado não é cliente ou possui apenas contas inativas. 0,00	0,00	30/06/2016 00:48

BCO HSBC BRASIL / Todas as Agências / Todas as Contas

Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Valor (R$)	Resultado (R$)	Saldo Bloqueado Remanescente (R$)	Data/Hora Cumprimento
29/06/2016 16:27	Bloq. Valor	MARCELO YUKIO MISAKA	113.683,31	(02) Réu/executado sem saldo positivo. 0,00	0,00	30/06/2016 07:01

BCO SANTANDER / Todas as Agências / Todas as Contas

Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Valor (R$)	Resultado (R$)	Saldo Bloqueado Remanescente (R$)	Data/Hora Cumprimento
29/06/2016 16:27	Bloq. Valor	MARCELO YUKIO MISAKA	113.683,31	(02) Réu/executado sem saldo positivo. 0,00	0,00	30/06/2016 06:46

Não Respostas

Não há não-resposta para este réu/executado

Voltar para a lista de ordens judiciais pesquisadas

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por IRON MOUNTAIN DO BRASIL LTDA, liberado nos autos em 24/07/2024 às 02:47 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001126-86.2010.8.26.0438 e código GOHygrw7.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0594/2016, foi disponibilizado na página 2667-2669 do Diário da Justiça Eletrônico em 19/07/2016. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subseqüente à data acima mencionada.

Advogado
Jose Edgard da Cunha Bueno Filho (OAB 126504/SP)
Gustavo Ferreira Raymundo (OAB 250755/SP)

Teor do ato: "Vistos.Tendo em vista que o valor bloqueado é irrisório frente ao crédito exequendo, com fulcro no art. 836 do CPC, determino o desbloqueio do numerário.Após, intime-se o exequente para indicar novos bens penhoráveis, em 10 dias, pena de arquivamento (art. 921, III, do CPC).Int."

Penápolis, 19 de julho de 2016.

Rosimeire Ferreira Duarte
Escrevente Técnico Judiciário

CERTIDÃO

CERTIFICO E DOU FÉ que decorreu o prazo sem manifestação do exequente (Indicar bens penhoráveis).

19 08 16

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por IRON MOUNTAIN DO BRASIL LTDA, liberado nos autos em 24/07/2024 às 02:47 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001126-86.2010.8.26.0438 e código GOHygrw7.

199

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE PENÁPOLIS
FORO DE PENÁPOLIS
1ª VARA
Praça Dr. Carlos Sampaio Filho, 190, . - Centro
CEP: 16300-000 - Penápolis - SP
Telefone: (18) 3652-0404 - E-mail: penapolis1@tjsp.jus.br

DECISÃO

Processo nº:	**0001126-86.2010.8.26.0438**
Classe - Assunto	**Execução de Título Extrajudicial - Espécies de Títulos de Crédito**
Requerente:	**Itapeva II Multicarteira Fidc Np**
Requerido:	**Paulo Ferreira**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Marcelo Yukio Misaka**

Vistos.

Ante a inércia do(a) exequente, suspendo a presente execução com amparo no artigo 921, III, do Código de Processo Civil, arquivando-se os autos, com as anotações e cautelas de praxe.

Intime-se.

Penápolis, 22 de agosto de 2016.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por IRON MOUNTAIN DO BRASIL LTDA, liberado nos autos em 24/07/2024 às 02:47 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pgLocalizarDocumento.do, informe o processo 0001126-86.2010.8.26.0438 e código 16HY0QW.
Este documento é cópia do original assinado digitalmente por MARCELO YUKIO MISAKA. Para acessar os autos processuais, informe o processo 0001126-86.2010.8.26.0438 e código 16HY0QW.

200

JUNTADA

Em 26 de agosto de 2016, junto nestes autos a :

(X) a(s) petição(ções),

( ) o(s) ofício(s),

( ) a Carta Precatória,

( ) o aviso de recebimento

( ) o comprovante de depósito judicial,

( ) a guia de levantamento judicial,

( ) o Mandado

( ) o Laudo Pericial,

( ) a carta devolvida

( ) o extrato de pagamento-RPV

( ) a(s) certidão(ões)

( ) a Folha de Antecedentes

( ) o edital

( ) o E-mail

( ) a informação do IIRGD

( ) as peças do Agravo de Instrumento que segue(m)

( ) a informação do Tribunal Regional Eleitoral

( ) a guia de recolhimento

( ) _____

Eu, MJG, Escrevente, subscrevi.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por IRON MOUNTAIN DO BRASIL LTDA, liberado nos autos em 24/07/2024 às 02:47 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001126-86.2010.8.26.0438 e código GOHygnw7.

5829378

rel. 773/06

177/10

JBM ADVOGADOS

www.jbmlaw.com.br

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL do FORO CENTRAL da comarca de PENÁPOLIS/SP.

Processo nº. 0001126-86.2010.8.26.0438

ITAPEVA II MULTICARTEIRA FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITORIOS NAO-PADRONIZADOS, já devidamente qualificada nos autos do processo em epígrafe, que perante esse R. Juízo e Cartório move em face de PAULO FERREIRA por intermédio de seu advogado que a presente subscreve, vem, perante Vossa Excelência, em acatamento a r. despacho de fls., tendo em vista as respostas negativa do sistema BACENJUD, REQUERER a realização de pesquisa via sistema INFOJUD, a fim de encontrar eventuais bens em nome do(s) executado(s).

Por derradeiro REQUER, desde já, que todas as publicações veiculadas no Diário Oficial, intimações e qualquer ato de comunicação no presente processo sejam realizadas E X C L U S I V A M E N T E em nome do patrono JOSE EDGARD DA CUNHA BUENO FILHO OAB/SP 126.504 , conforme permissivo disposto no parágrafo 5º do artigo 272 do Código de Processo Civil, sob pena de nulidade dos atos que vierem a ser praticados.

Nestes termos, pede-se deferimento.

Bauru/SP, 22 de agosto de 2016.

JONATAS DE SOUZA FRANCO
OAB/SP 223.425

DAVID GALES
OAB/SP 280.534

438 FFDR 16 00018455-0 220816 1507 78

438 FFEP 16 00033789-8 250816 1103 63

Bauru
Avenida Getúlio Vargas, nº 3-03 - Vila Guedes de Azevedo | CEP 17.017-000
Telefone: +55 (14) 3235-0800
FAX: +55 (14) 3235-0800
www.jbmlaw.com.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por IRON MOUNTAIN DO BRASIL LTDA, liberado nos autos em 24/07/2024 às 02:47 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001126-86.2010.8.26.0438 e código GOHygnw7.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0773/2016, foi disponibilizado na página 2471/2472 do Diário da Justiça Eletrônico em 29/08/2016. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subseqüente à data acima mencionada.

Advogado
Jose Edgard da Cunha Bueno Filho (OAB 126504/SP)
Gustavo Ferreira Raymundo (OAB 250755/SP)

Teor do ato: "Vistos. Ante a inércia do(a) exequente, suspendo a presente execução com amparo no artigo 921, III, do Código de Processo Civil, arquivando-se os autos, com as anotações e cautelas de praxe. Intime-se."

Penápolis, 29 de agosto de 2016.

Silvio Massayuki Marui
Escrevente Técnico Judiciário

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por IRON MOUNTAIN DO BRASIL LTDA, liberado nos autos em 24/07/2024 às 02:47 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001126-86.2010.8.26.0438 e código GOHygrw7.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE PENÁPOLIS
FORO DE PENÁPOLIS
1ª VARA
PRAÇA DR. CARLOS SAMPAIO FILHO, 190, Penápolis-SP - CEP 16300-000
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

DESPACHO

Processo Físico nº: **0001126-86.2010.8.26.0438 - Ordem nº 177/2010**
Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Espécies de Títulos de Crédito**
Requerente: **Itapeva II Multicarteira Fidc Np**
Requerido: **Paulo Ferreira**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Marcelo Yukio Misaka**

Vistos,

Defiro a realização de consulta através do sistema INFOJUD, para obtenção de informações junto à Secretaria da Receita Federal.

Nos termos do provimento 381M nº 1864/2011, **aguarde-se por cinco dias o recolhimento da taxa,** na guia do Fundo Especial de Despesa do Tribunal de Justiça, no código 434-1 "Impressão de Informações no Sistema Infojud", no valor de R$ 12,20 para pessoa física, referente aos últimos cinco anos e no valor de R$ 12,20 por exercício para pessoa jurídica, bem como a juntada de cálculo atualizado, sob pena de prescrição.

Intime-se.

Penápolis, 30 de agosto de 2016.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por IRON MOUNTAIN DO BRASIL LTDA, liberado nos autos em 24/07/2024 às 02:47
Para conferir acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/esaj, informe o processo 0001126-86.2010.8.26.0438 e código GOHygrw7.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0801/2016, foi disponibilizado na página 2457-2459 do Diário da Justiça Eletrônico em 06/09/2016. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subseqüente à data acima mencionada.

Advogado
Jose Edgard da Cunha Bueno Filho (OAB 126504/SP)
Gustavo Ferreira Raymundo (OAB 250755/SP)

Teor do ato: "Vistos, Defiro a realização de consulta através do sistema INFOJUD, para obtenção de informações junto à Secretaria da Receita Federal.Nos termos do provimento 381M nº 1864/2011, aguarde-se por cinco dias o recolhimento da taxa, na guia do Fundo Especial de Despesa do Tribunal de Justiça, no código 434-1 "Impressão de Informações no Sistema Infojud", no valor de R$ 12,20 para pessoa física, referente aos últimos cinco anos e no valor de R$ 12,20 por exercício para pessoa jurídica, bem como a juntada de cálculo atualizado, sob pena de prescrição.Intime-se."

Penápolis, 6 de setembro de 2016.

Rosimeire Ferreira Duarte
Escrevente Técnico Judiciário

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por IRON MOUNTAIN DO BRASIL LTDA, liberado nos autos em 24/07/2024 às 02:47.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001126-86.2010.8.26.0438 e código GOHygrw7.

PODER JUDICIÁRIO
SÃO PAULO

C E R T I D Ã O

Certifico e dou fé, haver encerrado o .1.. volume às fls.205..... Nada mais, do que para constar.....Eu, escrevente, digitei. **Penápolis**-SP, .22./.09./2016

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por IRON MOUNTAIN DO BRASIL LTDA, liberado nos autos em 24/07/2024 às 02:47
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001126-86.2010.8.26.0438 e código GOHygrw7.

CHECK-9020015423056

IRON MOUNTAIN

INFORMAÇÃO DE IRREGULARIDADE QUANTO À NUMERAÇÃO DO PROCESSO FÍSICO EXISTÊNCIA DE OBJETOS NÃO DIGITALIZÁVEIS

Fica aqui registrado que foi(foram) identificada(s) a(s) seguinte(s) irregularidade(s) quanto à numeração e ordenação deste volume e/ou a existência de objeto(s) não digitalizáveis:

( ) Falta de página(s) _____
( ) Erro na sequência da numeração a partir da página _____
( ) Página(s) sem número entre as folhas _____
( ) Numeração repetida _____
(X) Página rasgada/deteriorada 205
( ) Folha translúcida ou físico ilegível _____
( ) Pasta não digitalizável _____
( ) Outros _____
( ) Objeto não digitalizável:
Descrição do(s) objeto(s) _____
Página referência: _____

Jandira, 01/07/2024

274290
Matrícula do Colaborador

Número Único: 00011268620108260438

CHECK-9020015423056

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por IRON MOUNTAIN DO BRASIL LTDA, liberado nos autos em 24/07/2024 às 02:47 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001126-86.2010.8.26.0438 e código GOHygrw7.

PODER JUDICIÁRIO

Foro de Penápolis - 1ª Vara

0001126-86.2010.8.26.0438

2º volume

JUÍZO

CARTÓR

ESCRIVÃ

Classe : Execução de Título Extrajudicial
Assunto principal : Espécios do Títulos de Crédito
Competôncia : Cível
Valor da ação : R$ 38.429,97
Volume : 2/2 XII
Reqte : **Itapova Multicartoira Fidc Np** Fundo de Investimento em Dtos Creditórios não Padronizados
Advogado : Jose Edgard da Cunha Bueno Filho (OAB: 126504/SP)
Reqdo : **Paulo Ferreira**
Advogado : Gustavo Forroira Raymundo (OAB: 250755/SP)
Observação : Ação: 31087 - Exocução do Título Extrajudicial
Ação Complementar: 31087 - Execução de
Interessado Prefeitura municipal de Penápolis.

Foro de Penápolis / 1ª Vara
0001126-86.2010.8.26.0438

Título Extrajudicial
Distribuição : Livro - 04/02/2010 11:59:05

2010/000177
Titular 01

1
Vara

AUTUAÇÃO

Em 22 de 09 de 2016,
autuo neste Ofício o 2º Volume
que segue(m) e lavro este termo.
Eu, _____ (_____), Escr., subscr.

REG. SOB nº 177110

LIVRO nº _____ - Fls. _____

IMB – QS – 1
9020015423057

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por IRON MOUNTAIN DO BRASIL LTDA, liberado nos autos em 24/07/2024 às 02:48 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001126-86.2010.8.26.0438 e código cN4LEthK.

PODER JUDICIÁRIO
SÃO PAULO

C E R T I D Ã O

Certifico e dou fé, haver iniciado o 2º. volume às fls. 207. Nada mais, do que para constar... Eu, escrevente, digitei. **Penápolis**-SP, 22/09/2016.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por IRON MOUNTAIN DO BRASIL LTDA, liberado nos autos em 24/07/2024 às 02:48
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001126-86.2010.8.26.0438 e código cN4LEthK.

208

JUNTADA

Em 22 de setembro de 2016, junto nestes autos a :

(x) a(s) petição(ções),

( ) o(s) ofício(s),

( ) a Carta Precatória,

( ) o aviso de recebimento

( ) o comprovante de depósito judicial,

( ) a guia de levantamento judicial,

( ) o Mandado

( ) o Laudo Pericial,

( ) a carta devolvida

( ) o extrato de pagamento-RPV

( ) a(s) certidão(ões)

( ) a Folha de Antecedentes

( ) o edital

( ) o E-mail

( ) a informação do IIRGD

( ) as peças do Agravo de Instrumento que segue(m)

( ) a informação do Tribunal Regional Eleitoral

( ) a guia de recolhimento

( ) .....

Eu, *AMHB*, Escrevente, subscrevi.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por IRON MOUNTAIN DO BRASIL LTDA, liberado nos autos em 24/07/2024 às 02:48 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001126-86.2010.8.26.0438 e código cN4LEthK.

JBM ADVOGADOS

www.jbmlaw.com.br

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DO FORO CENTRAL DA COMARCA DE PENÁPOLIS/SP

438 FREP-16.00038961-1 210916 1114 156

PROCESSO Nº. 0001126-86.2010.8.26.0438

ITAPEVA II MULTICARTEIRA FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITORIOS NAO-PADRONIZADOS, já devidamente qualificada, por seu advogado infra-assinado, nos autos da **AÇÃO** em epígrafe, que move em face de **PAULO FERREIRA**, vem, à presença de Vossa Excelência, em atendimento ao r. despacho de fls., em atenção ao despacho de fls., REQUERER a juntada das custas solicitadas.

Por derradeiro, requer-se que todas as publicações veiculadas no Diário Oficial, intimações e qualquer ato de comunicação no presente processo sejam realizadas **EXCLUSIVAMENTE** em nome do patrono **JOSÉ EDGARD DA CUNHA BUENO FILHO, OAB/SP 126.504**, conforme permissivo disposto no parágrafo 5º do artigo 272 do Código de Processo Civil, sob pena de nulidade dos atos que vierem a ser praticados.

Nestes termos, pede deferimento.
Bauru/SP, 08 de setembro de 2016.

DAVID GALES
OAB/SP 280.534

Bauru
Avenida Getúlio Vargas, nº 303 - Vila Guedes de Azevedo
CEP: 17.017-000 | Telefone: +55 (14) 3235-0800
FAX: +55 (14) 3235-0800

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por IRON MOUNTAIN DO BRASIL - TDA e outros, em 24/07/2024 às 02:48 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001126-86.2010.8.26.0438 e código cN4LEthK.

BANCO DO BRASIL

Guia de Recolhimento Nº Pedido 2016091480365608

Poder Judiciário – Tribunal de Justiça

Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

Nome	RG	CPF	CNPJ
ITAPEVA II MULTICARTEIRA			10.308.464/0001-13

Nº do processo	Unidade	CEP
		17017-000

Endereço	Código
	434-1

Histórico	Valor
ITAPEVA II MULTICARTEIRA X PAULO FERREIRA PROCESSO: 0001126-86.2010.8.26.0438 1ª VARA CÍVEL do FORO CENTRAL da comarca de PENÁPOLIS/SP ID: 546468	12,20
	Total 12,20

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.
Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.
Mod. 0.70.731-4 - Mai/15 - SISBB 15147 - pvb
1ª Via – Unidade geradora do serviço, 2ª via – Contribuinte e 3ª via – Banco

868700000003 122051174003 143411030841 640001136086

Corte aqui.

BANCO DO BRASIL

Guia de Recolhimento Nº Pedido 2016091480365608

Poder Judiciário – Tribunal de Justiça

Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

Nome	RG	CPF	CNPJ
ITAPEVA II MULTICARTEIRA			10.308.464/0001-13

Nº do processo	Unidade	CEP
		17017-000

Endereço	Código
	434-1

Histórico	Valor
ITAPEVA II MULTICARTEIRA X PAULO FERREIRA PROCESSO: 0001126-86.2010.8.26.0438 1ª VARA CÍVEL do FORO CENTRAL da comarca de PENÁPOLIS/SP ID: 546468	12,20
	Total 12,20

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.
Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.
Mod. 0.70.731-4 - Mai/15 - SISBB 15147 - pvb
1ª Via – Unidade geradora do serviço, 2ª via – Contribuinte e 3ª via – Banco

868700000003 122051174003 143411030841 640001136086

Corte aqui.

BANCO DO BRASIL

Guia de Recolhimento Nº Pedido 2016091480365608

Poder Judiciário – Tribunal de Justiça

Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

Nome	RG	CPF	CNPJ
ITAPEVA II MULTICARTEIRA			10.308.464/0001-13

Nº do processo	Unidade	CEP
		17017-000

Endereço	Código
	434-1

Histórico	Valor
ITAPEVA II MULTICARTEIRA X PAULO FERREIRA PROCESSO: 0001126-86.2010.8.26.0438 1ª VARA CÍVEL do FORO CENTRAL da comarca de PENÁPOLIS/SP ID: 546468	12,20
	Total 12,20

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.
Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.
Mod. 0.70.731-4 - Mai/15 - SISBB 15147 - pvb
1ª Via – Unidade geradora do serviço, 2ª via – Contribuinte e 3ª via – Banco

868700000003 122051174003 143411030841 640001136086

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por IRON MOUNTAIN DO BRASIL LTDA, liberado nos autos em 24/07/2024 às 02:48 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001126-86.2010.8.26.0438 e código cN4LEthK.

15/09/2016 11:03:49

Outros convênios

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
15/09/2016 - AUTO-ATENDIMENTO - 11.03.47
3369303369

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

CLIENTE: J B M SOC ADVOGADOS
AGENCIA: 3369-3 CONTA: 38.088-1
EFETUADO POR: MARCELO FREDERICO

Convenio	TJSP - CUSTAS FEDTJ	
Codigo de Barras	86870000000-3	12205117400-3
	14341103084-1	64000113608-6
Data do pagamento		15/09/2016
Valor Total		12,20

DOCUMENTO: 091561
AUTENTICACAO SISBB:
4.365.19E.155.952.58C

Transação efetuada com sucesso por: J5291757 MARCELO MARANHO FREDERICO.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por IRON MOUNTAIN DO BRASIL LTDA, liberado nos autos em 24/07/2024 às 02:48 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001126-86.2010.8.26.0438 e código cN4LEthK.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE PENÁPOLIS
FORO DE PENÁPOLIS
1ª VARA
PRAÇA DR. CARLOS SAMPAIO FILHO, 190, Penápolis-SP - CEP 16300-000
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

DESPACHO

Processo Físico nº: **0001126-86.2010.8.26.0438**
Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Espécies de Títulos de Crédito**
Requerente: **Itapeva II Multicarteira Fidc Np**
Requerido: **Paulo Ferreira**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Marcelo Yukio Misaka**

Vistos.

Procedi a pesquisa de bens pelo sistema "infojud".

Ante a pesquisa negativa, manifeste-se o procurador do exequente em termos de prosseguimento, em 20(vinte) dias, indicando bens passíveis de penhora.

Nada sendo requerido, suspendo a presente execução com amparo no artigo 921, III, do Código de Processo Civil, encaminhando-se os autos a Recall.

- Int.

Penápolis, 18 de outubro de 2016.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por IRON MOUNTAIN DO BRASIL LTDA, liberado nos autos em 24/07/2024 às 02:48 .
Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARCELO YUKIO MISAKA.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pcabr/Conferencia.Documento.do, informe o processo 0001126-86.2010.8.26.0438 e código cN4LEthK.
Para acessar os autos processuais, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/esaj, informe o processo

INFORMAÇÕES AO JUDICIÁRIO - Resultado da Solicitação

Nº Solicitação: 20161018000355 **Data:** 18/10/2016

Tribunal: SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA

Magistrado: MARCELO YUKIO MISAKA

Processo: 00000000000017710 **Tipo de Processo:** Ação Cível

Vara: Penápolis1046 - 1ª. Vara

Solicitante: MARCELO YUKIO MISAKA

Plantão: Não

Justificativa: necessidade de informações

NI Contribuinte	Nome/Nome Empresarial	Tipo	Ano/Data	Opções
932.774.748-87	PAULO FERREIRA	DIRPF	2016	

Imprimir Voltar

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por IRON MOUNTAIN DO BRASIL LTDA, liberado nos autos em 24/07/2024 às 02:48 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001126-86.2010.8.26.0438 e código cN4LEthK.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por IRON MOUNTAIN DO BRASIL LTDA, liberado nos autos em 24/07/2024 às 02:48 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001126-86.2010.8.26.0438 e código cN4LEthK.

Receita Federal

MIDAS

Módulo de Impressão de Declarações Assinadas

Declaração: DIRPF / 2016

NI Pesquisado: 93277474887

Data/Hora: 18/10/2016 10:23:33

Informação: NAO CONSTA DECLARACAO ENTREGUE PARA NI E EXERCICIO INFORMADOS

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por IRON MOUNTAIN DO BRASIL LTDA, liberado nos autos em 24/07/2024 às 02:48 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001126-86.2010.8.26.0438 e código cN4LEthK.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0982/2016, foi disponibilizado na página 2419-2420 do Diário da Justiça Eletrônico em 27/10/2016. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subseqüente à data acima mencionada.

Advogado
Jose Edgard da Cunha Bueno Filho (OAB 126504/SP)
Gustavo Ferreira Raymundo (OAB 250755/SP)

Teor do ato: "Vistos.Procedi a pesquisa de bens pelo sistema "infojud".Ante a pesquisa negativa, manifeste-se o procurador do exequente em termos de prosseguimento, em 20(vinte) dias, indicando bens passíveis de penhora.Nada sendo requerido, suspendo a presente execução com amparo no artigo 921, III, do Código de Processo Civil, encaminhando-se os autos a Recall.Int."

Penápolis, 27 de outubro de 2016.

Rosimeire Ferreira Duarte
Escrevente Técnico Judiciário

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por IRON MOUNTAIN DO BRASIL LTDA, liberado nos autos em 24/07/2024 às 02:48 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001126-86.2010.8.26.0438 e código cN4LEthK.

JUNTADA

Em 21 de novembro de 2016, junto nestes autos a :

(x) a(s) petição(ções),

( ) o(s) ofício(s),

( ) a Carta Precatória,

( ) o aviso de recebimento

( ) o comprovante de depósito judicial,

( ) a guia de levantamento judicial,

( ) o Mandado

( ) o Laudo Pericial,

( ) a carta devolvida

( ) o extrato de pagamento-RPV

( ) a(s) certidão(ões)

( ) a Folha de Antecedentes

( ) o edital

( ) o E-mail

( ) a informação do IIRGD

( ) as peças do Agravo de Instrumento que segue(m)

( ) a informação do Tribunal Regional Eleitoral

( ) a guia de recolhimento

( ) .....

Eu, *AMHB*, Escrevente, subscrevi.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por IRON MOUNTAIN DO BRASIL LTDA, liberado nos autos em 24/07/2024 às 02:48 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001126-86.2010.8.26.0438 e código cN4LEthK.

JBM ADVOGADOS

www.jbmlaw.com.br

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DO FORO CENTRAL DA COMARCA DE PENÁPOLIS/SP

438 FPEP.16.00045958-6 181116 1146 16

PROCESSO Nº. 0001126-86.2010.8.26.0438

ITAPEVA II MULTICARTEIRA FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITORIOS NAO-PADRONIZADOS, já devidamente qualificada, por seu advogado infra-assinado, nos autos da **AÇÃO** em epígrafe, que move em face de **PAULO FERREIRA,** vem, à presença de Vossa Excelência, em atendimento ao r. despacho de fls., em atenção ao despacho de fls., **REQUERER** que seja realizada pesquisa consulta via INFOJUD, a fim de encontrar bens dos réus, tendo em vista as atualizações que ocorreram com as entregas das novas declarações de Imposto de Renda.

Por derradeiro, requer-se que todas as publicações veiculadas no Diário Oficial, intimações e qualquer ato de comunicação no presente processo sejam realizadas **EXCLUSIVAMENTE** em nome do patrono **JOSÉ EDGARD DA CUNHA BUENO FILHO, OAB/SP 126.504**, conforme permissivo disposto no parágrafo 5° do artigo 272 do Código de Processo Civil, sob pena de nulidade dos atos que vierem a ser praticados.

Nestes termos, pede deferimento.

DAVID GALES
OAB/SP 280.534

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por IRON MOUNTAIN DO BRASIL LTDA, liberado nos autos em 24/07/2024 às 02:48 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001126-86.2010.8.26.0438 e código cN4LEthK.

BANCO DO BRASIL

Guia de Recolhimento Nº Pedido 2016110613130307

Poder Judiciário – Tribunal de Justiça

Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

Nome	RG	CPF	CNPJ
ITAPEVA II MULTICARTEIRA			10.308.464/0001-13

Nº do processo	Unidade	CEP
		17017-000

Endereço	Código
	434-1

Histórico	Valor
ITAPEVA II MULTICARTEIRA X PAULO FERREIRA PROCESSO: 0001126-86.2010.8.26.0438 1ª VARA CÍVEL do FORO CENTRAL da comarca de PENÁPOLIS/SP ID: 564434	12,20
	Total 12,20

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.
Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.
Mod. 0.70.731-4 - Out/16 - SISBB 16298 - pvb
1ª Via – Unidade geradora do serviço, 2ª via – Contribuinte e 3ª via – Banco

868000000000 | 122051174003 | 143411030841 | 640001133079

Corte aqui.

BANCO DO BRASIL

Guia de Recolhimento Nº Pedido 2016110613130307

Poder Judiciário – Tribunal de Justiça

Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

Nome	RG	CPF	CNPJ
ITAPEVA II MULTICARTEIRA			10.308.464/0001-13

Nº do processo	Unidade	CEP
		17017-000

Endereço	Código
	434-1

Histórico	Valor
ITAPEVA II MULTICARTEIRA X PAULO FERREIRA PROCESSO: 0001126-86.2010.8.26.0438 1ª VARA CÍVEL do FORO CENTRAL da comarca de PENÁPOLIS/SP ID: 564434	12,20
	Total 12,20

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.
Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.
Mod. 0.70.731-4 - Out/16 - SISBB 16298 - pvb
1ª Via – Unidade geradora do serviço, 2ª via – Contribuinte e 3ª via – Banco

868000000000 | 122051174003 | 143411030841 | 640001133079

Corte aqui.

BANCO DO BRASIL

Guia de Recolhimento Nº Pedido 2016110613130307

Poder Judiciário – Tribunal de Justiça

Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

Nome	RG	CPF	CNPJ
ITAPEVA II MULTICARTEIRA			10.308.464/0001-13

Nº do processo	Unidade	CEP
		17017-000

Endereço	Código
	434-1

Histórico	Valor
ITAPEVA II MULTICARTEIRA X PAULO FERREIRA PROCESSO: 0001126-86.2010.8.26.0438 1ª VARA CÍVEL do FORO CENTRAL da comarca de PENÁPOLIS/SP ID: 564434	12,20
	Total 12,20

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.
Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.
Mod. 0.70.731-4 - Out/16 - SISBB 16298 - pvb
1ª Via – Unidade geradora do serviço, 2ª via – Contribuinte e 3ª via – Banco

868000000000 | 122051174003 | 143411030841 | 640001133079

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por IRON MOUNTAIN DO BRASIL LTDA, liberado nos autos em 24/07/2024 às 02:48 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001126-86.2010.8.26.0438 e código cN4LEthK.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por IRON MOUNTAIN DO BRASIL LTDA, liberado nos autos em 24/07/2024 às 02:48 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001126-86.2016.8.26.0438 e código cN4LEthK.

EMPRESARIAL

08/11/2016 11:33:43

Boletos, Convênios e outros

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
08/11/2016 - AUTO-ATENDIMENTO - 11.33.40
3369303369

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

CLIENTE: J B M SOC ADVOGADOS
AGENCIA: 3369-3 CONTA: 38.088-1
EFETUADO POR: MARCELO FREDERICO

Convenio	TJSP - CUSTAS FEDTJ	
Codigo de Barras	86800000000-0	12205117400-3
	14341103084-1	64000113307-9
Data do pagamento		08/11/2016
Valor Total		12,20

DOCUMENTO: 110845
AUTENTICACAO SISBB:
D.2FC.490.EDF.0AF.4FA

Transação efetuada com sucesso por: J5302921 MARCELO MARANHO FREDERICO.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por IRON MOUNTAIN DO BRASIL LTDA, liberado nos autos em 24/07/2024 às 02:48 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001126-86.2010.8.26.0438 e código cN4LEthK.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE PENÁPOLIS
FORO DE PENÁPOLIS
1ª VARA
PRAÇA DR. CARLOS SAMPAIO FILHO, 190, Penápolis-SP - CEP 16300-000
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

DESPACHO

Processo Físico nº:	**0001126-86.2010.8.26.0438 - Ordem nº 177/2010**
Classe – Assunto:	**Execução de Título Extrajudicial - Espécies de Títulos de Crédito**
Requerente:	**Itapeva II Multicarteira Fidc Np**
Requerido:	**Paulo Ferreira**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Marcelo Yukio Misaka**

Vistos,

Ante a pesquisa com resultado negativo, realizada aos 18/10/2016, via sistema INFOJUD (fls. 213/214, *com despacho disponibilizado no DJE de 27/10/2016)*, esclareça o Procurador da Exequente novo pedido de pesquisa via Infojud neste mesmo exercício.

No mais, cumpra-se despacho de fls. 212, indicando bens passíveis de penhora, sob pena de aplicação do artigo 921, III, do CPC, no prazo de 20 (vinte) dias.

Intime-se.

Penápolis, 21 de novembro de 2016.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por MARCELO YUKIO MISAKA, LIDA e anexada aos autos em 24/11/2016 às 02:48 .
Este documento é cópia do original assinado digitalmente por MARCELO YUKIO MISAKA, LIDA e anexada aos autos em 24/11/2016 às 02:48 .
0001126-86.2010.8.26.0438 e o código C600000013BW.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001126-86.2010.8.26.0438 e código cN4LEthK.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 1067/2016, foi disponibilizado na página 2725 do Diário da Justiça Eletrônico em 25/11/2016. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subseqüente à data acima mencionada.

Advogado
Jose Edgard da Cunha Bueno Filho (OAB 126504/SP)
Gustavo Ferreira Raymundo (OAB 250755/SP)

Teor do ato: "Vistos,Ante a pesquisa com resultado negativo, realizada aos 18/10/2016, via sistema INFOJUD (fls. 213/214, com despacho disponibilizado no DJE de 27/10/2016), esclareça o Procurador da Exequente novo pedido de pesquisa via Infojud neste mesmo exercício.No mais, cumpra-se despacho de fls. 212, indicando bens passíveis de penhora, sob pena de aplicação do artigo 921, III, do CPC, no prazo de 20 (vinte) dias.Intime-se."

Penápolis, 25 de novembro de 2016.

Rosimeire Ferreira Duarte
Escrevente Técnico Judiciário

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por IRON MOUNTAIN DO BRASIL LTDA, liberado nos autos em 24/07/2024 às 02:48 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001126-86.2010.8.26.0438 e código cN4LEthK.

JUNTADA

Em 16 de janeiro de 2017, junto nestes autos a :

(X) a(s) petição(ções),

( ) o(s) ofício(s),

( ) a Carta Precatória,

( ) o aviso de recebimento

( ) o comprovante de depósito judicial,

( ) a guia de levantamento judicial,

( ) o Mandado

( ) o Laudo Pericial,

( ) a carta devolvida

( ) o extrato de pagamento-RPV

( ) a(s) certidão(ões)

( ) a Folha de Antecedentes

( ) o edital

( ) o E-mail

( ) a informação do IIRGD

( ) as peças do Agravo de Instrumento que segue(m)

( ) a informação do Tribunal Regional Eleitoral

( ) a guia de recolhimento

( ) .....

Eu, *AMHB*, Escrevente, subscrevi.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por IRON MOUNTAIN DO BRASIL LTDA, liberado nos autos em 24/07/2024 às 02:48 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001126-86.2010.8.26.0438 e código cN4LEthK.

JBM ADVOGADOS

www.jbmlaw.com.br

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DO FORO CENTRAL DA COMARCA DE PENÁPOLIS/SP

PROCESSO Nº. 0001126-86.2010.8.26.0438

ITAPEVA VII MULTICARTEIRA FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITORIOS NÃO-PADRONIZADOS, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 17.717.110/0001-71, administrado por GRADUAL CORRETORA DE CAMBIO, TITULOS E VALORES IMOBILIARIOS S.A. e gerido por RCB PLANEJAMENTO FINANCEIRO LTDA, com sede na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, 50, 5º e 6º andares, Vila Nova Conceição, CEP 04543-010, São Paulo/SP, nos autos da ação em epigrafe que move em face de **PAULO FERREIRA**, por seu advogado que ao final subscreve, vem mui respeitosamente à presença de Vossa Excelência, comunicar a **INCOPORAÇÃO** do FUNDO **ITAPEVA II MULTICARTEIRA FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITORIOS NÃO-PADRONIZADOS** pelo presente peticionante, conforme Ata de Assembleia Geral de Cotista realizada em 31/10/2016 (documento anexo), passando assim, a integrar o polo ativo da presente ação por sucessão processual, nos termos do artigo 1.116, do Código Civil[1]. **Em razão do exposto, requer seja retificado/substituído o polo ativo da demanda para constar o presente peticionante: ITAPEVA VII MULTICARTEIRA FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITORIOS NÃO-PADRONIZADOS.** Em regular prosseguimento, **REQUERER** dilação de prazo por 60 (sessenta) dias para pesquisa extrajudicial de imóvel em nome dos réus.

Por derradeiro, requer-se que todas as publicações veiculadas no Diário Oficial, intimações e qualquer ato de comunicação no presente processo sejam realizadas **EXCLUSIVAMENTE** em nome do patrono **JOSÉ EDGARD DA CUNHA BUENO FILHO, OAB/SP 126.504**, conforme permissivo disposto no parágrafo 5º do artigo 272 do Código de Processo Civil, sob pena de nulidade dos atos que vierem a ser praticados.

Nestes termos, pede deferimento.

José Guilherme Gerin
Advogado
OAB/SP 264.515

DAVID GALES
OAB/SP 280.534

[1] *Art. 1.116. Na incorporação, uma ou várias sociedades são absorvidas por outra, que lhes sucede em todos os direitos e obrigações, devendo todas aprová-la, na forma estabelecida para os respectivos tipos.*

Bauru
Avenida Getúlio Vargas, nº 303 - Vila Guedes de Azevedo
CEP: 17.017-000 | Telefone: +55 (14) 3235-0800
FAX: +55 (14) 3235-0808
www.jbmlaw.com.br

02174395120118260100

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por IRON MOUNTAIN DO BRASIL LTDA, liberado nos autos em 24/07/2024 às 02:48 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001126-86.2010.8.26.0438 e código cN4LEthK.

GRADUAL
INVESTIMENTOS

8º REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
MICROFILME N.º 1417531

ITAPEVA II MULTICARTEIRA FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO-PADRONIZADOS

CNPJ/MF Nº 10.308.464/0001-13
("FUNDO")

ASSEMBLEIA GERAL DE COTISTAS
REALIZADA EM 31 DE OUTUBRO DE 2016

1. HORA, DATA E LOCAL:

Às 11:00 horas do dia 31 de outubro de 2016, na sede social da administradora do FUNDO, **GRADUAL CORRETORA DE CÂMBIO, TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.** ("**Administradora**"), na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 50, 6º andar, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo.

2. MESA:

Presidente: Augusto F. de Carvalho Marciano
Secretária: Sandra Gomes Novais

3. CONVOCAÇÃO:

Convocação dispensada, nos termos do artigo 28, §5º, da Instrução CVM nº 356/01.

4. PRESENÇA:

De acordo com as assinaturas constantes da lista de presença que compõe o **Anexo** a esta ata, compareceu o cotista titular da totalidade das cotas do FUNDO em circulação ("**Cotista**"). Compareceram, ainda, os representantes da Administradora e da **RCB PLANEJAMENTO FINANCEIRO LTDA.**, na qualidade de gestora da carteira do FUNDO ("**Gestora**").

5. ORDEM DO DIA:

Deliberar sobre: **(a)** a incorporação do patrimônio do FUNDO pelo **ITAPEVA VII MULTICARTEIRA FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO-PADRONIZADOS**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 17.717.110/0001-71, também administrado pela Administradora e gerido pela Gestora ("**Fundo Incorporador**"), com

Jurídico Gradual

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por IRON MOUNTAIN DO BRASIL LTDA, liberado nos autos em 24/07/2024 às 02:48 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001126-86.2010.8.26.0438 e código cN4LEthK.

8º REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
MICROFILME Nº 1417531

GRADUAL
INVESTIMENTOS

o consequente encerramento do FUNDO, bem como os procedimentos a serem adotados para tanto; e **(b)** a ratificação da contratação da **ERNST & YOUNG AUDITORES INDEPENDENTES S/S,** com endereço na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, n.º 1909, 8º andar, cj. 81, São Paulo Corporate Tower – Torre Norte, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 61.366.936/0001-25, pela Administradora, para auditar as demonstrações financeiras do FUNDO, nos termos da regulamentação vigente; e **(c)** a autorização para a Administradora tomar todas as providências necessárias às deliberações tomadas.

6. DELIBERAÇÕES:

6.1 Foi aprovada, pelo Cotista, a incorporação do patrimônio do FUNDO pelo Fundo Incorporador, no fechamento do dia 31 de outubro de 2016 ("**Data de Incorporação**"), com o consequente encerramento do FUNDO, conforme já aprovado em assembleia geral de cotistas do Fundo Incorporador realizada nesta data e observado o disposto abaixo:

(a) todas as despesas incorridas pelo FUNDO, até a Data de Incorporação, deverão ser devidamente quitadas previamente à sua incorporação pelo Fundo Incorporador;

(b) a incorporação será efetivada mediante **(1)** a transferência, ao Fundo Incorporador, de todos e quaisquer bens, direitos e obrigações relacionado ao FUNDO, presentes ou futuros, de qualquer natureza (inclusive tributária), com o consequente encerramento do FUNDO; e **(2)** a emissão de novas cotas pelo Fundo Incorporador, a serem subscritas pelo Cotista em substituição e proporcionalmente aos bens, direitos e obrigações ora transferidos;

(c) a versão dos bens, direitos e obrigações do FUNDO ao Fundo Incorporador será realizada na Data de Incorporação, pelo valor de tais bens, direitos e obrigações apurado nos termos do regulamento do FUNDO, na respectiva data;

(d) o Fundo Incorporador emitirá, na Data de Incorporação, novas cotas a serem subscritas pelo Cotista em quantidade correspondente ao resultado da divisão do patrimônio líquido do FUNDO, na Data de Incorporação, pelo valor da cota do Fundo Incorporador na abertura da respectiva data, calculada conforme previsto no regulamento do Fundo Incorporador;

Jurídico Gradual

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por IRON MOUNTAIN DO BRASIL LTDA, liberado nos autos em 24/07/2024 às 02:48 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001126-86.2010.8.26.0438 e código cN4LEthK.

8º REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
MICROFILME Nº 1417531

GRADUAL
INVESTIMENTOS

(e) em decorrência da incorporação ora aprovada e da versão da totalidade do patrimônio do FUNDO ao Fundo Incorporador, com a emissão de cotas do Fundo Incorporador para subscrição pelo Cotista, o Cotista concordou com o encerramento do FUNDO, para todos os fins e efeitos;

(f) a partir da Data de Incorporação, o Fundo Incorporador sucederá o FUNDO, a título universal, em todos os seus bens, direitos e obrigações;

(g) caberá à Administradora, em nome do Fundo Incorporador, comunicar aos juízos competentes a incorporação, pelo Fundo Incorporador, do patrimônio do FUNDO e o seu consequente encerramento, e requerer a substituição processual, do FUNDO pelo Fundo Incorporador, em todas as ações judiciais das quais o FUNDO seja parte, assumindo o Fundo Incorporador integralmente, a partir da Data de Incorporação, a responsabilidade pela condução de tais ações, bem como por todos os custos, despesas, tributos, emolumentos, custas, condenações, multas, indenizações, sucumbências, honorários advocatícios e quaisquer outros encargos a elas relacionados; na hipótese de indeferimento, pelo juízo competente, da substituição processual do FUNDO pelo Fundo Incorporador, em qualquer ação judicial, independentemente do motivo, o Fundo Incorporador, representado pela Administradora, deverá participar da respectiva ação como assistente, nos termos do artigo 109 do Código de Processo Civil; e

(h) o Cotista aprovou e ratificou todos os atos e operações executados em relação ao FUNDO, pela Administradora, pela Gestora e pelos demais prestadores de serviços do FUNDO, anteriormente à presente data, pelo que declara nada ter a reclamar, dando, neste ato, a mais ampla e rasa quitação à Administradora, à Gestora e aos demais prestadores de serviços do FUNDO.

6.2 Foi ratificada, pelo Cotista, a contratação da **ERNST & YOUNG AUDITORES INDEPENDENTES S/S,** com endereço na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, n.º 1909, 8º andar, cj. 81, São Paulo Corporate Tower – Torre Norte, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 61.366.936/0001-25 para auditar as demonstrações financeiras do FUNDO, a serem levantadas na Data de Incorporação, abrangendo, inclusive, o encerramento do FUNDO, nos termos da regulamentação vigente.

6.2.1 Respeitado o que dispõem os artigos 135 e 139, §2º e §3º, da Instrução CVM nº 555/14, o Cotista concordou que as demonstrações

Jurídico Gradual

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por IRON MOUNTAIN DO BRASIL LTDA, liberado nos autos em 24/07/2024 às 02:48 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001126-86.2010.8.26.0438 e código cN4LEthK.

GRADUAL
INVESTIMENTOS

8º REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
MICROFILME Nº 1417531

contábeis do FUNDO conterão, entre outras informações, nota explicativa acerca dos critérios utilizados para equalização das cotas entre o FUNDO e o Fundo Incorporador, e deverão ser auditadas e disponibilizadas à CVM no prazo máximo de 90 (noventa) dias a contar da Data de Incorporação.

6.3 Por fim, o Cotista autorizou a Administradora a tomar todas as providências necessárias às deliberações ora tomadas, incluindo todos os registros e comunicações necessários.

7. ENCERRAMENTO:

Nada mais havendo a ser tratado, foram encerrados os trabalhos e suspensa a reunião pelo tempo necessário à lavratura desta ata, a qual, reaberta a sessão, foi lida, aprovada e por todos os presentes assinada. Em virtude do comparecimento do cotista titular da totalidade das cotas de emissão do FUNDO, foi dispensado o envio da deliberação aprovada nesta ata em formato de resumo.

São Paulo, 31 de outubro de 2016.

Augusto F. de Carvalho Marolano
Presidente

Sandra Gomes Nevais
Secretária

8º Ofício Civil de Pessoa Jurídica

Emol.	R$ 65,29
Estado	R$ 18,54
Ipesp	R$ 9,57
R. Civil	R$ 3,45
T. Justiça	R$ 4,48
M. Público	R$ 3,13
Iss	R$ 1,36
Total	R$ 105,82

Selos e taxas Recolhidos p/verba

8º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Capital - CNPJ: 68.311.892/0001-20
Geraldo José Filiagi Cunha - Oficial
Protocolado e prenotado sob o n. **1.417.531** em **1/11/2016** e registrado, hoje, em microfilme sob o n. **1.417.531**, em títulos e documentos.
Averbado à margem do registro n. **1173890/29/8/2008**
São Paulo, 01 de novembro de 2016

Geraldo José Filiagi Cunha - Oficial
Cristiano R. Rodrigues - Escrevente Autorizado

Jurídico Gradual

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por IRON MOUNTAIN DO BRASIL LTDA, liberado nos autos em 24/07/2024 às 02:48 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001126-86.2010.8.26.0438 e código cN4LEthK.

GRADUAL
INVESTIMENTOS

8º REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
MICROFILME Nº 1417531

ANEXO
Lista de Presença de Assembleia Geral do

ITAPEVA II MULTICARTEIRA FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO-PADRONIZADOS
CNPJ/MF Nº 10.308.464/0001-13

ASSEMBLEIA GERAL DE COTISTAS
REALIZADA EM 31 DE OUTUBRO DE 2016

NOME DO COTISTA	CNPJ/CPF	ASSINATURAS
RCB PORTFÓLIOS LTDA.	23.782.291/0001-12	Alexandre do Rosário Nobre Diretor Renato P. P. De Toledo Diretor

Jurídico

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por IRON MOUNTAIN DO BRASIL LTDA, liberado nos autos em 24/07/2024 às 02:48 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001126-86.2010.8.26.0438 e código cN4LEthK.

Recepção de Averbações – (Títulos e Documentos)

1417531

A) –Conferir as partes – contratantes e contratados - (CPF ou CNPJ)

(X) São os mesmos

( ) Alteração de partes ou de denominação

1º Conferente _____

2° Conferente Registrador _____

B) – Indicar o número do Registro Principal

N° 1173890 e data 29/08/2008

1º Conferente _____ 2° Conferente registrador _____

C) – Base de Cálculo para Registro

(X) sem valor, Páginas e Vias.

( ) Sem Valor, Mínimo na Tabela (prorrogação de Prazo)

( ) Valor a ser Cobrado _____

1º Conferente _____ 2° Conferente Registrador _____

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por IRON MOUNTAIN DO BRASIL LTDA, liberado nos autos em 24/07/2024 às 02:48 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001126-86.2010.8.26.0438 e código cN4LEthK.

GRADUAL
INVESTIMENTOS

PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento particular de mandato, **ITAPEVA VII MULTICARTEIRA FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO-PADRONIZADOS ("FUNDO")**, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 17.717.110/0001-71, neste ato representado na forma de seu regulamento por sua administradora GRADUAL CORRETORA DE CÂMBIO, TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A., inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 33.918.160/0001-73, com sede na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, 50, 5º e 6º andares, Vila Nova Conceição, CEP 04543-010, São Paulo/SP, nomeia e constitui seus bastantes procuradores, **JOSÉ EDGARD DA CUNHA BUENO FILHO,** OAB/SP nº 126.504, portador do CPF/MF nº 257.454.648-28; **RENATO TADEU RONDINA MANDALITI,** OAB/SP nº 115.762, portador do CPF/MF nº 096.101.418-03; **REINALDO LUIS TADEU RONDINA MANDALITI,** OAB/SP nº 257.220, portador do CPF/MF nº 293.056.968-22; **KARINA DE ALMEIDA BATISTUCI,** OAB/SP nº 178.033, portadora do CPF/MF nº 257.226.048-44; **DANIEL DE CASTRO CORREA,** OAB/SP nº 291.854, portador do CPF/MF nº 347.426.948-80; **PAULO EDUARDO PRADO,** OAB/SP nº 182.951, portador do CPF/MF nº 130.886.688-70., todos integrantes do escritório J. Bueno e Mandaliti Sociedade de Advogados, sociedade com sede na Avenida Getúlio Vargas, nº 3-03, bairro Vila Guedes de Azevedo, Bauru - SP, CEP 17017-000, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 10.508.423/0001-70 e na OAB/SP sob o n.º. 11.318/SP, a quem atribui todos os poderes contidos na cláusula *ad judicia et extra*, como também todos aqueles poderes contidos no artigo 105 do Código de Processo Civil, exceto o de receber citação inicial, ou seja, todo os poderes para o foro em geral, em qualquer Juízo, Instância ou Tribunal como também, perante quaisquer órgãos ou repartições públicas, podendo os mesmos propor contra quem de direito as ações competentes e defende-lo(a) nas contrárias, seguindo uma e outras até final decisão e acompanhando-os, em especial para defender o Fundo na recuperação dos seus créditos; conferindo-lhe, ainda, poderes especiais para confessar, desistir, transigir, firmar compromisso ou acordos, receber e dar quitação, formular exceções, mesmo de suspeição, substabelecer, com reserva de iguais poderes, constituir preposto para atos processuais que se fizerem necessários, podendo assinar os documentos necessários ao bom e fiel cumprimento do presente mandato.

São Paulo, 03 de Maio de 2016.

Sandra Gomes
Procuradora

ITAPEVA VII MULTICARTEIRA FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS
GRADUAL CORRETORA DE CÂMBIO, TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.
(Administrador)

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por IRON MOUNTAIN DO BRASIL LTDA, liberado nos autos em 24/07/2024 às 02:48 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001126-86.2010.8.26.0438 e código cN4LEthK.

Reconheço e dou fé, a pedido do portador, por SEMELHANÇA, a assinatura de:
[8uUn5msa]-SANDRA GOMES NOVAIS
[8uUnBJ2a]-IRINEU ONOFRE DE CARVALHO JUNIOR.

São Paulo, 06 de Maio de 2016

(R$8,15 por rec)
Selo(s):1044AA0142133
Válido somente com selo de autenticidade

Natan de Jesus Pinhelro
Escrevente Autorizado

438 FPEP.17.00000783-0 120117 1537 504

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por IRON MOUNTAIN DO BRASIL LTDA, liberado nos autos em 24/07/2024 às 02:48 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001126-86.2010.8.26.0438 e código cN4LEthK.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE PENÁPOLIS
FORO DE PENÁPOLIS
1ª VARA
Praça Dr. Carlos Sampaio Filho, 190, . - Centro
CEP: 16300-000 - Penápolis - SP
Telefone: (18) 3652-0404 - E-mail: penapolis1@tjsp.jus.br

DECISÃO

Processo nº:	**0001126-86.2010.8.26.0438**
Classe - Assunto	**Execução de Título Extrajudicial - Espécies de Títulos de Crédito**
Requerente:	**Itapeva II Multicarteira Fidc Np**
Requerido:	**Paulo Ferreira**

Juiz de Direito: Dr. **Heverton Rodrigues Goulart**

Vistos.

Fls. 223/227: Defiro a substituição processual do Polo Ativo da presente ação para que passe a constar **ITAPEVA VII MULTICARTEIRA FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO-PADRONIZADOS**, procedendo-se às anotações de praxe.

Ante a manifestação do Exequente às fls. 223, suspendo a presente Execução pelo prazo de 60 (sessenta) dias.

Findo o prazo, manifeste-se o Procurador do Exequente em termos de prosseguimento, em 20 (vinte) dias (*indicando bens passíveis de penhora*).

Nada sendo requerido, suspendo a presente execução com amparo no Artigo 921, III, do Código de Processo Civil, encaminhando-se os autos a Recall.

Intime-se.

Penápolis, 20 de janeiro de 2017.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por JOAO MELVIN TON RODRIGUES GOULART, liberado nos autos em 24/07/2024 às 02:48
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/esaj, informe o processo 0001126-86.2010.8.26.0438 e código cN4LEthK.

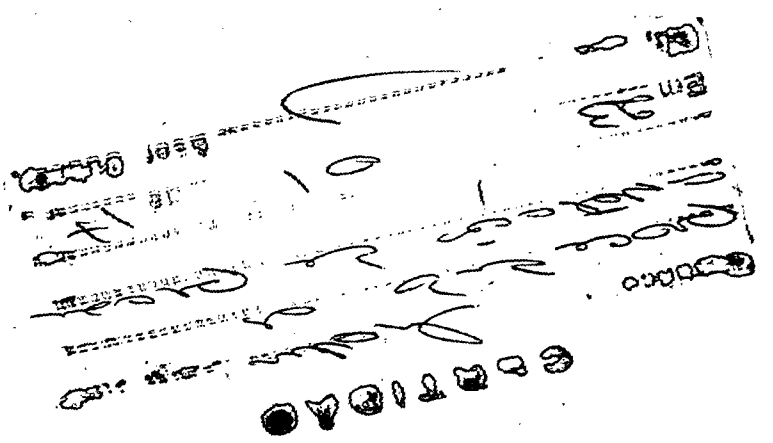

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por IRON MOUNTAIN DO BRASIL LTDA, liberado nos autos em 24/07/2024 às 02:48 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001126-86.2010.8.26.0438 e código cN4LEthK.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0040/2017, foi disponibilizado na página 3773-3774 do Diário da Justiça Eletrônico em 26/01/2017. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subseqüente à data acima mencionada.

Advogado
Jose Edgard da Cunha Bueno Filho (OAB 126504/SP)

Teor do ato: "Vistos.Fls. 223/227: Defiro a substituição processual do Polo Ativo da presente ação para que passe a constar ITAPEVA VII MULTICARTEIRA FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO-PADRONIZADOS, procedendo-se às anotações de praxe.Ante a manifestação do Exequente às fls. 223, suspendo a presente Execução pelo prazo de 60 (sessenta) dias.Findo o prazo, manifeste-se o Procurador do Exequente em termos de prosseguimento, em 20 (vinte) dias (indicando bens passíveis de penhora).Nada sendo requerido, suspendo a presente execução com amparo no Artigo 921, III, do Código de Processo Civil, encaminhando-se os autos a Recall.Intime-se."

Penápolis, 26 de janeiro de 2017.

Rosimeire Ferreira Duarte
Escrevente Técnico Judiciário

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por IRON MOUNTAIN DO BRASIL LTDA, liberado nos autos em 24/07/2024 às 02:48 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001126-86.2010.8.26.0438 e código cN4LEthK.

JUNTADA

Em 16 de março de 2017, junto nestes autos a :

(X) a(s) petição(ções),

( ) o(s) ofício(s),

( ) a Carta Precatória,

( ) o aviso de recebimento

( ) o comprovante de depósito judicial,

( ) a guia de levantamento judicial,

( ) o Mandado

( ) o Laudo Pericial,

( ) a carta devolvida

( ) o extrato de pagamento-RPV

( ) a(s) certidão(ões)

( ) a Folha de Antecedentes

( ) o edital

( ) o E-mail

( ) a informação do IIRGD

( ) as peças do Agravo de Instrumento que segue(m)

( ) a informação do Tribunal Regional Eleitoral

( ) a guia de recolhimento

( ) .....

Eu, *AMHB*, Escrevente, subscrevi.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por IRON MOUNTAIN DO BRASIL LTDA, liberado nos autos em 24/07/2024 às 02:48 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001126-86.2010.8.26.0438 e código cN4LEthK.

25
177110

JBM ADVOGADOS

www.jbmlaw.com.br

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DO FORO CENTRAL DA COMARCA DE PENÁPOLIS/SP

438 FPEP-17.00006991-0 15/11/17 1410 31

PROCESSO Nº. 0001126-86.2010.8.26.0438

ITAPEVA VII MULTICARTEIRA FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITORIOS NÃO-PADRONIZADOS, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 17.717.110/0001-71, administrado por GRADUAL CORRETORA DE CAMBIO, TITULOS E VALORES IMOBILIARIOS S.A. e gerido por RCB PLANEJAMENTO FINANCEIRO LTDA, com sede na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, 50, 5º e 6º andares, Vila Nova Conceição, CEP 04543-010, São Paulo/SP, por seu advogado que ao final subscreve, nos autos da ação em epígrafe, que move em face de **PAULO FERREIRA**, vem mui respeitosamente à presença de Vossa Excelência, comunicar a **INCORPORAÇÃO** do FUNDO **ITAPEVA II MULTICARTEIRA FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITORIOS NÃO-PADRONIZADOS** pelo presente peticionante, conforme Ata de Assembleia Geral de Cotista realizada em 31/10/2016 (documento anexo), passando assim, a integrar o polo ativo da presente ação por sucessão processual, nos termos do artigo 1.116, do Código Civil[1]. Em razão do exposto, requer seja retificado o polo ativo da demanda para constar o presente peticionante: **ITAPEVA VII MULTICARTEIRA FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITORIOS NÃO-PADRONIZADOS.**

438 FPEP-17.00006991-0 15/11/17 1410 318

No mais, cumpre ao exequente atualizar a presente dívida, desta forma **REQUER** a juntada de planilha atualizada de débito na qual perfaz a quantia de **R$125.267,60** (Cento e

[1] *Art. 1.116. Na incorporação, uma ou várias sociedades são absorvidas por outra, que lhes sucede em todos os direitos e obrigações, devendo todas aprová-la, na forma estabelecida para os respectivos tipos.*

Bauru
Avenida Getúlio Vargas, nº 3-03 - Vila Guedes de Azevedo | CEP 17.017-008
Telefone: +55 (14) 3235-0866
FAX: +55 (14) 3235-0866
www.jbmlaw.com.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por IRON MOUNTAIN DO BRASIL LTDA, liberado nos autos em 24/07/2024 às 02:48 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001126-86.2010.8.26.0438 e código cN4LEthK.

vinte e cinco mil, duzentos e sessenta e sete reais e sessenta centavos).

PLANILHA DE DÉBITOS JUDICIAIS

Data de atualização dos valores: fevereiro/2017
Indexador utilizado: TJ/SP (Tabela Tribunal Just SP-INPC)
Juros moratórios simples de 1,00% ao mês - a partir de 27/01/2010
Acréscimo de 0,00% referente a multa.
Honorários advocatícios de 10,00%.

ITEM	DESCRIÇÃO	DATA	VALOR SINGELO	VALOR ATUALIZADO	JUROS COMPENSATÓRIOS 0,00% a.m.	JUROS MORATÓRIOS 1,00% a.m.	MULTA 0,00%	TOTAL
1		27/1/2010	38.429,97	61.556,56	0,00	52.323,08	0,00	113.879,64
						Sub-Total		**R$ 113.879,64**
						Honorários advocatícios (10,00%) (+)		R$ 11.387,96
						Sub-Total		**R$ 11.387,96**
						TOTAL GERAL		**R$ 125.267,60**

Em continuação, após pesquisa extrajudicial, apurou-se a existência dos seguintes imóveis de matrículas **3.987, 23.970, 30.729** e **34.150**, registrado no 1° Cartório de Registro de Imóveis de Penápolis/SP, momento em que faz a juntada das matrículas atualizadas.

Ante tais informações, **REQUER** a penhora dos imóveis de propriedade:
PAULO FERREIRA:

- na proporção de **20%** do bem imóvel de matrícula **3.987,** registrado no 1° Cartório de Registro de Imóveis de Penápolis/SP;
- na proporção de **50%** do bem, **já resguardada a outra metade ao cônjuge,** matrícula **23.970**, registrado no 1° Cartório de Registro de Imóveis de Penápolis/SP;
- na proporção de **50%** do bem, **já resguardada a outra metade ao cônjuge,** matrícula **30.729**, registrado no 1° Cartório de Registro de Imóveis de Penápolis/SP;
- na proporção de **50%** do bem, **já resguardada a outra metade ao cônjuge,** matrícula **34.150**, registrado no 1° Cartório de Registro de Imóveis de Penápolis/SP;

Seguidamente **REQUER** também, seja nomeado como depositário o executado. Em continuidade o registro da penhora na matrícula do imóvel deve ser procedido através do sistema da **ARISP**, para tanto requer seja intimado por este ofício para retirada do boleto de pagamento ou que este seja encaminhado via e-mail abaixo:

Caio César Maimone Aznar - OAB/SP 334.131
E-mail: rcb.ativo@jbmlaw.com.br
Tel: 14 3235-0800 (ramal 4538) e Cel: 14 99695-3085

Bauru
Avenida Getúlio Vargas, nº 3-03 - Vila Guedes de Azevedo | CEP 17.017-900
Telefone: +55 (14) 3235-0800
FAX: +55 (14) 3235-0800
www.jbmlaw.com.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por IRON MOUNTAIN DO BRASIL LTDA, liberado nos autos em 24/07/2024 às 02:48 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001126-86.2010.8.26.0438 e código cN4LEthK.

Ato contínuo a penhora e registro realizados, **REQUER avaliação do bem por oficial de justiça.**

Por derradeiro, **REQUER** que todas as publicações veiculadas no Diário Oficial, intimações e qualquer ato de comunicação no presente processo sejam realizados **EXCLUSIVAMENTE** em nome do patrono **JOSE EDGARD DA CUNHA BUENO FILHO, OAB/SP 126.504**, sob pena de nulidade dos atos que vierem a ser praticados, em consonância com o disposto no parágrafo 2° e 5° do artigo 272 do Código de Processo Civil.

Nestes termos, pede deferimento.

Bauru/SP, 10 de março de 2017.

DAVID GALES
OAB/SP 280.534

0003386-06.2009.8.16.0033

Bauru
Avenida Gerúlio Vargas, nº 3-03 - Vila Guedes de Azevedo I, CEP 17.017-008
Telefone: +55 (14) 3235-0800
FAX: +55.(14) 3235-0800
www.jbmlaw.com.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por IRON MOUNTAIN DO BRASIL LTDA, liberado nos autos em 24/07/2024 às 02:48 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001126-86.2010.8.26.0438 e código cN4LEthK.

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE PENÁPOLIS
Estado de São Paulo
Bél. José Antonio Duarte
OFICIAL

MATRÍCULA -34.150-
Penápolis 30 de Julho de 2003.
Oficial

REGISTRO GERAL
Livro n.º 2 F. 001

Distrito -Penápolis-SP. Urbano ( ) C.P.M. 955.290.049.0060.001
Município -Penápolis-SP. Rural ( ) Incra

Localização -Raul Forchero Casasco / Rua- -Lote 01 - Quadra R - Village Regina-

IMÓVEL: -Um lote de terreno sob número **01 (hum)**, da quadra **"R" (érre)**, do loteamento denominado Village Regina, nesta cidade, distrito, município e comarca de Penápolis, Estado de São Paulo, composto por 282,48 metros quadrados, medindo 8,00 metros de frente para a Rua Raul Forchero Casasco, daí segue em concordância na distância de 8,00 metros até o alinhamento da Avenida Elias Alves Penteado, 17,20 metros do lado esquerdo de quem olha o imóvel de frente com a Avenida Elias Alves Penteado, 12,00 metros nos fundos com o lote número vinte e três (23), e 25,50 metros do lado direito de quem olha o imóvel de frente com o lote número dois (02). **Número do registro anterior:** matrícula 13.461-R.002-(Aquisição) de 07 de dezembro de 1984 e R.005-(Loteamento) de 06 de outubro de 1987, desta serventia.

Proprietária: Paula Pereira Materiais para Construção e Empreendimentos Ltda, com sede nesta cidade, na rua Dr. Ramalho Franco, 277, inscrito no CGC.MF. sob número 53.856.738/0001-11.

R.001 - Por escritura pública de venda e compra, lavrada no Primeiro Tabelionato de Notas local, em 11 de julho de 2003, no livro 273, às fls. 332, a proprietária acima qualificada vendeu a **JOÃO GUIDO**, aposentado, rg. 9.864.056-SP., cpf. 529.417.448-00, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, após a lei 6515/77 com **TEREZINHA DE OLIVEIRA**, vendedora autônoma, rg. 8.959.742-SP., cpf. 140.065.548-00, brasileiros, residentes e domiciliados na cidade de Santo André-SP., à rua Antonio Zanetti, 146, Jardim Las Vegas, pelo valor de R$- 31.100,00 (trinta e um mil e cem reais), o imóvel objeto desta matrícula. (V.V.R$- 31.064,60) - Consta da escritura a apresentação da Certidão negativa de Débito expedida pelo INSS em 20 de junho de 2003, sob número 017482002-21021050, bem como a Certidão Negativa de Débito expedida pela Secretaria da Receita Federal em 15 de dezembro de 2002, sob número 5.517.368, arquivadas no Primeiro Tabelionato de Notas local. Penápolis, 30 de julho de 2003. Eu, Adalberto Antonio da Costa, escrevente habilitado, datilografei. Eu, Carlos Alberto Marotta Peters, oficial substituto, conferi e subscrevi. Desta- 270,29 - Estado- 76,82 - Ipesp- 56,90 - Reg.Civil- 14,23 - Trib.Justiça- 14,23 - Total-R$- 432,47 -

---

AV.002 - Conforme requerimento firmado nesta cidade de Penápolis-SP., em 06 de março de 2007, subscrito pelo proprietário, João Guido, qualificado no R.001, instruído com a certidão de vistoria nº 033/2007 - aprovação e habite-se, expedida em 22 de fevereiro de 2007, pela Prefeitura Municipal local, procede-se a presente para constar que foi construído no imóvel objeto desta matrícula, um prédio residencial/comercial, que recebeu o nº 460 da Rua Raul Forchero Casasco, com a área construída de 195,60 metros quadrados, sendo 52,80 metros quadrados da residência, possuindo 02 dormitórios, 01 cozinha/sala e 01 BWC; e 142,80 metros quadrados do comércio, possuindo 01 salão comercial, 01 depósito, 01 WC e 01 BWC, com seu valor tributável fixado no presente exercício em R$ 39.060,82. Foi apresentada a Certidão Negativa de Débito nº 004252007-21021050, emitida em 06.03.2007, pela

-continua no verso-

Visualização disponibilizada pela Central Registradores de Imóveis(www.registradores.org.br)-Visualizado em 8/3/2017 11:43:53

MATRÍCULA N.º -34.150-

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por IRON MOUNTAIN DO BRASIL LTDA, liberado nos autos em 24/07/2024 às 02:48 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001126-86.2010.8.26.0438 e código cN4LEthK.

Previdência Social, válida até 02/09/2007, arquivada nesta Serventia. Penápolis, 14 de março de 2007. O Oficial Substituto, _____, Carlos Alberto Marotta Peters. - Desta- 114,83 - Estado- 32,64 - Ipesp- 24,17 - R.Civil- 6,04 - T.Justiça- 6,04 - Total- 183,72 - /

R.003 - Por escritura pública lavrada no 2º Tabelião de Notas local, em 15 de junho de 2007, no livro 292, páginas 83/84, os proprietarios, João Guido e sua mulher Terezinha de Oliveira, qualificados no R.001, atualmente residentes e domiciliados em São Bernardo do Campo-MS., na Rua 23 de Maio, nº 567, Vila Tereza, venderam a **PAULO FERREIRA**, diretor financeiro, RG nº 8.478.155-SSP/SP., CPF nº 932.774.748-87, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, com **MARLI COSTA FERREIRA**, das lides do lar, RG nº 32.009.121-1-SSP/SP., CPF nº 253.344.028-02, brasileiros, residentes e domiciliados nesta cidade, a Rua Irmãos Galinari, nº 348, pelo preço de R$ 52.000,00, o imovel objeto desta matrícula. (V.V. R$ 51.024,66). Penápolis, 30 de outubro de 2007. O Oficial Substituto, _____, Carlos Alberto Marotta Peters. - Desta- 427,26 - Estado- 121,43 - Ipesp- 89.95 - R.Civil- 22,49 - T.Justiça- 22,49 - Total- 683,62 - /

R.004 - Por instrumento particular de cédula de crédito comercial (40/00540-2), emitida nesta cidade de Penápolis-SP., em 05 de novembro de 2007, Casa da Mistura Supermercado Ltda., sediada nesta cidade, à Rua Raul Forchero Casasco, nº 460, Vilage Regina, inscrita no CNPJ sob nº 08.947.055/0001-15, se constituiu devedora ao Banco do Brasil S/A., com sede em Brasilia, Capital Federal, por sua agência Penápolis-SP., inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.000.000/0347-62, da importância de R$ 90.669,69, vencível através de 60 prestações mensais e sucessivas, sendo a 1ª até a 59ª no valor nominal de R$ 1.511,16 e a 60ª no valor nominal de R$ 1.511,25, acrescidas aos encargos básicos proporcionais aos valores nominais e encargos adicionais integrais, apurados no período, vencendo-se a 1ª em 10 de dezembro de 2007 e as demais em igual dia aos meses subsequentes, sendo a última em 10 de novembro de 2012, cujos encargos financeiros serão cobrados nos termos do que estabele o contrato, ao qual uma via fica arquivada nesta Serventia, tendo os proprietários, Paulo Ferreira e sua mulher, Marli Costa Ferreira, qualificados no R.003, dado em garantia, em hipoteca cedular de **primeiro grau** e sem concorrência de terceiros, o imovel objeto desta matrícula. A presente foi registrada nesta Serventia, sob nº 01 / Ficha 15.157, no Livro Auxiliar nº 3. Penápolis, 09 de novembro de 2007. O Oficial Substituto, _____, Carlos Alberto Marotta Peters.

Desta- 565,65 - Estado- 160,77 - Ipesp- 119,09 - R.Civil- 29,77 - T.Justiça- 29,77 - Total- 905,05 - /

AV.005 – Ref. Protocolo 122.160 – Por decisão do E. Juízo da 1ª Vara Federal de Araçatuba-SP, nos autos do Processo nº 2008.61.07.006307-2, foi decretado o **ARRESTO** dos bens pertencentes à Paulo Ferreira, já qualificado(a), conforme Comunicado CG 207/2008, publicado no Portal Extrajudicial do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, em 28/07/2008, expedido nos autos do Processo CG 2008/00059875. Penápolis-SP., 16 de agosto de 2013. Eu, _____, Wagner Luiz Garcia do Nascimento, escrevente, digitei. Conferido, subscrito e assinado por mim, _____, José Antonio Duarte-Oficial Delegado. *(Isenta de cobrança – Fins Judiciais)*

Visualização disponibilizada pela Central Registradores de Imoveis(www.registradores.org.br)-Visualizado em 8/3/2017 11:43:53

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por IRON MOUNTAIN DO BRASIL LTDA, liberado nos autos em 24/07/2024 às 02:48 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001126-86.2010.8.26.0438 e código cN4LEthK.

REGISTRO GERAL — MATRÍCULA-3.987-

Livro N.o 2 — Penápolis, 21 de novembro de 1977- — Oficial — F. 001-

Distrito PENÁPOLIS — Urbano (X) C.P.M. 389-15-/ 01.3.049.0231.001-916 /

Município PENÁPOLIS — Rural ( ) Incra

Localização RAMALHO FRANCO- Dr. rua- n. 2.667 JARDIM SANTA TEREZINHA

IMÓVEL: Um lote de terreno sob n. 15 da quadra 4, do loteamento denominado Jardim Santa Terezinha, desta cidade de Penapolis, medindo 11,00 metros de frente, igual metragem na linha- dos fundos, por 22,00 metros de cada lado e da frente aos fundos, confrontando pela frente com a rua Dr. Ramalho Franco, de um lado com a Avenida Leopoldino Alves Cardoso, com a - - qual faz esquina, de outro lado e nos fundos com os vendedores. T.A. 48.261.
PROPRIETÁRIOS:-WASHINGTON PAULA PEREIRA, advogado, e sua mulher CARMELLA ZANIN PAULA PEREIRA, professora; FRANCISCO ALTIMARI, proprietario, e sua mulher MARIA APARECIDA PEREIRA ALTIMARI, professora, brasileiros, residentes nesta cidade.

AV.1-Certifico que de conformidade com a documentação arquivada em cartorio, os proprietarios acima qualificados, construiram no terreno acima matriculado, uma casa de tijolos, coberta com telhas, a qual recebeu o n. 2.667, com frente para a rua Dr. Ramalho Franco, nesta cidade, no Jardim Santa Terezinha. Penapolis, 21 de novembro de 1977. O Escr. Autorizado-

R.02-Por Escritura publica lavrada no Segundo Cartorio de Notas e Oficio de Justiça local, Benedicto Lazaro da Rocha, em 08 de fevereiro de 1977, no livro 161, fls. 80, os proprietarios acima qualificados, VENDERAM a TARCISO AUGUSTO DE LIMA, brasileiro, casado, proprietario, residente e domiciliado nesta cidade, pelo preço de cr$-4.000,00, o imovel acima matriculado e respectiva casa, mencionada na Av. 1. (ART.44). Penapolis, 21 de novembro de 1977. O Escr. Autorizado-

R3- Por Escritura pública de compra e venda, lavrada no Segundo Cartório do Notas e Oficio- da Justiça local, - Benedicto Lázaro da Rocha, em 25 de Agosto de 1.977, no livro 166, às fls. 47, o proprietário qualificado no - R2., s/ mr. Joana Pacini de Lima, brasileira, casada, do lar, residente na-ta cidade, portadore- do CPF número 803.543.948-00, Venderam a Francisco Ramiro s/ mr. Josefa Orono Ramiro, brasileiros, casado-, proprietário-, residente- na-ta cidade, portadore- do CPF número 704.419.618-49, pelo preço de Cr$-62.000,00, o imóvel acima matriculado. Art. 44. Penápolis, 01 de Setembro de 1.977. O Esc. Aut.

R.04-Por Escritura Pública lavrada no Segundo Tabelião Local, Benedicto Lázaro da Rocha, em 26 de Março de 1.980, no livro 175, às folhas 68, os proprietarios qualificados no R.03, VENDERAM pelo preço de Cr$-100.000,00, o imovel acima matriculado e acasa constante da Av.01, à UMBELINO MARQUES GOMES, brasileiro, Motorista, R.G. nº 10.400.725 sp, CPF nº 023.599.518-44, casado pelo regime da comunhão de bens com MARIA APARECIDA GOMES, residente nesta cida

segue.....

COMARCA DE PENÁPOLIS — Estado de São Paulo — Cartório de Registro de Imóveis — Oficial Est. Dirceu C. S. Peters

Visualização disponibilizada pela Central Registradores de Imóveis (www.registradores.org.br) Visualizado em 03/2017 11:41:10

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por IRON MOUNTAIN DO BRASIL LTDA, liberado nos autos em 24/07/2024 às 02:48 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001126-86.2010.8.26.0438 e código cN4LEthK.

cont.....
cidade.- (-Art. 44-) . Penápolis, 18 de Abril de 1.980, O Escrevente Aut.

R.005-por escritura pública, lavrada no segundo cartório de notas e ofício de justiça local, Benedicto Lázaro da Rocha, em 03 de maio de 1.983, no livro 188, fls.88-, os proprietários, Umbelino Marques Gomes, qualificado no R.04, e sua mulher Maria Aparecida Gomes, mencionadano R.04, brasileira, do lar, T.E. nº-3.158 da87ª Z.E., residente nesta cidade, VENDERAM a DINIZ PARPINELLI, brasileiro, casado com Maria da Silva Parpinelli, lavrador, RG. nº-11.962.512-sp e CIC.nº 312.578.608-87, residente nesta cidade, pelo preço de cr$-300.000,00 (trezentos mil cruzeiros), o imovel retro matriculado e a respectiva casa mencionada na AV.01.- (Artigo 44 do Decreto-Lei nº 203/70). (Que, o imovel objeto desta matrícula, confronta atualmente pelo lado esquerdo com José Magri).- Penápolis, 13 de março de 1.984. O escr. hab. e aut. Desta-cr$-8.316,00 - S.Emolt.cr$-1.663,20 - S.Apresentadoria-cr$-1.663,80 - Total-cr$-11.642,40 - emolumentos cobrados sobre o valor venal - cr$-630.000,00.-

R.006 - Por escritura pública de compra e venda, lavrada no segundo cartorio de notas e ofício de justiça local,- Benedicto Lázaro da Rocha, em 19 de março de 1.984, no livro 191, as fls. 18 - os proprietários qualificados no - R.05 - Diniz Parpinelli e sua mulher Maria da Silva Parpinelli, também conhecida por Ide Maria da Silva Parpinelli, brasileira, do lar, residente nesta cidade, venderam a JOSÉ' RODRIGUES PIMENTEL - brasileiro, casado com MARINETE DOS SANTOS PIMENTEL - comerciante, RG-9.475.375-sp-, CIC- 204.539.578-00-, residente nesta cidade, pelo preço de cr$- 800.000,00 -(oitocentos mil cruzeiros)-, o imóvel objeto desta matrícula.- Artigo 44 do Decreto Lei - 203/70 - Penápolis, 09 de Maio de 1.984. O escrevente autorizado, .- Desta-8.316,00 - SE- 1.663,20 - SA- 1.663,20 - Total- 11.642,40 -

R.007-Por escritura pública de compra e venda, lavrada nas notas da Primeira Tabelia local, Marli Parra Barroso,- em 25 de setembro de 1.984, no livro 207 as fls 141, os proprietarios qualificados no R.06, José Rodrigues Pimentel e sua mulher Marinete dos Santos Pimentel, do lar, RG.16.873.761-sp., CIC.042.682.128-92, venderam a - PAULO ROBERTO DE ANDRADE, RG.7.105.030-sp, representante comercial autonomo, casado com Ermelinda Fiorelli de Andrade, RG.6.166.921-sp, do lar, CIC comum 253.378.908-91, brasileiros, residentes nesta cidade, Av. Cunha Cintra, nº-73, centro, pelo preço de cr$-2.000.000 (Dois Milhões de Cruzeiros), o imovel objeto desta matrícula.(Artigo - 44 do Decreto Lei 203/70). Penápolis, 02 de outubro de 1.984. O Oficial maior subst. . Desta. cr$-22.178 SE. cr$-4.435 SA. cr$-4.435 Total. cr$-31.046.-

R.008-Por escritura pública de compra e venda, lavrada no primeiro cartório de notas e ofício de justiça local, - Marli Parra Barroso, em 09 de outubro de 1.985, no livro 215 as fls.192, os proprietarios qualificados no - R.007, Paulo Roberto de Andrade e sua mulher Ermelinda Fiorelli de Andrade, venderam a MANOEL FERREIRA, lavrador, rg.11.712.858-sp-, cic n.958.560.648-87, brasileiro, residente na Fazenda Boa Vista, neste município, casado sob o regime da comunhão de bens antes da lei 6.515/77, com Thereza Ribeiro Ferreira, do lar, brasileira, certidão de casamento n.2.658 fls.221, livro B-17, pelo preço de cr$-5.000.000 (cinco milhões de cruzeiros), o imóvel objeto desta matrícula. (Artigo 44 do decreto lei 203/70). Penápolis, 10 de outubro de 1.985. O Oficial maior. .- Desta.cr$-73.200 - SE.cr$-19.800 - SA.cr$-14.600 - Total.cr$-107.600 -

AV.009 - Conforme consta da escritura adiante registrada e da cédula de identidade, expedida em 21 de outubro de 1996, pela Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo / Instituto de Identificação Ricardo Gumbleton Daunt, procedi-se o presente para constar que o proprietário, Manoel Ferreira, qualificado no R.008, é portador do RG nº 38.342.804-9. Penápolis, 14 de fevereiro de 2012. O Oficial Substituto, . Carlos Alberto Merotta Peters. - Desta- 11,51 - Estado- 3,28 - Ipesp- 2,43 - R.Civil- 0,61 - T.Justiça- 0,61 - Total- 18,44 - /

Visualização disponibilizada pela Central Registradores do Imóveis (www.registradores.org.br) Visualizado em 8/3/2017 11:41:40

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por IRON MOUNTAIN DO BRASIL LTDA, liberado nos autos em 24/07/2024 às 02:48
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001126-86.2010.8.26.0438 e código cN4LEthK.

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE PENÁPOLIS
Estado de São Paulo
Bél. José Antonio Duarte
OFICIAL

MATRÍCULA -3.987-
Penápolis 14 de fevereiro de 2012.
Oficial

REGISTRO GERAL
Livro n.º 2 F. 002

AV.010 - Conforme consta da escritura adiante registrada, da cédula de identidade, expedida em 25 de outubro de 2000, pela Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo / Instituto de Identificação Ricardo Gumbleton Daunt, e do cartão de identificação do contribuinte, expedido pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, procede-se a presente para constar que a proprietária, Thereza Ribeiro Ferreira, qualificada no R.008, é portadora do RG nº 36.835.968-2, e está inscrita no CPF sob nº 067.416.508-06. Penápolis, 14 de fevereiro de 2012. O Oficial Substituto, , Carlos Alberto Marotta Peters. - Desta- 11,51 - Estado- 3,28 - Ipesp- 2,43 - R.Civil- 0,61 - T.Justiça- 0,61 - Total- 18,44 - /

AV.011 - Conforme consta da escritura adiante registrada e do carnê de imposto predial e territorial urbano, expedido pela Prefeitura Municipal local, procede-se a presente para constar que o imóvel objeto desta matrícula está cadastrado atualmente sob nº **970.300.031.0231.001/002**. Penápolis, 14 de fevereiro de 2012. O Oficial Substituto, , Carlos Alberto Marotta Peters. - Desta- 11,51 - Estado- 3,28 - Ipesp- 2,43 - R.Civil- 0,61 - T.Justiça- 0,61 - Total- 18,44 - /

R.012 - Por escritura pública de inventário, lavrada no 1º Tabelião de Notas local, em 17 de outubro de 2011, no livro 328, páginas 37/40, a **nua propriedade** do imóvel objeto desta matrícula, avaliada em R$ 28.505,45, em decorrência do falecimento do proprietário, Manoel Ferreira, já qualificado, ocorrido aos 12 de setembro de 2011, foi partilhada na proporção de **1/5 (um quinto)** a cada um dos 05 herdeiros filhos: 1) **MARIA ESTÉR FERREIRA ANDRADE**, do lar, RG nº 12.366.366-SSP/SP., CPF nº 283.646.498-07, casada sob o regime da comunhão de bens, antes da Lei 6.515/77, com **ANTONIO DIONISIO DE ANDRADE**, lavrador, RG nº 8.262.754-SSP/SP., CPF nº 137.564.198-00, brasileiros, residentes e domiciliados no município de Alto Alegre-SP., na Chácara Santana, Bairro Santana; 2) **LUZIA FERREIRA LAUREANO**, do lar, RG nº 25.199.224-X-SSP/SP., CPF nº 139.415.948-00, casada sob o regime da comunhão de bens, antes da Lei 6.515/77, com **VERGILIO LAUREANO FILHO**, açougueiro, RG nº 10.337.010-9-SSP/SP., CPF nº 168.023.91805, brasileiros, residentes e domiciliados na cidade de Americana-SP., na Rua Maria Cavalcante Proença, nº 332, Bairro Antonio Zanaga; 3) **LUIZA FERREIRA TORREZAN**, do lar, RG nº 14.152.509-SSP/SP., CPF nº 375.353.218-52, casada sob o regime da comunhão de bens, antes da Lei 6.515/77, com **IVANOEL TORREZAN**, agricultor, RG nº 8.879.989-SSP/SP., CPF nº 004.601.998-70, brasileiros, residentes e domiciliados neste município, na Fazenda Santa Efigênia, Bairro Paraguai; 4) **PAULO FERREIRA**, financeiro, RG nº 8.478.155-SSP/SP., CPF nº 932.774.748-87, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, com **MARLI DA COSTA FERREIRA**, do lar, RG nº 32.009.121-1SSP/SP., CPF nº 253.344.028-02, brasileiros, residentes e domiciliados nesta cidade, na Rua Antonio Ferreira da Silva, nº 81, Portal dos Faveiros; e, 5) **ANSELMO DONIZETI FERREIRA**, brasileiro, divorciado, metalista, RG nº 15.295.163-5-SSP/SP., CPF nº 072.297.968-14, residente e domiciliado nesta cidade, na Rua Dr. Ramalho Franco, nº 2.667. (V.V. R$ 45.759,91). Penápolis, 14 de fevereiro de 2012. O Oficial Substituto, . Carlos Alberto Marotta Peters. - Desta- 433,79 - Estado- 123,29 - Ipesp- 91,92 - R.Civil- 22,83 - T.Justiça- 22,83 - Total- 694,06 - /

R.013 - Pela escritura mencionada no registro nº 012, o **usufruto** do imóvel objeto desta matrícula, avaliado em R$ 14.252,74, coube a viúva meeira, **THEREZA RIBEIRO FERREIRA**, brasileira, aposentada, RG nº 36.835.968-2-SSP/SP., CPF nº 067.416.508-06, residentee domiciliada nesta cidade, na Rua Dr. Ramalho Franco, nº 2.667. Penápolis, 14 de fevereiro de 2012. O Oficial Substituto, . Carlos Alberto Marotta Peters.

Visualização disponibilizada pela Central Registradores de Imóveis (www.registradores.org.br) Visualizado em 8/1/2017 11:41:40

MATRÍCULA Nº 3.987
Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por IRON MOUNTAIN DO BRASIL LTDA, liberado nos autos em 24/07/2024 às 02:48 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001126-86.2010.8.26.0438 e código cN4LEthK.

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE PENÁPOLIS
Estado de São Paulo
Bel. José Antonio Duarte
OFICIAL

MATRÍCULA -30.729-
Penápolis 15 de Dezembro de 2000.
Oficial

REGISTRO GERAL
Livro n.º 2 F. 001

Distrito -Penápolis-SP.- Urbano ( ) C.P.M. 950.290.77.0200.001
Município -Penápolis-SP.- Rural ( ) Incra

Localização -Irmãos Gallinari / Avenida- -Lote 05 - Quadra E - Village Regina-

IMÓVEL: -Um lote de terreno sob número 05 (cinco), da quadra "E" (e), do loteamento denominado Village Regina, nesta cidade, distrito, município e comarca de Penápolis, Estado de São Paulo, com as seguintes metragens e confrontações: pela frente em seis metros e cinquenta centímetros (6,50) confronta com a Avenida Irmãos Gallinari, daí em concordância na distância de dez metros e vinte e um centímetros (10,21) até o alinhamento da rua Francisco da Costa Serrador, pelo lado esquerdo de quem olha o imóvel de frente, em vinte e três metros e cinquenta centímetros (23,50) confronta com a Rua Francisco da Costa Serrador, pelos fundos em treze metros (13,00) confronta com o Parque Residencial Portal dos Faveiros, e pelo lado direito de quem olha o imóvel de frente, em trinta metros (30,00) confrontando com o lote número quatro (04), perfazendo uma área total de trezentos e oitenta vírgula noventa e três metros quadrados (380,93 mts.²). Número do registro anterior: matrícula 13.461-R.002-(Aquisição) de 07 de dezembro de 1984 e R.005-(Loteamento) de 06 de outubro de 1987, desta serventia.

Proprietária: Paula Pereira Materiais para Construção e Empreendimentos Ltda., com sede e principal estabelecimento à rua Dr. Ramalho Franco, número 277, nesta cidade, CGC.MF. 53.856.738/0001-11.

R.001 - Por escritura pública de venda e compra, lavrada no Tabelionato de Notas de Braúna-São Paulo, em 18 de maio de 1993, no livro 46, às fls. 150, a proprietária acima qualificada vendeu a **ALBERTO BERNARDI**, aposentado, rg. 021442760-1-ME., cpf. 110.141.998-91, casado sob o regime da comunhão universal de bens, anteriormente a lei 6515/77 com **DURVALINA OLGA VAZ BERNARDI**, do lar, rg. 024601260-3-ME., cpf. 201.101.078-02, brasileiros, residentes e domiciliados nesta cidade, à Avenida Olsen, número 1.110, pelo valor de cr$- 20.000.000,00 (vinte milhões de cruzeiros), o imóvel objeto desta matrícula. (V.V.R$- 9.827,64) - Foi apresentada a Certidão Negativa de Débito número 009852000-21621005, expedida em 20 de novembro de 2000, na forma da Ordem de Serviço número 207 de 08 de abril de 1999, do INSS., bem como a Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais Administrados pela Secretaria da Receita Federal número E-4.261.556, expedida em 27 de novembro de 2000 pelo Ministério da Fazenda/ Secretaria da Receita Federal, arquivadas nesta serventia. Penápolis, 15 de dezembro de 2000. Eu, Adalberto Antonio da Costa, escrevente habilitado, datilografei. Eu, , José Antonio Duarte, oficial, conferi e subscrevi. Desta- 229,50 - SE- 73,43 - SA- 45,90 - Total-R$- 348,83 -

R.002 - Por escritura pública de venda e compra, lavrada no 2º Tabelionato de Notas local, em 12 de julho de 2002, no livro 268, página 97/8, os proprietários, Alberto Bernardi e sua mulher Durvalina Olga Vaz Bernardi, qualificados no R.001, venderam à **CLOVIS PEREIRA LEAL**, brasileiro, solteiro, maior, do comércio, RG. 23.311.643-6-SSP/SP., CPF. 104.232.468-95, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua Guilherme Lang, nº 209, Vila São Joaquim, pelo preço de R$ 10.000,00 (dez mil reais), o imóvel objeto desta matrícula. (V.V. R$ 13.205,84). Penápolis, 26 de setembro de 2003. O Oficial Substituto, , Carlos Alberto Marotta Peters. - Desta- 270,29 - S. Estado- 76,82 - S. Aposent. 56,90 - Reg. Civil- 14,23 - Trib. Justiça- 14,23 - Total- 432,47 - cont. verso

Visualização disponibilizada pela Central Registradores de Imóveis (www.ridimoveis.org.br) Visualizado em 03/2017 11:43:23

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por IRON MOUNTAIN DO BRASIL LTDA, liberado nos autos em 24/07/2024 às 02:48 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001126-86.2010.8.26.0438 e código cN4LEthK.

MATRÍCULA Nº. 30.729

R.003 - Por escritura pública de venda e compra, lavrada no 2º Tabelionato de Notas local, em 19 de setembro de 2003, no livro 274, páginas 244/245, o proprietário, Clovis Pereira Leal, qualificado no R.002, vendeu à **PAULO FERREIRA**, RG. 8.478.155-SSP/SP., CPF. 932.774.748-87, auxiliar financeiro, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, com **MARLI DA COSTA FERREIRA**, do lar, RG. 32.009.121-1-SSP/SP., CPF. 253.344.028-02, brasileiros, residentes e domiciliados nesta cidade, à Av. David Vicente da Silva, nº 367, Jardim Eldorado, pelo preço de R$ 15.000,00 (quinze mil reais), o imóvel objeto desta matrícula. (V.V. R$ 13.205,84). Penápolis, 21 de outubro de 2003. O Oficial Substituto, _____, Carlos Alberto Marotta Peters. - Desta- 270,29 - Estado- 76,82 - Ipesp- 56,90 - R. Civil- 14,23 - T. Justiça- 14,23 - Total- 432,47 -

---

AV.004 - Conforme requerimento firmado nesta cidade em 20 de maio de 2008, instruído com a certidão de vistoria número 084/2008, aprovação e habite-se expedida em 07 de maio de 2008, pela Prefeitura Municipal local, foi construído no terreno objeto desta matrícula um prédio residencial que recebeu o número 348 da Avenida Irmãos Gallinari, nesta cidade, com a área construída de ***232,83 metros quadrados***, com seu valor estimado em R$- 55.000,00. Foi apresentada a Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros número 010762008-21021050, expedida pelo Ministério da Fazenda/Secretaria da Receita Federal em 20 de maio de 2008, arquivada nesta Serventia. (Valor SINDUSCON – R$- 813,49 o metro quadrado) - Penápolis, 21 de maio de 2008. Eu, _____ *Adalberto Antonio da Costa*, escrevente habilitado, datilografei. Eu, _____, *Carlos Alberto Marotta Peters*, oficial substituto, conferi e subscrevi. Desja- 212,32 – Estado- 60,35 – Ipesp- 44,70 – Reg.Civil- 11,17 – Trib.Justiça- 11,17 – Total-R$- 339,71 –

AV.005 – Ref. Protocolo 122.160 – Por decisão do E. Juízo da 1ª Vara Federal de Araçatuba-SP, nos autos do Processo nº 2008.61.07.006307-2, foi decretado o **ARRESTO** dos bens pertencentes à Paulo Ferreira, já qualificado(a), conforme Comunicado CG 207/2008, publicado no Portal Extrajudicial do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, em 28/07/2008, expedido nos autos do Processo CG 2008/00059875. Penápolis-SP., 16 de agosto de 2013. Eu, _____, **Wagner Luiz Garcia do Nascimento**, escrevente, digitei. Conferido, subscrito e assinado por mim, _____, **José Antonio Duarte**, Oficial Delegado. *(Isento de cobrança – Fins Judiciais)*

Visualização disponibilizada pela Central Registradores de Imóveis (www.registradores.org.br) Visualizado em 8/3/2017 11:43:23

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por IRON MOUNTAIN DO BRASIL LTDA, liberado nos autos em 24/07/2024 às 02:48 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001126-86.2010.8.26.0438 e código cN4LEthK.

237

REGISTRO GERAL — **MATRÍCULA** -23.970-
Livro nº 2 — **Penápolis** 11 de Janeiro de 1995. **Oficial** _____ **F.** 001

Distrito -Penápolis-sp. **Urbano ( ) C.P.M** -955.295.71.0126.01-
Município -Penápolis-sp. **Rural ( ) Incra** _____

Localização -Um / rua- -Lote 11 - Quadra I - Res. Alto das Brisas-

IMÓVEL: -Um lote de terreno sob número **11 (onze)**, da quadra **"I"**, do loteamento denominado **"Residencial Alto das Brisas"**, nesta cidade, distrito, município e comarca de Penápolis, Estado de São Paulo, com a área duzentos e setenta e cinco metros quadrados (275,00 mts.2), medindo onze metros (11,00) de frente para a Rua Um, igual metragem na linha dos fundos, confrontando com o Parque Residencial Villaje, vinte e cinco metros (25,00) do lado direito de quem olha o imóvel de frente confrontando com o lote número doze (12), e vinte e cinco metros (25,00) do lado esquerdo confrontando com o lote número dez (10), distante cento e onze metros do alinhamento da Avenida Um. **Número do registro anterior:** matrícula 22.405-R.01, de 20 de dezembro de 1994 (originária da fusão das matrículas 20.789-R.01, de 10 de dezembro de 1990; 22.174-R.01, de 11 de dezembro de 1992; 22.194-R.01, de 16 de dezembro de 1992 e 22.197-R.01, de 17 de dezembro de 1992), deste cartório.

Proprietária: Lopes Construtora de Penápolis Ltda., firma com estabelecimento à Avenida Dib Jorge, nº 102 - Distrito Industrial, nesta cidade, inscrita no CGC.MF. sob número 56.229.289/0001-70.

R.001 - Por escritura pública de venda e compra, lavrada no Segundo Tabelião de Notas local, em 17 de Agosto de 1998, no livro 246, às fls. 221/222, a proprietária acima qualificada vendeu a **HELIO SOUZA DOS SANTOS**, mecânico de manutenção, rg. 15.306.488-2-SP., cpf. 119.221.898-12, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, depois da lei 6515/77 com **SANDRA REGINA DA SILVA SANTOS**, do lar, rg. 19.112.455-SP., cpf. 172.739.288-44, brasileiros, residentes e domiciliados em Luizlânia-São Paulo, à rua Euclides da Cunha, número 71, pelo valor de R$- 3.030,00 (três mil e trinta reais), o imóvel objeto desta matrícula. Consta da escritura a apresentação da Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais Administrados pela Secretaria da Receita Federal, sob número E-1.845.149, expedida em 11 de Agosto de 1998, bem como a Certidão Negativa de Débito série H, número 659177, expedida pela agência do INSS. local, em 18 de março de 1998, que se encontram arquivadas no Segundo Tabelião de Notas local. Penápolis, 27 de Agosto de 1998. Eu, _____, Adalberto Antonio da Costa, escrevente habilitado, datilografei. Eu, _____, Jose' Antonio Duarte, oficial, conferi e subscrevi. Desta- 158,03 - SE- 42,66 - SA- ~~91,60~~ - Total-R$- 232,29 -

R.002 - Por escritura pública de venda e compra, lavrada no Segundo Tabelião de Notas local, em 07 de Maio de 1999, no livro 251, às fls. 013/4, os proprietários Helio Souza dos Santos e sua mulher Sandra Regina da Silva Santos, qualificados no R.001, venderam a **WAGNER MARAIA**, industrial, rg. 15.813.296-SP., cpf. 050.146.648-73, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, depois do advento da lei 6515/77 com **EDNEIA GIMENES MARAIA**, psicopedagoga, rg. 19.182.924-9-SP., cpf. 067.408.898-05, brasileiros, residentes e domiciliados nesta cidade, à rua Fernando Ribeiro de Barros, número 381, pelo valor de R$- 3.100,00 (três mil e cem reais), o imóvel objeto desta matrícula. (V.V.R$- 3.027,75) - Penápolis, 27 de Agosto de 1999. Eu, _____, Adalberto Antonio da Costa, escrevente habilitado, datilografei. Eu, _____, Jose' Antonio Duarte,

COMARCA DE PENÁPOLIS — Estado de São Paulo — **MATRÍCULA Nº** -23.970- — **Cartório de Registro de Imóveis** — Bel. José Antonio Duarte — OFICIAL

Visualização disponibilizada pelo Central Reg. Imobiliário - www.registradores.org.br Visualizado em 03/07/2017 11:42:18

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por IRON MOUNTAIN DO BRASIL LTDA, liberado nos autos em 24/07/2024 às 02:48 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001126-86.2010.8.26.0438 e código cN4LEthK.

(Duarte...) oficial, conferi e subscrevi. Desta- 160,67 - SE- 43,38 - SA- 32,13 - Total-R$- 236,18 -

AV.003 - Conforme requerimento firmado nesta cidade de Penápolis-SP., em 25 de Agosto de 1999, pelo proprietário Wagner Maraia, instruído com a certidão de vistoria número 154/99, aprovação e habite-se expedida em 25 de Agosto de 1999 pela Prefeitura Municipal local, foi construído no terreno objeto desta matricula um prédio residencial que recebeu o número 105, da Rua Um, nesta cidade, com a área construída de sessenta e nove virgula setenta e cinco metros quadrados (69,75 mts.²), composto de cinco (05) comodos, sendo dois dormitórios, uma cozinha, uma sala, e um BWC., com o seu valor estimado em R$- 3.100,00 (três mil e cem reais). V.V.R$- 3.077,83 - -Declara o requerente, na forma e sob as penas da lei, que na referida construção não foi utilizada mão de obra assalariada e que não possui outro imóvel residencial, estando por isso isento da apresentação da Certidão Negativa de Débito do INSS., de acordo com o previsto na letra "e", item 8, da Ordem de Serviço INSS/DAF nº 182, de 30 de Janeiro de 1998. Penápolis, 27 de Agosto de 1999. Eu, _____, Adalberto Antonio da Costa, escrevente habilitado, datilografei. Eu, _____, José Antonio Duarte, oficial, conferi e subscrevi. Desta- 56,08 - SE- 15,14 - SA- 11,21 - Total-R$- 82,43 -

AV.004 - Conforme Lei número 545, de 14 de fevereiro de 1996, da Prefeitura Municipal local, arquivada nesta serventia, procede-se a presente para averbar que a Rua Um passou a denominar-se **"Rua Belmiro Lopes"**. Penápolis, 27 de Agosto de 1999. Eu, _____, Adalberto Antonio da Costa, escrevente habilitado, datilografei. Eu, _____, José Antonio Duarte, oficial, conferi e subscrevi.

R.005 - Por escritura pública de venda e compra, lavrada no 2º Tabelionato de Notas local, em 22 de agosto de 2002, no livro 268, páginas 268/269, os proprietários Wagner Maraia e sua mulher Edneia Gimenes Maraia, qualificados no R.002, venderam à **MARILIA RENATA BETARELLO SETOLIN**, brasileira, solteira, com 18 anos de idade, estudante, RG. 36.769.017-2-SSP/SP., CPF. 322.604.468-09, **MARCOS ROBERTO BETARELLO SETOLIN**, brasileiro, solteiro, com 14 anos de idade, estudante, RG. 36.769.016-0-SSP/SP., CPF. 325.878.448-51, e **MARCELO RUBENS BETARELLO SETOLIN**, brasileiro, solteiro, com 11 anos de idade, estudante, RG. 36.769.015-9-SSP/SP., dependente do CPF. nº 66.373.031-53, todos residentes e domiciliados nesta cidade, à Rua Belmiro Lopes, nº 105, estando a primeira assistida e os demais representados pela mãe, Shirley Magaly Betarello Setolin, brasileira, viúva, comerciante, RG. 18.234.052-SSP/SP., CPF. 667.373.031-53, residente no mesmo endereço, pelo preço de R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), o imóvel objeto desta matrícula. (V.V. R$ 15.951,49). Penapolis, 28 de agosto de 2002. O Oficial Substituto, _____, Carlos Alberto Marotta Peters. - Desta- 332,50 - S. Estado- 106,39 - S. Aposent. 66,50 - Total- 505,39 -/

R.006 - Por escritura pública lavrada no 2º Tabelião de Notas local, em 06 de fevereiro de 2007, no livro 289, páginas 323/324, os proprietários qualificados no R.005, Marilia Renata Betarello Setolin e Marcos Roberto Betarello Setolin, atualmente maiores, e, Marcelo Rubens Betarello Setolin, atualmente maior por emancipação, residentes e domiciliados em Juara-MT., na Rua Nelson Taborda Lacerda, nº 740, centro, venderam à PAULO FERREIRA, diretor financeiro, RG nº 8.478.155-SSP/SP., CPF nº 932.774.748-87, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, com MARLI COSTA FERREIRA, das lides do lar, RG nº 32.009.121-1-SSP/SP., CPF nº 253.344.028-02, brasileiros, residentes e domiciliados nesta cidade, na Rua Irmãos Galinari, nº 348, pelo preço de R$ 45.000,00, o imóvel objeto desta matrícula. (V.V. R$ 31.709,24). Penápolis, 14 de fevereiro de 2007. O Oficial Substituto, _____, Carlos Alberto Marotta Peters. - Desta- 427,26 - Estado- 121,43 - Ipesp- 89,95 - R.Civil- 22,49 - T.Justiça- 22,49 - Total- 683,62 - /

-continua na ficha 002-

Visualização disponibilizada pela Central Registradores de Imoveis(www.registradores.org.br)-Visualizado em 8/3/2017 11:42:18

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por IRON MOUNTAIN DO BRASIL LTDA, liberado nos autos em 24/07/2024 às 02:48 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001126-86.2010.8.26.0438 e código cN4LEthK.

238

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE PENÁPOLIS
Estado de São Paulo
Bel. José Antonio Duarte
OFICIAL

MATRÍCULA -23.970-
Penápolis 30 de maio de 2007
Oficial

REGISTRO GERAL
Livro n.º 2 F. 002

Distrito -Penápolis-SP. Cadastro 955.295.71.0126.01

Município -Penápolis-SP.

Localização -Rua Belmiro Lopes nº 105- -Lote 11 - Quadra I - Residencial Alto das Brisas-

IMÓVEL: -DESCRITO NA FICHA 001...

AV.007 - Conforme requerimento firmado nesta cidade em 22 de maio de 2007, instruído com a certidão de vistoria número 071/2007, aprovação e habite-se expedida em 07 de maio de 2007 pela Prefeitura Municipal local, averba-se a ampliação do prédio objeto da averbação número três (AV.003) em 97,80 metros quadrados, totalizando assim a área construída de **167,55 metros quadrados**, composto de quatorze (14) cômodos, sendo quatro dormitórios, duas cozinhas, uma copa, uma sala, três BWC, uma despensa, uma varanda, e uma garagem. Foi apresentada a Certidão Negativa de Débitos relativos as Contribuições Previdenciarias e às de Terceiros, expedida pelo Ministerio da Fazenda/Secretaria da Receita Federal em 22 de maio de 2007, sob número 009892007-21021050, arquivada nesta Serventia (Valor SINDUSCON - R$- 655,80 o metro quadrado) - Penápolis, 30 de maio de 2007. Eu, Adalberto Antonio da Costa, escrevente habilitado, datilografei. Eu, Carlos Alberto Marotta Peters, oficial substituto, conferi e subscrevi. Desta- 127,89 - Estado- 36,36 - Ipesp- 26,92 - Reg.Civil- 6,73 - Trib.Justiça- 6,73 - Total-R$- 204,63 -

AV.008 – Ref. Protocolo 122.160 – Por decisão do E. Juízo da 1ª Vara Federal de Araçatuba-SP, nos autos do Processo nº 2008.61.07.006307-2, foi decretado o **ARRESTO** dos bens pertencentes à Paulo Ferreira, já qualificado(a), conforme Comunicado CG 207/2008, publicado no Portal Extrajudicial do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, em 28/07/2008, expedido nos autos do Processo CG 2008/00059875. Penápolis-SP., 16 de agosto de 2013. Eu, Wagner Luiz Garcia do Nascimento, escrevente, digitei. Conferido, subscrito e assinado por mim, José Antonio Duarte, Oficial Delegado. *(Isenta de cobrança – Fins Judiciais)*

MATRÍCULA N.º -23.970-

Visualização disponibilizada pela Central Registradores de Imóveis(www.registradores.org.br) Visualizado em 8/3/2017 11:42:18

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por IRON MOUNTAIN DO BRASIL LTDA, liberado nos autos em 24/07/2024 às 02:48 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001126-86.2010.8.26.0438 e código cN4LEthK.

GRADUAL
INVESTIMENTOS

8º REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
MICROFILME N.º 1417531

ITAPEVA II MULTICARTEIRA FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO-PADRONIZADOS

CNPJ/MF Nº 10.308.464/0001-13
("FUNDO")

ASSEMBLEIA GERAL DE COTISTAS
REALIZADA EM 31 DE OUTUBRO DE 2016

1. HORA, DATA E LOCAL:

Às 11:00 horas do dia 31 de outubro de 2016, na sede social da administradora do FUNDO, **GRADUAL CORRETORA DE CÂMBIO, TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.** ("**Administradora**"), na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 50, 6º andar, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo.

2. MESA:

Presidente: Augusto F. de Carvalho Marciano
Secretária: Sandra Gomes Novais

3. CONVOCAÇÃO:

Convocação dispensada, nos termos do artigo 28, §5º, da Instrução CVM nº 356/01.

4. PRESENÇA:

De acordo com as assinaturas constantes da lista de presença que compõe o **Anexo** a esta ata, compareceu o cotista titular da totalidade das cotas do FUNDO em circulação ("**Cotista**"). Compareceram, ainda, os representantes da Administradora e da **RCB PLANEJAMENTO FINANCEIRO LTDA.**, na qualidade de gestora da carteira do FUNDO ("**Gestora**").

5. ORDEM DO DIA:

Deliberar sobre: **(a)** a incorporação do patrimônio do FUNDO pelo **ITAPEVA VII MULTICARTEIRA FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO-PADRONIZADOS**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 17.717.110/0001-71, também administrado pela Administradora e gerido pela Gestora ("**Fundo Incorporador**"), com

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por IRON MOUNTAIN DO BRASIL LTDA, liberado nos autos em 24/07/2024 às 02:48 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001126-86.2010.8.26.0438 e código cN4LEthK.

GRADUAL
INVESTIMENTOS

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
MICROFILME Nº 1417531

o consequente encerramento do FUNDO, bem como os procedimentos a serem adotados para tanto; e **(b)** a ratificação da contratação da **ERNST & YOUNG AUDITORES INDEPENDENTES S/S,** com endereço na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, n.º 1909, 8º andar, cj. 81, São Paulo Corporate Tower – Torre Norte, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 61.366.936/0001-25, pela Administradora, para auditar as demonstrações financeiras do FUNDO, nos termos da regulamentação vigente; e **(c)** a autorização para a Administradora tomar todas as providências necessárias às deliberações tomadas.

6. DELIBERAÇÕES:

6.1 Foi aprovada, pelo Cotista, a incorporação do patrimônio do FUNDO pelo Fundo Incorporador, no fechamento do dia 31 de outubro de 2016 ("**Data de Incorporação**"), com o consequente encerramento do FUNDO, conforme já aprovado em assembleia geral de cotistas do Fundo Incorporador realizada nesta data e observado o disposto abaixo:

(a) todas as despesas incorridas pelo FUNDO, até a Data de Incorporação, deverão ser devidamente quitadas previamente à sua incorporação pelo Fundo Incorporador;

(b) a incorporação será efetivada mediante **(1)** a transferência, ao Fundo Incorporador, de todos e quaisquer bens, direitos e obrigações relacionado ao FUNDO, presentes ou futuros, de qualquer natureza (inclusive tributária), com o consequente encerramento do FUNDO; e **(2)** a emissão de novas cotas pelo Fundo Incorporador, a serem subscritas pelo Cotista em substituição e proporcionalmente aos bens, direitos e obrigações ora transferidos;

(c) a versão dos bens, direitos e obrigações do FUNDO ao Fundo Incorporador será realizada na Data de Incorporação, pelo valor de tais bens, direitos e obrigações apurado nos termos do regulamento do FUNDO, na respectiva data;

(d) o Fundo Incorporador emitirá, na Data de Incorporação, novas cotas a serem subscritas pelo Cotista em quantidade correspondente ao resultado da divisão do patrimônio líquido do FUNDO, na Data de Incorporação, pelo valor da cota do Fundo Incorporador na abertura da respectiva data, calculada conforme previsto no regulamento do Fundo Incorporador;

Jurídico Gradual

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por IRON MOUNTAIN DO BRASIL LTDA, liberado nos autos em 24/07/2024 às 02:48 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001126-86.2010.8.26.0438 e código cN4LEthK.

8º REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
MICROFILME Nº 1417531

GRADUAL
INVESTIMENTOS

(e) em decorrência da incorporação ora aprovada e da versão da totalidade do patrimônio do FUNDO ao Fundo Incorporador, com a emissão de cotas do Fundo Incorporador para subscrição pelo Cotista, o Cotista concordou com o encerramento do FUNDO, para todos os fins e efeitos;

(f) a partir da Data de Incorporação, o Fundo Incorporador sucederá o FUNDO, a título universal, em todos os seus bens, direitos e obrigações;

(g) caberá à Administradora, em nome do Fundo Incorporador, comunicar aos juízos competentes a incorporação, pelo Fundo Incorporador, do patrimônio do FUNDO e o seu consequente encerramento, e requerer a substituição processual, do FUNDO pelo Fundo Incorporador, em todas as ações judiciais das quais o FUNDO seja parte, assumindo o Fundo Incorporador integralmente, a partir da Data de Incorporação, a responsabilidade pela condução de tais ações, bem como por todos os custos, despesas, tributos, emolumentos, custas, condenações, multas, indenizações, sucumbências, honorários advocatícios e quaisquer outros encargos a elas relacionados; na hipótese de indeferimento, pelo juízo competente, da substituição processual do FUNDO pelo Fundo Incorporador, em qualquer ação judicial, independentemente do motivo, o Fundo Incorporador, representado pela Administradora, deverá participar da respectiva ação como assistente, nos termos do artigo 109 do Código de Processo Civil; e

(h) o Cotista aprovou e ratificou todos os atos e operações executados em relação ao FUNDO, pela Administradora, pela Gestora e pelos demais prestadores de serviços do FUNDO, anteriormente à presente data, pelo que declara nada ter a reclamar, dando, neste ato, a mais ampla e rasa quitação à Administradora, à Gestora e aos demais prestadores de serviços do FUNDO.

6.2 Foi ratificada, pelo Cotista, a contratação da **ERNST & YOUNG AUDITORES INDEPENDENTES S/S,** com endereço na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, n.º 1909, 8º andar, cj. 81, São Paulo Corporate Tower – Torre Norte, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 61.366.936/0001-25 para auditar as demonstrações financeiras do FUNDO, a serem levantadas na Data de Incorporação, abrangendo, inclusive, o encerramento do FUNDO, nos termos da regulamentação vigente.

6.2.1 Respeitado o que dispõem os artigos 135 e 139, §2º e §3º, da Instrução CVM nº 555/14, o Cotista concordou que as demonstrações

Jurídico Gradual

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por IRON MOUNTAIN DO BRASIL LTDA, liberado nos autos em 24/07/2024 às 02:48 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001126-86.2010.8.26.0438 e código cN4LEthK.

GRADUAL
INVESTIMENTOS

8º REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
MICROFILME Nº 1417531

contábeis do FUNDO conterão, entre outras informações, nota explicativa acerca dos critérios utilizados para equalização das cotas entre o FUNDO e o Fundo Incorporador, e deverão ser auditadas e disponibilizadas à CVM no prazo máximo de 90 (noventa) dias a contar da Data de Incorporação.

6.3 Por fim, o Cotista autorizou a Administradora a tomar todas as providências necessárias às deliberações ora tomadas, incluindo todos os registros e comunicações necessários.

7. ENCERRAMENTO:

Nada mais havendo a ser tratado, foram encerrados os trabalhos e suspensa a reunião pelo tempo necessário à lavratura desta ata, a qual, reaberta a sessão, foi lida, aprovada e por todos os presentes assinada. Em virtude do comparecimento do cotista titular da totalidade das cotas de emissão do FUNDO, foi dispensado o envio da deliberação aprovada nesta ata em formato de resumo.

São Paulo, 31 de outubro de 2016.

Augusto F. de Carvalho Mariano
Presidente

Sandra Gomes Nevais
Secretária

8º Ofício RTD

Emol.	R$ 65,29
Estado	R$ 18,54
Ipesp	R$ 9,57
R. Civil	R$ 3,45
T. Justiça	R$ 4,48
M. Público	R$ 3,13
Iss	R$ 1,36
Total	R$ 105,82

Selos e taxas Recolhidos p/verba

8º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Capital - CNPJ: 68.311.892/0001-20
Geraldo José Filiagi Cunha - Oficial
Protocolado e prenotado sob o n. **1.417.531** em **1/11/2016** e registrado, hoje, em microfilme sob o n. **1.417.531**, em títulos e documentos.
Averbado à margem do registro n. **1173890/29/8/2008**
São Paulo, 01 de novembro de 2016

Geraldo José Filiagi Cunha - Oficial
Cristiano R. Rodrigues - Escrevente Autorizado

Jurídico Gradual

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por IRON MOUNTAIN DO BRASIL LTDA, liberado nos autos em 24/07/2024 às 02:48 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001126-86.2010.8.26.0438 e código cN4LEthK.

GRADUAL
INVESTIMENTOS

8º REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
MICROFILME Nº 1417531

ANEXO
Lista de Presença de Assembleia Geral do

ITAPEVA II MULTICARTEIRA FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO-PADRONIZADOS
CNPJ/MF Nº 10.308.464/0001-13

ASSEMBLEIA GERAL DE COTISTAS
REALIZADA EM 31 DE OUTUBRO DE 2016

NOME DO COTISTA	CNPJ/CPF	ASSINATURAS
RCB PORTFÓLIOS LTDA.	23.782.291/0001-12	Alexandre do Rosário Nobre Diretor Renato P. P. De Toledo Diretor

Jurídico Gradual

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por IRON MOUNTAIN DO BRASIL LTDA, liberado nos autos em 24/07/2024 às 02:48 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001126-86.2010.8.26.0438 e código cN4LEthK.

Recepção de Averbações – (Títulos e Documentos)

A) –Conferir as partes – contratantes e contratados - (CPF ou CNPJ)

(X) São os mesmos

( ) Alteração de partes ou de denominação

1417531

1º Conferente _____

2° Conferente Registrador _____

B) – Indicar o número do Registro Principal

N° 117890 e data 29/08/2008

1º Conferente _____ 2° Conferente registrador _____

C) – Base de Cálculo para Registro

(X) sem valor, Páginas e Vias.

( ) Sem Valor, Mínimo na Tabela (prorrogação de Prazo)

( ) Valor a ser Cobrado _____

1º Conferente _____ 2° Conferente Registrador _____

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por IRON MOUNTAIN DO BRASIL LTDA, liberado nos autos em 24/07/2024 às 02:48 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001126-86.2010.8.26.0438 e código cN4LEthK.

GRADUAL

PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento particular de mandato, **ITAPEVA VII MULTICARTEIRA FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO-PADRONIZADOS ("FUNDO")**, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 17.717.110/0001-71, neste ato representado na forma de seu regulamento por sua administradora GRADUAL CORRETORA DE CÂMBIO, TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A., inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 33.918.160/0001-73, com sede na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, 50, 5º e 6º andares, Vila Nova Conceição, CEP 04543-010, São Paulo/SP, nomeia e constitui seus bastantes procuradores, **JOSÉ EDGARD DA CUNHA BUENO FILHO,** OAB/SP nº 126.504, portador do CPF/MF nº 257.454.648-28; **RENATO TADEU RONDINA MANDALITI,** OAB/SP nº 115.762, portador do CPF/MF nº 096.101.418-03; **REINALDO LUIS TADEU RONDINA MANDALITI,** OAB/SP nº 257.220, portador do CPF/MF nº 293.056.968-22; **KARINA DE ALMEIDA BATISTUCI,** OAB/SP nº 178.033, portadora do CPF/MF nº 257.226.048-44; **DANIEL DE CASTRO CORREA,** OAB/SP nº 291.854, portador do CPF/MF nº 347.426.948-80; **PAULO EDUARDO PRADO,** OAB/SP nº 182.951, portador do CPF/MF nº 130.886.688-70., todos integrantes do escritório J. Bueno e Mandaliti Sociedade de Advogados, sociedade com sede na Avenida Getúlio Vargas, nº 3-03, bairro Vila Guedes de Azevedo, Bauru - SP, CEP 17017-000, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 10.508.423/0001-70 e na OAB/SP sob o n.º. 11.318/SP, a quem atribui todos os poderes contidos na cláusula *ad judicia et extra*, como também todos aqueles poderes contidos no artigo 105 do Código de Processo Civil, exceto o de receber citação inicial, ou seja, todo os poderes para o foro em geral, em qualquer Juízo, Instância ou Tribunal como também, perante quaisquer órgãos ou repartições públicas, podendo os mesmos propor contra quem de direito as ações competentes e defende-lo(a) nas contrárias, seguindo uma e outras até final decisão e acompanhando-os, em especial para defender o Fundo na recuperação dos seus créditos; conferindo-lhe, ainda, poderes especiais para confessar, desistir, transigir, firmar compromisso ou acordos, receber e dar quitação, formular exceções, mesmo de suspeição, substabelecer, com reserva de iguais poderes, constituir preposto para atos processuais que se fizerem necessários, podendo assinar os documentos necessários ao bom e fiel cumprimento do presente mandato.

São Paulo, 03 de Maio de 2016

ITAPEVA VII MULTICARTEIRA FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS
GRADUAL CORRETORA DE CÂMBIO, TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.
(Administrador)

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por IRON MOUNTAIN DO BRASIL LTDA, liberado nos autos em 24/07/2024 às 02:48 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001126-86.2010.8.26.0438 e código cN4LEthK.

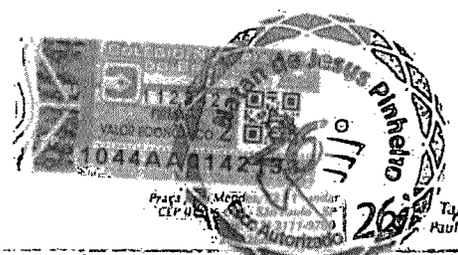

Reconheço e dou fé, a pedido do portador, por SEMELHANÇA, a assinatura de:
[8uUn5m9a]-SANDRA GOMES NOVAIS
[8uUnBJ2a]-IRINEU ONOFRE DE CARVALHO JUNIOR.

São Paulo, 06 de Maio de 2016

(R$8,15 por rec)
Selo(s):1044AA0142133
Válido somente com selo de autenticidade

Natan de Jesus Pinheiro
Escrevente Autorizado

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por IRON MOUNTAIN DO BRASIL LTDA, liberado nos autos em 24/07/2024 às 02:48 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001126-86.2010.8.26.0438 e código cN4LEthK.

242

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE PENÁPOLIS
FORO DE PENÁPOLIS
1ª VARA
PRAÇA DR. CARLOS SAMPAIO FILHO, 190, Penápolis-SP - CEP 16300-000
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

DESPACHO

Processo Físico nº:	**0001126-86.2010.8.26.0438 - Ordem nº 177/2010**
Classe – Assunto:	**Execução de Título Extrajudicial - Espécies de Títulos de Crédito**
Exeqüente:	**Itapeva II Multicarteira Fundo de Investimento em Direitos Creditorios nao padronizados**
Executado:	**Paulo Ferreira**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Marcelo Yukio Misaka**

Vistos,

Fls. 231/242: A substituição processual já foi deferida em decisão de fls. 228.

Proceda-se a z. Serventia às anotações no cadastro do processo.

Em relação ao requerimento de penhora dos imóveis pesquisados (lista às fls. 231 verso), primeiramente, indique a Exequente sobre qual dos imóveis, pretende que recaia a penhora, e que seja livre de cláusulas de impenhorabilidade; evitando-se ainda a constrição excessiva ao valor do débito.

Intime-se.

Penápolis, 17 de março de 2017.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARCELO YUKIO MISAKA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo - Lei 11.419/2006 - Certificado disponibilizado em 24/07/2024 às 02:48
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/esaj, informe o processo 0001126-86.2010.8.26.0438 e código cN4LEthK.

CERTIDÃO

CERTIFICO E DOU FÉ que procedi as anota-
ções conforme r. decisão de fls. 228 e
243

Em 24 de 03 de 2017

Eu. _____ Escr. Subs.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por IRON MOUNTAIN DO BRASIL LTDA, liberado nos autos em 24/07/2024 às 02:48 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001126-86.2010.8.26.0438 e código cN4LEthK.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0141/2017, foi disponibilizado na página 2873/2876 do Diário da Justiça Eletrônico em 27/03/2017. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subseqüente à data acima mencionada.

Advogado
Jose Edgard da Cunha Bueno Filho (OAB 126504/SP)

Teor do ato: "Vistos, Fls. 231/242: A substituição processual já foi deferida em decisão de fls. 228.Proceda-se a z. Serventia às anotações no cadastro do processo.Em relação ao requerimento de penhora dos imóveis pesquisados (lista às fls. 231 verso), primeiramente, indique a Exequente sobre qual dos imóveis, pretende que recaia a penhora, e que seja livre de cláusulas de impenhorabilidade; evitando-se ainda a constrição excessiva ao valor do débito.Intime-se."

Penápolis, 27 de março de 2017.

Diego Teixeira Natalino
Escrevente Técnico Judiciário

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por IRON MOUNTAIN DO BRASIL LTDA, liberado nos autos em 24/07/2024 às 02:48 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001126-86.2010.8.26.0438 e código cN4LEthK.

fls. 495

JUNTADA

Em 11 de abril de 2017, junto nestes autos a :

(X) a(s) petição(ções),

( ) o(s) ofício(s),

( ) a Carta Precatória,

( ) o aviso de recebimento

( ) o comprovante de depósito judicial,

( ) a guia de levantamento judicial,

( ) o Mandado

( ) o Laudo Pericial,

( ) a carta devolvida

( ) o extrato de pagamento-RPV

( ) a(s) certidão(ões)

( ) a Folha de Antecedentes

( ) o edital

( ) o E-mail

( ) a informação do IIRGD

( ) as peças do Agravo de Instrumento que segue(m)

( ) a informação do Tribunal Regional Eleitoral

( ) a guia de recolhimento

( ) .....

Eu, *AMHB*, Escrevente, subscrevi.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por IRON MOUNTAIN DO BRASIL LTDA, liberado nos autos em 24/07/2024 às 02:48 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001126-86.2010.8.26.0438 e código cN4LEthK.

JBM ADVOGADOS

www.jbmlaw.com.br

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DO FORO CENTRAL DA COMARCA DE PENÁPOLIS/SP

PROCESSO Nº. 0001126-86.2010.8.26.0438

ITAPEVA VII MULTICARTEIRA FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITORIOS NÃO-PADRONIZADOS, devidamente qualificado nos autos, por seu advogado que ao final subscreve, nos autos da ação em epígrafe, que move em face de **PAULO FERREIRA**, vem mui respeitosamente à presença de Vossa Excelência, **REITERAR** a penhora dos imóveis de propriedade:

PAULO FERREIRA:

- na proporção de **20%** do bem imóvel de matrícula **3.987,** registrado no 1° Cartório de Registro de Imóveis de Penápolis/SP;
- na proporção de **50%** do bem, **já resguardada a outra metade ao cônjuge,** matrícula **23.970**, registrado no 1° Cartório de Registro de Imóveis de Penápolis/SP;
- na proporção de **50%** do bem, **já resguardada a outra metade ao cônjuge,** matrícula **30.729**, registrado no 1° Cartório de Registro de Imóveis de Penápolis/SP;
- na proporção de **50%** do bem, **já resguardada a outra metade ao cônjuge,** matrícula **34.150**, registrado no 1° Cartório de Registro de Imóveis de Penápolis/SP;

Seguidamente **REQUER** também, seja nomeado como depositário o executado. Em continuidade o registro da penhora na matrícula do imóvel deve ser procedido através do

Baum
Avenida Getúlio Vargas, nº 3-03 - Vila Guedes de Azevedo | CEP 17.017-003
Telefone: +55 (14) 3235-0800
FAX: +55 (14) 3235-0840
www.jbmlaw.com.br

0003386-06.2009.8.16.0033

439 FFEF.17.00009811-8 10417 1348 42

436 FFDF.17.00012615-4 04417 1536 36

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por IRON MOUNTAIN DO BRASIL LTDA, liberado nos autos em 24/07/2024 às 02:48 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001126-86.2010.8.26.0438 e código cN4LEthK.

sistema da **ARISP**, para tanto requer seja intimado por este ofício para retirada do boleto de pagamento ou que este seja encaminhado via e-mail abaixo:

Caio César Maimone Aznar - OAB/SP 334.131 E-mail: rcb.ativo@jbmlaw.com.br Tel: 14 3235-0800 (ramal 4538) e Cel: 14 99695-3085

Ato contínuo a penhora e registro realizados, **REQUER avaliação do bem por oficial de justiça.**

Por derradeiro, **REQUER** que todas as publicações veiculadas no Diário Oficial, intimações e qualquer ato de comunicação no presente processo sejam realizados **EXCLUSIVAMENTE** em nome do patrono **JOSE EDGARD DA CUNHA BUENO FILHO, OAB/SP 126.504**, sob pena de nulidade dos atos que vierem a ser praticados, em consonância com o disposto no parágrafo 2° e 5° do artigo 272 do Código de Processo Civil.

Nestes termos, pede deferimento.

Bauru/SP, 4 de abril de 2017.

DAVID GALES
OAB/SP 280.534

438 FFEP.17.000098I1-8 100417 1340 424

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por IRON MOUNTAIN DO BRASIL LTDA, liberado nos autos em 24/07/2024 às 02:48 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001126-86.2010.8.26.0438 e código cN4LEthK.

0003386-06.2009.8.16.0033

Bauru
Avenida Getúlio Vargas, nº 3-03 - Vila Guedes de Azevedo | CEP 17.017-0
Telefone: +55 (14) 3235-08
FAX: +55 (14) 3235-0
www.jbmlaw.com

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE PENÁPOLIS
FORO DE PENÁPOLIS
1ª VARA
Praça Dr. Carlos Sampaio Filho, 190, ., Centro - CEP 16300-000, Fone: (18) 3652-0404, Penápolis-SP - E-mail: penapolis1@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

DECISÃO

Processo Físico nº:	**0001126-86.2010.8.26.0438 - Ordem nº 177/2010**
Classe - Assunto	**Execução de Título Extrajudicial - Espécies de Títulos de Crédito**
Exeqüente:	**Itapeva VII Multicarteira Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não-Padronizados**
Executado:	**Paulo Ferreira**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Marcelo Yukio Misaka**

Vistos,

Fls. 246: **Indefiro a penhora sobre 20% (vinte por cento) do imóvel, objeto da Matrícula 3.987 do ORIA local,** vez que está gravado com cláusula de Usufruto.

Defiro a penhora sobre os demais imóveis, lavrando-se Termo de Penhora sobre 50% (cinquenta por cento) de cada imóvel, objeto das Matrículas nºs 23.970, 30.729 e 34.150, do ORIA local, indicados às fls. 246.

Fica nomeado o atual possuidor do bem como depositário, independentemente de outra formalidade.

Proceda-se à averbação das penhoras pelo Sistema ARISP.

Não sendo possível a penhora eletrônica, fica, desde já, determinada a expedição de certidão do inteiro teor do ato, mediante o recolhimento de custas, cabendo a parte exequente providenciar a averbação no respectivo ofício imobiliário.

Registre-se que a utilização do sistema *"on line"* não exime o interessado do acompanhamento direto, perante o Registro de Imóveis.

Intime-se o Executado, na pessoa de seu advogado, ou, na ausência, pessoalmente, ou por via eletrônica ou carta direcionada ao endereço de citação ou último endereço cadastrado nos autos acerca da penhora.

Providencie-se, ainda, a intimação, pessoal ou na pessoa do representante legal, de eventual cônjuge, de credores hipotecários e coproprietários, e demais pessoas previstas no artigo 799 do CPC.

Havendo qualquer registro ou averbação de arrolamento, garantia ou penhora em favor da Fazenda Pública, deverá providenciar o necessário para a ciência inequívoca, mediante intimação pessoal, sob pena de nulidade.

Caberá a parte exequente indicar o endereço e recolher as respectivas despesas, sob pena de nulidade.

Intime-se.

Penápolis, 27 de abril de 2017.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARCELO YUKIO MISAKA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, em 27/04/2017 às 09:48 , sob o número WPRJ17116248620108260438 e código cN4LEthK.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/esaj, informe o processo 0001126-86.2010.8.26.0438 e código cN4LEthK.
Este documento foi gerado pelo usuário 999.999.999-99 em 27/04/2017 às 09:48 , sob o número WPRJ17116248620108260438 e código cN4LEthK.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/esaj, informe o processo 0001126-86.2010.8.26.0438 e código cN4LEthK.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0209/2017, foi disponibilizado na página 2914/2917 do Diário da Justiça Eletrônico em 04/05/2017. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subseqüente à data acima mencionada.

Advogado
Jose Edgard da Cunha Bueno Filho (OAB 126504/SP)

Teor do ato: "Vistos, Fls. 246: Indefiro a penhora sobre 20% (vinte por cento) do imóvel, objeto da Matrícula 3.987 do ORIA local, vez que está gravado com cláusula de Usufruto.Defiro a penhora sobre os demais imóveis, lavrando-se Termo de Penhora sobre 50% (cinquenta por cento) de cada imóvel, objeto das Matrículas nºs 23.970, 30.729 e 34.150, do ORIA local, indicados às fls. 246.Fica nomeado o atual possuidor do bem como depositário, independentemente de outra formalidade.Proceda-se à averbação das penhoras pelo Sistema ARISP.Não sendo possível a penhora eletrônica, fica, desde já, determinada a expedição de certidão do inteiro teor do ato, mediante o recolhimento de custas, cabendo a parte exequente providenciar a averbação no respectivo ofício imobiliário.Registre-se que a utilização do sistema "on line" não exime o interessado do acompanhamento direto, perante o Registro de Imóveis.Intime-se o Executado, na pessoa de seu advogado, ou, na ausência, pessoalmente, ou por via eletrônica ou carta direcionada ao endereço de citação ou último endereço cadastrado nos autos acerca da penhora.Providencie-se, ainda, a intimação, pessoal ou na pessoa do representante legal, de eventual cônjuge, de credores hipotecários e coproprietários, e demais pessoas previstas no artigo 799 do CPC. Havendo qualquer registro ou averbação de arrolamento, garantia ou penhora em favor da Fazenda Pública, deverá providenciar o necessário para a ciência inequívoca, mediante intimação pessoal, sob pena de nulidade.Caberá a parte exequente indicar o endereço e recolher as respectivas despesas, sob pena de nulidade.Intime-se."

Penápolis, 4 de maio de 2017.

Franciane Rodrigues Alves Mateus
Escrevente Técnico Judiciário

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por IRON MOUNTAIN DO BRASIL LTDA, liberado nos autos em 24/07/2024 às 02:48 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001126-86.2010.8.26.0438 e código cN4LEthK.

Comprovante de Remessa de Penhora

O seu pedido de penhora foi registrado em nosso sistema.

Data da solicitação:	**09/05/2017**
Solicitante:	**FRANCIANE RODRIGUES ALVES MATEUS**
Nº do Processo:	**00011268620108260438**
Natureza da Execução:	**Execução Civil**

Protocolo	Cartório
PH000163078	Penápolis - 01º Cartório

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por IRON MOUNTAIN DO BRASIL LTDA, liberado nos autos em 24/07/2024 às 02:48 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001126-86.2010.8.26.0438 e código cN4LEthK.

250

Estado: São Paulo

Tribunal: Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo

Comarca: PENAPOLIS

Foro: Central

Vara: 1 OFICIO JUDICIAL

Escrivão/Diretor: MARCELO YUKIO MISAKA

CERTIDÃO DE PENHORA

Certifico para fins de averbação da penhora da propriedade ou de direitos sobre o(s) imóvel(is) efetuada no processo como adiante se contém:

PROCESSO

NATUREZA DO PROCESSO: EXECUÇÃO CIVIL

Número de ordem: 00011268620108260438

Exequente(s)

ITAPEVA VII MULTICARTEIRA FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITORIOS NAO-PADRONIZADOS

CNPJ: 17.717.110/0001-71

Executado(a, os, as)

PAULO FERREIRA

CPF: 932.774.748-87

Terceiro(s)

Valor da dívida: R$ 125.267,60

IMÓVEIS PENHORADOS

1.

Protocolo de Penhora Online: PH000163078

Comarca: Penápolis

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por IRON MOUNTAIN DO BRASIL LTDA, liberado nos autos em 24/07/2024 às 02:48 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001126-86.2010.8.26.0438 e código cN4LEthK.

Endereço do imóvel: Rua Um, 105, quadra I.

Bairro: Residencial Alto das Brisas

Município: Penápolis

Estado: São Paulo

Número da Matrícula: 23970

Cartório de Registro de Imóveis: OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE PENÁPOLIS - SP

DADOS INFORMATIVOS:

TIPO DA CONSTRIÇÃO: PENHORA

Data do auto ou termo: 09/05/2017

Percentual penhorado (%): 50,00

Percentual do proprietário ou titular de direitos sobre o imóvel (Compromissário comprador, devedor fiduciante etc.): % 50,00

Nome do proprietário ou titular de direitos sobre o imóvel: PAULO FERREIRA

O Proprietário ou titular de direitos sobre o imóvel é parte no processo? Sim

Nome do depositário: PAULO FERREIRA

2.

Protocolo de Penhora Online: PH000163078

Comarca: Penápolis

Endereço do imóvel: Avenida Irmãos Gallinari, lote 05, quadra E

Bairro: Village Regina

Município: Penápolis

Estado: São Paulo

Número da Matrícula: 30729

Cartório de Registro de Imóveis: OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE PENÁPOLIS - SP

DADOS INFORMATIVOS:

TIPO DA CONSTRIÇÃO: PENHORA

Data do auto ou termo: 09/05/2017

Percentual penhorado (%): 50,00

Percentual do proprietário ou titular de direitos sobre o imóvel (Compromissário comprador, devedor fiduciante etc.): % 50,00

Nome do proprietário ou titular de direitos sobre o imóvel: PAULO FERREIRA

O Proprietário ou titular de direitos sobre o imóvel é parte no processo? Sim

Nome do depositário: PAULO FERREIRA

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por IRON MOUNTAIN DO BRASIL LTDA, liberado nos autos em 24/07/2024 às 02:48 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001126-86.2010.8.26.0438 e código cN4LEthK.

251

3.

Protocolo de Penhora Online: PH000163078

Comarca: Penápolis

Endereço do imóvel: Rua Raul Forchero Casasco, lote 01, quadra R

Bairro: Village Regina

Município: Penápolis

Estado: São Paulo

Número da Matrícula: 34150

Cartório de Registro de Imóveis: OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE PENÁPOLIS - SP

DADOS INFORMATIVOS:

TIPO DA CONSTRIÇÃO: PENHORA

Data do auto ou termo: 09/05/2017

Percentual penhorado (%): 50,00

Percentual do proprietário ou titular de direitos sobre o imóvel (Compromissário comprador, devedor fiduciante etc.): % 50,00

Nome do proprietário ou titular de direitos sobre o imóvel: PAULO FERREIRA

O Proprietário ou titular de direitos sobre o imóvel é parte no processo? Sim

Nome do depositário: PAULO FERREIRA

Eventual necessidade de intimação de cônjuge será analisada nos autos pelo Magistrado.

EMOLUMENTOS

Depósito prévio

ADVOGADO

Nome: Caio César Maimone Aznar

Telefone para contato: (14)99695-3085

E-mail: rcb.ativo@jbmlaw.com.br

Número OAB: 334131

Estado OAB: SP

O referido é verdade e dou fé.

Data: 09/05/2017 09:59:19

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por IRON MOUNTAIN DO BRASIL LTDA, liberado nos autos em 24/07/2024 às 02:48 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001126-86.2010.8.26.0438 e código cN4LEthK.

Emitido por: FRANCIANE RODRIGUES ALVES MATEUS

Cargo:

Documento eletrônico produzido conforme disposto no parágrafo 6º do artigo 659 do CPC e Provimento CG.6/2009 da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, publicado no Diário Oficial Eletrônico de 14 de abril de 2009, devendo para validade e acesso no Oficial de Registro de Imóveis ser transmitido e recepcionado em meio eletrônico no site http:// www.oficioeletronico.com.br, cujo *download* comprova sua autoria e integridade.
Dados preenchidos em formulário eletrônico, instituído pelo provimento GG 6/2009, dispensadas a qualificação completa das partes e a descrição completa do imóvel.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por IRON MOUNTAIN DO BRASIL LTDA, liberado nos autos em 24/07/2024 às 02:48 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001126-86.2010.8.26.0438 e código cN4LEthK.

252

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE PENÁPOLIS FORO DE PENÁPOLIS
1ª VARA
Praça Dr. Carlos Sampaio Filho, 190, ., Centro - CEP 16300-000, Fone: (18) 3652-0404, Penápolis-SP - E-mail: penapolis1@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

TERMO DE PENHORA E DEPOSITO

Processo Físico nº:	**0001126-86.2010.8.26.0438 - ordem 177/2010**
Classe – Assunto:	**Execução de Título Extrajudicial - Espécies de Títulos de Crédito**
Exeqüente:	**Itapeva VII Multicarteira Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não-Padronizados**
Executado:	**Paulo Ferreira**

Em Penápolis, aos 08 de maio de 2017, no Cartório da 1ª Vara, do Foro de Penápolis, em cumprimento à r. decisão proferida nos autos da ação em epígrafe, lavro o presente TERMO DE PENHORA do percentual de 50% (cinquenta por cento) do seguinte bem imóvel, matrícula 34.150, no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Penápolis, C.P.M. 955.290.049.0060.001, localizado na Rua Raul Forchero Casasco, lote 01, quadra "R", assim descrito: **Um lote de terreno sob número 01 (hum), da quadra "R" (érre), do loteamento denominado Village Regina, nesta cidade Penápolis – SP, composto por 282,48 metros quadrados, medindo 8,00 metros de frente para a Rua Raul Forchero Casasco, dai segue em concordância na distância de 8,00 metros até o alinhamento da Av. Elias Alves Penteado, 17,20 metros do lado esquerdo de quem olha o imóvel de frente com a Av. Elias Alves Penteado, 12,00 metros nos fundos com o lote número 23, e 25,50 metros do lado direito de quem olha o imóvel de frente com o lote número 02**; do qual foi nomeado depositário, o Sr. Paulo Ferreira, CPF nº 932.774.748-87, RG nº 8478155. O depositário não pode abrir mão do bem depositado sem expressa autorização deste Juízo, observadas as consequências do descumprimento das obrigações inerentes. NADA MAIS. Lido e achado conforme segue devidamente assinado.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por [illegible]
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/esaj, informe o processo 0001126-86.2010.8.26.0438 e código cN4LEthK.

253

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE PENÁPOLIS FORO DE PENÁPOLIS
1ª VARA
Praça Dr. Carlos Sampaio Filho, 190, ., Centro - CEP 16300-000, Fone: (18) 3652-0404, Penápolis-SP - E-mail: penapolis1@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

TERMO DE PENHORA E DEPOSITO

Processo Físico nº:	**0001126-86.2010.8.26.0438 - ordem 177/2010**
Classe – Assunto:	**Execução de Título Extrajudicial - Espécies de Títulos de Crédito**
Exeqüente:	**Itapeva VII Multicarteira Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não-Padronizados**
Executado:	**Paulo Ferreira**

Em Penápolis, aos 08 de maio de 2017, no Cartório da 1ª Vara, do Foro de Penápolis, em cumprimento à r. decisão proferida nos autos da ação em epígrafe, lavro o presente TERMO DE PENHORA do percentual de 50% (cinquenta por cento) do seguinte bem imóvel, matrícula 30.729, no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Penápolis, C.P.M. 950.290.77.0200.001, localizado na Av. Irmãos Gallinari, lote 05, quadra "E", Village Regina, Penápolis-SP, assim descrito: **Um lote de terreno sob número 05 (cinco), da quadra "E" (e), do loteamento denominado Village Regina, nesta cidade Penápolis – SP, com as seguintes metragens confrontações: pela frente em seis metros e cinquenta centímetros (6,50) confronta com a Av. Irmãos Gallinari, daí em concordância na distância de dez metros e vinte e um centímetros (10,21) até o alinhamento da Rua Francisco da Costa Serrador, pelo lado esquerdo de quem olha o imóvel de frente, em vinte e três metros e cinquenta centímetros (23,50) confronta com a Rua Francisco da Costa Serrador, pelos fundos em treze metros (13,00) confronta com o Parque Residencial Portal dos Faveiros, e pelo lado direito de quem olha o imóvel de frente, em trinta metros (30,00) confrontando com o lote número 04, perfazendo uma área total de trezentos e oitenta vírgula noventa e três metros quadrados (380,93 mts²). (Av. 004) No terreno desta matrícula foi construído um prédio residencial que recebeu o número 348 da Av. Irmãos Gallinari, com área construída de 232,83 metros quadrados;** do qual foi nomeado depositário, o Sr. Paulo Ferreira, CPF nº 932.774.748-87, RG nº 8478155 SSP/SP. O depositário não pode abrir mão do bem depositado sem expressa autorização deste Juízo, observadas as consequências do descumprimento das obrigações inerentes. NADA MAIS. Lido e achado conforme segue devidamente assinado.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por MARCELO TAVARELLI BRASIL, LEANDRO MACHADO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo - Comarca de Penapolis - Foro de Penapolis - 1ª Vara, em 24/07/2017 às 09:48 - https://esaj.tjsp.jus.br/esaj, informe o processo 0001126-86.2010.8.26.0438 e código cN4LEthK.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/esaj, informe o processo 0001126-86.2010.8.26.0438 e código cN4LEthK.
Este documento é cópia do original assinado digitalmente por MARCELO TAVARELLI BRASIL, LEANDRO MACHADO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo - Comarca de Penapolis - Foro de Penapolis - 1ª Vara, em 24/07/2017 às 09:48 - https://esaj.tjsp.jus.br/esaj, informe o processo 0001126-86.2010.8.26.0438 e código cN4LEthK.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/esaj, informe o processo 0001126-86.2010.8.26.0438 e código cN4LEthK.
Este documento é cópia do original assinado digitalmente por MARCELO TAVARELLI BRASIL, LEANDRO MACHADO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo - Comarca de Penapolis - Foro de Penapolis - 1ª Vara, em 24/07/2017 às 09:48 - https://esaj.tjsp.jus.br/esaj, informe o processo 0001126-86.2010.8.26.0438 e código cN4LEthK.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/esaj, informe o processo 0001126-86.2010.8.26.0438 e código cN4LEthK.
Este documento é cópia do original assinado digitalmente por MARCELO TAVARELLI BRASIL, LEANDRO MACHADO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo - Comarca de Penapolis - Foro de Penapolis - 1ª Vara, em 24/07/2017 às 09:48 - https://esaj.tjsp.jus.br/esaj, informe o processo 0001126-86.2010.8.26.0438 e código cN4LEthK.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/esaj, informe o processo 0001126-86.2010.8.26.0438 e código cN4LEthK.
Este documento é cópia do original assinado digitalmente por MARCELO TAVARELLI BRASIL, LEANDRO MACHADO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo - Comarca de Penapolis - Foro de Penapolis - 1ª Vara, em 24/07/2017 às 09:48 - https://esaj.tjsp.jus.br/esaj, informe o processo 0001126-86.2010.8.26.0438 e código cN4LEthK.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/esaj, informe o processo 0001126-86.2010.8.26.0438 e código cN4LEthK.
Este documento é cópia do original assinado digitalmente por MARCELO TAVARELLI BRASIL, LEANDRO MACHADO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo - Comarca de Penapolis - Foro de Penapolis - 1ª Vara, em 24/07/2017 às 09:48 - https://esaj.tjsp.jus.br/esaj, informe o processo 0001126-86.2010.8.26.0438 e código cN4LEthK.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/esaj, informe o processo 0001126-86.2010.8.26.0438 e código cN4LEthK.
Este documento é cópia do original assinado digitalmente por MARCELO TAVARELLI BRASIL, LEANDRO MACHADO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo - Comarca de Penapolis - Foro de Penapolis - 1ª Vara, em 24/07/2017 às 09:48 - https://esaj.tjsp.jus.br/esaj, informe o processo 0001126-86.2010.8.26.0438 e código cN4LEthK.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/esaj, informe o processo 0001126-86.2010.8.26.0438 e código cN4LEthK.
Este documento é cópia do original assinado digitalmente por MARCELO TAVARELLI BRASIL, LEANDRO MACHADO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo - Comarca de Penapolis - Foro de Penapolis - 1ª Vara, em 24/07/2017 às 09:48 - https://esaj.tjsp.jus.br/esaj, informe o processo 0001126-86.2010.8.26.0438 e código cN4LEthK.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/esaj, informe o processo 0001126-86.2010.8.26.0438 e código cN4LEthK.
Este documento é cópia do original assinado digitalmente por MARCELO TAVARELLI BRASIL, LEANDRO MACHADO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo - Comarca de Penapolis - Foro de Penapolis - 1ª Vara, em 24/07/2017 às 09:48 - https://esaj.tjsp.jus.br/esaj, informe o processo 0001126-86.2010.8.26.0438 e código cN4LEthK.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/esaj, informe o processo 0001126-86.2010.8.26.0438 e código cN4LEthK.
Este documento é cópia do original assinado digitalmente por MARCELO TAVARELLI BRASIL, LEANDRO MACHADO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo - Comarca de Penapolis - Foro de Penapolis - 1ª Vara, em 24/07/2017 às 09:48 - https://esaj.tjsp.jus.br/esaj, informe o processo 0001126-86.2010.8.26.0438 e código cN4LEthK.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/esaj, informe o processo 0001126-86.2010.8.26.0438 e código cN4LEthK.
Este documento é cópia do original assinado digitalmente por MARCELO TAVARELLI BRASIL, LEANDRO MACHADO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo - Comarca de Penapolis - Foro de Penapolis - 1ª Vara, em 24/07/2017 às 09:48 - https://esaj.tjsp.jus.br/esaj, informe o processo 0001126-86.2010.8.26.0438 e código cN4LEthK.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/esaj, informe o processo 0001126-86.2010.8.26.0438 e código cN4LEthK.
Este documento é cópia do original assinado digitalmente por MARCELO TAVARELLI BRASIL, LEANDRO MACHADO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo - Comarca de Penapolis - Foro de Penapolis - 1ª Vara, em 24/07/2017 às 09:48 - https://esaj.tjsp.jus.br/esaj, informe o processo 0001126-86.2010.8.26.0438 e código cN4LEthK.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/esaj, informe o processo 0001126-86.2010.8.26.0438 e código cN4LEthK.
Este documento é cópia do original assinado digitalmente por MARCELO TAVARELLI BRASIL, LEANDRO MACHADO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo - Comarca de Penapolis - Foro de Penapolis - 1ª Vara, em 24/07/2017 às 09:48 - https://esaj.tjsp.jus.br/esaj, informe o processo 0001126-86.2010.8.26.0438 e código cN4LEthK.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/esaj, informe o processo 0001126-86.2010.8.26.0438 e código cN4LEthK.
Este documento é cópia do original assinado digitalmente por MARCELO TAVARELLI BRASIL, LEANDRO MACHADO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo - Comarca de Penapolis - Foro de Penapolis - 1ª Vara, em 24/07/2017 às 09:48 - https://esaj.tjsp.jus.br/esaj, informe o processo 0001126-86.2010.8.26.0438 e código cN4LEthK.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/esaj, informe o processo 0001126-86.2010.8.26.0438 e código cN4LEthK.

254

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE PENÁPOLIS FORO DE PENÁPOLIS
1ª VARA
Praça Dr. Carlos Sampaio Filho, 190, ., Centro - CEP 16300-000, Fone: (18) 3652-0404, Penápolis-SP - E-mail: penapolis1@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

TERMO DE PENHORA E DEPOSITO

Processo Físico nº:	**0001126-86.2010.8.26.0438 - ordem 177/2010**
Classe – Assunto:	**Execução de Título Extrajudicial - Espécies de Títulos de Crédito**
Exeqüente:	**Itapeva VII Multicarteira Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não-Padronizados**
Executado:	**Paulo Ferreira**

Em Penápolis, aos 09 de maio de 2017, no Cartório da 1ª Vara, do Foro de Penápolis, em cumprimento à r. decisão proferida nos autos da ação em epígrafe, lavro o presente TERMO DE PENHORA do percentual de 50% (cinquenta por cento) do seguinte bem imóvel, matrícula 23.970, no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Penápolis, C.P.M. 955.295.71.0126.01, localizado na Rua Um, lote 11, quadra I, Res. Alto das Brisas, Penápolis-SP, assim descrito: **Um lote de terreno sob número 11 (onze), da quadra "I", do loteamento denominado Residencial Alto das Brisas, nesta cidade Penápolis – SP, com área de duzentos e setenta e cinco metros quadrados (275,00 mts²), medindo onze metros (11,00) de frente para a Rua Um, igual metragem na linha dos fundos, confrontando com o Parque Residencial Villaje, vinte e cinco metros (25,00) do lado direito de quem olha o imóvel de frente confrontando com o lote número 12 (doze), e vinte e cinco metros (25,00) do lado esquerdo confrontando com o lote número dez (10), distante cento e onze metros do alinhamento da Avenida Um. (Av. 003) No terreno desta matrícula foi construído um prédio residencial que recebeu o número 105, da Rua Um, nesta cidade, com a área construída de sessenta e nove vírgula setenta e cinco metros quadrados (69,75 mts²), composto de 5 cômodos, sendo dois dormitórios, uma cozinha, uma sala, e um BWC; (Av.007) Averbação de ampliação do prédio objeto da av.003, em 97,80 metros quadrados, totalizando assim a área construída de 167,55 metros quadrados, composto de 14 cômodos, sendo quatro dormitórios, duas cozinhas, uma copa, uma sala, três BWC, uma despensa, uma varanda, e uma garagem;** do qual foi nomeado depositário, o Sr. Paulo Ferreira, CPF nº 932.774.748-87, RG nº 8478155 SSP/SP. O depositário não pode abrir mão do bem depositado sem expressa autorização deste Juízo, observadas as consequências do descumprimento das obrigações inerentes. NADA MAIS. Lido e achado conforme segue devidamente assinado.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por MARCIA REGINA INACIO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, em 09/05/2017 às 07:28:24 - Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/esaj, informe o processo 0001126-86.2010.8.26.0438 e código cN4LEthK.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001126-86.2010.8.26.0438 e código cN4LEthK.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0225/2017, foi disponibilizado na página 2213/2215 do Diário da Justiça Eletrônico em 12/05/2017. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subseqüente à data acima mencionada.

Advogado
Jose Edgard da Cunha Bueno Filho (OAB 126504/SP)

Teor do ato: "Fica o executado intimado, na pessoa de seu procurador, acerca das penhoras no percentual de 50% dos imóveis objetos das matrículas nº 23.970, 30,729 e 34.150, do ORIA local, conforme termos de penhora de fls. 252/254, bem como, fica o executado intimado do prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir desta publicação, para apresentação de impugnação à penhora."

Penápolis, 12 de maio de 2017.

Franciane Rodrigues Alves Mateus
Escrevente Técnico Judiciário

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por IRON MOUNTAIN DO BRASIL LTDA, liberado nos autos em 24/07/2024 às 02:48 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001126-86.2010.8.26.0438 e código cN4LEthK.

fls. 483

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por IRON MOUNTAIN DO BRASIL LTDA, liberado nos autos em 24/07/2024 às 02:48 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001126-86.2010.8.26.0438 e código eN4LEthK.

JUNTADA

Em 18 de maio de 2017, junto nestes autos a :

( ) a(s) petição(ções),

(X) o(s) ofício(s),

( ) a Carta Precatória,

( ) o aviso de recebimento

( ) o comprovante de depósito judicial,

( ) a guia de levantamento judicial,

( ) o Mandado

( ) o Laudo Pericial,

( ) a carta devolvida,

( ) o extrato de pagamento-RPV

( ) a(s) certidão(ões)

( ) a Folha de Antecedentes

( ) o edital

( ) o E-mail

( ) a informação do IIRGD

( ) as peças do Agravo de Instrumento que segue(m)

( ) a informação do Tribunal Regional Eleitoral

( ) a guia de recolhimento

( ) _____

Eu, MJG, Escrevente, subscrevi.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por IRON MOUNTAIN DO BRASIL LTDA, liberado nos autos em 24/07/2024 às 02:48 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001126-86.2010.8.26.0438 e código cN4LEthK.

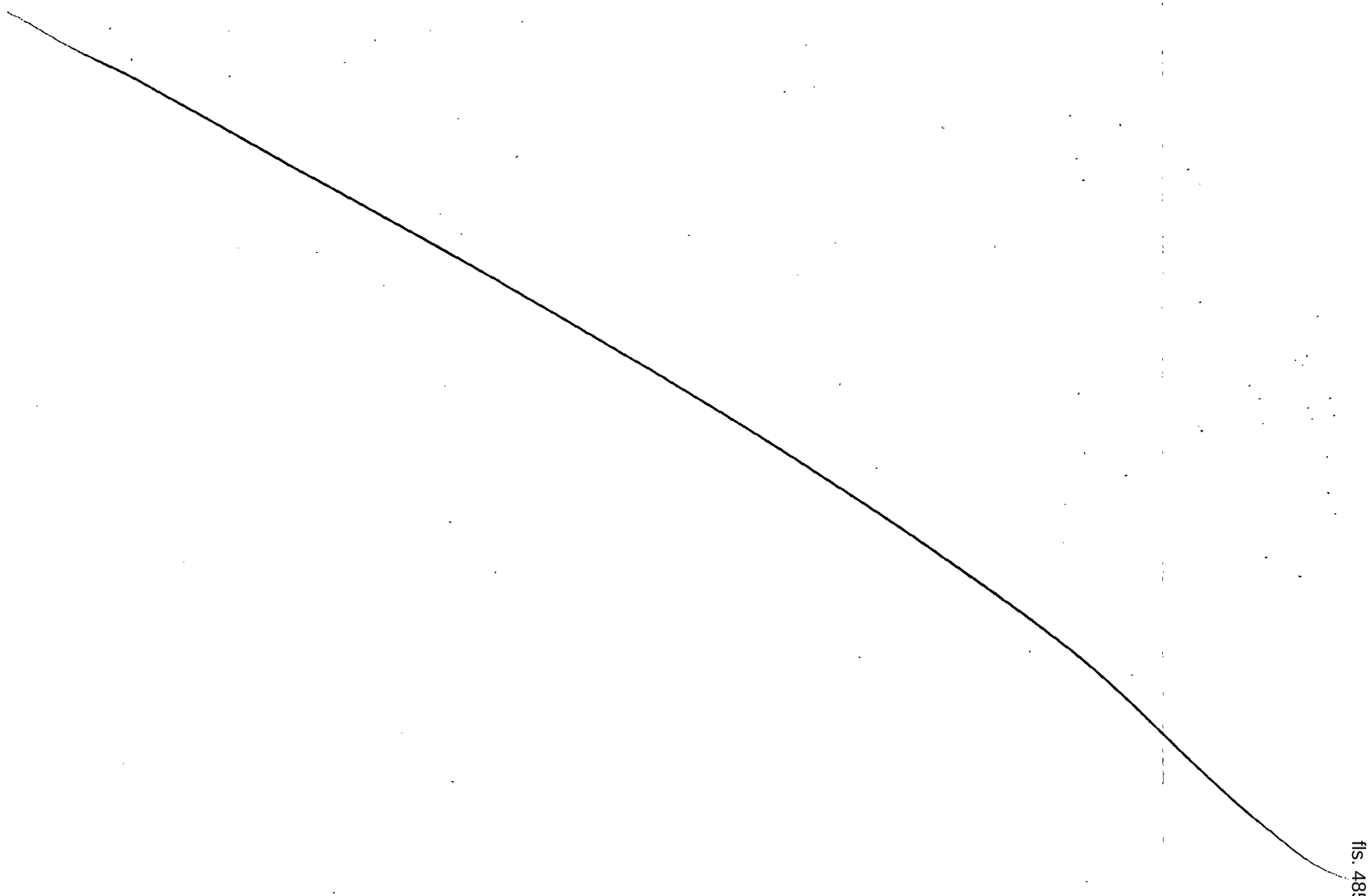

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por IRON MOUNTAIN DO BRASIL LTDA, liberado nos autos em 24/07/2024 às 02:48 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001126-86.2010.8.26.0438 e código cN4LEthK.

Proc. 0001126-86.2010

fls. 257

12
177/10

REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DE PENÁPOLIS - SP

Rua Dr. Mário Sabino, 356 - Centro - Cx. Postal 39 Tel. (18) 3652-5206 - Fax: 3652-6881
CEP 16300-000, e-mail: imoveispenapolis@gmail.com

Precisando, conte sempre com a gente.

Data de Recepção: *09/05/2017* - Recepção nº: ***175812*** - Nota de Devolução nº: *3959* - Matrícula(s) nº(s): *23970,30729,34150* - Título: *PENHORA ONLINE*
Apresentante.....: ***OFICIO ELETRONICO - ARISP***
Outorgado.....: *ITAPEVA VII MULTICARTEIRA FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITORIOS NAO-PADRONIZADOS*

NOTA DE EXIGÊNCIAS

Salvo melhor Juízo o título está momentaneamente impossibilitado de ser registrado pelo(s) seguinte(s) motivo(s):

- IMPOSSÍVEL inscrever a penhora, visto estarem indisponíveis os imóveis das matrículas em questão, a teor do ARRESTO decretado no processo 2008.61.07.006307-2 (Segredo de Justiça) do Juízo da 1ª Vara Federal de Araçatuba (tel. 18-3607-4000, fax 18-3622-2711).

PENÁPOLIS, 11 DE MAIO DE 2017

CARLOS ALBERTO MAROTTA PETERS
OFICIAL SUBSTITUTO

OBSERVAÇÕES: 1) Não perca a Nota de Exigência, facilitará o novo exame do título. 2) Se a devolução acarretar a juntada de documentos, o título será reexaminado. 3) As cópias das r. Decisões e V. Acórdãos eventualmente citados nesta nota, encontram-se à disposição dos interessados. 4) O Oficial registrador encontra-se à disposição para eventuais esclarecimentos de dúvidas. **Para que o registro seja efetuado na mesma prenotação, satisfazer às exigências acima até *08/06/2017***

RECIBO

Declaro que recebi em devolução a quantia abaixo juntamente com o título deste protocolo.
Depósito: R$ 0,00 - Prenotação: R$ 0,00 - **SALDO R$ 0,00**
[ ] Dinheiro ou [ ] Cheque:_____ Banco:_____

Nome.....:_____ RG/CPF: _____
Endereço...:_____
Assinatura.:_____ Data : ____/____/_____.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por IRON MOUNTAIN DO BRASIL LTDA, liberado nos autos em 24/07/2024 às 02:48 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001126-86.2010.8.26.0438 e código cN4LEthK.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0246/2017, foi disponibilizado na página 2861/2862 do Diário da Justiça Eletrônico em 22/05/2017. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subseqüente à data acima mencionada.

Advogado
Jose Edgard da Cunha Bueno Filho (OAB 126504/SP)

Teor do ato: "Manifeste-se o requerente sobre o ofício, fls. 257, do Cartório de Registro de Imóveis informando que é impossível inscrever a penhora, visto estarem indisponíveis os imóveis das matrículas em questão, a teor do ARRESTO decretado no processo 2008.61.07.006307-2 (segredo de justiça) do Juízo da 1ª Vara Federal de Araçatuba"

Penápolis, 22 de maio de 2017.

Franciane Rodrigues Alves Mateus
Escrevente Técnico Judiciário

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por IRON MOUNTAIN DO BRASIL LTDA, liberado nos autos em 24/07/2024 às 02:48 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001126-86.2010.8.26.0438 e código cN4LEthK.

ANEXO AO PROV CG Nº 24/2.012

ILUSTRÍSSIMO(A) SENHOR(A) DIRETOR(A) DO 1° OFÍCIO DA COMARCA DE PENÁPOLIS.

PROCESSO Nº 177 / 10
SEÇÃO Cível

REQUERENTE: _____
(Advogado ou Estagiário de Direito constituído nos autos)

ENDEREÇO: R. Anchieta, 756

TELEFONE: 36380.59

Solicito vista em Cartório, fora do balcão, por 60 minutos (uma hora) , nos termos do Provimento CG ___24___/2012.

Penápolis, 30 de 05 de 2.017

_____
OAB/SP nº 310.714

Horário de Entrega dos Autos: _____ _____
(visto do Diretor ou Escrevente)

Horário de Devolução dos Autos: _____ _____
(visto do Diretor ou Escrevente)

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por IRON MOUNTAIN DO BRASIL LTDA, liberado nos autos em 24/07/2024 às 02:48 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001126-86.2010.8.26.0438 e código cN4LEthK.

2600

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que revendo os presentes autos, verifiquei que nos contou o nome do procurador do executado, a partir do r. despacho de fls. 228.

Em 22 de 06 de 17

Fls. _____ Escr. Subscrevente.

fls. 489

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por IRON MOUNTAIN DO BRASIL LTDA, liberado nos autos em 24/07/2024 às 02:48 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001126-86.2010.8.26.0438 e código cN4LEthK.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato-abaixo,..constante da relação nº 0303/2017, foi disponibilizado na página 2584-2586 do Diário da Justiça Eletrônico em 23/06/2017. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subseqüente à data acima mencionada.

Advogado
Jose Edgard da Cunha Bueno Filho (OAB 126504/SP)
Gustavo Ferreira Raymundo (OAB 250755/SP)

Teor do ato: "Diante da certidão de fls. 260: "... que não constou o nome do procurador do executado a partir do r. despacho de fls. 228" republico-os nesta data. 1. Vistos.Fls. 223/227: Defiro a substituição processual do Polo Ativo da presente ação para que passe a constar ITAPEVA VII MULTICARTEIRA FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO-PADRONIZADOS, procedendo-se às anotações de praxe.Ante a manifestação do Exequente às fls. 223, suspendo a presente Execução pelo prazo de 60 (sessenta) dias.Findo o prazo, manifeste-se o Procurador do Exequente em termos de prosseguimento, em 20 (vinte) dias (indicando bens passíveis de penhora).Nada sendo requerido, suspendo a presente execução com amparo no Artigo 921, III, do Código de Processo Civil, encaminhando-se os autos a Recall.Intime-se. 2. Vistos, Fls. 231/242: A substituição processual já foi deferida em decisão de fls. 228.Proceda-se a z. Serventia às anotações no cadastro do processo.Em relação ao requerimento de penhora dos imóveis pesquisados (lista às fls. 231 verso), primeiramente, indique a Exequente sobre qual dos imóveis, pretende que recaia a penhora, e que seja livre de cláusulas de impenhorabilidade; evitando-se ainda a constrição excessiva ao valor do débito.Intime-se. 3. Vistos, Fls. 246: Indefiro a penhora sobre 20% (vinte por cento) do imóvel, objeto da Matrícula 3.987 do ORIA local, vez que está gravado com cláusula de Usufruto.Defiro a penhora sobre os demais imóveis, lavrando-se Termo de Penhora sobre 50% (cinquenta por cento) de cada imóvel, objeto das Matrículas nºs 23.970, 30.729 e 34.150, do ORIA local, indicados às fls. 246.Fica nomeado o atual possuidor do bem como depositário, independentemente de outra formalidade.Proceda-se à averbação das penhoras pelo Sistema ARISP.Não sendo possível a penhora eletrônica, fica, desde já, determinada a expedição de certidão do inteiro teor do ato, mediante o recolhimento de custas, cabendo a parte exequente providenciar a averbação no respectivo ofício imobiliário.Registre-se que a utilização do sistema "on line" não exime o interessado do acompanhamento direto, perante o Registro de Imóveis.Intime-se o Executado, na pessoa de seu advogado, ou, na ausência, pessoalmente, ou por via eletrônica ou carta direcionada ao endereço de citação ou último endereço cadastrado nos autos acerca da penhora.Providencie-se, ainda, a intimação, pessoal ou na pessoa do representante legal, de eventual cônjuge, de credores hipotecários e coproprietários, e demais pessoas previstas no artigo 799 do CPC. Havendo qualquer registro ou averbação de arrolamento, garantia ou penhora em favor da Fazenda Pública, deverá providenciar o necessário para a ciência inequívoca, mediante intimação pessoal, sob pena de nulidade.Caberá a parte exequente indicar o endereço e recolher as respectivas despesas, sob pena de nulidade.Intime-se. 4. Fica o executado intimado, na pessoa de seu procurador, acerca das penhoras no percentual de 50% dos imóveis objetos das matrículas nº 23.970, 30,729 e 34.150, do ORIA local, conforme termos de penhora de fls. 252/254, bem como, fica o executado intimado do prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir desta publicação, para apresentação de impugnação à penhora. 5. Manifeste-se o requerente sobre o ofício, fls. 257, do Cartório de Registro de Imóveis informando que é impossível inscrever a penhora, visto estarem indisponíveis os imóveis das matrículas em questão, a teor do ARRESTO decretado no processo 2008.61.07.006307-2 (segredo de justiça) do Juízo da 1ª Vara Federal de Araçatuba"

Penápolis, 23 de junho de 2017.

Rosimeire Ferreira Duarte
Escrevente Técnico Judiciário

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por IRON MOUNTAIN DO BRASIL LTDA, liberado nos autos em 24/07/2024 às 02:48 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001126-86.2010.8.26.0438 e código cN4LEthK.

CERTIDÃO

CERTIFICO E DOU FÉ que até a presente data o requerente não manifestou.

Em 24 de 07 de 17

Em, , Escr. Subscrevi.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por IRON MOUNTAIN DO BRASIL LTDA, liberado nos autos em 24/07/2024 às 02:48 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001126-86.2010.8.26.0438 e código cN4LEthK.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE PENÁPOLIS
FORO DE PENÁPOLIS
1ª VARA
Praça Dr. Carlos Sampaio Filho, 190, . - Centro
CEP: 16300-000 - Penápolis - SP
Telefone: (18) 3652-0404 - E-mail: penapolis1@tjsp.jus.br

DECISÃO

Processo nº:	**0001126-86.2010.8.26.0438**
Classe - Assunto	**Execução de Título Extrajudicial - Espécies de Títulos de Crédito**
Exeqüente:	**Itapeva VII Multicarteira Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não-Padronizados**
Executado:	**Paulo Ferreira**

Juiz de Direito: Dr. **Heber Gualberto Mendonça**

Vistos.

Fls. 259-verso: Manifeste-se o procurador do exequente em termos de prosseguimento, em 20 (vinte) dias.

Nada sendo requerido, suspendo a presente execução com amparo no artigo 921, III, do Código de Processo Civil, encaminhando-se os autos a Recall.

Intime-se.

Penápolis, 25 de julho de 2017.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por HEBER GUALBERTO MENDONCA, liberado nos autos em 25/07/2017 às 02:48 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/esaj, informe o processo 0001126-86.2010.8.26.0438 e código cN4LEthK.

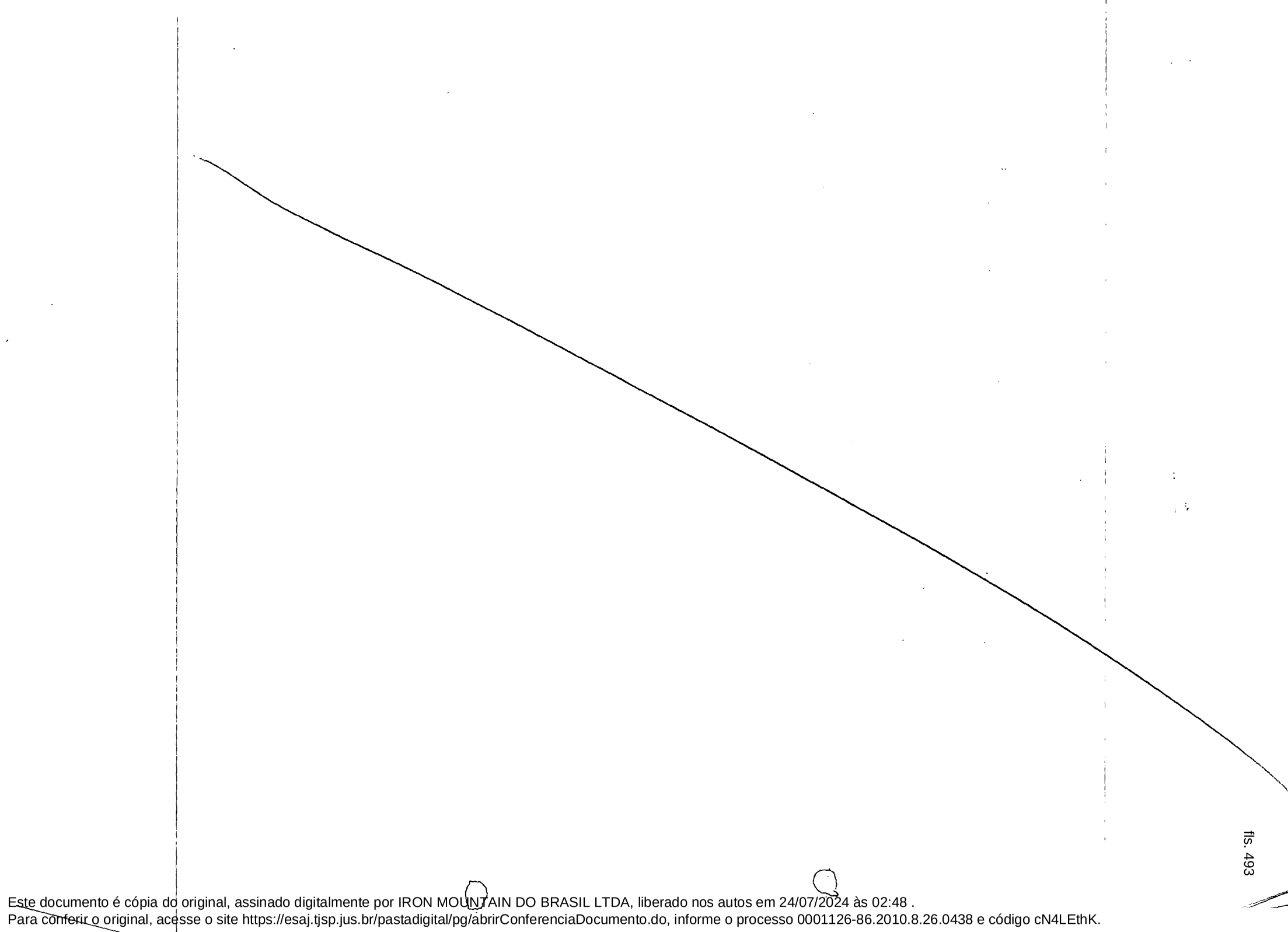

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por IRON MOUNTAIN DO BRASIL LTDA, liberado nos autos em 24/07/2024 às 02:48 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001126-86.2010.8.26.0438 e código cN4LEthK.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0383/2017, foi disponibilizado na página 2598/2601 do Diário da Justiça Eletrônico em 03/08/2017. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subseqüente à data acima mencionada.

Advogado
Jose Edgard da Cunha Bueno Filho (OAB 126504/SP)
Gustavo Ferreira Raymundo (OAB 250755/SP)

Teor do ato: "Vistos.Fls. 259-verso: Manifeste-se o procurador do exequente em termos de prosseguimento, em 20 (vinte) dias.Nada sendo requerido, suspendo a presente execução com amparo no artigo 921, III, do Código de Processo Civil, encaminhando-se os autos a Recall.Intime-se."

Penápolis, 3 de agosto de 2017.

Maria José Garcia
Escrevente Técnico Judiciário

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por IRON MOUNTAIN DO BRASIL LTDA, liberado nos autos em 24/07/2024 às 02:48 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001126-86.2010.8.26.0438 e código cN4LEthK.

JUNTADA

Em 22 de Agosto de 2017 , junto nestes autos a :

(X) a(s) petição(ções),

( ) o(s) ofício(s),

( ) a Carta Precatória,

( ) o aviso de recebimento

( ) o comprovante de depósito judicial,

( ) a guia de levantamento judicial,

( ) o Mandado

( ) o Laudo Pericial,

( ) a carta devolvida

( ) o extrato de pagamento-RPV

( ) a(s) certidão(ões)

( ) a Folha de Antecedentes

( ) o edital

( ) o E-mail

( ) a informação do IIRGD

( ) as peças do Agravo de Instrumento que segue(m)

( ) a informação do Tribunal Regional Eleitoral

( ) a guia de recolhimento

( ) _____

Eu, $\mathcal{FBL}$, Escrevente, subscrevi.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por IRON MOUNTAIN DO BRASIL LTDA, liberado nos autos em 24/07/2024 às 02:48 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001126-86.2010.8.26.0438 e código cN4LEthK.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DO FORO CENTRAL DA COMARCA DE PENÁPOLIS/SP

PROCESSO Nº. 0001126-86.2010.8.26.0438 (438.01.2010.001126)

ITAPEVA VII MULTICARTEIRA FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITORIOS NÃO-PADRONIZADOS, devidamente qualificado nos autos da **AÇÃO DE EXECUÇÃO** em epigrafe, por seu advogado que ao final subscreve, que move em face de **PAULO FERREIRA**, vem mui respeitosamente à presença de Vossa Excelência, tendo em vista a certidão do cartório de fls. 257, **REQUERER** a expedição de oficio ao Juízo da 1° Vara Federal de Araçatuba/SP, para que informe a eventual existência da saldo remanescente do processo n° 0006307-79.2008.403.6107, onde encontra-se penhorados os bens indicados por este exequente.

Tal medida se faz necessária, tendo em vista que o processo tramita com segredo de justiça, impossibilitando, dessa forma, a extração de copias e informações, por advogado não habilitado nos autos.

Por derradeiro, **REQUER** que todas as publicações veiculadas no Diário Oficial, intimações e qualquer ato de comunicação no presente processo sejam realizados **EXCLUSIVAMENTE** em nome do patrono **JOSE EDGARD DA CUNHA BUENO FILHO, OAB/SP 126.504**, sob pena de nulidade dos atos que vierem a ser praticados, em consonância com o disposto no parágrafo 5° do artigo 272 do Código de Processo Civil.

Nestes termos, pede deferimento.

Bauru/SP, 15 de agosto de 2017.

DAVID GALES
OAB/SP 280.534

Bauru
Avenida Getúlio Vargas, nº 3-03 - Vila Guedes de Azevedo | CEP 17.017-000
Telefone: +55 (14) 3235-0800
FAX: +55 (14) 3235-0800
www.jbmlaw.com.br

0003386-06.2009.8.16.0033

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por IRON MOUNTAIN GESTAO DOCUMENTAL S/A e outro, liberado nos autos em 24/07/2024 às 02:48 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001126-86.2010.8.26.0438 e código cN4LEthK.

JBM ADVOGADOS

www.jbmlaw.com.br

SUBSTABELECIMENTO

Substabeleço, com reserva de iguais, na pessoa dos advogados abaixo nomeados:

RENAN LIRA VOGT DEUS - OAB/SP 197.979-E
LEONARDO FRANCISCO DA SILVA - OAB/SP 204.621
WANDRIZA APARECIDA NORBERTO NOGUEIRA - OAB/SP 201.452
MARIA MARCELINA RODRIGUES DO CARMO - OAB/SP 334.641, CPF 260.318.208-03
DAVID GALES - OAB/SP 280.534

os poderes que me foram conferidos pela **ITAPEVA II MULTICARTEIRA FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS,** excluindo-se o poder para receber intimações.

São Paulo, 15 de agosto de 2017.

JOSE EDGARD DA CUNHA BUENO FILHO
OAB/SP 126.504

Bauru
Avenida Getúlio Vargas, nº 3-03, Vila Guedes de Azevedo
CEP: 17.017-000 | Telefone: +55 (14) 3235-0800
FAX: +55 (14) 3235-0880
www.jbmlaw.com.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por IRON MOUNTAIN DO BRASIL LTDA, liberado nos autos em 24/07/2024 às 02:48 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001126-86.2010.8.26.0438 e código cN4LEthK.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE PENÁPOLIS
FORO DE PENÁPOLIS
1ª VARA
Praça Dr. Carlos Sampaio Filho, 190, ., Centro - CEP 16300-000, Fone: (18) 3652-0404, Penápolis-SP - E-mail: penapolis1@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

DECISÃO

Processo Físico nº:	**0001126-86.2010.8.26.0438**
Classe - Assunto	**Execução de Título Extrajudicial - Espécies de Títulos de Crédito**
Exeqüente:	**Itapeva VII Multicarteira Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não-Padronizados**
Executado:	**Paulo Ferreira**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Marcelo Yukio Misaka**

Vistos.

Fls.265: Expeça-se ofício como requerido.

Intime-se.

Penápolis, 29 de agosto de 2017.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por IRON MOUNTAIN DO BRASIL LTDA, liberado nos autos em 24/07/2024 às 02:48 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pgd/pgd_validaDocumento.do, informe o processo

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0447/2017, foi disponibilizado na página 2947/2948 do Diário da Justiça Eletrônico em 06/09/2017. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subseqüente à data acima mencionada.

Advogado
Jose Edgard da Cunha Bueno Filho (OAB 126504/SP)
Gustavo Ferreira Raymundo (OAB 250755/SP)

Teor do ato: "Vistos.Fls.265: Expeça-se ofício como requerido. Intime-se."

Penápolis, 6 de setembro de 2017.

Fabiana Brazilia Silva Lopes
Escrevente Técnico Judiciário

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por IRON MOUNTAIN DO BRASIL LTDA, liberado nos autos em 24/07/2024 às 02:48 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001126-86.2010.8.26.0438 e código cN4LEthK.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE PENÁPOLIS
FORO DE PENÁPOLIS
1ª VARA

Praça Dr. Carlos Sampaio Filho, 190, ., Centro - CEP 16300-000, Fone: (18) 3652-0404, Penápolis-SP - E-mail: penapolis1@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

OFÍCIO Processo Físico

Processo Físico nº:	**0001126-86.2010.8.26.0438**
Classe – Assunto:	**Execução de Título Extrajudicial - Espécies de Títulos de Crédito**
Exeqüente:	**Itapeva VII Multicarteira Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não-Padronizados**
Executado:	**Paulo Ferreira**

(FAVOR MENCIONAR ESTAS REFERÊNCIAS NA RESPOSTA)

Penápolis, 05 de setembro de 2017.

Exmo(a) Senhor(a) Dr.(a),

Pelo presente, solicito a Vossa Senhoria as providências necessárias no sentido de informar a este juízo acerca da existência de eventual saldo remanescente do processo 0006307-79.2008.403.6107, processo no qual, se encontram penhorados os bens indicados pelo exequente Itapeva VII Multicarteira Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não-Padronizados.

Para **processos físicos**, a resposta deverá ser enviada em papel. No caso de **processos digitais**, a resposta e eventuais documentos deverão ser encaminhados ao correio eletrônico institucional do Ofício de Justiça (penapolis1@tjsp.jus.br), em arquivo no formato PDF e sem restrições de impressão ou salvamento, devendo constar no campo "assunto" o número do processo.

Respeitosamente.

Juiz(a) de Direito: **Dr(a). Marcelo Yukio Misaka**

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Ao(À)
Exmo(a) Sr(a) Dr(a) Juiz(a) Federal da 1ª Vara Federal da Comarca de Araçatuba – SP
Justiça Federal em Araçatuba-SP.
Av. J. Pompeu de Toledo, 1534, Araçatuba-SP, CEP 16020-050.

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por MARCELO YUKIO MISAKA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo - Foro de Penapolis, liberado nos autos em 24/07/2024 às 02:18 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/esaj, informe o processo 0001126-86.2010.8.26.0438 e código cN4LEthK.

270

FRANCIANE RODRIGUES ALVES MATEUS

De: FRANCIANE RODRIGUES ALVES MATEUS
Enviado em: segunda-feira, 11 de setembro de 2017 10:06
Para: 'arar_vara01_sec@jfsp.jus.br'
Assunto: Ofício processo 0001126-86.2010.8.26.0438
Anexos: ofício 0001126-86.2010.8.26.0438.pdf

Em anexo, encaminhamos ofício expedido nos autos do processo 0001126-86.2010.8.26.0438, solicitando informações acerca de eventual saldo remanescente do processo vosso 0006307-79.2008.403.6107.
Att.

FRANCIANE RODRIGUES ALVES MATEUS
Escrevente Técnico Judiciário

Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo
1º Ofício Judicial da Comarca de Penápolis
Praça Dr. Carlos Sampaio Filho, 190 - Centro - Penápolis/SP - CEP: 16300-000
Tel: (18) 3652-0404 - Ramal 213
E-mail: francineram@tjsp.jus.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por IRON MOUNTAIN DO BRASIL LTDA, liberado nos autos em 24/07/2024 às 02:48 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001126-86.2010.8.26.0438 e código cN4LEthK.

JUNTADA

Em 20 de Outubro de 2017 , junto nestes autos a :

( ) a(s) petição(ções),

(X) o(s) ofício(s),

( ) a Carta Precatória,

( ) o aviso de recebimento

( ) o comprovante de depósito judicial,

( ) a guia de levantamento judicial,

( ) o Mandado

( ) o Laudo Pericial,

( ) a carta devolvida

( ) o extrato de pagamento-RPV

( ) a(s) certidão(ões)

( ) a Folha de Antecedentes

( ) o edital

( ) o E-mail

( ) a informação do IIRGD

( ) as peças do Agravo de Instrumento que segue(m)

( ) a informação do Tribunal Regional Eleitoral

( ) a guia de recolhimento

( ) _____

Eu, $\mathcal{FBL}$, Escrevente, subscrevi.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por IRON MOUNTAIN DO BRASIL LTDA, liberado nos autos em 24/07/2024 às 02:48 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001126-86.2010.8.26.0438 e código cN4LEthK.

JUSTIÇA FEDERAL
1ª Vara Federal de Araçatuba-SP
Avenida Joaquim Pompeu de Toledo, 1534-Vila Estádio – Araçatuba/SP-CEP 16020-050
Telefone: (018) 3117-0150 – Fac-símile: (18) 3117-0155
E-mail: aracatuba_vara01_sec@jfsp.jus.br

Ofício nº 762/2017 - eatf - crim

Processo n.° 0006307-79.2008.403.6107 (2008.61.07.006307-2 antigo)

Requerente: JUSTIÇA PÚBLICA e OUTRO
x
Requerido: CIA/ AÇUCAREIRA DE PENÁPOLIS

Araçatuba, 18 de outubro de 2017.

Senhor Juiz,

Pelo presente, em resposta ao Ofício expedido nos autos do Processo Físico n. 0001126-86.2010.8.26.0438, informo a Vossa Excelência que na presente medida assecuratória (Sequestro), estão sendo levantadas as indisponibilidades que recaíram sobre os bens das pessoas físicas e jurídicas investigadas, e que o processo não chegou à fase de alienação de bens, inexistindo, portanto, qualquer saldo remanescente.

Atenciosamente,

GUSTAVO GAIO MURAD
Juiz Federal Substituto

Ao
Excelentíssimo Senhor Doutor
Juiz de Direito da 1ª Vara da Comarca de Penápolis/SP

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por IRON MOUNTAIN DO BRASIL LTDA, liberado nos autos em 24/07/2024 às 02:48 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001126-86.2010.8.26.0438 e código cN4LEthK.

275

OF 762/2017 EATF CRIM

SECRETARIA 1ª VARA ARACATUBA [ARACATUBA_VARA01_SEC@trf3.jus.br]
Enviado: quinta-feira, 19 de outubro de 2017 15:51
Para: PENAPOLIS - 1 OFICIO JUDICIAL
Anexos: OF 762.pdf (164 KB)

+=*
Resposta Solicitada Quando Conveniente
+=*
Senhor Diretor,
Por ordem judicial, segue em anexo o ofício em epígrafe para as providências que se fizerem necessárias.
Att.

Obs.: Favor confirmar o recebimento.

Edson Ap. Theodoro Froes
Ag. Seg Judiciário RF: 1944
Tel: (0XX18) 3117-0165
Araçatuba/SP

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por IRON MOUNTAIN DO BRASIL LTDA, liberado nos autos em 24/07/2024 às 02:48 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001126-86.2010.8.26.0438 e código cN4LEthK.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0519/2017, foi disponibilizado na página 3021/3023 do Diário da Justiça Eletrônico em 24/10/2017. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subseqüente à data acima mencionada.

Advogado
Jose Edgard da Cunha Bueno Filho (OAB 126504/SP)
Gustavo Ferreira Raymundo (OAB 250755/SP)

Teor do ato: "Ciência às partes do Ofício da 1ª Vara Federal, fls 271/273, informando que o processo não chegou à fase de alienação de bens, portanto não existe qualquer saldo remanescente."

Penápolis, 24 de outubro de 2017.

Silvio Massayuki Marui
Escrevente Técnico Judiciário

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por IRON MOUNTAIN DO BRASIL LTDA, liberado nos autos em 24/07/2024 às 02:48 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001126-86.2010.8.26.0438 e código cN4LEthK.

275

JUNTADA

Em 17 de Novembro 2017, junto nestes autos a:

(X) a(s) petição (ções),

( ) o(s) ofício(s),

( ) a Carta Precatória,

( ) o aviso de recebimento

( ) o comprovante de depósito judicial,

( ) o mandado de levantamento judicial,

( ) o Mandado

( ) o Laudo Pericial,

( ) a carta devolvida

( ) o extrato de pagamento-RPV

( ) a(s) certidão(ões)

( ) a Folha de Antecedentes

( ) o edital

( ) o E-mail

( ) a informação do IIRGD

( ) as peças do Agravo de Instrumento que segue(m).

( ) Outros: _____.

Eu, *ZRF* subscrevi.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por IRON MOUNTAIN DO BRASIL LTDA, liberado nos autos em 24/07/2024 às 02:48 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001126-86.2010.8.26.0438 e código cN4LEthK.

JBM ADVOGADOS

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL do FORO CENTRAL da comarca de PENÁPOLIS/SP

PROCESSO Nº. 0001126-86.2010.8.26.0438

ITAPEVA VII MULTICARTEIRA FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS, já devidamente qualificada, por seu advogado infra-assinado, nos autos da ação em epígrafe, que move em face de **PAULO FERREIRA,** vem, respeitosamente, perante Vossa Excelência, em acatamento ao r. despacho de fls., **REQUERER** que seja realizado a penhora ***ON LINE*, VIA BACENJUD,** de ativos financeiros eventualmente existentes nas contas bancárias do executado devidamente citado, nos termos do artigo 854 e seguintes do Novo Código de Processo Civil.

Para tanto informa que o valor atualizado da dívida em 10/11/2017 perfaz a quantia de **R$ 131.091,73 (cento e trinta e um mil e noventa e um reais e setenta e três centavos)**, conforme planilha abaixo:

PLANILHA DE DÉBITOS JUDICIAIS

Data de atualização dos valores: novembro/2017
Indexador utilizado: TJ/SP (Tabela Tribunal Just SP-INPC)
Juros moratórios simples de 1,00% ao mês - a partir de 04/02/2010
Acréscimo de 0,00% referente a multa.
Honorários advocatícios de 10,00%.

ITEM	DESCRIÇÃO	DATA	VALOR SINGELO	VALOR ATUALIZADO	COMPENSATÓRIOS 0,00% a.m.	JUROS MORATÓRIOS 1,00% a.m.	MULTA 0,00%	TOTAL
1		4/2/2010	38.429,97	61.748,34	0,00	57.425,96	0,00	119.174,30
						Sub-Total		**R$ 119.174,30**
					Honorários advocatícios (10,00%)	(+)		R$ 11.917,43
						Sub-Total		**R$ 11.917,43**
						TOTAL GERAL		**R$ 131.091,73**

Por derradeiro, requer que todas as publicações veiculadas no Diário Oficial, intimações e qualquer ato de comunicação no presente processo sejam realizadas

Baum
Avenida Getúlio Vargas, nº 303 - Vila Guedes de Azevedo
CEP: 17.017-000 | Telefone: +55 (14) 3235-0800
FAX: +55 (14) 3235-0800
www.jbmlaw.com.br

00011268620108260438

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por IRON MOUNTAIN DO BRASIL LTDA, liberado nos autos em 24/07/2024 às 02:48 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001126-86.2010.8.26.0438 e código cN4LEthK.

JBM ADVOGADOS

www.jbmlaw.com.br

EXCLUSIVAMENTE em nome do patrono **JOSE EDGARD DA CUNHA BUENO FILHO, OAB/SP 126.504**, conforme permissivo o disposto no parágrafo 1° do artigo 236 do Código de Processo Civil, sob pena de nulidade dos atos que vierem a ser praticados.

Termos em que, pede deferimento.

Bauru/SP, 10/11/2017.

DAVID GALES
OAB/SP 280.534

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por IRONMOUNTAIN DO BRASIL LTDA, liberado nos autos em 24/07/2024 às 02:48 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001126-86.2010.8.26.0438 e código cN4LEthK.

00011268620108260438

Bauru
Avenida Getúlio Vargas, nº 303 - Vila Guedes de Azeredo
CEP: 17.017-000 | Telefone: +55 (14) 3235-0800
FAX: +55 (14) 3235-0800
www.jbmlaw.com.br

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE PENÁPOLIS
FORO DE PENÁPOLIS
1ª VARA
Praça Dr. Carlos Sampaio Filho, 190, ., Centro - CEP 16300-000, Fone: (18) 3652-0404, Penápolis-SP - E-mail: penapolis1@tjsp.jus.br

DECISÃO

Processo nº:	**0001126-86.2010.8.26.0438**
Classe - Assunto	**Execução de Título Extrajudicial - Espécies de Títulos de Crédito**
Exeqüente:	**Itapeva VII Multicarteira Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não-Padronizados**
Executado:	**Paulo Ferreira**

Juiz de Direito: Dr. **Marcelo Yukio Misaka**

Vistes.

Aguarde-se nos termos do Provimento CSM nº 2.195/2014, **por 20 (vinte) dias, o recolhimento** da taxa para obtenção de informações ao Bacenjud e busca de ativos financeiros, na guia do Fundo Especial de Despesa do Tribunal de Justiça, no código 434-1 "Impressão de Informações no Sistema Bacenjud", no valor de R$ 12,20 para cada CPF ou CGC.

Nada sendo requerido, suspendo a presente execução com amparo no artigo 921, III, do Código de Processo Civil, encaminhando-se os autos a Recall.

Intime-se.

Penápolis, 21 de novembro de 2017.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por MARCELO YUKIO MISAKA.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/esaj, informe o processo 0001126-86.2010.8.26.0438 e código cN4LEthK.

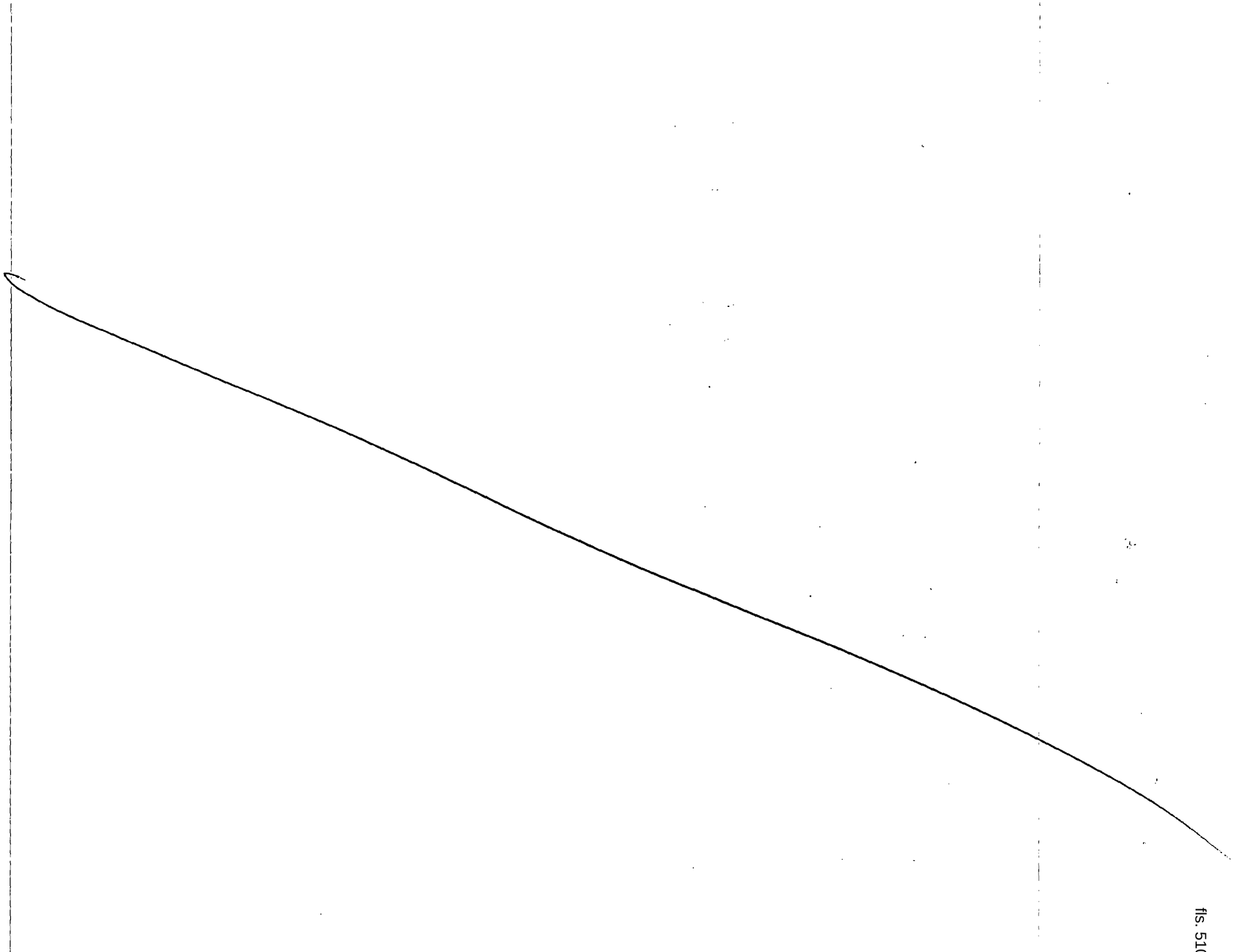

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por IRON MOUNTAIN DO BRASIL LTDA, liberado nos autos em 24/07/2024 às 02:48 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001126-86.2010.8.26.0438 e código cN4LEthK.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0571/2017, foi disponibilizado na página 3196/3198 do Diário da Justiça Eletrônico em 23/11/2017. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subseqüente à data acima mencionada.

Advogado
Jose Edgard da Cunha Bueno Filho (OAB 126504/SP)
Gustavo Ferreira Raymundo (OAB 250755/SP)

Teor do ato: "Vistos.Aguarde-se nos termos do Provimento CSM nº 2.195/2014, por 20 (vinte) dias, o recolhimento da taxa para obtenção de informações ao Bacenjud e busca de ativos financeiros, na guia do Fundo Especial de Despesa do Tribunal de Justiça, no código 434-1 "Impressão de Informações no Sistema Bacenjud", no valor de R$ 12,20 para cada CPF ou CGC.Nada sendo requerido, suspendo a presente execução com amparo no artigo 921, III, do Código de Processo Civil, encaminhando-se os autos a Recall.Intime-se."

Penápolis, 23 de novembro de 2017.

Alice Mariko Higuto Blecha
Escrevente Técnico Judiciário

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por IRON MOUNTAIN DO BRASIL LTDA, liberado nos autos em 24/07/2024 às 02:48 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001126-86.2010.8.26.0438 e código cN4LEthK.

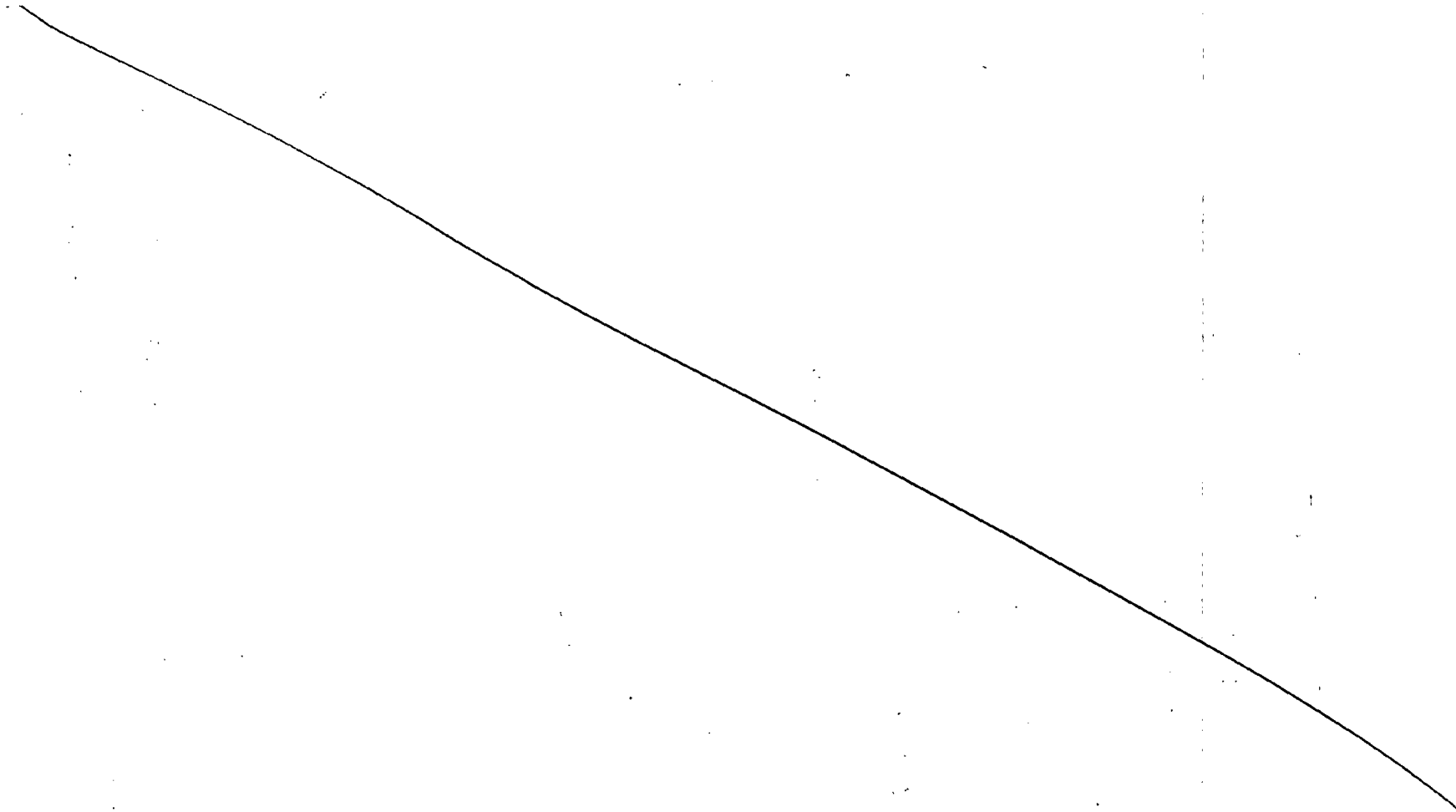

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por IRON MOUNTAIN DO BRASIL LTDA, liberado nos autos em 24/07/2024 às 02:48 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001126-86.2010.8.26.0438 e código cN4LEthK.

JUNTADA

Em 14 de Dezembro 2017, junto nestes autos a:

(X) a(s) petição (ções),

( ) o(s) ofício(s),

( ) a Carta Precatória,

( ) o aviso de recebimento

( ) o comprovante de depósito judicial,

( ) o mandado de levantamento judicial,

( ) o Mandado

( ) o Laudo Pericial,

( ) a carta devolvida

( ) o extrato de pagamento-RPV

( ) a(s) certidão(ões)

( ) a Folha de Antecedentes

( ) o edital

( ) o E-mail

( ) a informação do IIRGD

( ) as peças do Agravo de Instrumento que segue(m).

( ) Outros: _____.

Eu, ZRF subscrevi.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por IRON MOUNTAIN DO BRASIL LTDA, liberado nos autos em 24/07/2024 às 02:48 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001126-86.2010.8.26.0438 e código cN4LEthK.

JBM
ADVOGADOS

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL do FORO CENTRAL da comarca de PENÁPOLIS/SP

PROCESSO Nº. 0001126-86.2010.8.26.0438

ITAPEVA VII MULTICARTEIRA FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS, já devidamente qualificada, por seu advogado infra-assinado, nos autos da ação em epígrafe, que move em face de **PAULO FERREIRA,** vem, respeitosamente, perante Vossa Excelência, em acatamento ao r. despacho de fls., **REQUERER** a juntada das custas solicitadas, as quais seguem anexas.

Por derradeiro, requer que todas as publicações veiculadas no Diário Oficial, intimações e qualquer ato de comunicação no presente processo sejam realizadas **EXCLUSIVAMENTE** em nome do patrono **JOSE EDGARD DA CUNHA BUENO FILHO, OAB/SP 126.504**, conforme permissivo o disposto no parágrafo 5º do artigo 272 do Código de Processo Civil, sob pena de nulidade dos atos que vierem a ser praticados.

Termos em que, pede deferimento.

DAVID GALEE
OAB/SP 280.534

Bauru
Avenida Getúlio Vargas, nº 303 - Vila Guedes de Azevedo
CEP: 17.017-000 | Telefone: +55 (14) 3235-0800
FAX: +55 (14) 3235-0800
www.jbmlaw.com.br

00011268620108260438

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por IRON MOUNTAIN DO BRASIL LTDA, liberado nos autos em 24/07/2024 às 02:48 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001126-86.2010.8.26.0438 e código cN4LEthK.

281

BANCO DO BRASIL

Guia de Recolhimento Nº Pedido 201711250033003

Poder Judiciário – Tribunal de Justiça
Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

Nome	RG	CPF	CNPJ
ITAPEVA VII MULTICARTEIRA FUNDO DE INVESTIMENTO			17.717.110/0001-71

Nº do processo	Unidade	CEP
		04543-907

Endereço	Código
	434-1

Histórico	Valor
ITAPEVA VII MULTICARTEIRA FUNDO DE INVESTIMENTO X PAULO FERREIRA, PROCESSO: 0001126-86.2010.8.26.0438, 1ª VARA CÍVEL do FORO CENTRAL da comarca de PENÁPOLIS/SP, ID 1711.3.0.569.0-763__670963	12,20
	Total 12,20

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.
Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.

Mod. 0.70.731-4 - Out/17 - SISBB 17284 - feso
1ª Via – Unidade geradora do serviço, 2ª via – Contribuinte e 3ª via – Banco

868000000000	122051174003	143411771710	100001710032

Corte aqui.

BANCO DO BRASIL

Guia de Recolhimento Nº Pedido 201711250033003
Poder Judiciário – Tribunal de Justiça
Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

Nome	RG	CPF	CNPJ
ITAPEVA VII MULTICARTEIRA FUNDO DE INVESTIMENTO			17.717.110/0001-71

Nº do processo	Unidade	CEP
		04543-907

Endereço	Código
	434-1

Histórico	Valor
ITAPEVA VII MULTICARTEIRA FUNDO DE INVESTIMENTO X PAULO FERREIRA, PROCESSO: 0001126-86.2010.8.26.0438, 1ª VARA CÍVEL do FORO CENTRAL da comarca de PENÁPOLIS/SP, ID 1711.3.0.569.0-763__670963	12,20
	Total 12,20

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.
Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.

Mod. 0.70.731-4 - Out/17 - SISBB 17284 - feso
1ª Via – Unidade geradora do serviço, 2ª via – Contribuinte e 3ª via – Banco

868000000000	122051174003	143411771710	100001710032

Corte aqui.

BANCO DO BRASIL

Guia de Recolhimento Nº Pedido 201711250033003
Poder Judiciário – Tribunal de Justiça
Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

Nome	RG	CPF	CNPJ
ITAPEVA VII MULTICARTEIRA FUNDO DE INVESTIMENTO			17.717.110/0001-71

Nº do processo	Unidade	CEP
		04543-907

Endereço	Código
	434-1

Histórico	Valor
ITAPEVA VII MULTICARTEIRA FUNDO DE INVESTIMENTO X PAULO FERREIRA, PROCESSO: 0001126-86.2010.8.26.0438, 1ª VARA CÍVEL do FORO CENTRAL da comarca de PENÁPOLIS/SP, ID 1711.3.0.569.0-763__670963	12,20
	Total 12,20

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.
Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.

Mod. 0.70.731-4 - Out/17 - SISBB 17284 - feso
1ª Via – Unidade geradora do serviço, 2ª via – Contribuinte e 3ª via – Banco

868000000000	122051174003	143411771710	100001710032

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por IRON MOUNTAIN DO BRASIL LTDA, liberado nos autos em 24/07/2024 às 02:48 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001126-86.2010.8.26.0438 e código cN4LEthK.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por IRON MOUNTAIN DO BRASIL LTDA, liberado nos autos em 24/07/2024 às 02:48 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001126-86.2010.8.26.0438 e código cN4LEthK.

282
3

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
28/11/2017 - AUTOATENDIMENTO 13.47.10
3369303369 SEGUNDA VIA 0022

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

CLIENTE: J B M SOC ADVOGADOS
AGENCIA: 3369-3 CONTA: 38.088-1

Convenio	TJSP - CUSTAS FEDTJ	
Codigo de Barras	86800000000-0	12205117400-3
	14341177171-0	10000171003-2
Data do pagamento		28/11/2017
Valor Total		12,20

DOCUMENTO: 112841
AUTENTICACAO SISBB: 8.842.92B.8B3.D3E.928

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por IRON MOUNTAIN DO BRASIL LTDA, liberado nos autos em 24/07/2024 às 02:48 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001126-86.2010.8.26.0438 e código cN4LEthK.

438 FPEP.17.00034021-9 131217 1405 488

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por IRON MOUNTAIN DO BRASIL LTDA, liberado nos autos em 24/07/2024 às 02:48 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001126-86.2010.8.26.0438 e código cN4LEthK.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE PENÁPOLIS
FORO DE PENÁPOLIS
1ª VARA
Praça Dr. Carlos Sampaio Filho, 190, ., Centro - CEP 16300-000, Fone: (18) 3652-0404, Penápolis-SP - E-mail: penapolis1@tjsp.jus.br

DECISÃO

Processo nº:	**0001126-86.2010.8.26.0438**
Classe - Assunto	**Execução de Título Extrajudicial - Espécies de Títulos de Crédito**
Exeqüente:	**Itapeva VII Multicarteira Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não-Padronizados**
Executado:	**Paulo Ferreira**

Juiz de Direito: Dr. **Marcelo Yukio Misaka**

Vistos.

Ante o recolhimento das custas (fls. 281/282), providencie o(a) Exequente o cálculo atualizado do débito no prazo de 20 (vinte) dias.

Nada sendo requerido, suspendo a presente execução com amparo no artigo 921, III, do Código de Processo Civil, encaminhando-se os autos a Recall.

Intime-se.

Penápolis, 08 de janeiro de 2018.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARCELO YUKIO MISAKA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo - LEI 11.419/2006 - Certificado disponibilizado em 24/07/2024 às 02:48:48 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/esaj, informe o processo 0001126-86.2010.8.26.0438, código cN4LEthK.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0001/2018, foi disponibilizado na página 1023-1024 do Diário da Justiça Eletrônico em 12/01/2018. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subseqüente à data acima mencionada.

Advogado
Jose Edgard da Cunha Bueno Filho (OAB 126504/SP)
Gustavo Ferreira Raymundo (OAB 250755/SP)

Teor do ato: "Vistos.Ante o recolhimento das custas (fls. 281/282), providencie o(a) Exequente o cálculo atualizado do débito no prazo de 20 (vinte) dias.Nada sendo requerido, suspendo a presente execução com amparo no artigo 921, III, do Código de Processo Civil, encaminhando-se os autos a Recall.Intime-se."

Penápolis, 12 de janeiro de 2018.

Rosimeire Ferreira Duarte
Escrevente Técnico Judiciário

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por IRON MOUNTAIN DO BRASIL LTDA, liberado nos autos em 24/07/2024 às 02:48 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001126-86.2010.8.26.0438 e código cN4LEthK.

fls. 321 285

JUNTADA

Em 02 de fevereiro de 2018, junto nestes autos a :

(X) a(s) petição(ções),

( ) o(s) ofício(s),

( ) a Carta Precatória,

( ) o aviso de recebimento

( ) o comprovante de depósito judicial,

( ) a guia de levantamento judicial,

( ) o Mandado

( ) o Laudo Pericial,

( ) a carta devolvida

( ) o extrato de pagamento-RPV

( ) a(s) certidão(ões)

( ) a Folha de Antecedentes

( ) o edital

( ) o E-mail

( ) a informação do IIRGD

( ) as peças do Agravo de Instrumento que segue(m)

( ) a informação do Tribunal Regional Eleitoral

( ) a guia de recolhimento

( ) .....

Eu, *AMHB*, Escrevente, subscrevi.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por IRON MOUNTAIN DO BRASIL LTDA, liberado nos autos em 24/07/2024 às 02:48 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001126-86.2010.8.26.0438 e código cN4LEthK.

JBM ADVOGADOS

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DO FORO CENTRAL DA COMARCA DE PENÁPOLIS/SP

PROCESSO Nº. 0001126-86.2010.8.26.0438

ITAPEVA VII MULTICARTEIRA FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS, já devidamente qualificada, por seu advogado infra-assinado, nos autos da ação em epígrafe, que move em face de **PAULO FERREIRA**, vem, respeitosamente, perante Vossa Excelência, em atendimento ao r. despacho de fls., apresentar a memória de cálculo atualizada, que perfaz a quantia de R$ 133.033,60 (cento e trinta e três mil, trinta e três reais e sessenta centavos), conforme planilha anexa.

PLANILHA DE DÉBITOS JUDICIAIS

Data de atualização dos valores: janeiro/2018
Indexador utilizado: TJ/SP (Tabela Tribunal Just SP-INPC)
Juros moratórios simples de 1,00% ao mês - a partir de 04/02/2010
Acréscimo de 0,00% referente a multa.
Honorários advocatícios de 10,00%.

ITEM	DESCRIÇÃO	DATA	VALOR SINGELO	VALOR ATUALIZADO	JUROS COMPENSATÓRIOS 0,00% a.m.	JUROS MORATÓRIOS 1,00% a.m.	MULTA 0,00%	TOTAL
1		4/2/2010	38.429,97	62.020,33	0,00	58.919,31	0,00	120.939,64
				Sub-Total				R$ 120.939,64
			Honorários advocatícios (10,00%)		(+)			R$ 12.093,96
				Sub-Total				R$ 12.093,96
				TOTAL GERAL				R$ 133.033,60

Por derradeiro, requer que todas as publicações veiculadas no Diário Oficial, intimações e qualquer ato de comunicação no presente processo sejam realizadas **EXCLUSIVAMENTE** em nome do patrono **JOSE EDGARD DA CUNHA BUENO FILHO, OAB/SP 126.504**, conforme permissivo o disposto no parágrafo 1° do artigo 236 do Código de Processo Civil, sob pena de nulidade dos atos que vierem a ser praticados.

Termos em que, pede deferimento.

Bauru/SP, 29/01/2018

DAVID GALES
OAB/SP

Bauru
Avenida Getúlio Vargas, nº 303 - Vila Guedes de Azevedo
CEP: 17.017-000 | Telefone: +55 (14) 3235-0800
FAX: +55 (14) 3235-0800
www.jbmlaw.com.br

00011268620108260438

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por IRON MOUNTAIN DO BRASIL LTDA, liberado nos autos em 24/07/2024 às 02:48 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001126-86.2010.8.26.0438 e código cN4LEthK.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE PENÁPOLIS
FORO DE PENÁPOLIS
1ª VARA
Praça Dr. Carlos Sampaio Filho, 190, ., Centro - CEP 16300-000, Fone: (18) 3652-0404, Penápolis-SP - E-mail: penapolis1@tjsp.jus.br

DECISÃO

Processo nº:	**0001126-86.2010.8.26.0438**
Classe - Assunto	**Execução de Título Extrajudicial - Espécies de Títulos de Crédito**
Exeqüente:	**Itapevi VII Multicarteira Fundo de Investimentos em Direitos Creditórios - Não Padronizados**
Executado:	**Paulo Ferreira**

Juiz de Direito: Dr. **Marcelo Yukio Misaka**

Vistos.

Procedi a penhora de valores pelo sistema Bacenjud.

Tendo em vista que nada foi bloqueado, manifeste-se o procurador do exequente em termos de prosseguimento, em 20 (vinte) dias (indicando bens passíveis de penhora).

Nada sendo requerido, suspendo a presente execução com amparo no artigo 921, III, do Código de Processo Civil, encaminhando-se os autos a Recall.

Intime-se.

Penápolis, 20 de fevereiro de 2018.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARCELO YUKIO MISAKA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo - SAJ, em 20/02/2018 às 00:00:00
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/esaj, informe o processo 0001126-86.2010.8.26.0438 e código cN4LEthK.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por IRON MOUNTAIN DO BRASIL LTDA, liberado nos autos em 24/07/2024 às 02:48 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001126-86.2010.8.26.0438 e código cN4LEthK.

Detalhamento de Minuta de Bloqueio de Valores

Número do Processo:	0001126-86.2010.8.26.0438
Tribunal:	TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DE SAO PAULO
Vara/Juízo:	11344 - 1ª VARA JUDICIAL DA COMARCA DE PENÁPOLIS
Juiz Solicitante do Bloqueio:	Marcelo Yukio Misaka
Tipo/Natureza da Ação:	Ação Cível
CPF/CNPJ do Autor/Exeqüente da Ação:	17.717.110/0001-71
Nome do Autor/Exeqüente da Ação:	Itapeva VII Multicarteira Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não-Padronizados

Dados do bloqueio

Relação dos Réus/Executados	Relação de Valores a Bloquear	Relação de Contas e Aplicações Financeiras Atingidas (Instituição Financeira/Agência/Conta)
932.774.748-87 : PAULO FERREIRA	133.033,60	Instituições financeiras com relacionamentos com o CPF/CNPJ no momento da protocolização.

Alterar dados da minuta | Excluir Minuta | Voltar

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por IRON MOUNTAIN DO BRASIL LTDA, liberado nos autos em 24/07/2024 às 02:48 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001126-86.2010.8.26.0438 e código cN4LEthK.

fls. 526

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por IRON MOUNTAIN DO BRASIL LTDA, liberado nos autos em 24/07/2024 às 02:48 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001126-86.2010.8.26.0438 e código cN4LEthK.

Detalhamento de Ordem Judicial de Bloqueio de Valores

Os valores apresentados podem sofrer alterações devido a oscilações em aplicações financeiras e/ou a incidência de impostos.

Clique **aqui** para obter ajuda na configuração da impressão, e clique **aqui** para imprimir.

Dados do bloqueio	
Situação da Solicitação:	**Respostas recebidas, processadas e disponibilizadas para consulta** As respostas recebidas das Instituições Financeiras foram processadas e disponibilizadas para consulta.
Número do Protocolo:	20180000780817
Número do Processo:	0001126-86.2010.8.26.0438
Tribunal:	TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DE SAO PAULO
Vara/Juízo:	11344 - 1ª VARA JUDICIAL DA COMARCA DE PENÁPOLIS
Juiz Solicitante do Bloqueio:	Marcelo Yukio Misaka
Tipo/Natureza da Ação:	Ação Cível
CPF/CNPJ do Autor/Exeqüente da Ação:	17.717.110/0001-71
Nome do Autor/Exeqüente da Ação:	Itapeva VII Multicarteira Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não-Padronizados

Relação de réus/executados

- Para exibir os detalhes de todos os réus/executados **clique aqui**.
- Para ocultar os detalhes de todos os réus/executados **clique aqui**.

932.774.748-87 - PAULO FERREIRA
[**Total bloqueado (bloqueio original e reiterações)**: R$ 0,00] [**Quantidade atual de não respostas**: 0]

Respostas

BCO BRADESCO/ Todas as Agências / Todas as Contas

Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Valor (R$)	Resultado (R$)	Saldo Bloqueado Remanescente (R$)	Data/Hora Cumprimento
16/02/2018 14:41	Bloq. Valor	Marcelo Yukio Misaka	133.033,60	(02) Réu/executado sem saldo positivo. 0,00	0,00	16/02/2018 19:58
Nenhuma ação disponível						

BCO SANTANDER/ Todas as Agências / Todas as Contas

Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Valor (R$)	Resultado (R$)	Saldo Bloqueado Remanescente (R$)	Data/Hora Cumprimento
16/02/2018 14:41	Bloq. Valor	Marcelo Yukio Misaka	133.033,60	(02) Réu/executado sem saldo positivo. 0,00	0,00	17/02/2018 06:15
Nenhuma ação disponível						

CAIXA ECONOMICA FEDERAL/ Todas as Agências / Todas as Contas

Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Valor (R$)	Resultado (R$)	Saldo Bloqueado Remanescente (R$)	Data/Hora Cumprimento
16/02/2018 14:41	Bloq. Valor	Marcelo Yukio Misaka	133.033,60	(02) Réu/executado sem saldo positivo. 0,00	0,00	17/02/2018 04:02
Nenhuma ação disponível						

Não Respostas

Não há não-resposta para este réu/executado

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por IRON MOUNTAIN DO BRASIL LTDA, liberado nos autos em 24/07/2021 às 02:48 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001126-86.2010.8.26.0438 e código cN4LEthK.

Reiterar Não Respostas | Cancelar Não Respostas

Dados para depósito judicial em caso de transferência		
Instituição Financeira para Depósito Judicial Caso Transferência:	-	Usar IF e agência padrão
Agência para Depósito Judicial Caso Transferência:		
Nome do Titular da Conta de Depósito Judicial:	Itapeva VII Multicarteira Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não-Padronizados	
CPF/CNPJ do Titular da Conta de Depósito Judicial:	17.717.110/0001-71	
Tipo de Crédito Judicial:	-	
Código de Depósito Judicial:	-	

Nome de usuário do juiz solicitante no sistema:	EJUBP.

Conferir Ações Selecionadas | Voltar

Utilizar Dados do Bloqueio para Criar Nova Ordem | Marcar Ordem Como Não Lida

Dados do Bloqueio Original

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por IRON MOUNTAIN DO BRASIL LTDA, liberado nos autos em 24/07/2024 às 02:48 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001126-86.2010.8.26.0438 e código cN4LEthK.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0069/2018, foi disponibilizado na página 2854-2856 do Diário da Justiça Eletrônico em 22/02/2018. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subseqüente à data acima mencionada.

Advogado
Jose Edgard da Cunha Bueno Filho (OAB 126504/SP)
Gustavo Ferreira Raymundo (OAB 250755/SP)

Teor do ato: "Vistos.Procedi a penhora de valores pelo sistema Bacenjud.Tendo em vista que nada foi bloqueado, manifeste-se o procurador do exequente em termos de prosseguimento, em 20 (vinte) dias (indicando bens passíveis de penhora).Nada sendo requerido, suspendo a presente execução com amparo no artigo 921, III, do Código de Processo Civil, encaminhando-se os autos a Recall.Intime-se."

Penápolis, 22 de fevereiro de 2018.

Rosimeire Ferreira Duarte
Escrevente Técnico Judiciário

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por IRON MOUNTAIN DO BRASIL LTDA, liberado nos autos em 24/07/2024 às 02:48 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001126-86.2010.8.26.0438 e código cN4LEthK.

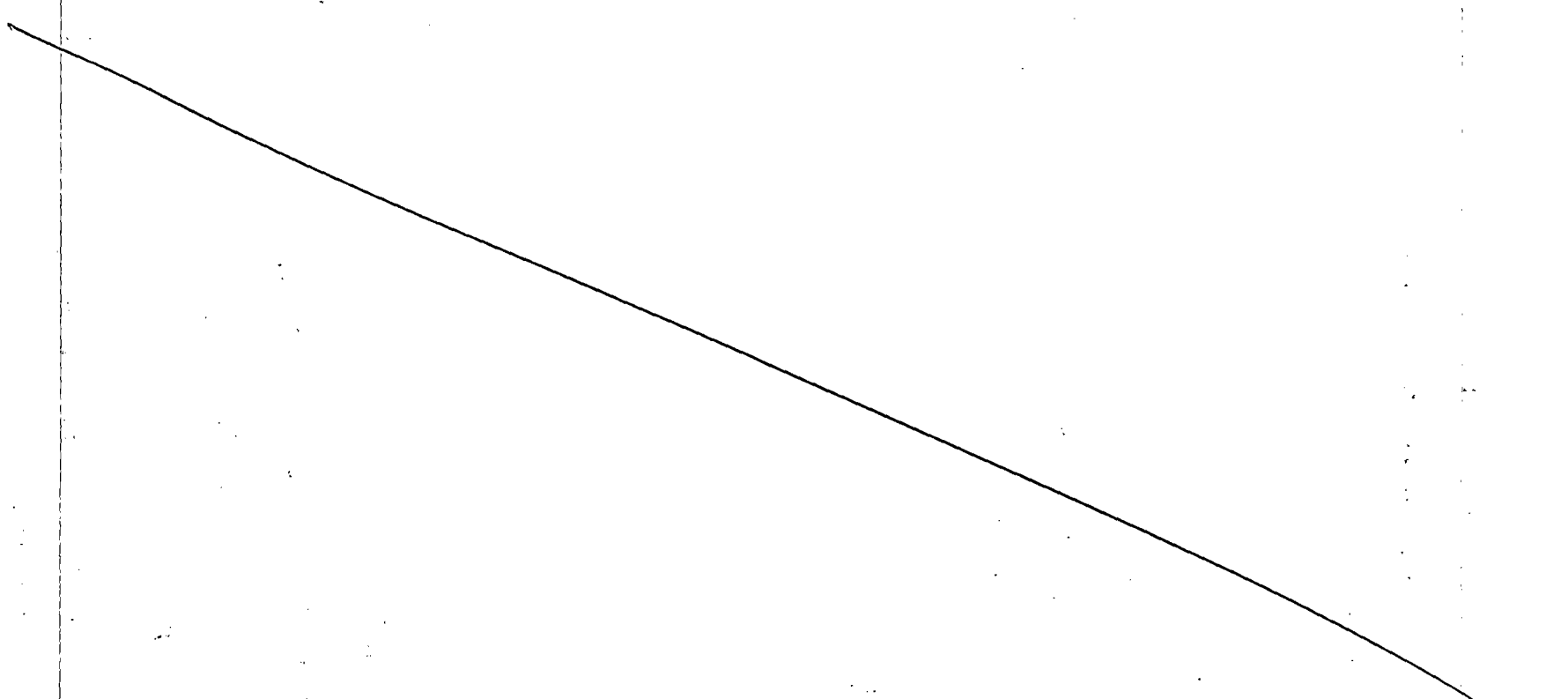

fls. 530

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por IRON MOUNTAIN DO BRASIL LTDA, liberado nos autos em 24/07/2024 às 02:48 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001126-86.2010.8.26.0438 e código cN4LEthK.

291

JUNTADA

Em 08 de março de 2018, junto nestes autos a :

(X) a(s) petição(ções),

( ) o(s) ofício(s),

( ) a Carta Precatória,

( ) o aviso de recebimento

( ) o comprovante de depósito judicial,

( ) a guia de levantamento judicial,

( ) o Mandado

( ) o Laudo Pericial,

( ) a carta devolvida,

( ) o extrato de pagamento-RPV

( ) a(s) certidão(ões)

( ) a Folha de Antecedentes

( ) o edital

( ) o E-mail

( ) a informação do IIRGD

( ) as peças do Agravo de Instrumento que segue(m)

( ) a informação do Tribunal Regional Eleitoral

( ) a guia de recolhimento

( ) _____

Eu, MJG, Escrevente, subscrevi.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por IRON MOUNTAIN DO BRASIL LTDA, liberado nos autos em 24/07/2024 às 02:48 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001126-86.2010.8.26.0438 e código cN4LEthK.

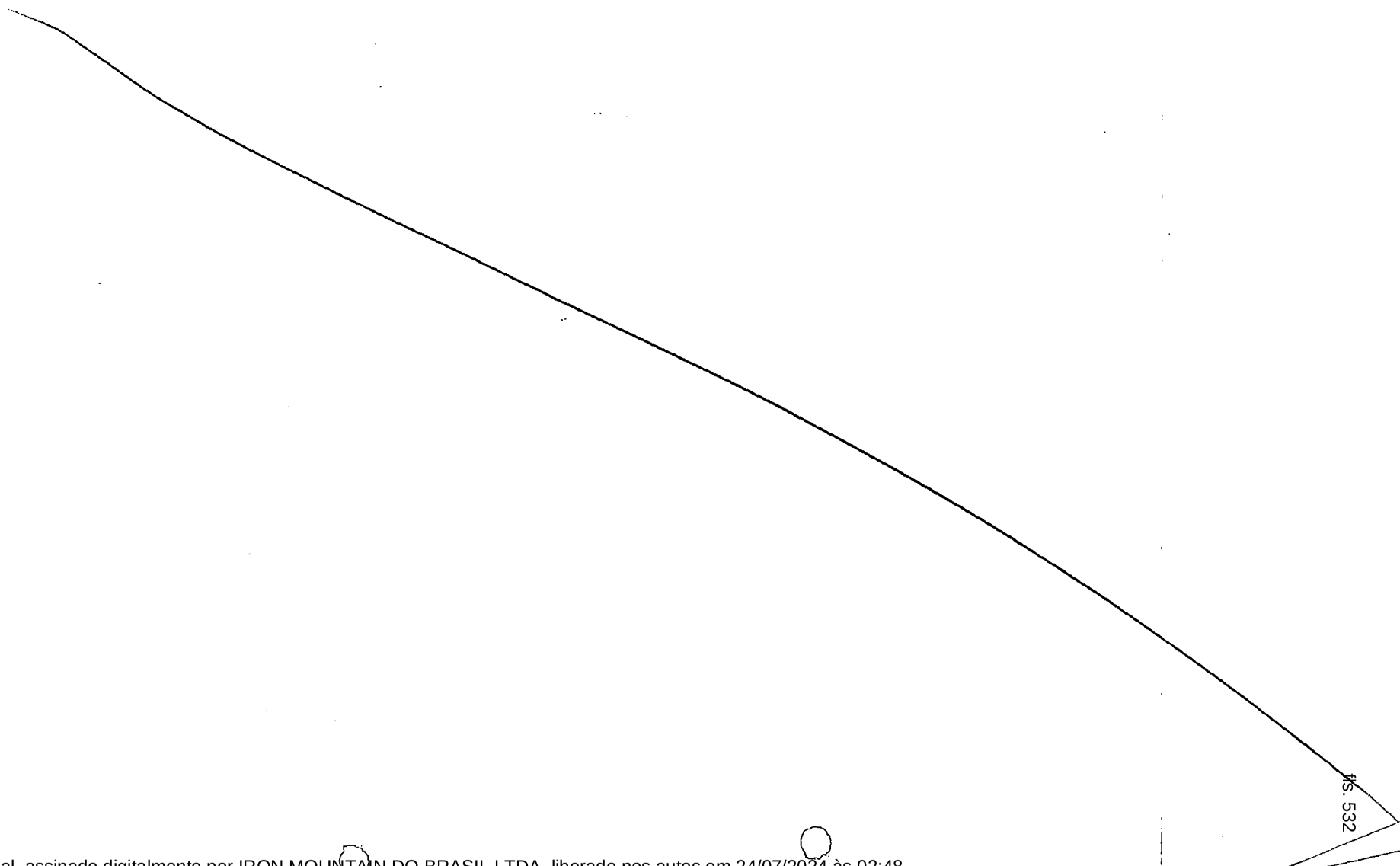

fls. 532

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por IRON MOUNTAIN DO BRASIL LTDA, liberado nos autos em 24/07/2024 às 02:48 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001126-86.2010.8.26.0438 e código cN4LEthK.

27
177/10

JBM
ADVOGADOS

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DO FORO CENTRAL DA COMARCA DE PENÁPOLIS/SP

PROCESSO Nº. 0001126-86.2010.8.26.0438

ITAPEVA VII MULTICARTEIRA FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS, já devidamente qualificada, por seu advogado infra-assinado, nos autos da ação em epígrafe, que move em face de **PAULO FERREIRA**, vem, respeitosamente, perante Vossa Excelência, em acatamento ao r. despacho de fls., **REQUERER** a expedição de ofício a Comissão de Valores Mobiliários, para que está informe a existência de títulos e valores mobiliários, em nome dos réus para penhora nos termos do art. 835, III, do CPC.

Por derradeiro, requer que todas as publicações veiculadas no Diário Oficial, intimações e qualquer ato de comunicação no presente processo sejam realizadas **EXCLUSIVAMENTE** em nome do patrono **REINALDO LUIS TADEU RONDINA MANDALITI OAB/SP 257.220**, conforme permissivo o disposto no parágrafo 5º do artigo 272 do Código de Processo Civil, sob pena de nulidade dos atos que vierem a ser praticados.

Termos em que, pede deferimento.

DAVID GALES
OAB/SP 280.534

Baurú
Avenida Getúlio Vargas, nº 303 - Vila Guedes de Azevedo
CEP: 17.017 000 | Telefone: +55 (14) 3235-0800
FAX: +55 (14) 3235-0800
www.jbmlaw.com.br

00011268620108260438

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por IRON MOUNTAIN DO BRASIL LTDA, liberado nos autos em 24/07/2024 às 02:48 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001126-86.2010.8.26.0438 e código cN4LEthK.

438 FPEP 00005719-2 070318 1348 348

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por IRON MOUNTAIN DO BRASIL LTDA, liberado nos autos em 24/07/2024 às 02:48 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001126-86.2010.8.26.0438 e código cN4LEthK.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE PENÁPOLIS
FORO DE PENÁPOLIS
1ª VARA
Praça Dr. Carlos Sampaio Filho, 190, ., Centro - CEP 16300-000, Fone: (18) 3652-0404, Penápolis-SP - E-mail: penapolis1@tjsp.jus.br

DECISÃO

Processo nº:	**0001126-86.2010.8.26.0438**
Classe - Assunto	**Execução de Título Extrajudicial - Espécies de Títulos de Crédito**
Exeqüente:	**Itapevi VII Multicarteira Fundo de Investimentos em Direitos Creditórios - Não Padronizados**
Executado:	**Paulo Ferreira**

Juiz de Direito: Dr. **Marcelo Yukio Misaka**

Vistos.

Fls. 292: A indicação de bens passíveis à penhora é diligência que incumbe à parte. Assim, indefiro a expedição de ofício a Comissão de Valores Mobiliários.

No mais, manifeste-se o procurador do exequente em termos de prosseguimento, em 20 (vinte) dias (indicando bens passíveis de penhora).

Nada sendo requerido, suspendo a presente execução com amparo no artigo 921, III, do Código de Processo Civil, encaminhando-se os autos a Recall.

Intime-se.

Penápolis, 09 de março de 2018.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por MARCELO YUKIO MISAKA, LEDA adicionado aos autos em 24/07/2024 às 02:48
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/esaj, informe o processo 0001126-86.2010.8.26.0438 e código cN4LEthK.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0101/2018, foi disponibilizado na página 2856/2858 do Diário da Justiça Eletrônico em 13/03/2018. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subseqüente à data acima mencionada.

Advogado
Gustavo Ferreira Raymundo (OAB 250755/SP)
Reinaldo Luis Tadeu Rondina Mandaliti (OAB 257220/SP)

Teor do ato: "Vistos.Fls. 292: A indicação de bens passíveis à penhora é diligência que incumbe à parte. Assim, indefiro a expedição de ofício a Comissão de Valores Mobiliários.No mais, manifeste-se o procurador do exequente em termos de prosseguimento, em 20 (vinte) dias (indicando bens passíveis de penhora).Nada sendo requerido, suspendo a presente execução com amparo no artigo 921, III, do Código de Processo Civil, encaminhando-se os autos a Recall.Intime-se."

Penápolis, 13 de março de 2018.

Silvio Massayuki Marui
Escrevente Técnico Judiciário

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por IRON MOUNTAIN DO BRASIL LTDA, liberado nos autos em 24/07/2024 às 02:48 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001126-86.2010.8.26.0438 e código cN4LEthK.

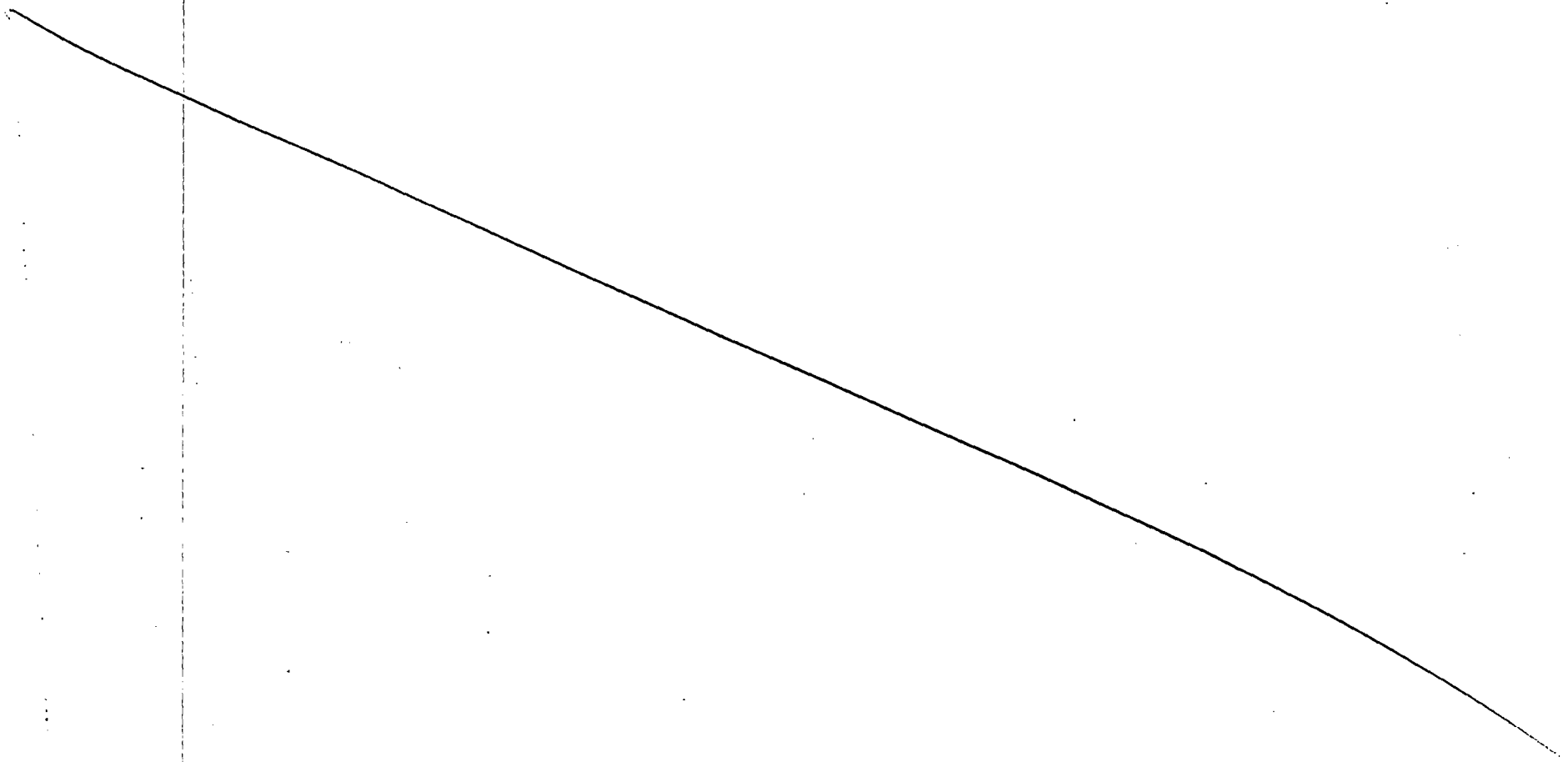

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por IRON MOUNTAIN DO BRASIL LTDA, liberado nos autos em 24/07/2024 às 02:48 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001126-86.2010.8.26.0438 e código cN4LEthK.

JUNTADA

Em 12 de abril de 2018, junto nestes autos a :

(X) a(s) petição(ções),

( ) o(s) ofício(s),

( ) a Carta Precatória,

( ) o aviso de recebimento

( ) o comprovante de depósito judicial,

( ) a guia de levantamento judicial,

( ) o Mandado

( ) o Laudo Pericial,

( ) a carta devolvida,

( ) o extrato de pagamento-RPV

( ) a(s) certidão(ões)

( ) a Folha de Antecedentes

( ) o edital

( ) o E-mail

( ) a informação do IIRGD

( ) as peças do Agravo de Instrumento que segue(m)

( ) a informação do Tribunal Regional Eleitoral

( ) a guia de recolhimento

( ) _____

Eu, MJG, Escrevente, subscrevi.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por IRON MOUNTAIN DO BRASIL LTDA, liberado nos autos em 24/07/2024 às 02:48 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001126-86.2010.8.26.0438 e código cN4LEthK.

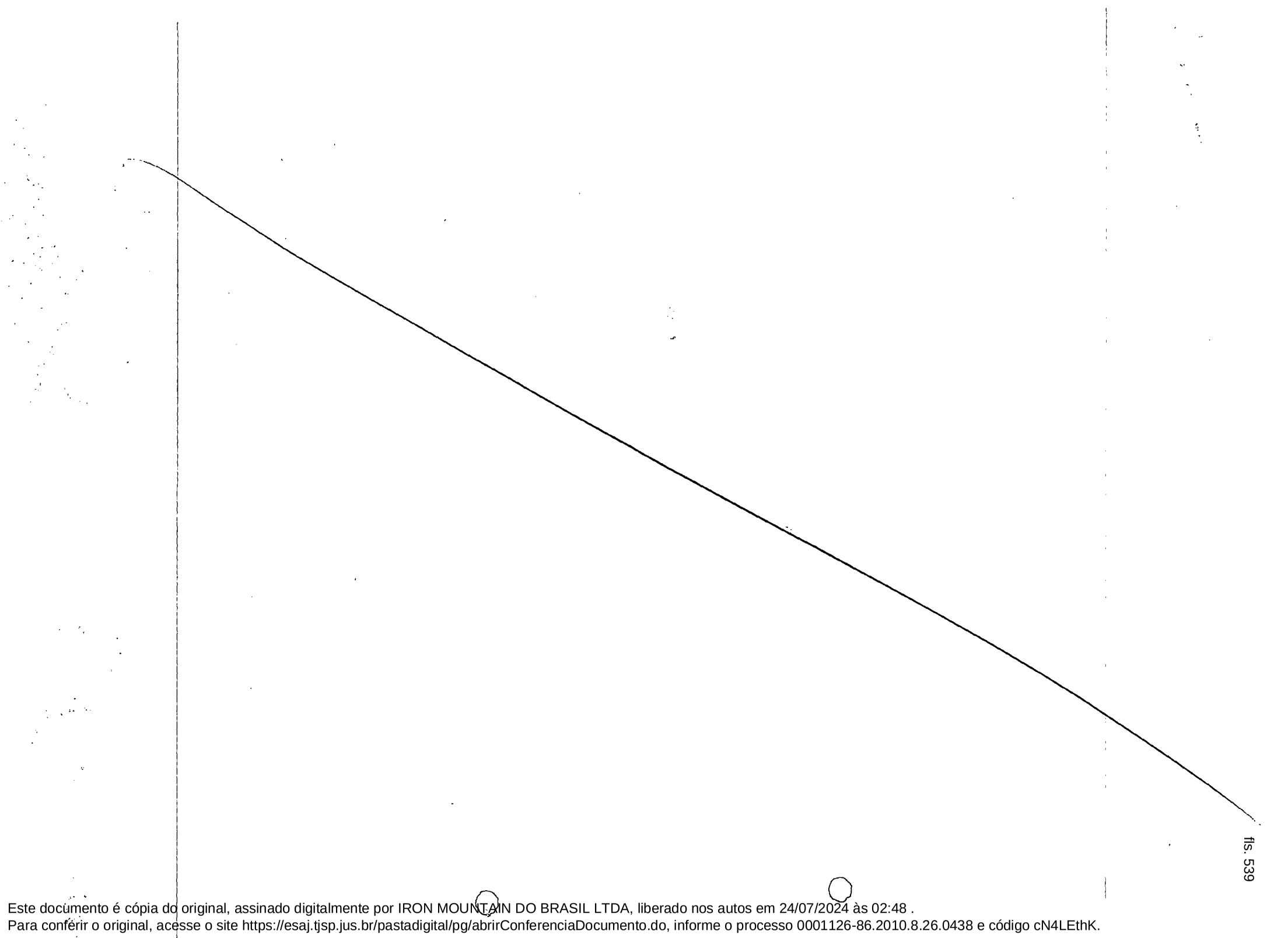

fls. 539

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por IRON MOUNTAIN DO BRASIL LTDA, liberado nos autos em 24/07/2024 às 02:48 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001126-86.2010.8.26.0438 e código cN4LEthK.

JBM
ADVOGADOS

www.jbmlaw.com.br

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DO FORO CENTRAL DA COMARCA DE PENÁPOLIS/SP

Processo nº0001126-86.2010.8.26.0438

ITAPEVA VII MULTICARTEIRA FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITORIOS NÃO-PADRONIZADOS, já devidamente qualificada nos autos da **AÇÃO DE EXECUÇÃO** que move em face de **PAULO FERREIRA** por seu procurador e advogado que a presente subscreve, vem, respeitosamente, perante Vossa Excelência, REQUERER a penhora dos recebíveis de cartões de crédito, cujo valor é depositado em conta bancária não alcançada pelo sistema BACENJUD, razão pela qual roga, ainda, pela expedição de ofício às instituições financeiras existentes a fim de que procedam à penhora caso mantida conta para esse fim.

Para obtenção da informação acerca das eventuais contas bancárias existentes, informa o exequente o endereço a ser oficiado:

- **CIELO** - ALMEIDA GRAJAÚ, nº 219, ALPHAVILLE - BARUERI/SP - CEP 06454-050.

- **REDECARD S/A** - AV. JUSCELINO KUBITSCHEK, 1400, 12ª ANDAR - SÃO PAULO/SP - CEP 04543-000.

Isso porque, conforme se verifica compulsando os autos, o Exequente efetuou todas as tentativas possíveis para a satisfação de seu crédito, as quais, contudo, restaram infrutíferas.

Assim, consoante o disposto no artigo 835 do Código de Processo Civil, observando a graduação ali estabelecida, estando o dinheiro em primeiro lugar, bem como infrutíferas as tentativas de satisfação da execução, alternativa não restou ao Exequente senão o requerimento de penhora dos valores creditados em contas mantidas junto às instituições financeiras, referentes às transações realizadas pelo estabelecimento comercial Executado com a utilização de cartão de crédito, cujo saldo é depositado em contas bancárias com tal destinação.

Tal ato é plenamente compatível com a atual fase do processo, reconhecido pela legislação processual civil, e ainda, adotado com amparo em entendimento sedimentado do Superior Tribunal de Justiça.

00011268620108260438

Bauru
Avenida Getúlio Vargas, nº 303 - Vila Guedes de Azevedo
CEP: 17.017-000 | Telefone: +55 (14) 3235-0800
FAX: +55 (14) 3235-0800
www.jbmlaw.com.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por IRONILDO ITAIN DO BRASIL LTDA, liberado nos autos em 24/07/2024 às 02:48 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001126-86.2010.8.26.0438 e código cN4LEthK.

Cumpre esclarecer que a conta bancária em referência não se trata de conta corrente, impossibilitando, assim, eventual penhora *on line* pelo sistema Bacenjud. Assim, para aplicação analógica ao caso, a constrição dos créditos alo transferidos poderá ser realizada mediante ordem judicial para, inclusive, posterior transferência dos valores à conta judicial, a fim de amortecer a dívida originária até a integral satisfação da execução.

Ad argumentandum, deve-se destacar a redação atribuída ao artigo 829, § 2°, CPC, que combinada com o art. 847, § 2° do mesmo *códex*, referenda a obrigação do executado, sob pena de sanção, em colaborar com a fase de seleção de bens a serem constritos para, posteriormente, submeterem-se à fase expropriatória.

Neste sentido:

> "AGRAVO DE INSTRUMENTO - PENHORA DE RECEBÍVEIS DA DEVEDORA PRINCIPAL PELOS SISTEMAS DE CARTÃO DE CRÉDITO - ADMISSIBILIDADE - ESPÉCIE SIMILAR À PENHORA DO FATURAMENTO - inocorrência de ofensa à ordem estabelecida pelo art. 655 do CPC, que não é absoluta - a respeito da menor onerosidade da execução para o devedor, que não pode implicar óbice para a satisfação do interesse do credor, bem como para a celeridade da tutela jurisdicional, constitucionalmente assegurada - penhora que deve se limitar ao percentual de trinta por cento (30%) dos recebíveis de cartão de crédito da agravada - percentual que presumidamente não coloca em risco a regular atividade da devedora, o que também é de interesse do credor - agravo provido." (TJSP - AI nº 2010890-76.2014.8.26.0000; 15ª Câmara de Direito Privado; Rel. Des. Castro Figliolia; J.13.05.2014)

No caso, a empresa Executada permaneceu inerte, sem qualquer colaboração para a quitação do débito proveniente de sua inadimplência frente às obrigações outrora assumidas junto a este Exequente, e, ainda, considerando, conforme já ressaltado que todas as tentativas de constrição até então realizadas restaram infrutíferas, não sobrou alternativa senão penhora que ora se requer.

Destarte, verificada a inexistência de bens passíveis de constrições suficientes a garantir a execução, cumpre à Vossa Excelência, o que se requer nessa oportunidade, seja deferida a penhora dos créditos transferidos às contas bancárias mantidas junto às instituições financeiras, com a expedição do competente ofício, bem como, seja determinada à respectiva administradora do cartão o depósito mensal direto em conta judicial aos créditos então computados através das transações, a fim de que a execução seja

Bauru
Avenida Getúlio Vargas, nº 303 - Vila Guedes de Azevedo
CEP: 17.017-000 | Telefone: +55 (14) 3235-0800
FAX: +55 (14) 3235-0800
www.jbmlaw.com.br

00011268620108260438
Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por IRON MOUNTAIN DO BRASIL LTDA, liberado nos autos em 24/07/2024 às 02:48 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001126-86.2010.8.26.0438 e código cN4LEthK.

satisfeita integralmente, consoante cálculo atualizado do débito que segue anexo, com a incidência da multa prevista no artigo 523 da legislação processual civil.

297

Por derradeiro, requer que todas as publicações veiculadas no Diário Oficial, intimações e qualquer ato de comunicação no presente processo sejam realizados **EXCLUSIVAMENTE** em nome do patrono **REINALDO LUIS TADEU RONDINA MANDALITI OAB/SP 257220**, sob pena de nulidade dos atos que vierem a ser praticados, em consonância com o disposto no parágrafo 5° do artigo 272 do Código de Processo Civil.

Nestes termos, pede deferimento.
Bauru/SP, 27 de março de 2018.

DAVID GALES
OAB/SP 280.534

Bauru
Avenida Getúlio Vargas, nº 303 - Vila Guedes de Azevedo
CEP: 17.017-000 | Telefone: +55 (14) 3235-0800
FAX: +55 (14) 3235-0800
www.jbmlaw.com.br

00011268620108260438
Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por IRON MOUNTAIN DO BRASIL LTDA, liberado nos autos em 24/07/2024 às 02:48 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001126-86.2010.8.26.0438 e código cN4LEthK.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE PENÁPOLIS
FORO DE PENÁPOLIS
1ª VARA
Praça Dr. Carlos Sampaio Filho, 190, ., Centro - CEP 16300-000, Fone: (18) 3652-0404, Penápolis-SP - E-mail: penapolis1@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

DECISÃO

Processo Físico nº:	**0001126-86.2010.8.26.0438**
Classe - Assunto	**Execução de Título Extrajudicial - Espécies de Títulos de Crédito**
Exeqüente:	**Itapevi VII Multicarteira Fundo de Investimentos em Direitos Creditórios - Não Padronizados**
Executado:	**Paulo Ferreira**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Marcelo Yukio Misaka**

Vistos.

Fls.296/297: Indefiro o pedido de penhora de possíveis créditos que o executado tenha a receber de cartões de crédito, vez que não se demonstrou nos autos que o executado se utiliza desse meio para recebimento de seus créditos e possua uma conta bancária para esse fim.

Intime-se.

Penápolis, 19 de abril de 2018.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por IRON MOUNTAIN DO BRASIL LTDA, liberado nos autos em 24/07/2024 às 02:48 .
Para conferir este original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pgcf.do, informe o processo 0001126-86.2010.8.26.0438 e código cN4LEtbK

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0191/2018, foi disponibilizado na página 2891-2893 do Diário da Justiça Eletrônico em 08/05/2018. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subseqüente à data acima mencionada.

Advogado
Gustavo Ferreira Raymundo (OAB 250755/SP)
Reinaldo Luis Tadeu Rondina Mandaliti (OAB 257220/SP)

Teor do ato: "Vistos.Fls.296/297: Indefiro o pedido de penhora de possíveis créditos que o executado tenha a receber de cartões de crédito, vez que não se demonstrou nos autos que o executado se utiliza desse meio para recebimento de seus créditos e possua uma conta bancária para esse fim. Intime-se."

Penápolis, 8 de maio de 2018.

Rosimeire Ferreira Duarte
Escrevente Técnico Judiciário

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por IRON MOUNTAIN DO BRASIL LTDA, liberado nos autos em 24/07/2024 às 02:48 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001126-86.2010.8.26.0438 e código cN4LEthK.

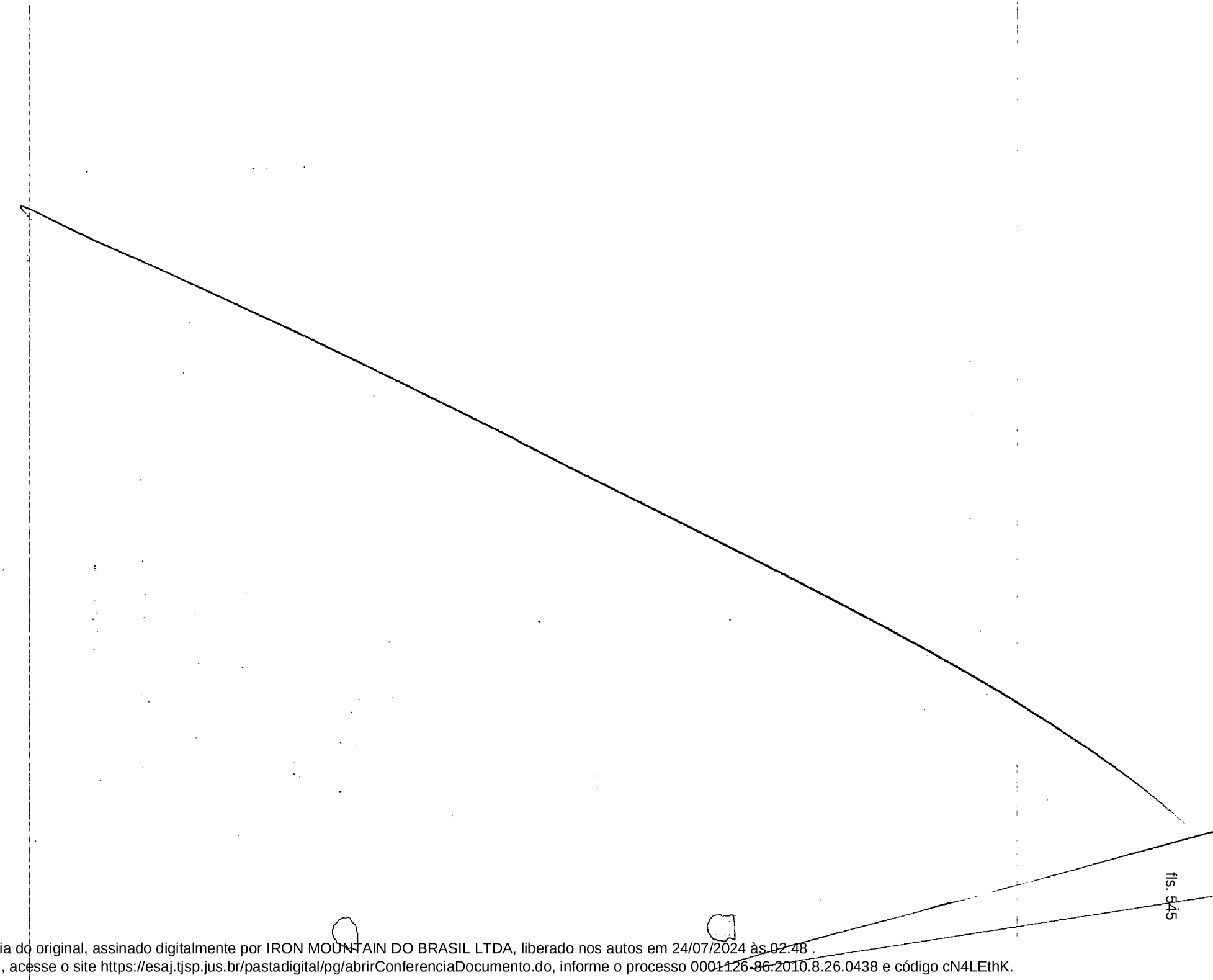

fls. 545

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por IRON MOUNTAIN DO BRASIL LTDA, liberado nos autos em 24/07/2024 às 02:48 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001126-86.2010.8.26.0438 e código cN4LEthK.

300

JUNTADA

Em 22 de maio de 2018, junto nestes autos a :

(X) a(s) petição(ções),

( ) o(s) ofício(s),

( ) a Carta Precatória,

( ) o aviso de recebimento

( ) o comprovante de depósito judicial,

( ) a guia de levantamento judicial,

( ) o Mandado

( ) o Laudo Pericial,

( ) a carta devolvida,

( ) o extrato de pagamento-RPV

( ) a(s) certidão(ões)

( ) a Folha de Antecedentes

( ) o edital

( ) o E-mail

( ) a informação do IIRGD

( ) as peças do Agravo de Instrumento que segue(m)

( ) a informação do Tribunal Regional Eleitoral

( ) a guia de recolhimento

( ) _____

Eu, *MJG*, Escrevente, subscrevi.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por IRON MOUNTAIN DO BRASIL LTDA, liberado nos autos em 24/07/2024 às 02:48 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001126-86.2010.8.26.0438 e código cN4LEthK.

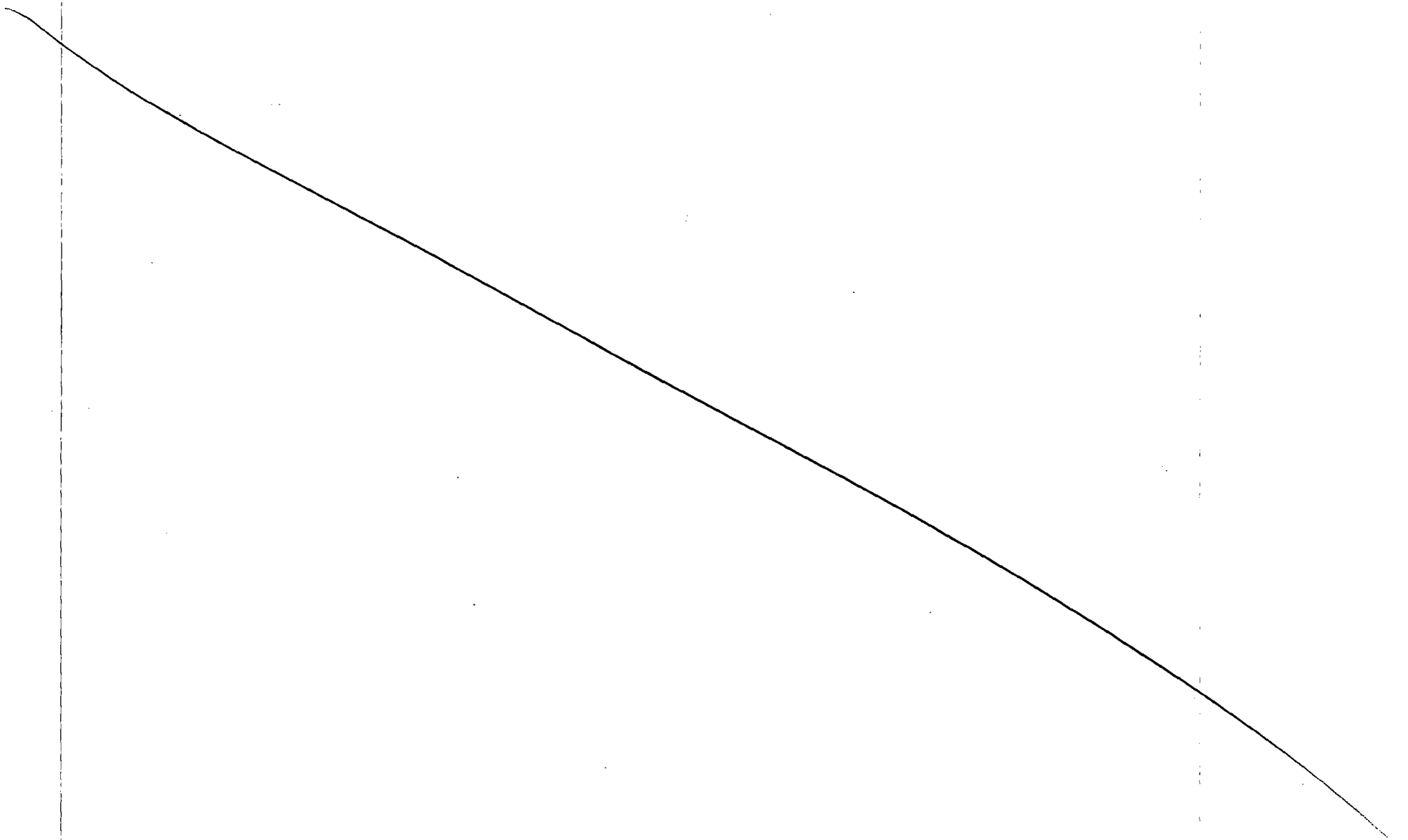

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por IRON MOUNTAIN DO BRASIL LTDA, liberado nos autos em 24/07/2024 às 02:48 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001126-86.2010.8.26.0438 e código cN4LEthK.

JBM ADVOGADOS

www.jbmlaw.com.br

AO DOUTO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PENÁPOLIS/SP

PROCESSO Nº. 0001126-86.2010.8.26.0438

ITAPEVA VII MULTICARTEIRA FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS, já devidamente qualificada, por seu advogado infra-assinado, nos autos da ação em epígrafe, que move em face de **PAULO FERREIRA**, vem, respeitosamente, perante Vossa Excelência, **REQUERER** que seja realizado a penhora ***ON LINE*, VIA BACENJUD**, de ativos financeiros eventualmente existentes nas contas bancárias do executado devidamente citado, nos termos do artigo 854 do Código de Processo Civil.

Para tanto informa que o valor atualizado da dívida perfaz a quantia de **R$ 137.615,55 (cento e trinta e sete mil, seiscentos e quinze reais e cinquenta e cinco centavos)**, conforme planilha abaixo:

PLANILHA DE DÉBITOS JUDICIAIS

Data de atualização dos valores: abril/2018
Indexador utilizado: TJ/SP (Tabela Tribunal Just SP-INPC)
Juros moratórios simples de 1,00% ao mês - a partir de 27/01/2010
Acréscimo de 0,00% referente a multa.
Honorários advocatícios de 10,00%.

ITEM	DESCRIÇÃO	DATA	VALOR SINGELO	VALOR ATUALIZADO	JUROS COMPENSATÓRIOS 0,00% a.m.	JUROS MORATÓRIOS 1,00% a.m.	MULTA 0,00%	TOTAL
1		27/1/2010	38.429,97	62.866,86	0.00	62.238,19	0,00	125.105,05
						Sub-Total		R$ 125.105,05
				Honorários advocatícios (10,00%)			(+)	R$ 12.510,50
						Sub-Total		R$ 12.510,50
						TOTAL GERAL		R$ 137.615,55

Por derradeiro, requer que todas as publicações veiculadas no Diário Oficial, intimações e qualquer ato de comunicação no presente processo sejam realizadas **EXCLUSIVAMENTE** em nome do patrono **REINALDO LUIS TADEU RONDINA MANDALITI OAB/SP 257220**, conforme permissivo o disposto no parágrafo 1° do artigo 236 do Código de Processo Civil, sob pena de nulidade dos atos que vierem a ser praticados.

Termos em que, pede deferimento.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por IRON MOUNTAIN DO BRASIL LTDA, liberado nos autos em 24/07/2024 às 02:48 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001126-86.2010.8.26.0438 e código cN4LEthK.

Bauru/SP, 09/05/2018.

DAVID GALES
OAB/SP 280.534

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por IRON MOUNTAIN DO BRASIL LTDA, liberado nos autos em 24/07/2024 às 02:48 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001126-86.2010.8.26.0438 e código cN4LEthK.

JBM ADVOGADOS

www.jbmlaw.com.br

302

SUBSTABELECIMENTO

Substabeleço, com reserva de iguais, na pessoa dos advogados abaixo nomeados:

RENAN LIRA VOGT DEUS - OAB/SP 197.979-E
LEONARDO FRANCISCO DA SILVA - OAB/SP 204.621
WANDRIZA APARECIDA NORBERTO NOGUEIRA - OAB/SP 201.452
MARIA MARCELINA RODRIGUES DO CARMO - OAB/SP 334.641, CPF 260.318.208-03
DAVID GALES - OAB/SP 280.534

os poderes que me foram conferidos pela **ITAPEVA II MULTICARTEIRA FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS**, excluindo-se o poder para receber intimações.

São Paulo, 10 de maio de 2018.

JOSE EDGARD DA CUNHA BUENO FILHO
OAB/SP 126.504

Bauru
Avenida Getúlio Vargas, nº 3-03, Vila Guedes de Azevedo
CEP: 17.017-000 | Telefone: +55 (14) 3235-0800
FAX: +55 (14) 3235-0808
www.jbmlaw.com.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por IRON MOUNTAIN DO BRASIL LTDA, liberado nos autos em 24/07/2024 às 02:48 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001126-86.2010.8.26.0438 e código cN4LEthK.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE PENÁPOLIS
FORO DE PENÁPOLIS
1ª VARA
Praça Dr. Carlos Sampaio Filho, 190, ., Centro - CEP 16300-000, Fone: (18) 3652-0404, Penápolis-SP - E-mail: penapolis1@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

DECISÃO

Processo Físico nº:	**0001126-86.2010.8.26.0438**
Classe - Assunto	**Execução de Título Extrajudicial - Espécies de Títulos de Crédito**
Exeqüente:	**Itapevi VII Multicarteira Fundo de Investimentos em Direitos Creditórios - Não Padronizados**
Executado:	**Paulo Ferreira**

Juiz de Direito: Dr. **Marcelo Yukio Misaka**

Vistos.

Fls. 301: Esgotadas as diligências junto aos sistemas informatizados à disposição do juízo, não foram encontrados bens.

A medida já se revelou inócua na última oportunidade em que foi tentada, não se justificando sua renovação sem outros elementos que indiquem a existência de bens penhoráveis em nome do executado ou comprovem alteração fática da situação financeira do executado.

Consoante a jurisprudência pacífica do Superior Tribunal de Justiça, não há razão para a repetição das diligências já realizadas, que somente se justifica mediante "*motivação expressa da exequente, que não apenas o transcurso do tempo, sob pena de onerar o Juízo com providências que cabem ao autor da demanda*" (STJ. AgRg no AREsp 366440 Rel. Min. Napoleão Nunes Maia Filho, J. 25/03/2014).

Diante do exposto, indefiro o pedido.

Manifeste-se o procurador do exequente em termos de prosseguimento, em 20 (vinte) dias, indicando bens passíveis de penhora.

Nada sendo requerido, suspendo a presente execução com amparo no artigo 921, III, do Código de Processo Civil, encaminhando-se os autos a Recall.

Transcorrido o prazo de suspensão, sem manifestação do exequente, inicia-se o prazo de prescrição intercorrente (art. 921, §4º CPC).

Intime-se.

Penápolis, 23 de maio de 2018.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por MARCELO YUKIO MISAKA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, liberado nos autos em 24/07/2024 às 02:48 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/esaj, informe o processo 0001126-86.2010.8.26.0438 e código cN4LEthK.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0225/2018, foi disponibilizado na página 2727/2730 do Diário da Justiça Eletrônico em 25/05/2018. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subseqüente à data acima mencionada.

Advogado
Gustavo Ferreira Raymundo (OAB 250755/SP)
Reinaldo Luis Tadeu Rondina Mandaliti (OAB 257220/SP)

Teor do ato: "Vistos.Fls. 301: Esgotadas as diligências junto aos sistemas informatizados à disposição do juízo, não foram encontrados bens.A medida já se revelou inócua na última oportunidade em que foi tentada, não se justificando sua renovação sem outros elementos que indiquem a existência de bens penhoráveis em nome do executado ou comprovem alteração fática da situação financeira do executado.Consoante a jurisprudência pacífica do Superior Tribunal de Justiça, não há razão para a repetição das diligências já realizadas, que somente se justifica mediante "motivação expressa da exequente, que não apenas o transcurso do tempo, sob pena de onerar o Juízo com providências que cabem ao autor da demanda" (STJ. AgRg no AREsp 366440 Rel. Min. Napoleão Nunes Maia Filho, J. 25/03/2014).Diante do exposto, indefiro o pedido.Manifeste-se o procurador do exequente em termos de prosseguimento, em 20 (vinte) dias, indicando bens passíveis de penhora.Nada sendo requerido, suspendo a presente execução com amparo no artigo 921, III, do Código de Processo Civil, encaminhando-se os autos a Recall. Transcorrido o prazo de suspensão, sem manifestação do exequente, inicia-se o prazo de prescrição intercorrente (art. 921, §4º CPC). Intime-se."

Penápolis, 25 de maio de 2018.

Silvio Massayuki Marui
Escrevente Técnico Judiciário

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por IRON MOUNTAIN DO BRASIL LTDA, liberado nos autos em 24/07/2024 às 02:48 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001126-86.2010.8.26.0438 e código cN4LEthK.

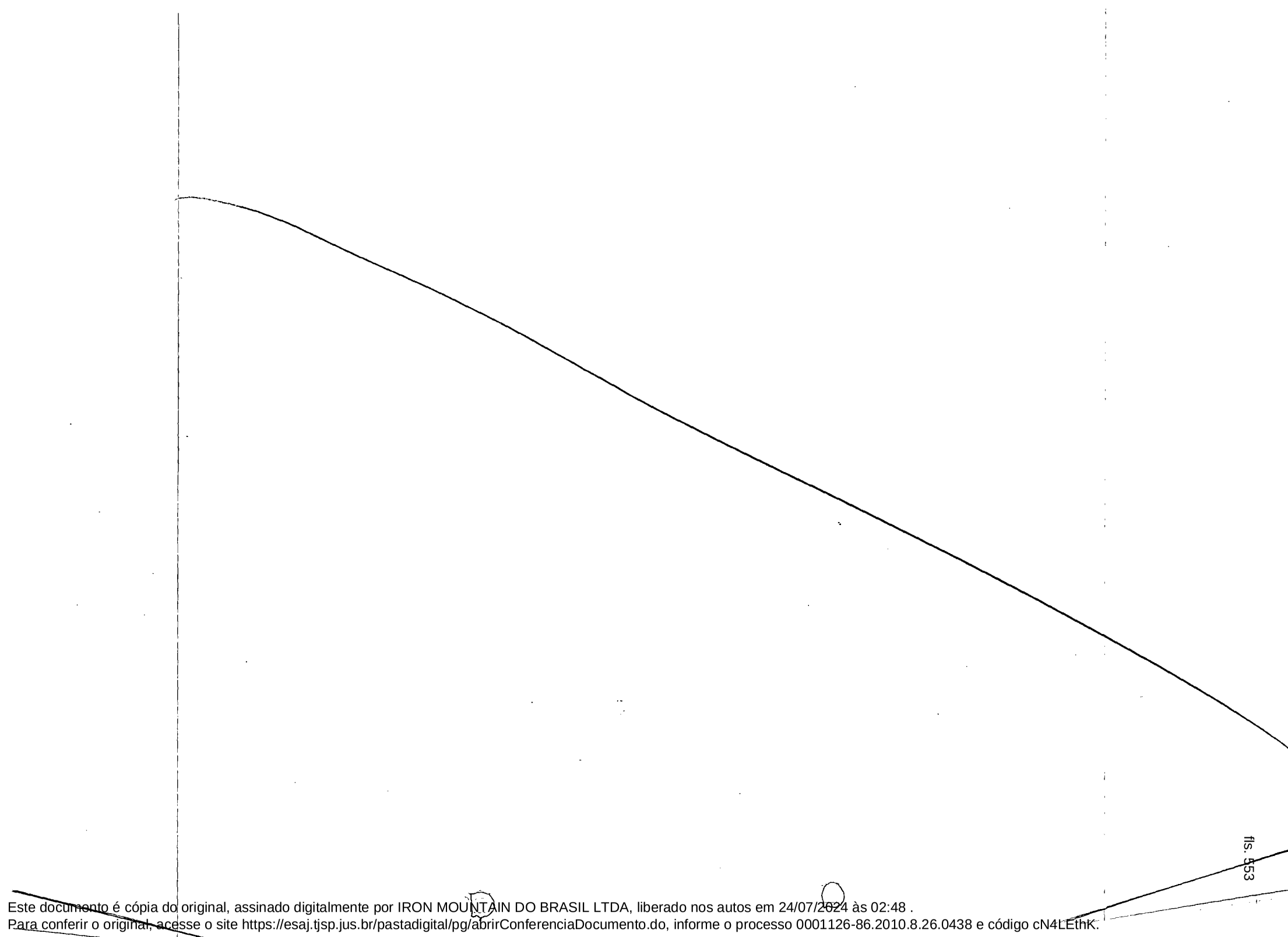

fls. 553

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por IRON MOUNTAIN DO BRASIL LTDA, liberado nos autos em 24/07/2024 às 02:48 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001126-86.2010.8.26.0438 e código cN4LEthK.

305

JUNTADA

Em 31 de junho de 2018, junto nestes autos a :

(X) a(s) petição(ções),

( ) o(s) ofício(s),

( ) a Carta Precatória,

( ) o aviso de recebimento

( ) o comprovante de depósito judicial,

( ) a guia de levantamento judicial,

( ) o Mandado

( ) o Laudo Pericial,

( ) a carta devolvida,

( ) o extrato de pagamento-RPV

( ) a(s) certidão(ões)

( ) a Folha de Antecedentes

( ) o edital

( ) o E-mail

( ) a informação do IIRGD

( ) as peças do Agravo de Instrumento que segue(m)

( ) a informação do Tribunal Regional Eleitoral

( ) a guia de recolhimento

( ) _____

Eu, *MJG*, Escrevente, subscrevi.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por IRON MOUNTAIN DO BRASIL LTDA, liberado nos autos em 24/07/2024 às 02:48 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001126-86.2010.8.26.0438 e código cN4LEthK.

JBM ADVOGADOS

www.jbmlaw.com.br

AO DOUTO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PENÁPOLIS/SP

PROCESSO Nº. 0001126-86.2010.8.26.0438

ITAPEVA VII MULTICARTEIRA FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS, já devidamente qualificada, por seu advogado infra-assinado, nos autos da ação em epígrafe, que move em face de **PAULO FERREIRA,** vem, respeitosamente, perante Vossa Excelência, **REQUERER** que seja realizada pesquisa consulta via INFOJUD, a fim de encontrar bens dos réus, tendo em vista as atualizações que ocorreram com as entregas das novas declarações de Imposto de Renda referentes ao ano-calendário de 2016/2017.

Por derradeiro, requer que todas as publicações veiculadas no Diário Oficial, intimações e qualquer ato de comunicação no presente processo sejam realizadas **EXCLUSIVAMENTE** em nome do patrono **REINALDO LUIS TADEU RONDINA MANDALITI OAB/SP 257220**, conforme permissivo o disposto no parágrafo 5º do artigo 272 do Código de Processo Civil, sob pena de nulidade dos atos que vierem a ser praticados.

Termos em que, pede deferimento.

DAVID GALES
OAB/SP 280.534

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por IRON MOUNTAIN DO BRASIL LTDA, liberado nos autos em 24/07/2024 às 02:48 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001126-86.2010.8.26.0438 e código cN4LEthK.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por IRON MOUNTAIN DO BRASIL LTDA, liberado nos autos em 24/07/2024 às 02:48 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001126-86.2010.8.26.0438 e código cN4LEthK.

FPEP.18.00012227-7 828

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE PENÁPOLIS
FORO DE PENÁPOLIS
1ª VARA
Praça Dr. Carlos Sampaio Filho, 190, ., Centro - CEP 16300-000, Fone: (18) 3652-0404, Penápolis-SP - E-mail: penapolis1@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

DECISÃO

Processo Físico nº:	**0001126-86.2010.8.26.0438**
Classe - Assunto	**Execução de Título Extrajudicial - Espécies de Títulos de Crédito**
Exeqüente:	**Itapevi VII Multicarteira Fundo de Investimentos em Direitos Creditórios - Não Padronizados**
Executado:	**Paulo Ferreira**

Juiz de Direito: Dr. **Marcelo Yukio Misaka**

Vistos.

Fls. 306: Trata-se de reiteração de pedido de pesquisa de bens, sem qualquer comprovação de que houve alteração fática na situação financeira do executado.

A medida já se revelou inócua na última oportunidade em que foi tentada, não se justificando sua renovação sem outros elementos que indiquem a existência de bens em nome do executado.

Diante do exposto, indefiro o pedido.

Manifeste-se o procurador do exequente em termos de prosseguimento, em 20 (vinte) dias, indicando bens passíveis de penhora.

Nada sendo requerido, suspendo a presente execução com amparo no artigo 921, III, do Código de Processo Civil, encaminhando-se os autos a Recall.

Transcorrido o prazo de suspensão, sem manifestação do exequente, inicia-se o prazo de prescrição intercorrente (art. 921, §4º CPC).

Intime-se.

Penápolis, 11 de junho de 2018.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARCELO YUKIO MISAKA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo - SAJ, em 11/06/2018 às 16:24 , sob o número WPJG18000000000000001126860104380
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/esaj, informe o processo 0001126-86.2010.8.26.0438 e código cN4LEthK.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0253/2018, foi disponibilizado na página 2646-2648 do Diário da Justiça Eletrônico em 14/06/2018. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subseqüente à data acima mencionada.

Advogado
Gustavo Ferreira Raymundo (OAB 250755/SP)
Reinaldo Luis Tadeu Rondina Mandaliti (OAB 257220/SP)

Teor do ato: "Vistos. Fls. 306: Trata-se de reiteração de pedido de pesquisa de bens, sem qualquer comprovação de que houve alteração fática na situação financeira do executado. A medida já se revelou inócua na última oportunidade em que foi tentada, não se justificando sua renovação sem outros elementos que indiquem a existência de bens em nome do executado. Diante do exposto, indefiro o pedido. Manifeste-se o procurador do exequente em termos de prosseguimento, em 20 (vinte) dias, indicando bens passíveis de penhora. Nada sendo requerido, suspendo a presente execução com amparo no artigo 921, III, do Código de Processo Civil, encaminhando-se os autos a Recall. Transcorrido o prazo de suspensão, sem manifestação do exequente, inicia-se o prazo de prescrição intercorrente (art. 921, §4º CPC). Intime-se."

Penápolis, 14 de junho de 2018.

Rosimeire Ferreira Duarte
Escrevente Técnico Judiciário

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por IRON MOUNTAIN DO BRASIL LTDA, liberado nos autos em 24/07/2024 às 02:48 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001126-86.2010.8.26.0438 e código cN4LEthK.

JUNTADA

Em 11 de julho de 2018, junto nestes autos a :

(X) a(s) petição(ções),

( ) o(s) ofício(s),

( ) a Carta Precatória,

( ) o aviso de recebimento

( ) o comprovante de depósito judicial,

( ) a guia de levantamento judicial,

( ) o Mandado

( ) o Laudo Pericial,

( ) a carta devolvida

( ) o extrato de pagamento-RPV

( ) a(s) certidão(ões)

( ) a Folha de Antecedentes

( ) o edital

( ) o E-mail

( ) a informação do IIRGD

( ) as peças do Agravo de Instrumento que segue(m)

( ) a informação do Tribunal Regional Eleitoral

( ) a guia de recolhimento

( ) .....

Eu, *AMHB*, Escrevente, subscrevi.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por IRON MOUNTAIN DO BRASIL LTDA, liberado nos autos em 24/07/2024 às 02:48 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001126-86.2010.8.26.0438 e código cN4LEthK.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL do FORO CENTRAL da comarca de PENÁPOLIS / SP.

Processo nº. 0001126-86.2010.8.26.0438.

ITAPEVA VII MULTICARTEIRA FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITORIOS NAO-PADRONIZADOS, já devidamente qualificada, por seu advogado infra-assinado, nos autos da ação em epígrafe, que move em face de **PAULO FERREIRA** vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, em atendimento ao r. despacho proferido, manifestar-se conforme segue.

Instado a indicar bens penhoráveis, vem este exequente **REQUER**, com base no art. 835, inciso IV, do NCPC, seja realizada pesquisa por veículos de propriedade do executado, via RENAJUD.

Outrossim, **INFORMA** que está realizando pesquisas extrajudiciais por imóveis de propriedade do requerido e, coma finalização das mesmas, juntará aos autos as respectivas certidões.

Por derradeiro REQUER, desde já, que todas as publicações veiculadas no Diário Oficial, intimações e qualquer ato de comunicação no presente processo sejam realizados EXCLUSIVAMENTE em nome do patrono REINALDO LUIS TADEU RONDINA MANDALITI, OAB/SP 257.220, conforme permissivo disposto no parágrafo 2º do artigo 272 do Código de Processo Civil, sob pena de nulidade dos atos que vierem a ser praticados.

Nestes termos, pede deferimento.

De Bauru/SP, 26/06/2018.

GAVI GALLO
OAB/SP 280.534

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por REINALDO LUIS TADEU RONDINA MANDALITI e BANCO BRADESCO BBI S.A. e BANCO BRADESCO S.A. e ITAPEVA VII MULTICARTEIRA FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITORIOS NAO-PADRONIZADOS e ITAPEVA VII MULTICARTEIRA FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITORIOS NAO-PADRONIZADOS e BANCO BRADESCO BBI S.A. e BANCO BRADESCO S.A. e PAULO FERREIRA e PAULO FERREIRA e BRADESCO BBI S.A. e BANCO BRADESCO S.A. e ITAPEVA VII MULTICARTEIRA FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITORIOS NAO-PADRONIZADOS e BANCO BRADESCO BBI S.A. e BANCO BRADESCO S.A. e PAULO FERREIRA e PAULO FERREIRA e BRADESCO BBI S.A. e BANCO BRADESCO S.A. e ITAPEVA VII MULTICARTEIRA FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITORIOS NAO-PADRONIZADOS e BANCO BRADESCO BBI S.A. e BANCO BRADESCO S.A. e PAULO FERREIRA e PAULO FERREIRA e BRADESCO BBI S.A. e BANCO BRADESCO S.A. e ITAPEVA VII MULTICARTEIRA FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITORIOS NAO-PADRONIZADOS e BANCO BRADESCO BBI S.A. e BANCO BRADESCO S.A. e PAULO FERREIRA e PAULO FERREIRA em 24/07/2018 às 02:48 , liberado nos autos em 24/07/2018 às 02:48 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001126-86.2010.8.26.0438 e código cN4LEthK.

438 FPEP 00013788-4 050718 1427 268

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por IRON MOUNTAIN DO BRASIL LTDA, liberado nos autos em 24/07/2024 às 02:48 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001126-86.2010.8.26.0438 e código cN4LEthK.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE PENÁPOLIS
FORO DE PENÁPOLIS
1ª VARA
Praça Dr. Carlos Sampaio Filho, 190, . - Centro
CEP: 16300-000 - Penápolis - SP
Telefone: (18) 3652-0404 - E-mail: penapolis1@tjsp.jus.br

DECISÃO

Processo nº:	**0001126-86.2010.8.26.0438**
Classe - Assunto	**Execução de Título Extrajudicial - Espécies de Títulos de Crédito**
Exeqüente:	**Itapevi VII Multicarteira Fundo de Investimentos em Direitos Creditórios - Não Padronizados**
Executado:	**Paulo Ferreira**

Juiz de Direito: Dr. **Marcelo Yukio Misaka**

Vistos.

Fls. 310: Pela derradeira vez, indefiro o pedido de pesquisa de veículos pelo sistema Renajud, nos termos das decisões de fls. 303 e 307, mantendo-se as respectivas decisões por seus próprios e jurídicos fundamentos, ficando consignado que a insistência injustificada será sancionada com aplicação de multa por litigância de má-fé.

Assim, manifeste-se o procurador do exequente em termos de prosseguimento, em 20 (vinte) dias (indicando bens passíveis de penhora).

Nada sendo requerido, suspendo a presente execução com amparo no artigo 921, III, do Código de Processo Civil, encaminhando-se os autos a Recall.

Transcorrido o prazo de suspensão, sem manifestação do exequente, inicia-se o prazo de prescrição intercorrente (art. 921, §4º CPC).

Intime-se.

Penápolis, 12 de julho de 2018.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARCELO YUKIO MISAKA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, em 24/07/2018 às 09:11:48 - http://esaj.tjsp.jus.br/esaj, informe o processo 0001126-86.2010.8.26.0438 e código cN4LEthK.
Para conferir o original, acesse o site http://esaj.tjsp.jus.br/esaj, informe o processo 0001126-86.2010.8.26.0438 e código cN4LEthK.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0305/2018, foi disponibilizado na página 2558-2560 do Diário da Justiça Eletrônico em 17/07/2018. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subseqüente à data acima mencionada.

Advogado
Gustavo Ferreira Raymundo (OAB 250755/SP)
Reinaldo Luis Tadeu Rondina Mandaliti (OAB 257220/SP)

Teor do ato: "Vistos. Fls. 310: Pela derradeira vez, indefiro o pedido de pesquisa de veículos pelo sistema Renajud, nos termos das decisões de fls. 303 e 307, mantendo se as respectivas decisões por seus próprios e jurídicos fundamentos, ficando consignado que a insistência injustificada será sancionada com aplicação de multa por litigância de má-fé. Assim, manifeste-se o procurador do exequente em termos de prosseguimento, em 20 (vinte) dias (indicando bens passíveis de penhora). Nada sendo requerido, suspendo a presente execução com amparo no artigo 921, III, do Código de Processo Civil, encaminhando-se os autos a Recall. Transcorrido o prazo de suspensão, sem manifestação do exequente, inicia-se o prazo de prescrição intercorrente (art. 921, §4º CPC). Intime-se."

Penápolis, 17 de julho de 2018.

Rosimeire Ferreira Duarte
Escrevente Técnico Judiciário

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por IRON MOUNTAIN DO BRASIL LTDA, liberado nos autos em 24/07/2024 às 02:48 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001126-86.2010.8.26.0438 e código cN4LEthK.

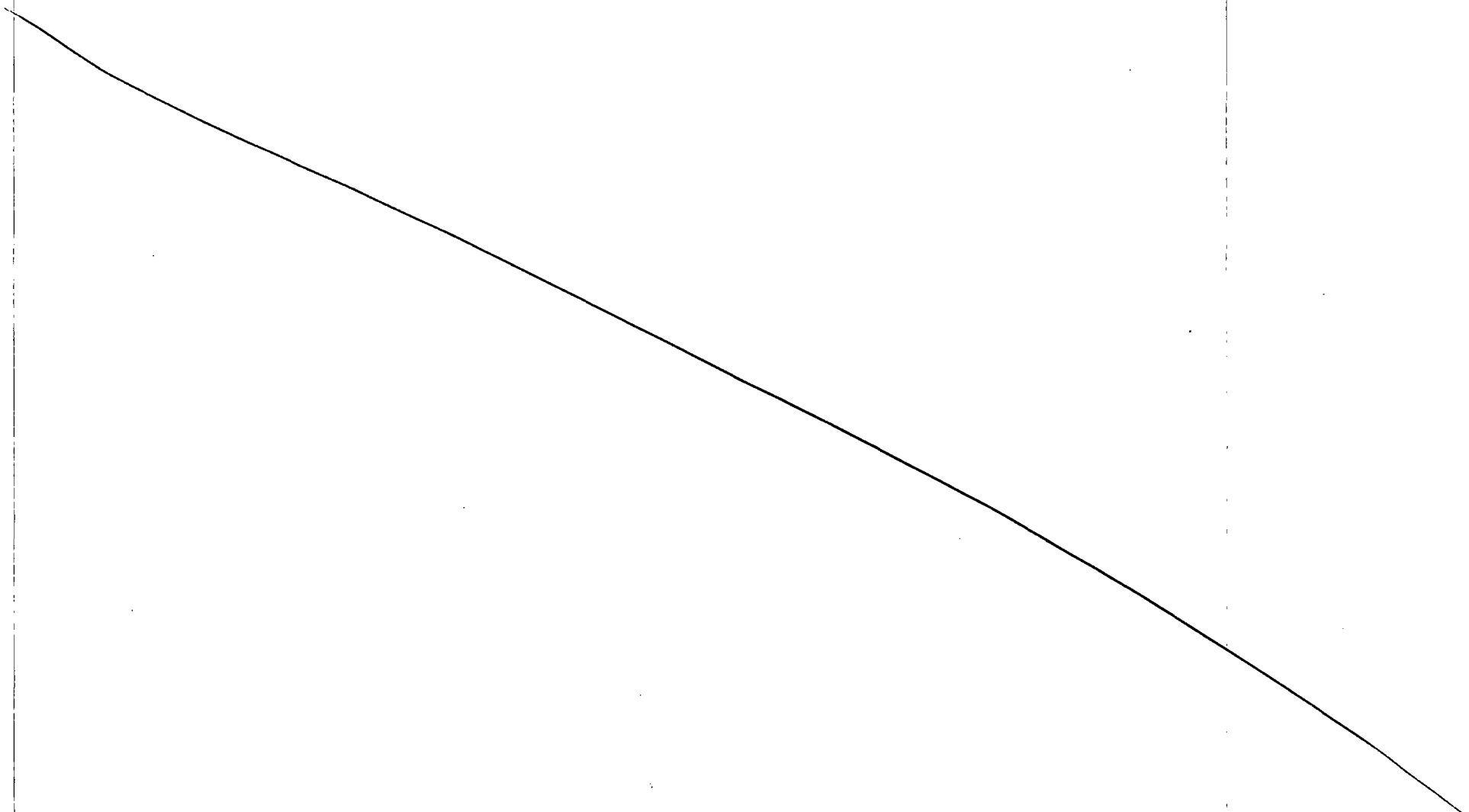

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por IRON MOUNTAIN DO BRASIL LTDA, liberado nos autos em 24/07/2024 às 02:48 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001126-86.2010.8.26.0438 e código cN4LEthK.

JUNTADA

Em 13 de agosto de 2018, junto nestes autos a :

(X) a(s) petição(ções),

( ) o(s) ofício(s),

( ) a Carta Precatória,

( ) o aviso de recebimento

( ) o comprovante de depósito judicial,

( ) a guia de levantamento judicial,

( ) o Mandado

( ) o Laudo Pericial,

( ) a carta devolvida,

( ) o extrato de pagamento-RPV

( ) a(s) certidão(ões)

( ) a Folha de Antecedentes

( ) o edital

( ) o E-mail

( ) a informação do IIRGD

( ) as peças do Agravo de Instrumento que segue(m)

( ) a informação do Tribunal Regional Eleitoral

( ) a guia de recolhimento

( ) _____

Eu, *MJG*, Escrevente, subscrevi.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por IRON MOUNTAIN DO BRASIL LTDA, liberado nos autos em 24/07/2024 às 02:48 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001126-86.2010.8.26.0438 e código cN4LEthK.

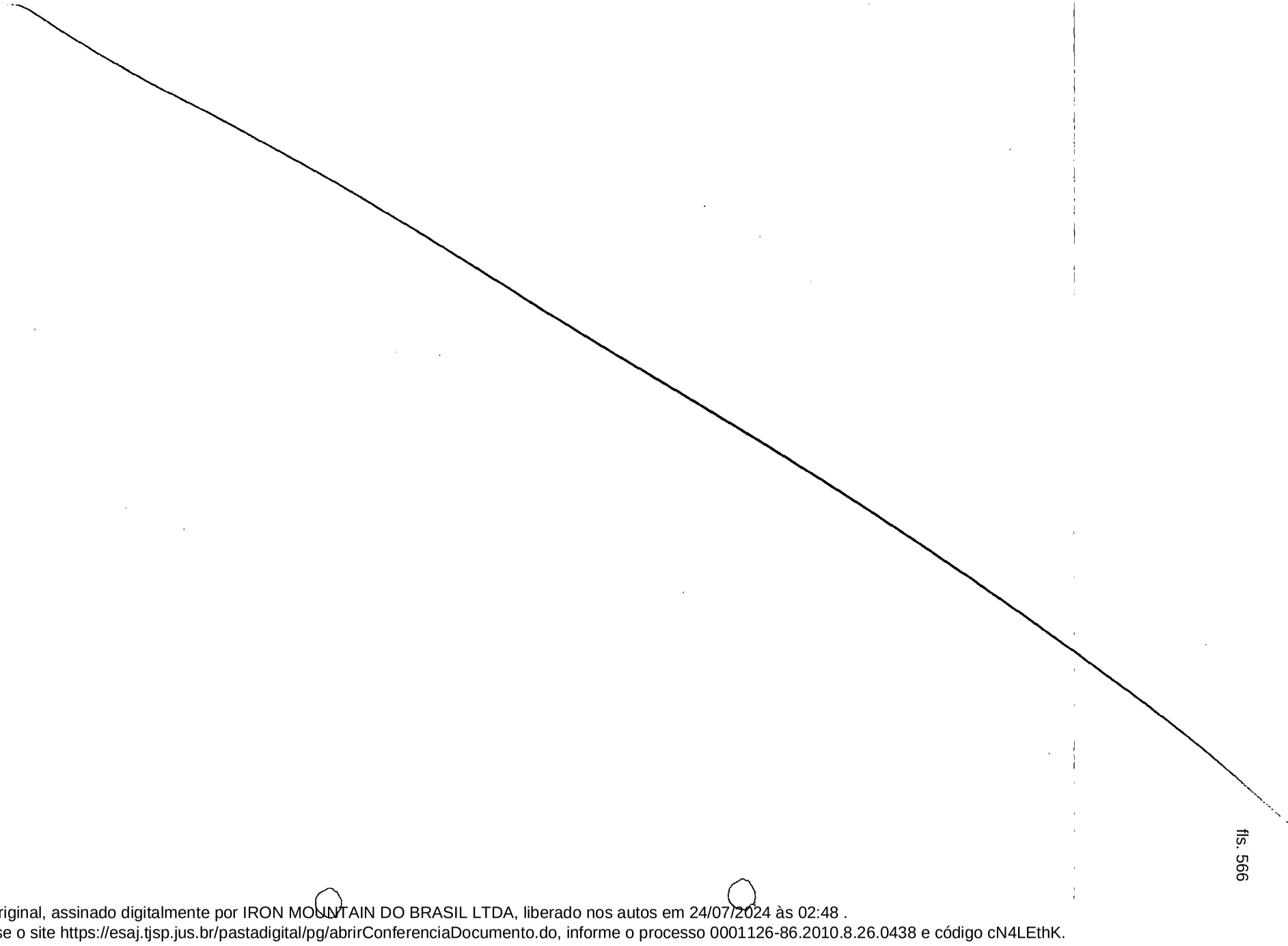

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por IRON MOUNTAIN DO BRASIL LTDA, liberado nos autos em 24/07/2024 às 02:48 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001126-86.2010.8.26.0438 e código cN4LEthK.

07

177/10

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DO FORO CENTRAL DA COMARCA DE PENÁPOLIS/SP

PROCESSO Nº. 0001126-86.2010.8.26.0438

ITAPEVA VII MULTICARTEIRA FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITORIOS NÃO-PADRONIZADOS, já qualificada nos autos do processo em epigrafe, que move em face de **PAULO FERREIRA**, vem mui respeitosamente à presença de Vossa Excelência, **REQUER** a juntada de planilha atualizada de débito na qual perfaz a quantia de **R$142.236,07** (Cento e quarenta e dois mil, duzentos e trinta e seis reais e sete centavos).

PLANILHA DE DÉBITOS JUDICIAIS

Data de atualização dos valores: julho/2018
Indexador utilizado: TJ/SP (Tabela Tribunal Just SP-INPC)
Juros moratórios legais
Acréscimo de 0,00% referente a multa.
Honorários advocatícios de 10,00%.

ITEM	DESCRIÇÃO	DATA	VALOR SINGELO	VALOR ATUALIZADO	JUROS COMPENSATORIOS 0,00% a.m.	JUROS MORATORIOS LEGAIS	MULTA 0,00%	TOTAL
1		27/1/2010	38.429,97	64.174,53	0,00	65.130,99	0,00	129.305,52
				Sub-Total				R$ 129.305,52
			Honorários advocatícios (10,00%)		(+)			R$ 12.930,55
				Sub-Total				R$ 12.930,55
				TOTAL GERAL				R$ 142.236,07

Em continuidade, após pesquisa extrajudicial, apurou-se a existência dos seguintes imóveis de matrículas **3.987, 23.970, 30.729** e **34.150**, registrado no 1º Cartório de Registro de Imóveis de Penápolis/SP, momento em que faz a juntada das matrículas atualizadas.

Ante tais informações, **REQUER** a penhora dos imóveis de propriedade:

PAULO FERREIRA:

Bauru
Avenida Getúlio Vargas, nº 3-03 - Vila Guedes de Azevedo | CEP 17.010-000
Telefone: +55 (14) 3235-0800
FAX: +55 (14) 3235-0804
www.jbmlaw.com.br

0003386-06.2009.8.16.0033

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por IRON MOUNTAIN DO BRASIL LTDA, liberado nos autos em 24/07/2024 às 02:48 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001126-86.2010.8.26.0438 e código cN4LEthK.

- na proporção de **50%** do bem, **já resguardada a outra metade ao cônjuge,** matrícula **23.970**, registrado no 1° Cartório de Registro de Imóveis de Penápolis/SP;
- na proporção de **50%** do bem, **já resguardada a outra metade ao cônjuge,** matrícula **30.729**, registrado no 1° Cartório de Registro de Imóveis de Penápolis/SP;
- na proporção de **50%** do bem, **já resguardada a outra metade ao cônjuge,** matrícula **34.150**, registrado no 1° Cartório de Registro de Imóveis de Penápolis/SP;

Cumpre informar, que as restrições que impediram, anteriormente, o registro da penhora, foram levantadas, conforme se verifica nas matriculas em anexo.

Seguidamente **REQUER** também, seja nomeado como depositário o executado. Em continuidade o registro da penhora na matrícula do imóvel deve ser procedido através do sistema da **ARISP**, para tanto requer seja intimado por este ofício para retirada do boleto de pagamento ou que este seja encaminhado via e-mail abaixo:

Caio César Maimone Aznar - OAB/SP 334.131 E-mail: rcb.ativo@jbmlaw.com.br Tel: 14 3235-0800 (ramal 4538) e Cel: 14 99695-3085

Ato contínuo a penhora e registro realizados, **REQUER avaliação do bem por oficial de justiça.**

Por derradeiro, **REQUER** que todas as publicações veiculadas no Diário Oficial, intimações e qualquer ato de comunicação no presente processo sejam realizados **EXCLUSIVAMENTE** em nome do patrono **REINALDO LUIS TADEU RONDINA MANDALITI OAB/SP 257220**, sob pena de nulidade dos atos que vierem a ser praticados, em consonância com o disposto no parágrafo 2° e 5° do artigo 272 do Código de Processo Civil.

Nestes termos, pede deferimento.

Bauru/SP, 1 de agosto de 2018.

DAVID GALES
OAB/SP 280.534

ALINE SUELI ROCHA ZAPATER BERTONI
OAB/PR 83.026

Bauru
Avenida Getúlio Vargas, nº 3-03 - Vila Guedes de Azevedo | CEP 17.017-000
Telefone: +55 (14) 3235-0800
FAX: +55 (14) 3235-0808
www.jbmlaw.com.br

0003386-06.2009.8.16.0033

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por IRON MOUNTAIN DO BRASIL LTDA, liberado nos autos em 24/07/2024 às 02:48 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001126-86.2010.8.26.0438 e código cN4LEthK.

REGISTRO GERAL

Livro N.o 2

MATRÍCULA-3.987-

Penápolis, 21 de novembro de 1977-

Oficial

F. 001-

Distrito PENÁPOLIS

Município PENÁPOLIS

Urbano (X) C.P.M. 389-15-/ 01.3.049.0231.001-916 /

Rural ( ) Incra

Localização RAMALHO FRANCO- Dr. rua- n. 2.667 JARDIM SANTA TEREZINHA

IMÓVEL: Um lote de terreno sob n. 15 da quadra 4, do loteamento denominado Jardim Santa Terezinha, desta cidade de Penapolis, medindo 11,00 metros de frente, igual metragem na linha dos fundos, por 22,00 metros de cada lado e da frente aos fundos, confrontando pela frente com a rua Dr. Ramalho Franco, de um lado com a Avenida Leopoldino Alves Cardoso, com a - - qual faz esquina, de outro lado e nos fundos com os vendedores. T.A. 48.261.
PROPRIETÁRIOS:-WASHINGTON PAULA PEREIRA, advogado, e sua mulher CARMELLA ZANIN PAULA PEREIRA, professora: FRANCISCO ALTIMARI, proprietario, e sua mulher MARIA APARECIDA PEREIRA ALTIMARI, professora, brasileiros, residentes nesta cidade.

AV.1-Certifico que de conformidade com a documentação arquivada em cartorio, os proprietarios acima qualificados, construiram no terreno acima matriculado, uma casa de tijolos, coberta com telhas, a qual recebeu o n. 2.667, com frente para a rua Dr. Ramalho Franco, nesta cidade, no Jardim Santa Terezinha. Penapolis, 21 de novembro de 1977. O Escr. Autorizado-

R.02-Por Escritura publica lavrada no Segundo Cartorio de Notas e Oficio de Justiça local, Benedicto Lazaro da Rocha, em 08 de fevereiro de 1977, no livro 161, fls. 80, os proprietarios acima qualificados, VENDERAM a TARCISO AUGUSTO DE LIMA, brasileiro, casado, proprietario, residente e domiciliado nesta cidade, pelo preço de cr$-4.000,00, o imovel acima matriculado e respectiva casa, mencionada na Av. 1. (ART.44). Penapolis, 21 de novembro de 1977. O Escr. Autorizado-

R3- Por Escritura pública de compra e venda, lavrada no Segundo Cartório do Notas e Oficio- da Justiça local, - Benedicto Lázaro da Rocha, em 25 de Agosto de 1.979, no livro 166, às fls. 47, o proprietário qualificado no - R2., c/ mr. Joana Pacini de Lima, brasileira, casada, do lar, residente nesta cidade, portadora do CPF número 803.543.948-00, Venderam a Francisco Ramiro c/ mr. Josefa Moreno Ramiro, brasileiros, casados, proprietários, residentes nesta cidade, portadores do CPF número 704.619.618-49, pelo preço de Cr$-62.000,00, o imóvel acima matriculado.Art.44.Penápolis, 01 de Setembro de 1.979.O Esc. Aut.-

R.04-Por Escritura Pública lavrada no Segundo Tabelião local, Benedicto Lázaro da Rocha, em 26 de Março de 1.980, no livro 175, às folhas 68, os proprietarios qualificados no R.03, VENDERAM pelo preço de Cr$-180.000,00, oimóvel acima matriculado e acasa constante da Av.01, à UMBELINO MARQUES GOMES, brasileiro, motorista, R.G. nº 10.400.725 sp, CPF nº 023.559.518-44, casado pelo regime da comunhão de bens com MARIA APARECIDA GOMES, residente nesta cida

segue.....

COMARCA DE PENÁPOLIS
Estado de São Paulo

Cartório de Registro de Imóveis
Oficial Bel. Dirceu G. S. Petere

Visualização disponibilizada pela Central de Registradores de Imóveis (www.registradores.org.br) em 19/07/2018 17:41

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por IRON MOUNTAIN DO BRASIL LTDA, liberado nos autos em 24/07/2024 às 02:48 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001126-86.2010.8.26.0438 e código cN4LEthK.

cont.....
cidade.- (-Art. 44-) . Penápolis, 18 de Abril de 1.980, O Escrevente Aut. _____ .-

R.005-Por escritura pública, lavrada no segundo cartório de notas e ofício de justiça local, Benedicto Lázaro da Rocha, em 03 de maio de 1.983, no livro 188, fls.88-, os proprietarios, Umbelino Marques Gomes, qualificado - no R.04, e sua mulher Maria Aparecida Gomes, mencionadano R.04, brasileira, do lar, T.E. nº 3.158 da87ª Z.E., residente nesta cidade, VENDERAM a DINIZ PARPINELLI, brasileiro, casado com Maria da Silva Parpinelli, lavrador, RG. nº 11.962.512-sp e CIC.nº 312.578.608-87, residente nesta cidade, pelo preço de cr$-300.000,00 (trezentos mil cruzeiros), o imóvel retro matriculado e a respectiva casa mencionada na AV.01.- (Artigo 44 do Decreto-Lei nº 203/70).- (Que, o imovel objeto desta matrícula, confronta atualmente pelo lado esquerdo com José Magri).- Penápolis, 13 de março de 1.984. O escr. hab. e aut. _____ Desta-cr$-8.316,00 - S.Emolt.cr$-1.663,20 - S.Aposentadoria-cr$-1.663,20 - Total-cr$-11.642,40 - emolumentos cobrados sobre o valor venal - cr$-630.000,00.-

R.006 - Por escritura pública de compra e venda, lavrada no segundo cartorio de notas e ofício de justiça local,- Benedicto Lázaro da Rocha, em 19 de março de 1.984, no livro 191, as fls. 18 - os proprietarios qualificados no - R.05 - Diniz Parpinelli e sua mulher Maria da Silva Parpinelli, também conhecida por Ide Maria da Silva Parpinelli, brasileira, do lar, residente nesta cidade, venderam a JOSÉ' RODRIGUES PIMENTEL - brasileiro, casado com MARINETE DOS SANTOS PIMENTEL - comerciante, RG-9.475.375-sp-, CIC- 204.539.578-00-, residente nesta cidade, pelo preço de cr$- 800.000,00 -(oitocentos mil cruzeiros)-, o imovel objeto desta matricula.- Artigo 44 do Decreto Lei -- 203/70 - Penápolis, 09 de Maio de 1.984. O escrevente autorizado, _____ .- Desta- 8.316,00 - SE- 1.663,20 - SA- 1.663,20 - Total- 11.642,40 -

R.007-Por escritura pública de compra e venda, lavrada nas notas da Primeira Tabeliã local, Marli Parra Barroso,- em 25 de setembro de 1.984, no livro 207 as fls 141, os proprietarios qualificados no R.06, José Rodrigues Pimentel e sua mulher Marinete dos Santos Pimentel, do lar, RG.16.873.761-sp., CIC.042.682.128-92, venderam a - PAULO ROBERTO DE ANDRADE, RG.7.105.030-sp, representante comercial autonomo, casado com Ermelinda Fiorelli de Andrade, RG.6.166.921-sp, do lar, CIC comum 253.378.908-91, brasileiros, residentes nesta cidade, Av. Cunha Cintra, nº-73, centro, pelo preço de cr$-2.000.000 (Dois Milhões de Cruzeiros), o imovel objeto desta matricula,(Artigo - 44 do Decreto Lei 203/70). Penápolis, 02 de outubro de 1.984. O Oficial maior subst. _____ . Desta. cr$-22.176 SE. cr$-4.435 SA. cr$-4.435 Total. cr$-31.046.-

R.008-Por escritura pública de compra e venda, lavrada no primeiro cartório de notas e ofício de justiça local, - Marli Parra Barroso, em 09 de outubro de 1.985, no livro 215 às fls.192, os proprietarios qualificados no - R.007, Paulo Roberto de Andrade e sua mulher Ermelinda Fiorelli de Andrade, venderam a MANOEL FERREIRA, lavrador, rg.11.712.858-sp-., cic n.958.560.648-87, brasileiro, residente na Fazenda Boa Vista, neste municipio, casado sob o regime da comunhão de bens antes da lei 6.515/77, com Thereza Ribeiro Ferreira, do lar, brasileira, certidão de casamento n.2.658, fls.221, livro B-17, pelo preço de cr$-5.000.000 (cinco milhões de cruzeiros), o imovel objeto desta matricula, (Artigo 44 do decreto lei 203/70). Penápolis, 10 de outubro de 1.985. O Oficial maior, _____ .- Desta.cr$-73.200 - SE.cr$-19.800 - SA.cr$-14.600 - Total.cr$-107.600 -

AV.009 - Conforme consta da escritura adiante registrada e da cédula de identidade, expedida em 21 de outubro de 1996, pela Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo / Instituto de Identificação Ricardo Gumbleton Daunt, procede-se a presente para constar que o proprietário, Manoel Ferreira, qualificado no R.008, é portador do RG nº 36.342.564-3. Penápolis, 14 de fevereiro de 2012. O Oficial Substituto, _____, Carlos Alberto Merotta Peters. - Desta- 11,51 - Estado- 3,28 - Ipesp- 2,43 - R.Civil- 0,61 - T.Justiça- 0,61 - Total- 18,44 - /

Visualização disponibilizada pela Central Registradores de Imóveis(www.registradores.org.br)-Visualizado em:29/07/2018 17:44.08

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por IRON MOUNTAIN DO BRASIL LTDA, liberado nos autos em 24/07/2024 às 02:48 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001126-86.2010.8.26.0438 e código cN4LEthK.

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE PENÁPOLIS
Estado de São Paulo
Bél. José Antonio Duarte
OFICIAL

MATRÍCULA -3.987-

Penápolis 14 de fevereiro de 2012.

Oficial

REGISTRO GERAL

Livro n.º 2 F. 002

AV.010 - Conforme consta da escritura adiante registrada, da cédula de identidade, expedida em 25 de outubro de 2000, pela Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo / Instituto de Identificação Ricardo Gumbleton Daunt, e do cartão de identificação do contribuinte, expedido pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, procede-se a presente para constar que a proprietária, Thereza Ribeiro Ferreira, qualificada no R.008, é portadora do RG nº 36.835.968-2, e está inscrita no CPF sob nº 067.416.508-06. Penápolis, 14 de fevereiro de 2012. O Oficial Substituto, _____, Carlos Alberto Marotta Peters. - Desta- 11,51 - Estado- 3,28 - Ipesp- 2,43 - R.Civil- 0,61 - T.Justiça- 0,61 - Total- 18,44 - /

AV.011 - Conforme consta da escritura adiante registrada e do carnê de imposto predial e territorial urbano, expedido pela Prefeitura Municipal local, procede-se a presente para constar que o imóvel objeto desta matrícula está cadastrado atualmente sob nº **970.300.031.0231.001/002**. Penápolis, 14 de fevereiro de 2012. O Oficial Substituto, _____, Carlos Alberto Marotta Peters. - Desta- 11,51 - Estado- 3,28 - Ipesp- 2,43 - R.Civil- 0,61 - T.Justiça- 0,61 - Total- 18,44 - /

R.012 - Por escritura pública de inventário, lavrada no 1º Tabelião de Notas local, em 17 de outubro de 2011, no livro 328, páginas 37/40, a **nua propriedade** do imóvel objeto desta matrícula, avaliada em R$ 28.505,45, em decorrência do falecimento do proprietário, Manoel Ferreira, já qualificado, ocorrido aos 12 de setembro de 2011, foi partilhada na proporção de **1/5 (um quinto)** a cada um dos 05 herdeiros filhos: **1) MARIA ESTÉR FERREIRA ANDRADE**, do lar, RG nº 12.366.366-SSP/SP., CPF nº 263.646.498-07, casada sob o regime da comunhão de bens, antes da Lei 6.515/77, com **ANTONIO DIONISIO DE ANDRADE**, lavrador, RG nº 8.262.754-SSP/SP., CPF nº 137.564.198-00, brasileiros, residentes e domiciliados no município de Alto Alegre-SP., na Chácara Santana, Bairro Santana; **2) LUZIA FERREIRA LAUREANO**, do lar, RG nº 25.199.224-X-SSP/SP., CPF nº 139.415.948-00, casada sob o regime da comunhão de bens, antes da Lei 6.515/77, com **VERGILIO LAUREANO FILHO**, açougueiro, RG nº 10.337.010-9-SSP/SP., CPF nº 168.023.91805, brasileiros, residentes e domiciliados na cidade de Americana-SP., na Rua Maria Cavalcante Proença, nº 332, Bairro Antonio Zanaga; **3) LUIZA FERRREIRA TORREZAN**, do lar, RG nº 14.152.509-SSP/SP., CPF nº 375.353.218-52, casada sob o regime da comunhão de bens, antes da Lei 6.515/77, com **IVANOEL TORREZAN**, agricultor, RG nº 8.879.989-SSP/SP., CPF nº 004.601.998-70, brasileiros, residentes e domiciliados neste município, na Fazenda Santa Efigênia, Bairro Paraguai; **4) PAULO FERREIRA**, financeiro, RG nº 8.478.155-SSP/SP., CPF nº 932.774.748-87, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, com **MARLI DA COSTA FERREIRA**, do lar, RG nº 32.009.121-1SSP/SP., CPF nº 253.344.028-02, brasileiros, residentes e domiciliados nesta cidade, na Rua Antonio Ferreira da Silva, nº 81, Portal dos Faveiros; e, **5) ANSELMO DONIZETI FERREIRA**, brasileiro, divorciado, motorista, RG nº 15.295.163-5-SSP/SP., CPF nº 072.297.968-14, residente e domiciliado nesta cidade, na Rua Dr. Ramalho Franco, nº 2.667. (V.V. R$ 45.759,91). Penápolis, 14 de fevereiro de 2012. O Oficial Substituto, _____, Carlos Alberto Marotta Peters. - Desta- 433,79 - Estado- 123,29 - Ipesp- 91,32 - R.Civil- 22,83 - T.Justiça- 22,83 - Total- 694,06 - /

R.013 - Pela escritura mencionada no registro nº 012, o **usufruto** do imóvel objeto desta matrícula, avaliado em R$ 14.252,74, coube a viúva meeira, **THEREZA RIBEIRO FERREIRA**, brasileira, aposentada, RG nº 36.835.968-2-SSP/SP., CPF nº 067.416.508-06, residentee domiciliada nesta cidade, na Rua Dr. Ramalho Franco, nº 2.667. Penápolis, 14 de fevereiro de 2012. O Oficial Substituto, _____. Carlos Alberto Marotta Peters.

Visualização disponibilizada pela Central Registradores de Imóveis(www.registradores.org.br)-Visualizado em:29/07/2018 17:44:08

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por IRON MOUNTAIN DO BRASIL LTDA, liberado nos autos em 24/07/2024 às 02:48 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001126-86.2010.8.26.0438 e código cN4LEthK.

316

REGISTRO GERAL — **MATRÍCULA** -23.970-

Livro nº 2 — **Penápolis** 11 de Janeiro de 1995. **Oficial** _____ **F.** 001

Distrito -Penápolis-sp. **Urbano ( ) C.P.M** -955.295.71.0126.01-

Município -Penápolis-sp. **Rural ( ) Incra** _____

Localização -Um / rua- -Lote 11 - Quadra I - Res. Alto das Brisas-

IMÓVEL: -Um lote de terreno sob número 11 (onze), da quadra "I", do loteamento denominado **"Residencial Alto das Brisas"**, nesta cidade, distrito, municipio e comarca de Penápolis, Estado de São Paulo, com a área duzentos e setenta e cinco metros quadrados (275,00 mts.2), medindo onze metros (11,00) de frente para a Rua Um, igual metragem na linha dos fundos, confrontando com o Parque Residencial Villaje, vinte e cinco metros (25,00) do lado direito de quem olha o imóvel de frente confrontando com o lote número doze (12), e vinte e cinco metros (25,00) do lado esquerdo confrontando com o lote número dez (10), distante cento e onze metros do alinhamento da Avenida Um. **Número do registro anterior:** matricula 22.405-R.01, de 20 de dezembro de 1994 (originária da fusão das matriculas 20.789-R.01, de 10 de dezembro de 1990; 22.174-R.01, de 11 de dezembro de 1992; 22.194-R.01, de 16 de dezembro de 1992 e 22.197-R.01, de 17 de dezembro de 1992), deste cartório.

Proprietária: Lopes Construtora de Penápolis Ltda., firma com estabelecimento à Avenida Dib Jorge, nº 102 - Distrito Industrial, nesta cidade, inscrita no CGC.MF. sob número 56.229.289/0001-70.

R.001 - Por escritura pública de venda e compra, lavrada no Segundo Tabelião de Notas local, em 17 de Agosto de 1998, no livro 246, às fls. 221/222, a proprietária acima qualificada vendeu a **HELIO SOUZA DOS SANTOS**, mecânico de manutenção, rg. 15.306.488-2-SP., cpf. 119.221.898-12, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, depois da lei 6515/77 com **SANDRA REGINA DA SILVA SANTOS**, do lar, rg. 19.112.455-SP., cpf. 172.739.288-44, brasileiros, residentes e domiciliados em Luizlânia-São Paulo, à rua Euclides da Cunha, número 71, pelo valor de R$- 3.030,00 (três mil e trinta reais), o imóvel objeto desta matricula. Consta da escritura a apresentação da Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais Administrados pela Secretaria da Receita Federal, sob número E-1.845.149, expedida em 11 de Agosto de 1998, bem como a Certidão Negativa de Débito série H, número 659177, expedida pela agência do INSS. local, em 18 de março de 1998, que se encontram arquivadas no Segundo Tabelião de Notas local. Penápolis, 27 de Agosto de 1998. Eu, _____, Adalberto Antonio da Costa, escrevente habilitado, datilografei. Eu, _____, Jose' Antonio Duarte, oficial, conferi e subscrevi. Desta- 158,03 - SE- 42,66 - SA- ~~31,60~~ - Total-R$- 232,29 -

R.002 - Por escritura pública de venda e compra, lavrada no Segundo Tabelião de Notas local, em 07 de Maio de 1999, no livro 251, às fls. 013/4, os proprietários Helio Souza dos Santos e sua mulher Sandra Regina da Silva Santos, qualificados no R.001, venderam a **WAGNER MARAIA**, industrial, rg. 15.813.296-SP., cpf. 050.146.648-73, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, depois do advento da lei 6515/77 com **EDNEIA GIMENES MARAIA**, psicopedagoga, rg. 19.182.924-9-SP., cpf. 067.408.898-05, brasileiros, residentes e domiciliados nesta cidade, à rua Fernando Ribeiro de Barros, número 381, pelo valor de R$- 3.100,00 (três mil e cem reais), o imóvel objeto desta matricula. (V.V.R$- 3.027,75) - Penápolis, 27 de Agosto de 1999. Eu, _____, Adalberto Antonio da Costa, escrevente habilitado, datilografei. Eu, _____, Jose' Antonio Duarte,

COMARCA DE PENÁPOLIS Estado de São Paulo — **Cartório de Registro de Imóveis** Bel. José Antonio Duarte OFICIAL — **MATRÍCULA Nº** -23.970-

317

Visualização disponibilizada pela Central Registradores de Imóveis(www.registradores.org.br)-Visualizado em:29/07/2018 17:45:12

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por IRON MOUNTAIN DO BRASIL LTDA, liberado nos autos em 24/07/2024 às 02:48 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001126-86.2010.8.26.0438 e código cN4LEthK.

(Duarte...) oficial, conferi e subscrevi. Desta- 160,67 - SE- 43,38 - SA- 32,13 - Total-R$- 236,18 -

AV.003 - Conforme requerimento firmado nesta cidade de Penápolis-SP., em 25 de Agosto de 1999, pelo proprietário Wagner Maraia, instruído com a certidão de vistoria número 154/99, aprovação e habite-se expedida em 25 de Agosto de 1999 pela Prefeitura Municipal local, foi construído no terreno objeto desta matricula um prédio residencial que recebeu o número 105, da Rua Um, nesta cidade, com a área construída de sessenta e nove virgula setenta e cinco metros quadrados **(69,75 mts.²)**, composto de cinco (05) comodos, sendo dois dormitórios, uma cozinha, uma sala, e um BWC., com o seu valor estimado em R$- 3.100,00 (três mil e cem reais). V.V.R$- 3.077,83 - -Declara o requerente, na forma e sob as penas da lei, que na referida construção não foi utilizada mão de obra assalariada e que não possui outro imóvel residencial, estando por isso isento da apresentação da Certidão Negativa de Débito do INSS., de acordo com o previsto na letra "e", item 8, da Ordem de Serviço INSS/DAF nº 182, de 30 de Janeiro de 1998. Penápolis, 27 de Agosto de 1999. Eu, _____, Adalberto Antonio da Costa, escrevente habilitado, datilografei. Eu, _____, José Antonio Duarte, oficial, conferi e subscrevi. Desta- 56,08 - SE- 15,14 - SA- 11,21 - Total-R$- 82,43 -

AV.004 - Conforme Lei número 545, de 14 de fevereiro de 1996, da Prefeitura Municipal local, arquivada nesta serventia, procede-se a presente para constar que a Rua Um passou a denominar-se **"Rua Belmiro Lopes"**. Penápolis, 27 de Agosto de 1999. Eu, _____, Adalberto Antonio da Costa, escrevente habilitado, datilografei. Eu, _____, José Antonio Duarte, oficial, conferi e subscrevi.

R.005 - Por escritura pública de venda e compra, lavrada no 2º Tabelionato de Notas local, em 22 de agosto de 2002, no livro 268, páginas 268/269, os proprietários Wagner Maraia e sua mulher Edneia Gimenes Maraia, qualificados no R.002, venderam à **MARILIA RENATA BETARELLO SETOLIN**, brasileira, solteira, com 18 anos de idade, estudante, RG. 36.769.017-2-SSP/SP., CPF. 322.604.468-09, **MARCOS ROBERTO BETARELLO SETOLIN**, brasileiro, solteiro, com 14 anos de idade, estudante, RG. 36.769.016-0-SSP/SP., CPF. 325.878.448-51, e **MARCELO RUBENS BETARELLO SETOLIN**, brasileiro, solteiro, com 11 anos de idade, estudante, RG. 36.769.015-9-SSP/SP., dependente do CPF. nº 66.373.031-53, todos residentes e domiciliados nesta cidade, à Rua Belmiro Lopes, nº 105, estando a primeira assistida e os demais representados pela mãe, Shirley Magaly Betarello Setolin, brasileira, viúva, comerciante, RG. 18.234.052-SSP/SP., CPF. 667.373.031-53, residente no mesmo endereço, pelo preço de R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), o imóvel objeto desta matrícula. (V.V. R$ 15.951,49). Penapolis, 28 de agosto de 2002. O Oficial Substituto, _____, Carlos Alberto Marotta Peters. - Desta- 332,50 - S. Estado- 106,39 - S. Aposent. 66,50 - Total- 505,39 -/

R.006 - Por escritura pública lavrada no 2º Tabelião de Notas local, em 06 de fevereiro de 2007, no livro 289, páginas 323/324, os proprietários qualificados no R.005, Marilia Renata Betarello Setolin e Marcos Roberto Betarello Setolin, atualmente maiores, e, Marcelo Rubens Betarello Setolin, atualmente maior por emancipação, residentes e domiciliados em Juara-MT., na Rua Nelson Taborda Lacerda, nº 740, centro, venderam à PAULO FERREIRA, diretor financeiro, RG nº 8.478.155-SSP/SP., CPF nº 932.774.748-87, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, com MARLI COSTA FERREIRA, das lides do lar, RG nº 32.009.121-1-SSP/SP., CPF nº 253.344.028-02, brasileiros, residentes e domiciliados nesta cidade, na Rua Irmãos Galinari, nº 348, pelo preço de R$ 45.000,00, o imóvel objeto desta matrícula. (V.V. R$ 31.709,24). Penápolis, 14 de fevereiro de 2007. O Oficial Substituto, _____, Carlos Alberto Marotta Peters. - Desta- 427,26 - Estado- 121,43 - Ipesp- 89,95 - R.Civil- 22,49 - T.Justiça- 22,49 - Total- 683,62 - /

-continua na ficha 002-

Visualização disponibilizada pela Central Registradores de Imóveis(www.registradores.org.br)-Visualizado em:29/07/2018 17:45:12

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por IRON MOUNTAIN DO BRASIL LTDA, liberado nos autos em 24/07/2024 às 02:48 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001126-86.2010.8.26.0438 e código cN4LEthK.

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE PENÁPOLIS
Estado de São Paulo
Bél. José Antonio Duarte
OFICIAL

MATRÍCULA -23.970-

Penápolis 30 de maio de 2007

Oficial

REGISTRO GERAL

Livro n.º 2 F. 002

Distrito -Penápolis-SP. Cadastro 955.295.71.0126.01

Município -Penápolis-SP.

Localização -Rua Belmiro Lopes nº 105- -Lote 11 - Quadra I - Residencial Alto das Brisas-

IMÓVEL: -DESCRITO NA FICHA 001...

AV.007 - Conforme requerimento firmado nesta cidade em 22 de maio de 2007, instruído com a certidão de vistoria número 071/2007, aprovação e habite-se expedida em 07 de maio de 2007 pela Prefeitura Municipal local, averba-se a ampliação do prédio objeto da averbação número três (AV.003) em 97,80 metros quadrados, totalizando assim a área construída de **167,55 metros quadrados**, composto de quatorze (14) comodos, sendo quatro dormitorios, duas cozinhas, uma copa, uma sala, três BWC, uma despensa, uma varanda, e uma garagem. Foi apresentada a Certidão Negativa de Débitos relativos às Contribuições Previdenciarias e às de Terceiros, expedida pelo Ministério da Fazenda/Secretaria da Receita Federal em 22 de maio de 2007, sob número 009892007-21021050, arquivada nesta Serventia (Valor SINDUSCON - R$- 655,80 o metro quadrado) - Penápolis, 30 de maio de 2007. Eu, Adalberto Antonio da Costa, escrevente habilitado, datilografei. Eu, , Carlos Alberto Marotta Peters, oficial substituto, conferi e subscrevi. Desta- 127,89 - Estado- 36,36 - Ipesp- 26,92 - Reg.Civil- 6,73 - Trib.Justiça- 6,73 - Total-R$- 204,63 -

AV.008 – Ref. Protocolo 122.160 – Por decisão do E. Juízo da 1ª Vara Federal de Araçatuba-SP, nos autos do Processo nº 2008.61.07.006307-2, foi decretado o **ARRESTO** dos bens pertencentes à Paulo Ferreira, já qualificado(a), conforme Comunicado CG 207/2008, publicado no Portal Extrajudicial do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, em 28/07/2008, expedido nos autos do Processo CG 2008/00059875. Penápolis-SP., 16 de agosto de 2013. Eu, , **Wagner Luiz Garcia do Nascimento**, escrevente, digitei. Conferido, subscrito e assinado por mim, , **José Antonio Duarte**, Oficial Delegado. *(Isenta de cobrança – Fins Judiciais)*

AV.009 – Conforme Ofício número 492/2017 – eatf – crim, datado de 07 de julho de 2017, expedido pela Primeira Vara Federal de Araçatuba-São Paulo, extraído dos autos do processo número 0006307-79.2008.403.6107 (2008.61.07.006307-2 número antigo), assinado pela Dra. Rosa Maria Pedrassi de Souza, Juíza Federal, foi determinado o ***levantamento*** da constrição/indisponibilidade objeto da averbação número oito (AV.008). Penápolis, 01 de agosto de 2017. Eu, , *Adalberto Antonio da Costa*, escrevente habilitado, digitei. Eu, , *Carlos Alberto Marotta Peters*, oficial substituto, conferi e subscrevi. – (Prenotação 176.932)

MATRÍCULA N.º -23.970-

Visualização disponibilizada pela Central Registradores de Imóveis(www.registradores.org.br)-Visualizado em:29/07/2018 17:45:12

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por IRON MOUNTAIN DO BRASIL LTDA, liberado nos autos em 24/07/2024 às 02:48 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001126-86.2010.8.26.0438 e código cN4LEthK.

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE PENÁPOLIS
Estado de São Paulo
Bel. José Antonio Duarte
OFICIAL

MATRÍCULA -30.729-

Penápolis 15 de Dezembro de 2000.

Oficial _____

REGISTRO GERAL

Livro n.º 2 F. 001

Distrito -Penápolis-SP.- Urbano ( ) C.P.M. 950.290.77.0200.001

Município -Penápolis-SP.- Rural ( ) Incra _____

Localização -Irmãos Gallinari / Avenida- -Lote 05 - Quadra E - Village Regina-

IMÓVEL: -Um lote de terreno sob número **05 (cinco)**, da quadra **"E" (e)**, do loteamento denominado Village Regina, nesta cidade, distrito, municipio e comarca de Penápolis, Estado de São Paulo, com as seguintes metragens e confrontações: pela frente em seis metros e cinquenta centimetros (6,50) confronta com a Avenida Irmãos Gallinari, daí em concordância na distância de dez metros e vinte e um centimetros (10,21) até o alinhamento da rua Francisco da Costa Serrador, pelo lado esquerdo de quem olha o imóvel de frente, em vinte e três metros e cinquenta centimetros (23,50) confronta com a Rua Francisco da Costa Serrador, pelos fundos em treze metros (13,00) confronta com o Parque Residencial Portal dos Faveiros, e pelo lado direito de quem olha o imóvel de frente, em trinta metros (30,00) confrontando com o lote número quatro (04), perfazendo uma area total de trezentos e oitenta virgula noventa e três metros quadrados **(380,93 mts.²)**. Número do registro anterior: matricula 13.461-R.002-(Aquisição) de 07 de dezembro de 1984 e R.005-(Loteamento) de 06 de outubro de 1987, desta serventia.

Proprietária: **Paula Pereira Materiais para Construção e Empreendimentos Ltda.**, com sede e principal estabelecimento à rua Dr. Ramalho Franco, número 277, nesta cidade, CGC.MF. 53.856.738/0001-11.

R.001 - Por escritura pública de venda e compra, lavrada no Tabelionato de Notas de Braúna-São Paulo, em 18 de maio de 1993, no livro 46, às fls. 150, a proprietária acima qualificada vendeu a **ALBERTO BERNARDI**, aposentado, rg. 021442760-1-ME., cpf. 110.141.998-91, casado sob o regime da comunhão universal de bens, anteriormente a lei 6515/77 com **DURVALINA OLGA VAZ BERNARDI**, do lar, rg. 024601260-3-ME., cpf. 201.101.078-02, brasileiros, residentes e domiciliados nesta cidade, à Avenida Olsen, número 1.110, pelo valor de cr$- 20.000.000,00 (vinte milhões de cruzeiros), o imóvel objeto desta matricula. (V.V.R$- 9.827,64) - Foi apresentada a Certidão Negativa de Débito número 009852000-21621005, expedida em 20 de novembro de 2000, na forma da Ordem de Serviço número 207 de 08 de abril de 1999, do INSS., bem como a Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais Administrados pela Secretaria da Receita Federal número E-4.261.556, expedida em 27 de novembro de 2000 pelo Ministério da Fazenda/ Secretaria da Receita Federal, arquivadas nesta serventia. Penápolis, 15 de dezembro de 2000. Eu, _____, Adalberto Antonio da Costa, escrevente habilitado, datilografei. Eu, _____, Jose' Antonio Duarte, oficial, conferi e subscrevi. Desta- 229,50 - SE- 73,43 - SA- 45,90 - Total-R$- 348,83 -

---

R.002 - Por escritura pública de venda e compra, lavrada no 2º Tabelionato de Notas local, em 12 de julho de 2002, no livro 268, página 97/8, os proprietários, Alberto Bernardi e sua mulher Durvalina Olga Vaz Bernardi, qualificados no R.001, venderam à **CLOVIS PEREIRA LEAL**, brasileiro, solteiro, maior, do comércio, RG. 23.311.643-6-SSP/SP., CPF. 104.232.468-95, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua Guilherme Lang, nº 209, Vila São Joaquim, pelo preço de R$ 10.000,00 (dez mil reais), o imóvel objeto desta matricula. (V.V. R$ 13.205,84). Penápolis, 26 de setembro de 2003. O Oficial Substituto, _____, Carlos Alberto Marotta Peters. - Desta- 270,29 - S. Estado- 76,82 - S. Aposent. 56,90 - Reg. Civil - 14,23 - Trib. Justiça - 14,23 - Total - 432,47 - cont. verso

Visualização disponibilizada pela Central Registradores de Imóveis(www.registradores.org.br)-Visualizado em:29/07/2018 17:46:09

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por IRON MOUNTAIN DO BRASIL LTDA, liberado nos autos em 24/07/2024 às 02:48 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001126-86.2010.8.26.0438 e código cN4LEthK.

MATRÍCULA N.º -30.729-

R.003 - Por escritura pública de venda e compra, lavrada no 2º Tabelionato de Notas local, em 19 de setembro de 2003, no livro 274, páginas 244/245, o proprietário, Clovis Pereira Leal, qualificado no R.002, vendeu à **PAULO FERREIRA**, RG. 8.478.155-SSP/SP., CPF. 932.774.748-87, auxiliar financeiro, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, com **MARLI DA COSTA FERREIRA**, do lar, RG. 32.009.121-1-SSP/SP., CPF. 253.344.028-02, brasileiros, residentes e domiciliados nesta cidade, à Av. David Vicente da Silva, nº 367, Jardim Eldorado, pelo preço de R$ 15.000,00 (quinze mil reais), o imóvel objeto desta matrícula. (V.V. R$ 13.205,84). Penápolis, 21 de outubro de 2003. O Oficial Substituto, _____, Carlos Alberto Marotta Peters. - Desta- 270,29 - Estado- 76,82 - Ipesp- 56,90 - R. Civil- 14,23 - T. Justiça- 14,23 - Total- 432,47 -

---

AV.004 - Conforme requerimento firmado nesta cidade em 20 de maio de 2008, instruído com a certidão de vistoria número 084/2008, aprovação e habite-se expedida em 07 de maio de 2008, pela Prefeitura Municipal local, foi construído no terreno objeto desta matricula um prédio residencial que recebeu o número 348 da Avenida Irmãos Gallinari, nesta cidade, com a área construída de ***232,83 metros quadrados***, com seu valor estimado em R$- 55.000,00. Foi apresentada a Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros número 010762008-21021050, expedida pelo Ministério da Fazenda/Secretaria da Receita Federal em 20 de maio de 2008, arquivada nesta Serventia. (Valor SINDUSCON – R$- 813,49 o metro quadrado) - Penápolis, 21 de maio de 2008. Eu, _____ *Adalberto Antonio da Costa*, escrevente habilitado, datilografei. Eu, _____, *Carlos Alberto Marotta Peters*, oficial substituto, conferi e subscrevi. Desta- 212,32 – Estado- 60,35 – Ipesp- 44,70 – Reg.Civil- 11,17 – Trib.Justiça- 11,17 – Total-R$- 339,71 –

AV.005 – Ref. Protocolo 122.160 – Por decisão do E. Juízo da 1ª Vara Federal de Araçatuba-SP, nos autos do Processo nº 2008.61.07.006307-2, foi decretado o **ARRESTO** dos bens pertencentes à Paulo Ferreira, já qualificado(a), conforme Comunicado CG 207/2008, publicado no Portal Extrajudicial do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, em 28/07/2008, expedido nos autos do Processo CG 2008/00059875. Penápolis-SP., 16 de agosto de 2013. Eu, _____, **Wagner Luiz Garcia do Nascimento**, escrevente, digitei. Conferido, subscrito e assinado por mim, _____, **José Antonio Duarte**, Oficial Delegado. *(Isenta de cobrança – Fins Judiciais)*

AV.006 – Conforme Ofício número 492/2017 – eatf – crim, datado de 07 de julho de 2017, expedido pela Primeira Vara Federal de Araçatuba-São Paulo, extraído dos autos do processo número 0006307-79.2008.403.6107 (2008.61.07.006307-2 número antigo), assinado pela Dra. Rosa Maria Pedrassi de Souza, Juíza Federal, foi determinado o ***levantamento*** da constrição/indisponibilidade objeto da averbação número cinco (AV.005). Penápolis, 01 de agosto de 2017. Eu, _____ *Adalberto Antonio da Costa*, escrevente habilitado, digitei. Eu, _____, *Carlos Alberto Marotta Peters*, oficial substituto, conferi e subscrevi. (Prenotação 176.932)

Visualização disponibilizada pela Central Registradores de Imóveis(www.registradores.org.br)-Visualizado em:29/07/2018 17:46:09

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por IRON MOUNTAIN DO BRASIL LTDA, liberado nos autos em 24/07/2024 às 02:48 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001126-86.2010.8.26.0438 e código cN4LEthK.

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE PENÁPOLIS
Estado de São Paulo
Bel. José Antonio Duarte
OFICIAL

MATRÍCULA -34.150-

Penápolis 30 de Julho de 2003.

Oficial

REGISTRO GERAL

Livro n.º 2 F. 001

Distrito -Penápolis-SP. **Urbano ( ) C.P.M.** 955.290.049.0060.001

Município -Penápolis-SP. **Rural ( ) Incra**

Localização -Raul Forchero Casasco / Rua- -Lote 01 - Quadra R - Village Regina-

IMÓVEL: -Um lote de terreno sob número **01 (hum)**, da quadra **"R" (érre)**, do loteamento denominado Village Regina, nesta cidade, distrito, municipio e comarca de Penápolis, Estado de São Paulo, composto por 282,48 metros quadrados, medindo 8,00 metros de frente para a Rua Raul Forchero Casasco, dai segue em concordância na distância de 8,00 metros até o alinhamento da Avenida Elias Alves Penteado, 17,20 metros do lado esquerdo de quem olha o imóvel de frente com a Avenida Elias Alves Penteado, 12,00 metros nos fundos com o lote número vinte e três (23), e 25,50 metros do lado direito de quem olha o imóvel de frente com o lote número dois (02). **Número do registro anterior:** matricula 13.461-R.002-(Aquisição) de 07 de dezembro de 1984 e R.005-(Loteamento) de 06 de outubro de 1987, desta serventia.

Proprietária: Paula Pereira Materiais para Construção e Empreendimentos Ltda, com sede nesta cidade, na rua Dr. Ramalho Franco, 277, inscrito no CGC.MF. sob numero 53.855.738/0001-11.

R.001 - Por escritura pública de venda e compra, lavrada no Primeiro Tabelionato de Notas local, em 11 de julho de 2003, no livro 273, às fls. 332, a proprietária acima qualificada vendeu a **JOÃO GUIDO**, aposentado, rg. 9.864.056-SP., cpf. 529.417.448-00, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, após a lei 6515/77 com **TEREZINHA DE OLIVEIRA**, vendedora autônoma, rg. 8.959.742-SP., cpf. 140.065.548-00, brasileiros, residentes e domiciliados na cidade de Santo André-SP., à rua Antonio Zanetti, 146, Jardim Las Vegas, pelo valor de R$- 31.100,00 (trinta e um mil e cem reais), o imóvel objeto desta matricula. (V.V.R$- 31.064,60) - Consta da escritura a apresentação da Certidão negativa de Débito expedida pelo INSS em 20 de junho de 2003, sob número 017482002-21021050, bem como a Certidão Negativa de Débito expedida pela Secretaria da Receita Federal em 15 de dezembro de 2002, sob número 5.517.368, arquivadas no Primeiro Tabelionato de Notas local. Penápolis, 30 de julho de 2003. Eu, Adalberto Antonio da Costa, escrevente habilitado, datilografei. Eu, Carlos Alberto Marotta Peters, oficial substituto, conferi e subscrevi. Desta- 270,29 - Estado- 76,82 - Ipesp- 56,90 - Reg.Civil- 14,23 - Trib.Justiça- 14,23 - Total-R$- 432,47 -

---

AV.002 - Conforme requerimento firmado nesta cidade de Penápolis-SP., em 06 de março de 2007, subscrito pelo proprietário, João Guido, qualificado no R.001, instruido com a certidão de vistoria nº 033/2007 - aprovação e habite-se, expedida em 22 de fevereiro de 2007, pela Prefeitura Municipal local, procede-se a presente para constar que foi construido no imovel objeto desta matrícula, um prédio residencial/comercial, que recebeu o nº 460 da Rua Raul Forchero Casasco, com a área construida de 195,60 metros quadrados, sendo 52,80 metros quadrados da residência, possuindo 02 dormitorios, 01 cozinha/sala e 01 BWC; e 142,80 metros quadrados do comerçio, possuindo 01 salão comercial, 01 depósito, 01 WC e 01 BWC, com seu valor tributavel fixado no presente exercicio em R$ 39.060,82. Foi apresentada a Certidão Negativa de Debito nº 004252007-21021050, emitida em 06.03.2007, pela

-continua no verso-

Visualização disponibilizada pela Central Registradores de Imóveis(www.registradores.org.br)-Visualizado em:29/07/2018 17:47:12

MATRÍCULA N.º -34.150-

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por IRON MOUNTAIN DO BRASIL LTDA, liberado nos autos em 24/07/2024 às 02:48 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001126-86.2010.8.26.0438 e código cN4LEthK.

Previdência Social, válida até 02.09.2007, arquivada nesta Serventia. Penápolis, 14 de março de 2007. O Oficial Substituto, _____, Carlos Alberto Marotta Peters. - Desta- 114,83 - Estado- 32,64 - Ipesp- 24,17 - R.Civil- 6,04 - T.Justiça- 6,04 - Total- 183,72 - /

R.003 - Por escritura pública lavraa no 2º Tabelião de Notas local, em 15 de junho de 2007, no livro 292, páginas 83/84, os proprietários, João Guido e sua mulher Terezinha de Oliveira, qualificados no R.001, atualmente residentes e domiciliados em São Bernardo do Campa-MS., na Rua 23 de Maio, nº 567, Vila Tereza, venderam à **PAULO FERREIRA**, diretor financeiro, RG nº 8.478.155-SSP/SP., CPF nº 932.774.748-87, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, com **MARLI COSTA FERREIRA**, das lidęs do lar, RG nº 32.009.121-1-SSP/SP., CPF nº 253.344.028-02, brasileiros, residentes e domiciliados nesta cidade, a Rua Irmãos Galinari, nº 348, pelo preço de R$ 52.000,00, o imóvel objeto desta matrícula. (V.V. R$ 51.024,66). Penápolis, 30 de outubro de 2007. O Oficial Substituto, _____, Carlos Alberto Marotta Peters. - Desta- 427,26 - Estado- 121,43 - Ipesp- 89,95 - R.Civil- 22,49 - T.Justiça- 22,49 - Total- 683,62 - /

R.004 - Por instrumento particular de cédula de crédito comercial (40/00540-2), emitida nesta cidade de Penápolis-SP., em 05 de novembro de 2007, Casa da Mistura Supermercado Ltda., sediada nesta cidade, à Rua Raul Forchero Casasco, nº 460, Vilage Regina, inscrita no CNPJ sob nº 08.947.055/0001-15, se constituiu devedora ao Banco do Brasil S/A., com sede em Brasília, Capital Federal, por sua agência Penápolis-SP., inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.000.000/0347-62, da importância de R$ 90.669,69, vencível através de 60 prestações mensais e sucessivas, sendo a 1ª até a 59ª no valor nominal de R$ 1.511,16 e a 60ª no valor nominal de R$ 1.511,25, acrescidas dos encargos básicos proporcionais aos valores nominais e encargos adicionais integrais, apurados no período, vencendo-se a 1ª em 10 de dezembro de 2007 e as demais em igual dia dos meses subsequentes, sendo a última em 10 de novembro de 2012, cujos encargos financeiros serão cobrados nos termos do que estabele o contrato, do qual uma via fica arquivada nesta Serventia, tendo os proprietários, Paulo Ferreira e sua mulher, Marli Costa Ferreira, qualificados no R.003, dado em garantia, em hipoteca cedular de **primeiro grau** e sem concorrência de terceiros, o imóvel objeto desta matrícula. A presente foi registrada nesta Serventia, sob nº 01 - Ficha 15.157, no Livro Auxiliar nº 3. Penápolis, 09 de novembro de 2007. O Oficial Substituto, _____, Carlos Alberto Marotta Peters.

Desta- 565,65 - Estado- 160,77 - Ipesp- 119,09 - R.Civil- 29,77 - T.Justiça- 29,77 - Total- 905,05 - /

AV.005 – Ref. Protocolo 122.160 – Por decisão do E. Juízo da 1ª Vara Federal de Araçatuba-SP, nos autos do Processo nº 2008.61.07.006307-2, foi decretado o **ARRESTO** dos bens pertencentes à Paulo Ferreira, já qualificado(a), conforme Comunicado CG 207/2008, publicado no Portal Extrajudicial do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, em 28/07/2008, expedido nos autos do Processo CG 2008/00059875. Penápolis-SP., 16 de agosto de 2013. Eu, _____, **Wagner Luiz Garcia do Nascimento**, escrevente, digitei. Conferido, subscrito e assinado por mim, _____, **José Antonio Duarte**, Oficial Delegado. *(Isento de Cobrança – Fins Judiciais)*

AV.006 – Conforme Ofício número 492/2017 – eatf – crim, datado de 07 de julho de 2017, expedido pela Primeira Vara Federal de Araçatuba São Paulo, extraído dos autos do processo número 0006307-79.2008.403.6107 (2008.61.07.006307-2 número antigo), assinado pela Dra. Rosa Maria Pedrassi de Souza, Juíza Federal, foi determinado o ***levantamento*** da constrição/indisponibilidade objeto da averbação número cinco (AV.005). Penápolis, 01 de agosto de 2017. Eu, _____, *Adalberto Antonio da Costa*, escrevente habilitado, digitei. Eu, _____, *Carlos Alberto Marotta Peters*, oficial substituto, conferi e subscrevi. – (Prenotação 176.932)

Visualização disponibilizada pela Central Registradores de Imóveis(www.registradores.org.br)-Visualizado em:29/07/2018 17:47:12

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por IRON MOUNTAIN DO BRASIL LTDA, liberado nos autos em 24/07/2024 às 02:48 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001126-86.2010.8.26.0438 e código cN4LEthK.

JBM ADVOGADOS

SUBSTABELECIMENTO

Substabeleço, com reserva de iguais, na pessoa dos advogados abaixo nomeados:

ALINE SUELI ROCHA ZAPATER BERTONI OAB/PR 83.026

os poderes que me foram conferidos pela **ITAPEVA VII MULTICARTEIRA FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS,** excluindo-se o poder para receber intimações.

São Paulo, 1 de agosto de 2018.

JOSE EDGARD DA CUNHA BUENO FILHO
OAB/SP 126.504

Bauru
Avenida Getúlio Vargas, nº 3-03, Vila Guedes de Azevedo
CEP: 17.017-000 | Telefone: +55 (14) 3235-0800
FAX: +55 (14) 3235-0800
www.jbmlaw.com.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por IRON MOUNTAIN DO BRASIL LTDA, liberado nos autos em 24/07/2024 às 02:48 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001126-86.2010.8.26.0438 e código cN4LEthK.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE PENÁPOLIS
FORO DE PENÁPOLIS
1ª VARA
Praça Dr. Carlos Sampaio Filho, 190, ., Centro - CEP 16300-000, Fone: (18) 3652-0404, Penápolis-SP - E-mail: penapolis1@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

DECISÃO

Processo Físico nº:	**0001126-86.2010.8.26.0438**
Classe - Assunto	**Execução de Título Extrajudicial - Espécies de Títulos de Crédito**
Exeqüente:	**Itapevi VII Multicarteira Fundo de Investimentos em Direitos Creditórios - Não Padronizados**
Executado:	**Paulo Ferreira**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **HEBER GUALBERTO MENDONCA**

Vistos.

Lavre-se termo de penhora da parte ideal pertencente ao executado dos imóveis indicados as fls. 314 e verso.

Fica nomeado o atual possuidor do bem como depositário, independentemente de outra formalidade.

Para facilitar a averbação da penhora, determino ao exequente que informe, no prazo de 15 (quinze) dias, os seguintes dados, os quais são obrigatórios para a averbação:

1) Percentual do imóvel a ser penhorado;
2) Percentual pertencente ao executado;
3) Valor atualizado da dívida;
4) Nome do advogado, celular, e-mail e OAB do advogado, para fins de envio do boleto de custas para averbação da penhora, comprovando nos autos em seguida.

Não sendo possível a penhora eletrônica, fica, desde já, determinada a expedição de certidão do inteiro teor do ato, mediante o recolhimento de custas, cabendo à parte exequente providenciar a averbação no respectivo ofício imobiliário.

Registre-se que a utilização do sistema on line não exime o interessado do acompanhamento direto, perante o Registro de Imóveis.

Intime-se o executado, na pessoa de seu advogado, ou, na ausência, pessoalmente, ou por via eletrônica ou carta direcionada ao endereço de citação ou último endereço cadastrado nos autos acerca da penhora.

Providencie-se, ainda, a intimação, pessoal ou na pessoa do representante legal, de eventual cônjuge, de credores hipotecários e coproprietários, e demais pessoas previstas no artigo 799 do CPC.

Havendo qualquer registro ou averbação de arrolamento, garantia ou penhora em favor da Fazenda Pública, deverá providenciar o necessário para a ciência inequívoca, mediante intimação pessoal, sob pena de nulidade.

Caberá a parte exequente indicar o endereço e recolher as respectivas despesas, sob pena de nulidade.

Intime-se.

Penápolis, 21 de agosto de 2018.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por IRON MOUNTAIN DO BRASIL LTDA, liberado nos autos em 24/07/2024 às 02:48 .
Para conferir este original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pgcivil.do?operacao=, acesse o processo 0001126-86.2010.8.26.0438 e código 1N4LFhK.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por IRON MOUNTAIN DO BRASIL LTDA, liberado nos autos em 24/07/2024 às 02:48 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001126-86.2010.8.26.0438 e código cN4LEthK.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE PENÁPOLIS
FORO DE PENÁPOLIS
1ª VARA
Praça Dr. Carlos Sampaio Filho, 190, ., Centro - CEP 16300-000, Fone: (18) 3652-0404, Penápolis-SP - E-mail: penapolis1@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por IRON MOUNTAIN DO BRASIL LTDA, liberado nos autos em 24/07/2024 às 02:48 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pgcf.do e informe o processo 0001126-86.2010.8.26.0438 e código 01414Ehk.
Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por HEBER GUALBERTO MENDONCA, liberado nos autos em 24/07/2024 às 02:48 .
Para acessar os autos processuais, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pgcf.do e informe o processo 0001126-86.2010.8.26.0438 e código 01414Ehk.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por IRON MOUNTAIN DO BRASIL LTDA, liberado nos autos em 24/07/2024 às 02:48
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001126-86.2010.8.26.0438 e código cN4LEthK.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE PENÁPOLIS FORO DE PENÁPOLIS 1ª VARA
Praça Dr. Carlos Sampaio Filho, 190, ., Centro - CEP 16300-000, Fone: (18) 3652-0404, Penápolis-SP - E-mail: penapolis1@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

TERMO DE PENHORA E DEPOSITO

Processo Físico nº:	**0001126-86.2010.8.26.0438**
Classe – Assunto:	**Execução de Título Extrajudicial - Espécies de Títulos de Crédito**
Exeqüente:	**Itapevi VII Multicarteira Fundo de Investimentos em Direitos Creditórios - Não Padronizados**
Executado:	**Paulo Ferreira**

Em Penápolis, aos 14 de setembro de 2018, no Cartório da 1ª Vara, do Foro de Penápolis, em cumprimento à r. decisão proferida nos autos da ação em epígrafe, lavro o presente TERMO DE PENHORA dos seguintes bens imóveis: 1- 50% do bem imóvel registrado sob a matrícula nº 23.970, do CRI de Penápolis, correspondente a um lote de terreno sob o nº 11, da quadra I, do loteamento denominado Residencial Alto das Brisas, com área 275,00 metros quadrados, com prédio residencial, composto de 05 cômodos, com área de 69,75 metros quadrados; 2- 50% do bem imóvel registrado sob a matrícula nº 30.729, CRI de Penápolis, correspondente a um lote de terreno sob o nº 05, da quadra E, do loteamento denominado Village Regina, com área de 380,93 metros quadrados, com um prédio residencial com área construída de 232,83 metros quadrados; 3- 50% do imóvel registrado sob a matrícula nº 34.150, do CRI de Penápolis, correspondente a um lote de terreno sob o nº 01, da quadra R, do loteamento denominado Village Regina, composto por 282,48 metros quadrados, com imóvel residencial/comercial construído com área de 195,60 metros quadrados, dos quais foram nomeados depositários, o Sr. Paulo Ferreira, CPF nº 932.774.748-87, RG nº 8478155. O(A)(s) depositário(a)(s) não pode(m) abrir mão do(s) bem(ns) depositado(s) sem expressa autorização deste Juízo, observadas as conseqüências do descumprimento das obrigações inerentes. NADA MAIS. Lido e achado conforme segue devidamente assinado.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARCELO VIEIRA DE BRASIL e Tribunal de Justica de Sao Paulo, em 24/07/2024 às 09:48 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/esaj, informe o processo 0001126-86.2010.8.26.0438 e código cN4LEthK.

325
fls. 585

Comprovante de Remessa de Penhora

O seu pedido de penhora foi registrado em nosso sistema.

Data da solicitação:	**01/10/2018**
Solicitante:	**FRANCIANE RODRIGUES ALVES MATEUS**
Nº do Processo:	**00011268620108260438**
Natureza da Execução:	**Execução Civil**

Protocolo	Cartório
PH000233059	Penápolis - 01º Cartório

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por IRON MOUNTAIN DO BRASIL LTDA, liberado nos autos em 24/07/2024 às 02:48 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001126-86.2010.8.26.0438 e código cN4LEthK.

Estado: São Paulo

Tribunal: Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo

Comarca: PENAPOLIS

Foro: Central

Vara: 1 OFICIO JUDICIAL

Escrivão/Diretor: MARCELO YUKIO MISAKA

CERTIDÃO DE PENHORA

Certifico para fins de averbação da penhora da propriedade ou de direitos sobre o(s) imóvel(is) efetuada no processo como adiante se contém:

PROCESSO

NATUREZA DO PROCESSO: EXECUÇÃO CIVIL

Número de ordem: 00011268620108260438

Exequente(s)

ITAPEVA VII MULTICARTEIRA FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITORIOS NAO-PADRONIZADOS

CNPJ: 17.717.110/0001-71

Executado(a, os, as)

PAULO FERREIRA

CPF: 932.774.748-87

Terceiro(s)

Valor da dívida: R$ 125.267,60

IMÓVEIS PENHORADOS

1.

Protocolo de Penhora Online: PH000233059

Comarca: Penápolis

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por IRON MOUNTAIN DO BRASIL LTDA, liberado nos autos em 24/07/2024 às 02:48 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001126-86.2010.8.26.0438 e código cN4LEthK.

Endereço do imóvel: Rua Hum, lote 11, quadra I

Bairro: Residencial Alto das Brisas

Município: Penápolis

Estado: São Paulo

Número da Matrícula: 23970

Cartório de Registro de Imóveis: OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE PENÁPOLIS - SP

DADOS INFORMATIVOS:

TIPO DA CONSTRIÇÃO: PENHORA

Data do auto ou termo: 14/09/2018

Percentual penhorado (%): 50,00

Percentual do proprietário ou titular de direitos sobre o imóvel (Compromissário comprador, devedor fiduciante etc.): % 50,00

Nome do proprietário ou titular de direitos sobre o imóvel: PAULO FERREIRA

O Proprietário ou titular de direitos sobre o imóvel é parte no processo? Sim

Nome do depositário: PAULO FERREIRA

2.

Protocolo de Penhora Online: PH000233059

Comarca: Penápolis

Endereço do imóvel: Av. Irmãos Gallinari, lote 05, quadra E

Bairro: Village Regina

Município: Penápolis

Estado: São Paulo

Número da Matrícula: 30729

Cartório de Registro de Imóveis: OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE PENÁPOLIS - SP

DADOS INFORMATIVOS:

TIPO DA CONSTRIÇÃO: PENHORA

Data do auto ou termo: 14/09/2018

Percentual penhorado (%): 50,00

Percentual do proprietário ou titular de direitos sobre o imóvel (Compromissário comprador, devedor fiduciante etc.): % 50,00

Nome do proprietário ou titular de direitos sobre o imóvel: PAULO FERREIRA

O Proprietário ou titular de direitos sobre o imóvel é parte no processo? Sim

Nome do depositário: PAULO FERREIRA

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por IRON MOUNTAIN DO BRASIL LTDA, liberado nos autos em 24/07/2024 às 02:48 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001126-86.2010.8.26.0438 e código cN4LEthK.

3.

Protocolo de Penhora Online: PH000233059

Comarca: Penápolis

Endereço do imóvel: Rua Raul Forchero Casasco, lote 01, quadra R

Bairro: Village Regina

Município: Penápolis

Estado: São Paulo

Número da Matrícula: 34150

Cartório de Registro de Imóveis: OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE PENÁPOLIS - SP

DADOS INFORMATIVOS:

TIPO DA CONSTRIÇÃO: PENHORA

Data do auto ou termo: 14/09/2018

Percentual penhorado (%): 50,00

Percentual do proprietário ou titular de direitos sobre o imóvel (Compromissário comprador, devedor fiduciante etc.): % 50,00

Nome do proprietário ou titular de direitos sobre o imóvel: PAULO FERREIRA

O Proprietário ou titular de direitos sobre o imóvel é parte no processo? Sim

Nome do depositário: PAULO FERREIRA

Eventual necessidade de intimação de cônjuge será analisada nos autos pelo Magistrado.

EMOLUMENTOS

Depósito prévio

ADVOGADO

Nome: Caio César Maimone Aznar

Telefone para contato: (14)99695-3085

E-mail: rcb.ativo@jbmlaw.com.br

Número OAB: 334131

Estado OAB: SP

O referido é verdade e dou fé.

Data: 01/10/2018 11:22:29

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por IRON MOUNTAIN DO BRASIL LTDA, liberado nos autos em 24/07/2024 às 02:48 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001126-86.2010.8.26.0438 e código cN4LEthK.

Emitido por: FRANCIANE RODRIGUES ALVES MATEUS

Cargo:

Documento eletrônico produzido conforme disposto no artigo 837 do CPC, devendo para validade e acesso no Oficial de Registro de Imóveis ser transmitido e recepcionado em meio eletrônico no site http://www.oficioeletronico.com.br, cujo *download* comprova sua autoria e integridade.
Dados preenchidos em formulário eletrônico, dispensadas a qualificação completa das partes e a descrição completa do imóvel.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por IRON MOUNTAIN DO BRASIL LTDA, liberado nos autos em 24/07/2024 às 02:48 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001126-86.2010.8.26.0438 e código cN4LEthK.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0447/2018, foi disponibilizado na página 3162/3164 do Diário da Justiça Eletrônico em 02/10/2018. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subseqüente à data acima mencionada.

Certifico, ainda, que para efeito de contagem do prazo foram consideradas as seguintes datas.
04/10/2018 - São Francisco de Assis - Padroeiro - Prorrogação

Advogado
Gustavo Ferreira Raymundo (OAB 250755/SP)
Reinaldo Luis Tadeu Rondina Mandaliti (OAB 257220/SP)

Teor do ato: "Vistos. Lavre-se termo de penhora da parte ideal pertencente ao executado dos imóveis indicados as fls. 314 e verso. Fica nomeado o atual possuidor do bem como depositário, independentemente de outra formalidade. Para facilitar a averbação da penhora, determino ao exequente que informe, no prazo de 15 (quinze) dias, os seguintes dados, os quais são obrigatórios para a averbação: 1) Percentual do imóvel a ser penhorado; 2) Percentual pertencente ao executado; 3) Valor atualizado da dívida; 4) Nome do advogado, celular, e-mail e OAB do advogado, para fins de envio do boleto de custas para averbação da penhora, comprovando nos autos em seguida. Não sendo possível a penhora eletrônica, fica, desde já, determinada a expedição de certidão do inteiro teor do ato, mediante o recolhimento de custas, cabendo a parte exequente providenciar a averbação no respectivo ofício imobiliário. Registre-se que a utilização do sistema on line não exime o interessado do acompanhamento direto, perante o Registro de Imóveis. Intime-se o executado, na pessoa de seu advogado, ou, na ausência, pessoalmente, ou por via eletrônica ou carta direcionada ao endereço de citação ou último endereço cadastrado nos autos acerca da penhora. Providencie-se, ainda, a intimação, pessoal ou na pessoa do representante legal, de eventual cônjuge, de credores hipotecários e coproprietários, e demais pessoas previstas no artigo 799 do CPC. Havendo qualquer registro ou averbação de arrolamento, garantia ou penhora em favor da Fazenda Pública, deverá providenciar o necessário para a ciência inequívoca, mediante intimação pessoal, sob pena de nulidade. Caberá a parte exequente indicar o endereço e recolher as respectivas despesas, sob pena de nulidade. Intime-se."

Penápolis, 2 de outubro de 2018.

Maria José Garcia
Escrevente Técnico Judiciário

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por IRON MOUNTAIN DO BRASIL LTDA, liberado nos autos em 24/07/2024 às 02:48 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001126-86.2010.8.26.0438 e código cN4LEthK.

fls. 591

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por IRON MOUNTAIN DO BRASIL LTDA, liberado nos autos em 24/07/2024 às 02:48 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001126-86.2010.8.26.0438 e código cN4LEthK.

331

JUNTADA

Em 29 de outubro de 2018, junto nestes autos a :

(X) a(s) petição(ções),

( ) o(s) ofício(s),

( ) a Carta Precatória,

( ) o aviso de recebimento

( ) o comprovante de depósito judicial,

( ) a guia de levantamento judicial,

( ) o Mandado

( ) o Laudo Pericial,

( ) a carta devolvida,

( ) o extrato de pagamento-RPV

( ) a(s) certidão(ões)

( ) a Folha de Antecedentes

( ) o edital

( ) o E-mail

( ) a informação do IIRGD

( ) as peças do Agravo de Instrumento que segue(m)

( ) a informação do Tribunal Regional Eleitoral

( ) a guia de recolhimento

( ) _____

Eu, MJG, Escrevente, subscrevi.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por IRON MOUNTAIN DO BRASIL LTDA, liberado nos autos em 24/07/2024 às 02:48 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001126-86.2010.8.26.0438 e código cN4LEthK.

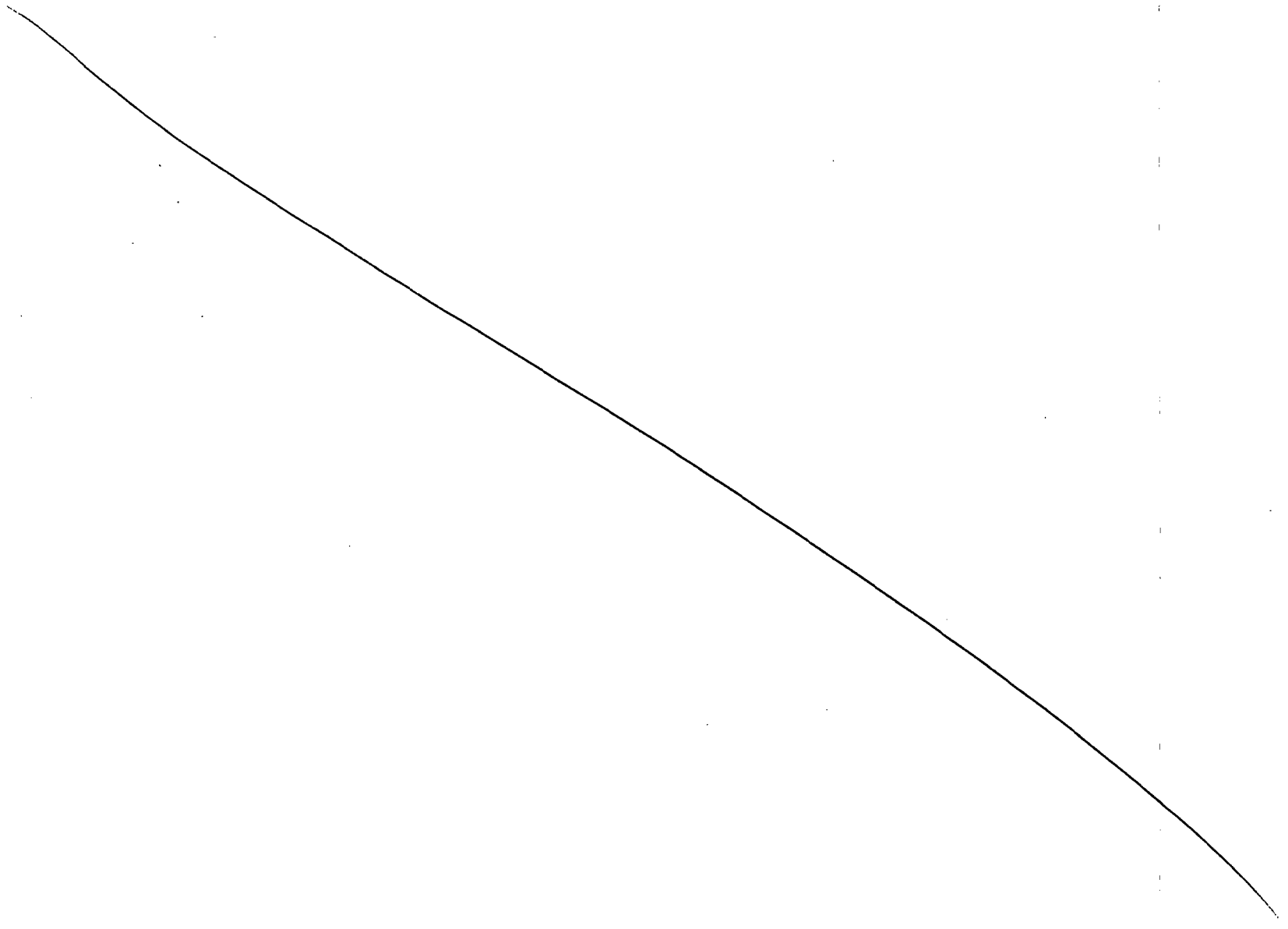

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por IRON MOUNTAIN DO BRASIL LTDA, liberado nos autos em 24/07/2024 às 02:48 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001126-86.2010.8.26.0438 e código cN4LEthK.

177/10 J. 19

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PENÁPOLIS/SP

PROCESSO Nº. 0001126-86.2010.8.26.0438

ITAPEVA VII MULTICARTEIRA FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITORIOS NÃO-PADRONIZADOS, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 17.717.110/0001-71, administrado por CM CAPITAL MARKETS DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA e gerido por RCB PLANEJAMENTO FINANCEIRO LTDA, com sede na Rua Gomes de Carvalho, 1195 - Vila Olímpia - São Paulo/SP, já qualificada nos autos do processo em epigrafe, que move em face de **PAULO FERREIRA**, vem mui respeitosamente à presença de Vossa Excelência, expor e requerer o que segue.

1) Percentual do imóvel a ser penhorado pertencente ao executado:

- na proporção de **50%** do bem, **já resguardada a outra metade ao cônjuge,** matrícula **23.970**, registrado no 1º Cartório de Registro de Imóveis de Penápolis/SP;
- na proporção de **50%** do bem, **já resguardada a outra metade ao cônjuge,** matrícula **30.729**, registrado no 1º Cartório de Registro de Imóveis de Penápolis/SP;
- na proporção de **50%** do bem, **já resguardada a outra metade ao cônjuge,** matrícula **34.150**, registrado no 1º Cartório de Registro de Imóveis de Penápolis/SP;

2) Valor atualizado da dívida:

O cálculo atualizado do débito perfaz a quantia de **R$140.184,62** (Cento e quarenta mil, cento e oitenta e quatro reais e sessenta e dois centavos).

438 FBRU.18.00176503-7 191018 1644 05

438 FPEP.18.00021247-9 261018 1454 05

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por IRON MOUNTAIN DO BRASIL LTDA, liberado nos autos em 24/07/2024 às 02:48 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001126-86.2010.8.26.0438 e código cN4LEthK.

Bauru
Avenida Getúlio Vargas, nº 3-03 - Vila Guedes de Azevedo | CEP 17.017-000
Telefone: +55 (14) 3235-0800
FAX: +55 (14) 3235-0880
www.jbmlaw.com.br

PLANILHA DE DÉBITOS JUDICIAIS

Data de atualização dos valores: setembro/2018
Indexador utilizado: TJ/SP (Tabela Tribunais Just SP-INPC)
Juros moratórios simples de 1,00% ao mês
Acréscimo de 0,00% referente a multa.
Honorários advocatícios de 10,00%.

ITEM	DESCRIÇÃO	DATA	VALOR SINGELO	VALOR ATUALIZADO	JUROS COMPENSATÓRIOS 0,00% a.m.	JUROS MORATÓRIOS 1,00% a.m.	MULTA 0,00%	TOTAL
3	débito	4/2/2010	38.429,97	63.773,76	0,00	65.686,97	0,00	129.460,73
						Sub-Total		**R$ 129.460,73**
						Honorários advocatícios (10,00%) (+)		R$ 12.946,07
						Sub-Total		**R$ 12.946,07**
						desconto/abatimento - 4/11/2010 - abatimento - R$ 59,43 (-)		R$ 94,98
						* desconto/abatimento - 4/11/2018 - abatimento - R$ 2.127,20 (-)		R$ 2.127,20
						Sub-Total		**R$ 2.222,18**
						TOTAL GERAL		**R$ 140.184,62**

3) Nome do advogado, celular, e-mail e OAB do advogado, para fins de envio do boleto de custas para averbação da penhora:

Caio César Maimone Aznar - OAB/SP 334.131
E-mail: rcb.ativo@jbmlaw.com.br
Tel: 14 3235-0800 (ramal 4538) e Cel: 14 99695-3085

Outrossim, requer a intimação do executado e cônjuge no seguinte endereço.

RUA DR. RAMALHO FRANCO, Nº 2667, BAIRRO SANTA TERESINHA, PENAPOLIS/SP

Ato contínuo a penhora do imóvel, **REQUER a avaliação do bem imóvel por oficial de justiça**, conforme estabelece o artigo 870, do Código de Processo Civil: "*a avaliação será feita pelo oficial de justiça*", para posterior designação de hasta pública.

Requer a dilação de prazo de 10 (dez) dias para juntada das custas de intimação da penhora, devidamente recolhidas.

Por derradeiro, **REQUER** que todas as publicações veiculadas no Diário Oficial, intimações e qualquer ato de comunicação no presente processo sejam realizados **EXCLUSIVAMENTE** em nome do patrono **REINALDO LUIS TADEU RONDINA MANDALITI OAB/SP 257220**, sob pena de nulidade dos atos que vierem a ser praticados, em consonância com o disposto no parágrafo 2° e 5° do artigo 272 do Código de Processo Civil.

Nestes termos, pede deferimento.
Bauru/SP, 19 de outubro de 2018.

DAVID GALES
OAB/SP 280.534

Avenida Getúlio Vargas, nº 3-03 - Vila Guedes de Azevedo | CEP 17.030-000
Telefone: +55 (14) 3235-0800
FAX: +55 (14) 3227-0800
www.jbmlaw.com.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por IRON MOUNTAIN DO BRASIL LTDA, liberado nos autos em 24/07/2024 às 02:48 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001126-86.2010.8.26.0438 e código cN4LEthK.

333

JUNTADA

Em 05 de novembro de 2018, junto nestes autos a :

(X) a(s) petição(ções),

( ) o(s) ofício(s),

( ) a Carta Precatória,

( ) o aviso de recebimento

( ) o comprovante de depósito judicial,

( ) a guia de levantamento judicial,

( ) o Mandado

( ) o Laudo Pericial,

( ) a carta devolvida,

( ) o extrato de pagamento-RPV

( ) a(s) certidão(ões)

( ) a Folha de Antecedentes

( ) o edital

( ) o E-mail

( ) a informação do IIRGD

( ) as peças do Agravo de Instrumento que segue(m)

( ) a informação do Tribunal Regional Eleitoral

( ) a guia de recolhimento

( ) _____

Eu, MJG, Escrevente, subscrevi.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por IRON MOUNTAIN DO BRASIL LTDA, liberado nos autos em 24/07/2024 às 02:48 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001126-86.2010.8.26.0438 e código cN4LEthK.

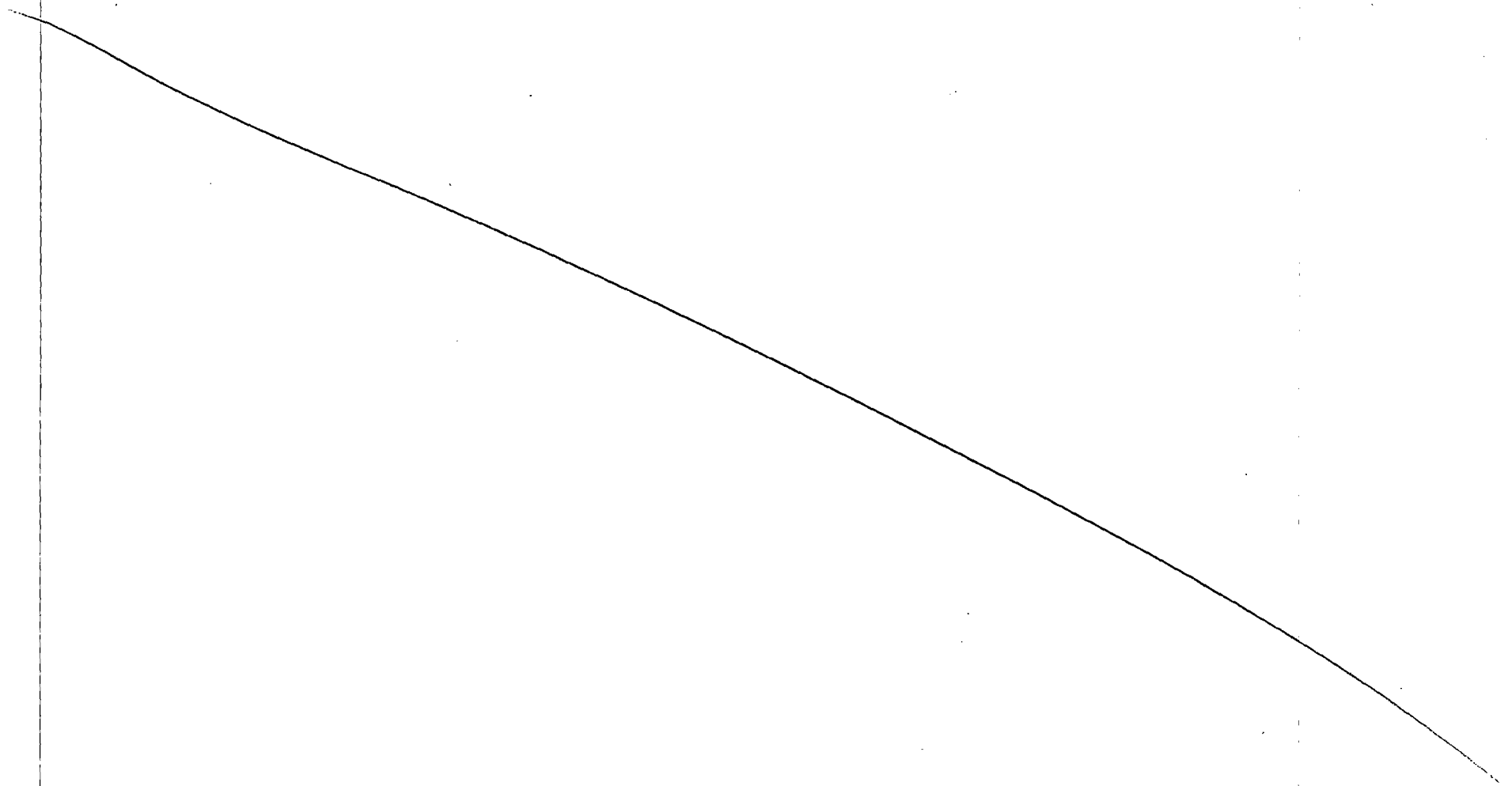

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por IRON MOUNTAIN DO BRASIL LTDA, liberado nos autos em 24/07/2024 às 02:48 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001126-86.2010.8.26.0438 e código cN4LEthK.

17/10/16

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL do FORO CENTRAL da comarca de PENÁPOLIS/SP

Processo nº. 0001126-86.2010.8.26.0438

ITAPEVA VII MULTICARTEIRA FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITORIOS NÃO-PADRONIZADOS, já devidamente qualificada, por seu advogado infra-assinado, nos autos da **AÇAO DE EXECUÇAO** em epígrafe, que move em face de **PAULO FERREIRA** vem, à presença de Vossa Excelência, em atendimento ao r. despacho de fls., requerer a juntada das custas devidamente recolhidas, a qual segue anexa.

Por derradeiro, requer-se que todas as publicações veiculadas no Diário Oficial, intimações e qualquer ato de comunicação no presente processo sejam realizadas ***EXCLUSIVAMENTE*** em nome do patrono **REINALDO LUIS TADEU RONDINA MANDALITI OAB/SP 257220**, com endereço à Av. Getúlio Vargas, n.º 3-03, Vila Guedes de Azevedo, Bauru/SP - CEP 17.017-000, conforme permissivo disposto no parágrafo 5º do artigo 272 do Código de Processo Civil, sob pena de nulidade dos atos que vierem a ser praticados.

Nestes termos,
Pede deferimento.

Bauru, 26 de outubro de 2018.

DAVID GALES
OAB/SP 280.534

Bauru
Rua Antônio Alves, nº 29-16, 2º e 3º Andares - Vila Guedes de Azevedo
CEP: 17.012-431 | Telefone: +55 (14) 3235-0800
FAX: +55 (14) 3235-0808
www.jbmlaw.com.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por IRON MOUNTAIN DO BRASIL LTDA, liberado nos autos em 24/07/2024 às 02:48.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001126-86.2010.8.26.0438 e código cN4LEthK.

335

[bb.com.br] - Boleto gerado pelo sistema 2a VIA BOLETO- Oficias de Justiça - São Paulo 18/10/2018 20:42:18

BANCO DO BRASIL | 001-9 | **00190.00009 02844.681003 00002.001170 5 76860000015420**

Beneficiário	Agência/Cód Cedente	Data Emissão	Vencimento
SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA	347-6 / 950001-4	18/10/2018	23/10/2018

Endereço do Beneficiário: RUA DA CONSOLACAO 1483 4 ANDAR - CONSOLACAO - SAO PAULO - SP - 1301100 | CPF/CNPJ: CPF/CNPJ: 51174001/0001-93

Pagador	Nosso Número	Número Documento	Valor do documento
ITAPEVA VII	28446810000002001	2001	154,20

Instruções — Autenticação mecânica

Referência: **Depósito Oficiais de Justiça**
Depositante/Remetente: **ITAPEVA VII**
Nome do Autor: **ITAPEVA VII**
Nome do Réu: **PAULO FERREIRA**
Número do Depósito: **2001**
Vara Judicial: **1 - VARA CIVEL**
Comarca/Fórum: **PENAPOLIS**
Número do Processo: **0001126-86.2010.8.26.0438**
Ano Processo: **2010**

Este documento serve como Comprovante de Depósito de Despesas de Condução de Oficiais de Justiça nos termos do Provimento CG 08/85. O depositante deverá apresentar 03 vias desse comprovante junto ao Cartório (Ofício Judicial), sendo: 02 vias à guarda pelo escrivão e 01 via ao entranhamento dos autos. Se o pagamento for efetuado através de Internet Banking, anexar a cada uma das vias citadas acima, o comprovante de pagamento do boleto fornecido pelo banco recebedor.

1ª via - PROCESSO

BANCO DO BRASIL | 001-9 | **00190.00009 02844.681003 00002.001170 5 76860000015420**

Beneficiário	Agência/Cod. Cedente	Data Emissão	Vencimento
SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA	347-6 / 950001-4	18/10/2018	23/10/2018

Endereço do Beneficiário: RUA DA CONSOLACAO 1483 4 ANDAR - CONSOLACAO - SAO PAULO - SP - 1301100 | CPF/CNPJ: CPF/CNPJ: 51174001/0001-93

Pagador	Nosso Número	Número Documento	Valor do documento
ITAPEVA VII	28446810000002001	2001	154,20

Instruções — Autenticação mecânica

Referência: **Depósito Oficiais de Justiça**
Depositante/Remetente: **ITAPEVA VII**
Nome do Autor: **ITAPEVA VII**
Nome do Réu: **PAULO FERREIRA**
Número do Depósito: **2001**
Vara Judicial: **1 - VARA CIVEL**
Comarca/Fórum: **PENAPOLIS**
Número do Processo: **0001126-86.2010.8.26.0438**
Ano Processo: **2010**

Este documento serve como Comprovante de Depósito de Despesas de Condução de Oficiais de Justiça nos termos do Provimento CG 08/85. O depositante deverá apresentar 03 vias desse comprovante junto ao Cartório (Ofício Judicial), sendo: 02 vias à guarda pelo escrivão e 01 via ao entranhamento dos autos. Se o pagamento for efetuado através de Internet Banking, anexar a cada uma das vias citadas acima, o comprovante de pagamento do boleto fornecido pelo banco recebedor.

2ª via - ESCRIVÃO

BANCO DO BRASIL | 001-9 | **00190.00009 02844.681003 00002.001170 5 76860000015420**

Beneficiário	Agência/Cod. Cedente	Data Emissão	Vencimento
SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA	347-6 / 950001-4	18/10/2018	23/10/2018

Endereço do Beneficiário: RUA DA CONSOLACAO 1483 4 ANDAR - CONSOLACAO - SAO PAULO - SP - 1301100 | CPF/CNPJ: CPF/CNPJ: 51174001/0001-93

Pagador	Nosso Número	Número Documento	Valor do documento
ITAPEVA VII	28446810000002001	2001	154,20

Instruções — Autenticação mecânica

Referência: **Depósito Oficiais de Justiça**
Depositante/Remetente: **ITAPEVA VII**
Nome do Autor: **ITAPEVA VII**
Nome do Réu: **PAULO FERREIRA**
Número do Depósito: **2001**
Vara Judicial: **1 - VARA CIVEL**
Comarca/Fórum: **PENAPOLIS**
Número do Processo: **0001126-86.2010.8.26.0438**
Ano Processo: **2010**

Este documento serve como Comprovante de Depósito de Despesas de Condução de Oficiais de Justiça nos termos do Provimento CG 08/85. O depositante deverá apresentar 03 vias desse comprovante junto ao Cartório (Ofício Judicial), sendo: 02 vias à guarda pelo escrivão e 01 via ao entranhamento dos autos. Se o pagamento for efetuado através de Internet Banking, anexar a cada uma das vias citadas acima, o comprovante de pagamento do boleto fornecido pelo banco recebedor.

3ª via - ESCRIVÃO

BANCO DO BRASIL | 001-9 | **00190.00009 02844.681003 00002.001170 5 76860000015420**

Local de pagamento: **PAGAVEL EM QUAQUER BANCO ATÉ O VENCIMENTO**
Vencimento: 23/10/2018

Beneficiário: SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA
Agência / Código do beneficiário: 347-6 / 950001-4

Data do Documento	Nº do documento	Espécie Doc	Aceite	Data de Processamento
18/10/2018	2001			18/10/2018

Carteira	Espécie	Quantidade	Valor
17/35			

Nosso número: 28446810000002001
(=) Valor do documento: 154,20

Instruções (Texto de responsabilidade do beneficiário)

Até a data de vencimento: O pagamento poderá ser efetuado em qualquer agência bancária do País. Após a data de vencimento: Somente nas agências do Banco d o Brasil.

(-) Desconto / Abatimento
(-) Outras deduções
(+) Mora / Multa
(+) Outros acréscimos
(=) Valor cobrado: 154,20

Pagador
ITAPEVA VII CPF/CNPJ: 17.717.110/0001-71
AVENIDA GETULIO VARGAS QUADRA ATE 7/8 303, VILA GUEDES DE AZEVEDO
BAURU -SP CEP:17017-000

Sacador/Avalista

Código de baixa
Autenticação mecânica - Ficha de Compensação

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por IRON MOUNTAIN DO BRASIL LTDA, liberado nos autos em 24/07/2024 às 02:48 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001126-86.2010.8.26.0438 e código cN4LEthK.

330

22/10/2018 - BANCO DO BRASIL - 16:06:14
336903369 0064

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS

CLIENTE: J B M SOC ADVOGADOS
AGENCIA: 3369-3 CONTA: 38.088-1

BANCO DO BRASIL

00190000090284468100300002001170576860000015420
BENEFICIARIO:
SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA
NOME FANTASIA:
SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA
CNPJ: 51.174.001/0001-93
PAGADOR:
ITAPEVA VII
CNPJ: 17.717.110/0001-71

NR. DOCUMENTO	102.275
NOSSO NUMERO	28446810000002001
CONVENIO	02844681
DATA DE VENCIMENTO	23/10/2018
DATA DO PAGAMENTO	22/10/2018
VALOR DO DOCUMENTO	154,20
VALOR COBRADO	154,20
NR.AUTENTICACAO	E.C46.8F4.35D.219.28C

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por IRON MOUNTAIN DO BRASIL LTDA, liberado nos autos em 24/07/2024 às 02:48 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001126-86.2010.8.26.0438 e código cN4LEthK.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por IRON MOUNTAIN DO BRASIL LTDA, liberado nos autos em 24/07/2024 às 02:48 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001126-86.2010.8.26.0438 e código cN4LEthK.

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DE PENÁPOLIS SP
Rua Dr. Mário Sabino, 356 - Centro - CEP 16300-041 Tel. (18)3652-5206
CNPJ: 51.099.836/0001-26 ..::::.. e-mail: imoveispenapolis@gmail.com
Oficial: JOSÉ ANTONIO DUARTE - Substituto: CARLOS ALBERTO MAROTTA PETERS

RECIBO DE CANCELAMENTO DE PRENOTAÇÃO

APRESENTANTE : **OFICIO ELETRONICO - ARISP**
OUTORGADO : **ITAPEVA VII MULTICARTEIRA FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITORIOS**
OUTORGANTE : **PAULO FERREIRA**
NATUREZA : PENHORA ONLINE
DESCRIÇÃO :

Certifico que o presente título foi protocolado sob nº **184245** no livro **1-** Protocolo de Registro de Imóveis, em **02/10/2018** tendo sido CANCELADA a prenotação pelo seguinte motivo: **CANC. POR DECURSO PRAZO LEGAL.**

Descrição	Obs.	Cert.	Oficial	Estado	Ipesp	R. Civil	T. Just.	I. Mun.	M. Púb.	TOTAL
Prenotação *Valor base de cálculo =>* ***R$ 0,00***		0	32,13	9,13	6,25	1,69	2,20	0,64	1,54	53,58
TOTAIS GERAIS >>>			**32,13**	**9,13**	**6,25**	**1,69**	**2,20**	**0,64**	**1,54**	**53,58**

GUIA: **206/2018**

Valor do depósito: **R$ 0,00**

A receber: **R$ 53,58**

Recebi a importância total especificada, devendo este documento fazer parte integrante do título.

PENÁPOLIS, 05 DE NOVEMBRO DE 2018.

José Antonio Duarte - Oficial Delegado

PELO INTERESSADO

Recebi a **1ª via** do presente com o título devidamente formalizado.

Penápolis, _____/_____/_____.

Ass.: _____

Nome: _____

End.: _____

Para verificar o conteúdo integral do documento, acesse o site da Corregedoria Geral da Justiça:

https://selodigital.tjsp.jus.br

SELO DIGITAL
1210123910000000000345182

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por IRON MOUNTAIN DO BRASIL LTDA, liberado nos autos em 24/07/2024 às 02:48 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001126-86.2010.8.26.0438 e código cN4LEthK.

338

Comprovante de Remessa de Penhora

O seu pedido de penhora foi registrado em nosso sistema.

Data da solicitação:	**19/11/2018**
Solicitante:	**FRANCIANE RODRIGUES ALVES MATEUS**
Nº do Processo:	**00011268620108260438**
Natureza da Execução:	**Execução Civil**

Protocolo	Cartório
PH000240358	Penápolis - 01º Cartório

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por IRON MOUNTAIN DO BRASIL LTDA, liberado nos autos em 24/07/2024 às 02:48 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001126-86.2010.8.26.0438 e código cN4LEthK.

339

Estado: São Paulo

Tribunal: Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo

Comarca: PENAPOLIS

Foro: Central

Vara: 1 OFICIO JUDICIAL

Escrivão/Diretor: MARCELO YUKIO MISAKA

CERTIDÃO DE PENHORA

Certifico para fins de averbação da penhora da propriedade ou de direitos sobre o(s) imóvel(is) efetuada no processo como adiante se contém:

PROCESSO

NATUREZA DO PROCESSO: EXECUÇÃO CIVIL

Número de ordem: 00011268620108260438

Exequente(s)

ITAPEVA VII MULTICARTEIRA FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITORIOS NAO-PADRONIZADOS

CNPJ: 17.717.110/0001-71

Executado(a, os, as)

PAULO FERREIRA

CPF: 932.774.748-87

Terceiro(s)

Valor da dívida: R$ 125.267,60

IMÓVEIS PENHORADOS

1.

Protocolo de Penhora Online: PH000240358

Comarca: Penápolis

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por IRON MOUNTAIN DO BRASIL LTDA, liberado nos autos em 24/07/2024 às 02:48 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001126-86.2010.8.26.0438 e código cN4LEthK.

Endereço do imóvel: Rua Hum, lote 11, quadra I

Bairro: Residencial Alto das Brisas

Município: Penápolis

Estado: São Paulo

Número da Matrícula: 23970

Cartório de Registro de Imóveis: OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE PENÁPOLIS - SP

DADOS INFORMATIVOS:

TIPO DA CONSTRIÇÃO: PENHORA

Data do auto ou termo: 14/09/2018

Percentual penhorado (%): 50,00

Percentual do proprietário ou titular de direitos sobre o imóvel (Compromissário comprador, devedor fiduciante etc.): % 50,00

Nome do proprietário ou titular de direitos sobre o imóvel: PAULO FERREIRA

O Proprietário ou titular de direitos sobre o imóvel é parte no processo? Sim

Nome do depositário: PAULO FERREIRA

2.

Protocolo de Penhora Online: PH000240358

Comarca: Penápolis

Endereço do imóvel: Av. Irmãos Gallinari, lote 05, quadra E

Bairro: Vilage Regina

Município: Penápolis

Estado: São Paulo

Número da Matrícula: 30729

Cartório de Registro de Imóveis: OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE PENÁPOLIS - SP

DADOS INFORMATIVOS:

TIPO DA CONSTRIÇÃO: PENHORA

Data do auto ou termo: 14/09/2018

Percentual penhorado (%): 50,00

Percentual do proprietário ou titular de direitos sobre o imóvel (Compromissário comprador, devedor fiduciante etc.): % 50,00

Nome do proprietário ou titular de direitos sobre o imóvel: PAULO FERREIRA

O Proprietário ou titular de direitos sobre o imóvel é parte no processo? Sim

Nome do depositário: PAULO FERREIRA

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por IRON MOUNTAIN DO BRASIL LTDA, liberado nos autos em 24/07/2024 às 02:48 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001126-86.2010.8.26.0438 e código cN4LEthK.

3.

Protocolo de Penhora Online: PH000240358

Comarca: Penápolis

Endereço do imóvel: Rua Raul Forchero Casasco, lote 01, quadra R

Bairro: Village Regina

Município: Penápolis

Estado: São Paulo

Número da Matrícula: 34150

Cartório de Registro de Imóveis: OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE PENÁPOLIS - SP

DADOS INFORMATIVOS:

TIPO DA CONSTRIÇÃO: PENHORA

Data do auto ou termo: 14/09/2018

Percentual penhorado (%): 50,00

Percentual do proprietário ou titular de direitos sobre o imóvel (Compromissário comprador, devedor fiduciante etc.): % 50,00

Nome do proprietário ou titular de direitos sobre o imóvel: PAULO FERREIRA

O Proprietário ou titular de direitos sobre o imóvel é parte no processo? Sim

Nome do depositário: PAULO FERREIRA

Eventual necessidade de intimação de cônjuge será analisada nos autos pelo Magistrado.

EMOLUMENTOS

Depósito prévio

ADVOGADO

Nome: Caio César Maimone Aznar

Telefone para contato: (14)99695-3085

E-mail: rcb.ativo@jbmlaw.com.br

Número OAB: 334131

Estado OAB: SP

O referido é verdade e dou fé.

Data: 19/11/2018 12:37:58

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por IRON MOUNTAIN DO BRASIL LTDA, liberado nos autos em 24/07/2024 às 02:48 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001126-86.2010.8.26.0438 e código cN4LEthK.

342

Emitido por: FRANCIANE RODRIGUES ALVES MATEUS

Cargo:

Documento eletrônico produzido conforme disposto no artigo 837 do CPC, devendo para validade e acesso no Oficial de Registro de Imóveis ser transmitido e recepcionado em meio eletrônico no site http://www.oficioeletronico.com.br, cujo *download* comprova sua autoria e integridade.
Dados preenchidos em formulário eletrônico, dispensadas a qualificação completa das partes e a descrição completa do imóvel.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por IRON MOUNTAIN DO BRASIL LTDA, liberado nos autos em 24/07/2024 às 02:48 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001126-86.2010.8.26.0438 e código cN4LEthK.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE PENÁPOLIS FORO DE PENÁPOLIS 1ª VARA
PRAÇA DR. CARLOS SAMPAIO FILHO, 190, Penápolis-SP - CEP 16300-000
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

MANDADO DE INTIMAÇÃO DE PENHORA

Processo Físico nº:	**0001126-86.2010.8.26.0438**
Classe – Assunto:	**Execução de Título Extrajudicial - Espécies de Títulos de Crédito**
Exequente:	**Itapevi VII Multicarteira Fundo de Investimentos em Direitos Creditórios - Não Padronizados**
Executado:	**Paulo Ferreira**
Oficial de Justiça:	*
Mandado nº:	**438.2018/019185-3**

O(A) MM. Juiz(a) de Direito do(a) 1ª Vara do Foro de Penápolis, Dr(a). MARCELO YUKIO MISAKA, na forma da lei, **M A N D A** a qualquer Oficial de Justiça de sua jurisdição que, em cumprimento ao presente, expedido nos autos da ação em epígrafe, proceda à **INTIMAÇÃO** do executado PAULO FERREIRA, CPF 932.774.748-87, RG 8478155, Rua Dr. Ramalho Franco, 2667, Vila Santa Terezinha, CEP 16300-000, Penápolis – SP, e sua cônjuge MARLI DA COSTA FERREIRA, RG. 32.009.121-1, CPF 253.344.028-02, da penhora realizada sobre os bens imóveis a seguir descritos, conforme cópia do Termo de Penhora e nomeação de depositário de fls. 324, que seguem anexos e deste passa a fazer parte integrante:
Bens penhorados: 1- 50% do bem imóvel, matrícula 23.970, do CRI Penápolis, Rua Hum, lote 11, quadra I, Residencial Alto das Brisas; 2- 50% do imóvel, matrícula 30.729, do CRI de Penápolis, Av. Irmãos Gallinari, lote 05 quadra E, Village Regina; 3- 50% do imóvel 34.150, do CRI de Penápolis, Rua Raul Forchero Casasco, lote 01 quadra R, Village Regina.
CUMPRA-SE, observadas as formalidades legais. Em Penápolis, Estado de São Paulo, aos 19 de novembro de 2018. Marialba Almeida dos Reis Santos, Supervisor de Serviço.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

DILIGÊNCIA: Guia nº 2001 - R$ 154,20

Art. 105, III, das NSCGJ: "É vedado ao oficial de justiça o recebimento de qualquer numerário diretamente da parte. A identificação do oficial de justiça, no desempenho de suas funções, será feita mediante apresentação de carteira funcional, obrigatória em todas as diligências".
Advertência: Opor-se à execução de ato legal, mediante violência ou ameaça a funcionário competente para executá-lo ou a quem lhe esteja prestando auxílio: Pena - detenção, de 2 (dois) meses a 2 (dois) anos, Desacatar funcionário público no exercício da função ou em razão dela: Pena - detenção, de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos, ou multa. "Texto extraído do Código Penal, artigos 329 "caput" e 331.

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por MARIALBA ALMEIDA DOS REIS SANTOS. Para acessar os autos processuais, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/esaj, informe o processo 0001126-86.2010.8.26.0438, código 06000001T6 e código 06000001T6.
Este documento foi gerado pelo usuário 060 por IRON MOUNTAIN DO BRASIL LTDA, liberado nos autos em 24/07/2024 às 02:48 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001126-86.2010.8.26.0438 e código cN4LEthK.

JUNTADA

Em 17 de Dezembro de 2018, junto nestes autos a:

( ) a(s) petição (ções),

( ) o(s) ofício(s),

( ) a Carta Precatória,

( ) o aviso de recebimento

( ) o comprovante de depósito judicial,

( ) o mandado de levantamento judicial,

(X) o Mandado

( ) o Laudo Pericial,

( ) a carta devolvida

( ) o extrato de pagamento-RPV

( ) a(s) certidão(ões)

( ) a Folha de Antecedentes

( ) o edital

( ) o E-mail

( ) a informação do IIRGD

( ) as peças do Agravo de Instrumento que segue(m).

( ) Outros: _____.

Eu, ZRF subscrevi.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por IRON MOUNTAIN DO BRASIL LTDA, liberado nos autos em 24/07/2024 às 02:48 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001126-86.2010.8.26.0438 e código cN4LEthK.

29
177/10

345

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE PENÁPOLIS FORO DE PENÁPOLIS 1ª VARA
PRAÇA DR. CARLOS SAMPAIO FILHO, 190, Penápolis-SP - CEP 16300-000
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

MANDADO DE INTIMAÇÃO DE PENHORA

Processo Físico nº:	**0001126-86.2010.8.26.0438**
Classe – Assunto:	**Execução de Título Extrajudicial - Espécies de Títulos de Crédito**
Exequente:	**Itapevi VII Multicarteira Fundo de Investimentos em Direitos Creditórios - Não Padronizados**
Executado:	**Paulo Ferreira**
Oficial de Justiça:	*
Mandado nº:	**438.2018/019185-3**

O(A) MM. Juiz(a) de Direito do(a) 1ª Vara do Foro de Penápolis, Dr(a). MARCELO YUKIO MISAKA, na forma da lei, **M A N D A** a qualquer Oficial de Justiça de sua jurisdição que, em cumprimento ao presente, expedido nos autos da ação em epígrafe, proceda à **INTIMAÇÃO** do executado PAULO FERREIRA, CPF 932.774.748-87, RG 8478155, Rua Dr. Ramalho Franco, 2667, Vila Santa Terezinha, CEP 16300-000, Penápolis – SP, e sua cônjuge MARLI DA COSTA FERREIRA, RG. 32.009.121-1, CPF 253.344.028-02, da penhora realizada sobre os bens imóveis a seguir descritos, conforme cópia do Termo de Penhora e nomeação de depositário de fls. 324, que seguem anexos e deste passa a fazer parte integrante:
Bens penhorados: 1- 50% do bem imóvel, matrícula 23.970, do CRI Penápolis, Rua Hum, lote 11, quadra I, Residencial Alto das Brisas; 2- 50% do imóvel, matrícula 30.729, do CRI de Penápolis, Av. Irmãos Gallinari, lote 05 quadra E, Village Regina; 3- 50% do imóvel 34.150, do CRI de Penápolis, Rua Raul Forchero Casasco, lote 01 quadra R, Village Regina.
CUMPRA-SE, observadas as formalidades legais. Em Penápolis, Estado de São Paulo, aos 19 de novembro de 2018. Marialba Almeida dos Reis Santos, Supervisor de Serviço.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

DILIGÊNCIA: Guia nº 2001 - R$ 154,20

Art. 105, III, das NSCGJ: "É vedado ao oficial de justiça o recebimento de qualquer numerário diretamente da parte. A identificação do oficial de justiça, no desempenho de suas funções, será feita mediante apresentação de carteira funcional, obrigatória em todas as diligências".
Advertência: Opor-se à execução de ato legal, mediante violência ou ameaça a funcionário competente para executá-lo ou a quem lhe esteja prestando auxílio: Pena - detenção, de 2 (dois) meses a 2 (dois) anos, Desacatar funcionário público no exercício da função ou em razão dela: Pena - detenção, de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos, ou multa. "Texto extraído do Código Penal, artigos 329 "caput" e 331.

Paulo Ferreira
RG 8 748 155-5
29/11/2018
Marli da Costa Ferreira
05/11/18

Cintia - 30/11 Johan - 30/11

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por MARIALBA ALMEIDA DOS REIS SANTOS. Para acessar os autos processuais, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/esaj, informe o processo 0001126-86.2010.8.26.0438 e o código C60000001LT16.
Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por IRON MOUNTAIN DO BRASIL LTDA, liberado nos autos em 24/07/2024 às 02:48 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001126-86.2010.8.26.0438 e código cN4LEthK.

346

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE PENÁPOLIS
FORO DE PENÁPOLIS
1ª VARA
Praça Dr. Carlos Sampaio Filho, 190, ., Centro - CEP 16300-000, Fone: (18) 3652-0404, Penápolis-SP - E-mail: penapolis1@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

CERTIDÃO

Processo Físico nº:	**0001126-86.2010.8.26.0438**
Classe - Assunto:	**Execução de Título Extrajudicial - Espécies de Títulos de Crédito**
Exequente:	**Itapevi VII Multicarteira Fundo de Investimentos em Direitos Creditórios - Não Padronizados**
Executado:	**Paulo Ferreira**
Situação do Mandado	**Cumprido parcialmente**
Oficial de Justiça	**Cristina Maruno (28227)**

CERTIDÃO – MANDADO CUMPRIDO PARCIALMENTE

CERTIFICO eu, Oficial de Justiça, que em cumprimento ao mandado nº 438.2018/019185-3 dirigi-me ao endereço constante do mesmo e fui informada pela irmã do intimando de que ele não estava no local, sendo que retornei nesta data e, então, INTIMEI o sr. Paulo Ferreira, dando-lhe conhecimento do inteiro teor do mandado, do qual bem ciente ficou, apondo sua assinatura no anverso do mandado, e recebendo a contrafé que lhe ofereci. Certifico, mais, que deixei de intimar Marli da Costa Ferreira, pois o sr. Paulo afirmou que estão separados de fato, sendo que ela reside na **rua Antônio Ferreira da Silva, no. 81, Bairro Portal dos Faveiros,** devolvendo este à Central de Mandados para redistribuição – **zona no. 03.**
O referido é verdade e dou fé.
Penápolis, 29 de novembro de 2018.
Número de Cotas: Diligência na sede = R$ 77,10
Diligência depositada (Guia no. 2001) = R$ 154,20
Saldo à favor do depositante = R$ 77,10

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por CRISTINA MARUNO. Para acessar os autos processuais, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/esaj, informe o processo 0001126-86.2010.8.26.0438 e código 19070410 e código de confirmação da solicitação 466217 assinado digitalmente por IRON MOUNTAIN DO BRASIL LTDA, liberado nos autos em 24/07/2024 às 02:48 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001126-86.2010.8.26.0438 e código cN4LEthK.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE PENÁPOLIS
FORO DE PENÁPOLIS
1ª VARA
Praça Dr. Carlos Sampaio Filho, 190, ., Centro - CEP 16300-000, Fone: (18) 3652-0404, Penápolis-SP - E-mail: penapolis1@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

CERTIDÃO

Processo Físico nº:	**0001126-86.2010.8.26.0438**
Classe - Assunto:	**Execução de Título Extrajudicial - Espécies de Títulos de Crédito**
Exequente:	**Itapevi VII Multicarteira Fundo de Investimentos em Direitos Creditórios - Não Padronizados**
Executado:	**Paulo Ferreira**
Situação do Mandado	**Cumprido - Ato positivo**
Oficial de Justiça	**Tobias Vicente dos Santos (28230)**

CERTIDÃO - MANDADO CUMPRIDO POSITIVO

CERTIFICO eu, Oficial de Justiça, que em cumprimento ao mandado nº 438.2018/019185-3, nesta cidade, dirigi-me à Rua Antonio Ferreira da Silva, nº 81, Bairro Portal dos Faveiros, onde **INTIMEI a cônjuge MARLI DA COSTA FERREIRA, RG 32.009.121-1 SSP/SP**, da penhora realizada sobre os bens imóveis descritos no mandado, conforme cópia do Termo de Penhora e Nomeação de depositário, fls. 324 e do mandado de intimação de penhora, os quais lhe li. Ciente de tudo ficou a parte, aceitou contrafé que lhe ofereci e após a sua assinatura no mandado. O referido é verdade e dou fé. Penápolis, 07 de dezembro de 2018.

Número de Cotas: 01 - Penápolis-SP ..... R$- 77,10-
Valor depositado: GRD 2001 (saldo) ..... R$- 77,10
Saldo 0,00

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por TOBIAS VICENTE DOS SANTOS. Para acessar os autos processuais, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/esaj, informe o processo 0001126-86.2010.8.26.0438 e o código C60000001MEIP.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por IRON MOUNTAIN DO BRASIL LTDA, liberado nos autos em 24/07/2024 às 02:48 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001126-86.2010.8.26.0438 e código cN4LEthK.

JUNTADA

Em 23 de janeiro de 2019, junto nestes autos a :

( ) a(s) petição(ções),

( ) o(s) ofício(s),

( ) a Carta Precatória,

( ) o aviso de recebimento

( ) o comprovante de depósito judicial,

( ) a guia de levantamento judicial,

( ) o Mandado

( ) o Laudo Pericial,

( ) a carta devolvida,

( ) o extrato de pagamento-RPV

( ) a(s) certidão(ões)

( ) a Folha de Antecedentes

( ) o edital

( ) o E-mail

( ) a informação do IIRGD

( ) as peças do Agravo de Instrumento que segue(m)

( ) a informação do Tribunal Regional Eleitoral

( ) a guia de recolhimento

X matrículas nos 23.970 ; 30.729 e 34.150.

Eu, MJG, Escrevente, subscrevi.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por IRON MOUNTAIN DO BRASIL LTDA, liberado nos autos em 24/07/2024 às 02:48 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001126-86.2010.8.26.0438 e código cN4LEthK.

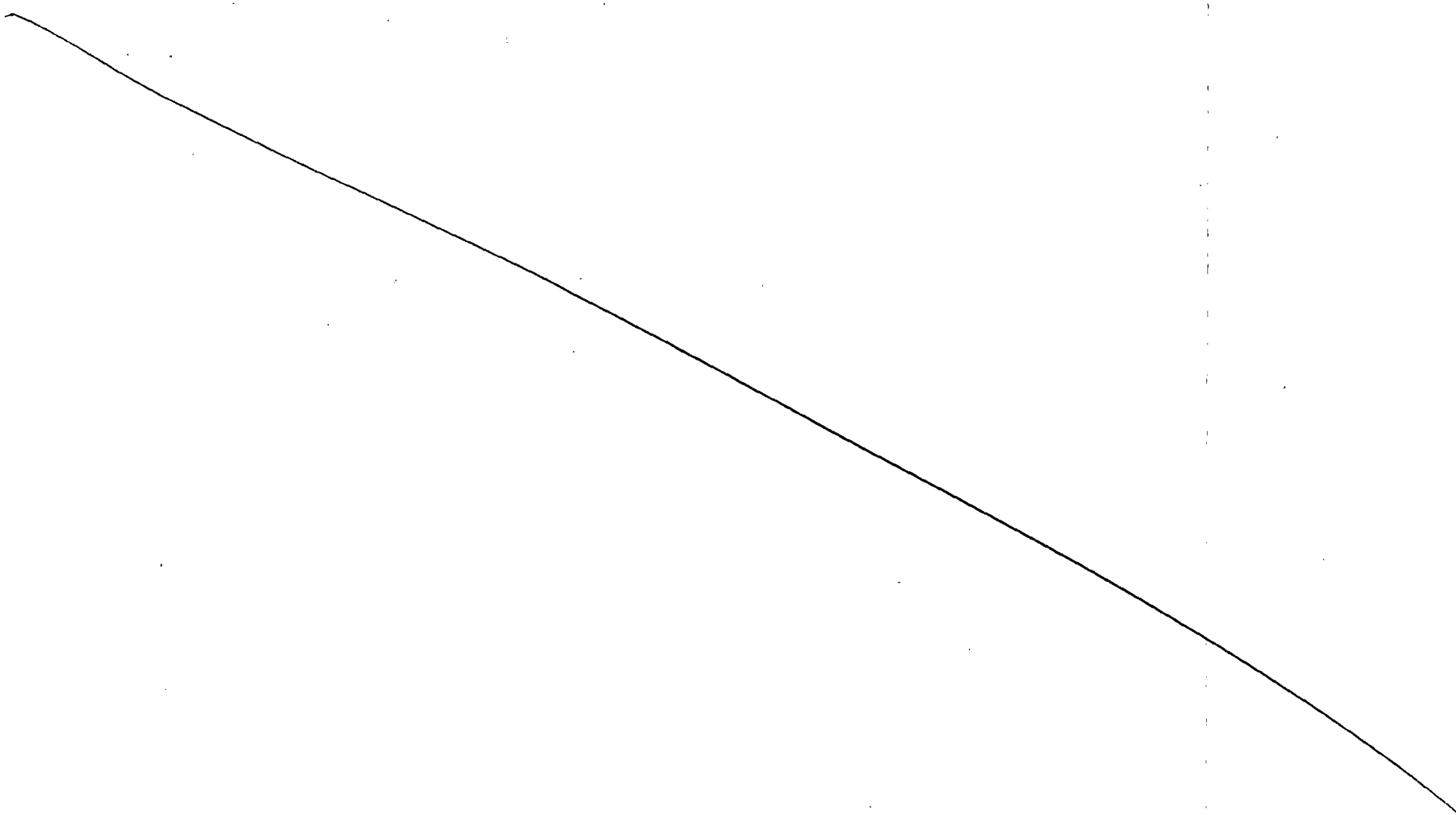

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por IRON MOUNTAIN DO BRASIL LTDA, liberado nos autos em 24/07/2024 às 02:48 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001126-86.2010.8.26.0438 e código cN4LEthK.

1126-86.2010

matrícula - 23970

MATRÍCULA Nº 23970 - PÁGINA 001 DE 004

REGISTRO GERAL

Livro nº 2

MATRÍCULA -23.970-

Penápolis 11 de Janeiro de 1995.

Oficial _____

F. 001

Distrito -Penápolis-sp. **Urbano ( ) C.P.M** -955.295.71.0126.01-

Município -Penápolis-sp. **Rural ( ) Incra** _____

Localização -Um / rua- -Lote 11 - Quadra I - Res. Alto das Brisas-

IMÓVEL: -Um lote de terreno sob número **11 (onze)**, da quadra **"I"**, do loteamento denominado **"Residencial Alto das Brisas"**, nesta cidade, distrito, município e comarca de Penápolis, Estado de São Paulo, com a área duzentos e setenta e cinco metros quadrados (275,00 mts.2), medindo onze metros (11,00) de frente para a Rua Um, igual metragem na linha dos fundos, confrontando com o Parque Residencial Villaje, vinte e cinco metros (25,00) do lado direito de quem olha o imóvel de frente confrontando com o lote número doze (12), e vinte e cinco metros (25,00) do lado esquerdo confrontando com o lote número dez (10), distante cento e onze metros do alinhamento da Avenida Um. **Número do registro anterior:** matricula 22.405-R.01, de 20 de dezembro de 1994 (originária da fusão das matriculas 20.789-R.01, de 10 de dezembro de 1990; 22.174-R.01, de 11 de dezembro de 1992; 22.194-R.01, de 16 de dezembro de 1992 e 22.197-R.01, de 17 de dezembro de 1992), deste cartório.

Proprietária: Lopes Construtora de Penápolis Ltda., firma com estabelecimento à Avenida Dib Jorge, nº 102 - Distrito Industrial, nesta cidade, inscrita no CGC.MF. sob número 56.229.289/0001-70.

R.001 - Por escritura pública de venda e compra, lavrada no Segundo Tabelião de Notas local, em 17 de Agosto de 1998, no livro 246, às fls. 221/222, a proprietária acima qualificada vendeu a **HELIO SOUZA DOS SANTOS**, mecânico de manutenção, rg. 15.306.488-2-SP., cpf. 119.221.898-12, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, depois da lei 6515/77 com **SANDRA REGINA DA SILVA SANTOS**, do lar, rg. 19.112.455-SP., cpf. 172.739.288-44, brasileiros, residentes e domiciliados em Luizlânia-São Paulo, à rua Euclides da Cunha, número 71, pelo valor de R$- 3.030,00 (três mil e trinta reais), o imóvel objeto desta matricula. Consta da escritura a apresentação da Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais Administrados pela Secretaria da Receita Federal, sob número E-1.845.149, expedida em 11 de Agosto de 1998, bem como a Certidão Negativa de Débito série H, número 659177, expedida pela agência do INSS. local, em 18 de março de 1998, que se encontram arquivadas no Segundo Tabelião de Notas local. Penápolis, 27 de Agosto de 1998. Eu, _____ Adalberto Antonio da Costa, escrevente habilitado, datilografei. Eu, _____, Jose' Antonio Duarte, oficial, conferi e subscrevi. Desta- 158,03 - SE- 42,66 - SA- ~~31,60~~ - Total-R$- 232,29 -

R.002 - Por escritura pública de venda e compra, lavrada no Segundo Tabelião de Notas local, em 07 de Maio de 1999, no livro 251, às fls. 013/4, os proprietários Helio Souza dos Santos e sua mulher Sandra Regina da Silva Santos, qualificados no R.001, venderam a **WAGNER MARAIA**, industrial, rg. 15.813.296-SP., cpf. 050.146.648-73, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, depois do advento da lei 6515/77 com **EDNEIA GIMENES MARAIA**, psicopedagoga, rg. 19.182.924-9-SP., cpf. 067.408.898-05, brasileiros, residentes e domiciliados nesta cidade, à rua Fernando Ribeiro de Barros, número 381, pelo valor de R$- 3.100,00 (três mil e cem reais), o imóvel objeto desta matricula. (V.V.R$- 3.027,75) - Penápolis, 27 de Agosto de 1999. Eu, _____, Adalberto Antonio da Costa, escrevente habilitado, datilografei. Eu, _____, Jose' Antonio Duarte,

-continua no verso-.....

MATRÍCULA Nº -23.970-

COMARCA DE PENÁPOLIS

Estado de São Paulo

Cartório de Registro de Imóveis

Bel. José Antonio Duarte

OFICIAL

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por IRON MOUNTAIN DO BRASIL LTDA, liberado nos autos em 24/07/2024 às 02:48 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001126-86.2010.8.26.0438 e código cN4LEthK.

(Duarte...) oficial, conferi e subscrevi. Desta- 160,67 - SE- 43,38 - SA- 32,13 - Total-R$- 236,18 -

AV.003 - Conforme requerimento firmado nesta cidade de Penápolis-SP., em 25 de Agosto de 1999, pelo proprietário Wagner Maraia, instruído com a certidão de vistoria número 154/99, aprovação e habite-se expedida em 25 de Agosto de 1999 pela Prefeitura Municipal local, foi construído no terreno objeto desta matricula um prédio residencial que recebeu o número 105, da Rua Um, nesta cidade, com a área construída de sessenta e nove virgula setenta e cinco metros quadrados **(69,75 mts.²)**, composto de cinco (05) comodos, sendo dois dormitórios, uma cozinha, uma sala, e um BWC., com o seu valor estimado em R$- 3.100,00 (três mil e cem reais). V.V.R$- 3.077,83 - -Declara o requerente, na forma e sob as penas da lei, que na referida construção não foi utilizada mão de obra assalariada e que não possui outro imóvel residencial, estando por isso isento da apresentação da Certidão Negativa de Débito do INSS., de acordo com o previsto na letra "e", item 8, da Ordem de Serviço INSS/DAF nº 182, de 30 de Janeiro de 1998. Penápolis, 27 de Agosto de 1999. Eu, _____, Adalberto Antonio da Costa, escrevente habilitado, datilografei. Eu, _____, Jose Antonio Duarte, oficial, conferi e subscrevi. Desta- 56,08 - SE- 15,14 - SA- 11,21 - Total-R$- 82,43 -

AV.004 - Conforme Lei número 545, de 14 de fevereiro de 1996, da Prefeitura Municipal local, arquivada nesta serventia, procede-se a presente para constar que a Rua Um passou a denominar-se **"Rua Belmiro Lopes"**. Penápolis, 27 de Agosto de 1999. Eu, _____, Adalberto Antonio da Costa, escrevente habilitado, datilografei. Eu, _____, Jose Antonio Duarte, oficial, conferi e subscrevi.

R.005 - Por escritura pública de venda e compra, lavrada no 2º Tabelionato de Notas local, em 22 de agosto de 2002, no livro 268, páginas 268/269, os proprietarios Wagner Maraia e sua mulher Edneia Gimenes Maraia, qualificados no R.002, venderam à **MARILIA RENATA BETARELLO SETOLIN**, brasileira, solteira, com 18 anos de idade, estudante, RG. 36.769.017-2-SSP/SP., CPF. 322.604.468-09, **MARCOS ROBERTO BETARELLO SETOLIN**, brasileiro, solteiro, com 14 anos de idade, estudante, RG. 36.769.016-0-SSP/SP., CPF. 325.878.448-51, e **MARCELO RUBENS BETARELLO SETOLIN**, brasileiro, solteiro, com 11 anos de idade, estudante, RG. 36.769.015-9-SSP/SP., dependente do CPF. nº 66.373.031-53, todos residentes e domiciliados nesta cidade, à Rua Belmiro Lopes, nº 105, estando a primeira assistida e os demais representados pela mãe Shirley Magaly Betarello Setolin, brasileira, viúva, comerciante, RG. 18.234.052-SSP/SP., CPF. 667.373.031-53, residente no mesmo endereço, pelo preço de R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), o imóvel objeto desta matrícula. (V.V. R$ 15.951,49). Penapolis, 28 de agosto de 2002. O Oficial Substituto, _____, Carlos Alberto Marotta Peters. - Desta- 332,50 - S. Estado- 106,39 - S. Aposent. 66,50 - Total- 505,39 -/

R.006 - Por escritura pública lavrada no 2º Tabelião de Notas local, em 06 de fevereiro de 2007, no livro 289, páginas 323/324, os proprietários qualificados no R.005, Marilia Renata Betarello Setolin e Marcos Roberto Betarello Setolin, atualmente maiores, e, Marcelo Rubens Betarello Setolin, atualmente maior por emancipação, residentes e domiciliados em Juara-MT., na Rua Nelson Taborda Lacerda, nº 740, centro, venderam à PAULO FERREIRA, diretor financeiro, RG nº 8.478.155-SSP/SP., CPF nº 932.774.748-87, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, com MARLI COSTA FERREIRA, das lides do lar, RG nº 32.009.121-1-SSP/SP., CPF nº 253.344.028-02, brasileiros, residentes e domiciliados nesta cidade, na Rua Irmãos Galinari, nº 348, pelo preço de R$ 45.000,00, o imóvel objeto desta matrícula. (V.V. R$ 31.709,24). Penápolis, 14 de fevereiro de 2007. O Oficial Substituto, _____, Carlos Alberto Marotta Peters. - Desta- 427,26 - Estado- 121,43 - Ipesp- 89,95 - R.Civil- 22,49 - T.Justiça- 22,49 - Total- 683,62 - /

-continua na ficha 002-.....

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por IRON MOUNTAIN DO BRASIL LTDA, liberado nos autos em 24/07/2024 às 02:48 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001126-86.2010.8.26.0438 e código cN4LEthK.

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE PENÁPOLIS
Estado de São Paulo
Bel. José Antonio Duarte
OFICIAL

MATRÍCULA -23.970-

Penápolis 30 de maio de 2007

Oficial

REGISTRO GERAL

Livro n.º 2 F. 002

Distrito -Penápolis-SP. Cadastro 955.295.71.0126.01

Município -Penápolis-SP.

Localização -Rua Belmiro Lopes nº 105- -Lote 11 - Quadra I - Residencial Alto das Brisas-

IMÓVEL: -DESCRITO NA FICHA 001...

AV.007 - Conforme requerimento firmado nesta cidade em 22 de maio de 2007, instruído com a certidão de vistoria número 071/2007, aprovação e habite-se expedida em 07 de maio de 2007 pela Prefeitura Municipal local, averba-se a ampliação do prédio objeto da averbação número três (AV.003) em 97,80 metros quadrados, totalizando assim a área construída de **167,55 metros quadrados**, composto de quatorze (14) comodos, sendo quatro dormitórios, duas cozinhas, uma copa, uma sala, três BWC, uma despensa, uma varanda, e uma garagem. Foi apresentada a Certidão Negativa de Débitos relativos às Contribuições Previdenciarias e às de Terceiros, expedida pelo Ministério da Fazenda/Secretaria da Receita Federal em 22 de maio de 2007, sob número 009892007-21021050, arquivada nesta Serventia (Valor SINDUSCON - R$- 655,80 o metro quadrado) - Penápolis, 30 de maio de 2007. Eu, , Adalberto Antonio da Costa, escrevente habilitado, datilografei. Eu, , Carlos Alberto Marotta Peters, oficial substituto, conferi e subscrevi. Desta- 127,89 - Estado- 36,36 - Ipesp- 26,92 - Reg.Civil- 6,73 - Trib.Justiça- 6,73 - Total-R$- 204,63 -

AV.008 – Ref. Protocolo 122.160 – Por decisão do E. Juízo da 1ª Vara Federal de Araçatuba-SP, nos autos do Processo nº 2008.61.07.006307-2, foi decretado o **ARRESTO** dos bens pertencentes à Paulo Ferreira, já qualificado(a), conforme Comunicado CG 207/2008, publicado no Portal Extrajudicial do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, em 28/07/2008, expedido nos autos do Processo CG 2008/00059875. Penápolis-SP., 16 de agosto de 2013. Eu, , **Wagner Luiz Garcia do Nascimento**, escrevente, digitei. Conferido, subscrito e assinado por mim, , **José Antonio Duarte**, Oficial Delegado. *(Isenta de cobrança – Fins Judiciais)*

AV.009 – Conforme Ofício número 492/2017 – eatf – crim, datado de 07 de julho de 2017, expedido pela Primeira Vara Federal de Araçatuba-São Paulo, extraído dos autos do processo número 0006307-79.2008.403.6107 (2008.61.07.006307-2 número antigo), assinado pela Dra. Rosa Maria Pedrassi de Souza, Juíza Federal, foi determinado o ***levantamento*** da constrição/indisponibilidade objeto da averbação número oito (AV.008). Penápolis, 01 de agosto de 2017. Eu, , *Adalberto Antonio da Costa*, escrevente habilitado, digitei. Eu, , *Carlos Alberto Marotta Peters*, oficial substituto, conferi e subscrevi. – (Prenotação 176.932)

AV.010 – Nos termos da certidão expedida em 19 de novembro de 2018 (protocolo de penhora online: PH000240358), pelo escrivão/diretor do Primeiro Ofício Judicial local, extraída dos autos do processo nº 00011268620108260438 de Execução Civil, que figura como exequente Itapeva VII Multicarteira Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não-Padronizados, CNPJ 17.717.110/0001-71, e executado o proprietário Paulo Ferreira, já qualificado; ficam ***50% (cinquenta por cento)*** do imóvel

MATRÍCULA Nº -23.970- -continua no verso.....

350

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por IRON MOUNTAIN DO BRASIL LTDA, liberado nos autos em 24/07/2024 às 02:48 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001126-86.2010.8.26.0438 e código cN4LEthK.

(imóvel...) objeto desta matrícula e dos constantes das matrículas n°s 30.729 e 34.150, ***penhorados*** em favor da exequente para cobrança da importância de R$ 125.267,60, tendo sido nomeado depositário o próprio executado. Penápolis, 07 de janeiro de 2019. Eu, ***Adalberto Antonio da Costa***, escrevente habilitado, digitei. Eu, _____, ***Carlos Alberto Marotta Peters***, oficial substituto, conferi e subscrevi. - Desta- 120,91 – Estado- 34,36 – Sec.Fazenda- 23,52 – Reg.Civil- 6,36 - Trib.Justiça- 8,29 – ISS- 2,42 – Min.Público- 5,80 – Total- 201,66 - (Prenotação 184985)

CERTIFICO E DOU FÉ que em relação ao imóvel objeto desta matrícula NADA MAIS CONSTA com referência a alienações e constituições de ônus reais, pessoais ou reipersecutórias, além do que já foi relatado na presente certidão, expedida em forma reprográfica nos termos do artigo 19, § 1°, da Lei n° 6.015/73. Nada mais.

EVENTUAIS CUSTAS E EMOLUMENTOS
CONSTAM DO RECIBO
Protocolo nº 184985 - Valor da certidão: 51,1
Emitida às 14:45:52 - Guia nº 250/2018
VALIDADE DA CERTIDÃO: 30 DIAS
Para efeitos exclusivamente Notariais
(Item 15, ´c´, cap. XIV das Normas de Serviço)
SELO: 1210123C3000000000489319D

PENÁPOLIS, 14 DE JANEIRO DE 2019

*** ASSINADA DIGITALMENTE ***

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por IRON MOUNTAIN DO BRASIL LTDA, liberado nos autos em 24/07/2024 às 02:48 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001126-86.2010.8.26.0438 e código cN4LEthK.

1126-86.2010 matrícula - 30.729

fls. 619

29
177/10

MATRÍCULA Nº 30729 - PÁGINA 001 DE 002

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE PENÁPOLIS
Estado de São Paulo
Bel. José Antonio Duarte
OFICIAL

MATRÍCULA -30.729-

Penápolis 15 de Dezembro de 2000.

Oficial

REGISTRO GERAL

Livro n.º 2 F. 001

Distrito -Penápolis-SP.- Urbano ( ) C.P.M. 950.290.77.0200.001

Município -Penápolis-SP.- Rural ( ) Incra

Localização -Irmãos Gallinari / Avenida- -Lote 05 - Quadra E - Village Regina-

IMÓVEL: -Um lote de terreno sob número **05 (cinco)**, da quadra **"E" (e)**, do loteamento denominado Village Regina, nesta cidade, distrito, município e comarca de Penápolis, Estado de São Paulo, com as seguintes metragens e confrontações: pela frente em seis metros e cinquenta centimetros (6,50) confronta com a Avenida Irmãos Gallinari, dai em concordância na distância de dez metros e vinte e um centimetros (10,21) até o alinhamento da rua Francisco da Costa Serrador, pelo lado esquerdo de quem olha o imóvel de frente, em vinte e três metros e cinquenta centimetros (23,50) confronta com a Rua Francisco da Costa Serrador, pelos fundos em treze metros (13,00) confronta com o Parque Residencial Portal dos Faveiros, e pelo lado direito de quem olha o imóvel de frente, em trinta metros (30,00) confrontando com o lote número quatro (04), perfazendo uma área total de trezentos e oitenta virgula noventa e três metros quadrados **(380,93 mts.²)**. Número do registro anterior: matricula 13.461-R.002-(Aquisição) de 07 de dezembro de 1984 e R.005-(Loteamento) de 06 de outubro de 1987, desta serventia.

Proprietária: Paula Pereira Materiais para Construção e Empreendimentos Ltda., com sede e principal estabelecimento à rua Dr. Ramalho Franco, número 277, nesta cidade, CGC.MF. 53.856.738/0001-11.

R.001 - Por escritura pública de venda e compra, lavrada no Tabelionato de Notas de Braúna-São Paulo, em 18 de maio de 1993, no livro 46, às fls. 150, a proprietária acima qualificada vendeu a **ALBERTO BERNARDI**, aposentado, rg. 021442760-1-ME., cpf. 110.141.998-91, casado sob o regime da comunhão universal de bens, anteriormente a lei 6515/77 com **DURVALINA OLGA VAZ BERNARDI**, do lar, rg. 024601260-3-ME., cpf. 201.101.078-02, brasileiros, residentes e domiciliados nesta cidade, à Avenida Olsen, número 1.110, pelo valor de cr$- 20.000.000,00 (vinte milhões de cruzeiros), o imóvel objeto desta matricula. (V.V.R$- 9.827,64) - Foi apresentada a Certidão Negativa de Débito número 009852000-21621005, expedida em 20 de novembro de 2000, na forma da Ordem de Serviço número 207 de 08 de abril de 1999, do INSS., bem como a Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais Administrados pela Secretaria da Receita Federal número E-4.261.556, expedida em 27 de novembro de 2000 pelo Ministério da Fazenda/Secretaria da Receita Federal, arquivadas nesta serventia. Penápolis, 15 de dezembro de 2000. Eu, , Adalberto Antonio da Costa, escrevente habilitado, datilografei. Eu, , Jose' Antonio Duarte, oficial, conferi e subscrevi. Desta- 229,50 - SE- 73,43 - SA- 45,90 - Total-R$- 348,83 -

---

R.002 - Por escritura pública de venda e compra, lavrada no 2º Tabelionato de Notas local, em 12 de julho de 2002, no livro 268, página 97/8, os proprietários, Alberto Bernardi e sua mulher Durvalina Olga Vaz Bernardi, qualificados no R.001, venderam à **CLOVIS PEREIRA LEAL**, brasileiro, solteiro, maior, do comércio, RG. 23.311.643-6-SSP/SP., CPF. 104.232.468-95, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua Guilherme Lang, nº 209, Vila São Joaquim, pelo preço de R$ 10.000,00 (dez mil reais), o imóvel objeto desta matrícula. (V.V. R$ 13.205,84). Penápolis, 26 de setembro de 2003. O Oficial Substituto, , Carlos Alberto Marotta Peters. - Desta- 270,29 - S. Estado- 76,82 - S. Aposent. 56,90 - Reg. Civil- 14,23 - Trib. Justiça- 14,23 - Total- 432,47 -cont.verso

MATRÍCULA Nº -30.729-

351

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por IRON MOUNTAIN DO BRASIL LTDA, liberado nos autos em 24/07/2024 às 02:48 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001126-86.2010.8.26.0438 e código cN4LEthK.

R.003 - Por escritura pública de venda e compra, lavrada no 2º Tabelionato de Notas local, em 19 de setembro de 2003, no livro 274, páginas 244/245, o proprietário, Clovis Pereira Leal, qualificado no R.002, vendeu à **PAULO FERREIRA**, RG. 8.478.155-SSP/SP., CPF. 932.774.748-87, auxiliar financeiro, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, com **MARLI DA COSTA FERREIRA**, do lar, RG. 32.009.121-1-SSP/SP., CPF. 253.344.028-02, brasileiros, residentes e domiciliados nesta cidade, à Av. David Vicente da Silva, nº 367, Jardim Eldorado, pelo preço de R$ 15.000,00 (quinze mil reais), o imóvel objeto desta matrícula. (V.V. R$ 13.205,84). Penápolis, 21 de outubro de 2003. O Oficial Substituto, _____, Carlos Alberto Marotta Peters. - Desta- 270,29 - Estado- 76,82 - Ipesp- 56,90 - R. Civil- 14,23 - T. Justiça- 14,23 - Total- 432,47 -

---

AV.004 - Conforme requerimento firmado nesta cidade em 20 de maio de 2008, instruído com a certidão de vistoria número 084/2008, aprovação e habite-se expedida em 07 de maio de 2008, pela Prefeitura Municipal local, foi construído no terreno objeto desta matricula um prédio residencial que recebeu o número 348 da Avenida Irmãos Gallinari, nesta cidade, com a área construída de ***232,83 metros quadrados***, com seu valor estimado em R$- 55.000,00. Foi apresentada a Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros número 010762008-21021050, expedida pelo Ministério da Fazenda/Secretaria da Receita Federal em 20 de maio de 2008, arquivada nesta Serventia. (Valor SINDUSCON - R$- 813,49 o metro quadrado) - Penápolis, 21 de maio de 2008. Eu, _____ *Adalberto Antonio da Costa*, escrevente habilitado, datilografei. Eu, _____, *Carlos Alberto Marotta Peters*, oficial substituto, conferi e subscrevi. Desta- 212,32 – Estado- 60,35 – Ipesp- 44,70 – Reg.Civil- 11,17 – Trib.Justiça- 11,17 – Total-R$- 339,71 –

AV.005 – Ref. Protocolo 122.160 – Por decisão do E. Juízo da 1ª Vara Federal de Araçatuba-SP, nos autos do Processo nº 2008.61.07.006307-2, foi decretado o **ARRESTO** dos bens pertencentes à Paulo Ferreira, já qualificado(a), conforme Comunicado CG 207/2008, publicado no Portal Extrajudicial do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, em 28/07/2008, expedido nos autos do Processo CG 2008/00059875. Penápolis-SP., 16 de agosto de 2013. Eu, _____, **Wagner Luiz Garcia do Nascimento**, escrevente, digitei. Conferido, subscrito e assinado por mim, _____, **José Antonio Duarte**, Oficial Delegado. *(Isenta de cobrança – Fins Judiciais)*

AV.006 – Conforme Ofício número 492/2017 – eatf – crim, datado de 07 de julho de 2017, expedido pela Primeira Vara Federal de Araçatuba-São Paulo, extraído dos autos do processo número 0006307-79.2008.403.6107 (2008.61.07.006307-2 número antigo), assinado pela Dra. Rosa Maria Pedrassi de Souza, Juíza Federal, foi determinado o ***levantamento*** da constrição/indisponibilidade objeto da averbação número cinco (AV.005). Penápolis, 01 de agosto de 2017. Eu, _____ *Adalberto Antonio da Costa*, escrevente habilitado, digitei. Eu, _____, *Carlos Alberto Marotta Peters*, oficial substituto, conferi e subscrevi. – (Prenotação 176.932)

AV.007 – Nos termos da certidão expedida em 19 de novembro de 2018 (protocolo de penhora online: PH000240358), pelo escrivão/diretor do Primeiro Ofício Judicial local, extraída dos autos do processo nº 00011268620108260438 de Execução Civil, que figura como exequente Itapeva VII Multicarteira Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não-Padronizados, CNPJ 17.717.110/0001-71, e executado o proprietário Paulo Ferreira, já qualificado; ficam ***50% (cinquenta por cento)*** do imóvel objeto desta matrícula e dos constantes das matrículas n°s 23.970 e 34.150, ***penhorados*** em favor da exequente para cobrança da importância de R$ 125.267,60, tendo sido nomeado depositário o próprio executado. Penápolis, 07 de janeiro de 2019. Eu, _____ *Adalberto Antonio da Costa*, escrevente habilitado, digitei. Eu, _____, *Carlos Alberto Marotta Peters*, oficial substituto, conferi e subscrevi. - Desta- 120,91 – Estado- 34,36 – Sec.Fazenda- 23,52 – Reg.Civil- 6,36 - Trib.Justiça- 8,29 – ISS- 2,42 – Min.Público- 5,80 – Total- 201,66 - (Prenotação 184985)

CERTIFICO E DOU FE que em relação ao imóvel objeto desta matrícula NADA MAIS CONSTA com referência a alienações e constituições de ônus reais, pessoais ou reipersecutórias, além do que já foi relatado na presente certidão, expedida em forma reprográfica nos termos do artigo 19, § 1°, da Lei n° 6.015/73. Nada mais.

PENÁPOLIS, 14 DE JANEIRO DE 2019

*** ASSINADA DIGITALMENTE ***

EVENTUAIS CUSTAS E EMOLUMENTOS CONSTAM DO RECIBO
Protocolo n° 184985 - Valor da certidão: 51,1
Emitida às 14:46:23 - Guia n° 250/2018
VALIDADE DA CERTIDÃO: 30 DIAS
Para efeitos exclusivamente Notariais
(Item 15, 'o', cap. XIV das Normas de Serviço)
SELO: 1210123C300000000489419B

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por IRON MOUNTAIN DO BRASIL LTDA, liberado nos autos em 24/07/2024 às 02:48 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001126-86.2010.8.26.0438 e código cN4LEthK.

1126-86. 2030

Matrícula. 34.150

MATRÍCULA Nº 34150 - PÁGINA 001 DE 003

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE PENÁPOLIS
Estado de São Paulo
Bél. José Antonio Duarte
OFICIAL

MATRÍCULA -34.150-

Penápolis 30 de Julho de 2003.

Oficial

REGISTRO GERAL

Livro n.º 2 F. 001

Distrito -Penápolis-SP. **Urbano ( ) C.P.M.** 955.290.049.0060.001

Município -Penápolis-SP. **Rural ( ) Incra**

Localização -Raul Forchero Casasco / Rua- -Lote 01 - Quadra R - Village Regina-

IMÓVEL: -Um lote de terreno sob número **01 (hum)**, da quadra **"R" (érre)**, do loteamento denominado Village Regina, nesta cidade, distrito, municipio e comarca de Penápolis, Estado de São Paulo, composto por 282,48 metros quadrados, medindo 8,00 metros de frente para a Rua Raul Forchero Casasco, daí segue em concordância na distância de 8,00 metros até o alinhamento da Avenida Elias Alves Penteado, 17,20 metros do lado esquerdo de quem olha o imóvel de frente com a Avenida Elias Alves Penteado, 12,00 metros nos fundos com o lote número vinte e três (23), e 25,50 metros do lado direito de quem olha o imóvel de frente com o lote número dois (02). **Número do registro anterior:** matricula 13.461-R.002-(Aquisição) de 07 de dezembro de 1984 e R.005-(Loteamento) de 06 de outubro de 1987, desta serventia.

Proprietária: Paula Pereira Materiais para Construção e Empreendimentos Ltda, com sede nesta cidade, na rua Dr. Ramalho Franco, 277, inscrito no CGC.MF. sob número 53.856.738/0001-11.

R.001 - Por escritura pública de venda e compra, lavrada no Primeiro Tabelionato de Notas local, em 11 de julho de 2003, no livro 273, às fls. 332, a proprietária acima qualificada vendeu a **JOÃO GUIDO**, aposentado, rg. 9.864.056-SP., cpf. 529.417.448-00, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, após a lei 6515/77 com **TEREZINHA DE OLIVEIRA**, vendedora autônoma, rg. 8.959.742-SP., cpf. 140.065.548-00, brasileiros, residentes e domiciliados na cidade de Santo André-SP., à rua Antonio Zanetti, 146, Jardim Las Vegas, pelo valor de R$- 31.100,00 (trinta e um mil e cem reais), o imóvel objeto desta matricula. (V.V.R$- 31.064,60) - Consta da escritura a apresentação da Certidão negativa de Débito expedida pelo INSS em 20 de junho de 2003, sob número 017482002-21021050, bem como a Certidão Negativa de Débito expedida pela Secretaria da Receita Federal em 15 de dezembro de 2002, sob número 5.517.368, arquivadas no Primeiro Tabelionato de Notas local. Penápolis, 30 de julho de 2003. Eu, Adalberto Antonio da Costa, escrevente habilitado, datilografei. Eu, Carlos Alberto Marotta Peters, oficial substituto, conferi e subscrevi. Desta- 270,29 - Estado- 76,82 - Ipesp- 56,90 - Reg.Civil- 14,23 - Trib.Justiça- 14,23 - Total-R$- 432,47 -

---

AV.002 - Conforme requerimento firmado nesta cidade de Penápolis-SP., em 06 de março de 2007, subscrito pelo proprietário, João Guido, qualificado no R.001, instruido com a certidão de vistoria nº 033/2007 - aprovação e habite-se, expedida em 22 de fevereiro de 2007, pela Prefeitura Municipal local, procede-se a presente para constar que foi construido no imóvel objeto desta matrícula, um prédio residencial/comercial, que recebeu o nº 460 da Rua Raul Forchero Casasco, com a área construida de 195,60 metros quadrados, sendo 52,80 metros quadrados da residencia, possuindo 02 dormitórios, 01 cozinha/sala e 01 BWC; e 142,80 metros quadrados do comércio, possuindo 01 salão comercial, 01 depósito, 01 WC e 01 BWC, com seu valor tributavel fixado no presente exercício em R$ 39.060,82. Foi apresentada a Certidão Negativa de Debito nº 004252007-21021050, emitida em 06.03.2007, pela

-continua no verso-

MATRÍCULA N.º -34.150-

352

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por IRON MOUNTAIN DO BRASIL LTDA, liberado nos autos em 24/07/2024 às 02:48 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001126-86.2010.8.26.0438 e código cN4LEthK.

Previdência Social, válida até 02.09.2007, arquivada nesta Serventia. Penápolis, 14 de março de 2007. O Oficial Substituto, _____, Carlos Alberto Marotta Peters. - Desta- 114,83 - Estado- 32,64 - Ipesp- 24,17 - R.Civil- 6,04 - T.Justiça- 6,04 - Total- 183,72 - /

R.003 - Por escritura pública lavraa no 2º Tabelião de Notas local, em 15 de junho de 2007, no livro 292, páginas 83/84, os proprietários, João Guido e sua mulher Terezinha de Oliveira, qualificados no R.001, atualmente residentes e domiciliados em São Bernardo do Campa-MS., na Rua 23 de Maio, nº 567, Vila Tereza, venderam à **PAULO FERREIRA**, diretor financeiro, RG nº 8.478.155-SSP/SP., CPF nº 932.774.748-87, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, com **MARLI COSTA FERREIRA**, das lidęs do lar, RG nº 32.009.121-1-SSP/SP., CPF nº 253.344.028-02, brasileiros, residentes e domiciliados nesta cidade, a Rua Irmãos Galinari, nº 348, pelo preço de R$ 52.000,00, o imóvel objeto desta matrícula. (V.V. R$ 51.024,66). Penápolis, 30 de outubro de 2007. O Oficial Substituto, _____, Carlos Alberto Marotta Peters. - Desta- 427,26 - Estado- 121,43 - Ipesp- 89.95 - R.Civil- 22,49 - T.Justiça- 22,49 - Total- 683,62 - /

R.004 - Por instrumento particular de cédula de crédito comercial (40/00540-2), emitida nesta cidade de Penápolis-SP., em 05 de novembro de 2007, Casa da Mistura Supermercado Ltda., sediada nesta cidade, à Rua Raul Forchero Casasco, nº 460, Vilage Regina, inscrita no CNPJ sob nº 06.947.055/0001-15, se constituiu devedora ao Banco do Brasil S/A., com sede em Brasilia, Capital Federal, por sua agência Penápolis-SP., inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.000.000/0347-62, da importância de R$ 90.669,69, vencível através de 60 prestações mensais e sucessivas, sendo a 1ª até a 59ª no valor nominal de R$ 1.511,16 e a 60ª no valor nominal de R$ 1.511,25, acrescidas dos encargos básicos proporcionais aos valores nominais e encargos adicionais integrais, apurados no período, vencendo-se a 1ª em 10 de dezembro de 2007 e as demais em igual dia dos meses subsequentes, sendo a última em 10 de novembro de 2012, cujos encargos financeiros serão cobrados nos termos do que estabele o contrato, do qual uma via fica arquivada nesta Serventia, tendo os proprietários, Paulo Ferreira e sua mulher, Marli Costa Ferreira, qualificados no R.003, dado em garantia, em hipoteca cedular de **primeiro grau** e sem concorrência de terceiros, o imóvel objeto desta matrícula. A presente foi registrada nesta Serventia, sob nº 01 - Ficha 15.157, no Livro Auxiliar nº 3. Penápolis, 09 de novembro de 2007. O Oficial Substituto, _____, Carlos Alberto Marotta Peters.

Desta- 565,65 - Estado- 160,77 - Ipesp- 119,09 - R.Civil- 29,77 - T.Justiça- 29,77 - Total- 905,05 - /

AV.005 – Ref. Protocolo 122.160 – Por decisão do E. Juízo da 1ª Vara Federal de Araçatuba-SP, nos autos do Processo nº 2008.61.07.006307-2, foi decretado o **ARRESTO** dos bens pertencentes à Paulo Ferreira, já qualificado(a), conforme Comunicado CG 207/2008, publicado no Portal Extrajudicial do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, em 28/07/2008, expedido nos autos do Processo CG 2008/00059875. Penápolis-SP., 16 de agosto de 2013. Eu, _____, **Wagner Luiz Garcia do Nascimento**, escrevente, digitei. Conferido, subscrito e assinado por mim, _____, **José Antonio Duarte**, Oficial Delegado. *(Isenta de Cobrança – Fins Judiciais)*

AV.006 – Conforme Ofício número 492/2017 – eatf – crim, datado de 07 de julho de 2017, expedido pela Primeira Vara Federal de Araçatuba São Paulo, extraído dos autos do processo número 0006307-79.2008.403.6107 (2008.61.07.006307-2 número antigo), assinado pela Dra. Rosa Maria Pedrassi de Souza, Juíza Federal, foi determinado o ***levantamento*** da constrição/indisponibilidade objeto da averbação número cinco (AV.005). Penápolis, 01 de agosto de 2017. Eu, _____ *Adalberto Antonio da Costa*, escrevente habilitado, digitei. Eu, _____, *Carlos Alberto Marotta Peters*, oficial substituto, conferi e subscrevi. – (Prenotação 176.932)

-continua na ficha 002-

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por IRON MOUNTAIN DO BRASIL LTDA, liberado nos autos em 24/07/2024 às 02:48 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001126-86.2010.8.26.0438 e código cN4LEthK.

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE PENÁPOLIS
Estado de São Paulo
Bél. José Antonio Duarte **CNS 12.101-2**
OFICIAL

MATRÍCULA - 34.150 -

Penápolis 07 de janeiro de 2019.

Oficial

REGISTRO GERAL

Livro n.º 2 F. 002

AV.007 – Nos termos da certidão expedida em 19 de novembro de 2018 (protocolo de penhora online: PH000240358), pelo escrivão/diretor do Primeiro Ofício Judicial local, extraída dos autos do processo nº 00011268620108260438 de Execução Civil, que figura como exequente Itapeva VII Multicarteira Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não-Padronizados, CNPJ 17.717.110/0001-71, e executado o proprietário Paulo Ferreira, já qualificado; ficam ***50% (cinquenta por cento)*** do imóvel objeto desta matrícula e dos constantes das matrículas n°s 23.970 e 30.729, ***penhorados*** em favor da exequente para cobrança da importância de R$ 125.267,60, tendo sido nomeado depositário o próprio executado. Penápolis, 07 de janeiro de 2019. Eu, *Adalberto Antonio da Costa*, escrevente habilitado, digitei. Eu, *Carlos Alberto Marotta Peters*, oficial substituto, conferi e subscrevi. - Desta- 120,91 – Estado- 34,36 – Sec.Fazenda- 23,52 – Reg.Civil- 6,36 - Trib.Justiça- 8,29 – ISS- 2,42 – Min.Público- 5,80 – Total- 201,66 - (Prenotação 184985)

CERTIFICO E DOU FÉ que em relação ao imóvel objeto desta matrícula NADA MAIS CONSTA com referência a alienações e constituições de ônus reais, pessoais ou reipersecutórias, além do que já foi relatado na presente certidão, expedida em forma reprográfica nos termos do artigo 19, § 1°, da Lei n° 6.015/73. Nada mais.

EVENTUAIS CUSTAS E EMOLUMENTOS
CONSTAM DO RECIBO
Protocolo n° 184985 - Valor da certidão: 51,1
Emitida às 14:47:16 - Guia n° 250/2018
VALIDADE DA CERTIDÃO: 30 DIAS
Para efeitos exclusivamente Notariais
(Item 15, 'c', cap. XIV das Normas de Serviço)
SELO: 1210123C30000000004895199

PENÁPOLIS, 14 DE JANEIRO DE 2019

*** ASSINADA DIGITALMENTE ***

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por IRON MOUNTAIN DO BRASIL LTDA, liberado nos autos em 24/07/2024 às 02:48 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001126-86.2010.8.26.0438 e código cN4LEthK.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0035/2019, foi disponibilizado na página 3433/3434 do Diário da Justiça Eletrônico em 28/01/2019. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subseqüente à data acima mencionada.

Advogado
Gustavo Ferreira Raymundo (OAB 250755/SP)
Reinaldo Luis Tadeu Rondina Mandaliti (OAB 257220/SP)

Teor do ato: "Ciência às partes das cópias das matrículas de nº 23.970, 30.729 e 34.150 devidamente averbada, conforme fls. 350; 351v e 353"

Penápolis, 28 de janeiro de 2019.

Maria José Garcia
Escrevente Técnico Judiciário

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por IRON MOUNTAIN DO BRASIL LTDA, liberado nos autos em 24/07/2024 às 02:48 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001126-86.2010.8.26.0438 e código cN4LEthK.

ANEXO AO PROV CG Nº 04/2.006

ILUSTRÍSSIMO(A) SENHOR(A) DIRETOR(A) DO 1° OFÍCIO DA COMARCA DE PENÁPOLIS.

PROCESSO Nº 177 / 10 - 2 volumes.
SEÇÃO _____

REQUERENTE: Fernanda Simon
(Advogado ou Estagiário de Direito constituído nos autos)

ENDEREÇO: Av. Dr. Antonio Defino 651

TELEFONE: 18-99161 9890

Solicito vista em Cartório, fora do balcão, por 60 (sessenta) minutos, nos termos do Provimento CG _____/07.

Penápolis, 31 de jan de 2.019

OAB/SP nº 225.683.

Horário de Entrega dos Autos: _____ _____
(visto do Diretor ou Escrevente)

Horário de Devolução dos Autos: _____ _____
(visto do Diretor ou Escrevente)

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por IRON MOUNTAIN DO BRASIL LTDA, liberado nos autos em 24/07/2024 às 02:48 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001126-86.2010.8.26.0438 e código cN4LEthK.

356

JUNTADA

Em 18 de fevereiro de 2019, junto nestes autos a :

(X) a(s) petição(ções),

( ) o(s) ofício(s),

( ) a Carta Precatória,

( ) o aviso de recebimento

( ) o comprovante de depósito judicial,

( ) a guia de levantamento judicial,

( ) o Mandado

( ) o Laudo Pericial,

( ) a carta devolvida,

( ) o extrato de pagamento-RPV

( ) a(s) certidão(ões)

( ) a Folha de Antecedentes

( ) o edital

( ) o E-mail

( ) a informação do IIRGD

( ) as peças do Agravo de Instrumento que segue(m)

( ) a informação do Tribunal Regional Eleitoral

( ) a guia de recolhimento

( ) _____

Eu, MJG, Escrevente, subscrevi.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por IRON MOUNTAIN DO BRASIL LTDA, liberado nos autos em 24/07/2024 às 02:48 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001126-86.2010.8.26.0438 e código cN4LEthK.

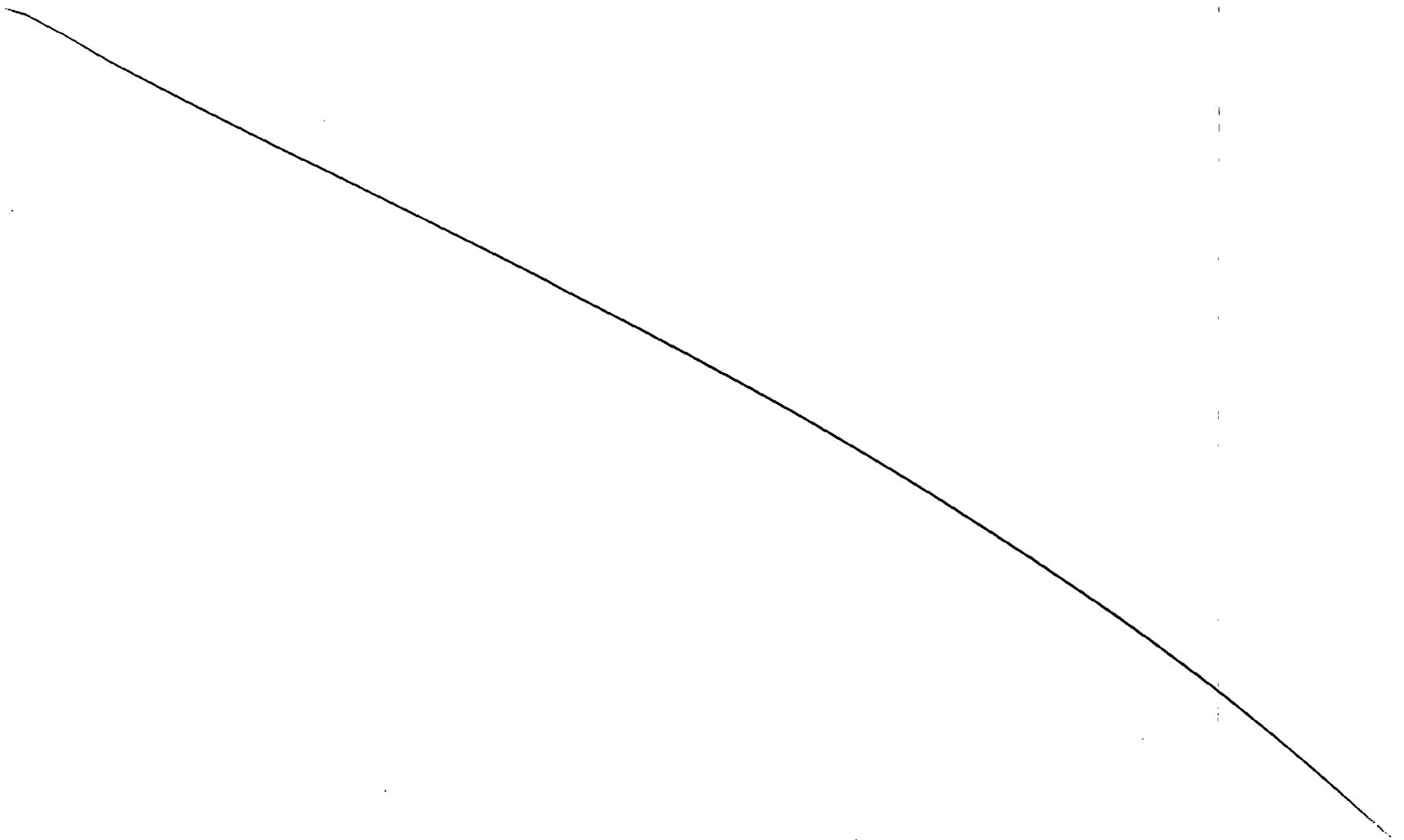

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por IRON MOUNTAIN DO BRASIL LTDA, liberado nos autos em 24/07/2024 às 02:48 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001126-86.2010.8.26.0438 e código cN4LEthK.

20
177/20

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PENÁPOLIS/SP

PROCESSO Nº. 0001126-86.2010.8.26.0438

ITAPEVA VII MULTICARTEIRA FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITORIOS NÃO-PADRONIZADOS, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 17.717.110/0001-71, administrado por CM CAPITAL MARKETS DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA e gerido por RCB PLANEJAMENTO FINANCEIRO LTDA, com sede na Rua Gomes de Carvalho, 1195 - Vila Olímpia - São Paulo/SP, já qualificada nos autos do processo em epigrafe, que move em face de **PAULO FERREIRA**, vem mui respeitosamente à presença de Vossa Excelência, expor e requerer o que segue.

Manifestar ciência das averbações nas matrículas dos imóveis em decorrência do presente feito, bem como da intimação positiva da cônjuge do executado sobre as constrições.

Ato contínuo a penhora do imóvel, **REQUER a avaliação do bem imóvel por oficial de justiça**, conforme estabelece o artigo 870, do Código de Processo Civil: "*a avaliação será feita pelo oficial de justiça*", para posterior designação de hasta pública.

Por derradeiro, **REQUER** que todas as publicações veiculadas no Diário Oficial, intimações e qualquer ato de comunicação no presente processo sejam realizados **EXCLUSIVAMENTE** em nome do patrono **REINALDO LUIS TADEU RONDINA MANDALITI OAB/SP 257220**, sob pena de nulidade dos atos que vierem a ser praticados, em consonância com o disposto no parágrafo 2º e 5º do artigo 272 do Código de Processo Civil.

Nestes termos, pede deferimento.

Bauru/SP, 5 de fevereiro de 2019.

DAVID GALES
OAB/SP 280.534

Bauru
Avenida Getúlio Vargas, nº 3-03 - Vila Guedes de Azevedo | CEP 17.017-000
Telefone: +55 (14) 3235-0800
FAX: +55 (14) 3235-0830
www.jbmlaw.com.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JBON MOUNTAIN DO BRASIL LTDA, liberado nos autos em 24/07/2024 às 02:48 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001126-86.2010.8.26.0438 e código cN4LEthK.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE PENÁPOLIS
FORO DE PENÁPOLIS
1ª VARA
Praça Dr. Carlos Sampaio Filho, 190, ., Centro - CEP 16300-000, Fone: (18) 3652-0404, Penápolis-SP - E-mail: penapolis1@tjsp.jus.br

DECISÃO

Processo nº:	**0001126-86.2010.8.26.0438**
Classe - Assunto	**Execução de Título Extrajudicial - Espécies de Títulos de Crédito**
Exequente:	**Itapevi VII Multicarteira Fundo de Investimentos em Direitos Creditórios - Não Padronizados**
Executado:	**Paulo Ferreira**

Juiz de Direito: Dr. **MARCELO YUKIO MISAKA**

Vistos.

Providencie o(a) exequente, no prazo de 15 (quinze) dias, o recolhimento da diligência do oficial de justiça.

Após, expeça-se mandado para avaliação do imóvel penhorado nos autos às fls. 324.

Findo o prazo e nada sendo requerido, suspendo a presente execução com amparo no artigo 921, III, do Código de Processo Civil, encaminhando-se os autos a Recall.

Transcorrido o prazo de suspensão, sem manifestação do exequente, inicia-se o prazo de prescrição intercorrente (art. 921, §4º CPC).

Intime-se.

Penápolis, 20 de fevereiro de 2019.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por MARCELO YUKIO MISAKA. Para acessar os autos processuais, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/esaj, informe o processo 0001126-86.2010.8.26.0438 e código C600000014710.
Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por IRON MOUNTAIN DO BRASIL LTDA, liberado nos autos em 24/07/2024 às 02:48 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001126-86.2010.8.26.0438 e código cN4LEthK.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0087/2019, foi disponibilizado na página 2857-2858 do Diário da Justiça Eletrônico em 25/02/2019. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subseqüente à data acima mencionada.

Advogado
Gustavo Ferreira Raymundo (OAB 250755/SP)
Reinaldo Luis Tadeu Rondina Mandaliti (OAB 257220/SP)

Teor do ato: "Vistos. Providencie o(a) exequente, no prazo de 15 (quinze) dias, o recolhimento da diligência do oficial de justiça. Após, expeça-se mandado para avaliação do imóvel penhorado nos autos às fls. 324. Findo o prazo e nada sendo requerido, suspendo a presente execução com amparo no artigo 921, III, do Código de Processo Civil, encaminhando-se os autos a Recall. Transcorrido o prazo de suspensão, sem manifestação do exequente, inicia-se o prazo de prescrição intercorrente (art. 921, §4º CPC). Intime-se."

Penápolis, 25 de fevereiro de 2019.

Rosimeire Ferreira Duarte
Escrevente Técnico Judiciário

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por IRON MOUNTAIN DO BRASIL LTDA, liberado nos autos em 24/07/2024 às 02:48 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001126-86.2010.8.26.0438 e código cN4LEthK.

360

JUNTADA

Em 25 de março de 2019, junto nestes autos a :

(X) a(s) petição(ções),

( ) o(s) ofício(s),

( ) a Carta Precatória,

( ) o aviso de recebimento

( ) o comprovante de depósito judicial,

( ) a guia de levantamento judicial,

( ) o Mandado

( ) o Laudo Pericial,

( ) a carta devolvida

( ) o extrato de pagamento-RPV

( ) a(s) certidão(ões)

( ) a Folha de Antecedentes

( ) o edital

( ) o E-mail

( ) a informação do IIRGD

( ) as Informações do Agravo de Instrumento

( ) a informação do Tribunal Regional Eleitoral

( ) a guia de recolhimento

( ) .....

Eu, *AMHB*, Escrevente, subscrevi.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por IRON MOUNTAIN DO BRASIL LTDA, liberado nos autos em 24/07/2024 às 02:48 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001126-86.2010.8.26.0438 e código cN4LEthK.

361

25
177110

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL do FORO CENTRAL da comarca de PENÁPOLIS/SP

PROCESSO Nº. 0001126-86.2010.8.26.0438

ITAPEVA VII MULTICARTEIRA FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITORIOS NAO-PADRONIZADOS, já devidamente qualificada nos autos da **AÇÃO DE EXECUÇÃO**, que move em face de **PAULO FERREIRA**, vem, respeitosamente, perante Vossa Excelência, por seu procurador e advogado que a presente subscreve, em atenção ao r. despacho de fls., REQUERER a juntada de guia em anexo.

Por derradeiro, requer-se que todas as publicações veiculadas no Diário Oficial, intimações e qualquer ato de comunicação no presente processo sejam realizados ***EXCLUSIVAMENTE*** em nome do patrono ***REINALDO LUIS TADEU RONDINA MANDALITI OAB/SP 257220***, com endereço à Av. Getúlio Vargas, n.º 3-03, Vila Guedes de Azevedo, Bauru/SP - CEP 17.017-000, conforme permissivo disposto no parágrafo 1º do artigo 236 do Código de Processo Civil, sob pena de nulidade dos atos que vierem a ser praticados.

Nestes termos, pede deferimento.
Bauru,19/03/2019.

DAVID GALES
OAB/SP 280.534

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por IRON MOUNTAIN DO BRASIL LTDA, liberado nos autos em 24/07/2024 as 02:48 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001126-86.2010.8.26.0438 e código cN4LEthK.

[bb.com.br] - Boleto gerado pelo sistema 2a VIA BOLETO- Oficias de Justiça - São Paulo. 13/03/2019 20:45:20

804817

BANCO DO BRASIL | **001-9** | **00190.00009 02844.681003 00002.905172 1 78320000007959**

Beneficiário	Agência/Cód. Cedente	Data Emissão	Vencimento
SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA	347-6 / 950001-4	13/03/2019	18/03/2019

Endereço do Beneficiário	CPF/CNPJ
RUA DA CONSOLACAO 1483 4 ANDAR - CONSOLACAO - SAO PAULO - SP - 1301100	CPF/CNPJ: 51174001/0001-93

Pagador	Nosso Número	Número Documento	Valor do documento
ITAPEVA VII	28446810000002905	2905	79,59

Instruções — **Autenticação mecânica**

Referência: **Depósito Oficiais de Justiça**
Depositante/Remetente: **ITAPEVA VII** — Número do Depósito: **2905** — Número do Processo: **0001126-86.2010.8.26.0438**
Nome do Autor: **ITAPEVA VII** — Vara Judicial: **1 - VARA CIVEL**
Nome do Réu: **PAULO FERREIRA** — Comarca/Fórum: **PENAPOLIS** — Ano Processo: **2010**

Este documento serve como Comprovante de Depósito de Despesas de Condução de Oficiais de Justiça nos termos do Provimento CG 08/85. O depositante deverá apresentar 03 vias desse comprovante junto ao Cartório (Ofício Judicial), sendo: 02 vias à guarda pelo escrivão e 01 via ao entranhamento dos autos. Se o pagamento for efetuado através de Internet Banking, anexar a cada uma das vias citadas acima, o comprovante de pagamento do boleto fornecido pelo banco recebedor.

1ª via - PROCESSO

BANCO DO BRASIL | **001-9** | **00190.00009 02844.681003 00002.905172 1 78320000007959**

Beneficiário	Agência/Cód. Cedente	Data Emissão	Vencimento
SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA	347-6 / 950001-4	13/03/2019	18/03/2019.

Endereço do Beneficiário	CPF/CNPJ
RUA DA CONSOLACAO 1483 4 ANDAR - CONSOLACAO - SAO PAULO - SP - 1301100	CPF/CNPJ: 51174001/0001-93

Pagador	Nosso Número	Número Documento	Valor do documento
ITAPEVA VII	28446810000002905	2905	79,59

ruções — Autenticação mecânica

erência: **Depósito Oficiais de Justiça**
Depositante/Remetente: **ITAPEVA VII** — Número do Depósito: **2905** — Número do Processo: **0001126-86.2010.8.26.0438**
Nome do Autor: **ITAPEVA VII** — Vara Judicial: **1 - VARA CIVEL**
Nome do Réu: **PAULO FERREIRA** — Comarca/Fórum: **PENAPOLIS** — Ano Processo: **2010**

Este documento serve como Comprovante de Depósito de Despesas de Condução de Oficiais de Justiça nos termos do Provimento CG 08/85. O depositante deverá apresentar 03 vias desse comprovante junto ao Cartório (Ofício Judicial), sendo: 02 vias à guarda pelo escrivão e 01 via ao entranhamento dos autos. Se o pagamento for efetuado através de Internet Banking, anexar a cada uma das vias citadas acima, o comprovante de pagamento do boleto fornecido pelo banco recebedor.

2º via - ESCRIVÃO

BANCO DO BRASIL | **001-9** | **00190.00009 02844.681003 00002.905172 1 78320000007959**

Beneficiário	Agência/Cód. Cedente	Data Emissão	Vencimento
SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA	347-6 / 950001-4	13/03/2019	18/03/2019

Endereço do Beneficiário	CPF/CNPJ
RUA DA CONSOLACAO 1483 4 ANDAR - CONSOLACAO - SAO PAULO - SP - 1301100	CPF/CNPJ: 51174001/0001-93

Pagador	Nosso Número	Número Documento	Valor do documento
ITAPEVA VII	28446810000002905	2905	79,59

Instruções — **Autenticação mecânica**

Referência: **Depósito Oficiais de Justiça**
Depositante/Remetente: **ITAPEVA VII** — Número do Depósito: **2905** — Número do Processo: **0001126-86.2010.8.26.0438**
Nome do Autor: **ITAPEVA VII** — Vara Judicial: **1 - VARA CIVEL**
Nome do Réu: **PAULO FERREIRA** — Comarca/Fórum: **PENAPOLIS** — Ano Processo: **2010**

Este documento serve como Comprovante de Depósito de Despesas de Condução de Oficiais de Justiça nos termos do Provimento CG 08/85. O depositante deverá apresentar 03 vias desse comprovante junto ao Cartório (Ofício Judicial), sendo: 02 vias à guarda pelo escrivão e 01 via ao entranhamento dos autos. Se o pagamento for efetuado através de Internet Banking, anexar a cada uma das vias citadas acima, o comprovante de pagamento do boleto fornecido pelo banco recebedor.

3ª via - ESCRIVÃO

BANCO DO BRASIL | **001-9** | **00190.00009 02844.681003 00002.905172 1 78320000007959**

Local de pagamento	Vencimento
PAGAVEL EM QUAQUER BANCO ATÉ O VENCIMENTO	18/03/2019
Beneficiário	**Agência / Código do beneficiário**
SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA	347-6 / 950001-4

Data do Documento	Nº do documento	Espécie Doc	Aceite	Data de Processamento	Nosso número
13/03/2019	2905			13/03/2019	28446810000002905
Carteira	**Espécie**	**Quantidade**		**Valor**	**(=) Valor do documento**
17/35					79,59

Instruções (texto de responsabilidade do beneficiário)

Até a data de vencimento: O pagamento poderá ser efetuado em qualquer agência bancária do País. Após a data de vencimento: Somente nas agências do Banco d o Brasil.

(-) Desconto / Abatimento

(-) Outras deduções

(+) Mora / Multa

(+) Outros acréscimos

(=) Valor cobrado 79,59

Pagador

ITAPEVA VII CPF/CNPJ: 17.717.110/0001-71
AVENIDA GETULIO VARGAS QUADRA ATE 7/8 303, VILA GUEDES DE AZEVEDO
BAURU -SP CEP:17017-000

Sacador/Avalista — Código de baixa

Autenticação mecânica - Ficha de Compensação

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por IRON MOUNTAIN DO BRASIL LTDA, liberado nos autos em 24/07/2024 às 02:48 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001126-86.2010.8.26.0438 e código cN4LEthK.

15/03/2019 - BANCO DO BRASIL - 15:40:56
336903369 0062

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS

CLIENTE: J B M SOC ADVOGADOS
AGENCIA: 3369-3 CONTA: 38.088-1

BANCO DO BRASIL

00190000090284468100300002905172178320000007959
BENEFICIARIO:
SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA
NOME FANTASIA:
SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA
CNPJ: 51.174.001/0001-93
PAGADOR:
ITAPEVA VII
CNPJ: 17.717.110/0001-71

NR. DOCUMENTO	31.575
NOSSO NUMERO	28446810000002905
CONVENIO	02844681
DATA DE VENCIMENTO	18/03/2019
DATA DO PAGAMENTO	15/03/2019
VALOR DO DOCUMENTO	79,59
VALOR COBRADO	79,59
NR.AUTENTICACAO	8.1CB.9C0.EEC.189.53E

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por IRON MOUNTAIN DO BRASIL LTDA, liberado nos autos em 24/07/2024 às 02:48 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001126-86.2010.8.26.0438 e código cN4LEthK.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE PENÁPOLIS
FORO DE PENÁPOLIS
1ª VARA
PRAÇA DR. CARLOS SAMPAIO FILHO, 190, Penápolis-SP - CEP 16300-000
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

MANDADO DE AVALIAÇÃO

Processo Físico nº:	**0001126-86.2010.8.26.0438**
Classe – Assunto:	**Execução de Título Extrajudicial - Espécies de Títulos de Crédito**
Exequente:	**Itapevi VII Multicarteira Fundo de Investimentos em Direitos Creditórios - Não Padronizados**
Executado:	**Paulo Ferreira**
Oficial de Justiça:	*
Mandado nº:	**438.2019/004457-8**

Guia nº 2905 valor R$ 79,59

O(A) MM. Juiz(a) de Direito do(a) 1ª Vara do Foro de Penápolis, Dr(a). MARCELO YUKIO MISAKA na forma da lei, **MANDA** ao Sr. Oficial de Justiça que, em cumprimento ao presente, extraído do processo acima indicado, proceda à **AVALIAÇÃO** dos bens penhorados: **1- 50% do bem imóvel, matrícula 23.970, do CRI Penápolis, Rua Hum, lote 11, quadra I, Reseidencial Alto das Brisas; 2- 50% do imóvel, matrícula 30.729, do CRI de Penápolis, Av. Irmãos Gallinari, lote 05 quadra E, Village Regina; 3- 50% do imóvel matrícula 34.150, do CRI de Penápolis, Rua Raul Forchero Casasco, lote 01, quadra R, Village Regina. CUMPRA-SE** na forma e sob as penas da lei. Penápolis, 27 de março de 2019

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Art. 105, III, das NSCGJ: "É vedado ao oficial de justiça o recebimento de qualquer numerário diretamente da parte. A identificação do oficial de justiça, no desempenho de suas funções, será feita mediante apresentação de carteira funcional, obrigatória em todas as diligências".
***Advertência:** Opor-se à execução de ato legal, mediante violência ou ameaça a funcionário competente para executá-lo ou a quem lhe esteja prestando auxilio: Pena – detenção, de 2 (dois) meses a 2 (dois) anos, Desacatar funcionário público no exercício da função ou em razão dela: Pena – detenção, de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos, ou multa. "Texto extraído do Código Penal, artigos 329 "caput" e 331.*

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por ELIZABETH DE MELLO MARTINS. Para acessar os autos processuais, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/esaj, informe o processo 0001126-86.2010.8.26.0438 e código cN4LEthK.
Este documento é cópia do original assinado digitalmente por IRON MOUNTAIN DO BRASIL LTDA, liberado nos autos em 24/07/2024 às 02:48 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001126-86.2010.8.26.0438 e código cN4LEthK.

JUNTADA

Em 24 de abril de 2019, junto nestes autos a :

( ) a(s) petição(ções),

( ) o(s) ofício(s),

( ) a Carta Precatória,

( ) o aviso de recebimento

( ) o comprovante de depósito judicial,

( ) a guia de levantamento judicial,

(X) o Mandado

( ) o Laudo Pericial,

( ) a carta devolvida,

( ) o extrato de pagamento-RPV

( ) a(s) certidão(ões)

( ) a Folha de Antecedentes

( ) o edital

( ) o E-mail

( ) a informação do IIRGD

( ) as peças do Agravo de Instrumento que segue(m)

( ) a informação do Tribunal Regional Eleitoral

( ) a guia de recolhimento

( ) _____

Eu, MJG, Escrevente, subscrevi.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por IRON MOUNTAIN DO BRASIL LTDA, liberado nos autos em 24/07/2024 às 02:48 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001126-86.2010.8.26.0438 e código cN4LEthK.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE PENÁPOLIS
FORO DE PENÁPOLIS
1ª VARA
PRAÇA DR. CARLOS SAMPAIO FILHO, 190, Penápolis-SP - CEP 16300-000
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

MANDADO DE AVALIAÇÃO

Processo Físico nº:	**0001126-86.2010.8.26.0438**
Classe – Assunto:	**Execução de Título Extrajudicial - Espécies de Títulos de Crédito**
Exequente:	**Itapevi VII Multicarteira Fundo de Investimentos em Direitos Creditórios - Não Padronizados**
Executado:	**Paulo Ferreira**
Oficial de Justiça:	*
Mandado nº:	**438.2019/004457-8**

Guia nº 2905 valor R$ 79,59

O(A) MM. Juiz(a) de Direito do(a) 1ª Vara do Foro de Penápolis, Dr(a). MARCELO YUKIO MISAKA na forma da lei, **MANDA** ao Sr. Oficial de Justiça que, em cumprimento ao presente, extraído do processo acima indicado, proceda à **AVALIAÇÃO** dos bens penhorados: **1- 50% do bem imóvel, matrícula 23.970, do CRI Penápolis, Rua Hum, lote 11, quadra I, Reseidencial Alto das Brisas; 2- 50% do imóvel, matrícula 30.729, do CRI de Penápolis, Av. Irmãos Gallinari, lote 05 quadra E, Village Regina; 3- 50% do imóvel matrícula 34.150, do CRI de Penápolis, Rua Raul Forchero Casasco, lote 01, quadra R, Village Regina. CUMPRA-SE** na forma e sob as penas da lei. Penápolis, 27 de março de 2019

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Art. 105, III, das NSCGJ: "É vedado ao oficial de justiça o recebimento de qualquer numerário diretamente da parte. A identificação do oficial de justiça, no desempenho de suas funções, será feita mediante apresentação de carteira funcional, obrigatória em todas as diligências".
Advertência: *Opor-se à execução de ato legal, mediante violência ou ameaça a funcionário competente para executá-lo ou a quem lhe esteja prestando auxilio: Pena – detenção, de 2 (dois) meses a 2 (dois) anos, Desacatar funcionário público no exercício da função ou em razão dela: Pena – detenção, de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos, ou multa. "Texto extraído do Código Penal, artigos 329 "caput" e 331.*

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por ELIZABETH DE MELLO MARTINS. Para acessar os autos processuais, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/esaj, informe o processo 0001126-86.2010.8.26.0438 e o código C60000001P01V.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por IRON MOUNTAIN DO BRASIL LTDA, liberado nos autos em 24/07/2024 às 02:48 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001126-86.2010.8.26.0438 e código cN4LEthK.

367

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE PENÁPOLIS
FORO DE PENÁPOLIS
1ª VARA
Praça Dr. Carlos Sampaio Filho, 190, ., Centro - CEP 16300-000, Fone: (18) 3652-0404, Penápolis-SP - E-mail: penapolis1@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

CERTIDÃO

Processo Físico nº:	**0001126-86.2010.8.26.0438**
Classe - Assunto:	**Execução de Título Extrajudicial - Espécies de Títulos de Crédito**
Exequente:	**Itapevi VII Multicarteira Fundo de Investimentos em Direitos Creditórios - Não Padronizados**
Executado:	**Paulo Ferreira**
Situação do Mandado	**Cumprido - Ato positivo**
Oficial de Justiça	**Dirceu Umbelino (28228)**

CERTIDÃO - MANDADO CUMPRIDO POSITIVO

CERTIFICO eu, Oficial de Justiça, que em cumprimento ao mandado nº 438.2019/004457-8, após efetuar diversas diligências nesta cidade, pesquisas junto à imobiliárias e corretores do setor, além do comparativo entre outros negócios semelhantes nas imediações, **PROCEDI À AVALIAÇÃO** dos bens penhorados nos seguintes termos:

1 – **Imóvel situado na R. Belmiro Pedro Lopes nº 105, Jd. Alto das Brisas, objeto da matrícula nº 23.970 do C.R.I. de Penápolis**: uma casa com área construída de 167,55 mts.², composta de quatro dormitórios, duas cozinhas, uma copa, uma sala, três BWC, uma despensa, uma varanda e uma garagem, com seu respectivo terreno com área total de 275,00 mts.², **AVALIADO POR R$ 300.000,00 (trezentos mil reais);**
PARTE PENHORADA: 50% = R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais);

2 – **Imóvel situado na R. Irmãos Gallinari nº 348, Bº Village Regina, objeto da matrícula nº 30.729 do C.R.I. de Penápolis**: uma casa com área construída de 232,83 mts.², composta de três salas, três quartos sendo um suíte, uma cozinha, uma despensa, um quarto de despejo, um B.W.C., um quiosque com churrasqueira e forno, com seu respectivo terreno de esquina com área total de 380,93 mts.², **AVALIADO POR R$ 430.000,00 (quatrocentos e trinta mil reais);**
PARTE PENHORADA: 50% = R$ 215.000,00 (cento e cinquenta mil reais);
Obs. Nesse imóvel reside a Sra. Márcia Aparecida Gabriel Martins, que alegou estar pleiteando o imóvel através de ação de usucapião.

3 – **Imóvel situado na R. Raul Forchero Casasco nº 460, Bº Village Regina, objeto da matrícula nº 34.150 do C.R.I. de Penápolis**: um prédio residencial/comercial, com área construída de 195,60 mts.², sendo 52,80 mts.² de residência, possuindo 02 dormitórios, 01 cozinha/sala e 01 BWC; e 142,80 mts.² do comércio, possuindo 01 salão comercial, 01 depósito, 01 WC e 01 BWC, com seu respectivo terreno com área total de 282,48 mts.², **AVALIADO POR R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais);**
PARTE PENHORADA: 50%= R$ 200.000,00 (duzentos mil reais);

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por DIRCEU UMBELINO. Para acessar os autos processuais, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/esaj, informe o processo 0001126-86.2010.8.26.0438 e o código C60000001PN54.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por IRON MOUNTAIN DO BRASIL LTDA, liberado nos autos em 24/07/2024 às 02:48 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001126-86.2010.8.26.0438 e código cN4LEthK.

368

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE PENÁPOLIS
FORO DE PENÁPOLIS
1ª VARA
Praça Dr. Carlos Sampaio Filho, 190, ., Centro - CEP 16300-000, Fone: (18) 3652-0404, Penápolis-SP - E-mail: penapolis1@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

O referido é verdade e dou fé.

Penápolis, 15 de abril de 2019.

Número de Cotas: 01 = R$ 79,59
Depósito nº 2905 = R$ 79,59
Saldo: 0

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por DIRCEU UMBELINO. Para acessar os autos processuais, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/esaj, informe o processo 0001126-86.2010.8.26.0438 e o código C60000001PN54.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por IRON MOUNTAIN DO BRASIL LTDA, liberado nos autos em 24/07/2024 às 02:48 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001126-86.2010.8.26.0438 e código cN4LEthK.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0195/2019, foi disponibilizado na página 3695/3696 do Diário da Justiça Eletrônico em 25/04/2019. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subseqüente à data acima mencionada.

Advogado
Gustavo Ferreira Raymundo (OAB 250755/SP)
Reinaldo Luis Tadeu Rondina Mandaliti (OAB 257220/SP)

Teor do ato: "Manifeste-se o exequente, no prazo legal, acerca da certidão do oficial de Justiça às fls. 368/368: "AVALIAÇÃO dos bens penhorados nos seguintes termos: 1 Imóvel situado na R. Belmiro Pedro Lopes nº 105, Jd. Alto das Brisas, objeto da matrícula nº 23.970 do C.R.I. de Penápolis: uma casa com área construída de 167,55 mts.², composta de quatro dormitórios, duas cozinhas, uma copa, uma sala, três BWC, uma despensa, uma varanda e uma garagem, com seu respectivo terreno com área total de 275,00 mts.², AVALIADO POR R$ 300.000,00 (trezentos mil reais); PARTE PENHORADA: 50% = R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais); 2 Imóvel situado na R. Irmãos Gallinari nº 348, Bº Village Regina, objeto da matrícula nº 30.729 do C.R.I. de Penápolis: uma casa com área construída de 232,83 mts.², composta de três salas, três quartos sendo um suíte, uma cozinha, uma despensa, um quarto de despejo, um B.W.C., um quiosque com churrasqueira e forno, com seu respectivo terreno de esquina com área total de 380,93 mts.², AVALIADO POR R$ 430.000,00 (quatrocentos e trinta mil reais); PARTE PENHORADA: 50% = R$ 215.000,00 (cento e cinquenta mil reais); Obs. Nesse imóvel reside a Sra. Márcia Aparecida Gabriel Martins, que alegou estar pleiteando o imóvel através de ação de usucapião. 3 Imóvel situado na R. Raul Forchero Casasco nº 460, Bº Village Regina, objeto da matrícula nº 34.150 do C.R.I. de Penápolis: um prédio residencial/comercial, com área construída de 195,60 mts.², sendo 52,80 mts.² de residência, possuindo 02 dormitórios, 01 cozinha/sala e 01 BWC; e 142,80 mts.² do comércio, possuindo 01 salão comercial, 01 depósito, 01 WC e 01 BWC, com seu respectivo terreno com área total de 282,48 mts.², AVALIADO POR R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais); PARTE PENHORADA: 50%= R$ 200.000,00 (duzentos mil reais);""

Penápolis, 25 de abril de 2019.

Maria José Garcia
Escrevente Técnico Judiciário

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por IRON MOUNTAIN DO BRASIL LTDA, liberado nos autos em 24/07/2024 às 02:48 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001126-86.2010.8.26.0438 e código cN4LEthK.

370

JUNTADA

Em 22 de maio de 2019, junto nestes autos a :

(X) a(s) petição(ções),

( ) o(s) ofício(s),

( ) a Carta Precatória,

( ) o aviso de recebimento

( ) o comprovante de depósito judicial,

( ) a guia de levantamento judicial,

( ) o Mandado

( ) o Laudo Pericial,

( ) a carta devolvida,

( ) o extrato de pagamento-RPV

( ) a(s) certidão(ões)

( ) a Folha de Antecedentes

( ) o edital

( ) o E-mail

( ) a informação do IIRGD

( ) as peças do Agravo de Instrumento que segue(m)

( ) a informação do Tribunal Regional Eleitoral

( ) a guia de recolhimento

( ) _____

Eu, MJG, Escrevente, subscrevi.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por IRON MOUNTAIN DO BRASIL LTDA, liberado nos autos em 24/07/2024 às 02:48 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001126-86.2010.8.26.0438 e código cN4LEthK.

03
177/10

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DO FORO CENTRAL DA COMARCA DE PENÁPOLIS/SP

PROCESSO Nº. 0001126-86.2010.8.26.0438

ITAPEVA VII MULTICARTEIRA FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITORIOS NAO-PADRONIZADOS, já devidamente qualificada nos autos da **AÇÃO DE EXECUÇÃO**, que move em face de **PAULO FERREIRA**, vem, respeitosamente, perante Vossa Excelência, por seu procurador e advogado que a presente subscreve, em atenção ao r. despacho de fls., tendo em vista o valor da avaliação dos imóveis REQUER que seja mantido a penhora somente do imóvel registrado na matrícula 34.150 no Cartório de Registro de Imóveis de Penápolis/SP.

Por derradeiro, requer-se que todas as publicações veiculadas no Diário Oficial, intimações e qualquer ato de comunicação no presente processo sejam realizados ***EXCLUSIVAMENTE*** em nome do patrono ***REINALDO LUIS TADEU RONDINA MANDALITI OAB/SP 257220***, com endereço à Av. Getúlio Vargas, n.º 3-03, Vila Guedes de Azevedo, Bauru/SP - CEP 17.017-000, conforme permissivo disposto no parágrafo 5º do artigo 272 do Código de Processo Civil, sob pena de nulidade dos atos que vierem a ser praticados.

Nestes termos, pede deferimento.

DAVID GAMES
OAB/SP 280.534

Bauru
Av. Getúlio Vargas, nº 303
Vila Guedes de Azevedo
• CEP: 17017-000
• Fone/Fax: +55 (14) 3235-0800

São Paulo
Av. Brigadeiro Faria Lima, nº 1485 • 16º Andar
Cond. Mário Garnero • Torre norte
Jd. Paulistano • CEP: 01452-002
• Fone: +55 (11) 3093-4000

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por IRON MOUNTAIN DO BRASIL LTDA, liberado nos autos em 24/07/2024 às 02:48 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001126-86.2010.8.26.0438 e código cN4LEthK.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE PENÁPOLIS
FORO DE PENÁPOLIS
1ª VARA
Praça Dr. Carlos Sampaio Filho, 190, ., Centro - CEP 16300-000, Fone: (18) 3652-0404, Penápolis-SP - E-mail: penapolis1@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

DECISÃO

Processo Físico nº:	**0001126-86.2010.8.26.0438**
Classe - Assunto	**Execução de Título Extrajudicial - Espécies de Títulos de Crédito**
Exequente:	**Itapevi VII Multicarteira Fundo de Investimentos em Direitos Creditórios - Não Padronizados**
Executado:	**Paulo Ferreira**

Juiz de Direito: Dr. **MARCELO YUKIO MISAKA**

Vistos.

1- Ante a manifestação do(a) exequente às fls. 371, determino o levantamento da penhora que recaiu sobre os imóveis registrados sob as matrículas nº 23.970 e 30.729.

Oficie-se ao Cartório de Registro de Imóveis de Penápolis para baixa das penhoras e, consequentemente, das averbações AV.010 da matrícula 23.970 e AV.007 da matrícula 30.729.

2- Em relação ao imóvel registrado sob a matrícula 34.150, nos termos do Provimento nº 1625/2009 do Conselho Superior da Magistratura do Estado de São Paulo, defiro a realização da alienação judicial eletrônica de que trata o art. 882 do Novo Código de Processo Civil, designando, para tanto, o leiloeiro IRANI FLORES, leiloeiro oficial da Jucesp.

O leiloeiro para a realização e divulgação dos leilões deverá ser comunicada pela Serventia por *e-mail* (Iraniflores@leilaobrasil.com.br) e por telefone (**11-3965-0000**).

A avaliação do(s) bem (ns) será corrigida pela Tabela Prática do TJSP desde a data do laudo até o dia da praça.

Intime-se.

Penápolis, 22 de maio de 2019.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por MARCELO YUKIO MISAKA. Para acessar os autos processuais, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/esaj, informe o processo 0001126-86.2010.8.26.0438, código 06000000000000 e código 06000000000000.
Este documento é cópia do original assinado digitalmente por IRON MOUNTAIN DO BRASIL LTDA, liberado nos autos em 24/07/2024 às 02:48 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001126-86.2010.8.26.0438 e código cN4LEthK.

FRANCIANE RODRIGUES ALVES MATEUS

De: FRANCIANE RODRIGUES ALVES MATEUS
Enviado em: terça-feira, 28 de maio de 2019 10:17
Para: 'iraniflores@leilaobrasil.com.br'
Assunto: Intimação para realização Leilão processo físico 0001126-86.2010.8.26.0438
Anexos: 177-10 documento.pdf; 177-10 matricula.pdf

Vimos por meio desta intimar Vossa Senhoria para designar datas para realização de alienação judicial do imóvel objeto da matrícula 34.150, conforme cópias anexas.
Att.

FRANCIANE RODRIGUES ALVES MATEUS
Escrevente Técnico Judiciário

Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo
1º Ofício Judicial da Comarca de Penápolis
Praça Dr. Carlos Sampaio Filho, 190 - Centro - Penápolis/SP - CEP: 16300-019
Tel: (18) 3652-0404 - Ramal 213
E-mail: francianeram@tjsp.jus.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por IRON MOUNTAIN DO BRASIL LTDA, liberado nos autos em 24/07/2024 às 02:48 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001126-86.2010.8.26.0438 e código cN4LEthK.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0263/2019, foi disponibilizado na página 2972/2973 do Diário da Justiça Eletrônico em 29/05/2019. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subseqüente à data acima mencionada.

Advogado
Gustavo Ferreira Raymundo (OAB 250755/SP)
Reinaldo Luis Tadeu Rondina Mandaliti (OAB 257220/SP)

Teor do ato: "Vistos. 1- Ante a manifestação do(a) exequente às fls. 371, determino o levantamento da penhora que recaiu sobre os imóveis registrados sob as matrículas nº 23.970 e 30.729. Oficie-se ao Cartório de Registro de Imóveis de Penápolis para baixa das penhoras e, consequentemente, das averbações AV.010 da matrícula 23.970 e AV.007 da matrícula 30.729. 2- Em relação ao imóvel registrado sob a matrícula 34.150, nos termos do Provimento nº 1625/2009 do Conselho Superior da Magistratura do Estado de São Paulo, defiro a realização da alienação judicial eletrônica de que trata o art. 882 do Novo Código de Processo Civil, designando, para tanto, o leiloeiro IRANI FLORES, leiloeiro oficial da Jucesp. O leiloeiro para a realização e divulgação dos leilões deverá ser comunicada pela Serventia por e-mail (Iraniflores@leilaobrasil.com.br) e por telefone (11-3965-0000). A avaliação do(s) bem (ns) será corrigida pela Tabela Prática do TJSP desde a data do laudo até o dia da praça. Intime-se."

Penápolis, 29 de maio de 2019.

Fabiana Braz da Silva Lopes
Escrevente Técnico Judiciário

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por IRON MOUNTAIN DO BRASIL LTDA, liberado nos autos em 24/07/2024 às 02:48 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001126-86.2010.8.26.0438 e código cN4LEthK.

fls. 646

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por IRON MOUNTAIN DO BRASIL LTDA, liberado nos autos em 24/07/2024 às 02:48 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001126-86.2010.8.26.0438 e código cN4LEthK.

ANEXO AO PROV CG Nº 04/2.006

ILUSTRÍSSIMO(A) SENHOR(A) DIRETOR(A) DO 1° OFÍCIO DA COMARCA DE PENÁPOLIS.

PROCESSO Nº 177 / 10
SEÇÃO Cível

REQUERENTE: Carlos Ivan Ivamoto
(Advogado ou Estagiário de Direito constituído nos autos)

ENDEREÇO: Av. Bento da Cruz 625

TELEFONE: 3652205

Solicito vista em Cartório, fora do balcão, por 60 minutos (uma hora), nos termos do Provimento CG _____/07

Penápolis, 03 de 06 de 2.019

OAB/SP nº 293005

Horário de Entrega dos Autos: 13h00 _____
(visto do Diretor ou Escrevente)

Horário de Devolução dos Autos: 13:15 _____
(visto do Diretor ou Escrevente)

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por IRON MOUNTAIN DO BRASIL LTDA, liberado nos autos em 24/07/2024 às 02:48 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001126-86.2010.8.26.0438 e código cN4LEthK.

...B... ...TIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMAR... ...NÁPOLIS FORO DE PENÁPOLIS 1ª VARA
Praça Dr. Carlos Sampaio Filho, 190, ., Centro - CEP 16300-000, Fone: (18) 3652-0104, Penápolis-SP - E-mail: penapolis1@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

OFÍCIO PROCESSO FÍSICO

Processo Físico nº:	**0001126-86.2010.8.26.0438**
Classe – Assunto:	**Execução de Título Extrajudicial - Espécies de Títulos de Crédito**
Exequente:	**Itapevi VII Multicarteira Fundo de Investimentos em Direitos Creditórios - Não Padronizados**
Executado:	**Paulo Ferreira**

(FAVOR MENCIONAR ESTAS REFERÊNCIAS NA RESPOSTA)

Penápolis, 28 de maio de 2019.

Prezado(a) Senhor(a),

Pelo presente, solicito a Vossa Senhoria providências para proceder ao levantamento da penhora sobre o imóvel objeto da matrícula 23.970 (Av.010) e sobre o imóvel objeto da matrícula 30.729 (Av. 007), em cumprimento à r. decisão de seguinte teor: "Vistos. 1- Ante a manifestação do(a) exequente às fls. 371, determino o levantamento da penhora que recaiu sobre os imóveis registrados sob as matrículas nº 23.970 e 30.729. Oficie-se ao Cartório de Registro de Imóveis de Penápolis para baixa das penhoras e, consequentemente, das averbações AV.010 da matrícula 23.970 e AV.007 da matrícula 30.729. 2- Em relação ao imóvel registrado sob a matrícula 34.150, nos termos do Provimento nº 1625/2009 do Conselho Superior da Magistratura do Estado de São Paulo, defiro a realização da alienação judicial eletrônica de que trata o art. 882 do Novo Código de Processo Civil, designando, para tanto, o leiloeiro IRANI FLORES, leiloeiro oficial da Jucesp. O leiloeiro para a realização e divulgação dos leilões deverá ser comunicada pela Serventia por e-mail (Iraniflores@leilaobrasil.com.br) e por telefone (11-3965-0000). A avaliação do(s) bem (ns) será corrigida pela Tabela Prática do TJSP desde a data do laudo até o dia da praça. Intime-se.."

Para **processos físicos**, a resposta deverá ser enviada em papel. No caso de **processos digitais**, a resposta e eventuais documentos deverão ser encaminhados ao correio eletrônico institucional do Ofício de Justiça (penapolis1@tjsp.jus.br), em arquivo no formato PDF e sem restrições de impressão ou salvamento, devendo constar no campo "assunto" o número do processo.

Atenciosamente.

Juiz(a) de Direito: **Dr(a). MARCELO YUKIO MISAKA**

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

ORIA Penápolis

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por MARCELO YUKIO MISAKA. Para acessar os autos processuais, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/esaj, informe o processo 0001126-86.2010.8.26.0438 e código cN4LEthK.
Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por IRON MOUNTAIN DO BRASIL LTDA, liberado nos autos em 24/07/2024 às 02:48 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001126-86.2010.8.26.0438 e código cN4LEthK.

377

De: FRANCIANE RODRIGUES ALVES MATEUS

De: FRANCIANE RODRIGUES ALVES MATEUS
Enviado em: quarta-feira, 5 de junho de 2019 08:47
Para: 'imoveispenapolis@gmail.com'
Assunto: Ofício levantamento de penhora processo 0001126-86.2010.8.26.0438
Anexos: ofício 0001126-86.2010.8.26.0438.pdf; matriculas oficio.pdf

Vimos por meio desta, encaminhar a Vossa Senhoria, ofício para levantamento de penhora processo 0001126-86.2010.8.26.0438, uma vez que o sistema ARISP só nos permite o pedido para averbação e não disponibiliza opção para solicitar o levantamento da penhora.
Att.

FRANCIANE RODRIGUES ALVES MATEUS
Escrevente Técnico Judiciário

Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo
1º Ofício Judicial da Comarca de Penápolis
Praça Dr. Carlos Sampaio Filho, 190 - Centro - Penápolis/SP - CEP: 16300-019
Tel: (18) 3652-0404 - Ramal 213
E-mail: francianeram@tjsp.jus.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por IRON MOUNTAIN DO BRASIL LTDA, liberado nos autos em 24/07/2024 às 02:48 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001126-86.2010.8.26.0438 e código cN4LEthK.

JUNTADA

Em 10 de junho de 2019, junto nestes autos a :

( ) a(s) petição(ções),

( ) o(s) ofício(s),

( ) a Carta Precatória,

( ) o aviso de recebimento

( ) o comprovante de depósito judicial,

( ) a guia de levantamento judicial,

( ) o Mandado

( ) o Laudo Pericial,

( ) a carta devolvida,

( ) o extrato de pagamento-RPV

( ) a(s) certidão(ões)

( ) a Folha de Antecedentes

(X) o edital

( ) o E-mail

( ) a informação do IIRGD

( ) as peças do Agravo de Instrumento que segue(m)

( ) a informação do Tribunal Regional Eleitoral

( ) a guia de recolhimento

( ) _____

Eu, MJG, Escrevente, subscrevi.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por IRON MOUNTAIN DO BRASIL LTDA, liberado nos autos em 24/07/2024 às 02:48 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001126-86.2010.8.26.0438 e código cN4LEthK.

Edital de Alienação Judicial Eletrônica

Murilo

Qua, 05/06/2019 12:56

Para: PENAPOLIS - 1 OFICIO JUDICIAL <penapolis1@tjsp.jus.br>

1 anexos (37 KB)

Edit 1VC 0001126-86.2010.8.26.0438.doc;

Boa tarde!

Segue em anexo o edital do processo nº 0001126-86.2010.8.26.0438.

Ressalto que terá i**nício do 1º leilão em 16/08/2019 às 10:55 horas e encerramento do 1º leilão em 19/08/2019 às 10:55 horas;** em não havendo lance igual ou superior ao valor da avaliação para a data supra, seguir-se-á sem interrupção **o 2º leilão que se encerrará em 12/09/2019 às 10:55 horas.**

Grato;

--

Murilo Lourenço
Advogado

Av: Gaspar Vaz da Cunha 258

+55 (11) 3965.0000

murilo@leilaobrasil.com.br
www.leilaobrasil.com.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por IRON MOUNTAIN DO BRASIL LTDA, liberado nos autos em 24/07/2024 às 02:48 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001126-86.2010.8.26.0438 e código cN4LEthK.

1ª Vara do Foro de Penápolis

Edital de 1º e 2º leilão de 50% de bem imóvel e para intimação de Paulo Ferreira, bem como de sua esposa Marli Costa Ferreira e ainda do Credor Hipotecário Banco do Brasil S/A, expedido nos autos da ação de Execução de Título Extrajudicial, que lhe requer Itapevi VII Multicarteira Fundo de Investimentos em Direitos Creditórios - Não Padronizados. Processo nº 0001126-86.2010.8.26.0438

O Dr. MARCELO YUKIO MISAKA, Juiz de Direito da 1ª Vara do Foro de Penápolis, do Estado de São Paulo, na forma da lei, etc...

FAZ SABER que os leiloeiros oficiais, Sr. IRANI FLORES, JUCESP 792, e ou, a Sra. DAGMAR C. S. FLORES, JUCESP 901, levarão a leilão público para venda e arrematação, no local e hora descritos no site, com transmissão pela internet e disponibilização imediata no portal de leilões eletrônico, **www.leilaobrasil.com.br** para lances pela internet: **Do início e encerramento do leilão**: **Início do 1º leilão em 16/08/2019 às 10:55 horas e encerramento do 1º leilão em 19/08/2019 às 10:55 horas;** em não havendo lance igual ou superior ao valor da avaliação para a data supra, seguir-se-á sem interrupção **o 2º leilão que se encerrará em 12/09/2019 às 10:55 horas,** não sendo aceito lances inferiores a 50% e deverá ser ofertado diretamente no sistema gestor através da internet, **Bem:** (50% da Casa a Rua Raul Forchero Casasco, nº 460), lote 01 da quadra "R" do loteamento denominado Village Regina, nesta cidade, distrito, município e comarca de Penápolis, estado de São Paulo, composto por 282,48m², medindo 8,00 metros de frente para a Rua Raul Forchero Casasco, daí segue em concordância na distância de 8,00 metros até o alinhamento da Avenida Elias Alves Penteado, 17,20 metros do lado esquerdo de quem olha o imóvel de frente com a Avenida Elias Alves Penteado, 12,00 metros nos fundos com o lote número 23, e 25,50 metros do lado direito de quem olha o imóvel de frente com o lote número 02. Consta na Av.2 que no terreno foi construído um prédio residencial/comercial que recebeu o 460 da Rua Raul Forchero Casasco, com

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por IRON MOUNTAIN DO BRASIL LTDA, liberado nos autos em 24/07/2024 às 02:48 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001126-86.2010.8.26.0438 e código cN4LEthK.

a área construída de 195,060m², sendo 52,80 m² da residência, possuindo 02 dormitórios, 01 cozinha/sala e 01 BWC; e 142,80 metros quadrados do comercio possuindo 01 salão comercial, 01 depósito, 01 WC e 01 BWC. **Matrícula** nº 34.150 do CRI de Penápolis. Consta na Av.7 penhora exequenda. Ônus: Consta na R.4 Hipoteca em favor do Banco do Brasil S/A. Avaliação de 100% R$ 400.000,00. **Avaliação** (de 50% da Casa) R$ 200.000,00 (Abril/2.019). **Quem Pode Efetuar Lances**: É permitido a todos interessados fazer lances diretamente no site, desde que, cadastrado e habilitado com no mínimo 24 horas que antecedem o encerramento do leilão no sistema gestor; exceto os que se enquadrem no Art. 890 do CPC ainda que cadastrados e habilitados no sistema. **Da Prorrogação do Leilão:** Sobrevindo lance a menos de três minutos para o enceramento, o sistema prorrogará automaticamente por mais três minutos sucessivamente para que todos tenham as mesmas chances. **Da Comissão:** A comissão do leiloeiro será de 5% sobre o valor da arrematação, não estando incluída no valor da arrematação e deverá ser paga diretamente ao leiloeiro. **Da Adjudicação**: Condicionada aos termos do Art. 876 e 890 do CPC. **Do Pagamento**: O arrematante terá o prazo de 24 horas para efetuar o pagamento da arrematação e da comissão do Leiloeiro. **Do pagamento parcelado**: Se o interessado optar pelo parcelamento da arrematação deverá enviar por escrito até cindo dias antes do encerramento das praças, proposta ofertando no mínimo 25% a vista e saldo por prazo não superior a trinta meses, atentar para o disposto no artigo 895 do Código de Processo Cível. **Responsabilidade outras**: Correrão por conta exclusiva do arrematante as despesas gerais relativas à desmontagem, transporte e transferência patrimonial dos bens arrematados, artigo 24 do provimento CSM 1625/2009; exceto os que se enquadrem nos artigos 130 do CTN e 908, § 1º do Código de Processo Civil, salvo a comissão do leiloeiro fixada em 5% sobre o valor da arrematação. **Da (o) Remição/Acordo**: Após apresentado o edital em cartório e divulgado pela internet, nos termos da Resolução 236/2016 do CNJ artigo 7º caput e § 3º da mesma o leiloeiro tem direito a receber do executado os valores ali descritos para ressarcimento de custos com os procedimentos do leilão. **Recursos:** Dos autos não consta recursos ou causa pendente de julgamento. **Dúvidas e Esclarecimentos**: pessoalmente perante o 1º Ofício Cível, ou no escritório do leiloeiro oficial,

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por IRON MOUNTAIN DO BRASIL LTDA, liberado nos autos em 24/07/2024 às 02:48 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001126-86.2010.8.26.0438 e código cN4LEthK.

382

Sr. Irani Flores, Av. Gaspar Vaz da Cunha nº 258, Capital – SP, ou ainda, pelo telefone (11) 3965-0000 e e-mail: **atendimento@leilaobrasil.com.br**, ficam os executados e demais, INTIMADOS das designações supra, caso não sejam localizados para as intimações pessoais. Será o edital "por extrato", afixado e publicado na forma da lei, artigo 887, § 2º do Código de Processo Cível, Penápolis 03/06/2019.

Eu_____ escrevente, digitei.

Eu_____ Diretor (a), subscrevi.

Juiz de Direito

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por IRON MOUNTAIN DO BRASIL LTDA, liberado nos autos em 24/07/2024 às 02:48 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001126-86.2010.8.26.0438 e código cN4LEthK.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0291/2019, foi disponibilizado na página 2936-2927 do Diário da Justiça Eletrônico em 12/06/2019. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subseqüente à data acima mencionada.

Advogado
Gustavo Ferreira Raymundo (OAB 250755/SP)
Reinaldo Luis Tadeu Rondina Mandaliti (OAB 257220/SP)

Teor do ato: "Ciência às partes do e-mail da empresa Leilão Brasil informando que foi designado início do 1º leilão em 16/08/2019 às 10:55hs e encerramento do 1º leilão em 19/08/2019 às 10:55hs em não havendo lance igual ou superior ao valor da avaliação para a data supra, seguir-se-à sem interrupção o 2º Leilão que se encerrará em 12/09/2019 às 10:55hs."

Penápolis, 12 de junho de 2019.

Rosimeire Ferreira Duarte
Escrevente Técnico Judiciário

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por IRON MOUNTAIN DO BRASIL LTDA, liberado nos autos em 24/07/2024 às 02:48 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001126-86.2010.8.26.0438 e código cN4LEthK.

ANEXO AO PROV CG Nº 04/2.006

ILUSTRÍSSIMO(A) SENHOR(A) DIRETOR(A) DO 1° OFÍCIO DA COMARCA DE PENÁPOLIS.

PROCESSO Nº 11 26-86/2010
SEÇÃO _____

REQUERENTE: Fabiano Augusto Santos Ribeiro
(Advogado ou Estagiário de Direito constituído nos autos)

ENDEREÇO: _____

TELEFONE: 18 3652-2596

Solicito vista em Cartório, fora do balcão, por 60 (sessenta) minutos, nos termos do Provimento CG _____/07.

Penápolis, _____ de _____ de 2.019

OAB/SP nº 166.440

Horário de Entrega dos Autos: 13:45. _____
(visto do Diretor ou Escrevente)

Horário de Devolução dos Autos: _____ _____
(visto do Diretor ou Escrevente)

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por IRON MOUNTAIN DO BRASIL LTDA, liberado nos autos em 24/07/2024 às 02:48 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001126-86.2010.8.26.0438 e código cN4LEthK.

JUNTADA

Em 28 de junho de 2019, junto nestes autos a :

( ) a(s) petição(ções),

(X) o(s) ofício(s),

( ) a Carta Precatória,

( ) o aviso de recebimento

( ) o comprovante de depósito judicial,

( ) a guia de levantamento judicial,

( ) o Mandado

( ) o Laudo Pericial,

( ) a carta devolvida

( ) o extrato de pagamento-RPV

( ) a(s) certidão(ões)

( ) a Folha de Antecedentes

( ) o edital

( ) o E-mail

( ) a informação do IIRGD

( ) as Informações do Agravo de Instrumento

( ) a informação do Tribunal Regional Eleitoral

( ) a guia de recolhimento

( ) .....

Eu, AMHB, Escrevente, subscrevi.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por IRON MOUNTAIN DO BRASIL LTDA, liberado nos autos em 24/07/2024 às 02:48 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001126-86.2010.8.26.0438 e código cN4LEthK.

16
177110

OFICIAL DE REGISTRO DE IMOVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS, CIVIL DE PESSOA JURÍDICA E TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS
COMARCA DE PENÁPOLIS - SP

Rua Dr. Mário Sabino, 356 - Centro
Uma quadra acima do calçadão.
Cx. Postal 39 - cep 16300-000
Fone: (18) 3652-5206 /

Atendimento ininterrupto ao Público das 9 às 16 hs.

Ofício nº 232/2019
Ref. Processo nº 0001126-86.2010.8.26.0438.
Requerente (s): **Itapevi VII Multicarteira Fundo de Investimentos em Direitos Creditórios – Não padronizados**.
Requerido (a,s): **Paulo Ferreira.**

Em 18 de junho de 2019.

Senhor Juiz,

Em resposta ao ofício em epígrafe, encaminho à Vossa Excelência as inclusas certidões das matrículas nº 23.970 e 30.729, desta Serventia, junto as quais foi(ram) praticado(s) o(s) ato(s) determinado(s) no referido Mandado, aqui prenotado em 05 de junho de 2019, sob número 188114, conforme anexos.

Na oportunidade renovo à Vossa Excelência os meus protestos de perfeita estima e distinta consideração.

O Oficial Delegado,

JOSÉ ANTÔNIO DUARTE

À
Sua Excelência, O Senhor Doutor
MARCELO YUKIO MISAKA
MMº Juiz de Direito da Primeira Vara Judicial
Praça Dr. Carlos Sampaio Filho, nº 190 - Centro
Edifício do Fórum
N E S T A

438 FREP 18 000026440-9 270619 1627 108
Este documento é cópia do original, assinado digitalmente em 24/07/2024 as 02:48.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001126-86.2010.8.26.0438 e código cN4LEthK.
Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por IRON MOUNTAIN DO BRASIL LTDA, liberado nos autos em 24/07/2024 as 02:48.

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DE PENÁPOLIS SP
Rua Dr. Mário Sabino, 356 - Centro - CEP 16300-041 Tel. (18)3652-5206
CNPJ: 51.099.836/0001-26 ..::::.. e-mail: imoveispenapolis@gmail.com
Oficial: JOSÉ ANTONIO DUARTE - Substituto: CARLOS ALBERTO MAROTTA PETERS

Oficial de Registro de Imóveis e Anexos Penápolis SP

RECIBO DE REGISTRO DE TÍTULO

APRESENTANTE : **1º OFICIO JUDICIAL DA COMARCA DE PENAPOLIS**
OUTORGADO : **ITAPEVI VII MULTICARTEIRA FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITORIOS**
OUTORGANTE : **PAULO FERREIRA**
NATUREZA : Mandado de Levantamento de Penhora
DESCRIÇÃO :

1

Protocolado sob nº **188114** no livro **1-AS** em **05/06/2019** e registrado em **13/06/2019**.

Descrição	Obs.	Cert.	Oficial	Estado	S. Fazenda	R. Civil	T. Just.	I. Mun.	M. Púb.	TOTAL
Certidão da(s) Matricula(s) 23.970 - Lv. 2							- SELO Nº: 1210123F10000000018271191			
Valor base de cálculo => ***R$ 0,00***		0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Av. 011 - Matricula(s) 23.970 - Lv. 2							- SELO Nº: 1210123F10000000018269196			
Valor base de cálculo => ***R$ 0,00***		0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Certidão da(s) Matricula(s) 30.729 - Lv. 2							- SELO Nº: 1210123F10000000018272191			
Valor base de cálculo => ***R$ 0,00***		0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Av. 008 - Matricula(s) 30.729 - Lv. 2							- SELO Nº: 1210123F10000000018270191			
Valor base de cálculo => ***R$ 0,00***		0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAIS GERAIS >>>			**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

GUIA: **112/2019**

Valor do depósito: **R$ 0,00**

Título **QUITADO**

PENÁPOLIS, 13 DE JUNHO DE 2019.

José Antonio Duarte - Oficial Delegado

Para verificar a autenticidade do documento, acesse o site da Corregedoria Geral da Justiça:

https://selodigital.tjsp.jus.br

Selo Digital
1210123F10000000018269196

Oficial de Registro de Imóveis e Anexos
Rua Dr. Mário Sabino, 365 - Penápolis - SP
Centro - C.P. 39 - CEP: 16.300-000
CNPJ 51.099.836/0001-26
Bel. José Antonio Duarte
Oficial Delegado
Carlos Alberto Marotta Peters
Oficial Substituto
José Roberto Valeiro Campanha
Adalberto Antonio da Costa
Escreventes

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por IRON MOUNTAIN DO BRASIL LTDA, liberado nos autos em 24/07/2024 às 02:48 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001126-86.2010.8.26.0438 e código cN4LEthK.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por IRON MOUNTAIN DO BRASIL LTDA, liberado nos autos em 24/07/2024 às 02:48 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001126-86.2010.8.26.0438 e código cN4LEthK.

REGISTRO GERAL

Livro nº 2

MATRÍCULA -23.970-

Penápolis 11 de Janeiro de 1995.

Oficial _____

F. 001

Distrito -Penápolis-sp. **Urbano ( ) C.P.M** -955.295.71.0126.01-

Município -Penápolis-sp. **Rural ( ) Incra** _____

Localização -Um / rua- -Lote 11 - Quadra I - Res. Alto das Brisas-

IMÓVEL: -Um lote de terreno sob número **11 (onze)**, da quadra **"I"**, do loteamento denominado **"Residencial Alto das Brisas"**, nesta cidade, distrito, municipio e comarca de Penápolis, Estado de São Paulo, com a área duzentos e setenta e cinco metros quadrados (275,00 mts.2), medindo onze metros (11,00) de frente para a Rua Um, igual metragem na linha dos fundos, confrontando com o Parque Residencial Villaje, vinte e cinco metros (25,00) do lado direito de quem olha o imóvel de frente confrontando com o lote número doze (12), e vinte e cinco metros (25,00) do lado esquerdo confrontando com o lote número dez (10), distante cento e onze metros do alinhamento da Avenida Um. **Número do registro anterior:** matricula 22.405-R.01, de 20 de dezembro de 1994 (originária da fusão das matriculas 20.789-R.01, de 10 de dezembro de 1990; 22.174-R.01, de 11 de dezembro de 1992; 22.194-R.01, de 16 de dezembro de 1992 e 22.197-R.01, de 17 de dezembro de 1992), deste cartório.

Proprietária: Lopes Construtora de Penápolis Ltda., firma com estabelecimento à Avenida Dib Jorge, nº 102 - Distrito Industrial, nesta cidade, inscrita no CGC.MF. sob número 56.229.289/0001-70.

R.001 - Por escritura pública de venda e compra, lavrada no Segundo Tabelião de Notas local, em 17 de Agosto de 1998, no livro 246, às fls. 221/222, a proprietária acima qualificada vendeu a **HELIO SOUZA DOS SANTOS**, mecânico de manutenção, rg. 15.306.488-2-SP., cpf. 119.221.898-12, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, depois da lei 6515/77 com **SANDRA REGINA DA SILVA SANTOS**, do lar, rg. 19.112.455-SP., cpf. 172.739.288-44, brasileiros, residentes e domiciliados em Luizlânia-São Paulo, à rua Euclides da Cunha, número 71, pelo valor de R$- 3.030,00 (três mil e trinta reais), o imóvel objeto desta matrícula. Consta da escritura a apresentação da Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais Administrados pela Secretaria da Receita Federal, sob número E-1.845.149, expedida em 11 de Agosto de 1998, bem como a Certidão Negativa de Débito série H, número 659177, expedida pela agência do INSS. local, em 18 de março de 1998, que se encontram arquivadas no Segundo Tabelião de Notas local. Penápolis, 27 de Agosto de 1998. Eu, _____, Adalberto Antonio da Costa, escrevente habilitado, datilografei. Eu, _____, Jose' Antonio Duarte, oficial, conferi e subscrevi. Desta- 158,03 - SE- 42,66 - SA- 31,60 - Total-R$- 232,29 -

R.002 - Por escritura pública de venda e compra, lavrada no Segundo Tabelião de Notas local, em 07 de Maio de 1999, no livro 251, às fls. 013/4, os proprietários Helio Souza dos Santos e sua mulher Sandra Regina da Silva Santos, qualificados no R.001, venderam a **WAGNER MARAIA**, industrial, rg. 15.813.296-SP., cpf. 050.146.648-73, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, depois do advento da lei 6515/77 com **EDNEIA GIMENES MARAIA**, psicopedagoga, rg. 19.182.924-9-SP., cpf. 067.408.898-05, brasileiros, residentes e domiciliados nesta cidade, à rua Fernando Ribeiro de Barros, número 381, pelo valor de R$- 3.100,00 (três mil e cem reais), o imóvel objeto desta matricula. (V.V.R$- 3.027,75) - Penápolis, 27 de Agosto de 1999. Eu, _____, Adalberto Antonio da Costa, escrevente habilitado, datilografei. Eu, _____, Jose' Antonio Duarte,

-continua no verso-.....

MATRÍCULA Nº -23.970-

COMARCA DE PENÁPOLIS

Estado de São Paulo

Cartório de Registro de Imóveis

Bel. José Antonio Duarte

OFICIAL

"QUALQUER ADULTERAÇÃO, RASURA OU EMENDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO"

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por IRON MOUNTAIN DO BRASIL LTDA, liberado nos autos em 24/07/2020 12:48 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001126-86.2010.8.26.0438 e código cN4LEthK.

(Duarte...) oficial, conferi e subscrevi. Desta- 160,67 - SE- 43,38 - SA- 32,13 - Total-R$- 236,18 -

AV.003 - Conforme requerimento firmado nesta cidade de Penápolis-SP., em 25 de Agosto de 1999, pelo proprietário Wagner Maraia, instruído com a certidão de vistoria número 154/99, aprovação e habite-se expedida em 25 de Agosto de 1999 pela Prefeitura Municipal local, foi construído no terreno objeto desta matricula um prédio residencial que recebeu o número 105, da Rua Um, nesta cidade, com a área construída de sessenta e nove virgula setenta e cinco metros quadrados **(69,75 mts.²)**, composto de cinco (05) comodos, sendo dois dormitórios, uma cozinha, uma sala, e um BWC., com o seu valor estimado em R$- 3.100,00 (três mil e cem reais). V.V.R$- 3.077,83 - -Declara o requerente, na forma e sob as penas da lei, que na referida construção não foi utilizada mão de obra assalariada e que não possui outro imóvel residencial, estando por isso isento da apresentação da Certidão Negativa de Débito do INSS., de acordo com o previsto na letra "e", item 3, da Ordem de Serviço INSS/DAF nº 182, de 30 de Janeiro de 1998. Penápolis, 27 de Agosto de 1999. Eu, _____, Adalberto Antonio da Costa, escrevente habilitado, datilografei. Eu, _____, Jose Antonio Duarte, oficial, conferi e subscrevi. Desta- 56,08 - SE- 15,14 - SA- 11,21 - Total-R$- 82,43 -/

AV.004 - Conforme Lei número 545, de 14 de fevereiro de 1996, da Prefeitura Municipal local, arquivada nesta serventia, procede-se a presente para constar que a Rua Um passou a denominar-se **"Rua Belmiro Lopes"**. Penápolis, 27 de Agosto de 1999. Eu, _____, Adalberto Antonio da Costa, escrevente habilitado, datilografei. Eu, _____, Jose Antonio Duarte, oficial, conferi e subscrevi.

R.005 - Por escritura pública de venda e compra, lavrada no 2º Tabelionato de Notas local, em 22 de agosto de 2002, no livro 268, páginas 268/269, os proprietários Wagner Maraia e sua mulher Edneia Gimenes Maraia, qualificados no R.002, venderam à **MARILIA RENATA BETARELLO SETOLIN**, brasileira, solteira, com 18 anos de idade, estudante, RG. 36.769.017-2-SSP/SP., CPF. 322.604.468-09, **MARCOS ROBERTO BETARELLO SETOLIN**, brasileiro, solteiro, com 14 anos de idade, estudante, RG. 36.769.016-0-SSP/SP., CPF. 325.878.448-51, e **MARCELO RUBENS BETARELLO SETOLIN**, brasileiro, solteiro, com 11 anos de idade, estudante, RG. 36.769.015-9-SSP/SP., dependente do CPF. nº 66.373.031-53, todos residentes e domiciliados nesta cidade, à Rua Belmiro Lopes, nº 105, estando a primeira assistida e os demais representados pela mãe, Shirley Magaly Betarello Setolin, brasileira, viúva, comerciante, RG. 18.234.052-SSP/SP., CPF. 667.373.031-53, residente no mesmo endereço, pelo preço de R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), o imovel objeto desta matrícula. (V.V. R$ 15.951,49). Penapolis, 28 de agosto de 2002. O Oficial Substituto, _____, Carlos Alberto Marotta Peters. - Desta- 332,50 - S. Estado- 106,39 - S. Aposent. 66,50 - Total- 505,39 -/

R.006 - Por escritura pública lavrada no 2º Tabelião de Notas local, em 06 de fevereiro de 2007, no livro 289, páginas 323/324, os proprietários qualificados no R.005, Marilia Renata Betarello Setolin e Marcos Roberto Betarello Setolin, atualmente maiores, e, Marcelo Rubens Betarello Setolin, atualmente maior por emancipação, residentes e domiciliados em Juara-MT., na Rua Nelson Taborda Lacerda, nº 740, centro, venderam à PAULO FERREIRA, diretor financeiro, RG nº 8.478.155-SSP/SP., CPF nº 932.774.748-87, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, com MARLI COSTA FERREIRA, das lides do lar, RG nº 32.009.121-1-SSP/SP., CPF nº 253.344.028-02, brasileiros, residentes e domiciliados nesta cidade, na Rua Irmãos Galinari, nº 348, pelo preço de R$ 45.000,00, o imovel objeto desta matrícula. (V.V. R$ 31.709,24). Penápolis, 14 de fevereiro de 2007. O Oficial Substituto, _____, Carlos Alberto Marotta Peters. - Desta- 427,26 - Estado- 121,43 - Ipesp- 89,95 - R.Civil- 22,49 - T.Justiça- 22,49 - Total- 683,62 -/

-continua na ficha 002-.....

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por IRON MOUNTAIN DO BRASIL LTDA, liberado nos autos em 24/07/2024 às 02:48 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1001426-86.2010.8.26.0438 e código cN4LEihK.

fls. 663

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE PENÁPOLIS
Estado de São Paulo
Bél. José Antonio Duarte
OFICIAL

MATRÍCULA -23.970-

Penápolis 30 de maio de 2007

Oficial

REGISTRO GERAL

Livro n.º 2 F. 002

Distrito -Penápolis-SP. Cadastro 955.295.71.0126.01

Município -Penápolis-SP.

Localização -Rua Belmiro Lopes nº 105- -Lote 11 - Quadra I - Residencial Alto das Brisas-

IMÓVEL: -DESCRITO NA FICHA 001...

AV.007 - Conforme requerimento firmado nesta cidade em 22 de maio de 2007, instruído com a certidão de vistoria número 071/2007, aprovação e habite-se expedida em 07 de maio de 2007 pela Prefeitura Municipal local, averba-se a ampliação do prédio objeto da averbação número três (AV.003) em 97,80 metros quadrados, totalizando assim a área construída de **167,55 metros quadrados**, composto de quatorze (14) comodos, sendo quatro dormitórios, duas cozinhas, uma copa, uma sala, três BWC, uma despensa, uma varanda, e uma garagem. Foi apresentada a Certidão Negativa de Débitos relativos às Contribuições Previdenciarias e às de Terceiros, expedida pelo Ministério da Fazenda/Secretaria da Receita Federal em 22 de maio de 2007, sob número 009892007-21021050, arquivada nesta Serventia (Valor SINDUSCON - R$- 655,80 o metro quadrado) - Penápolis, 30 de maio de 2007. Eu, Adalberto Antonio da Costa, escrevente habilitado, datilografei. Eu, , Carlos Alberto Marotta Peters, oficial substituto, conferi e subscrevi. Desta- 127,89 - Estado- 36,36 - Ipesp- 26,92 - Reg.Civil- 6,73 - Trib.Justiça- 6,73 - Total-R$- 204,63 -

AV.008 – Ref. Protocolo 122.160 – Por decisão do E. Juízo da 1ª Vara Federal de Araçatuba-SP, nos autos do Processo nº 2008.61.07.006307-2, foi decretado o **ARRESTO** dos bens pertencentes à Paulo Ferreira, já qualificado(a), conforme Comunicado CG 207/2008, publicado no Portal Extrajudicial do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, em 28/07/2008, expedido nos autos do Processo CG 2008/00059875. Penápolis-SP., 16 de agosto de 2013. Eu, , **Wagner Luiz Garcia do Nascimento**, escrevente, digitei. Conferido, subscrito e assinado por mim, , **José Antonio Duarte**, Oficial Delegado. *(Isenta de cobrança – Fins Judiciais)*

AV.009 – Conforme Ofício número 492/2017 – eatf – crim, datado de 07 de julho de 2017, expedido pela Primeira Vara Federal de Araçatuba-São Paulo, extraído dos autos do processo número 0006307-79.2008.403.6107 (2008.61.07.006307-2 número antigo), assinado pela Dra. Rosa Maria Pedrassi de Souza, Juíza Federal, foi determinado o ***levantamento*** da constrição/indisponibilidade objeto da averbação número oito (AV.008). Penápolis, 01 de agosto de 2017. Eu, , *Adalberto Antonio da Costa*, escrevente habilitado, digitei. Eu, , *Carlos Alberto Marotta Peters*, oficial substituto, conferi e subscrevi. – (Prenotação 176.932)

AV.010 – Nos termos da certidão expedida em 19 de novembro de 2018 (protocolo de penhora online: PH000240358), pelo escrivão/diretor do Primeiro Ofício Judicial local, extraída dos autos do processo nº 00011268620108260438 de Execução Civil, que figura como exequente Itapeva VII Multicarteira Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não-Padronizados, CNPJ 17.717.110/0001-71, e executado o proprietário Paulo Ferreira, já qualificado; ficam ***50% (cinquenta por cento)*** do imóvel

MATRÍCULA Nº -23.970- -continua no verso.....

'QUALQUER ADULTERAÇÃO, RASURA OU EMENDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO'

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por IRON MOUNTAIN DO BRASIL LTDA, liberado nos autos em 24/07/2024 às 02:48
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001126-86.2010.8.26.0438 e código cN4LEthK.

(imóvel...) objeto desta matrícula e dos constantes das matrículas n°s 30.729 e 34.150, ***penhorados*** em favor da exequente para cobrança da importância de R$ 125.267,60, tendo sido nomeado depositário o próprio executado. Penápolis, 07 de janeiro de 2019. Eu, ***Adalberto Antonio da Costa***, escrevente habilitado, digitei. Eu, _____, ***Carlos Alberto Marotta Peters***, oficial substituto, conferi e subscrevi. - Desta- 120,91 – Estado- 34,36 – Sec.Fazenda- 23,52 – Reg.Civil- 6,36 - Trib.Justiça- 8,29 – ISS- 2,42 – Min.Público- 5,80 – Total- 201,66 - (Prenotação 184985)

AV.011 – Conforme Ofício datado de 28 de maio de 2019, expedido pelo Cartório do Primeiro Ofício Judicial local, extraído dos autos do processo número 0001126-86-2010-8.26.0438, assinado pelo Dr. Marcelo Yukio Misaka, MM. Juiz de Direito da Primeira Vara desta comarca, foi determinado o ***levantamento*** da penhora objeto da averbação número dez (AV.010). Penápolis, 13 de junho de 2019. Eu, ***Adalberto Antonio da Costa***, escrevente habilitado, digitei. Eu, _____, ***Carlos Alberto Marotta Peters***, oficial substituto, conferi e subscrevi. - (Prenotação 188114) -

---

CERTIFICO E DOU FÉ que em relação ao imóvel objeto desta matrícula NADA MAIS CONSTA com referência a alienações e constituições de ônus reais, pessoais ou reipersecutórias, além do que já foi relatado na presente certidão, expedida em forma reprográfica nos termos do artigo 19, § 1°, da Lei n° 6.015/73.

EVENTUAIS CUSTAS E EMOLUMENTOS CONSTAM DO RECIBO
Protocolo nº 188114 - Valor da certidão: 0,00
Emitida às 15:07:07 - Guia nº 112/2019
VALIDADE DA CERTIDÃO: 30 DIAS
Para efeitos exclusivamente Notariais
(Item 15, 'c', cap. XIV das Normas de Serviço)
SELO: 1210123F10000000018271191

Prenotação em andamento: 122160 de 12/08/2008.
Último ato: AV. 11

PENÁPOLIS, 13 DE JUNHO DE 2019

JOSÉ ROBERTO VILLALVA CAMPANHA - Escrevente Autorizado

José Antonio Justo
Oficial Substituto
Penápolis - SP

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por IRON MOUNTAIN DO BRASIL LTDA, liberado nos autos em 24/07/2024 às 02:48 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001126-86.2010.8.26.0438 e código cN4LEthK.

R.003 - Por escritura pública de venda e compra, lavrada no 2º Tabelionato de Notas local, em 19 de setembro de 2003, no livro 274, páginas 244/245, o proprietário, Clovis Pereira Leal, qualificado no R.002, vendeu à **PAULO FERREIRA**, RG. 8.478.155-SSP/SP., CPF. 932.774.748-87, auxiliar financeiro, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, com **MARLI DA COSTA FERREIRA**, do lar, RG. 32.009.121-1-SSP/SP., CPF. 253.344.028-02, brasileiros, residentes e domiciliados nesta cidade, à Av. David Vicente da Silva, nº 367, Jardim Eldorado, pelo preço de R$ 15.000,00 (quinze mil reais), o imóvel objeto desta matrícula. (V.V. R$ 13.205,84). Penápolis, 21 de outubro de 2003. O Oficial Substituto, _____, Carlos Alberto Marotta Peters. - Desta- 270,29 - Estado- 76,82 - Ipesp- 56,90 - R. Civil- 14,23 - T. Justiça- 14,23 - Total- 432,47 -

---

AV.004 - Conforme requerimento firmado nesta cidade em 20 de maio de 2008, instruído com a certidão de vistoria número 084/2008, aprovação e habite-se expedida em 07 de maio de 2008, pela Prefeitura Municipal local, foi construído no terreno objeto desta matricula um prédio residencial que recebeu o número 348 da Avenida Irmãos Gallinari, nesta cidade, com a área construída de ***232,83 metros quadrados***, com seu valor estimado em R$- 55.000,00. Foi apresentada a Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros número 010762008-21021050, expedida pelo Ministério da Fazenda/Secretaria da Receita Federal em 20 de maio de 2008, arquivada nesta Serventia. (Valor SINDUSCON – R$- 813,49 o metro quadrado) - Penápolis, 21 de maio de 2008. Eu, _____ *Adalberto Antonio da Costa*, escrevente habilitado, datilografei. Eu, _____, *Carlos Alberto Marotta Peters*, oficial substituto, conferi e subscrevi. Desta- 212,32 – Estado- 60,35 – Ipesp- 44,70 – Reg.Civil- 11,17 – Trib.Justiça- 11,17 – Total-R$- 339,71 –

AV.005 – Ref. Protocolo 122.160 – Por decisão do E. Juízo da 1ª Vara Federal de Araçatuba-SP, nos autos do Processo nº 2008.61.07.006307-2, foi decretado o **ARRESTO** dos bens pertencentes à Paulo Ferreira, já qualificado(a), conforme Comunicado CG 207/2008, publicado no Portal Extrajudicial do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, em 28/07/2008, expedido nos autos do Processo CG 2008/00059875. Penápolis-SP., 16 de agosto de 2013. Eu, _____, **Wagner Luiz Garcia do Nascimento**, escrevente, digitei. Conferido, subscrito e assinado por mim, _____, **José Antonio Duarte**, Oficial Delegado. *(Isenta de cobrança – Fins Judiciais)*

AV.006 – Conforme Ofício número 492/2017 – eatf – crim, datado de 07 de julho de 2017, expedido pela Primeira Vara Federal de Araçatuba-São Paulo, extraído dos autos do processo número 0006307-79.2008.403.6107 (2008.61.07.006307-2 número antigo), assinado pela Dra. Rosa Maria Pedrassi de Souza, Juíza Federal, foi determinado o ***levantamento*** da constrição/indisponibilidade objeto da averbação número cinco (AV.005). Penápolis, 01 de agosto de 2017. Eu, _____ *Adalberto Antonio da Costa*, escrevente habilitado, digitei. Eu, _____, *Carlos Alberto Marotta Peters*, oficial substituto, conferi e subscrevi. - (Prenotação 176.932)

AV.007 – Nos termos da certidão expedida em 19 de novembro de 2018 (protocolo de penhora online: PH000240358), pelo escrivão/diretor do Primeiro Ofício Judicial local, extraída dos autos do processo nº 00011268620108260438 de Execução Civil, que figura como exequente Itapeva VII Multicarteira Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não-Padronizados, CNPJ 17.717.110/0001-71, e executado o proprietário Paulo Ferreira, já qualificado; ficam ***50% (cinquenta por cento)*** do imóvel objeto desta matrícula e dos constantes das matrículas n°s 23.970 e 34.150, ***penhorados*** em favor da exequente para cobrança da importância de R$ 125.267,60, tendo sido nomeado depositário o próprio executado. Penápolis, 07 de janeiro de 2019. Eu, _____ *Adalberto Antonio da Costa*, escrevente habilitado, digitei. Eu, _____, *Carlos Alberto Marotta Peters*, oficial substituto, conferi e subscrevi. - Desta- 120,91 – Estado- 34,36 – Sec.Fazenda- 23,52 – Reg.Civil- 6,36 - Trib.Justiça- 8,29 – ISS- 2,42 – Min.Público- 5,80 – Total- 201,66 - (Prenotação 184985)

-continua na Ficha 002.....

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por IRON MOUNTAIN DO BRASIL LTDA, liberado nos autos em 24/07/2024 às 02:48 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001126-86.2010.8.26.0438 e código cN4LEthK.

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE PENÁPOLIS
Estado de São Paulo
Bel. José Antonio Duarte
OFICIAL

MATRÍCULA -30.729-
Penápolis 15 de Dezembro de 2000.
Oficial

REGISTRO GERAL
Livro n.º 2 F. 001

Distrito -Penápolis-SP.- Urbano ( ) C.P.M. 950.290.77.0200.001
Município -Penápolis-SP.- Rural ( ) Incra

Localização -Irmãos Gallinari / Avenida- -Lote 05 - Quadra E - Village Regina-

IMÓVEL: -Um lote de terreno sob número **05 (cinco)**, da quadra **"E" (e)**, do loteamento denominado Village Regina, nesta cidade, distrito, municipio e comarca de Penápolis, Estado de São Paulo, com as seguintes metragens e confrontações: pela frente em seis metros e cinquenta centimetros (6,50) confronta com a Avenida Irmãos Gallinari, dai em concordância na distância de dez metros e vinte e um centimetros (10,21) até o alinhamento da rua Francisco da Costa Serrador, pelo lado esquerdo de quem olha o imóvel de frente, em vinte e três metros e cinquenta centimetros (23,50) confronta com a Rua Francisco da Costa Serrador, pelos fundos em treze metros (13,00) confronta com o Parque Residencial Portal dos Faveiros, e pelo lado direito de quem olha o imóvel de frente, em trinta metros (30,00) confrontando com o lote número quatro (04), perfazendo uma área total de trezentos e oitenta virgula noventa e três metros quadrados **(380,93 mts.²)**. Número do registro anterior: matricula 13.461-R.002-(Aquisição) de 07 de dezembro de 1984 e R.005-(Loteamento) de 06 de outubro de 1987, desta serventia.

Proprietária: Paula Pereira Materiais para Construção e Empreendimentos Ltda., com sede e principal estabelecimento à rua Dr. Ramalho Franco, número 277, nesta cidade, CGC.MF. 53.856.738/0001-11.

R.001 - Por escritura pública de venda e compra, lavrada no Tabelionato de Notas de Braúna-São Paulo, em 18 de maio de 1993, no livro 46, às fls. 150, a proprietária acima qualificada vendeu a **ALBERTO BERNARDI**, aposentado, rg. 021442760-1-ME., cpf. 110.141.998-91, casado sob o regime da comunhão universal de bens, anteriormente a lei 6515/77 com **DURVALINA OLGA VAZ BERNARDI**, do lar, rg. 024601260-3-ME., cpf. 201.101.078-02, brasileiros, residentes e domiciliados nesta cidade, à Avenida Olsen, número 1.110, pelo valor de cr$- 20.000.000,00 (vinte milhões de cruzeiros), o imóvel objeto desta matricula. (V.V.R$- 9.827,64) - Foi apresentada a Certidão Negativa de Débito número 009852000-21621005, expedida em 20 de novembro de 2000, na forma da Ordem de Serviço número 207 de 08 de abril de 1999, do INSS., bem como a Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais Administrados pela Secretaria da Receita Federal número E-4.261.556, expedida em 27 de novembro de 2000 pelo Ministério da Fazenda Secretaria da Receita Federal, arquivadas nesta serventia. Penápolis, 15 de dezembro de 2000. Eu, , Adalberto Antonio da Costa, escrevente habilitado, datilografei. Eu, , Jose' Antonio Duarte, oficial, conferi e subscrevi. Desta- 229,50 - SE- 73,43 - SA- 45,90 - Total-R$- 348,83 -

---

R.002 - Por escritura pública de venda e compra, lavrada no 2º Tabelionato de Notas local, em 12 de julho de 2002, no livro 268, pagina 97/8, os proprietários, Alberto Bernardi e sua mulher Durvalina Olga Vaz Bernardi, qualificados no R.001, venderam à **CLOVIS PEREIRA LEAL**, brasileiro, solteiro, maior, do comércio, RG. 23.311.643-6-SSP/SP., CPF. 104.232.468-95, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua Guilherme Lang, nº 209, Vila São Joaquim, pelo preço de R$ 10.000,00 (dez mil reais), o imóvel objeto desta matricula. (V.V. R$ 13.205,84). Penápolis, 26 de setembro de 2003. O Oficial Substituto, , Carlos Alberto Marotta Peters. - Desta- 270,29 - S. Estado- 76,82 - S. Aposent. 56,90 - Reg. Civil- 14,23 - Trib. Justiça- 14,23 - Total- 432,47 - cont.verso

'QUALQUER ADULTERAÇÃO, RASURA OU EMENDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO'

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

MATRÍCULA Nº 30729 - PÁGINA 001 DE 003

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por IRON MOUNTAIN DO BRASIL LTDA, liberado nos autos em 24/07/2024 às 02:48 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001126-86.2010.8.26.0438 e código cN4LEthK.

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE PENÁPOLIS
Estado de São Paulo
Bél. José Antonio Duarte **CNS 12.101-2**
OFICIAL

MATRÍCULA - 30.729 -

Penápolis 13 de junho de 2019.

Oficial

REGISTRO GERAL

Livro n.º 2 F. 002

AV.008 – Conforme Ofício datado de 28 de maio de 2019, expedido pelo Cartório do Primeiro Ofício Judicial local, extraído dos autos do processo número 0001126-86-2010-8.26.0438, assinado pelo Dr. Marcelo Yukio Misaka, MM. Juiz de Direito da Primeira Vara desta comarca, foi determinado o ***levantamento*** da penhora objeto da averbação número sete (AV.007). Penápolis, 13 de junho de 2019. Eu, ***Adalberto Antonio da Costa***, escrevente habilitado, digitei. Eu, ***Carlos Alberto Marotta Peters***, oficial substituto, conferi e subscrevi. – (Prenotação 188114) -

CERTIFICO E DOU FÉ que em relação ao imóvel objeto desta matrícula NADA MAIS CONSTA com referência a alienações o constituições de ônus reais, pessoais ou reipersecutórias, além do que já foi relatado na presente certidão, expedida em forma reprográfica nos termos do artigo 19, § 1º, da Lei nº 6.015/73.

EVENTUAIS CUSTAS E EMOLUMENTOS
CONSTAM DO RECIBO
Protocolo nº 188114 - Valor da certidão: 0,00
Emitida às 15:07:28 - Guia nº 112/2019
VALIDADE DA CERTIDÃO: 30 DIAS
Para efeitos exclusivamente Notariais
(Item 15, 'c', cap. XIV das Normas de Serviço)
SELO: 1210123F1000000001827219J

Prenotação em andamento: 122160 de 12/08/2008.
Último ato: AV. 08

PENÁPOLIS, 13 DE JUNHO DE 2019

JOSÉ ROBERTO VILLALVA CAMPANHA - Escrevente Autorizado

José Antonio Duarte
Oficial Delegado
Penápolis - SP

12101-2-150001-160000-0319 12101-2 AA 154507

Oficial de Registro de Imóveis e Anexos

MATRÍCULA Nº - 30.729 -

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por IRON MOUNTAIN DO BRASIL LTDA, liberado nos autos em 24/07/2024 às 02:48 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001126-86.2010.8.26.0438 e código cN4LEthK.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por IRON MOUNTAIN DO BRASIL LTDA, liberado nos autos em 24/07/2024 às 02:48 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pgtk/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001126-86.2010.8.26.0438 e código cN4LE1nK.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0321/2019, foi disponibilizado na página 3287/3289 do Diário da Justiça Eletrônico em 02/07/2019. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subseqüente à data acima mencionada.

Advogado
Gustavo Ferreira Raymundo (OAB 250755/SP)
Reinaldo Luis Tadeu Rondina Mandaliti (OAB 257220/SP)

Teor do ato: "CIÊNCIA às partes do ofício juntado às fls. 385/390: Do Oficial de Registro de Imóveis, Títlos e Documentos, Civil de Pessoa Jurídica e Tabelião de Protesto de Letras e Títulos da Comarca de Penápolis-SP encaminhando certidões das matrículas nº 23.970 e 30.729"

Penápolis, 2 de julho de 2019.

Franciane Rodrigues Alves Mateus
Escrevente Técnico Judiciário

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por IRON MOUNTAIN DO BRASIL LTDA, liberado nos autos em 24/07/2024 às 02:48 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001126-86.2010.8.26.0438 e código cN4tpEthK.

ANEXO AO PROV CG Nº 04/2.006

ILUSTRÍSSIMO(A) SENHOR(A) DIRETOR(A) DO 1° OFÍCIO DA COMARCA DE PENÁPOLIS.

PROCESSO Nº 177 / 10
SEÇÃO Cível

REQUERENTE: Cleber Ivan Jorm
(Advogado ou Estagiário de Direito constituído nos autos)

ENDEREÇO: Av. Bento da Cruz 625

TELEFONE: 3652-1205

Solicito vista em Cartório, fora do balcão, por 60 minutos (uma hora), nos termos do Provimento CG _____/07

Penápolis, 24 de 01 de 2.019

OAB/SP nº 293205

Horário de Entrega dos Autos: 9h30 _____
(visto do Diretor ou Escrevente)

Horário de Devolução dos Autos: _____ _____
(visto do Diretor ou Escrevente)

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por IRON MOUNTAIN DO BRASIL LTDA, liberado nos autos em 24/07/2024 às 02:48 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001126-86.2010.8.26.0438 e código cN4LEthK.

JUNTADA

Em 17 de julho de 2019, junto nestes autos a :

(X) a(s) petição(ções),

( ) o(s) ofício(s),

( ) a Carta Precatória,

( ) o aviso de recebimento

( ) o comprovante de depósito judicial,

( ) a guia de levantamento judicial,

( ) o Mandado

( ) o Laudo Pericial,

( ) a carta devolvida

( ) o extrato de pagamento-RPV

( ) a(s) certidão(ões)

( ) a Folha de Antecedentes

( ) o edital

( ) o E-mail

( ) a informação do IIRGD

( ) as Informações do Agravo de Instrumento

( ) a informação do Tribunal Regional Eleitoral

( ) a guia de recolhimento

( ) .....

Eu, *AMHB*, Escrevente, subscrevi.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por IRON MOUNTAIN DO BRASIL LTDA, liberado nos autos em 24/07/2024 às 02:48 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001126-86.2010.8.26.0438 e código cN4LEthK.

394

177110

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DO FORO CENTRAL DA COMARCA DE PENÁPOLIS/SP

PROCESSO Nº. 0001126-86.2010.8.26.0438

ITAPEVA VII MULTICARTEIRA FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITORIOS NÃO-PADRONIZADOS, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 17.717.110/0001-71, administrado por CM CAPITAL MARKETS DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA e gerido por RCB PLANEJAMENTO FINANCEIRO LTDA, com sede na Rua Gomes de Carvalho, 1195 - Vila Olímpia - São Paulo/SP, já devidamente qualificada nos autos da **AÇÃO DE EXECUÇÃO**, que move em face de **PAULO FERREIRA,** vem, respeitosamente, perante Vossa Excelência, por seu procurador e advogado que a presente subscreve, em atenção ao r. despacho, manifestar ciência do ofício respondido pelo cartório imobiliário informando o registro de levantamento da penhora dos imóveis sob as matrículas nº 23.970 e 30.729.

Em prosseguimento, aguarda-se o leilão do imóvel registrado sob a matrícula 34.150.

Por derradeiro, requer-se que todas as publicações veiculadas no Diário Oficial, intimações e qualquer ato de comunicação no presente processo sejam realizados ***EXCLUSIVAMENTE*** em nome do patrono ***REINALDO LUIS TADEU RONDINA MANDALITI OAB/SP 257220***, com endereço à Av. Getúlio Vargas, n.º 3-03, Vila Guedes de Azevedo, Bauru/SP - CEP 17.017-000, conforme permissivo disposto no parágrafo 5º do artigo 272 do Código de Processo Civil, sob pena de nulidade dos atos que vierem a ser praticados.

Nestes termos, pede deferimento.

DAVID GALES
OAB/SP 280.534

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por IRON MOURTAIN DO BRASIL LTDA, liberado em 24/07/2012 02:48 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001126-86.2010.8.26.0438 e código cN4LEThK.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por IRON MOUNTAIN DO BRASIL LTDA, liberado nos autos em 24/07/2024 às 02:48 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001126-86.2010.8.26.0438 e código cN4LEthK.

438 FREP.19.00010484-5 1[illegible]7 1453 39%

395

JUNTADA

Em 01 de ~~julho~~ agosto de 2019, junto nestes autos a :

(X) a(s) petição(ções),

( ) o(s) ofício(s),

( ) a Carta Precatória,

( ) o aviso de recebimento

( ) o comprovante de depósito judicial,

( ) a guia de levantamento judicial,

( ) o Mandado

( ) o Laudo Pericial,

( ) a carta devolvida,

( ) o extrato de pagamento-RPV

( ) a(s) certidão(ões)

( ) a Folha de Antecedentes

( ) o edital

( ) o E-mail

( ) a informação do IIRGD

( ) as peças do Agravo de Instrumento que segue(m)

( ) a informação do Tribunal Regional Eleitoral

( ) a guia de recolhimento

( ) _____

Eu, *MJG*, Escrevente, subscrevi.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por IRON MOUNTAIN DO BRASIL LTDA, liberado nos autos em 24/07/2024 às 02:48 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001126-86.2010.8.26.0438 e código cN4LEthK.

396

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA DO FORO DE PENÁPOLIS – SP.

18
177/10

PROCESSO Nº 0001126-86.2010.8.26.0438

00011268620108260438

IRANI FLORES, Leiloeiro Oficial, devidamente nomeado nos autos da Ação de Execução de Título Extrajudicial, que lhe requer **Itapevi VII Multicarteira Fundo de Investimentos em Direitos Creditórios - Não Padronizados Move em Face de Paulo Ferreira,** vêm à presença de Vossa Excelência, expor o que segue:

Pela presente, vem à presença de Vossa Excelência, requer a juntada do edital devidamente publicado no site do leiloeiro, nos termos do art. 887 § 2º do NCPC.

Aproveita a oportunidade para esclarecer que toda a divulgação já está sendo providenciada através de mídias sociais (Facebook, Linkedin, Google, Twitter etc.) e no site do próprio leiloeiro.

São Paulo, 24 de julho de 2019.

ALINE SOUZA FLORES
OAB/SP 324.081

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por IRON MOUNTAIN DO BRASIL LTDA, liberado nos autos em 24/07/2024 às 02:48 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001126-86.2010.8.26.0438 e código cN4LEthK.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por IRON MOUNTAIN DO BRASIL LTDA, liberado nos autos em 24/07/2024 às 02:48 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001126-86.2010.8.26.0438 e código cN4LEthK.

sa em Penápolis

leilaobrasil.com.br

Usuário ou e-mail

Senha

CRIAR CONTA

397

CASA EM PENÁPOLIS

Valor do bem	
Lance Inicial	
Último Lance	
Incremento	
Localização	
Data de abertura	
Data de Encerramento	

216 0

ENCERRA-SE EM

25 Dias 20 Horas 37 Minutos 00 Segundos

Edital de 1° e 2° leilão de 50% de bem imóvel e para intimação de Paulo Ferreira, bem como de sua esposa Marli Costa Ferreira e ainda do Credor Hipotecario Banco do Brasil S/A, expedido nos autos da ação de Execução de Título Extrajudicial, que lhe requer Itapevi VII Multicarteira Fundo de Investimentos em Direitos Creditorios - Não Padronizados. Processo nº 0001126-86.2010.8.26.0438

O Dr. MARCELO YUKIO MISAKA, Juiz de Direito da 1ª Vara do Foro de Penapolis, do Estado de São Paulo na forma da lei, etc .

FAZ SABER que os leiloeiros oficiais, Sr. IRANI FLORES, JUCESP 792, e ou, a Sra. DAGMAR C. S. FLORES, JUCESP 901, levarão a leilão público para venda e arrematação, no local e hora descritos no site, com transmissão pela internet e disponibilização imediata no portal de leilões eletrônico, www.leilaobrasil.com.br para lances pela internet: **Do início e encerramento do leilão Início do 1º leilão em 16/08/2019 às 10:55 horas e encerramento do 1º leilão em 19/08/2019 às 10:55 horas;** em não havendo lance igual ou superior ao valor da avaliação para a data supra, seguir-se-á sem interrupção **o 2º leilão que se encerrará em 12/09/2019 às 10:55 horas,** não sendo aceito lances inferiores a 50% e deverá ser ofertado diretamente no sistema gestor através da internet. **Bem:** (50% da Casa a Rua Raul Forchero Casasco, nº 460), lote 01 da quadra "R" do loteamento denominado Village Regina, nesta cidade, distrito, município e comarca de Penapolis, estado de São Paulo, composto por 282,48m², medindo 8,00 metros de frente para a Rua Raul Forchero Casasco, daí segue em concordância na distância de 8,00 metros até o alinhamento da Avenida Elias Alves Penteado, 17,20 metros do lado esquerdo de quem olha o imóvel de frente com a Avenida Elias Alves Penteado, 12,00 metros nos fundos com o lote número 23, e 25,50 metros do lado direito de quem olha o imóvel de frente com o lote numero 02. Consta na Av.2 que no terreno foi construído um predio residencial/comercial que recebeu o 460 da Rua Raul Forchero Casasco, com a area construída de 195,060m², sendo 52,80 m² da residência, possuindo 02 dormitórios, 01 cozinha/sala e 01 BWC; e 142,80 metros quadrados do comercio possuindo 01 salão comercial, 01 deposito, 01 WC e 01 BWC. **Matricula** nº 34.150 do CRI de Penapolis. Consta na Av.7 penhora exequenda. Ônus: Consta na R.4 Hipoteca em favor do Banco do Brasil S/A. Avaliação de 100% R$ 400.000,00. **Avaliação** (de 50% da Casa) R$ 200.000,00 (Abril/2.019). **Quem Pode Efetuar Lances**: É permitido a todos interessados fazer lances diretamente no site, desde que, cadastrado e habilitado com no mínimo 24 horas que antecedem o encerramento do leilão no sistema gestor; exceto os que se enquadrem no Art. 890 do CPC ainda que cadastrados e habilitados no sistema. **Da Prorrogação do Leilão:** Sobrevindo lance a menos de três minutos para o encerramento, o sistema prorrogará automaticamente por mais três minutos sucessivamente para que todos tenham as mesmas chances. **Da Comissão:** A comissão do leiloeiro será de 5% sobre o valor da arrematação, não estando incluída no valor da arrematação e deverá ser paga diretamente ao leiloeiro. **Da Adjudicação** Condicionada aos termos do Art. 876 e 890 do CPC. **Do Pagamento** O arrematante terá o prazo de 24 horas para efetuar o pagamento da arrematação e da comissão do Leiloeiro. **Do pagamento parcelado**. Se o interessado optar pelo parcelamento da arrematação deverá enviar por escrito até cinco dias antes do encerramento das praças, proposta ofertando no mínimo 25% à vista e saldo por prazo não superior a trinta meses, atentar para o disposto no artigo 895 do Código de Processo Civel. **Responsabilidade outras**: Correrão por conta exclusiva do arrematante as despesas gerais relativas à desmontagem, transporte e transferência patrimonial dos bens arrematados, artigo 24 do provimento CSM 1625/2009; exceto os que se enquadrem nos artigos 130 do CTN e 908, § 1° do Código de Processo Civil, salvo a comissão do leiloeiro fixada em 5% sobre o valor da arrematação. **Da (o) Remição/Acordo** Após apresentado o edital em cartorio e divulgado pela internet, nos termos da Resolução 236/2016 do CNJ artigo 7° caput e § 3° da mesma o leiloeiro tem direito a receber do executado os valores ali descritos para ressarcimento de custos com os procedimentos do leilão. **Recursos:** Dos autos não consta recursos ou causa pendente de julgamento. **Dúvidas e Esclarecimentos**: pessoalmente perante o 1° Ofício Cível, ou no escritorio do leiloeiro oficial, Sr. Irani Flores, Av. Caspar Vaz da Cunha nº 258, Capital – SP, ou ainda, pelo telefone (11) 3965-0000 e e-mail: **atendimento@leilaobrasil.com.br**, ficam os executados e demais, INTIMADOS das designações supra, caso não sejam localizados para as intimações pessoais. Será o edital "por extrato", afixado e publicado na forma da lei, artigo 887, § 2° do Codigo de Processo Civel. Penápolis 03/06/2019

Usuário	Tipo	Data	Valor

Sem lances

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por IRON MOUNTAIN DO BRASIL LTDA, liberado nos autos em 24/07/2024 às 02:48 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001126-86.2010.8.26.0438 e código cN4LEthK.

JUNTADA

Em 19 de agosto de 2019, junto nestes autos a :

(x) a(s) petição(ções),

( ) o(s) ofício(s),

( ) a Carta Precatória,

( ) o aviso de recebimento

( ) o comprovante de depósito judicial,

( ) a guia de levantamento judicial,

( ) o Mandado

( ) o Laudo Pericial,

( ) a carta devolvida

( ) o extrato de pagamento-RPV

( ) a(s) certidão(ões)

( ) a Folha de Antecedentes

( ) o edital

( ) o E-mail

( ) a informação do IIRGD

( ) as Informações do Agravo de Instrumento

( ) a informação do Tribunal Regional Eleitoral

( ) a guia de recolhimento

( ) .....

Eu, *AMHB*, Escrevente, subscrevi.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por IRON MOUNTAIN DO BRASIL LTDA, liberado nos autos em 24/07/2024 às 02:48 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001126-86.2010.8.26.0438 e código cN4LEthK.

AMBRÓSIO & ZORDAN ADVOGADOS

JAIRO ZORDAN
OAB/SP nº 329.350

WILIAM AMBRÓSIO
OAB/SP nº 171.878

AMBRÓSIO & ZORDAN

18
127/10

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEIL DA COMARCA DE PENÁPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO.

Processo nº: **0001126-86.2010.8.26.0438**

MARLI DA COSTA FERREIRA, brasileira, maior, divorciada, desempregada, portadora do RG nº 32.009.121-1 SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob o nº 253.344.028-02, residente e domiciliada na Rua Antônio Ferreira da Silva, n.º 81, Residencial Portal dos Faveiros, nesta cidade e Comarca de Penápolis/SP, por seus advogados, *in fine* assinados (procuração anexa), com escritório profissional no local constante do rodapé desta, onde deverá receber as intimações e comunicações de praxe, vêm, nos autos supracitados, mui respeitosamente à presença de Vossa Excelência, expor e requerer o que segue:

A peticionária declara ciência acerca do leilão de 50% (cinquenta por cento) do bem imóvel situado na Rua Raul Forchero Casasco, nº 460, Village Regina, Penápolis-SP, Matrícula 34.150 do CRI local, nos termos da anexa notificação.

438 FREP 19 0001126-86.2010.8.26.0438-5 168819 1752 758
24/07/2024 às 02:48 .
Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por IRON MOUNTAIN DO BRASIL LTDA, liberado nos autos em 24/07/2024 às 02:48 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001126-86.2010.8.26.0438 e código cN4LEthK.

AMBRÓSIO & ZORDAN

AMBRÓSIO & ZORDAN ADVOGADOS

JAIRO ZORDAN
OAB/SP nº 329.350

WILIAM AMBRÓSIO
OAB/SP nº 171.878

Ainda, informa a peticionária que nada tem a opor ao ato, salientando que o imóvel em questão foi objeto de partilha no divórcio entre esta e o executado (docs. anexos), sendo certo que deve ser preservado o seu direito de meação, ou seja, apenas 50% do imóvel pode ser praceado.

Por final, ressalta a peticionária que não houve outorga de sua parte no título que deu origem à presente lide, sendo que sequer figura no polo passivo da demanda.

À apreciação de Vossa Excelência, para decisão do que de Direito, se o caso.

Penápolis-SP, 16 de agosto de 2019.

JAIRO DE OLIVEIRA ZORDAN
OAB/SP nº 329.350

WILIAM CÉSAR AMBRÓSIO
OAB/SP nº 171.878

Av. Leandro Ratisbona de Medeiros, nº 723 – Jardim Santo Antônio – CEP 16.304-096 – Penápolis-SP
+55 (18) 3653-2777 jairozordan@gmail.com e wiambrosio@yahoo.com.br +55 (18) 99122-6068

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por IRON MOUNTAIN DO BRASIL LTDA, liberado nos autos em 24/07/2024 às 02:48 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001126-86.2010.8.26.0438 e código cN4LEthK.

JAIRO ZORDAN
Advogado – OAB/SP nº 329.350
WILIAM AMBRÓSIO
Advogado – OAB/SP nº 171.878

PROCURAÇÃO "AD JUDICIA"

Por este instrumento particular, **MARLI DA COSTA FERREIRA**, brasileira, maior, casada, desempregada, portadora do RG nº 32.009.121-1 SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob o nº 253.344.028-02, residente e domiciliada na Rua Antônio Ferreira da Silva, n.º 81, Residencial Portal dos Faveiros, nesta cidade e Comarca de Penápolis/SP, nomeia seus advogados e bastante procuradores **Wiliam César Ambrósio**, inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil, Secção de São Paulo sob o n.º 171.878 e **Jairo de Oliveira Zordan**, inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil, Secção de São Paulo sob o n.º 329.350, com escritório profissional situado na Rua Santa Clara, n.º 312, Centro, nesta cidade de Penápolis-SP, a quem confere amplos poderes para o foro em geral, com a cláusula ***"ad judicia"***, podendo propor contra quem de direito ou defendê-la nas contrárias, em qualquer Juízo, Instância ou Tribunal, seguindo umas e outras até final decisão, inclusive perante repartições fiscais, administrativas e órgãos julgadores fiscais usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhe ainda poderes especiais para confessar, desistir, transigir, firmar compromissos e acordos, receber e dar quitação, agindo em conjunto ou separadamente, podendo ainda substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso.

Penápolis-SP, 13 de agosto de 2019.

marli da costa ferreira

MARLI DA COSTA FERREIRA

Av. Leandro R. de Medeiros, nº 723, Jd. Sto. Antônio–CEP 16304-096 – Penápolis/SP
Fone/Fax: (18) 3653-2777 – E-mail: jairozordan@gmail.com

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por IRON MOUNTAIN DO BRASIL LTDA, liberado nos autos em 24/07/2024 às 02:48 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001126-86.2010.8.26.0438 e código cN4LEthK.

A/C

Marli Costa Ferreira

Processo: 0001126-86.2010.8.26.0438

Irani Flores, leiloeiro Oficial, JUCESP 792, com escritório Av. Gaspar Vaz da Cunha, 258 Bairro do Limão – SP, e-mail juridico@leilaobrasil.com.br telefone 3965-0000, vem à presença de Vossa Senhoria, em obediência a determinação do MM. Juízo da 1ª Vara do Foro de Penápolis/SP, no qual são **PARTES**: **Itapevi VII Multicarteira Fundo de Investimentos em Dircitos Creditórios - Não Padronizados Contra Paulo Ferreira.** DAR CIÊNCIA do leilão eletrônico com abertura da **1ª praça 16/08/2019 às 10:55 horas e encerramento do 1º leilão em 19/08/2019 às 10:55 horas;** em não havendo lance igual ou superior ao valor da avaliação para a data supra, seguir-se-á sem interrupção **o 2º leilão que se encerrará em 12/09/2019 às 10:55 horas;** através do gestor judicial, www.leilaobrasil.com.br. BEM: 50% da Casa a Rua Raul Forchero Casasco, n° 460), lote 01 da quadra "R" do loteamento denominado Village Regina, nesta cidade, distrito, município e comarca de Penápolis, estado de São Paulo, **Matrícula** n° 34.150 do CRI de Penápolis. **Avaliação** (de 50% da Casa) R$ 200.000,00 (Abril/2.019).

São Paulo, 24 de julho de 2019.

IRANI FLORES
LEILOEIRO PUBLICO OFICIAL

Telefones: (11) 3965.0000
Site www.leilaobrasil.com.br **e-mail** iraniflores@leilaobrasil.com.br
Av. Gaspar Vaz da Cunha, 258 Bairro do Limão São Paulo – SP

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por IRON MOUNTAIN DO BRASIL LTDA, liberado nos autos em 24/07/2024 às 02:48 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001126-86.2010.8.26.0438 e código cN4LEthK.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GUMBLETON DAUNT

525 a 6

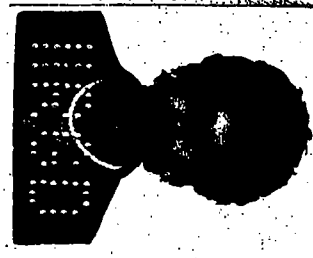

Marli da costa Ferreira

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 32.009.121-1 DATA DE EXPEDIÇÃO 05/MAI/94

NOME MARLI DA COSTA FERREIRA

FILIAÇÃO JOSE MALAQUIAS DA COSTA

E ANTONIA JOSEFA DA CONCEIÇÃO

NATURALIDADE PENAPOLIS -SP

DATA DE NASCIMENTO 29/OUT/1965

DOC ORIGEM PENAPOLIS-SP
PENAPOLIS
CC:LV.B54 /FLS.26 /N.003244

CPF

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº7.116 DE 29/08/83

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por IRON MOUNTAIN DO BRASIL LTDA, liberado nos autos em 24/07/2024 às 02:48
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pgdi.do?cdProcesso=0001126-86.2010.8.26.0438 e código eN4EEMK.

fls. 684

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por IRON MOUNTAIN DO BRASIL LTDA, liberado nos autos em 24/07/2024 às 02:48 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001126-86.2010.8.26.0438 e código cN4LEthK.

SEGUNDO TABELIÃO DE NOTAS
2º
Wagner Luis dos Santos
Tabelião Substituto
PENÁPOLIS - SP

Fundado em 1951
Seção São Paulo
Filiado à UINL

Livro 292 Páginas 083/4 Certidão

ESCRITURA PUBLICA DE VENDA E COMPRA

S A I B A M quantos a presente escritura publica de venda e compra virem que, aos quinze dias do mês de Junho do ano de dois mil e sete (15.06.2007), nesta cidade e Comarca de Penápolis, Estado de São Paulo, no Segundo Tabelião de Notas, perante mim, Tabelião Substituto que esta subscrevo, compareceram as partes, entre si justas e combinadas, a saber: de um lado, como outorgantes Vendedores, **JOÃO GUIDO**, aposentado, RG.SSP SP 9.864.056 e CIC 529 417 448/00 e sua mulher, **TEREZINHA DE OLIVEIRA**, vendedora autônoma, RG.SSP SP 8.959.742 e CIC 140 065 548/00, brasileiros, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados em São Bernardo do Campo-MS, na Rua 23 de Maio, número 567, Vila Tereza, aqui de passagem, e de outro lado, como outorgado comprador, **PAULO FERREIRA**, brasileiro, diretor financeiro, RG.SSP-SP 8.178.155 e CIC 932.774.748-87, casado no regime da comunhão parcial de bens, na vigência da lei 6.515/77, com **MARLI COSTA FERREIRA** (brasileira, das lides do lar, RG.SSP-SP 32.009.121-1 e CIC 253 344 028-02), residente e domiciliado nesta cidade de Penápolis, Estado de São Paulo, na Rua Irmãos Galinari, numro 348, reconhecidos como os próprio por mim, do que dou fé. E após terem as partes dispensado expressamente, a presença e assinatura das testemunhas instrumentárias, pelos outorgantes vendedores foi-me dito que são senhores e legítimos possuidores, conforme **matrícula 34.150**, do Ofício Registral Imobiliário local, do imóvel constante de **um prédio residencial/comercial**, que recebeu número 460 da Rua Raul Forcheri Casasco, com a área construída de 195,60 metros quadrados, sendo 52,80 metros quadrados da residencia, possuindo 02 dormitorios, 01 cozinha/sala e 01 BWC; e 142,80 metros quadrados de comércio, possuindo 01 salão comercial, 01 deposito, 01 WC e 01 BWC e seu respectivo terreno sob número 01 (hum), da quadra "R" (erre), do loteamento denominado Village Regina, nesta cidade, composto por 282,40 metros quadrados, medindo 8,00 metros de frente para a Rua Raul Forcheri Casasco, daí segue em concordância na distância de 8,00 metros até o alinhamento da Avenida Elias Alves Renteado, 17,20 metros do lado esquerdo de quem olha o imóvel de frente com a Avenida Elias Alves renteado, 12,00 metros nos fundos com o lote numero vinte e tres (23), e 25,50 metros do lado direito de quem olha o imóvel de frente com o lote número dois (02), cadastrado na Prefeitura Municipal local sob número 955290/0/19 0060-001/2, com o valor venal de R$51.024,66. Que, estando dito imóvel livre e desembaraçado de quaisquer ônus, as partes justas e previamente combinadas, resolveram vendê-lo ao outorgado comprador, o que fazem pela presente escritura e na melhor forma de direito, pelo **preço** total, certo e de comum acordo ajustado de R$52.000,00 (cinquenta e dois mil reais), que confessam haver recebido em dinheiro de comprador, contaram, acharam exato e lhes dão plena quitação, cedendo e transferindo ao mesmo, desde já, toda

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
União Internacional do Notariado Latino (Fundada em 1948)

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por IRON MOUNTAIN DO BRASIL LTDA, habilitado nos autos em 24/07/2024 02:26:26 0438 e código N4LEthK.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001126-86.2010.8.26.0438 e código N4LEthK.

posse, jus, domínio, direito e ação até esta data exercidos sobre o imóvel descrito, para que dele o outorgado use e disponha, livremente, como seu que de ora em diante fica sendo, obrigando-se os vendedores, por si, sucessores e a fazer a presente venda sempre boa, firme e valiosa, respondendo pela evicção, na forma da lei. Pelos outorgantes vendedores foi-me declarado, sob as penas da lei, não estarem incursos nas restrições impostas pela Lei 8.212/91, não estando, portanto, obrigados à exibição de certidões negativas de débito relativas ao Instituto Nacional do Seguro Social e à Receita Federal que não existe, em trâmite, qualquer ação relativa ao imóvel transacionado deixando de apresentar os documentos mencionados no artigo 10, parágrafo 2º, do Decreto 93.240/86 que regulamentou a Lei 7.433/85, com a qual concordou o comprador, exibiram certidão negativa de ônus, expedida pelo Ofício Registral Imobiliário local cuja cópia fica arquivada nesta notas na pasta 032, sob número de ordem 159. Declaram as partes se responsabilizar, expressamente, por impostos ou taxas que eventualmente recaiam sobre o imóvel descrito, conforme disposto no artigo 26 da Lei Estadual 4.425/84. Bem como requerem e autorizam, desde já, qualquer averbação que se torne necessária ao registro do presente instrumento. Pelo outorgado comprador foi-me declarado estar de acordo com os termos da presente escritura e devido o comprovante de recolhimento do imposto inter vivos devido no valor de R$1.040,00, autenticado mecanicamente nesta data, pelo posto de arrecadação do Departamento Autônomo de Água e Esgoto local. Assim o disseram e dou fé, lavrando o presente instrumento que lido e achado conforme, aceitam e assinam. O D.O.I. será emitido. (Declaro Emols R$59,70 Estado R$168,17 Tfrar R$124,57 Sinoreg R$5,22 I.P.I.V. R$31,14 Trib.Justiça R$7,17 Total R$325,64) Eu (a) Wagner Luis dos Santos, tabelião substituto, a digite, conferi, subscrevi, dou fé e assino em público e raso. João Guido Terezinha de Oliveira. Paulo Ferreira. **NADA MAIS**. Selada na forma da lei. Registrada a pedido verbal de parte interessada aos dezoito dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e nove (18.02.2009). (Da certidão: Emols R$ 22,99, Estado R$ 6,53, Resp R$ 4,84, Trib. de Justiça R$ 1,21, Reg. Civ. R$ 1,01, Sinoreg R$ 0,22, Total R$ 36,80). Eu, (Wagner Luis dos Santos), tabelião substituto, a digitei, conferi, subscrevi, dou fé e assino em público e raso.

EM TESTEMUNHO DA VERDADE

o tabelião substituto.

WAGNER LUIS DOS SANTOS

1º TABELIÃO DE NOTAS
Wagner Luis dos Santos
Tabelião Substituto
PENÁPOLIS

fls. 686

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por IRON MOUNTAIN DO BRASIL LTDA, liberado nos autos em 24/07/2024 às 02:48 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001126-86.2010.8.26.0438 e código cN4LEtnK.

posse, jus, domínio, direito e ação até esta data exercidos sobre o imóvel descrito, para que dele o outorgado use e disponha, livremente, como seu que de ora em diante fica sendo, obrigando-se os vendedores, por si ou sucessores, a fazer a presente venda sempre boa, firme e valiosa, respondendo pela evicção, na forma da lei. Pelos outorgantes vendedores foi-me declarado, sob as penas da lei, não estarem incursos nas restrições impostas pela Lei 8.212/91, não estando, portanto, obrigados à exibição de certidões negativas de débito relativas ao Instituto Nacional do Seguro Social e à Receita Federal que não existe, em trâmite, qualquer ação relativa ao imóvel transacionado, deixando de apresentar os documentos mencionados no artigo 10, parágrafo 2º, do Decreto 97.710/86, que regulamentou a Lei 7.433/85, com o que concorda o comprador, exibiram certidão negativa de ônus, expedida pelo Ofício Registral Imobiliário local, cuja cópia fica arquivada nesta Nota na pasta 032, sob número de ordem 159. Declararam as partes se responsabilizar, expressa e solidariamente, por impostos ou taxas que eventualmente recaiam sobre o imóvel descrito, conforme disposto no artigo 47 da lei Estadual 4.647/84, bem como requerem e autorizam desde já qualquer averbação que se torne necessária ao registro do presente instrumento. Pelo outorgado comprador foi-me declarado estar de acordo com os termos da presente escritura e obrigado me apresenta comprovante de recolhimento do Imposto Inter-vivos devido no valor de R$1.040,00, autenticado mecanicamente, nesta data, pelo posto de arrecadação do Departamento Autônomo de Água e Esgoto local. Assim o disseram e dou fé. Lavrando o presente instrumento que lido e achado conforme, aceitaram e assinam. A D.O.I. será emitida. (Pesq: Emols R$217,70 Estado R$168,17 - IPESP R$124,57 - St. Fasa R$5,92 - R.G.V.I. R$31,14 - Trib.Justiça R$7,14 - Total R$542,64). Eu (a) Wagner Luis dos Santos, Tabelião Substituto, a digitei, conferi, subscrevi, dou fé e assino em público e raso. (a.a.) João Guido, Terezinha de Oliveira Pauto Ferreira. **NADA MAIS**. Selada na forma da lei. Registrada à pedido verbal de parte interessada, aos dezoito dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e nove (18.02.2009). (Do certidão: Emols R$ 22,99, Estado R$ 6,53, Imp. R$ 4,9%, Trib. de Justiça R$ 1,21, Reg. Civil R$ 1,-, St. Fasa R$ 1,02, Total R$ 37,00). Eu, (Wagner Luis dos Santos), tabelião substituto, a digitei, conferi, subscrevi, dou fé e assino em público e raso.

EM TESTEMUNHO (a.a.) DA VERDADE.

O tabelião substituto:

WAGNER LUIS DOS SANTOS

1º TABELIÃO DE NOTAS Wagner Luis dos Santos Tabelião Substituto GOIÂNIA - GO

fls. 687

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por IRONMOUNTAIN DO BRASIL LTDA, liberado nos autos em 24/07/2024 às 02:48.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001126-86.2010.8.26.0438 e código cN4LEthK.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE PENÁPOLIS – 2ª VARA (cumulativa)
Praça Dr. Carlos Sampaio Filho, 190, Centro - CEP 16300-000
Tel. (18) 3652-0404 – ramal 231 – e-mail: penapolis2@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

407

SENTENÇA

Processo Digital nº:	**1010325-71.2017.8.26.0438 - (*Controle nº* 2017/002575)**
Classe - Assunto	**Divórcio Litigioso - Dissolução**
Requerente:	**Marli da Costa Ferreira**
Requerido:	**Paulo Ferreira**

Justiça Gratuita

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Fernando Baldi Marchetti**

Vistos.

M.D.C.F., qualificado nos autos, moveu a presente *ação de divórcio litigioso com partilha de bens* em face de **P.F.**, alegando, em síntese, que contraiu matrimônio com o requerido e que, em razão de incompatibilidade de gênio, a vida em comum se tornou insuportável, não havendo interesse na manutenção do vínculo conjugal. Informou que da referida união adveio o nascimento de dois filhos, ambos maiores e capazes. Pugnou pela procedência da ação, a fim de que seja decretado o divórcio das partes e partilhado os bens amealhados na constância do matrimônio, bem como requereu a concessão de tutela de urgência consistente no bloqueio de transferência dos veículos pertencentes ao casal, na tentativa de impedir que o requerido aliene os veículos adquiridos pelas partes na constância da união conjugal, de forma a resguardar a partilha de bens. Pleiteou-se, ainda, a concessão dos benefícios da Justiça Gratuita (fls. 01/09).

Atribuiu-se à causa o valor de R$ 1.000,00 (Mil reais).

Com a inicial vieram documentos (fls. 12/33).

Houve a decretação, de plano, do divórcio entre as partes, bem como o deferimento da medida liminar. Concedeu-se, ainda, à parte autora, os benefícios da Justiça Gratuita (fls. 34/35).

Bloqueio de transferência através do sistema RENAJUD às fls. 37.

Citado (fls. 42), o requerido contestou o feito concordando com o divórcio (fls. 44).

Houve réplica (fls. 48/49).

É o relatório.

FUNDAMENTO E DECIDO.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FERNANDO BALDI MARCHETTI, liberado nos autos em 23/05/2018 às 08:31 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001126-86.2010.8.26.0438 e código cN4LEthK.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE PENÁPOLIS – 2ª VARA (cumulativa)
Praça Dr. Carlos Sampaio Filho, 190, Centro - CEP 16300-000
Tel. (18) 3652-0404 – ramal 231 – e-mail: penapolis2@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

408

Para o desate da controvérsia mostra-se despiciendo maior elastério probatório, bastando a valoração dos documentos acostados aos autos. Assim, na medida em que remanescem apenas questões de direito, passo ao julgamento da lide no estado em que se encontra o processo, segundo autoriza o artigo 355, inciso I, do Novo Código de Processo Civil.

O divórcio entre as partes já foi decretado às fls. 34/35.

Em relação à partilha do acervo adquirido durante a união, certo é que as partes se casaram pelo regime da comunhão parcial, conforme certidão de fls. 05.

Adotado o regime de comunhão parcial de bens (cf. Certidão de casamento às fls. 13) descabe apurar quem contribuiu para aquisição de cada bem e em qual proporção.

Enquanto vigente o regime de bens, todos os bens adquiridos onerosamente, não decorrentes de sub-rogação de bens particulares, comunicam-se igualitariamente.

Nesses termos, a distribuição do acervo se dará da forma abaixo relacionada:

a) Os imóveis objetos das matrículas nºs. 11.103, 23.970, 30.729 e 34.150 do CRI local será partilhado na proporção de 50% (cinquenta por cento) para cada uma das partes, sendo que caberá à requerente a metade do valor pago na transação de compra e venda do imóvel objeto da matrícula nº. 30.729, correspondente a R$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais);

b) Os direitos sobre os automóveis GM/Vectra Sedan Elegance, ano 2007/2007, cor preta, placas DVO-3400, Renavam 910217203; VW/Saveiro 1.8, ano 2001/2001, cor amarela, placas DBP-1101, Renavam 757367607; e GM/Montana Conquest, cor preta, placas ARO-4246, serão partilhados na proporção de 50% (cinquenta por cento) para cada uma das partes, devendo ser oficiado ao DETRAN/Ciretran local para que proceda à inclusão do nome da requerente nos documentos dos referidos veículos, de forma que a propriedade reste formalmente partilhada;

Diante do o exposto, **JULGO PROCEDENTE** o pedido formulado, entre as partes acima mencionadas, com fundamento no artigo 487, inciso I, do Código de Processo Civil, para determinar a partilha sobre o patrimônio do casal, conforme disposto na fundamentação que passa a integrar esse *decisum.*

Sem condenação em honorários, vez que não houve resistência ao pedido, arcando os litigantes em partes iguais com o pagamento das custas judiciais e despesas processuais, observada a gratuidade processual.

Autorizo que a requerente volte a usar o nome de solteira, qual seja,

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FERNANDO BALDI MARCHETTI, liberado nos autos em 23/05/2018 às 08:31 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001126-86.2010.8.26.0438 e código cN4LEthK.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA
S P
3 DE FEVEREIRO DE 1874

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE PENÁPOLIS – 2ª VARA (cumulativa)
Praça Dr. Carlos Sampaio Filho, 190, Centro - CEP 16300-000
Tel. (18) 3652-0404 – ramal 231 – e-mail: penapolis2@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

409

M.M.D.C., conforme solicitado na exordial.

Esta Sentença, acompanhada de Certidão de Trânsito em Julgado, servirá como Mandado de Averbação para que o(a) Oficial(a) do Cartório de Registro Civil competente proceda às retificações no bojo da **Certidão de Casamento Matrícula nº. 122663 01 55 1985 2 00051 026 0003244 88, livro B-51, fls. 26, do Cartório de Registro Civil do Município e Comarca de Penápolis-SP, notadamente alteração do nome da divorcianda, como acima indicado**. Outrossim, se aplicável, **poderá ser exarado o respeitável "CUMPRA-SE"** do Excelentíssimo Senhor Doutor Juiz Corregedor Permanente competente, ordenando seu cumprimento pelo Senhor Oficial da respectiva Unidade do Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais.

Após o trânsito em julgado, expeça-se o competente Formal de Partilha, bem como oficie-se à CIRETRAN local para inclusão do nome da requerente nos prontuários dos veículos adquiridos pelas partes na constância do matrimônio.

Esta sentença, assinada digitalmente, servirá como ofício.

Na hipótese de interposição de recurso de apelação, por não haver mais juízo de admissibilidade a ser exercido pelo Juízo "a quo" (art. 1.010, CPC), sem nova conclusão, intime-se a parte contrária, caso possua advogado, para oferecer resposta, no prazo de 15 dias. Em havendo recurso adesivo, também deve ser intimada a parte contrária para oferecer contrarrazões. Após, remetam-se os autos à Superior Instância, para apreciação do recurso de apelação.

Sentença publicada nesta data, com a liberação nos autos digitais. Dispensado o registro, nos termos do art. 72, § 6º, das Normas de Serviço da Egrégia Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo.

P. I. C. Oportunamente, arquivem-se.

Penápolis(SP), 22 de maio de 2018.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FERNANDO BALDI MARCHETTI, liberado nos autos em 23/05/2018 às 08:31 .
Este documento é cópia do original, gerado em 24/07/2025 às 22:17:38 (GMT-03:00) pelo usuário [illegible]
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001126-86.2010.8.26.0438 e código 3414FCF.

410

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE PENÁPOLIS
FORO DE PENÁPOLIS
2ª VARA
Praça Dr. Carlos Sampaio Filho, 190, ., Centro - CEP 16300-000, Fone: (18) 3652-0404, Penápolis-SP - E-mail: penapolis2@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

CERTIDÃO

Processo Digital nº: **1010325-71.2017.8.26.0438**
Classe – Assunto: **Divórcio Litigioso - Dissolução**
Requerente: **Marli da Costa Ferreira**
Requerido: **Paulo Ferreira**

Justiça Gratuita

CERTIDÃO - TRÂNSITO EM JULGADO

Certifico e dou fé que a r. sentença de fls. 50/52, transitou em julgado em 13/07/2018. Nada Mais. Penápolis, 10 de agosto de 2018. Eu, ___, Solange Marques Grandini, Escrevente Técnico Judiciário.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SOLANGE MARQUES, liberado nos autos em 10/08/2018 às 16:49 .
Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOAO MANOEL ARMOA JUNIOR e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo - TJSP, liberado nos autos em 24/07/2018 às 02:07 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001126-86.2010.8.26.0438 e código cN4LEthK.

JUNTADA

Em 29 de agosto de 2019, junto nestes autos a :

(X) a(s) petição(ções),

( ) o(s) ofício(s),

( ) a Carta Precatória,

( ) o aviso de recebimento

( ) o comprovante de depósito judicial,

( ) a guia de levantamento judicial,

( ) o Mandado

( ) o Laudo Pericial,

( ) a carta devolvida

( ) o extrato de pagamento-RPV

( ) a(s) certidão(ões)

( ) a Folha de Antecedentes

( ) o edital

( ) o E-mail

( ) a informação do IIRGD

( ) as Informações do Agravo de Instrumento

( ) a informação do Tribunal Regional Eleitoral

( ) a guia de recolhimento

( ) .....

Eu, *AMHB*, Escrevente, subscrevi.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por IRON MOUNTAIN DO BRASIL LTDA, liberado nos autos em 24/07/2024 às 02:48 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001126-86.2010.8.26.0438 e código cN4LEthK.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA DO FORO DE PENÁPOLIS – SP.

PROCESSO Nº 0001126-86.2010.8.26.0438

00011268620108260438

IRANI FLORES, Leiloeiro Oficial, devidamente nomeado nos autos da Ação de Execução de Título Extrajudicial, que lhe requer **Itapevi VII Multicarteira Fundo de Investimentos em Direitos Creditórios - Não Padronizados Move em Face de Paulo Ferreira,** vêm à presença de Vossa Excelência, expor o que segue:

Pela presente vem respeitosamente requerer a juntada da intimação via AR dos executados bem como do credor hipotecário.

São Paulo, 22 de agosto de 2019.

ALINE SOUZA FLORES
OAB/SP 324.081

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por IRON MOUNTAIN DO BRASIL LTDA, liberado nos autos em 24/07/2024 às 02:48 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001126-86.2010.8.26.0438 e código cN4LETHK.

Intimação dos Executados

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por IRON MOUNTAIN DO BRASIL LTDA, liberado nos autos em 24/07/2024 às 02:48 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001126-86.2010.8.26.0438 e código CN4LEthK.

AVISO DE RECEBIMENTO

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

DESTINATÁRIO DO OBJETO / *DESTINATAIRE*

L 6936 fls: 695

NOME / DENOMINAÇÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / *NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE*

A/C Marli da Costa Ferreira

ENDEREÇO / *ADRESSE*

Rua Antonio Ferreira da Silva, 81 - Residencial Portal dos Faveiros

CEP: 16304-164 Penápolis - SP

CEP / *CODE POSTAL*	CIDADE / *LOCALITÉ*	UF	PAÍS / *PAYS*

NATUREZA DO ENVIO / *NATURE DE L'ENVOI*

☐ PRIORITÁRIA / *PRIORITAIRE* ☐ EMS ☐ SEGURADO / *VALEUR DÉCLARÉ*

ASSINATURA DO RECEBEDOR / *SIGNATURE DU RÉCEPTEUR*	DATA DE RECEBIMENTO / *DATE DE LIVRATION*	CARIMBO DE ENTREGA / *UNITÉ DE DESTINO* / *BUREAU DE DESTINATION*
Bruna Ferreira Martins	02/08/19	CDD - PENÁPOLIS 02 AGO 2019 PENÁPOLIS-DRSP

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / *NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR*

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR	RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / *SIGNATURE DE L'AGENT*

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / *ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS*

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por IRON MOUNTAIN DO BRASIL LTDA, liberado nos autos em 24/07/2014 às 07:4
Para conferir o original, acesse o site http://www.tjsp.jus.br/validadocumento e informe o processo 0001126-06.2010.8.26.0459, código de liberação

Correios
Brasil

AVISO DE RECEBIMENTO
AVIS CN07

AR

JT 97126940 0 BR
(CÓDIGO DE BARRAS OU Nº DE REGISTRO DO OBJETO)

fls. 696

DATA DE POSTAGEM / *DATE DE DÉPÔT*
__/__/____

UNIDADE DE POSTAGEM / *BUREAU DE DÉPÔT*

TENTATIVAS DE ENTREGA / *TENTATIVES DE LIVRAISON*

__/__/____ : h	__/__/____ : h	__/__/____ : h

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO
RETOUR

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / *NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR*
IRANI FLORES

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO / *ADRESSE*
AVENIDA GASPAR VAZ DA CUNHA, 256 SALA 4

CEP: 02559-010 SÃO PAULO - SP

CIDADE / *LOCALITÉ* | UF
BRASIL
BRÉSIL

_____-___

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por IRON MOUNTAIN DO BRASIL LTDA, liberado nos autos em 24/07/2024 às 02:48.
Para conferir o original, acesse o site https://pje.trt2.jus.br/pjekz/validacao/24072402484800000126286 e informe o processo 00011268620205020439 e código ch4LEihK.

RECEBIMENTO

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

DESTINATÁRIO DO OBJETO / *DESTINATAIRE*

L 6936 443 BR

fls. 697

NOME / RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / *NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE*

A/C Paulo Ferreira

ENDEREÇO / *ADRESSE*

Rua Dr. Ramalho Franco, 2.667

CEP: 16301-180 Penápolis – SP

CEP / *CODE POSTAL*	CIDADE / *LOCALITÉ*	UF	PAÍS / *PAYS*

NATUREZA DO ENVIO / *NATURE DE L'ENVOI*

☐ PRIORITÁRIA / *PRIORITAIRE* ☐ EMS ☐ SEGURADO / *VALEUR DÉCLARÉ*

ASSINATURA DO RECEBEDOR / *SIGNATURE DU RÉCEPTEUR*

DATA DE RECEBIMENTO
DATE DE LIVRATION

7/8/19

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / *NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR*

ANTONIO C. FARIAS

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / *SIGNATURE DE L'AGENT*

Antonio da Silva Dourado
Agente de Correios
Matrícula: 8.114.970-0
CDD PENÁPOLIS

CARIMBO DE ENTREGA / *BUREAU DE DESTINATION*

CDD - PENÁPOLIS
07 AGO 2019
PENÁPOLIS-DR/SP/I

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / *ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS*

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por IRON MOUNTAIN DO BRASIL LTDA, liberado nos autos em 24/07/2024 às 09:08 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pgdLerDocumentoIncidente.do, informe o processo 0001126-06.2019.8.26.0438, código 01VLE4K.

Correios
Brasil

AVISO DE RECEBIMENTO
AVIS CN07

AR

JT 97126942 7 BR

(CÓDIGO DE BARRAS OU Nº DE REGISTRO DO OBJETO)

fls. 698

DATA DE POSTAGEM / *DATE DE DÉPÔT*

__/__/____

UNIDADE DE POSTAGEM / *BUREAU DE DÉPÔT*

TENTATIVAS DE ENTREGA / *TENTATIVES DE LIVRAISON*		
05/08/19	__/__/____	__/__/____
10:47 h	: h	: h

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO *RETOUR*

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / *NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR*

IRANI FLORES

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO / *ADRESSE*

AVENIDA GASPAR VAZ DA CUNHA, 256 SALA 4

CEP: 02559-010 SÃO PAULO - SP

CIDADE / *LOCALITÉ*

UF

BRASIL
BRÉSIL

- - - - - - - - -

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por IRON MOUNTAIN DO BRASIL LTDA, liberado nos autos em 24/07/2024 às 02:48 .
Para conferir o original, acesse o site https://pje.jt.jus.br/pje/assinador/pjeassinador.jsp, informe o processo 0001126-96.2018.8.26.0438 e código AN4EHK.

Intimação do Credor Hipotecário

414

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por IRON MOUNTAIN DO BRASIL LTDA, liberado nos autos em 24/07/2024 às 02:48 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001126-86.2010.8.26.0438 e código cN4LEthK.

AVISO DE RECEBIMENTO

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

DESTINATÁRIO DO OBJETO / *DESTINATAIRE*

L 6936 fls. 700

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / *NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE*

Ao Banco do Brasil S/A / Departamento Jurídico

ENDEREÇO / *ADRESSE*

SBS Quadra 1 Bloco G Lote 32 Ed. Sede III 21º Andar

CEP: 70073-901 Brasília – DF

CEP / *CODE POSTAL*	CIDADE / *LOCALITÉ*	UF	PAÍS / *PAYS*

NATUREZA DO ENVIO / *NATURE DE L'ENVOI*

☐ PRIORITÁRIA / *PRIORITAIRE* ☐ EMS ☐ SEGURADO / *VALEUR DÉCLARÉ*

ASSINATURA DO RECEBEDOR / *SIGNATURE DU RÉCEPTEUR*

Paulo Pereira Braga
Gerente de Módulo
Mat. 8150800-6

DATA DE RECEBIMENTO / *DATE DE LIVRAISON*

05 AGO 2019

CARIMBO DE ENTREGA / UNIDADE DE DESTINO / *BUREAU DE DESTINATION*

05 AGO 2019

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / *NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR*

Rosana Maria de Moura
Matrícula 8150800-6
Agência 4º Correio

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / *SIGNATURE DE L'AGENT*

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / *ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS*

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por IRON MOUNTAIN DO BRASIL LTDA, lavrado nos autos em 24/07/2024 às 04:48:
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pgdDocumentoConferir.do, informe o processo 0001126-66.2019.8.26.0100 e código 414E1

Correios
Brasil

AVISO DE RECEBIMENTO

AVIS CN07

AR

JT 97126941 3 BR

fls. 701

DATA DE POSTAGEM / *DATE DE DÉPÔT*

___/___/_____

UNIDADE DE POSTAGEM / *BUREAU DE DÉPÔT*

TENTATIVAS DE ENTREGA / *TENTATIVES DE LIVRAISON*

___/___/_____ : h	___/___/_____ : h	___/___/_____ : h

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO *RETOUR*

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / *NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR*

IRANI FLORES

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO / *ADRESSE*

AVENIDA GASPAR VAZ DA CUNHA, 256 SALA 4

CEP: 02559-010 SÃO PAULO - SP

CIDADE / *LOCALITÉ*

UF

BRASIL
BRÉSIL

_____-___

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por IRON MOUNTAIN DO BRASIL LTDA, liberado nos autos em 24/07/2024 às 02:48.
Para conferir o original, acesse o site https://pje.trt2.jus.br/pjekz/validacao/24072402484800000126986208 e informe o processo 0001126-98.2018.5.02.0438 e código 04AEIHK.

4 | 5

JUNTADA

Em 13 de setembro de 2019, junto nestes autos a :

( ) a(s) petição(ções),

( ) o(s) ofício(s),

( ) a Carta Precatória,

( ) o aviso de recebimento

( ) o comprovante de depósito judicial,

( ) a guia de levantamento judicial,

( ) o Mandado

( ) o Laudo Pericial,

( ) a carta devolvida

( ) o extrato de pagamento-RPV

( ) a(s) certidão(ões)

( ) a Folha de Antecedentes

( ) o edital

(X) o E-mail

( ) a informação do IIRGD

( ) as Informações do Agravo de Instrumento

( ) a informação do Tribunal Regional Eleitoral

( ) a guia de recolhimento

( ) .....

Eu, *AMHB*, Escrevente, subscrevi.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por IRON MOUNTAIN DO BRASIL LTDA, liberado nos autos em 24/07/2024 às 02:48 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001126-86.2010.8.26.0438 e código cN4LEthK.

Responder a todos | Excluir | Lixo Eletrônico | Bloquear | ...

Enc: ENCERRAMENTO DE LEILÃO - 0001126-86.2010.8.26.0438

PENAPOLIS - 1 OFICIO JUDICIAL
Qui, 12/09/2019 17:43
ALICE MARIKO HIGUTO BLECHA

Comunicado Lote 6936.docx
163 KB

De: Julia <julia@leilaobrasil.com.br>
Enviado: quinta-feira, 12 de setembro de 2019 17:03
Para: PENAPOLIS - 1 OFICIO JUDICIAL <penapolis1@tjsp.jus.br>; reinaldomandaliti@sinchsolucoes.com.br <reinaldomandaliti@sinchsolucoes.com.br>
Assunto: ENCERRAMENTO DE LEILÃO - 0001126-86.2010.8.26.0438

Processo: 0001126-86.2010.8.26.0438

ENCERRAMENTO DE LEILÃO ELETRÔNICO

Comunicamos que o leilão eletrônico foi encerrado NEGATIVO em 12/09/2019, documentação pertinente completa está sendo juntada por petição.

--

Julia Oliveira
Analista Jurídica

Av: Gaspar Vaz da Cunha 258
+55 (11) 3965.0000
julia@leilaobrasil.
www.leilaobrasil.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por IRON MOUNTAIN DO BRASIL LTDA, liberado nos autos em 24/07/2024 às 02:48 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001126-86.2010.8.26.0438 e código cN4LEthK.

LEILÃO ELETRÔNICO ON LINE AO VIVO

Processo: 0001126-86.2010.8.26.0438

ENCERRAMENTO DE LEILÃO ELETRÔNICO

Comunicamos que o leilão eletrônico foi encerrado NEGATIVO em 12/09/2019, documentação pertinente completa está sendo juntada por petição.

Nestes termos,
Pede Deferimento.

São Paulo, 12 de Setembro de 2019.

Irani Flores
JUCESP 792

Telefones: (11) 3965.0000
Site WWW.leilaobrasil.com.br e-mail iraniflores@leilaobrasil.com.br
Av. Gaspar Vaz da Cunha, 258 bairro do Limão – São Paulo – SP

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por IRON MOUNTAIN DO BRASIL LTDA, liberado nos autos em 24/07/2024 às 02:48 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001126-86.2010.8.26.0438 e código cN4LEthK.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0471/2019, foi disponibilizado na página 3116 do Diário da Justiça Eletrônico em 18/09/2019. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subseqüente à data acima mencionada.

Advogado
Gustavo Ferreira Raymundo (OAB 250755/SP)
Reinaldo Luis Tadeu Rondina Mandaliti (OAB 257220/SP)
Jairo de Oliveira Zordan (OAB 329350/SP)
William César Ambrósio (OAB 171878/SP)

Teor do ato: "MANIFESTE-SE o autor no prazo de quinze dias sobre o e-mail juntado às fls. 416/417: Da leilão brasil informando que o leilão eletrônico foi encerrado NEGATIVO em 12/09/2019."

Penápolis, 18 de setembro de 2019.

Maria José Garcia
Escrevente Técnico Judiciário

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por IRON MOUNTAIN DO BRASIL LTDA, liberado nos autos em 24/07/2024 às 02:48 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001126-86.2010.8.26.0438 e código cN4LEthK.

JUNTADA

Em 01 de ~~setembro~~ outubro de 2019, junto nestes autos a :

(X) a(s) petição(ções),

( ) o(s) ofício(s),

( ) a Carta Precatória,

( ) o aviso de recebimento

( ) o comprovante de depósito judicial,

( ) a guia de levantamento judicial,

( ) o Mandado

( ) o Laudo Pericial,

( ) a carta devolvida,

( ) o extrato de pagamento-RPV

( ) a(s) certidão(ões)

( ) a Folha de Antecedentes

( ) o edital

( ) o E-mail

( ) a informação do IIRGD

( ) as peças do Agravo de Instrumento que segue(m)

( ) a informação do Tribunal Regional Eleitoral

( ) a guia de recolhimento

( ) _____

Eu, MJG, Escrevente, subscrevi.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por IRON MOUNTAIN DO BRASIL LTDA, liberado nos autos em 24/07/2024 às 02:48 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001126-86.2010.8.26.0438 e código cN4LEthK.

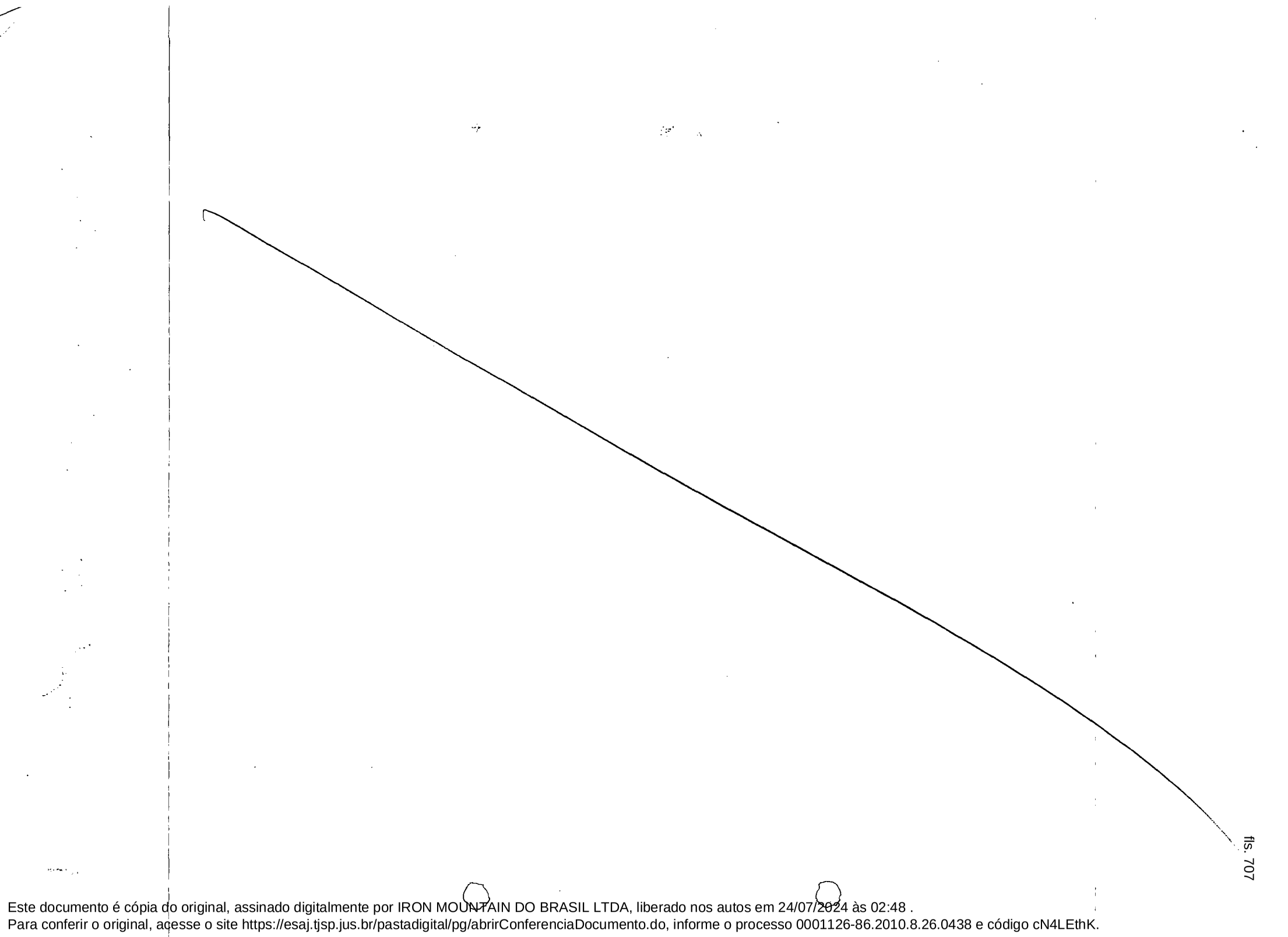

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por IRON MOUNTAIN DO BRASIL LTDA, liberado nos autos em 24/07/2024 às 02:48 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001126-86.2010.8.26.0438 e código cN4LEthK.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DO FORO CENTRAL DA COMARCA DE PENÁPOLIS/SP

PROCESSO Nº. 0001126-86.2010.8.26.0438

ITAPEVA VII MULTICARTEIRA FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITORIOS NÃO-PADRONIZADOS, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 17.717.110/0001-71, administrado por CM CAPITAL MARKETS DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA e gerido por RCB PLANEJAMENTO FINANCEIRO LTDA, com sede na Rua Gomes de Carvalho, 1195 - Vila Olímpia - São Paulo/SP, já devidamente qualificada nos autos da **AÇÃO DE EXECUÇÃO**, que move em face de **PAULO FERREIRA,** vem, respeitosamente, perante Vossa Excelência, por seu procurador e advogado que a presente subscreve, em atenção ao r. despacho, informar ciência do resultado do leilão realizado anteriormente e solicitar que seja designado novo leilão do imóvel registrado sob a matrícula 34.150.

Por derradeiro, requer-se que todas as publicações veiculadas no Diário Oficial, intimações e qualquer ato de comunicação no presente processo sejam realizados ***EXCLUSIVAMENTE*** em nome do patrono ***REINALDO LUIS TADEU RONDINA MANDALITI OAB/SP 257220***, com endereço à Av. Getúlio Vargas, n.º 3-03, Vila Guedes de Azevedo, Bauru/SP - CEP 17.017-000, conforme permissivo disposto no parágrafo 5º do artigo 272 do Código de Processo Civil, sob pena de nulidade dos atos que vierem a ser praticados.

Nestes termos, pede deferimento.

DAVID GALES
OAB/SP 280.534

438 FBRU 19.00015135-7 240919 1545 FPEP.19.00015135-7 300919 1415 77
438 FBRU 19.00015135-7 240919 1545 FPEP.19.00015135-7 300919 1415 77
Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por IRON MOUNTAIN DO BRASIL LTDA, liberado nos autos em 24/07/2024 às 02:48 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001126-86.2010.8.26.0438 e código cN4LEthK.

421

JUNTADA

Em 08 de outubro de 2019, junto nestes autos a :

(X) a(s) petição(ções),

( ) o(s) ofício(s),

( ) a Carta Precatória,

( ) o aviso de recebimento

( ) o comprovante de depósito judicial,

( ) a guia de levantamento judicial,

( ) o Mandado

( ) o Laudo Pericial,

( ) a carta devolvida,

( ) o extrato de pagamento-RPV

( ) a(s) certidão(ões)

( ) a Folha de Antecedentes

( ) o edital

( ) o E-mail

( ) a informação do IIRGD

( ) as peças do Agravo de Instrumento que segue(m)

( ) a informação do Tribunal Regional Eleitoral

( ) a guia de recolhimento

( ) _____

Eu, *MJG*, Escrevente, subscrevi.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por IRON MOUNTAIN DO BRASIL LTDA, liberado nos autos em 24/07/2024 às 02:48 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001126-86.2010.8.26.0438 e código cN4LEthK.

422

117
177/10

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL - FORO DE PENÁPOLIS- SP

Autos Nº 0001126-86.2010.8.26.0438

00011268620108260438

Irani Flores, leiloeiro oficial, nomeado nos autos da Ação de Procedimento Comum que lhe requer **Itapevi VII Multicarteira Fundo de Investimentos em Direitos Creditórios - Não Padronizados em face de Paulo Ferreira** vem à presença de Vossa Excelência para informar o que segue:

Não obstante a divulgação que foram feitas ao leilão postado no leiloeiro judicial, www.leilaobrasil.com.br, não houve nenhuma oferta, o que lamentavelmente tornou o leilão negativo. Nesse ato junta o auto negativo (doc. 01).

Diante o exposto e demonstrado, fica claro que não faltou esforço da parte do leiloeiro na divulgação, tem a presente, finalidade de informar e se colocar a disposição do MM. Juízo para outros que se fizer necessário, bem como, realizar outros leilões futuros.

Termos em que,
Pede deferimento.

São Paulo, 12 de Setembro de 2019.

ALINE SOUZA FLORES
OAB/SP: 324.081

Telefones: (11) 3965.0000
Site www.leilaobrasil.com.br e-mail iraniflores@leilaobrasil.com.br
Av. Gaspar Vaz da Cunha, 258 bairro do Limão – São Paulo – SP

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JASON MOUNTAIN DO BRASIL LTDA, liberado nos autos em 24/07/2024 às 02:48 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001126-86.2010.8.26.0438 e código cN4LEthK.

Leilão Brasil
AUDITÓRIO
Acesse agora para acompanhar e dar lances!
Usuário ou e-mail
Senha
CRIAR CONTA
Cadastre-se agora para participar dos leilões
423
Buscar

CASA EM PENÁPOLIS

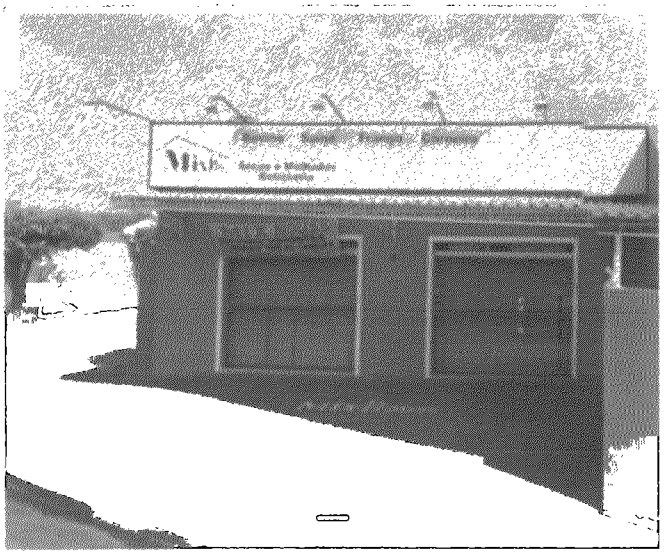

Valor do bem R$ 201.723,47

Lance Inicial

Último Lance

Incremento

Localização

Data de abertura

Data de Encerramento

533

Edital de 1º e 2º leilão de 50% de bem imóvel e para intimação de Paulo Ferreira, bem como de sua esposa Marli Costa Ferreira e ainda do Credor Hipotecário Banco do Brasil S/A, expedido nos autos da ação de Execução de Título Extrajudicial, que lhe requer Itapevi VII Multicarteira Fundo de Investimentos em Direitos Creditórios - Não Padronizados Processo nº 0001126-86.2010.8.26.0438

O Dr. MARCELO YUKIO MISAKA, Juiz de Direito da 1ª Vara do Foro de Penapolis, do Estado de Sao Paulo, na forma da lei, etc.,

FAZ SABER que os leiloeiros oficiais, Sr. IRANI FLORES, JUCESP 792, e ou, a Sra. DACMAR C. S. FLORES, JUCESP 901, levarão a leilão público para venda e arrematação, no local e hora descritos no site, com transmissão pela internet e disponibilização imediata no portal de leilões eletrônico, www.leilaobrasil.com.br para lances pela internet. **Do início e encerramento do leilão. Início do 1º leilão em 16/08/2019 às 10:55 horas e encerramento do 1º leilão em 19/08/2019 às 10:55 horas;** em não havendo lance igual ou superior ao valor da avaliação para a data supra, seguir se á sem interrupção **o 2º leilão que se encerrará em 12/09/2019 às 10:55 horas,** não sendo aceito lances inferiores à 50% e deverá ser ofertado diretamente no sistema gestor através da internet. **Bem:** (50% da Casa a Rua Raul Forchero Casasco, nº 460), lote 01 da quadra "R" do loteamento denominado Village Regina, nesta cidade, distrito, município e comarca de Penapolis estado de São Paulo, composto por 282,48m², medindo 8,00 metros de frente para a Rua Raul Forchero Casasco, dai segue em concordancia na distancia de 8,00 metros até o alinhamento da Avenida Elias Alves Penteado 17,20 metros do lado esquerdo de quem olha o imovel de frente com a Avenida Elias Alves Penteado 12,00 metros nos fundos com o lote numero 23, e 25,50 metros do lado direito de quem olha o imovel de frente com o lote numero 02. Consta na Av.2 que no terreno foi construido um predio residencial/comercial que recebeu o 460 da Rua Raul Forchero Casasco, com a area construida de 195,060m², sendo 52,90 m² da residencia, possuindo 02 dormitorios, 01 cozinha/sala e 01 BWC, e 142,80 metros quadrados do comercio possuindo 01 salão comercial, 01 deposito, 01 WC e 01 BWC. **Matrícula** nº 34.150 do CRI de Penapolis. Consta na Av.7 penhora exequenda. Ônus: Consta na R.4 Hipoteca em favor do Banco do Brasil S/A. Avaliação de 100% R$ 400.000,00. **Avaliação** (de 50% da Casa) R$ 200.000,00 (Abril/2019). **Quem Pode Efetuar Lances:** É permitido a todos interessados fazer lances diretamente no site, desde que, cadastrado e habilitado com no mínimo 24 horas que antecedem o encerramento do leilão no sistema gestor, exceto os que se enquadrem no Art. 890 do CPC ainda que cadastrados e habilitados no sistema. **Da Prorrogação do Leilão:** Sobrevindo lance a menos de tres minutos para o encerramento, o sistema prorrogara automaticamente por mais tres minutos sucessivamente para que todos tenham as mesmas chances. **Da Comissão:** A comissão do leiloeiro será de 5% sobre o valor da arrematação, não estando incluída no valor da arrematação e deverá ser paga diretamente ao leiloeiro. **Da Adjudicação:** Condicionada aos termos do Art. 876 e 890 do CPC. **Do Pagamento:** O arrematante terá o prazo de 24 horas para efetuar o pagamento da arrematação e da comissão do Leiloeiro. **Do pagamento parcelado:** Se o interessado optar pelo parcelamento da arrematação deverá enviar por escrito até cinco dias antes do encerramento das praças, proposta ofertando no mínimo 25% a vista e saldo por prazo não superior a trinta meses, atentar para o disposto no artigo 895 do Codigo de Processo Civel. **Responsabilidade outras:** Correrão por conta exclusiva do arrematante as despesas gerais relativas a desmontagem, transporte e transferência patrimonial dos bens arrematados, artigo 24 do provimento CSM 1625/2009, exceto os que se enquadrem nos artigos 130 do CTN e 908, § 1º do Codigo de Processo Civil, salvo a comissão do leiloeiro fixada em 5% sobre o valor da arrematação. **Da (o) Remição/Acordo:** Após apresentado o edital em cartorio e divulgado pela internet, nos termos da Resolução 236/2016 do CNJ artigo 7º caput e § 3º da mesma o leiloeiro tem direito a receber do executado os valores ali descritos para ressarcimento de custos com os procedimentos do leilão. **Recursos:** Dos autos não consta recursos ou causa pendente de julgamento. **Dúvidas e Esclarecimentos:** pessoalmente perante o 1º Ofício Civil, ou no escritorio do leiloeiro ofic.al, Sr. Irani Flores, Av. Caspar Vaz da Cunha nº 258, Capital – SP, ou ainda, pelo telefone (11) 3965-0000 e e-mail: atendimento@leilaobrasil.com.br ficam os executados e demais, INTIMADOS das designações supra, caso não sejam localizados para as intimações pessoais. Será o edital "por extrato", afixado e publicado na forma da lei, artigo 887, § 2º do Codigo de Processo Civel. Penapolis 03/Out/2019.

Lances

Usuário	Tipo	Data	Valor
Sem lances			

Leilão Brasil Contato Redes Sociais Institucional

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por IRON MOUNTAIN DO BRASIL LTDA, liberado nos autos em 24/07/2024 às 02:48 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001126-86.2010.8.26.0438 e código cN4LEthK.

424

AUTO DE SEGUNDA PRAÇA NEGATIVO

Aos 12 dias do mês de Setembro de dois mil e dezenove, às 10:55 horas, nesta Cidade de São Paulo, através do leiloeiro judicial www.leilaobrasil.com.br, por determinação do MMº **Dr. MARCELO YUKIO MISAKA, Juiz de Direito da 1ª Vara Cível do Foro de Penápolis** foi apregoado pelo Leiloeiro Oficial, **SR. IRANI FLORES** referente ao bem penhorado nos autos da Ação de Procedimento Comum, **PROC. Nº 0001126-86.2010.8.26.0438** em que são partes **"Itapevi VII Multicarteira Fundo de Investimentos em Direitos Creditórios - Não Padronizados em face de Paulo Ferreira "**, edital **BEM** (50% da Casa a Rua Raul Forchero Casasco, n° 460), lote 01 da quadra "R" do loteamento denominado Village Regina, nesta cidade, distrito, município e comarca de Penápolis, estado de São Paulo, composto por 282,48m², medindo 8,00 metros de frente para a Rua Raul Forchero Casasco, daí segue em concordância na distância de 8,00 metros até o alinhamento da Avenida Elias Alves Penteado, 17,20 metros do lado esquerdo de quem olha o imóvel de frente com a Avenida Elias Alves Penteado, 12,00 metros nos fundos com o lote número 23, e 25,50 metros do lado direito de quem olha o imóvel de frente com o lote número 02. Consta na Av.2 que no terreno foi construído um prédio residencial/comercial que recebeu o 460 da Rua Raul Forchero Casasco, com a área construída de 195,060m², sendo 52,80 m² da residência, possuindo 02 dormitórios, 01 cozinha/sala e 01 BWC; e 142,80 metros quadrados do comercio possuindo 01 salão comercial, 01 depósito, 01 WC e 01 BWC. **Matrícula** n° 34.150 do CRI de Penápolis. Consta na Av.7 penhora exequenda. Ônus: Consta na R.4 Hipoteca em favor do Banco do Brasil S/A. Avaliação de 100% R$ 400.000,00. **Avaliação** (de 50% da Casa) R$ 200.000,00 (Abril/2.019). Cumprindo determinação do Meritíssimo Juíz, foram apregoados os bens, sendo finalmente comunicado que NÃO HOUVE LICITANTES. E para constar, lavrei o presente.

DR. MARCELO YUKIO MISAKA
JUIZ DE DIREITO

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por IRON MOUNTAIN DO BRASIL LTDA, liberado nos autos em 24/07/2024 às 02:48 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001126-86.2010.8.26.0438 e código cN4LEthK.

JUNTADA

Em 10 de outubro de 2019, junto nestes autos a :

(X) a(s) petição(ções),

( ) o(s) ofício(s),

( ) a Carta Precatória,

( ) o aviso de recebimento

( ) o comprovante de depósito judicial,

( ) a guia de levantamento judicial,

( ) o Mandado

( ) o Laudo Pericial,

( ) a carta devolvida

( ) o extrato de pagamento-RPV

( ) a(s) certidão(ões)

( ) a Folha de Antecedentes

( ) o edital

( ) o E-mail

( ) a informação do IIRGD

( ) as Informações do Agravo de Instrumento

( ) a informação do Tribunal Regional Eleitoral

( ) a guia de recolhimento

( ) .....

Eu, AMHB, Escrevente, subscrevi.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por IRON MOUNTAIN DO BRASIL LTDA, liberado nos autos em 24/07/2024 às 02:48 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001126-86.2010.8.26.0438 e código cN4LEthK.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA DO FORO DE PENÁPOLIS – SP

Processo n° 0001126-86.2010.8.26.0438

IRANI FLORES, Leiloeiro Oficial, nos autos do processo em tela que Itapevi VII Multicarteira Fundo de Investimentos em Direitos Creditórios - Não Padronizados move em face Paulo Ferreira, vem respeitosamente à presença de Vossa Excelência, expor e requerer o que segue:

Conforme já noticiado nos autos o leilão realizado anteriormente restou sem licitantes. Nesse sentido, algumas ponderações são de suma importância. Vejamos:

O referido leilão foi amplamente divulgado em diversas mídias sociais tendo atingido milhares de pessoas conforme prints já juntado aos autos, ou seja, a divulgação cumpriu seu papel de forma positiva ao atingir um número expressivo de pessoas.

Todavia, atualmente o pais atravessa uma severa crise econômica, conforme amplamente divulgado pela imprensa, a qual assola todos os seguimentos econômicos em especial o imobiliário que encontra-se amplamente estagnado.

Frise-se ainda que está sendo levado para leilão apenas 50% do imóvel fato esse que também diminui significativamente o número de interessados.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por IRON MOUNTAIN DO BRASIL LTDA, liberado nos autos em 24/07/2024 às 02:48 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001126-86.2010.8.26.0438 e código cN4LEthK.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por IRON MOUNTAIN DO BRASIL LTDA, liberado nos autos em 24/07/2024 às 02:48 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001126-86.2010.8.26.0438 e código cN4LEthK.

Nesse sentido vale frisar que o Novo Código de Processo Civil, já previu a situação acima, conforme se verifica no art.843, vejamos:

> Art. 843. Tratando-se de penhora de bem indivisível, o equivalente à quota-parte do coproprietário ou do cônjuge alheio à execução recairá sobre o produto da alienação do bem.

Conforme se denota no artigo acima, nos casos de bem indivisível, é possível a realização do leilão na integralidade, desde que resguardada a quota parte do terceiro no produto da arrematação.

Sendo assim, com intuito de tornar a presente alienação mais atrativa, sugere a Vossa Excelência que seja deferido que seja levado para leilão o imóvel na integralidade nos termos do art. 843 do NCPC. Por fim, havendo novas determinações o edital deverá ser retificado.

Nestes termos,
Pede Deferimento.

São Paulo, 28 de setembro de 2.019.

IRANI FLORES
JUCESP 792

Murilo Paes Lopes Lourenço
OAB/SP 324.196

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por IRON MOUNTAIN DO BRASIL LTDA, liberado nos autos em 24/07/2024 às 02:48 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001126-86.2010.8.26.0438 e código cN4LEthK.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por IRON MOUNTAIN DO BRASIL LTDA, liberado nos autos em 24/07/2024 às 02:48 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001126-86.2010.8.26.0438 e código cN4LEthK.

Edital de 1º e 2º leilão de 50% de bem imóvel e para intimação de Paulo Ferreira, bem como de sua esposa Marli Costa Ferreira e ainda do Credor Hipotecário Banco do Brasil S/A, expedido nos autos da ação de Execução de Título Extrajudicial, que lhe requer Itapevi VII Multicarteira Fundo de Investimentos em Direitos Creditórios - Não Padronizados. Processo nº 0001126-86.2010.8.26.0438

O Dr. MARCELO YUKIO MISAKA, Juiz de Direito da 1ª Vara do Foro de Penápolis, do Estado de São Paulo, na forma da lei, etc...

FAZ SABER que os leiloeiros oficiais, Sr. IRANI FLORES, JUCESP 792, e ou, a Sra. DAGMAR C. S. FLORES, JUCESP 901, levarão a leilão público para venda e arrematação, no local e hora descritos no site, com transmissão pela internet e disponibilização imediata no portal de leilões eletrônico, **www.leilaobrasil.com.br** para lances pela internet: **Do início e encerramento do leilão: Início do 1º leilão em 14/11/2019 às 10:40 horas e encerramento do 1º leilão em 18/11/2019 às 10:40 horas;** em não havendo lance igual ou superior ao valor da avaliação para a data supra, seguir-se-á sem interrupção **o 2º leilão que se encerrará em 12/12/2019 às 10:40 horas,** não sendo aceito lances inferiores a 50% e deverá ser ofertado diretamente no sistema gestor através da internet, **Bem:** (50% da Casa a Rua Raul Forchero Casasco, n° 460), lote 01 da quadra "R" do loteamento denominado Village Regina, nesta cidade, distrito, município e comarca de Penápolis, estado de São Paulo, composto por 282,48m², medindo 8,00 metros de frente para a Rua Raul Forchero Casasco, daí segue em concordância na distância de 8,00 metros até o alinhamento da Avenida Elias Alves Penteado, 17,20 metros do lado esquerdo de quem olha o imóvel de frente com a Avenida Elias Alves Penteado, 12,00 metros nos fundos com o lote número 23, e 25,50 metros do lado direito de quem olha o imóvel de frente com o lote número 02. Consta na Av.2 que no terreno foi construído um prédio residencial/comercial que recebeu o 460 da Rua Raul Forchero Casasco, com a área construída de 195,060m², sendo 52,80 m² da residência, possuindo 02 dormitórios, 01 cozinha/sala e 01 BWC; e 142,80 metros quadrados do comercio possuindo 01 salão

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por IRON MOUNTAIN DO BRASIL LTDA, liberado nos autos em 24/07/2024 às 02:48 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001126-86.2010.8.26.0438 e código cN4LEthK.

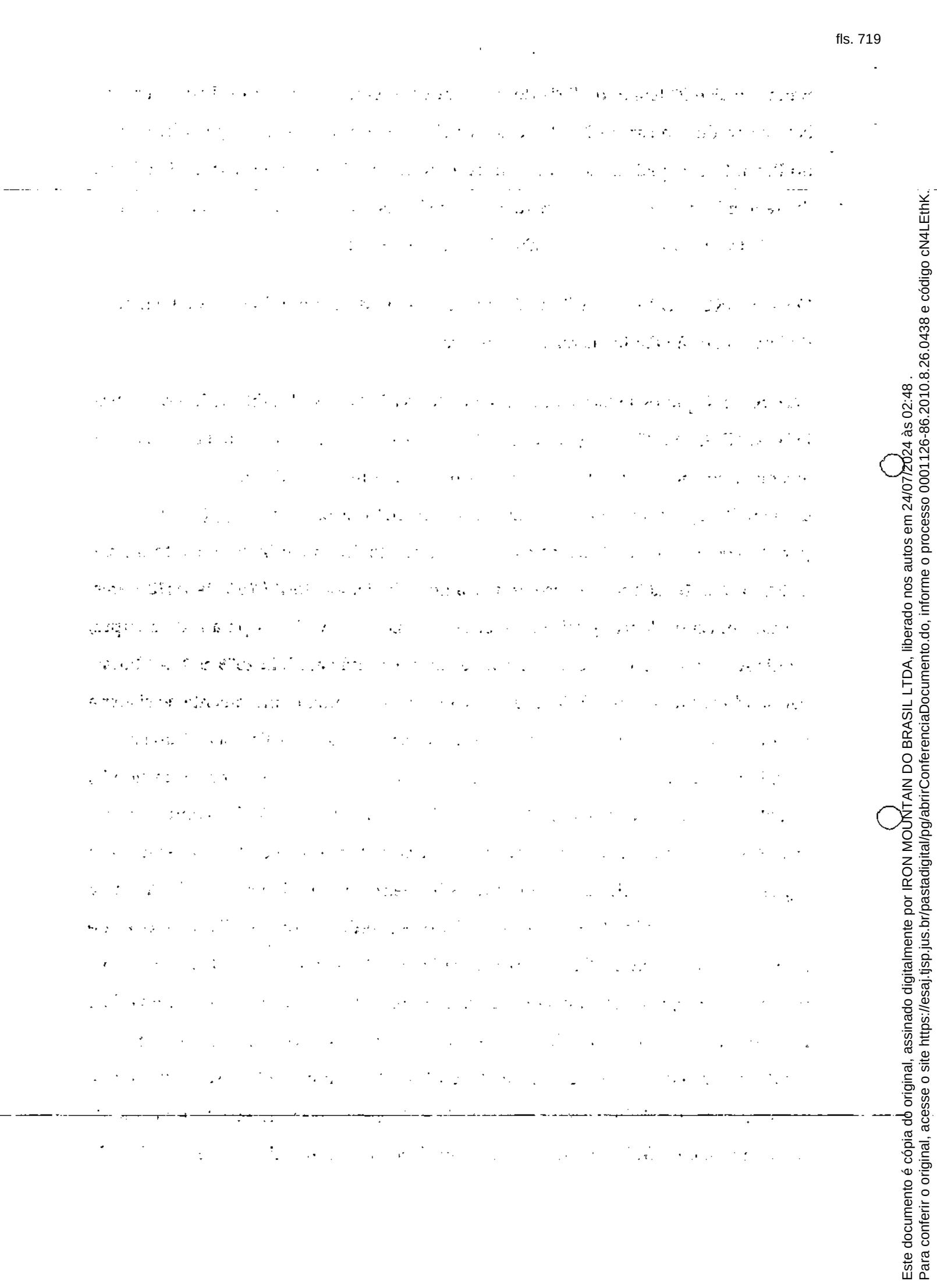

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por IRON MOUNTAIN DO BRASIL LTDA, liberado nos autos em 24/07/2024 às 02:48 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001126-86.2010.8.26.0438 e código cN4LEthK.

comercial, 01 depósito, 01 WC e 01 BWC. **Matrícula** n° 34.150 do CRI de Penápolis. Consta na Av.7 penhora exequenda. Ônus: Consta na R.4 Hipoteca em favor do Banco do Brasil S/A. Avaliação de 100% R$ 400.000,00. **Avaliação** (de 50% da Casa) R$ 200.000,00 (Abril/2.019). **Quem Pode Efetuar Lances**: É permitido a todos interessados fazer lances diretamente no site, desde que, cadastrado e habilitado com no mínimo 24 horas que antecedem o encerramento do leilão no sistema gestor; exceto os que se enquadrem no Art. 890 do CPC ainda que cadastrados e habilitados no sistema. **Da Prorrogação do Leilão:** Sobrevindo lance a menos de três minutos para o enceramento, o sistema prorrogará automaticamente por mais três minutos sucessivamente para que todos tenham as mesmas chances. **Da Comissão:** A comissão do leiloeiro será de 5% sobre o valor da arrematação, não estando incluída no valor da arrematação e deverá ser paga diretamente ao leiloeiro. **Da Adjudicação**: Condicionada aos termos do Art. 876 e 890 do CPC. **Do Pagamento**: O arrematante terá o prazo de 24 horas para efetuar o pagamento da arrematação e da comissão do Leiloeiro. **Do pagamento parcelado**: Se o interessado optar pelo parcelamento da arrematação deverá enviar por escrito até cindo dias antes do encerramento das praças, proposta ofertando no mínimo 25% a vista e saldo por prazo não superior a trinta meses, atentar para o disposto no artigo 895 do Código de Processo Cível. **Responsabilidade outras**: Correrão por conta exclusiva do arrematante as despesas gerais relativas à desmontagem, transporte e transferência patrimonial dos bens arrematados, artigo 24 do provimento CSM 1625/2009; exceto os que se enquadrem nos artigos 130 do CTN e 908, § 1° do Código de Processo Civil, salvo a comissão do leiloeiro fixada em 5% sobre o valor da arrematação. **Da (o) Remição/Acordo**: Após apresentado o edital em cartório e divulgado pela internet, nos termos da Resolução 236/2016 do CNJ artigo 7° caput e § 3° da mesma o leiloeiro tem direito a receber do executado os valores ali descritos para ressarcimento de custos com os procedimentos do leilão. **Recursos:** Dos autos não consta recursos ou causa pendente de julgamento. **Dúvidas e Esclarecimentos**: pessoalmente perante o 1° Ofício Cível, ou no escritório do leiloeiro oficial, Sr. Irani Flores, Av. Gaspar Vaz da Cunha n° 258,

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por IRON MOUNTAIN DO BRASIL LTDA, liberado nos autos em 24/07/2024 às 02:48 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001126-86.2010.8.26.0438 e código cN4LEthK.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por IRON MOUNTAIN DO BRASIL LTDA, liberado nos autos em 24/07/2024 às 02:48 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001126-86.2010.8.26.0438 e código cN4LEthK.

Capital – SP, ou ainda, pelo telefone (11) 3965-0000 e e-mail: **atendimento@leilaobrasil.com.br**, ficam os executados e demais, INTIMADOS das designações supra, caso não sejam localizados para as intimações pessoais. Será o edital "por extrato", afixado e publicado na forma da lei, artigo 887, § 2º do Código de Processo Cível, Penápolis 15/09/2019.

Eu_____ escrevente, digitei.

Eu_____ Diretor (a), subscrevi.

Juiz de Direito

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por IRON MOUNTAIN DO BRASIL LTDA, liberado nos autos em 24/07/2024 às 02:48 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001126-86.2010.8.26.0438 e código cN4LEthK.

Edital de 1º e 2º leilão de 50% de bem imóvel e para intimação de Paulo Ferreira, bem como de sua esposa Marli Costa Ferreira e ainda do Credor Hipotecário Banco do Brasil S/A, expedido nos autos da ação de Execução de Título Extrajudicial, que lhe requer Itapevi VII Multicarteira Fundo de Investimentos em Direitos Creditórios - Não Padronizados. Processo nº 0001126-86.2010.8.26.0438

O Dr. MARCELO YUKIO MISAKA, Juiz de Direito da 1ª Vara do Foro de Penápolis, do Estado de São Paulo, na forma da lei, etc...

FAZ SABER que os leiloeiros oficiais, Sr. IRANI FLORES, JUCESP 792, e ou, a Sra. DAGMAR C. S. FLORES, JUCESP 901, levarão a leilão público para venda e arrematação, no local e hora descritos no site, com transmissão pela internet e disponibilização imediata no portal de leilões eletrônico, www.leilaobrasil.com.br para lances pela internet: **Do início e encerramento do leilão**: **Início do 1º leilão em 14/11/2019 às 10:40 horas e encerramento do 1º leilão em 18/11/2019 às 10:40 horas;** em não havendo lance igual ou superior ao valor da avaliação para a data supra, seguir-se-á sem interrupção **o 2º leilão que se encerrará em 12/12/2019 às 10:40 horas,** não sendo aceito lances inferiores a 50% e deverá ser ofertado diretamente no sistema gestor através da internet, **Bem:** (50% da Casa a Rua Raul Forchero Casasco, nº 460), lote 01 da quadra "R" do loteamento denominado Village Regina, nesta cidade, distrito, município e comarca de Penápolis, estado de São Paulo, composto por 282,48m², medindo 8,00 metros de frente para a Rua Raul Forchero Casasco, daí segue em concordância na distância de 8,00 metros até o alinhamento da Avenida Elias Alves Penteado, 17,20 metros do lado esquerdo de quem olha o imóvel de frente com a Avenida Elias Alves Penteado, 12,00 metros nos fundos com o lote número 23, e 25,50 metros do lado direito de quem olha o imóvel de frente com o lote número 02. Consta na Av.2 que no terreno foi construído um prédio residencial/comercial que recebeu o 460 da Rua Raul Forchero Casasco, com a área construída de 195,060m², sendo 52,80 m² da residência, possuindo 02 dormitórios, 01 cozinha/sala e 01 BWC; e 142,80 metros quadrados do comercio possuindo 01 salão

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por IRON MOUNTAIN DO BRASIL LTDA, liberado nos autos em 24/07/2024 às 02:48 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001126-86.2010.8.26.0438 e código cN4LEthK.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por IRON MOUNTAIN DO BRASIL LTDA, liberado nos autos em 24/07/2024 às 02:48 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001126-86.2010.8.26.0438 e código cN4LEthK.

comercial, 01 depósito, 01 WC e 01 BWC. **Matrícula** n° 34.150 do CRI de Penápolis. Consta na Av.7 penhora exequenda. Ônus: Consta na R.4 Hipoteca em favor do Banco do Brasil S/A. Avaliação de 100% R$ 400.000,00. **Avaliação** (de 50% da Casa) R$ 200.000,00 (Abril/2.019). **Quem Pode Efetuar Lances**: É permitido a todos interessados fazer lances diretamente no site, desde que, cadastrado e habilitado com no mínimo 24 horas que antecedem o encerramento do leilão no sistema gestor; exceto os que se enquadrem no Art. 890 do CPC ainda que cadastrados e habilitados no sistema. **Da Prorrogação do Leilão:** Sobrevindo lance a menos de três minutos para o enceramento, o sistema prorrogará automaticamente por mais três minutos sucessivamente para que todos tenham as mesmas chances. **Da Comissão:** A comissão do leiloeiro será de 5% sobre o valor da arrematação, não estando incluída no valor da arrematação e deverá ser paga diretamente ao leiloeiro. **Da Adjudicação**: Condicionada aos termos do Art. 876 e 890 do CPC. **Do Pagamento**: O arrematante terá o prazo de 24 horas para efetuar o pagamento da arrematação e da comissão do Leiloeiro. **Do pagamento parcelado**: Se o interessado optar pelo parcelamento da arrematação deverá enviar por escrito até cindo dias antes do encerramento das praças, proposta ofertando no mínimo 25% a vista e saldo por prazo não superior a trinta meses, atentar para o disposto no artigo 895 do Código de Processo Cível. **Responsabilidade outras**: Correrão por conta exclusiva do arrematante as despesas gerais relativas à desmontagem, transporte e transferência patrimonial dos bens arrematados, artigo 24 do provimento CSM 1625/2009; exceto os que se enquadrem nos artigos 130 do CTN e 908, § 1° do Código de Processo Civil, salvo a comissão do leiloeiro fixada em 5% sobre o valor da arrematação. **Da (o) Remição/Acordo**: Após apresentado o edital em cartório e divulgado pela internet, nos termos da Resolução 236/2016 do CNJ artigo 7° caput e § 3° da mesma o leiloeiro tem direito a receber do executado os valores ali descritos para ressarcimento de custos com os procedimentos do leilão. **Recursos:** Dos autos não consta recursos ou causa pendente de julgamento. **Dúvidas e Esclarecimentos**: pessoalmente perante o 1° Ofício Cível, ou no escritório do leiloeiro oficial, Sr. Irani Flores, Av. Gaspar Vaz da Cunha n° 258,

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por IRON MOUNTAIN DO BRASIL LTDA, liberado nos autos em 24/07/2024 às 02:48 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001126-86.2010.8.26.0438 e código cN4LEthK.

Capital – SP, ou ainda, pelo telefone (11) 3965-0000 e e-mail: **atendimento@leilaobrasil.com.br**, ficam os executados e demais, INTIMADOS das designações supra, caso não sejam localizados para as intimações pessoais. Será o edital "por extrato", afixado e publicado na forma da lei, artigo 887, § 2º do Código de Processo Cível, Penápolis 15/09/2019.

Eu_____ escrevente, digitei.

Eu_____ Diretor (a), subscrevi.

Juiz de Direito

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por IRON MOUNTAIN DO BRASIL LTDA, liberado nos autos em 24/07/2024 às 02:48 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001126-86.2010.8.26.0438 e código cN4LEthK.

Edital de 1º e 2º leilão de 50% de bem imóvel e para intimação de Paulo Ferreira, bem como de sua esposa Marli Costa Ferreira e ainda do Credor Hipotecário Banco do Brasil S/A, expedido nos autos da ação de Execução de Título Extrajudicial, que lhe requer Itapevi VII Multicarteira Fundo de Investimentos em Direitos Creditórios - Não Padronizados. Processo nº 0001126-86.2010.8.26.0438

O Dr. MARCELO YUKIO MISAKA, Juiz de Direito da 1ª Vara do Foro de Penápolis, do Estado de São Paulo, na forma da lei, etc...

FAZ SABER que os leiloeiros oficiais, Sr. IRANI FLORES, JUCESP 792, e ou, a Sra. DAGMAR C. S. FLORES, JUCESP 901, levarão a leilão público para venda e arrematação, no local e hora descritos no site, com transmissão pela internet e disponibilização imediata no portal de leilões eletrônico, **www.leilaobrasil.com.br** para lances pela internet: **Do início e encerramento do leilão: Início do 1º leilão em 14/11/2019 às 10:40 horas e encerramento do 1º leilão em 18/11/2019 às 10:40 horas;** em não havendo lance igual ou superior ao valor da avaliação para a data supra, seguir-se-á sem interrupção **o 2º leilão que se encerrará em 12/12/2019 às 10:40 horas,** não sendo aceito lances inferiores a 50% e deverá ser ofertado diretamente no sistema gestor através da internet, **Bem:** (50% da Casa a Rua Raul Forchero Casasco, nº 460), lote 01 da quadra "R" do loteamento denominado Village Regina, nesta cidade, distrito, município e comarca de Penápolis, estado de São Paulo, composto por 282,48m², medindo 8,00 metros de frente para a Rua Raul Forchero Casasco, daí segue em concordância na distância de 8,00 metros até o alinhamento da Avenida Elias Alves Penteado, 17,20 metros do lado esquerdo de quem olha o imóvel de frente com a Avenida Elias Alves Penteado, 12,00 metros nos fundos com o lote número 23, e 25,50 metros do lado direito de quem olha o imóvel de frente com o lote número 02. Consta na Av.2 que no terreno foi construído um prédio residencial/comercial que recebeu o 460 da Rua Raul Forchero Casasco, com a área construída de 195,060m², sendo 52,80 m² da residência, possuindo 02 dormitórios, 01 cozinha/sala e 01 BWC; e 142,80 metros quadrados do comercio possuindo 01 salão

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por IRON MOUNTAIN DO BRASIL LTDA, liberado nos autos em 24/07/2024 às 02:48 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001126-86.2010.8.26.0438 e código cN4LEthK.

comercial, 01 depósito, 01 WC e 01 BWC. **Matrícula** nº 34.150 do CRI de Penápolis. Consta na Av.7 penhora exequenda. Ônus: Consta na R.4 Hipoteca em favor do Banco do Brasil S/A. Avaliação de 100% R$ 400.000,00. **Avaliação** (de 50% da Casa) R$ 200.000,00 (Abril/2.019). **Quem Pode Efetuar Lances**: É permitido a todos interessados fazer lances diretamente no site, desde que, cadastrado e habilitado com no mínimo 24 horas que antecedem o encerramento do leilão no sistema gestor; exceto os que se enquadrem no Art. 890 do CPC ainda que cadastrados e habilitados no sistema. **Da Prorrogação do Leilão:** Sobrevindo lance a menos de três minutos para o enceramento, o sistema prorrogará automaticamente por mais três minutos sucessivamente para que todos tenham as mesmas chances. **Da Comissão:** A comissão do leiloeiro será de 5% sobre o valor da arrematação, não estando incluída no valor da arrematação e deverá ser paga diretamente ao leiloeiro. **Da Adjudicação**: Condicionada aos termos do Art. 876 e 890 do CPC. **Do Pagamento**: O arrematante terá o prazo de 24 horas para efetuar o pagamento da arrematação e da comissão do Leiloeiro. **Do pagamento parcelado**: Se o interessado optar pelo parcelamento da arrematação deverá enviar por escrito até cindo dias antes do encerramento das praças, proposta ofertando no mínimo 25% a vista e saldo por prazo não superior a trinta meses, atentar para o disposto no artigo 895 do Código de Processo Cível. **Responsabilidade outras**: Correrão por conta exclusiva do arrematante as despesas gerais relativas à desmontagem, transporte e transferência patrimonial dos bens arrematados, artigo 24 do provimento CSM 1625/2009; exceto os que se enquadrem nos artigos 130 do CTN e 908, § 1° do Código de Processo Civil, salvo a comissão do leiloeiro fixada em 5% sobre o valor da arrematação. **Da (o) Remição/Acordo**: Após apresentado o edital em cartório e divulgado pela internet, nos termos da Resolução 236/2016 do CNJ artigo 7° caput e § 3° da mesma o leiloeiro tem direito a receber do executado os valores ali descritos para ressarcimento de custos com os procedimentos do leilão. **Recursos:** Dos autos não consta recursos ou causa pendente de julgamento. **Dúvidas e Esclarecimentos**: pessoalmente perante o 1° Ofício Cível, ou no escritório do leiloeiro oficial, Sr. Irani Flores, Av. Gaspar Vaz da Cunha nº 258,

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por IRON MOUNTAIN DO BRASIL LTDA, liberado nos autos em 24/07/2024 às 02:48 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001126-86.2010.8.26.0438 e código cN4LEthK.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por IRON MOUNTAIN DO BRASIL LTDA, liberado nos autos em 24/07/2024 às 02:48 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001126-86.2010.8.26.0438 e código cN4LEthK.

Capital – SP, ou ainda, pelo telefone (11) 3965-0000 e e-mail: **atendimento@leilaobrasil.com.br**, ficam os executados e demais, INTIMADOS das designações supra, caso não sejam localizados para as intimações pessoais. Será o edital "por extrato", afixado e publicado na forma da lei, artigo 887, § 2º do Código de Processo Cível, Penápolis 15/09/2019.

Eu_____ escrevente, digitei.

Eu_____ Diretor (a), subscrevi.

Juiz de Direito

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por IRON MOUNTAIN DO BRASIL LTDA, liberado nos autos em 24/07/2024 às 02:48 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001126-86.2010.8.26.0438 e código cN4LEthK.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0521/2019, foi disponibilizado na página 2846/2849 do Diário da Justiça Eletrônico em 14/10/2019. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subseqüente à data acima mencionada.

Advogado
Gustavo Ferreira Raymundo (OAB 250755/SP)
Reinaldo Luis Tadeu Rondina Mandaliti (OAB 257220/SP)
Jairo de Oliveira Zordan (OAB 329350/SP)
Wiliam César Ambrósio (OAB 171878/SP)

Teor do ato: "MANIFESTEM-SE as partes no prazo comum de dez dias sobre a petição juntada às fls. 426/436 Da Leilão brasil sugerindo que seja levado para leilão o imóvel na integralidade nos termos do art. 843 do NCPC"

Penápolis, 14 de outubro de 2019.

Maria José Garcia
Escrevente Técnico Judiciário

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por IRON MOUNTAIN DO BRASIL LTDA, liberado nos autos em 24/07/2024 às 02:48 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001126-86.2010.8.26.0438 e código cN4LEthK.

JUNTADA

Em 29 de outubro de 2019, junto nestes autos a :

(X) a(s) petição(ções),

( ) o(s) ofício(s),

( ) a Carta Precatória,

( ) o aviso de recebimento

( ) o comprovante de depósito judicial,

( ) a guia de levantamento judicial,

( ) o Mandado

( ) o Laudo Pericial,

( ) a carta devolvida,

( ) o extrato de pagamento-RPV

( ) a(s) certidão(ões)

( ) a Folha de Antecedentes

( ) o edital

( ) o E-mail

( ) a informação do IIRGD

( ) as peças do Agravo de Instrumento que segue(m)

( ) a informação do Tribunal Regional Eleitoral

( ) a guia de recolhimento

( ) _____

Eu, *MJG*, Escrevente, subscrevi.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por IRON MOUNTAIN DO BRASIL LTDA, liberado nos autos em 24/07/2024 às 02:48 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001126-86.2010.8.26.0438 e código cN4LEthK.

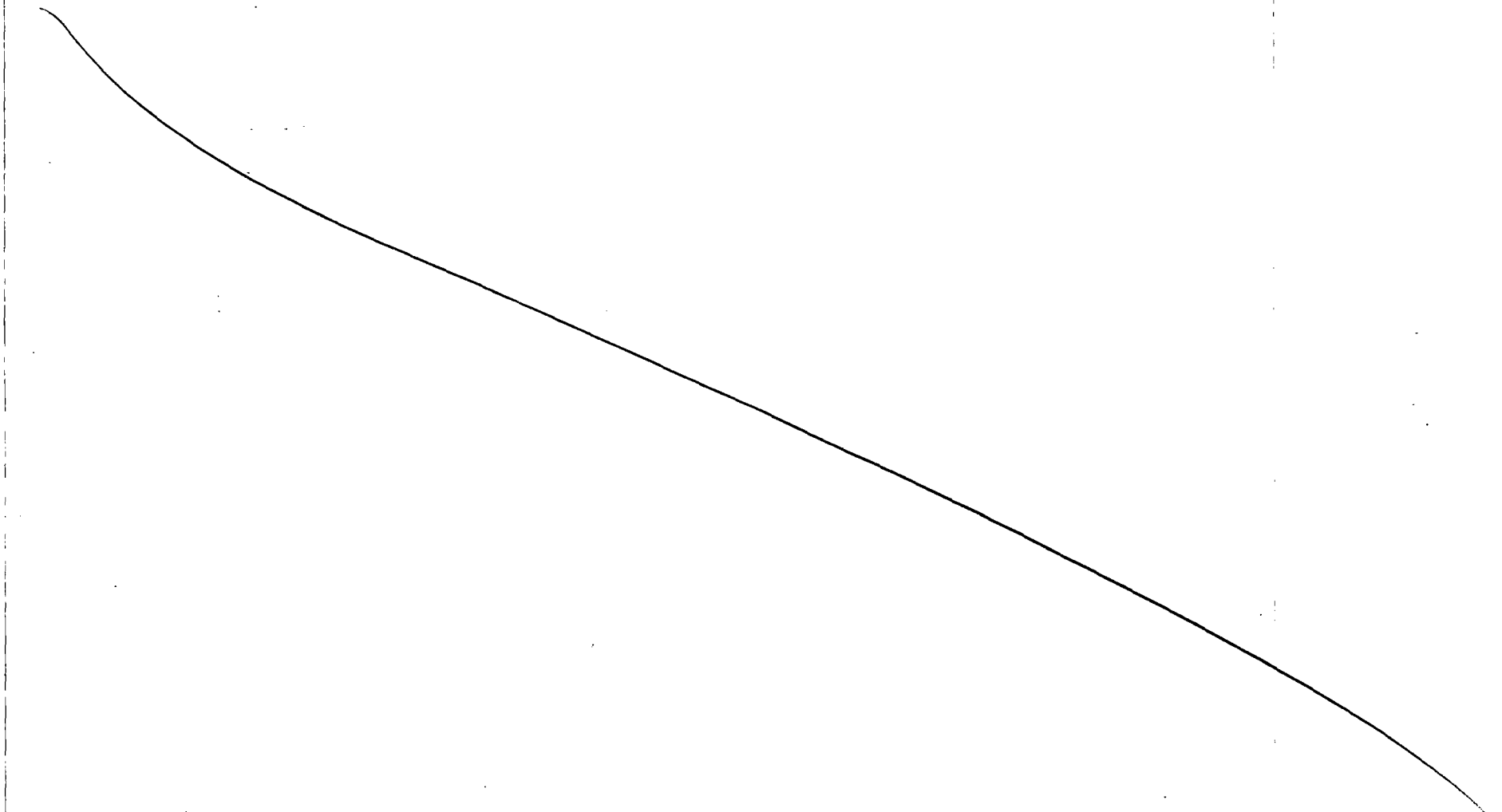

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por IRON MOUNTAIN DO BRASIL LTDA, liberado nos autos em 24/07/2024 às 02:48 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001126-86.2010.8.26.0438 e código cN4LEthK.

01
177/10

AMBRÓSIO & ZORDAN

AMBRÓSIO & ZORDAN ADVOGADOS

JAIRO ZORDAN
OAB/SP nº 329.350

WILIAM AMBRÓSIO
OAB/SP nº 171.878

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEIL DA COMARCA DE PENÁPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO.

Processo nº: **0001126-86.2010.8.26.0438**

MARLI DA COSTA FERREIRA, brasileira, maior, divorciada, desempregada, portadora do RG nº 32.009.121-1 SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob o nº 253.344.028-02, residente e domiciliada na Rua Antônio Ferreira da Silva, n.º 81, Residencial Portal dos Faveiros, nesta cidade e Comarca de Penápolis/SP, por seus advogados, *in fine* assinados, vêm, nos autos supracitados, mui respeitosamente à presença de Vossa Excelência, expor e requerer o que segue:

A peticionária declara ciência acerca do pleito de leilão de 100% (cem por cento) do bem imóvel situado na Rua Raul Forchero Casasco, nº 460, Village Regina, Penápolis-SP, Matrícula 34.150 do CRI local.

Av. Leandro Ratisbona de Medeiros, nº 723 – Jardim Santo Antônio – CEP 16.304-096 – Penápolis-SP
+55 (18) 3653-2777 jairozordan@gmail.com e wiambrosio@yahoo.com.br +55 (18) 99122-6068

438 FREP.17.00016639-8 241047 1611 443
Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por IRON MOUNTAIN DO BRASIL LTDA, liberado nos autos em 24/07/2024 às 02:48 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001126-86.2010.8.26.0438 e código cN4LEthK.

AMBRÓSIO & ZORDAN ADVOGADOS

JAIRO ZORDAN
OAB/SP nº 329.350

WILIAM AMBRÓSIO
OAB/SP nº 171.878

Contudo, Excelência, o imóvel teve avaliação ínfima, eis que o valor de mercado do mesmo é quase o dobro da avaliação realizada para fins de praceamento. Desse modo, caso haja nova avaliação com valores condizentes com os praticados no mercado, informa a peticionária que nada tem a opor ao ato, sendo certo que deve ser preservado o seu direito de meação, ou seja, 50% do valor do imóvel, caso o mesmo venha a ser arrematado.

À apreciação de Vossa Excelência, para decisão do que de Direito, se o caso.

Penápolis-SP, 24 de outubro de 2019.

JAIRO DE OLIVEIRA ZORDAN
OAB/SP nº 329.350

WILIAM CÉSAR AMBRÓSIO
OAB/SP nº 171.878

Av. Leandro Ratisbona de Medeiros, nº 723 – Jardim Santo Antônio – CEP 16.304-096 – Penápolis-SP
+55 (18) 3653-2777 jairozordan@gmail.com e wiambrosio@yahoo.com.br +55 (18) 99122-6068

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por IRON MOUNTAIN DO BRASIL LTDA, liberado nos autos em 24/07/2024 às 02:48 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001126-86.2010.8.26.0438 e código cN4LEthK.

JUNTADA

Em 30 de outubro de 2019, junto nestes autos a :

(X) a(s) petição(ções),

( ) o(s) ofício(s),

( ) a Carta Precatória,

( ) o aviso de recebimento

( ) o comprovante de depósito judicial,

( ) a guia de levantamento judicial,

( ) o Mandado

( ) o Laudo Pericial,

( ) a carta devolvida,

( ) o extrato de pagamento-RPV

( ) a(s) certidão(ões)

( ) a Folha de Antecedentes

( ) o edital

( ) o E-mail

( ) a informação do IIRGD

( ) as peças do Agravo de Instrumento que segue(m)

( ) a informação do Tribunal Regional Eleitoral

( ) a guia de recolhimento

( ) _____

Eu, *MJG*, Escrevente, subscrevi.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por IRON MOUNTAIN DO BRASIL LTDA, liberado nos autos em 24/07/2024 às 02:48 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001126-86.2010.8.26.0438 e código cN4LEthK.

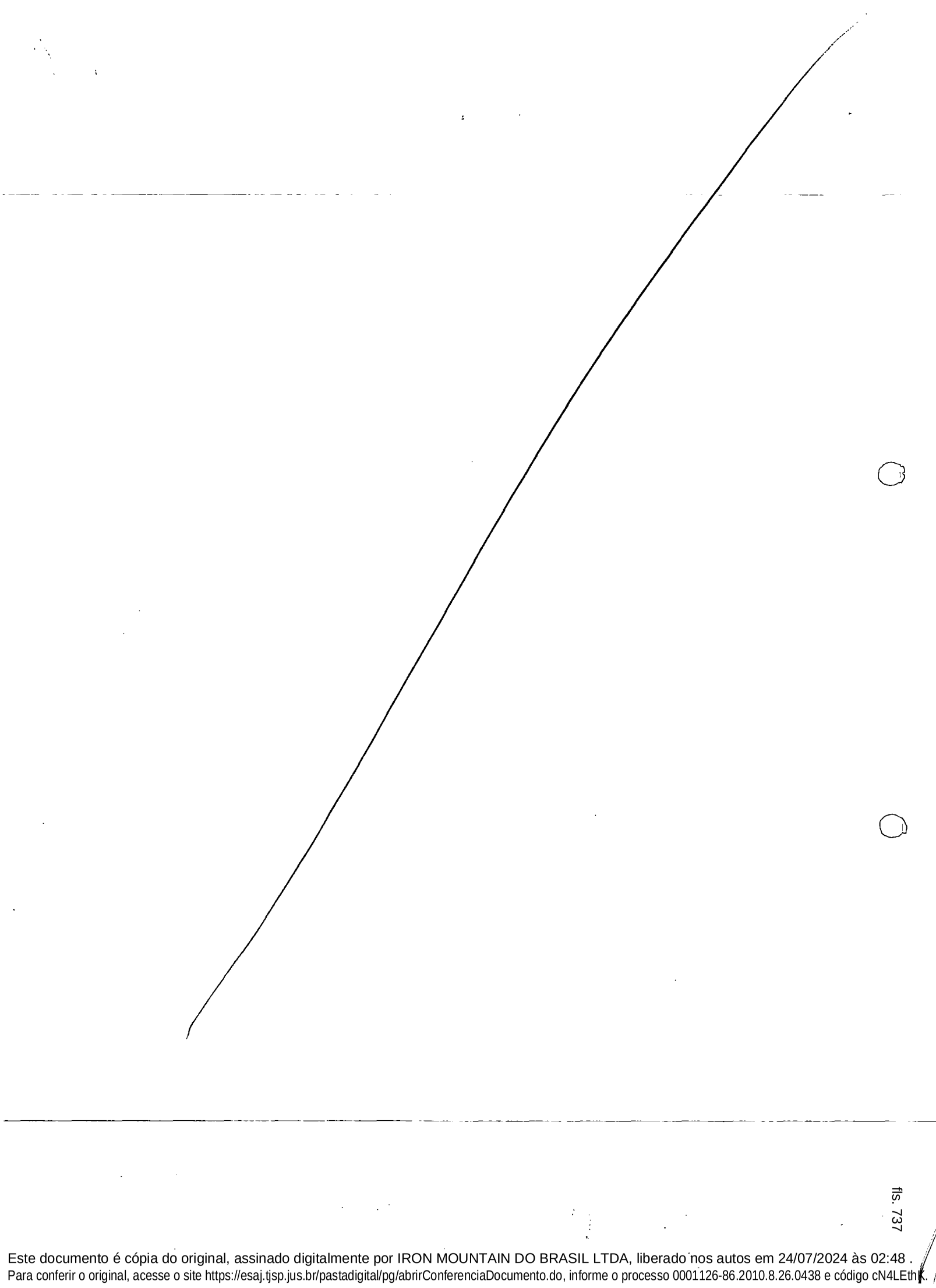

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por IRON MOUNTAIN DO BRASIL LTDA, liberado nos autos em 24/07/2024 às 02:48 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001126-86.2010.8.26.0438 e código cN4LEthK.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DO FORO CENTRAL DA COMARCA DE PENÁPOLIS/SP

PROCESSO Nº. 0001126-86.2010.8.26.0438

ITAPEVA VII MULTICARTEIRA FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITORIOS NÃO-PADRONIZADOS, já devidamente qualificada nos autos da **AÇÃO DE EXECUÇÃO**, que move em face de **PAULO FERREIRA**, vem, respeitosamente, perante Vossa Excelência, por seu procurador e advogado que a presente subscreve, em atenção ao r. despacho, informar que não se opõe quanto a sugestão do leiloeiro de fls. 426/427 desde que, de fato, seja respeitada a quota parte da cônjuge alheia à execução.

Por derradeiro, requer-se que todas as publicações veiculadas no Diário Oficial, intimações e qualquer ato de comunicação no presente processo sejam realizados ***EXCLUSIVAMENTE*** em nome do patrono ***REINALDO LUIS TADEU RONDINA MANDALITI OAB/SP 257220***, com endereço à Av. Getúlio Vargas, n.º 3-03, Vila Guedes de Azevedo, Bauru/SP - CEP 17.017-000, conforme permissivo disposto no parágrafo 5º do artigo 272 do Código de Processo Civil, sob pena de nulidade dos atos que vierem a ser praticados.

Nestes termos,
pede deferimento.

DAVID GALES
OAB/SP 280.534

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por IRON MOUNTAIN DO BRASIL LTDA, liberado nos autos em 24/07/2024 às 02:48 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001126-86.2010.8.26.0438 e código cN4LEthK.

438 FPEP.19.00016725-8 291019 1528 568

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por IRON MOUNTAIN DO BRASIL LTDA, liberado nos autos em 24/07/2024 às 02:48 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001126-86.2010.8.26.0438 e código cN4LEthK.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE PENÁPOLIS
FORO DE PENÁPOLIS
1ª VARA
Praça Dr. Carlos Sampaio Filho, 190, ., Centro - CEP 16300-000, Fone: (18) 3652-0404, Penápolis-SP - E-mail: penapolis1@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

DECISÃO

Processo Físico nº:	**0001126-86.2010.8.26.0438**
Classe - Assunto	**Execução de Título Extrajudicial - Espécies de Títulos de Crédito**
Exequente:	**Itapevi VII Multicarteira Fundo de Investimentos em Direitos Creditórios - Não Padronizados**
Executado:	**Paulo Ferreira**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **MARCELO YUKIO MISAKA**

Vistos.

Tendo em vista a manifestação da cônjuge do executado às fls. 439/440, retifique-se o termo de penhora do imóvel objeto da matrícula 34.150 para constar que a penhora recaiu sobre 100%(cem por cento) do imóvel.

Considerando que a cônjuge Marli concordou com a penhora total do imóvel desde que haja nova avaliação, nomeio o perito Edson Pirani Passos para avaliação do imóvel e arbitro seus honorários em R$1.000,00, devendo ser recolhido pela esposa do executado, no prazo de 15(quinze) dias..

Com o recolhimento dos honorários periciais, intime-se o perito para dar início aos trabalhos.

Realizada a perícia fica, desde já, autorizado o levantamento dos honorários pelo perito.

Intime-se o perito para cancelamento do leilão designado às fls. 428/436.
Intime-se.

Penápolis, 12 de novembro de 2019.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por MARCELO YUKIO MISAKA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo - 1 Vara Civel de Penapolis, em 12/11/2019 15:59:02 - Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/esaj, informe o processo 0001126-86.2010.8.26.0438, código 1500001167C1
Este documento é cópia do processo eletrônico 0001126-86.2010.8.26.0438 - Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/esaj, informe o processo 0001126-86.2010.8.26.0438 e código cN4LEthK.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por IRON MOUNTAIN DO BRASIL LTDA, liberado nos autos em 24/07/2024 às 02:48 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001126-86.2010.8.26.0438 e código cN4LEthK.

444

FRANCIANE RODRIGUES ALVES MATEUS

De: FRANCIANE RODRIGUES ALVES MATEUS
Enviado em: quarta-feira, 13 de novembro de 2019 10:57
Para: 'iraniflores@leilaobrasil.com.br'; 'murilo@leilaobrasil.com.br'
Assunto: URGENTE - Cancelamento do Leilão processo 0001126-86.2010.8.26.0438

Prezado Sr.
Vimos por meio desta, intimar Vossa Senhoria para que proceda ao cancelamento do leilão designado do processo 0001126-86.2010.8.26.0438, conforme r. decisão:

DECISÃO

Processo Físico nº: **0001126-86.2010.8.26.0438**
Classe - Assunto **Execução de Título Extrajudicial - Espécies de Títulos de Crédito**
Exequente: **Itapevi VII Multicarteira Fundo de Investimentos em Direitos Creditórios - Não Padronizados**
Executado: **Paulo Ferreira**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **MARCELO YUKIO MISAKA**

Vistos.

Tendo em vista a manifestação da cônjuge do executado às fls. 439/440, retifique-se o termo de penhora do imóvel objeto da matrícula 34.150 para constar que a penhora recaiu sobre 100%(cem por cento) do imóvel.

Considerando que a cônjuge Marli concordou com a penhora total do imóvel desde que haja nova avaliação, nomeio o perito Edson Pirani Passos para avaliação do imóvel e arbitro seus honorários em R$1.000,00 devendo ser recolhido pela esposa do executado, no prazo de 15(quinze) dias..

Com o recolhimento dos honorários periciais, intime-se o perito para dar início aos trabalhos.

Realizada a perícia fica, desde já, autorizado o levantamento dos honorários pelo perito.

Intime-se o perito para cancelamento do leilão designado às fls. 428/436.

Intime-se.

Penápolis, 12 de novembro de 2019.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

FRANCIANE RODRIGUES ALVES MATEUS
Escrevente Técnico Judiciário

Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo
1º Ofício Judicial da Comarca de Penápolis
Praça Dr. Carlos Sampaio Filho, 190 - Centro - Penápolis/SP - CEP: 16300-019
Tel: (18) 3652-0404 - Ramal 213

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por IRON MOUNTAIN DO BRASIL LTDA, liberado nos autos em 24/07/2024 às 02:48 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001126-86.2010.8.26.0438 e código cN4LEthK.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0579/2019, foi disponibilizado na página 3160/3161 do Diário da Justiça Eletrônico em 14/11/2019. Considera se data da publicação, o primeiro dia útil subseqüente à data acima mencionada.

Advogado
Gustavo Ferreira Raymundo (OAB 250755/SP)
Reinaldo Luis Tadeu Rondina Mandaliti (OAB 257220/SP)
Jairo de Oliveira Zordan (OAB 329350/SP)
Wiliam César Ambrósio (OAB 171878/SP)

Teor do ato: "Vistos. Tendo em vista a manifestação da cônjuge do executado às fls. 439/440, retifique-se o termo de penhora do imóvel objeto da matrícula 34.150 para constar que a penhora recaiu sobre 100%(cem por cento) do imóvel. Considerando que a cônjuge Marli concordou com a penhora total do imóvel desde que haja nova avaliação, nomeio o perito Edson Pirani Passos para avaliação do imóvel e arbitro seus honorários em R$1.000,00, devendo ser recolhido pela esposa do executado, no prazo de 15(quinze) dias.. Com o recolhimento dos honorários periciais, intime-se o perito para dar início aos trabalhos. Realizada a perícia fica, desde já, autorizado o levantamento dos honorários pelo perito. Intime-se o perito para cancelamento do leilão designado às fls. 428/436. Intime-se."

Penápolis, 14 de novembro de 2019.

Diego Teixeira Natalino
Escrevente Técnico Judiciário

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por IRON MOUNTAIN DO BRASIL LTDA, liberado nos autos em 24/07/2024 às 02:48 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001126-86.2010.8.26.0438 e código cN4LEthK.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE PENÁPOLIS FORO DE PENÁPOLIS 1ª VARA
Praça Dr. Carlos Sampaio Filho, 190, ., Centro - CEP 16300-000, Fone: (18) 3652-0404, Penápolis-SP - E-mail: penapolis1@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

TERMO DE PENHORA E DEPOSITO

Processo Físico nº:	**0001126-86.2010.8.26.0438**
Classe – Assunto:	**Execução de Título Extrajudicial - Espécies de Títulos de Crédito**
Exequente:	**Itapevi VII Multicarteira Fundo de Investimentos em Direitos Creditórios - Não Padronizados**
Executado:	**Paulo Ferreira**

Em Penápolis, aos 13 de novembro de 2019, no Cartório da 1ª Vara, do Foro de Penápolis, em cumprimento à r. decisão proferida nos autos da ação em epígrafe, lavro o presente TERMO DE PENHORA dos seguintes bens imóveis: 1- 50% do bem imóvel registrado sob a matrícula nº 23.970, do CRI de Penápolis, correspondente a um lote de terreno sob o nº 11, da quadra I, do loteamento denominado Residencial Alto das Brisas, com área 275,00 metros quadrados, com prédio residencial, composto de 05 cômodos, com área de 69,75 metros quadrados; 2 50% do bem imóvel registrado sob a matrícula nº 30.729, CRI de Penápolis, correspondente a um lote de terreno sob o nº 05, da quadra E, do loteamento denominado Village Regina, com área de 380,93 metros quadrados, com um prédio residencial com área construída de 232,83 metros quadrados; 3- 100% do imóvel registrado sob a matrícula nº 34.150, do CRI de Penápolis, correspondente a um lote de terreno sob o nº 01, da quadra R, do loteamento denominado Village Regina, composto por 282,48 metros quadrados, com imóvel residencial/comercial construído com área de 195,60 metros quadrados, dos quais foram nomeados depositários, o Sr. Paulo Ferreira, CPF nº 932.774.748-87, RG nº 8478155. O(A)(s) depositário(a)(s) não pode(m) abrir mão do(s) bem(ns) depositado(s) sem expressa autorização deste Juízo, observadas as conseqüências do descumprimento das obrigações inerentes. NADA MAIS. Lido e achado conforme segue devidamente assinado.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por MARCELO TAVARES SILVEIRA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo - SP, em 13/11/2019 às 18:46:24, sob o número WPAS19900021MVPA
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/esaj, informe o processo 0001126-86.2010.8.26.0438 e código cN4LEthK.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE PENÁPOLIS
FORO DE PENÁPOLIS
1ª VARA
Praça Dr. Carlos Sampaio Filho, 190, ., Centro - CEP 16300-000, Fone: (18) 3652-0404, Penápolis-SP - E-mail: penapolis1@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

CERTIDÃO

Processo Físico nº:	**0001126-86.2010.8.26.0438**
Classe – Assunto:	**Execução de Título Extrajudicial - Espécies de Títulos de Crédito**
Exequente:	**Itapevi VII Multicarteira Fundo de Investimentos em Direitos Creditórios - Não Padronizados**
Executado:	**Paulo Ferreira**

Certifico e dou fé haver decorrido o prazo, sem a manifestação do interessado (recolhimento dos honorários periciais). Nada Mais. Penápolis, 16 de dezembro de 2019. Eu, __, Alice Mariko Higuto Blecha, Escrevente Técnico Judiciário.

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por ALICE MARIKO HIGUTO BLECHA, liberado nos autos em 24/07/2024 às 02:18 .
Este documento é cópia do original assinado digitalmente por PONTAMUNAN BIGUTERAS LTDA, liberado nos autos em 24/07/2024 às 02:18 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001126-86.2010.8.26.0438 e código cN4LEthK.
Este documento é cópia do original assinado digitalmente por ALICE MARIKO HIGUTO BLECHA. Para acessar os autos processuais acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/esaj, informe o processo 0001126-86.2010.8.26.0438 e o código C000000011W05M

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por IRON MOUNTAIN DO BRASIL LTDA, liberado nos autos em 24/07/2024 às 02:48 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001126-86.2010.8.26.0438 e código cN4LEthK.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA de Penápolis
FORO DE PENÁPOLIS
1ª VARA
PRAÇA DR. CARLOS SAMPAIO FILHO, 190, PENÁPOLIS-SP - CEP 16300-000
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

DESPACHO

Processo Físico nº:	**0001126-86.2010.8.26.0438**
Classe – Assunto:	**Execução de Título Extrajudicial - Espécies de Títulos de Crédito**
Exequente:	**Itapevi VII Multicarteira Fundo de Investimentos em Direitos Creditórios - Não Padronizados**
Executado:	**Paulo Ferreira**

Juiz de Direito: Dr. **MARCELO YUKIO MISAKA**

Vistos.

Uma vez que o(a) interessado(a) Marli da Costa Ferreira não providenciou o recolhimento dos honorários periciais para avaliação do imóvel penhorado nos autos, conforme certidão de fls. 447, mister o prosseguimento do feito.

Intime-se o leiloeiro para designação de novas datas para realização de hastas públicas no tocante ao imóvel registrado na matrícula nº 34.150, do CRI de Penápolis, observando a avaliação realizada pelo oficial de justiça às fls. 367/368, devendo ser considerada a avaliação do imóvel em sua totalidade.

Intime-se.

Penápolis, 17 de dezembro de 2019.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por MARCELO YUKIO MISAKA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo - Lei 11.419/2006 - Certificado em 17/12/2019 02:57:39 - https://esaj.tjsp.jus.br/esaj, informe o processo 0001126-86.2010.8.26.0438 e código cN4LEthK.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/esaj, informe o processo 0001126-86.2010.8.26.0438 e código cN4LEthK.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0647/2019, foi disponibilizado na página 1822-1823 do Diário da Justiça Eletrônico em 20/01/2020. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subseqüente à data acima mencionada.

Advogado
Gustavo Ferreira Raymundo (OAB 250755/SP)
Reinaldo Luis Tadeu Rondina Mandaliti (OAB 257220/SP)
Jairo de Oliveira Zordan (OAB 329350/SP)
Wiliam César Ambrósio (OAB 171878/SP)

Teor do ato: "Vistos. Uma vez que o(a) interessado(a) Marli da Costa Ferreira não providenciou o recolhimento dos honorários periciais para avaliação do imóvel penhorado nos autos, conforme certidão de fls. 447, mister o prosseguimento do feito. Intime-se o leiloeiro para designação de novas datas para realização de hastas públicas no tocante ao imóvel registrado na matrícula nº 34.150, do CRI de Penápolis, observando a avaliação realizada pelo oficial de justiça às fls. 367/368, devendo ser considerada a avaliação do imóvel em sua totalidade. Intime-se."

Penápolis, 20 de janeiro de 2020.

Rosimeire Ferreira Duarte
Escrevente Técnico Judiciário

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por IRON MOUNTAIN DO BRASIL LTDA, liberado nos autos em 24/07/2024 às 02:48 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001126-86.2010.8.26.0438 e código cN4LEthK.

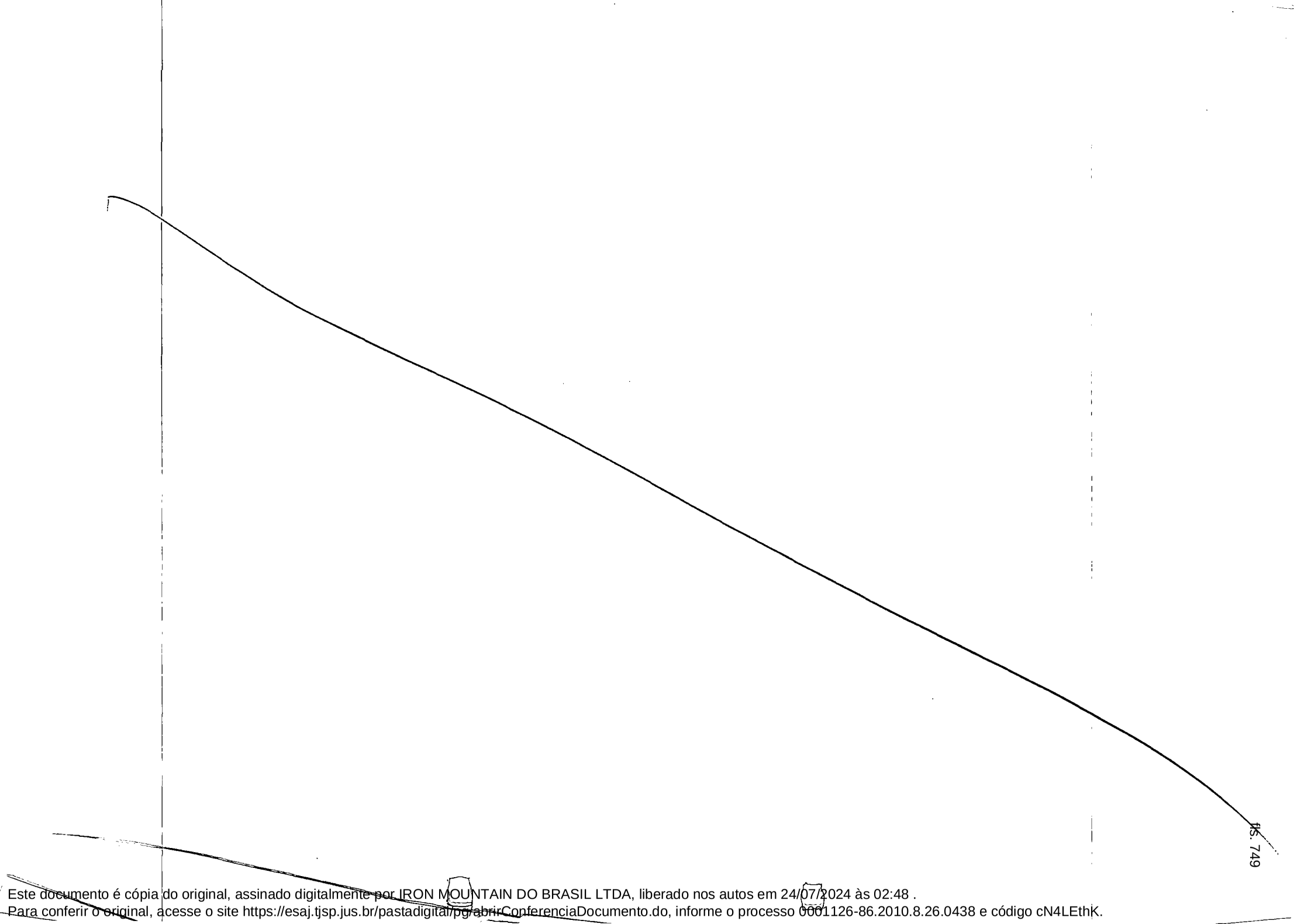

fls. 749

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por IRON MOUNTAIN DO BRASIL LTDA, liberado nos autos em 24/07/2024 às 02:48 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001126-86.2010.8.26.0438 e código cN4LEthK.

PODER JUDICIÁRIO
SÃO PAULO

C E R T I D Ã O

Certifico e dou fé, haver encerrado o 2º. volume às fls. 450. Nada mais, do que para constar....Eu, escrevente, digitei. **Penápolis**-SP, 23/01/2020.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por IRON MOUNTAIN DO BRASIL LTDA, liberado nos autos em 24/07/2024 às 02:48 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001126-86.2010.8.26.0438 e código cN4LEthK.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por IRON MOUNTAIN DO BRASIL LTDA, liberado nos autos em 24/07/2024 às 02:48 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001126-86.2010.8.26.0438 e código cN4LEthK.

CHECK-9020015423057

IRON MOUNTAIN®

INFORMAÇÃO DE IRREGULARIDADE QUANTO À NUMERAÇÃO DO PROCESSO FÍSICO EXISTÊNCIA DE OBJETOS NÃO DIGITALIZÁVEIS

Fica aqui registrado que foi(foram) identificada(s) a(s) seguinte(s) irregularidade(s) quanto à numeração e ordenação deste volume e/ou a existência de objeto(s) não digitalizáveis:

( ) Falta de página(s) _____
( ) Erro na sequência da numeração a partir da página _____
( ) Página(s) sem número entre as folhas _____
( ) Numeração repetida _____
( ) Página rasgada/deteriorada _____
( ) Folha translúcida ou físico ilegível _____
( ) Pasta não digitalizável _____
( ) Outros_____
( ) Objeto não digitalizável:
Descrição do(s) objeto(s) _____
Página referência: _____

Jandira, 01/07/2024

274290
_____
Matrícula do Colaborador

Número Único: 00011268620108260438

CHECK-9020015423057

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por IRON MOUNTAIN DO BRASIL LTDA, liberado nos autos em 24/07/2024 às 02:48 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001126-86.2010.8.26.0438 e código cN4LEthK.

3º Volume

PODER JUDICIÁRIO

Foro de Penápolis / 1ª Vara

0001126-86.2010.8.26.0438

Classe	:	Execução de Título Extrajudicial
Assunto principal	:	Espécies de Títulos de Crédito
Competência	:	Cível
Valor da ação	:	R$ 38.429,97
Volume	:	3/3 XII
Exeqte	:	**Itapovi VII Multicarteira Fundo de Investimentos em Direitos Creditórios - Não Padronizados** fls. 524
Advogado	:	Reinaldo Luis Tadeu Rondina Mandaliti (OAB: 257220/SP)
Exectdo	:	**Paulo Ferreira**
Advogado	:	Gustavo Ferreira Raymundo (OAB: 250755/SP)
TerIntCer	:	Marli da Costa Ferreira
		3º Interessado Prefeitura Municipal de Penápolis
Advogado	:	Jairo de Oliveira Zordan (OAB: 329350/SP) e outro
Observação	:	Ação: 31087 - Execução de Título Extrajudicial Ação Complementar: 31087 - Execução de Título Extrajudicial
Distribuição	:	Livre - 04/02/2010 11:59:05

Certifico e dou fé que há penhora no rosto dos autos em numerário existente até o limite do valor do débito que importa em R$ 4.273,02 atualizado até 04/05/2020, do proc. sob número 1500521-22.2017 de execução fiscal em que são partes Prefeitura Municipal de Penápolis em face de Paulo Ferreira. Nada Mais, 16/10/2020. fl. 477/50

2010/000177
Titular 01

1 Vara

AUTUAÇÃO

Em 23 de Janeiro de 2020,
autuo neste Ofício Cibertura do 3º Volume
que segue(m) e lavro este termo.
Eu, _____ (_____), Escr., subscr.

REG. SOB nº 177/10

LIVRO nº _____ - Fls. _____

IMB – QS – 1
9020015423058

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por 2024 às 02:50 ;

PODER JUDICIÁRIO
SÃO PAULO

C E R T I D Ã O

Certifico e dou fé, haver iniciado o 3º volume às fls. 451. Nada mais, do que para constar. Eu, escrevente, digitei. **Penápolis**-SP, 23/01/2020.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por IRON MOUNTAIN DO BRASIL LTDA, liberado nos autos em 24/07/2024 às 02:50 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001126-86.2010.8.26.0438 e código RrRkgMWP.

JUNTADA

Em 23 de janeiro de 2020, junto nestes autos a :

(X) a(s) petição(ções),

( ) o(s) ofício(s),

( ) a Carta Precatória,

( ) o aviso de recebimento

( ) o comprovante de depósito judicial,

( ) a guia de levantamento judicial,

( ) o Mandado

( ) o Laudo Pericial,

( ) a carta devolvida,

( ) o extrato de pagamento-RPV

( ) a(s) certidão(ões)

( ) a Folha de Antecedentes

( ) o edital

( ) o E-mail

( ) a informação do IIRGD

( ) as peças do Agravo de Instrumento que segue(m)

( ) a informação do Tribunal Regional Eleitoral

( ) a guia de recolhimento

( ) _____

Eu, *MJG*, Escrevente, subscrevi.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por IRON MOUNTAIN DO BRASIL LTDA, liberado nos autos em 24/07/2024 às 02:50 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001126-86.2010.8.26.0438 e código RrRkgMWP.

fls. 756

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por IRON MOUNTAIN DO BRASIL LTDA, liberado nos autos em 24/07/2024 às 02:50 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001126-86.2010.8.26.0438 e código RrRkgMWP.

DAT. 20/01 177/10

454

WILIAM AMBRÓSIO
Advogado – OAB/SP nº 171.878

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PENÁPOLIS/SP.

Processo nº **0001126-86.2010.8.26.0438**

MARLI DA COSTA FERREIRA, já qualificada nos autos epigrafados, por seus advogados que a esta subscrevem, vêm à presença de Vossa Excelência, informar e requerer o que segue:

Foi exarado o seguinte despacho:

*"Vistos. Uma vez que o(a) interessado(a) **Marli da Costa Ferreira não providenciou o recolhimento dos honorários periciais para avaliação do imóvel penhorado nos autos, conforme certidão de fls. 447, mister o prosseguimento do feito**. Intime-se o leiloeiro para designação de novas datas para realização de hastas públicas no tocante ao imóvel registrado na matrícula nº 34.150, do CRI de Penápolis, observando a avaliação realizada pelo oficial de justiça às fls. 367/368, devendo ser considerada a avaliação do imóvel em sua totalidade. Intime-se. - ADV: JAIRO DE OLIVEIRA ZORDAN (OAB 329350/ SP), REINALDO LUIS TADEU RONDINA MANDALITI (OAB 257220/SP), GUSTAVO FERREIRA RAYMUNDO (OAB 250755/SP), WILIAM CÉSAR AMBRÓSIO (OAB 171878/SP)"*

Rua Santa Clara, nº 312 – Centro – CEP 16300-000 – Penápolis/SP

Fone/Fax: (18) 3653-6104 – E-mail: wiambrosio@yahoo.com

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por IRON MOUNTAIN DO BRASIL LTDA, liberado nos autos em 24/07/2024 às 02:50 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001126-86.2010.8.26.0438 e código RrRkgMWP.

WILIAM AMBRÓSIO
Advogado – OAB/SP nº 171.878

Contudo, a interessada não possui condições financeiras de custear os honorários periciais em testilha, eis que a mesma sobrevive com apenas R$ 400,00 mensais, oriundo do feito **1001042-53.2019.8.26.0438,** e bicos que realiza como faxineira.

Isto posto, requer-se a concessão das benesses da gratuidade da justiça à peticionária (doc. j.), bem como a reconsideração da Decisão sobredita, para determinar a nomeação de perito do juízo para avaliação do imóvel, com posterior realização de leilão para sua venda, respeitando-se o direito de meação da peticionária.

Penápolis, 22 de janeiro de 2020.

Wiliam César Ambrósio
Advogado - OAB/SP 171.878

Rua Santa Clara, nº 312 – Centro – CEP 16300-000 – Penápolis/SP
Fone/Fax: (18) 3653-6104 – E-mail: wiambrosio@yahoo.com

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por IRON MOUNTAIN DO BRASIL LTDA, liberado nos autos em 24/07/2024 às 02:50 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001126-86.2010.8.26.0438 e código RrRkgMWP.

DECLARAÇÃO DE HIPOSSUFICIÊNCIA

MARLI DA COSTA FERREIRA, brasileira, maior, casada, desempregada, portadora do RG nº 32.009.121-1 SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob o nº 253.344.028-02, residente e domiciliada na Rua Antônio Ferreira da Silva, n.º 81, Residencial Portal dos Faveiros, nesta cidade e Comarca de Penápolis/SP, CEP 16.300-000, declara que é carente na acepção jurídica do termo não podendo custear o processo sem prejuízo próprio e de sua família, pelo que pede os BENEFÍCIOS DA JUSTIÇA GRATUITA, previstos na Constituição Federal.

Penápolis, 12 de dezembro de 2017.

marli da costa Ferreira

MARLI DA COSTA FERREIRA

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por IRON MOUNTAIN DO BRASIL LTDA, liberado nos autos em 24/07/2024 às 02:50 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001126-86.2010.8.26.0438 e código RrRkgMWP.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE PENÁPOLIS
FORO DE PENÁPOLIS
1ª VARA
Praça Dr. Carlos Sampaio Filho, 190, ., Centro - CEP 16300-000, Fone: (18) 3652-0404, Penápolis-SP - E-mail: penapolis1@tjsp.jus.br

DECISÃO

Processo nº:	**0001126-86.2010.8.26.0438**
Classe - Assunto	**Execução de Título Extrajudicial - Espécies de Títulos de Crédito**
Exequente:	**Itapevi VII Multicarteira Fundo de Investimentos em Direitos Creditórios - Não Padronizados**
Executado:	**Paulo Ferreira**

Juiz de Direito: Dr. **MARCELO YUKIO MISAKA**

Vistos.

O(A) interessado Marli da Costa Ferreira não figura no polo passivo do feito, de modo que não há como deferir os benefícios da justiça gratuita para nomeação de perito pela Defensoria.

Ademais, o imóvel já foi avaliado em sua integralidade, bem como será observada o direito de meação da peticionária em caso de arrematação do bem.

Assim, cumpra-se a determinação de fls. 448, intimando-se o leiloeiro.

Intime-se.

Penápolis, 31 de janeiro de 2020.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARCELO YUKIO MISAKA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, em 31/01/2020 às 14:55:56 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/esaj, informe o processo 0001126-86.2010.8.26.0438 e código 1X1pA.
Este documento é cópia do processo eletrônico 0001126-86.2010.8.26.0438 - lauda 2 - proferido em 31/01/2020 por MARCELO YUKIO MISAKA - Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/esaj, informe o processo 0001126-86.2010.8.26.0438 e código RrRkgMWP.

FRANCIANE RODRIGUES ALVES MATEUS

De: FRANCIANE RODRIGUES ALVES MATEUS
Enviado em: sexta-feira, 14 de fevereiro de 2020 11:26
Para: 'iraniflores@leilaobrasil.com.br'; 'murilo@leilaobrasil.com.br'
Assunto: Intimação para designar novas datas leilão 0001126-86.2010.8.26.0438
Anexos: Termo Penhora 0001126-86.2010.8.26.0438.pdf; Matricula 0001126-86.2010.pdf; avaliacao 0001126-86.2010.pdf

Prezado Sr. Leiloeiro,
Vimos por meio desta, intimar Vossa Senhoria para que designe novas datas para realização de leilão judicial processo 0001126-86.2010.8.26.0438, conforme r. decisão:

DECISÃO

Processo nº:	**0001126-86.2010.8.26.0438**
Classe - Assunto	**Execução de Título Extrajudicial - Espécies de Títulos de Crédito**
Exequente:	**Itapevi VII Multicarteira Fundo de Investimentos em Direitos Creditórios - Não Padronizados**
Executado:	**Paulo Ferreira**

Juiz de Direito: Dr. **MARCELO YUKIO MISAKA**

Vistos.

O(A) interessado Marli da Costa Ferreira não figura no polo passivo do feito, de modo que não há como deferir os benefícios da justiça gratuita para nomeação de perito pela Defensoria.

Ademais, o imóvel já foi avaliado em sua integralidade, bem como será observada o direito de meação da peticionária em caso de arrematação do bem.

Assim, cumpra-se a determinação de fls. 448, intimando-se o leiloeiro.

Intime-se.

Penápolis, 31 de janeiro de 2020.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

FRANCIANE RODRIGUES ALVES MATEUS
Escrevente Técnico Judiciário

Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo
1º Ofício Judicial da Comarca de Penápolis
Praça Dr. Carlos Sampaio Filho, 190 - Centro - Penápolis/SP - CEP: 16300-019
Tel: (18) 3652-0404 - Ramal 213
E-mail: francianeram@tjsp.jus.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por IRON MOUNTAIN DO BRASIL LTDA, liberado nos autos em 24/07/2024 às 02:50 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001126-86.2010.8.26.0438 e código RrRkgMWP.

JUNTADA

Em 27 de fevereiro de 2020, junto nestes autos a :

( ) a(s) petição(ções),

( ) o(s) ofício(s),

( ) a Carta Precatória,

( ) o aviso de recebimento

( ) o comprovante de depósito judicial,

( ) a guia de levantamento judicial,

( ) o Mandado

( ) o Laudo Pericial,

( ) a carta devolvida

( ) o extrato de pagamento-RPV

( ) a(s) certidão(ões)

( ) a Folha de Antecedentes

(X) o edital

( ) o E-mail

( ) a informação do IIRGD

( ) as Informações do Agravo de Instrumento

( ) a informação do Tribunal Regional Eleitoral

( ) a guia de recolhimento

( ) .....

Eu, AMHB, Escrevente, subscrevi.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por IRON MOUNTAIN DO BRASIL LTDA, liberado nos autos em 24/07/2024 às 02:50 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001126-86.2010.8.26.0438 e código RrRkgMWP.

12
177/10

Responder a todos ⌄ Excluir Lixo Eletrônico Bloquear ···

ENC: Edital de Alienação Judicial Eletrônica

P **PENAPOLIS - 1 OFICIO JUDICIAL**
Qua, 26/02/2020 15:08
ALICE MARIKO HIGUTO BLECHA ⌄⌄

Edit2R 1VC 0001126-86.2010....
34 KB

De: Murilo <murilo@leilaobrasil.com.br>
Enviado: quarta-feira, 26 de fevereiro de 2020 13:46
Para: PENAPOLIS - 1 OFICIO JUDICIAL <penapolis1@tjsp.jus.br>
Assunto: Edital de Alienação Judicial Eletrônica

Boa tarde!
Segue em anexo o edital do processo 0001126-86.2010.8.26.0438.
Apenas para confirmar, devemos levar o imóvel para leilão na integralidade, correto?
Ressalto que terá **início do 1º leilão em 24/04/2020 às 10:30 horas e encerramento do 1º leilão em 27/04/2020 às 10:30 horas;** em não havendo lance igual ou superior ao valor da avaliação para a data supra, seguir-se-á sem interrupção **o 2º leilão que se encerrará em 28/05/2020 às 10:30 horas.**
Grato;
--

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por IRON MOUNTAIN DO BRASIL LTDA, liberado nos autos em 24/07/2024 às 02:50 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001126-86.2010.8.26.0438 e código RrRkgMWP.

1ª Vara do Foro de Penápolis

Edital de 1º e 2º leilão de 50% de bem imóvel e para intimação de Paulo Ferreira, bem como de sua esposa Marli Costa Ferreira e ainda do Credor Hipotecário Banco do Brasil S/A, expedido nos autos da ação de Execução de Título Extrajudicial, que lhe requer Itapevi VII Multicarteira Fundo de Investimentos em Direitos Creditórios - Não Padronizados. Processo nº 0001126-86.2010.8.26.0438

O Dr. MARCELO YUKIO MISAKA, Juiz de Direito da 1ª Vara do Foro de Penápolis, do Estado de São Paulo, na forma da lei, etc...

FAZ SABER que os leiloeiros oficiais, Sr. IRANI FLORES, JUCESP 792, e ou, a Sra. DAGMAR C. S. FLORES, JUCESP 901, levarão a leilão público para venda e arrematação, no local e hora descritos no site, com transmissão pela internet e disponibilização imediata no portal de leilões eletrônico, **www.leilaobrasil.com.br** para lances pela internet: **Do início e encerramento do leilão**: **Início do 1º leilão em 24/04/2020 às 10:30 horas e encerramento do 1º leilão em 27/04/2020 às 10:30 horas;** em não havendo lance igual ou superior ao valor da avaliação para a data supra, seguir-se-á sem interrupção **o 2º leilão que se encerrará em 28/05/2020 às 10:30 horas,** não sendo aceito lances inferiores a 50% e deverá ser ofertado diretamente no sistema gestor através da internet, **Bem:** (50% da Casa a Rua Raul Forchero Casasco, n° 460), lote 01 da quadra "R" do loteamento denominado Village Regina, nesta cidade, distrito, município e comarca de Penápolis, estado de São Paulo, composto por 282,48m², medindo 8,00 metros de frente para a Rua Raul Forchero Casasco, daí segue em concordância na distância de 8,00 metros até o alinhamento da Avenida Elias Alves Penteado, 17,20 metros do lado esquerdo de quem olha o imóvel de frente com a Avenida Elias Alves Penteado, 12,00 metros nos fundos com o lote número 23, e 25,50 metros do lado direito de quem olha o imóvel de frente com o lote número 02. Consta na Av.2 que no terreno foi construído um prédio residencial/comercial que recebeu o 460 da Rua Raul Forchero Casasco, com

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por IRON MOUNTAIN DO BRASIL LTDA, liberado nos autos em 24/07/2024 às 02:50 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001126-86.2010.8.26.0438 e código RrRkgMWP.

a área construída de 195,060m², sendo 52,80 m² da residência, possuindo 02 dormitórios, 01 cozinhas/salas e 01 BWC; e 142,80 metros quadrados do comercio possuindo 01 salões comercial, 01 depósitos, 01 WC e 01 BWC. **Matrícula** n° 34.150 do CRI de Penápolis. Consta na Av.7 penhora exequenda. Ônus: Consta na R.4 Hipoteca em favor do Banco do Brasil S/A. Avaliação de 100% R$ 400.000,00. **Avaliação** (de 50% da Casa) R$ 200.000,00 (Abril/2.019). **Quem pode ofertar lances**: É permitido a todos interessados fazer lances diretamente no site, desde que, cadastrado e habilitado com no mínimo 24 horas que antecedem o encerramento do leilão no sistema gestor; exceto os que se enquadrem no Art. 890 do CPC ainda que cadastrados e habilitados no sistema. **Da Prorrogação do Leilao:** Sobrevindo lance a menos de três minutos para o enceramento, o sistema prorrogará automaticamente por mais três minutos sucessivamente para que todos tenham as mesmas chances. **Da Comissão:** A comissão do leiloeiro será de 5% sobre o valor da arrematação, não estando incluída no valor da arrematação e deverá ser paga diretamente ao Leiloeiro. **Da Adjudicação**: Condicionada aos termos do Art. 876 e 892, § 1º do CPC. **Do pagamento:** O arrematante terá o prazo de 24 horas para efetuar o pagamento da arrematação e da comissão. **Do pagamento parcelado**: Se o interessado optar pelo parcelamento da arrematação deverá enviar por escrito proposta ofertando no mínimo 25% a vista e saldo por prazo não superior a trinta meses, atentar para o disposto no artigo 895 do CPC. **Responsabilidade outras**: Correrão por conta exclusiva do arrematante as despesas gerais relativas à desmontagem, transporte e transferência patrimonial dos bens arrematados, artigo 24 do provimento CSM 1625/2009; exceto os que se enquadrem nos artigos 130 do CTN e 908, § 1° do Código de Processo Civil, salvo a comissão do leiloeiro fixada em 5% sobre o valor da arrematação. **Da Remição / Acordo:** Após apresentado o edital em cartório e divulgado o edital do leilão na internet através do sistema gestor e outros meios, será devido pelo executado os custos com os procedimentos do leilão e por isonomia ao artigo 826 do código de processo civil. **Recursos:** Dos autos não consta recursos ou causa pendente de julgamento. **Da Carta de arrematação**: Tão logo seja comprovado os pagamentos, artigos 903 e artigo 901, § 1º do Código de Processo Civil, será expedida nos autos a carta de arrematação em favor do arrematante.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por IRON MOUNTAIN DO BRASIL LTDA, liberado nos autos em 24/07/2024 às 02:50 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001126-86.2010.8.26.0438 e código RrRkgMWP.

Dúvidas e Esclarecimentos: pessoalmente perante o 1º Ofício Cível, ou no escritório do leiloeiro oficial, Sr. Irani Flores, Av. Gaspar Vaz da Cunha nº 258, Capital - SP, ou ainda, pelo telefone (11) 3965-0000 e e-mail: **atendimento@leilaobrasil.com.br**, ficam os executados, bem como eventuais interessados, INTIMADOS das designações supra, caso não sejam localizados para as intimações pessoais, Será o edital "por extrato", afixado e publicado na forma da lei, Provimento CGJ Nº 32/2018, artigo 428.1.2 e artigo 887, § 2º do código de processo civil, Penápolis, 15/02/2020

Eu_____ escrevente, digitei.

Eu_____ Diretor (a), subscrevi.

Juiz de Direito

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por IRON MOUNTAIN DO BRASIL LTDA, liberado nos autos em 24/07/2024 às 02:50 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001126-86.2010.8.26.0438 e código RrRkgMWP.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0087/2020, foi disponibilizado na página 3092 do Diário da Justiça Eletrônico em 03/03/2020. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subseqüente à data acima mencionada.

Advogado
Gustavo Ferreira Raymundo (OAB 250755/SP)
Reinaldo Luis Tadeu Rondina Mandaliti (OAB 257220/SP)
Jairo de Oliveira Zordan (OAB 329350/SP)
Wiliam César Ambrósio (OAB 171878/SP)

Teor do ato: "*CIÊNCIA às partes da data para realização de leilão, DESIGNADA para Abertura captação de lances: Início do 1º leilão: 24/04/2020 às 10:30 horas - Encerramento do 1º leilão: 27/04/2020, às 10:30 horas. Em não havendo lance igual ou superior ao valor da avaliação para a data supra, seguir-se-à sem interrupção o 2º leilão que se encerrará em 28/05/2020 às 10:30 horas, não sendo aceito lances inferiores a 50% e deverá ser ofertado diretamente no sistema gestor através da internet. "

Penápolis, 3 de março de 2020.

Silvio Massayuki Marui
Escrevente Técnico Judiciário

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por IRON MOUNTAIN DO BRASIL LTDA, liberado nos autos em 24/07/2024 às 02:50 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001126-86.2010.8.26.0438 e código RrRkgMWP.

JUNTADA

Em **11** de **Agosto de 2020** junto nestes autos a :

(x) a(s) petição(ções),

( ) o(s) ofício(s),

( ) a Carta Precatória,

( ) o aviso de recebimento

( ) o comprovante de depósito judicial,

( ) a guia de levantamento judicial,

( ) o Mandado

( ) o Laudo Pericial,

( ) a carta devolvida,

( ) o extrato de pagamento-RPV

( ) a(s) certidão(ões)

( ) a Folha de Antecedentes

( ) o edital

( ) o E-mail

( ) a informação do IIRGD

( ) as peças do Agravo de Instrumento que segue(m)

( ) a informação do Tribunal Regional Eleitoral

( ) a guia de recolhimento

( ) _____

Eu, Meire, Escrevente, subscrevi.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por IRON MOUNTAIN DO BRASIL LTDA, liberado nos autos em 24/07/2024 às 02:50 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001126-86.2010.8.26.0438 e código RrRkgMWP.

ENC: Resposta à Intimação - Processo nº 0001126-86.2010.8.26.0438 - RÉU: PAULO FERREIRA

PENAPOLIS - 1 OFICIO JUDICIAL <penapolis1@tjsp.jus.br>
Seg, 13/04/2020 09:37
Para: ALICE MARIKO HIGUTO BLECHA <ablecha@tjsp.jus.br>

1 anexos (35 KB)
OFICIO CENOP.pdf;

De: Fabio Fernandes Correa <fabio.f.correa@bb.com.br>
Enviado: segunda-feira, 13 de abril de 2020 09:36
Para: PENAPOLIS - 1 OFICIO JUDICIAL <penapolis1@tjsp.jus.br>
Cc: Marcelo Vinicius Rodrigues <marcelovrodrigues@bb.com.br>; CENOP SERV CURITIBA - JUDICIAL <cenopserv.judicial@bb.com.br>
Assunto: Resposta à Intimação - Processo nº 0001126-86.2010.8.26.0438 - RÉU: PAULO FERREIRA

Processo Nº : 0001126-86.2010.8.26.0438
Autor(a) : ITAPEVI VII MULTICARTEIRA FUNDO DE INVESTIMENTOS EM DIREITOS CREDITÓRIOS - NÃO PADRONIZADOS
Réu : PAULO FERREIRA

Meritíssimo(a) Juiz(a),

Em atendimento à requisição de Vossa Excelência, por meio do ofício expedido nos autos do processo em epígrafe, segue resposta em anexo.

1915 - Cenop Serviços Curitiba - Serviços Judiciais - Eq. Protesto por Preferência

BANCO DO BRASIL S.A.
UOP - Unidade Operacional
AREA - Serviços Judiciais - Central de Ofícios
CENOP - Centro de negócios, Operações e Serviços

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por IRON MOUNTAIN DO BRASIL LTDA, liberado nos autos em 24/07/2024 às 02:50 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001126-86.2010.8.26.0438 e código RrRkgMWP.

BANCO DO BRASIL

Curitiba (PR), 13 de abril de 2020.

OFICIO CENOP SJ Nº: 2020/0308
AOF:2019/492471

Processo Nº :0001126-86.2010.8.26.0438
Exequente :ITAPEVI VII MULTICARTEIRA FUNDO DE INVESTIMENTOS EM DIREITOS CREDITÓRIOS - NÃO PADRONIZADOS
Executado(a) :PAULO FERREIRA

Meritíssimo Juiz,

Reportamo-nos aos termos contidos na Intimação/Citação expedida em 24/07/2019, nos autos do processo em epígrafe, mediante a qual Vossa Excelência comunica a esta instituição que foi a leilão o imóvel de Matrícula 34.150 do CRI de Penápolis/SP.

Em atenção ao respeitoso ofício, cumpre-nos informar que o código de acesso ao processo indicado no vosso expediente encontra-se expirado/inválido,e que, apenas com as informações contidas em vosso expediente, após pesquisas junto aos nossos setores competentes, não logramos êxito em localizar registros do objeto acima descrito.

Desta forma, para o fim de ser dado o correto atendimento e as medidas judiciais cabíveis ao r. ofício em epígrafe, solicitamos a Vossa Excelência o especial obsequio de fornecer a esta Instituição o que se segue:

a) Senha válida para consulta/acesso aos autos processuais através do site https://esaj.tjsp.jus.br/.

b) Cópia completa com todas as páginas da matrícula do aludido imóvel vinculado aos Autos, contendo demais dados e atinentes, assim como anotação de restrição financeira (hipoteca/alienação) sobre o mesmo, a favor desta Instituição;

Sendo o que nos cumpre, aproveitamos a oportunidade para apresentar a Vossa Excelência as nossas cordiais saudações.

Respeitosamente,

BANCO DO BRASIL S.A.
CENOP SERVIÇOS CURITIBA

MARCELO VINICIUS RODRIGUES
Gerente de Grupo

Excelentíssimo Dr. JuízMarcelo YukioMisaka,
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE PENÁPOLIS
1ª VARA - FORO DE PENÁPOLIS
E-mail: penapolis1@tjsp.jus.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por IRON MOUNTAIN DO BRASIL LTDA, liberado nos autos em 24/07/2024 às 02:50 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001126-86.2010.8.26.0438 e código RrRkgMWP.

JUNTADA

Em 21 de agosto de 2020, junto nestes autos a :

(X) a(s) petição(ções)... (02)

(X) o(s) ofício(s), (1)

( ) a Carta Precatória,

( ) o aviso de recebimento

( ) o comprovante de depósito judicial,

( ) o mandado de levantamento judicial,

( ) o Mandado

( ) o Laudo Pericial,

( ) a carta devolvida

( ) o extrato de pagamento-RPV

( ) a(s) certidão(ões)

( ) a Folha de Antecedentes

(X) o edital Leilão (01)

( ) o E-mail

( ) a informação do IIRGD

( ) as peças do Agravo de Instrumento que segue(m).

( ) outros: _____.

Eu, ***FRAM,*** *Escrevente,* subscrevi.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por IRON MOUNTAIN DO BRASIL LTDA, liberado nos autos em 24/07/2024 às 02:50 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001126-86.2010.8.26.0438 e código RrRkgMWP.

469

CT - 04

EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA DA COMARCA DE PENÁPOLIS – SP.

177/2010

Processo n.º 0001126.86.2010.8.26.0438

O MUNICÍPIO DE PENÁPOLIS, pessoa jurídica de direito público interno, com sua Prefeitura localizada na Av. Marginal Maria Chica, nº 1400, nesta, por seu procurador que esta subscreve, vem respeitosamente à presença de Vossa Excelência expor e requerer o seguinte:

O Município propôs Execuções Fiscais , conforme descrito na relação anexa, para cobrança de impostos e custas devidas pelo executado.

Considerando a disponibilidade de valores constantes nestes autos , com fundamento no artigo 851, inciso II, cc artigo 860, ambos do NCPC, para garantia das execuções relacionadas em anexo, requer seja determinada a realização da **penhora no rosto destes autos**, do valor que está sendo demandado nas respectivas execuções.

Requer ainda, seja determinada a expedição do competente mandado de penhora, com a respectiva averbação no rosto dos autos em epígrafe, bem como a intimação dos executados de sua realização.

Termos em que,
P. e E. Deferimento.
Penápolis, 04 de Maio de 2020

Amabel C. Dezanetti dos Santos
OAB/SP n.º 103050

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por IRON MOUNTAIN DO BRASIL LTDA, liberado nos autos em 24/07/2020 às 13:02 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001126-86.2010.8.26.0438 e código RrRkgMWP.

Prefeitura Municipal de Penapolis

R142

SECRETARIA DE FINANÇAS

Serviço de Rendas e Tributos

AV MARGINAL MARIA CHICA, 1400 - Centro CEP: 16300-000 PENÁPOLIS - SP
Fone: (18)(18)-3654/2500- e-mail:
CNPJ: 49576416000141

Resumo de Débitos Selecionados - Por Exercício

Origem de Pesquisa: Imobiliário **23480** **Data da Atualização: 30/04/2020**

Inscrição 955290-049-0060-002 Id.Fisico 23480
Proprietário MARLI COSTA FERREIRA
Compromissário

Local do Imóvel RUA RAUL FORCHERO CASASCO,460
Bairro VILLAGE REGINA CEP: 16304-230
Loteamento VILLAGE REGINA Quadra: 00R Lote: 001
Endereço de Entrega RUA RAUL FORCHERO CASASCO,460
Bairro VILLAGE REGINA CEP: 16304-230 PENAPOLIS - SP

Tributo	CDA/Ano	Nat.	Situação	Processo	Lançto	Exer.	Acr.I.DA	Honor.	Valor	Correção	Juros	Multa	Total
IPTU	7188/2007	Imob	AJUIZADO -	000797/2011	638922	2007	0,00	44,10	87,57	89,28	246,34	17,73	485,02
IPTU	6696/2008	Imob	AJUIZADO -	000797/2011	682143	2008	0,00	59,65	129,02	119,65	322,62	24,85	655,79
IPTU	6246/2009	Imob	AJUIZADO -	000797/2011	730781	2009	0,00	56,98	137,65	111,25	295,51	24,96	626,35
IPTU	5633/2010	Imob	AJUIZADO -	000797/2011	775994	2010	0,00	54,21	143,53	105,25	268,19	24,96	596,14
IPTU	5499/2011	Imob	AJUIZADO -	005238/2013	820079	2011	0,00	51,52	150,97	98,05	240,59	24,96	566,09
IPTU	5246/2012	Imob	AJUIZADO -	005238/2013	904001	2012	0,00	48,64	161,42	87,48	212,65	24,85	535,04
IPTU	4982/2013	Imob	AJUIZADO -	1502672/201	935550	2013	0,00	45,96	170,04	78,72	185,50	24,96	505,18
IPTU	5266/2015	Imob	AJUIZADO -	1500521/201	1026664	2015	0,00	40,55	190,58	58,21	131,25	24,96	445,55
IPTU	5568/2016	Imob	AJUIZADO -	1500521/201	1074635	2016	0,00	37,81	209,17	39,60	104,09	24,96	415,63
IPTU	5618/2017	Imob	DÍVIDA		1182167	2017	0,00	0,00	228,36	20,52	76,89	24,96	350,73
IPTU	5955/2018	Imob	DÍVIDA		1269629	2018	0,00	0,00	221,64	15,72	47,05	23,76	308,17
IPTU	6035/2019	Imob	DÍVIDA		1399730	2019	0,00	0,00	230,40	6,96	21,21	23,64	282,21
IPTU	0/0	Imob	EM ABERTO		1446350	2020	0,00	0,00	237,30	0,00	1,54	3,69	242,53
				Total da Inscrição			**0,00**	**439,42**	**2.297,65**	**830,69**	**2.153,43**	**293,24**	6.014,43
				Total Geral			**0,00**	**439,42**	**2.297,65**	**830,69**	**2.153,43**	**293,24**	6.014,43

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por IRON MOUNTAIN DO BRASIL LTDA, liberado nos autos em 24/07/2024 às 02:50 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001126-86.2010.8.26.0438 e código RrRkgMWP.

Prefeitura Municipal de Penapolis

R142

SECRETARIA DE FINANÇAS

Serviço de Rendas e Tributos

AV MARGINAL MARIA CHICA, 1400 - Centro CEP: 16300-000 PENÁPOLIS - SP

Fone: (18)(18)-3654/2500- e-mail:

CNPJ: 49576416000141

Resumo de Débitos Selecionados - Por Exercício

Origem de Pesquisa: Imobiliário **8404** **Data da Atualização: 30/04/2020**

Inscrição 955290-049-0060-001 Id.Fisico 8404
Proprietário MARLI COSTA FERREIRA
Compromissário

Local do Imóvel RUA RAUL FORCHERO CASASCO,460
Bairro VILLAGE REGINA CEP: 16304-230
Loteamento VILLAGE REGINA Quadra: 00R Lote: 001
Endereço de Entrega RUA RAUL FORCHERO CASASCO,460
Bairro VILLAGE REGINA CEP: 16304-230 PENAPOLIS - SP

Tributo	CDA/Ano	Nat.	Situação	Processo	Lançto	Exer.	Acr.IDA	Honor.	Valor	Correção	Juros	Multa	Total
IPTU	2379/2007	Imob	AJUIZADO -	000797/2011	638921	2007	0,00	178,47	354,42	361,35	997,43	71,46	1.963,13
IPTU	2232/2008	Imob	AJUIZADO -	000797/2011	682142	2008	0,00	236,31	511,11	474,38	1.278,66	98,53	2.598,99
IPTU	2226/2009	Imob	AJUIZADO -	000797/2011	730780	2009	0,00	225,43	545,07	440,19	1.170,14	98,53	2.479,36
IPTU	2060/2010	Imob	AJUIZADO -	000797/2011	775993	2010	0,00	214,73	568,82	416,88	1.062,84	98,53	2.361,80
IPTU	1986/2011	Imob	AJUIZADO -	005238/2013	820078	2011	0,00	203,79	597,73	388,09	953,24	98,53	2.241,38
IPTU	1813/2012	Imob	AJUIZADO -	005238/2013	892059	2012	0,00	192,74	639,51	345,97	843,07	98,43	2.119,72
IPTU	1753/2013	Imob	AJUIZADO -	1502672/201	935549	2013	0,00	181,99	673,68	312,00	735,55	98,52	2.001,74
IPTU	1790/2015	Imob	AJUIZADO -	1500521/201	1026663	2015	0,00	160,52	755,05	230,65	520,62	98,53	1.765,37
IPTU	1916/2016	Imob	AJUIZADO -	1500521/201	1074634	2016	0,00	149,71	828,36	157,20	412,68	98,52	1.646,47
IPTU	1902/2017	Imob	DÍVIDA		1182166	2017	0,00	0,00	904,32	81,24	305,02	98,52	1.389,10
IPTU	2057/2018	Imob	DÍVIDA		1263170	2018	0,00	0,00	813,25	57,96	173,11	87,13	1.131,45
IPTU	2104/2019	Imob	DÍVIDA		1388825	2019	0,00	0,00	845,53	25,44	77,97	87,01	1.035,95
IPTU	0/0	Imob	EM ABERTO		1439929	2020	0,00	0,00	871,10	0,00	4,98	12,59	888,67
				Total da Inscrição			**0,00**	**1.743,69**	**8.907,95**	**3.291,35**	**8.535,31**	**1.144,83**	**23.623,13**
				Total Geral			**0,00**	**1.743,69**	**8.907,95**	**3.291,35**	**8.535,31**	**1.144,83**	**23.623,13**

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por IRON MOUNTAIN DO BRASIL LTDA, liberado nos autos em 24/07/2024 às 02:50 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001126-86.2010.8.26.0438 e código RrRkgMWP.

A/C

Prefeitura de Penapolis

Processo: 0001126-86.2010.8.26.0438 1ª V.

Irani Flores, leiloeiro Oficial, JUCESP 792, com escritório Av. Gaspar Vaz da Cunha, 258 Bairro do Limão – SP, e-mail jurídico@leilaobrasil.com.br telefone 3965-0000, vem à presença de Vossa Senhoria, em obediência a determinação do MM. Juízo da 1ª Vara do Foro de Penápolis/SP, no qual são **PARTES**: **Itapevi VII Multicarteira Fundo de Investimentos em Direitos Creditórios - Não Padronizados Contra Paulo Ferreira.** DAR CIÊNCIA PARA EFEITOS DO ARTIGO 130 DO CTN do leilão eletrônico com abertura da **1ª praça 24/04/2020 às 10:30 horas e encerramento do 1º leilão em 27/04/2020 às 10:30 horas;** em não havendo lance igual ou superior ao valor da avaliação para a data supra, seguir-se-á sem interrupção **o 2º leilão que se encerrará em 28/05/2020 às 10:30 horas;** através do gestor judicial, www.leilaobrasil.com.br. **LOTE 6936 BEM:** 50% da Casa a Rua Raul Forchero Casasco, n° 460), lote 01 da quadra "R" do loteamento denominado Village Regina, nesta cidade, distrito, município e comarca de Penápolis, estado de São Paulo, **Matrícula** n° 34.150 do CRI de Penápolis. **Avaliação** (de 50% da Casa) R$ 200.000,00 (Abril/2.019).

São Paulo, 01 de abril de 2020.

IRANI FLORES
LEILOEIRO PUBLICO OFICIAL

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por IRON MOUNTAIN DO BRASIL LTDA, liberado nos autos em 24/07/2024 às 02:50 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001126-86.2010.8.26.0438 e código RrRkgMWP.

Edital de 1º e 2º leilão de de bem imóvel e para intimação de Paulo Ferreira, bem como de sua esposa Marli Costa Ferreira e ainda do Credor Hipotecário Banco do Brasil S/A, expedido nos autos da ação de Execução de Título Extrajudicial, que lhe requer Itapevi VII Multicarteira Fundo de Investimentos em Direitos Creditórios - Não Padronizados. Processo nº 0001126-86.2010.8.26.0438

O Dr. MARCELO YUKIO MISAKA, Juiz de Direito da 1ª Vara do Foro de Penápolis, do Estado de São Paulo, na forma da lei, etc...

FAZ SABER que os leiloeiros oficiais, Sr. IRANI FLORES, JUCESP 792, e ou, a Sra. DAGMAR C. S. FLORES, JUCESP 901, levarão a leilão público para venda e arrematação, no local e hora descritos no site, com transmissão pela internet e disponibilização imediata no portal de leilões eletrônico, www.leilaobrasil.com.br para lances pela internet: **Do início e encerramento do leilão: Início do 1º leilão em 21/08/2020 às 11:05 horas e encerramento do 1º leilão em 24/08/2020 às 11:05 horas;** em não havendo lance igual ou superior ao valor da avaliação para a data supra, seguir-se-á sem interrupção **o 2º leilão que se encerrará em 16/09/2020 às 11:05 horas,** não sendo aceito lances inferiores a 50% e deverá ser ofertado diretamente no sistema gestor através da internet, **Bem:** A Casa a Rua Raul Forchero Casasco, nº 460, lote 01 da quadra "R" do loteamento denominado Village Regina, nesta cidade, distrito, município e comarca de Penápolis, estado de São Paulo, composto por 282,48m², medindo 8,00 metros de frente para a Rua Raul Forchero Casasco, daí segue em concordância na distância de 8,00 metros até o alinhamento da Avenida Elias Alves Penteado, 17,20 metros do lado esquerdo de quem olha o imóvel de frente com a Avenida Elias Alves Penteado, 12,00 metros nos fundos com o lote número 23, e 25,50 metros do lado direito de quem olha o imóvel de frente com o lote número 02. Consta na Av.2 que no terreno foi construído um prédio residencial/comercial que recebeu o 460 da Rua Raul Forchero Casasco, com a área construída de 195,060m², sendo 52,80 m² da residência, possuindo 02 dormitórios, 01 cozinhas/salas e 01 BWC; e 142,80 metros

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por IRON MOUNTAIN DO BRASIL LTDA, liberado nos autos em 24/07/2024 às 02:50 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001126-86.2010.8.26.0438 e código RrRkgMWP.

quadrados do comercio possuindo 01 salões comercial, 01 depósitos, 01 WC e 01 BWC. **Matrícula** n° 34.150 do CRI de Penápolis. Consta na Av.7 penhora exequenda. Ônus: Consta na R.4 Hipoteca em favor do Banco do Brasil S/A. Avaliação de 100% R$ 400.000,00. (Abril/2.019). **Quem pode ofertar lances**: É permitido a todos interessados fazer lances diretamente no site, desde que, cadastrado e habilitado com no mínimo 24 horas que antecedem o encerramento do leilão no sistema gestor; exceto os que se enquadrem no Art. 890 do CPC ainda que cadastrados e habilitados no sistema. **Da Prorrogação do Leilao:** Sobrevindo lance a menos de três minutos para o enceramento, o sistema prorrogará automaticamente por mais três minutos sucessivamente para que todos tenham as mesmas chances. **Da Comissão:** A comissão do leiloeiro será de 5% sobre o valor da arrematação, não estando incluída no valor da arrematação e deverá ser paga diretamente ao Leiloeiro. **Da Adjudicação**: Condicionada aos termos do Art. 876 e 892, § 1º do CPC. **Do pagamento:** O arrematante terá o prazo de 24 horas para efetuar o pagamento da arrematação e da comissão. **Do pagamento parcelado**: Se o interessado optar pelo parcelamento da arrematação deverá enviar por escrito proposta ofertando no mínimo 25% a vista e saldo por prazo não superior a trinta meses, atentar para o disposto no artigo 895 do CPC. **Responsabilidade outras**: Correrão por conta exclusiva do arrematante as despesas gerais relativas à desmontagem, transporte e transferência patrimonial dos bens arrematados, artigo 24 do provimento CSM 1625/2009; exceto os que se enquadrem nos artigos 130 do CTN e 908, § 1° do Código de Processo Civil, salvo a comissão do leiloeiro fixada em 5% sobre o valor da arrematação. **Da Remição / Acordo:** Após apresentado o edital em cartório e divulgado o edital do leilão na internet através do sistema gestor e outros meios, será devido pelo executado os custos com os procedimentos do leilão e por isonomia ao artigo 826 do código de processo civil. **Recursos:** Dos autos não consta recursos ou causa pendente de julgamento. **Da Carta de arrematação**: Tão logo seja comprovado os pagamentos, artigos 903 e artigo 901, § 1º do Código de Processo Civil, será expedida nos autos a carta de arrematação em favor do arrematante.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por IRON MOUNTAIN DO BRASIL LTDA, liberado nos autos em 24/07/2024 às 02:50 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001126-86.2010.8.26.0438 e código RrRkgMWP.

474

Dúvidas e Esclarecimentos: pessoalmente perante o 1º Ofício Cível, ou no escritório do leiloeiro oficial, Sr. Irani Flores, Av. Gaspar Vaz da Cunha n° 258, Capital - SP, ou ainda, pelo telefone (11) 3965-0000 e e-mail: **atendimento@leilaobrasil.com.br**, ficam os executados, bem como eventuais interessados, INTIMADOS das designações supra, caso não sejam localizados para as intimações pessoais, Será o edital "por extrato", afixado e publicado na forma da lei, Provimento CGJ N° 32/2018, artigo 428.1.2 e artigo 887, § 2º do código de processo civil, Penápolis, 30/05/2020

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por IRON MOUNTAIN DO BRASIL LTDA, liberado nos autos em 24/07/2024 às 02:50 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001126-86.2010.8.26.0438 e código RrRkgMWP.

LEILÃO ELETRÔNICO ON LINE AO VIVO

Processo: 0001126-86.2010.8.26.0438

ENCERRAMENTO DE LEILÃO ELETRÔNICO

Comunicamos que o leilão eletrônico foi encerrado NEGATIVO em 28/05/2020, documentação pertinente completa está sendo juntada por petição.

Nestes termos,
Pede Deferimento.

São Paulo, 28 de maio de 2020.

Irani Flores
JUCESP 792

Telefones: (11) 3965.0000
Site WWW.leilaobrasil.com.br e-mail iraniflores@leilaobrasil.com.br
Av. Gaspar Vaz da Cunha, 258 bairro do Limão – São Paulo – SP

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por IRON MOUNTAIN DO BRASIL LTDA, liberado nos autos em 24/07/2024 às 02:50 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001126-86.2010.8.26.0438 e código RrRkgMWP.

JBM ADVOGADOS

www.jbmlaw.com.br

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PENÁPOLIS/SP

PROCESSO Nº. 0001126-86.2010.8.26.0438

ITAPEVA VII MULTICARTEIRA FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITORIOS NÃO-PADRONIZADOS, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 17.717.110/0001-71, administrado por CM CAPITAL MARKETS DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA e gerido por RCB Portfólios Ltda., CNPJ 23.792.291/0001-12, Nire 35.229.605.124 com sede na Praça General Gentil Falcão, 108, conjunto 132, Centro Empresarial e Cultural João Domingues de Araújo, Brooklin Novo, CEP 04571-150, já devidamente qualificada nos autos da **AÇÃO DE EXECUÇÃO**, que move em face de **PAULO FERREIRA**, vem, respeitosamente, perante Vossa Excelência, por seu procurador e advogado que a presente subscreve, em atenção ao r. despacho, expor e requerer o que segue.

Informar que o leilão realizado resultou negativo.

Desta forma, requer a designação de novo leilão do bem penhorado.

Por derradeiro, requer-se que todas as publicações veiculadas no Diário Oficial, intimações e qualquer ato de comunicação no presente processo sejam realizados ***EXCLUSIVAMENTE*** em nome do patrono ***REINALDO LUIS TADEU RONDINA MANDALITI OAB/SP 257220***, com endereço à Av. Getúlio Vargas, n.º 3-03, Vila Guedes de Azevedo, Bauru/SP - CEP 17.017-000, conforme permissivo disposto no parágrafo 5º do artigo 272 do Código de Processo Civil, sob pena de nulidade dos atos que vierem a ser praticados.

Nestes termos,
pede deferimento.
Bauru, 1 de junho de 2020

DAVID GALES
OAB/SP 280.534

Bauru
Av. Getúlio Vargas, nº 303
Vila Guedes de Azevedo
• CEP: 17017-000
• Fone/Fax: +55 (14) 3235-0800

São Paulo
Av. Brigadeiro Faria Lima, nº 1485 • 16º Andar
Cond. Mário Garnero • Torre norte
Jd. Paulistano • CEP: 01452-002
• Fone: +55 (11) 3093-4000

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por IRON MOUNTAIN DO BRASIL LTDA, liberado nos autos em 24/07/2024 às 02:50 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001126-86.2010.8.26.0438 e código RrRkgMWP.

477

CASA EM PENÁPOLIS

Voltar

Fechado	Casas e sobrados	2ª Praça
Valor do bem		R$ 413.249,20
Lance Inicial		R$ 206.624,60
Último Lance		R$ 0,00
Incremento		R$ 1.000,00
Localização		Penápolis/SP
Data de abertura		27/04/2020 10:30
Data de Encerramento		28/05/2020 10:30
1106	♡	0

Fechado

Lote 6936 | Edital | Documentos | Mapa

A Casa a Rua Raul Forchero Casasco, nº 460, lote 01 da quadra "R" do loteamento denominado Village Regina, nesta cidade, distrito, município e comarca de Penápolis, estado de São Paulo, composto por 282,48m², medindo 8,00 metros de frente para a Rua Raul Forchero Casasco, daí segue em concordância na distância de 8,00 metros até o alinhamento da Avenida Elias Alves Penteado, 17,20 metros do lado esquerdo de quem olha o imóvel de frente com a Avenida Elias Alves Penteado, 12,00 metros nos fundos com o lote número 23, e 25,50 metros do lado direito de quem olha o imóvel de frente com o lote número 02. Consta na Av.2 que no terreno foi construído um prédio residencial/comercial que recebeu o 460 da Rua Raul Forchero Casasco, com a área construída de 195,060m², sendo 52,80 m² da residência,

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por IRON MOUNTAIN DO BRASIL LTDA, liberado nos autos em 24/07/2024 às 02:50 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001126-86.2010.8.26.0438 e código RrRkgMWP.

possuindo 02 dormitórios, 01 cozinhas/salas e 01 BWC; e 142,80 metros quadrados do comercio possuindo 01 salões comercial, 01 depósitos, 01 WC e 01 BWC. **Matrícula** nº 34.150 do CRI de Penápolis. Consta na Av.7 penhora exequenda. Ônus: Consta na R.4 Hipoteca em favor do Banco do Brasil S/A. Avaliação de 100% R$ 400.000,00. (Abril/2.019).

Lances

Usuário	Tipo	Data	Valor
Sem lances			

Leilão Brasil

Próximos lotes

Lotes encerrados

Contato

Fale Conosco

Trabalhe Conosco

Redes Sociais

Facebook
Linkedin
Google+
Instagram
Twitter

Endereço

Av. Gáspar Vaz da Cunha, 258
Vila Prado, São Paulo - SP
02559-010

Copyright © Leilão Brasil 2020. Todos os direitos reservados.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por IRON MOUNTAIN DO BRASIL LTDA, liberado nos autos em 24/07/2024 às 02:50 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001126-86.2010.8.26.0438 e código RrRkgMWP.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0303/2020, foi disponibilizado na página 2746/2749 do Diário da Justiça Eletrônico em 09/09/2020. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subseqüente à data acima mencionada.

Advogado
Gustavo Ferreira Raymundo (OAB 250755/SP)
Reinaldo Luis Tadeu Rondina Mandaliti (OAB 257220/SP)
Wiliam César Ambrósio (OAB 171878/SP)

Teor do ato: "Vistos. O(A) interessado Marli da Costa Ferreira não figura no polo passivo do feito, de modo que não há como deferir os benefícios da justiça gratuita para nomeação de perito pela Defensoria. Ademais, o imóvel já foi avaliado em sua integralidade, bem como será observada o direito de meação da peticionária em caso de arrematação do bem. Assim, cumpra-se a determinação de fls. 448, intimando-se o leiloeiro. Intime-se."

Penápolis, 9 de setembro de 2020.

Martchello Passeri
Chefe de Seção Judiciário

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por IRON MOUNTAIN DO BRASIL LTDA, liberado nos autos em 24/07/2024 às 02:50 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001126-86.2010.8.26.0438 e código RrRkgMWP.

ANEXO AO PROV CG Nº 04/2.006

ILUSTRÍSSIMO(A) SENHOR(A) DIRETOR(A) DO 1° OFÍCIO DA COMARCA DE PENÁPOLIS.

PROCESSO Nº 477 / 10 3 volumes.
SEÇÃO _____

REQUERENTE: Ana Carolina Pontin Lopes
(Advogado ou Estagiário de Direito constituído nos autos)
ENDEREÇO: Av. Eduardo de Castilho, nº 699
TELEFONE: 3652-2596

Solicito vista em Cartório, fora do balcão, por 60 minutos (uma hora), nos termos do Provimento CG _/07

Penápolis, 09 de 09 de 2.020

Ana Carolina Pontin Lopes
OAB/SP nº 425.075.

Horário de Entrega dos Autos: _____ _____
(visto do Diretor ou Escrevente)

Horário de Devolução dos Autos: _____ _____
(visto do Diretor ou Escrevente)

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por IRON MOUNTAIN DO BRASIL LTDA, liberado nos autos em 24/07/2024 às 02:50 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001126-86.2010.8.26.0438 e código RrRkgMWP.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE PENÁPOLIS
FORO DE PENÁPOLIS
1ª VARA
Praça Dr. Carlos Sampaio Filho, 190, ., Centro - CEP 16300-000, Fone: (18) 3652-0404, Penápolis-SP - E-mail: penapolis1@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

DECISÃO

Processo Físico nº:	**0001126-86.2010.8.26.0438**
Classe - Assunto	**Execução de Título Extrajudicial - Espécies de Títulos de Crédito**
Exequente:	**Itapevi VII Multicarteira Fundo de Investimentos em Direitos Creditórios - Não Padronizados**
Executado:	**Paulo Ferreira**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **MARCELO YUKIO MISAKA**

Vistos.

Fls.469/471: Cadastre-se a Prefeitura Municipal como terceira interessada.

O pedido de penhora nos rosto dos autos deve ser dirigido aos autos de execução fiscal e encaminhado a estes autos por aquele juízo.

Ciência às partes de que o leilão foi negativo.

Nos termos do Provimento nº 1625/2009 do Conselho Superior da Magistratura do Estado de São Paulo, defiro a realização da alienação judicial eletrônica de que trata o art. 882 do Código de Processo Civil, designando, para tanto, o leiloeiro IRANI FLORES, leiloeiro oficial da Jucesp.

O leiloeiro para a realização e divulgação dos leilões deverá ser comunicada pela Serventia por *e-mail* (Iraniflores@leilaobrasil.com.br) e por telefone (**11-3965-0000**).

A avaliação do(s) bem (ns) será corrigida pela Tabela Prática do TJSP desde a data do laudo até o dia da arrematação.

Intimem-se.

Penápolis, 04 de setembro de 2020.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por MARCELO YUKIO MISAKA, Para acessar os autos processuais, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/esaj, informe o processo 0001126-86.2010.8.26.0438 e código 21000000321705.
Este documento foi gerado pelo usuário IRON MOUNTAIN DO BRASIL LTDA, liberado nos autos em 24/07/2024 às 02:50 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001126-86.2010.8.26.0438 e código RrRkgMWP.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0313/2020, foi disponibilizado na página 2382 do Diário da Justiça Eletrônico em 14/09/2020. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subseqüente à data acima mencionada.

Advogado
Gustavo Ferreira Raymundo (OAB 250755/SP)
Reinaldo Luis Tadeu Rondina Mandaliti (OAB 257220/SP)
Wiliam César Ambrósio (OAB 171878/SP)

Teor do ato: "Vistos. Fls.469/471: Cadastre-se a Prefeitura Municipal como terceira interessada. O pedido de penhora nos rosto dos autos deve ser dirigido aos autos de execução fiscal e encaminhado a estes autos por aquele juízo. Ciência às partes de que o leilão foi negativo. Nos termos do Provimento nº 1625/2009 do Conselho Superior da Magistratura do Estado de São Paulo, defiro a realização da alienação judicial eletrônica de que trata o art. 882 do Código de Processo Civil, designando, para tanto, o leiloeiro IRANI FLORES, leiloeiro oficial da Jucesp. O leiloeiro para a realização e divulgação dos leilões deverá ser comunicada pela Serventia por e-mail (iraniflores@leilaobrasil.com.br) e por telefone (11 3965 0000). A avaliação do(s) bem (ns) será corrigida pela Tabela Prática do TJSP desde a data do laudo até o dia da arrematação. Intimem-se."

Penápolis, 14 de setembro de 2020.

Alice Mariko Higuto Blecha
Escrevente Técnico Judiciário

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por IRON MOUNTAIN DO BRASIL LTDA, liberado nos autos em 24/07/2024 às 02:50 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001126-86.2010.8.26.0438 e código RrRkgMWP.

FRANCIANE RODRIGUES ALVES MATEUS

De: FRANCIANE RODRIGUES ALVES MATEUS
Enviado em: quarta-feira, 16 de setembro de 2020 14:32
Para: 'iraniflores@leilaobrasil.com.br'
Assunto: Designar datas de leilão processo 0001126-86.2010.8.26.0438
Anexos: Termo de penhora 177-2010.pdf; Matricula 177-2010.pdf; Avaliação 177-2010.pdf

Designar datas de leilão processo 0001126-86.2010.8.26.0438, conforme r. decisão:

DECISÃO

Processo Físico nº: **0001126-86.2010.8.26.0438**
Classe - Assunto **Execução de Título Extrajudicial - Espécies de Títulos de Crédito**
Exequente: **Itapevi VII Multicarteira Fundo de Investimentos em Direitos Creditórios - Não Padronizados**
Executado: **Paulo Ferreira**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **MARCELO YUKIO MISAKA**

Vistos.

Fls.469/471: Cadastre-se a Prefeitura Municipal como terceira interessada.

O pedido de penhora nos rosto dos autos deve ser dirigido aos autos de execução fiscal e encaminhado a estes autos por aquele juízo.

Ciência às partes de que o leilão foi negativo.

Nos termos do Provimento nº 1625/2009 do Conselho Superior da Magistratura do Estado de São Paulo, defiro a realização da alienação judicial eletrônica de que trata o art. 882 do Código de Processo Civil, designando, para tanto, o leiloeiro IRANI FLORES, leiloeiro oficial da Jucesp.

O leiloeiro para a realização e divulgação dos leilões deverá ser comunicada pela Serventia por *e-mail* (Iraniflores@leilaobrasil.com.br) e por telefone (**11-3965-0000**).

A avaliação do(s) bem (ns) será corrigida pela Tabela Prática do TJSP desde a data do laudo até o dia da arrematação.

Intimem-se.

Penápolis, 04 de setembro de 2020.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

FRANCIANE RODRIGUES ALVES MATEUS
Escrevente Técnico Judiciário

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por IRON MOUNTAIN DO BRASIL LTDA, liberado nos autos em 24/07/2024 às 02:50 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001126-86.2010.8.26.0438 e código RrRkgMWP.

1º, 2º e 3º V.

4184

ANEXO AO PROV CG Nº 04/2.006

ILUSTRÍSSIMO(A) SENHOR(A) DIRETOR(A) DO 1° OFÍCIO DA COMARCA DE PENÁPOLIS.

PROCESSO Nº 177 / 10
SEÇÃO _____

REQUERENTE: Ana Carolina Pontin Lopes
(Advogado ou Estagiário de Direito constituído nos autos)
ENDEREÇO: Av. Eduardo de Castilho, n. 699
TELEFONE: 3652-2596

Solicito vista em Cartório, fora do balcão, por 60 minutos (uma hora), nos termos do Provimento CG _/07

Penápolis, 17 de 09 de 2.020

Ana Carolina Pontin Lopes
OAB/SP nº 45.075

Horário de Entrega dos Autos: _____ _____
(visto do Diretor ou Escrevente)

Horário de Devolução dos Autos: _____ _____
(visto do Diretor ou Escrevente)

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por IRON MOUNTAIN DO BRASIL LTDA, liberado nos autos em 24/07/2024 às 02:50 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001126-86.2010.8.26.0438 e código RrRkgMWP.

485

JUNTADA

Em 21 de setembro de 2020, junto nestes autos a :

( ) a(s) petição(ções),

( ) o(s) ofício(s),

( ) a carta precatória,

( ) o aviso de recebimento

( ) o comprovante de depósito judicial,

( ) o mandado de levantamento judicial,

( ) o mandado

( ) o laudo pericial,

( ) a carta devolvida

( ) o extrato de pagamento-RPV

( ) as certidões

( ) a folha de antecedentes

( ) o edital

(X) o e-mail

( ) as informações do IIRGD

( ) as peças do agravo de instrumento que segue(m).

( ) outros:

Eu, SMM, Escrevente, subscrevi.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por IRON MOUNTAIN DO BRASIL LTDA, liberado nos autos em 24/07/2024 às 02:50 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001126-86.2010.8.26.0438 e código RrRkgMWP.

19
17/11/20

ENC: Edital de Alienação Judicial Eletrônica

MARIA JOSE GARCIA <mariajosegarcia@tjsp.jus.br>
Sex, 18/09/2020 15:53
Para: ALICE MARIKO HIGUTO BLECHA <ablecha@tjsp.jus.br>

1 anexos (28 KB)
Edit9R 0001126-86.2010.8.26.0438.doc;

De: PENAPOLIS - 1 OFICIO JUDICIAL <penapolis1@tjsp.jus.br>
Enviado: sexta-feira, 18 de setembro de 2020 14:04
Para: MARIA JOSE GARCIA <mariajosegarcia@tjsp.jus.br>
Assunto: ENC: Edital de Alienação Judicial Eletrônica

De: Murilo <murilo@leilaobrasil.com.br>
Enviado: sexta-feira, 18 de setembro de 2020 12:23
Para: PENAPOLIS - 1 OFICIO JUDICIAL <penapolis1@tjsp.jus.br>
Assunto: Edital de Alienação Judicial Eletrônica

Bom dia!
Segue em anexo o edital do processo nº 0001126-86.2010.8.26.0438.
Ressalto que terá **início do 1º leilão em 06/11/2020 às 10:15 horas e encerramento do 1º leilão em 09/11/2020 às 10:15 horas;** em não havendo lance igual ou superior ao valor da avaliação para a data supra, seguir-se-á sem interrupção **o 2º leilão que se encerrará em 04/12/2020 às 10:15 horas.**
Grato;

AVISO - O remetente desta mensagem é responsável por seu conteúdo e endereçamento. Cabe ao destinatário dar a ela tratamento adequado. Sem a devida autorização, a reprodução, a distribuição ou qualquer outra ação, em desconformidade com as normas internas do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (TJSP), são proibidas e passíveis de sanções.
Se eventualmente aquele que deste tomar conhecimento não for o destinatário, saiba que a divulgação ou cópia da mensagem são proibidas. Favor notificar imediatamente o remetente e apagá-la. A mensagem pode ser monitorada pelo TJSP.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por IRON MOUNTAIN DO BRASIL LTDA, liberado nos autos em 24/07/2024 às 02:50 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001126-86.2010.8.26.0438 e código RrRkgMWP.

Edital de 1º e 2º leilão de de bem imóvel e para intimação de Paulo Ferreira, bem como de sua esposa Marli Costa Ferreira e ainda do Credor Hipotecário Banco do Brasil S/A, expedido nos autos da ação de Execução de Título Extrajudicial, que lhe requer Itapevi VII Multicarteira Fundo de Investimentos em Direitos Creditórios - Não Padronizados. Processo nº 0001126-86.2010.8.26.0438

O Dr. MARCELO YUKIO MISAKA, Juiz de Direito da 1ª Vara do Foro de Penápolis, do Estado de São Paulo, na forma da lei, etc...

FAZ SABER que os leiloeiros oficiais, Sr. IRANI FLORES, JUCESP 792, e ou, a Sra. DAGMAR C. S. FLORES, JUCESP 901, levarão a leilão público para venda, arrematação, no local e hora descritos no site, com transmissão pela internet, disponibilização imediata no portal de leilões eletrônico, www.leilaobrasil.com.br para lances pela internet: **Do início e encerramento do leilão**: **Início do 1º leilão em 06/11/2020 às 10:15 horas e encerramento do 1º leilão em 09/11/2020 às 10:15 horas;** em não havendo lance igual ou superior ao valor da avaliação para a data supra, seguir-se-á sem interrupção **o 2º leilão que se encerrará em 04/12/2020 às 10:15 horas,** não sendo aceito lances inferiores a 50% e deverá ser ofertado diretamente no sistema gestor através da internet, **Bem:** A Casa a Rua Raul Forchero Casasco, nº 460, lote 01 da quadra "R" do loteamento denominado Village Regina, nesta cidade, distrito, município e comarca de Penápolis, estado de São Paulo, composto por 282,48m², medindo 8,00 metros de frente para a Rua Raul Forchero Casasco, daí segue em concordância na distância de 8,00 metros até o alinhamento da Avenida Elias Alves Penteado, 17,20 metros do lado esquerdo de quem olha o imóvel de frente com a Avenida Elias Alves Penteado, 12,00 metros nos fundos com o lote número 23, 25,50 metros do lado direito de quem olha o imóvel de frente com o lote número 02. Consta na Av.2 que no terreno foi construído um prédio residencial/comercial que recebeu o 460 da Rua Raul Forchero Casasco, com a área construída de 195,060m², sendo 52,80 m² da residência, possuindo 02 dormitórios, 01 cozinhas/salas e 01 BWC; e 142,80 metros quadrados do comercio possuindo 01 salões comercial, 01 depósitos, 01 WC e 01 BWC. **Matrícula** nº 34.150 do CRI de Penápolis. Consta na Av.7 penhora exequenda. Ônus: Consta na R.4 Hipoteca em favor do Banco do Brasil

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por IRANI MOUNTAINO BRASIL LTDA, liberado nos autos em 24/07/2024 às 02:50 .
Para conferir o original acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001126-86.2010.8.26.0438 e código RrRkgMW.

S/A. Avaliação de 100% R$ 400.000,00. (Abril/2.019). **Quem pode ofertar lances**: É permitido a todos interessados fazer lances diretamente no site, desde que, cadastrado e habilitado com no mínimo 24 horas que antecedem o encerramento do leilão no sistema gestor; exceto os que se enquadrem no Art. 890 do CPC ainda que cadastrados e habilitados no sistema. **Da Prorrogação do Leilao:** Sobrevindo lance a menos de três minutos para o enceramento, o sistema prorrogará automaticamente por mais três minutos sucessivamente para que todos tenham as mesmas chances. **Da Comissão:** A comissão do leiloeiro será de 5% sobre o valor da arrematação, não estando incluída no valor da arrematação e deverá ser paga diretamente ao Leiloeiro. **Da Adjudicação**: Condicionada aos termos do Art. 876 e 892, § 1º do CPC. **Do pagamento:** O arrematante terá o prazo de 24 horas para efetuar o pagamento da arrematação e da comissão. **Do pagamento parcelado**: Se o interessado optar pelo parcelamento da arrematação deverá enviar por escrito proposta ofertando no mínimo 25% a vista e saldo por prazo não superior a trinta meses, atentar para o disposto no artigo 895 do CPC. **Responsabilidade outras**: Correrão por conta exclusiva do arrematante as despesas gerais relativas à desmontagem, transporte e transferência patrimonial dos bens arrematados, artigo 24 do provimento CSM 1625/2009; exceto os que se enquadrem nos artigos 130 do CTN e 908, § 1° do Código de Processo Civil, salvo comissão do leiloeiro fixada em 5% sobre o valor da arrematação. **Da Remição / Acordo:** Após apresentado o edital em cartório e divulgado o edital do leilão na internet através do sistema gestor e outros meios, será devido pelo executado os custos com os procedimentos do leilão e por isonomia ao artigo 826 do código de processo civil. **Recursos:** Dos autos não consta recursos ou causa pendente de julgamento. **Da Carta de arrematação**: Tão logo seja comprovado os pagamentos, artigos 903 e artigo 901, § 1º do Código de Processo Civil, será expedida nos autos carta de arrematação em favor do arrematante. **Dúvidas e Esclarecimentos**: pessoalmente perante o 1º Ofício Cível, ou no escritório do leiloeiro oficial, Sr. Iraci Flores, Av. Gaspar Vaz da Cunha nº 258, Capital - SP, ou ainda, pelo telefone (11) 3965-0000 e e-mail: atendimento@leilaobrasil.com.br, ficam os executados, bem como eventuais interessados, INTIMADOS das designações supra, caso não sejam localizados para as intimações pessoais, Será o edital "por extrato", afixado e

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por IRON MOUNTAIN DO BRASIL LTDA, liberado nos autos em 24/07/2024 02:00 .
Para conferir o original acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000826-26.2018.8.26.0048 e código rrRMW.

publicado na forma da lei, Provimento CGJ N° 32/2018, artigo 428.1.2 e artigo 887, § 2º do código de processo civil, Penápolis, 08/09/2020

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por IRON MOUNTAIN DO BRASIL LTDA, liberado nos autos em 24/07/2024 às 02:50 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001126-86.2010.8.26.0438 e código RrRkgMWP.

490

FRANCIANE RODRIGUES ALVES MATEUS

De: FRANCIANE RODRIGUES ALVES MATEUS
Enviado em: terça-feira, 22 de setembro de 2020 16:35
Para: 'iraniflores@leilaobrasil.com.br'
Assunto: Confirmação de datas de leilão 1126-86.2010.8.26.0438

Confirmamos as datas do leilão 1º leilão 06/11/2020, às 10:15 horas e encerramento do 1º leilão em 09/11/2020 às 10:15 horas; 2º leilão que se encerrará em 04/12/2020.

FRANCIANE RODRIGUES ALVES MATEUS
Escrevente Técnico Judiciário

Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo
1º Ofício Judicial da Comarca de Penapolis
Praça Dr. Carlos Sampaio Filho, 190 - Centro - Penápolis/SP - CEP: 16300-019
Tel: (18) 3652-0404 - Ramal 213
E-mail: francianeram@tjsp.jus.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por IRON MOUNTAIN DO BRASIL LTDA, liberado nos autos em 24/07/2024 às 02:50 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001126-86.2010.8.26.0438 e código RrRkgMWP.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0329/2020, foi disponibilizado na página 2406 do Diário da Justiça Eletrônico em 24/09/2020. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subseqüente à data acima mencionada.

Advogado
Gustavo Ferreira Raymundo (OAB 250755/SP)
Reinaldo Luis Tadeu Rondina Mandaliti (OAB 257220/SP)
Jairo de Oliveira Zordan (OAB 329350/SP)
Wiliam César Ambrósio (OAB 171878/SP)
Amabel Cristina Dezanetti dos Santos (OAB 103050/SP)

Teor do ato: "Ciência às partes acerca da designação de leilão início do 1º Leilão em 06/11/2020, às 10:15 horas e encerramento do 1º leilão em 09/11/2020, às 10:15 horas; em não havendo lance igual ou superior ao valor da avaliação para a data supra, seguir-se-á sem interrupção o 2º leilão que se encerrará em 04/12/2020, às 10:15 horas."

Penápolis, 24 de setembro de 2020.

Silvio Massayuki Marui
Escrevente Técnico Judiciário

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por IRON MOUNTAIN DO BRASIL LTDA, liberado nos autos em 24/07/2024 às 02:50 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001126-86.2010.8.26.0438 e código RrRkgMWP.

492

JUNTADA

Em 30 de setembro de 2020, junto nestes autos a :

(X) a(s) petição(ções),

( ) o(s) ofício(s),

( ) a carta precatória,

( ) o aviso de recebimento

( ) o comprovante de depósito judicial,

( ) o mandado de levantamento judicial,

( ) o mandado

( ) o laudo pericial,

( ) a carta devolvida

( ) o extrato de pagamento-RPV

( ) as certidões

( ) a folha de antecedentes

( ) o edital

( ) o e-mail

( ) as informações do IIRGD

( ) as peças do agravo de instrumento que segue(m).

( ) outros:

Eu, SMM, Escrevente, subscrevi.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por IRON MOUNTAIN DO BRASIL LTDA, liberado nos autos em 24/07/2024 às 02:50 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001126-86.2010.8.26.0438 e código RrRkgMWP.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL FORO DE PENÁPOLIS- SP

Autos N° 0001126-86.2010.8.26.0438

00011268620108260438

Irani Flores, leiloeiro oficial, nomeado nos autos da Ação de Procedimento Comum que lhe requer **Itapevi VII Multicarteira Fundo de Investimentos em Direitos Creditórios - Não Padronizados em face de Paulo Ferreira** vem à presença de Vossa Excelência para informar o que segue:

Não obstante a divulgação que foram feitas ao leilão postado no sistema gestor, www.leilaobrasil.com.br, não houve nenhuma oferta, o que lamentavelmente tornou o leilão negativo. Nesse ato junta o auto negativo (doc. 01).

Diante o exposto e demonstrado, fica claro que não faltou esforço da parte do leiloeiro na divulgação, tem a presente, finalidade de informar e se colocar à disposição do MM. Juízo para outros que se fizer necessário, bem como, realizar outros leilões futuros.

Termos em que,
Pede deferimento.

São Paulo, 28 de maio de 2020.

ALINE SOUZA FLORES
OAB/SP: 324.081

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por JULIA ALMEIDA OLIVEIRA Protocolado em 31/08/2020 às 16:02:35 sob o número WPEP20700515771. Para acessar os autos processuais
Este documento é cópia do original assinado digitalmente por IRANI FLORES LEILOEIRO OFICIAL LTDA, liberado nos autos em 24/07/2024 às 02:50 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001126-86.2010.8.26.0438 e código RrRkgMWP.

Usuário ou e-mail
Senha
CRIAR CONTA
Buscar

CASA EM PENÁPOLIS

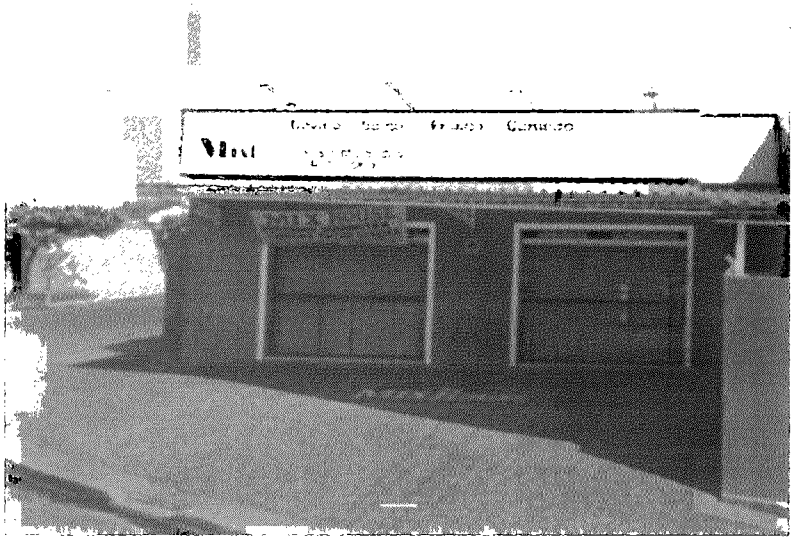

Valor do bem	R$ 413.249,20
Lance Inicial	R$ [illegible]
Último Lance	R$ 0,00
Incremento	R$ [illegible]
Localização	Penapolis/SP
Data de abertura	27/04/2020 [illegible]
Data de Encerramento	28/05/2020 [illegible]

1097 | 0

Mapa

Edital de 1º e 2º leilão de do bem imovel e para intimação do Paulo Ferreira, bem como de sua esposa Mardi Costa Ferreira e ainda do Credor Hipotecário Banco do Brasil S/A, expedido nos autos da ação de Execução de Título Extrajudicial, que lhe requer Itapevi VII Multicarteira Fundo de Investimentos em Direitos Creditórios - Não Padronizados. Processo nº 0001126-86.2010.8.26.0438

O Dr. MARCELO YUKIO MISAKA, Juiz de Direito da 1ª Vara do Foro de Penápolis, do Estado de São Paulo, na forma da lei, etc...

FAZ SABER que os leiloeiros oficiais, Sr. IRANI FLORES, JUCESP 792, e ou, a Sra. DAGMAR C. S. FLORES, JUCESP 901, lavrarão o leilão público para venda e arrematação, no local e hora descritos no site, com transmissão pela internet e disponibilização imediata no portal de leilões eletrônico, **www.leilaobrasil.com.br** para lances pela internet: **Do início e encerramento do leilão: Início do 1º leilão em 24/04/2020 às 10:30 horas e encerramento do 1º leilão em 27/04/2020 às 10.30 horas,** em não havendo lance igual ou superior ao valor da avaliação para a data supra, seguir-se-á sem interrupção **o 2º leilão que se encerrará em 28/05/2020 às 10:30 horas**, não sendo aceito lances inferiores a 50% e deverá ser ofertado diretamente no sistema gestor através da internet. **Bem:** A Casa a Rua Raul Forchero Casasco, nº 460, lote 01 da quadra "R" do loteamento denominado Village Regina, nesta cidade, distrito, município e comarca de Penapolis, estado de São Paulo, composto por 282,48m², medindo 8,00 metros de frente para a Rua Raul Forchero Casasco, daí segue em concordância na distancia de 8,00 metros até o alinhamento da Avenida Elias Alves Penteado, 17,20 metros do lado esquerdo de quem olha o imóvel de frente com a Avenida Elias Alves Penteado, 12,00 metros nos fundos com o lote número 23, e 25,50 metros do lado direito de quem olha o imóvel de fronto com o lote número 02. Consta na Av.2 que no terreno foi construído um prédio residencial/comercial que recebeu o 460 da Rua Raul Forchero Casasco, com a área construída de 195,060m², sendo 52,80 m² da residência, possuindo 02 dormitórios, 01 cozinhas/salas e 01 BWC; e 142,80 metros quadrados do comercio possuindo 01 salões comercial, 01 depósitos, 01 WC e 01 BWC. **Matrícula** nº 34.150 do CRI de Penápolis. Consta na Av.7 penhora exequenda. Ônus: Consta na R.4 Hipoteca em favor do Banco do Brasil S/A. Avaliação de 100% R$ 400.000,00. (Abril/2.019). **Quem pode ofertar lances:** É permitido a todos interessados fazer lances diretamente no site, desde que, cadastrado e habilitado com no mínimo 24 horas que antecedem o encerramento do leilão no sistema gestor; exceto os que se enquadrem no Art. 890 do CPC ainda que cadastrados e habilitados no sistema. **Da Prorrogação do Leilao:** Sobrevindo lance a menos de três minutos para o encerramento, o sistema prorrogara automaticamente por mais três minutos sucessivamente para que todos tenham as mesmas chances. **Da Comissão:** A comissão do leiloeiro será de 5% sobre o valor da arrematação, não estando incluída no valor da arrematação e deverá ser paga diretamente ao Leiloeiro. **Da Adjudicação:** Condicionada nos termos do Art. 876 e 902, § 1º do CPC. **Do pagamento:** O arrematante terá o prazo de 24 horas para efetuar o pagamento da arrematação e da comissão. **Do pagamento parcelado:** Se o interessado optar pelo parcelamento da arrematação deverá enviar por escrito proposta ofertando no mínimo 25% a vista e saldo por prazo não superior a trinta meses, atentar para o disposto no artigo 895 do CPC. **Responsabilidade outras:** Correrão por conta exclusiva do arrematante as despesas gerais relativas à desmontagem, transporte e transferência patrimonial dos bens arrematados, artigo 24 do provimento CSM 1625/2009; exceto os que se enquadrem nos artigos 130 do CTN e 908, § 1º do Codigo de Processo Civil, salvo a comissão do leiloeiro fixada em 5% sobre o valor da arrematação. **Da Remição / Acordo.** Após apresentado o edital em cartório e divulgado o edital do leilão na internet através do sistema gestor e outros meios, será devido pelo executado os custos com os procedimentos do leilão e por isonomia ao artigo 826 do código de processo civil. **Recursos:** Dos autos não consta recursos ou causa pendente de julgamento. **Da Carta de arrematação:** Tão logo seja comprovado os pagamentos, artigos 903 e artigo 901, § 1º do Codigo de Processo Civil, será expedida nos autos a carta de arrematação em favor do arrematante. **Dúvidas e Esclarecimentos:** pessoalmente perante o 1º Ofício Cível, ou no escritorio do leiloeiro oficial, Sr. Irani Flores, Av. Gaspar Vaz da Cunha nº 250, Capital - SP, ou ainda, pelo telefone (11) 3005-0000 e e mail: **atendimento@leilaobrasil.com.br,** ficam os executados, bem como eventuais interessados, INTIMADOS das designações supra, caso não sejam localizados para as intimações pessoais, Será o edital "por extrato", afixado e publicado na forma da lei, **Provimento CGJ Nº 32/2018, artigo 428.1.2 e artigo 887, § 2º do código de processo civil, Penápolis, 15/02/2020**

Usuário	Tipo	Data	Valor
Sem lances			

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FRANKLIN MOUNTAIN GLOVEIRA e LTDA, liberado nos autos em 24/07/2024 às 02:50 .
Este documento é cópia do original assinado digitalmente por FRANKLIN MOUNTAIN GLOVEIRA e LTDA, liberado nos autos em 24/07/2024 às 02:50 .
Para acessar os autos processuais, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/esaj, informe o processo 0001126-86.2010.8.26.0438 e código RrRkgMWP.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001126-86.2010.8.26.0438 e código RrRkgMWP.

AUTO DE SEGUNDA PRAÇA NEGATIVO

Aos 28 dias do mês de maio de dois mil e vinte, às 10:30 horas, nesta Cidade de São Paulo, através do leiloeiro judicial www.leilaobrasil.com.br, por determinação do MMº **Dr. MARCELO YUKIO MISAKA, Juiz de Direito da 1ª Vara Cível do Foro de Penápolis** foi apregoado pelo Leiloeiro Oficial, **SR. IRANI FLORES** referente ao bem penhorado nos autos da Ação de Procedimento Comum, **PROC. Nº 0001126-86.2010.8.26.0438** em que são partes "**Itapevi VII Multicarteira Fundo de Investimentos em Direitos Creditórios - Não Padronizados em face de Paulo Ferreira**", edital **BEM** A Casa a Rua Raul Forchero Casasco, n° 460, lote 01 da quadra "R" do loteamento denominado Village Regina, nesta cidade, distrito, município e comarca de Penápolis, estado de São Paulo, composto por 282,48m², medindo 8,00 metros de frente para a Rua Raul Forchero Casasco, daí segue em concordância na distância de 8,00 metros até o alinhamento da Avenida Elias Alves Penteado, 17,20 metros do lado esquerdo de quem olha o imóvel de frente com a Avenida Elias Alves Penteado, 12,00 metros nos fundos com o lote número 23, e 25,50 metros do lado direito de quem olha o imóvel de frente com o lote número 02. Consta na Av.2 que no terreno foi construído um prédio residencial/comercial que recebeu o 460 da Rua Raul Forchero Casasco, com a área construída de 195,060m², sendo 52,80 m² da residência, possuindo 02 dormitórios, 01 cozinhas/salas e 01 BWC; e 142,80 metros quadrados do comercio possuindo 01 salões comercial, 01 depósitos, 01 WC e 01 BWC. **Matrícula** n° 34.150 do CRI de Penápolis. Consta na Av.7 penhora exequenda. Ônus: Consta na R.4 Hipoteca em favor do Banco do Brasil S/A. Avaliação de 100% R$ 400.000,00. (Abril/2.019). Cumprindo determinação do Meritíssimo Juíz, foram apregoados os bens, sendo finalmente comunicado que NÃO HOUVE LICITANTES. E para constar, lavrei o presente.

DR. MARCELO YUKIO MISAKA
JUIZ DE DIREITO

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por JULIA ALMEIDA BUENO BRASIL LEITE DA, liberado nos autos em 24/07/2024 às 02:50.
Este documento é cópia do original assinado digitalmente por IRONY MOUNTAIN DO BRASIL LTDA, liberado nos autos em 24/07/2024 às 02:50.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001126-86.2010.8.26.0438 e código RrRkgMWP.

496

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE PENÁPOLIS
FORO DE PENÁPOLIS
1ª VARA
Praça Dr. Carlos Sampaio Filho, 190, ., Centro - CEP 16300-000, Fone: (18) 3652-0404, Penápolis-SP - E-mail: penapolis1@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

CERTIDÃO

Processo Físico nº:	**0001126-86.2010.8.26.0438**
Classe – Assunto:	**Execução de Título Extrajudicial - Espécies de Títulos de Crédito**
Exequente:	**Itapevi VII Multicarteira Fundo de Investimentos em Direitos Creditórios - Não Padronizados**
Executado:	**Paulo Ferreira**

C E R T I D Ã O

Certifico e dou fé que houve a interposição de embargos de terceiro nº 1005309-34.2020.8.26.0438, bem como que houve a suspensão da expedição de eventual carta de arrematação nos autos principais. Nada Mais. Penápolis, 07 de outubro de 2020. Eu, , Diego Teixeira Natalino, Escrevente Técnico Judiciário.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por IRON MOUNTAIN DO BRASIL LTDA, liberado nos autos em 24/07/2024 às 02:50 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001126-86.2010.8.26.0438 e código RrRkgMWP.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE PENÁPOLIS
FORO DE PENÁPOLIS
1ª VARA
Praça Dr. Carlos Sampaio Filho, 190, ., Centro - CEP 16300-000, Fone: (18) 3652-0404, Penápolis-SP - E-mail: penapolis1@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

DECISÃO

Processo Digital nº:	**1005309-34.2020.8.26.0438**
Classe - Assunto	**Embargos de Terceiro Cível - Penhora / Depósito / Avaliação**
Embargante:	**Marcia Aparecida Gabriel Martins**
Embargado:	**Paulo Ferreira e outro**

CÓPIA

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **MARCELO YUKIO MISAKA**

Vistos.

Anote-se no processo principal a interposição dos presentes embargos de terceiro, trasladando cópia desta decisão.

Recebo os embargos, para discussão, determinando a suspensão da expedição de eventual carta de arrematação nos autos principais.

Citem-se os embargados, doravante embargado, para contestar, em 15 dias, consignando-se que, não sendo contestado o pedido, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pela embargante.

Intime-se.

Penápolis, 24 de setembro de 2020.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARCELO YUKIO MISAKA e BRASIL LTDA, liberado nos autos em 24/09/2020 às 02:50 .
Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARCELO YUKIO MISAKA, Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/esaj, informe o processo 1005309-34.2020.8.26.0438 e código 20000298740298.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001126-86.2010.8.26.0438 e código RrRkgMWP.

JUNTADA

Em 16 de outubro de 2020, junto nestes autos a :

( ) a(s) petição(ções),

(X) o(s) ofício(s),

( ) a Carta Precatória,

( ) o aviso de recebimento

( ) o comprovante de depósito judicial,

( ) a guia de levantamento judicial,

( ) o Mandado

( ) o Laudo Pericial,

( ) a carta devolvida

( ) o extrato de pagamento-RPV

( ) a(s) certidão(ões)

( ) a Folha de Antecedentes

( ) o edital

( ) o E-mail

( ) a informação do IIRGD

( ) as Informações do Agravo de Instrumento

( ) a informação do Tribunal Regional Eleitoral

( ) a guia de recolhimento

( ) .....

Eu, *AMHB*, Escrevente, subscrevi.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por IRON MOUNTAIN DO BRASIL LTDA, liberado nos autos em 24/07/2024 às 02:50 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001126-86.2010.8.26.0438 e código RrRkgMWP.

fls. 409

ENC: Ofício para penhora no rosto dos autos nº 0001126-86.2010.8.26.0438

MARIA JOSE GARCIA <mariajosegarcia@tjsp.jus.br>

Sex, 16/10/2020 16:17

Para: ALICE MARIKO HIGUTO BLECHA <ablecha@tjsp.jus.br>

1 anexos (123 KB)

1500521-22.2017 oficio.pdf;

De: PENAPOLIS - 1 OFICIO JUDICIAL <penapolis1@tjsp.jus.br>
Enviado: sexta-feira, 16 de outubro de 2020 13:19
Para: MARIA JOSE GARCIA <mariajosegarcia@tjsp.jus.br>
Assunto: ENC: Ofício para penhora no rosto dos autos nº 0001126-86.2010.8.26.0438

De: ANDRE JUNJI OTTA <aotta@tjsp.jus.br>
Enviado: sexta-feira, 16 de outubro de 2020 09:05
Para: PENAPOLIS - 1 OFICIO JUDICIAL <penapolis1@tjsp.jus.br>
Assunto: Ofício para penhora no rosto dos autos nº 0001126-86.2010.8.26.0438

Prezados, bom dia.

Segue em anexo Ofício para penhora de valores no rosto dos autos em numerário existente nestes autos sob nº **0001126-86.2010.8.26.0438**, até o limite do valor do débito que importa em **R$ 4.273,02**.

Atenciosamente,

ANDRE JUNJI OTTA
Escrevente Técnico Judiciário

Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo
Setor de Execuções Fiscais
Praça Doutor Carlos Sampaio Filho, 190 - Centro - Penápolis/SP - CEP: 16300-019
Tel: (18) 3652-0404 - Ramal 227
Cel: (18) 99131-9299
E-mail: aotta@tjsp.jus.br

AVISO - O remetente desta mensagem é responsável por seu conteúdo e endereçamento. Cabe ao destinatário dar a ela tratamento adequado. Sem a devida autorização, a reprodução, a distribuição ou qualquer outra ação, em desconformidade com as normas internas do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (TJSP), são proibidas e passíveis de sanções.
Se eventualmente aquele que deste tomar conhecimento não for o destinatário, saiba que a divulgação ou cópia da mensagem são proibidas. Favor notificar imediatamente o remetente e apagá-la. A mensagem pode ser monitorada pelo TJSP.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por IRON MOUNTAIN DO BRASIL LTDA, liberado nos autos em 24/07/2024 às 02:50 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001126-86.2010.8.26.0438 e código RrRkgMWP.

500

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA de Penápolis
Foro de Penápolis
SEF - SETOR DE EXECUÇÕES FISCAIS
Praça Doutor Carlos Sampaio Filho, 190, ., Centro - CEP 16300-000,
Fone: (18) 3652-0404, Penápolis-SP - E-mail: penapolissef@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

OFÍCIO

Processo Digital nº:	**1500521-22.2017.8.26.0438**
Classe – Assunto:	**Execução Fiscal - IPTU/ Imposto Predial e Territorial Urbano**
Exequente:	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PENÁPOLIS**
Executado:	**Paulo Ferreira**

(FAVOR MENCIONAR ESTAS REFERÊNCIAS NA RESPOSTA)

Penápolis, 16 de junho de 2020.

Senhor(a) Juiz(a),

Pelo presente, apresento a Vossa Excelência o oficial de justiça deste juízo para que realize o ato constritivo de penhora de valores no rosto dos autos em numerário existente nesses autos sob nº **0001126-86.2010.8.26.0438**, em que figuram como partes Itapevi VII Multicarteira Fundo de Investimentos em Direitos Creditórios em face de Paulo Ferreira, até o limite do débito que importa em **R$ 4.273,02**, atualizado até 04 de maio de 2020.

Atenciosamente.

Juiz(a) de Direito: **Dr(a). HEBER GUALBERTO MENDONCA**

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Ao(À) Exmo(a). Sr(a).
JUIZ(A) DE DIREITO DA 1ª Vara local
Dr(a). Marcelo Yukio Misaka

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por HEBER GUALBERTO MENDONCA. Para acessar os autos processuais, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/esaj, informe o processo 1500521-22.2017.8.26.0438 e código 20040349.
Este documento foi gerado pelo usuário 003.***.***-49 em 24/07/2024 02:50:50 (GMT-03:00) e assinado digitalmente por IRON MOUNTAIN DO BRASIL LTDA, liberado nos autos em 24/07/2024 às 02:50 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001126-86.2010.8.26.0438 e código RrRkgMWP.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE PENÁPOLIS
FORO DE PENÁPOLIS
1ª VARA
Praça Dr. Carlos Sampaio Filho, 190, ., Centro - CEP 16300-000, Fone: (18) 3652-0404, Penápolis-SP - E-mail: penapolis1@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

CERTIDÃO

Processo Físico nº:	**0001126-86.2010.8.26.0438**
Classe – Assunto:	**Execução de Título Extrajudicial - Espécies de Títulos de Crédito**
Exequente:	**Itapevi VII Multicarteira Fundo de Investimentos em Direitos Creditórios - Não Padronizados**
Executado:	**Paulo Ferreira**

C E R T I D Ã O

Certifico e dou fé que há penhora no rosto dos autos em numerário existente até o limite do valor do débito que importa em R$ 4.273,02 atualizado até 04/05/2020, do proc. sob número 1500521-22.2017 de execução fiscal em que são partes Prefeitura Municipal de Penápolis em face de Paulo Ferreira. Nada Mais. Penápolis, 16 de outubro de 2020. Eu, , Alice Mariko Higuto Blecha, Escrevente Técnico Judiciário.

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por ALICE MARIKO HIGUTO BLECHA. Para acessar os autos processuais, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/esaj, informe o processo 0001126-86.2010.8.26.0438 e código RrRkgMWP.
Este documento foi gerado pelo usuário 000.***.***-24 em IRON MOUNTAIN DO BRASIL LTDA, liberado nos autos em 24/07/2024 às 02:50 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001126-86.2010.8.26.0438 e código RrRkgMWP.

ROSIMEIRE FERREIRA DUARTE

De: ALICE MARIKO HIGUTO BLECHA
Enviado em: sexta-feira, 4 de dezembro de 2020 16:42
Para: ROSIMEIRE FERREIRA DUARTE
Assunto: ENC: ENCERRAMENTO DE LEILÃO - 0001126-86.2010.8.26.0438
Anexos: Comunicado Lote 6936.docx

De: PENAPOLIS - 1 OFICIO JUDICIAL <penapolis1@tjsp.jus.br>
Enviado: sexta-feira, 4 de dezembro de 2020 15:22
Para: ALICE MARIKO HIGUTO BLECHA <ablecha@tjsp.jus.br>
Assunto: ENC: ENCERRAMENTO DE LEILÃO - 0001126-86.2010.8.26.0438

De: Julia Almeida Oliveira <julia@leilaobrasil.com.br>
Enviado: sexta-feira, 4 de dezembro de 2020 15:11
Para: reinaldomandaliti@sinchsolucoes.com.br <reinaldomandaliti@sinchsolucoes.com.br>; PENAPOLIS - 1 OFICIO JUDICIAL <penapolis1@tjsp.jus.br>
Assunto: ENCERRAMENTO DE LEILÃO - 0001126-86.2010.8.26.0438

Processo: 0001126-86.2010.8.26.0438

ENCERRAMENTO DE LEILÃO ELETRÔNICO

Comunicamos que o leilão eletrônico foi encerrado POSITIVO em 04/12/2020, documentação pertinente completa está sendo juntada por petição.

--
--
--

www.leilaobrasil.com.br

Julia Almeida
advogada

Leilão Brasil
+55 11 3965.0000
julia@leilaobrasil.com.br
Av. Gaspar Vaz da Cunha, 258 - São Paulo/SP

AVISO - O remetente desta mensagem é responsável por seu conteúdo e endereçamento. Cabe ao destinatário dar a ela tratamento adequado. Sem a devida autorização, a reprodução, a distribuição ou qualquer outra ação, em desconformidade com as normas internas do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (TJSP), são proibidas e passíveis de sanções.
Se eventualmente aquele que deste tomar conhecimento não for o destinatário, saiba que a divulgação ou cópia da mensagem são proibidas. Favor notificar imediatamente o remetente e apagá-la. A mensagem pode ser monitorada pelo TJSP.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por IRON MOUNTAIN DO BRASIL LTDA, liberado nos autos em 24/07/2024 às 02:50 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001126-86.2010.8.26.0438 e código RrRkgMWP.

JUNTADA

Em 07 de Janeiro de 2021, junto nestes autos a:

(X) a(s) Petição(ções),

( ) o(s) Ofício(s),

( ) a Carta Precatória,

( ) o Aviso de Recebimento

( ) o Comprovante de Depósito Judicial,

( ) o Mandado de Levantamento Judicial,

( ) o Mandado

( ) o Laudo Pericial,

( ) a Carta Devolvida

( ) o Extrato de Pagamento – RPV/Precatório

( ) a(s) Certidão(ões)

( ) a Folha de Antecedentes

( ) o Edital

( ) o E-mail

( ) a Informação do IIRGD

( ) as Peças do Agravo de Instrumento que segue(m)

( ) a Informação do Tribunal Regional Eleitoral

( ) a Guia de recolhimento.

( ) Outros _____.

Eu, *DTN*, Escrevente, subscrevi.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por IRON MOUNTAIN DO BRASIL LTDA, liberado nos autos em 24/07/2024 às 02:50 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001126-86.2010.8.26.0438 e código RrRkgMWP.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA DO FORO DE PENÁPOLIS – SP.

PROCESSO Nº 0001126-86.2010.8.26.0438

IRANI FLORES, Leiloeiro Oficial, devidamente nomeado nos autos da Ação de Execução de Título Extrajudicial, que lhe requer **Itapevi VII Multicarteira Fundo de Investimentos em Direitos Creditórios - Não Padronizados Move em Face de Paulo Ferreira, bem como de sua esposa Marli Costa Ferreira,** vem à presença de Vossa Excelência, expor o que segue:

Pela presente, vem à presença de Vossa Excelência, requerer a juntada do edital devidamente publicado no site do leiloeiro, nos termos do art. 887 § 2º do NCPC.

Aproveita a oportunidade para esclarecer que toda a divulgação já está sendo providenciada através de mídias sociais (Facebook, Linkedin, Google, Twitter etc.) e no site do próprio leiloeiro.

São Paulo, 20 de novembro de 2020.

ALINE SOUZA FLORES
OAB/SP 324.081

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por IRON MOUNTAIN DO BRASIL LTDA, liberado nos autos em 24/07/2020 às 02:00 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001126-86.2010.8.26.0438 e código RrRkgMWP.

Casa em Penápolis | Portal de Serviços e-SAJ
leilaobrasil.com.br
fls. 809

CASA EM PENÁPOLIS

Valor do bem	R$ [illegible]
Lance Inicial	R$ [illegible]
Último Lance	R$ [illegible]
Incremento	R$ 1.000,00
Localização	[illegible]
Data de abertura	09/11/2020 10:15
Data do Encerramento	04/12/2020 10:15

2566 | 1

ENCERRA-SE EM

3	23	54	48
Dias	Horas	Minutos	Segundos

Edital de 1º e 2º leilão de (50%) de bem imóvel) e para intimação de Paulo Ferreira, bem como de sua esposa Marli Costa Ferreira e ainda do Credor Hipotecário Banco do Brasil S/A, expedido nos autos da ação de Execução de Título Extrajudicial, que lhe requer Itapevi VII Multicarteira Fundo de Investimentos em Direitos Creditórios - Não Padronizados. Processo nº 0001126-86.2010.8.26.0438

O Dr. MARCELO YUKIO M SAKA, Juiz de Direito da 1ª Vara do Foro de Penapolis, co Estado de São Paulo, na forma da lei, etc..

FAZ SABER que os leiloeiros oficiais, Sr. IRANI FLORES, JUCESP 792, e ou, a Sra DACMAR C. S. FLORES, JUCESP 901, levarão a leilão público para venda e arrematação, no local e hora descritos no site, com transmissão pela internet e disponibilização imediata no portal de leiloes eletronico, www.leilaobrasil.com.br para lances pela internet: **Do início e encerramento do leilão Início do 1º leilão em 06/11/2020 às 10:15 horas e encerramento do 1º leilão em 09/11/2020 às 10:15 horas;** em não havendo lance igual ou superior ao valor da avaliação para a data supra, seguir-se-á sem interrupção **o 2º leilão que se encerrará em 04/12/2020 às 10:15 horas,** não sendo aceito lances inferiores a 50% e deverá ser ofertado diretamente no sistema gestor através da internet. **Bem:** (50% da Casa a Rua Raul Forchero Casasco, nº 460), lote 01 da quadra "R" do loteamento denominado Village Regina, nesta cidade, distrito, município e comarca de Penápolis, estado de São Paulo, composto por 282,48m², medindo 8,00 metros de frente para a Rua Raul Forchero Casasco, dai segue em concordância na distância de 8,00 metros até o alinhamento da Avenida Elias Alves Penteado, 17,20 metros do lado esquerdo de quem olha o imóvel de frente com a Avenida Elias Alves Penteado, 12,00 metros nos fundos com o lote número 23, e 25,50 metros do lado direito de quem olha o imóvel de frente com o lote número 02. Consta na Av.2 que no terreno foi construído um prédio residencial/comercial que recebeu o 460 da Rua Raul Forchero Casasco, com a área construída de 195,060m², sendo 52,80 m² da residência, possuindo 02 dormitorios, 01 cozinha/sala e 01 BWC; e 142,80 metros quadrados do comercio possuindo 01 salão comercial, 01 deposito, 01 WC e 01 BWC. **Matrícula** nº 34.150 do CRI de Penapolis. Consta na Av.7 penhora exequenda. Ônus: Consta na R.4 Hipoteca em favor do Banco do Brasil S/A. **Avaliação de 100%** R$ 400.000,00 (Abril/2019) Lance inicial da parte ideal R$ 200.000,00 (Abril/2.019) **Quem pode ofertar lances:** E permitido a todos interessados fazer lances diretamente no site, desde que, cadastrado e habilitado com no mínimo 24 horas que antecedem o encerramento do leilão no sistema gestor; exceto os que se enquadrem no Art. 890 do CPC a nda que cadastrados e habilitados no sistema. **Da Prorrogação do Leilao:** Sobrevindo lance a menos de três minutos para o encerramento, o sistema prorrogará automaticamente por mais três minutos sucessivamente para que todos tenham as mesmas chances. **Da Comissão:** A comissão do leiloeiro sera de 5% sobre o valor da arrematação, não estando incluida no valor da arrematação e deverá ser paga diretamente ao Leiloeiro. **Da Adjudicação:** Condicionada aos termos do Art. 876 e 892, § 1º do CPC. **Do pagamento:** O arrematante terá o prazo de 24 horas para efetuar o pagamento da arrematação e da comissão. **Do pagamento parcelado:** Se o interessado optar pelo parcelamento da arrematação deverá enviar por escrito proposta ofertando no mínimo 25% a vista e saldo por prazo não superior a trinta meses, atentar para o disposto no artigo 895 do CPC. **Responsabilidade outras:** Correrão por conta exclusiva do arrematante as despesas gerais relativas à desmontagem, transporte e transferência patrimonial dos bens arrematados, artigo 24 do provimento CSM 1625/2009; exceto os que se enquadrem nos artigos 130 do Codigo Tributário Nacional, Parágrafo Único (No caso de arrematação em hasta publica, a sub-rogação ocorre sobre o respectivo preço) e Artigo 908, § 1º do Código de Processo Civil. (§ 1o No caso de adjudicação ou alienação, os créditos que recaem sobre o bem, inclusive os de natureza propter rem, sub rogam se sobre o respectivo preço, observada a ordem de preferência), salvo a comissão do leiloeiro fixada em 5% sobre o valor da arrematação. **Da Remição / Acordo:** Após apresentado e publicado o edital no site do Leiloeiro, será devido pelo executado ou a quem der causa ao cancelamento do Leilao o reembolso das despesas com os procedimentos do Leilão por isonomia ao artigo 826 do codigo de processo civil. **Recursos:** Dos autos não consta recursos ou causa pendente de julgamento. **Da Carta de arrematação:** Artigo 901, § 1o do CPC. A ordem de entrega do bem móvel ou a carta de arrematação do bem imóvel, com o respectivo mandado de imissão na posse, será expedida depois de efetuado o depósito ou prestadas as garantias pelo arrematante, bem como realizado o pagamento da comissão do leiloeiro e das demais despesas da execução, Art. 903. Qualquer que seja a modalidade de leilão, assinado o auto pelo juiz, pelo arrematante e pelo leiloeiro, a arrematação será considerada perfeita, acabada e irretratavel, ainda que venham a ser julgados procedentes os embargos do executado ou a ação autônoma de que trata o § 4o deste artigo, assegurada a possibilidade de reparação pelos prejuízos sofridos. **Dúvidas e Esclarecimentos:** pessoalmente perante o 1º Ofício Cível, ou no escritório do leiloeiro oficial, Sr. Irani Flores, Av. Gaspar Vaz da Cunha nº 258, Capital - SP, ou ainda, pelo telefone (11) 3965-0000 e e-mail: atendimento@leilaobrasil.com.br, ficam os executados, bem como eventuais interessados, INTIMADOS das designações supra, caso não sejam localizados para as intimações pessoais. Será o edital "por extrato", afixado e publicado na forma da lei., Provimento CGJ Nº 32/2018, artigo 428 I.2 e artigo 887, § 2º do codigo de processo civil. Penápolis, 19/09/2020

Usuário	Tipo	Data	Valor
Vivianel0	M	23/Nov/2020 19:57:26	R$ 104.856,45

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por IRON MOUNTAIN DO BRASIL LTDA, liberado nos autos em 24/07/2024 às 02:50 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001126-86.2010.8.26.0438 e código RrRkgMWP.

JUNTADA

Em 25 de janeiro de 2021, junto nestes autos a :

(X) a(s) petição(ções),

( ) o(s) ofício(s),

( ) a Carta Precatória,

( ) o aviso de recebimento

( ) o comprovante de depósito judicial,

( ) a guia de levantamento judicial,

( ) o Mandado

( ) o Laudo Pericial,

( ) a carta devolvida

( ) o extrato de pagamento-RPV

( ) a(s) certidão(ões)

( ) a Folha de Antecedentes

( ) o edital

( ) o E-mail

( ) a informação do IIRGD

( ) as Informações do Agravo de Instrumento

( ) a informação do Tribunal Regional Eleitoral

( ) a guia de recolhimento

( ) .....

Eu, *AMHB*, Escrevente, subscrevi.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por IRON MOUNTAIN DO BRASIL LTDA, liberado nos autos em 24/07/2024 às 02:50 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001126-86.2010.8.26.0438 e código RrRkgMWP.

507

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DO FORO DE PENAPOLIS – SP.

PROCESSO Nº 0001126-86.2010.8.26.0438

00011268620108260438

IRANI FLORES, Leiloeiro Oficial, devidamente nomeado nos autos da Ação de Carta Precatória Cível que lhe requer **Itapevi VII Multicarteira Fundo de Investimentos em Direitos Creditórios - Não Padronizados Move em Face de Paulo Ferreira,** vem à presença de Vossa Excelência, expor o que segue:

Pela presente vem respeitosamente requerer a juntada das intimações via AR do credor hipotecário.

São Paulo, 16 de dezembro de 2020.

ALINE SOUZA FLORES
OAB/SP 324.081

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por IRON MOUNTAIN DO BRASIL LTDA, liberado nos autos em 24/07/2024 às 02:50 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001126-86.2010.8.26.0438 e código RrRkgMWP.

RECEBIMENTO

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

DESTINATÁRIO DO OBJETO / *DESTINATAIRE*

Lote 6936

fls. 812

NOME / *NOM DU DESTINATAIRE*

Ao Banco do Brasil S/A/Departamento Jurídico

ENDEREÇO / *ADRESSE*

SBS Quadra 1 Bloco G Lote 32 Ed. Sede III 21º Andar

CEP: 70073-901 Brasília – DF

CEP / *CODE POSTAL*	CIDADE / *LOCALITÉ*	UF	PAÍS / *PAYS*

NATUREZA DO ENVIO / *NATURE DE L'ENVOI*

☐ PRIORITÁRIA / *PRIORITAIRE* ☐ EMS

Recebido por

BANCO DO BRASIL S.A.

☐ SEGURO DO / *VALEUR DÉCLARÉ*

ASSINATURA DO RECEBEDOR / *SIGNATURE DU RÉCEPTEUR*	DATA DE RECEBIMENTO / *DATE DE LIVRATION*	CARIMBO DE ENTREGA / UNIDADE DE DESTINO / *BUREAU DE DESTINATION*
	10/NOV./2020	10 NOV 2020
NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / *NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR*	Paulo Teresa Arruda Gerente de Modulo Matr. 8.159.500-9	
Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR	RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / *SIGNATURE DE L'AGENT*	4811 PSO DF I/CDF

DRIBSP

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / *ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS*

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por IRON MOUNTAIN DO BRASIL LTDA, liberado nos autos em 24/07/2021 13:32:53
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pbrConferenciaDocumento.do, informe o processo 0011126-86.2010.8.26.0038 e código 1DIA0AJP

Correios
Brasil

AVISO DE RECEBIMENTO

AR

JU 68728342 3 BR

fls. 813

DATA DE POSTAGEM / *DATE DE DÉPÔT*

UNIDADE DE POSTAGEM / *BUREAU DE DÉPÔT*

TENTATIVAS DE ENTREGA / *TENTATIVES DE LIVRAISON*

___/___/___ : h	___/___/___ : h	___/___/___ : h

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / *NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR*

IRANI FLORES

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO / *ADRESSE*

AVENIDA GASPAR VAZ DA CUNHA, 256 SALA 4

CEP: 02559-010 SÃO PAULO - SP

CIDADE / *LOCALITÉ*

UF

BRASIL
BRESIL

DEVOLUÇÃO
RETOUR

SÃO PAULO - SP
AC BAIRRO
04-NOV-24

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por IRON MOUNTAIN DO BRASIL LTDA, liberado nos autos em 24/07/2024 às 02:50 .
Para conferir o original, acesse o site https://pje.jus.br/pje/ConsultaPublica.listView.seam, informe o processo 1001126-86.2018.8.26.0438 e código RFKqWWP.

509

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE PENÁPOLIS
FORO DE PENÁPOLIS
1ª VARA
Praça Dr. Carlos Sampaio Filho, 190, . - Centro
CEP: 16300-000 - Penápolis - SP
Telefone: (18) 3652-0404 - E-mail: penapolis1@tjsp.jus.br

SENTENÇA

Processo nº:	**1005309-34.2020.8.26.0438**
Classe - Assunto	**Embargos de Terceiro Cível - Penhora / Depósito / Avaliação**
Embargante:	**Marcia Aparecida Gabriel Martins**
Embargado:	**Paulo Ferreira e outro**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **MARCELO YUKIO MISAKA**

Cópia

Vistos.

Ante a petição de fls. 200 e a certidão de fls. 205, homologo a desistência da ação, para os fins do artigo 200, parágrafo único do Código de Processo Civil.

Julgo, em consequência, extinto o processo da presente Ação, com fundamento no artigo 485, VIII, do Código de Processo Civil.

Ante a desistência da ação, não vislumbro interesse recursal.

Traslade-se cópia desta para os autos de n. 0001126-86.2010.8.26.0438.

Publicada esta, certifique-se, imediatamente o trânsito em julgado e arquivem-se os autos, procedendo-se às anotações de praxe.

P.R.I.C.

Penápolis, 22 de janeiro de 2021.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por MARCELO YUKIO MISAKA. Para acessar os autos processuais, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/esaj, informe o processo 1005309-34.2020.8.26.0438 e código 00000000. Assinado digitalmente por IRON MOUNTAIN DO BRASIL LTDA, liberado nos autos em 24/07/2024 às 02:50 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001126-86.2010.8.26.0438 e código RrRkgMWP.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE PENÁPOLIS
FORO DE PENÁPOLIS
1ª VARA
Praça Dr. Carlos Sampaio Filho, 190, . - Centro
CEP: 16300-000 - Penápolis - SP
Telefone: (18) 3652-0404 - E-mail: penapolis1@tjsp.jus.br

DECISÃO

Processo nº:	**0001126-86.2010.8.26.0438**
Classe - Assunto	**Execução de Título Extrajudicial - Espécies de Títulos de Crédito**
Exequente:	**Itapevi VII Multicarteira Fundo de Investimentos em Direitos Creditórios - Não Padronizados**
Executado:	**Paulo Ferreira**

Juiz de Direito: Dr. **MARCELO YUKIO MISAKA**

Vistos.

Manifeste-se o procurador do exequente em termos de prosseguimento, em 20 (vinte) dias.

Nada sendo requerido, suspendo a presente execução com amparo no artigo 921, III, do Código de Processo Civil, encaminhando-se os autos a Recall.

Transcorrido o prazo de suspensão, sem manifestação do exequente, inicia-se o prazo de prescrição intercorrente (art. 921, §4º CPC).

Intime-se.

Penápolis, 10 de fevereiro de 2021.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por MARCELO YUKIO MISAKA, liberado nos autos em 24/02/2021 às 02:30 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/esaj, informe o processo 0001126-86.2010.8.26.0438 e código RrRkgMWP.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0055/2021, foi disponibilizado na página 2738/2739 do Diário de Justiça Eletrônico em 12/02/2021. Considera-se a data de publicação em 15/02/2021, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado
Gustavo Ferreira Raymundo (OAB 250755/SP)
Reinaldo Luis Tadeu Rondina Mandaliti (OAB 257220/SP)
Jairo de Oliveira Zordan (OAB 329350/SP)
Wiliam César Ambrósio (OAB 171878/SP)
Amabel Cristina Dezanetti dos Santos (OAB 103050/SP)

Teor do ato: "Vistos. Manifeste-se o procurador do exequente em termos de prosseguimento, em 20 (vinte) dias. Nada sendo requerido, suspendo a presente execução com amparo no artigo 921, III, do Código de Processo Civil, encaminhando-se os autos a Recall. Transcorrido o prazo de suspensão, sem manifestação do exequente, inicia-se o prazo de prescrição intercorrente (art. 921, §4º CPC). Intime-se."

Penápolis, 12 de fevereiro de 2021.

Silvio Massayuki Marui
Escrevente Técnico Judiciário

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por IRON MOUNTAIN DO BRASIL LTDA, liberado nos autos em 24/07/2024 às 02:50 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001126-86.2010.8.26.0438 e código RrRkgMWP.

JUNTADA

Em 26 de maio de 2021, junto nestes autos a :

(X) a(s) petição(ções)...

( ) o(s) ofício(s),

( ) a Carta Precatória,

( ) o aviso de recebimento

( ) o comprovante de depósito judicial,

( ) o mandado de levantamento judicial,

( ) o Mandado

( ) o Laudo Pericial,

( ) a carta devolvida

( ) o extrato de pagamento-RPV

( ) a(s) certidão(ões)

( ) a Folha de Antecedentes

( ) o edital

( ) o E-mail

( ) a informação do IIRGD

( ) as peças do Agravo de Instrumento que segue(m).

( ) outros: _____.

Eu,***FRAM***, *Escrevente,* subscrevi.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por IRON MOUNTAIN DO BRASIL LTDA, liberado nos autos em 24/07/2024 às 02:50 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001126-86.2010.8.26.0438 e código RrRkgMWP.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PENÁPOLIS/SP

PROCESSO Nº. 0001126-86.2010.8.26.0438

ITAPEVA XII MULTICARTEIRA FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO-PADRONIZADOS ("FUNDO"), inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 30.366.229/0001-05, neste ato representado na forma de seu regulamento por sua administradora CM Capital Markets Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda., com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua. Gomes de Carvalho, nº 1195 - Vila Olímpia, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 02.671.743/0001-19 ("ITAPEVA XII"), por seu advogado que ao final subscreve, vem mui respeitosamente à presença de Vossa Excelência, comunicar a **INCOPORAÇÃO** do FUNDO ITAPEVA VII MULTICARTEIRA FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITORIOS NÃO-PADRONIZADOS pelo presente peticionante, conforme Ata de Assembleia Geral de Cotista realizada em 30/04/2020 (documento anexo), passando assim, a integrar o polo ativo da presente ação por sucessão processual, nos termos do artigo 1.116, do Código Civil.

Em razão do exposto, requer seja retificado/substituído o polo ativo da demanda para constar o presente peticionante: **ITAPEVA XII MULTICARTEIRA FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITORIOS NÃO-PADRONIZADOS.**

Em regular prosseguimento, requer seja realizada pesquisas Sisbajud, Renajud e Infojud em nome do executado.

Requer a juntada das custas recolhidas.

Por derradeiro, requer-se que todas as publicações veiculadas no Diário Oficial, intimações e qualquer ato de comunicação no presente processo sejam realizados ***EXCLUSIVAMENTE*** em nome do patrono ***REINALDO LUIS TADEU RONDINA MANDALITI OAB/SP 257220***, com endereço à Av. Getúlio Vargas, n.º 3-03, Vila Guedes de Azevedo, Bauru/SP - CEP 17.017-000, conforme permissivo disposto no parágrafo 5º do artigo 272 do Código de Processo Civil, sob pena de nulidade dos atos que vierem a ser praticados.

Nestes termos,
pede deferimento.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por IRON MOUNTAIN DO BRASIL LTDA, HOMOLOGADO nos autos em 24/07/2024 às 02:30:07 -2 25021 1733 55
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001126-86.2010.8.26.0438 e código RrRkgMWP.

08/03/2021 Guia de Recolhimento 1018627

BANCO DO BRASIL

Guia de Recolhimento Nº Pedido 2021030816150504

Poder Judiciário – Tribunal de Justiça
Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

Nome	RG	CPF	CNPJ
ITAPEVA XII MULTICARTEIRA FUNDO DE INVESTIMENTO			30.366.229/0001-05

Nº do processo	Unidade	CEP
		04547004

Endereço	Código
RUA GOMES DE CARVALHO, 1195	434-1

Histórico	Valor
ITAPEVA XII MULTICARTEIRA FUNDO DE INVESTIMENTO X PAULO FERREIRA, PROCESSO: 0001126- 86.2010.8.26.0438, 1ª VARA CÍVEL do FORO CENTRAL da comarca de PENÁPOLIS/SP	48,00
	Total 48,00

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.
Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.
Mod. 0.70.731-4 - Fev/19 - SISBB 19042 - lfs
1ª Via – Unidade geradora do serviço, 2ª via – Contribuinte e 3ª via – Banco

868300000006 | 480051174000 | 143413036626 | 290001055044

Corte aqui.

BANCO DO BRASIL

Guia de Recolhimento Nº Pedido 2021030816150504
Poder Judiciário – Tribunal de Justiça
Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

Nome	RG	CPF	CNPJ
ITAPEVA XII MULTICARTEIRA FUNDO DE INVESTIMENTO			30.366.229/0001-05

Nº do processo	Unidade	CEP
		04547004

Endereço	Código
RUA GOMES DE CARVALHO, 1195	434-1

Histórico	Valor
ITAPEVA XII MULTICARTEIRA FUNDO DE INVESTIMENTO X PAULO FERREIRA, PROCESSO: 0001126- 86.2010.8.26.0438, 1ª VARA CÍVEL do FORO CENTRAL da comarca de PENÁPOLIS/SP	48,00
	Total 48,00

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.
Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.
Mod. 0.70.731-4 - Fev/19 - SISBB 19042 - lfs
1ª Via – Unidade geradora do serviço, 2ª via – Contribuinte e 3ª via – Banco

868300000006 | 480051174000 | 143413036626 | 290001055044

Corte aqui.

BANCO DO BRASIL

Guia de Recolhimento Nº Pedido 2021030816150504
Poder Judiciário – Tribunal de Justiça
Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

Nome	RG	CPF	CNPJ
ITAPEVA XII MULTICARTEIRA FUNDO DE INVESTIMENTO			30.366.229/0001-05

Nº do processo	Unidade	CEP
		04547004

Endereço	Código
RUA GOMES DE CARVALHO, 1195	434-1

Histórico	Valor
ITAPEVA XII MULTICARTEIRA FUNDO DE INVESTIMENTO X PAULO FERREIRA, PROCESSO: 0001126- 86.2010.8.26.0438, 1ª VARA CÍVEL do FORO CENTRAL da comarca de PENÁPOLIS/SP	48,00
	Total 48,00

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.
Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.
Mod. 0.70.731-4 - Fev/19 - SISBB 19042 - lfs
1ª Via – Unidade geradora do serviço, 2ª via – Contribuinte e 3ª via – Banco

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por IRON MOUNTAIN DO BRASIL LTDA, liberado nos autos em 24/07/2024 às 02:50 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001126-86.2010.8.26.0438 e código RrRkgMWP.

868300000006 | 480051174000 | 143413036626 | 290001055044

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por IRON MOUNTAIN DO BRASIL LTDA, liberado nos autos em 24/07/2024 às 02:50 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001126-86.2010.8.26.0438 e código RrRkgMWP.

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
09/03/2021 - AUTOATENDIMENTO - 16.57.23
3369303369 SEGUNDA VIA 0027

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

CLIENTE: MANDALITI E PRADO S ADV
AGENCIA: 3369-3 CONTA: 38.088-1

Convenio	TJSP - CUSTAS FEDTJ	
Codigo de Barras	86830000000-6	48005117400-0
	14341303662-6	29000105504-4
Data do pagamento		09/03/2021
Valor Total		48,00

DOCUMENTO: 030959
AUTENTICACAO SISBB: F.78E.CFE.43D.67E.2DC

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por IRON MOUNTAIN DO BRASIL LTDA, liberado nos autos em 24/07/2024 às 02:50 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001126-86.2010.8.26.0438 e código RrRkgMWP.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA de Penápolis
FORO DE PENÁPOLIS
1ª VARA
PRAÇA DR. CARLOS SAMPAIO FILHO, 190, PENÁPOLIS-SP - CEP 16300-000
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

DESPACHO

Processo Físico nº:	**0001126-86.2010.8.26.0438**
Classe – Assunto:	**Execução de Título Extrajudicial - Espécies de Títulos de Crédito**
Exequente:	**Itapevi VII Multicarteira Fundo de Investimentos em Direitos Creditórios - Não Padronizados**
Executado:	**Paulo Ferreira**

Juiz de Direito: Dr. **MARCELO YUKIO MISAKA**

Vistos.

Fls. 513: Deverá a parte interessada providenciar a juntada de documentação hábil a comprovar a incorporação do(a) exequente, conforme noticiado.

Intime-se.

Penápolis, 26 de maio de 2021.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARCELO YUKIO MISAKA, Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/esaj, informe o processo 0001126-86.2010.8.26.0438 e o código C600000024AG9.
Este documento é cópia do original assinado digitalmente por MARCELO YUKIO MISAKA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, em 24/07/2024 às 02:50 , sob o número WPRJ24207025016AG.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001126-86.2010.8.26.0438 e código RrRkgMWP.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0219/2021, foi disponibilizado na página 3710 do Diário de Justiça Eletrônico em 02/06/2021. Considera-se a data de publicação em 07/06/2021, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado
Gustavo Ferreira Raymundo (OAB 250755/SP)
Reinaldo Luis Tadeu Rondina Mandaliti (OAB 257220/SP)
Jairo de Oliveira Zordan (OAB 329350/SP)
Wiliam César Ambrósio (OAB 171878/SP)
Amabel Cristina Dezanetti dos Santos (OAB 103050/SP)

Teor do ato: "Vistos. Fls. 513: Deverá a parte interessada providenciar a juntada de documentação hábil a comprovar a incorporação do(a) exequente, conforme noticiado. Intime-se."

Penápolis, 2 de junho de 2021.

Rosimeire Ferreira Duarte
Escrevente Técnico Judiciário

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por IRON MOUNTAIN DO BRASIL LTDA, liberado nos autos em 24/07/2024 às 02:50 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001126-86.2010.8.26.0438 e código RrRkgMWP.

JUNTADA

Em 13 de julho de 2021, junto nestes autos a :

(X) a(s) petição(ções),

( ) o(s) ofício(s),

( ) a Carta Precatória,

( ) o aviso de recebimento

( ) o comprovante de depósito judicial,

( ) a guia de levantamento judicial,

( ) o Mandado

( ) o Laudo Pericial,

( ) a carta devolvida

( ) o extrato de pagamento-RPV

( ) a(s) certidão(ões)

( ) a Folha de Antecedentes

( ) o edital

( ) o E-mail

( ) a informação do IIRGD

( ) as Informações do Agravo de Instrumento

( ) a informação do Tribunal Regional Eleitoral

( ) a guia de recolhimento

( ) .....

Eu, *AMHB*, Escrevente, subscrevi.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por IRON MOUNTAIN DO BRASIL LTDA, liberado nos autos em 24/07/2024 às 02:50 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001126-86.2010.8.26.0438 e código RrRkgMWP.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DO FORO CENTRAL DA COMARCA DE PENÁPOLIS/SP

PROCESSO Nº. 0001126-86.2010.8.26.0438

ITAPEVA XII MULTICARTEIRA FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO-PADRONIZADOS ("FUNDO"), inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 30.366.229/0001-05, neste ato representado na forma de seu regulamento por sua administradora CM Capital Markets Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda., com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua. Gomes de Carvalho, nº 1195 - Vila Olímpia, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 02.671.743/0001-19 ("ITAPEVA XII"), e gerido por RCB Portfólios Ltda., CNPJ 23.792.291/0001-12, Nire 35.229.605.124, por seu advogado infra-assinado, nos autos da ação em epígrafe, que move em face de **PAULO FERREIRA** vem, respeitosamente, perante Vossa Excelência, em acatamento ao r. despacho de fls., expor e requerer o que se segue:

Em 31/10/2016 fora realizada a incorporação do patrimônio do Fundo ITAPEVA II MULTICARTEIRA FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITORIOS NÃO PADRONIZADOS pelo fundo **ITAPEVA VII MULTICARTEIRA FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITORIOS NAO-PADRONIZADOS**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 17.717.110/0001-71, administrado por CM CAPITAL MARKETS DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA e gerido por RCB Portfólios Ltda., CNPJ 23.792.291/0001-12, Nire 35.229.605.124 com sede na Praça General Gentil Falcão, 108, conjunto 132, Centro Empresarial e Cultural João Domingues de Araújo, Brooklin Novo, CEP 04571-150, conforme Ata da Assembleia Geral dos Cotistas (documento anexo).

Em 30/04/2020 fora realizada a incorporação do patrimônio do Fundo ITAPEVA VII MULTICARTEIRA FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITORIOS NÃO PADRONIZADOS por este peticionante (documento anexo).

Em razão do exposto, REQUER a retificação do polo ativo para constar o fundo:

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por IRON MOUNTAIN DO BRASIL LTDA, liberado nos autos em 24/07/2020 às 15:52:50 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001126-86.2010.8.26.0438 e código RrRkgMWP.

ITAPEVA XII MULTICARTEIRA FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITORIOS NÃO-PADRONIZADOS.

Por derradeiro, requer-se que todas as publicações veiculadas no Diário Oficial, intimações e qualquer ato de comunicação no presente processo sejam realizados ***EXCLUSIVAMENTE*** em nome do patrono ***REINALDO LUIS TADEU RONDINA MANDALITI (OAB 257220/SP)***, com endereço à Av. Getúlio Vargas, n.º 3-03, Vila Guedes de Azevedo, Bauru/SP - CEP 17.017-000, conforme permissivo disposto no parágrafo 5º do artigo 272 do Código de Processo Civil, sob pena de nulidade dos atos que vierem a ser praticados.

Nestes termos, pede deferimento.

Bauru, 29/06/2021

KARINA DE ALMEIDA BATISTUCI

OAB/SP 178.033

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por IRON MOUNTAIN DO BRASIL LTDA, liberado nos autos em 24/07/2024 às 02:50 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001126-86.2010.8.26.0438 e código RrRkgMWP.

Capital

PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento particular de mandato, **ITAPEVA XII MULTICARTEIRA FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO-PADRONIZADOS ("FUNDO")**, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 30.366.229/0001-05, neste ato representado na forma de seu regulamento por sua administradora **CM Capital Markets Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.**, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua. Gomes de Carvalho, nº 1195 – Vila Olímpia, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 02.671.743/0001-19 ("ITAPEVA XII"), nomeia e constitui seus bastantes procuradores, **RENATO TADEU RONDINA MANDALITI**, brasileiro, casado, Inscrito na OAB/SP sob o nº 115.762, **REINALDO LUIS TADEU RONDINA MANDALITI,** brasileiro, casado, Inscrito na OAB/SP sob o nº 25.220, **KARINA DE ALMEIDA BATISTUCI**, brasileira, casada, Inscrita na OAB/SP sob o nº 178.033, **PAULO EDUARDO PRADO,** brasileiro, casado, Inscrito na OAB/SP sob o nº 182.951, **JULIA MORTARI RENDA**, brasileira, solteira, Inscrita na OAB/SP sob o nº 267.678, **ERIKA NAZARETH DURÃO**, brasileira, solteira, Inscrita na OAB/SP sob o nº 251.727, **MARCO AURELIO FRANQUEIRA YAMADA**, brasileiro, casado, Inscrito na OAB/SP sob o nº 203.427, **FABIANA AUGUSTO ZACAIB PIERIM**, brasileira, casada, Inscrita na OAB/SP sob o nº 180.489, **BEATRIZ PADIM VASCONCELLOS**, brasileira, casada, Inscrita na OAB/SP sob o nº 268.006, **DANIEL DE CASTRO CORREA**, brasileiro, solteiro, Inscrito na OAB/SP sob o nº 291.854, **JOSÉ GUILHERME GERIN**, brasileiro, casado, Inscrito na OAB/SP sob o nº 264.515 e **TATIANA SIQUEIRA BARBIERI**, brasileira, casada, Inscrita na OAB/SP sob o nº 326.861, todos integrantes do escritório **MANDALITI ADVOGADOS**, sociedade com sede na rua Antonio Alves, nº 29-16, Térreo e 1º Andar, Vila Guedes de Azevedo, CEP 17.012-431, na cidade de Bauru/SP, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 02.918.583/0001-60, e na OAB/SP sob o n.º 3.937, a quem atribui todos os poderes contidos na cláusula *ad judicia et extra*, como também todos aqueles poderes contidos no Artigo 105 do Código de Processo Civil, exceto o de receber citação inicial, ou seja, todos os poderes para o foro em geral, em qualquer Juízo, Instância ou Tribunal como também, perante quaisquer órgãos ou repartições públicas, podendo os mesmos propor contra quem de direito as ações competentes e defende-lo(a) nas contrárias, seguindo uma e outras até final decisão e acompanhando-os, em especial para defender o Fundo na recuperação dos seus créditos; conferindo-lhe, ainda, poderes especiais para confessar, desistir, firmar compromisso ou acordos, formular exceções, mesmo de suspeição, substabelecer, com reserva de iguais poderes, constituir preposto para atos processuais que se fizerem necessários, podendo assinar os documentos necessários ao bom e fiel cumprimento do presente mandato.

São Paulo, 13 de Maio de 2020.

ITAPEVA XII MULTICARTEIRA FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS

(por sua administradora CM CAPITAL MARKETS DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS)

Hash (SHA1): 593767C625EE56D330EDE6A68CC5C121CACCFC3E - Chave: 41A530A1
Confira a autenticidade no sítio https://portal.qcertifica.com.br/validador.aspx?k=41A530A1

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por IRON MOUNTAIN DO BRASIL LTDA, liberado nos autos em 24/07/2024 às 02:50 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001126-86.2010.8.26.0438 e código RrRkgMWP.

Certifica

Documento assinado por:

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Nome do Documento: Procuração Itapeva XII - Mandaliti
Código do Documento: 89927158
Tipo do Documento: Procuração (03)
Nome do P7S: QCECT00089927158.pdf.p7s
Tamanho: 115.81 Kb
Data do Recebimento: 03/06/2020 11:00:55
Hash (SHA1): 593767C625EE56D330EDE6A68CC5C121CACCFC3E

Documento **Validador**

Assinante: FABIO FEOLA:07756604857
Data da Assinatura: 03/06/2020 11:27:19
Motivo da Assinatura: Cm Capital Markets Dtvm

Estado da Assinatura Digital

Integridade: Válida **ICP-Brasil:** Válida **Carimbo do Tempo:** Válido
Validação de LCR: Válida

Informações do Certificado do Assinante

Tipo: A3
Emitido para: FABIO FEOLA:07756604857
E-mail: contabilidade@cmcapitalmarkets.com.br
Emitido por: AC Certisign RFB G5
Número de Série: 130157357255927661869675800429838747 9
Válido de: 30/05/2018 11:37:50 **até:** 29/05/2021 11:37:50

Informações do Certificado do Carimbo do Tempo

Emitido por: Servidor de Carimbo do Tempo ACT Quicksoft - SCT 50143
Número de Serial: 10172824
Data e Hora (local): 03/06/2020 11:27:30 **Data e Hora (UTC):** 03/06/2020 14:27:30

Informações da Lista de Certificados Revogados (LCR)

Número da LCR: ECB6 **Emissor:** AC CERTISIGN RFB G5
Data de efetivação: 03/06/2020 10:47:41 **Data da próxima atualização:** 03/06/2020 11:47:41

Assinante: PEDRO CARLOS BATISTA JOURDAN FILHO:04293856765
Data da Assinatura: 03/06/2020 11:27:58
Motivo da Assinatura: Cm Capital Markets Dtvm

Estado da Assinatura Digital

Integridade: Válida **ICP-Brasil:** Válida **Carimbo do Tempo:** Válido
Validação de LCR: Válida

Informações do Certificado do Assinante

Tipo: A3
Emitido para: PEDRO CARLOS BATISTA JOUR
E-mail: contabilidade@cmcapitalmarkets.com.br
Emitido por: AC Certisign RFB G5
Número de Série: 69605970130149118949187708850053476 06
Válido de: 18/11/2019 12:17:30 **até:** 17/11/2022 12:17:30

Informações do Certificado do Carimbo do Tempo

Emitido por: Servidor de Carimbo do Tempo ACT Quicksoft - SCT 50143
Número de Serial: 10172870
Data e Hora (local): 03/06/2020 11:28:09 **Data e Hora (UTC):** 03/06/2020 14:28:09

Informações da Lista de Certificados Revogados (LCR)

Número da LCR: ECB6 **Emissor:** AC CERTISIGN RFB G5
Data de efetivação: 03/06/2020 10:47:41 **Data da próxima atualização:** 03/06/2020 11:47:41

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por IRON MOUNTAIN DO BRASIL LTDA, liberado nos autos em 24/07/2024 às 02:50 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001126-86.2010.8.26.0438 e código RfRkgMWP.

Capital

521

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE COTISTAS DO ITAPEVA VII MULTICARTEIRA FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS
CNPJ nº 17.717.110/0001-71

1. **Data, hora e local:** Realizada aos 30 (trinta) dias do mês de abril de 2020, às 10:00 horas, na sede social da **CM CAPITAL MARKETS DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, instituição devidamente autorizada pela Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") para o exercício da atividade de administração de carteira de valores mobiliários, conforme Ato Declaratório CVM nº 13.690, de 4 de junho de 2014, com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, Rua Gomes de Carvalho, 1.195, 4º andar, CEP 04547-004, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica ("CNPJ") sob o nº 02.671.743/0001-19, na qualidade de administradora do **ITAPEVA VII MULTICARTEIRA FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS**, inscrito no CNPJ sob o nº 17.717.110/0001-71 ("Administradora" e "Fundo").

2. **Convocação:** Dispensada a convocação, nos termos do artigo 28, §5º, da Instrução da CVM nº 356, de 17 de dezembro de 2001, conforme alterada ("Instrução CVM 356"), e da cláusula 20.4.6 do regulamento do Fundo ora em vigor ("Regulamento"), em razão da presença dos titulares da totalidade das cotas emitidas pelo Fundo ("Cotistas").

3. **Mesa: Presidente**: Pedro Carlos Jourdan;
Secretário: Fabio Feola.

4. **Presença:** Presentes os representantes legais da administradora e os Cotistas titulares de 100% (cem por cento) das cotas de emissão do Fundo, conforme lista de presença autenticada pela Mesa e que será arquivada na sede da Administradora.

5. **Ordem do dia:** Deliberar sobre **(i)** a transformação da modalidade do Fundo para "fundo de investimento em cotas de fundo de investimento em direitos creditórios não padronizados", regulado pela Instrução CVM 356 e pela Instrução da CVM nº 444, de 8 de dezembro de 2006, conforme alterada ("Instrução CVM 444") ("Transformação"); **(ii)** a alteração e consolidação de todo o teor do regulamento do Fundo, inclusive de sua denominação e política de investimentos, em decorrência da Transformação; **(iii)** a transferência **(a)** da totalidade dos direitos creditórios que compõem a carteira de investimentos do Fundo, bem como de todos os direitos e obrigações (correntes ou futuras) a eles relacionados ou deles decorrentes, e **(b)** de todos os demais ativos que compõem a carteira do Fundo, bem como de todos os direitos e obrigações (correntes ou futuras) aos ativos relacionados ou deles decorrentes, inclusive eventual caixa existente no patrimônio

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por IRON MOUNTAIN DO BRASIL LTDA, liberado nos autos em 24/07/2024 às 02:50 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001126-86.2010.8.26.0438 e código RrRkgMWP.

Capital

do Fundo, com exceção das cotas do Itapeva XI Multicarteira Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não-Padronizados (CNPJ: 30.366.204/0001-01) ("Itapeva XI FIDC-NP") (itens "a" e "b" definidos, em conjunto, como "Ativos"), para o Itapeva XII Multicarteira Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não-Padronizados, inscrito no CNPJ nº 30.366.229/0001-05 ("Itapeva XII FIDC-NP"); mediante aporte de referidos Ativos para a integralização de novas cotas de emissão do Itapeva XII FIDC-NP ("Aporte"), considerando a alteração da política de investimentos do Fundo decorrente da Transformação e conforme aprovado em reunião do comitê de investimentos do Fundo ("Comitê de Investimentos") realizada na presente data, nos termos do Regulamento; e **(iv)** a autorização à Administradora para praticar todos os atos e realizar todas as alterações necessárias nos instrumentos do Fundo e nos documentos relacionados aos Ativos.

6. **Deliberações:** Os Cotistas deliberaram conforme a seguir:

(i) a transformação da modalidade do Fundo para "fundo de investimento em cotas de fundo de investimento em direitos creditórios não padronizados", regulado pela Instrução CVM 356 e pela Instrução CVM 444.

Os Cotistas aprovaram, por unanimidade e sem reservas, a transformação da modalidade do Fundo de "fundo de investimento em direitos creditórios não padronizados" para "fundo de investimento em cotas de fundos de investimento em direitos creditórios não padronizados", ambos regulados pela Instrução CVM 356 e pela Instrução CVM 444.

Os Cotistas decidiram que cada cota em circulação do Fundo anteriormente à Transformação passará a corresponder a 1 (uma) cota de emissão após a Transformação, sendo que a classe de cada cota de emissão do Fundo existente antes da Transformação será a mesma da cota que ela passar a corresponder após a Transformação.

(ii) a alteração e consolidação de todo o teor do regulamento do Fundo, inclusive de sua denominação e política de investimentos, em decorrência da Transformação.

Os Cotistas aprovaram, por unanimidade e sem reservas, a nova denominação social do Fundo, em decorrência da Transformação, a qual passará a ser **ITAPEVA VII FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADO**, bem como a adequação de sua política de investimentos, nos termos da Instrução CVM 356 e da Instrução CVM 444, para um fundo de investimento em cotas de fundo de investimento em direitos creditórios não padronizados.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por IRON MOUNTAIN DO BRASIL LTDA, liberado nos autos em 24/07/2024 às 02:50 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001126-86.2010.8.26.0438 e código RrRkgMWP.

Capital

Adicionalmente, os Cotistas ratificam a instalação e composição do Comitê de Investimentos, que deverá permanecer o mesmo após a Transformação, observadas as competências a ele atribuídas pelo novo regulamento do Fundo.

Os Cotistas aprovaram, por unanimidade e sem reservas, o inteiro teor do novo regulamento do Fundo (com novos objetivo, política de investimento, fatores de risco, nova taxa de administração além das demais adequações nos termos da Instrução CVM 356 e da Instrução CVM 444, de modo a cumprir os requisitos aplicáveis a fundos de investimento em cotas de fundos de investimento em direitos creditórios não padronizados), o qual passará a vigorar conforme texto que constitui o Documento I à presente ata, autenticado pela Mesa, cujos termos os Cotistas declaram ter plena ciência e estar de acordo e que, a partir da Data da Transformação, passará a substituir o atual Regulamento.

(iii) *a transferência da totalidade dos Ativos para o Itapeva XII FIDC-NP, mediante o Aporte, considerando a alteração da política de investimentos do Fundo decorrente da Transformação e conforme aprovado em reunião do Comitê de Investimentos realizada na presente data, nos termos do Regulamento.*

Os Cotistas aprovaram, por unanimidade e sem reservas, a transferência da totalidade dos Ativos para o Itapeva XII FIDC-NP; mediante o Aporte de referidos Ativos no Itapeva XII FIDC-NP. Permanecerão na carteira do Fundo, após referido Aporte, as cotas do Itapeva XI FIDC-NP, além das novas cotas de emissão do Itapeva XII FIDC-NP. A presente deliberação observa a orientação deliberada em reunião do Comitê de Investimentos realizada na presente data, de modo a aprovar o Aporte e o consequente investimento em cotas do Itapeva XII FIDC-NP pelo Fundo, nos termos do Regulamento e do texto do novo regulamento a ser adotado pelo Fundo após a Transformação, conforme consta no Documento I da presente ata.

A partir da realização do Aporte pelo Fundo no Itapeva XII FIDC-NP, por meio do qual ocorrerá a transferência da totalidade dos Ativos, nos termos d parágrafo acima, o Itapeva XII FIDC-NP, sem limitações, inclusive perante respectivas contrapartes, terceiros, autoridades, registros públicos e o Poder Judiciário, tornar-se-á o titular de todos os Ativos e assumirá todos e quaisquer direitos, poderes, pretensões, deveres, despesas, responsabilidades e obrigações, principais ou acessórias, presentes ou futuras, inclusive tributárias ou decorrentes de procedimentos administrativos ou judiciais, inclusive recebimento de valores objeto de bloqueio ou deposito judicial, relacionadas ou decorrentes dos Ativos transferidos pelo Fundo por meio do Aporte, de forma automática e incondicionada, observado, ainda, que o Itapeva XII FIDC-NP adotará medidas junto a terceiros, inclusive autoridades, registros públicos e o Poder Judiciário, com o objetivo de efetivar a transferência dos Ativos e das obrigações relacionadas.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por IRON MOUNTAIN DO BRASIL LTDA, liberado nos autos em 24/07/2024 às 02:50 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001126-86.2010.8.26.0438 e código RrRkgMWP.

Capital

Em decorrência do previsto no parágrafo acima, caso o Fundo venha a sofrer qualquer demanda decorrente dos Ativos transferidos ao Itapeva XII FIDC-NP por meio do Aporte, o Itapeva XII FIDC-NP deverá, sem prejuízo de outros atos necessários para tanto que não estejam aqui expressamente previstos, **(a)** assumir, prontamente a responsabilidade pela condução de referida demanda relacionada aos Ativos e pelos respectivos pagamentos e custos relacionados, conforme aplicável, e **(b)** manter o Fundo, seu administrador, seu gestor e seus cotistas, diretos ou indiretos, integralmente indenes por quaisquer danos, diretos ou indiretos, sofridos por estas partes ou cuja responsabilidade seja imposta a elas.

(iv) *a autorização à Administradora para praticar todos os atos e realizar todas as alterações necessárias nos instrumentos do Fundo e nos documentos relacionados aos Ativos, considerando as deliberações acima.*

Os Cotistas, neste ato, em sua totalidade e sem reservas: **1.** autorizam a Administradora a praticar todos os atos e realizar todas as alterações necessárias nos instrumentos do Fundo e nos documentos relacionados aos Ativos em razão das deliberações acima aprovadas; e **2.** aprovam o texto do regulamento do Fundo a ser adotado após a Transformação, com relação ao qual não possuem quaisquer dúvidas e estão de acordo, consolidado na forma do Documento I da presente ata. Considerando as deliberações acima, a Administradora consigna em ata que ficará responsável pelos seguintes procedimentos:

a) providenciar, no prazo máximo requerido pela CVM, parecer dos auditores independentes relativo às demonstrações contábeis e contas do Fundo transformado nos termos da regulamentação aplicável, podendo ser contratada pela Administradora, para tal finalidade, qualquer empresa de auditoria independente devidamente cadastrada na CVM;

b) comunicar à CVM a sobre a Transformação ora aprovada;

c) enviar aos Cotistas, no prazo regulamentar, documento contendo as informações sobre os rendimentos auferidos pelo Fundo no ano civil até a data da Transformação, bem como outros documentos que devam ser enviados aos Cotistas do Fundo nos termos da regulamentação em vigor, tais como extrato mensal.

As deliberações ora aprovadas serão implementadas, passando a ter eficácia a partir da presente data ("Data da Transformação").

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por IRON MOUNTAIN DO BRASIL LTDA, liberado nos autos em 24/07/2024 às 02:50 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001126-86.2010.8.26.0438 e código RrRkgMWP.

Capital

523

7. **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar e ninguém desejando manifestar-se, encerraram-se os trabalhos, lavrando-se esta ata que, lida e aprovada, foi assinada por todos.

São Paulo, 30 de abril de 2020.

Pedro Carlos Jourdan
Diretor de Adm. Fiduciária
CPF: 042.938.567-65

Pedro Carlos Jourdan
Presidente

Fabio Feola
CPF: 077.336.048-57
Diretor Comercial

Fabio Feola
Secretário

Pedro Carlos Jourdan
Diretor de Adm. Fiduciária
CPF: 042.938.567-65

Mauro de Andrade
CPF: 132.680.768-02
Diretor de Contabilidade

CM CAPITAL MARKETS DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por IRON MOUNTAIN DO BRASIL LTDA, liberado nos autos em 24/07/2024 às 02:50 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001126-86.2010.8.26.0438 e código RrRkgMWP.

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE COTISTAS DO

ITAPEVA VII MULTICARTEIRA FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS

CNPJ nº 17.717.110/0001-71

LISTA DE PRESENÇA DOS COTISTAS

Nome	CPF/CNPJ	Assinatura
BRL-BRL Fundo de Investimento Multimercado - Crédito Privado Investimento no Exterior	32.471.636/0001-08	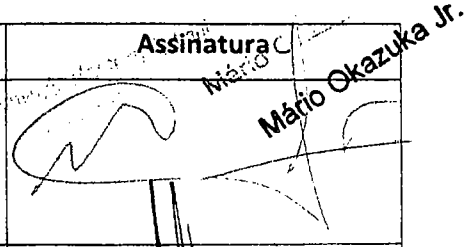
Alexandre do Rosário Nobre	265.011.088-02	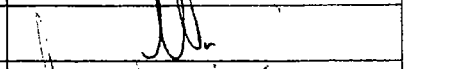
Renato Proença Prudente de Toledo	325.781.108-08	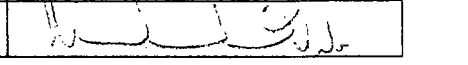

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por IRON MOUNTAIN DO BRASIL LTDA, liberado nos autos em 24/07/2024 às 02:50 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001126-86.2010.8.26.0438 e código RrRkgMWP.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE PENÁPOLIS
FORO DE PENÁPOLIS
1ª VARA
Praça Dr. Carlos Sampaio Filho, 190, ., Centro - CEP 16300-000, Fone: (18) 3652-0404, Penápolis-SP - E-mail: penapolis1@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

DECISÃO

Processo Físico nº:	**0001126-86.2010.8.26.0438**
Classe - Assunto	**Execução de Título Extrajudicial - Espécies de Títulos de Crédito**
Exequente:	**Itapevi VII Multicarteira Fundo de Investimentos em Direitos Creditórios - Não Padronizados**
Executado:	**Paulo Ferreira**

Juiz de Direito: Dr. **MARCELO YUKIO MISAKA**

Vistos.

Fls. 519/523: Aceito a alteração no polo ativo da ação para que passe a constar como exequente **Itapevi XII Multicarteira Fundo de Investimentos em Direitos Creditórios - Não Padronizados**, procedendo-se às anotações de praxe.

Aguarde-se, por 20 (vinte) dias, a juntada do cálculo atualizado do débito.

Nada sendo requerido, suspendo a presente execução com amparo no artigo 921, III, do Código de Processo Civil, encaminhando-se os autos a Recall.

Intime-se.

Penápolis, 15 de julho de 2021.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por MARCELO YUKIO MISAKA. Para acessar os autos processuais, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/esaj, informe o processo 0001126-86.2010.8.26.0438 e código RrRkgMWP.
Este documento é cópia do original assinado digitalmente por MARCELO YUKIO MISAKA, liberado nos autos em 24/07/2024 às 02:50 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001126-86.2010.8.26.0438 e código RrRkgMWP.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0299/2021, foi disponibilizado na página 3007/3008 do Diário de Justiça Eletrônico em 21/07/2021. Considera se a data de publicação em 22/07/2021, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado
Gustavo Ferreira Raymundo (OAB 250755/SP)
Reinaldo Luis Tadeu Rondina Mandaliti (OAB 257220/SP)
Jairo de Oliveira Zordan (OAB 329350/SP)
Wiliam César Ambrósio (OAB 171878/SP)
Amabel Cristina Dezanetti dos Santos (OAB 103050/SP)

Teor do ato: "Vistos. Fls. 519/523: Aceito a alteração no polo ativo da ação para que passe a constar como exequente Itapevi XII Multicarteira Fundo de Investimentos em Direitos Creditórios - Não Padronizados, procedendo-se às anotações de praxe. Aguarde-se, por 20 (vinte) dias, a juntada do cálculo atualizado do débito. Nada sendo requerido, suspendo a presente execução com amparo no artigo 921, III, do Código de Processo Civil, encaminhando-se os autos a Recall. Intime-se."

Penápolis, 21 de julho de 2021.

Liz Andrea Torrezan Bastos
Escrevente Técnico Judiciário

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por IRON MOUNTAIN DO BRASIL LTDA, liberado nos autos em 24/07/2024 às 02:50 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001126-86.2010.8.26.0438 e código RrRkgMWP.

526

JUNTADA

Em 04/08/2021, junto nestes autos a :

(X) a(s) petição(ções),

( ) o(s) ofício(s),

( ) a Carta Precatória,

( ) o aviso de recebimento

( ) o comprovante de depósito judicial,

( ) a guia de levantamento judicial,

( ) o Mandado

( ) o Laudo Pericial,

( ) a carta devolvida,

( ) o extrato de pagamento-RPV

( ) a(s) certidão(ões)

( ) a Folha de Antecedentes

( ) o edital

( ) o E-mail

( ) a informação do IIRGD

( ) as peças do Agravo de Instrumento que segue(m)

( ) a informação do Tribunal Regional Eleitoral

( ) a guia de recolhimento

( ) _____

Eu, *Liz*, Escrevente, subscrevi.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por IRON MOUNTAIN DO BRASIL LTDA, liberado nos autos em 24/07/2024 às 02:50 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001126-86.2010.8.26.0438 e código RrRkgMWP.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL do FORO CENTRAL da comarca de PENÁPOLIS/SP

00011268620108260438

PROCESSO Nº. 0001126-86.2010.8.26.0438

ITAPEVA XII MULTICARTEIRA FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO-PADRONIZADOS ("FUNDO"), inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 30.366.229/0001-05, neste ato representado na forma de seu regulamento por sua administradora CM Capital Markets Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda., com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua. Gomes de Carvalho, nº 1195 - Vila Olímpia, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 02.671.743/0001-19 ("ITAPEVA XII"), e gerido por RCB Portfólios Ltda., CNPJ 23.792.291/0001-12, Nire 35.229.605.124, por seu advogado infra-assinado, nos autos da ação em epígrafe, que move em face de **PAULO FERREIRA** vem, respeitosamente, perante Vossa Excelência, requerer a juntada dos documentos solicitados.

Por derradeiro, requer-se que todas as publicações veiculadas no Diário Oficial, intimações e qualquer ato de comunicação no presente processo sejam realizados ***EXCLUSIVAMENTE*** em nome do patrono ***REINALDO LUIS TADEU RONDINA MANDALITI OAB/SP 257220*** com endereço à Av. Getúlio Vargas, n.º 3-03, Vila Guedes de Azevedo, Bauru/SP - CEP 17.017-000, conforme permissivo disposto no parágrafo 5º do artigo 272 do Código de Processo Civil, sob pena de nulidade dos atos que vierem a ser praticados.

Nestes termos, pede deferimento.

KARINA DE ALMEIDA BATISTUCI
OAB/SP 178.033

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por IRON MOUNTAIN DO BRASIL LTDA, liberado nos autos em 24/07/2024 às 10:50 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001126-86.2010.8.26.0438 e código RrRkgMWP.

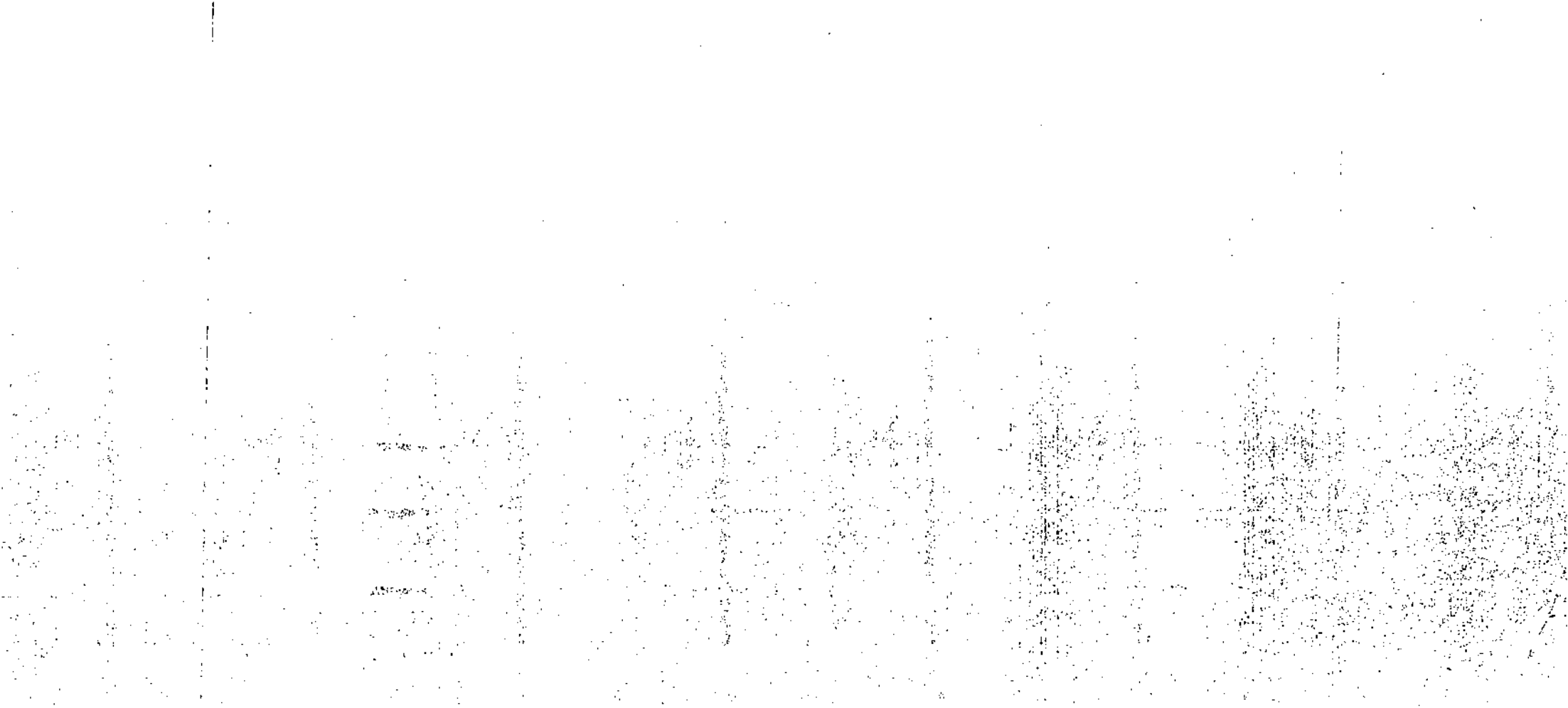

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por IRON MOUNTAIN DO BRASIL LTDA, liberado nos autos em 24/07/2024 às 02:50 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001126-86.2010.8.26.0438 e código RrRkgMWP.

Capital

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE COTISTAS DO ITAPEVA VII MULTICARTEIRA FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS
CNPJ nº 17.717.110/0001-71

1. **Data, hora e local:** Realizada aos 30 (trinta) dias do mês de abril de 2020, às 10:00 horas, na sede social da **CM CAPITAL MARKETS DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, instituição devidamente autorizada pela Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") para o exercício da atividade de administração de carteira de valores mobiliários, conforme Ato Declaratório CVM nº 13.690, de 4 de junho de 2014, com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, Rua Gomes de Carvalho, 1.195, 4º andar, CEP 04547-004, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica ("CNPJ") sob o nº 02.671.743/0001-19, na qualidade de administradora do **ITAPEVA VII MULTICARTEIRA FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS**, inscrito no CNPJ sob o nº 17.717.110/0001-71 ("Administradora" e "Fundo").

2. **Convocação:** Dispensada a convocação, nos termos do artigo 28, §5º, da Instrução da CVM nº 356, de 17 de dezembro de 2001, conforme alterada ("Instrução CVM 356"), e da cláusula 20.4.6 do regulamento do Fundo ora em vigor ("Regulamento"), em razão da presença dos titulares da totalidade das cotas emitidas pelo Fundo ("Cotistas").

3. **Mesa: Presidente:** Pedro Carlos Jourdan;
Secretário: Fabio Feola.

4. **Presença:** Presentes os representantes legais da administradora e os Cotistas titulares de 100% (cem por cento) das cotas de emissão do Fundo, conforme lista de presença autenticada pela Mesa e que será arquivada na sede da Administradora.

5. **Ordem do dia:** Deliberar sobre **(i)** a transformação da modalidade do Fundo para "fundo de investimento em cotas de fundo de investimento em direitos creditórios não padronizados", regulado pela Instrução CVM 356 e pela Instrução da CVM nº 444, de 8 de dezembro de 2006, conforme alterada ("Instrução CVM 444") ("Transformação"); **(ii)** a alteração e consolidação de todo o teor do regulamento do Fundo, inclusive de sua denominação e política de investimentos, em decorrência da Transformação; **(iii)** a transferência **(a)** da totalidade dos direitos creditórios que compõem a carteira de investimentos do Fundo, bem como de todos os direitos e obrigações (correntes ou futuras) a eles relacionados ou deles decorrentes, e **(b)** de todos os demais ativos que compõem a carteira do Fundo, bem como de todos os direitos e obrigações (correntes ou futuras) aos ativos relacionados ou deles decorrentes, inclusive eventual caixa existente no patrimônio

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por IRON MOUNTAIN DO BRASIL LTDA, liberado nos autos em 24/07/2024 às 02:50 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001126-86.2010.8.26.0438 e código RrRkgMWP.

Capital

do Fundo, com exceção das cotas do Itapeva XI Multicarteira Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não-Padronizados (CNPJ: 30.366.204/0001-01) ("Itapeva XI FIDC-NP") (itens "a" e "b" definidos, em conjunto, como "Ativos"), para o Itapeva XII Multicarteira Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não-Padronizados, inscrito no CNPJ nº 30.366.229/0001-05 ("Itapeva XII FIDC-NP"); mediante aporte de referidos Ativos para a integralização de novas cotas de emissão do Itapeva XII FIDC-NP ("Aporte"), considerando a alteração da política de investimentos do Fundo decorrente da Transformação e conforme aprovado em reunião do comitê de investimentos do Fundo ("Comitê de Investimentos") realizada na presente data, nos termos do Regulamento; e **(iv)** a autorização à Administradora para praticar todos os atos e realizar todas as alterações necessárias nos instrumentos do Fundo e nos documentos relacionados aos Ativos.

6. **Deliberações:** Os Cotistas deliberaram conforme a seguir:

(i) a transformação da modalidade do Fundo para "fundo de investimento em cotas de fundo de investimento em direitos creditórios não padronizados", regulado pela Instrução CVM 356 e pela Instrução CVM 444.

Os Cotistas aprovaram, por unanimidade e sem reservas, a transformação da modalidade do Fundo de "fundo de investimento em direitos creditórios não padronizados" para "fundo de investimento em cotas de fundos de investimento em direitos creditórios não padronizados", ambos regulados pela Instrução CVM 356 e pela Instrução CVM 444.

Os Cotistas decidiram que cada cota em circulação do Fundo anteriormente à Transformação passará a corresponder a 1 (uma) cota de emissão após a Transformação, sendo que a classe de cada cota de emissão do Fundo existente antes da Transformação será a mesma da cota que ela passar a corresponder após a Transformação.

(ii) a alteração e consolidação de todo o teor do regulamento do Fundo, inclusive de sua denominação e política de investimentos, em decorrência da Transformação.

Os Cotistas aprovaram, por unanimidade e sem reservas, a nova denominação social do Fundo, em decorrência da Transformação, a qual passará a ser **ITAPEVA VII FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADO**, bem como a adequação de sua política de investimentos, nos termos da Instrução CVM 356 e da Instrução CVM 444, para um fundo de investimento em cotas de fundo de investimento em direitos creditórios não padronizados.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por IRON MOUNTAIN DO BRASIL LTDA, liberado nos autos em 24/07/2024 às 02:50 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001126-86.2010.8.26.0438 e código RrRkgMWP.

Capital

Adicionalmente, os Cotistas ratificam a instalação e composição do Comitê de Investimentos, que deverá permanecer o mesmo após a Transformação, observadas as competências a ele atribuídas pelo novo regulamento do Fundo.

Os Cotistas aprovaram, por unanimidade e sem reservas, o inteiro teor do novo regulamento do Fundo (com novos objetivo, política de investimento, fatores de risco, nova taxa de administração além das demais adequações nos termos da Instrução CVM 356 e da Instrução CVM 444, de modo a cumprir os requisitos aplicáveis a fundos de investimento em cotas de fundos de investimento em direitos creditórios não padronizados), o qual passará a vigorar conforme texto que constitui o Documento I à presente ata, autenticado pela Mesa, cujos termos os Cotistas declaram ter plena ciência e estar de acordo e que, a partir da Data da Transformação, passará a substituir o atual Regulamento.

(iii) a transferência da totalidade dos Ativos para o Itapeva XII FIDC-NP, mediante o Aporte, considerando a alteração da política de investimentos do Fundo decorrente da Transformação e conforme aprovado em reunião do Comitê de Investimentos realizada na presente data, nos termos do Regulamento.

Os Cotistas aprovaram, por unanimidade e sem reservas, a transferência da totalidade dos Ativos para o Itapeva XII FIDC-NP; mediante o Aporte de referidos Ativos no Itapeva XII FIDC-NP. Permanecerão na carteira do Fundo, após referido Aporte, as cotas do Itapeva XI FIDC-NP, além das novas cotas de emissão do Itapeva XII FIDC-NP. A presente deliberação observa a orientação deliberada em reunião do Comitê de Investimentos realizada na presente data, de modo a aprovar o Aporte e o consequente investimento em cotas do Itapeva XII FIDC NP pelo Fundo, nos termos do Regulamento e do texto do novo regulamento a ser adotado pelo Fundo após a Transformação, conforme consta no Documento I da presente ata.

A partir da realização do Aporte pelo Fundo no Itapeva XII FIDC-NP, por meio do qual ocorrerá a transferência da totalidade dos Ativos, nos termos d parágrafo acima, o Itapeva XII FIDC-NP, sem limitações, inclusive perante respectivas contrapartes, terceiros, autoridades, registros públicos e o Poder Judiciário, tornar-se-á o titular de todos os Ativos e assumirá todos e quaisquer direitos, poderes, pretensões, deveres, despesas, responsabilidades e obrigações, principais ou acessórias, presentes ou futuras, inclusive tributárias ou decorrentes de procedimentos administrativos ou judiciais, inclusive recebimento de valores objeto de bloqueio ou deposito judicial, relacionadas ou decorrentes dos Ativos transferidos pelo Fundo por meio do Aporte, de forma automática e incondicionada, observado, ainda, que o Itapeva XII FIDC-NP adotará medidas junto a terceiros, inclusive autoridades, registros públicos e o Poder Judiciário, com o objetivo de efetivar a transferência dos Ativos e das obrigações relacionadas.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por IRON MOUNTAIN DO BRASIL LTDA, liberado nos autos em 24/07/2024 às 02:50 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001126-86.2010.8.26.0438 e código RrRkgMWP.

Capital

Em decorrência do previsto no parágrafo acima, caso o Fundo venha a sofrer qualquer demanda decorrente dos Ativos transferidos ao Itapeva XII FIDC-NP por meio do Aporte, o Itapeva XII FIDC-NP deverá, sem prejuízo de outros atos necessários para tanto que não estejam aqui expressamente previstos, **(a)** assumir, prontamente a responsabilidade pela condução de referida demanda relacionada aos Ativos e pelos respectivos pagamentos e custos relacionados, conforme aplicável, e **(b)** manter o Fundo, seu administrador, seu gestor e seus cotistas, diretos ou indiretos, integralmente indenes por quaisquer danos, diretos ou indiretos, sofridos por estas partes ou cuja responsabilidade seja imposta a elas.

(iv) *a autorização à Administradora para praticar todos os atos e realizar todas as alterações necessárias nos instrumentos do Fundo e nos documentos relacionados aos Ativos, considerando as deliberações acima.*

Os Cotistas, neste ato, em sua totalidade e sem reservas: **1.** autorizam a Administradora a praticar todos os atos e realizar todas as alterações necessárias nos instrumentos do Fundo e nos documentos relacionados aos Ativos em razão das deliberações acima aprovadas; e **2.** aprovam o texto do regulamento do Fundo a ser adotado após a Transformação, com relação ao qual não possuem quaisquer dúvidas e estão de acordo, consolidado na forma do Documento I da presente ata. Considerando as deliberações acima, a Administradora consigna em ata que ficará responsável pelos seguintes procedimentos:

a) providenciar, no prazo máximo requerido pela CVM, parecer dos auditores independentes relativo às demonstrações contábeis e contas do Fundo transformado nos termos da regulamentação aplicável, podendo ser contratada pela Administradora, para tal finalidade, qualquer empresa de auditoria independente devidamente cadastrada na CVM;

b) comunicar à CVM a sobre a Transformação ora aprovada;

c) enviar aos Cotistas, no prazo regulamentar, documento contendo as informações sobre os rendimentos auferidos pelo Fundo no ano civil até a data da Transformação, bem como outros documentos que devam ser enviados aos Cotistas do Fundo nos termos da regulamentação em vigor, tais como extrato mensal.

As deliberações ora aprovadas serão implementadas, passando a ter eficácia a partir da presente data ("Data da Transformação").

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por IRON MOUNTAIN DO BRASIL LTDA, liberado nos autos em 24/07/2024 às 02:50 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001126-86.2010.8.26.0438 e código RrRkgMWP.

Capital

7. **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar e ninguém desejando manifestar-se, encerraram-se os trabalhos, lavrando-se esta ata que, lida e aprovada, foi assinada por todos.

São Paulo, 30 de abril de 2020.

Pedro Carlos Jourdan
Diretor de Adm. Fiduciária
CPF: 042.938.567-65

Pedro Carlos Jourdan
Presidente

Fabio Feola
CPF: 077.568.048-57
Diretor Comercial

Fabio Feola
Secretário

Pedro Carlos Jourdan
Diretor de Adm. Fiduciária
CPF: 042.938.567-65

Mauro de Andrade
CPF: 133.083.708-02
Diretor de Controladoria

CM CAPITAL MARKETS DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por IRON MOUNTAIN DO BRASIL LTDA, liberado nos autos em 24/07/2024 às 02:50 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001126-86.2010.8.26.0438 e código RrRkgMWP.

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE COTISTAS DO

ITAPEVA VII MULTICARTEIRA FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS

CNPJ nº 17.717.110/0001-71

LISTA DE PRESENÇA DOS COTISTAS

Nome	CPF/CNPJ	Assinatura
BRL-BRL Fundo de Investimento Multimercado - Crédito Privado Investimento no Exterior	32.471.636/0001-08	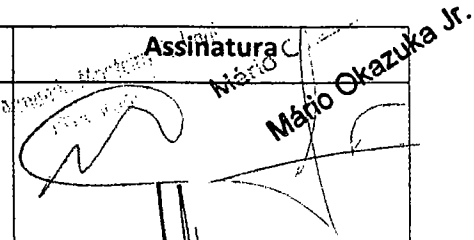
Alexandre do Rosário Nobre	265.011.088-02	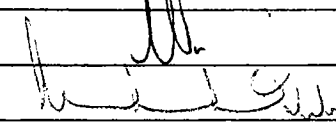
Renato Proença Prudente de Toledo	325.781.108-08	

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por IRON MOUNTAIN DO BRASIL LTDA, liberado nos autos em 24/07/2024 às 02:50 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001126-86.2010.8.26.0438 e código RrRkgMWP.

531

JUNTADA

Em 30 de agosto de 2021, junto nestes autos a :

(X) a(s) petição(ções)...

( ) o(s) ofício(s),

( ) a Carta Precatória,

( ) o aviso de recebimento

( ) o comprovante de depósito judicial,

( ) o mandado de levantamento judicial,

( ) o Mandado

( ) o Laudo Pericial,

( ) a carta devolvida

( ) o extrato de pagamento-RPV

( ) a(s) certidão(ões)

( ) a Folha de Antecedentes

( ) o edital

( ) o E-mail

( ) a informação do IIRGD

( ) as peças do Agravo de Instrumento que segue(m).

( ) outros: _____.

Eu, ***FRAM,*** *Escrevente,* subscrevi.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por IRON MOUNTAIN DO BRASIL LTDA, liberado nos autos em 24/07/2024 às 02:50 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001126-86.2010.8.26.0438 e código RrRkgMWP.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL do FORO CENTRAL da comarca de PENÁPOLIS/SP

00011268620108260438

PROCESSO Nº. 0001126-86.2010.8.26.0438

ITAPEVA XII MULTICARTEIRA FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO-PADRONIZADOS ("FUNDO"), já devidamente qualificado, por seu advogado infra-assinado, nos autos da ação em epígrafe, que move em face de **PAULO FERREIRA**, vem, respeitosamente, perante Vossa Excelência, em acatamento ao r. despacho de fls., **REQUERER** a juntada da guia anexa, bem como da planilha de cálculo atualizada:

PLANILHA DE DÉBITOS JUDICIAIS

Data de atualização dos valores: julho/2021
Indexador utilizado: TJ/SP (Tabela Tribunal Just SP-INPC)
Juros moratórios simples de 1,00% ao mês - a partir de 04/02/2010
Acréscimo de 0,00% referente a multa.
Honorários advocatícios de 10,00%.

ITEM	DESCRIÇÃO	DATA	VALOR SINGELO	VALOR ATUALIZADO	JUROS COMPENSATÓRIOS 0,00% a.m.	JUROS MORATÓRIOS 1,00% a.m.	MULTA 0,00%	TOTAL
1		04/02/2010	38.429,97	73.468,91	0,00	100.652,41	0,00	174.121,32
						Sub-Total		**R$ 174.121,32**
						Honorários advocatícios (10,00%) (+)		R$ 17.412,13
						Sub-Total		**R$ 17.412,13**
						TOTAL GERAL		**R$ 191.533,45**

Por derradeiro **REQUER**, desde já, que todas as publicações veiculadas no Diário Oficial, intimações e qualquer ato de comunicação no presente processo sejam realizados EXCLUSIVAMENTE em nome do patrono **REINALDO LUIS TADEU RONDINA MANDALITI, OAB/SP 257.220**, conforme permissivo disposto no parágrafo 2º do artigo 272 do Código de Processo Civil, sob pena de nulidade dos atos que vierem a ser praticados.

Nestes termos, pede-se deferimento.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por REINALDO LUIS TADEU RONDINA MANDALITI e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, em 07/08/2021 às 02:50
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001126-86.2010.8.26.0438 e código RrRkgMWP.

Bauru, 20 de agosto de 2021.

KARINA DE ALMEIDA BATISTUCI
OAB/SP 178.033

Bauru
Av. Getúlio Vargas, nº 3-03
Vila Guedes de Azevedo
· CEP: 17017-000
· Fone/Fax: +55 (14) 3235-0800

São Paulo
Rua Butantã, nº 434
6º Andar - Ed. Itamaraju
· CEP: 05424-000
· Fone: +55 (11) 3201-9950

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por IRON MOUNTAIN DO BRASIL LTDA, liberado nos autos em 24/07/2024 às 02:50 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001126-86.2010.8.26.0438 e código RrRkgMWP.

CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA

SISBAJUD

PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo
01 CUMULATIVA DE PENAPOLIS

RECIBO DE PROTOCOLAMENTO DE BLOQUEIO DE VALORES

Dados do Bloqueio

Situação da solicitação: **Ordem judicial ainda não disponibilizada para as instituições financeiras**

As ordens judiciais protocoladas até as 19h00min dos dias úteis serão consolidadas, transformadas em arquivos de remessa e disponibilizadas simultaneamente para todas as instituições financeiras até as 23h00min do mesmo dia. As ordens judiciais protocoladas após as 19h00min ou em dias não úteis serão tratadas e disponibilizadas às instituições financeiras no arquivo de remessa do dia útil imediatamente posterior.

Número do protocolo:	20210004593856
Data/hora de protocolamento:	31/08/2021 13:31
Número do processo:	0001126-86.2010.8.26.0438
Juiz solicitante do bloqueio:	MARCELO YUKIO MISAKA
Tipo/natureza da ação:	Ação Cível
/CNPJ do autor/exequente da ação:	17717110000171
Nome do autor/exequente da ação:	Itapevi XII Multicarteira Fundo de Investimentos em Direitos Creditórios
Protocolo de bloqueio agendado?	Não
Repetição programada?	Sim **Data limite da repetição:** 30/09/2021
Ordem sigilosa?	Não

Relação dos Réus/Executados

Réu/Executado

93277474887: PAULO FERREIRA

Valor a Bloquear

R$ 191.533,45 (cento e noventa e um mil e quinhentos e trinta e três reais e quarenta e cinco centavos)

Bloquear Conta-Salário? Não

Relação de Contas e Aplicações Financeiras Atingidas

03008 - BCO SANTANDER
/

05237 - BCO BRADESCO
/

21104 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL
/

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por IRON MOUNTAIN DO BRASIL LTDA, liberado nos autos em 24/07/2024 às 02:50 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001126-86.2010.8.26.0438 e código RrRkgMWP.

renajud Restrições Judiciais Veículos Automotores

Seja bem vindo, MARTCHELLO PASSERI TJSP 31/08/2021 • 13h 32' 00" • **09:51** Sair

Restrições Designações

Você está em: RENAJUD Inserir Restrições

Inserir Restrição Veicular

Pesquisa de Veículos (Informe 1 ou mais campos)

Placa	Chassi	CPF/CNPJ	Mostrar somente veículos sem restrição RENAJUD
		932.774.748-87	☐

Pesquisar Limpar

Lista de Veículos - Total: 3

	Placa	Placa Anterior	UF	Marca/Modelo	Ano Fabricação	Ano Modelo	Proprietário	Restrições Existentes	Ações
☐	ARO4246		SP	GM/MONTANA CONQUEST	2009	2010	PAULO FERREIRA	Sim	
☐	DVO3400		SP	GM/VECTRA SEDAN ELEGANCE	2007	2007	PAULO FERREIRA	Sim	
☐	DBP1101		SP	VW/SAVEIRO 1.8	2001	2001	PAULO FERREIRA	Sim	

1

Restringir Limpar lista

2.4.0

Setor de Autarquias Sul, Quadra 1, Bloco H, 5º andar - CEP 70070-010 - Brasília DF

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por IRON MOUNTAIN DO BRASIL LTDA, liberado nos autos em 24/07/2024 às 02:50 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001126-86.2010.8.26.0438 e código RrRkgMWP.

RENAJUD - Restrições Judiciais On-Line

Usuário: MARTCHELLO PASSERI

31/08/2021 - 13:32:15

Veículo/Informações RENAVAM

Placa	ARO4246	**Placa Anterior**		**Ano Fabricação**	2009
Chassi	9BGXL80P0AC127085	**Marca/Modelo**	GM/MONTANA CONQUEST	**Ano Modelo**	2010

Restrições RENAVAM

RESTRICAO_ADMINISTRATIVA

Restrições RENAJUD Ativas

Dados da Inclusão			
Tribunal	TRIBUNAL DE JUSTICA DE SAO PAULO	**Comarca/Município**	PENAPOLIS
Órgão Judiciário	1A VARA JUDICIAL DA COMARCA DE PENAPOLIS	**Nro do Processo**	00048075420168260438
Juiz Inclusão	MARCELO YUKIO MISAKA	**CPF**	299.6XX.XXX-XX
Usuário Inclusão	MARTCHELLO PASSERI	**CPF**	369.9XX.XXX-XX
Restrição	Transferência	**Data Inclusão**	30/10/2017
Dados da Inclusão			
Tribunal	TRIBUNAL DE JUSTICA DE SAO PAULO	**Comarca/Município**	PENAPOLIS
Órgão Judiciário	1A VARA JUDICIAL DA COMARCA DE PENAPOLIS	**Nro do Processo**	00048075420168260438
Juiz Inclusão	MARCELO YUKIO MISAKA	**CPF**	299.6XX.XXX-XX
Usuário Inclusão	MARTCHELLO PASSERI	**CPF**	369.9XX.XXX-XX
Restrição	Penhora	**Data Inclusão**	30/10/2017
Dados da Penhora			
Valor da Avaliação do Veículo	R$ 0,00	**Data da Penhora**	30/10/2017
Valor da Execução do Veículo	R$ 3.104.237,89	**Data da Execução**	
Dados da Inclusão			
Tribunal	TRIBUNAL DE JUSTICA DE SAO PAULO	**Comarca/Município**	PENAPOLIS
Órgão Judiciário	2A VARA JUDICIAL DA COMARCA DE PENAPOLIS	**Nro do Processo**	10103257120178260438
Juiz Inclusão	AUGUSTO BRUNO MANDELLI	**CPF**	320.7XX.XXX-XX
Usuário Inclusão	RODRIGO DE MELO MARTINS	**CPF**	136.9XX.XXX-XX
Restrição	Transferência	**Data Inclusão**	15/12/2017
Dados da Inclusão			
Tribunal	TRIBUNAL DE JUSTICA DE SAO PAULO	**Comarca/Município**	PENAPOLIS
Órgão Judiciário	2A VARA JUDICIAL DA COMARCA DE PENAPOLIS	**Nro do Processo**	00028723720208260438
Juiz Inclusão	PAULO VICTOR ALVARES GONCALVES	**CPF**	060.3XX.XXX-XX
Usuário Inclusão	SUSICLER ZANUTO	**CPF**	300.3XX.XXX-XX
Restrição	Transferência	**Data Inclusão**	05/03/2021

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por IRON MOUNTAIN DO BRASIL LTDA, liberado nos autos em 24/07/2024 às 02:50 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001126-86.2010.8.26.0438 e código RrRkgMWP.

RENAJUD - Restrições Judiciais On-Line

Usuário: MARTCHELLO PASSERI

31/08/2021 - 13:32:27

Veículo/Informações RENAVAM

Placa	DVO3400	**Placa Anterior**		**Ano Fabricação**	2007
Chassi	9BGAB69W07B214345	**Marca/Modelo**	GM/VECTRA SEDAN ELEGANCE	**Ano Modelo**	2007

Restrições RENAVAM

RESTRICAO_ADMINISTRATIVA

Restrições RENAJUD Ativas

Dados da Inclusão			
Tribunal	TRIBUNAL DE JUSTICA DE SAO PAULO	**Comarca/Município**	PROMISSAO
Órgão Judiciário	1A VARA JUDICIAL DA COMARCA DE PROMISSAO	**Nro do Processo**	754/2013
Juiz Inclusão	DANILO BRAIT	**CPF**	139.2XX.XXX-XX
Usuário Inclusão	IVANA CLAUDIA POLO RIBEIRO	**CPF**	299.6XX.XXX-XX
Restrição	Transferência	**Data Inclusão**	31/08/2016

Dados da Inclusão			
Tribunal	TRIBUNAL DE JUSTICA DE SAO PAULO	**Comarca/Município**	PENAPOLIS
Órgão Judiciário	2A VARA JUDICIAL DA COMARCA DE PENAPOLIS	**Nro do Processo**	30035911220138260438
Juiz Inclusão	AUGUSTO BRUNO MANDELLI	**CPF**	320.7XX.XXX-XX
Usuário Inclusão	VITORIA DE FATIMA ALVARES RIBEIRO	**CPF**	053.8XX.XXX-XX
Restrição	Transferência	**Data Inclusão**	19/09/2016

Dados da Inclusão			
Tribunal	TRIBUNAL DE JUSTICA DE SAO PAULO	**Comarca/Município**	SAO PAULO
Órgão Judiciário	4A VARA CIVEL DO FORO REGIONAL V DE SAO MIGUEL PAULISTA	**Nro do Processo**	00202274520138260005
Juiz Inclusão	MARIO DACCACHE	**CPF**	084.8XX.XXX-XX
Usuário Inclusão	MAXWELL DE OLIVEIRA MEDEIROS	**CPF**	349.1XX.XXX-XX
Restrição	Transferência	**Data Inclusão**	07/12/2016

Dados da Inclusão			
Tribunal	TRIBUNAL DE JUSTICA DE SAO PAULO	**Comarca/Município**	PENAPOLIS
Órgão Judiciário	2A VARA JUDICIAL DA COMARCA DE PENAPOLIS	**Nro do Processo**	10103257120178260438
Juiz Inclusão	AUGUSTO BRUNO MANDELLI	**CPF**	320.7XX.XXX-XX
Usuário Inclusão	RODRIGO DE MELO MARTINS	**CPF**	136.9XX.XXX-XX
Restrição	Transferência	**Data Inclusão**	15/12/2017

Dados da Inclusão			
Tribunal	TRIBUNAL DE JUSTICA DE SAO PAULO	**Comarca/Município**	PENAPOLIS
Órgão Judiciário	2A VARA JUDICIAL DA COMARCA DE PENAPOLIS	**Nro do Processo**	00028723720208260438

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por IRON MOUNTAIN DO BRASIL LTDA, liberado nos autos em 24/07/2024 às 02:50 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001126-86.2010.8.26.0438 e código RrRkgMWP.

Juiz Inclusão	PAULO VICTOR ALVARES GONCALVES	**CPF**	060.3XX.XXX-XX
Usuário Inclusão	SUSICLER ZANUTO	**CPF**	300.3XX.XXX-XX
Restrição	Transferência	**Data Inclusão**	05/03/2021

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por IRON MOUNTAIN DO BRASIL LTDA, liberado nos autos em 24/07/2024 às 02:50 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001126-86.2010.8.26.0438 e código RrRkgMWP.

RENAJUD - Restrições Judiciais On-Line

Usuário: MARTCHELLO PASSERI

31/08/2021 - 13:32:35

Veículo/Informações RENAVAM

Placa	DBP1101	**Placa Anterior**		**Ano Fabricação**	2001
Chassi	9BWEC05X21P522811	**Marca/Modelo**	VW/SAVEIRO 1.8	**Ano Modelo**	2001

Restrições RENAVAM

RESTRICAO_ADMINISTRATIVA

Restrições RENAJUD Ativas

Dados da Inclusão			
Tribunal	TRIBUNAL DE JUSTICA DE SAO PAULO	**Comarca/Município**	PROMISSAO
Órgão Judiciário	1A VARA JUDICIAL DA COMARCA DE PROMISSAO	**Nro do Processo**	754/2013
Juiz Inclusão	DANILO BRAIT	**CPF**	139.2XX.XXX-XX
Usuário Inclusão	IVANA CLAUDIA POLO RIBEIRO	**CPF**	299.6XX.XXX-XX
Restrição	Transferência	**Data Inclusão**	31/08/2016

Dados da Inclusão			
Tribunal	TRIBUNAL DE JUSTICA DE SAO PAULO	**Comarca/Município**	PENAPOLIS
Órgão Judiciário	2A VARA JUDICIAL DA COMARCA DE PENAPOLIS	**Nro do Processo**	30035911220138260438
Juiz Inclusão	AUGUSTO BRUNO MANDELLI	**CPF**	320.7XX.XXX-XX
Usuário Inclusão	VITORIA DE FATIMA ALVARES RIBEIRO	**CPF**	053.8XX.XXX-XX
Restrição	Transferência	**Data Inclusão**	19/09/2016

Dados da Inclusão			
Tribunal	TRIBUNAL DE JUSTICA DE SAO PAULO	**Comarca/Município**	SAO PAULO
Órgão Judiciário	4A VARA CIVEL DO FORO REGIONAL V DE SAO MIGUEL PAULISTA	**Nro do Processo**	00202274520138260005
Juiz Inclusão	MARIO DACCACHE	**CPF**	084.8XX.XXX-XX
Usuário Inclusão	MAXWELL DE OLIVEIRA MEDEIROS	**CPF**	349.1XX.XXX-XX
Restrição	Transferência	**Data Inclusão**	07/12/2016

Dados da Inclusão			
Tribunal	TRIBUNAL DE JUSTICA DE SAO PAULO	**Comarca/Município**	PENAPOLIS
Órgão Judiciário	2A VARA JUDICIAL DA COMARCA DE PENAPOLIS	**Nro do Processo**	10103257120178260438
Juiz Inclusão	AUGUSTO BRUNO MANDELLI	**CPF**	320.7XX.XXX-XX
Usuário Inclusão	RODRIGO DE MELO MARTINS	**CPF**	136.9XX.XXX-XX
Restrição	Transferência	**Data Inclusão**	15/12/2017

Dados da Inclusão			
Tribunal	TRIBUNAL DE JUSTICA DE SAO PAULO	**Comarca/Município**	PENAPOLIS
Órgão Judiciário	2A VARA JUDICIAL DA COMARCA DE PENAPOLIS	**Nro do Processo**	00028723720208260438

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por IRON MOUNTAIN DO BRASIL LTDA, liberado nos autos em 24/07/2024 às 02:50 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001126-86.2010.8.26.0438 e código RrRkgMWP.

Juiz Inclusão	PAULO VICTOR ALVARES GONCALVES	**CPF**	060.3XX.XXX-XX
Usuário Inclusão	SUSICLER ZANUTO	**CPF**	300.3XX.XXX-XX
Restrição	Transferência	**Data Inclusão**	05/03/2021

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por IRON MOUNTAIN DO BRASIL LTDA, liberado nos autos em 24/07/2024 às 02:50 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001126-86.2010.8.26.0438 e código RrRkgMWP.

INFORMAÇÕES AO JUDICIÁRIO - Resultado da Solicitação

Nº Solicitação: 20210831001816 **Data da Solicitação:** 31/08/2021

Data Acesso: 31/08/2021 - 13:34

Tribunal: SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA

Magistrado: MARCELO YUKIO MISAKA

Processo: 00011268620108260438 **Tipo de Processo:** Ação Cível

Vara: Penápolis1046 - 1ª. Vara

Solicitante: MARTCHELLO PASSERI

Plantão: Não

Justificativa: Necessidade de informação

NI Contribuinte	Nome/Nome Empresarial	Tipo	Ano/Data	Opções
932.774.748-87	PAULO FERREIRA	DIRPF	2021	

Imprimir Voltar

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por IRON MOUNTAIN DO BRASIL LTDA, liberado nos autos em 24/07/2024 às 02:50 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001126-86.2010.8.26.0438 e código RrRkgMWP.

Receita Federal

MIDAS

Módulo de Impressão de Declarações

Declaração: DIRPF / 2021

NI Pesquisado: 93277474887

Data/Hora: 31/08/2021 13:34:51

Informação: NAO CONSTA DECLARACAO ENTREGUE PARA NI E EXERCICIO INFORMADOS

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por IRON MOUNTAIN DO BRASIL LTDA, liberado nos autos em 24/07/2024 às 02:50 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001126-86.2010.8.26.0438 e código RrRkgMWP.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE PENÁPOLIS
FORO DE PENÁPOLIS
1ª VARA
Praça Dr. Carlos Sampaio Filho, 190, ., Centro - CEP 16300-000, Fone: (18) 3652-0404, Penápolis-SP - E-mail: penapolis1@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

DECISÃO

Processo Físico nº:	**0001126-86.2010.8.26.0438**
Classe - Assunto	**Execução de Título Extrajudicial - Espécies de Títulos de Crédito**
Exequente:	**Itapevi XII Multicarteira Fundo de Investimentos em Direitos Creditórios - Não Padronizados**
Executado:	**Paulo Ferreira**

Juiz de Direito: Dr. **MARCELO YUKIO MISAKA**

Vistos

Procedi à pesquisa de bens pelo sistema INFOJUD/RENAJUD.

Ciência ao(à) exequente dos veículos encontrados com restrições e que nenhuma declaração de imposto de renda encontra-se disponível.

Ciência ao(à) exequente do documento juntado nos autos referente à diligência requerida (resposta final será disponibilizada somente em 30/09/2021).

Aguarde-se o término da diligência e após tornem os autos conclusos.

Intime-se.

Penápolis, 31 de agosto de 2021.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por MARCELO YUKIO MISAKA. Para acessar os autos processuais, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/esaj, informe o processo 0001126-86.2010.8.26.0438 e código 20000000000000000000000000000000. Este documento foi gerado pelo usuário 000000000000000000000000000000 (IRON MOUNTAIN DO BRASIL LTDA, liberado nos autos em 24/07/2024 às 02:50 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001126-86.2010.8.26.0438 e código RrRkgMWP.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0381/2021, foi disponibilizado na página 3846/3848 do Diário de Justiça Eletrônico em 02/09/2021. Considera-se a data de publicação em 03/09/2021, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Certifico, ainda, que para efeito de contagem do prazo foram consideradas as seguintes datas.
06/09/2021 à 06/09/2021 - Suspensão de expediente – Prov. CSM n° 2584/2020 - Suspensão
07/09/2021 - Independência do Brasil - Prorrogação

Advogado
Gustavo Ferreira Raymundo (OAB 250755/SP)
Reinaldo Luis Tadeu Rondina Mandaliti (OAB 257220/SP)
Jairo de Oliveira Zordan (OAB 329350/SP)
Wiliam César Ambrósio (OAB 171878/SP)
Amabel Cristina Dezanetti dos Santos (OAB 103050/SP)

Teor do ato: "Procedi à pesquisa de bens pelo sistema INFOJUD/RENAJUD. Ciência ao(à) exequente dos veículos encontrados com restrições e que nenhuma declaração de imposto de renda encontra-se disponível. Ciência ao(à) exequente do documento juntado nos autos referente à diligência requerida (resposta final será disponibilizada somente em 30/09/2021). Aguarde-se o término da diligência e após tornem os autos conclusos. Intime-se."

Penápolis, 2 de setembro de 2021.

Alice Mariko Higuto Blecha
Escrevente Técnico Judiciário

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por IRON MOUNTAIN DO BRASIL LTDA, liberado nos autos em 24/07/2024 às 02:50 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001126-86.2010.8.26.0438 e código RrRkgMWP.

CARGA RÁPIDA - PROVIMENTO CG Nº 65/2016

ILUSTRÍSSIMO(A) SENHOR(A) DIRETOR(A) DO 1° OFÍCIO DA COMARCA DE PENÁPOLIS.

PROCESSO Nº 0001126-86.2010
SEÇÃO _____

REQUERENTE: ERICA FERRES
(Advogado ou Estagiário de Direito constituído nos autos)
ENDEREÇO: R Maria Cortez Leal Bonetti, 75
TELEFONE: 18 99670-7391

Solicito vista em Cartório, fora do balcão, por 60 minutos (uma hora), nos termos do Provimento **CG 65/2016 de 25/11/2016**

Penápolis, 08 de 09 de 2.021

Erica Feres
OAB/SP nº 444.448

Horário de Entrega dos Autos: _____ _____
(visto do Diretor ou Escrevente)

Horário de Devolução dos Autos: _____ _____
(visto do Diretor ou Escrevente)

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por IRON MOUNTAIN DO BRASIL LTDA, liberado nos autos em 24/07/2024 às 02:50 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001126-86.2010.8.26.0438 e código RrRkgMWP.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE PENÁPOLIS
FORO DE PENÁPOLIS
1ª VARA
Praça Dr. Carlos Sampaio Filho, 190, ., Centro - CEP 16300-000, Fone: (18) 3652-0404, Penápolis-SP - E-mail: penapolis1@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

CERTIDÃO

Processo Físico nº:	**0001126-86.2010.8.26.0438**
Classe – Assunto:	**Execução de Título Extrajudicial - Espécies de Títulos de Crédito**
Exequente:	**Itapevi XII Multicarteira Fundo de Investimentos em Direitos Creditórios - Não Padronizados**
Executado:	**Paulo Ferreira**

C E R T I D Ã O

Certifico e dou fé, haver decorrido o prazo da diligência, conforme fls. 540. Nada Mais. Penápolis, 10 de dezembro de 2021. Eu, ___, Silvio Massayuki Marui, Escrevente Técnico Judiciário.

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por SILVIO MASSAYUKI MARUI e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, em 10/12/2021 às 02:50 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/esaj, informe o processo 0001126-86.2010.8.26.0438 e código 000000025755.
Este documento é cópia do original assinado digitalmente por SILVIO MASSAYUKI MARUI e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, em 10/12/2021 às 02:50 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/esaj, informe o processo 0001126-86.2010.8.26.0438 e código RrRkgMWP.

CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA

SISBAJUD

PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo
01 CUMULATIVA DE PENAPOLIS

DETALHAMENTO DA ORDEM JUDICIAL DE BLOQUEIO DE VALORES

Dados do Bloqueio

Situação da solicitação: **Respostas recebidas, processadas e disponibilizadas para consulta**

As ordens judiciais protocoladas até as 19h00min dos dias úteis serão consolidadas, transformadas em arquivos de remessa e disponibilizadas simultaneamente para todas as instituições financeiras até as 23h00min do mesmo dia. As ordens judiciais protocoladas após as 19h00min ou em dias não úteis serão tratadas e disponibilizadas às instituições financeiras no arquivo de remessa do dia útil imediatamente posterior.

Número do protocolo:	20210004593856		
Data/hora de protocolamento:	31/08/2021 13:31		
Número do processo:	0001126-86.2010.8.26.0438		
Juiz solicitante do bloqueio:	MARCELO YUKIO MISAKA		
Tipo/natureza da ação:	Ação Cível		
CPF/CNPJ do autor/exequente da ação:	17717110000171		
Nome do autor/exequente da ação:	Itapevi XII Multicarteira Fundo de Investimentos em Direitos Creditórios		
Protocolo de bloqueio agendado?	Não		
Repetição programada?	Sim	**Data limite da repetição:**	30/09/2021
Ordem sigilosa?	Não		

Relação dos Réus/Executados

Réu/Executado	Total bloqueado pelo bloqueio original e reiterações
93277474887: PAULO FERREIRA	R$ 152,04

Respostas

BCO SANTANDER

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
31 AGO 2021 13:31	Bloqueio de Valores	MARCELO YUKIO MISAKA protocolado por (MARTCHELLO PASSERI)	R$ 191.533,45	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	01 SET 2021 05:42

BCO BRADESCO

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
31 AGO 2021 13:31	Bloqueio de Valores	MARCELO YUKIO MISAKA protocolado por (MARTCHELLO PASSERI)	R$ 191.533,45	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	31 AGO 2021 21:15

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por IRON MOUNTAIN DO BRASIL LTDA, liberado nos autos em 24/07/2024 às 02:50 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001126-86.2010.8.26.0438 e código RrRkgMWP.

Respostas

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
31 AGO 2021 13:31	Bloqueio de Valores	MARCELO YUKIO MISAKA protocolado por (MARTCHELLO PASSERI)	R$ 191.533,45	(03) Cumprida - parcialmente por insuficiência de saldo.	R$ 152,04	01 SET 2021 19:46

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por IRON MOUNTAIN DO BRASIL LTDA, liberado nos autos em 24/07/2024 às 02:50 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001126-86.2010.8.26.0438 e código RrRkgMWP.

CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA

SISBAJUD

PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo
01 CUMULATIVA DE PENAPOLIS

DETALHAMENTO DA ORDEM JUDICIAL DE BLOQUEIO DE VALORES

Dados do Bloqueio

Situação da solicitação: **Respostas recebidas, processadas e disponibilizadas para consulta**

As ordens judiciais protocoladas até as 19h00min dos dias úteis serão consolidadas, transformadas em arquivos de remessa e disponibilizadas simultaneamente para todas as instituições financeiras até as 23h00min do mesmo dia. As ordens judiciais protocoladas após as 19h00min ou em dias não úteis serão tratadas e disponibilizadas às instituições financeiras no arquivo de remessa do dia útil imediatamente posterior.

Número do protocolo:	20210005407947
Data/hora de protocolamento:	27/09/2021 10:44
Número do processo:	0001126-86.2010.8.26.0438
Juiz solicitante do bloqueio:	MARCELO YUKIO MISAKA
Tipo/natureza da ação:	Ação Cível
CPF/CNPJ do autor/exequente da ação:	17717110000171
Nome do autor/exequente da ação:	Itapevi XII Multicarteira Fundo de Investimentos em Direitos Creditórios
Protocolo de bloqueio agendado?	Não
Repetição programada?	Sim **Data limite da repetição:** 30/09/2021
Ordem sigilosa?	Não

Relação dos Réus/Executados

Réu/Executado	Total bloqueado pelo bloqueio original e reiterações
93277474887: PAULO FERREIRA	R$ 150,60

Respostas

BCO SANTANDER

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
27 SET 2021 10:44	Bloqueio de Valores	MARCELO YUKIO MISAKA	R$ 191.381,41	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	28 SET 2021 06:09

BCO BRADESCO

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
27 SET 2021 10:44	Bloqueio de Valores	MARCELO YUKIO MISAKA	R$ 191.381,41	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	27 SET 2021 20:55

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por IRON MOUNTAIN DO BRASIL LTDA, liberado nos autos em 24/07/2024 às 02:50 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001126-86.2010.8.26.0438 e código RrRkgMWP.

Respostas

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
27 SET 2021 10:44	Bloqueio de Valores	MARCELO YUKIO MISAKA	R$ 191.381,41	(03) Cumprida parcialmente por insuficiência de saldo.	R$ 150,60	28 SET 2021 18:52

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por IRON MOUNTAIN DO BRASIL LTDA, liberado nos autos em 24/07/2024 às 02:50 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001126-86.2010.8.26.0438 e código RrRkgMWP.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE PENÁPOLIS
FORO DE PENÁPOLIS
1ª VARA
Praça Dr. Carlos Sampaio Filho, 190, ., Centro - CEP 16300-000, Fone: (18) 3652-0404, Penápolis-SP - E-mail: penapolis1@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

DECISÃO

Processo Físico nº:	**0001126-86.2010.8.26.0438**
Classe - Assunto	**Execução de Título Extrajudicial - Espécies de Títulos de Crédito**
Exequente:	**Itapevi XII Multicarteira Fundo de Investimentos em Direitos Creditórios - Não Padronizados**
Executado:	**Paulo Ferreira**

Juiz de Direito: Dr. **MARCELO YUKIO MISAKA**

Vistos

Procedi à penhora de valores pelo sistema *Sisbajud.*

Ciência ao(a) exequente da penhora realizada.

Ante o resultado positivo do bloqueio, intime-se o(a) executado(a) pessoalmente ou por intermédio de seu procurador, para, querendo, apresentar(em) impugnação a penhora sobre o valor bloqueado, **no prazo de 05 (cinco) dias**.

Em caso de intimação pessoal, o prazo será contado da juntada do mandado/carta precatória/aviso de recebimento aos autos, devendo o(a) exequente providenciar o recolhimento de diligência ou retirada de carta precatória, em cada caso, se não beneficiária da justiça gratuita.

Em caso de intimação por intermédio de procurador, o prazo será contado a partir da publicação desta decisão.

Intime-se.

Penápolis, 10 de janeiro de 2022.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por MARCELO YUKIO MISAKA. Para acessar os autos processuais, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/esaj, informe o processo 0001126-86.2010.8.26.0438 e o código 6000002G4B1.
Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por IRON MOUNTAIN DO BRASIL LTDA, liberado nos autos em 24/07/2024 às 02:50 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001126-86.2010.8.26.0438 e código RrRkgMWP.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0004/2022, foi disponibilizado na página 7681/7682 do Diário de Justiça Eletrônico em 12/01/2022. Considera-se a data de publicação em 21/01/2022, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado
Gustavo Ferreira Raymundo (OAB 250755/SP)
Reinaldo Luis Tadeu Rondina Mandaliti (OAB 257220/SP)
Jairo de Oliveira Zordan (OAB 329350/SP)
Wiliam César Ambrósio (OAB 171878/SP)
Amabel Cristina Dezanetti dos Santos (OAB 103050/SP)

Teor do ato: "Procedi à penhora de valores pelo sistema Sisbajud. Ciência ao(a) exequente da penhora realizada. Ante o resultado positivo do bloqueio, intime-se o(a) executado(a) pessoalmente ou por intermédio de seu procurador, para, querendo, apresentar(em) impugnação a penhora sobre o valor bloqueado, no prazo de 05 (cinco) dias. Em caso de intimação pessoal, o prazo será contado da juntada do mandado/carta precatória/aviso de recebimento aos autos, devendo o(a) exequente providenciar o recolhimento de diligência ou retirada de carta precatória, em cada caso, se não beneficiária da justiça gratuita. Em caso de intimação por intermédio de procurador, o prazo será contado a partir da publicação desta decisão. Intime-se."

Penápolis, 12 de janeiro de 2022.

Alice Mariko Higuto Blecha
Escrevente Técnico Judiciário

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por IRON MOUNTAIN DO BRASIL LTDA, liberado nos autos em 24/07/2024 às 02:50 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001126-86.2010.8.26.0438 e código RrRkgMWP.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE PENÁPOLIS
FORO DE PENÁPOLIS
1ª VARA
Praça Dr. Carlos Sampaio Filho, 190, ., Centro - CEP 16300-000, Fone: (18) 3652-0404, Penápolis-SP - E-mail: penapolis1@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

CERTIDÃO

Processo Físico nº:	**0001126-86.2010.8.26.0438**
Classe – Assunto:	**Execução de Título Extrajudicial - Espécies de Títulos de Crédito**
Exequente:	**Itapevi XII Multicarteira Fundo de Investimentos em Direitos Creditórios - Não Padronizados**
Executado:	**Paulo Ferreira**

C E R T I D Ã O

Certifico e dou fé, haver decorrido o prazo para o(s) executado(s) apresentar(em) impugnação, conforme publicação, pág. 547. Nada Mais. Penápolis, 02 de fevereiro de 2022. Eu, ___, Silvio Massayuki Marui, Escrevente Técnico Judiciário.

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por SILVIO MASSAYUKI MARUI. Para acessar os autos processuais, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/esaj, informe o processo 0001126-86.2010.8.26.0438 e código 000000026GUJR.
Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por IRON MOUNTAIN DO BRASIL LTDA, liberado nos autos em 24/07/2024 às 02:50 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001126-86.2010.8.26.0438 e código RrRkgMWP.

CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA

SISBAJUD

PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo
01 CUMULATIVA DE PENAPOLIS

RECIBO DE PROTOCOLAMENTO DE DESDOBRAMENTO DE BLOQUEIO DE VALORES

Dados do Bloqueio

Situação da solicitação: **Ordem judicial ainda não disponibilizada para as instituições financeiras**

As ordens judiciais protocoladas até as 19h00min dos dias úteis serão consolidadas, transformadas em arquivos de remessa e disponibilizadas simultaneamente para todas as instituições financeiras até as 23h00min do mesmo dia. As ordens judiciais protocoladas após as 19h00min ou em dias não úteis serão tratadas e disponibilizadas às instituições financeiras no arquivo de remessa do dia útil imediatamente posterior.

Número do protocolo:	20210004593856		
Data/hora de protocolamento:	31/08/2021 13:31		
Número do processo:	0001126-86.2010.8.26.0438		
Juiz solicitante do bloqueio:	MARCELO YUKIO MISAKA		
Tipo/natureza da ação:	Ação Cível		
CNPJ do autor/exequente da ação:	17717110000171		
Nome do autor/exequente da ação:	Itapevi XII Multicarteira Fundo de Investimentos em Direitos Creditórios		
Protocolo de bloqueio agendado?	Não		
Repetição programada?	Sim	**Data limite da repetição:**	30/09/2021
Ordem sigilosa?	Não		

Relação dos Réus/Executados

Réu/Executado	Total bloqueado pelo bloqueio original e reiterações
93277474887: PAULO FERREIRA	R$ 152,04

Respostas

BCO SANTANDER

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
31 AGO 2021 13:31	Bloqueio de Valores	MARCELO YUKIO MISAKA protocolado por (MARTCHELLO PASSERI)	R$ 191.533,45	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	01 SET 2021 05:42

BCO BRADESCO

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
31 AGO 2021 13:31	Bloqueio de Valores	MARCELO YUKIO MISAKA protocolado por (MARTCHELLO PASSERI)	R$ 191.533,45	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	31 AGO 2021 21:15

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por IRON MOUNTAIN DO BRASIL LTDA, liberado nos autos em 24/07/2024 às 02:50 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001126-86.2010.8.26.0438 e código RrRkgMWP.

Respostas

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
31 AGO 2021 13:31	Bloqueio de Valores	MARCELO YUKIO MISAKA protocolado por (MARTCHELLO PASSERI)	R$ 191.533,45	(03) Cumprida parcialmente por insuficiência de saldo.	R$ 152,04	01 SET 2021 19:46
02 FEV 2022 18:18	Transferência de Valor ID: 072022000001435970	MARCELO YUKIO MISAKA	R$ 152,04	Não enviada	-	-

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por IRON MOUNTAIN DO BRASIL LTDA, liberado nos autos em 24/07/2024 às 02:50 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001126-86.2010.8.26.0438 e código RrRkgMWP.

CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA

SISBAJUD

PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo
01 CUMULATIVA DE PENAPOLIS

RECIBO DE PROTOCOLAMENTO DE DESDOBRAMENTO DE BLOQUEIO DE VALORES

Dados do Bloqueio

Situação da solicitação: **Ordem judicial ainda não disponibilizada para as instituições financeiras**

As ordens judiciais protocoladas até as 19h00min dos dias úteis serão consolidadas, transformadas em arquivos de remessa e disponibilizadas simultaneamente para todas as instituições financeiras até as 23h00min do mesmo dia. As ordens judiciais protocoladas após as 19h00min ou em dias não úteis serão tratadas e disponibilizadas às instituições financeiras no arquivo de remessa do dia útil imediatamente posterior.

Número do protocolo:	20210005407947		
Data/hora de protocolamento:	27/09/2021 10:44		
Número do processo:	0001126-86.2010.8.26.0438		
Juiz solicitante do bloqueio:	MARCELO YUKIO MISAKA		
Tipo/natureza da ação:	Ação Cível		
CNPJ do autor/exequente da ação:	17717110000171		
Nome do autor/exequente da ação:	Itapevi XII Multicarteira Fundo de Investimentos em Direitos Creditórios		
Protocolo de bloqueio agendado?	Não		
Repetição programada?	Sim	**Data limite da repetição:**	30/09/2021
Ordem sigilosa?	Não		

Relação dos Réus/Executados

Réu/Executado	Total bloqueado pelo bloqueio original e reiterações
93277474887: PAULO FERREIRA	R$ 150,60

Respostas

BCO SANTANDER

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
27 SET 2021 10:44	Bloqueio de Valores	MARCELO YUKIO MISAKA	R$ 191.381,41	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	28 SET 2021 06:09

BCO BRADESCO

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
27 SET 2021 10:44	Bloqueio de Valores	MARCELO YUKIO MISAKA	R$ 191.381,41	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	27 SET 2021 20:55

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por IRON MOUNTAIN DO BRASIL LTDA, liberado nos autos em 24/07/2024 às 02:50 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001126-86.2010.8.26.0438 e código RrRkgMWP.

Respostas

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
27 SET 2021 10:44	Bloqueio de Valores	MARCELO YUKIO MISAKA	R$ 191.381,41	(03) Cumprida parcialmente por insuficiência de saldo.	R$ 150,60	28 SET 2021 18:52
02 FEV 2022 18:18	Transferência de Valor ID: 072022000001436064	MARCELO YUKIO MISAKA	R$ 150,60	Não enviada	-	-

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por IRON MOUNTAIN DO BRASIL LTDA, liberado nos autos em 24/07/2024 às 02:50 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001126-86.2010.8.26.0438 e código RrRkgMWP.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE PENÁPOLIS
FORO DE PENÁPOLIS
1ª VARA
Praça Dr. Carlos Sampaio Filho, 190, . - Centro
CEP: 16300-000 - Penápolis - SP
Telefone: (18) 3652-0404 - E-mail: penapolis1@tjsp.jus.br

DECISÃO

Processo nº:	**0001126-86.2010.8.26.0438**
Classe - Assunto	**Execução de Título Extrajudicial - Espécies de Títulos de Crédito**
Exequente:	**Itapevi XII Multicarteira Fundo de Investimentos em Direitos Creditórios - Não Padronizados**
Executado:	**Paulo Ferreira**

Juiz de Direito: Dr. **MARCELO YUKIO MISAKA**

Vistos.

Diante da certidão de fls. 548, procedi à transferência dos valores penhorados pelo sistema Sisbajud.

Efetivada a transferência, expeça-se guia para levantamento dos valores depositados nos autos, devidamente atualizado com juros e correção monetária, em favor do(a) exequente.

Deverá o(a) procurador(a) do(a) exequente cumprir o Comunicado Conjunto nº 404/2019, procedendo ao preenchimento do formulário disponibilizado no seguinte endereço eletrônico <http://www.tjsp.jus.br/IndicesTaxasJudiciarias/DespesasProcessuais> (ORIENTAÇÕES GERAIS → Formulário de MLE – Mandado de Levantamento Eletrônico) – Comunicado Conjunto nº 474/2017, preenchendo no campo "Observações", no caso de crédito em conta, as seguintes informações: a) nome do banco, b) titular da conta e c) CPF do titular da conta. Ademais, tal formulário deverá ser juntada aos autos para possibilitar a expedição do Mandado de Levantamento Eletrônico.

Sem prejuízo, manifeste(m)-se o(a)(s) exequente(s) em termos de prosseguimento, no prazo de 20 (vinte) dias.

Nada sendo requerido, suspendo a presente execução com amparo no artigo 921, III, do Código de Processo Civil, encaminhando-se os autos ao arquivo.

Transcorrido o prazo de suspensão, sem manifestação do exequente, inicia-se o prazo de prescrição intercorrente (art. 921, §4º CPC).

Intime-se.

Penápolis, 02 de fevereiro de 2022.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por MARCELO YUKIO MISAKA. Para acessar os autos processuais, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/esaj, informe o processo 0001126-86.2010.8.26.0438, código do documento 000000000000000000000000000000, e código RrRkgMWP.
Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARCELO YUKIO MISAKA e IRON MOUNTAIN DO BRASIL LTDA, liberado nos autos em 24/07/2024 às 02:50 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001126-86.2010.8.26.0438 e código RrRkgMWP.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0070/2022, foi disponibilizado na página 4518/4520 do Diário de Justiça Eletrônico em 08/02/2022. Considera-se a data de publicação em 09/02/2022, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado
Gustavo Ferreira Raymundo (OAB 250755/SP)
Reinaldo Luis Tadeu Rondina Mandaliti (OAB 257220/SP)
Jairo de Oliveira Zordan (OAB 329350/SP)
Wiliam César Ambrósio (OAB 171878/SP)
Amabel Cristina Dezanetti dos Santos (OAB 103050/SP)

Teor do ato: "Vistos. Diante da certidão de fls. 548, procedi à transferência dos valores penhorados pelo sistema Sisbajud. Efetivada a transferência, expeça-se guia para levantamento dos valores depositados nos autos, devidamente atualizado com juros e correção monetária, em favor do(a) exequente. Deverá o(a) procurador(a) do(a) exequente cumprir o Comunicado Conjunto nº 404/2010, procedendo ao preenchimento do formulário disponibilizado no seguinte endereço eletrônico <http://www.tjsp.jus.br/IndicesTaxasJudiciarias/DespesasProcessuais> (ORIENTAÇÕES GERAIS ? Formulário de MLE Mandado de Levantamento Eletrônico) Comunicado Conjunto nº 474/2017, preenchendo no campo "Observações", no caso de crédito em conta, as seguintes informações: a) nome do banco, b) titular da conta e c) CPF do titular da conta. Ademais, tal formulário deverá ser juntada aos autos para possibilitar a expedição do Mandado de Levantamento Eletrônico. Sem prejuízo, manifeste(m)-se o(a)(s) exequente(s) em termos de prosseguimento, no prazo de 20 (vinte) dias. Nada sendo requerido, suspendo a presente execução com amparo no artigo 921, III, do Código de Processo Civil, encaminhando-se os autos ao arquivo. Transcorrido o prazo de suspensão, sem manifestação do exequente, inicia-se o prazo de prescrição intercorrente (art. 921, §4º CPC). Intime-se."

Penápolis, 8 de fevereiro de 2022.

Martchello Passeri
Chefe de Seção Judiciário

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por IRON MOUNTAIN DO BRASIL LTDA, liberado nos autos em 24/07/2024 às 02:50 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001126-86.2010.8.26.0438 e código RrRkgMWP.

CARGA RÁPIDA - PROVIMENTO CG Nº 65/2016

ILUSTRÍSSIMO(A) SENHOR(A) DIRETOR(A) DO 1° OFÍCIO DA COMARCA DE PENÁPOLIS.

PROCESSO Nº 177 /2010
SEÇÃO 1ª Vara

REQUERENTE: Henrique V. Batista Tavares
(Advogado ou Estagiário de Direito constituído nos autos)
ENDEREÇO: Rua Tiradentes 496 - Bonagin 158
TELEFONE: 18 996754727

Solicito vista em Cartório, fora do balcão, por 60 minutos (uma hora), nos termos do Provimento **CG 65/2016 de 25/11/2016**

Penápolis, 04 de 03 de 2.021

OAB/SP nº 405.329

Horário de Entrega dos Autos: _____ _____
(visto do Diretor ou Escrevente)

Horário de Devolução dos Autos: _____ _____
(visto do Diretor ou Escrevente)

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por IRON MOUNTAIN DO BRASIL LTDA, liberado nos autos em 24/07/2024 às 02:50 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001126-86.2010.8.26.0438 e código RrRkgMWP.

Em função da pandemia COVID19, o BB orienta que os resgates sejam

onta/poupança.

Olá Sra. **FRANCIANE RODRIGUES ALVES MATEUS 361606 - francianeram** , última visita em 30/03/2022, 16:15hs

TO JUDICIAL CUSTAS 0

PRINCIPAL > Depósito Judicial > Conta Judicial > Acompanhamento de MLE > Mandado

Operação realizada com sucesso.

Mandado Gravado - 20220411163443027641

Processo

Número do Processo:	0001126-86.2010.8.26.0438
Comarca:	Penápolis
Foro:	Foro De Penápolis
Ofício/Cartório:	Cartório Da 1ª. Vara Judicial
Vara:	1ª Vara

Partes:

Tipo	Nome	CPF/CNPJ
Autor	Itapevi XII Multicarteira Fundo de Investimentos em Direitos Creditórios - Não Padronizados	17.717.110/0001-71
Adv. Autor	Reinaldo Luis Tadeu Rondina Mandaliti	293.086.968-22
Réu	PAULO FERREIRA	932.774.748-87
Adv. Réu	Gustavo Ferreira Raymundo	299.669.728-62

Adicionar Solicitações Judiciais

(Selecione uma conta)

Contas Judiciais do Processo*		Número da Conta Judicial	Valor Depositado
	+	1700107822943	R$ 302,64

Saldo de Capital Disponível 0,00

© Copyright 2013, Tribunal de Justiça de São Paulo. | Versão 34.2.11-hotfix-2

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por IRON MOUNTAIN DO BRASIL LTDA, liberado nos autos em 24/07/2024 às 02:50 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001126-86.2010.8.26.0438 e código RrRkgMWP.

Solicitações do Mandado

Número da Solicitação	Número da Conta	Parcela	Beneficiário	Valor Solicitação R$	Situação	Ações
1	1700107822943	1	ITAPEVA XII MULTICARTEIRA FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS	306,19	Enviado ao BB	
	1700107822943	2				

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por IRON MOUNTAIN DO BRASIL LTDA, liberado nos autos em 24/07/2024 às 02:50 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001126-86.2010.8.26.0438 e código RrRkgMWP.

© Copyright 2013, Tribunal de Justiça de São Paulo. | Versão 34.2.11-hotfix-2

CARGA RÁPIDA - PROVIMENTO CG Nº 65/2016

ILUSTRÍSSIMO(A) SENHOR(A) DIRETOR(A) DO 1° OFÍCIO DA COMARCA DE PENÁPOLIS.

PROCESSO Nº 377 / 10
SEÇÃO Civil

REQUERENTE: ÉRICA FERRES
(Advogado ou Estagiário de Dircito constituído nos autos)
ENDEREÇO: Av. Santa Casa, 812
TELEFONE: 18 996707391

Solicito vista em Cartório, fora do balcão, por 60 minutos (uma hora), nos termos do Provimento **CG 65/2016 de 25/11/2016**

Penápolis, 11 de 05 de 2023

Érica Feres Pereira
OAB/SP nº 444448

Horário de Entrega dos Autos: _____ _____
(visto do Diretor ou Escrevente)

Horário de Devolução dos Autos: _____ _____
(visto do Diretor ou Escrevente)

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por IRON MOUNTAIN DO BRASIL LTDA, liberado nos autos em 24/07/2024 às 02:50 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001126-86.2010.8.26.0438 e código RrRkgMWP.

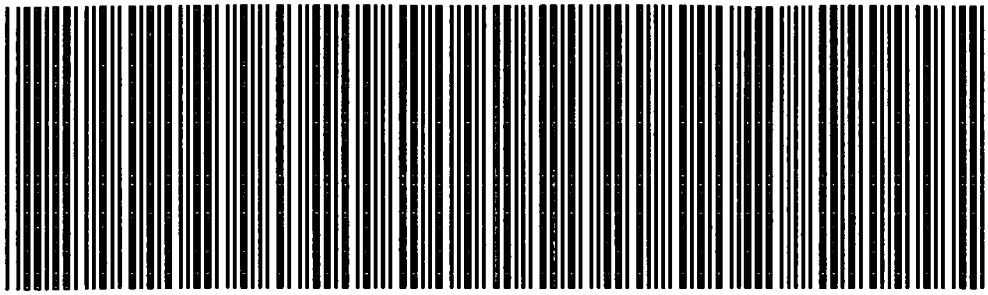

CHECK-9020015423058

IRON MOUNTAIN®

INFORMAÇÃO DE IRREGULARIDADE QUANTO À NUMERAÇÃO DO PROCESSO FÍSICO EXISTÊNCIA DE OBJETOS NÃO DIGITALIZÁVEIS

Fica aqui registrado que foi(foram) identificada(s) a(s) seguinte(s) irregularidade(s) quanto à numeração e ordenação deste volume e/ou a existência de objeto(s) não digitalizáveis:

( ) Falta de página(s) _____
( ) Erro na sequência da numeração a partir da página _____
( ) Página(s) sem número entre as folhas _____
( ) Numeração repetida _____
( ) Página rasgada/deteriorada _____
( ) Folha translúcida ou físico ilegível _____
( ) Pasta não digitalizável _____
( ) Outros_____
( ) Objeto não digitalizável:
Descrição do(s) objeto(s) _____
Página referência: _____

Jandira, 01/07/2024

5502072
Matrícula do Colaborador

Número Único: 00011268620108260438

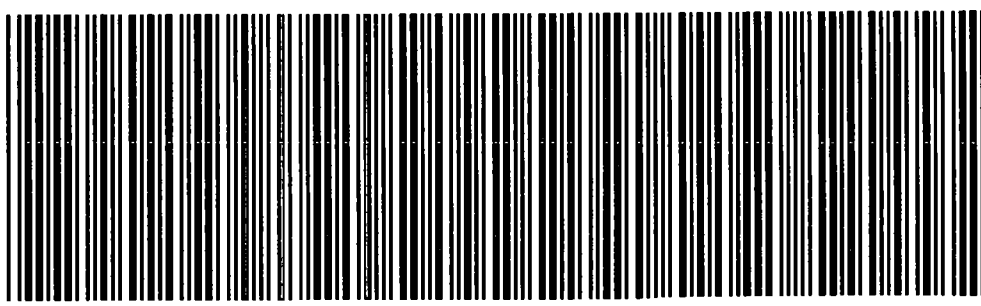

CHECK-9020015423058

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por IRON MOUNTAIN DO BRASIL LTDA, liberado nos autos em 24/07/2024 às 02:50 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001126-86.2010.8.26.0438 e código RrRkgMWP.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA de Penápolis
FORO DE PENÁPOLIS
1ª VARA
Praça Dr. Carlos Sampaio Filho, 190, ., Centro - CEP 16300-019, Fone: (18) 2191-6206, Penápolis-SP - E-mail: penapolis1@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às17h00min

ATO ORDINATÓRIO

Processo Digital nº:	**0001126-86.2010.8.26.0438**
Classe – Assunto:	**Execução de Título Extrajudicial - Espécies de Títulos de Crédito**
Exequente:	**Itapevi XII Multicarteira Fundo de Investimentos em Direitos Creditórios - Não Padronizados**
Executado:	**Paulo Ferreira**

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s):
Ficam as partes cientes de que estes autos foram integralmente digitalizados, nos termos do Comunicado Conjunto nº 136/2024.
Ficam, também, intimadas a manifestarem, **no prazo de 30 (trinta) dias**, eventual desconformidade das peças digitalizadas, utilzando, se o caso, o tipo de petição intermediária "8302 – Indicação de ero na digitalização".
Nada Mais. Penápolis, 25 de julho de 2024. Eu, ___, Martchello Passeri, Chefe de Seção Judiciário.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARTCHELLO PASSERI, liberado nos autos em 25/07/2024 às 14:11 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001126-86.2010.8.26.0438 e código 33Y6gZdR.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE PENÁPOLIS
FORO DE PENÁPOLIS
1ª VARA
PRAÇA DR. CARLOS SAMPAIO FILHO, 190, Penápolis-SP - CEP 16300-019
Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às17h00min

MANDADO – FOLHA DE ROSTO - Processo Digital

Processo Digital nº:	**0001126-86.2010.8.26.0438**
Classe – Assunto:	**Execução de Título Extrajudicial - Espécies de Títulos de Crédito**
Exequente:	**Itapevi XII Multicarteira Fundo de Investimentos em Direitos Creditórios - Não Padronizados**
Executado:	**Paulo Ferreira**
Valor da Causa:	**R$ 38.429,97**
Nº do Mandado:	**438.2024/014515-1**

Mandado expedido em relação ao (a) :
Executado: **PAULO FERREIRA**, RG 8478155, CPF 932.774.748-87 , com endereço à Rua Belmiro Lopes, 105, Loteamento Residencial Alto da, CEP 16304-256, Penápolis - SP

DILIGÊNCIA: Guia nº 14501 - R$ 212,16

Nome do(a) Juiz(a) de Direito: VINICIUS GONCALVES PORTO NASCIMENTO

Síntese da decisão:
Vistos. Providencie(m) o(a)(s) exequente(s) o recolhimento das custas judiciais, consistente nas despesas de condução do oficial de justiça, no prazo de 15 (quinze) dias. Após, expeça-se mandado para avaliação do(s) imóvel(is) penhorado(s) nos autos, conforme Termo de Penhora e Depósito expedido às fls. 100. Decorrido o prazo sem qualquer manifestação, fica automaticamente suspensa a execução, nos termos do art. 921, inciso III, do CPC. Durante este período, sendo inviável a permanência dos autos em cartório, arquivem-se provisoriamente, utilizando-se a movimentação 61613 - Arquivado Provisoriamente - Execução Frustrada (Comunicado CG nº 1789/2017). O processo poderá ser desarquivado a qualquer momento, mediante simples petição, para prosseguimento da execução se forem encontrados bens penhoráveis antes da ocorrência da prescrição intercorrente (art. 921, § 3º, do CPC). Intime-se.

ADVERTÊNCIA: **1. PROCESSO DIGITAL:** A íntegra do processo (petição inicial, documentos e decisões) poderá ser visualizada na internet, sendo considerada vista pessoal (art. 9º, § 1º, da Lei Federal nº 11.419/2006) que desobriga a anexação. Para visualização, acesse o site www.tjsp.jus.br, informe o número do processo e a senha Senha de acesso da pessoa selecionada. Petições, procurações, defesas etc, devem ser trazidos ao Juízo por peticionamento eletrônico. **2. PROCESSO FÍSICO:** A senha do processo possibilita a visualização das peças produzidas na Unidade Judicial.

Penápolis, 25 de julho de 2024.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por BEATRIZ NAYARA VIEIRA DA SILVA OLIVEIRA, liberado nos autos em 25/07/2024 às 16:00 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001126-86.2010.8.26.0438 e código KHAWeHjg.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE PENÁPOLIS
FORO DE PENÁPOLIS
1ª VARA
PRAÇA DR. CARLOS SAMPAIO FILHO, 190, Penápolis-SP - CEP 16300-019
Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às17h00min

43820240145151

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por BEATRIZ NAYARA VIEIRA DA SILVA OLIVEIRA, liberado nos autos em 25/07/2024 às 16:00 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001126-86.2010.8.26.0438 e código KHAWeHjg.

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0598/2024, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Gustavo Ferreira Raymundo (OAB 250755/SP)	D.J.E
Jairo de Oliveira Zordan (OAB 329350/SP)	D.J.E
Wiliam César Ambrósio (OAB 171878/SP)	D.J.E
Amabel Cristina Dezanetti dos Santos (OAB 103050/SP)	D.J.E
Ricardo Ramos Benedetti (OAB 204998/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Ficam as partes cientes de que estes autos foram integralmente digitalizados, nos termos do Comunicado Conjunto nº 136/2024. Ficam, também, intimadas a manifestarem, no prazo de 30 (trinta) dias, eventual desconformidade das peças digitalizadas, utilzando, se o caso, o tipo de petição intermediária "8302 - Indicação de ero na digitalização"."

Penápolis, 26 de julho de 2024.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, liberado nos autos em 26/07/2024 às 00:31 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001126-86.2010.8.26.0438 e código mkcraikh.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE PENÁPOLIS
FORO DE PENÁPOLIS
1ª VARA
PRAÇA DR. CARLOS SAMPAIO FILHO, 190, Penápolis-SP - CEP 16300-019
Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às17h00min

MANDADO – FOLHA DE ROSTO - Processo Digital

Processo Digital nº:	**0001126-86.2010.8.26.0438**
Classe – Assunto:	**Execução de Título Extrajudicial - Espécies de Títulos de Crédito**
Exequente:	**Itapevi XII Multicarteira Fundo de Investimentos em Direitos Creditórios - Não Padronizados**
Executado:	**Paulo Ferreira**
Valor da Causa:	**R$ 38.429,97**
Nº do Mandado:	**438.2024/014644-1**

Mandado expedido em relação ao (a) :
Executado: **PAULO FERREIRA**, RG 8478155, CPF 932.774.748-87 , com endereço à Avenida Irmaos Galinari, 348, Village Regina, CEP 16304-234, Penápolis - SP

DILIGÊNCIA: Guia nº 14501 - R$ 212,16

Nome do(a) Juiz(a) de Direito: VINICIUS GONCALVES PORTO NASCIMENTO

Síntese da decisão:
Vistos. Providencie(m) o(a)(s) exequente(s) o recolhimento das custas judiciais, consistente nas despesas de condução do oficial de justiça, no prazo de 15 (quinze) dias. Após, expeça-se mandado para avaliação do(s) imóvel(is) penhorado(s) nos autos, conforme Termo de Penhora e Depósito expedido às fls. 100. Decorrido o prazo sem qualquer manifestação, fica automaticamente suspensa a execução, nos termos do art. 921, inciso III, do CPC. Durante este período, sendo inviável a permanência dos autos em cartório, arquivem-se provisoriamente, utilizando-se a movimentação 61613 - Arquivado Provisoriamente - Execução Frustrada (Comunicado CG nº 1789/2017). O processo poderá ser desarquivado a qualquer momento, mediante simples petição, para prosseguimento da execução se forem encontrados bens penhoráveis antes da ocorrência da prescrição intercorrente (art. 921, § 3º, do CPC). Intime-se.

ADVERTÊNCIA: **1. PROCESSO DIGITAL:** A íntegra do processo (petição inicial, documentos e decisões) poderá ser visualizada na internet, sendo considerada vista pessoal (art. 9º, § 1º, da Lei Federal nº 11.419/2006) que desobriga a anexação. Para visualização, acesse o site www.tjsp.jus.br, informe o número do processo e a senha Senha de acesso da pessoa selecionada. Petições, procurações, defesas etc, devem ser trazidos ao Juízo por peticionamento eletrônico. **2. PROCESSO FÍSICO:** A senha do processo possibilita a visualização das peças produzidas na Unidade Judicial.

Penápolis, 26 de julho de 2024.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por BEATRIZ NAYARA VIEIRA DA SILVA OLIVEIRA, liberado nos autos em 26/07/2024 às 16:41 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001126-86.2010.8.26.0438 e código dqYiEkBK.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE PENÁPOLIS
FORO DE PENÁPOLIS
1ª VARA
PRAÇA DR. CARLOS SAMPAIO FILHO, 190, Penápolis-SP - CEP 16300-019
Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às17h00min

43820240146441

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por BEATRIZ NAYARA VIEIRA DA SILVA OLIVEIRA, liberado nos autos em 26/07/2024 às 16:41 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001126-86.2010.8.26.0438 e código dqYiEkBK.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE PENÁPOLIS
FORO DE PENÁPOLIS
1ª VARA
Praça Dr. Carlos Sampaio Filho, 190, ., Centro - CEP 16300-019, Fone: (18) 2191-6206, Penápolis-SP - E-mail: penapolis1@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às17h00min

ATO ORDINATÓRIO

Processo Digital nº:	**0001126-86.2010.8.26.0438**
Classe – Assunto:	**Execução de Título Extrajudicial - Espécies de Títulos de Crédito**
Exequente:	**Itapevi XII Multicarteira Fundo de Investimentos em Direitos Creditórios - Não Padronizados**
Executado:	**Paulo Ferreira**

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s):
Providencie(m) o(a)(s) exequente(s) o recolhimento de uma diligência de condução do oficial de justiça, no prazo de 15 (quinze) dias, para posterior expedição de mandado de avaliação do imóvel de fls. 129/132.
Nada Mais. Penápolis, 26 de julho de 2024. Eu, ___, Beatriz Nayara Vieira da Silva Oliveira, Escrevente Técnico Judiciário.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por BEATRIZ NAYARA VIEIRA DA SILVA OLIVEIRA, liberado nos autos em 26/07/2024 às 16:48 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001126-86.2010.8.26.0438 e código pSo8dKtH.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0598/2024, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 29/07/2024. Considera-se a data de publicação em 30/07/2024, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado
Gustavo Ferreira Raymundo (OAB 250755/SP)
Jairo de Oliveira Zordan (OAB 329350/SP)
Wiliam César Ambrósio (OAB 171878/SP)
Amabel Cristina Dezanetti dos Santos (OAB 103050/SP)
Ricardo Ramos Benedetti (OAB 204998/SP)

Teor do ato: "Ficam as partes cientes de que estes autos foram integralmente digitalizados, nos termos do Comunicado Conjunto nº 136/2024. Ficam, também, intimadas a manifestarem, no prazo de 30 (trinta) dias, eventual desconformidade das peças digitalizadas, utilzando, se o caso, o tipo de petição intermediária "8302 - Indicação de ero na digitalização"."

Penápolis, 26 de julho de 2024.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, liberado nos autos em 26/07/2024 às 23:18 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001126-86.2010.8.26.0438 e código mfuQOB9t.

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0604/2024, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Gustavo Ferreira Raymundo (OAB 250755/SP)	D.J.E
Jairo de Oliveira Zordan (OAB 329350/SP)	D.J.E
Wiliam César Ambrósio (OAB 171878/SP)	D.J.E
Amabel Cristina Dezanetti dos Santos (OAB 103050/SP)	D.J.E
Ricardo Ramos Benedetti (OAB 204998/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Providencie(m) o(a)(s) exequente(s) o recolhimento de uma diligência de condução do oficial de justiça, no prazo de 15 (quinze) dias, para posterior expedição de mandado de avaliação do imóvel de fls. 129/132."

Penápolis, 29 de julho de 2024.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, liberado nos autos em 29/07/2024 às 00:37 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001126-86.2010.8.26.0438 e código F3JpJHBM.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0604/2024, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 30/07/2024. Considera-se a data de publicação em 31/07/2024, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado
Gustavo Ferreira Raymundo (OAB 250755/SP)
Jairo de Oliveira Zordan (OAB 329350/SP)
Wiliam César Ambrósio (OAB 171878/SP)
Amabel Cristina Dezanetti dos Santos (OAB 103050/SP)
Ricardo Ramos Benedetti (OAB 204998/SP)

Teor do ato: "Providencie(m) o(a)(s) exequente(s) o recolhimento de uma diligência de condução do oficial de justiça, no prazo de 15 (quinze) dias, para posterior expedição de mandado de avaliação do imóvel de fls. 129/132."

Penápolis, 29 de julho de 2024.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, liberado nos autos em 29/07/2024 às 22:12 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001126-86.2010.8.26.0438 e código xt7HPI5a.

55 (16) 3456-2300

adv@oer.com.br
www.oliveiraramosadvogados.com.br

OLIVEIRA & RAMOS
advogados associados

EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA DO FORO DE PENÁPOLIS - ESTADO DE SÃO PAULO.

Autos n. º 0001126-86.2010.8.26.0438

ITAPEVA XII MULTICARTEIRA - FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS, devidamente qualificado nos autos da **EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL** movida em face de **PAULO FERREIRA,** também qualificado, vem, por intermédio de seus Advogados que abaixo subscrevem, com o devido respeito à presença de Vossa Excelência, em atenção ao ato ordinatório de fls. 890, **esclarecer que as custas necessárias foram comprovadas em fls. 154/156**.

Por derradeiro, requer que todas as publicações veiculadas no Diário Oficial, intimações e qualquer ato de comunicação no presente processo sejam feitas **EXCLUSIVAMENTE** em nome do advogado **RICARDO RAMOS BENEDETTI, OAB/SP 204.998**, sob pena de nulidade dos atos que vierem a ser praticados, em consonância com o artigo 272, § 2º, do Código de Processo Civil.

Termos em que, pede deferimento.

Ribeirão Preto, 2 de agosto de 2024.

Ricardo Ramos Benedetti
OAB/SP n.º 204.998

Thalita Gomes Carvalho
OAB/SP n.º 258.864

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RICARDO RAMOS BENEDETTI e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 02/08/2024 às 14:57 , sob o número WPEP24700847891
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001126-86.2010.8.26.0438 e código 1XKP6HCI.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE PENÁPOLIS
FORO DE PENÁPOLIS
1ª VARA
Praça Dr. Carlos Sampaio Filho, 190, ., Centro - CEP 16300-019, Fone: (18) 2191-6206, Penápolis-SP - E-mail: penapolis1@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às17h00min

ATO ORDINATÓRIO

Processo Digital n°:	**0001126-86.2010.8.26.0438**
Classe – Assunto:	**Execução de Título Extrajudicial - Espécies de Títulos de Crédito**
Exequente:	**Itapevi XII Multicarteira Fundo de Investimentos em Direitos Creditórios - Não Padronizados**
Executado:	**Paulo Ferreira**

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que pratiquei o seguinte ato ordinatório, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC:

Ato ordinatório gerado para cumprimento da r. determinação de fls. (expedir mandado de Avaliação), através da fila correta.

Nada Mais. Penápolis, 02 de agosto de 2024. Eu, Maria José Garcia, Escrevente Técnico Judiciário.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARIA JOSE GARCIA, liberado nos autos em 02/08/2024 às 15:50 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001126-86.2010.8.26.0438 e código hyUtXSn2.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE PENÁPOLIS
FORO DE PENÁPOLIS
1ª VARA
Praça Dr. Carlos Sampaio Filho, 190, ., Centro - CEP 16300-019, Fone: (18) 2191-6206, Penápolis-SP - E-mail: penapolis1@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às17h00min

ATO ORDINATÓRIO

Processo Digital nº:	**0001126-86.2010.8.26.0438**
Classe – Assunto:	**Execução de Título Extrajudicial - Espécies de Títulos de Crédito**
Exequente:	**Itapevi XII Multicarteira Fundo de Investimentos em Direitos Creditórios - Não Padronizados**
Executado:	**Paulo Ferreira**

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s):
Visto que são **03 (três)** imóveis a serem avaliados (termo de fls. 100) e foram recolhidas **apenas duas** diligências, providencie(m) o(a)(s) exequente(s) o recolhimento de mais uma diligência de condução do oficial de justiça, no prazo de 15 (quinze) dias.
Nada Mais. Penápolis, 07 de agosto de 2024. Eu, ___, Beatriz Nayara Vieira da Silva Oliveira, Escrevente Técnico Judiciário.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por BEATRIZ NAYARA VIEIRA DA SILVA OLIVEIRA, liberado nos autos em 07/08/2024 às 11:32 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001126-86.2010.8.26.0438 e código DK7UnMi5.

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0638/2024, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Gustavo Ferreira Raymundo (OAB 250755/SP)	D.J.E
Jairo de Oliveira Zordan (OAB 329350/SP)	D.J.E
Wiliam César Ambrósio (OAB 171878/SP)	D.J.E
Amabel Cristina Dezanetti dos Santos (OAB 103050/SP)	D.J.E
Ricardo Ramos Benedetti (OAB 204998/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Visto que são 03 (três) imóveis a serem avaliados (termo de fls. 100) e foram recolhidas apenas duas diligências, providencie(m) o(a)(s) exequente(s) o recolhimento de mais uma diligência de condução do oficial de justiça, no prazo de 15 (quinze) dias."

Penápolis, 7 de agosto de 2024.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, liberado nos autos em 07/08/2024 às 12:10 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001126-86.2010.8.26.0438 e código leARveqa.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0638/2024, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 08/08/2024. Considera-se a data de publicação em 09/08/2024, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado
Gustavo Ferreira Raymundo (OAB 250755/SP)
Jairo de Oliveira Zordan (OAB 329350/SP)
Wiliam César Ambrósio (OAB 171878/SP)
Amabel Cristina Dezanetti dos Santos (OAB 103050/SP)
Ricardo Ramos Benedetti (OAB 204998/SP)

Teor do ato: "Visto que são 03 (três) imóveis a serem avaliados (termo de fls. 100) e foram recolhidas apenas duas diligências, providencie(m) o(a)(s) exequente(s) o recolhimento de mais uma diligência de condução do oficial de justiça, no prazo de 15 (quinze) dias."

Penápolis, 7 de agosto de 2024.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, liberado nos autos em 07/08/2024 às 22:27 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001126-86.2010.8.26.0438 e código G7tqzwDt.

55 (16) 3456-2300

adv@oer.com.br
www.oliveiraramosadvogados.com.br

OLIVEIRA & RAMOS
advogados associados

EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA DO FORO DE PENÁPOLIS - ESTADO DE SÃO PAULO.

Autos n. º 0001126-86.2010.8.26.0438

ITAPEVA XII MULTICARTEIRA - FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS, devidamente qualificado nos autos da **EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL** movida em face de **PAULO FERREIRA,** também qualificado, vem, por intermédio de seus Advogados que abaixo subscrevem, com o devido respeito à presença de Vossa Excelência, requerer a juntada aos autos das custas complementares.

Por derradeiro, requer que todas as publicações veiculadas no Diário Oficial, intimações e qualquer ato de comunicação no presente processo sejam feitas **EXCLUSIVAMENTE** em nome do advogado **RICARDO RAMOS BENEDETTI, OAB/SP 204.998**, sob pena de nulidade dos atos que vierem a ser praticados, em consonância com o artigo 272, § 2º, do Código de Processo Civil.

Termos em que, pede deferimento.

Ribeirão Preto, 16 de agosto de 2024.

Ricardo Ramos Benedetti
OAB/SP n.º 204.998

Thalita Gomes Carvalho
OAB/SP n.º 258.864

Endereço: Av. Portugal, nº 444 | Vila Seixas | CEP 14020-380 | Ribeirão Preto - SP | Pasta: C.P.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RICARDO RAMOS BENEDETTI e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 21/08/2024 às 08:52 , sob o número WPEP24700920742
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001126-86.2010.8.26.0438 e código 2gGwruBJ.

BANCO DO BRASIL | **001-9** | **00190.00009 02844.681003 00014.699177 1 98130000010608**

Beneficiário	Agência/Cód. Cedente	Data Emissão	Vencimento
SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA	347-6 / 950001-4	14/08/2024	19/08/2024

Endereço do Beneficiário	CPF/CNPJ
RUA DA CONSOLACAO 1483 4 ANDAR - CONSOLACAO - SAO PAULO - SP - 1301100	CPF/CNPJ: 51174001/0001-93

Pagador	Nosso Número	Número Documento	Valor do documento
ITAPEVA XI MULTICARTEIRA FUNDO DE INVESTIMENTO	28446810000014699	14699	106,08

Instruções **Autenticação mecânica**

Referência: **Depósito Oficiais de Justiça**

Depositante/Remetente: **ITAPEVA XI MULTICARTEIRA FUNDO DE INVESTIMENTO** Nº do Depósito: **14699** Número do Processo:

Nome do Autor: **ITAPEVA XI MULTICARTEIRA FUNDO DE INVESTIMENTO** Vara Judicial: **1 - VARA CIVEL** **00011268620108260438**

Nome do Réu: **PAULO FERREIRA** Comarca/Fórum: **PENAPOLIS** Ano Processo: **2010**

Este documento serve como Comprovante de Depósito de Despesas de Condução de Oficiais de Justiça nos termos do Provimento CG 08/85. O depositante deverá apresentar 03 vias desse comprovante junto ao Cartório (Ofício Judicial), sendo: 02 vias à guarda pelo escrivão e 01 via ao entranhamento dos autos. Se o pagamento for efetuado através de Internet Banking, anexar a cada uma das vias citadas acima, o comprovante de pagamento do boleto fornecido pelo banco recebedor.

1ª via - PROCESSO

BANCO DO BRASIL | **001-9** | **00190.00009 02844.681003 00014.699177 1 98130000010608**

Beneficiário	Agência/Cód. Cedente	Data Emissão	Vencimento
SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA	347-6 / 950001-4	14/08/2024	19/08/2024

Endereço do Beneficiário	CPF/CNPJ
RUA DA CONSOLACAO 1483 4 ANDAR - CONSOLACAO - SAO PAULO - SP - 1301100	CPF/CNPJ: 51174001/0001-93

Pagador	Nosso Número	Número Documento	Valor do documento
ITAPEVA XI MULTICARTEIRA FUNDO DE INVESTIMENTO	28446810000014699	14699	106,08

Instruções **Autenticação mecânica**

Referência: **Depósito Oficiais de Justiça**

Depositante/Remetente: **ITAPEVA XI MULTICARTEIRA FUNDO DE INVESTIMENTO** Nº do Depósito: **14699** Número do Processo:

Nome do Autor: **ITAPEVA XI MULTICARTEIRA FUNDO DE INVESTIMENTO** Vara Judicial: **1 - VARA CIVEL** **00011268620108260438**

Nome do Réu: **PAULO FERREIRA** Comarca/Fórum: **PENAPOLIS** Ano Processo: **2010**

Este documento serve como Comprovante de Depósito de Despesas de Condução de Oficiais de Justiça nos termos do Provimento CG 08/85. O depositante deverá apresentar 03 vias desse comprovante junto ao Cartório (Ofício Judicial), sendo: 02 vias à guarda pelo escrivão e 01 via ao entranhamento dos autos. Se o pagamento for efetuado através de Internet Banking, anexar a cada uma das vias citadas acima, o comprovante de pagamento do boleto fornecido pelo banco recebedor.

2ª via - ESCRIVÃO

BANCO DO BRASIL | **001-9** | **00190.00009 02844.681003 00014.699177 1 98130000010608**

Beneficiário	Agência/Cód. Cedente	Data Emissão	Vencimento
SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA	347-6 / 950001-4	14/08/2024	19/08/2024

Endereço do Beneficiário	CPF/CNPJ
RUA DA CONSOLACAO 1483 4 ANDAR - CONSOLACAO - SAO PAULO - SP - 1301100	CPF/CNPJ: 51174001/0001-93

Pagador	Nosso Número	Número Documento	Valor do documento
ITAPEVA XI MULTICARTEIRA FUNDO DE INVESTIMENTO	28446810000014699	14699	106,08

Instruções **Autenticação mecânica**

Referência: **Depósito Oficiais de Justiça**

Depositante/Remetente: **ITAPEVA XI MULTICARTEIRA FUNDO DE INVESTIMENTO** Nº do Depósito: **14699** Número do Processo:

Nome do Autor: **ITAPEVA XI MULTICARTEIRA FUNDO DE INVESTIMENTO** Vara Judicial: **1 - VARA CIVEL** **00011268620108260438**

Nome do Réu: **PAULO FERREIRA** Comarca/Fórum: **PENAPOLIS** Ano Processo: **2010**

Este documento serve como Comprovante de Depósito de Despesas de Condução de Oficiais de Justiça nos termos do Provimento CG 08/85. O depositante deverá apresentar 03 vias desse comprovante junto ao Cartório (Ofício Judicial), sendo: 02 vias à guarda pelo escrivão e 01 via ao entranhamento dos autos. Se o pagamento for efetuado através de Internet Banking, anexar a cada uma das vias citadas acima, o comprovante de pagamento do boleto fornecido pelo banco recebedor.

3ª via - ESCRIVÃO

BANCO DO BRASIL | **001-9** | **00190.00009 02844.681003 00014.699177 1 98130000010608**

Local de pagamento	Vencimento
PAGAVEL EM QUAQUER BANCO ATÉ O VENCIMENTO	19/08/2024
Beneficiário: SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA	Agência / Código do beneficiário: 347-6 / 950001-4

Data do Documento	Nº do documento	Espécie Doc	Aceite	Data de Processamento	Nosso número
14/08/2024	14699			14/08/2024	28446810000014699

Carteira	Espécie	Quantidade	Valor	(=) Valor do documento
17/35				106,08

Instruções (texto de responsabilidade do beneficiário)

Até a data de vencimento: O pagamento poderá ser efetuado em qualquer agência bancária do País. Após a data de vencimento: Somente nas agências do Banco d o Brasil.

(-) Desconto / Abatimento

(-) Outras deduções

(+) Mora / Multa

(+) Outros acréscimos

(=) Valor cobrado: 106,08

Pagador

ITAPEVA XI MULTICARTEIRA FUNDO DE INVESTIMENTO CPF/CNPJ: 30.366.204/0001-01
RUA GOMES DE CARVALHO 4 andar 1195, VILA OLÃMPIA
SAO PAULO -SP CEP:04547-004

Sacador/Avalista

Código de baixa

Autenticação mecânica - Ficha de Compensação

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RICARDO RAMOS BENEDETTI e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 21/08/2024 às 08:52 , sob o número WPEP24700920742
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001126-86.2010.8.26.0438 e código BgbNJSXN.

bradesco net empresa

Comprovante de Transação Bancária

Boleto de Cobrança

Data da operação: 15/08/2024

N° de controle: 437.456.228.020.296.471 | Documento: 0026568

Conta de débito:	**Agência: 0680 | Conta: 0167380-7 | Tipo: Conta-Corrente**
Empresa:	**OLIVEIRA & RAMOS ADVOGADOS ASSOCIADOS | CNPJ: 007.492.901/0001-97**
Código de barras:	**00190 00009 02844 681003 00014 699177 1 98130000010608**
Banco destinatário:	**001 - BCO DO BRASIL S.A.**
Razão Social Beneficiário:	**SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA**
Nome Fantasia Beneficiário:	**SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA**
CPF/CNPJ Beneficiário:	**051.174.001/0001-93**
Razão Social Beneficiário Final:	**Não informado**
CPF/CNPJ Beneficiário Final:	**Não informado**
Instituição Recebedora:	**237 - BANCO BRADESCO S.A.**
Nome do Pagador:	**ITAPEVA XI MULTICARTEIRA FUNDO DE INVEST**
CPF/CNPJ do Pagador:	**030.366.204/0001-01**
Data de débito:	**15/08/2024**
Data de vencimento:	**19/08/2024**
Valor	**R$ 106.08**
Desconto:	**R$ 0.00**
Abatimento:	**R$ 0.00**
Bonificação:	**R$ 0.00**
Multa:	**R$ 0.00**
Juros:	**R$ 0.00**
Valor total:	**R$ 106.08**
Descrição:	**308322**

A transação acima foi realizada por meio do Bradesco NET EMPRESA

Autenticação

uSvA5zr? b3JudtvH o?NRiZ8g F62apIwN jsG5ilST CKiKj5s# R6qO9HAh TsMgeUDp
Ly@Rm7Wq iFYNyrKC J?Ouy4Oi yO9DXLFA f34HM7hb cKDfMMo8 yoAUES8X Jdrql6Dm
fZCSmZ#S UFWRd#SJ D#fjw4MC QBq*gzpB RBSkIQU# EpgSJvlJ 05816204 05966081

SAC - Serviço de Apoio ao Cliente	Alô Bradesco 0800 704 8383	Deficiente Auditivo ou de Fala 0800 722 0099	Cancelamentos, Reclamações e Informações. Atendimento 24 horas, 7 dias por semana.	Demais telefones consulte o site Fale Conosco.
Ouvidoria	0800 727 9933	Atendimento de segunda a sexta-feira, das 8h às 18h, exceto feriados.		

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RICARDO RAMOS BENEDETTI e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 21/08/2024 às 08:52 , sob o número WPEP24700920742
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001126-86.2010.8.26.0438 e código BgbNJ3XN.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE PENÁPOLIS
FORO DE PENÁPOLIS
1ª VARA
Praça Dr. Carlos Sampaio Filho, 190, ., Centro - CEP 16300-019, Fone: (18) 2191-6206, Penápolis-SP - E-mail: penapolis1@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às17h00min

ATO ORDINATÓRIO

Processo Digital n°:	**0001126-86.2010.8.26.0438**
Classe – Assunto:	**Execução de Título Extrajudicial - Espécies de Títulos de Crédito**
Exequente:	**Itapevi XII Multicarteira Fundo de Investimentos em Direitos Creditórios - Não Padronizados**
Executado:	**Paulo Ferreira**

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que pratiquei o seguinte ato ordinatório, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC:

Ato ordinatório gerado para cumprimento da r. determinação de fls. (expedir mandado de Avaliação), através da fila correta.

Nada Mais. Penápolis, 21 de agosto de 2024. Eu, Maria José Garcia, Escrevente Técnico Judiciário.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARIA JOSE GARCIA, liberado nos autos em 21/08/2024 às 10:57 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001126-86.2010.8.26.0438 e código nFH8YYvR.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE PENÁPOLIS
FORO DE PENÁPOLIS
1ª VARA
PRAÇA DR. CARLOS SAMPAIO FILHO, 190, Penápolis-SP - CEP 16300-019
Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às17h00min

MANDADO – FOLHA DE ROSTO - Processo Digital

Processo Digital nº:	**0001126-86.2010.8.26.0438**
Classe – Assunto:	**Execução de Título Extrajudicial - Espécies de Títulos de Crédito**
Exequente:	**Itapevi XII Multicarteira Fundo de Investimentos em Direitos Creditórios - Não Padronizados**
Executado:	**Paulo Ferreira**
Valor da Causa:	**R$ 38.429,97**
Nº do Mandado:	**438.2024/016590-0**

Mandado expedido em relação ao (a) :
Executado: **PAULO FERREIRA**, RG 8478155, CPF 932.774.748-87 , com endereço à Rua Raul Forchero Casasco, 460, Village Regina, CEP 16304-230, Penápolis - SP

DILIGÊNCIA: Guia nº 14699 - R$ 106,08

Nome do(a) Juiz(a) de Direito: VINICIUS GONCALVES PORTO NASCIMENTO

Síntese da decisão:
Vistos. Providencie(m) o(a)(s) exequente(s) o recolhimento das custas judiciais, consistente nas despesas de condução do oficial de justiça, no prazo de 15 (quinze) dias. Após, expeça-se mandado para avaliação do(s) imóvel(is) penhorado(s) nos autos, conforme Termo de Penhora e Depósito expedido às fls. 100. Decorrido o prazo sem qualquer manifestação, fica automaticamente suspensa a execução, nos termos do art. 921, inciso III, do CPC. Durante este período, sendo inviável a permanência dos autos em cartório, arquivem-se provisoriamente, utilizando-se a movimentação 61613 - Arquivado Provisoriamente - Execução Frustrada (Comunicado CG nº 1789/2017). O processo poderá ser desarquivado a qualquer momento, mediante simples petição, para prosseguimento da execução se forem encontrados bens penhoráveis antes da ocorrência da prescrição intercorrente (art. 921, § 3º, do CPC). Intime-se.

ADVERTÊNCIA: **1. PROCESSO DIGITAL:** A íntegra do processo (petição inicial, documentos e decisões) poderá ser visualizada na internet, sendo considerada vista pessoal (art. 9º, § 1º, da Lei Federal nº 11.419/2006) que desobriga a anexação. Para visualização, acesse o site www.tjsp.jus.br, informe o número do processo e a senha Senha de acesso da pessoa selecionada. Petições, procurações, defesas etc, devem ser trazidos ao Juízo por peticionamento eletrônico. **2. PROCESSO FÍSICO:** A senha do processo possibilita a visualização das peças produzidas na Unidade Judicial.

Penápolis, 21 de agosto de 2024.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por BEATRIZ NAYARA VIEIRA DA SILVA OLIVEIRA, liberado nos autos em 21/08/2024 às 11:52 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001126-86.2010.8.26.0438 e código eTjev7Ee.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE PENÁPOLIS
FORO DE PENÁPOLIS
1ª VARA
PRAÇA DR. CARLOS SAMPAIO FILHO, 190, Penápolis-SP - CEP 16300-019
Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às17h00min

43820240165900

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por BEATRIZ NAYARA VIEIRA DA SILVA OLIVEIRA, liberado nos autos em 21/08/2024 às 11:52 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001126-86.2010.8.26.0438 e código eTjev7Ee.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE PENÁPOLIS
FORO DE PENÁPOLIS
1ª VARA
Praça Dr. Carlos Sampaio Filho, 190, ., Centro - CEP 16300-019, Fone: (18) 2191-6206, Penápolis-SP - E-mail: penapolis1@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às17h00min

CERTIDÃO

Processo Digital n°:	**0001126-86.2010.8.26.0438**
Classe - Assunto:	**Execução de Título Extrajudicial - Espécies de Títulos de Crédito**
Exequente:	**Itapevi XII Multicarteira Fundo de Investimentos em Direitos Creditórios - Não Padronizados**
Executado:	**Paulo Ferreira**
Situação do Mandado	**Cumprido - Ato negativo**
Oficial de Justiça	**Ygor Ademir Venturin (25196)**

CERTIDÃO – MANDADO CUMPRIDO NEGATIVO

CERTIFICO eu, Oficial de Justiça, que em cumprimento ao mandado nº 438.2024/016590-0 dirigi-me ao endereço indicado (Rua Raul Forchero Casasco, nº. 460, Vilage Regina, Penápolis), e lá estando, em 29/08 às 11h41, **DEIXEI DE PROCEDER À CITAÇÃO** do executado, **PAULO FERREIRA**, porque não foi possível localizá-lo no referido local uma vez que somente encontrei o imóvel fechado, com indícios de desocupado, livre de pessoas e de coisas. Ademais, conforme informações de vizinhos, os antigos moradores/ocupantes mudaram-se há cerca de quatro meses da residência para local incerto e não sabido. Assim, devolvo o presente mandado para os devidos fins. O referido é verdade e dou fé. Penápolis, 30 de agosto de 2024.

Número de Cotas: 01 (uma) cota (03 UFESPs).
Guia nº. 14699, no valor de R$ 106,08.

Classificação: Comum.
Inicio do prazo para cumprimento da diligência por este Oficial: 26/08/24.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por YGOR ADEMIR VENTURIN, liberado nos autos em 05/09/2024 às 14:39 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001126-86.2010.8.26.0438 e código jYmOuHT1.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE PENÁPOLIS
FORO DE PENÁPOLIS
1ª VARA
Praça Dr. Carlos Sampaio Filho, 190, ., Centro - CEP 16300-019, Fone: (18) 2191-6206, Penápolis-SP - E-mail: penapolis1@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às17h00min

ATO ORDINATÓRIO

Processo Digital nº:	**0001126-86.2010.8.26.0438**
Classe – Assunto:	**Execução de Título Extrajudicial - Espécies de Títulos de Crédito**
Exequente:	**Itapevi XII Multicarteira Fundo de Investimentos em Direitos Creditórios - Não Padronizados**
Executado:	**Paulo Ferreira**

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s):
Manifeste-se o exequente, no prazo de 15(quinze) dias, sobre a certidão do oficial de justiça juntada às fls. 905.
Nada Mais. Penápolis, 05 de setembro de 2024. Eu, ___, Maria José Garcia, Escrevente Técnico Judiciário.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARIA JOSE GARCIA, liberado nos autos em 05/09/2024 às 14:42 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001126-86.2010.8.26.0438 e código KPQdmwWa.

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0734/2024, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Gustavo Ferreira Raymundo (OAB 250755/SP)	D.J.E
Jairo de Oliveira Zordan (OAB 329350/SP)	D.J.E
Wiliam César Ambrósio (OAB 171878/SP)	D.J.E
Amabel Cristina Dezanetti dos Santos (OAB 103050/SP)	D.J.E
Ricardo Ramos Benedetti (OAB 204998/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Manifeste-se o exequente, no prazo de 15(quinze) dias, sobre a certidão do oficial de justiça juntada às fls. 905."

Penápolis, 6 de setembro de 2024.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, liberado nos autos em 06/09/2024 às 00:35 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001126-86.2010.8.26.0438 e código U3zLYEga.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0734/2024, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 09/09/2024. Considera-se a data de publicação em 10/09/2024, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado
Gustavo Ferreira Raymundo (OAB 250755/SP)
Jairo de Oliveira Zordan (OAB 329350/SP)
Wiliam César Ambrósio (OAB 171878/SP)
Amabel Cristina Dezanetti dos Santos (OAB 103050/SP)
Ricardo Ramos Benedetti (OAB 204998/SP)

Teor do ato: "Manifeste-se o exequente, no prazo de 15(quinze) dias, sobre a certidão do oficial de justiça juntada às fls. 905."

Penápolis, 6 de setembro de 2024.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, liberado nos autos em 06/09/2024 às 22:14 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001126-86.2010.8.26.0438 e código QxH4wtdC.

55 (16) 3456-2300

adv@oer.adv.br
www.oliveiraramosadvogados.com.br

OLIVEIRA & RAMOS
advogados associados

AO DOUTO JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PENÁPOLIS - ESTADO DE SÃO PAULO

Processo nº 0001126-86.2010.8.26.0438

ITAPEVI XII MULTICARTEIRA FUNDO DE INVESTIMENTOS EM DIREITOS CREDITÓRIOS - NÃO PADRONIZADOS., já devidamente qualificada nos autos do processo ora destacado, que promove em face de **PAULO FERREIRA,** por via de seus advogados e procuradores, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, requerer que o Sr. Oficial Ygor Ademir Venturin (25196) esclareça quanto a certidão (fls. 905), tendo em vista que o mandado (fls. 903/904) é explicito para **avaliação do bem e não para citação** do executado.

Mandado expedido em relação ao (a) :
Executado: **PAULO FERREIRA**, RG 8478155, CPF 932.774.748-87 , com endereço à Rua Raul Forchero Casasco, 460, Village Regina, CEP 16304-230, Penápolis - SP

DILIGÊNCIA: Guia nº 14699 - R$ 106,08

Nome do(a) Juiz(a) de Direito: VINICIUS GONCALVES PORTO NASCIMENTO

Síntese da decisão:
Vistos. Providencie(m) o(a)(s) exequente(s) o recolhimento das custas judiciais, consistente nas despesas de condução do oficial de justiça, no prazo de 15 (quinze) dias. Após, expeça-se mandado para avaliação do(s) imóvel(is) penhorado(s) nos autos, conforme Termo de Penhora e Depósito expedido às fls. 100. Decorrido o prazo sem qualquer manifestação, fica automaticamente suspensa a execução, nos termos do art. 921, inciso III, do CPC. Durante este período, sendo inviável a permanência dos autos em cartório, arquivem-se provisoriamente, utilizando-se a movimentação 61613 - Arquivado Provisoriamente - Execução Frustrada (Comunicado CG nº 1789/2017). O processo poderá ser desarquivado a qualquer momento, mediante simples petição, para prosseguimento da execução se forem encontrados bens penhoráveis antes da ocorrência da prescrição intercorrente (art. 921, § 3º, do CPC). Intime-se.

Por derradeiro, requer que todas as publicações veiculadas no Diário Oficial, intimações e qualquer ato de comunicação no presente processo sejam feitas **EXCLUSIVAMENTE** em nome do advogado **RICARDO RAMOS BENEDETTI - OAB/SP nº 204.998,** sob pena de nulidade dos atos que vierem a ser praticados, em consonância com o artigo 272, §2º, do Código de Processo Civil, sob pena de nulidade do ato de comunicação.

Termos em que,
Pede deferimento.

Ribeirão Preto/SP, 18 de setembro de 2024.

Ricardo Ramos Benedetti
OAB/SP n.º 204.998

Ana Carolina Leal M. de Lima
OAB/SP n.º 314.554

Endereço: Avenida Portugal, nº 444 | Vila Seixas | CEP 14020-380 | Ribeirão Preto/SP | GAM

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RICARDO RAMOS BENEDETTI e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 23/09/2024 às 10:11 , sob o número WPEP24701047074
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001126-86.2010.8.26.0438 e código UeYNxl5c.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE PENÁPOLIS
FORO DE PENÁPOLIS
1ª VARA
Praça Dr. Carlos Sampaio Filho, 190, ., Centro - CEP 16300-019, Fone: (18) 2191-6206, Penápolis-SP - E-mail: penapolis1@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às17h00min

CERTIDÃO

Processo Digital n°:	**0001126-86.2010.8.26.0438**
Classe - Assunto:	**Execução de Título Extrajudicial - Espécies de Títulos de Crédito**
Exequente:	**Itapevi XII Multicarteira Fundo de Investimentos em Direitos Creditórios - Não Padronizados**
Executado:	**Paulo Ferreira**
Situação do Mandado	**Cumprido - Ato negativo**
Oficial de Justiça	**Ygor Ademir Venturin (25196)**

CERTIDÃO – MANDADO CUMPRIDO NEGATIVO
(retificadora da r. Certidão de fls. 905)

CERTIFICO eu, Oficial de Justiça, que em cumprimento ao mandado nº 438.2024/016590-0, retifico a r. Certidão de fls. 905 para constar, em substituição a expressão "*DEIXEI DE PROCEDER À CITAÇÃO do executado, PAULO FERREIRA, porque não foi possível localizá-lo no referido local*", a afirmação: "**DEIXEI DE PROCEDER À AVALIAÇÃO do imóvel objeto da matrícula nº. 30.729 registrada no CRI da Comarca de Penápolis/SP**"; mantendo-a nos demais termos. Ademais, o endereço correto do imóvel a ser avaliado – conforme cópia de sua matrícula – é o da "Avenida Irmãos Gallinari, nº. 348, Village Regina, Penápolis/SP" para o qual fora emitido outro mandado nº. 438.2024/014644-1; cumprido positivamente por este servidor. O referido é verdade e dou fé. Penápolis, 23 de setembro de 2024.

Número de Cotas: 00 – já recolhida em diligencia anterior.

Classificação: Comum.
Inicio do prazo para cumprimento da diligência por este Oficial: 26/08/24.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por YGOR ADEMIR VENTURIN, liberado nos autos em 23/09/2024 às 17:06 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001126-86.2010.8.26.0438 e código DbtE9CoW.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA de Penápolis
FORO DE PENÁPOLIS
1ª VARA
PRAÇA DR. CARLOS SAMPAIO FILHO, 190, PENÁPOLIS-SP - CEP 16300-019
Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às17h00min

DESPACHO

Processo Digital nº:	**0001126-86.2010.8.26.0438**
Classe – Assunto:	**Execução de Título Extrajudicial - Espécies de Títulos de Crédito**
Exequente:	**Itapevi XII Multicarteira Fundo de Investimentos em Direitos Creditórios - Não Padronizados**
Executado:	**Paulo Ferreira**

Juiz de Direito: Dr. **VINICIUS GONCALVES PORTO NASCIMENTO**

Vistos.

Fls. 909: Razão assiste ao(à) exequente.

Adite-se o mandado nº 438.2024/016590-0, devolvido às fls. 903/905, para que o Oficial de Justiça responsável cumpra a diligência determinada de avaliação do imóvel penhorado nos autos e não a citação do(a) executado(a) conforme constou.

Intime-se.

Penápolis, 23 de setembro de 2024.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por VINICIUS GONCALVES PORTO NASCIMENTO, liberado nos autos em 23/09/2024 às 17:20 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001126-86.2010.8.26.0438 e código h7OIjsYg.

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0790/2024, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Gustavo Ferreira Raymundo (OAB 250755/SP)	D.J.E
Jairo de Oliveira Zordan (OAB 329350/SP)	D.J.E
Wiliam César Ambrósio (OAB 171878/SP)	D.J.E
Amabel Cristina Dezanetti dos Santos (OAB 103050/SP)	D.J.E
Ricardo Ramos Benedetti (OAB 204998/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Vistos. Fls. 909: Razão assiste ao(à) exequente. Adite-se o mandado nº 438.2024/016590-0, devolvido às fls. 903/905, para que o Oficial de Justiça responsável cumpra a diligência determinada de avaliação do imóvel penhorado nos autos e não a citação do(a) executado(a) conforme constou. Intime-se."

Penápolis, 24 de setembro de 2024.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, liberado nos autos em 24/09/2024 às 00:28 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001126-86.2010.8.26.0438 e código bqzuXuY6.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0790/2024, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 25/09/2024. Considera-se a data de publicação em 26/09/2024, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado
Gustavo Ferreira Raymundo (OAB 250755/SP)
Jairo de Oliveira Zordan (OAB 329350/SP)
Wiliam César Ambrósio (OAB 171878/SP)
Amabel Cristina Dezanetti dos Santos (OAB 103050/SP)
Ricardo Ramos Benedetti (OAB 204998/SP)

Teor do ato: "Vistos. Fls. 909: Razão assiste ao(à) exequente. Adite-se o mandado nº 438.2024/016590-0, devolvido às fls. 903/905, para que o Oficial de Justiça responsável cumpra a diligência determinada de avaliação do imóvel penhorado nos autos e não a citação do(a) executado(a) conforme constou. Intime-se."

Penápolis, 24 de setembro de 2024.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, liberado nos autos em 24/09/2024 às 23:04 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001126-86.2010.8.26.0438 e código Ta7WzVCX.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE PENÁPOLIS
FORO DE PENÁPOLIS
1ª VARA
PRAÇA DR. CARLOS SAMPAIO FILHO, 190, Penápolis-SP - CEP 16300-019
Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às17h00min

MANDADO – FOLHA DE ROSTO - Processo Digital

Processo Digital nº:	**0001126-86.2010.8.26.0438**
Classe – Assunto:	**Execução de Título Extrajudicial - Espécies de Títulos de Crédito**
Exequente:	**Itapevi XII Multicarteira Fundo de Investimentos em Direitos Creditórios - Não Padronizados**
Executado:	**Paulo Ferreira**
Valor da Causa:	**R$ 38.429,97**
Nº do Mandado:	**438.2024/014644-1**

Mandado expedido em relação ao (a) :
Executado: **PAULO FERREIRA**, RG 8478155, CPF 932.774.748-87 , com endereço à Avenida Irmaos Galinari, 348, Village Regina, CEP 16304-234, Penápolis - SP

DILIGÊNCIA: Guia nº 14501 - R$ 212,16

Nome do(a) Juiz(a) de Direito: VINICIUS GONCALVES PORTO NASCIMENTO

Síntese da decisão:
Vistos. Providencie(m) o(a)(s) exequente(s) o recolhimento das custas judiciais, consistente nas despesas de condução do oficial de justiça, no prazo de 15 (quinze) dias. Após, expeça-se mandado para avaliação do(s) imóvel(is) penhorado(s) nos autos, conforme Termo de Penhora e Depósito expedido às fls. 100. Decorrido o prazo sem qualquer manifestação, fica automaticamente suspensa a execução, nos termos do art. 921, inciso III, do CPC. Durante este período, sendo inviável a permanência dos autos em cartório, arquivem-se provisoriamente, utilizando-se a movimentação 61613 - Arquivado Provisoriamente - Execução Frustrada (Comunicado CG nº 1789/2017). O processo poderá ser desarquivado a qualquer momento, mediante simples petição, para prosseguimento da execução se forem encontrados bens penhoráveis antes da ocorrência da prescrição intercorrente (art. 921, § 3º, do CPC). Intime-se.

ADVERTÊNCIA: **1. PROCESSO DIGITAL:** A íntegra do processo (petição inicial, documentos e decisões) poderá ser visualizada na internet, sendo considerada vista pessoal (art. 9º, § 1º, da Lei Federal nº 11.419/2006) que desobriga a anexação. Para visualização, acesse o site www.tjsp.jus.br, informe o número do processo e a senha upjjoe. Petições, procurações, defesas etc, devem ser trazidos ao Juízo por peticionamento eletrônico. **2. PROCESSO FÍSICO:** A senha do processo possibilita a visualização das peças produzidas na Unidade Judicial.

Penápolis, 26 de julho de 2024.

Ygor Ademir Venturin
Oficial de Justiça
Matrícula 358.206

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por BEATRIZ NAYARA VIEIRA DA SILVA OLIVEIRA. Para acessar os autos processuais, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/esaj, informe o processo 0001126-86.2010.8.26.0438 e código dqYiEkBK
Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por YGOR ADEMIR VENTURIN, liberado nos autos em 25/09/2024 às 13:57 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001126-86.2010.8.26.0438 e código G1X9DZqH.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE PENÁPOLIS
FORO DE PENÁPOLIS
1ª VARA
Praça Dr. Carlos Sampaio Filho, 190, ., Centro - CEP 16300-019, Fone: (18) 2191-6206, Penápolis-SP - E-mail: penapolis1@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às17h00min

CERTIDÃO

Processo Digital n°:	**0001126-86.2010.8.26.0438**
Classe - Assunto:	**Execução de Título Extrajudicial - Espécies de Títulos de Crédito**
Exequente:	**Itapevi XII Multicarteira Fundo de Investimentos em Direitos Creditórios - Não Padronizados**
Executado:	**Paulo Ferreira**
Situação do Mandado	**Cumprido - Ato positivo**
Oficial de Justiça	**Ygor Ademir Venturin (25196)**

CERTIDÃO - MANDADO CUMPRIDO POSITIVO

CERTIFICO eu, Oficial de Justiça, que em cumprimento ao mandado nº 438.2024/014644-1 dirigi-me ao endereço indicado (Rua Irmãos Galinari, nº. 348, Village Regina, Penápolis) e, lá estando por diversas vezes, em dias e horários distintos, **PROCEDI À AVALIAÇÃO** do imóvel residencial objeto da matrícula nº. 30.729 registrada no CRI da Comarca de Penápolis/SP, conforme auto de avaliação. Assim, devolvo o presente mandado para os devidos fins. O referido é verdade e dou fé. Penápolis, 23 de setembro de 2024.

Número de Cotas: 01 (uma) cota (03 UFESPs).
Guia nº. 14501, no valor de R$ 106,08.

Classificação: Comum.
Inicio do prazo para cumprimento da diligência por este Oficial: 01/08/24.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por YGOR ADEMIR VENTURIN, liberado nos autos em 25/09/2024 às 13:58 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001126-86.2010.8.26.0438 e código cyvoNzGm.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE PENÁPOLIS
FORO DE PENÁPOLIS
1ª VARA
Praça Dr. Carlos Sampaio Filho, 190, ., Centro - CEP 16300-019, Fone: (18) 2191-6206, Penápolis-SP - E-mail: penapolis1@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às17h00min

AUTO DE AVALIAÇÃO

Aos 18 dias do mês de SETEMBRO do ano de 2024, nesta Comarca de Penápolis, cidade de Penápolis/SP, eu, Oficial de Justiça, infra-assinado, dando cumprimento integral ao respectivo Mandado sob nº. 438.2024/014644-1, extraído dos autos da ação nº. 0001126-86.2010.8.26.0438, promovida por ITAPEVI XII MULTICARTEIRA FUNDO DE INVESTIMENTOS EM DIREITOS CREDITÓRIOS – NÃO PADRONIZADOS contra PAULO FERREIRA, que tramita pela 1ª Vara deste Foro de Penápolis, dirigi-me ao endereço situado na Avenida Irmãos Galinari, nº. 348, Village Regina, nesta cidade de Penápolis/SP, e lá estando, procedi à AVALIAÇÃO sobre o seguinte imóvel residencial, assim descrito:

IMÓVEL: - "um lote de terreno sob número 05 (cinco), da quadra "E" (e), do loteamento denominado Village Regina, nesta cidade, distrito, município e comarca de Penápolis, (...), perfazendo uma área total de trezentos e oitenta virgula noventa e três metros quadrados (380,93 mts.²)" ***(AV.004)*** "(...) foi construído no terreno objeto desta matrícula um prédio residencial que recebeu o número 348 da Avenida Irmãos Gallinari, nesta cidade, com área construída de 232,83 metros quadrados (...)."; **conforme matrícula nº. 30.729 registrada no CRI da Comarca de Penápolis/SP.**

AVALIADO em R$ 390.000,00 (trezentos e noventa mil reais) em sua totalidade – terreno e edificação residencial; por estimativa de preço e com base em elementos de informação colhidos em diligencia.

Sem mais para acrescentar; lavrei este auto, sendo verdade, dou fé.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por YGOR ADEMIR VENTURIN, liberado nos autos em 25/09/2024 às 13:58 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001126-86.2010.8.26.0438 e código cyvoNzGm.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE PENÁPOLIS
FORO DE PENÁPOLIS
1ª VARA
Praça Dr. Carlos Sampaio Filho, 190, ., Centro - CEP 16300-019, Fone: (18) 2191-6206, Penápolis-SP - E-mail: penapolis1@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às17h00min

ATO ORDINATÓRIO

Processo Digital nº:	**0001126-86.2010.8.26.0438**
Classe – Assunto:	**Execução de Título Extrajudicial - Espécies de Títulos de Crédito**
Exequente:	**Itapevi XII Multicarteira Fundo de Investimentos em Direitos Creditórios - Não Padronizados**
Executado:	**Paulo Ferreira**

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s):
Manifestem-se as partes, no prazo de 15(quinze) dias, sobre o Auto de Avaliação juntado às fls. 917.
Nada Mais. Penápolis, 25 de setembro de 2024. Eu, ___, Maria José Garcia, Escrevente Técnico Judiciário.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARIA JOSE GARCIA, liberado nos autos em 25/09/2024 às 14:03 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001126-86.2010.8.26.0438 e código RquRsjFz.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE PENÁPOLIS
FORO DE PENÁPOLIS
1ª VARA
Praça Dr. Carlos Sampaio Filho, 190, ., Centro - CEP 16300-019, Fone: (18) 2191-6206, Penápolis-SP - E-mail: penapolis1@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às17h00min

ATO ORDINATÓRIO

Processo Digital n°:	**0001126-86.2010.8.26.0438**
Classe – Assunto:	**Execução de Título Extrajudicial - Espécies de Títulos de Crédito**
Exequente:	**Itapevi XII Multicarteira Fundo de Investimentos em Direitos Creditórios - Não Padronizados**
Executado:	**Paulo Ferreira**

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que pratiquei o seguinte ato ordinatório, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC:
Vistos.
Fls. 909: Razão assiste ao(à) exequente.
Adite-se o mandado nº 438.2024/016590-0, devolvido às fls. 903/905, para que o Oficial de Justiça responsável cumpra a diligência determinada de avaliação do imóvel penhorado nos autos e não a citação do(a) executado(a) conforme constou.
Intime-se.
Nada Mais. Penápolis, 25 de setembro de 2024. Eu, Beatriz Nayara Vieira da Silva Oliveira, Escrevente Técnico Judiciário.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por BEATRIZ NAYARA VIEIRA DA SILVA OLIVEIRA, liberado nos autos em 25/09/2024 às 16:03 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001126-86.2010.8.26.0438 e código TZXD3dBm.

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0800/2024, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Gustavo Ferreira Raymundo (OAB 250755/SP)	D.J.E
Jairo de Oliveira Zordan (OAB 329350/SP)	D.J.E
Wiliam César Ambrósio (OAB 171878/SP)	D.J.E
Amabel Cristina Dezanetti dos Santos (OAB 103050/SP)	D.J.E
Ricardo Ramos Benedetti (OAB 204998/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Manifestem-se as partes, no prazo de 15(quinze) dias, sobre o Auto de Avaliação juntado às fls. 917."

Penápolis, 26 de setembro de 2024.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, liberado nos autos em 26/09/2024 às 00:49 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001126-86.2010.8.26.0438 e código xakZbSEJ.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0800/2024, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 27/09/2024. Considera-se a data de publicação em 30/09/2024, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado
Gustavo Ferreira Raymundo (OAB 250755/SP)
Jairo de Oliveira Zordan (OAB 329350/SP)
Wiliam César Ambrósio (OAB 171878/SP)
Amabel Cristina Dezanetti dos Santos (OAB 103050/SP)
Ricardo Ramos Benedetti (OAB 204998/SP)

Teor do ato: "Manifestem-se as partes, no prazo de 15(quinze) dias, sobre o Auto de Avaliação juntado às fls. 917."

Penápolis, 27 de setembro de 2024.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, liberado nos autos em 27/09/2024 às 01:16 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001126-86.2010.8.26.0438 e código z4kfXBKe.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE PENÁPOLIS
FORO DE PENÁPOLIS
1ª VARA
Praça Dr. Carlos Sampaio Filho, 190, ., Centro - CEP 16300-019, Fone: (18) 2191-6206, Penápolis-SP - E-mail: penapolis1@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às17h00min

CERTIDÃO

Processo Digital n°:	**0001126-86.2010.8.26.0438**
Classe - Assunto:	**Execução de Título Extrajudicial - Espécies de Títulos de Crédito**
Exequente:	**Itapevi XII Multicarteira Fundo de Investimentos em Direitos Creditórios - Não Padronizados**
Executado:	**Paulo Ferreira**
Situação do Mandado	**Cumprido - Ato positivo**
Oficial de Justiça	**Eliana Aparecida Ferreira da Silva (28240)**

CERTIDÃO - MANDADO CUMPRIDO POSITIVO

CERTIFICO eu, Oficial de Justiça, que em cumprimento ao mandado nº 438.2024/014515-1 dirigi-me ao endereço indicado, em 24/09/2024, e então, PROCEDI À AVALIAÇÃO do imóvel indicado: Um lote de terreno, sob número 11, da quadra "I", do loteamento denominado Residencial Alto das Brisas, nesta cidade de Penápolis, com endereço: Rua Belmiro Lopes, 105, Penápolis, com área total de 275 m², sobre o qual foi construído um prédio residencial, constando nos cadastros municipais a área construída de 167,55 m². Avaliação do imóvel em sua totalidade: R$ 375.000,00 (trezentos e setenta e cinco mil reais), **AVALIAÇÃO da parte penhorada (50%) R$ 187.750,00 (cento e oitenta e sete mil e setecentos e cinquenta reais)**.

O referido é verdade e dou fé.

Penápolis, 28 de setembro de 2024.

Reembolso de condução: R$ 106,08
Guia nº 14501.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ELIANA APARECIDA FERREIRA DA SILVA, liberado nos autos em 30/09/2024 às 14:13 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001126-86.2010.8.26.0438 e código 9Q5dkOYr.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE PENÁPOLIS
FORO DE PENÁPOLIS
1ª VARA
Praça Dr. Carlos Sampaio Filho, 190, ., Centro - CEP 16300-019, Fone: (18) 2191-6206, Penápolis-SP - E-mail: penapolis1@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às17h00min

ATO ORDINATÓRIO

Processo Digital nº:	**0001126-86.2010.8.26.0438**
Classe – Assunto:	**Execução de Título Extrajudicial - Espécies de Títulos de Crédito**
Exequente:	**Itapevi XII Multicarteira Fundo de Investimentos em Direitos Creditórios - Não Padronizados**
Executado:	**Paulo Ferreira**

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s):
Manifestem-se as partes, no prazo de 15(quinze) dias, sobre a Avaliação juntada às fls. 923.
Nada Mais. Penápolis, 30 de setembro de 2024. Eu, ___, Maria José Garcia, Escrevente Técnico Judiciário.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARIA JOSE GARCIA, liberado nos autos em 30/09/2024 às 14:25 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001126-86.2010.8.26.0438 e código I90N1Y9m.

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0814/2024, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Gustavo Ferreira Raymundo (OAB 250755/SP)	D.J.E
Jairo de Oliveira Zordan (OAB 329350/SP)	D.J.E
Wiliam César Ambrósio (OAB 171878/SP)	D.J.E
Amabel Cristina Dezanetti dos Santos (OAB 103050/SP)	D.J.E
Ricardo Ramos Benedetti (OAB 204998/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Manifestem-se as partes, no prazo de 15(quinze) dias, sobre a Avaliação juntada às fls. 923."

Penápolis, 1 de outubro de 2024.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, liberado nos autos em 01/10/2024 às 05:56 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001126-86.2010.8.26.0438 e código ovWRwSbw.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE PENÁPOLIS
FORO DE PENÁPOLIS
1ª VARA
Praça Dr. Carlos Sampaio Filho, 190, ., Centro - CEP 16300-019, Fone: (18) 2191-6206, Penápolis-SP - E-mail: penapolis1@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às17h00min

CERTIDÃO

Processo Digital n°:	**0001126-86.2010.8.26.0438**
Classe – Assunto:	**Execução de Título Extrajudicial - Espécies de Títulos de Crédito**
Exequente:	**Itapevi XII Multicarteira Fundo de Investimentos em Direitos Creditórios - Não Padronizados**
Executado:	**Paulo Ferreira**

Certifico e dou fé que a r. decisão de fls. 95 determinou que se lavrasse termo de penhora apenas dos imóveis indicados às fls. 63/69 (Matrículas n. 23.970 e 30.729 do Cartório de Registro de Imóveis de Penápolis/SP). Dessa forma, deixei de expedir mandado para avaliação do imóvel Matriculado sob n. 34.150 do Cartório de Registro de Imóveis de Penápolis/SP, conforme r. decisão de fls. 151 e despacho de fls. 911. Nada Mais. Penápolis, 01 de outubro de 2024. Eu, ___, Beatriz Nayara Vieira da Silva Oliveira, Escrevente Técnico Judiciário.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por BEATRIZ NAYARA VIEIRA DA SILVA OLIVEIRA, liberado nos autos em 01/10/2024 às 10:42 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001126-86.2010.8.26.0438 e código WnjiDfXE.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA de Penápolis
FORO DE PENÁPOLIS
1ª VARA
Praça Dr. Carlos Sampaio Filho, 190, . - Centro
CEP: 16300-019 - Penápolis - SP
Telefone: (18) 2191-6206 - E-mail: penapolis1@tjsp.jus.br

DECISÃO

Processo nº:	**0001126-86.2010.8.26.0438**
Classe - Assunto	**Execução de Título Extrajudicial - Espécies de Títulos de Crédito**
Exequente:	**Itapevi XII Multicarteira Fundo de Investimentos em Direitos Creditórios - Não Padronizados**
Executado:	**Paulo Ferreira**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **VINICIUS GONCALVES PORTO NASCIMENTO**

Vistos.

Ante a certidão de fls. 926, expeça-se ofício ao Cartório de Registro de imóveis para cancelamento da averbação da penhora no imóvel objeto da matrícula n. 34.150 – Av. 007 (fls.129/132).

Intime-se.

Penápolis, 01 de outubro de 2024.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por VINICIUS GONCALVES PORTO NASCIMENTO, liberado nos autos em 01/10/2024 às 13:09 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001126-86.2010.8.26.0438 e código KoIF696H.

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0817/2024, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Gustavo Ferreira Raymundo (OAB 250755/SP)	D.J.E
Jairo de Oliveira Zordan (OAB 329350/SP)	D.J.E
Wiliam César Ambrósio (OAB 171878/SP)	D.J.E
Amabel Cristina Dezanetti dos Santos (OAB 103050/SP)	D.J.E
Ricardo Ramos Benedetti (OAB 204998/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Vistos. Ante a certidão de fls. 926, expeça-se ofício ao Cartório de Registro de imóveis para cancelamento da averbação da penhora no imóvel objeto da matrícula n. 34.150 - Av. 007 (fls.129/132). Intime-se."

Penápolis, 1 de outubro de 2024.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, liberado nos autos em 01/10/2024 às 13:38 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001126-86.2010.8.26.0438 e código NDbpciZ2.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0814/2024, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 02/10/2024. Considera-se a data de publicação em 03/10/2024, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Certifico, ainda, que para efeito de contagem do prazo foram consideradas as seguintes datas.
04/10/2024 - são francisco de assis - padroeiro - Prorrogação

Advogado
Gustavo Ferreira Raymundo (OAB 250755/SP)
Jairo de Oliveira Zordan (OAB 329350/SP)
Wiliam César Ambrósio (OAB 171878/SP)
Amabel Cristina Dezanetti dos Santos (OAB 103050/SP)
Ricardo Ramos Benedetti (OAB 204998/SP)

Teor do ato: "Manifestem-se as partes, no prazo de 15(quinze) dias, sobre a Avaliação juntada às fls. 923."

Penápolis, 2 de outubro de 2024.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, liberado nos autos em 02/10/2024 às 00:56 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001126-86.2010.8.26.0438 e código 6bsAnKGt.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0817/2024, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 02/10/2024. Considera-se a data de publicação em 03/10/2024, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Certifico, ainda, que para efeito de contagem do prazo foram consideradas as seguintes datas.
04/10/2024 - são francisco de assis - padroeiro - Prorrogação

Advogado
Gustavo Ferreira Raymundo (OAB 250755/SP)
Jairo de Oliveira Zordan (OAB 329350/SP)
Wiliam César Ambrósio (OAB 171878/SP)
Amabel Cristina Dezanetti dos Santos (OAB 103050/SP)
Ricardo Ramos Benedetti (OAB 204998/SP)

Teor do ato: "Vistos. Ante a certidão de fls. 926, expeça-se ofício ao Cartório de Registro de imóveis para cancelamento da averbação da penhora no imóvel objeto da matrícula n. 34.150 - Av. 007 (fls.129/132). Intime-se."

Penápolis, 2 de outubro de 2024.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, liberado nos autos em 02/10/2024 às 01:15 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001126-86.2010.8.26.0438 e código iFqYcVHd.

55 (16) 3456-2300

adv@oer.adv.br
www.oliveiraramosadvogados.com.br

OLIVEIRA & RAMOS
advogados associados

AO DOUTO JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL – FORO PENÁPOLIS - ESTADO DE SÃO PAULO

Processo nº 0001126-86.2010.8.26.0438

ITAPEVA XII MULTICARTEIRA FIDC NP., já devidamente qualificada nos autos do processo ora destacado, que promove em face de **PAULO FERREIRA,** por via de seus advogados e procuradores, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, esclarecer que a certidão de fls. 926 ocorre em vício tendo em vista que o termo de penhora lavrado fls. 100 consta expressamente a penhora da matrícula 34.150. Assim, pugna pelo prosseguimento do feito com levamento do imóvel nova hasta pública.

> Em Penápolis, aos 09 de agosto de 2023, no Cartório da 1ª Vara, do Foro de Penápolis, em cumprimento à r. decisão proferida nos autos da ação em epígrafe, lavro o presente TERMO DE PENHORA do(s) seguinte(s) bem(ns): **50% dos seguintes imóveis: 1-Um lote de terreno sob n. 11, da quadra I, do loteamento denominado Residencial Alto das brisas", Matriculado sob n. 23.970 do Cartório de Registro de Imóveis de Penápolis/SP , 2-Um lote de terreno sob numero 5 da quadra E, do loteamento denominado Village Regina, Matricula n. 30.729 do Cartório de Registo de Imóveis de Penápolis/SP e 3- Um lote de terreno, sob n. 01 da quadra R do loteamento denominado Village Regina, Matriculado sob n. 34.150 do Cartório de Registro de Imóveis de Penápolis/SP,** do(s) qual(is) foi(ram) nomeado(a)(s) depositário(a)(s), o proprio possuidor do imovel . O(A)(s) depositário(a)(s) não pode(m) abrir mão do(s) bem(ns) depositado(s) sem expressa autorização deste Juízo, observadas as conseqüências do descumprimento das obrigações inerentes. NADA MAIS. Lido e achado conforme segue devidamente assinado.

Por derradeiro, requer que todas as publicações veiculadas no Diário Oficial, intimações e qualquer ato de comunicação no presente processo sejam feitas **EXCLUSIVAMENTE** em nome do advogado **RICARDO RAMOS BENEDETTI - OAB/SP nº 204.998,** sob pena de nulidade dos atos que vierem a ser praticados, em consonância com o artigo 272, §2º, do Código de Processo Civil, sob pena de nulidade do ato de comunicação.

Endereço: Avenida Portugal, nº 444 | Vila Seixas | CEP 14020-380 | Ribeirão Preto/SP | GAM

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RICARDO RAMOS BENEDETTI e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 02/10/2024 às 10:48 , sob o número WPEP24701090085
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001126-86.2010.8.26.0438 e código n82MqWm1.

55 (16) 3456-2300

adv@oer.adv.br
www.oliveiraramosadvogados.com.br

OLIVEIRA & RAMOS
advogados associados

Termos em que,
Pede deferimento.

Ribeirão Preto/SP, 2 de outubro de 2024.

Ricardo Ramos Benedetti	**Ana Carolina Leal M. de Lima**
OAB/SP n.º 204.998	**OAB/SP n.º 314.554**

Endereço: Avenida Portugal, nº 444 | Vila Seixas | CEP 14020-380 | Ribeirão Preto/SP | GAM

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RICARDO RAMOS BENEDETTI e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 02/10/2024 às 10:48 , sob o número WPEP24701090085
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001126-86.2010.8.26.0438 e código n82MqWm1.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE PENÁPOLIS
FORO DE PENÁPOLIS
1ª VARA
Praça Dr. Carlos Sampaio Filho, 190, ., Centro - CEP 16300-019, Fone: (18) 2191-6206, Penápolis-SP - E-mail: penapolis1@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às17h00min

TERMO DE PENHORA E DEPOSITO

Processo Digital n°:	**0001126-86.2010.8.26.0438**
Classe – Assunto:	**Execução de Título Extrajudicial - Espécies de Títulos de Crédito**
Exequente:	**Itapevi XII Multicarteira Fundo de Investimentos em Direitos Creditórios - Não Padronizados**
Executado:	**Paulo Ferreira**

Em Penápolis, aos 01 de outubro de 2024, no Cartório da 1ª Vara, do Foro de Penápolis, em cumprimento à r. decisão proferida nos autos da ação em epígrafe, lavro o presente TERMO DE PENHORA do(s) seguinte(s) bem(ns): **50% dos seguintes imóveis: 1-Um lote de terreno sob n. 11, da quadra I, do loteamento denominado Residencial Alto das brisas, Matriculado sob n. 23.970 do Cartório de Registro de Imóveis de Penápolis/SP e 2-Um lote de terreno sob numero 5 da quadra E, do loteamento denominado Village Regina, Matricula n. 30.729 do Cartório de Registo de Imóveis de Penápolis/SP**, do(s) qual(is) foi(ram) nomeado(a)(s) depositário(a)(s) o próprio possuidor do imóvel. O(A)(s) depositário(a)(s) não pode(m) abrir mão do(s) bem(ns) depositado(s) sem expressa autorização deste Juízo, observadas as consequências do descumprimento das obrigações inerentes. NADA MAIS. Lido e achado conforme segue devidamente assinado.

_____

Data e Assinatura do(a) Depositário(a)
(se presente ao ato da lavratura do Termo)

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARTCHELLO PASSERI, liberado nos autos em 02/10/2024 às 15:49 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001126-86.2010.8.26.0438 e código N4wqxMZw.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA de Penápolis
FORO DE PENÁPOLIS
1ª VARA
Praça Dr. Carlos Sampaio Filho, 190, . - Centro
CEP: 16300-019 - Penápolis - SP
Telefone: (18) 2191-6206 - E-mail: penapolis1@tjsp.jus.br

DECISÃO

Processo nº:	**0001126-86.2010.8.26.0438**
Classe - Assunto	**Execução de Título Extrajudicial - Espécies de Títulos de Crédito**
Exequente:	**Itapevi XII Multicarteira Fundo de Investimentos em Direitos Creditórios - Não Padronizados**
Executado:	**Paulo Ferreira**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **VINICIUS GONCALVES PORTO NASCIMENTO**

Vistos.

Conforme fls. 92/93 o próprio exequente solicitou que a penhora prosseguisse apenas sobre os imóveis de matrículas ns. 29.370 e 30.729, conforme determinado na decisão de fls. 95, assim, mantenho a decisão de fls. 927.

A fim de evitar tumulto processual torne-se sem efeito o termo de penhora de fls. 100.

Aguarde-se a manifestação sobre as avaliações dos imóveis.

Intime-se.

Penápolis, 03 de outubro de 2024.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por VINICIUS GONCALVES PORTO NASCIMENTO, liberado nos autos em 03/10/2024 às 12:44 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001126-86.2010.8.26.0438 e código 9n7Qnzbt.

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0825/2024, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Gustavo Ferreira Raymundo (OAB 250755/SP)	D.J.E
Jairo de Oliveira Zordan (OAB 329350/SP)	D.J.E
Wiliam César Ambrósio (OAB 171878/SP)	D.J.E
Amabel Cristina Dezanetti dos Santos (OAB 103050/SP)	D.J.E
Ricardo Ramos Benedetti (OAB 204998/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Vistos. Conforme fls. 92/93 o próprio exequente solicitou que a penhora prosseguisse apenas sobre os imóveis de matrículas ns. 29.370 e 30.729, conforme determinado na decisão de fls. 95, assim, mantenho a decisão de fls. 927. A fim de evitar tumulto processual torne-se sem efeito o termo de penhora de fls. 100. Aguarde-se a manifestação sobre as avaliações dos imóveis. Intime-se."

Penápolis, 3 de outubro de 2024.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, liberado nos autos em 03/10/2024 às 13:45 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001126-86.2010.8.26.0438 e código dEU3AsT6.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE PENÁPOLIS
FORO DE PENÁPOLIS
1ª VARA
Praça Dr. Carlos Sampaio Filho, 190, ., Centro - CEP 16300-019, Fone: (18) 2191-6206, Penápolis-SP - E-mail: penapolis1@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às17h00min

OFÍCIO PROCESSO DIGITAL

Processo Digital n°:	**0001126-86.2010.8.26.0438**
Classe – Assunto:	**Execução de Título Extrajudicial - Espécies de Títulos de Crédito**
Exequente:	**Itapevi XII Multicarteira Fundo de Investimentos em Direitos Creditórios - Não Padronizados**
Executado:	**Paulo Ferreira**

(FAVOR MENCIONAR ESTAS REFERÊNCIAS NA RESPOSTA)

Penápolis, 03 de outubro de 2024.

Prezado(a) Senhor(a),

Pelo presente, solicito a Vossa Senhoria providências para cumprimento da r. decisão de seguinte teor: "Vistos. Ante a certidão de fls. 926, expeça-se ofício ao Cartório de Registro de imóveis para cancelamento da averbação da penhora no imóvel objeto da matrícula n. 34.150 - Av. 007 (fls.129/132). Intime-se.."

Para **processos físicos**, a resposta deverá ser enviada em papel. No caso de **processos digitais**, a resposta e eventuais documentos deverão ser encaminhados ao correio eletrônico institucional do Ofício de Justiça (penapolis1@tjsp.jus.br), em arquivo no formato PDF e sem restrições de impressão ou salvamento, devendo constar no campo "assunto" o número do processo.

Atenciosamente.

Juiz(a) de Direito: **Dr(a). VINICIUS GONCALVES PORTO NASCIMENTO**

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Ao(À) Ilmo(a). Sr(a).
Oficial do Cartório de Registro de Imóveis de Penápolis

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ELIZABETH DE MELLO MARTINS, liberado nos autos em 03/10/2024 às 14:41 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001126-86.2010.8.26.0438 e código oJIYDgpR.

Outlook

Proc. nº 0001126-86.2010.8.26.0438 - 1º Ofício Judicial de Penápolis

De BEATRIZ NAYARA VIEIRA DA SILVA OLIVEIRA <beaoliveira@tjsp.jus.br>
Data Qui, 03/10/2024 16:35
Para Juridico <juridico@ripenapolis.com.br>

2 anexos (4 MB)
Ofício Proc. nº 0001126-86.2010.8.26.0438.pdf; Matrícula 34.150.pdf;

Boa tarde!

Em anexo, encaminho a Vossa Senhoria ofício para cumprimento.

Att.,

Informações sobre o cumprimento da ordem deverão ser encaminhadas para o e-mail: penapolis1@tjsp.jus.br

BEATRIZ NAYARA VIEIRA DA SILVA OLIVEIRA
Escrevente Técnico Judiciário

Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo
1º Ofício Judicial
Praça Doutor Carlos Sampaio, 190 - Centro - Penápolis/SP - CEP: 16300-019
Telefone: (18) 2191-6206
E-mail: beaoliveira@tjsp.jus.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por BEATRIZ NAYARA VIEIRA DA SILVA OLIVEIRA, liberado nos autos em 03/10/2024 às 16:36 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001126-86.2010.8.26.0438 e código JsG1e7ur.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0825/2024, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 04/10/2024. Considera-se a data de publicação em 07/10/2024, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado
Gustavo Ferreira Raymundo (OAB 250755/SP)
Jairo de Oliveira Zordan (OAB 329350/SP)
Wiliam César Ambrósio (OAB 171878/SP)
Amabel Cristina Dezanetti dos Santos (OAB 103050/SP)
Ricardo Ramos Benedetti (OAB 204998/SP)

Teor do ato: "Vistos. Conforme fls. 92/93 o próprio exequente solicitou que a penhora prosseguisse apenas sobre os imóveis de matrículas ns. 29.370 e 30.729, conforme determinado na decisão de fls. 95, assim, mantenho a decisão de fls. 927. A fim de evitar tumulto processual torne-se sem efeito o termo de penhora de fls. 100. Aguarde-se a manifestação sobre as avaliações dos imóveis. Intime-se."

Penápolis, 3 de outubro de 2024.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, liberado nos autos em 03/10/2024 às 22:38 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001126-86.2010.8.26.0438 e código 1i27WaYI.

55 (16) 3456-2300

adv@oer.adv.br
www.oliveiraramosadvogados.com.br

OLIVEIRA & RAMOS
advogados associados

AO DOUTO JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL – FORO PENÁPOLIS - ESTADO DE SÃO PAULO

Processo nº 0001126-86.2010.8.26.0438

ITAPEVA XII MULTICARTEIRA FIDC NP., já devidamente qualificada nos autos do processo ora destacado, que promove em face de **PAULO FERREIRA,** por via de seus advogados e procuradores, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, tomar ciência quanto a avaliação de fls. 923 e pugna pelo prosseguimento do feito.

Por derradeiro, requer que todas as publicações veiculadas no Diário Oficial, intimações e qualquer ato de comunicação no presente processo sejam feitas **EXCLUSIVAMENTE** em nome do advogado **RICARDO RAMOS BENEDETTI - OAB/SP nº 204.998,** sob pena de nulidade dos atos que vierem a ser praticados, em consonância com o artigo 272, §2º, do Código de Processo Civil, sob pena de nulidade do ato de comunicação.

Termos em que,
Pede deferimento.

Ribeirão Preto/SP, 4 de outubro de 2024.

Ricardo Ramos Benedetti
OAB/SP n.º 204.998

Ana Carolina Leal M. de Lima
OAB/SP n.º 314.554

Endereço: Avenida Portugal, nº 444 | Vila Seixas | CEP 14020-380 | Ribeirão Preto/SP | GAM

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RICARDO RAMOS BENEDETTI e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 11/10/2024 às 10:39 , sob o número WPEP24701129330
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001126-86.2010.8.26.0438 e código yqhMBphs.

Outlook

ENC: 0001126-86.2010.8.26.0438

De PENAPOLIS - 1 OFICIO JUDICIAL <penapolis1@tjsp.jus.br>
Data Ter, 29/10/2024 10:40
Para ALICE MARIKO HIGUTO BLECHA <ablecha@tjsp.jus.br>

2 anexos (8 MB)
34150.pdf; Oficio 157 2024.pdf;

De: Roberto Villalva <roberto.villalva@ripenapolis.com.br>
Enviado: terça-feira, 29 de outubro de 2024 10:26
Para: PENAPOLIS - 1 OFICIO JUDICIAL <penapolis1@tjsp.jus.br>
Assunto: 0001126-86.2010.8.26.0438

CUIDADO: Este e-mail se originou fora do TJSP. Não clique em links ou abra anexos a menos que conheça o remetente e saiba que o conteúdo é seguro.
À Diretoria do
Cartório do 1º Ofício Judicial da Comarca de Penápolis SP
Envio, em anexo, nossa manifestação para os autos do processo em epígrafe.
Atenciosa e respeitosamente:

Roberto Villalva
Escrevente
Registro de Imóveis de Penápolis/SP

(18) 3652-5206
roberto.villalva@ripenapolis.com.br
www.ripenapolis.com.br
Rua Dr. Mário Sabino, 356, Penápolis/SP

AVISO - O remetente desta mensagem é responsável por seu conteúdo e endereçamento. Cabe ao destinatário dar a ela tratamento adequado. Sem a devida autorização, a reprodução, a distribuição ou qualquer outra ação, em desconformidade com as normas internas do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (TJSP), são proibidas e passíveis de sanções.
Se eventualmente aquele que deste tomar conhecimento não for o destinatário, saiba que a divulgação ou cópia da mensagem são proibidas. Favor notificar imediatamente o remetente e apagá-la. A mensagem pode ser monitorada pelo TJSP.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ALICE MARIKO HIGUTO BLECHA, liberado nos autos em 31/10/2024 às 10:15 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001126-86.2010.8.26.0438 e código T9zSuUMH.

REGISTRO DE IMÓVEIS

TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA

Rua Doutor Mário Sabino, 356-Centro - Caixa Postal 39 - ☎(18)3652-5206
16300-041 - PENÁPOLIS SP - **Oficial: JOSÉ ANTÔNIO DUARTE**
A segurança de nossos registros garantindo a tranquilidade dos Srs. Usuários desde 1918.

Ofício 157 / 2024

Proc 0001126-86.2010.8.26.0438 1ª Vara Penápolis SP
Itapevi II Multicarteira X Paulo Ferreira

Penápolis, SP, quinta-feira, 24 de outubro de 2024.

Excelentíssimo Senhor Juiz,

Ante a r. determinação da página 936 dos autos do processo em epígrafe, aqui recebida sob o protocolo 219897, encaminho à Vossa Excelência a inclusa certidão da matrícula 34150, na qual inserida a averbação determinada.

Na oportunidade renovo à Vossa Excelência os meus protestos de perfeita estima e distinta consideração.

Atenciosa e respeitosamente:

JOSÉ ANTÔNIO DUARTE
OFICIAL REGISTRADOR

À Sua Excelência, O Senhor Doutor
VINÍCIUS GONÇALVES PORTO NASCIMENTO
Meritíssimo Juiz de Direito da 1ª Vara em Penápolis SP
penapolis1@tjsp.jus.br

Nosso WhatsApp 18 36525206

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ALICE MARIKO HIGUTO BLECHA, liberado nos autos em 31/10/2024 às 10:17 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001126-86.2010.8.26.0438 e código hLXG3l9J.

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE PENÁPOLIS/SP

CNPJ: 51.099.836/0001-26

Rua Dr. Mário Sabino, nº 356 - Centro - CEP: 16.300-041

Fone/Whatsapp: (18) 3652-5206 - E-mail: faleconosco@ripenapolis.com.br

Oficial: Bel. José Antonio Duarte - Oficial Substituto: Bel. Carlos Alberto Marotta Peters

RECIBO OFICIAL

PROTOCOLO Nº: 219897

Apresentante: JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DA COMARCA DE PENÁPOLIS SP
Outorgante: PAULO FERREIRA, CPF: 932.774.748-87
Outorgado: ITAPEVA VII MULTICARTEIRA FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITORIOS
Título: MANDADO DE LEVANTAMENTO DE PENHORA

CERTIFICA que o presente título foi protocolado sob o número acima do Livro 1 (Protocolo do Registro de Imóveis), em 07/10/2024, tendo sido praticado os seguintes atos:

DESCRIÇÃO	DATA	COMENTÁRIO	BASE CÁLC.	COBRANÇA	EMOL.	CUSTAS	TOTAL	SELO DIGITAL
AV. 10 L2. 34150	11/10/2024	CANCELAMENTO DE PENHORA	.....	ATO ISENTO	0,00	0,00	0,00	1210123E10000000143937248
CERT L2. 34150	11/10/2024	.....	.....	ATO ISENTO	0,00	0,00	0,00	1210123C30000000143935246
.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....
.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....
.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....
.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....
.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....
.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....

RESUMO EMOLUMENTOS E CUSTAS

Emolumentos	**R$**	0,00
Ao Estado	**R$**	0,00
Ao SEFAZ	**R$**	0,00
Ao Registro Civil	**R$**	0,00
Ao Tribunal de Justiça	**R$**	0,00
Ao Município	**R$**	0,00
Ao Ministério Público	**R$**	0,00
TOTAL	**R$**	**0,00**
Valor Depositado.....	**R$**	**0,00**

RECEBI A IMPORTÂNCIA TOTAL ACIMA ESPECIFICADA, DEVENDO ESTE DOCUMENTO FAZER PARTE INTEGRANTE DO TÍTULO.

PENAPOLIS, 11 de outubro de 2024

ADALBERTO ANTONIO DA COSTA - ESCREVENTE

Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QRCode impresso ou acesse o endereço eletrônico:

https://selodigital.tjsp.jus.br

1210123910000000143934240

PELO INTERESSADO

Recebi uma via da presente com o título devidamente formalizado.

Data: _____/_____/_____

Ass.: _____

Nome: _____

End.: _____

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ALICE MARIKO HIGUTO BLECHA, liberado nos autos em 31/10/2024 às 10:17 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001126-86.2010.8.26.0438 e código hLXG3I9J.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE PENÁPOLIS
FORO DE PENÁPOLIS
1ª VARA
Praça Dr. Carlos Sampaio Filho, 190, ., Centro - CEP 16300-019, Fone: (18) 2191-6206, Penápolis-SP - E-mail: penapolis1@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às17h00min

OFÍCIO PROCESSO DIGITAL

Processo Digital nº:	**0001126-86.2010.8.26.0438**
Classe – Assunto:	**Execução de Título Extrajudicial - Espécies de Títulos de Crédito**
Exequente:	**Itapevi XII Multicarteira Fundo de Investimentos em Direitos Creditórios - Não Padronizados**
Executado:	**Paulo Ferreira**

(FAVOR MENCIONAR ESTAS REFERÊNCIAS NA RESPOSTA)

Penápolis, 03 de outubro de 2024.

Prezado(a) Senhor(a),

Pelo presente, solicito a Vossa Senhoria providências para cumprimento da r. decisão de seguinte teor: "Vistos. Ante a certidão de fls. 926, expeça-se ofício ao Cartório de Registro de imóveis para cancelamento da averbação da penhora no imóvel objeto da matrícula n. 34.150 - Av. 007 (fls.129/132). Intime-se.."

Para **processos físicos**, a resposta deverá ser enviada em papel. No caso de **processos digitais**, a resposta e eventuais documentos deverão ser encaminhados ao correio eletrônico institucional do Ofício de Justiça (penapolis1@tjsp.jus.br), em arquivo no formato PDF e sem restrições de impressão ou salvamento, devendo constar no campo "assunto" o número do processo.

Atenciosamente.

Juiz(a) de Direito: **Dr(a). VINICIUS GONCALVES PORTO NASCIMENTO**

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Ao(À) Ilmo(a). Sr(a).
Oficial do Cartório de Registro de Imóveis de Penápolis

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por ELIZABETH DE MELLO MARTINS. Para acessar os autos processuais, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/esaj, informe o processo 0001126-86.2010.8.26.0438 e o código oJIYDgpR.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ALICE MARIKO HIGUTO BLECHA, liberado nos autos em 31/10/2024 às 10:17 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001126-86.2010.8.26.0438 e código hLXG3I9J.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE PENÁPOLIS
FORO DE PENÁPOLIS
1ª VARA
Praça Dr. Carlos Sampaio Filho, 190, ., Centro - CEP 16300-019, Fone: (18) 2191-6206, Penápolis-SP - E-mail: penapolis1@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às17h00min

OFÍCIO PROCESSO DIGITAL

Processo Digital nº:	**0001126-86.2010.8.26.0438**
Classe – Assunto:	**Execução de Título Extrajudicial - Espécies de Títulos de Crédito**
Exequente:	**Itapevi XII Multicarteira Fundo de Investimentos em Direitos Creditórios - Não Padronizados**
Executado:	**Paulo Ferreira**

(FAVOR MENCIONAR ESTAS REFERÊNCIAS NA RESPOSTA)

Penápolis, 03 de outubro de 2024.

Prezado(a) Senhor(a),

Pelo presente, solicito a Vossa Senhoria providências para cumprimento da r. decisão de seguinte teor: "Vistos. Ante a certidão de fls. 926, expeça-se ofício ao Cartório de Registro de imóveis para cancelamento da averbação da penhora no imóvel objeto da matrícula n. 34.150 - Av. 007 (fls.129/132). Intime-se.."

Para **processos físicos**, a resposta deverá ser enviada em papel. No caso de **processos digitais**, a resposta e eventuais documentos deverão ser encaminhados ao correio eletrônico institucional do Ofício de Justiça (penapolis1@tjsp.jus.br), em arquivo no formato PDF e sem restrições de impressão ou salvamento, devendo constar no campo "assunto" o número do processo.

Atenciosamente.

Juiz(a) de Direito: **Dr(a). VINICIUS GONCALVES PORTO NASCIMENTO**

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Ao(À) Ilmo(a). Sr(a).
Oficial do Cartório de Registro de Imóveis de Penápolis

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por ELIZABETH DE MELLO MARTINS. Para acessar os autos processuais, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/esaj, informe o processo 0001126-86.2010.8.26.0438 e o código oJIYDgpR.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ALICE MARIKO HIGUTO BLECHA, liberado nos autos em 31/10/2024 às 10:17 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001126-86.2010.8.26.0438 e código hLXG3l9J.

Proc. nº 0001126-86.2010.8.26.0438 - 1º Ofício Judicial de Penápolis

De BEATRIZ NAYARA VIEIRA DA SILVA OLIVEIRA <beaoliveira@tjsp.jus.br>
Para Juridico <juridico@ripenapolis.com.br>
Data 03/10/2024 16:35

Ofício Proc. nº 0001126-86.2010.8.26.0438.pdf (~402 KB) Matrícula 34.150.pdf (~3,6 MB)

Boa tarde!

Em anexo, encaminho a Vossa Senhoria ofício para cumprimento.

Att.,

Informações sobre o cumprimento da ordem deverão ser encaminhadas para o e-mail: penapolis1@tjsp.jus.br

BEATRIZ NAYARA VIEIRA DA SILVA OLIVEIRA
Escrevente Técnico Judiciário

Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo
1º Ofício Judicial
Praça Doutor Carlos Sampaio, 190 - Centro - Penápolis/SP - CEP: 16300-019
Telefone: (18) 2191-6206
E-mail: beaoliveira@tjsp.jus.br

AVISO - O remetente desta mensagem é responsável por seu conteúdo e endereçamento. Cabe ao destinatário dar a ela tratamento adequado. Sem a devida autorização, a reprodução, a distribuição ou qualquer outra ação, em desconformidade com as normas internas do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (TJSP), são proibidas e passíveis de sanções.
Se eventualmente aquele que deste tomar conhecimento não for o destinatário, saiba que a divulgação ou cópia da mensagem são proibidas. Favor notificar imediatamente o remetente e apagá-la. A mensagem pode ser monitorada pelo TJSP.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ALICE MARIKO HIGUTO BLECHA, liberado nos autos em 31/10/2024 às 10:17 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001126-86.2010.8.26.0438 e código hLXG3I9J.

Valide aqui a certidão

Valide a certidão clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/N6LAU-AY9NQ-YUFZJ-97S

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE PENÁPOLIS
Estado de São Paulo
Bél. José Antonio Duarte
OFICIAL

MATRÍCULA -34.150-

Penápolis 30 de Julho de 2003.

Oficial

fls. 129

REGISTRO GERAL

Livro n.º 2 F. 001

Distrito -Penápolis-SP. **Urbano ( ) C.P.M.** 955.290.049.0060.001

Município -Penápolis-SP. **Rural ( ) Incra**

Localização -Raul Forchero Casasco / Rua- -Lote 01 - Quadra R - Village Regina-

IMÓVEL: -Um lote de terreno sob número **01 (hum)**, da quadra **"R" (érre)**, do loteamento denominado Village Regina, nesta cidade, distrito, municipio e comarca de Penápolis, Estado de São Paulo, composto por 282,48 metros quadrados, medindo 8,00 metros de frente para a Rua Raul Forchero Casasco, daí segue em concordância na distância de 8,00 metros até o alinhamento da Avenida Elias Alves Penteado, 17,20 metros do lado esquerdo de quem olha o imóvel de frente com a Avenida Elias Alves Penteado, 12,00 metros nos fundos com o lote número vinte e três (23), e 25,50 metros do lado direito de quem olha o imóvel de frente com o lote número dois (02). **Número do registro anterior:** matricula 13.461-R.002-(Aquisição) de 07 de dezembro de 1984 e R.005-(Loteamento) de 06 de outubro de 1987, desta serventia.

Proprietária: Paula Pereira Materiais para Construção e Empreendimentos Ltda, com sede nesta cidade, na rua Dr. Ramalho Franco, 277, inscrito no CGC.MF. sob numero 53.856.738/0001-11.

R.001 - Por escritura pública de venda e compra, lavrada no Primeiro Tabelionato de Notas local, em 11 de julho de 2003, no livro 273, às fls. 332, a proprietária acima qualificada vendeu a **JOÃO GUIDO**, aposentado, rg. 9.864.056-SP., cpf. 529.417.448-00, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, após a lei 6515/77 com **TEREZINHA DE OLIVEIRA**, vendedora autônoma, rg. 8.959.742-SP., cpf. 140.065.548-00, brasileiros, residentes e domiciliados na cidade de Santo André-SP., à rua Antonio Zanetti, 146, Jardim Las Vegas, pelo valor de R$- 31.100,00 (trinta e um mil e cem reais), o imóvel objeto desta matricula. (V.V.R$- 31.064,60) - Consta da escritura a apresentação da Certidão negativa de Débito expedida pelo INSS em 20 de junho de 2003, sob número 017482002-21021050, bem como a Certidão Negativa de Débito expedida pela Secretaria da Receita Federal em 15 de dezembro de 2002, sob número 5.517.368, arquivadas no Primeiro Tabelionato de Notas local. Penápolis, 30 de julho de 2003. Eu, Adalberto Antonio da Costa, escrevente habilitado, datilografei. Eu, Carlos Alberto Marotta Peters, oficial substituto, conferi e subscrevi. Desta- 270,29 - Estado- 76,82 - Ipesp- 56,90 - Reg.Civil- 14,23 - Trib.Justiça- 14,23 - Total-R$- 432,47 -

AV.002 - Conforme requerimento firmado nesta cidade de Penápolis-SP., em 06 de março de 2007, subscrito pelo proprietário, João Guido, qualificado no R.001, instruido com a certidão de vistoria nº 033/2007 - aprovação e habite-se, expedida em 22 de fevereiro de 2007, pela Prefeitura Municipal local, procede-se a presente para constar que foi construido no imóvel objeto desta matrícula, um prédio residencial/comercial, que recebeu o nº 460 da Rua Raul Forchero Casasco, com a área construida de 195,60 metros quadrados, sendo 52,80 metros quadrados da residência, possuindo 02 dormitorios, 01 cozinha/sala e 01 BWC; e 142,80 metros quadrados do comerçio, possuindo 01 salão comercial, 01 deposito, 01 WC e 01 BWC, com seu valor tributavel fixado no presente exercicio em R$ 39.060,82. Foi apresentada a Certidão Negativa de Debito nº 004252007-21021050, emitida em 06.03.2007, pela

-continua no verso-

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por ROSIMEIRE FERREIRA DUARTE. Para acessar os autos processuais, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/esaj, informe o processo 0001126-86.2010.8.26.0438 e o código Qh13zwen.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ALICE MARIKO HIGUTO BLECHA, liberado nos autos em 31/10/2024 às 10:17 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001126-86.2010.8.26.0438 e código hLXG3l9J.

Valide aqui a certidão.

evidência Social, válida até 02.09.2007, arquivada nesta Serventia. Penápolis, 14 de março de 2007. O Oficial Substituto, _____, Carlos Alberto Marotta Peters. - Desta- 114,83 - Estado- 32,64 - Ipesp- 24,17 - R.Civil- 6,04 - T.Justiça- 6,04 - Total- 183,72 - /

R.003 - Por escritura pública lavrada no 2º Tabelião de Notas local, em 15 de junho de 2007, no livro 292, páginas 83/84, os proprietários, João Guido e sua mulher Terezinha de Oliveira, qualificados no R.001, atualmente residentes e domiciliados em São Bernardo do Campo-MS., na Rua 23 de Maio, nº 567, Vila Tereza, venderam à **PAULO FERREIRA**, diretor financeiro, RG nº 8.478.155-SSP/SP., CPF nº 932.774.748-87, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, com **MARLI COSTA FERREIRA**, das lides do lar, RG nº 32.009.121-1-SSP/SP., CPF nº 253.344.028-02, brasileiros, residentes e domiciliados nesta cidade, a Rua Irmãos Galinari, nº 348, pelo preço de R$ 52.000,00, o imóvel objeto desta matrícula. (V.V. R$ 51.024,66). Penápolis, 30 de outubro de 2007. O Oficial Substituto, _____, Carlos Alberto Marotta Peters. - Desta- 427,26 - Estado- 121,43 - Ipesp- 89.95 - R.Civil- 22,49 - T.Justiça- 22,49 - Total- 683,62 - /

R.004 - Por instrumento particular de cédula de crédito comercial (40/00540-2), emitida nesta cidade de Penápolis-SP., em 05 de novembro de 2007, Casa da Mistura Supermercado Ltda., sediada nesta cidade, à Rua Raul Forchero Casasco, nº 460, Vilage Regina, inscrita no CNPJ sob nº 08.947.055/0001-15, se constituiu devedora ao Banco do Brasil S/A., com sede em Brasília, Capital Federal, por sua agência Penápolis-SP., inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.000.000/0347-62, da importância de R$ 90.669,69, vencível através de 60 prestações mensais e sucessivas, sendo a 1ª até a 59ª no valor nominal de R$ 1.511,16 e a 60ª no valor nominal de R$ 1.511,25, acrescidas dos encargos básicos proporcionais aos valores nominais e encargos adicionais integrais, apurados no período, vencendo-se a 1ª em 10 de dezembro de 2007 e as demais em igual dia dos meses subsequentes, sendo a última em 10 de novembro de 2012, cujos encargos financeiros serão cobrados nos termos do que estabele o contrato, do qual uma via fica arquivada nesta Serventia, tendo os proprietários, Paulo Ferreira e sua mulher, Marli Costa Ferreira, qualificados no R.003, dado em garantia, em hipoteca cedular de **primeiro grau** e sem concorrência de terceiros, o imóvel objeto desta matrícula. A presente foi registrada nesta Serventia, sob nº 01 - Ficha 15.157, no Livro Auxiliar nº 3. Penápolis, 09 de novembro de 2007. O Oficial Substituto, _____, Carlos Alberto Marotta Peters.

Desta- 565,65 - Estado- 160,77 - Ipesp- 119,09 - R.Civil- 29,77 - T.Justiça- 29,77 - Total- 905,05 - /

AV.005 – Ref. Protocolo 122.160 – Por decisão do E. Juízo da 1ª Vara Federal de Araçatuba-SP, nos autos do Processo nº 2008.61.07.006307-2, foi decretado o **ARRESTO** dos bens pertencentes à Paulo Ferreira, já qualificado(a), conforme Comunicado CG 207/2008, publicado no Portal Extrajudicial do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, em 28/07/2008, expedido nos autos do Processo CG 2008/00059875. Penápolis-SP., 16 de agosto de 2013. Eu, _____, **Wagner Luiz Garcia do Nascimento**, escrevente, digitei. Conferido, subscrito e assinado por mim, _____, **José Antonio Duarte**, Oficial Delegado. *(Isenta de Cobrança – Fins Judiciais)*

AV.006 – Conforme Ofício número 492/2017 – eatf – crim, datado de 07 de julho de 2017, expedido pela Primeira Vara Federal de Araçatuba-São Paulo, extraído dos autos do processo número 0006307-79.2008.403.6107 (2008.61.07.006307-2 número antigo), assinado pela Dra. Rosa Maria Pedrassi de Souza, Juíza Federal, foi determinado o ***levantamento*** da constrição/indisponibilidade objeto da averbação número cinco (AV.005). Penápolis, 01 de agosto de 2017. Eu, _____, *Waldalberto Antonio da Costa*, escrevente habilitado, digitei. Eu, _____, *Carlos Alberto Marotta Peters*, oficial substituto, conferi e subscrevi. – (Prenotação 176.932)

-continua na ficha 002-

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por ROSIMEIRE FERREIRA DUARTE. Para acessar os autos processuais, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/esaj, informe o processo 0001126-86.2010.8.26.0438 e o código Qh13zwen.

Valide a certidão clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/N6LAU-AY9NQ-YUFZJ-9ZS

Documento assinado digitalmente www.registradores.onr.org.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ALICE MARIKO HIGUTO BLECHA, liberado nos autos em 31/10/2024 às 10:17 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001126-86.2010.8.26.0438 e código hLXG3I9J.

Valide aqui a certidão

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE PENÁPOLIS
Estado de São Paulo
Bel. José Antonio Duarte **CNS 12.101-2**
OFICIAL

MATRÍCULA - 34.150 -

Penápolis 07 de janeiro de 2019.

Oficial

CNM 121012.2.0034150-34

fls. 131

REGISTRO GERAL

Livro n.º 2 F. 002

AV.007 – Nos termos da certidão expedida em 19 de novembro de 2018 (protocolo de penhora online: PH000240358), pelo escrivão/diretor do Primeiro Ofício Judicial local, extraída dos autos do processo nº 00011268620108260438 de Execução Civil, que figura como exequente Itapeva VII Multicarteira Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não-Padronizados, CNPJ 17.717.110/0001-71, e executado o proprietário Paulo Ferreira, já qualificado; ficam ***50% (cinquenta por cento)*** do imóvel objeto desta matrícula e dos constantes das matrículas n°s 23.970 e 30.729, ***penhorados*** em favor da exequente para cobrança da importância de R$ 125.267,60, tendo sido nomeado depositário o próprio executado. Penápolis, 07 de janeiro de 2019. Eu, *Adalberto Antonio da Costa*, escrevente habilitado, digitei. Eu, *Carlos Alberto Marotta Peters*, oficial substituto, conferi e subscrevi. - Desta- 120,91 – Estado- 34,36 – Sec.Fazenda- 23,52 – Reg.Civil- 6,36 - Trib.Justiça- 8,29 – ISS- 2,42 – Min.Público- 5,80 – Total- 201,66 - (Prenotação 184985)

AV.008 – Nos termos da certidão (Protocolo de Penhora Online PH000436042), expedida em 21 de setembro de 2022, pelo Cartório do Segundo Ofício Judicial local, extraída dos autos do processo número 3003591-12.2013.8.26.0438 – Execução Civil, que figura como exequente *BANCO DO BRASIL S/A*, CNPJ 00.000.000/0148-18, e executados o proprietário Paulo Ferreira, já qualificado, Carlos Roberto da Silva, CPF 803.502.918-53, e Izabel Nonato da Silva, CPF 023.743.378-80; ficam ***50,00%*** do imóvel objeto desta matrícula ***penhorados*** em favor do exequente para cobrança da importância de R$ 432.343,70, tendo sido nomeado depositário o próprio executado Paulo Ferreira. Penápolis, 13 de outubro de 2022. Eu, *Adalberto Antonio da Costa*, escrevente habilitado, digitei. Eu, *Carlos Alberto Marotta Peters*, oficial substituto, conferi e subscrevi. – R$ 553,20 - Prenotação 207622 – Selo Digital n° 1210123310000000066528222

AV.009 – Nos termos da certidão (Protocolo de Penhora Online PH000478559), expedida em 09 de agosto de 2023, pelo Cartório do Primeiro Ofício Judicial local, extraída dos autos do processo número 00001126862010826043B – Execução Civil, que figura como exequente *ITAPEVA VII MULTICARTEIRA FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITORIOS NÃO-PADRONIZADOS*, CNPJ 17.717.110/0001-71, e como executado o proprietário Paulo Ferreira, já qualificado; ficam ***50% (cinquenta por cento)*** do imóvel objeto desta matrícula e dos imóveis das matrículas 23.970 e 30.729, desta Serventia, ***penhorados*** em favor da exequente para cobrança da importância de R$ 220.456,82, sendo nomeado depositário o próprio executado. Penápolis, 14 de setembro de 2023. Eu, *Adalberto Antonio da Costa*, escrevente habilitado, digitei. Eu, *Carlos Alberto Marotta Peters*, oficial substituto, conferi e subscrevi. – R$ 268,86 – Prenotação 212510 – Selo Digital n° 1210123310000000010067623B

Valide a certidão clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/N6LAU-AY9NQ-YUFZJ-97S

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por ROSIMEIRE FERREIRA DUARTE. Para acessar os autos processuais, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/esaj, informe o processo 0001126-86.2010.8.26.0438 e o código Qh13zwen.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ALICE MARIKO HIGUTO BLECHA, liberado nos autos em 31/10/2024 às 10:17 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001126-86.2010.8.26.0438 e código hLXG3I9J.

Valide aqui a certidão.

Valide a certidão clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/N6LAU-AY9NQ-YUFZJ-97S

CERTIFICO E DOU FÉ que em relação ao imóvel objeto desta matrícula NADA MAIS CONSTA com referência a alienações e constituições de ônus reais, pessoais ou reipersecutórias, além do que já foi relatado na presente certidão, expedida em forma reprográfica nos termos do artigo 19, §1º, da Lei nº 6.015/73. Nada mais. Penápolis-SP, 15 de setembro de 2023 às 10:56:28.

Assinado Digitalmente
Diego Fernandes Alvares
Escrevente

Ao Oficial...:	R$	40,91
Ao Estado....:	R$	11,63
Ao SEFAZ.....:	R$	7,96
Ao Reg. Civil:	R$	2,15
Ao Trib. Just:	R$	2,81
Ao Município.:	R$	0,82
Ao Min.Púb...:	R$	1,96
Total.....:	R$	68,24

Certidão de ato praticado protocolo nº: 212510

Controle: 58980

Página: 0004/0004

Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QrCode impresso ou acesse o endereço eletrônico:

https://selodigital.tjsp.jus.br

Selo digital:
1210123C3000000010067723P

Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br
saec Serviço de Atendimento Eletrônico Compartilhado

fls. 132

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por ROSIMEIRE FERREIRA DUARTE. Para acessar os autos processuais, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/esaj, informe o processo 0001126-86.2010.8.26.0438 e o código Qh13zwen.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ALICE MARIKO HIGUTO BLECHA, liberado nos autos em 31/10/2024 às 10:17 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001126-86.2010.8.26.0438 e código hLXG3I9J.

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE PENÁPOLIS/SP

CNPJ: 51.099.836/0001-26

Rua Dr. Mário Sabino, nº 356 - Centro - CEP: 16.300-041

Fone/Whatsapp: (18) 3652-5206 - E-mail: faleconosco@ripenapolis.com.br

Oficial: Bel. José Antonio Duarte - Oficial Substituto: Bel. Carlos Alberto Marotta Peters

O título foi recebido e prenotado, assegurando a prioridade prevista no art. 186 da Lei nº 6.015, de 31 de Dezembro de 1973. O interessado deverá contatar esta serventia dia **21/10/2024**, para se inteirar de eventuais exigências. Os efeitos desta **PRENOTAÇÃO** cessarão automaticamente em **07/11/2024**.

PROTOCOLO Nº 219.897 de 07/10/2024

Tipo:	MANDADO DE LEVANTAMENTO DE PENHORA
Partes:	PAULO FERREIRA
	ITAPEVA VII MULTICARTEIRA FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITORIOS NAO-PADRONIZADOS
Apresentante:	JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DA COMARCA DE PENÁPOLIS SP
Telefone:	18 21916206
Observação:	
Atendente:	José Roberto Villalva Campanha

Previsão de custas para o Registro

Emolumentos:	*R$ 0,00*
Estado:	*R$ 0,00*
Ipesp:	*R$ 0,00*
Registro Civil:	*R$ 0,00*
Trib. Justiça:	*R$ 0,00*
**Total:*	*R$ 0,00*

**sujeito a alteração após o exame detalhado*

RETIRADA PREVISTA PARA:21/10/2024
Depósito : R$ 0,00

O apresentante requereu 1 certidão do ato praticado. Autoriza também a cobrança de eventual diferença entre o valor depositado e o total das custas.

Assinatura do apresentante: JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DA COMARCA DE PENÁPOLIS SP

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE PENÁPOLIS/SP

CNPJ: 51.099.836/0001-26

Rua Dr. Mário Sabino, nº 356 - Centro - CEP: 16.300-041

Fone/Whatsapp: (18) 3652-5206 - E-mail: faleconosco@ripenapolis.com.br

Oficial: Bel. José Antonio Duarte - Oficial Substituto: Bel. Carlos Alberto Marotta Peters

O título foi recebido e prenotado, assegurando a prioridade prevista no art. 186 da Lei nº 6.015, de 31 de Dezembro de 1973. O interessado deverá contatar esta serventia dia **21/10/2024**, para se inteirar de eventuais exigências. Os efeitos desta **PRENOTAÇÃO** cessarão automaticamente em **07/11/2024**.

PROTOCOLO Nº 219.897 de 07/10/2024

Tipo:	MANDADO DE LEVANTAMENTO DE PENHORA
Partes	PAULO FERREIRA
	ITAPEVA VII MULTICARTEIRA FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITORIOS NAO-PADRONIZADOS
Apresentante:	JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DA COMARCA DE PENÁPOLIS SP
Telefone:	18 21916206
Observação:	

Previsão de custas para o Registro

Emolumentos:	*R$ 0,00*
Estado:	*R$ 0,00*
Ipesp:	*R$ 0,00*
Registro Civil:	*R$ 0,00*
Trib. Justiça:	*R$ 0,00*
**Total:*	*R$ 0,00*

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ALICE MARIKO HIGUTO BLECHA, liberado nos autos em 31/10/2024 às 10:17 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001126-86.2010.8.26.0438 e código hLXG3I9J.

**sujeito a alteração após o exame detalhado*

RETIRADA PREVISTA PARA:21/10/2024
Depósito : R$ 0,00

O apresentante requereu 1 certidão do ato praticado. Autoriza também a cobrança de eventual diferença entre o valor depositado e o total das custas.

Atendente: José Roberto Villalva Campanha

HORÁRIO DE ATENDIMENTO: Segunda á sexta das 09:00 ás 16:00hrs

O TÍTULO SOMENTE SERÁ DEVOLVIDO MEDIANTE APRESENTAÇÃO DESTE PROTOCOLO ORIGINAL.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ALICE MARIKO HIGUTO BLECHA, liberado nos autos em 31/10/2024 às 10:17 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001126-86.2010.8.26.0438 e código hLXG3I9J.

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS
DA COMARCA DE PENÁPOLIS/SP
CNPJ: 51.099.836/0001-26
Rua Dr. Mário Sabino, nº 356 - Centro - CEP: 16.300-041
Fone/Whatsapp: (18) 3652-5206 - E-mail: faleconosco@ripenapolis.com.br
Oficial: Bel. José Antonio Duarte - Oficial Substituto: Bel. Carlos Alberto Marotta Peters

RECIBO OFICIAL

PROTOCOLO Nº: 219897

Apresentante: JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DA COMARCA DE PENÁPOLIS SP
Outorgante: PAULO FERREIRA, CPF: 932.774.748-87
Outorgado: ITAPEVA VII MULTICARTEIRA FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITORIOS
Título: MANDADO DE LEVANTAMENTO DE PENHORA

CERTIFICA que o presente título foi protocolado sob o número acima do Livro 1 (Protocolo do Registro de Imóveis), em 07/10/2024, tendo sido praticado os seguintes atos:

DESCRIÇÃO	DATA	COMENTÁRIO	BASE CÁLC.	COBRANÇA	EMOL.	CUSTAS	TOTAL	SELO DIGITAL
AV. 10 L2. 34150	11/10/2024	CANCELAMENTO DE PENHORA	.....	ATO ISENTO	0,00	0,00	0,00	1210123E10000000143937248
CERT L2. 34150	11/10/2024	.....	.....	ATO ISENTO	0,00	0,00	0,00	1210123C30000000143935 24E
.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....
.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....
.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....
.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....
.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....
.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....

RESUMO EMOLUMENTOS E CUSTAS

Emolumentos	**R$**	0,00
Ao Estado	**R$**	0,00
Ao SEFAZ	**R$**	0,00
Ao Registro Civil	**R$**	0,00
Ao Tribunal de Justiça	**R$**	0,00
Ao Município	**R$**	0,00
Ao Ministério Público	**R$**	0,00
TOTAL	**R$**	**0,00**
Valor Depositado.....	**R$**	**0,00**

RECEBI A IMPORTÂNCIA TOTAL ACIMA ESPECIFICADA, DEVENDO ESTE DOCUMENTO FAZER PARTE INTEGRANTE DO TÍTULO.

PENAPOLIS, 11 de outubro de 2024

ADALBERTO ANTONIO DA COSTA - ESCREVENTE

Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QRCode impresso ou acesse o endereço eletrônico:

https://selodigital.tjsp.jus.br
1210123910000000143934240

PELO INTERESSADO

Recebi uma via da presente com o título devidamente formalizado.

Data: _____/_____/_____

Ass.: _____

Nome: _____

End.: _____

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ALICE MARIKO HIGUTO BLECHA, liberado nos autos em 31/10/2024 às 10:17 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001126-86.2010.8.26.0438 e código hLXG3I9J.

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE PENÁPOLIS
Estado de São Paulo
Bél. José Antonio Duarte
OFICIAL

MATRÍCULA -34.150-

Penápolis 30 de Julho de 2003.

Oficial

REGISTRO GERAL

Livro n.º 2 F. 001

Distrito -Penápolis-SP. **Urbano ( ) C.P.M.** 955.290.049.0060.001

Município -Penápolis-SP. **Rural ( ) Incra**

Localização -Raul Forchero Casasco / Rua- -Lote 01 - Quadra R - Village Regina-

IMÓVEL: -Um lote de terreno sob número **01 (hum)**, da quadra **"R" (érre)**, do loteamento denominado Village Regina, nesta cidade, distrito, municipio e comarca de Penápolis, Estado de São Paulo, composto por 282,48 metros quadrados, medindo 8,00 metros de frente para a Rua Raul Forchero Casasco, dai segue em concordância na distância de 8,00 metros até o alinhamento da Avenida Elias Alves Penteado, 17,20 metros do lado esquerdo de quem olha o imóvel de frente com a Avenida Elias Alves Penteado, 12,00 metros nos fundos com o lote número vinte e três (23), e 25,50 metros do lado direito de quem olha o imóvel de frente com o lote número dois (02). **Número do registro anterior:** matricula 13.461-R.002-(Aquisição) de 07 de dezembro de 1984 e R.005-(Loteamento) de 06 de outubro de 1987, desta serventia.

Proprietária: Paula Pereira Materiais para Construção e Empreendimentos Ltda, com sede nesta cidade, na rua Dr. Ramalho Franco, 277, inscrito no CGC.MF. sob número 53.856.738/0001-11.

R.001 - Por escritura pública de venda e compra, lavrada no Primeiro Tabelionato de Notas local, em 11 de julho de 2003, no livro 273, às fls. 332, a proprietária acima qualificada vendeu a **JOÃO GUIDO**, aposentado, rg. 9.864.056-SP., cpf. 529.417.448-00, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, após a lei 6515/77 com **TEREZINHA DE OLIVEIRA**, vendedora autônoma, rg. 8.959.742-SP., cpf. 140.065.548-00, brasileiros, residentes e domiciliados na cidade de Santo André-SP., à rua Antonio Zanetti, 146, Jardim Las Vegas, pelo valor de R$- 31.100,00 (trinta e um mil e cem reais), o imóvel objeto desta matricula. (V.V.R$- 31.064,60) - Consta da escritura a apresentação da Certidão negativa de Débito expedida pelo INSS em 20 de junho de 2003, sob número 017482002-21021050, bem como a Certidão Negativa de Débito expedida pela Secretaria da Receita Federal em 15 de dezembro de 2002, sob número 5.517.368, arquivadas no Primeiro Tabelionato de Notas local. Penápolis, 30 de julho de 2003. Eu, Adalberto Antonio da Costa, escrevente habilitado, datilografei. Eu, Carlos Alberto Marotta Peters, oficial substituto, conferi e subscrevi. Desta- 270,29 - Estado- 76,82 - Ipesp- 56,90 - Reg.Civil- 14,23 - Trib.Justiça- 14,23 - Total-R$- 432,47 -

---

AV.002 - Conforme requerimento firmado nesta cidade de Penápolis-SP., em 06 de março de 2007, subscrito pelo proprietário, João Guido, qualificado no R.001, instruido com a certidão de vistoria nº 033/2007 - aprovação e habite-se, expedida em 22 de fevereiro de 2007, pela Prefeitura Municipal local, procede-se a presente para constar que foi construido no imóvel objeto desta matrícula, um prédio residencial/comercial, que recebeu o nº 460 da Rua Raul Forchero Casasco, com a área construida de 195,60 metros quadrados, sendo 52,80 metros quadrados da residencia, possuindo 02 dormitorios, 01 cozinha/sala e 01 BWC; e 142,80 metros quadrados do comercio, possuindo 01 salão comercial, 01 depósito, 01 WC e 01 BWC, com seu valor tributavel fixado no presente exercício em R$ 39.060,82. Foi apresentada a Certidão Negativa de Débito nº 004252007-21021050, emitida em 06.03.2007, pela

-continua no verso-

MATRÍCULA N.º -34.150-

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ALICE MARIKO HIGUTO BLECHA, liberado nos autos em 31/10/2024 às 10:18 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001126-86.2010.8.26.0438 e código tN7umGlK.

Previdência Social, válida até 02.09.2007, arquivada nesta Serventia. Penápolis, 14 de março de 2007. O Oficial Substituto, _____, Carlos Alberto Marotta Peters. - Desta- 114,83 - Estado- 32,64 - Ipesp- 24,17 - R.Civil- 6,04 - T.Justiça- 6,04 - Total- 183,72 - /

R.003 - Por escritura pública lavraa no 2º Tabelião de Notas local, em 15 de junho de 2007, no livro 292, páginas 83/84, os proprietários, João Guido e sua mulher Terezinha de Oliveira, qualificados no R.001, atualmente residentes e domiciliados em São Bernardo do Campa-MS., na Rua 23 de Maio, nº 567, Vila Tereza, venderam à **PAULO FERREIRA**, diretor financeiro, RG nº 8.478.155-SSP/SP., CPF nº 932.774.748-87, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, com **MARLI COSTA FERREIRA**, das lidęs do lar, RG nº 32.009.121-1-SSP/SP., CPF nº 253.344.028-02, brasileiros, residentes e domiciliados nesta cidade, a Rua Irmãos Galinari, nº 348, pelo preço de R$ 52.000,00, o imóvel objeto desta matrícula. (V.V. R$ 51.024,66). Penápolis, 30 de outubro de 2007. O Oficial Substituto, _____, Carlos Alberto Marotta Peters. - Desta- 427,26 - Estado- 121,43 - Ipesp- 89.95 - R.Civil- 22,49 - T.Justiça- 22,49 - Total- 683,62 - /

R.004 - Por instrumento particular de cédula de crédito comercial (40/00540-2), emitida nesta cidade de Penápolis-SP., em 05 de novembro de 2007, Casa da Mistura Supermercado Ltda., sediada nesta cidade, à Rua Raul Forchero Casasco, nº 460, Vilage Regina, inscrita no CNPJ sob nº 08.947.055/0001-15, se constituiu devedora ao Banco do Brasil S/A., com sede em Brasília, Capital Federal, por sua agência Penápolis-SP., inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.000.000/0347-62, da importância de R$ 90.669,69, vencível através de 60 prestações mensais e sucessivas, sendo a 1ª até a 59ª no valor nominal de R$ 1.511,16 e a 60ª no valor nominal de R$ 1.511,25, acrescidas dos encargos básicos proporcionais aos valores nominais e encargos adicionais integrais, apurados no período, vencendo-se a 1ª em 10 de dezembro de 2007 e as demais em igual dia dos meses subsequentes, sendo a última em 10 de novembro de 2012, cujos encargos financeiros serão cobrados nos termos do que estabele o contrato, do qual uma via fica arquivada nesta Serventia, tendo os proprietários, Paulo Ferreira e sua mulher, Marli Costa Ferreira, qualificados no R.003, dado em garantia, em hipoteca cedular de **primeiro grau** e sem concorrência de terceiros, o imóvel objeto desta matrícula. A presente foi registrada nesta Serventia, sob nº 01 - Ficha 15.157, no Livro Auxiliar nº 3. Penápolis, 09 de novembro de 2007. O Oficial Substituto, _____, Carlos Alberto Marotta Peters.

Desta- 565,65 - Estado- 160,77 - Ipesp- 119,09 - R.Civil- 29,77 - T.Justiça- 29,77 - Total- 905,05 - /

AV.005 – Ref. Protocolo 122.160 – Por decisão do E. Juízo da 1ª Vara Federal de Araçatuba-SP, nos autos do Processo nº 2008.61.07.006307-2, foi decretado o **ARRESTO** dos bens pertencentes à Paulo Ferreira, já qualificado(a), conforme Comunicado CG 207/2008, publicado no Portal Extrajudicial do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, em 28/07/2008, expedido nos autos do Processo CG 2008/00059875. Penápolis-SP., 16 de agosto de 2013. Eu, _____, **Wagner Luiz Garcia do Nascimento**, escrevente, digitei. Conferido, subscrito e assinado por mim, _____, **José Antonio Duarte**, Oficial Delegado. *(Isenta de cobrança – Fins Judiciais)*

AV.006 – Conforme Ofício número 492/2017 – eatf – crim, datado de 07 de julho de 2017, expedido pela Primeira Vara Federal de Araçatuba São Paulo, extraído dos autos do processo número 0006307-79.2008.403.6107 (2008.61.07.006307-2 número antigo), assinado pela Dra. Rosa Maria Pedrassi de Souza, Juíza Federal, foi determinado o ***levantamento*** da constrição/indisponibilidade objeto da averbação número cinco (AV.005). Penápolis, 01 de agosto de 2017. Eu, _____, *Adalberto Antonio da Costa*, escrevente habilitado, digitei. Eu, _____, *Carlos Alberto Marotta Peters*, oficial substituto, conferi e subscrevi. – (Prenotação 176.932)

-continua na ficha 002-

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ALICE MARIKO HIGUTO BLECHA, liberado nos autos em 31/10/2024 às 10:18 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001126-86.2010.8.26.0438 e código tN7umGlK.

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE PENÁPOLIS
Estado de São Paulo
Bél. José Antonio Duarte **CNS 12.101-2**
OFICIAL

MATRÍCULA - 34.150 -

CNM 121012.2.0034150-34

REGISTRO GERAL

Penápolis 07 de janeiro de 2019.

Oficial

Livro n.º 2 F. 002

AV.007 – Nos termos da certidão expedida em 19 de novembro de 2018 (protocolo de penhora online: PH000240358), pelo escrivão/diretor do Primeiro Ofício Judicial local, extraída dos autos do processo nº 00011268620108260438 de Execução Civil, que figura como exequente Itapeva VII Multicarteira Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não-Padronizados, CNPJ 17.717.110/0001-71, e executado o proprietário Paulo Ferreira, já qualificado; ficam ***50% (cinquenta por cento)*** do imóvel objeto desta matrícula e dos constantes das matrículas n°s 23.970 e 30.729, ***penhorados*** em favor da exequente para cobrança da importância de R$ 125.267,60, tendo sido nomeado depositário o próprio executado. Penápolis, 07 de janeiro de 2019. Eu, _____ *Adalberto Antonio da Costa,* escrevente habilitado, digitei. Eu, _____, *Carlos Alberto Marotta Peters,* oficial substituto, conferi e subscrevi. - Desta- 120,91 – Estado- 34,36 – Sec.Fazenda- 23,52 – Reg.Civil- 6,36 - Trib.Justiça- 8,29 – ISS- 2,42 – Min.Público- 5,80 – Total- 201,66 - (Prenotação 184985)

AV.008 – Nos termos da certidão (Protocolo de Penhora Online PH000436042), expedida em 21 de setembro de 2022, pelo Cartório do Segundo Ofício Judicial local, extraída dos autos do processo número 3003591-12.2013.8.26.0438 – Execução Civil, que figura como exequente *BANCO DO BRASIL S/A,* CNPJ 00.000.000/0148-18, e executados o proprietário Paulo Ferreira, já qualificado, Carlos Roberto da Silva, CPF 803.502.918-53, e Izabel Nonato da Silva, CPF 023.743.378-80; ficam ***50,00%*** do imóvel objeto desta matrícula ***penhorados*** em favor do exequente para cobrança da importância de R$ 432.343,70, tendo sido nomeado depositário o próprio executado Paulo Ferreira. Penápolis, 13 de outubro de 2022. Eu, _____ *Adalberto Antonio da Costa,* escrevente habilitado, digitei. Eu, _____, *Carlos Alberto Marotta Peters,* oficial substituto, conferi e subscrevi. – R$ 553,20 - Prenotação 207622 – Selo Digital n° 1210123310000000066528222

AV.009 – Nos termos da certidão (Protocolo de Penhora Online PH000478559), expedida em 09 de agosto de 2023, pelo Cartório do Primeiro Ofício Judicial local, extraída dos autos do processo número 00001126862010826043 8 – Execução Civil, que figura como exequente *ITAPEVA VII MULTICARTEIRA FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITORIOS NÃO-PADRONIZADOS,* CNPJ 17.717.110/0001-71, e como executado o proprietário Paulo Ferreira, já qualificado; ficam ***50% (cinquenta por cento)*** do imóvel objeto desta matrícula e dos imóveis das matrículas 23.970 e 30.729, desta Serventia, ***penhorados*** em favor da exequente para cobrança da importância de R$ 220.456,82, sendo nomeado depositário o próprio executado. Penápolis, 14 de setembro de 2023. Eu, _____, *Adalberto Antonio da Costa,* escrevente habilitado, digitei. Eu, _____, *Carlos Alberto Marotta Peters,* oficial substituto, conferi e subscrevi. – R$ 268,86 – Prenotação 212510 – Selo Digital n° 1210123310000000100676238

AV.010 – Nos termos do Ofício datado de 03 de outubro de 2024, expedido pelo Cartório do Primeiro Ofício Judicial local, extraído dos autos do processo número 0001126-86.2010.8.26.0438 – Execução de Título Extrajudicial – Espécies de Título de Crédito, assinado digitalmente pelo Dr. Vinicius Gonçalves Porto Nascimento, MM. Juiz de Direito da Primeira Vara desta comarca de Penápolis-SP, que determinou o ***cancelamento*** da penhora averbada sob número sete (AV.007). Penápolis, 11 de outubro de 2024. Eu, _____ *Adalberto Antonio da Costa,* escrevente habilitado, digitei. Eu, _____, *Carlos Alberto Marotta Peters,* oficial substituto, conferi e subscrevi. – Prenotação 219897 – Selo Digital n° 1210123E10000000143937248

MATRÍCULA N.º - 34.150 -

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ALICE MARIKO HIGUTO BLECHA, liberado nos autos em 31/10/2024 às 10:18 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001126-86.2010.8.26.0438 e código tN7umGlK.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE PENÁPOLIS
FORO DE PENÁPOLIS
1ª VARA
Praça Dr. Carlos Sampaio Filho, 190, ., Centro - CEP 16300-019, Fone: (18) 2191-6206, Penápolis-SP - E-mail: penapolis1@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às17h00min

ATO ORDINATÓRIO

Processo Digital nº:	**0001126-86.2010.8.26.0438**
Classe – Assunto:	**Execução de Título Extrajudicial - Espécies de Títulos de Crédito**
Exequente:	**Itapevi XII Multicarteira Fundo de Investimentos em Direitos Creditórios - Não Padronizados**
Executado:	**Paulo Ferreira**

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s):
*CIÊNCIA às partes do ofício do Cartório Registro de Imóveis de Penápolis-SP juntado às fls. 940/955.
Nada Mais. Penápolis, 31 de outubro de 2024. Eu, ___, Alice Mariko Higuto Blecha, Escrevente Técnico Judiciário.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ALICE MARIKO HIGUTO BLECHA, liberado nos autos em 31/10/2024 às 10:21 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001126-86.2010.8.26.0438 e código 04BUhcjS.

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0906/2024, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Gustavo Ferreira Raymundo (OAB 250755/SP)	D.J.E
Jairo de Oliveira Zordan (OAB 329350/SP)	D.J.E
Wiliam César Ambrósio (OAB 171878/SP)	D.J.E
Amabel Cristina Dezanetti dos Santos (OAB 103050/SP)	D.J.E
Ricardo Ramos Benedetti (OAB 204998/SP)	D.J.E

Teor do ato: "*CIÊNCIA às partes do ofício do Cartório Registro de Imóveis de Penápolis-SP juntado às fls. 940/955."

Penápolis, 31 de outubro de 2024.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, liberado nos autos em 31/10/2024 às 10:41 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001126-86.2010.8.26.0438 e código X3fkgzxt.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0906/2024, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 01/11/2024. Considera-se a data de publicação em 04/11/2024, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado
Gustavo Ferreira Raymundo (OAB 250755/SP)
Jairo de Oliveira Zordan (OAB 329350/SP)
Wiliam César Ambrósio (OAB 171878/SP)
Amabel Cristina Dezanetti dos Santos (OAB 103050/SP)
Ricardo Ramos Benedetti (OAB 204998/SP)

Teor do ato: "*CIÊNCIA às partes do ofício do Cartório Registro de Imóveis de Penápolis-SP juntado às fls. 940/955."

Penápolis, 31 de outubro de 2024.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, liberado nos autos em 31/10/2024 às 22:16 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001126-86.2010.8.26.0438 e código vU8tid7M.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE PENÁPOLIS
FORO DE PENÁPOLIS
1ª VARA
Praça Dr. Carlos Sampaio Filho, 190, ., Centro - CEP 16300-019, Fone: (18) 2191-6206, Penápolis-SP - E-mail: penapolis1@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às17h00min

CERTIDÃO

Processo Digital n°:	**0001126-86.2010.8.26.0438**
Classe – Assunto:	**Execução de Título Extrajudicial - Espécies de Títulos de Crédito**
Exequente:	**Itapevi XII Multicarteira Fundo de Investimentos em Direitos Creditórios - Não Padronizados**
Executado:	**Paulo Ferreira**

Certifico e dou fé haver decorrido o prazo para o(a) executado(a) se manifestar sobre as avaliações dos imóveis. Nada Mais. Penápolis, 01 de novembro de 2024. Eu, ___, Beatriz Nayara Vieira da Silva Oliveira, Escrevente Técnico Judiciário.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por BEATRIZ NAYARA VIEIRA DA SILVA OLIVEIRA, liberado nos autos em 01/11/2024 às 10:49 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001126-86.2010.8.26.0438 e código FbO3EVz5.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA de Penápolis
FORO DE PENÁPOLIS
1ª VARA
Praça Dr. Carlos Sampaio Filho, 190, ., Centro - CEP 16300-019, Fone: (18) 2191-6206, Penápolis-SP - E-mail: penapolis1@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às17h00min

DECISÃO

Processo Digital nº:	**0001126-86.2010.8.26.0438**
Classe - Assunto	**Execução de Título Extrajudicial - Espécies de Títulos de Crédito**
Exequente:	**Itapevi XII Multicarteira Fundo de Investimentos em Direitos Creditórios - Não Padronizados**
Executado:	**Paulo Ferreira**

Juiz de Direito: Dr. **VINICIUS GONCALVES PORTO NASCIMENTO**

Vistos.

Nos termos do Provimento nº 1625/2009 do Conselho Superior da Magistratura do Estado de São Paulo, defiro a realização da alienação judicial eletrônica de que trata o artigo 882 do Código de Processo Civil, designando, para tanto, designo o Leiloeiro Oficial **DANIEL MELO CRUZ**, com cadastro na JUCESP nº 1125, que é assessorado pelo Sistema de Leilões Grupo Lance, credenciada pela Secretaria de Tecnologia da Informação do Tribunal de Justiça.

O leiloeiro para a realização e divulgação dos leilões deverá ser comunicada pela Serventia por *e-mail* (contato@grupolance.com.br) e por telefone (3003-0577; (11) 3003-0577).

A avaliação do(s) bem(ns) será corrigida pela Tabela Prática do TJSP desde a data do laudo até o dia da praça.

Intime-se.

Penápolis, 01 de novembro de 2024.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por VINICIUS GONCALVES PORTO NASCIMENTO, liberado nos autos em 01/11/2024 às 12:01 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001126-86.2010.8.26.0438 e código Q7LXLmiL.

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0912/2024, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Gustavo Ferreira Raymundo (OAB 250755/SP)	D.J.E
Jairo de Oliveira Zordan (OAB 329350/SP)	D.J.E
Wiliam César Ambrósio (OAB 171878/SP)	D.J.E
Amabel Cristina Dezanetti dos Santos (OAB 103050/SP)	D.J.E
Ricardo Ramos Benedetti (OAB 204998/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Vistos. Nos termos do Provimento nº 1625/2009 do Conselho Superior da Magistratura do Estado de São Paulo, defiro a realização da alienação judicial eletrônica de que trata o artigo 882 do Código de Processo Civil, designando, para tanto, designo o Leiloeiro Oficial DANIEL MELO CRUZ, com cadastro na JUCESP nº 1125, que é assessorado pelo Sistema de Leilões Grupo Lance, credenciada pela Secretaria de Tecnologia da Informação do Tribunal de Justiça. O leiloeiro para a realização e divulgação dos leilões deverá ser comunicada pela Serventia por e-mail (contato@grupolance.com.br) e por telefone (3003-0577; (11) 3003-0577). A avaliação do(s) bem(ns) será corrigida pela Tabela Prática do TJSP desde a data do laudo até o dia da praça. Intime-se."

Penápolis, 1 de novembro de 2024.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, liberado nos autos em 01/11/2024 às 12:09 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001126-86.2010.8.26.0438 e código d9IYrN7F.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0912/2024, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 04/11/2024. Considera-se a data de publicação em 05/11/2024, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado
Gustavo Ferreira Raymundo (OAB 250755/SP)
Jairo de Oliveira Zordan (OAB 329350/SP)
Wiliam César Ambrósio (OAB 171878/SP)
Amabel Cristina Dezanetti dos Santos (OAB 103050/SP)
Ricardo Ramos Benedetti (OAB 204998/SP)

Teor do ato: "Vistos. Nos termos do Provimento nº 1625/2009 do Conselho Superior da Magistratura do Estado de São Paulo, defiro a realização da alienação judicial eletrônica de que trata o artigo 882 do Código de Processo Civil, designando, para tanto, designo o Leiloeiro Oficial DANIEL MELO CRUZ, com cadastro na JUCESP nº 1125, que é assessorado pelo Sistema de Leilões Grupo Lance, credenciada pela Secretaria de Tecnologia da Informação do Tribunal de Justiça. O leiloeiro para a realização e divulgação dos leilões deverá ser comunicada pela Serventia por e-mail (contato@grupolance.com.br) e por telefone (3003-0577; (11) 3003-0577). A avaliação do(s) bem(ns) será corrigida pela Tabela Prática do TJSP desde a data do laudo até o dia da praça. Intime-se."

Penápolis, 2 de novembro de 2024.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, liberado nos autos em 02/11/2024 às 00:27 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001126-86.2010.8.26.0438 e código 4UfaMu63.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PENÁPOLIS – SP

Processo nº: **0001126-86.2010.8.26.0438**

Daniel Melo Cruz, JUCESP nº 1125, leiloeiro pelo Sistema **GRUPO LANCE** - devidamente habilitado por este E. Tribunal através do link www.grupolance.com.br**,** honrado com sua nomeação nestes autos, vem, a presença de Vossa Excelência, apresentar as datas para realização de leilão no processo, como segue:

1. Datas do **primeiro leilão**:

Início do 1º Leilão: 20/01/2025 às 00:00
Encerramento do 1º Leilão: 23/01/2025 às 15:30

2. Não havendo lances no primeiro leilão, seguir-se-á sem interrupção ao **segundo leilão**, que se estenderá em aberto e se encerrará na data e horário marcado.

Início do 2º Leilão: 23/01/2025 às 15:30
Encerramento do 2º Leilão: 25/02/2025 às 15:30

3. Informa que providenciará a juntada do edital de leilão e cientificações previstas no artigo 889 do Código De Processo Civil.

Diante disso requer:

1. Requer a aprovação das datas e intimação das partes;

2. Requer, que as futuras intimações relativas ao presente processo, sejam enviadas na pessoa do leiloeiro ou através do e-mail: contato@grupolance.com.br.

Termos em que, pede deferimento.

ADRIANO PIOVEZAN FONTE
OAB/SP 306.683

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ADRIANO PIOVEZAN FONTE e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 04/11/2024 às 11:55 , sob o número WPEP24701222550
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001126-86.2010.8.26.0438 e código BZnfeMNU.

PROCURAÇÃO AD JUDICIA ET EXTRA

OUTORGANTE: **Daniel Melo Cruz**, de nacionalidade brasileira, titular do **RG nº 561404094 SSP/SP**, inscrito sob o **CPF 027.601.055-80**;

OUTORGADO: **ADRIANO PIOVEZAN FONTE**, de nacionalidade brasileira, casado, portador da cédula de identidade **RG nº 32.152.427-5 SSP/SP** e inscrito no CPF/MF sob nº. 373.755.258-46, residente a Avenida Marechal Deodoro da Fonseca, 790, apto 81, CEP 11410-221, Guarujá-SP.

PODERES: Pelo presente instrumento o outorgante confere ao outorgado amplos poderes para o foro em geral, com cláusula “Ad Judicia” em qualquer juízo, Instancia ou Tribunal, podendo propor contra quem de direito, as ações competentes e defende-lo nas contrárias, seguindo umas e outras, até final decisão, usando os recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhe ainda, desistir, transigir, substituir leiloeiros e firmar compromissos ou acordo, receber e dar quitação, podendo agir em Juízo ou fora dele, assim como substabelecer está a outrem, com reservas de iguais poderes, para agir em conjunto ou separadamente com o substabelecido.

São Paulo, segunda-feira, 04 de novembro de 2024.

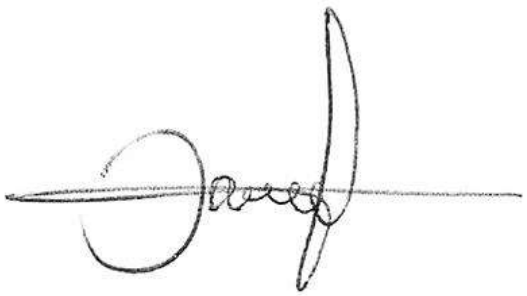

Daniel Melo Cruz
LEILOEIRO OFICIAL
JUCESP nº 1125

ACESSE E VEJA MAIS

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ADRIANO PIOVEZAN FONTE e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 04/11/2024 às 11:55 , sob o número WPEP24701222550
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001126-86.2010.8.26.0438 e código BZnfeMNU.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA de Penápolis
FORO DE PENÁPOLIS
1ª VARA
PRAÇA DR. CARLOS SAMPAIO FILHO, 190, PENÁPOLIS-SP - CEP 16300-019
Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às17h00min

DESPACHO

Processo Digital nº:	**0001126-86.2010.8.26.0438**
Classe – Assunto:	**Execução de Título Extrajudicial - Espécies de Títulos de Crédito**
Exequente:	**Itapevi XII Multicarteira Fundo de Investimentos em Direitos Creditórios - Não Padronizados**
Executado:	**Paulo Ferreira**

Juiz de Direito: Dr. **VINICIUS GONCALVES PORTO NASCIMENTO**

Vistos.

Fls. 963/964: Ciência às partes que o leilão será realizado por MEIO ELETRÔNICO. A 1ª praça terá início em 20/01/2025 às 00h00 e se encerrará no dia 23/01/2025 às 15h30. Não havendo lance igual ou superior à avaliação, a 2ª praça seguir-se-á sem interrupção, iniciando-se em 23/01/025 às 15h30 e se encerrará em 25/02/2025 às 15h30.

Cientifique-se o(a) leiloeiro(a) oficial.

Intime-se.

Penápolis, 04 de novembro de 2024.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por VINICIUS GONCALVES PORTO NASCIMENTO, liberado nos autos em 04/11/2024 às 17:06 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001126-86.2010.8.26.0438 e código waDdHdBD.

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0918/2024, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Gustavo Ferreira Raymundo (OAB 250755/SP)	D.J.E
Jairo de Oliveira Zordan (OAB 329350/SP)	D.J.E
Wiliam César Ambrósio (OAB 171878/SP)	D.J.E
Amabel Cristina Dezanetti dos Santos (OAB 103050/SP)	D.J.E
Ricardo Ramos Benedetti (OAB 204998/SP)	D.J.E
Adriano Piovezan Fonte (OAB 306683/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Vistos. Fls. 963/964: Ciência às partes que o leilão será realizado por MEIO ELETRÔNICO. A 1ª praça terá início em 20/01/2025 às 00h00 e se encerrará no dia 23/01/2025 às 15h30. Não havendo lance igual ou superior à avaliação, a 2ª praça seguir-se-á sem interrupção, iniciando-se em 23/01/025 às 15h30 e se encerrará em 25/02/2025 às 15h30. Cientifique-se o(a) leiloeiro(a) oficial. Intime-se."

Penápolis, 5 de novembro de 2024.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, liberado nos autos em 05/11/2024 às 00:33 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001126-86.2010.8.26.0438 e código PLZMox48.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0918/2024, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 06/11/2024. Considera-se a data de publicação em 07/11/2024, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado
Gustavo Ferreira Raymundo (OAB 250755/SP)
Jairo de Oliveira Zordan (OAB 329350/SP)
Wiliam César Ambrósio (OAB 171878/SP)
Amabel Cristina Dezanetti dos Santos (OAB 103050/SP)
Ricardo Ramos Benedetti (OAB 204998/SP)
Adriano Piovezan Fonte (OAB 306683/SP)

Teor do ato: "Vistos. Fls. 963/964: Ciência às partes que o leilão será realizado por MEIO ELETRÔNICO. A 1ª praça terá início em 20/01/2025 às 00h00 e se encerrará no dia 23/01/2025 às 15h30. Não havendo lance igual ou superior à avaliação, a 2ª praça seguir-se-á sem interrupção, iniciando-se em 23/01/025 às 15h30 e se encerrará em 25/02/2025 às 15h30. Cientifique-se o(a) leiloeiro(a) oficial. Intime-se."

Penápolis, 5 de novembro de 2024.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, liberado nos autos em 05/11/2024 às 22:08 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001126-86.2010.8.26.0438 e código xaso15ji.

Outlook

Processo nº 0001126-86.2010.8.26.0438 - 1º Ofício Judicial de Penápolis

De BEATRIZ NAYARA VIEIRA DA SILVA OLIVEIRA <beaoliveira@tjsp.jus.br>
Data Qua, 06/11/2024 10:45
Para contato@grupolance.com.br <contato@grupolance.com.br>

Bom dia!

Venho, pelo presente, intimar Vossa Senhoria do r. despacho de fls. 965.

Att.,

Informações sobre o cumprimento da ordem deverão ser encaminhadas para o e-mail: penapolis1@tjsp.jus.br

BEATRIZ NAYARA VIEIRA DA SILVA OLIVEIRA
Escrevente Técnico Judiciário

Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo
1º Ofício Judicial
Praça Doutor Carlos Sampaio, 190 - Centro - Penápolis/SP - CEP: 16300-019
Telefone: (18) 2191-6206
E-mail: beaoliveira@tjsp.jus.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por BEATRIZ NAYARA VIEIRA DA SILVA OLIVEIRA, liberado nos autos em 06/11/2024 às 10:46 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001126-86.2010.8.26.0438 e código BeMxKv3h.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 01ª VARA DO FORO DE PENÁPOLIS - SP

Processo nº 0001126-86.2010.8.26.0438

DANIEL MELO CRUZ, JUCESP Nº 1125, leiloeiro pelo Sistema GRUPO LANCE - devidamente habilitado pelo TJ/SP, honrado com sua nomeação, por intermédio seu advogado infra assinado, Dr. Adriano Piovezan Fonte, OAB/SP 306.683, nos autos em epígrafe, vem, permissa máxima vênia, a presença de Vossa Excelência, expor e requerer o que segue:

1. Prefacialmente, requer a desconsideração das datas apresentadas às fls. 963, tendo em vista os requerimetos que serão aduzidos a seguir.

2. Dessa forma, informa que compulsando os autos verificou a penhora da parte ideal de 50% dos imóveis matriculado no CRI de Penápolis/SP, sob nºs 23.970 e 30.729, às fls. 933, entretanto, tratam-se de bens imóveis indivisiveis, o que dificulta a expropriação.

3. Ante o exposto, visando o melhor aproveitamento e o resultado frutífero do leilão judicial, sugerimos a V. Exa. que seja levado à leilão 100% dos imóveis, momento no qual serão aceitos lances iguais ou superiores a 75% do valor da avaliação, a fim de garantir a quota-parte ao coproprietário ou cônjuge alheio à execução, nos termos do Art. 843 do Código de Processo Civel.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ADRIANO PIOVEZAN FONTE e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 18/11/2024 às 11:56 , sob o número WPEP24701275638
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001126-86.2010.8.26.0438 e código dajou8dv.

4. Requer, outrossim, que as futuras intimações relativas ao presente processo, quando houver necessidade de ciência do Leiloeiro e sua equipe, sejam enviadas por uma das seguintes opções a escolha deste M.M. Juízo:

a. pelo e-mail: contato@grupolance.com.br ou;

b. que conste no despacho o nome do Leiloeiro ou o portal;

Para assim, haver o devido acompanhamento e andamento do presente feito.

Renovamos nossos protestos de mais elevada estima e distinta consideração.

Termos em que, pede deferimento.

Penápolis, 18 de novembro de 2024

ADRIANO PIOVEZAN FONTE
306.683 OAB/SP

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ADRIANO PIOVEZAN FONTE e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 18/11/2024 às 11:56 , sob o número WPEP24701275638
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001126-86.2010.8.26.0438 e código dajou8dv.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE PENÁPOLIS
FORO DE PENÁPOLIS
1ª VARA
Praça Dr. Carlos Sampaio Filho, 190, ., Centro - CEP 16300-019, Fone: (18) 2191-6206, Penápolis-SP - E-mail: penapolis1@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às17h00min

ATO ORDINATÓRIO

Processo Digital nº:	**0001126-86.2010.8.26.0438**
Classe – Assunto:	**Execução de Título Extrajudicial - Espécies de Títulos de Crédito**
Exequente:	**Itapevi XII Multicarteira Fundo de Investimentos em Direitos Creditórios - Não Padronizados**
Executado:	**Paulo Ferreira**

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s):
*MANIFESTE-SE o exequente no prazo de quinze dias, acerca da petição juntada às fls. 969/970.
Nada Mais. Penápolis, 18 de novembro de 2024. Eu, ___, Alice Mariko Higuto Blecha, Escrevente Técnico Judiciário.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ALICE MARIKO HIGUTO BLECHA, liberado nos autos em 18/11/2024 às 15:20 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001126-86.2010.8.26.0438 e código BsSSrJGL.

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0963/2024, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Gustavo Ferreira Raymundo (OAB 250755/SP)	D.J.E
Jairo de Oliveira Zordan (OAB 329350/SP)	D.J.E
Wiliam César Ambrósio (OAB 171878/SP)	D.J.E
Amabel Cristina Dezanetti dos Santos (OAB 103050/SP)	D.J.E
Ricardo Ramos Benedetti (OAB 204998/SP)	D.J.E
Adriano Piovezan Fonte (OAB 306683/SP)	D.J.E

Teor do ato: "*MANIFESTE-SE o exequente no prazo de quinze dias, acerca da petição juntada às fls. 969/970."

Penápolis, 19 de novembro de 2024.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, liberado nos autos em 19/11/2024 às 00:44 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001126-86.2010.8.26.0438 e código ANL6RSg4.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0963/2024, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 21/11/2024. Considera-se a data de publicação em 22/11/2024, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado
Gustavo Ferreira Raymundo (OAB 250755/SP)
Jairo de Oliveira Zordan (OAB 329350/SP)
Wiliam César Ambrósio (OAB 171878/SP)
Amabel Cristina Dezanetti dos Santos (OAB 103050/SP)
Ricardo Ramos Benedetti (OAB 204998/SP)
Adriano Piovezan Fonte (OAB 306683/SP)

Teor do ato: "*MANIFESTE-SE o exequente no prazo de quinze dias, acerca da petição juntada às fls. 969/970."

Penápolis, 19 de novembro de 2024.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, liberado nos autos em 19/11/2024 às 22:10 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001126-86.2010.8.26.0438 e código deSTngJh.

55 (16) 3456-2300

adv@oer.adv.br
www.oliveiraramosadvogados.com.br

OLIVEIRA & RAMOS
advogados associados

AO DOUTO JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL – FORO PENÁPOLIS - ESTADO DE SÃO PAULO

Processo 0001126-86.2010.8.26.0438

ITAPEVA XII MULTICARTEIRA FIDC NP., já devidamente qualificada nos autos do processo ora destacado, que promove em face de **PAULO FERREIRA,** por via de seus advogados e procuradores, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, requer deferimento do requerido as fls. 969/970 para que seja levado à leilão 100% dos imóveis, garantido a quota-parte ao coproprietário ou cônjuge alheio à execução.

Por derradeiro, requer que todas as publicações veiculadas no Diário Oficial, intimações e qualquer ato de comunicação no presente processo sejam feitas **EXCLUSIVAMENTE** em nome do advogado **RICARDO RAMOS BENEDETTI - OAB/SP nº 204.998,** sob pena de nulidade dos atos que vierem a ser praticados, em consonância com o artigo 272, §2º, do Código de Processo Civil, sob pena de nulidade do ato de comunicação.

Termos em que,
Pede deferimento.

Ribeirão Preto/SP, 22 de novembro de 2024.

Ricardo Ramos Benedetti
OAB/SP n.º 204.998

Ana Carolina Leal M. de Lima
OAB/SP n.º 314.554

Endereço: Avenida Portugal, nº 444 | Vila Seixas | CEP 14020-380 | Ribeirão Preto/SP | GAM

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RICARDO RAMOS BENEDETTI e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 04/12/2024 às 15:54 , sob o número WPEP24701342114
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001126-86.2010.8.26.0438 e código Z2rtgPFE.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA de Penápolis
FORO DE PENÁPOLIS
1ª VARA
Praça Dr. Carlos Sampaio Filho, 190, . - Centro
CEP: 16300-019 - Penápolis - SP
Telefone: (18) 2191-6206 - E-mail: penapolis1@tjsp.jus.br

DECISÃO

Processo nº:	**0001126-86.2010.8.26.0438**
Classe - Assunto	**Execução de Título Extrajudicial - Espécies de Títulos de Crédito**
Exequente:	**Itapevi XII Multicarteira Fundo de Investimentos em Direitos Creditórios - Não Padronizados**
Executado:	**Paulo Ferreira**

Juiz de Direito: Dr. **VINICIUS GONCALVES PORTO NASCIMENTO**

Vistos.

1. O pedido formulado pelo(a) leiloeiro(a) oficial deve ser indeferido.

2. O(A) leiloeiro(a) oficial solicitou que fosse levado a leilão 100% (cem por cento) dos imóveis.

Tal pedido mostra-se contraproducente, visto que já houve a expedição de Termo de Penhora e Depósito (fls. 933) e a devida averbação na matrícula (fls. 953/955) de 50% (cinquenta por cento).

Se fosse o pedido fosse acolhido, seria necessário retroagir todos os atos já praticados, com a expedição de novo Termo de Penhora e Depósito, nova averbação e nova intimação das partes, o que fere o princípio da duração razoável do processo.

3. Diante do exposto, indefiro o pedido, devendo o(a) leiloeiro(a) oficial dar prosseguimento aos trabalhos na fase processual que se encontra.

Intime-se-o(a) para designação das hastas ou informar se permanecem as datas já informadas nos autos às fls. 963/964.

Intime-se.

Penápolis, 05 de dezembro de 2024.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por VINICIUS GONCALVES PORTO NASCIMENTO, liberado nos autos em 05/12/2024 às 11:56 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001126-86.2010.8.26.0438 e código GH5Dti7z.

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 1018/2024, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Gustavo Ferreira Raymundo (OAB 250755/SP)	D.J.E
Jairo de Oliveira Zordan (OAB 329350/SP)	D.J.E
Wiliam César Ambrósio (OAB 171878/SP)	D.J.E
Amabel Cristina Dezanetti dos Santos (OAB 103050/SP)	D.J.E
Ricardo Ramos Benedetti (OAB 204998/SP)	D.J.E
Adriano Piovezan Fonte (OAB 306683/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Vistos. 1. O pedido formulado pelo(a) leiloeiro(a) oficial deve ser indeferido. 2. O(A) leiloeiro(a) oficial solicitou que fosse levado a leilão 100% (cem por cento) dos imóveis. Tal pedido mostra-se contraproducente, visto que já houve a expedição de Termo de Penhora e Depósito (fls. 933) e a devida averbação na matrícula (fls. 953/955) de 50% (cinquenta por cento). Se fosse o pedido fosse acolhido, seria necessário retroagir todos os atos já praticados, com a expedição de novo Termo de Penhora e Depósito, nova averbação e nova intimação das partes, o que fere o princípio da duração razoável do processo. 3. Diante do exposto, indefiro o pedido, devendo o(a) leiloeiro(a) oficial dar prosseguimento aos trabalhos na fase processual que se encontra. Intime-se-o(a) para designação das hastas ou informar se permanecem as datas já informadas nos autos às fls. 963/964. Intime-se."

Penápolis, 5 de dezembro de 2024.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, liberado nos autos em 05/12/2024 às 12:09 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001126-86.2010.8.26.0438 e código kzae6fVq.

Outlook

Processo nº 0001126-86.2010.8.26.0438 - 1º Ofício Judicial de Penápolis

De BEATRIZ NAYARA VIEIRA DA SILVA OLIVEIRA <beaoliveira@tjsp.jus.br>
Data Qui, 05/12/2024 13:35
Para contato@grupolance.com.br <contato@grupolance.com.br>

Boa tarde!

Venho pelo presente intimar Vossa Senhoria da r. decisão de fls. 975.

Att.,

Informações sobre o cumprimento da ordem deverão ser encaminhadas para o e-mail: penapolis1@tjsp.jus.br

BEATRIZ NAYARA VIEIRA DA SILVA OLIVEIRA
Escrevente Técnico Judiciário

Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo
1º Ofício Judicial
Praça Doutor Carlos Sampaio, 190 - Centro - Penápolis/SP - CEP: 16300-019
Telefone: (18) 2191-6206
E-mail: beaoliveira@tjsp.jus.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por BEATRIZ NAYARA VIEIRA DA SILVA OLIVEIRA, liberado nos autos em 05/12/2024 às 13:36 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001126-86.2010.8.26.0438 e código GSf2fUNP.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 1018/2024, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 06/12/2024. Considera-se a data de publicação em 09/12/2024, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado
Gustavo Ferreira Raymundo (OAB 250755/SP)
Jairo de Oliveira Zordan (OAB 329350/SP)
Wiliam César Ambrósio (OAB 171878/SP)
Amabel Cristina Dezanetti dos Santos (OAB 103050/SP)
Ricardo Ramos Benedetti (OAB 204998/SP)
Adriano Piovezan Fonte (OAB 306683/SP)

Teor do ato: "Vistos. 1. O pedido formulado pelo(a) leiloeiro(a) oficial deve ser indeferido. 2. O(A) leiloeiro(a) oficial solicitou que fosse levado a leilão 100% (cem por cento) dos imóveis. Tal pedido mostra-se contraproducente, visto que já houve a expedição de Termo de Penhora e Depósito (fls. 933) e a devida averbação na matrícula (fls. 953/955) de 50% (cinquenta por cento). Se fosse o pedido fosse acolhido, seria necessário retroagir todos os atos já praticados, com a expedição de novo Termo de Penhora e Depósito, nova averbação e nova intimação das partes, o que fere o princípio da duração razoável do processo. 3. Diante do exposto, indefiro o pedido, devendo o(a) leiloeiro(a) oficial dar prosseguimento aos trabalhos na fase processual que se encontra. Intime-se-o(a) para designação das hastas ou informar se permanecem as datas já informadas nos autos às fls. 963/964. Intime-se."

Penápolis, 6 de dezembro de 2024.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, liberado nos autos em 06/12/2024 às 04:01 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001126-86.2010.8.26.0438 e código RRHJtd1r.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 01ª VARA DO FORO DE PENÁPOLIS - SP

Processo nº 0001126-86.2010.8.26.0438

DANIEL MELO CRUZ, JUCESP Nº 1125, leiloeiro pelo Sistema **GRUPO LANCE** - devidamente habilitado neste Tribunal, honrado com sua nomeação, por intermédio seu advogado infra-assinado, Dr. Adriano Piovezan Fonte, OAB SP 306.683, nos autos em epígrafe, vem, permissa máxima vênia, a presença de Vossa Excelência, expor e requerer o que segue:

1. Requer a juntada da minuta do edital de publicação de Leilão para aprovação, com datas com **1º Leilão** que terá início no dia **20/01/2025 às 00h**, e terá **encerramento no dia 23/01/2025 às 15h e 30min**; não havendo lance superior ou igual ao da avaliação, seguir-se-á, sem interrupção, ao **2º Leilão**, que se estenderá em aberto para captação de lances e se encerrará em **25/02/2025 às 15h e 30min (ambas no horário de Brasília)**, sendo vendido o bem pelo maior lance ofertado, desde que igual ou acima de **50% do valor da avaliação atualizada.**

2. Informa que as condições de venda e pagamento do bem apregoado estarão disponíveis no portal desta Gestora de Leilões (www.grupolance.com.br).

3. Requer a juntada das matriculas atualizadas dos bens imóveis apregoados a estes autos.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ADRIANO PIOVEZAN FONTE e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 11/12/2024 às 11:24 , sob o número WPEP24701369691
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001126-86.2010.8.26.0438 e código e9G4jnxN.

4. Requer a juntada da avaliação atualizada dos bens imóveis apregoados a estes autos.

5. Sugerimos que após a aprovação do edital seja publicado despacho de intimação das partes com advogado constituído nos autos.

6. Para regular o praceamento do imóvel, sugerimos também a cientificação dos interessados, sobre a forma e datas da realização das praças em até 10 dias antes do início das mesmas, a fim de que sejam evitadas futuras nulidades processuais.

7. De outra parte, caso não seja realizado o sugerido no item acima e com o escopo concretizar a atuação da Gestora GRUPO LANCE neste M.M. Juízo, nos termos do inciso I do art. 889 do CPC, procederá a cientificação do(s) terceiro(s) envolvido(s) nestes autos, bem como do(s) credor(es) com ônus real e do executado caso o mesmo não tenha advogado constituído nos autos, através de carta ou por petição para cientificação aos autos que foram expedidas as garantias sobre o(s) bem(ns) a ser(em) alienado(s), sendo estas posteriormente comprovadas aos autos.

8. Abaixo o rol de cientificação procedida por esta GESTORA:

PENHORA:

MM. Juízo do 4º Oficio Judicial do Foro de Penapolis-SP, proc. 0001215-12.2010.8.26.0438.

INTERESSADO:

MUNICÍPIO DE PENÁPOLIS

Av. Maria Chica, 1400 - Centro - Penápolis/SP - CEP: 16300-005.

9. Diante da nova redação do caput e parágrafos **§ 1v e 2º do art. 887 do CPC**, já em vigor, informa esta Gestora procederá a publicação do edital legal com antecedência mínima de 5 dias antes do início do pregão, dentro do seu sítio eletrônico, qual seja, www.grupolance.com.br, dispensando-se, portanto, as demais publicações legais.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ADRIANO PIOVEZAN FONTE e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 11/12/2024 às 11:24 , sob o número WPEP24701369691
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001126-86.2010.8.26.0438 e código e9G4jnxN.

10. Requer, outrossim, que as futuras intimações relativas ao presente processo, quando houver necessidade de ciência do Leiloeiro e sua equipe, sejam enviadas por uma das seguintes opções a escolha deste M.M. Juízo:

a. pelo e-mail: contato@grupolance.com.br ou;

b. que conste no despacho o nome do Leiloeiro ou o portal;

Para assim, haver o devido acompanhamento e andamento do presente feito.

Renovamos nossos protestos de mais elevada estima e distinta consideração.

Termos em que, pede deferimento.

11 de dezembro de 2024

ADRIANO PIOVEZAN FONTE
306.683 OAB/SP

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ADRIANO PIOVEZAN FONTE e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 11/12/2024 às 11:24 , sob o número WPEP24701369691
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001126-86.2010.8.26.0438 e código e9G4jnxN.

GRUPO LANCE
LEILÕES E INTELIGÊNCIA IMOBILIÁRIA

1ª VARA CÍVEL DO FORO DE PENÁPOLIS - SP

EDITAL DE LEILÃO e de intimação do executado **PAULO FERREIRA bem como da coproprietária MARLI DA COSTA FERREIRA e do interessado MUNICÍPIO DE PENÁPOLIS.** O **Dr. Vinicius Goncalves Porto Nascimento**, MM. Juiz de Direito da 1ª Vara Cível do Foro de Penápolis – SP, na forma da lei,

FAZ SABER, aos que o presente Edital de Leilão do bem, virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo processam-se os autos da Execução de Título Extrajudicial – **Processo nº 0001126-86.2010.8.26.0438 -** em que **ITAPEVI XII MULTICARTEIRA FUNDO DE INVESTIMENTOS EM DIREITOS CREDITÓRIOS - NÃO PADRONIZADOS** move em face do referido executado e que foi designada a venda do bem descrito abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir:

DOS LEILÕES: Os lances serão captados por MEIO ELETRÔNICO, através do Portal www.grupolance.com.br, com **1º Leilão** que terá início no dia **20/01/2025 às 00h**, e terá **encerramento no dia 23/01/2025 às 15h e 30min**; não havendo lance superior ou igual ao da avaliação, seguir-se-á, sem interrupção, ao **2º Leilão**, que se estenderá em aberto para captação de lances e se encerrará em **25/02/2025 às 15h e 30min (ambas no horário de Brasília)**, sendo vendido o bem pelo maior lance ofertado, desde que igual ou acima de **50% do valor da avaliação atualizada.**

CONDIÇÕES DE VENDA: O bem será vendido no estado de conservação em que se encontra, sem garantia, constituindo ônus do interessado verificar suas condições, antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas.

DO CONDUTOR DO LEILÃO: O Leilão será conduzido pelo leiloeiro **Daniel Melo Cruz, JUCESP nº 1125,** leiloeiro pelo Sistema **GRUPO LANCE -** www.grupolance.com.br, devidamente habilitado pelo TJ/SP.

DO LOCAL DOS BENS: A) R. Belmiro Pedro Lopes nº 105, Jd. Alto das Brisa, Penápolis-SP**; B)** Av. Irmãos Galinari, nº. 348, Village Regina, Penápolis-SP.

DÉBITOS: A hasta/leilão será precedida pelas regras contidas no **artigo 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional** (Art. 130. Os créditos tributários relativos a impostos cujo fato gerador seja a propriedade, o domínio útil ou a posse de bens imóveis, e bem assim os relativos a taxas pela prestação de serviços referentes a tais bens, ou a contribuições de melhoria, sub-rogam-se na pessoa dos respectivos adquirentes, salvo quando conste do título a prova de sua quitação, Parágrafo único. **No caso de arrematação em hasta pública, a sub-rogação ocorre sobre o respectivo preço**) **e artigo 908, §1º, do Novo Código de Processo Civil**, (Art. 908. Havendo pluralidade de credores ou exequentes, o dinheiro lhes será distribuído e entregue consoante a ordem das respectivas preferências, § 1o **No caso de adjudicação ou alienação, os créditos que recaem sobre o bem, inclusive os de natureza *propter rem*, sub-rogam-se sobre o respectivo preço,** observada a ordem de preferência), assim, sub-rogando-se os débitos fiscais e caráter *propter rem* no respectivo preço, a preferência de recebimento dos valores será decidida pelo M.M Juízo comitente. O Arrematante somente responderá pelas despesas do imóvel a partir da sua imissão na posse.

DOS PAGAMENTOS: O arrematante deverá efetuar o pagamento do preço do bem arrematado, no prazo de até 24 horas após o encerramento do leilão através de guia de depósito judicial que será emitida e enviada por esse Leiloeiro através de e-mail em favor do Juízo responsável. O arrematante também deverá efetuar o pagamento da COMISSÃO no

ACESSE E VEJA MAIS

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ADRIANO PIOVEZAN FONTE e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 11/12/2024 às 11:24 , sob o número WPEP24701369691
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001126-86.2010.8.26.0438 e código OfV8Ts2A.

importe de 5% (cinco por cento) sobre o preço de arrematação ao Leiloeiro no prazo de até 24 horas após o encerramento do leilão. A comissão devida ao Leiloeiro não está incluída no valor do lance e não será devolvida, salvo se a arrematação for desfeita por determinação judicial ou por razões alheias à vontade do arrematante.

DO PARCELAMENTO: Os interessados em arrematar de forma parcelada poderão apresentar propostas através do sistema: www.grupolance.com.br nos termos do art. 895 do Código de Processo Civil. Em qualquer hipótese a oferta de pagamento deverá ser de pelo menos 25% (vinte e cinco por cento) do valor do lance à vista e o restante parcelado em até 30 (trinta) meses. A proposta de pagamento do lance à vista sempre prevalecerá sobre as propostas de pagamento parcelado.

HIPOTECA: Na existência de **hipoteca vinculada ao bem, a mesma será cancelada com a venda**, nos termos do **artigo 1.499 CC, inciso VI.** (*Art. 1.499. A hipoteca extingue-se: VI - pela arrematação ou adjudicação*). Do mesmo modo, nos termos do disposto no **artigo 1.430 do Código Civil (Art. 1.430).** Quando, excutido o penhor, ou executada a hipoteca, o produto não bastar para pagamento da dívida e despesas judiciais, continuará o devedor obrigado pessoalmente pelo restante).

PENHORAS E DEMAIS ÔNUS: Com a venda nesta hasta/leilão, caso haja penhoras, arrestos, indisponibilidades e outros ônus que gravam a matrícula, **serão todos baixados/cancelados junto RGI local, pelo M.M. Juízo Comitente das hastas/leilão**, através de expedição de competente mandado de cancelamento, a requerimento feito pelo arrematante e logo que comprovada a notificação dos órgãos e Juízos que expediram tais ônus, que constará nos autos, visto que notificação será procedido pelo Grupo Lance, no prazo estabelecido pelo artigo Art. 889 e seus incisos do CPC.

COPROPRIETÁRIOS: Na existência de mais proprietário(s) do(s) bem(ns) penhorado(s), as regras para a venda judicial serão regidas pelo Código de Processo Civil, nos exatos termos do artigo 843 e seguintes.

DESOCUPAÇÃO: A desocupação do imóvel será realizada **mediante expedição de Mandado de Imissão na Posse que será expedido pelo M.M. Juízo Comitente**, após o recolhimento das custas pelo arrematante, que será depositário dos bens porventura deixados no imóvel, caso o mesmo esteja ocupado.

SUSTAÇÃO POR REMIÇÃO DA EXECUÇÃO/ACORDO: Se o(s) executado(s), após a apresentação do edital, pagar a dívida ou realizar acordo antes de alienado(s) o(s) bem(ns), ficará(ão) obrigado(s) a arcar com o ressarcimento de todas as despesas, devidamente comprovadas nos autos, especialmente, mas não limitando, a comissão 2,5% sobre o valor de avaliação do(s) bem(ns) ao Leiloeiro/Gestora, nos termos do art. 7º, § 3º da Resolução do CNJ 236/2016. O ressarcimento será devido somente pelo executado, com possibilidade de penhora do mesmo bem levado a praça, caso não seja pago o percentual devido.

PUBLICAÇÃO: A publicação deste edital supre eventual insucesso das notificações pessoais e dos respectivos patronos.

AUTO DE ARREMATAÇÃO: Assinado o auto pelo juiz, pelo arrematante e pelo leiloeiro, a arrematação será considerada perfeita, acabada e irretratável, ainda que venham a ser julgados procedentes os embargos do executado ou a ação autônoma de que trata o § 4º deste artigo, assegurada a possibilidade de reparação pelos prejuízos sofridos (Art. 903, CPC/15).

ACESSE E VEJA MAIS

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ADRIANO PIOVEZAN FONTE e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 11/12/2024 às 11:24 , sob o número WPEP24701369691
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001126-86.2010.8.26.0438 e código OfV8Ts2A.

RELAÇÃO DOS BENS:
A) PARTE IDEAL DE 50% DO IMOVEL: UM LOTE DE TERRENO SOB NÚMERO 11 (ONZE), da quadra "I", do loteamento denominado **"Redidencial Alto das Brisas**", nesta cidade, distrito, município e comarca de Penápolis, Estado de São Paulo, com a área duzentos e setenta e cinco metros quadrados (275,00 mts.2), medindo onze metros (11,00) de frente para a Rua Um, igual metragem na linha dos fundos, confrontando com o Parque Residencial Villaje, vinte e cinco metros (25,00) do lado direito de quem olha o imóvel de frente confrontando com o lote número doze (12), e vinte e cinco metros (25,00) do lado esquerdo confrontando com o lote número dez (10), distante cento e onze metros do alinhamento da Avenida Um. CONSTA DA AVALIAÇÃO e AV.7: sobre o qual foi construído um prédio residencial, constando nos cadastros municipais a área construída de 167,55 m² (conf.fls.923). **Matriculado no CRI da cidade de Penápolis-SP sob nº 23.970.**

DESCRIÇÃO COMERCIAL: 50% do Imovel Residencial, a.t 275,00m², a.c. 167,55m², Penápolis-SP.

ÔNUS: AV.12 PENHORA expedida neste autos. **AV.13** PENHORA expedida pela 4 Oficio Judicial do Foro de Penapolis-SP, proc. 0001215-12.2010.8.26.0438.

VALOR DA AVALIAÇÃO DO BEM IMÓVEL: R$ 375.000,00 (trezentos e setenta e cinco mil reais) para set/2024 (conf.fls.923).

VALOR DE 50% DA AVALIAÇÃO DO BEM IMÓVEL: R$ 187.750,00 (cento e oitenta e sete mil e setecentos e cinquenta reais) para set/2024 (conf.fls.923).

VALOR ATUALIZADO DA AVALIAÇÃO: R$ 379.098,48 (trezentos e setenta e nove mil, noventa e oito reais e quarenta e oito centavos) para nov/2024 - atualizado conforme tabela prática monetária do TJ/SP.

VALOR ATUALIZADO DE 50% DA AVALIAÇÃO: R$ 189.549,24 (cento e oitenta e nove mil, quinhentos e quarenta e nove reais e vinte e quatro centavos) para nov/2024 - atualizado conforme tabela prática monetária do TJ/SP.

B) PARTE IDEAL DE 50% DO IMOVEL: UM LOTE DE TERRENO SOB NÚMERO 05 (CINCO), da quadra **"E" (e),** do loteamento denominado Village Regina, nesta cidade, distrito, município e comarca de Penápolis, Estado de São Paulo, com as seguintes metragens e confrontações: pela frente em seis metros e cinquenta centímetros (6,50) confronta com a Avenida Irmãos Gallinari, daí em concordância de dez metros e vinte e um centímetros (10,21) até o alinhamento da rua Francisco da Costa Serrador, pelo lado esquerdo de quem olha o imóvel de frente, em vinte e três metros e cinquenta centímetros (23,50) confronta com a Rua Francisco da Costa Serrador, pelos fundos em treze metros (13,00) confronta com o Parque Residencial Portal dos Faveiros, e pelo lado direito de quem olha o imóvel de frente, em trinta metros (30,00) confrontando com o lote número quatro (04), perfazendo uma área total de trezentos e oitenta vírgula noventa e três metros quadrados (380,93mts.²). CONSTA NO AUTO DE AVALIAÇÃO e AV.4: a área construída de 232,83 metros quadrados (AV.4). Um prédio residencial que recebeu o número 348 da Avenida Irmãos Gallinari (conf.fls.917). **Matriculado no CRI da cidade de Penápolis-SP sob nº 30.729.**

DESCRIÇÃO COMERCIAL: 50% do Imovel Residencial, a.t 380,93m², a.c. 232,83m², Penápolis-SP.

ÔNUS: AV.9 PENHORA expedida nestes autos.

ACESSE E VEJA MAIS

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ADRIANO PIOVEZAN FONTE e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 11/12/2024 às 11:24 , sob o número WPEP24701369691
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001126-86.2010.8.26.0438 e código OfV8Ts2A.

VALOR DA AVALIAÇÃO DO BEM IMÓVEL: R$ 390.000,00 (trezentos e noventa mil reais) para set/2024 (conf.fls.917).

VALOR DE 50% DA AVALIAÇÃO DO BEM IMÓVEL: R$ 195.000,00 (cento e noventa e cinco mil reais) para set/2024 (conf.fls.923).

VALOR ATUALIZADO DA AVALIAÇÃO: R$ 394.262,42 (trezentos e noventa e quatro mil, duzentos e sessenta e dois reais e quarenta e dois centavos) para nov/2024 - atualizado conforme tabela prática monetária do TJ/SP.

VALOR ATUALIZADO DE 50% DA AVALIAÇÃO: R$ 197.131,21 (cento e noventa e sete mil, cento e trinta e um reais e vinte e um centavos) para nov/2024 - atualizado conforme tabela prática monetária do TJ/SP.

Presumem-se intimados as partes por este edital, quando não se realizar efetivamente no endereço constante dos autos, de acordo com o art. 274, § único, do CPC. Nos termos do **Art. 889, § único**, CPC o(s) executado(s) terá (ão) ciência do dia, hora e meio de realização dos leilões, através dos correios ou por Oficial de Justiça ou por meio deste presente EDITAL. E, para que produza seus fins efeitos de direito, será o presente edital, por extrato, afixado no átrio fórum no local de costume. 11 de dezembro de 2024.

Dr. Vinicius Goncalves Porto Nascimento
MM. Juiz de Direito da 01ª Vara Cível do Foro de Penápolis– SP

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ADRIANO PIOVEZAN FONTE e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 11/12/2024 às 11:24 , sob o número WPEP24701369691
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001126-86.2010.8.26.0438 e código OfV8Ts2A.

Operador Nacional do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis

REGISTRO GERAL — **MATRÍCULA** -23.970-

Livro nº 2 — **Penápolis** 11 de Janeiro de 1995. **Oficial** _____ F. 001

Distrito -Penápolis-sp. **Urbano ( ) C.P.M** -955.295.71.0126.01-

Município -Penápolis-sp. **Rural [ ] Incra** _____

Localização -Um / rua- -Lote 11 - Quadra I - Res. Alto das Brisas-

IMÓVEL: -Um lote de terreno sob número **11 (onze)**, da quadra "I", do loteamento denominado **"Residencial Alto das Brisas"**, nesta cidade, distrito, município e comarca de Penápolis, Estado de São Paulo, com a área duzentos e setenta e cinco metros quadrados (275,00 mts.2), medindo onze metros (11,00) de frente para a Rua Um, igual metragem na linha dos fundos, confrontando com o Parque Residencial Alto de, vinte e cinco metros (25,00) de lado direito de quem olha o imóvel de frente confrontando com o lote número doze (12), e vinte e cinco metros (25,00) de lado esquerdo confrontando com o lote número dez (10), distante vinte e onze metros do alinhamento da Avenida Um. **Número do registro anterior:** matrícula 22.405-R.01, de 20 de dezembro de 1994 (originária da fusão das matrículas 20.789-R.01, de 10 de dezembro de 1992; 22.174-R.01, de 11 de dezembro de 1992; 22.194-R.01, de 16 de dezembro de 1992 e 22.197-R.01, de 17 de dezembro de 1992), deste cartório.

Proprietária: **Lopes Construtora de Penápolis Ltda.**, firma com estabelecimento à Avenida Dib Jorge, nº 102 Distrito Industrial, nesta cidade, inscrita no CGC/MF. sob número 46.229.289/0001-70.

R.001 - Por escritura pública de venda e compra, lavrada no Segundo Tabelião de Notas local, em 17 de Agosto de 1998, no livro 246, às fls. 221/222, a proprietária acima qualificada vendeu a **HELIO SOUZA DOS SANTOS**, mecânico de manutenção, rg. 19.306.488-2-SP., cpf. 119.271.498-72, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, depois da lei 6515/77 com **SANDRA REGINA DA SILVA SANTOS**, do lar, rg. 19.112.455-SP., cpf. 172.739.288-44, brasileiros, residentes e domiciliados em Luiziânia-São Paulo, à rua Euclides da Cunha, número 71, pelo valor de R$- 3.030,00 (três mil e trinta reais), o imóvel objeto desta matrícula. Consta da escritura a apresentação da Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais Administrados pela Secretaria da Receita Federal, sob número 2.-1.845.148, expedida em 11 de Agosto de 1998, bem como a Certidão Negativa de Débito série M, número 859177, expedida pela agência do INSS local, em 18 de março de 1998, que se encontram arquivadas no Segundo Tabelião de Notas local. Penápolis, 27 de Agosto de 1998. Eu, _____, Adalberto Antonio da Costa, escrevente habilitado, datilografei. Eu, _____, José' Antonio Duarte, oficial, conferi e subscrevi. Custas - 158,03 - SE - 42,66 - ZA - 31,60 - Total-R$- 232,29 -

R.002 - Por escritura pública de venda e compra, lavrada no Segundo Tabelião de Notas local, em 07 de Maio de 1999, no livro 253, às fls. 015/16, os proprietários Helio Souza dos Santos e sua mulher Sandra Regina da Silva Santos, qualificados no R.001, venderam a **WAGNER MARAIA**, industrial, rg. 15.813.296-SP., cpf. 050.146.648-73, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, depois do advento da lei 6515/77 com **EDNEIA GIMENES MARAIA**, psicopedagoga, rg. 19.182.924-9-SP., cpf. 067.408.898-05, brasileiros, residentes e domiciliados nesta cidade, à rua Fernando Ribeiro de Barros, número 381, pelo valor de R$- 3.100,00 (três mil e cem reais), o imóvel objeto desta matrícula. (V.V.R$- 3.027,75) - Penápolis, 27 de Agosto de 1999. Eu, _____, Adalberto Antonio da Costa, escrevente habilitado, datilografei. Eu, _____, José' Antonio Duarte, oficial.

-continua no verso-

PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO
VALOR R$ 21,13

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ADRIANO PIOVEZAN FONTE e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 11/12/2024 às 11:24 , sob o número WPEP24701369691
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001126-86.2010.8.26.0438 e código xUtcThZJ.

SOLICITADO POR: LANCE EPP - CPF/CNPJ: ***.414.090-** DATA: 09/12/2024 15:05:00 - VALOR: R$ 21,13

(Duarte...) oficial, conferi e subscrevi. Desta- 160,67 - SE- 43,38 - SA- 32,13 - Total-R$- 236,18 -

AV.003 - Conforme requerimento firmado nesta cidade de Penápolis-SP., em 26 de Agosto de 1999, pelo proprietário Wagner Maraia, instruído com a certidão de vistoria número 154/99, aprovação e habite-se expedida em 25 de Agosto de 1999 pela Prefeitura Municipal local, foi construído no terreno objeto desta matrícula um prédio residencial que recebeu o número 105, da Rua Um, nesta cidade, com a área construída de sessenta e nove vírgula setenta e cinco metros quadrados **(69,75 mts.²)**, composto de cinco (05) cômodos, sendo dois dormitórios, uma cozinha, uma sala, e um BWC., com o seu valor estimado em R$- 3.100,00 (três mil e cem reais). V.V.R$- 3.077,83 - -Declara o requerente, na forma e sob as penas da lei, que na referida construção não foi utilizada mão de obra assalariada e que não possui outro imóvel residencial, estando portanto, isento da apresentação da Certidão Negativa de Débito do INSS., de acordo com o previsto na letra "e", [illegible] Ordem de Serviço INSS/DAF nº 182, de 30 de Janeiro de 1998. Penápolis, 27 de Agosto de 1999. Eu, [illegible]. Adalberto Antonio da Costa, escrevente habilitado, datilografei. Eu, [illegible]. José Antonio Duarte, oficial, conferi e subscrevi. Desta- 56,08 - SE- 15,14 - SA- 11,21 - Total-R$- 82,43 -

AV.004 - Conforme Lei número 545, de 14 de fevereiro de 1996, da Prefeitura Municipal local, arquivada nesta serventia, procede-se a presente para constar que a Rua Um passou a denominar-se "**Rua Belmiro Lopes**". Penápolis, 27 de Agosto de 1999. Eu, [illegible]. Adalberto Antonio da Costa, escrevente habilitado, datilografei. Eu, [illegible]. José Antonio Duarte, oficial, conferi e subscrevi.

R.005 - Por escritura pública de venda e compra, lavrada no 2º Tabelionato de Notas local, em 22 de Agosto de 2002, no livro 268, páginas 268/269, os proprietários Wagner Maraia e sua mulher Edneia Gimenes Maraia, qualificados no R.002, venderam à **MARILIA RENATA BETARELLO SETOLIN**, brasileira, solteira, com 18 anos de idade, estudante, RG. 36.769.017-2-SSP/SP., CPF. 422.604.468-06, **MARCOS ROBERTO BETARELLO SETOLIN**, brasileiro, solteiro, com 14 anos de idade, estudante, RG. 36.769.018-0-SSP/SP., CPF. 425.[illegible]-51, e **MARCELO RUBENS BETARELLO SETOLIN**, brasileiro, solteiro, com 11 anos de idade, estudante, RG. 36.769.019-7-SSP/SP., dependente do CPF. nº 66.373.031-53, todos residentes e domiciliados nesta cidade, à Rua Belmiro Lopes, nº [illegible], estando a primeira assistida e os demais representados pela mãe, Shirley Marafy Betarello Setolin, brasileira, viúva, comerciante, RG. 18.234.052-SSP/SP., CPF. 667.373.031-53, residente no mesmo endereço, pelo preço de R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), o imóvel objeto desta matrícula. (V.V. R$ [illegible],49). Penápolis, 28 de Agosto de 2002. O Oficial Substituto, [illegible]. Carlos Alberto Marotta Petera. - Desta- 332,50 - S. Estado- 106,39 - S. Aposent. 66,50 - Total- 505,89 -/

R.006 - Por escritura pública lavrada no 2º Tabelião de Notas local, em 06 de fevereiro de 2007, no livro 289, páginas 323/324, os proprietários qualificados no R.005, Marilia Renata Betarello Setolin e Marcos Roberto Betarello Setolin, atualmente maiores, e, Marcelo Rubens Betarello Setolin, atualmente maior por emancipação, residentes e domiciliados em Jupiá-MT., na Rua Nelson Taborda Lacerda, nº 740, centro, venderam à **PAULO FERREIRA**, diretor financeiro, RG nº 8.478.159-SSP/SP, CPF nº 932.774.748-87, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigencia da Lei 6.515/77, com **MARLI COSTA FERREIRA**, dona lides do lar, RG nº 32.009.121-1-SSP/SP., CPF nº 253.344.028-02, brasileiros, residentes e domiciliados nesta cidade, na Rua Irmãos Galinari, nº 348, pelo preço de R$ 45.000,00, o imovel objeto desta matricula. (V.V. R$ 31.709,24). Penápolis, 14 de fevereiro de 2007. O Oficial Substituto, [illegible], Carlos Alberto Marotta Petera. - Desta- 427,26 - Estado- 121,43 - Ipesp- 89,95 - R.Civil- 22,49 - Tjustiça- 22,49 - Total- 683,62 - /

-continua na ficha 002-.....

PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO
VALOR R$ 21,13

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ADRIANO PIOVEZAN FONTE e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 11/12/2024 às 11:24 , sob o número WPEP24701369691
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001126-86.2010.8.26.0438 e código xUtcThZJ.

SOLICITADO POR: LANCE EPP - CPF/CNPJ: ***.414.090-** DATA: 09/12/2024 15:05:00 - VALOR: R$ 21,13

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE PENÁPOLIS
Estado de São Paulo
Bel. José Antonio Duarte
OFICIAL

MATRÍCULA -23.970-

Penápolis 30 de maio de 2007.

Oficial

CNM 121012.2.0023970-19

REGISTRO GERAL

Livro n.º 2 F. 002

Distrito -Penápolis-SP.

Cadastro 955.295.71.0126.01

Município -Penápolis-SP.

Localização -Rua Belairo Lopes nº 105- -Lote 11 (Conjunto) - Residencial Alto das Brisas-

IMÓVEL: -DESCRITO NA FICHA 001...

AV.007 - Conforme requerimento firmado nesta cidade em 22 de maio de 2007, instruído com a certidão de vistoria número 071/2007, aprovação e habite-se expedida em 07 de maio de 2007 pela Prefeitura Municipal local, averba-se a ampliação do predio objeto da averbação número três (AV.003) em 26,60 metros quadrados, totalizando assim a área construída de **167,55 metros quadrados**, composto de quatorze (14) cômodos, sendo quatro dormitórios, duas cozinhas, uma copa, uma sala, três BWC, uma despensa, uma varanda, e uma garagem. Foi apresentada a Certidão Negativa de Débitos relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros, expedida pelo Ministerio da Fazenda/Secretaria da Receita Federal em 22 de maio de 2007, sob numero 00967[illegible]2007-[illegible]021000, avaliada nesta Serventia (Valor SINDUSCON - R$- 655,80 o metro quadrado) - Penápolis, 30 de maio de 2007. Eu, Carlos Alberto Antonio da Costa, escrevente habilitado, datilografei. Eu, Carlos Alberto Marotta Peters, oficial substituto, conferi e subscrevi. Selos - 127,69 - Estado - 36,45 - Ipesp - 26,92 - Sec.Civil - 6,73 - Trib.Justiça- 6,73 - Total-R$- 204,63 -

AV.008 – Ref. Protocolo 122.160 – Por decisão do Juízo da 1ª Vara Federal de Araçatuba-SP, nos autos do Processo nº 2008.61.07.006307-2, foi decretado o ARRESTO dos bens pertencentes à Paulo Ferreira, já qualificado, conforme Comunicado CG 207/2008, publicado no Portal Extrajudicial do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, em 28/07/2008, expedido nos autos do Processo nº 2008/000[illegible], Penápolis-SP, aos 26 de agosto de 2013. Eu, Wagner Luiz Garcia do Nascimento, escrevente, digitei. Conferido, subscrito e assinado por mim, [illegible] José Antonio Duarte, Oficial Delegado. *(Isento de cobrança – Fins Judiciais)*

AV.009 – Conforme Ofício número 492/2017 – extraído em 07 de junho de 2017, expedido pela Primeira Vara Federal de Araçatuba São Paulo, extraído dos autos do processo número 0006307-79.2008.403.6107 (2008.61.07.006307-2/número antigo), assinado pela Dra. Rosa Maria Pes[illegible] Federal, foi determinado o ***levantamento*** da constrição/indisponibilidade objeto da averbação número oito (AV.008). Penápolis, 01 de agosto de 2017. Eu, Wagner Luiz Garcia do Nascimento, escrevente habilitado, digitei. Eu, *Carlos Alberto Marotta Peters*, oficial substituto, conferi e subscrevi. – Protocolo 176.932)

AV.010 – Nos termos da certidão expedida em 19 de novembro de 2018 (protocolo de penhora online: PH000240358), pelo escrivão/diretor do Primeiro Ofício Judicial local, extraída dos autos do processo nº 00011268620108260438 de Execução Civil, que figura como exequente Itapeva VII Multissetorial Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não-Padronizados, CNPJ 17.717.110/0001-71, e executado o proprietário Paulo Ferreira, já qualificado; ficam **50%** (cinquenta por cento) do imóvel

PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO
VALOR: R$ 21,13

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ADRIANO PIOVEZAN FONTE e Tribunal de Justica de Estado de Sao Paulo, protocolado em 11/12/2024 às 11:24 , sob o número WPEP24701369691
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001126-86.2010.8.26.0438 e código xUtcThZJ.

SOLICITADO POR: LANCE EPP - CPF/CNPJ: ***.414.090-** DATA: 09/12/2024 15:05:00 - VALOR: R$ 21,13

(imóvel...) objeto desta matrícula e dos constantes das matrículas nºs 30.729 e 34.150, **penhorados** em favor da exequente para cobrança da importância de R$ 129.767,60, tendo sido nomeado depositário o próprio executado. Penápolis, 07 de janeiro de 2019. Eu, *Adalberto Antonio da Costa*, escrevente habilitado, digitei. Eu, *Carlos Alberto Marotta Peters*, oficial substituto, conferi e subscrevi. - Diligência- 120,91 – Estado- 38,36 – Sec.Fazenda- 23,52 – Reg.Civil- 6,36 - Trib.Justiça- 8,29 – ISS- 2,42 – Min.Público- 5,80 – Total- 201,66 - (Prenotação 184985)

AV.011 – Conforme Ofício datado de 28 de maio de 2019, expedido pelo Cartório do Primeiro Ofício Judicial local, extraído dos autos do processo número 0001126-86.2010.8.26.0438, assinado pela Dr. Marcelo Yukio Misaka, MM. Juiz de Direito da Primeira Vara desta comarca, foi determinado o *levantamento* da penhora objeto da averbação número dez (AV.010). Penápolis, 13 de junho de 2019. Eu, *Adalberto Antonio da Costa*, escrevente habilitado, digitei. Eu, *Carlos Alberto Marotta Peters*, oficial substituto, conferi e subscrevi. – (Prenotação 188114) -

AV.012 – Nos termos da certidão (Protocolo de Penhora Online PH000478559), expedida em 28 de agosto de 2023, pelo Cartório do Primeiro Ofício Judicial local, extraída dos autos do processo número 00001126862010826043 8 – Execução Civil, que figura como exequente *ITAPEVA XII MULTICARTEIRA FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITORIOS NÃO-PADRONIZADOS*, CNPJ 17.717.110/0001-77 e como executado o proprietário Paulo Ferreira, já qualificado; ficam **50% (cinquenta por cento)** do imóvel objeto desta matrícula e dos imóveis das matrículas 30.729 e 34.150, desta Serventia, **penhorados** em favor da exequente para cobrança da importância de R$ 220.456,82, sendo nomeado depositário o próprio executado. Penápolis, 14 de setembro de 2023. Eu, *Adalberto Antonio da Costa*, escrevente habilitado, digitei. Eu, *Carlos Alberto Marotta Peters*, oficial substituto, conferi e subscrevi. – R$ 268,86 – Prenotação 212510 – Selo Digital nº 1210123310000000100671231

AV.013 – Nos termos da certidão (Protocolo de Penhora Online PH000539394), expedida em 18 de outubro de 2024, pelo Cartório do Quarto Ofício Judicial do Foro de Penápolis-SP, extraído dos autos do processo número 0001215-[illegible]0.2010.8.26.0438 – Execução Civil, que figura como exequente BANCO DO BRASIL S.A. CNPJ 00.000.000/0001-91, e como executado o proprietário Paulo Ferreira, já qualificado; fica o imóvel objeto desta matrícula **penhorado** em favor do exequente para cobrança da importância de R$- 424.518,44, sendo nomeado depositário o próprio executado. Penápolis, 05 de novembro de 2024. Eu, *Adalberto Antonio da Costa*, escrevente habilitado, digitei. Eu, [illegible], *José Antonio Zaparte*, oficial, conferi e subscrevi. – R$ 21,13 – Prenotação 220110 – Selo Digital nº 1210123310000000146431240

PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO
VALOR: R$ 21,13

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ADRIANO PIOVEZAN FONTE e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 11/12/2024 às 11:24 , sob o número WPEP24701369691
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001126-86.2010.8.26.0438 e código xUtcThZJ.

SOLICITADO POR: LANCE EPP - CPF/CNPJ: ***.414.090-** DATA: 09/12/2024 15:05:00 - VALOR: R$ 21,13

Operador Nacional do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE PENÁPOLIS
Estado de São Paulo
Bel. José Antonio Duarte
OFICIAL

MATRÍCULA -30.729-
Penápolis 15 de Dezembro de 2000.
Oficial

REGISTRO GERAL
Livro nº 2 F. 001

Distrito -Penápolis-SP.- Urbano ( ) C.P.M. 950.290.77.0600.001
Município -Penápolis-SP.- Rural ( ) Incra

Localização -Irmãos Gallinari / Avenida- Lote 05 - Quadra E - Village Regina-

IMÓVEL: -Um lote de terreno sob número **05 (cinco)**, da quadra **"E" (e)**, do loteamento denominado Village Regina, nesta cidade, distrito, município e comarca de Penápolis, Estado de São Paulo, com as seguintes metragens e confrontações: pela frente em seis metros e cinquenta centímetros (6,50) confronta com a Avenida Irmãos Gallinari, daí em concordância na distância de dez metros e vinte e três centímetros (10,23) até o alinhamento da rua Francisco da Costa Serrador, pelo lado esquerdo de quem olha o imóvel de frente, em vinte e três metros e cinquenta centímetros (23,50) confronta com a Rua Francisco da Costa Serrador, pelos fundos em trinta metros (30,00) confronta com o Parque Residencial Portal dos Faveiros, e pelo lado direito de quem olha o imóvel de frente, em trinta metros (30,00) confrontando com o lote número quatro (04), perfazendo uma área total de trezentos e oitenta virgula noventa e três metros quadrados **(380,93 mts.²)**. Número do registro anterior: matrícula 13.461-R.003-(Aquisição) de 07 de dezembro de 1984 e R.005-(Loteamento) de 08 de outubro de 1987, desta serventia.

Proprietária: Paula Pereira Materiais para Construção e Empreendimentos Ltda., com sede e principal estabelecimento à rua Dr. Ramalho Franco, número 277, nesta cidade, CGC MF. 53.826.738/0001-11.

R.001 - Por escritura pública de venda e compra, lavrada no Tabelionato de Notas de Braúna-São Paulo, em 18 de maio de 1993, no livro 46, fls. 150, a proprietária acima qualificada vendeu a **ALBERTO** BERNARDI, aposentado, rg. 021442760-1-ME., cpf. 110.[illegible]-91, casado sob o regime da comunhão universal de bens, anteriormente a lei 6515/77 com **DURVALINA OLGA VAZ BERNARDI**, do lar, rg. 02[illegible]1260-3-ME., cpf. 201.101.[illegible]078-02, brasileiros, residentes e domiciliados nesta cidade, à Avenida Olsen, número 1.110, pelo valor de cr$- 20.000.000,00 (vinte milhões de cruzeiros), o imóvel objeto desta matrícula. (VVLR- 9.827,64) - Foi apresentada a Certidão Negativa de Débito número 000852000-2[illegible]05, expedida em 20 de novembro de 2000, na forma da Ordem de Serviço número 207 de 08 de abril de 1999, do INSS., bem como a Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais Administrados pela Secretaria da Receita Federal número [illegible]261.556, expedida em 27 de novembro de 2000 pelo Ministério da Fazenda Secretaria da Receita Federal. Foram arquivadas nesta serventia, Penápolis, 15 de dezembro de 2000. Eu, , José Antonio Adalberto Antonio da Costa, escrevente habilitado, datilografei. Eu, , Duarte, oficial, conferi e subscrevi. Receita- 229,50 - SE- 73,43 - SA- 45,90 - Total-R$- 348,83 -

R.002 - Por escritura pública de venda e compra, lavrada no 2º Tabelionato de Notas local, em 12 de julho de 2002, no livro 268, página 077/V, os proprietários, Alberto Bernardi e sua mulher Durvalina Olga Vaz Bernardi, qualificados no R.001, venderam a **CLOVIS PEREIRA LEAL**, brasileiro, solteiro, maior, do comércio, RG. 23.311.643-6-SSP/SP., CPF. 104.232.[illegible]-20, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua Guilherme Lang, nº 209, Vila São Joaquim, pelo preço de R$ 10.000,00 (dez mil reais), o imóvel objeto desta matrícula. (V.V. R$ 13.205,84). Penápolis, 26 de setembro de 2003. O Oficial Substituto, , Carlos Alberto Marotta Peters. - Desta- 270,29 - S. Estado- 76,82 - S. Aposent. 56,90 - Reg. Civil- 14,23 - Trib. Justiça- 14,23 - Total- 432,47 -cont.verso

PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO
VALOR: R$ 21,13

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ADRIANO PIOVEZAN FONTE e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 11/12/2024 às 11:24 , sob o número WPEP24701369691
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001126-86.2010.8.26.0438 e código tJtDtlsN.

SOLICITADO POR: LANCE EPP - CPF/CNPJ: ***.414.090-** DATA: 09/12/2024 15:05:49 - VALOR: R$ 21,13

R.003 – Por escritura pública de venda e compra, lavrada no 2º Tabelionato de Notas local, em 19 de setembro de 2003, no livro 274, paginas 244/245, o proprietário, Clovis Pereira [illegible], qualificado no R.002, vendeu à **PAULO FERREIRA**, RG. 8.478.155-SSP/SP., CPF. 932.774.748-87, auxiliar financeiro, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, com **MARLI DA COSTA FERREIRA**, do lar, RG. [illegible] 121-1-SSP/SP., CPF. 253.344.028-02, brasileiros, residentes e domiciliados nesta cidade, à Av. [illegible] Vicente da Silva, nº 367, Jardim Eldorado, pelo preço de R$ 15.000,00 (quinze mil reais), o imóvel objeto desta matrícula. [illegible] (V.V. R$ 15.209,84). Penápolis, 21 de outubro de 2003. O Oficial Substituto, [illegible] Carlos Alberto Marotta Peters. - Desta- 270,29 - Estado- 76,82 - Ipesp- 56,90 - R. Civil- [illegible]4,23 - T. Justiça- [illegible]4,23 - Total- [illegible]432,47 -

AV.004 - Conforme requerimento firmado nesta cidade em 20 de maio de 2008, instruído com a certidão de vistoria número 084/2008, aprovado e habite-se expedido em 07 de maio de 2008, pela Prefeitura Municipal local, foi construido no terreno objeto desta matrícula um prédio residencial que recebeu o número 348 da Avenida Irmãos Gallimari, nesta cidade, com a área construida de ***232,83 metros quadrados***, cujo seu valor estimado em R$ 75.000,00. Foi apresentada a Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros número 010[illegible]2008-71020030, expedida pelo Ministério da Fazenda/Secretaria da Receita Federal em 20 de maio de 2008, arquivada nesta Serventia. (Valor SINDUSCON – R$- 813,49 – metro quadrado) - Penápolis, 21 de maio de 2008. Eu, [illegible] Adalberto Antonio da Costa, escrevente habilitado, datilografei. Eu, [illegible] Carlos Alberto Marotta Peters, oficial substituto, conferi e subscrevi. Desta- 282,32 - Estado- 60,35 – Ipesp- 44,70 – Reg.Civil- 11,17 – Trib.Justiça- 11,17 – Total- R$ 339,71 –

AV.005 – Ref. Protocolo 122.160 – Por decisão do E. Juizo da 1ª Vara Federal de Araçatuba-SP, nos autos do Processo nº 2008.61.07.006307-2, foi decretado o ARRESTO dos bens pertencentes à Paulo Ferreira, já qualificado(a), conforme Comunicado CG 207/2008, publicado no Portal Eletrônico do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, em 28/07/2008, expedido nos autos do Processo CG 2008/[illegible]. Penápolis-SP, 26 de agosto de 2013. Eu, [illegible], Wagner Luiz Garcia do Nascimento, escrevente, digitei. Conferido, subscrito e assinado por mim, [illegible] José Antonio Duarte Galiati Delegado. (Isenta de cobrança – Fins Judiciais)

AV.006 – Conforme Ofício número 492/2017 – [illegible] com Mandado de [illegible] de agosto de 2017, expedido pela Primeira Vara Federal de Araçatuba-São Paulo, extraído dos autos do processo número 0006307-79.2008.403.6107 (2008.61.07.006307-7 número antigo), assinado pela Dra. Rosa Maria Pedrossi de Souza, Juiza Federal, foi determinado o ***levantamento*** da constrição/indisponibilidade objeto da averbação número cinco (AV.005). Penápolis, 01 de agosto de 2017. Eu, [illegible] Adalberto Antonio da Costa, escrevente habilitado, digitei. Eu, [illegible] Carlos Alberto Marotta Peters, oficial substituto, conferi e subscrevi. (Prenotação 176.932)

AV.007 – Nos termos da certidão expedida em 19 de dezembro de 2018 (protocolo de penhora online: PH000240358), pelo escrivão/diretor do Primeiro Ofício Judicial local, extraída dos autos do processo nº 0001258-82.2010.8260438 de Execução Civil, que figura como exequente Itapeva VII Multicarteira Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não-Padronizados, CNPJ 17.717.110/0001-71, e executado o proprietário Paulo Ferreira, já qualificado; ficam ***50% (cinquenta por cento)*** do imóvel objeto desta matrícula e dos confrontantes das matrículas nºs 23.970 e 24.120, ***penhorados*** em favor da exequente para cobrança da importância de R$ 125.267,60, tendo sido nomeado depositário o proprietário executado. Penápolis, 07 de janeiro de 2019. Eu, [illegible] Adalberto Antonio da Costa, escrevente habilitado, digitei. Eu, [illegible] Carlos Alberto Marotta Peters, oficial substituto, conferi e subscrevi. - Desta- 120,91 – Estado- 34,36 – Sec.Fazenda- 23,52 – Reg.Civil- 6,36 - Trib.Justiça- 8,29 – ISS- 2,42 – Min.Publico- 2,80 – Total- 201,66 - (Prenotação 184985)

-continua na Ficha 002-

PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO
VALOR: R$ 21,13

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ADRIANO PIOVEZAN FONTE e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 11/12/2024 às 11:24 , sob o número WPEP24701369691
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001126-86.2010.8.26.0438 e código tJtDtlsN.

SOLICITADO POR: LANCE EPP - CPF/CNPJ: ***.414.090-** DATA: 09/12/2024 15:05:49 - VALOR: R$ 21,13

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE PENÁPOLIS
Estado de São Paulo
Bel. José Antonio Duarte **CNS 12.101-2**
OFICIAL

MATRÍCULA - 30.729 -

Penápolis 13 de junho de 2019.

Oficial

CNM 121012.2.0030729-15

REGISTRO GERAL

Livro n.º 2 F. 002

AV.008 – Conforme Ofício datado de 28 de maio de 2019, expedido pelo Cartório do Primeiro Ofício Judicial local, extraído dos autos do processo número 0001126-86-2010.8.26.0438, assinado pelo Dr. Marcelo Yukio Misaka, MM. Juiz de Direito da Primeira Vara desta comarca, foi determinado o levantamento da penhora objeto da averbação número sete (AV.007). Penápolis, 13 de junho de 2019. Eu, [illegible] escrevente habilitado, digitei. Eu, [illegible], *Carlos Roberto Marotta Peters*, oficial substituto, conferi e subscrevo. Emolumentos (Lei 11.331/96 – Tabela II, item 14): R$ 211,41.

AV.009 – Nos termos da certidão (Protocolo de Penhora Online PH000478559), expedida em 28 de agosto de 2023, pelo Cartório do Primeiro Ofício Judicial local, extraída dos autos do processo número 00001126862010826043 8 – Execução Civil, [illegible] como exequente *ITAÚ UNIBANCO S.A.* e como executado *TAPEVA VII MULTICARTEIRA FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITORIOS NÃO-PADRONIZADOS*, CNPJ 17.717.110/0001-71, e como coexecutado o proprietário Paulo Ferreira, já qualificado; ficam *50% (cinquenta por cento)* do imóvel objeto desta matrícula e dos imóveis das matrículas 23.970 e 34.150, desta Serventia, penhorados em favor da exequente para cobrança da importância de R$ 220.456,82, sendo nomeado depositário o próprio executado. Penápolis, 19 de setembro de 2023. Eu, [illegible] *Adalberto Antonio da Cunha*, escrevente habilitado, digitei. Eu, [illegible], *Carlos Roberto Marotta Peters*, oficial substituto, conferi e subscrevo. – R$ 268,86 – Prenotação 212.510 – Selo Digital nº 1210123310000000010067423F

PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO
VALOR: R$ 21,13

Visualização disponibilizada em www.registradores.org.br

Operador Nacional do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ADRIANO PIOVEZAN FONTE e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 11/12/2024 às 11:24 , sob o número WPEP24701369691
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001126-86.2010.8.26.0438 e código tJtDtlsN.

SOLICITADO POR: LANCE EPP - CPF/CNPJ: ***.414.090-** DATA: 09/12/2024 15:05:49 - VALOR: R$ 21,13

PLANILHA DE DÉBITOS JUDICIAIS

Data de atualização dos valores: novembro/2024
Indexador utilizado: TJSP (Tabela Tribunal Just SP-INPC)
Acréscimo de 0,00% referente a multa.
Honorários advocatícios de 0,00% - (não aplicável sobre a multa).

ITEM	DESCRIÇÃO	DATA	VALOR SINGELO	VALOR ATUALIZADO	TOTAL
1	A)	28/09/2024	375.000,00	379.098,48	379.098,48
2	B)	18/09/2024	390.000,00	394.262,42	394.262,42
		TOTAIS	**765.000,00**	**773.360,90**	**773.360,90**
		Subtotal			**R$ 773.360,90**
		TOTAL GERAL			**R$ 773.360,90**

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ADRIANO PIOVEZAN FONTE e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 11/12/2024 às 11:24 , sob o número WPEP24701369691
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001126-86.2010.8.26.0438 e código q6hqFQ29.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA de Penápolis
FORO DE PENÁPOLIS
1ª VARA
PRAÇA DR. CARLOS SAMPAIO FILHO, 190, PENÁPOLIS-SP - CEP 16300-019
Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às17h00min

DESPACHO

Processo Digital nº:	**0001126-86.2010.8.26.0438**
Classe – Assunto:	**Execução de Título Extrajudicial - Espécies de Títulos de Crédito**
Exequente:	**Itapevi XII Multicarteira Fundo de Investimentos em Direitos Creditórios - Não Padronizados**
Executado:	**Paulo Ferreira**

Juiz de Direito: Dr. **VINICIUS GONCALVES PORTO NASCIMENTO**

Vistos.

Homologo o edital do leilão, ficando autorizado o pagamento pelo arrematante na forma consignada pelo leiloeiro às fls. 982/985.

Dê-se ciência ao(à) leiloeiro oficial.

No mais, ciência às partes que o leilão será realizado por MEIO ELETRÔNICO. A 1ª praça terá início em 20/01/2025 às 00h e se encerrará no dia 23/01/2025 às 15h30. Não havendo lance igual ou superior à avaliação, a 2ª praça seguir-se-á sem interrupção, iniciando-se em 23/01/2025 às 15h30 e se encerrará em 25/02/2025 às 15h30.

As partes também ficam cientificadas das demais disposições constantes no referido edital.

Intime-se.

Penápolis, 11 de dezembro de 2024.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por VINICIUS GONCALVES PORTO NASCIMENTO, liberado nos autos em 11/12/2024 às 13:52 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001126-86.2010.8.26.0438 e código bnDS7chZ.

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 1038/2024, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Gustavo Ferreira Raymundo (OAB 250755/SP)	D.J.E
Jairo de Oliveira Zordan (OAB 329350/SP)	D.J.E
Wiliam César Ambrósio (OAB 171878/SP)	D.J.E
Amabel Cristina Dezanetti dos Santos (OAB 103050/SP)	D.J.E
Ricardo Ramos Benedetti (OAB 204998/SP)	D.J.E
Adriano Piovezan Fonte (OAB 306683/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Vistos. Homologo o edital do leilão, ficando autorizado o pagamento pelo arrematante na forma consignada pelo leiloeiro às fls. 982/985. Dê-se ciência ao(à) leiloeiro oficial. No mais, ciência às partes que o leilão será realizado por MEIO ELETRÔNICO. A 1ª praça terá início em 20/01/2025 às 00h e se encerrará no dia 23/01/2025 às 15h30. Não havendo lance igual ou superior à avaliação, a 2ª praça seguir-se-á sem interrupção, iniciando-se em 23/01/2025 às 15h30 e se encerrará em 25/02/2025 às 15h30. As partes também ficam cientificadas das demais disposições constantes no referido edital. Intime-se."

Penápolis, 12 de dezembro de 2024.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, liberado nos autos em 12/12/2024 às 00:34 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001126-86.2010.8.26.0438 e código 88De71EV.

Outlook

ENC: Edital de hasta publica - proc. nº 0001126-86.2010.8.26.0438

De PENAPOLIS - 1 OFICIO JUDICIAL <penapolis1@tjsp.jus.br>
Data Qua, 11/12/2024 11:46
Para ALICE MARIKO HIGUTO BLECHA <ablecha@tjsp.jus.br>

1 anexo (103 KB)
Edital.docx;

De: diego@grupolance.com.br <diego@grupolance.com.br>
Enviado: quarta-feira, 11 de dezembro de 2024 11:23
Para: PENAPOLIS - 1 OFICIO JUDICIAL <penapolis1@tjsp.jus.br>
Cc: contato@grupolance.com.br <contato@grupolance.com.br>; nalia@grupolance.com.br <nalia@grupolance.com.br>
Assunto: Edital de hasta publica - proc. nº 0001126-86.2010.8.26.0438

CUIDADO: Este e-mail se originou fora do TJSP. Não clique em links ou abra anexos a menos que conheça o remetente e saiba que o conteúdo é seguro.

Prezado(a) Sr.(a), saudações!

Segue anexa a minuta do edital de LEILÃO que está sendo protocolada nestes autos, para vossa aprovação.

Pedimos a gentileza que seja publicado no Diário da Justiça Eletrônico, despacho com as datas designadas para realização do LEILÃO, para o correto prosseguimento do leilão com a legal intimação das partes com patrono constituído nos autos.

Pedimos ainda, que as intimações, notificações, cientificações e outros, sejam encaminhados ao e-mail central: contato@grupolance.com.br, para que possamos atendê-los com brevidade.

Atenciosamente,

GRUPO LANCE

grupolance.com.br

Diego Garcia
Cientificações
diego@grupolance.com.br
+55 13 98859-5502
3003-0577
Atendimento Nacional

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ALICE MARIKO HIGUTO BLECHA, liberado nos autos em 12/12/2024 às 14:31 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001126-86.2010.8.26.0438 e código d5Zzodug.

AVISO - O remetente desta mensagem é responsável por seu conteúdo e endereçamento. Cabe ao destinatário dar a ela tratamento adequado.
Sem a devida autorização, a reprodução, a distribuição ou qualquer outra ação, em desconformidade com as normas internas do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (TJSP), são proibidas e passíveis de sanções.
Se eventualmente aquele que deste tomar conhecimento não for o destinatário, saiba que a divulgação ou cópia da mensagem são proibidas.
Favor notificar imediatamente o remetente e apagá-la. A mensagem pode ser monitorada pelo TJSP.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ALICE MARIKO HIGUTO BLECHA, liberado nos autos em 12/12/2024 às 14:31 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001126-86.2010.8.26.0438 e código d5Zzodug.

GRUPO LANCE
LEILÕES E INTELIGÊNCIA IMOBILIÁRIA

1ª VARA CÍVEL DO FORO DE PENÁPOLIS - SP

EDITAL DE LEILÃO e de intimação do executado **PAULO FERREIRA bem como da coproprietária MARLI DA COSTA FERREIRA e do interessado MUNICÍPIO DE PENÁPOLIS.** O **Dr. Vinicius Goncalves Porto Nascimento**, MM. Juiz de Direito da 1ª Vara Cível do Foro de Penápolis – SP, na forma da lei,

FAZ SABER, aos que o presente Edital de Leilão do bem, virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo processam-se os autos da Execução de Título Extrajudicial – **Processo nº 0001126-86.2010.8.26.0438 -** em que **ITAPEVI XII MULTICARTEIRA FUNDO DE INVESTIMENTOS EM DIREITOS CREDITÓRIOS - NÃO PADRONIZADOS** move em face do referido executado e que foi designada a venda do bem descrito abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir:

DOS LEILÕES: Os lances serão captados por MEIO ELETRÔNICO, através do Portal **www.grupolance.com.br**, com **1º Leilão** que terá início no dia **20/01/2025 às 00h**, e terá **encerramento no dia 23/01/2025 às 15h e 30min**; não havendo lance superior ou igual ao da avaliação, seguir-se-á, sem interrupção, ao **2º Leilão**, que se estenderá em aberto para captação de lances e se encerrará em **25/02/2025 às 15h e 30min (ambas no horário de Brasília)**, sendo vendido o bem pelo maior lance ofertado, desde que igual ou acima de **50% do valor da avaliação atualizada.**

CONDIÇÕES DE VENDA: O bem será vendido no estado de conservação em que se encontra, sem garantia, constituindo ônus do interessado verificar suas condições, antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas.

DO CONDUTOR DO LEILÃO: O Leilão será conduzido pelo leiloeiro **Daniel Melo Cruz, JUCESP nº 1125,** leiloeiro pelo Sistema **GRUPO LANCE -** www.grupolance.com.br, devidamente habilitado pelo TJ/SP.

DO LOCAL DOS BENS: A) R. Belmiro Pedro Lopes nº 105, Jd. Alto das Brisa, Penápolis-SP**; B)** Av. Irmãos Galinari, nº. 348, Village Regina, Penápolis-SP.

DÉBITOS: A hasta/leilão será precedida pelas regras contidas no **artigo 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional** (Art. 130. Os créditos tributários relativos a impostos cujo fato gerador seja a propriedade, o domínio útil ou a posse de bens imóveis, e bem assim os relativos a taxas pela prestação de serviços referentes a tais bens, ou a contribuições de melhoria, sub-rogam-se na pessoa dos respectivos adquirentes, salvo quando conste do título a prova de sua quitação, Parágrafo único. **No caso de arrematação em hasta pública, a sub-rogação ocorre sobre o respectivo preço**) **e artigo 908, §1º, do Novo Código de Processo Civil**, (Art. 908. Havendo pluralidade de credores ou exequentes, o dinheiro lhes será distribuído e entregue consoante a ordem das respectivas preferências, § 1o **No caso de adjudicação ou alienação, os créditos que recaem sobre o bem, inclusive os de natureza *propter rem*, sub-rogam-se sobre o respectivo preço,** observada a ordem de preferência), assim, sub-rogando-se os débitos fiscais e caráter *propter rem* no respectivo preço, a preferência de recebimento dos valores será decidida pelo M.M Juízo comitente. O Arrematante somente responderá pelas despesas do imóvel a partir da sua imissão na posse.

DOS PAGAMENTOS: O arrematante deverá efetuar o pagamento do preço do bem arrematado, no prazo de até 24 horas após o encerramento do leilão através de guia de depósito judicial que será emitida e enviada por esse Leiloeiro através de e-mail em favor do Juízo responsável. O arrematante também deverá efetuar o pagamento da COMISSÃO no importe de 5% (cinco por cento) sobre o preço de arrematação ao Leiloeiro no prazo de até 24 horas após o encerramento do leilão. A comissão devida ao Leiloeiro não está incluída no

ACESSE E VEJA MAIS

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ALICE MARIKO HIGUTO BLECHA, liberado nos autos em 12/12/2024 às 14:32 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001126-86.2010.8.26.0438 e código SILeQj0A.

valor do lance e não será devolvida, salvo se a arrematação for desfeita por determinação judicial ou por razões alheias à vontade do arrematante.

DO PARCELAMENTO: Os interessados em arrematar de forma parcelada poderão apresentar propostas através do sistema: www.grupolance.com.br nos termos do art. 895 do Código de Processo Civil. Em qualquer hipótese a oferta de pagamento deverá ser de pelo menos 25% (vinte e cinco por cento) do valor do lance à vista e o restante parcelado em até 30 (trinta) meses. A proposta de pagamento do lance à vista sempre prevalecerá sobre as propostas de pagamento parcelado.

HIPOTECA: Na existência de **hipoteca vinculada ao bem, a mesma será cancelada com a venda**, nos termos do **artigo 1.499 CC, inciso VI.** (*Art. 1.499. A hipoteca extingue-se: VI - pela arrematação ou adjudicação*). Do mesmo modo, nos termos do disposto no **artigo 1.430 do Código Civil (Art. 1.430).** Quando, excutido o penhor, ou executada a hipoteca, o produto não bastar para pagamento da dívida e despesas judiciais, continuará o devedor obrigado pessoalmente pelo restante).

PENHORAS E DEMAIS ÔNUS: Com a venda nesta hasta/leilão, caso haja penhoras, arrestos, indisponibilidades e outros ônus que gravam a matrícula, **serão todos baixados/cancelados junto RGI local, pelo M.M. Juízo Comitente das hastas/leilão**, através de expedição de competente mandado de cancelamento, a requerimento feito pelo arrematante e logo que comprovada a notificação dos órgãos e Juízos que expediram tais ônus, que constará nos autos, visto que notificação será procedido pelo Grupo Lance, no prazo estabelecido pelo artigo Art. 889 e seus incisos do CPC.

COPROPRIETÁRIOS: Na existência de mais proprietário(s) do(s) bem(ns) penhorado(s), as regras para a venda judicial serão regidas pelo Código de Processo Civil, nos exatos termos do artigo 843 e seguintes.

DESOCUPAÇÃO: A desocupação do imóvel será realizada **mediante expedição de Mandado de Imissão na Posse que será expedido pelo M.M. Juízo Comitente**, após o recolhimento das custas pelo arrematante, que será depositário dos bens porventura deixados no imóvel, caso o mesmo esteja ocupado.

SUSTAÇÃO POR REMIÇÃO DA EXECUÇÃO/ACORDO: Se o(s) executado(s), após a apresentação do edital, pagar a dívida ou realizar acordo antes de alienado(s) o(s) bem(ns), ficará(ão) obrigado(s) a arcar com o ressarcimento de todas as despesas, devidamente comprovadas nos autos, especialmente, mas não limitando, a comissão 2,5% sobre o valor de avaliação do(s) bem(ns) ao Leiloeiro/Gestora, nos termos do art. 7º, § 3º da Resolução do CNJ 236/2016. O ressarcimento será devido somente pelo executado, com possibilidade de penhora do mesmo bem levado a praça, caso não seja pago o percentual devido.

PUBLICAÇÃO: A publicação deste edital supre eventual insucesso das notificações pessoais e dos respectivos patronos.

AUTO DE ARREMATAÇÃO: Assinado o auto pelo juiz, pelo arrematante e pelo leiloeiro, a arrematação será considerada perfeita, acabada e irretratável, ainda que venham a ser julgados procedentes os embargos do executado ou a ação autônoma de que trata o § 4º deste artigo, assegurada a possibilidade de reparação pelos prejuízos sofridos (Art. 903, CPC/15).

RELAÇÃO DOS BENS:

A) PARTE IDEAL DE 50% DO IMOVEL: UM LOTE DE TERRENO SOB NÚMERO 11 (ONZE), da quadra "l", do loteamento denominado **"Redidencial Alto das Brisas**", nesta cidade, distrito, município e comarca de Penápolis, Estado de São Paulo, com a área duzentos

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ALICE MARIKO HIGUTO BLECHA, liberado nos autos em 12/12/2024 às 14:32 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001126-86.2010.8.26.0438 e código SILeQj0A.

e setenta e cinco metros quadrados (275,00 mts.2), medindo onze metros (11,00) de frente para a Rua Um, igual metragem na linha dos fundos, confrontando com o Parque Residencial Villaje, vinte e cinco metros (25,00) do lado direito de quem olha o imóvel de frente confrontando com o lote número doze (12), e vinte e cinco metros (25,00) do lado esquerdo confrontando com o lote número dez (10), distante cento e onze metros do alinhamento da Avenida Um. CONSTA DA AVALIAÇÃO e AV.7: sobre o qual foi construído um prédio residencial, constando nos cadastros municipais a área construída de 167,55 m² (conf.fls.923). **Matriculado no CRI da cidade de Penápolis-SP sob nº 23.970.**

DESCRIÇÃO COMERCIAL: 50% do Imovel Residencial, a.t 275,00m², a.c. 167,55m², Penápolis-SP.

ÔNUS: AV.12 PENHORA expedida neste autos. **AV.13** PENHORA expedida pela 4 Oficio Judicial do Foro de Penapolis-SP, proc. 0001215-12.2010.8.26.0438.

VALOR DA AVALIAÇÃO DO BEM IMÓVEL: R$ 375.000,00 (trezentos e setenta e cinco mil reais) para set/2024 (conf.fls.923).

VALOR DE 50% DA AVALIAÇÃO DO BEM IMÓVEL: R$ 187.750,00 (cento e oitenta e sete mil e setecentos e cinquenta reais) para set/2024 (conf.fls.923).

VALOR ATUALIZADO DA AVALIAÇÃO: R$ 379.098,48 (trezentos e setenta e nove mil, noventa e oito reais e quarenta e oito centavos) para nov/2024 - atualizado conforme tabela prática monetária do TJ/SP.

VALOR ATUALIZADO DE 50% DA AVALIAÇÃO: R$ 189.549,24 (cento e oitenta e nove mil, quinhentos e quarenta e nove reais e vinte e quatro centavos) para nov/2024 - atualizado conforme tabela prática monetária do TJ/SP.

B) PARTE IDEAL DE 50% DO IMOVEL: UM LOTE DE TERRENO SOB NÚMERO 05 (CINCO), da quadra **"E" (e),** do loteamento denominado Village Regina, nesta cidade, distrito, município e comarca de Penápolis, Estado de São Paulo, com as seguintes metragens e confrontações: pela frente em seis metros e cinquenta centímetros (6,50) confronta com a Avenida Irmãos Gallinari, daí em concordância de dez metros e vinte e um centímetros (10,21) até o alinhamento da rua Francisco da Costa Serrador, pelo lado esquerdo de quem olha o imóvel de frente, em vinte e três metros e cinquenta centímetros (23,50) confronta com a Rua Francisco da Costa Serrador, pelos fundos em treze metros (13,00) confronta com o Parque Residencial Portal dos Faveiros, e pelo lado direito de quem olha o imóvel de frente, em trinta metros (30,00) confrontando com o lote número quatro (04), perfazendo uma área total de trezentos e oitenta vírgula noventa e três metros quadrados (380,93mts.²). CONSTA NO AUTO DE AVALIAÇÃO e AV.4: a área construída de 232,83 metros quadrados (AV.4). Um prédio residencial que recebeu o número 348 da Avenida Irmãos Gallinari (conf.fls.917). **Matriculado no CRI da cidade de Penápolis-SP sob nº 30.729.**

DESCRIÇÃO COMERCIAL: 50% do Imovel Residencial, a.t 380,93m², a.c. 232,83m², Penápolis-SP.

ÔNUS: AV.9 PENHORA expedida nestes autos.

VALOR DA AVALIAÇÃO DO BEM IMÓVEL: R$ 390.000,00 (trezentos e noventa mil reais) para set/2024 (conf.fls.917).

VALOR DE 50% DA AVALIAÇÃO DO BEM IMÓVEL: R$ 195.000,00 (cento e noventa e cinco mil reais) para set/2024 (conf.fls.923).

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ALICE MARIKO HIGUTO BLECHA, liberado nos autos em 12/12/2024 às 14:32 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001126-86.2010.8.26.0438 e código SILeQj0A.

VALOR ATUALIZADO DA AVALIAÇÃO: R$ 394.262,42 (trezentos e noventa e quatro mil, duzentos e sessenta e dois reais e quarenta e dois centavos) para nov/2024 - atualizado conforme tabela prática monetária do TJ/SP.

VALOR ATUALIZADO DE 50% DA AVALIAÇÃO: R$ 197.131,21 (cento e noventa e sete mil, cento e trinta e um reais e vinte e um centavos) para nov/2024 - atualizado conforme tabela prática monetária do TJ/SP.

Presumem-se intimados as partes por este edital, quando não se realizar efetivamente no endereço constante dos autos, de acordo com o art. 274, § único, do CPC. Nos termos do **Art. 889, § único**, CPC o(s) executado(s) terá (ão) ciência do dia, hora e meio de realização dos leilões, através dos correios ou por Oficial de Justiça ou por meio deste presente EDITAL. E, para que produza seus fins efeitos de direito, será o presente edital, por extrato, afixado no átrio fórum no local de costume. 11 de dezembro de 2024.

Dr. Vinicius Goncalves Porto Nascimento
MM. Juiz de Direito da 01ª Vara Cível do Foro de Penápolis– SP

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ALICE MARIKO HIGUTO BLECHA, liberado nos autos em 12/12/2024 às 14:32 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001126-86.2010.8.26.0438 e código SILeQj0A.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 1038/2024, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 13/12/2024. Considera-se a data de publicação em 16/12/2024, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado
Gustavo Ferreira Raymundo (OAB 250755/SP)
Jairo de Oliveira Zordan (OAB 329350/SP)
Wiliam César Ambrósio (OAB 171878/SP)
Amabel Cristina Dezanetti dos Santos (OAB 103050/SP)
Ricardo Ramos Benedetti (OAB 204998/SP)
Adriano Piovezan Fonte (OAB 306683/SP)

Teor do ato: "Vistos. Homologo o edital do leilão, ficando autorizado o pagamento pelo arrematante na forma consignada pelo leiloeiro às fls. 982/985. Dê-se ciência ao(à) leiloeiro oficial. No mais, ciência às partes que o leilão será realizado por MEIO ELETRÔNICO. A 1ª praça terá início em 20/01/2025 às 00h e se encerrará no dia 23/01/2025 às 15h30. Não havendo lance igual ou superior à avaliação, a 2ª praça seguir-se-á sem interrupção, iniciando-se em 23/01/2025 às 15h30 e se encerrará em 25/02/2025 às 15h30. As partes também ficam cientificadas das demais disposições constantes no referido edital. Intime-se."

Penápolis, 13 de dezembro de 2024.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, liberado nos autos em 13/12/2024 às 01:11 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001126-86.2010.8.26.0438 e código z9S1ta0L.